



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 59.<sup>a</sup> A 73.<sup>a</sup> SESSÃO DA 3.<sup>a</sup> SESSÃO

LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 49.<sup>a</sup> LEGISLATURA

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ABL</b>		<b>COMEMORAÇÃO</b>	
Saudações ao Sen. Darcy Ribeiro por sua incorporação à Academia Brasileira de Letras. Sen. Magno Bacelar .....	3728	44.º aniversário do jornal A Crítica, de Manaus. Sen. Gilberto Miranda .....	3491
<b>ACIDENTE DE TRABALHO</b>		33.º aniversário de Brasília. Sen. Valmir Campelo .....	3530
Proposta de reforma da legislação sobre acidentes de trabalho estudada por grupo de trabalho instituído pelo Ministro da Previdência Social. Sen. Júlio Campos .....	3847	Fundação do jornal <b>Correio Braziliense</b> e da TV Brasília. Sen. Valmir Campelo .....	3530
<b>ACORDO INTERNACIONAL</b>		Dia Nacional do Contabilista. Sen. Valmir Campelo .....	3776
Assinatura de Acordo entre a Embraer e a União das Indústrias Aeronáuticas Russas, prevendo o desenvolvimento conjunto de um avião agrícola. Sen. Irapuan Costa Júnior .....	3369	Transcurso do 30.º aniversário da Embrapa. Sen. Magno Bacelar .....	3820
<b>ALIMENTOS (Vide Fome, Ministro da Agricultura)</b>		Solenidade de comemoração do 20.º aniversário de criação da Embrapa. Sen. Dirceu Carneiro .....	3867
<b>ANAIS DO SENADO</b>		<b>CONDOMÍNIO</b>	
Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Itamar cobra explicações de Lázaro para comida apodrecida" publicada no jornal <b>O Globo</b> . Sen. Ney Maranhão .....	3509	Congratulando-se com o Governo do Distrito Federal pela edição do Decreto n.º 14.661/93, que dispõe sobre as condições para a legalização dos loteamentos e condomínios. Sen. Valmir Campelo .....	3863
Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Violinista do campo de concentração..." do Dep. Roberto Campos, publicado no jornal <b>O Globo</b> , do dia 18 de abril de 1993, sobre a ideologia petista. Sen. Alvaro Pacheco .....	3533	<b>CONFERÊNCIA</b>	
Transcrição nos Anais do Senado dos discursos pronunciados no STF, na Sessão de 16-12-92, que resumem a trajetória do saudoso Ministro Orozimbo Nonato, Presidente daquela Corte. Sen. Nelson Carneiro .....	3820	Conferência promovida pela Assembléia Legislativa de Pernambuco sobre a construção da Transnordestina e do Porto de Suape. Sen. Ney Maranhão .....	3768
<b>ARROZ</b>		<b>CONGRESSO</b>	
As dificuldades da produção de arroz no Maranhão. Sen. Bello Parga .....	3487	Importância econômica da realização, no Distrito Federal, da Sucesu 93 (16.º Congresso Nacional de Informática e Telecomunicações). Sen. Pedro Teixeira .....	3691
<b>BANCO CENTRAL DO BRASIL</b>		<b>CONGRESSO NACIONAL (Vide Imprensa)</b>	
Argumentação contrária à independência do Banco Central. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	3788	Premência do apoio do Congresso Nacional ao programa emergencial do Governo Itamar Franco divulgado no último sábado. Sen. Mauro Benevides .....	3692
<b>BASA</b>		<b>CONVENIO (Vide Previdência Social)</b>	
Preservação do Banco da Amazônia S.A. — BASA. Sen. Odacir Soares .....	3720	<b>CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO</b>	
<b>COLHEITA</b>		Crescimento percentual da população com mais de 60 anos. Sen. Lourival Baptista .....	3861
Início da colheita da soja na região de Balsas — MA. Sen. Bello Parga .....	3486	<b>CSN</b>	
		Considerações sobre possíveis irregularidades na participação dos fundos de pensão no leilão da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN. Sen. Eduardo Suplicy .....	3513
		Recebimento de resposta a requerimento de S. Ex.ª sobre o leilão da CSN. Sen. Eduardo Suplicy .....	3561



	Pág.		Pág.
<b>DENÚNCIA</b>		<b>ESTABILIDADE</b>	
Apoio à nota de denúncia e repúdio do SINTRAFESC — Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina, sobre transferência ilícita de funcionária da LBA/ SC. Sen. Nelson Wedekin .....	3847	Defesa da estabilidade dos servidores públicos. Sen. Odacir Soares .....	3785
<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (Vide Zona Franca)</b>		<b>FGTS</b>	
Viabilização do desenvolvimento Tecnológico no Brasil. Sen. Gilberto Miranda .....	3770	Solidariedade aos trabalhadores ante a mudan- ça nas regras para o saque das importâncias depo- sitadas no Fundo de Garantia por Tempo de Ser- viço — FGTS. Sen. João França .....	3743
<b>DESIGUALDADE REGIONAL</b>		<b>FINANCIAMENTO AGRÍCOLA</b>	
As disparidades regionais e a preocupação com a região Nordeste. Sen. Garibaldi Alves Filho .....	3685	A assistência creditícia do Banco do Brasil nas áreas produtoras de arroz e soja no Maranhão. Sen. Bello Parga .....	3487
<b>DIFAMAÇÃO</b>		<b>FOME</b>	
Difamação da classe política brasileira. Sen. Pedro Teixeira .....	3355	Reflexão sobre a fome no Brasil e o apodre- cimento dos alimentos nos estoques reguladores do Governo. Sen. Júnia Marise .....	3471
<b>DIVISÃO</b>		O problema da fome e o desperdício de grãos armazenados em nosso País. Sen. Jutahy Magalhães .....	3714
Críticas aos movimentos separatistas no Brasil. Sen. Alvaro Pacheco .....	3699	<b>FRIGORÍFICO</b>	
<b>DNOCS</b>		Reabertura do Frigorífico São João, de Belo Horizonte. Sen. Alfredo Campos .....	3797
Celeuma em torno dos serviços executados pelo DNOCS em terras particulares. Sen. Bello Parga ..	3517	<b>HOMENAGEM</b>	
Esclarecimentos sobre perfuração de poço arte- siano em sua propriedade, feita pelo DNOCS. Sen. Ney Maranhão .....	3554	Instituição da Medalha do Mérito Amazônico em comemoração aos 25 anos da Associação dos Empresários da Amazônia. Sen. Júlio Campos .....	3757
Problema da seca no Nordeste e a importância da modernização do DNOCS no seu combate. Sen. Beni Veras .....	3839	<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
<b>DOENÇA</b>		Segundo ano de aniversário de falecimento do ex-Governador de Roraima, Hélio da Costa Campos. Sen. João França .....	3705
Política para tratamento de doenças renais. Sen. Marco Maciel .....	3845	Homenagem de pesar pelo falecimento de Go- dofredo Diniz Gonçalves. Sen. Francisco Rollemberg ..	3713
<b>EMBRAER (Vide Acordo Internacional)</b>		Falecimento do Dr. César Beltrão Pernetta. Sen. Luiz Alberto Oliveira .....	3855
<b>EMBRAPA (Vide Comemoração)</b>		<b>HOSPITAL</b>	
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL</b>		Inauguração da primeira etapa do Hospital do Aparelho Locomotor da Bahia, obra da Fundação das Pioneiras Sociais. Sen. Lourival Baptista .....	3820
Carta enviada a 5.000 prefeitos do País justifi- cando a Proposta de Emenda à Constituição n.º 13/91 de sua autoria, que "altera o § 5.º do artigo 14 da Constituição Federal" em tramitação no Congresso Nacional, no sentido de permitir a reeleição do Pre- sidente da República, Governadores e Prefeitos. Sen. Ney Maranhão .....	3358	<b>IMÓVEL</b>	
<b>ENCONTRO</b>		Críticas à representação da Ministra da Admi- nistração sobre a venda dos apartamentos funcio- nais em Brasília. Sen. Valmir Campelo .....	3821
Encontro Mundial da juventude a realizar-se em Brasília — DF. Sen. Marco Maciel .....	3489	<b>IMPRENSA (Vide Comemoração)</b>	
<b>ENSINO (Vide Mensalidade)</b>		Esclarecimentos à notícia veiculada ao jornal Folha de S. Paulo e na revista Veja, em que citam S. Ex.ª na chamada indústria da seca. Sen. Mansue- to de Lavor .....	3465
Degradação do sistema educacional brasileiro. Sen. Ney Suassuna .....	3848	ranhão. Intitulado "Grãos e a Ferrovia Norte-Sul Sen. Bello Parga .....	3517
<b>ESCOLA PÚBLICA</b>		Observações sobre declarações atribuídas pela Imprensa aos Srs. Lula e Brizola, consideradas por S. Ex.ª ofensivas aos membros do Congresso Nacio- nal. Sen. Nelson Carneiro .....	3553
O abandono da escola pública pelo Governo. Sen. Ney Suassuna .....	3682	Editorial publicado no jornal <i>O Estado do Ma-</i>	

Pág.	Pág.		
Transcrição do artigo de autoria de S. Ex. <sup>a</sup> intitulado "Precipitação Condenável", sobre as conseqüências do desencadeamento precoce da campanha à sucessão presidencial, publicada no jornal Correio Braziliense. Sen. Valmir Campelo .....	3728	Apóia as alterações na Comissão de Orçamento propostas pela Mesa Diretora Sen. Esperidião Amin .....	3783
Regozijo de S. Ex. <sup>a</sup> com a edição semanal, pelo Correio Braziliense, de um caderno agrícola, o Correio da Terra. Sen. Nelson Wedekin .....	3798	Oportunidade da reestruturação da Comissão Mista de Orçamento. Sen. Mauro Benevides .....	3784
<b>IRREGULARIDADE (Vide Seca)</b>		<b>PARECER</b>	
<b>JUVENTUDE (Vide Política)</b>		Parecer n.º 104/93 — CCJ, sobre o PLS n.º 84, de 1992, que "estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da CF) aos casos que especifica em seu art. 1.º Sen. Francisco Rollemberg .....	3351
<b>LBA (Vide Denúncia)</b>		Parecer n.º 105 e 106/93 — CCJ, sobre o ofício "S", n.º 1, de 1988 "do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal o julgamento da Representação n.º 1.417-7, na sessão plenária de 9-2-87, na qual julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3.º do art. 65 da Lei Complementar n.º 35/79, introduzido pela Lei Complementar n.º 54, de 22-12-86". Sen. Francisco Rollemberg .....	3352
<b>LEILÃO (Vide CSN)</b>		Parecer n.º 107/93 — CCJ, sobre o PLS n.º 132/92, que "dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistente geração de imagens ou de som". Sen. Francisco Rollemberg .....	3353
<b>LOTEAMENTO (Vide Condomínio)</b>		Parecer n.º 108/93 — Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 5/93, que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná. Sen. Nabor Júnior .....	3731
<b>MA (Vide Arroz, Colheita, Financiamento Agrícola, Visita)</b>		Parecer n.º 109/93 — Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução n.º 24/93, que autoriza a Prefeitura de Mandaguá — PR, a contratar operação de crédito no valor de CR\$960.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO. Sen. Júnia Marise .....	3748
Realizações do Governo Edison Lobão, do Maranhão, no setor rodoviário no 3.º aniversário de seu Governo. Sen. Bello Parga .....	3549	Parecer n.º 110/93 — Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 25/93, que autoriza a Prefeitura de Marilena — PR, a contratar operação de crédito no valor de CR\$540.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO. Sen. Júnia Marise .....	3748
<b>MEDICAMENTOS</b>		Parecer n.º 111/93 — Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 26/93, que autoriza a Prefeitura de Erebangó — RS, a contratar operação de crédito no valor de CR\$1.044.577.000,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL. Sen. Júnia Marise .....	3748
Aumento exorbitante nos preços dos chamados remédios de uso contínuo. Sen. Júnia Marise .....	3514	Parecer n.º 112/93 — Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 27/93, que autoriza a Prefeitura de Agudo — RS, a contratar operação de crédito no valor de CR\$ 3.377.220.361,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL. Sen. Júnia Marise .....	3749
A política de medicamentos no Brasil. Sen. Ney Suassuna .....	3542	Parecer n.º 113/93 — Comissão Diretora que dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 28/93, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR, vencíveis no 1.º semestre de 1993. Sen. Júnia Marise .....	3749
Dificuldades na importação de medicamentos não disponíveis no mercado nacional. Sen. Júlio Campos .....	3547		
Desburocratização no registro de novos medicamentos. Sen. Júlio Campos .....	3547		
<b>MENSALIDADE</b>			
Alto índice de reajuste das mensalidades escolares. Sen. Valmir Campelo .....	3463		
<b>MERCADO EXTERNO</b>			
Perspectiva da criação do "Merconorte" para a integração econômica e comercial dos países que fazem fronteira com o Norte do Brasil. Sen. Henrique Almeida .....	3795		
<b>MINISTRO DA AGRICULTURA</b>			
Descontentamento com a atuação do Ministro Lázaro Barboza à frente do Ministério da Agricultura. Sen. Ney Maranhão .....	3508		
Manifesta descontentamento com o estrago de alimentos no Ministério de Lázaro Barboza. Sen. Pedro Teixeira .....	3509		
Esclarecimentos prestados pelo Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Sr. Lázaro Barboza, através de carta enviada a S. Ex. <sup>a</sup> , a propósito das críticas à sua administração à frente do Ministério. Sen. Mauro Benevides .....	3722		
Moção de solidariedade ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Sr. Lázaro Barboza. Sen. Onofre Quinan .....	3736		
<b>MISÉRIA</b>			
Insensibilidade das elites políticas diante dos indicadores sociais provando a miséria brasileira. Sen. Jutahy Magalhães .....	3844		

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 114/93 — Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 29/93, que autoriza a Prefeitura de Sede Nova — Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR\$1.495.054.000,00. Sen. Júnia Marise	3750	<b>PARTIDO POLÍTICO</b>	
Parecer n.º 115/93 — Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução n.º 30/93, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses) à operação já contratada entre a Embraer e o Governo Francês. Sen. Júnia Marise	3751	Trajetória prevista na viagem do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, por diversos Estados brasileiros, com o intuito de estudar o círculo vicioso da pobreza. Sen. Eduardo Suplicy	3485
Parecer n.º 116/93 — CAE, sobre a mensagem n.º 139/93 do Presidente da República, solicitando a re ratificação da Resolução n.º 54/92, do Senado. Sen. Elcio Álvares	3759	Reforma partidária. Sen. Pedro Teixeira	3529
Parecer n.º 117/93 — CAE, sobre ofício "S" n.º 26/93 do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado pedido do Governo do Rio Grande do Sul, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% das 52.063.102 LFT-RS, vencíveis no 1.º semestre de 1993. Sen. Magno Bacelar	3760	Multiplicidade de partidos políticos em nosso País. Sen. Pedro Teixeira	3560
Parecer n.º 118/93 — CAE, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 170/91, que "altera a redação do art. 14 da Lei n.º 7.713, de 22-12-88". Sen. Esperidião Amin	3761	Renúncia do Sr. Orestes Quércia à Presidência do PMDB. Sen. Gilberto Miranda	3705
Parecer n.º 119/93 — CCJC, sobre a Mensagem n.º 158/93 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Jarbas Passarinho	3763	Nota da Executiva Nacional do PMDB de reconhecimento ao trabalho profícuo desenvolvido pelo Sr. Orestes Quércia enquanto presidiu aquela agremiação política. Sen. Mauro Benevides	3784
Parecer n.º 120/93 — CCJC, sobre a Mensagem n.º 159/93, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o TST. Sen. Pedro Teixeira	3763	Comentários a respeito do sistema político-partidário para a formação de partidos políticos institucionalmente fortes. Sen. Pedro Teixeira	3864
Parecer n.º 121/93 — CCJC, sobre a Mensagem n.º 160/93, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, o nome do Sr. Roberto Della Manna para compor o TST. Sen. Jarbas Passarinho	3764	<b>PETRÓLEO (Vide Royalties)</b>	
Parecer n.º 122/93, redação final ao Projeto de Resolução n.º 35/93, que autoriza contratação de financiamento no valor de US\$11.024.615.00 entre Brasil e a Link-Milles Limited, destinado ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe Tupi. Sen. Júlio Campos	3810	<b>PLEBISCITO</b>	
Parecer n.º 123/93, redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83/91, que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a transladação de corpos. Sen. Chagas Rodrigues	3850	Inutilidade do plebiscito sobre forma e sistema do Governo. Sen. Pedro Teixeira	3560
Parecer n.º 124/93, redação final do Projeto de Resolução n.º 36/93, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a repassar US\$63.400.000.00 à Sanesul, do montante autorizado pela Resolução n.º 47/92, do Senado, no valor de US\$250.000.000.00 norte-americanos. Sen. Chagas Rodrigues	3854	Resultados parciais do plebiscito. Sen. Eduardo Suplicy	3561
		<b>POBREZA</b>	
<b>PARLAMENTARISMO</b>		Apelo à política de combate à pobreza. Sen. Jutahy Magalhães	3844
Parlamentarismo. Sen. Pedro Simon	3363	<b>POLÍTICA</b>	
		Participação da juventude nos processos político-sociais brasileiros. Sen. Valmir Campelo	3463
		<b>POLÍTICA ECONÔMICA FINANCEIRA</b>	
		Considerações sobre o plano econômico do Governo Itamar Franco. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	3740
		Lançamento de cartilha do Instituto Atlântico, em que um grupo de intelectuais sugere ao Presidente Itamar Franco um programa de estabilização econômica para o País. Sen. Ney Suassuna	3787
		Crise econômica brasileira. Sen. Jutahy Magalhães	3875
		<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
		Desequilíbrio social no Brasil. Sen. Amir Lando	3490
		<b>POLÍTICO (Vide Difamação)</b>	
		<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide Congresso Nacional, Política Econômica Financeira)</b>	
		Expectativa pela divulgação do Plano de Ação do Governo do Presidente Itamar Franco. Sen. Garibaldi Alves Filho	3685
		Considerações sobre o Programa de Ação do Governo Itamar Franco. Sen. Jutahy Magalhães	3769
		<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
		Elogios ao Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, pelo convênio assinado com a ECT, objetivando o pagamento de pensões e aposentado-	

	Pág.		Pág.
rias pelas agências dos Correios. Sen. Jarbas Passarinho .....	3716	Requerimento n.º 363/92, de informações, ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária sobre os alimentos que estão apodrecendo nos armazéns controlados pela Conab. Sen. Júnia Marise .....	3492
<b>PRIVATIZAÇÃO</b>		Requerimento n.º 364/93, de transcrição nos Anais do artigo do ex-Deputado Jorge Arbage intitulado "Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia!". Sen. Jarbas Passarinho .....	3492
Considerações e reservas sobre o processo de privatização das empresas estatais. Sen. Amir Lando .....	3359	Justificando requerimento de autoria de S. Ex.ª de convocação do Ministro Eliseu Resende, para esclarecimentos ao Senado Federal, do Plano de Ação apresentado pelo Governo Federal. Sen. Garibaldi Alves Filho .....	3698
Comentários sobre as privatizações, tema do discurso do Sr. Amir Lando. Sen. Pedro Simon .....	3361	Requerimento n.º 370/93, de convocação, ao Ministro Eliseu Resende para prestar esclarecimentos sobre o plano econômico divulgado pelo Governo no dia 24 de abril, com pronunciamento do Presidente Itamar Franco. Sen. Garibaldi Alves Filho ....	3730
<b>PROJETO DE LEI</b>		Requerimento n.º 390/93, de informações ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, sobre as providências tomadas para ressarcimento da União relativas aos fatos mencionados no relatório anexo. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	3767
PLS n.º 45/93, que altera a Lei n.º 6.435/77, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências. Sen. Elcio Álvares .....	3462	Requerimento n.º 395/93, de informações, ao Ministro das Minas e Energia referente ao valor percentual pago pela Petrobrás ao Município de Coari — AM, pela extração de petróleo. Sen. Carlos De'Carli .....	3776
PLS n.º 46/93, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada. Sen. Magno Bacelar .....	3500	Requerimento n.º 398/93, submete à aprovação do Senado, o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso para o TST, no cargo de Ministro Classista Temporário. Sen. Jarbas Passarinho .....	3799
PLS n.º 47/93, que dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes e dá outras providências. Sen. Ney Suassuna .....	3507	Requerimento n.º 399/93, submete o nome de Juraci Candeia de Souza para compor o TST, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário. Sen. Jarbas Passarinho .....	3799
Comenta LS de sua autoria, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada. Sen. Magno Bacelar .....	3521	Requerimento n.º 400/93, submete à aprovação do Senado, a recondução de Roberto Della Manna, ao cargo de Ministro Classista Temporário. Sen. Jarbas Passarinho .....	3799
PLS n.º 48/93, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário. Sen. Marco Maciel .....	3551	Requerimento n.º 404/93 para a Mensagem n.º 167/93 (n.º 221/93, na origem), que propõe autorização para contratação do financiamento no valor de US\$11,024,615.00 entre o Brasil e a Link-Milies Limited, destinados ao fornecimento de um simulador de Treinamento para Submarinos da Classe Tupi. Sen. Affonso Camargo .....	3805
Comentários ao projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que trata da restituição do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei n.º 2.288, de 23 de julho de 1986. Sen. Garibaldi Alves Filho .....	3729	Requerimento n.º 405/93, de informações, ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária sobre providências tomadas acerca das reivindicações dos produtores de arroz, apresentadas no "Encontro Nacional do Setor Arrozeiro". Sen. Esperidião Amin .....	3819
Defesa da aprovação do PLS n.º 20/93, de sua autoria, que altera a redação do Código Civil da Lei de Registros Públicos e da Lei do Divórcio. Sen. Márcio Lacerda .....	3796	Requerimento n.º 406/93, de informações, ao Ministro da Fazenda sobre providências tomadas acerca das reivindicações dos produtores de arroz, apresentadas no "Encontro Nacional do Setor Arrozeiro". Sen. Esperidião Amin .....	3819
PLS n.º 49/93, acrescenta dispositivos à Lei n.º 6.494, de 7-12-77, que "dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2.º Grau e Supletivo e dá outras providências". Sen. Esperidião Amin .....	3800	Requerimento n.º 410/93, de homenagem ao centenário de nascimento do Ministro Orozimbo Nonato da Silva. Sen. Nelson Carneiro .....	3820
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR</b>			
Posição contrária à aprovação do PL n.º 393/91 — Complementar, que altera as regras previstas na Lei Complementar n.º 24/75, sobre isenções dos tributos estaduais, especialmente o ICMS. Sen. Francisco Rollemberg .....	3534		
<b>PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b>			
Considerações sobre o Código de Propriedade Industrial em discussão na Câmara dos Deputados — a Lei de Patentes. Sen. Gilberto Miranda .....	3770		
Defesa da implantação da Lei de Propriedade Industrial e Intelectual no Brasil. Sen. Lucídio Portella .....	3838		
<b>REELEIÇÃO (Vide Emenda Constitucional)</b>			
<b>REGIÃO NORDESTE (Vide Desigualdade Regional, Seca)</b>			
<b>RENÚNCIA (Vide Partido Político)</b>			
<b>REQUERIMENTO</b>			

	Pág.		Pág.
Requerimento n.º 412/93, de informações, ao Ministro de Minas e Energia a respeito de contratos de locação de navios. Sen. Gilberto Miranda .....	3829	a apuração de denúncias de mão-de-obra escrava naquele Estado. Sen. Júnia Marise .....	3515
Requerimento n.º 415/93, de informações, ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo acerca das reais disponibilidades do INPI. Sen. Gilberto Miranda .....	3851	<b>TRANSPLANTE DE ÓRGÃO</b>	
<b>ROYALTIES</b>		Retirada de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano destinados a transplantes. Sen. Ney Suassuna .....	3528
Pagamento de royalties ao Município de Coari — AM, pela exploração de petróleo. Sen. Carlos De'Carli .....	3797	<b>UNB</b>	
<b>SECA (Vide DNOCS)</b>		Transcrição da nota oficial emitida pelo Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, sobre os atributos e qualificações do economista Luiz Fernando Victor. Sen. Nelson Wedekin .....	3742
Contesta denúncias contra S. Ex. <sup>a</sup> , de participação em irregularidades na chamada indústria da seca. Sen. Francisco Rollemberg .....	3472	<b>UNICEF</b>	
Morosidade na implementação das soluções adotadas pelo Governo Federal para a seca nordestina. Sen. Ney Suassuna .....	3732	Considerações acerca da publicação do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) sobre a "Situação Mundial da Infância — 1993". Sen. Francisco Rollemberg .....	3842
Apelo por medidas de médio e longo prazo de combate à seca. Sen. Ney Suassuna .....	3732	<b>VELHO</b>	
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Sen. Lavoisier Maia .....	3824	Problema da velhice no Brasil e sanção, pelo Presidente da República, de projeto de autoria de S. Ex. <sup>a</sup> que beneficia os idosos. Sen. Francisco Rollemberg .....	3702
<b>SERVIDOR (Vide Estabilidade)</b>		<b>VIAGEM (Vide Partido Político)</b>	
Reivindicações de funcionários públicos federais do ex-Território Federal de Rondônia. Sen. Odacir Soares .....	3846	<b>VISITA</b>	
<b>SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Vide Projeto de Lei)</b>		Presença no Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Rússia, Sr. Serguei Glaviev. Sen. Irapuan Costa Júnior .....	3368
<b>TRABALHOS FORÇADOS</b>		Visita do Ministro Alexandre Costa às cidades de Açailândia e Imperatriz — MA. Sen. Bello Parga .....	3697
Documento recebido do Procurador Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, comunicando a S. Ex. <sup>a</sup>		Visita do Ministro Alexandre Costa no Município de Paulista — PE. Sen. Ney Maranhão .....	3830
		<b>ZONA FRANCA</b>	
		A zona franca de Manaus e a pesquisa tecnológica. Sen. Gilberto Miranda .....	3770

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AFFONSO CAMARGO</b>		<b>BELLO PARGA</b>	
Requerimento n.º 404/93 para a Mensagem n.º 167/93 (n.º 221/93, na origem), que propõe autorização para a contratação do financiamento no valor a US\$11,024,615.00 entre o Brasil e a Link-Milies Limited, destinados ao fornecimento de um simulador de Treinamento para Submarinos da Classe Tupi	3805	Início da colheita da soja na região de Balsas-MA	3486
<b>ALFREDO CAMPOS</b>		As dificuldades da produção de arroz no Maranhão	3487
Reabertura do Frigorífico São João, de Belo Horizonte	3797	A assistência creditícia do Banco do Brasil nas áreas produtoras de arroz e soja no Maranhão	3487
<b>ALVARO PACHECO</b>		Celeuma em torno dos serviços executados pelo DNOCS em terras particulares	3517
Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Violinista do campo de concentração..." do Dep. Roberto Campos, publicado no jornal O Globo, do dia 18 de abril de 1993, sobre a ideologia petista	3533	Editorial publicado no jornal O Estado do Maranhão, intitulado "Grãos e a Ferrovia Norte-Sul"	3517
Críticas aos movimentos separatistas no Brasil	3699	Realizações do Governo Edison Lobão, do Maranhão, no setor rodoviário no 3.º aniversário de seu Governo	3549
<b>AMIR LANDO</b>		Visita do Ministro Alexandre Costa às cidades de Açailândia e Imperatriz-MA	3697
Considerações e reservas sobre o processo de privatização das empresas estatais	3359	<b>BENI VERAS</b>	
Privatizações. Aparte ao Sen. Pedro Simon	3362	Necessidade de melhor aproveitamento do DNOCS na área de seca do Nordeste. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor	3467
Desequilíbrio social no Brasil	3490	Problema da seca no Nordeste e a importância da modernização do DNOCS no seu combate	3839
<b>AUREO MELLO</b>		<b>CARLOS DE CARLI</b>	
Publicação da revista Veja, questionando o DNOCS. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor	3468	Requerimento n.º 395/93, de informações, ao Ministro das Minas e Energia referente ao valor percentual pago pela Petrobrás ao Município de Coari-AM, pela extração de petróleo	3776
Elogios ao Deputado Inocêncio Oliveira. Aparte ao Sen. Ney Maranhão	3511	Pagamento de royalties ao Município de Coari-AM pela exploração de petróleo	3797
Aumento exorbitante nos preços dos chamados remédios de uso contínuo. Aparte a Sen. Júnia Marise	3515	<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>	
Editorial publicado no jornal O Estado do Maranhão, intitulado "Grãos e a Ferrovia Norte-Sul". Aparte ao Sen. Bello Parga	3519	Problema da velhice no Brasil e sanção, pelo Presidente da República, de projeto de autoria de S. Ex.ª que beneficia os idosos. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg	3703
33.º aniversário de Brasília. Aparte ao Sen. Valmir Campelo	3531	Solidariedade ao Min. Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan	3736
Críticas aos movimentos separatistas no Brasil. Aparte ao Sen. Álvaro Pacheco	3700	Comentários a respeito do sistema político-partidário brasileiro e necessidade da formação de partidos políticos institucionalmente fortes. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira	3866
Problema da velhice no Brasil e sanção, pelo Presidente da República, de projeto de autoria de S. Ex.ª que beneficia os idosos. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg	3704	<b>CHAGAS RODRIGUES</b>	
		Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia	3827

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 123/93, redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83/91, que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a translação de corpos .....	3850	Manifesta apoio ao discurso com relação as críticas ao jornalismo marrom. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3356
Parecer n.º 124/93, redação final do Projeto de Resolução n.º 36/93, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a repassar US\$63,400,000.00 à Sanesul, do montante autorizado pela Resolução n.º 47/92, do Senado, no valor de US\$250,000,000.00 norte americanos .....	3854	A difamação da classe política brasileira. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3356
<b>CID SABÓIA DE CARVALHO</b>		Parecer n.º 116/93 da CAE, sobre a Mensagem n.º 139/93 do Presidente da República, solicitando a rerratificação da Resolução n.º 54/92, do Senado ..	3759
Seca no Nordeste. Aparte ao Sen. Ney Suassuna	3733	Problema da seca no Nordeste e a importância da modernização do DNOCS no seu combate. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	3841
Solidariedade ao Min. Lázaro Barbosa. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3737	<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>	
Considerações sobre o plano econômico do Governo Itamar Franco .....	3740	Manifesta apoio ao discurso com relação as críticas ao jornalismo marrom. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3356
Requerimento n.º 390/93, de informações ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, sobre as providências tomadas para ressarcimento da União relativas aos fatos mencionados no relatório anexo A Zona Franca de Manaus e a pesquisa tecnológica. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	3774	<b>ESPERIDIÃO AMIN</b>	
Defesa da estabilidade do servidor público. Aparte ao Sen. Odacir Soares .....	3786	Parecer n.º 118/93, da CAE, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 170/91, que "altera a redação do art. 14 da Lei n.º 7.713, de 22-12-1988" .....	3761
Argumentação contrária à independência do Banco Central .....	3788	Apóia as alterações na Comissão de Orçamento proposta pela Mesa Diretora .....	3783
<b>DARIO PEREIRA</b>		PLS n.º 49/93, acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.494, de 7-12-77, que "dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2.º grau e Supletivo e dá outras providências" .....	3800
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento das populações nordestinas diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Mala .....	3824	Requerimento n.º 405/93 — de informações, ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária sobre providências tomadas acerca das reivindicações dos produtores de arroz, apresentadas no "Encontro Nacional do Setor Arrozeiro" .....	3819
<b>DIRCEU CARNEIRO</b>		Requerimento n.º 406/93 — de informações, ao Ministro da Fazenda sobre providências tomadas acerca das reivindicações dos produtores de arroz, apresentadas no "Encontro Nacional do Setor Arrozeiro" .....	3819
Solenidade de comemoração do 20.º aniversário de criação da Empraba .....	3867	<b>FRANCISCO ROLLEMBERG</b>	
<b>EDUARDO. SUPPLY</b>		Parecer n.º 104/93, CCJ, sobre o PLS n.º 84, de 1992, que "estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da CF) aos casos que especifica em seu art. 1.º" .....	3351
Trajatória prevista na viagem do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, por diversos Estados brasileiros, com intuito de estudar o círculo vicioso da pobreza .....	3485	Parecer n.º 105 e 106/93, CCJ, sobre o Ofício "S", n.º 1, de 1988 "do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal o julgamento da Representação n.º 1.417-7, na sessão plenária de 9-12-87, na qual "julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3.º do art. 65 da Lei Complementar n.º 35/79, introduzido pela Lei Complementar n.º 54, de 22-12-86" .....	3352
Comunica que é importante o esclarecimento que o Sen. Mansueto de Lavor procura dar acerca da reportagem da revista Veja, sobre a indústria da seca. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor .....	3469	Parecer n.º 107, de 1993, CCJ, sobre o PLS n.º 132/92, que "dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexiste geração de imagens ou de som" .....	3353
Considerações sobre possíveis irregularidades na participação dos fundos de pensão no leilão da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN .....	3513	Contesta denúncias contra S. Ex.ª, de participação em irregularidades na chamada indústria da seca	3472
Protesto contra os abusos do DNOCS. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3556	Necessidade da diversificação da agricultura no Estado do Sergipe. Aparte ao Sen. Bello Parga .....	3488
Resultados parciais do plebiscito .....	3561		
Recebimento de resposta a requerimentos de S. Ex.ª sobre o leilão da CSN .....	3561		
<b>ELCIO ÁLVARES</b>			
PLS n.º 45, de 1993, que altera a Lei n.º 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências .....	3462		

	Pág.		Pág.
Posição contrária à aprovação do PL n.º 393/91-Complementar, que altera as regras previstas na Lei Complementar n.º 24/75, sobre isenções dos tributos estaduais especialmente o ICMS .....	3534	<b>GILBERTO MIRANDA</b>	
Problema da velhice no Brasil e sanção, pelo Presidente da República, de projeto de autoria de S. Ex.ª que beneficia os idosos .....	3702	44.º aniversário do jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus	3491
Homenagem de pesar pelo falecimento de Godofredo Diniz Gonçalves .....	3713	Renúncia do Sr. Orestes Quécria à Presidência do PMDB .....	3705
Apóia discurso sobre a seca no Nordeste. Aparte ao Sen. Ney Suassuna .....	3734	Programa de Ação do Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....	3770
Apóia discurso de solidariedade ao Ministro Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3737	Considerações sobre o Código de Propriedade Industrial em discussão na Câmara dos Deputados — a Lei de Patentes .....	3770
Considerações acerca da publicação do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) sobre a "Situação Mundial da Infância-1993" .....	3842	Viabilização do desenvolvimento tecnológico no Brasil .....	3770
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>		A Zona Franca de Manaus e a pesquisa tecnológica .....	3770
Apóia discurso sobre resultados parciais do Plebiscito do dia 22-4-93. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	3562	Requerimento n.º 412/93 — de informações, ao Ministro de Minas e Energia a respeito de contratos de locação de navios .....	3829
Governo precisa investir mais no ensino público e na saúde. Aparte ao Sen. Ney Suassuna .....	3684	Requerimento n.º 415/93 — de informações, ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo acerca das reais disponibilidades do INPI .....	3851
Expectativa pela divulgação do Plano de Ação do Governo do Presidente Itamar Franco .....	3685	<b>HENRIQUE ALMEIDA</b>	
As disparidades regionais e a preocupação com a região Nordeste .....	3685	Perspectiva da criação do "Merconorte" para a integração econômica e comercial dos países que fazem fronteira com o Norte do Brasil .....	3795
Programa emergencial do Governo Itamar Franco divulgado recentemente. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .....	3694	<b>IRAM SARAIVA</b>	
Justificando requerimento de autoria de S. Ex.ª de convocação do Ministro Eliseu Resende, para esclarecimentos ao Senado Federal, do Plano de Ação apresentado pelo Governo Federal .....	3698	Solidariedade ao Ministro Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3738
Comentários ao projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que trata da restituição do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei n.º 2.288, de 23 de julho de 1986 .....	3729	<b>IRAPUAN COSTA JÚNIOR</b>	
Requerimento n.º 370/93 — de convocação, ao Ministro Eliseu Resende para prestar esclarecimentos sobre o plano econômico divulgado pelo Governo no dia 24 de abril, com pronunciamento do Presidente Itamar Franco .....	3730	Presença no Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Rússia, Sr. Serguei Glaviev .....	3368
Apóia discurso sobre a seca do Nordeste. Aparte ao Sen. Ney Suassuna .....	3735	Assinatura do Acordo entre a Embraer e a União das Indústrias Aeronáuticas Russas, prevendo o desenvolvimento conjunto de um avião agrícola ..	3369
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento das populações nordestinas diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3826	Solidariedade ao Ministro Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3739
<b>GERSON CAMATA</b>		<b>JARBAS PASSARINHO</b>	
Apóia discurso sobre a política de medicamentos no Brasil. Aparte ao Sen. Ney Suassuna .....	3542	Requerimento n.º 364/93, de transcrição nos Anais do artigo do ex-Deputado Jorge Arbage intitulado "Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia!"	3492
Realização, no Distrito Federal da Sucesu 93, que trará arrecadação, desenvolvimento e faturamento turístico para Brasília. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3692	Elogios ao Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, pelo convênio assinado com a ECT, objetivando o pagamento de pensões e aposentadorias pelas agências dos Correios. ....	3716
Apoio ao discurso sobre programa emergencial do Governo Itamar Franco divulgado no último sábado. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .....	3693	Preservação do Banco da Amazônia S.A. — BASA. Aparte ao Sen. Odacir Soares .....	3721
		Parecer n.º 119/93, CCJC, sobre a Mensagem n.º 158/93 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho .....	3763
		Parecer n.º 121/93, CCJC, sobre Mensagem n.º 160/93, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, o nome do Sr. Roberto Della Manna para compor o TST .....	3764
		Requerimento n.º 398/93, submete à aprovação do Senado, o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso para o TST, no cargo de Ministro Classista Temporário .....	3799



## IV

	Pág.		Pág.
Requerimento n.º 399/93, submete o nome de Juraci Candeia de Souza para compor o TST, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário .....	3799	<b>JÚLIO CAMPOS</b>	
Requerimento n.º 400/93, submete à aprovação do Senado, a recondução de Roberto Della Manna, ao cargo de Ministro Classista Temporário .....	3799	Dificuldades na importação de medicamentos não disponíveis no mercado nacional .....	3547
<b>JOÃO CALMON</b>		Desburocratização no registro de novos medicamentos .....	3547
Programa Emergencial do Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. Mauro Benevidas .....	3694	Instituição da Medalha do Mérito Amazônico em comemoração aos 25 anos da Associação dos Empresários da Amazônia .....	3757
<b>JOÃO FRANÇA</b>		Parecer n.º 122/93, redação final ao Projeto de Resolução n.º 35/93, que autoriza contratação de financiamento no valor de US\$11.024.615,00 entre Brasil e a Link-Milies Limited, destinado ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe Tupi .....	3810
Segundo ano de aniversário de falecimento do ex-Governador de Roraima, Hélio da Costa Campos .....	3705	Proposta de reforma da legislação sobre acidentes de trabalho estudada por grupo de trabalho instituído pelo Ministro da Previdência Social .....	3847
Solidariedade aos trabalhadores ante a mudança nas regras para o saque das importâncias depositadas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS .....	3743	<b>JÚNIA MARISE</b>	
<b>JOSAPHAT MARINHO</b>		Reflexão sobre a fome no Brasil e o apodrecimento dos alimentos nos estoques reguladores do Governo .....	3471
Colocações sobre o Parlamentarismo. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	3363	Requerimento n.º 363/92 — de informações, ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária sobre os alimentos que estão apodrecendo nos armazéns controlados pela Conab .....	3492
Não há medidas que conduzam nem ao aumento da produção nem ao aperfeiçoamento da produtividade. Aparte a Sen. Júnia Marise .....	3471	Preocupação com a armazenagem dos alimentos no País. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3511
Bahia tem lucrado com o programa de variação da cultura. Aparte ao Sen. Bello Parga .....	3487	Aumento exorbitante nos preços dos chamados remédios de uso contínuo .....	3514
Atuação do Ministro Lázaro Barboza à frente do Ministério da Agricultura. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3510	Documento recebido do Procurador Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, comunicando a S. Ex. <sup>a</sup> a apuração de denúncias de mão-de-obra escrava naquele Estado .....	3515
Regime presidencial. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3510	Parecer n.º 109/93, redação final do Projeto de Resolução n.º 24/93, que autoriza a Prefeitura de Mandaguagü-PR, a contratar operação de crédito no valor de CR\$969.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO .....	3748
Existência de leis no Brasil destinadas a reprimir o abuso do poder econômico. Mas o Governo não intervém porque não quer. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3544	Parecer n.º 110/93, dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 25/93, que autoriza a Prefeitura de Marilena, PR, a contratar operação de crédito no valor de CR\$4.540.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO .....	3748
Governo não está preocupado em corrigir as irregularidades da burocracia para servir bem à comunidade. Aparte ao Sen. Júlio Campos .....	3548	Parecer n.º 111/93, dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 26/93, que autoriza a Prefeitura de Erebango-RS, contratar operação de crédito no valor de CR\$1.044.577.000,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL .....	3748
Considera impossível processar-se a descentralização política defendida pelo Sen. Ney Maranhão. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3680	Parecer n.º 112/93 dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 27/93, que autoriza a Prefeitura de Agudo-RS, contratar operação de crédito no valor de CR\$3.377.220.361,00 junto ao Banco do Rio Grande do Sul — BANRISUL .....	3749
Apóia a escola pública. Aparte ao Sen. Ney Suassuna .....	3685	Parecer n.º 113/93, dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 28/93, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR, vencíveis no 1.º semestre de 1993 .....	3749
Governo tem mecanismo próprio para obter as normas sem precisar editar as medidas provisórias. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho .....	3686	Parecer n.º 114/93, dá redação final ao Projeto de Resolução n.º 29/93, que autoriza a Prefeitura de	
Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	3771		
Medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento das populações nordestinas diante do quadro do flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3829		
Comentários a respeito do sistema político-partidário para a formação de partidos políticos institucionalmente fortes. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3867		
Solenidade de comemoração do 20.º aniversário de criação da Embrapa. Aparte ao Sen. Dirceu Carneiro .....	3868		

	Pág.		Pág.
Sede Nova-Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR\$1.495.054.000,00 .....	3750	<b>Parecer n.º 117/93, CAE sobre o Of. "S" n.º 26/93 do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado pedido do Governo do Rio Grande do Sul, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, cujos recursos, advindo de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% das 52.063.102 LFT--RS, vencíveis no 1.º semestre de 1993 .....</b>	<b>3760</b>
<b>Parecer n.º 115/93, dá redação final do Projeto de Resolução n.º 30/93, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF235.000.000,00, à operação já contratada entre a Embraer e o Governo Francês .....</b>	<b>3751</b>	Defesa da estabilidade dos servidores públicos. Aparte ao Sen. Odacir Soares .....	3786
<b>JUTAHY MAGALHÃES</b>		Transcurso do 30.º aniversário da Embrapa .....	3820
O problema da fome e o desperdício de grãos armazenados em nosso País .....	3714	Críticas à representação da Ministra da Administração sobre a venda dos apartamentos funcionais em Brasília. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	3823
Considerações sobre o Programa de Ação do Governo Itamar Franco .....	3769	Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3827
Zona Franca de Manaus e a pesquisa tecnológica. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	3771	<b>MANSUETO DE LAVOR</b>	
Problemas da seca no Nordeste e a importância da modernização do DNOCS no seu combate. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	3842	Esclarecimentos à notícia veiculada ao jornal <b>Folha de S. Paulo</b> e na revista <b>Veja</b> , em que citam S. Ex.ª na chamada indústria da seca .....	3465
Insensibilidade das elites políticas diante dos indicadores sociais provando a miséria brasileira .....	3844	Argumentação contrária à independência do Banco Central. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	3791
Apelo à política de combate à pobreza .....	3844	Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3826
Comentários a respeito do sistema político-partidário para a formação de partidos políticos institucionalmente fortes. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3864	<b>MARCIO LACERDA</b>	
Crise econômica brasileira .....	3875	Defesa da aprovação do PLS n.º 20/93, de sua autoria, que altera a redação do Código Civil da Lei de Registros Públicos e da Lei do Divórcio ....	3796
<b>LAVOISIER MAIA</b>		<b>MARCO MACIEL</b>	
Apóia discurso sobre a seca no Nordeste. Aparte ao Sen. Ney Suassuna .....	3734	Encontro Mundial da juventude a realizar-se em Brasília — DF .....	3480
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca .....	3824	PLS n.º 48/93 que acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário .....	3551
<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>		Política para tratamento de doenças renais ..	3845
Inauguração da primeira etapa do Hospital do Aparelho Locomotor da Bahia, obra da Fundação das Pioneiras Sociais .....	3820	<b>MAURO BENEVIDES</b>	
Críticas à representação da Ministra da Administração sobre a venda dos apartamentos funcionais em Brasília. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	3822	Premência do apoio do Congresso Nacional ao programa emergencial do Governo Itamar Franco divulgado no último sábado .....	3692
Crescimento percentual da população com mais de 60 anos .....	3861	Visita do Ministro Alexandre Costa às cidades de Apailândia e Imperatriz — MA. Aparte ao Sen. Bello Parga .....	3698
<b>LUCÍDIO PORTELLA</b>		O problema da fome e o desperdício de grãos armazenados em nosso País. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....	3715
Defesa da implantação da lei de propriedade industrial e intelectual no Brasil .....	3838	Tece elogios ao Min. da Previdência Social. Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho .....	3717
<b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA</b>		Esclarecimentos prestados pelo Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Sr. Lázaro Barboza, através de carta enviada a S. Ex.ª, a propósito das críticas à sua administração à frente do Ministério .....	3722
Falecimento do Dr. César Beltrão Pernetta ..	3855	Oportunidade da reestruturação da Comissão de Orçamento .....	3784
<b>MAGNO BACELAR</b>			
PLS n.º 46/93, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada .....	3500		
Comenta PLS de sua autoria, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada .....	3521		
Saudações ao Sen. Darcy Ribeiro por sua incorporação à Academia Brasileira de Letras .....	3728		

	Pág.		Pág.
Nota da Executiva Nacional do PMDB de reconhecimento ao trabalho profícuo desenvolvido pelo Sr. Orestes Quércia enquanto presidiu aquela agremiação política .....	3784	Apóia discurso sobre indústria da seca. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor .....	3466
Críticas à representação da Ministra da Administração sobre a venda dos apartamentos funcionais em Brasília. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	3823	Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Itamar cobra explicações de Lázaro para comida apodrecida" publicada no jornal <b>O Globo</b> .....	3508
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3824	Descontentamento com a atuação do Ministro Lázaro Barboza à frente do Ministério da Agricultura .....	3508
<b>NABOR JÚNIOR</b>		Elogios aos governos do Ceará e da Bahia. Aparte ao Sen. Bello Farga .....	3550
Apóia discurso de solidariedade ao Min. Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3739	Esclarecimentos sobre perfuração de poço artesiano em sua propriedade, feita pelo DNOCS .....	3554
Parecer n.º 108/93 — Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL s.º 5/93, que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguazu do Verê Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Verê — PA .....	3731	Artigo de autoria da jornalista Lydia Medeiros, intitulado "Maranhão diz que reeleição passa fácil" .....	3677
<b>NELSON CARNEIRO</b>		Abandono da escola pública pelo Governo. Aparte ao Senador Ney Suassuna .....	3683
Observações sobre declarações atribuídas pela Imprensa aos Srs. Lula e Brizola, consideradas por S. Ex.ª ofensivas aos membros do Congresso Nacional .....	3553	Conferência promovida pela Assembléia Legislativa de Pernambuco sobre a construção da Transnordestina e do Porto de Suape .....	3768
Problema da velhice no Brasil e sanção, pelo Presidente da República, de projeto de autoria de S. Ex.ª que beneficia os idosos. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg .....	3703	Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3824
Requerimento n.º 410/93, homenagem ao centenário de nascimento do Min. Orozimbo Nonato da Silva .....	3820	Visita do Min. Alexandre Costa no Município de Paulista — PE .....	3830
Transcrição nos Anais do Senado dos discursos pronunciados no STF, na Sessão de 16-12-92, que resumem a trajetória do saudoso Ministro Orozimbo Nonato, Presidente daquela Corte .....	3820	Comentários a respeito do sistema político partidário para a formação de partidos políticos institucionalmente fortes. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	3864
<b>NELSON WEDEKIN</b>		Solenidade de comemoração do 20.º aniversário de criação da Embrapa. Aparte ao Sen. Dirceu Carneiro .....	3868
Transcrição da nota oficial emitida pelo Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, sobre os atributos e qualificações do economista Luiz Fernando Victor .....	3742	<b>NEY SUASSUNA</b>	
Regozijo de S. Ex.ª com a edição semanal, pelo <b>Correio Braziliense</b> , de um caderno agrícola, o <b>Correio da Terra</b> .....	3798	PLS n.º 47/93, que dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes e dá outras providências .....	3507
Apoio à nota de denúncias e repúdio do <b>SINTRAFESC</b> — Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina, sobre transferência ilícita de funcionária da LBA/SC .....	3847	Retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes .....	3528
<b>NEY MARANHÃO</b>		A política de medicamentos no Brasil .....	3542
Carta enviada a 5.000 prefeitos do País justificando a Proposta de Emenda à Constituição n.º 13/91 de sua autoria, que "altera o § 5.º do artigo 14 da Constituição Federal" em tramitação no Congresso Nacional, no sentido de permitir a reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos .....	3358	Dificuldades na importação de medicamentos não disponíveis no mercado nacional. Aparte ao Sen. Júlio Campos .....	3547
Apóia discurso sobre o processo de privatização das empresas estatais. Aparte ao Sen. Amir Lando .....	3360	Declarações atribuídas pela Imprensa aos Srs. Lula e Brizola, consideradas ofensivas ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro .....	3554
Apóia discurso sobre Parlamentarismo. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	3364	Esclarecimentos prestados pelo DNOCS sobre perfuração de poço artesiano em propriedade do Senador Ney Maranhão. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3555
		O abandono da escola pública pelo Governo ....	3682
		O problema da fome e o desperdício de grãos armazenados em nosso País. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....	3716
		Esclarecimentos prestados pelo Min. Lázaro Barboza, através de carta enviada a S. Ex.ª, a propósito das críticas à sua administração à frente do Ministério. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .....	3723
		Morosidade na implementação das soluções adotadas pelo Governo Federal para a seca nordestina .....	3732

	Pág.		Pág.
Apelo por medidas de médio e longo prazo de combate à seca .....	3732	Importância econômica da realização, no Distrito Federal, da Sucesu 93 (16.º Congresso Nacional de Informática e Telecomunicações) .....	3691
Programa de Ação do Governo Itamar. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....	3769	Parcer n.º 120/93 — CCJC, sobre a Mensagem n.º 159/93, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o TST .....	3763
A Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	3773	Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3827
Lançamento de cartilha do Instituto Atlântico, em que um grupo de intelectuais sugere ao Presidente Itamar Franco um programa de estabilização econômica para o País .....	3787	Congratulações ao Governo do DF pela edição do Decreto n.º 14.661/93, que dispõe sobre as condições para a legalização dos loteamentos e condomínios. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	3863
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3825	Comentários a respeito do sistema político-partidário para a formação de partidos políticos institucionalmente fortes .....	3864
Degradação do sistema educacional brasileiro ..	3848		
<b>ODACIR SOARES</b>		<b>RACHID SALDANHA DERZI</b>	
Solidariedade ao Ministro da Previdência Social. Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho .....	3717	Solidariedade ao Ministro Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3737
Preservação do Banco da Amazônia S.A. — BASA .....	3720		
Requerimento n.º 394/93, homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Sen. Alaor Coutinho .....	3768	<b>RONALDO ARAGÃO</b>	
Defesa da estabilidade dos servidores públicos .....	3785	Apóia discurso sobre Parlamentarismo. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	3365
Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento da população nordestina diante do quadro de flagelo da seca. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	3828	Solidariedade ao Min. Lázaro Barboza. Aparte ao Sen. Onofre Quinan .....	3738
Reivindicações de funcionários públicos federais do ex-Território Federal de Rondônia .....	3846		
		<b>RONAN TITO</b>	
<b>ONOFRE QUINAN</b>		Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	3773
Moção de solidariedade ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Sr. Lázaro Barboza .....	3736		
Solidariza-se com relação ao plano econômico do Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	3740	<b>VALMIR CAMPELO</b>	
		Participação da juventude nos processos político-sociais brasileiros .....	3738
<b>PEDRO SIMON</b>		Alto índice de reajuste das mensalidades escolares .....	3463
Comentários sobre as privatizações, tema do discurso do Sr. Amir Lando .....	3361	33.º Aniversário de Brasília .....	3530
Parlamentarismo .....	3363	Fundação do jornal <b>Correio Braziliense</b> e da <b>TV Brasília</b> .....	3530
Programa emergencial do Governo Itamar Franco recém-divulgado. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .....	3695	Dia Nacional do Contabilista .....	3676
		Projeto de Emenda Constitucional, sobre a reeleição dos Prefeitos, Governadores e Presidente da República. Aparte ao Sen. Ney Maranhão .....	3678
<b>PEDRO TEIXEIRA</b>		Medidas que serão submetidas à apreciação desta Casa. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .....	3693
Críticas ao jornalismo marrom .....	3355	Transcrição do artigo de autoria de S. Ex. <sup>a</sup> intitulado "Precipitação Condenável", sobre as consequências do desencadeamento precoce da campanha à sucessão presidencial, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> .....	3728
Difamação da classe política brasileira .....	3355	Defesa da estabilidade dos servidores públicos. Aparte ao Sen. Odacir Soares .....	3785
Manifesta descontentamento com o estrago de alimentos no Ministério de Lázaro Barboza .....	3509	Críticas à representação da Ministra da Administração sobre a venda dos apartamentos funcionais em Brasília .....	3821
Reforma partidária .....	3529	Congratulando-se com o governo do DF pela edição do Decreto n.º 14.661/93, que dispõe sobre as condições para a legalização dos loteamentos e condomínios .....	3863
Apóia discurso e tece elogios ao Governador Joaquim Roriz. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	3531		
Inutilidade do plebiscito sobre forma e sistema do Governo .....	3560		
Multiplicidade de partidos políticos em nosso País .....	3560		



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 62

SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$18.581.250.000,00 (dezoito bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), equivalentes a US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$18.581.250.000,00 (dezoito bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), equivalentes a US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares) em 31 de dezembro de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana no município.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$18.581.250.000,00, equivalentes a US\$1.500.000,00, em 31 de dezembro de 1992;
- b) juros: 10,50% ao ano mais taxa de administração de 1,50% ao ano;
- c) atualização monetária: Taxa Referencial — TR;
- d) garantia: caução de quotas-parte do ICMS;
- e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa de Apoio ao desenvolvimento Urbano, das Cidades de Pequeno e Médio Porte de Santa Catarina — PROURB;
- f) condições do pagamento:
  - do principal: amortização em noventa e seis parcelas mensais, com carência de doze meses;
  - dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... R\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1993

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 113 a 116/93, comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12/89 (nº 1.032/83, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973—Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83 (nº 8.582/86, naquela Casa), que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/81 (nº 8.279/86, naquela Casa), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/89 (nº 4.565/89, naquela Casa), que altera a redação do art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

## 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 84/92, que estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da CF).

— Ofício "S", nº 1/88 (nº 240/p-MC, de 17-12-87, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, o julgamento da Representação nº 1.417-7, na sessão plenária de 9-12-87, na qual julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3º, do art. 65, da Lei Complementar, nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86. (Projeto de Resolução nº 32/93).

— Projeto de Lei do Senado nº 132/92, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e televisão

nas localidades onde inexistente geração de imagens ou de som.

## 1.2.3 — Ofícios

— Nº 008/93, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 84/92, que "estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da Constituição Federal)".

— Nº 009/93, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovação terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 132/92, que "dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistente geração de imagens ou de som.

— Nº 10/93, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando aprovação do Ofício "S" nº 1/88, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, o julgamento da Representação nº 1.417-1, na sessão plenária de 9-12-87, na qual julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35/79, introduzida pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86". (Projeto de Resolução nº 32/93).

## 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 84 e 132/92, e da Resolução nº 32/93, sejam apreciados pelo Plenário.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 316/93, que "dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em Comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências", designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Recebimento das Mensagens nºs 21 e 22/93-CN, do Presidente da República, que encaminham ao Congresso

Nacional, respectivamente, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1992 e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994 e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

#### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Críticas ao jornalismo marrom. A difamação da classe política brasileira.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Carta enviada a 5.000 prefeitos do País justificando a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de sua autoria, que “altera o § 5º do art. 14 da Constituição Federal”, em tramitação no Congresso Nacional, no sentido de permitir a reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos.

**SENADOR AMIR LANDO** — Considerações e reservas sobre o Processo de privatização das empresas estatais.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Comentários sobre as privatizações, tema do discurso do Sr. Amir Lando. Parlamentarismo.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Presença no Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Rússia, Sr. Serguei Glaviev. Assinatura do Acordo entre Embraer e a União das Indústrias Aeronáuticas Russas, prevendo o desenvolvimento conjunto de um avião agrícola.

#### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 360/93, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que sejam considerados como de licença autorizada os dias 2, 5 a 7 e 12 de abril do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 59ª Sessão, em 16 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nabor Júnior, Beni Veras e Ronaldo Aragão

#### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Amir Lando \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Elcio Alvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Francisco Rollemberg \_ Gilberto Miranda \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ José Richa \_ Lourival Baptista \_ Nabor Júnior \_ Ney Maranhão \_ Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A lista de presença acusam o comparecimento de 15 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 113/93, de 14 de abril corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989 (nº 1.032/83, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil;

Nº 114/93, de 14 de abril corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983 (nº 8.582/86,

naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias;

Nº 115/93, de 14 de abril corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981 (nº 8.279/86, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

Nº 116/93, de 14 de abril corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1989 (nº 4.565/89, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

#### PARECERES

##### PARECER Nº 104, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, que “estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da CF)”.

**Relator: Senador Francisco Rollemberg**

De autoria do ilustre Senador Josaphat Marinho, o projeto em tela tem por objetivo estender a competência da Justiça do Trabalho aos casos que especifica em seu art. 1º

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta afirma o seguinte:

“Porque os dissídios sobre o chamado ‘desconto assistencial’, isto é, aqueles concernentes ao recolhimento de contribuições em favor do sindicato dos trabalhadores instituídas em convenções coletivas, não se travam entre empregado e empregador, mas entre sindicatos ou entre empregador e sindicato, como, ainda, porque não há lei que confira competência à Justiça do Trabalho para tais litígios, o Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que competente para essas questões é a Justiça Estadual, e não a Justiça especial.”

Sem dúvida alguma, o presente projeto vem preencher uma grande lacuna no âmbito do Direito do Trabalho. Daí a oportunidade e necessidade deste projeto, que visa a indicar a Justiça do Trabalho como a competente para conciliar e julgar, em área judicial mais adequada, as espécies de litígios definidos no art. 1º. Cabe lembrar também que a medida proposta contribuirá para a diminuição da sobrecarga de processos no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, como fisa o ilustre autor desta proposição, entendendo-se a competência da Justiça do Trabalho aos dissídios oriundos do cumprimento de convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho, estar-se-á propiciando decisões pela Justiça especializada em Direito do Trabalho, obviamente mais apropriada para conciliá-los e julgá-los.

Vale ainda salientar que a própria Constituição Federal, em seu art. 114, permite à lei ordinária que opte pela Justiça do Trabalho, quando se refere a ... “outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho”...

Nesse sentido, podemos afirmar que o projeto sob exame constitui um aperfeiçoamento do quadro do direito positivo e, como afirma o Senador Josaphat Marinho, outorga competência à Justiça do Trabalho não apenas para as causas relativas a desconto assistencial, mas para todas aquelas atinentes à inobservância de contrato coletivo de trabalho ou acordo coletivo de trabalho.

Quanto à parte formal da proposição, entendemos conveniente introduzir nela a cláusula de vigência, a fim de atender às regras usuais da boa técnica legislativa.

Concluindo, cabe observar que o presente projeto está de acordo com as normas constitucionais (arts. 22, I, 48 e 61, caput); de igual modo, é jurídico e atende à boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, com a seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, renumerando-se para art. 3º o atual art. 2º

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Comissão, 14 de abril de 1993. — Iram Saraiva, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — João França — Esperidião Amin — Eva Blay — Nelson Carneiro — Pedro Teixeira — Josaphat Marinho (abstenção) — Epitácio Cafeteira — Aureo Mello — Ney Suassuna — Jutahy Magalhães.

#### PARECERES Nº 105 E 106, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S”, nº 1, de 1988 (Of. nº 240-p-MC, de 17-12-87, na origem), “do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal o julgamento da Representação nº 1.417-7, na

sessão plenária de 9-12-87, na qual “julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86”.

#### Relator: Senador Francisco Rollemberg

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do expediente em epígrafe, comunica que aquela egrégia Corte julgou procedente a Representação nº 1.417-7 e declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 54, de 22-12-86.

A Constituição Federal, em seu art. 52, item X, confere ao Senado Federal a atribuição privativa de decretar a suspensão total ou parcial de lei e decretos julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (res judicata).

Objetiva-se, com essa atribuição excepcional do Senado, defender a normalidade jurídica do País, evitando-se que lei contrária à Lei maior continuasse em curso e a provocar controvérsias, como acentua o douto mestre Temístocles Cavalcante:

“A intervenção do Senado visa, antes de tudo, expurgar do corpo de leis e decretos aqueles preceitos que não podem ser aplicados por terem sido fulminados pelo Supremo Tribunal Federal.”

A matéria é de certa relevância e tem ensejado polêmicas. Por essa razão o Regimento Interno do Senado, nos seus arts. 410 e 411, estabelece o seguinte:

“Art. 410. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, da inconstitucionalidade, total ou parcial, de lei ou decreto, mediante:

- 1 — comunicação do Presidente do Tribunal;
- 2 — representação do Procurador-Geral da República;
- 3 — projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 411º A comunicação, representação e o projeto a que se refere o artigo anterior deverão ser instruídos com o texto da lei ou decreto cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal (grifo nosso), do parecer do Procurador-Geral da República e da versão, do registro taquigráfico do julgamento (grifo nosso).

Assim sendo, a formulação do projeto de resolução de que trata o art. 412 do Regimento pressupõe o cumprimento prévio das exigências do art. 411 transcrito, isto é, a juntada da versão das notas taquigráficas do julgamento e do teor do acórdão do Supremo Tribunal Federal.

Destarte, sugerimos que o presente processo seja encaminhado à Presidência desta Casa, a fim de que seja formulado e encaminhado à Presidência do Supremo Tribunal Federal expediente solicitando o cumprimento da diligência em apreço.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991. — Maurício Corrêa, Presidente em exercício — Francisco Rollemberg, Relator — Ronaldo Aragão — Amir Lando — Garibaldi Alves Filho — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Amazonino Mendes — Esperidião Amin — Josaphat Marinho — Antonio Mariz — Odacir Soares.



**PARECER Nº 106, DE 1993****Relator: Senador Francisco Rollemberg**

Em parecer aprovado por esta Comissão, em reunião de 26 de março de 1991, concluímos por solicitar ao Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal a remessa dos documentos necessários à instrução da matéria, conforme prevê o art. 387 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente do Senado Federal expediu ofício em 3 de abril de 1991, solicitando que fossem enviados a esta Casa as notas taquigráficas do julgamento e o inteiro teor do acórdão.

Em 12 de abril de 1991, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a cópia integral do acórdão e notas taquigráficas referentes à Representação nº 1.417-7.

Cumprida a exigência regimental, cabe a esta Comissão proceder nos termos do art. 388 do Regimento Interno, em face do disposto no art. 52, inciso X, da Constituição de 1988.

A representação foi oferecida pelo Senhor Procurador-Geral da República por inconstitucionalidade, ou alternativamente, para interpretação do § 3º do art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

“Art. 65. Além dos vencimentos, poderão ser outorgados aos magistrados, nos termos da lei, as seguintes vantagens:

I — ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança;

II — ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do Magistrado;

(...)

§ 2º É vedada a concessão de adicionais ou vantagens pecuniárias não previstas na presente lei, bem como em bases e limites superiores aos nela fixados.

§ 3º Caberá ao respectivo Tribunal, para aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo, conceder ao magistrado auxílio-transporte em até 25% (vinte e cinco por cento), auxílio-moradia em até 30% (trinta por cento), calculados os respectivos percentuais sobre os vencimentos e cessando qualquer benefício indireto que, ao mesmo título, venha sendo recebido.”

Foi concedida a liminar pelo Plenário da Suprema Corte em sessão de 6 de maio de 1987.

As informações solicitadas foram prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Em alongado parecer a Procuradoria-Geral da República sustenta a inconstitucionalidade do dispositivo.

Em julgamento a matéria, o Relator, Ministro Moreira Alves, após exaustivo exame, concluiu pela procedência da Representação, declarando inconstitucional o § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86, no que foi seguido por todos os integrantes do Pretório Excelso.

Entendeu a Corte Suprema que, por gerar aumento de despesa, o parágrafo impugnado não poderia prosperar por que inserido por emenda da Câmara dos Deputados. E a sanção presidencial não supre a falta de iniciativa, vez que a Constituição anterior atribuía competência exclusiva ao Presidente da República (art. 57, inciso II), e aos Governadores

dos Estados (art. 13, incisos III e IV) para projetos que aumentassem a despesa pública.

Este entendimento se respaldou na reiterada jurisprudência do colendo Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal inclui na competência privativa do Senado Federal, art. 52, item X, verbis:

“X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.”

A vista do dispositivo constitucional, cabe-nos suspender a execução do referido parágrafo, apresentando na forma regimental à deliberação da douta Comissão de Constituição Justiça e Cidadania o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1993**

**Suspende a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 9 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1993. — Iram Saraiva, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Aureo Mello — Pedro Teixeira — Lavoisier Maia — Eva Blay — João Franca — Nelson Carneiro — Jutahy Magalhães — Elcio Alvarés — Wilson Martins — Alfredo Campos.

**PARECER Nº 107, DE 1993**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 132, de 1992, que “dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistente geração de imagens ou de som.

**Relator: Senador Francisco Rollemberg**

O Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1992, de autoria do nobre Senador Nabor Júnior tem por escopo viabilizar a veiculação de propaganda eleitoral gratuita, mediante programa ao vivo ou gravado em fita magnética, em emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão, nas localidades onde inexistente geração de imagens ou de som.

Na Justificação asseverou o ilustre Autor da Proposição: “... o Projeto que ora submetemos à consideração dos nobres colegas tem por escopo suprir a falta de propaganda eleitoral gratuita, que hoje se verifica em muitos dos municípios brasileiros, em razão do fato dessas localidades contarem, somente, com estações retransmissoras de rádio e televisão e captarem o sinal de emissora geradora situada em outro Estado.

Em face dessa situação, existem, no território brasileiro, várias regiões nas quais há total impossibilidade de veiculação da propaganda eleitoral local, permanecendo, dessarte, os eleitores, em total ignorância da plataforma e programas dos

seus candidatos e, o que é até prosaico, tendo acesso, apenas, às campanhas dos candidatos do Estado do qual captam a emissão do sinal.

Pretendemos, por conseguinte, corrigir a deficiência da legislação eleitoral, que somente contempla a hipótese da localidade na qual há emissora geradora de rádio e/ou televisão, incluindo no Código Eleitoral, mais precisamente no seu art. 252 — cujo conteúdo foi revogado — norma prevendo a possibilidade da geração local, em emissora retransmissora, da propaganda eleitoral gratuita.

Os fatos alegados pelo nobre Senador, Autor do Projeto, são de todo procedentes, exigindo correção mediante regulação normativa, medida a que se propõe a Proposição ora sob exame.

Ante a inexistência de óbice, de qualquer ordem, à tramitação legislativa da matéria, é o nosso parecer pela aprovação do projeto, com a substituição da expressão “gerenciar” por “supervisionar”, constante do parágrafo único do art. 252 objeto do art. 1º, da proposição, consubstanciada na seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 — CCJ

Substitui expressão no parágrafo único do art. 252, constante do art. 1º do projeto, ficando assim sua redação:

Art. 1º .....

“Art. 252. ....

Parágrafo único. Os partidos políticos ou coligações deverão constituir comissão especial para supervisionar o processo de veiculação local da propaganda eleitoral gratuita, comunicando suas decisões à Justiça Eleitoral.”

É o parecer, Sr. Presidente.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Francisco Rollemberg**, Relator — **Josaphat Marinho** — **Pedro Teixeira** — **João França** — **Eva Blay** — **Elcio Alves** — **Pedro Simon** — **Nelson Carneiro** — **Jutahy Magalhães** — **Wilson Martins** — **Lavoisier Maia** — **Alfredo Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 8/93-CCJ

Brasília, 14 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 84, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que “estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da CF)”, na reunião realizada em 14-4-93.

Cordialmente, — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

Of. nº 9/93-CCJ

Brasília, 15 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou terminativamente, o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1992, que “dispõe sobre a propaganda

eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistem geração de imagens ou de som, na reunião de 14 de abril de 1993.

Cordialmente, — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

Of. nº 10/93-CCJ

Brasília, 14 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício “S”, nº 1, de 1988, “do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal o julgamento da Representação nº 1.417-1, na sessão plenária de 9-12-87, na qual julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86”, na reunião realizada em 14-4-93.

Cordialmente, — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 84 e 132, de 1992, e o Projeto de Resolução nº 32, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, os Projetos de Lei do Senado nºs 84 e 132, de 1992, serão remetidos à Câmara dos Deputados e o Projeto de Resolução nº 32, de 1993, será remetido à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 316, de 14 de abril de 1993, que “Dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares:

PMDB

Cid Saboia de Carvalho

Pedro Simon

PFL

Francisco Rollemberg

PSDB

Beni Veras

PTB

Luiz Alberto

PSB

José Paulo Bisol

PRN

Aureo Mello

Suplentes

PMDB

Mauro Benevides

José Fogaça  
PFL  
Bello Parga  
PSDB  
Eva Blay  
PTB  
Valmir Campelo  
PRN  
Júnia Marise  
DEPUTADOS  
Titulares:  
BLOCO  
Mussa Demes  
Nelson Trad  
PMDB  
Maurílio Ferreira Lima  
PDS  
Ibrahim Abi-Ackel  
PDT  
Clóvis Assis  
PSDB  
Hélcio Castelo  
PSB  
Luiz Piauhyllino  
Suplentes  
Bloco  
Paes Landim  
Paulo Octávio  
PMDB  
João Almeida  
PDS  
Francisco Dornelles  
PDT  
Élio Dalla-Vecchia  
PSDB  
Luiz Máximo  
PSB  
José Carlos Sabóia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia 16-4 — Designação da Comissão Mista;

Dia 19-4 — Instalação da Comissão Mista;

Até 20-4 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30-4 — Prazo final da Comissão Mista e

Até 15-5 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu as Mensagens nº 21 e 22, de 1993, da Presidência da República, que encaminham ao Congresso Nacional, respectivamente, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1992 e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994.

A Presidência estabelece os seguintes prazos para a tramitação da matéria:

Distribuição de avulsos — 23-4.

Prazo para apresentação de emendas — 10-5.

Distribuição dos avulsos das emendas — 17-5.

As emendas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Comissão.

Tão logo a Comissão esteja instalada, esta Presidência determinará o prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do seu parecer sobre o projeto e as emendas.

As contas do Governo Federal serão encaminhadas ao Tribunal de Contas da União para recebimento do parecer prévio de acordo com o inciso I do art. 71 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PPR — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: minha presença em Brasília se deve ao jornalismo. Ao jornalismo que prezo, que admiro, que venero, como absolutamente necessário, desde que livre, responsabilmente livre, “cuja liberdade”, nos lembra o grande jornalista Rui Barbosa, “só encontra limites na lei”.

Rui escreveu sobre o jornalismo, em tese, sobre o jornalismo sadio, e sobre o jornalismo marrom: aquele que difama e calunia, “o crápula habituado a comerciar indistintamente com a lascívia, a obscenidade e a devoção, o especialista em romances de lupanar”, que não se serve do jornal para bem informar e bem criticar, mas bem servir a seu bolso e sua barriga, às custas do medo, por meio da chantagem.

Rui escreveu tão bem sobre os dois tipos de jornalista, que seria vã temeridade querer descrevê-los senão copiando Rui, pelo que, peço a meus ilustres Pares licença para fazê-lo, de algumas passagens suas sobre o jornalismo e a imprensa. Diz Rui:

“...uma escola, um magistério, a cultura cotidiana do espírito público, ministrada sob o voto de professar a verdade, insinuar o belo, advogar o bem.” (Campanha Jornalista, OS, VII, 151.)

“...entre as nações, como esta, onde tão atrasada corre a educação do espírito popular, a opinião há de ser, até certo ponto, obra da imprensa.” (Camp. Jorn., OS, VI, 39.)

“...o jornalismo, por isso mesmo que é uma exigente escola de crítica, há de ser uma escrupulosa escola de respeito.” (id. ibid.)

“Nos países onde o Parlamento representa mal a nação, a pena do jornalista vale mais que a eloquência do orador.” (id. ibid.)

“...é um grande bem, talvez a mais forte alavanca do bem no mundo moderno.” (ib. ibid.)

“Cada jornalista é, para o comum do povo, ao mesmo tempo, um mestre de primeiras letras e um catedrático em ação, um advogado e um censor, um familiar e um magistrado.” (id. ibid.)

“As nações mais bem governadas são exatamente aquelas, onde maior é a frutificação e a pujança do jornalista...” (id. ibid.)

E por fim, arremafa Rui:

“Povos analfabetos e degradados não podem ter imprensa de boa liga. Uma imprensa incapaz não logrará sustentar-se num país instruído e sadio. O meio nacional dá a ténpera ao jornalismo, que, por sua vez, tonifica ou empesta a Nação.”

“...os erros e injustiças da imprensa pela própria imprensa se curam.” (Contra o Militarismo, Rio, J. Ribeiro dos Santos, editor, p. 116, in Rui Barbosa, Escritos e Discursos Seletos, Seleção, organização e notas

de Virgínia Córtes de Lacerda, Ed. José Aguilar Ltda, 1960.)

É assim que vejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só assim que posso ver a imprensa, jornalista que fui e que sou, desde o verdor dos meus anos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta minha abordagem sobre a imprensa tem uma razão de ser. Uma luxuosa revista, dessas que existem no mundo inteiro e que explora o escândalo, o medo e o sexo, como seu negócio, à margem da boa imprensa, publicou um longo e escandaloso artigo, que procura, evidentemente, ferir mais nossas instituições que os políticos e as famílias lá citadas. O título da reportagem em letras enormes na capa, para serem lidas a vinte metros de distância: sexo, pó e poder. E em letras garrafais: Subtítulos aviltantes ao Parlamento Nacional.

Para se ter uma idéia do teor da reportagem, transcrevo-lhe *ipsis litteris* alguns subtítulos e trechos:

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Nobre Senador, entendo a indignação de V. Ex<sup>a</sup> Mas o pior de tudo está acontecendo sem que V. Ex<sup>a</sup> queira, pois ao mostrar a sua indignação está registrando nos Anais do Senado uma baboseira como essa. Ao ler tópicos, está deixando gravado nos Anais do Senado algo que nós sabemos que é mentiroso, é infamante, mas que de qualquer maneira os pósteros não vão saber. De forma que eu até pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, depois que desabafasse toda a sua indignação, solicitasse à Mesa que não publicasse no Diário do Congresso, para não constar dos Anais.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Agradeço e compreendo, mas sou daqueles, nobre Senador Epitacio Cafeteira, que pensam que esse nosso receio, esse nosso medo de debater frente a frente com as pessoas que realmente dão esta imagem não deve prevalecer — porque V. Ex<sup>a</sup> há de entender que, nas bancas dos jornais de todo o Brasil, matérias como estas estão à merce de um povo. Creio que não devemos ter receio de tocar no câncer, no tumor.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Nobre Senador, os nossos contemporâneos sabem que isso é uma mentira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — É uma indignidade!

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — É uma indignidade. Mas eu estou falando dos pósteros, os nossos filhos e os nossos netos que vão encontrar isso nos Anais do Congresso. Eles, então, não sabem que isso é uma mentira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Desejo que o Congresso Nacional registre, que o Congresso Nacional não mostre indignação pela omissão, mas pelas providências que, no final, solicitarei; que, realmente, essa imprensa indigna e que tem levado uma imagem distorcida seja punida e processada. Eu sustento, ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, que os pósteros, também, devem saber. Os equívocos e os erros têm que ser examinados pela geração futura.

**O Sr. Elcio Alvares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** — Nobre Senador, gostaria de expender um ponto de vista que até estava tardando. Quando V. Ex<sup>a</sup> faz esse registro, evidentemente indignado com o teor de uma reportagem numa das revistas mais importantes do Brasil, que é esta a qual está se referindo, repercute, por certo, numa espécie de orquestração contra a classe política. Às vezes, tenho tido oportunidade — e veja que assisto pouco televisão durante o dia — de assistir algum desses “enlatados” americanos que vêm para a televisão brasileira e, na versão traduzida para o português, invariavelmente, há uma situação demeritória da classe política. Obviamente, isso, no texto original, não existe, mas, na hora de verter, encaixa-se um conceito sempre desprimoroso em relação à classe política brasileira. Defendo ardorosamente o direito de crítica. Se não tivermos uma imprensa livre, sadia, não seremos nunca um país capaz de debater, por inteiro, as suas idéias. Na verdade, percebemos isso com a maior clareza possível, e principalmente para os políticos que exercem o mandato com dedicação, integridade e honestidade. Esse tipo de crítica, que é feita de maneira sub-reptícia, toca, atinge as pessoas. Há, por exemplo, um determinado programa de televisão de grande audiência, por sinal com uma das figuras mais carismáticas da televisão brasileira, em que, programa sim, programa não, o Congresso brasileiro é colocado de maneira sempre ridícula, desprimorosa. Temos que encarar esse problema de frente. Outro dia mesmo, fiz um ligeiro registro também em um aparte. Tive o privilégio de ser entrevistado pela jornalista Gilse Campos, no *Jornal de Amanhã*, e, antes de mim, falou, com a maior propriedade possível, com dignidade, com aquela probidade que marca o seu comportamento parlamentar, o Senador Mansueto de Lavor, que, na ocasião, era Relator da Comissão de Orçamento. O que veio, em seguida, foi uma catadupa de protestos e de conceitos contra os Senadores e Deputados que fiquei estarecido, porque, obviamente, havia um direito de crítica. Eu mesmo o critiquei. Esse orçamento foi um momento triste da história do Congresso brasileiro, mas as críticas feitas por telefone marcaram muito a minha impressão. Tive até a oportunidade de conversar com os encarregados do programa, que me disseram: “Senador, aquilo foi o que pudemos levar ao ar. Agora, o volume de críticas, a unanimidade delas foi bastante desprimorosa pelo comportamento dos Deputados e Senadores”. Uma das críticas interessantes — é vejam como isso ganha corpo — foi o fato de que tínhamos recusado aos aposentados e aos funcionários públicos o direito de ter no orçamento o amparo dos seus aumentos legítimos no decorrer do ano em curso, o que é uma inverdade. Registre aqui, quando da votação de um recente aumento dos funcionários públicos, a dedicação desta Casa e da Câmara dos Deputados ao apreciar matéria referente aos aposentados e aos funcionários públicos. Mas vejam como houve distorção: fiz esse registro lamentando realmente que a imagem que está sendo vendida do Congresso e da classe política é desprimorosa, tomando-se a exceção e transformando-a em regra geral. Logicamente, em um colegiado como o nosso — 81 Senadores — e no da Câmara dos Deputados — 503 Deputados — existem pessoas que não têm a noção exata do que é o cumprimento do mandato. Mas a grande maioria do Congresso brasileiro, felizmente, é constituída de Deputados e Senadores que podem ter o grande orgulho de apregoar uma vida com dignidade no exercício da coisa pública, não só aqui nesse mandato, mas em mandatos anteriores já exercitados até a presente oportunidade. Quero divergir um pouco do Senador Epitacio Cafe-

teira. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é profundamente natural, é a reação de um parlamentar, homem de bem, que leu uma reportagem que não foi tratada em termos felizes e de forma sensacionalista; se fizesse uma crítica ao Senador pelo mal aproveitamento de um projeto, em uma abordagem que fosse patriótica, tudo muito bem. Mas o sentido é ligar esta Casa a gestos altamente recrimináveis no comportamento da pessoa humana. Neste momento, portanto, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Em todos os momentos em que o Congresso Nacional, que a classe política, Deputados e Senadores, forem generalizados num conceito máis, temos de reagir. Neste momento, empresto a V. Ex<sup>a</sup> solidariedade, esclarecendo que jamais vou deixar de reconhecer que a liberdade de imprensa é fundamental para a preservação da democracia. Para erigirmos um Congresso com as melhores práticas possíveis, à imprensa tem de ter a mais ampla liberdade, mas também impõe-se à imprensa, o que é um dever elementar, a sua própria autocensura. A imprensa tem de saber exatamente qual é a sua verdadeira postura de grande sustentáculo, não só do regime democrático, mas da própria sociedade brasileira. Vamos fazer todo o esforço possível para que fatos como esse não prosperem de maneira nenhuma. Editado por alguns, o conceito que se vai generalizando é o de que a classe política brasileira é constituída de elementos que não têm sequer a noção mínima da dignidade do exercício do mandato. O meu abraço de solidariedade e os votos de que matérias como essa não se repitam, porque, na verdade, não constroem em favor do nosso País.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Não servisse o meu discurso para outro fim, ele estaria hoje perfeitamente justificado pela qualidade do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, pelas suas conclusões com as quais também comungo. Muitas vezes fugimos à idéia de tocar naquele câncer, naquela ferida, com receio de que possamos vir a comprar uma grande briga. E ficamos à mercê de, pelo menos, uma falta de explicação; pelo menos de separar o joio do trigo. Não declinarei aqui, como o companheiro Senador Epitácio Cafeteira pede, os demais subtítulos que farão parte do meu discurso e que deverão ser registrados para que a História, depois, examine.

Passarei, então, à segunda parte, dentro desse raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu.

É de se perguntar: a que valores serve essa sediciosa imprensa?

Andam tratando por aqui, ao que li, de uma nova lei de imprensa. Tivemos várias. Em certa época, os jornalistas eram julgados por cinco jurados: o juiz e mais quatro sorteados. Claro que não podemos ficar sem uma lei sobre o assunto, mas precisamos de muito cuidado, pois acredito que o certo está com Rui Barbosa: a própria imprensa trata da imprensa.

Ouvi de um Senador que o bom seria fazer um estudo bem profundo sobre a diferenciação das duas imprensas: a verdadeira e a outra; a que visa informar, fiscalizar, instruir, debater altos temas e aquela que tem Aretino por seu modelo. É ainda Rui Barbosa quem, guiado pelo escritor italiano De Sanctis, traça o retrato daquele que, na Renascença, pela ameaça da difamação e da calúnia, apavorou todos com sua pena, a qual o enriqueceu e o fez viver entre reis e papas.

Leiamos Rui Barbosa:

“Para se avaliar o que foi esse domínio tenebroso, bastaria tomar na história um quadro, mas o quadro por excelência da malignidade — a vida de Aretino

— aquele que entre todos se poderia chamar, no sentido grego, Diábolos, o caluniador. O nome desse salteador do espírito comensura, na Renascença, a queda moral da Itália e dá-nos as proporções gigantescas da soberania do mal, nas épocas em que um bandido literário podia exercer sobre a sociedade apavorada o monopólio da pena.

O inverossímil nas surpresas da fortuna seria incapaz de gerar outro assombro como a carreira desse personagem, filho de cortesã, que, criminoso e foragido aos treze anos, se aluga fámulo de um mercador, serve a um cardeal, explora a domesticidade do futuro Clemente VII, toma a cógula de capuchinho em Ravena, depois, sob Leão X, tentado pela atração da corte de literatos, histriões e aventureiros que o rodeiam, despoja o hábito, corre a Roma e veste a libré do Vaticano. A catástrofe da Igreja e da Itália revela-o a si mesmo. O saque de Roma, o cativo do Papa, a agonia da cidade eterna rejubilam a alma do laçao, a quem as calamidades da pátria apenas despertam o apetite de insultar e de pedir. Tendo percorrido todos os graus da mendicância e da libertinagem, elege afinal, em Veneza, onde se fala e escreve livremente, o homizão das baixezas da sua vocação e das vitórias do seu cinismo(...) O erotismo de seus sonetos embriaga os devassos, o veneno dos seus epigramas intimida os hesitantes, a lama dos seus aleives afoga os rebeldes(...) Da impudência do seu trono mendicante ao fundo do Adriático ele senhoreia a Itália toda. ... E ele nada em contribuições e honorarias. Carlos V fá-lo cavalgar à sua direita. Júlio III, o pontífice, oscula-o na frente. ... É o distribuidor universal da glória e da desonra. O seguro contra essa, a assinatura contra a maldicência compra-se a peso de ouro. ... Torpe libelista, a si mesmo se aclama o flagelo dos príncipes. ... Então o crápula, habituado a comerciar indistintamente com a lascívia, a obscenidade e a devoção, o requintado cantor dos “Sonneti Lussuriosi”, o especialista em romances de lupanar, o estribeiro do imperador luterano nas suas excursões triunfais pela devastada metrópole do catolicismo. ... É o mestre do gênero da masmorra, da chantagem do “black-mail”. Negocia sobretudo com o medo. A linguagem do século é officiosa, adulatoria; a sua, desprezadora e imprudente. As calúnias impressas eram piores que punhaladas. Coisa estampada queria dizer coisa verdadeira. E ele põe a preço a calúnia, o silêncio e o elogio”.

“Mas, ..., continua Rui —, fazendo-se jornal, a imprensa cortou vasas ao banditismo intelectual. Pode haver ainda fregueses para as mais abjetas depravações de sensualidade. Mas essa mercadoria já não suja senão as mãos dos que a fabricam... Sua simpatia ofende, seus ultrajes glorificam... Deixai escrever contra vós o que quiserem. Cedo ou tarde irromperá o vosso triunfo sobre a calúnia. Em relação às pessoas, a liberdade da imprensa é favorável aos homens de bem e só perigosa aos maus”. Tu não vales a pena, Aretino, de que se toque na liberdade, ou se chame a Justiça, para ir às mãos. Cuidas roubar o nome das tuas vítimas, e não roubas o dinheiro senão dos que te pagam... A imprensa (a verdadeira) não há de ser manietada, porque tu a enxovalhas. Porque tu existes, não se hão de mutilar as instituições livres...”

Assim pensava Rui, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Assim também penso eu.

Ocorre que o arremedo de Aretino, que temos entre nós, ofendeu mais as instituições que aqueles a quem nominou. Ofendeu a Câmara, ofendeu o Senado. Afirmou que a Polícia sabe que mais do que a metade da cocaína consumida em Brasília o é na Câmara Federal e no Senado.

A V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, cumpre — parece-me — decidir sobre as providências que devem ou não ser tomadas diante dos fatos aqui resumidos. A minha opinião pessoal foi dada. Não me calarei jamais ainda que os pósteros possam assustar-se diante de investidas dessa natureza, que detratam a honra de políticos de bem, a Instituição e Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, levo ao conhecimento dos nobres pares o teor de uma carta que estou enviando a cinco mil Prefeitos de todo o Brasil, bem como a todos os Governadores de Estado, comunicando-lhes sobre proposta de emenda constitucional de minha autoria que está em tramitação no Senado Federal e que, posteriormente, entrará na Ordem do Dia desta Casa para discussão e votação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda refere-se à reeleição do Presidente da República, de Governadores de Estado e de Prefeitos. Há três anos defendo essa tese, renovando-a a cada ano. Após o dia 21 de abril, data em que se confirmará a derrota do parlamentarismo, minha proposta estará pronta para ser analisada e discutida.

Por ocasião do debate sobre a Emenda Richa, associei-me; embora presidencialista convicto, ao nobre Senador, porque tinha certeza absoluta da derrota do parlamentarismo. Por consequência, esperava que, depois do resultado, S. Ex<sup>a</sup> apoiasse a emenda da reeleição de Governadores, Presidente da República e Prefeitos.

Naquela época, houve grandes debates. Ganhamos na primeira votação; na segunda, graças à influência do Presidente Collor, do Ministro Jarbas Passarinho e do então Líder Marco Maciel, perdemos por apenas por três votos.

Desta forma, estrategicamente, resolvi não colocar minha emenda em votação, retirando-a da pauta. Estou aguardando tranquilamente a derrota do parlamentarismo, fato considerado líquido e certo.

E, como dizemos no Nordeste: "quem é coxo parte cedo, quem anda alcança, quem corre cansa", estou enviando aos prefeitos de todo o Brasil, meus grandes eleitores, uma carta contendo a minha emenda.

Acredito que meus eleitores contribuirão ativamente para a aprovação da minha proposta, argumentando com seus Deputados, seus Senadores no sentido de que sejam favoráveis à reeleição para esses cargos.

Passo a ler a referida carta, solicitando desta Presidência que a mesma seja transcrita nos Anais do Senado.

"Meu caro Prefeito:

Como ex-Prefeito por dois mandatos — 1951/1954 e 1959/1963 — é um prazer cumprimentá-lo e parabenizá-lo pelo esforço que faz para atenuar os efeitos de uma crise perversa que está corroendo todo o tecido

social e dificultando a ação dos responsáveis pelo setor público, especialmente daqueles que estão mais perto das comunidades.

Aproveito a oportunidade para informar ao eminente Prefeito que a emenda constitucional, de minha autoria, que permite uma única reeleição do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos, já tramitou nas Comissões e está pronta para ser incluída na Ordem do Dia, para votação.

Esta emenda, que teve o apoio de 44 Srs. Senadores, tem o texto igual ao da Constituição americana, no seu art. 22, que dá direito à reeleição de prefeitos, governadores e presidente da República, por uma única vez, não podendo mais, em momento algum, pleitearem o cargo.

Tendo convicção da vitória do presidencialismo no plebiscito, é importante a nossa mobilização para ajustarmos a nossa Constituição ao que há de mais moderno, como ocorre nos Estados Unidos, França e em quase toda a Europa: a permissão para que os governantes possam postular mais um período de mandato para concluírem o programa de governo.

Ninguém melhor que o caro amigo para avaliar a justeza da minha emenda.

Só a título de exemplo, sem querer desmerecer tantos outros, por que não permitir que um Jarbas Vasconcelos ou um Jaime Lerner, Prefeitos, anteriormente, de Recife e de Curitiba, respectivamente, que tiveram os índices de pesquisa mais elevados nas suas administrações, sejam reconduzidos a seus cargos? Por que não deixar o povo julgar seus governos? Pelo menos, uma vez só, continuarem as administrações que tiveram êxito? Quem sairia ganhando não seria o povo das cidades de tais administrações?

É esta a pergunta que tem que ser feita aos Srs. Senadores e Deputados que vão tentar suas reeleições pela primeira, segunda, terceira ou quarta vez.

É esta a pergunta que tem que ser feita ao seu correligionário, Deputado e Senador, que vai pedir apoio para reeleição e não permite que o prefeito, mesmo tendo feito boa administração e tendo o apoio do povo, possa pleitear a sua recondução ao cargo.

A referida emenda constitucional premia os bons administradores e, conseqüentemente, os municípios, os Estados e a própria União. Ela está pronta para entrar na Ordem do Dia.

Por isto, espero que consiga o apoio para esta minha emenda, dos seus Senadores, posteriormente, de seus Deputados.

Portanto, conto com a sua ajuda para pressionar os Parlamentares de seu Estado para darem tratamento isonômico aos chefes dos Poderes Executivos, nos três níveis da Federação.

Um forte abraço.

Senador Ney Maranhão — Líder do PRN."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o recado está dado com antecedência. Acredito que a maioria dos prefeitos e governadores irão ouvir, através da "Hora do Brasil", este recado do Senador e irão receber esta carta.

Tenho certeza absoluta de que esta minha emenda será motivo de um grande debate, após a derrota do parlamentarismo, para ajustarmos um presidencialismo, moderno, en-

xuto, àquilo que o povo brasileiro deseja: um governo do povo, para o povo, onde, irmanados, Poder Executivo e Poder Legislativo, trabalhem juntos para o bem do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que abordarei nesta sessão, devo dizer, estava fora dos meus planos.

Ainda no ano de 1992, precisamente em 13 de março, colhia eu assinaturas nesta Casa para a criação de uma CPI sobre a privatização e obtive, naquela ocasião, o apoio de 44 Srs. Senadores, muitos deles, hoje, inclusive, Ministros do Governo Itamar Franco.

Contudo, resistências encontradas no âmbito do Senado Federal, sobretudo em razão de lobby que, na época, o Presidente da Comissão de Privatização exerceu pessoalmente, numa marcação cara a cara, nesta Câmara Alta, levaram a uma postergação da instalação da CPI. E, em seguida, envolvido que fui com a CPI do PC, a matéria foi definitivamente engavetada.

Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que a coerência é, sobretudo, um critério de aferição da dignidade parlamentar, e procuro ser digno e coerente na representação popular do meu povo de Rondônia. Aqui, nesta Casa, por diversas vezes, abordei o assunto da privatização. Tinha eu, naquela oportunidade, algumas objeções sobre a privatização de determinados setores da economia nacional, porque sabia que privatizar era, sobretudo, alienar assuntos de interesse nacional a capitais estrangeiros.

E mais: verifiquei que em certos setores da economia, setores estratégicos, mais importante era a manutenção de políticas de interesse nacional do que propriamente a privatização; e, se privatização ocorresse, essas áreas, então, deveriam ser submetidas a cláusulas especiais, visando à manutenção de políticas de interesse do País.

Contudo, os ventos da privatização foram mais fortes, e também cedi em alguns aspectos, para partir de uma premissa geral, de uma premissa que é aceita por todos, "privatizar é preciso".

Ainda mantenho reservas quanto à Petrobrás, mas nos demais setores admito plenamente a privatização.

Portanto, quero deixar bem claro para esta Casa e para o Brasil que privatizar é preciso, mas vamos fazer essa privatização de forma transparente e de maneira não lesiva ao Erário. Não podemos admitir que este patrimônio público, acumulado, através de décadas, com o dinheiro sagrado do povo, seja simplesmente alienado de forma aviltante e supinamente prejudicial ao interesse comum.

O que se quer, Srs. Senadores, é que a privatização, num primeiro momento, seja submetida aos ditames da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. O que se quer verificar, Srs. Senadores, é a legalidade do procedimento. E tal verificação não pode assustar ninguém. Não há o que temer! Quem não deve não teme. Não se tem medo da verdade. Ou a verdade assusta? Ou a verdade é perigosa? Vivemos, neste País, um tempo de crise, em que a verdade causa estragos incomensuráveis no seio da administração, em que a verdade deve ficar escondida; deve manter-se o véu de fumaça. Nós viemos talvez como o "cavaleiro das sete chaves" para tirar o último selo da questão.

Este País viveu em 1992 um momento de grandeza da cidadania e da ética na política. E não vamos perder a energia daquele estado de coisas. Não instauramos a CPI, não procedemos ao **impeachment**, para simplesmente trocar um Presidente, mas para mudar a face deste País. E queremos aprofundar essa atuação em todos os setores, pois ninguém tem a presunção de ilibação. A ninguém é dado o direito da infalibilidade, desde que o Papa reservou para si este privilégio. Nós não acusamos ninguém. Pelo contrário, temos desta tribuna afirmado várias vezes a idoneidade, a honestidade do Presidente da República. Com isso, não quero dizer que possamos avaliar toda a administração, até porque o Presidente não é onisciente nem onipresente em todos os meandros da complexa administração federal.

O Congresso não pode renunciar ao compromisso público, consagrado na Constituição, de fiscalizar os atos do Poder Executivo. E o Poder Executivo não deve temer a ação justa, correta, comedida e serena do Congresso.

Colocadas essas premissas, nós nos dispusemos, mais uma vez, a enfrentar um tema que é preocupante, candente, estrepitoso mas que está na nossa face todos os dias. Quem abre os principais jornais do Brasil verifica a existência de diferentes posições referentes à privatização; posições meramente teóricas, temáticas, posições ideológicas. Mas não estamos preocupados com o aspecto ideológico da questão. Estamos, sim, preocupados com a lisura desse processo, pois a cada leilão ocorre o ajuizamento de várias ações, questionando a validade da privatização. Há uma celeuma em torno de cada evento da privatização. Às vezes, desconfio que esse procedimento tem como objetivo aviltar o patrimônio público; pois, na celeuma, na discussão, na querela, na insegurança, na incerteza, quem obra com firmeza são os interesses espúrios que extraem vantagem desse caos que se cria em cada caso de desestatização. É claro que essas são apenas conjecturas.

Não se trata aqui de colocar em xeque a decisão consubstanciada na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que "autoriza o Estado a retirar-se de segmentos da economia mais propícios à iniciativa privada e viabilizar recursos para programas que melhor lhe dizem respeito", os programas sociais sobretudo.

O que se pretende com a medida proposta é uma avaliação do mencionado programa, para que a sociedade brasileira obtenha a devida transparência em termos dos atos praticados pelo Poder Executivo e do ingresso efetivo de recursos aos cofres da União.

Situemos aí o que está acontecendo todos os dias e que os veículos de comunicação, bem como estudos e pesquisas elaborados no meio acadêmico, têm divulgado com certa insistência: matérias que levantam a possibilidade de que esteja ocorrendo dilapidação do patrimônio público.

Os trabalhos da CPI deverão, portanto, apurar os principais fatos relativos à privatização, notadamente os que se referem aos critérios de avaliação das empresas que foram objeto de leilão, aos preços estabelecidos e às diferentes moedas utilizadas.

Além da apuração dos fatos ocorridos até aqui no processo de privatização, os resultados a serem alcançados pela CPI deverão subsidiar a continuidade do programa quanto a sua própria concepção, as suas diretrizes básicas e a sua implementação propriamente dita.

Estou preocupado exatamente em fazer uma radiografia desse processo, que é constantemente questionado, e dizer ao povo brasileiro, com a autoridade que a Constituição confere ao Parlamento, que tudo está bem. E queira Deus que



tudo esteja bem. Quero mostrar se há defeitos, vícios, irregularidades; mostrar e tentar corrigir o rumo desse processo e punir os culpados, se houver. Nisso seremos incontentes, não se pode transigir com o crime. E não temos nenhuma preconceção; temos sim indícios, denúncias. Mas indícios e denúncias não podem constituir a base, a prova para punir quem quer que seja.

Nesse particular, pretendo assentar definitivamente uma premissa: nós estamos de acordo com as privatizações, com algumas reservas, como com relação à Petrobrás. Entendemos que o Estado deve se retirar de áreas que são próprias da iniciativa privada. Mas deve fazê-lo dentro da lei, sem prejuízo ao patrimônio público, sem lesão ao dinheiro do povo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão, com muito prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Amir Lando, desde o momento em que V. Exª assomou à tribuna, tenho estado atento às suas palavras, porque sei que todos os pronunciamentos de V. Exª chamam a atenção da Casa e da Nação pelo seu conteúdo, pela importância do que V. Exª externa.

**O SR. AMIR LANDO** — É bondade de V. Exª

**O Sr. Ney Maranhão** — É justiça, nobre Senador. Esse pronunciamento interessa ao povo brasileiro, com o qual estou de acordo no que tange à privatização, mas queria fazer algum reparo. Lembro a V. Exª que — queiram ou não os adversários do ex-Presidente — este programa de Governo, introduzido por ele, tendo sua continuidade pelo atual Presidente, o programa da modernidade deste País, contrário aos cartéis, contrário ao corporativismo, pela privatização, pela competitividade, seria a bandeira de quem assumisse a Presidência da República. O Presidente Itamar Franco, todos sabem do respeito e da amizade que sempre tive por Sua Excelência, está dando continuidade ao programa do Governo passado, dentro do estilo mineiro, cuidado para não dar uma “topada”! Senador Amir Lando, lembro-me que, em 1959/1960, eu era Deputado e defendia a implantação das ZPE. Cito esse fato a título de exemplificação, quando conclamava meus nobres pares para que abrissemos a economia ao capital estrangeiro, aumentando assim a nossa competitividade. Naquela época, quando se falava em privatização neste País, nobre Senador, imediatamente pensava-se em “entreguismo”. Naquele tempo, as nações asiáticas, os Estados Unidos, o Canadá, o México, abriram as ZPE para aproveitar a mão-de-obra barata naquelas regiões, aliás, como também tínhamos que aproveitá-las no Nordeste e na sua Amazônia. Mas os ouvidos de mercador, o nacionalismo tacanho, as esquerdas radicais deste País não deixavam, de maneira nenhuma, que isso acontecesse. Hoje, estão querendo, agora, abrir as ZPE depois de praticamente 30 anos. Ora, nobre Senador, essas indústrias, que começaram rudimentares, aproveitando mão-de-obra barata, que vêm de pai para filho, e hoje, através do SESI, tanto os empresários como os operários são altamente especializados, inclusive as indústrias que vêm para o Nordeste e para o Brasil, como um todo, são altamente especializadas. E nós, lá no Nordeste, e V. Exª na sua terra, não temos gente especializada para trabalhar nessas fábricas. Sempre “andamos com o carro na frente dos bois”. Esse problema da nossa Constituição, nobre Senador, já dizia o ex-Presidente Sarney, como o ex-Presidente Collor, que também sempre falava a respeito desse tema, e, hoje, o Presidente Itamar

Franco também o comenta. Há três semanas estive com o Senhor Presidente da República e Sua Excelência me disse: “— Meu amigo Ney Maranhão, só quem senta nesta cadeira sabe o peso que ela tem. Nobre Senador, temos ainda uma Constituição que foi feita dentro da ótica do Leste Europeu e do Muro de Berlim”. Senador Amir Lando, V. Exª, um estudioso desse assunto, sabe que esta Constituição tem 78 artigos de direitos, 46 de garantias, 4 de deveres e 1 de produtividade. Temos de mudar. Quanto à privatização, para mim, é uma falácia, moedas podres, não podem entrar moedas podres na privatização. Ora, Senador, V. Exª conhece e defende a reforma agrária, é um dos homens que mais luta por isso, conhece muito bem o problema da sua região. É o mesmo caso, Senador: devo ao senhor Cr\$200 bilhões, sendo que paguei alguma coisa dessa dívida em cheque, que voltou e foi protestado, e o senhor guardou esse cheque. Um belo dia, para sorte de V. Exª, vamos fazer um acerto de contas, e, coincidentemente, devo a V. Exª, e esqueci-me dessas moedas podres, ou seja, o “chequezinho borrachudo” que está com V. Exª. Aí V. Exª faz um acordo comigo: “Senador Ney Maranhão, estou lhe devendo Cr\$200 milhões também, estão aqui Cr\$100 milhões dos seus “chequinhos”, que o senhor talvez tenha esquecido ...”

**O SR. AMIR LANDO** — Isso jamais iria acontecer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Estou dando um exemplo, Senador.

**O SR. AMIR LANDO** — Um cheque de V. Exª não é, evidentemente, ...

**O Sr. Ney Maranhão** — A recíproca é verdadeira. Estou dando um exemplo: “Estão aqui os cheques e o complemento de dinheiro”. Viro para o Senador Amir Lando...

**O SR. AMIR LANDO** — Gostaria de fazer uma ressalva porque, jamais, V. Exª iria dar um cheque sem provimento de fundos.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sei disso. Concluo meu aparte. Aí, simplesmente viro para o Senador e digo: não, Senador, aceito dinheiro, mas meu cheque, não. O mesmo acontece com esses documentos, com essas promissórias do Governo, principalmente quanto à reforma agrária. Isso é uma prova evidente, Senador, de má-fé, porque o Governo tem de honrar os seus papéis. Não honrar dá a entender que não deseja fazer a reforma agrária e tantas outras. Portanto, Senador, estou de acordo com V. Exª. O programa de privatização tem que ter a sua continuidade, o mais rápido possível, porque o País está quebrado, o cobertor está curto, Senador Amir Lando, quando o colocamos sobre a cabeça, ficamos com frio no pé e vice-versa. Veja V. Exª o problema do funcionalismo público, a isonomia. Falei aqui sobre os militares. Temos que apoiar o Presidente Itamar Franco em todas essas ações, e o Congresso, também, na rápida ação de privatização, mesmo com algum prejuízo. A Nação está empobrecendo com essas estatais e há setores da sociedade mais necessitados desses recursos, como o Nordeste. Vamos aprovar rapidamente a estatização, tirar o peso das estatais do Governo. Veja V. Exª o que aconteceu no Estado de São Paulo, o Governador Fleury antecipou-se e privatizou as estradas estaduais. Temos que caminhar rapidamente, mesmo com algum prejuízo para a Nação brasileira, mas que trará lucros futuramente, à Nação e à sociedade. Desculpe o aparte tão demorado, mas era preciso esse esclarecimento.



**O SR. AMIR LANDO** — Agradeço o aparte a V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão.

Num ponto nós estamos de acordo, evidentemente mantidas algumas nuances divergentes.

Realmente, devemos prosseguir com os processos de desapropriação, mas obedecendo a lei, sem causar prejuízo ao patrimônio público. Nesse aspecto, não transijo, sou rigoroso, porque não posso renunciar às responsabilidades que me foram conferidas pela minha representação no Estado de Rondônia. É claro que entendemos esta premissa: privatizar é preciso, mas corretamente, com lisura, com transparência. Esse estado de incertezas, a cada leilão, não pode continuar, como também não pode persistir aquilo que, aparentemente, significa um aviltamento do preço das estatais alienadas. A dúvida de se há ou não há lesão com avaliações aquém do justo preço não pode perdurar. Quando o Estado compra, ele paga o preço de mercado. Quando a iniciativa compra do Estado, ela deve também pagar o preço de mercado, senão há lesão, irregularidade e irresponsabilidade. Vamos tentar apurar o que realmente ocorre.

É nesse sentido que leio matéria de hoje da *Folha de S. Paulo*, sob o título "A CPI e a Privatização":

"A proposta de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar as privatizações deve ser inteiramente apoiada, desde que tenha como objetivo esclarecer e tornar transparentes os atos do poder público e não servir como cortina de fumaça para entrar o indispensável processo de desestatização."

Absolutamente de acordo com aquilo que pensamos, com aquilo que V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão, manifestou no brilhante aparte que fez ao meu pálido discurso.

**O Sr. Ney Maranhão** — Não apoiado!

**O SR. AMIR LANDO** — Continuando, Sr. Presidente:

"É crucial fixar claramente essa premissa", e o fiz hoje, como, aliás, já havia firmado esse mesmo entendimento em outras oportunidades. "A dimensão que ganhou, no Brasil, a intervenção do Estado na economia, seu longo histórico, a enorme teia de estatais resultante — tudo isso criou um poderoso lobby que quer deter o processo de privatização em si sob pretexto de dar lisura a ele. Para atingir essa meta frontalmente contrária ao interesse nacional, usam-se argumentos que poderiam ser legítimos, não fosse a intenção oculta."

Não há intenção oculta. Estamos afirmando aquilo que é a nossa convicção, aquilo que constitui a coerência de uma atuação parlamentar, aquilo que pulsa no meu coração sobre modo.

Sou exatamente um defensor do patrimônio público. Quando Procurador do Incra, resgatei milhões de hectares de terras indevidamente detidas, griladas, enfrentando a "pistolagem", os grileiros, enfrentando aqueles que ameaçavam.

Não temo nada aqui. Vou até o fim para verificar o que está acontecendo, porque não posso admitir que não se questione um prejuízo de 500 milhões de dólares ou de bilhões de dólares na privatização.

Investigamos o caso PC, mudamos um Presidente, por irregularidades que, no frígido das contas, chegaram a 200 ou 300 milhões de dólares. De repente, esses fatos não podem

se repetir, mesmo sob as boas intenções de quem age sem qualquer proveito próprio. Mas a responsabilidade existe. Sempre que houver lesão, alguém terá que responder. Esta é a nossa preocupação.

Não queremos entrar a privatização, mas não podemos concordar com qualquer eventual irregularidade. A esse direito, nosso mandato não nos permite renunciar.

E, desta tribuna, quero fazer um apelo à Liderança do meu Partido para que indique os membros desta CPI, porque não podemos admitir que o PMDB, que sempre foi a cidadela da resistência democrática e o Partido paladino na defesa da ética na política, cause agora qualquer embaraço ao pronto e pleno funcionamento dessa CPI.

Também faço um apelo a todos os líderes partidários, pois a Nação está de olho: vamos realizar um trabalho sério, criterioso, sereno, mas conseqüente e, possivelmente, um trabalho que venha muito mais trazer a lume informações legislativas, indicações para aprimorar esse processo, do que propriamente a punir quem quer que seja.

A minha intenção maior é dar a essa CPI um caráter de informação legislativa, de fazer uma investigação, para colher elementos a fim de aprimorar esse processo e afastar de vez a celeuma dessa questão, dar o aval do Congresso Nacional para um processo que é importante para o bem-estar do povo brasileiro, mas exigir a lisura, a transparência, a correção.

Não podemos, de maneira nenhuma, transigir quanto a princípios. Não se pode conciliar o crime com a virtude. Ao crime, a punição; à virtude, o nosso aplauso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Aragão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Aragão) — Pela importância do discurso de V. Exª, a Mesa lhe concedeu mais dez minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para falar — creio que será a última oportunidade, antes do plebiscito — sobre o parlamentarismo. Mas, antes, não posso deixar de abordar o tema levantado aqui pelo Senador Amir Lando.

Claro que o assunto das privatizações é da maior importância e significado. O Senador Amir Lando levanta uma questão que é das mais importantes. Eu mesmo, desta tribuna, durante todo o tempo do governo anterior, debati muito essa questão, argumentando que esse assunto deveria ser transparente e sobre ele deveríamos ter profundo conhecimento.

Essa foi, inclusive, uma questão objeto de críticas por parte da grande imprensa quanto ao Governo Itamar, sob o argumento de que as privatizações estavam sendo evitadas, pois o Presidente era contrário a elas, não as desejava. Sou testemunha — e inclusive participei de reuniões — de que o Governo Itamar Franco está fazendo questão absoluta de participar de todos os debates.

Ainda ontem, houve uma reunião com os membros da Comissão que, inclusive, teriam colocado seus cargos à disposição, sob a argumentação de que, se havia alguma dúvida com relação ao procedimento deles, eles não queriam criar

embaraço para o Governo. Várias reuniões com Ministros e os membros da Comissão de Privatização são feitas para debate, para discussão e para esclarecimentos.

Certa vez, desta tribuna, disse que não poderia responder ponto por ponto da resposta porque não a conhecia, mas posso responder ponto por ponto do trabalho, da ação, da dedicação do Presidente Itamar Franco com relação a essa questão.

O Governo não tem nenhuma preocupação com relação à CPI ou o que quer que o valha. Essas comissões devem ser feitas, e feitas para apurar responsabilidades. A preocupação existe com relação à forma de encaminhamento desse tema e à forma de como se levar adiante.

Estamos vivendo um projeto delicado, complexo, difícil, que é essa questão das privatizações, inclusive é uma tese polêmica. Na verdade, existem aqueles que são contrários às privatizações, achando que essas empresas devem continuar na mão do Estado; outros acham que se deve dar de graça, porque, assim fazendo, ganha-se, porque se deixa de gastar com essas empresas; há ainda os que acham que se deve analisar caso a caso, e privatizar não significa leiloar a qualquer preço; por último, há os que acham que existe uma série de empresas que sempre devem ficar na mão do Estado. Não é aquela questão apenas de dizer que o Estado deve ficar com Segurança, Saúde e Educação, e que o restante deve ser privatizado.

Existe outra questão a ser analisada: se houve um determinado momento em que o Estado criou essas empresas, não o fez concorrendo com a iniciativa privada. Criou-as porque não havia capital e nem interesse na iniciativa privada para entrar nesses determinados setores.

Essa, então, é uma questão séria e de grande responsabilidade.

O que quero dizer é que o Governo não tem nada a temer. O Governo do Presidente Itamar Franco tem a maior preocupação em que se esclareça detalhe por detalhe essa questão. Não tem nenhuma preocupação em que se busque a verdade, porque a verdade interessa ao Governo do Presidente Itamar Franco.

É claro que há preocupações, porque essa é uma questão que mexe com a bolsa, que mexe com o interesse, que mexe com a Economia e precisamos ter condições de levá-la e conduzi-la. A maneira de levar, a maneira de cuidar, a maneira de avançar é uma responsabilidade que todos devemos ter. Mas apurar a verdade e buscar a responsabilidade, repito, isso estou vendo diariamente no Governo do Presidente Itamar Franco.

Creio que já devo ter visto, nos últimos quinze dias, o Senhor Itamar Franco, seus Ministros e os membros da Comissão reunidos pelo menos umas dez vezes. Ontem, começaram a reunião às 17h e terminaram às 21h, debatendo, discutindo e esclarecendo ponto por ponto, vírgula por vírgula, essa matéria.

Então, não acontece mais aquilo que ocorria no governo anterior, quando o presidente do Banco Central fazia o que queria, como queria e praticamente só tomávamos conhecimento das notícias pelo jornal.

Neste Governo, as questões estão sendo esclarecidas, debatidas, analisadas, e o Presidente da República avocou a si a responsabilidade final de que vai ser privatizado e a que preço será privatizado. Enfim, Sua Excelência assumiu a responsabilidade da condução do processo.

Vejo com a maior tranquilidade o discurso do Senador Amir Lando — homem que merece o nosso apreço pela posição, pelo destaque, pelo papel que a História lhe reservou no passado — e digo a V. Ex<sup>a</sup> que pode ficar tranquilo pois todos nós estamos com essa mesma preocupação.

**O Sr. Amir Lando** — Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte antes de mudar de temática?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer!

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, como bem acentuou no início de seu pronunciamento, sempre foi daqueles que liderou essa matéria, que tem, enfim, uma história, uma coerência e que mantém as mesmas posições. E eu sempre fui um discípulo de V. Ex<sup>a</sup>, me animei nas grandes preocupações manifestadas por V. Ex<sup>a</sup> desta tribuna, e em conversas, enfim, na própria vida pública que já tem um perfil que ganha, não apenas a dimensão deste País, mas o respeito de todos os recantos. O que é mais importante é que estamos de acordo. Devo dizer que tive oportunidade de conversar sobre essa matéria, não na última visita que fiz ao Presidente Itamar Franco, mas na primeira vez que lá fui. E Sua Excelência sempre saudou essa iniciativa, não há o que temer. Não vejo nenhuma preocupação da Comissão que seja motivo de renúncia coletiva.

**O SR. PEDRO SIMON** — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um esclarecimento importante? Houve muito equívoco na manifestação da imprensa com relação à Comissão.

Foram publicadas nos jornais notícias de V. Ex<sup>a</sup> falando em CPI e do Diretor da empresa dizendo que as coisas estavam equivocadas e não sei mais o quê. Os membros da Comissão foram ao Presidente da República e disseram: se Vossa Excelência achar melhor, colocamos os cargos à disposição.

Eles não pediram a demissão, apenas aquele foi um gesto de grandeza e mereceu todo o respeito de parte do Presidente da República. Eles disseram: está acontecendo isso e Vossa Excelência está tranquilo. Se Vossa Excelência entender por bem, achar melhor para o País, para o seu Governo, nomeie outros membros em nosso lugar.

Aí, o Presidente da República respondeu imediatamente: absolutamente. Estou confiante no trabalho dos senhores. Inclusive há dentro da Comissão — e eu acho isso bom — pessoas com pensamentos diferentes, há divergência interna dentro da Comissão, o que é bom.

E aí alguém falou: quem sabe, quem diverge deveria sair. E teve como resposta: não, quem diverge deve continuar lá também, até para continuar divergindo dentro da Comissão.

Quer dizer, se tem uma pessoa que pensa diferente que está na Comissão, que continue pensando diferente dentro da Comissão.

A Comissão não pediu uma CPI e nem pediu para sair. Não. Como havia o pedido da CPI — convém que se diga e eu esclareci esse aspecto ao Senhor Presidente da República, esse problema de CPI não está correlacionado com o que está acontecendo agora, ele já existia ao tempo das privatizações do governo anterior —, o primeiro pedido de CPI de V. Ex<sup>a</sup> vem de muito tempo atrás, era para ser feito sobre as privatizações do governo anterior.

**O Sr. Amir Lando** — Perfeitamente.

**O SR. PEDRO SIMON** — Apenas, como não saiu a CPI, está sendo renovado agora o pedido.

Ora, se estão falando em CPI, se aí está que o presidente da empresa está dizendo que é contrário, não sei o quê, os nossos nomes estão à disposição, podem nos tirar e colocar outros. E o Presidente Itamar Franco imediatamente respondeu: estou muito satisfeito e acho que vocês devem continuar.

**O Sr. Amir Lando** — Perfeito. Os esclarecimentos de V. Ex<sup>a</sup> foram muito úteis. Como V. Ex<sup>a</sup> mesmo diz não há razão nenhuma para temer porque não vamos dar um tom e um sentido político a essas investigações; somente vamos nos ater aos fatos. Os fatos, evidente, nos causam preocupação, como devem ter causado a V. Ex<sup>a</sup>, assim como causaram ao Governo e ao Presidente Itamar Franco. Tanto isso é verdade que o Presidente reuniu parte do seu Ministério e as autoridades envolvidas com a matéria, por diversas horas, tentando elucidar e espancar qualquer dúvida ou qualquer irregularidade. Isso, parece-me, deve ser aplaudido por todos nós. E eu senti que o Presidente Itamar também partilha das mesmas preocupações que eu e V. Ex<sup>a</sup>. Então, nobre Senador Pedro Simon, a nossa intenção é muito clara. Esse é um trabalho que data de 13 de março de 1992, antes do PC, exatamente quando se discutia esse processo de forma mais efetiva. Depois, o caso PC conseguiu abafar a questão. Mas, acho que esse é o caminho. Tivemos do Presidente Itamar Franco, vamos dizer assim, um entendimento de que o Presidente da República quer a lisura, e isso está implícito em todas manifestações de Sua Excelência. O Presidente Itamar Franco está hoje como alguém que quer definitivamente afastar qualquer ato de corrupção, por menor que seja, assim um homem que quer, realmente, resgatar a moral e a ética no exercício da Presidência, no exercício do Poder Executivo. De modo que, penso que vamos marchar unidos porque não vamos acrescentar nada, não vamos tinar nenhum ato de lisura. Nós queremos expor. Às vezes, não há proveito algum para o agente da administração praticar um ato lesivo ao Erário. Tudo isso será apreciado com detalhe e serenidade. O que temos que fazer é afastar essa questão da discussão de cada dia: ou a privatização prossegue porque é correta ou se retifica seu o rumo ou, então, evidentemente, vamos pensar em outra forma de resolver o problema e alterar tudo o que está aí. De modo que a nossa proposta não tem nenhum sentido de iludir ou de polemizar: tem o sentido de esclarecer. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. Vamos debater muito ainda essa matéria.

Peço licença para entrar no assunto que me traz aqui: dia 21, quarta-feira, é o dia do plebiscito. Eu ficaria muito mal, perante a minha consciência, se eu não viesse aqui hoje. Creio que na semana que vem será muito difícil termos reuniões porque segunda e terça-feira serão os últimos dias anteriores ao plebiscito. Na quarta-feira, teremos o plebiscito e, na quinta-feira, todos acompanharão os resultados pelo rádio e televisão.

As notícias que temos são de que houve um fato realmente muito estranho com relação ao possível resultado do plebiscito.

Lembro-me que aqui, durante todo o ano passado, debatíamos essa matéria e tínhamos que convocar o Senador Marco Maciel para que S. Ex<sup>a</sup> aparecesse e viesse falar sobre o presidencialismo. O nobre Líder do PRN, então Vice-Líder do Governo, era das pessoas até que, com bastante coragem, defendia o presidencialismo. Agora, vejo a malícia que o Senador Marco Maciel tinha, ele é mais malicioso do que eu imagi-

nava: dizia que era a favor da antecipação do plebiscito porque ela favoreceria à vitória do presidencialismo. Parecia meio ingênuo o que ele estava dizendo; agora, à distância, vemos que, na verdade, a malícia do nobre Senador era enorme e, dolorosamente, S. Ex<sup>a</sup> estava certo na análise que fazia.

O que me machuca, e que acho tão triste, neste País, é que vamos a um pleito onde nada daquilo que tinha que ser tratado foi debatido. Vamos para um debate sem o devido respeito para com o povo brasileiro. Não se diga que o povo brasileiro não tem competência, que não é sério, que não sabe apanhar e que não sabe aprender. Nós, a começar por mim, Pedro Simon, parlamentarista, não soubemos esclarecer, não soubemos orientar, não soubemos usar os espaços de rádio, jornal e televisão para colocar a verdade diante da opinião pública. E, lamentavelmente também — lá na minha terra, em Porto Alegre, houve debate na televisão, na RBS, houve debate no rádio — as empresas de rádio e televisão, ao contrário do que imaginávamos, despreocuparam-se em fazer aquilo que imaginávamos que iria acontecer, que era as emissoras de rádio e televisão abrirem os seus espaços para o debate sobre o parlamentarismo, o presidencialismo e a monarquia.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> já disse bem que não tivemos respeito, na campanha, ao povo. Mas vamos assinalar também que não houve respeito ao próprio pensamento político. O que se tem dito na televisão de falso é incôncieável. De um lado, a propaganda da monarquia diz: "Vote no Rei". Como votar no rei? Quem vai votar no rei? Qual é o cidadão que vai votar no rei? De outro lado, a campanha presidencialista põe artistas que ficam a dizer: "Segure o seu voto"; "Estão querendo tomar o seu voto"; "Diretas, sempre. Vote no presidencialismo". Como se fosse possível sustentar que só há o voto direto no regime presidencial. É pena que a Justiça Eleitoral não tenha exercitado a sua autoridade para suspender esses programas, exigindo a retificação necessária a bem da verdade.

**O SR. PEDRO SIMON** — Reconheço e quero trazer o meu elogio ao Senador José Richa, que foi o coordenador do Movimento Parlamentarista Ulysses Guimarães. Penso que S. Ex<sup>a</sup> foi esforçado, competente; e se falhou, falharam também os seus assessores — eu, Pedro Simon, talvez seja um dos que falhou. Seria ridículo para mim, se a esta altura eu estivesse aqui a dizer que o processo não andou. Mas, na verdade, eu sou obrigado a reconhecer que, por culpa de muitos, a começar por mim, não soubemos esclarecer o povo nos programas de rádio e televisão.

Agora, quero dizer que é uma pena o que vai acontecer, porque, em primeiro lugar, estamos diante de uma oportunidade única da nossa geração. Já tivemos uma oportunidade, e fracassamos, em 1961, e teremos uma outra oportunidade, agora, na quarta-feira.

Não sei quando o País terá uma outra oportunidade de melhorar as suas instituições. Não sei, sinceramente, se vai ser preciso uma nova revolução, um novo golpe militar, mais 20 ou 30 anos de gerais; não sei se precisaremos de uma insurreição social por causa da fome; sinceramente, não sei qual será a próxima oportunidade. A minha geração não vai ter. À minha geração, quarta-feira, termina a perspectiva que

teria de modificar as instituições. Eu não sei qual será o caminho da geração que vier depois da minha.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão, com muito prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Meu líder e amigo, Senador Pedro Simon, com respeito ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo da tribuna, quero chamar a atenção para o episódio da eleição na Câmara dos Deputados. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o povo acompanhou atentamente as atitudes do Congresso. Nós, aqui, Senador Pedro Simon, demos um exemplo. Nós elegemos a Mesa do Senado Federal, de acordo com a proporcionalidade, ou seja, respeitando os partidos, prestigiando-os, dando um exemplo do que a maioria do Congresso queria, que era o parlamentarismo. Mas o que aconteceu na Câmara? Aconteceu como naquele adágio popular: "Faça o que digo; não faça o que faço". Lá, há maioria parlamentarista, o que não ocorre no Senado. Elegeu-se o meu conterrâneo, o Presidente Inocêncio Oliveira. Mas, dentro das regras, o maior Partido é o de V. Ex<sup>a</sup>; de acordo com a proporcionalidade, ele é que tinha direito à vitória. Então, lá, não houve respeito aos partidos, mas sim à capacidade do trabalho que o Presidente atual teve durante esses anos para preparar sua candidatura. Houve voto do PT, do PDT, enfim, de todos, aprovando a Presidência da Câmara para o Presidente Inocêncio. Isso foi um exemplo, Senador, muito ruim para aqueles que pregam partido forte. E essa foi a resposta dada. Dentro dessa linha, Senador Pedro Simon, eu já previa o resultado. E tenho a satisfação de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com uma entrevista concedida ontem, o Governador de Pernambuco já admite a reeleição para Presidente da República. E, se já a admite, a minha emenda — que eu já previa, segundo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que agradeço — será vitoriosa, Senador. E a reeleição será o grande debate, após o dia 21 de abril, quando se votará o sistema de governo. E tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo e que defende o parlamentarismo, com a derrota desse sistema, irá tentar aperfeiçoar o presidencialismo. E os seus prefeitos irão fazer um veemente apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que esse sistema de governo seja aperfeiçoado dentro dessa emenda que esse humilde Senador defende.

**O SR. PEDRO SIMON** — Com todo o carinho que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, repare qual vai ser o debate a partir de quinta-feira. Até quinta-feira: parlamentarismo, presidencialismo; depois de quinta-feira, a solução será a reeleição. Com todo o carinho que tenho pelo Presidente Itamar Franco, não sei se a reeleição de Sua Excelência seja a solução para os problemas deste País. Com todo o respeito que tenho pelo Governador Alceu Collares, no Rio Grande do Sul, não sei se a reeleição do Governador seja a solução para os problemas deste País.

O problema abordado por V. Ex<sup>a</sup> — com relação à Câmara dos Deputados — é uma demonstração daquilo que não soubemos expor ao povo brasileiro. O regime presidencialista é o regime onde o deputado é irresponsável. Venderam uma imagem diferente do que acontece. O que V. Ex<sup>a</sup> salientou — na hipótese de ganhar o Deputado Inocêncio Oliveira, ou de ganhar não sei quem, da maneira de votar na Câmara e da maneira de votar no Senado — isso não interessa. Agora, no regime presidencialista, o deputado é irresponsável. Ele votou em Collor; endeusava Collor; e quando Collor caiu, ele veio, agora, para o Presidente Itamar Franco. Hoje, Itamar

é simpático; daqui a um ano, às vésperas da eleição, o Presidente pode estar em baixa; e se o estiver, ele ficará contra Itamar; ele não deve a ninguém responsabilidade do que faz.

O Congresso terminou de votar o Orçamento. Um Orçamento difícil de se executar, impossível de se executar. Mas cada deputado e senador votou a sua verbazinha, a sua condição aqui, ali e acolá. Ele, deputado, ficou bem perante a opinião pública. Mas vai ser executado? Não vai ser executado? Tem condições de executar? Não tem condições de executar? Para ele pouco importa. O deputado não tem nenhuma responsabilidade. O presidencialismo é o regime onde o deputado é irresponsável; no parlamentarismo, o deputado é responsável. Não se vota no sistema parlamentarista como no presidencialismo, pensando: tenho dinheiro no bolso, vou me candidatar e vou acabar ganhando; vote para Presidente em quem quiser, vote para Senador em quem quiser, vote para Governador em quem quiser, mas vote em mim para Deputado. No parlamentarismo, seria exatamente o contrário.

Tudo aquilo que o Dr. Brizola e os presidencialistas criticam no Congresso é o Congresso presidencialista, porque, no Congresso parlamentarista o deputado é responsável. Voto naquele deputado, mas ele já tem que me dizer quem será o seu Primeiro — Ministro, qual será a sua doutrina; e daí a algum tempo, se o deputado voltar, vai ter que me responder como está o Governo eleito por ele. E pode dizer, por exemplo: Sr. deputado, votei no senhor, mas veja o que está fazendo o Primeiro-Ministro que o senhor elegeu. E terá que responder, será responsável.

No parlamentarismo há co-responsabilidade entre o Executivo e o Congresso Nacional. E venderam o contrário: que o parlamentarismo é o regime dos deputados: "Você quer substituir 150 milhões de votos pelos votos de 503 Deputados?" E o povo aceita que é isso. O povo está convicto de que, no parlamentarismo, são os deputados que vão mandar; e de que, no presidencialismo, é o povo. E não tivemos competência para responder a isto, mas alguém vai fazê-lo perante a História. O meu amigo Senador por Pernambuco, Presidente da Frente Presidencialista, o Sr. Quêrcia, o Dr. Brizola, muitos responderão perante a História; porque ela vai mostrar, logo adiante, o grotesco desta situação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um novo aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Estamos sujeitos a ver acontecer novamente o que já ocorreu. Parece que estou sentindo um cheiro no ar. Há três anos, tivemos que decidir entre Lula e Collor. Não sei se, no futuro, não teremos de tomar o mesmo tipo de decisão. E mais um salvador, e mais um santo, e mais um homem que vai fazer milagre.

Vejo o meu amigo Brizola dizendo na televisão que o presidencialismo dele é diferente: é o presidencialismo com as reformas de base. Mas qual é o Congresso dele que vai fazer a reforma de base? Como? Ou ele acredita que vai conseguir um Congresso com maioria para fazer as reformas de base? O Jango quis fazê-las, era a tese de 1964. Tinha que haver reforma de base, e, com isso, Jango e Brizola terminaram no Uruguai. E fizeram isto sem a menor cerimônia.

Enfim, está aí esse debate todo, e o povo, na sua ingenuidade, e porque não foi esclarecido, vamos fazer justiça, vai votar sem saber no quê. Mas uma boa parte acredita nesta idéia fantástica: "Se não der, a gente tira". O brasileiro, desgraçadamente, age desta forma: o que vale é a última história.

Não temos memória. Como foi uma "lavada" para tirarem o Collor, a atitude mais fácil é esta: "Se não der, a gente tira." Em 102 anos de presidencialismo, tiramos um; na História do mundo, tiraram um. Melhor seria que não tivesse havido **impeachment**; estaríamos com um Collor fazendo desgraça, mas provavelmente passava o parlamentarismo. Quando é que vai haver um outro Presidente que vai organizar uma outra quadrilha? Quando é que vai haver um outro irmão que vai denunciá-lo? Quando é que vão acontecer os mesmos fatos que se conseguir provar com relação ao Sr. Collor? No entanto, está lá: "O que estão fazendo com o meu voto?"

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador, V. Exª está mostrando que o presidencialismo é o cão do segundo livro, mas discordo de V. Exª Primeiro, no presidencialismo, temos governadores como Ciro Gomes; temos prefeitos, como foi Jarbas Vasconcelos, que administrou uma cidade, como Recife, com dificuldades enormes, e que, no entanto, teve quase 80% de votos, segundo as pesquisas de opinião pública; temos Jaime Lerner, ex-Prefeito de Curitiba, que constitui um exemplo de administração bem-sucedida. Assim, de acordo com a minha emenda, por que não se conceder a esses homens o direito a um segundo mandato? O presidencialismo, Senador Pedro Simon, não é isso tudo que V. Exª está pregando. O parlamentarismo será um grande regime, Senador Pedro Simon, mas daqui a 20 ou 30 anos neste País. Primeiro, temos que dar exemplo aqui, Senador. Setenta e cinco por cento da nossa Constituição ainda não foi regulamentada. Temos ainda, Senador Pedro Simon, de dar o exemplo. É aquilo que eu disse: é necessário haver partido forte. V. Exª sabe que não temos partidos fortes. V. Exª, do Rio Grande do Sul, é votado, se for do PMDB ou do PDT. É V. Exª que é votado, e não o partido. Precisamos primeiro ajustar, para depois o povo julgar. E julgou com muita competência, Senador Pedro Simon, porque — como já citei — o Deputado Inocêncio Oliveira, que é do nosso Estado e, com muito orgulho, é o Presidente da Câmara dos Deputados, foi eleito. O povo viu que esse parlamentarismo que pregam não é o que ele queria. Votaram em Inocêncio Oliveira todos os Partidos. Esse é o exemplo que quero dar. Em qualquer administração, Senador Pedro Simon, temos exemplos.

**O SR. PEDRO SIMON** — Mas a vitória do Deputado Inocêncio Oliveira é de uma Câmara presidencialista. Uma Câmara presidencialista não tem responsabilidade: vota-se em quem se quer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Mas 80% pregavam o parlamentarismo. É o que diz o provérbio: "Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço".

**O SR. PEDRO SIMON** — Se houvesse o parlamentarismo, o presidente da Câmara seria o presidente do maior partido. O maior partido teria a maior representatividade, elegeria o primeiro-ministro e também o Presidente da Câmara. Isso é evidente.

**O Sr. Ney Maranhão** — Claro, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agora, no regime presidencialista, em que há a irresponsabilidade, vota-se em quem se quer. É o contrário do que V. Exª está dizendo: no parlamentarismo, se o Jarbas Vasconcelos é bom, pode ficar. Na

Espanha, Felipe González é Primeiro-Ministro há 10 anos, e a Primeira-Ministra Thatcher ficou 12 anos. No parlamentarismo, quem é bom fica por tempo indeterminado, e quem é ruim cai no dia seguinte. Essa é a questão.

V. Exª fala em reeleição: ela é da essência do parlamentarismo, porque, nele, quem é bom fica, quem é ruim sai. Agora, no presidencialismo, quem é ruim fica. E, normalmente, neste Brasil, é golpe de Estado. Pela primeira vez, houve o **impeachment**.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Pedro Simon, ouço a veemência do discurso de V. Exª na defesa do parlamentarismo, e, como também sou parlamentarista, fico muito à vontade. Como afirmou muito bem o Senador Josaphat Marinho, houve omissão da Justiça Eleitoral com relação às propagandas. Na realidade, houve propaganda política, e não de esclarecimento do povo — por culpa dos parlamentaristas e dos presidencialistas. Formou-se um palco eletrônico de candidaturas à Presidência da República. Com uma campanha dirigida, com expressões do tipo "querem tirar o seu voto" ou "você não vai eleger" etc., a consequência é que o povo brasileiro, como diz muito bem V. Exª, vai pelo último resultado. Eu faria uma indagação àqueles que são presidencialistas: o que acontece se elegermos para a presidência da República um cidadão probo, honesto, mas incompetente? Como se fará o **impeachment**, já que a Constituição só prevê o **impeachment** na improbidade. Se o cidadão for probo, honesto, sério, mas administrativamente incompetente, a Nação terá que suportá-lo durante cinco anos. Além disso, muito bem disse V. Exª, o mundo inteiro não teve um exemplo semelhante ao do Brasil durante 100 anos de República. Mil anos passarão, e esta Nação não vai votar o **impeachment** de outro Presidente da República. Senador Pedro Simon, se passar o presidencialismo, como parece já estar definido, conforme demonstram as pesquisas de opinião pública, com uma vitória de mais de 50%, tenho dúvida de que o próximo presidente da República consiga governar esta Nação; porque, se não forem feitas as reformas eleitorais, partidárias e tributárias da República que governe esta Nação. O povo reclamará, afirmando desconhecimento, mas a oportunidade única, que V. Exª disse desta tribuna, é verdadeira. Não existirá "Sassá Mutema". Se o regime presidencialista não for reformado, o Brasil ficará cada vez mais ingovernável, já a partir de 1994. Portanto, nobre Senador, os parlamentaristas que não fizeram uma campanha de esclarecimento — e me incluo entre eles — são culpados. A Nação viu um início de campanha eleitoral de candidatos para 1994, e não de esclarecimento de regime e forma de governo. O povo ficou pensando que não iria ter mais o direito de escolher o Presidente da República, o que o fez preferir, segundo demonstram as tendências, o presidencialismo. Parabenizo V. Exª e espero que o povo brasileiro seja conscientizado de que, independentemente do regime adotado, o Brasil precisa promover as reformas das quais tanto necessita.

**O SR. PEDRO SIMON** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Exª colocou muito bem a questão.

Julguei que, no dia 22 de abril, caso fosse vitorioso o presidencialismo, teria início a campanha para Presidente da República. Na verdade, já começou: Leonel Brizola, Lufz

Inácio Lula da Silva e Paulo Salim Maluf já iniciaram suas campanhas.

Não se pode criticar essa postura, porque é da essência do sistema presidencialista que essas coisas aconteçam. Qualquer um que se encontrasse numa situação confortável em relação à candidatura para a Presidência teria, com certeza, deflagrado sua campanha. Por essa razão, não faço críticas às pessoas; tenho certeza de que a antecipação dos candidatos deveu-se à essência das circunstâncias. Sou até um pouco menos pessimista. Pergunto: se os presidencialistas prosseguirem a campanha em tom de reta de chegada — como começaram — como chegarão ao segundo turno em novembro do ano que vem?

Todos sabemos que se precisa realizar uma reforma partidária. Não temos dúvidas de que a faremos, com bem pode testemunhar o Senador José Fogaça; Relator do projeto que veio da Câmara dos Deputados. No entanto, cabe a pergunta: como será essa reforma?

No próximo ano, teremos eleições gerais, ou seja, serão escolhidos o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, 27 Governadores, 27 Vice-Governadores, 54 Senadores, 108 suplentes de Senador e mais uma enormidade de Deputados Federais e Deputados Estaduais. Não será, portanto, eleição "solteira", como a que elegeu Fernando Collor de Mello.

Se alguém imagina que se vai lançar candidato a Presidente da República sozinho, está muito enganado, porque essa é uma eleição de conjunto. Vai haver um programa de rádio e de televisão onde, em seguida ao candidato a Presidente da República, falará o candidato a Governador. Assim, se o candidato vencedor em São Paulo for o Sr. Paulo Maluf, também deverá sê-lo em Porto Alegre, em Rondônia, na Bahia e em Pernambuco. Se o candidato vencedor for o Sr. Lula, ocorrerá o mesmo, deve haver uma uniformidade.

Portanto, como é que se vai organizar a vida partidária? De acordo com o candidato a Presidente da República. O partido elegerá diretrizes — repito — levando em conta o candidato ao cargo de Chefe da Nação. A essência, a grandeza, a seriedade, o conteúdo da política partidária será ignorado.

Posso afirmar que vamos assistir à manifestações do tipo: "Lula é o salvador, porque, junto com o PT, vai salvar o Brasil"; Maluf é o centro, e esta é a hora do centro"; Brizola é um homem que já tem idéia, que já tem conteúdo, que já tem condições". Elegeremos um novo salvador. Será uma campanha para a sucessão presidencial como a do Sr. Jânio Quadros, que veio com a vassoura e empolgou o País; ou como a do Sr. Juscelino Kubitschek, que foi até exitosa; ou como a do Dr. Getúlio Vargas, em 1950, que também empolgou o Brasil; ou, ainda, como a do Dr. Tancredo Neves — não houve eleição direta, mas o povo participou. Voltaremos ao velho filme, surrado, cansado: as pessoas serão as salvadoras!

É preciso que se leve em conta que, por mais competentes que sejam, as pessoas estão sujeitas à fatalidades, tais como a morte — ocorreu com Getúlio e com Tancredo — ou a renúncia — foi o caso de Jânio. Jango foi derrubado, e Collor, por incompetência, afastado. Pelas mais variadas razões, os salvadores da pátria, os santos milagrosos, não existem.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, na linha da sua argumentação, permita que eu lembre que efetivamente os parlamentaristas não souberam dar os esclarecimentos devidos, nem ao menos salientaram o ponto fundamental ao qual V. Exª já aludiu: a necessidade de uma profunda reforma partidária. Tanto que se está fazendo aí, a título de reforma partidária, o ajuntamento de heterogeneidades. A preocupação não é criar partidos autênticos, mas criar, dentro do Congresso, legendas grandes, tendo em vista a eleição de 1994. Não se trata, portanto, de uma revisão profunda do procedimento partidário; trata-se do ajuntamento ainda mais heterogêneo do que o atual para garantir eleições em 1994. Ainda que seja triste para o País, devemos perguntar: o que farão os presidencialistas em benefício do povo depois do dia 21 de abril? Vão continuar os erros, os desacertos, os abusos do regime presidencial? Ninguém cogita reformas. Os pretendidos candidatos à Presidência da República não oferecem uma idéia inovadora: apenas teses baseadas no personalismo. Será isso o que o País deseja?

**O SR. PEDRO SIMON** — Sabemos que, a partir de 21 de abril, a campanha para a sucessão ganhará vulto. O Lula, por exemplo, fará uma caminhada, de ônibus, percorrendo o roteiro que fez quando saiu do Nordeste para São Paulo. Será um bonito passeio, marco do início de sua campanha.

**O Sr. Ney Maranhão** — Demagogia.

**O SR. PEDRO SIMON** — A campanha do Dr. Brizola já está nas ruas. Ele mesmo se diz o único presidencialista que quer presidencialismo com reformas de base.

Faz tempo que não ouço a expressão "reformas de base". Era comum usá-la quando nos referíamos à situação de 1964. Quais serão as reformas de base? E o que é mais importante: como serão votadas essas mudanças? Em que se vai pensar, em termos de organização partidária, depois do dia 21 de abril? Será delineada a pirâmide.

O meu amigo Álvaro Dias, por exemplo, era candidato à Presidência da República. No entanto, se por esse objetivo não se apresentar um esquema nacional, ele deve concorrer ao Governo do Paraná. Qualquer um que se queira candidatar a um cargo eletivo terá de se identificar com um dos presidencialistas e se adaptar a ele, independente do partido. Alguém tem alguma dúvida disso? A situação será vexatória e humilhante. Por exemplo, em Pernambuco, se Jarbas Vasconcelos candidatar-se a Governador, será possivelmente pelo PMDB. Nesse caso, Arraes terá de se adaptar ao Lula ou a outro. Esse "arranjo" será feito em todos os Estados. Será dramático e doloroso.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª apenas uma frase?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — O que estamos presenciando e que se projeta para o ano próximo é a campanha do "eu", e não a luta por um programa.

**O SR. PEDRO SIMON** — Não há dúvida disso. Serão quatro os "salvadores".

Gosto do Lula, tenho muito carinho por ele. Acredito que evoluiu, que aprendeu, sobretudo depois da derrota naquele fatídico debate com Collor. Gosto do Brizola. Ele tem passado, tem história, tem biografia. Gosto do Maluf. Creio que ele mudou. Cometemos, no passado, injustiças para com

êle. Trata-se de um empresário, um homem de luta. Respeito-o.

Não estou, portanto, questionando as pessoas: não posso é aceitar a figura do "salvador da pátria". Não concordo em que joguemos o nosso destino no Brizola, ou no Collor, ou no Lula, ou no Maluf, ou no Quêrcia, ou no diabo! — porque ninguém é "Salvador da Pátria". Primeiro, porque pode morrer — como morreu o Sr. Tancredo Neves, como morreu o Dr. Getúlio Vargas. Segundo, porque pode renunciar — como renunciou o Sr. Jânio Quadros, que ninguém imaginava. Terceiro, porque pode ser derrubado — como derrubaram o Dr. João Goulart. E, quarto, porque pode se revelar uma incompetência brutal — como foi o Sr. Collor. Então, como é que vamos jogar todo o nosso destino na figura de uma pessoa? É isto o que está acontecendo e é isto o que vai acontecer.

Num momento em que tínhamos as condições, vem alguém e diz que é preciso que se tenha partidos fortes. Mas alguém tem dúvida de que, se passasse o parlamentarismo, a consequência natural seria os partidos tornarem-se fortes? Poderiam transcorrer um, dois, três, quatro ou cinco anos, mas é da essência do parlamentarismo ter partidos fortes.

No início — se fosse aprovado o parlamentarismo — teríamos que fazer um ajuntamento de partidos. Por exemplo: a princípio, 300 Deputados, para se ter maioria mais ou menos com certa identidade; posteriormente, os partidos se consolidariam, porque é da essência, em qualquer lugar do mundo onde há parlamentarismo, haver 2, 3, 4 grandes partidos, e não 30 partidos, como há aqui no Brasil. E é da essência do presidencialismo não existirem partidos fortes.

Nos Estados Unidos — tudo é grande nos Estados Unidos — tudo funciona: o Poder Executivo funciona, a Corte Suprema funciona excepcionalmente, o Congresso tem uma força total, os sindicatos têm força... tudo tem força nos Estados Unidos. Partido político não existe nos Estados Unidos. O que é partido político? É uma figura jurídica que existe para oferecer cenário para os candidatos à presidência da república ou a governador disputarem as eleições primárias, e quem escolhe os candidatos é exatamente o povo.

Foi eleito um Presidente americano. Alguém já ouviu falar em alguma reunião do Partido Democrata? Quem é o Presidente do Partido Democrata? Alguém ouviu falar na reunião dos líderes da Bancada do Partido Democrata? Não há coisa alguma! Quem manda lá é o Presidente; partido político, nos Estados Unidos, não tem representatividade alguma, não tem vida alguma, a não ser reunir-se em véspera de eleição, exatamente para fazer o cenário para a escolha do candidato.

A Argentina tem partido tradicional, partido, inclusive, de longo tempo. O que é o Peronismo? Era o Perón; hoje, é o Menem. É a figura do caudilho que está na frente.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, para ir ao encontro do seu pensamento?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Consubstanciando o que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa, vamos lembrar dois fatos históricos. Logo depois da Segunda Grande Guerra, o partido de Churchill perdeu uma eleição na Inglaterra. Mal proclamado o resultado, o soberano convidou o Líder do Partido Trabalhista para formar o Governo. E agora, na França, o

Presidente é um socialista; derrotado o seu partido, proclamado o resultado, no mesmo dia, o Primeiro-Ministro renuncia, respeitando a vontade popular; o Presidente, no mesmo dia, convoca o adversário para formar o Governo; este adversário lhe traz a composição do ministério e, ainda no mesmo dia, o Presidente, respeitando a vontade popular, aceita o ministério e começa a governar. Esse é o regime parlamentar. Aí o partido funciona, mas funciona com a representatividade do voto popular.

**O SR. PEDRO SIMON** — Acho que os exemplos que V. Ex<sup>a</sup> apresenta são irrefutáveis. O primeiro caso que V. Ex<sup>a</sup> mencionou foi na Inglaterra; Churchill ganhou a guerra, foi herói no mundo inteiro, mas perdeu a eleição para deputado, no seu próprio condado. E o Clement Attlee foi indicado para ser o Primeiro-Ministro. O que não impediu, logo adiante, Churchill voltar como herói.

Mas este exemplo da França é o mais gritante, o mais real: O Sr. Mitterrand, o herói reeleito, exercendo durante dezesseis anos a Presidência da República, foi um fracasso, que ninguém sabe até hoje explicar o que aconteceu. Na verdade, a esquerda, o socialismo, levou uma derrota, a maior da história da França, e o centro e a direita ganharam as eleições. Não houve nenhum problema. O Sr. Mitterrand, que é socialista, na mesma hora, aceitou a escolha do Primeiro-Ministro indicado pela facção de centro, que foi a que saiu vitoriosa.

Vejam o que está acontecendo na Itália, sobre a qual tanto se noticia: lá, se está apenas apurando as coisas que estão acontecendo, os ministros que estão sendo denunciados. E o regime continua a funcionar.

Agora, fico pensando neste País. Primeiro, lamento. E, com todo carinho, acho que erramos. Em primeiro lugar, faço *mea culpa* — como diz o Senador Josaphat Marinho. Nós erramos; eu, Senador Pedro Simon, assumo a minha responsabilidade, a minha parcela nisso. Reconheço que o nobre Senador José Richa fez um excepcional trabalho, muitas vezes ficou sozinho, trabalhou de uma maneira hercúlea, fantástica, mas nos equivocamos na maneira de conduzir; ficamos meio tontos. E aí tudo deu errado.

Na verdade, a antecipação não deu certo; queríamos antecipar de 7 de setembro para 21 de abril, para evitar as campanhas presidenciais; e antecipamos, mas o Congresso ficou parado, em razão do processo de *impeachment*. Antecipamos, mas ninguém se envolveu com parlamentarismo, ninguém se envolveu com o plebiscito, estava todo mundo voltado para o processo de *impeachment*. O *impeachment* empolgou. Terminado o *impeachment*, foi a vez do Governo Itamar, que não sabia se assumiria ou não, quem iria ser e quem não iria ser, como é que iria ser e como é que não iria ser; ficou todo mundo na expectativa das questões do Governo Itamar. E ninguém se deu conta de mais nada.

Começaram a propaganda do plebiscito numa sexta-feira de carnaval e, como era carnaval, acharam que iria ser ridículo fazer programa de debate nessa ocasião. Por isso inventaram aquelas propagandas, que foram muito ruins; as empresas de publicidade pareciam que estavam vendendo melhora ou sabonete. E a campanha começou com o pé esquerdo e foi embora com o pé esquerdo.

Acho que nós cometemos equívocos. Acho que o *impeachment* somou para o presidencialismo — é o grande argumento do qual se utilizaram: se é ruim, nós tiramos. E não há maneira de se explicar que não é bem assim. Acho que



não soubemos vender a idéia com competência, mas também penso que as grandes emissoras, principalmente as de televisão, tiveram a sua responsabilidade. Porque imaginávamos que o rádio e a televisão iriam empolgar, iriam fazer os grandes debates, as grandes discussões. E, na verdade, não o fizeram. Em Porto Alegre, justiça seja feita, a RBS fez, na televisão; a Rádio Gaúcha fez dois programas, que achei interessantes. Mas, como regra, aquilo que imaginamos que seria o dia-a-dia: grandes debates, grandes discussões, não aconteceu. Ninguém praticamente convidou e não houve nenhuma preocupação com o debate no rádio e na televisão.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna para assumir o compromisso com a minha consciência. Quando disse que vinha para cá, alguém me disse: "Tu és maluco! Vais levar uma ralada danada! É hora de ficar calado, não tem por que ir"! Penso exatamente o contrário. Venho, porque minha consciência me diz que devo vir.

Vivo um momento muito difícil da minha consciência cívica, porque estou diante de uma encruzilhada. Sinceramente, pergunto-me: o que vão fazer? Para aonde vamos caminhar? Qual é o percurso que vai ser levado adiante?

Quanto à lei eleitoral, acho que não será muito significativo o que vamos votar ou o que deixaremos de votar; o voto distrital, no regime presidencialista, não sei se alguém vai levá-lo adiante ou se vai morrer; aperfeiçoamento das campanhas? Não sei!

Com respeito à seleção de gastos de campanha política, no Parlamentarismo teria esta vantagem: ninguém gastaria muito dinheiro no parlamentarismo, porque o Presidente da República não tem todo o poder e não teria como retribuir depois a ajuda para sua campanha. Assim, quanto aos gastos de campanha, aquilo que se consolidou como escândalo na campanha do Collor, não sei como vai ser! É claro que não vai acontecer aquilo, mas, de qualquer maneira, gastos de campanhas vão sempre existir. E como vão arrumar esses gastos de campanha? Não sei. Como o candidato vencedor vai pagar os gastos de campanha? Também não sei. O que sei é que vamos viver uma hora muito ruim, muito difícil, quando, lamentavelmente, vamos nos arrender muito.

Sr. Presidente, parece mentira, mas o povo brasileiro, um povo de boa índole e de grande competência, vai ficar marcado na história por ter, nas duas únicas vezes em que foi chamado a opinar, dito "não" ao parlamentarismo.

É uma pena que se vá ter um conceito da classe política e do povo brasileiro que não corresponda à realidade. Fico aqui rezando na expectativa do que pode acontecer. Qual vai ser a competência da classe política, do nosso povo, da nossa sociedade para fazer o dia seguinte? Como vai ser o dia seguinte? Como vai ser a partir de quinta-feira? Qual vai ser o alinhamento? Quais vão ser as fórmulas através das quais vamos prosseguir?

Tenho muita confiança na seriedade, na integridade, na vontade de acertar do Governo Itamar Franco. É um Governo que está fazendo algumas coisas estranhas, porque não promete milagre. O Senhor Presidente da República até hoje, ao contrário dos Governos anteriores, não ocupou uma vez sequer os espaços gratuitos de rádio e de televisão — o que Sua Excelência poderia ter feito — para se promover ou para dizer o que fez ou o que deixou de fazer. Pelo contrário, os ataques e as acusações existem — muitas injustas, diga-se de passagem —, mas Sua Excelência se mantém naquela sua linha de absoluta sobriedade. Creio que este é um fator posi-

tivo: ter um Presidente que não faz questão de uma autopromoção, que tem consciência do seu papel de transição.

E penso que será muito importante se conseguirmos, depois de quarta-feira, um mínimo de entendimento necessário. Acredito que o Dr. Brizola, o Dr. Lula, o Dr. Maluf, o Dr. Quéricia, os vários partidos, as várias entidades vão ter a responsabilidade de sentar em torno de uma mesa e buscar uma fórmula através da qual possamos atravessar esse episódio que está aí. Dentro da realidade que estamos vivendo, é o mínimo que se pode fazer para manter a credibilidade e a respeitabilidade da opinião pública. À margem do ângulo pessoal, onde cada um tem as suas propostas, as suas idéias, os seus rumos, deve haver uma média igual para todos os brasileiros, a qual temos que levar adiante. Afinal, quem for o Presidente da República e assumir no dia 1º de janeiro de 1995, terá o Brasil sob o primado da democracia, mas precisará de credibilidade e necessitará das mínimas condições necessárias para poder governar.

Que Deus nos dê ânimo, fé e confiança para que busquemos, dentro da realidade brasileira, algum caminho que nos permita cumprir a nossa parte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ronaldo Aragão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, encontra-se no Brasil o Ministro de Negócios Estrangeiros da Rússia, o Sr. Serguei Glasiev. Em recente viagem ao seu país, chefiando uma delegação do Congresso Nacional, tive o prazer e o privilégio de uma troca de impressões com o S. Ex<sup>o</sup> Estavam comigo vários Senadores e Deputados que participaram ativamente da troca de idéias. O Sr. Glasiev já esteve no Brasil à época da ECO 92, ainda antes de ocupar o Ministério, e se mostrou muito impressionado com o nosso País. É uma das novas revelações russas, após a democratização do seu país e esfacelamento da União Soviética. Tem apenas 32 anos de idade e leva sobre os ombros o enorme peso de um importante ministério num momento de grandes dificuldades para seu povo. Vem para assinar acordos de cooperação com o Brasil, em vários campos de atividade, e que muito prometem, principalmente pela troca de tecnologia.

Um desses acordos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, será assinado hoje, no gabinete do Sr. Ministro da Aeronáutica entre a Embraer e a União das Indústrias Aeronáuticas Russas, e prevê o desenvolvimento conjunto de um avião agrícola.

É desnecessário enfatizar a importância do evento. Ele representa a um só tempo o reconhecimento do elevado padrão técnico alcançado pela Embraer, a aproximação Brasil-Rússia em um campo onde poderemos transmitir e principalmente absorver tecnologia e a perspectiva de colocação de um número bastante elevado de aviões, aliviando a Embraer das vicissitudes por que passa.

A obter sucesso a empreitada, tem somente a Rússia — não nos esqueçamos de seus 17 milhões de quilômetros quadrados — capacidade de absorver alguns milhares de aviões agrícolas-ano, isto sem contar os vizinhos ex-URSS, como a rica Ucrânia, com sua agricultura respaldada pelas mais férteis terras do mundo.



Quero, a exemplo do que já fez ontem o Deputado Victor Faccioni na Câmara dos Deputados, cumprimentar as autoridades brasileiras e russas pela auspiciosa iniciativa: O Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Ministro da Aeronáutica, o Diretor-Superintendente da Embraer, nosso caro Ozires Silva, nosso ilustre visitante, Ministro Serguei Glasiev. Os cumprimentos são também para os funcionários da Embraer, a quem desejo, brevemente, a superação de todas as dificuldades de sua empresa. De nossa empresa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Beni Veras — Cid Saboia de Carvalho — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Henrique Almeida — Hydekkel Freitas — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Lavoisier Maia — Levy Dias — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 360, DE 1993**

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 2, 5, 6, 7 e 12 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

A Presidência comunica ao Plenário que não foram designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Nada mais havendo, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)*



**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVII - Nº 63**

**TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1993**

**BRASÍLIA - DE**

## **SENADO FEDERAL**

### **RELATÓRIO Nº 1, DE 1993**

**Da Comissão Parlamentar de  
Inquérito do Senado Federal destinada a  
apurar as irregularidades cometidas em fundos  
da pensões das estatais e na Petrobrás.  
(RQS 376-92)**

**Brasília, março 1993**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cof. 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

I INTRODUÇÃO

As primeiras eleições diretas para a Presidência da República, depois do golpe militar de 1964, trouxeram novos estímulos para a reativação da vida institucional da democracia brasileira.

Eleito e empossado, o sr. Fernando Collor demonstrou, ao longo de dois anos, completa inaptidão para o exercício do cargo que obtinha nas urnas, pelo caráter inconsequente de suas ações. Pouco a pouco a Nação veio tomando conhecimento de atos e articulações escuras praticados não só pelo Chefe de Estado mas também por membros de sua família, auxiliares e amigos.

A insustentabilidade da situação, que se desenhava paulatinamente, levou o Congresso Nacional a tomar para si a responsabilidade de averiguar e apurar o causal de denúncias já de domínio público. A partir daí, o País esteve, por vários meses, virtualmente em suspensão, acompanhando, dia-a-dia, o trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou as denúncias do sr. Pedro Collor de Mello sobre as atividades ilícitas do sr. Paulo César Farias, amigo e articulador financeiro da campanha presidencial do sr. Fernando Collor. O resultado da CPI e as conveniências políticas daí decorrentes, especialmente o impeachment do Presidente da República, dignificaram e honraram as instituições do novo País.

Em meio a esse conturbado período da história nacional recente, o Senado Federal deliberou, de forma complementar, investigar setores particulares do Governo Collor. E o fez por meio da aprovação do Requerimento 376, de 1992, com a finalidade de apurar as denúncias sobre a formação e as atividades do que veio a ser chamado de "esquema PP", vinculado ao sr. Pedro Paulo Leon Ramos, titular da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Para tanto, foram selecionadas como temas específicos de investigação as atividades da Petrobrás e o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar - que atuem sob o sigilo EFPF e são conhecidas popularmente como "fundos de pensão" - patrocinadas por empresa estatal, sociedades de economia mista, autarquias e fundações vinculadas ao Governo Federal.

A Petrobrás, parte importante de nossos trabalhos, ocupa papel de relevo em qualquer estratégia de desenvolvimento a ser implementada pelo País. Por conta mesmo de sua importância e da particularidade de constituir um monopólio a cargo do Estado como acionista majoritário da holding do Bistam, a Empresa tem sido, ao longo do tempo, tema constante de reflexões e investigações do Congresso Nacional, tanto pela Câmara dos Deputados quanto pelo Senado Federal. Consciente do papel estratégico da Petrobrás, levamos a cabo a apuração das denúncias recebidas. Desde o início dos trabalhos, evidenciamos-nos a complexidade técnica dos assuntos a investigar, por conta da especialização crescente que domina seu ambiente de atuação, constituindo exemplos marcantes as contratações de plataformas para exploração petrolífera e as operações de compra e venda de produtos petrolíferos no mercado spot internacional. Sem-se a isso técnicas russotas já transferidas, à época, em processos forçados de apuração na instância jurídica. De modo geral, buscamos não a apuração das eventuais responsabilidades por atos lesivos e nem a avaliação da política da Empresa.

Relativamente aos fundos de pensão, o aspecto que mais nos impressionou, desde o início dos trabalhos, foi a extraordinária dimensão e diversificação de seus investimentos, multiplicados à miríade nos mercados financeiro, de títulos e imobiliário. Este foi, certamente, o assunto que requereu da Comissão maior carga de esforço e dedicação. Desde 1977, quando foi promulgada a Lei 6.435, que criou e normatizou o funcionamento dos fundos de pensão, não havia sido feito nenhum estudo ou levantamento de profundidade sobre o setor. Esta Comissão e faz, portanto, em caráter pioneiro e original, à boa verdade que restrito aos fundos de pensão patrocinados por entidades da órbita do Governo Federal. Ainda assim, profundo e com a representatividade de incluir os maiores fundos de pensão do País, detentores de mais de 3/4 de todo o patrimônio da previdência privada fechada. Neste particular, os resultados da Comissão, necessariamente, levam à reflexão sobre a atual política baseada na Lei 6.435, especialmente o papel das entidades públicas na sustentação deste modelo.

Não considerando, neste ponto, o caráter das apurações, o principal objeto de cargo do próprio relatório, chamamos a atenção para o notável

e difícil esforço diário dos quadros técnico e administrativo da Casa no âmbito das comissões parlamentares de inquérito. A percepção neta de outros trabalhos e reflexões neste, com muita clareza, é a de que o êxito das apurações tem dependido, em dimensão incontestável, de equipes técnicas verdadeiramente distintas. Assim como entendemos necessários o interesse, a lealdade e a abnegação dos técnicos, também entendemos que há um ponto crítico, além do qual, a dedicação não substitui o profissionalismo, a especialização e a competência. Assim, ao lado destas qualidades pessoais das equipes que apoiam as comissões parlamentares de inquérito, seria necessário que o Senado Federal desse efetiva prioridade à formação e manutenção de equipes legislativas especializadas como condição preliminar para o competente exercício de nossas prerrogativas constitucionais.

II ASPECTOS PRELIMINARES AO RELATO DAS OCORRÊNCIAS

Com data de 13 de maio de 1992 foi subscrito requerimento que veio dar origem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo recebido o nº 376-SP. Os Senadores que o subscreveram apontam como objetivo central o de apurar "denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensão de estatuto e na Petrobrás, envolvendo autoridades e, sobretudo, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Paulo Leon Ramos, funcionários de alto escalão da estatal do petróleo e as empresas Peto Trading, Tecneac e Cibra, entre outras".

Os fatos e denúncias que deram origem ao RSE 376 referem-se a:

"Desfalques em fundos de pensão de estatuto, operações irregulares no mercado spot de petróleo - com o pagamento de sobrepreço pela Petrobrás - e a cobrança ilegal de comissões para a liberação de contratos outorgados por terceiros, são apenas algumas das dezenas de denúncias, veiculadas pela imprensa e até agora não documentadas, envolvendo participantes do chamado "esquema PP", que foram alvo apontado pelo ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Paulo Leon Ramos."
"Os fortes são os indícios acumulados, que o Procurador da República no Rio de Janeiro, Dr. André Barboza, determinou à Polícia Federal a abertura de inquérito, para a apuração de responsabilidades, com base no noticiário jornalístico. Paralelamente, investigações similares são realizadas no Ministério do Trabalho e na própria Petrobrás."

Aprovada a Comissão, assim ficou sua composição:

PRESIDENTE: SENADOR MÁCIO ALVARES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CHAGAS ROQUELORE
RELATÓRIO: SENADOR CID SARGO DE CARVALHO

Table with 2 columns: SENADORES TITULARES and SENADORES SUPLENTE. Lists names and party affiliations such as ROMAN VITO (PMDB), CID SARGO DE CARVALHO (PMDB), CARIBALDI ALVES FILHO (PMDB), etc.

Durante a elaboração do Plano de Trabalho, orientador da pesquisa apuratória, os assuntos sob investigação tornaram muito mais superior ao que, de início, poderíamos supor. Em função disto, o nosso primeiro esforço foi o de elaborar uma lista exaustiva dos episódios tidos como irregulares para só depois classificá-los pela importância com vistas a uma seleção de prioridades.

No caso da Petrobrás, os tópicos a investigar foram classificadas da forma como se mostra a seguir.

Table with 2 columns: -Estatuto de Intervenção de and -Estatuto das Plataformas. Lists specific investigation topics like 'Estatuto de Intervenção de', 'Estatuto das Plataformas', and 'Semi-subservidos de posicionamento sindical'.

- Ancoradas
- Estacionárias
- Outros Episódios
- Treasure Legend
- Treasure Prospect
- Zapata Artic
- Intrepid
- Propina da Concic
- Enchova, Enchova-Oeste e outras
- Liquidação da Interbrás
- Unidade de Point Tupper/Canadá
- Contratos a termo com Irã

Já no caso dos fundos de pensão - oficialmente conhecidos como Entidades Fechadas de Previdência Privada, as EFPP - partimos da lista dos associados à ABRAPP, no total de 218, da qual retiramos a primeira amostra formada por aqueles vinculados a patrocinadoras da dívida do Governo Federal. A seguir, com base em critérios técnicos de tamanho e representatividade e levando em conta as denúncias e as apurações parciais e preliminares de auditorias e inquéritos administrativos, compusemos a segunda e definitiva amostra dos afinal investigados e que vão listados a seguir:

Fundos de Pensão e suas Patrocinadoras Federais

Fundos de Pensão	Patrocinadoras (1)
-PETROS	-Petrobrás, Interbrás, BR Distribuidora, Petrofertil, Nitrofértil, Ultrafértil, Braspetro, Petroquisa, CCR, Copene, Copesul, Petroflex, PAU, Nitroflex, Coporbo
-SISTEL	-Telebrás, Teleron, Teleacre, Teleamazon, Teleleccará, Telern, Telpa, Telne, Telasa, Telergipe, Telenlo, Telebahia, Telest, CTBC, Telerj, Telesp, Telepar, Telesc, Telemo, Telegolás, Telexbrasil, Telenat, CTHR
-VALIA	-Via Vale do Rio Doce, Vale do Rio Doce Navegação
-CENTRUS	-Banco Central do Brasil
-CBS	-Companhia Siderúrgica Nacional, FEN, Cobrapl
-FACHESP	-Codevasf
-PREVINORTE	-Eltronorte
-TELOS	-Embratel
-POSTALIS	-Empresa de Correios e Telégrafos
-PREVIRB	-Instituto de Resseguros do Brasil
-PORTUS	-CDRJ, Codern, CDP, Codomar, Codeba, Code-sa, Codesp
-FIOPREV	-Flocruz
-REAL GRANDEZA	-Furnas
-FIPECA	-Finap, CNPq
-NÚCLEOS	-INB, Urânio Brasil S.A., Nucleon, Nuclei, Nucleop, Nucleon
-ELETROS	-Eletrobrás
-CEPLUS	-Ceplac
-ELOS	-Eletrosul
-CIBRIUS	-Conab
-FAPES	-BNDES
-PREVI	-Banco do Brasil
-FIBRA	-Itaipu Binacional
-CERES	-Embrega, Emater-MG, Epumig, Epagri
-BRASLIGHT	-Light
-CIFRÃO	-Casa da Moeda
-PREVHAB	-Caixa Econômica Federal
-FUNCEF	-Caixa Econômica Federal

(1) Exclusivo o próprio fundo de pensão

Afora limitarmos-nos às fundações vinculadas a patrocinadoras da esfera Federal, os outros limites levados em conta para proceder à investigação foram os seguintes:

a) operações praticadas durante a gestão do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos na Secretaria de Assuntos Estratégicos, ou seja, entre 15/3/90 e 31/3/92;

b) operações praticadas na área de investimentos, excluídas às previdenciais, administrativas e assistenciais.

Dentro destes limites, a coleta de elementos para compor o acervo da Comissão vinculou-se aos seguintes aspectos:

- compra e venda de imóveis; rentabilidade das locações;
- aplicações nos mercados financeiro e mobiliário (ações, debêntures, TDA, RDB, letras hipotecárias);
- relação financeira entre os fundos e suas patrocinadoras (proporção de contribuição, dívidas, déficits);
- Regularidade da nomeação e demissão de dirigentes dos fundos.

Dado o vasto espectro dos assuntos a serem investigados buscamos compor equipe técnica interdisciplinar que uniu profissionais do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União e da Comissão de Valores Mobiliários que, em conjunto, realizaram uma série de diligências conforme mostra o quadro a seguir:

Ação Investigativa da CPI nos fundos de pensão

Fundações	Por meio de Correspondência	Por Diligência <i>In Loco</i>			TOTAL
		CVM	TCU	SF	
FUNCEF	X	X*	X*	X	1
SISTEL	X	X	X	X	1
PREVINORTE	X	-	X	-	1
CENTRUS	X	-	-	X	1
PETROS	X	X*	X	-	1
VALIA	X	X	X	-	1
PREVI	X	X	X	-	1
PREVIRB	X	-	X	-	1
FIBRA	X	X	-	-	1
ELOS	X	X	-	-	1
TELOS	X	X	X	-	1
REFER	X	-	X	-	1
PORTUS	X	-	X	-	1
REAL GRANDEZA	X	X	-	-	1
FAPES	X	X	-	-	1
BRASLIGHT	X	X	-	-	1
CEPLUS	X	-	-	-	-
CERES	X	-	-	-	-
CIBRIUS	X	-	-	-	-
CIFRÃO	X	-	-	-	-
ELETROS	X	-	-	-	-
FACHESP	X	-	-	-	-
PREVIRB	X	-	-	-	-
POSTALIS	X	-	X	X	1
FIOPREV	X	-	-	-	-
FIPECA	X	-	-	-	-
NÚCLEOS	X	-	-	-	-
SÃO FRANCISCO	X	-	-	-	-
GEAP	X	-	-	X	1
TOTAL	28	11	11	5	18

\* Realizada por iniciativa diversa da CPI

Com todos os cuidados metodológicos que nos pareceram próprios ao caso, a ocorrência de problemas no universo dos fundos de pensão e da Petrobrás mostrou-se extremamente variada e complexa para que pudessemos abarcar tudo aquilo que potencialmente nos pareceu significativo. A alternativa foi a de restringir a temática investigada para, ainda que amostralmente, investigar as denúncias com isenção de ânimo e base técnica.

Neste ingente esforço de apuração, buscamos maximizar os recursos colocados à disposição da CPI, conjugando as diligências tecnicamente conduzidas com depoimentos seletivos de autoridades e de dirigentes das instituições investigadas.

A lista de reuniões realizadas pela Comissão acusa a preocupação de cobrir seletivamente a vasta lista de temas.

DATA	REUNIÕES REALIZADAS
10/06/92	- Aprovada a criação da Comissão.
30/06/92	- Instalação da Comissão, sendo eleitos o Presidente e indicado o Relator (1ª reunião).
01/07/92	- Reunião administrativa (2ª reunião).
02/07/92	- Reunião administrativa (3ª reunião).
03/07/92	- Reunião destinada a ouvir o depoimento do sr. Sueli Caldas, jornalista de o Estado de SP e do sr. Dionades Cesarino, Presidente da Associação de Engenheiros da Petrobrás (4ª reunião).
08/07/92	- Reunião destinada a ouvir a Senhora Deputada Federal Sandra Starling (5ª reunião).
15/07/92	- Reunião destinada a ouvir depoimentos do sr. Maurício Meireles Alvares, funcionário aposentado da Petrobrás (6ª reunião).
15/07/92	- Reunião destinada a ouvir o depoimento do sr. João Carlos Franca de Luca, funcionário da Petrobrás (7ª reunião).
16/07/92	- Reunião destinada a ouvir o depoimento do sr. João Santana, ex-Ministro de Estado da Infra-estrutura (8ª reunião).
22/07/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Eduardo de Freitas Teixeira, ex-presidente da Petrobrás, Aiceu Barroso Lima Neto, engenheiro da Petrobrás, e Adão José Roderheber, engenheiro da Petrobrás (9ª reunião).
23/07/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Ernesto Teixeira Weber, ex-presidente da Petrobrás e Márcio Francisco Soares Marques Novo, inspetor da CVM (10ª reunião).
30/07/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Nelson Lacerda da Silveira, Presidente da Petros e Eliano Moreira de Souza, Presidente da Refer (11ª reunião).
04/08/92	- Reunião administrativa (12ª reunião).
06/08/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Carlos Alberto Barra Tessarollo, funcionário da Braspetro e Maria das Graças Nóbrega, ex-funcionária da Energy Raw Material (13ª reunião).
19/08/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Marco Túlio Café Marangoni, consultor da Poloj, Sérgio Abramant Guebará, funcionário da Petrobrás e Wagner Fracassi, ex-funcionário da Petrobrás (14ª reunião).
20/08/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Alfeu Valença, ex-presidente da Petrobrás e Hamilton Sérgio Albertazzi Drumont, ex-superintendente da Petrobrás (15ª reunião).
20/08/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento do sr. Zeussé Dias Braga Júnior, ex-diretor da Petrobrás (16ª reunião).

DATA	REUNIÕES REALIZADAS
26/08/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Luiz Augusto Tarquinio Pedreira de Freitas, funcionário da Concil Engenharia S/A, Marco Antonio da Rocha Tristão, funcionário da Petrobrás e José Brito de Oliveira, ex-diretor da Petrobrás (17ª reunião).
27/08/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Dilson Duarte, consultor da Poço e Drilmar Jacu Monteiro, sócio da Tecnapo (18ª reunião).
02/09/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Wagner Freire, funcionário da Petrobrás, Luiz Edmundo Vareia Meireles, funcionário da Petrobrás e Raul Mosmann, ex-diretor da Petrobrás (19ª reunião).
09/09/92	- Reunião administrativa (20ª reunião).
15/09/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Luiz Carlos Magalhães Peixoto, Secretário Nacional da Previdência Complementar; Mizael Matos Uaz, Presidente da ABRAPP e Alberto Goethe Lepasky, ex-diretor da CVM (21ª reunião).
16/09	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Alvaro de Figueiredo Mendonça Júnior, ex-presidente da CEF; Marco Antonio Loures e Cláudio Scaffato, dirigentes da Funcef (22ª reunião).
08/10/92	- Reunião administrativa (23ª reunião).
21/10/92	- Reunião destinada a ouvir depoimento dos srs. Sérgio Pereira Rocha e Paulo Fernando de Vasconcelos Valença (24ª reunião).
22/10/92	- Reunião destinada a ouvir o depoimento do sr. João Muniz Alves de Oliveira (25ª reunião).
22/10/92	- Reunião destinada a ouvir o depoimento do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (26ª reunião).
12/11/92	- Reunião administrativa (27ª reunião).
17/11/92	- Reunião administrativa (28ª reunião).
18/03/93	- Reunião para tomar conhecimento do Relatório (29ª reunião)
25/03/93	- Reunião deliberativa (30ª reunião).

### III APURAÇÕES REALIZADAS PELA CPI

#### 1 A atuação do "esquema PP" e sua interação com outros "esquemas"

##### 1.1 Introdução

Em nossas investigações sobre o chamado "esquema PP" - rede de tráfico de influência articulada e usufruída pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, enquanto Secretário de Assuntos Estratégicos do Governo Collor - vimos-nos na obrigação de associar o tema sob apuração a ações similares atribuídas a outros personagens que constatamos atuaram simultaneamente ao próprio "esquema".

Neste capítulo trataremos das atividades e da presença do "esquema PP" nos fundos de pensão e na Petrobrás. Outras ações de efeito similar irão ser tratadas em tópicos próprios mas, para compor o quadro amplo no qual se articulam, vêm aqui listadas.

Neste particular, o conhecido "esquema PC" deixou suas marcas na Petrobrás e nos fundos de pensão em pelo menos quatro tipos de negócios tentativa de empréstimo da Petrobrás à VASP, caso suficientemente apurado pela CPMI que investigou as denúncias do sr. Pedro Collor de Mello; interferência na contratação de plataformas marítimas de exploração de petróleo pela Petrobrás; gestões da empresa ABD junto à Previ/BB para o financiamento de um empreendimento comercial em São Paulo e registros sobre investimentos de fundos de pensão em shopping centers, encontrados no winchester do microcomputador da empresa Verax S.A.

Por sua vez, o desconhecido sr. João Muniz Alves de Oliveira mostrou dispor de poder de influência absolutamente superior ao que ele próprio admitiu à CPI, junto a presidente, diretor, superintendente e assistente da Petrobrás, inclusive aparecendo como artífice e beneficiário de manobra protelatária da decisão da Petrobrás relativa a uma obra civil na Bahia, com vistas a receber comissões da empresa contratada, no mesmo estilo da atuação do sr. Paulo César Farías, no caso da plataforma marítima.

Por fim, ainda nos assuntos da Petrobrás, agindo ou não como um esquema, diversas forças internas estiveram em embate com o chamado "esquema PP", transformando interpretações em fatos, buscando o timing para determinadas revelações, inclusive praticando o jogo da contra-informação.

##### 1.2 Atuação do "esquema PP"

###### 1.2.1 Dos primórdios do "esquema PP" antes de instalado o Governo Collor

As articulações para o que mais tarde veio a ser conhecido como "esquema PP" nasceram no chamado "Bolo de Noiva". Durante a existência da Equipe de Transição envolvendo, inicialmente, os srs. Pedro Paulo Leoni Ramos, Secretário de Assuntos Estratégicos e Sérgio Pereira da Rocha e, posteriormente, com o governo já constituído, também o sr. João Eduardo Santana, então Secretário da Administração Federal e, em seguida, Ministro da Infra-estrutura.

AO sr. Pedro Paulo Leoni Ramos coube parte do material organizado durante os trabalhos da Equipe de Transição, que ele, em seu depoimento à CPI, denominou de "espólio do Governo de Transição", incluída aí uma relação de pessoas que haviam participado e contribuído com os diversos grupos de trabalho.

O mesmo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, ainda em seu depoimento à CPI, reconhece que o Presidente da República orientava os Ministros de Estado a aproveitarem nos cargos de confiança os participantes da Equipe de Transição, nomes naturalmente integrantes do referido "espólio".

"Ei atentamente o depoimento do Ministro João Santana e o que ele disse naquela oportunidade é que o Presidente da República orientava os Ministros de Estado, as autoridades constituídas, a sempre que possível aproveitar aqueles integrantes, aqueles que participaram direta ou indiretamente, de forma técnica, do governo de transição."

O sr. Sérgio Pereira da Rocha participou da equipe de transição do Governo Collor, contribuindo com sugestões e idéias na área de comércio exterior e agrícola, tendo estado em Brasília por "vinte ou trinta vezes", segundo ele próprio afirmou à CPI. Embora seja amigo do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos desde 1978 quando, juntos, frequentaram a Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, afirma ter sido convidado para colaborar com a equipe de transição pelo Embaixador Marcos Colabra.

Como, de imediato, após a posse, toda a Administração Federal foi mobilizada para as ações decorrentes do "choque de liquidez" imposto à economia nacional, as iniciativas relacionadas a fundos de pensão tiveram de esperar um momento apropriado, que veio no bojo da reforma administrativa imposta quase dois meses depois, no início do mês de maio de 1990.

###### 1.2.2 A ação do "esquema PP" já no Governo Collor

No dia 9 de maio de 1990, em seu discurso aos Ministros de Estado e Secretários, reunidos no Palácio do Planalto para receber as diretrizes da reforma administrativa, o Presidente da República chamou a atenção de todos para os fundos de pensão como a segunda das "duas distorções que se encontram no âmbito das estatais" nestes termos:

"A segunda grave distorção, cristalizada com o passar do tempo, foi a transformação dos fundos de previdência complementar em verdadeiras caixas pretas, das quais saíam privilégios e benefícios rigorosamente injustificáveis, cujo custo acabava por ser coberto pelos cofres públicos. A previdência complementar tem sua importância, inclusive, na redução da demanda pelo sistema previdenciário do Governo. Mas é imprescindível que, no caso das entidades vinculadas ao setor público, ocorra um rigoroso saneamento e controle, de modo que não caiba à sociedade arcar com seus custos."

Em função disto, foi preparado um documento denominado LINHAS DE AÇÃO PARA AVALIAR E SANEAR A ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, tido como diretriz do Palácio do Planalto para a área. Com a finalidade nele expressa de "mostrar a firme disposição do Governo em sanar e sanear a administração desses fundos", foram alinhadas várias medidas, entre as quais a que identifica um programa de trabalho (item 3.0) no qual aparece como "fase 1: inicial - A) Substituir dirigentes e conselheiros dos fundos de pensão na medida em que o cargo de administração dos mesmos é de absoluta confiança da direção da empresa." Para tanto é dado o prazo de um mês, mencionando como "produto" a nomeação de dirigentes e conselheiros idôneos capacitados.

A intenção básica, a valer-mo-nos do discurso do Presidente da República, era a de romper a "caixa preta" em que se tinham transformados os fundos de pensão e, com isso, evitar que a concessão de benefícios correspondesse a uma sangria dos cofres públicos. Conquanto isso pudesse satisfazer a equipe econômica, não era tudo. Havia interesse

em direcionar os investimentos dos fundos de pensão, já que o volume de recursos aplicados era e continua a ser expressivo. A tentativa de tornar compulsória a aquisição dos Certificados de Privatização materializa os propósitos da equipe econômica.

A partir de então e tomando um dado setorial como exemplo, o Memo nº SE-09/90, de 10 de maio, do Secretário Executivo do Minfra, e a Carta/MINFRA/SNE 89/90, do Secretário Nacional de Energia, de 23 de maio, é possível perceber como se deu o cumprimento das determinações contidas no documento LINHAS DE AÇÃO... no caso específico ao Presidente da Eletrobrás, pedindo providências.

O desfecho destas providências veio a ocorrer em 6 de novembro de 1990, por meio da Resolução 694/90, da diretoria executiva da Eletrobrás, pela qual é indicada uma nova diretoria para a Eletros, em decorrência dos "termos das linhas de ação para os fundos de pensão, encaminhados à Eletrobrás pela Carta MINFRA/SNE/89/90" e de "contatos mantidos com os órgãos do Minfra sobre alternativas para a Diretoria da Eletros".

Esta resolução, como exemplo de documento oficial que conclui um processo de "negociação" e "contatos", por fazer uso de uma linguagem técnica e contida, não deixa transparecer as ações de caráter puramente pessoal, representando interesses particulares que se sobrepujaram às intenções da política preconizada e que até as superaram.

A propósito deste episódio, o ex-diretor financeiro da Eletros, Antônio Santos Renna, ali representando os funcionários disse:

"...o presidente da Eletrobrás, sr. José Maria Biqueira de Barros, pelo que me disse ele em diversas ocasiões, protocolou a substituição, já que não se interessava em desarrumar organizacionalmente a administração da Fundação. Entretanto, segundo ele, a pressão para cumprir as ordens do Palácio do Planalto levaram-no a exonerar os antigos dirigentes, mesmo a contragosto."

"Tão logo os novos diretores assumiram seus cargos na Eletros, o presidente Armando Paiva propôs em reunião da diretoria executiva que eu trocasse de diretoria, transferindo-me para a de segurança e o Sr. Divino Bacelar assumindo a diretoria financeira. Não concordei e solicitei o pronunciamento do Conselho de Diretores, o qual rejeitou a proposta da diretoria executiva. Também tentou adotar na Fundação o Carlos Villela e um tal de Humberto dos Santos, para trabalharem comigo na área financeira. Não teve sucesso porque reagiu veementemente à intrusão nas minhas funções e porque me socorri de diversos participantes filiados que estavam na ocasião ocupando cargos de assessoria ao presidente da Eletrobrás. O Villela e o Humberto eram empregados da Eletrobrás e trabalharam com o Armando Paiva quando ele era Chefe de Departamento de Títulos Mobiliários da Eletrobrás."

Para dar uma idéia do grau da tensão a que os assuntos eram submetidos em toda sua plenitude, reproduzimos o *modus operandi* do "esquema PP" na mudança estatutária da Fundação Previrb e na prática da gestão de recursos no Instituto Portus, ao fim dos quais se pode concluir que o discurso presidencial foi apenas uma senha para o ataque, produto da degeneração incontornável que tomou conta da novel equipe governamental.

#### a. O caso Previrb

Corria o dia 26 de outubro de 1990 (portanto, 5 meses após a reunião do Palácio do Planalto), quando a srª Maria Tereza Eichin Amaral, titular da Diretoria Financeira e Administrativa do IRB, convocou funcionários ativos e inativos para uma reunião no Auditório Tiradentes do IRB. O motivo da reunião, segundo a diretora, era:

"... eu acho que é que é importante é saber porque o Governo Federal efetivamente está pedindo e indicando pessoas para as Fundações."

"Por todos os estudos que foram feitos ficou detectado que o mercado financeiro era um mercado que vinha, de alguma forma, comprometendo essa política econômica."

"Além disso ficou detectado também que o intento por cento do movimento do mercado financeiro cabia às Fundações - logicamente são os investidores institucionais e logicamente são aqueles que efetivamente operam com mais volume nesse mercado. Então, obviamente, o Governo tentou efetivamente alguma atitude e alguma ação junto a essas Fundações."

"Ora, se essas Estatais obviamente contribuem na média com dois terços para a manutenção dessas Entidades, da mesma forma que o Governo tem a prerrogativa de indicar os seus dirigentes, achou por bem que também poderia participar das Fundações com esse objetivo de ganhar e levar a níveis técnicos o mercado financeiro para que não houvesse, entre outras coisas, uma distorção dessa política."

"Porém nós sabemos que as grandes Fundações que são também de Estatais, isso muitas vezes ocorria e essa manipulação muitas vezes era feita, realmente, visando apenas interesses pessoais."

Ao vincular a indicação de nomes para ocuparem cargos nas fundações com vistas à atuação das mesmas no mercado financeiro, a diretora dá conta de uma tipologia de acesso à direção destas fundações e à situação da Previrb:

"Um outro ponto que eu acho importante é que quando se deu a, vamos dizer assim, essa orientação do Governo Federal, três situações ficaram caracterizadas. Em algumas Fundações é permitido a vinda de pessoas de fora; esses casos foram bastante simples de serem resolvidos. Em outros casos, conseguiram detectar dentro do corpo funcional pessoas tão ligadas ao Governo Central que poderiam preencher essas vagas. No nosso caso, infelizmente, isso não foi feito, não foi identificado, até porque nós somos, dentro do universo das Estatais, nós somos realmente muito pequenos. Então houve, de fato, a não identificação de um nome. E, a terceira situação seria a alteração do Estatuto com a vinda de uma pessoa de fora. Nós estávamos nesse terceiro caso, que realmente é o mais complicado."

Dando um testemunho de como a condução do assunto estava se dando em outras empresas, disse a diretora:

"Qualquer pessoa que tenha algum relacionamento a um determinado nível com o Governo Federal sabe que isso está acontecendo e de uma forma talvez muito mais drástica em outras empresas. Por exemplo, a Petrobrás. A Petrobrás, inclusive, um dos motivos que levou o Presidente anterior a pedir demissão foi justamente a dificuldade que ele encontrou em executar determinadas orientações. Não é? (...) hoje o próprio Presidente atual, dr. Eduardo Texeira, está assumindo ao mesmo tempo a Presidência da Petrobrás e a Presidência da Petros, ou seja, está acumulando os dois cargos." (Nota do Relator: a menção, na parte central da citação, é ao sr. Motta Veiga, exonerado em outubro de 1990).

Avança a diretora dando conta das negociações e do risco de serem mal sucedidas:

"Se realmente nós mantivermos a nossa posição, nós estamos, o nosso prazo inclusive é exíguo, nós não temos tempo para negociar durante muito tempo mais, porque já foi muito negociado, porque a idéia inicial era até vir um Superintendente e um Diretor Financeiro, no caso, nós já negociamos, fizemos três rodadas de negociação com Brasília, tem sido altamente desastrosa para a Administração tentar flexibilizar o máximo..."

A propósito das referidas negociações, informa a diretora:

"O que pode aparentemente ficar sendo questionado é o seguinte: nós recebemos uma orientação formal, uma ordem formal por escrito? Não. Não recebemos nada por escrito absolutamente nada, na medida em que hoje o nível de relacionamento entre a Administração atual do IRB e o Governo Central é bastante estreito e nós dá um espaço bastante grande para que haja uma negociação e isso foi feito nos últimos dois meses. Nós temos vindo justamente negociando para que esta alteração, ou melhor, para que esta orientação do Governo Central fosse efetivada aqui dentro de uma forma bastante suave, para que não houvesse, inclusive, a intervenção, que, essa sim, vem por escrito."

Sobre a justificativa legal para uma intervenção na Previrb diz a diretora respondendo a si própria:

"Inclusive, a outra pergunta que eu gostaria de esclarecer, também porque foi feita várias vezes, quero esclarecer isso em público, é exatamente o seguinte: nós teríamos condições de ter aqui uma intervenção? Temos. Na verdade, não pelos primeiros fatos ou as primeiras condições que levam à intervenção, mas pelo déficit técnico que hoje a Fundação tem e que é refletida no balanço do IRB."

Sobre a iminência do desfecho de uma intervenção na Previrb:

"Agora, o que não pode é realmente entregar de bandeja, aí realmente fica difícil, porque aí a intervenção todo mundo perde o controle. Então, era nesse sentido, quer dizer, não hoje não temos saída, não é? é intervenção ou intervenção, porque realmente depois do que aconteceu, depois da Assembleia, nós agora estamos efetivamente sem solução e o nosso tempo... Só para vocês terem uma idéia... A última notícia que eu tive é de que segunda-feira o interventor já estava aqui e que já estaria saindo um telegrama de Brasília, tá?"

Ao finalizar sua longa intervenção na reunião, a diretora fornece um panorama geral da ação do governo federal nos fundos de pensão vinculados a estatais:

"Eu gostaria, inclusive, só para finalizar, de tentar passar para vocês, que parece que não ficou clara, a situação de outras estatais que estão vivendo problemas semelhantes. Bom, a Previrb está no mesmo impasse que nós, nós estamos... o Banco do Brasil está exatamente na mesma situação, certo? No caso a Petros eu já disse, o Presidente da Empresa está assumindo a Presidência da Fundação. A Eletros está com um problema um pouco pior. O inter-

ventor parece que já está assumindo, tá? A Nucleos deve sair hoje ou amanhã a substituição da diretoria na medida em que conseguiram gente de casa para fazer a substituição, tá? A Real Grandeza já substituiu e substituiu por gente de casa também, tá? No caso, a Cifrao teria aquela facilidade de trazer gente de fora, trouxe de fora... A Cifrao é da Casa da Moeda e já está... já foi feito. A Refer substituiu todo mundo, mas também é facultado pelo Estatuto um diretor de fora. A Braslight também falta uma indicação porque eles também estão no impasse. A Funcef, já houve mudança com pessoal de dentro, tá? A Centrus também e a Valia também, tá? E no caso, o BNDES, está exatamente como a gente, também tentando essa negociação, tá? Sendo que no momento eu acho que a gente já passou a fase de negociação. Então, na verdade, eu... Bom, no caso da Prevhab, que é do antigo BNH, eles já estavam com interventor há oito meses e está sendo substituído agora. O outro interventor era do passado e está sendo substituído agora. Bom, eu acho que, em termos de relação nós já estamos bem acompanhados, já tem uma Petros, uma Previ, já tem um Valia que já houve a substituição, quer dizer, eu acho que... e BNDES, eu acho que são empresas que são bastante significativas no contexto."

Dessa transcrição, ressaltamos os seguintes aspectos:

a) não há identificação dos interlocutores no Governo Federal, sendo frequentes as menções a "Governo Central" e "Brasília". Sabe-se, entretanto, que o sr. Carlos Henrique Villeia Santos foi interlocutor frequente da srª Maria Teresa Elchin Amaral - que tinha como amiga em comum a srª Célia Amália Lodi, à época diretora financeira da Petros - durante as "negociações";

b) os nomes indicados para cargos nas fundações não constam de comunicados escritos;

c) a alternativa à falta de acordo é, sem meias palavras, a intervenção. Além de mostrar a faceta do jogo sujo, revela o quanto havia de manipulação nas funções da Secretaria Nacional da Previdência Complementar. Por decorrência, pode-se inferir que o seu secretário, o sr. Luiz Carlos Magalhães Peixoto, se prestou ao desempenho de um papel indigno da função para a qual foi convocado.

No dia 29 de outubro de 1990, três dias após a reunião da qual destacamos vários trechos da intervenção da srª Maria Teresa Elchin Amaral, foi aprovada a alteração estatutária da Previrb de forma a permitir a nomeação de um diretor não funcionário da entidade patrocinadora nem participante do fundo de pensão, com voto contrário da Conselheira Zilma Silveira Pinto.

No dia 8 de fevereiro de 1991, após homologação do novo estatuto pela SNPC, o sr. Luiz Quatroni, Presidente do IRB, por meio do Of. PRESI-23/91, comunica ao Superintendente da Previrb, a nomeação de Carlos Henrique Villeia Santos para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

A propósito das nomeações para cargos dos vários fundos de pensão mencionados pela srª Maria Teresa Elchin Amaral, as informações coletadas pela Comissão permitem montar o seguinte quadro comparativo:

Fundo de Pensão	Indicação dada por Maria Teresa Elchin em outubro de 1990	Documentação comprova que ocorreram as seguintes mudanças
- PREVIRB	-Está no impasse: risco de intervenção	-1/8 e 23/8/90: mudada a diretoria 2 vezes(1)
- PREVI	-Está no impasse como a Previrb	-1/6/90: mudados 4 diretores deliberativos; -2/8/90: mudados diretores Adm. e Técnico -5/6/91:mudada o Presidente (2)
- PETROS	-Eduardo Teixeira assume também a Petros	-4/12/90:Mudado o Presidente por Teixeira -5/4/91: Entra a srª Célia Lodi (3)
- ELETROS	-Interventor parece já estar assumindo	-6/11/90: Mudados o Presidente e um diretor
- NUCLEOS	-Substituição hoje ou amanhã por gente de casa	-2/7 e 20/11/90: mudada a diretoria 2 vezes
- REAL GRANDEZA	-Substituiu por gente de casa	-1/6/90: mudado diretor -4/10/90: mudados Presidente e outro diretor
- CIFRAO	-Pode e substituiu por gente de fora	-sem informações
- REFER	-Substituiu todo mundo, um diretor de fora	-sem informações
- BRASLIGHT	-Está no impasse como a Previrb	-1/7/90: mudados o Presidente e um diretor
- FUNCEF	-Substituiu por gente de casa	-15/10/90: mudado Presidente -12/11/90: mudados 3 diretores

Fundo de Pensão	Indicação dada por Maria Teresa Elchin em outubro de 1990	Documentação comprova que ocorreram as seguintes mudanças
- CENTRUS	-Substituiu por gente de casa	-sem informações
- VALIA	-Substituiu por gente de casa	-25/6/90: mudado Presid. -1/8/90: mudado diretor de Aplicações Patrim.
- FAPES	-Tentando negociação como a Previrb	-sem modificações
- PREVHAB	-Interventor sendo substituído por outro	-sem informações

- (1) Não satisfeitos com as duas mudanças de toda a diretoria no espaço de dois meses, os representantes do "esquema PP", forçaram a alteração estatutária para permitir nomeação de pessoas estranhas aos quadros do IRB e não associada à Previrb e vieram a efetivar mudança neste sentido com a indicação do sr. Carlos Henrique Villeia Santos para a diretoria administrativa e financeira, em fevereiro de 1991.
- (2) A alteração na Presidência só veio a se consular em 1991, com a posse do sr. Mauro Berlínck Basos em 5/6/91.
- (3) A troca da diretoria financeira, assumindo a srª Célia Amália Lodi, só veio a ocorrer em 5/4/91, já sob a administração do sr. Alfeu Valença na Petrobrás, que teve início em 2/4/91.

Em decorrência da publicidade dada a acontecimentos supostamente irregulares no âmbito da Previrb, a srª Maria Teresa Elchin Amaral, ainda no exercício do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do IRB, usou o espaço institucional do Instituto, o Boletim IRB nº 2838, de 23/4/92, para declarar:

"O Governo Federal citando como objetivo dar maior transparência ao montante dos investimentos no Mercado Financeiro, movimentados pelos Fundos de Previdência Fechada, principalmente aqueles vinculados a Empresas Estatais que representavam cerca de 80% do volume total, orientou as Entidades Mantenedoras quanto ao preenchimento dos cargos executivos das citadas fundações."

Adiante, para mostrar a obediência do IRB às orientações do Governo Federal, lista três providências daí decorrentes:

- a. ampliação do número de representantes dos segurados;
- b. eleição para a presidência do Conselho de Administração;
- c. criação de um comitê de investimentos.

Ademais, adverte não poder responder por informações sobre irregularidades recentemente veiculadas pela imprensa; esclarecendo que a Previrb não comprou ações da Sade e informa que o IRB irá realizar auditoria interna na Fundação.

É sintomático que a referida diretora, tendo participado, desde o começo, das "negociações" para evitar uma intervenção presente na Previrb em troca da alteração estatutária que permitisse nomear pessoas de confiança de "Brasília", não tenha, nesta oportunidade, tocado no assunto. Ela simplesmente desconheceu o fato, com o que, imagina, o levaria ao esquecimento. Foi leviana e prevaricou na denúncia das pressões que a Previrb sofreu na ocasião, ainda que no bojo das mudanças tivesse sido alcançado o objetivo desejado dos funcionários de incluir cláusula no processo seletivo por meio de eleição para dirigentes da fundação.

#### B O caso Portus

O sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, contemporâneo do sr. Fernando Collor nos cursos de primário e ginásio, no Rio de Janeiro, participou dos trabalhos no "Bolo de Noiva". Na ocasião, conheceu o sr. Pedro Paulo Leoni Ramo que, de imediato, o apresentou ao sr. Sérgio Pereira da Rocha, tendo tratado de assuntos da área portuária.

Convidado, porém preterido para o cargo de Presidente da Cia. Docas do Rio de Janeiro, recebeu convite da srª Célia Amália Lodi para ocupar a direção do Portus, conforme declarou à CPI:

"Do meu convite para o Portus, em meados de julho de 1990, recebi um telefonema da srª Célia Lodi convidando-me para assumir a direção do Portus. Essa senhora argumentava que eu era empregado do sistema portuário filiado ao Portus e, portanto, qualificado para o cargo. Dizia, ainda, que a equipe do Governo não conhecia mais ninguém para o lugar e que, se eu não aceitasse, possivelmente eles fariam uma intervenção no Instituto."

Depois de relutar em aceitar o convite por nada entender de previdência e mercado financeiro, o sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença resolveu dar resposta positiva. Restava apenas um porém, conforme lhe disse a srª Célia Amália Lodi:

"Fui, então, informado pela Célia que as nomeações careciam ainda de uma aprovação pelo sr. Pedro Paulo Leoni. Vimos a Brasília, eu e Célia, quando mantive uma rápida conversa com o sr. Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que queria apenas confirmar se eu aceitava assumir a direção do Portus."

No dia 26 de julho de 1990, o sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, acompanhado da srª Célia Lodi e do sr. Octávio Ferreira Lima, pessoa que ele havia indicado para ocupar o cargo de Diretor Financeiro do Instituto, estiveram na Portobrás para apanhar as portarias de nomeação datadas de 27 de julho. Ao fim daquela dia, segundo o sr. Paulo Valença:

"Já era cerca de 17 horas, de quinta-feira, dia 26 de julho de 1990, quando saímos da Portobrás. Já com as nomeações datadas de 27 de julho: iríamos direto para o aeroporto quando a srª Célia Lodi comunicou que o sr. Sérgio Nascimento, naquela ocasião Chefe de Gabinete da Ministra Zélia Cardoso, gostaria de nos conhecer e conversar conosco imediatamente."

"Como, então, ao Ministério da Economia, sempre eu, Octávio e a Célia, e esperamos algum tempo até que o sr. Sérgio Nascimento nos recebeu, pedindo que a Célia se retirasse da sala, permanecendo o Octávio aguardando na sala de espera. Numa breve conversa, o sr. Sérgio Nascimento perguntou sobre a minha experiência no mercado financeiro. Informado de que era nenhuma, explicou que não haveria nenhum problema, pois trabalharíamos em equipe e que eles me dariam toda a orientação, inclusive indicando uma pessoa para orientar as aplicações do Portus. Imediatamente telefonou para o sr. Sérgio Rocha e comunicou sobre a nossa nomeação, pedindo para que ele providenciasse o tal assessor, informando que assumiríamos no dia seguinte. Essa ligação foi feita aproximadamente às 18 horas do dia 26 de julho de 1990, provavelmente para o Rio de Janeiro, onde o sr. Sérgio Rocha tem escritório e trabalha."

Tendo resolvido contar o ocorrido ao sr. Dalmácio Madruga, Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Administração Federal, responsável pela sua nomeação, disse o seguinte à CPI o sr. Paulo Valença:

"Cient' do ocorrido e mostrando indignação, aos berros, o sr. Madruga disse que queria meter a mão em toda a área do Governo e, em seguida, pediu à secretária que localizasse a srª Célia Lodi no Rio de Janeiro, pois queria falar-lhe com urgência. Orientou-nos para que não déssemos ouvidos ao sr. Sérgio Nascimento nem ao sr. Sérgio Rocha."

Logo em seguida, no dia 4 de agosto de 1990, o sr. Paulo Valença é convidado pelo sr. Sérgio Rocha, para um jantar em sua casa.

"Naquela ocasião, o sr. Sérgio Rocha apresentou-me o sr. Francisco Franca, conhecido como o Chiquinho da Maфра, e ao sr. Eduardo Borges, que era empregado da Edubra, pedindo para que eu os atendesse no Portus. Dias depois, fui procurado por eles. Almoçamos, fiz as apresentações ao Diretor Financeiro e ao chefe do Departamento de Análise e Aplicações. Algumas das operações financeiras que o sr. Franca propôs, encaminhadas imediatamente para análise da área técnica da Diretoria Financeira. Quanto às operações relativas à compra de imóveis, expliquei que a nossa carteira imobiliária estava saturada, ultrapassando em muito o limite regulamentar, o que nos impedia de comprar qualquer imóvel."

Os negócios mencionados pelo sr. Paulo Valença foram os seguintes:

"O SR. GARIBALDI ALVES FILHO - Foram encaminhados e rechacados? Que negócios eram esses?"

"O SR. PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS VALENÇA - Aplicações em CDBs de longo prazo - basicamente, o que eu posso lhe dizer é isso - compras da Eletrobrás, como já citei aqui. O meu assessor até lembrou que o deságio estava a 20 e eles queriam passar por 10. Não aceitamos por isso, mas é um direito de quem está oferecendo fazê-lo por quanto quiser e de quem vai comprar, aceitar ou não. Aplicações em CDBs - lembro-me bem - vendas de debêntures diversas."

A propósito da participação do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos no denominado "esquema":

"O SR. GARIBALDI ALVES FILHO - Durante os trabalhos desta comissão e até depois, durante as denúncias que foram feitas pela imprensa, o senhor faz alguma associação desse tipo de proposta que recebeu ao esquema do sr. Pedro Paulo Leoni?"

"O SR. PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS VALENÇA - Sem dúvida."

"O SR. GARIBALDI ALVES FILHO - O senhor tem dados mais concretos?"

"O SR. PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS VALENÇA - Eu não tinha convívio com outros diretores de fundos de pensão. As informações que tive, extranotícias, foram através da imprensa agora. A imprensa este ano noticia as coisas que estão sendo esclarecidas, mas antes disso, um ano atrás, o mercado sabia que acontecia isso. Estou passando a informação que me era dada pela minha assessoria ligada ao mercado. O mercado dizia: O fundo de pensão, agora, só trabalha sob orientação dessa equipe que trabalha com Sérgio Rocha. Era a informação que eu tinha. Pelo que eu estava sentindo, ficava claro que isso de fato acontecia, quer dizer, a minha postura em resistir... às vezes, tenho até dúvidas se eles tinham noções do tamanho do Portus, que é o IBR no ranking das fundações."

Segundo o sr. Paulo Valença, no intervalo entre esta apresentação e o início do mês de outubro, nenhum negócio dos recomendados foi executado. Poucos dias depois de um outro jantar na casa do mesmo sr. Sérgio Rocha, o sr. Paulo Valença foi convidado para ali comparecer, em "almoço de trabalho" num feriado, possivelmente dia 8 de outubro. Ali estavam, além dos anfitriões, a srª Célia Lodi, seu marido e o sr. Francisco Franca (Nota da Relatoria: o então marido da srª Célia, o sr. José Carlos Jubé, foi colega de colégio do sr. Fernando Collor, em Brasília).

"Naquela dia, durante todo o tempo em que lá estive, ouvi queixas do sr. Sérgio Rocha e do sr. Francisco Franca pela minha postura, que eles consideravam extremamente rigorosa e desconfiada. Lembro-me bem que o sr. Sérgio Rocha reclamava um trabalho de equipe e afirmava que eu não podia deixar de colaborar. (...) Recordo-me que a srª Célia Lodi limitou-se a escutar toda a conversa. Naquela ocasião, ficou claro para mim que o que eles de fato queriam era um compromisso de aprovação tácita e sistemática para tudo que propusessem. Não era apenas a feitura de um negócio, era seguir a orientação deles nas operações financeiras. O Sérgio Rocha argumentava que não havia nenhuma razão para eu não considerar excelentes as proposições que partiam da área dele, tendo chegado a sugerir a substituição dos técnicos que me assessoravam. Em determinado momento, o sr. Francisco Franca - neste momento, sem a presença do sr. Sérgio Rocha - disse-me que existia um dossiê brabíssimo contra mim, nas mãos do sr. Arlindo Borges Pereira, então Presidente do CONSAD, como eu já disse, da Confederação Nacional dos Portuários, mas que se eu colaborasse, eles teriam como impedir a sua divulgação."

"Em abril de 1991, numa sexta-feira à noite, recebi um telefonema do sr. Dalmácio Madruga, em minha residência, comunicando que as pressões estavam insuportáveis e que nós estávamos prestes a ser demitidos dos cargos e que ele não tinha mais condições de segurarmos. Disse, ainda, que essas pressões eram originárias do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos e que as transmitia ao sr. João Santana, então ainda Secretário da Administração. Superi-me que fosse imediatamente a Brasília tentar o apoio maior que eu pudesse conseguir."

O sr. Paulo Valença veio a ser exonerado, bem como toda a diretoria, em 6 de setembro de 1991.

Os aspectos a destacar deste depoimento são, principalmente, os seguintes:

a) a seguida presença da srª Célia Anália Lodi convidando o sr. Paulo Valença para assumir o cargo no Instituto Portus; na vinda à Brasília, acompanhando-o para a decisão da nomeação definitiva; na articulação com Sérgio Nascimento; no almoço na casa do sr. Sérgio Rocha, quando serviu de testemunha para a conversa entre este senhor e Paulo Valença;

b) as intervenções do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos tanto no "aprove-se" da nomeação quanto na transmissão de orientações ao sr. João Santana, para destituir o sr. Paulo Valença;

c) a rede de operações formada pelos srs. Sérgio Nascimento, Sérgio Rocha, Francisco Franca e Eduardo Borges;

d) o "esquema" descrito é de tal ordem que o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos intervém nele no início, dando sua aprovação para o preenchimento do cargo, e no fim, quando comunica ao sr. João Santana, a orientação de exonerar o sr. Paulo Valença. Para tanto, parece certo o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos ter-se valido da amizade com o sr. Sérgio Rocha, também da srª Célia Maria Lodi, para obter as informações que demonstrou ter;

e) os negócios referidos no depoimento diziam respeito a compras de CDBs de longo prazo, pagando deságio inferior ao oferecido pelo mercado e debêntures diversas, entre as quais, da Eletrobrás;

f) a natureza do "esquema" que não se esgotava em um negócio determinado mas numa orientação generalizada de compromisso de aprovação tácita e sistemática, e que devia ser tomado como um "trabalho de equipe".

A propósito deste depoimento e de sua participação no "esquema PP", o sr. Sérgio Pereira da Rocha disse ser amigo do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos desde 1978, tendo sido seu afilhado de casamento; ter estado por vinte ou trinta vezes em Brasília, durante o funcionamento da equipe de transição. Confirmou apenas duas idas do sr. Paulo Valença a sua casa (que, por seu turno, enumerou dois jantares, um almoço de trabalho num feriado, todos em casa, e um encontro de aproximadamente meia hora, no escritório da Edubra). O sr. Sérgio Rocha frisou que a primeira ida do sr. Paulo Valença a sua casa foi retribuição de um jantar oferecido, anteriormente, por este.

Ao ser acareado com o sr. Paulo Valença, o sr. Sérgio Rocha:

a) desconheceu o recebimento de telefonema de Sérgio Nascimento no fim da tarde do dia 26 de julho de 1990, a respeito do apoio a ser



oferência do sr. Paulo Valeca, nas aplicações do Instituto Porteus... b) não desmentiu ter apresentado o sr. Francisco Fraech ao sr. Paulo Valeca nas segas que o tenha feito para aproximá-los para negócios

c) depois ter convivido e conversado com o sr. Paulo Valeca em um "salão de trabalho", tendo por testemunha a srª Délia Lodi;

d) não tê-lo recebido nas dependências da Editora, descritas e apresentadas à CPI, sob a forma de croqui, pelo sr. Paulo Valeca, nas confissões ali trabalhadas os srs. Waldir e Eduardo Borges, conforme mencionei o sr. Paulo Valeca.

c O caso da compra das ações da Sade pela Petram

Em inspeção levada a efeito na Petros, para investigar a subscrição de ações da Sade, a Comissão de Valores Mobiliários constatou que o Secretário de Investimentos Mobiliários, sr. Joaquim da Silva Vieira, utilizou-se de um parecer do SEFAP - Setor de Pesquisa e Análise - devidamente reformulado para recomendar a subscrição das ações à Complus/Petram - Comissão de Análise no Mercado Financeiro e de Capitais. Fê-lo, entretanto, durante o período de preferência dos acionistas para a subscrição, portanto em época na qual o mercado oficialmente desconhecia toda e qualquer coisa, tendo atribuído sua ação a "ordem de Brasília". Nesta mesma semana assomou a Diretoria de Investimentos da Petros, Délia Amália Lodi, presença constante no "Bole de Moiva", conhecida de Pedro Paulo Leoni Ramos e de Sérgio Pereira da Rocha. Todos os detalhes sobre esta operação, são apresentados no item 3.2 deste Relatório.

1.2.3 Episódios do "espionagem PP"

a O episódio entre os srs. Pedro Paulo Leoni Ramos e Notta Veiga

Na CPI que apurou as denúncias do sr. Pedro Collor de Mello, assim respondeu o sr. Luís Octávio da Notta Veiga a uma pergunta do Senador Mário Covas:

"O SR. MÁRIO COVAS - O sr. Pedro Paulo Leoni Ramos lhe telefonou - conforme o senhor diz na entrevista - sem qualquer tipo de greve na Petrobrás para falar sobre a colocação de certas pessoas?"

"O SR. LUÍS OCTÁVIO DA NOTTA VEIGA - Telefones."

"O SR. MÁRIO COVAS - E a sua conversa restringiu-se a isso?"

"O SR. LUÍS OCTÁVIO DA NOTTA VEIGA - Não. Era um momento difícil na Petrobrás, porque estava enfrentando uma greve em função da reforma administrativa que tinha um caráter de greve na empresa, e isso me levou a entrar por uma discussão - por ser uma coisa traumática, não sei nada agradável sentir alguma coisa evidente - por aí para um processo de negociação longo com 24 ou 25 sindicatos da Petrobrás, de todo o Brasil. Evidentemente, não tive o papel nem a colaboração de todos eles, mas depois de um trabalho longo, consegui mostrar a eles que o negócio de defender, de uma forma corporativista, não ajudava a empresa. Apesar de ter essa conversa prévia e essa colaboração de alguns setores sindicais, tive uma greve muito séria na Petrobrás, e greve na Petrobrás é algo, para os senhores terem um conceito, não só pela falta de combustível que isso pode gerar, a curto prazo, ela também envolve o próprio patrimônio da empresa. O senhor sabe que no equipamento não podem parar de funcionar, eles funcionam 24 horas sobre 24. Por exemplo, no caso de Paulínia, nessa greve específica, a refinaria foi sendo tocada pelos engenheiros, porque tivemos lá uma greve muito séria. Eu estava realmente preocupado. Tivemos também um problema sério no Rio Grande do Norte. E recebi um telefonema em casa, por volta de 11 horas da noite, era o Pedro Paulo Leoni, e eu imediatamente comecei a descer com um pouco de roupa e o movimento grevista que eu estava enfrentando e a que estive fazendo. Apesar de ser greve grevista, vivíamos com um nível de produção ainda bem elevado e não havia problema. Depois dessa conversa, fui surpreendido com a pergunta sobre, digamos, como é que estava a lista de candidatos que eu tinha em mãos, e então falei: "A lista é feita em papel amarelado, sem timbre, bonitinho." Eu disse: "Olha, desculpe-me, mas a última coisa em que estou pensando agora é em lista de candidatos". E lembrei a ele, mais uma vez, o que foi lembrado por um dos senhores participantes da comissão, que o Presidente Fernando Collor se deu total liberdade para fazer essas escolhas, e não abrir mão disso em hipótese nenhuma, são pessoas da minha confiança ou da confiança da minha diretoria."

Já na Comissão Especial incumbida de apreciar o afastamento do Presidente da República, o sr. Notta Veiga voltou a abordar o assunto da seguinte forma:

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Pois não. Ainda na pergunta do Senador Cid Sobrinho de Carvalho peço falar sobre o caso do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos na Petrobrás."

"O SR. LUÍS OCTÁVIO DA NOTTA VEIGA - Eu diria ao senhor que em relação ao sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, durante a minha gestão na Petrobrás, eu me encontrei com ele por duas vezes no Palácio do Planalto e ele, de fato, tentou, sugeriu algumas coisas para a diretoria da Petrobrás e da Petrobrás Distribuidora, das subsidiárias da Petrobrás. E nenhuma delas foi, aliás, em dois meses foi aceita, um nome que já estava sendo cogitado por nós e pela diretoria da Petrobrás. Mas se rememora a isso a tentativa de influência do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos durante o meu mandato como Presidente da Petrobrás."

Solicitado a dar maiores esclarecimentos pelo Senador Esperidião Amin, assim se pronunciou o ex-presidente da Petrobrás:

"O SR. LUÍS OCTÁVIO DA NOTTA VEIGA - Excelência, eu me permito achar que é absolutamente pertinente o que foi levantado pelo Senador Esperidião Amin. Talvez eu não tenha me explicado bem. Foi-me dada a liberdade, pelo Presidente da República, de escolher os nomes. O sr. Pedro Paulo Leoni Ramos a liberdade de me indicar nomes. Nomes esses que constam desta folha de papel que não tem nome, não tem timbre, não tem nada, batida à máquina, que me chegou através do Ministro Ozires Silva, e que não foram aceitos. Um deles nós já cogitávamos para um das subsidiárias. Não houve, digamos, insistência. Houve sim e o senhor tem razão, sugestão e a sugestão foi feita pelo sr. Pedro Paulo Leoni, através do Ministro Ozires Silva."

A propósito da relação entre os srs. Notta Veiga e Pedro Paulo Leoni Ramos, este último deu a seguinte versão à Comissão:

"O SR. PEDRO PAULO BERGAMASCHI DE LEONI RAMOS - Sem dúvida, Senador. Eu gostaria também de, se possível, incorporar entre comentários do sr. Notta Veiga nessa outra CPI, onde ele, perguntado objetivamente se eu em algum momento havia solicitado a ele qualquer interferência em qualquer negócio, ou feito qualquer tipo de gestão em cima de qualquer interesse, ele categoricamente, tanto na CPI quanto na entrevista que concedeu à UEMA, disse: "Não, o Secretário de Assuntos Estratégicos jamais me pediu nada." E relativamente a esse episódio específico, em relação ao telefonema, vou fazer um histórico e retrabalhar um resumo. O sr. Notta Veiga talvez tenha sido uma dessas autoridades - talvez, não - foi uma dessas autoridades que procurou o Secretário de Assuntos Estratégicos no Palácio do Planalto. Visitas cordiais, tinha estado no Presidente da República e aprovou para fazer uma visita ao Secretário para se colocar à disposição, para, enfim, dizer que a situação dele era um pouco muito difícil, que era preciso que houvesse uma integração muito forte entre todas as autoridades; a Petrobrás era uma empresa muito sensível, essas coisas toda. E, no meio da conversa, ele disse: "Secretário..." Secretário, porque eu não conhecia o sr. Notta Veiga, também o conheci no período de transição, que eu havia estado com ele antes. Disse: "Secretário, o senhor não tem nenhuma função que possa ser indicado para ocupar a Chefia de Divisão de Informação da Petrobrás? Essa é uma área muito sensível e, num momento de greve, num momento de controvérsia, é uma área que presta uma assessoria muito forte ao Presidente, porque coleta as informações, sabe as evoluções, etc..." Olha, Presidente Notta Veiga, deixe-me verificar... Liguei para o meu advogado e disse: "Olha, nessa reformulação que foi feita na Secretaria de Assuntos Estratégicos - porque fizemos um cartão de pessoal muito grande na época, foi um dos cartões certos nas instituições - fizemos certos cartões dentro do núcleo SGE - e, portanto, há um nome que não está no nome - veja se tem alguma que você possa oferecer ao Presidente Notta Veiga para uma avaliação dele." E isso foi feito. Agora, não sei se houve menção, se não houve menção, mas sei quais foram as pessoas que foram a ele indicadas. Então, o conteúdo da nossa conversa se dá nesse sentido. Em nenhum momento fiz nenhuma indicação para nenhum dirigente e nem jamais pedi qualquer assento ao sr. Notta Veiga. Aliás, como ele próprio afirmou na entrevista e no depoimento que fez à outra CPI."

Posteriormente, o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos encaminhou carta à presidência da Comissão desmentindo categoricamente a notícia da lista de nomes à Petrobrás, de qual teria sido portador o ex-Ministro Ozires Silva.

b O episódio entre os srs. Sérgio Pereira da Rocha e Notta Veiga

No mesmo depoimento à CPI de PC Farias, o sr. Notta Veiga trouxe informações complementares, agora em relação ao sr. Sérgio Pereira da Rocha. Perguntado pelo Relator, Senador Amir Lando, se Sérgio Pereira da Rocha havia declinado nomes de empresários que ajudaram os companheiros de SP e que tinham interesses junto à Petrobrás, respondeu o sr. Notta Veiga:

"Não. Ele falou genericamente que havia um grupo de empresários que trabalhavam junto à Petrobrás e que eram pessoas que tinham ajudado os companheiros, que tinham colaborado e que, de certa forma, deviam ser tratados de uma forma - digamos - privilegiada." (Grifo do Relator)

Instado a confirmar o ocorrido, assim se pronunciou o sr. Sérgio Pereira da Rocha a mesa CPI:

"O SR. SÉRGIO PEREIRA DA ROCHA - Sr. Senador... conversamos cerca de 10 ou 15 minutos, com alguma interrupção, pois ele estava muito ocupado naquele dia; inclusive, ele pediu um sanduíche, porque estava com muita fome. Foi muito rápido. Isso se deu em 1990, portanto, há dois anos."

c O episódio entre os srs. Pedro Paulo Leoni Ramos e Alfeu Valença

O sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, no exercício de seu cargo, convenceu o sr. Alfeu Valença ao seu escritório, em Brasília, após a troca do sr. Nôta Veiga pelo sr. Eduardo Teixeira, esortando-o a estar de sua liderança na Petrobrás para ajudar o novo indicado. Esse foi o entendimento do sr. Alfeu Valença que assim se expressou em seu depoimento à CPI:

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - Quais os contatos que manteve com o sr. Pedro Paulo Leoni nesse seu período de Presidente e Diretor da Petrobrás?"

"O SR. ALFEU DE MELLO VALENÇA - Tive em contato com o sr. Pedro Paulo Leoni, algum tempo após o sr. Eduardo Teixeira ter assumido a presidência da Petrobrás. Ocupava o cargo de Diretor, estava em Brasília, quando fui convocado para ir à Secretaria de Assuntos Estratégicos. Lá chegando, foi um encontro muito rápido, ele apenas disse que sabia da minha liderança nas áreas operacionais da Petrobrás, e pediu que eu fizesse o possível para ajudar o então presidente Eduardo Teixeira contra um pretensu corporativismo da empresa. (...) Foi um encontro muito rápido. Chegando ao Rio de Janeiro, comuniquei ao sr. Eduardo Teixeira, e até me lembro que consenti ter sido um encontro apenas com aquele sentido."

Perguntado sobre sua influência para nomeações na Petrobrás, o sr. Pedro Paulo Leoni alegou tê-la exercido, inclusive que conheceu algumas pessoas da Companhia, entre as quais o sr. Alfeu Valença:

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - Quer dizer que esses episódios relativos à Petrobrás o senhor não teve nenhuma influência nas nomeações de Maurício Alvorozza, de Raul Nouzeau, nenhuma dessas pessoas que foram indicadas, responderam a inquirições internas, sindicâncias, etc?"

"O SR. PEDRO PAULO BERGMASCHI DE LEONI RAMOS - Não, sr. Senador. Eu não tenho responsabilidade nenhuma por essas indicações. O que eu disse e repito é que forneci uma cópia que eu detinha de uma relação de pessoas que haviam trabalhado no Bolo de Noiva."

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - Está entendido." "O SR. PEDRO PAULO BERGMASCHI DE LEONI RAMOS - Pessoas essas que eu não conhecia - o sr. Maurício Alvorozza, o sr. De Luca, o sr. Alfeu. Portanto, eu, simplesmente, não indiquei nos nomes. Não foram indicações do Secretário de Assuntos Estratégicos."

d O episódio entre os srs. Pedro Paulo Leoni Ramos e João Santana

O sr. João Eduardo Santana reconheceu, perante a CPI que, para nomear o substituto do sr. Alfeu Valença, na presidência da Petrobrás, seguindo a orientação de ex-Presidente Collor de, "dentro do possível, obedecidas os critérios técnicos, fosse dada prioridade para a nomeação de pessoas que tivessem participado da companhia política... e instigado o governo de transição...", recorreu ao sr. Pedro Paulo Leoni Ramos:

"O SR. JOÃO SANTANA - Dirigi-me ao Palácio do Planalto, comuniquei o fato ao Presidente Fernando Collor e este disse: "Ótimo, rapidamente, faça a indicação. Traga os nomes, discuta com as pessoas que você conhece, veja e me coloque um relatório emergencial. Essa greve não pode acontecer, porque é um momento muito ruim para que ela aconteça." Já no escritório do Secretário Pedro Paulo Leoni Ramos, porque sabia que ele detinha esses arquivos, e lhe pedi os arquivos que guardava do "Bolo de Noiva", das pessoas que trabalharam no grupo de transição e, especificamente, no grupo de energia. (...) Dentre desses currículos do grupo de transição trazidos a mim pelo Secretário Pedro Paulo Leoni Ramos, ele apenas fez menção sobre dois nomes do currículo." (Nota do Relator: tratava-se dos srs. Dagmar Freire e Raul Nouzeau).

Este tipo de consulta era completamente estranha ao que o próprio sr. Pedro Paulo Leoni Ramos disse à CPI sobre a rotina de avaliação da SAE relativamente a nomes de pretendentes aos cargos públicos do Governo Federal:

"O que havia, sim, rotineiramente, e que tantas vezes costei até era submetido via Secretaria Geral, era uma verificação no relação aos antecedentes das pessoas indicadas, verificação essa - é muito importante que eu deixe claro - que não era feita nos arquivos da Secretaria porque essa prática foi esvaziada da administração com a extinção do SNI. Era uma verificação feita junto aos órgãos competentes, exemplo da Polícia Federal. Por que inicialmente, a República cria os mecanismos para que o Presidente não assinasse um decreto, seja ele de nomeação, seja ele algum decreto setorial, sem que haja uma verificação prévia daqueles que compõem a assessoria direta do Presidente. A Secretaria Geral verifica se o decreto proposto pelo Ministério do Trabalho ou dos Transportes está compatível com toda a política de Governo, se está compatível com a política econômica, a Consultoria Geral da República verifica se o decreto não conflita com nenhum outro dispositivo legal. Assim, a assessoria do Presidente, em última análise, existe para impedir de qualquer maneira. Parece-me que seria um constrangimento o Presidente nomear alguma autoridade que tenha sido julgada por alguma conduta menos aconselhável na Administração Pública. Então, era nesse sentido que se tinha a rotina, que ocorria quando eu era consultado, quer dizer quando a Secretaria Geral assim o fazia."

Assim, é nítida a discrepância entre a iniciativa do sr. João Eduardo Santana de buscar sugestão de nomes junto ao sr. Pedro Paulo Leoni Ramos e a função da SAE que, conforme delineou o seu titular à época, não entrava no âmbito da capacidade ou da adequação, tão somente do comportamento e da probidade, o que é de se esperar já que tanto no caso da Petrobrás quanto no dos Fundos de pensão, os assuntos são completamente estranhos a sua competência administrativa.

É de se lembrar que à época, o sr. João Eduardo Santana era o único elemento da equipe original da Ministra Zélia Cardoso que permanecer no primeiro escalão do Governo Federal e, assim, tudo indica que com este gesto buscava apoio para se manter como Ministro.

e Os episódios entre os srs. Pedro Paulo Leoni Ramos e Paulo Valença

Conforme já informado, logo após decidir-se pela aceitação ao convite para assumir a direção do Fortax, o sr. Paulo Valença tomou conhecimento, pela srª Célia Amélia Lodi, da necessidade de o mesmo ser homologado previamente pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos - O que, segundo o sr. Paulo Valença, ocorreu numa de suas viagens a Brasília, numa rápida conversa ocorrida no gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos, na presença da mesa srª Célia Amélia Lodi.

Em 26 de maio de 1991, diante das frustradas tentativas de se evadir das pressões do chamado "esquema PP", o sr. Paulo Valença é informado pelo sr. Valdício Madruga, da Secretaria de Administração Federal, que havia ordens do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos para exercer o cargo ocupado.

Perguntado a respeito de sua influência no caso presente, assim respondeu o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos:

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - O Sr. teve alguma influência na nomeação do Sr. Paulo Valença para o Fortax?"

"O SR. PEDRO PAULO BERGMASCHI DE LEONI RAMOS - De jeito nenhum. Inclusive, não possuem as fotografias desse senhor, hoje vinculadas pela imprensa, em sequer seria capaz de identificá-lo pessoalmente. Eu não conseguiria ligar o nome à pessoa dele. Porque que o sr. Paulo Valença frequentou o "Bolo de Noiva" e me foi apresentado em algumas circunstâncias, assim como centenas de pessoas me foram apresentadas ao longo daquele período, na medida em que parece que participou de um grupo na Companhia, grupo esse denominado "Grupo de Colegas do Presidente Collor". Mas não conheço esse senhor, não tenho nenhum tipo de vinculação, nenhum tipo de ligação com esse senhor."

f As relações entre o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos e a srª Célia Lodi

O sr. Pedro Paulo Leoni Ramos usou dois tipos de argumento para dizer, em seu depoimento à CPI, que não conhecia diversas pessoas sobre as quais foi perguntado. Em primeiro lugar, que foi apresentado a centenas de pessoas no "Bolo de Noiva" e não há como recordar-se de todos. Em segundo lugar, que não participou de nenhum grupo temático, portanto, seu contato na área da Petrobrás e dos Fundos de pensão foi mínimo. No caso da pergunta se conhecia o sr. Paulo Valença, assim se expressou:

"Parece que o sr. Paulo Valença frequentou o "Bolo de Noiva" e me foi apresentado em algumas circunstâncias, assim como centenas de pessoas me foram apresentadas ao longo daquele período..."

Quando perguntado se conhecia a sr<sup>a</sup> Célia Lodi, usou o mesmo argumento de antes, mas, neste caso, afirmou lembrar-se dela:

"- Conheci a dona Célia no período de transição, naquele período, no "Bolo de Noiva", assim como conheci duas centenas de pessoas. Eu participava dos trabalhos de transição na coordenação central, assessorava a coordenação central. Então, por uma questão até da função, não da função, mas da posição que eu ocupava dentro dos trabalhos da transição, é natural que as pessoas me fossem apresentadas e que eu conhecesse as pessoas que ali trabalhavam."

Aqui, diferentemente do caso anterior, o mesmo argumento do grande número de pessoas às quais era apresentado, ao invés de obscurecer a memória do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, foi o elemento ativador de suas lembranças sobre a sr<sup>a</sup> Célia Lodi. Além disso, nem as diferentes funções que exerceu assessorando a coordenação central foram suficientes para criar dificuldades ao conhecimento revelado.

Segundo afirmou à Comissão o sr. Paulo Valença, a sr<sup>a</sup> Célia Lodi, portadora do convite para assumir a direção do Portus, foi também a pessoa com quem veio a Brasília para se apresentar ao sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, pois a ele a sr<sup>a</sup> Célia Lodi prestava obediência e dizia que ele deveria ser ouvido antes de homologada a entrega do cargo.

Com estes elementos, ainda que sujeitos a novas inquirições e investigações, o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, completa um perfil de participação nas atividades da Petrobrás e dos fundos de pensão que não pode ser simplesmente apagado por suas repetidas negativas em admitir a ocorrência de tantos e tão funestos fatos tornados públicos pela imprensa e aqui, em muitos casos, ratificados.

Por fim, resta o flagrante desencontro das posições gerais adotadas pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos em seu depoimento à CPI quando tentou descaracterizar toda e qualquer influência em nomeações e em decisões de governo na área da Petrobrás e dos fundos de pensão. Colocado frente a esta contradição pelo Senador Garibaldi Alves Filho desta forma...

"O SR. GARIBALDI ALVES FILHO - Sr. Presidente, sr. Relator, dr. Pedro Paulo Leoni, eu confesso ao senhor que seu depoimento me deixou um pouco perplexo. Na verdade, o senhor diz que é alvo de interesses contrariados, diz que é alvo de interesses políticos, que teria contrariado politicamente alguém. Por outro lado, o senhor diz que também teria sido prejudicado por interesses econômicos, além de acusar a imprensa. Pergunto ao senhor: que interesses políticos são esses, já que o senhor disse que não teve influência em nomeação nenhuma? De um lado o senhor disse que não tem influência, de outro lado diz que é alvo de uma campanha movida por interesses políticos. Ora, permita-me o senhor só poderia ser alvo de uma campanha por interesses políticos se tivesse influência - coisa que o senhor está negando; está negando qualquer influência. Em qualquer nomeação, o senhor disse que usou um cadastro neutro, um cadastro que usava mas que não tinha influência nenhuma para opinar, para conduzir as nomeações. Afinal, objetivamente, que interesses políticos são esses que o senhor contrariou?"

Respondeu o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos em termos genéricos, não detalhados, o que deixa desarticulada toda sua argumentação:

"-O que acho, a nível macro, Senador, é que talvez estivessem atribuindo a mim uma força política maior do que, na verdade, eu tinha. Eu participava, evidentemente, do processo decisório maior, na medida em que estava no Palácio do Planalto e frequentava a reunião das nove horas, que era uma reunião de avaliação, uma reunião das grandes decisões nacionais. Talvez por isso tenham me atribuído uma participação na política global maior do que eu, na verdade, tinha."

Explorando a hipótese de que o depoente estava usando a mesma linha argumentativa do Presidente Collor quando se disse vítima do "sindicato do golpe", o Senador Garibaldi Alves Filho põe a nu a pífia e genérica linha de defesa do depoente pois não é admissível, por nenhuma mortal com um mínimo de articulação política, que um Secretário de Assuntos Estratégicos, com assento nas reuniões das "grandes decisões nacionais" como ele próprio disse, não tivesse a noção de importância de seu cargo e dos atos praticados por si ou em seu nome. Se o fato não fosse trágico, certamente seria ridículo e só acaba encontrando paralelo na também esfarrapada desculpa do sr. João Muniz Alves de Oliveira que, depois de manter seguidos contatos com a alta cúpula da Petrobrás - facilitados pelo seu afamado relacionamento político com os "homens de Brasília" - em busca de informações técnicas e comerciais da Companhia, apenas admitiu, nos depoimentos à Polícia Federal e à esta Comissão, que seus conhecimentos políticos, que tanto impressionavam a alta direção da Petrobrás, nasciam de suas leituras dos jornais e das revistas semanais...

### 1.3 O esquema paralelo do sr. João Alves

Dizendo da natureza dos interesses do sr. Paulo César Farias sobre as concessões de plataformas marítimas promovidas pela Petrobrás, disse o sr. Luís Octávio da Motta Veiga, na condição de ex-Presidente da Companhia, à Comissão Especial incumbida de apreciar o afastamento do Presidente da República:

"...quando o sr. Paulo César Farias entrou e tentou interferir, já estava bem adiantado e a preocupação dele era que esse processo atrasasse, para que houvesse, então, a possibilidade de se intermediar alguma coisa ou se atrasar a decisão, para que se pudesse trabalhar dentro da prática em que usualmente se trabalha nestes casos, para se tentar obter alguma coisa."

Já em seu depoimento à CPI do PC, o sr. Luís Octávio da Motta Veiga contabilizou, em sua agenda, 17 ligações telefônicas e 4 encontros com o sr. Paulo César Farias durante o período em que passou à frente da Petrobrás.

Relativamente ao primeiro aspecto, qual seja, o mecanismo utilizado pelo sr. Paulo César Farias para extorquir dinheiro de empresários (no caso, da Odebrecht), o episódio da "Propina da Conclac", tratado com detalhes no item 2.1 deste Relatório, é um paralelo perfeito e, segundo o testemunho de dois engenheiros da Petrobrás, sediados em Salvador, Bahia, à CPI, envolveram o sr. João Alves como o principal articulador e interessado no atraso do andamento do processo na Petrobrás para que, daí, pudesse extorquir a referida comissão ou propina.

Por outro lado, os contatos, encontros e telefonemas do sr. João Alves com pessoas situadas em altos postos da Petrobrás equiparam-se aos conseguidos pelo sr. Paulo César Farias, que os fez, certamente, alargando sua condição de amizade com o ex-Presidente da República.

Levando em conta as informações disponíveis nos depoimentos colhidos pela Polícia Federal para o IPL 339/92 e nos colhidos por nossa Comissão, montamos um quadro dos contatos e encontros do sr. João Alves com pessoas influentes da Petrobrás que têm início na amizade entre ele e o sr. Wagner Freire, ex-presidente da PAI - Petrobrás American Inc - e ex-diretor da Petrobrás. Segundo o sr. Wagner Freire os contatos com o sr. João Alves foram feitos

"...dentro de uma filosofia de ação de procurar sempre ampliar o leque de opções para a Petrobrás de companhias prestadoras de serviços ou de fornecedores de equipamentos."

### 1.3.1 Contatos com os srs. Alfeu Valença, João Carlos de Luca e Wagner Freire

Nos contatos aqui relatados, o sr. Alfeu Valença aparece, sucessivamente, como diretor, assessor da presidência e presidente da Petrobrás e os srs. João Carlos de Luca, e Wagner Freire, como diretores da Companhia.

Em fevereiro de 1990, tendo como pano de fundo um novo governo eleito, em processo de formação de equipes e definição de programas, o sr. Wagner Freire, colega de diretoria do sr. Alfeu Valença, o convida para almoçar com o sr. João Alves, no restaurante do Hotel Glória. O sr. Wagner Freire, notório candidato ao cargo da Presidência da Empresa, apresenta o sr. João Alves como seu amigo. Segundo declarou o sr. Alfeu Valença à CPI, o sr. João Alves "mostrou profundo conhecimento daquilo que estaria ocorrendo na área do "Bolo de Noiva", na parte da transição, na formulação do governo:

"Lembro que ele mostrava conhecimento de como seria a reforma administrativa, que estrutura seria criada, seriam divididos em secretarias, que haveria plano de privatização e demonstrou realmente um conhecimento muito grande daquilo que estaria sendo formulado.

"Daí, a conversa derivou para a Petrobrás e consultado pelo sr. Wagner Freire sobre suas chances de assumir a presidência da Companhia, o sr. João Alves disse que isso "dependia de muita coisa, mas era possível, até pelo seu passado na empresa."

Em abril de 1990, empossado o sr. Motta Veiga na Presidência da Petrobrás, o sr. João Alves convida o sr. Alfeu Valença, então assistente do presidente da Companhia, para um jantar em sua casa. Segundo o sr. Alfeu Valença,

"esse jantar aconteceu porque o Wagner Freire não tinha sido conduzido à presidência e estava na Petrobrás muito... seria uma espécie de jantar de desagravo. Uma homenagem a ele, que estaria chateado, porque não tinha sido presidente."

Compareceram, além dos srs. Wagner Freire e Alfeu Valença, o sr. Sérgio Pereira da Rocha. Tanto o sr. Wagner Freire quanto o sr. João Alves consideram a assertiva do sr. Alfeu Valença apenas como uma "ilacão".

Em 1990, no cenário da saída do sr. Motta Velga da presidência, o sr. João Alves liga para o sr. Alfeu Valença, comentando o fato e adiantando que haveria mudança de toda a diretoria, inclusive do sr. João Carlos de Luca, amigo do sr. Alfeu. Dizendo-se preocupado com o futuro do amigo, o sr. Alfeu propôs apresentá-lo ao sr. João Alves, bem como seu plano de trabalho, de forma a que pudesse permanecer no cargo. O sr. Alfeu Valença acompanha o sr. João Carlos de Luca à casa do sr. João Alves, num sábado, onde lhe é exposto o plano de trabalho e as metas de produção. O encontro durou cerca de 40 minutos. O sr. João Alves:

"se mostrou, naquele momento, interessado, dizendo que eram necessárias pessoas jovens como o João Carlos, pessoas que tivessem o dinamismo que ele demonstrava. Advertiu, entretanto, que o "padrinho" do sr. De Luca, o Ministro Ozires Silva, não tinha bom trânsito no Governo Federal. Ademais, disse que tentaria influir de alguma maneira na permanência dele no cargo."

Três dias depois, na terça-feira seguinte, o sr. Eduardo Teixeira toma posse na presidência da Petrobrás.

"No outro dia, cedo, na Petrobrás, recebi (palavras do sr. Alfeu Valença à CPI) uma ligação do João Alves que me deu um número de telefone e me pediu que entregasse ao De Luca para que fixasse contato com ele urgentemente, pois o negócio dele estava bem encaminhado, mas que tinha um detalhe que precisaria ser acertado. E tinha que ser rápido, porque a diretoria seria escolhida naquele mesmo dia."

O sr. João Carlos de Luca comparece ao escritório do sr. João Alves, à Avenida Rio Branco, sede da Polo Alimentação, que lhe diz:

"Olha, há uma preocupação aí... Na realidade, estão discutindo nesta semana e hoje, especificamente, vão definir os novos diretores e estão preocupados, inclusive porque, de certa forma, você é relativamente desconhecido em Brasília, e acho que vai haver mudanças. Então, de certa forma, inibiu alguma possibilidade de mudança em relação ao meu nome."

Logo adiante, disse o sr. João Alves, conforme relato do sr. De Luca à CPI:

"Olha, a minha posição é descompromissada, não tenho..." "Não, mas é perigoso, isso e aquilo, mas posso dar o meu aval junto a Brasília, mas preciso ter minhas próprias garantias..." "...af ele me propôs, então, que a garantia seria lhe dar uma carta de demissão assinada, com data em branco, que ficaria apenas entre ele e ele. Ele guardaria isso no seu cofre, nem mandaria cópia para Brasília, e seria apenas uma garantia."

O sr. João Carlos de Luca negou-se a assinar a carta, tendo reportado o fato ao sr. Alfeu Valença que ligou para o sr. João Alves protestando pelo encaminhamento da conversa. Pelo telefone, o sr. João Alves confirmou o fato, dizendo que a carta representava uma garantia na hipótese de o sr. De Luca não apresentar um bom trabalho.

No dia 1991, o sr. João Alves liga para a casa do sr. Alfeu Valença, já presidente da Petrobrás, em preparativos de viagem a trabalho, para lhe informar que o "pessoal de Brasília" não estava satisfeito com a indicação do sr. Artur Cassiano para a Superintendência de Transporte, decisão que já havia sido acertada entre o sr. Alfeu Valença, presidente, e o sr. Ernesto Weber, diretor. Sugeriu nomear o sr. Sérgio Abramant, cujo currículo fez chegar às mãos do sr. Walter Formosinho, chefe de Gabinete do Presidente. Do carro, no trajeto entre sua casa e o aeroporto, o sr. Alfeu Valença ligou para a residência do sr. Walter - era noite de sexta-feira - e disse-lhe:

"Você vai receber um currículo. Entregue-o ao dr. Weber, mas, antes disso, diga-lhe que, se ele quiser mesmo manter o Cassiano, deve fazer, com muita rapidez, a nomeação, porque pode ser que venha pressão de Brasília."

Na volta da viagem, certificou-se de que o sr. Cassiano fora efetivamente nomeado.

As declarações do sr. Alfeu Valença a respeito de seu papel e de seu espaço na presidência da Petrobrás mostram o quanto determinadas indicações para as mais altas funções neste País, durante o Governo Collor, foram tenebrosas e, até, inconseqüentes. Leiaamos o que disse o sr. Alfeu Valença a respeito de sua nomeação para a presidência da Petrobrás:

"Sem... a nomeação ocorreu no dia da posse do dr. Eduardo Teixeira como Ministro. Eu e toda a diretoria da Petrobrás, na época, fomos à solenidade da posse. Aqui chegados, e reunidos no escritório da Petrobrás. Lá, então, o dr. Eduardo Teixeira comunicou-me que eu seria designado presidente dessa estatal. Confesso que foi surpresa, porque imaginávamos na época que o presidente fosse alguém de fora e não da Petrobrás, mas confesso que fiquei muito honrado e temeroso, temeroso porque o cargo de presidente da Petrobrás não é estritamente técnico, ele exige algum relacionamento político, freqüência ao Palácio, e isso não era, realmente, alguma coisa a que eu estivesse afeito."

Avaliando-se no cargo de presidente disse:

"...já vi que fui um presidente sem prestígio, eu passei a vida inteira ouvindo falar da influência do ex-presidente Geisel na Petrobrás. Fui presidente durante 4 meses e meio, nunca recebi nem um telegrama de cumprimentos por ter assumido o cargo, acho que fui um presidente sem prestígio. Nunca fui recebido pelo Presidente da República, nunca fui recebido no Palácio do Planalto, fui um presidente realmente técnico, voltado para as coisas técnicas."

Com uma postura dessas é amplamente inteligível que o sr. Alfeu Valença tenha se prestado a abrir espaços para o sr. João Alves, submetendo-se a sofrer pressões e influências estranhas nos interesses da Companhia que dirigiu. Como se não bastasse, e para não se tornar um "petronautá" como disse - ex-dirigente que fica perambulando pelos corredores da empresa sem ter o que fazer - demitiu-se para aceitar um posto de serviço na Verolme, do Grupo Sempip, também controladora da Sade, que, à sua época como presidente da Petrobrás (a partir de 2 de abril de 1991), conseguiu vender à Petros, fundo de pensão da estatal, 12,5 bilhões de ações, pelas ações da então diretora Célia Lodi, ali admitida em 5 de abril de 1991.

A propósito destes encontros, o sr. João Alves disse à Polícia Federal que o segundo deles, com o sr. De Luca, aconteceu por iniciativa desta, acrescentando que a estória da carta em branco é "infantil", "absurda" e "inexistente". A CPI desmentiu o telefonema de indignação do sr. Alfeu Valença, acrescentando que o depoimento do sr. De Luca à Polícia Federal

"...é baseado nessa fantasia criada por uma mente muito profícua em criar histórias, sonhos e fantasias".

### 1.3.2 Contatos com o sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drumond

Todos os contatos que o sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drumond manteve com o sr. João Alves, que ele próprio estima como sendo cinco ou seis, à exceção do primeiro, o fez na condição de Superintendente do Departamento Comercial.

Em agosto de 1990, o sr. Wagner Freire convidou o sr. Albertazzi para alocar no Clube Americano, à Av. Rio Branco, 123 - com um "empresário que demonstrava muito interesse pelas coisas da Petrobrás, principalmente pelo papel estratégico da Petrobrás", conforme declarou à CPI o sr. Albertazzi. Este empresário era o sr. João Alves. Nesta ocasião, o sr. Albertazzi não se sentiu entrevistado. Considerou-a, apenas, uma conversa inicial de apresentação.

Num segundo encontro, o sr. João Alves busca saber como uma empresa privada poderia trabalhar com a Petrobrás. O sr. Albertazzi então explica que seria através da obtenção de uma representação, que é dada pela empresa estrangeira. Nessa ocasião, o sr. João Alves trouxe ao conhecimento do sr. Albertazzi a sua iniciativa em formar a Polo Petróleo.

Logo a seguir, o sr. João Alves busca saber informações sobre a qualificação dos srs. Dilson Duarte e Marco Marangoni, que iriam trabalhar com ele, na empresa Polo Petróleo. Ambos tinham sido funcionários da Interbrás e colegas do sr. Albertazzi.

Entre maio e agosto de 1991, o sr. Albertazzi levou o sr. Sérgio Abramant Guerbatim, assistente do diretor Maurício Alvarenga, para um encontro com o sr. João Alves. As dúvidas do sr. João Alves, segundo o sr. Albertazzi eram as seguintes:

"Uma refinaria vende para onde? Quando chega o GLP importado, o que acontece? Como é que isso funciona?"

Sobre o sr. Sérgio Abramant Guerbatim disse o sr. Albertazzi pontualmente há muitos anos, desde quando chefiou o Departamento Comercial, há dez anos. O sr. Albertazzi disse à CPI não ter presenciado a conversa entre eles:

"Eu o apresentei, não fiquei, porque estava indo para casa, deixei-o na metade do caminho. Soube depois, pelo próprio Abramant, que ele não só gostou dessa entrevista como esteve novamente outras vezes - não sei quantas, não acompanhei - com o sr. João Muniz".

Levado a classificar as informações passadas ao sr. João Alves nos seus contatos e nos do sr. Sérgio Abramant Guerbatim pelo grau de confidencialidade e valor estratégico, disse o sr. Albertazzi:

"No que diz respeito às minhas conversas pessoais com o sr. João Muniz, conforme tive oportunidade de dizer, nunca discuti detalhes comerciais; a coisa mais parecida com isso foi, como acabei de reportar, quando ele quis saber como organizar uma empresa, como poderia transacionar com a Petrobrás. Ora, isso é de conhecimento de qualquer pessoa que trabalhe na Petrobrás e que saia. É muito comum, como acabei de dizer, que essas pessoas, ao saírem da Petrobrás, representem essas empresas, conhecendo essas mesmas informações."

### 1.2.3 Contatos com o sr. Sérgio Abramant Guerbatim

O primeiro encontro do sr. Sérgio Abramant com o sr. João Alves aconteceu entre maio e agosto de 1991, à beira da piscina do Hotel Copacabana Palace, das 18 às 22 horas.

O segundo encontro se deu duas semanas depois do primeiro, por iniciativa do sr. João Alves, que ligou para o sr. Sérgio Abramant, convidando-o para almorçar num restaurante próximo à Praça Mauá.

Os terceiro e quarto encontros ocorreram no escritório da Polo Alimentação, à Avenida Rio Branco, 115, sala 502, Rio de Janeiro.

Já o quinto e último ocorreu no escritório da Polo Petróleo, no edifício da Torre Rio-Sul, quando, então, foi testemunhado pelo sr. Drilmar Jaci Monteiro. Neste caso, o sr. Sérgio Abramant compareceu à Polo Petróleo para proferir palestra aos técnicos da citada empresa, conforme palavras do sr. João Alves que, afinal, fizera tal pedido:

"Por ocasião dos meus encontros com o dr. Abramant, ele se mostrou extremamenteável, inteligente e conhecedor profundo da área de abastecimento, refinaria, suprimento e da parte de navios da Petrobrás. E isso tem muita relação com a área de suprimentos de derivados e, como os traders que eu havia consultado não tinham uma especialização na área de petróleo e derivados, diante de todas as suas gentilezas, perguntei-lhe se seria possível, informalmente, num dia em que ele tivesse disponibilidade, dar uma palestra a esses meus traders sobre essas áreas a que acabei de me referir."

A propósito, nos encontros com o sr. Sérgio Abramant, o sr. João Alves vincula o nome do sr. Albertazzi ao "pessoal de Brasília", fato declarado pelo sr. Abramant tanto à Polícia Federal quanto à CPI, àquela declarou:

"O depoente não lembra se foi o próprio Albertazzi ou João Alves e Jaci Monteiro que teriam lhe relatado de que Albertazzi, antes de assumir o cargo de superintendente Comercial, teria viajado à Brasília com o objetivo de ser sabatinado pelas "pessoas interessadas na indicação de cargos de importância na Petrobrás". Albertazzi foi aprovado, razão pela qual foi designado a assumir aquele cargo. Já uma outra pessoa da área de transportes, que o depoente não pôde identificar, teria viajado à Brasília mas não foi aprovado no teste e o seu nome foi vetado. E mais não disse."

Já à CPI disse respondendo à indagação do Senador Ruy Bacelar:

"O SR. RUY BACELAR - Para concluir, sr. Presidente, o senhor pode citar quem foi que sabatinou, que conversou com o dr. Albertazzi aqui em Brasília?"

"O SR. SÉRGIO ABRAMANT GUERBATIM - Não, não tenho nenhuma noção. Em nenhum momento, o sr. João Alves colocou o nome de qualquer pessoa, nem do Rio, nem de Brasília. Ele sempre falou: 'Lá em Brasília, o Albertazzi foi levado para, de alguma forma, demonstrar o conhecimento que tinha da atividade, e se saiu muito bem' ou outro da área de transporte, não'. Mas, em nenhum momento se falou a quem ele se reportou, a quem ele foi levado."

Entre tantas entrevistas, o sr. Sérgio Abramant preparou seu *currículo vitae*. Segundo ele próprio, a pedido do sr. Albertazzi:

"O SR. RELATOR (Cid Saborá de Carvalho) - Quando é que o senhor preparou o seu *currículo vitae*? O senhor se lembra da data em que o senhor deu o seu *currículo vitae* ao sr. João Muniz Alves de Oliveira?"

"O SR. SÉRGIO ABRAMANT GUERBATIM - Olha, na verdade, fiz um currículo a pedido do Albertazzi, e não do João Alves, próximo a abril ou maio de 91".

A versão do caso, dada pelo sr. João Alves, a quem o currículo efetivamente veio a ser entregue, é outra:

"O SR. RELATOR (Cid Saborá de Carvalho) - O senhor procurou preparar o sr. Sérgio Abramant Guerbatim, enviando o seu currículo ao Presidente Alfeu Valença da Petrobrás? O senhor fez isso? Mandou seu currículo?"

"O SR. JOÃO MUNIZ ALVES DE OLIVEIRA - Senador, vou esclarecer. Não procurei empregar o dr. Sérgio Abramant Guerbatim por uma razão muito simples: ele é funcionário da Petrobrás, se não me engano, há 22 anos. O que aconteceu foi que nas conversas mantidas com ele - não em entrevistas, volto a frisar - conversas essas amistosas, agradáveis, ele relatou para mim a sua situação funcional e a sua situação pessoal. E por um sentimento de ajuda - penso que todos nós, quando temos alguma possibilidade, devemos ajudar aquelas pessoas que achamos que estão precisando de algum tipo de apoio. Ele me perguntou se eu conhecia alguém na Petrobrás. Respondi que conhecia muito poucas pessoas, mas dentre essas, conhecia o dr. Alfeu. E se ele pretendia, ou pedia, ou me autorizava que eu fizesse uma solicitação do dr. Alfeu de que caso ele tivesse a oportunidade de aproveitá-lo numa função melhor assim o fizesse. Em ato contínuo, ele me entregou um currículo seu e eu, sem pretensão alguma, sem objetivo algum, sem interesse algum, mesmo porque nesse momento o dr. Abramant era assistente do então diretor Maurício Alvarenga, enviou esse currículo ao dr. Alfeu e falei com ele, pedindo que caso ele tivesse oportunidade que aproveitasse, se julgasse conveniente, o dr. Abramant em alguma função melhor, porque ele havia colocado para mim que a segregação dele dentro da empresa tinha lhe trazido diversos problemas, inclusive de ordem pessoal, como desquite e outras coisas mais."

Perguntado a respeito da conexão entre os srs. João Alves e Albertazzi no episódio do currículo, o sr. Sérgio Abramant nada soube explicar:

"O SR. RELATOR (Cid Saborá de Carvalho) - Esse seu currículo era para João Muniz Alves de Oliveira entregar ao sr. Alfeu Valença?"

"O SR. SÉRGIO ABRAMANT GUERBATIM - Eu não tinha informação disso. Eu não sabia que ele conhecia, na época, acho que o diretor ou o presidente Alfeu Valença. Não sei exatamente, no momento, o que foi. Simplesmente, entreguei esse currículo ao Albertazzi, que, pelo que se vê de desdobramento, entregou ao João Alves, que teria entregue a alguém."

Deste episódio ressaltamos os seguintes comentários:

a) os srs. Sérgio Abramant e João Alves entram em contradição quando o primeiro afirma que entregou o currículo ao sr. Albertazzi; o segundo, a ele próprio. Em seu depoimento à CPI, o sr. Albertazzi não mencionou, em nenhum momento, ter recebido currículo do sr. Sérgio Abramant;

b) o sr. Sérgio Abramant diz ter preparado o currículo em abril/maio de 1991; o sr. João Alves dá a entender que recebeu e repassou de imediato o currículo ao sr. Alfeu Valença, que acusa este acontecimento como sendo de junho de 1991;

c) o sr. Sérgio Abramant, pelo que relatou à CPI, preparou o currículo a pedido do sr. Albertazzi e, se assim tiver sido, sem lhe cobrar qualquer explicação sobre a destinação que daria ao mesmo. De outro modo, não soube explicar porque o currículo teria saído das mãos do sr. Albertazzi para chegar ao Presidente da Companhia por meio do sr. João Alves, e como se o ocorrido não lhe dissesse respeito;

d) a crer nas afirmativas do sr. João Alves, há um grave desvio de conduta do sr. Sérgio Abramant por ter, de um lado, repassado informações valiosas do *modus operandi* da Petrobrás a um desconhecido, inclusive se propondo a dar palestras aos técnicos da Polo Petróleo; e de outro, por evidenciar uma fraqueza de caráter ao conduzir suas pretensões de ascensão profissional na empresa por vias transversais, com a agravante de associá-las a problemas pessoais que nada dizem respeito ao que pretendia.

Resta esclarecer, ao fim destes episódios, o que o sr. Sérgio Abramant disse à Polícia Federal e à CPI sobre os interesses do sr. João Alves. Consta de seu depoimento ao delegado Ademar Stocker, no dia 29 de abril de 1992 (IPL 339/92):

"Esclarece que em um dos encontros, João Alves, demonstrou ao depoente que esse grupo tinha como objetivo levantar recursos para que o Governo conseguisse a aprovação de medidas do seu interesse no Congresso Nacional. Esclarece que João Alves nunca referiu nome de alguém, sempre tratando de forma impessoal, referindo-se a 'pessoas de Brasília'."

Embora não conste qualquer pedido de retratação do depoente à Polícia Federal, que leu e assinou o termo por achá-lo conforme, a CPI disse que o assunto havia, ali, sido truncado, razão porque oferecia a versão correta, no seu entender:

"O sr. João Alves comentou comigo que ele teria interesse, dentro do objetivo inicial que coloquei aqui, de levantar informações sobre certos aspectos de custos de refino, custos de transportes, que são grupos que têm ressarcimento da Petrobrás, junto ao Governo, junto ao DNC. Na estrutura de preços de derivados, há grupos que compõem com certos custos, esses grupos estavam com o custo extremamente defasado. Foi-me colocado que ele tinha interesse em levantar informações, para que os recursos necessários fossem dados à Petrobrás, para que o Governo conseguisse, dado que os investimentos da empresa são aprovados pelo Congresso Nacional, conseguir fazer esses investimentos."

A outra "ponta" desta história é a propina que o sr. João Alves tentou cobrar da Concil, correspondente a US\$ 500.000,00, exatamente para dar suporte às ações do referido "grupo" em suas ações no Congresso Nacional. Os detalhes da tentativa de extorção são relatados no item 2.1 deste Relatório.

Um outro episódio, para encerrar a sequência de fatos ligados ao sr. João Alves, diz respeito à proposta de emprego apresentada pelo sr. Izeusse Braga, à época diretor da Braspetro, ao sr. Carlos Alberto Tessarolo, funcionário da em extinção Interbrás, que, para tanto, foi entrevistado por um outro colega do sistema Petrobrás, Luiz Edmundo Varkila Meireles, nas instalações da empresa Polo Alimentação, do sr. João Alves. A CPI o sr. Tessarolo confirmou o recebimento da proposta, a entrevista e o ídcal da mesma. Chamados à colação os três senhores a negaram.

A título de conclusão dos episódios envolvendo o sr. João Alves, pareceu-nos que a motivação de os dirigentes e técnicos procurarem e aceitarem encontros e entrevistas com o mesmo era, de um lado, sua qualificação, apresentada aqui pelo sr. Sérgio Abramant e repetida por outros seus colegas:

"A informação que vinha era de que essa pessoa era uma pessoa que tinha muitos conhecimentos fora da Petrobrás, em Brasília, e que de alguma forma poderia, conhecendo mais as coisas que ocorriam na Petrobrás - custos de que a empresa não vinha sendo remunerada ao longo daquele período - influenciar para que a empresa voltasse a ter os recursos necessários para investimentos e tal."

De outro lado, ansiava os funcionários da Petrobrás, por conta da afamada ligação do sr. João Alves com o poder, em Brasília, a possibilidade de manutenção ou ascensão a cargos dentro da Companhia, conforme exemplifica os episódios vividos e relatados pelos srs. João Carlos de Luca e Sérgio Abramant.

De tudo isso poderíamos dizer que restaram identificados dois níveis fundamentais do sr. João Alves, nas seguidas entrevistas que levou a efeito: o de caráter comercial privado, relativo aos seus interesses quando da constituição de empresas para atuar em área vinculada à ação da Petrobrás, seja ela de serviços de apoio às plataformas marítimas da Companhia, seja ela de intermediação no mercado de petróleo e de seus derivados, na esfera dos petroquímicos; e, também, o de caráter político-estratégico, quando, seguidamente, demonstrou conhecer, com intimidade, o que se passava no âmbito do novo Governo Federal que se instalava em Brasília - e que tanto impressionou os seus entrevistados.

Relativamente a esta segunda vertente, as menções a uma entrevista do sr. Albertazzi em Brasília; à obtenção de recursos para serem utilizados nas decisões do Congresso Nacional; ao quadro de forças que sustentavam o sr. Ozires Silva, à frente do Minfra no episódio da carta de demissão do sr. De Luca; e à "resistência" à nomeação do sr. Arthur Cassiano, para a Superintendência dos Transportes, para o que propunha a alternativa representada pelo sr. Sérgio Abramant, não podem ser impunemente esquecidas ou simplesmente serem atribuídas, como ele o fez tanto na Polícia Federal quanto nesta Casa, a informações que retirava de leitura de jornais e revistas semanais.

1.4 A operação de venda das Torres da ASD à Previ - Anatomia de um negócio exemplar de tráfico de influência

O empreendimento imobiliário da ASD Participações e Empreendimentos, empresa do sr. Alcides Diniz, incluía, originalmente, 5 edifícios de escritórios (bloco 1, 2, 3, 4, 5); 1 prédio de lojas (bloco 3); 1 hotel de luxo; 1 hipermercado e 266B vagas para veículos. No total,

apresentaria uma área construída de 276 mil m<sup>2</sup>, sendo a área privativa de 56,4 mil m<sup>2</sup>.

À Previ foram oferecidas as projeções nº 2 e 3, incluindo 3 subsolos com 1261 vagas para veículos, térreo, pavimento superior, 21 pavimentos-tipo e coberta, sendo de 114 mil m<sup>2</sup> a área construída, pelo preço de US\$ 231 milhões.

A cronologia parcial, montada pela CPI, mostra que já em agosto de 1991, havia ações de ambas as partes para condução das negociações. É provável que os contatos sejam anteriores à época inicial situada, pelo menos da parte da ASD, que vinha procurando outros fundos de pensão, entre os quais Funcef, Sistel, como cita a srã Sandra Fernandes em seu depoimento à Comissão Especial para o afastamento do Presidente da República.

O cronograma parcial das negociações permite acompanhar a evolução das negociações realizadas entre a Previ e a ASD, incluindo, também, a Gafisa - Gomes de Almeida, Fernandes Imobiliária S.A. e a Telesp:

- 04/11/91- Carta da ASD Empreendimentos e Participações Ltda. propõe venda de 2 blocos por US\$ 231.059.518,00 (base de US\$ 4.100/m<sup>2</sup> da área privativa), sendo de sinal US\$ 171.059.518,00 e 4 prestações de US\$ 15.000.000,00, nos 03, 10, 19, 28 e 29 meses. (A proposta da ASD, protocolada sob nº 91/8157 na Previ, foi levada pessoalmente pelos srs. Sérgio Pasqualine e Arsênio, representantes da empresa ASD, conduzidos pelo sr. Luiz Otávio Gomes da Silva, marido da srã Ana Accioly, representando a empresa Log Consultoria).
- 09/11/91- Telesp comunica à Gafisa - Gomes de Almeida, Fernandes Imobiliária S.A., interesse em locar os blocos 2 e 3 por US\$ 34.000/m<sup>2</sup> de área privativa (em 18/10/91 cômulo apontava para US\$ 1,00/Cr\$ 593,10), por 10 anos - equivalente a 0,83% (sobre US\$ 231 milhões) (nesta comunicação refere-se a reuniões realizadas em 15/8, 22/8 e 5/9/91).
- 20/02/92- Previ contrata BIRJ - Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro como avaliador do empreendimento.
- 20/02/92- Previ contrata Adviser Consultores como avaliador do empreendimento.
- 25/03/92- Previ consulta ASD sobre seu interesse em venda parcial de andares.
- 25/03/92- ASD responde à Previ que o Projeto está com autorização para início de obra e dispõe-se a fazer incorporação por andares.
- 04/05/92- BIRJ entrega avaliação solicitada pela Previ.
- 08/05/92- Adviser Consultores entrega avaliação solicitada pela Previ.
- 22/05/92- SEOP encaminha o Parecer SEOP 92/92 ao diretor técnico da Previ, no qual analisa laudos de avaliação das empresas contratadas, sobre as projeções 2 e 3 do Centro Empresarial ASD, propondo a compra de um bloco à base de US\$ 3.000/m<sup>2</sup> área útil.
- 29/05/92- Recomendação nº 16/92 do Conselho Fiscal da Previ trata da interrupção de entendimentos para contratação de novas construções de imóveis (expedida por solicitação do sr. Mauro Berlink Ramos, Presidente).
- 17/06/92- Luís Antônio Alonso Valverde, diretor técnico da Previ, busca confirmar junto à Telesp, os termos da carta CT-P 442/91, de 9/11/91 - na qual aquela empresa manifestou seu interesse pela locação dos prédios em negociação (Ofício DIRET 92/83).

Do depoimento da srã Sandra Fernandes, secretária da ASD, à CPI do PC Farias, em 31/7/92, retiramos os seguintes dados:

Sobre as características do empreendimento:

"Como muitos sabem, a empresa (ASD) desenvolve, há muitos anos, um projeto na Marginal Pinheiros. Este projeto chama-se Centro Empresarial ASD. É composto de uma área de quase 100.000 m<sup>2</sup>. É o projeto de construção de um hotel de cinco estrelas, na categoria AA, um hotel de luxo que não existe no Brasil inclusive aqui não há nenhum hotel nesse nível. Tem também torres de escritórios e mais algum outro empreendimento."

Sobre o início da negociação com a Previ:

"Esse outro projeto existe há muito tempo, e, durante todo tempo que estou lá, tenho acompanhado as tentativas de financiamento para esse projeto. Primeiro, foram com instituições financeiras internacionais. Acho importante citar isto, porque uma coisa está ligada à outra. Durante muito tempo, tentaram esse financiamento junto a instituições internacionais. Não conseguiram, porque os juros eram um absurdo. Até que, há um ano e pouco - talvez um pouquinho mais - eles começaram a tentar os fundos de pensão. Tentaram vários fundos de pensão. É um empreendimento caro, e os fundos não tinham dinheiro, talvez, para bancar isso. Acho que tentamos todos eles praticamente, até que chegou a Previ, que era o fundo de pensão mais forte do País. E começaram as negociações com a Previ. Já faz um ano, por aí, talvez um pouquinho mais. Acho que começaram pelas vias normais, apresentando projeto, mas também, por ser um projeto muito caro, acho que é uma coisa que tem que ser muito analisada."

Sobre a Petros e o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos:

"Também não é o momento, que o País tem dinheiro assim para... e começou a haver dificuldades junto à Previ, como com todos os outros fundos, que não deram certo. A Petros ficou interessada, tentou muita reunião. Na época, até se chamou a atenção, porque era o sr. Paulo Leoni Ramos o intermediário. Na época não se chamou a atenção; se chamou a atenção agora. Foi rever alguma coisa e liqüidat as coisas. O que é que eu posso fazer? Eu liqüidat."

## Sobre as pessoas de prestígio envolvidas e a comissão de 12X3

"Atualmente, esse projeto estava difícil de sair junto à Previ. Foi levado diretamente para o Presidente Collor apreciar, acho que para dar uma força, alguma coisa assim. Esse projeto foi para a mesa do Ministro Zilber, na época. Eu soube alguma coisa através dos jornais, da imprensa. Houve algum problema, alguma barreira. Parece que ele não aprovou. Esse projeto voltou. Eles voltaram depois. Não deu certo, eles começaram a fazer tentativas via sr. Paulo César Farias (...). A negociação começou a andar. Até aí, acho tudo normal, mas sei que paralelamente começou a ser discutida uma comissão para esses intermediários. Houve toda uma mudança de caminhos e de projetos. Então, começou a tomar um outro rumo em função dessa comissão. Sim, duas comissões, é verdade. O projeto começou a ter problemas na diretoria indicada pelos funcionários da Previ, formada de quatro pessoas. E executivos, como eles falavam, diretores, eram três. Entre essa comissão estava o próprio Presidente da Previ, o sr. Mauro Ramos, e mais algumas pessoas. O projeto sempre esbarrava ali naquela Comissão. Toda segunda-feira era uma apreensão muito grande, porque esse projeto tinha que entrar em pauta de discussão, e os funcionários barravam, o que isso deixava os meus chefes extremamente nervosos (...). Mas o difícil aí era a comissão que era discutida. Não era nem em termos tanto do projeto era mais a parte da comissão de pessoas na Previ esbarrava na aprovação do projeto ou na análise. Mas paralelamente, o que se conversava com esses intermediários - o projeto já estava superanalisado, superconhecido - era a comissão, o problema era o valor da comissão. Depois, eu cheguei a saber que era 12X, e as pessoas queriam saber como seria distribuída essa comissão. Tudo estava em andamento, tudo estava aprovado, estava tudo ok, mas, de repente, surgiu o depoimento do sr. Pedro Collor de Helleo".

Sobre as denúncias de Pedro Collor no Jornal do Brasil, de 18/3/92 e à UEM, de 27/5/92:

"Era para ser aprovado na semana seguinte, nos dez dias seguintes ao depoimento do sr. Pedro Collor. Isso mesmo, tudo, nem um pouco com a empresa, porque a empresa é relacionada, o dr. Alcides é amigo pessoal do dr. Leopoldo Collor de Helleo, que está sempre lá, toda a semana, almoça com o dr. Alcides. Como é uma coisa política, como esse projeto dependia de decisões políticas, um dos meus chefes ficou extremamente nervoso e revoltado com o que estava acontecendo. Vi que ele estava muito nervoso. Perguntei o que havia. Ele me respondeu que era o depoimento. Ele estava com a revista UEM e disse: 'isso que está acontecendo é um absurdo'. Não foi exatamente no dia seguinte, foi alguns dias depois. Ele disse que achou um absurdo que aquilo estivesse interferindo tanto, porque parou tudo. De repente, parou tudo. Perguntei, então? Parar, como? Ele explicou que, quando existe uma denúncia desse nível, muitas pessoas ficam suspeitas, envolvidas e que provavelmente podia acontecer de um presidente do Banco Central ser destituído do posto e, como consequência, alguns presidentes de estatais que haviam sido por ele indicados... Então, de repente, o sr. Mauro Ramos da Previ, pediu para aguardar. Não podia dar continuidade ao assunto naquele momento. Mas no início eles achavam que era temporário - não havia começado a CPI -, um tumulto que talvez passasse com o tempo. Começou uma paranóia lá. De repente, só se fala por telefone celular; de repente, só se fala por telefone de residência, porque todo mundo tinha medo de haver censura nos telefones, e não se podia conversar mais nada. Começaram a viajar com mais frequência. Ficaram extremamente aborrecidos. Eu e outros funcionários também sabíamos das consequências disso, porque se não desse certo o projeto desse empreendimento - já havia sido falado para nós - a empresa fecharia. A empresa fecharia, porque era o único empreendimento em andamento, a única coisa que estava em andamento. A empresa, até agora, só teve prejuízo, não deu lucro, só gastos, despesas, despesas. Estava se tornando insustentável o tempo de aprovação desse projeto."

Sobre a relação Torres ASD-Operação Uruguai-Teless-Banco do Brasil

"Agora vou casar com a Operação Uruguai. Houve essa pausa e muita apreensão com esse assunto da Previ. Mas era vital para a empresa, vital. Depois da viagem do dr. Alcides e do dr. Arsenio para Brasília, quando começou efetivamente a Operação Uruguai, voltou o clima de otimismo na empresa. Então, meu chefe comentou comigo: 'terminada a CPI - vai terminar logo e vamos ajudar a acabar logo com isso - o projeto vai ser aprovado, já está tudo ok'. Há também uma operação casada com a Teless. Construindo as torres - são duas torres - a Teless vai locar o prédio por 10 anos. Meu chefe falou que o dr. Osvaldo Nascimento, da Teless, já havia mandado uma carta para o dr. Mauro Ramos - a carta estava na mesa do dr. Mauro Ramos - comprometendo-se a alugar os prédios, fazendo a operação e que, terminada a CPI, ia deslanchar a Previ, porque já estaria automaticamente aprovada com o ok do Mauro Ramos, do Lafaiete Coutinho, reciprocidade - que esse trabalho do ASD para o sr. Cláudio Vieira é reciprocidade à aprovação do projeto da Previ".

Do depoimento de Sandra Fernandes à Comissão Especial Incumbida de Apreciar o Afastamento do sr. Presidente da República, em 4/11/92:

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - U. SB supõe que tenha havido algum vínculo entre a montagem da "Operação Uruguai" por parte da empresa em que trabalha e algum empréstimo que estaria para ser concedido pela Previ à empresa? Havia algum relacionamento da empresa com alguma entidade com vínculos ao Governo?"  
 "A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Exato, é aí que entra a participação do sr. Paulo César Farias, porque a empresa já vinha, há um ano, tentando financiamento para um projeto já conhecido bastante, o Centro Empresarial ASD. No caso em questão, era a construção de duas torres, blocos 2 e 3, e já haviam tentado, há 3 anos e pouco, obter financiamento. Já trabalhavam nesse projeto. Isso não foi conseguido. Foi conseguido há mais ou menos um ano um contato com a Previ - Fundo de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, no Rio; Sistel e Funcef, aqui

em Brasília. Os contatos foram feitos de início e depois, como sempre havia dificuldade porque é um projeto muito caro, aí houve, então, a intermediação do sr. Paulo César Farias, através de um intermediário que ele nomeou, o sr. Luís Otávio Gomes da Silva, para fazer as negociações entre a Previ e a ASD. Bom, como é que esse fato está vinculado, então? Por uma série de problemas, esse projeto foi barrado, principalmente por uma comissão de diretores eleitos por funcionários do próprio banco, e havia muita dificuldade na negociação.

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Do Banco do Brasil?"

"A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Do Banco do Brasil. Havia muita dificuldade de aprovação, e foi aí, então, que entrou o sr. Paulo César Farias com a sua influência. E, também, essa operação seria casada com a Teless, que se comprometeria a alugar essas duas torres por 10 anos. Aí entra, então, a influência do sr. Leopoldo Collor de Helleo junto à Teless, para que fosse feito esse contrato de locação dessas torres por 10 anos, mais 10 anos. No caso, essas negociações foram feitas, aprovadas, e locado bem acima do valor normal, porque na região o preço médio por metro quadrado seria de 11 a 18 dólares, no máximo, e a negociação foi feita em cima de 35 dólares por metro quadrado. Quer dizer, foi superavaliada a locação como a obra em si. A construção da obra, também, em 13%. Foi esse o acordo feito. Isso foi comentado por meu chefe comigo, e eu tinha acesso a todas essas informações. Se esse trabalho da empresa, que os meus chefes realizavam para o Planalto, para o sr. Cláudio Vieira, tivesse o sucesso que eles esperavam, automaticamente o projeto da Previ, o financiamento da Previ seria aprovado, conforme promessa do sr. Lafaiete Coutinho e do próprio Presidente Collor ao dr. Alcides.

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Após todos esse episódios que acaba de relatar, houve novos contatos da empresa com áreas do Governo em relação ao grande empreendimento da ASD, contatos com a Previ, com o Fundo de Pensões da Calixa? Houve algum desdobramento dessas ações?"

"A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Houve sim. Nesse meio tempo existiam negociações e contratos que eram mais com a Previ, especificamente. Eram feitas mais pelo sr. Sérgio Passalunghi. E no início do mês - eu não sei quando foi o depoimento do sr. Pedro Collor - mas as coisas estavam caminhando normalmente. Quando houve o depoimento do sr. Pedro Collor, houve aquele tumulto. E o meu chefe, sr. Sérgio, comentou que, em função de tudo o que estava ocorrendo, as negociações com a Previ iam ficar bloqueadas, paradas por sessenta dias, que foi o prazo que o dr. Mauro Ramos, Presidente da Previ, pediu. Ele pediu para aguardar, porque, em função dos acontecimentos, nada poderia ser negociado. E aí eu perguntei por que, e ele me explicou que, quando há um caso como esse... Ele citou, por exemplo, um diretor de um Banco Central, de um Banco do Brasil, seja o que for, em função de todo esse processo pode ser destituído e outro ser nomeado. Então seria preciso esperar. Ele ficou muito aborrecido porque, se isso acontecesse, iria começar novamente todo o processo junto à Previ, desde o início e já havia um ano. E depois houve o depoimento do sr. Eriberto, e a coisa começou a complicar. Complicaram também as negociações com a Previ. Mas quando começou a haver esse trabalho para o Planalto, a "Operação Uruguai", a motivação maior era exatamente se fosse um sucesso, como o sr. Sérgio mesmo comentava comigo, se esse trabalho para o Planalto tivesse o sucesso esperado, em contrapartida, seria aprovado o projeto da Previ. E logo depois dessa reunião do dia 15, houve um telefonema do sr. Lafaiete Coutinho, outro do dr. Marcos, então, eu sempre relacionado com outro, porque eles eram às vezes muito seguidos, houve uma comemoração."

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O dr. Marcos sabia quem?"

"A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Marcos Coimbra. Principalmente do dr. Lafaiete. Acho que foi logo depois dessa reunião do dia 15, uns dois ou três dias depois, dizendo que estava tudo ok, as negociações com a Previ estavam ok, que já existia na Previ, no Rio, uma carta da Teless, estava na mesa do dr. Mauro, uma carta da Teless confirmando a locação das torres e que o negócio sairia. Era só terminar, segundo o meu chefe, expressão dele, assim que acabasse a palhacada da CPI, o projeto seria automaticamente aprovado e, então, nós estaríamos bem porque era a última esperança da empresa com relação à aprovação desse projeto. E que, terminado esse trabalho para o Planalto... foi quando eles comemoravam - meus chefes, dr. Arsenio e o sr. Sérgio estavam muito eufóricos depois desse telefonema, estavam muito contentes. Eu falei que queria participar daquela alegria, de que se tratava. Ele me falou mais ou menos com estas palavras - ele me chamava de Sandrinha - Sandrinha, assim que a gente acabar com a palhacada da CPI, vamos ter nosso projeto aprovado finalmente. E foi quando eles comentaram que eu teria uma participação financeira nisso, que eu trabalhei bastante nesse projeto, então, que eu teria um presente, alguma coisa assim que teria para todos, em função da comissão - propina, que eu sabia que existia -, e que eu também teria uma participação porque havia trabalhado bastante no projeto também."

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Pergunta do Senador Iram Saralvai V. SB afirmou na CPI, destinada a apurar irregularidades apontadas pelo sr. Pedro Collor de Helleo, que a firma de que V. SB é funcionária tinha um pedido de financiamento junto à Previ - Fundação de Previdência Privada do Banco do Brasil. Que pedido de financiamento era esse? Qual era a importância da aprovação do pedido para a saúde financeira da empresa em que V. SB trabalhava? V. SB teve conhecimento acerca da negociação de uma comissão, caso o financiamento fosse liberado? Em caso positivo, qual era o montante da comissão? Quem iria receber a comissão? V. SB pode informar se o assunto relativo ao pedido de financiamento teria sido levado ao Presidente Fernando Collor de Helleo? Em caso positivo, quem o levou ao Presidente?"

"A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Bem, o projeto já era de conhecimento do Presidente Fernando Collor há muito tempo, e sei disso com certeza, por duas ocasiões específicas. Uma, foi logo no início do Governo Collor. Eu preparei no micro um resumo do projeto todo do Centro Empresarial ASD, e o meu chefe, que é o dr. Arsenio, ficou do meu lado ditando, pedindo que eu carri-chasse bastante, porque o Presidente queria tomar conhecimento

do projeto. Depois, eles vieram para Brasília, e houve até alguns comentários do dr. Arsenio com o sr. Sérgio, na época - esqueço me lembrando agora -, uns três, quatro meses depois da posse do Presidente Collor, de que o sr. Sérgio ficou bastante nervoso, vamos dizer assim, ou emocionado por estar aqui com o Presidente da República. O projeto estava na pasta dele, e ele havia esquecido o segredo, ele não conseguia abrir a pasta. Então, foi um impasse que eles comentaram depois, foi muito difícil abrir essa pasta, e o projeto foi deixado com o Presidente Collor, que depois passou pela apreciação da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Ficou algum tempo com a Ministra Zélia, acho que não teve o af de lá, não foi aprovado. Isso, foi assim para eles bem desagradável porque eles tinham bastante esperança. Mas passou um bom tempo, eu preparei novamente, com muito capricho, mandei encadernar, encartei fotos desse projeto e veio novamente para o Presidente, isso talvez uns três, quatro meses antes da abertura da CPI."

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O Senador pergunta qual a importância desse projeto para a vida da empresa?"

"A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Bem, esse projeto era essencial para a empresa, porque, das demais empresas do grupo, somente uma não operava no vermelho, e ainda esporadicamente, que era uma revendedora de veículos, mas as demais, todas operando no vermelho, dando prejuízo. Então, a empresa, desde o início, praticamente, administrava despesas apenas, não obtinha lucro. Esse projeto era vital, e os seus chefes, principalmente o sr. Sérgio, que trabalhava arduamente nesse projeto, sempre comentava que era para eu torcer, para fazer todo empenho porque nós dependíamos, a empresa dependia dele. O dr. Alcides tentaria até este ano, mas se esse projeto não desse certo, se neste ano não fosse aprovado, praticamente ele fecharia as empresas e iria embora para Portugal. Ficaríamos desempregados, vamos dizer assim."

"O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Finalmente, o Senador Iram Saraiwa pergunta se havia notícia de pagamento de comissões e que montantes teriam essas comissões, se fosse liberado o projeto?"

"A SRA SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA - Isso era bem comentado, porque quando as negociações com a Previ tomaram vulto e se concretizaram, eu soube, pelo meu próprio chefe, que o projeto, enfim, todo o projeto havia sido superavaliado em 12%. Por quê? Porque a comissão, que no início era 20%, depois foi sendo negociada. A comissão, em termos de propina mesmo, seria de 12%, em cima do projeto e que essa comissão seria distribuída entre... - houve uma discussão de quem ficaria com quanto, a porcentagem que caberia a cada um. Quanto aos 12%, sim, foi definido 12%, mas depois houve uma discussão sobre para quem ficaria. Bem, eu sei que ficaria para os membros da Previ, para a diretoria, para o sr. Mauro Ramos e mais duas pessoas, que eram da comissão de diretoria da Previ, que eles chamavam a diretoria executiva. Existia também na Previ uma diretoria que eles chamavam de diretoria de comissão de funcionários, que eram 4 pessoas. Sempre essa diretoria eleita pelos funcionários barrava o projeto, porque no início de fevereiro uma pessoa dessa comissão de funcionários, da diretoria, esteve na Marginal Pinheiros examinando o terreno e não o aprovou; parece que era o sr. Parra, uma coisa assim e ele não aprovou o projeto. Isso o meu chefe comentou muito comigo, que existia uma pessoa que estava barrando. No fim, eles conseguiram, segundo o sr. Sérgio, o sr. Parra era contra e os demais, mas o sr. Valverde, que era da comissão dos funcionários, finalmente havia aceitado negociar e o sr. Sérgio comentou comigo que o sr. Mauro Ramos pediu que ele então negociasse diretamente com o sr. Valverde... Agora, a Telesp, já era outra coisa; a Telesp já era com o sr. Leopoldo Collor de Mello. Já não entraria ali diretamente com a Previ. É isso aí. As comissões também eram para o próprio sr. Sérgio e para o próprio dr. Arsenio. A porcentagem de cada um eu não sei, isso iria ser discutido com o sr. Valverde."

O sr. Mauro Berlinck Ramos, presidente da Previ, entregou declaração de sua autoria à CPI, datada de 30 de novembro de 1992, em que busca esclarecer sua posição em relação aos diversos aspectos da referida negociação.

Nesta declaração consta que o sr. Mauro Berlinck Ramos teria dito ao Conselho Superior da Previ, reunido em 22 de maio de 1992, o seguinte:

"...desejo registrar que possuímos em exame, diversas propostas de participação em construções, todas representando interesses de pessoas ligadas ao poder e para as quais venho recebendo seguidas pressões do presidente do Banco do Brasil e de outras autoridades, criando um constrangimento que não estou tendo condições de suportar. Solicito a este Conselho que a Diretoria Executiva seja instruída no sentido de não efetuar estudos de construção, uma vez que as auditorias já realizadas respaldam tal orientação, o que me permitirá o descarte de todas as propostas sem criar situação de enfrentamento a tais pessoas..." (grifo da Relatoria)

No mesmo mês de maio de 1992, porém antes desta referida reunião, teria ocorrido o seguinte, ainda segundo o sr. Mauro Berlinck Ramos:

"em maio do corrente, já com o projeto em fase de exame das avaliações efetuadas, fui surpreendido, ao ler noticiário relativo às primeiras denúncias e investigações a respeito das atividades do sr. Paulo César Farias, com a referência ao nome do sr. Luiz Otávio Gomes da Silva, marido da srª Ana Accioly, sócio de PC em algumas atividades, e proprietário da Log Consultorias; este fato deixou-me profundamente preocupado com a possibilidade de ver a Previ envolvida em operação ligada a PC, preocupação que extingui imediatamente ao Consielheiro sr. Oranir, a quem declarei minha intenção de promover o imediato descarte da proposta; em seguida, em reunião desse Conselho Superior realizada em 22 de maio, relatei aos presentes minha preocupação com o andamento de propostas em estudo na Previ que representavam interesses de

pessoas ligadas ao poder, tendo que viessem a ocorrer pressões políticas superiores à minha capacidade de suportá-las" (do ofício PREVI/GABIN-92/936, de 7/8/92, ao Conselho Superior da Previ).

A declaração fornecida pelo sr. Mauro Berlinck Ramos à CPI não trata de outros aspectos, obtidos pela CPI, integrantes do quadro negocial então existente na Previ. Assim, destacamos que no dia da reunião do Conselho Superior da Previ, o coordenador do SEOBI encaminhava o Relatório de Análise das avaliações contratadas junto à BIRJ e Adviser Consultores sobre o empreendimento ao diretor técnico, sr. Luís Antônio Alonso Valverde, propondo base de negociação junto à ASD. Isso ocorreu, portanto, posteriormente, às pressões que o sr. Mauro Berlinck disse vir sofrendo e da denúncia do sr. Pedro Collor de Mello ao Jornal do Brasil (18/5/92). Mais ainda, 18 dias após a reunião do Conselho Fiscal que acatou, sob a designação de "Recomendação nº 16/92", a sugestão do sr. Mauro Berlinck Ramos de suspender contratações de imóveis, o sr. Luís Antônio Alonso Valverde continuava as negociações das torres da ASD, ao expedir o ofício DIRET 92/83, datado de 17 de junho de 1992, para a Telesp, em atenção ao sr. Marco Antônio Castello Branco, nos seguintes termos:

"Prezados Senhores

Encontrasse em estudo nesta Caixa de Previdência, o empreendimento denominado Centro Empresarial ASD, de propriedade da ASD - Empreendimentos e Participações Ltda.

Dentre os documentos apresentados para análise, configura cópia da carta CT.P - 462/91, de 9/11/91, dessa conceituada Empresa, que interpretamos como de suma importância para aprovação por parte de nosso Colegiado.

"Tendo em vista mudança na constituição da Diretoria desse órgão, pedimos o obséquio de manifestação de V.Sa., quanto a permanência do interesse de locação registrada na cidade, correspondência, bem como se estariam mantidas as condições ali descritas. Poderia, em caso afirmativo, permitir-nos indagar se a Empresa poderia participar da assinatura do contrato, na figura de interveniente, ratificando o compromisso assumido."

"No aguardo de sua manifestação, apresentamos nossas cordiais saudações"

Luiz Antônio Alonso Valverde - Diretor Técnico

Deste último elemento, trazido ao conhecimento da CPI, inferimos, alternativamente que, ou a diretoria executiva, mesmo formalizada recomendação do Conselho Fiscal, terminou por descumprí-la ou o sr. diretor técnico resolveu conduzir o assunto por sua própria conta e risco e à revelia da diretoria executiva e dos órgãos de decisão colegiada da Previ. Esta segunda hipótese encontra apoio nas declarações da srª Sandra Fernandes no ponto em que ela disse ter sido informada pelo sr. Arsenio da decisão do sr. Mauro Berlinck em transferir a negociação para o sr. Valverde.

Pelas próprias palavras do sr. Mauro Berlinck Ramos podemos deduzir que, antes da reunião do Conselho do dia 22, ele já havia se mostrado "surpreendido" com denúncias e investigações que ligavam o sr. Paulo César Farias ao sr. Luiz Otávio Gomes da Silva, mas em nenhum momento, houvera tomado a iniciativa de revelar as "seguidas pressões". Foi o noticiário e não as pressões (do sr. Lafafete Coutinho, presidente do Banco do Brasil, entre outros) o móvel de sua iniciativa de falar com o conselheiro Oranir. Assim, a peça anexada aos autos desta CPI, pelo próprio sr. Berlinck, não o desculpa, pelo contrário, o incrimina. Somente a posteriori e diante do Conselho, resolveu juntar os dois lados da história: o conhecido (noticiário de irregularidades) ou até então desconhecido (as pressões que vinha recebendo).

Por sua vez, o ofício DIRET 92/83, de 16 de junho de 1992, mostra, contra todas as evidências de provas, que o encaminhamento das negociações continuava no âmbito da Previ. No máximo, o sr. Mauro Berlinck Ramos conseguiu mostrar que ele, pessoalmente, desligou-se do fato, fez o que estava ao seu alcance, o que evidentemente não elide a responsabilidade nem do sr. Luís Antônio Alonso Valverde, nem da diretoria executiva, integrada por ambos.

Comentários

As informações prestadas pela srª Sandra Fernandes, nos dois depoimentos, apresentam grau de aderência muito grande quando confrontadas com o depoimento com outro e quando se as compara com as obtidas, em diligências, por esta CPI. Neste sentido, merecem ser destacadas a precisão das informações relativamente a:

- descrição do empreendimento;
- quantidade e qualificação dos blocos oferecidos à Previ;
- nomes dos dirigentes da Previ.



- compromisso assumido pela Telesp, o tempo do contrato (10 anos) e o preço acertado (deixe ser de US\$ 35,00/m2 quando a correspondência fala em US\$ 34,00/m2).

Deste episódio, ainda que a negociação não tenha sido concluída, merecem ser destacados os seguintes pontos:

a) a alegada independência administrativa que um fundo de pensão, por lei, deve praticar, daí por fora diante da intervenção da direção da patrocinadora nos negócios - em geral nos grandes negócios - do fundo;

b) associada a essa relação incestuosa entre patrocinadora-fundação, constata-se a violação do uso dos recursos financeiros do fundo a interesses políticos, inteiramente estranhos aos objetivos da previdência complementar;

c) nesse caldeirão de cultura o tráfico de influência, as relações espúrias e a tão malhada "comissão" que se transformará em propina nas mãos dos envolvidos, associada à superavaliação em porcentagem correspondente ao valor da operação;

d) neste caso específico, a rede de interesses envolveu entidades estatais da órbita federal e estadual, no caso a Telesp, além de pessoas da iniciativa privada;

e) os esclarecimentos fornecidos à CPI pelo sr. Mauro Berliack Ramos, Presidente da Previ, deixam à mostra que sua reação não foi, em nenhum momento, como era de se esperar, proativa. Deixou às evidências das denúncias da imprensa seu primeiro momento para, só depois, revelar as pressões recebidas da direção da Patrocinadora e de outras autoridades. Além do mais, deixa muito a desejar quando se considera que, mesmo posteriormente à Recomendação do Conselho Fiscal, de não mais contratar compras de imóveis, a diretoria técnica prosseguiu os entendimentos, no caso junto à Telesp, para firmar compromissos;

f) resta apurar a veracidade da informação do valor do aluguel: os US\$ 34,00/m2 prometidos pela Telesp e os US\$ 11-10,00/m2 oferecidos pelo mercado, segundo a srª Sandra Fernandes.

### 1.3 A interação entre as "esquemas PF e PC"

A simples listagem de contatos e encontros entre diferentes personagens dos dois "esquemas" permitiria-nos deduzir que havia uma relação interconexiva entre os mesmos. São os vejamos:

a) o mesmo sr. Sérgio Nascimento, chefe de Gabinete da Ministra Zélia Cardoso, que manteve contatos com o sr. Sérgio Pereira da Rocha, para pedir-lhe "ajuda" no recém-criado Superintendente do Fortes, Paulo Valença, na área de aplicações financeiras, cedia as instalações de sua empresa, em São Paulo, Nova Comércio Exterior Ltda., para o sr. Paulo César Farias, antes que viesse a ficar naquela cidade, em definitivo, a EPC;

b) o sr. Sérgio Pereira da Rocha reconheceu, em seu depoimento à CPI, que o sr. Paulo César Farias, ligou algumas vezes para sua empresa, em busca de entendimentos sobre negócios. Isto ficou comprovado em diligência da CPI do PC, quando foram realizados cruzamentos das ligações telefônicas entre a Edbra e a EPC. As ligações telefônicas comprovadas ocorreram nos meses de julho e agosto de 1991;

c) o sr. João Alves também se comunicava com as empresas do sr. Paulo César Farias, Brasil-Jet e EPC, igualmente comprovado por diligência da mesma CPI do PC. As ligações telefônicas constatadas se deram nos meses de setembro e outubro de 1991;

d) os sr.s Sérgio Pereira da Rocha e João Alves, entre outros, tiveram, como fruto de seus entendimentos, um cinema em comum, em 1990, que pouco funcionou, nos moldes que havia, entre eles, interesses comuns. Por esta via é indesculpável que o sr. João Alves não tenha tido nenhum conhecimento do sr. Pedro Paulo Leonil Ramos, amigo íntimo do sr. Sérgio Pereira da Rocha;

e) o sr. Sérgio Pereira da Rocha, cujos negócios se situavam declaradamente na área de petróleo, tinha como amigo, que frequentava sua casa, o sr. Francisco Franca, que agia, no caso investigado, na área dos fundos de pensão e, por sua intermediação, ao Instituto Fortes;

f) Os registros do *Winchester* do microcomputador da Uerax, do sr. Paulo César Farias, tinha registros de negócios de venda e de participação em *shoppings centers* construídos pela empresa OAS;

g) as negociações entre a empresa ASD, do sr. Alcides Diniz, e a Caixa de Previdência do Banco do Brasil, Previ, tiveram intermediação do sr. Paulo César Farias, conforme depoimentos da srª Sandra Fernandes à CPI do PC e à Comissão Especial de Acompanhamento do Presidente Collor;

h) há registro de ligações telefônicas da residência e do local de trabalho do sr. Paulo César Farias, em Rocio, para a residência e escritório do sr. Pedro Paulo Leonil Ramos, em Brasília.

## 2 Operações na Petrobrás

### 2.1 A primeira exigência da Concic

Em 2 de abril de 1991 foi constituída uma Comissão de Licitação para realizar a concorrência pública nº 9.847.220/91, destinada à contratação de obras civis na Refinaria Landolfo Alves - RLAM, todo de acordo com a Portaria ENPRE-NE-021, de 1991.

Publicado o edital, 24 empresas se inscreveram, mas somente 14 propostas foram apresentadas à Petrobrás, uma das quais desqualificada. Com data de 28 de agosto de 1991, o parecer da Comissão de Licitação recomendou a proposta da Concic Engenharia S.A., no valor de R\$ 3.939.633.662,37, equivalentes a, aproximadamente, US\$ 10,7 milhões. Fechado o "de acordo" da Chefe de Empreendimento para Construções Industriais na Região Nordeste (ENPRE-NE), o processo é enviado pelo Superintendente da SEEN ao Diretor de Engenharia José Brito Oliveira, no Rio de Janeiro (expediente SEEN-COM-100000/91).

Segundo apura a *Gráfica Petrobrás*, por meio de um comitê de sindicância, o período crítico da maturidade decisória foi de 22 de outubro a 25 de novembro de 1991, quando o processo permaneceu na Diretoria do sr. José Brito Oliveira, aos cuidados de seu Assistente, sr. Marco Antônio da Rocha Tristão. Por conta desse episódio, o Diretor foi exonerado do cargo e o Assistente destituído da Comanhia.

Com a demora para a deliberação do assunto pela Diretoria da Petrobrás, começaram a circular rumores de que estaria em curso um operação denominada de "pedágio", que se traduziria pela cobrança de uma comissão de 4% do valor da obra para agilização do processo decisório interno da Comanhia.

Seguidamente, segundo declarações à CPI o sr. Alceu Barroso Lima Neto, engenheiro-chefe do ENPRE-NE e o sr. Adão José Rodenheber, em seu cargo subordinado, o também engenheiro da Concic Engenharia S.A., sr. Luiz Augusto Tarciano Pedreira de Freitas, trouxe ao conhecimento do engenheiro Adão, pela primeira vez, no dia 20 de novembro de 1991, que a Concic teria recebido proposta de agilização do processo contra o pagamento de 4% do valor da concorrência. Ou, nas palavras do engenheiro Alceu Barroso Lima Neto a esta Comissão:

"O sr. Adão, estou sabendo de uma grande dificuldade interna na Comanhia, na Petrobrás, para decidir sobre essa contratação. Foram procurados por uma pessoa de fora do quadro da Petrobrás, que nos ofereceu intermediação para o assunto, mediante a cobrança de 4% sobre o valor do contrato." (reprodução das palavras de Luiz Augusto Tarciano à Adão José Rodenheber, segundo Alceu Barroso Lima Neto).

Na semana seguinte, entre os dias 25 e 29 do mesmo mês, o engenheiro Luiz Augusto Tarciano volta a comentar o assunto, agora diante do sr. Adão José Rodenheber quanto do sr. Alceu Barroso Lima Neto, adiantando que sua empresa havia negociado o valor - agora reduzido - a 3% do total (portanto, equivalente a US\$ 500.000,00) - e a forma de pagamento da comissão pretendida. Sobre, ainda, conforme os relatos dos engenheiros da Petrobrás à esta Comissão que o interessado na intermediação teria oferecido facilidades para liberação de boletins de medição dos serviços. Infirma, ademais, diante dos incrédulos engenheiros da Petrobrás, que a deliberação pela diretoria da Comanhia iria ocorrer já na próxima reunião colegiada, o que veio a se efetivar, concretamente, em 5 de dezembro do mesmo ano, ou conforme reproduzido pelo engenheiro Alceu Barroso Lima Neto a esta CPI:

"Realizamos contato e fomos procurados novamente e negociamos esse assunto. Ao levés de 4%, negociamos 3% do valor do contrato e pagamento parcelado, conforme medições do contrato."

E mais

"É como já negociamos e fechamos negócio, 5% parcelado, o assunto vai ser aprovado na próxima reunião da diretoria da Petrobrás." (Os mesmos casos, reprodução das palavras de Luiz Augusto Tarquínio por Alceu Barroso Lima Neto).

Nessa terceira oportunidade, já agora em fevereiro de 1992, o engenheiro Luiz Augusto Tarquínio Pedreira de Freitas voltou a comentar o assunto, agora dizendo que a Concic vinha recebendo queixas por não ter efetuado o pagamento da referida comissão. Disse que a Concic nada pagara pois nada recebera da obra em andamento. Nesta oportunidade, a única aliás em que isso ocorreu durante este episódio, disse também que o nome da pessoa interessada era o de sr. João Nivalz Alves de Oliveira, que estaria insatisfeito porque até então não vira "a cor do dinheiro", expressão usada pelo sr. Alceu Barroso Lima Neto no depoimento à CPI.

A consistência da reclamação do "interessado" foi atestada pelo engenheiro Alceu Barroso à CPI com a informação de que o cronograma de pagamentos de obras pela Petrobrás só tem sua primeira parcela liberada depois de determinada fase de andamento dos serviços, o que costuma ocorrer somente após 45 dias do início das mesmas.

Surpreso com a divulgação da denúncia a respeito por O Estado de São Paulo, em março de 1992, o engenheiro Luiz Augusto Tarquínio Pedreira de Freitas passou a negar conhecimento do fato, tendo assim se comportado tanto diante da Comissão de Sindicância nomeada instalar pela Petrobrás na ocasião, quanto perante a CPI. A negativa do sr. Luiz Augusto Tarquínio Pedreira de Freitas diante desta comissão assumiu gravidade adicional por ter feito suas declarações sob juramento, especialmente quanto ao fato de, na 2ª vez em que fez referência à ocorrência da irregularidade, estarem presentes dois interlocutores, portanto diante de testemunha.

### 3.2 A aquisição de plataformas de exploração marítima

A meta de produção de um milhão de barris diários pela Petrobrás até 1995 exigiu investimentos em equipamentos para operar em águas profundas. No período entre janeiro de 1991 e maio de 1992 foram contratadas dez unidades, sendo três plataformas semi-submersíveis de posicionamento dinâmico (Sedco 709, Yatzl, Sedco 710), três navios-sonda de posicionamento dinâmico (Nadir III 2, Discoverer Seven Seas, SC Lancer), duas plataformas semi-submersíveis ancoradas (Trespass Landon, Treasure Prospect), além de duas unidades estacionárias (Zapata Artic e Intrepid).

O sr. João Carlos de Luca, em seu depoimento a esta CPI, alegou que estas contratações, sem licitação, eram justificadas pelo número reduzido destes equipamentos disponíveis no mercado internacional, os quais seriam adquiridos quase que integralmente pela Petrobrás ao serviço de realizar sua meta.

No expediente DEPER 100671, da Petrobrás, de 11 de junho de 1991, no parágrafo 11 lê-se:

"Considerando, portanto, o quadro apresentado, onde seriam 5 (cinco) as unidades possíveis de contratação e 4 (quatro) as unidades necessárias, a Petrobrás estará indo ao mercado para observar todas as unidades disponíveis de seu interesse, tornando inviável ao processo licitatório".

Os contratos, conforme norma da empresa, devem ser aprovados pelo SEJUR (Serviço Jurídico) e pelo SEFIN (Serviço Financeiro) com o objetivo de garantir a participação de vários setores e dificultar ações lesivas contra a empresa.

No expediente DEPER 5345, de 10 de junho de 1991, o Chefe do Divisão de Contratos julga correto o procedimento do DEPER em dispensar a licitação, considerando que as unidades disponíveis são poucas e a Petrobrás necessitaria de todas elas para atender seus objetivos.

As principais críticas a este tipo de negociação foram baseadas na comparação com custos anteriores, para equipamento similar, na possibilidade de superfaturamento e tráfico de influência bem como no aumento na propensão de moeda forte em relação a moeda nacional no pagamento (split).

#### 2.2.1 Plataformas semi-submersíveis de posicionamento dinâmico

##### a Contrato da Sedco 709

O expediente DEPER 307.001, de 09/01/91, justificava a contratação direta da plataforma Sedco 709 alegando que o mercado, no momento, só dispunha de uma unidade adequada às necessidades da Petrobrás, dada a necessidade de serem utilizadas sondas especiais (900 a 1000 m.). Recomendava, ademais, a eliminação dos navios-sonda com posicionamento dinâmico por apresentarem desempenho inferior e maior custo por metro perfurado que as plataformas semi-submersíveis de posicionamento dinâmico.

Foram consideradas inviáveis para contratação 5 plataformas três (Sedco 710, Ocean Alliance e Scarabeo) por já estarem contratadas e duas (Arcade Frontier e Yatzl) por estarem distantes do Brasil e exigirem investimentos em equipamentos para operações em águas profundas.

No DEPER 307.021, de 05/02/91 e no DEPER 307.023, de 19/02/91, estão as condições de negociação da plataforma com destaque para a alteração no split nas taxas diárias.

A mesma plataforma já havia sido contratada pela Petrobrás, através do DEPER 310.412, de 30 de dezembro de 1986, com a taxa média diária de US\$ 32.000,00 e de US\$ 41.400,00 para o contrato relacionado ao DEPER 307.091, de 20/02/89, com split de 60% em dólar e 40% em moeda nacional. O atual contrato apresenta uma taxa diária de US\$ 51.250,00 com split de 85% em moeda estrangeira referente ao contrato de afretamento e 15% em moeda nacional referente ao Contrato de Prestação de Serviço.

##### b Contrato da Sedco 710

No documento DEPER 307.001, de 9 de janeiro de 1991, é mencionado que a plataforma Sedco 710 estaria contratada até 1993, mas no expediente DEPER 100.071, de 11 de junho de 1991, já é dada como disponível, sendo proposta sua contratação.

A plataforma Sedco 710 (DEPER 307.011 - 14/01/92) foi contratada por 3 anos com sua taxa média diária de operação de US\$ 53.500,00 para o primeiro ano contratual, US\$ 56.000,00 para o segundo e US\$ 58.500,00 no terceiro e último ano, com adicional de taxa de incentivo de 15%. Estas taxas foram consideradas aceitáveis, se comparadas às praticadas para a Sedco 709 no seu segundo ano de contrato. Entretanto, estes valores deveriam ser comparados com os anteriormente obtidos para a Sedco 709 em contratos prévios com a Petrobrás. Os pagamentos, como nas plataformas Yatzl e Sedco 709 serão feitos 85% em dólares americanos e 15% em cruzeiros.

O exame dos documentos enviados pela Petrobrás indica que as negociações ocorreram entre a empresa e a Sedco Forex Internacional Services e a Sedco Perfurações Marítimas Ltda.

##### c Yatzl

A plataforma Yatzl, anteriormente não recomendada (DEPER 307.001, de 09/01/91) por encontrar-se distante e com necessidade de investimento em equipamento para operar em águas profundas, teve sua contratação proposta pelo expediente DEPER 100.071, de 11/06/91, pois sua capacidade atual de operar à profundidade de 760 metros poderia ser utilizada em programações específicas, sem necessidade imediata de melhoramentos (upgrading).

O contrato, com duração de três anos, foi celebrado com a Zapata Offshore Company e a Petroserv S.A., mediante autorização do proprietário da plataforma, a empresa belga Esser N.V.

Conforme depoimento de Alfeu Valença, sr-Presidente da Petrobrás, à Polícia Federal, DPL 339/92:

"João Carlos de Luca submeteu à Diretoria Executiva a proposição para aluguel desta plataforma de perfuração. Este contrato, segundo relato, na exposição de motivos, foi realizado diretamente com o proprietário da Plataforma tendo em vista o apreci-

mento de vários grupos de intermediárias, se dizendo portadores de autorização para negociação, e com preços bem mais elevados do que aqueles obtidos diretamente com o proprietário".

De acordo com laudo da Polícia Federal não foram encontrados indícios de participação da Tecnape no contrato da Yatzi. A Tecnape apresentou em abril de 1991 proposta que foi recusada pela Petrobrás, após o que não mais participou das negociações (fls. 169 do apenso ao IPL 339/92).

As taxas diárias da Yatzi (DEPER 100.089, de 09/07/91) de US\$ 40.000.00 no primeiro ano, de US\$ 53.000.00 no segundo e US\$ 56.000.00 no terceiro, parecem aceitáveis se comparadas às taxas diárias de US\$ 48.500.00 no primeiro ano e US\$ 56.400.00 no segundo da Sedco 709 (DEPER 307.021, de 03/02/91) mas se comparadas às taxas diárias da própria Sedco 709 de US\$ 41.400.00 (DEPER 307.091, de 20/02/89) e de US\$ 32.000.00 (DEPER 310.412, de 30/12/86) indicam substancial aumento de preço. As taxas em vigor são acrescidas de Adicional de Taxa de até 12%, calculado em função do índice de reparos da plataforma. Este mecanismo foi criado como um incentivo para maior tempo de disponibilidade da sonda. Segundo o referido Laudo de Exame Contábil da Polícia Federal (fls. 29, 30 e 31) a operação foi considerada normal.

#### 2.2.2 Navios-sonda de posicionamento dinâmico

No expediente DEPER 100.071, de 11 de Junho de 1991, é solicitada a aprovação para negociação direta dos navios Nedrill 2, Discoverer Seven Seas e Petrei, em oposição às críticas apresentadas no documento DEPER 307.001, de 9 de Janeiro de 1991, quando da contratação da Sedco 709.

##### a Nedrill 2

Conforme o DEPER 100.071, de 11 de Junho de 1991, "é indispensável o emprego de equipamentos especiais dotados de sistema de posicionamento dinâmico", sendo o Nedrill 2 considerado como uma das quatro unidades, num universo de 24, adequadas para as necessidades de exploração da Petrobrás.

O navio sonda Nedrill 2 foi contratado por cinco anos (DEPER 307.227 de 06/08/91) a uma taxa diária de US\$ 44.000.00 para o primeiro e segundo ano contratual; US\$ 45.000.00 para o terceiro e quarto anos e US\$ 46.000.00 para o último ano contratual, acrescidos de Adicional de Taxa de até 10%, calculado em função do índice de reparos da plataforma. Estes valores são superiores à estimativa média de US\$ 31.700.00 para navios-sonda contida no documento DEPER 307.001 (09/01/91). O pagamento foi efetuado 85% em dólares americanos e o restante em cruzeiros. O contrato foi negociado entre a Petrobrás e as empresas Nedrill do Brasil SC Ltda e Nedrill Neerland B. V., da Holanda.

##### b Discoverer Seven Seas

O navio Discoverer Seven Seas (DEPER 307.246 - 27/08/91) foi contratado por dois anos à taxa diária de US\$ 49.500.00 para o primeiro ano e US\$ 54.500.00 para o segundo, com Adicional de Taxa de até 12,5%. Para operações abaixo de 1250 m de lâmina de água foram estabelecidos Adicionais de Taxa Diária, de acordo com as profundidades. Estes valores são equivalentes às taxas das plataformas semi-submersas e superiores à do navio Nedrill 2.

As empresas Sonat Offshores Drilling Ltd e Sonat Serviços Marítimos negociaram diretamente com a Petrobrás o contrato.

##### c S.C. Lancer

No documento DEPER 100.071 (11/06/91) foi dito que o S.C. Lancer necessitaria de melhoramentos indispensáveis, envolvendo altos custos, e tempo necessário ao seu aproveitamento pela Petrobrás.

Este navio estivera servindo à Petrobrás e durante os dois anos de contrato as deficiências observadas levaram o DEPER a exigir mudanças para sua eventual reutilização, visando melhoramentos técnicos no sistema de posicionamento dinâmico, no de geração de energia, a inclusão de um sistema de energia, a inclusão de um sistema de gerenciamento de potência e o sistema extrator de sólidos de fluidos de perfuração.

O expediente DEPER 307.254, de 10 de setembro de 1991, propõe a contratação do navio S.C. Lancer, em final de contrato com a Petrobrás, em substituição ao Petrei, cuja contratação era recomendada no expediente DEPER 100.071 (11/06/91) e autorizada pela Diretoria Executiva (Ata 3797, item 17).

Conforme correspondência da empresa proprietária do Petrei, Foramer, de 25/06/91, o navio não atende às necessidades de trabalho em águas profundas, sendo oferecidas outras opções de equipamento que não interessaram a Petrobrás.

O S.C. Lancer foi contratado por cinco anos, a um custo médio diário de US\$ 43.900.00, sendo a taxa diária do 12 ano US\$ 41.000.00 antes das modificações e US\$ 43.500.00 após a modificação. No segundo ano, a diária seria de US\$ 43.500.00 e nos três anos restantes do contrato US\$ 45.000.00.

#### 2.2.3 Plataformas semi-submersíveis ancoradas

Outro aspecto a ser melhor explicado é a contratação de plataformas semi-submersas ancoradas, quando em exposições de motivos anteriores (DEPER 307.001, de 09/01/91) este tipo de equipamento não havia sido recomendado.

A negociação para a contratação foi efetuada entre a Petrobrás e a Wilrig USA, através de suas associadas Treasure Holding Ais e a Odebrecht Perfuração Ltda.

##### a Treasure Legend

Foi contratada por 2 anos, com uma taxa média diária de operação de US\$ 40.000.00, sendo 85% em dólares e 15% em cruzeiros.

##### b Treasure Prospect

Foi contratada por três anos, a uma taxa média diária de US\$ 50.000.00, com a mesma proporção entre moeda estrangeira e nacional dos contratos anteriores.

#### 2.2.4 Unidades estacionárias

##### a Intrepid

No depoimento de Alfeu de Melo Valença à Polícia Federal (IPL 339/92, fls. 161/162) está registrado que a plataforma Intrepid foi ofertada

"ao Departamento de Produção por um preço de 37 milhões de dólares com pagamento podendo ser feito através de operações de venda de petróleo. O Departamento Comercial não achou interessante o negócio com o envolvimento do petróleo e o Departamento de Produção achou a plataforma tecnicamente muito boa, mas com preço elevado. Posteriormente o Departamento de Produção juntamente com o Serviço Financeiro, conseguiram reduzir o preço da plataforma para aproximadamente 27 milhões de dólares através de "leasing". Esta compra foi apresentada pelo Diretor De Luca e aprovada pela Diretoria Executiva. O depoente pessoalmente, baseado em sua experiência na área de produção, acha que foi um bom negócio para a Petrobrás."

Também no depoimento do sr. João Carlos Franca de Luca à Comissão de Inquérito do Senado Federal, em 15/07/92, foi declarado que a proposta inicial de negociação foi de US\$ 36 milhões, mas a contratação foi fechada por US\$ 28,5 milhões. Foi dito ainda que

"a planta de processo foi negociada também por dezessete milhões de dólares, e que seria colocada em cima. E as estimativas internas nossas, se fôssemos fazer, aqui no mercado interno, seguramente, pelos preços que tínhamos, chegaria quase próximo a cinquenta milhões de dólares, só a planta de processo."

Conforme depoimento de Marco Aurélio Trotta, ex-funcionário da Tecnape, à Comissão de Inquérito do Senado Federal, em 27/08/92, que conduziu pessoalmente as negociações com a Petrobrás,

"essa plataforma foi uma excelente compra da Petrobrás, muito mais barato do que a Petrobrás comprou todas as outras plataformas de produção, é verdade que foi a primeira também que fez fora do Brasil, "upgrade"... "Fui eu que, pessoalmente, fiz o upgrade junto à firma projetista Omega e Chiles nos Estados Unidos, conheço o custo dessa plataforma muito bem."

Do exposto, a compra da Intrepid foi vantajosa para a Petrobrás, especialmente devido à realização do *upgrading* nos Estados Unidos, a custo substancialmente menor que aquele obtido junto às empreiteiras brasileiras que habitualmente trabalham para a Petrobrás.

Conforme os depoimentos, tanto em termos de custo quanto de prazo, o *upgrading* realizado nos U.S.A. demonstrou a necessidade das empresas brasileiras que negociam com a Petrobrás de se tornarem mais competitivas em termos internacionais.

A aquisição da Intrepid foi efetuada através da Brasoil, Braspetro Oil Services Company, sediada nas Ilhas Cayman, possibilitando a manutenção de uma bandeira de conveniência, no caso liberiana, o que facilitava e agilizava o processo de compra de peças de reposição.

Conforme o laudo de Exame Contábil, da Polícia Federal (IPL 339/92, p. 16), a operação foi considerada normal, não sendo constatada qualquer irregularidade.

#### b Zapata Artic

Adquirida em 28/11/91, após cinco meses de negociações. Para tanto foi feita uma operação de *leasing* com a intervenção da Brasoil.

#### 2.2.3 Conclusões do Item 2.2

Conforme João Carlos França de Luca, ex-Diretor de Exploração e Produção nas gestões dos presidentes Motta Veiga e Eduardo Teixeira, mais de dois terços de nossas reservas, estão situadas em águas abaixo de 400 metros de profundidade e a perspectiva potencial é de que as grandes reservas estejam situadas em águas profundas (depoimento à Comissão de Inquérito do Senado Federal, em 15/07/92).

Assim sendo, a exploração destes campos petrolíferos demanda a utilização de equipamentos especiais, disponíveis em número reduzido no mercado internacional, pois são poucos os países que se dedicam à exploração do petróleo nestas condições.

A Petrobrás considerou que sua demanda por unidades para exploração em águas profundas seria igual ou superior ao número disponível para contratação e portanto não haveria necessidade de licitação.

Alega também a Petrobrás que, no caso das plataformas, as informações disponíveis são atualizadas com base em publicações internacionais, tais como a Offshore Rig Locator (ORL), Petrodata, Offshore Data Service (ODS) e R.S. Platou (RSP). Estas publicações permitiram utilizar os preços praticados no mercado externo como referência nos processos de negociação. A disponibilidade das plataformas e suas características técnicas também estariam contidas nestas publicações.

No documento DEPER nº 307.001, de 09.01.91, temos, nas páginas 3 e 4, itens 14 e 15:

"uma licitação pública, dentro deste contexto (poucas unidades disponíveis no mercado interno), criaria condições para elevação das taxas ofertadas pelo único equipamento com reais possibilidades de vencer a concorrência";

"à vista do exposto, encaminhamos o assunto à apreciação de V.S.E. Já com parecer do SEJUR, em anexo, solicitando que, se de acordo, a submeta à deliberação da Diretoria Executiva, com a seguinte proposição:"

"- considerando que o Decreto-Lei 2.300 de 21.11.84, que regulamenta as Licitações e Contratos de Administração Federal, prevê,

no seu artigo 23, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizar o DEPER a negociar com a empresa Sedco Forex Internacional Inc. a contratação direta da plataforma semi-submersível de posicionamento dinâmico Sedco 709, por um prazo de três anos, submetendo, posteriormente, àquele Colegiado, o resultado da contratação." (grifo nosso)

Esta transcrição faz parte da documentação do processo de contratação da Sedco 709, mas também no DEPER 100.071, de 11 de Junho de 1991, referente a contratação das unidades Nedrill, Sedco 710, Yatzil, Discoverer Seven Seas, Petrel, substituída depois pelo S.C. Lancer. Na página 3 temos:

"Considerando, portanto, o quadro apresentado onde seriam 05 (cinco) as unidades possíveis de contratação e 06 (seis) as unidades necessárias, a Petrobrás estará indo ao mercado para absorver todas as unidades disponíveis de seu interesse, tornando inviável um processo licitatório." (grifo nosso)

No DEPER 307.348, de 18 de dezembro de 1991, referente a contratação das plataformas Treasure Legend e Treasure Prospect, da página 2, transcrevemos o seguinte:

"Devidamente autorizado por V.S.E., através de despacho aposto no corpo do expediente DEPER-307.331, de 27.11.91, este DEPER efetuou pesquisa no mercado internacional, a fim de verificar a disponibilidade deste tipo de unidade. O resultado desta pesquisa encontra-se no Quadro, em anexo, o qual aponta 2 (duas) empresas possuidoras de equipamento em condições de atender às necessidades da Petrobrás, quais sejam, a Wilrig USA (plataformas Treasure Legend e Treasure Prospect, ambas de 32 geração, com capacidade de operação em lâmina d'água de 1067 e 1000 m, respectivamente) e a empresa Reading & Bates Corporation, com a plataforma Zane Barnes, de 48 geração e com capacidade de operação em até 1250 m de lâmina d'água." (grifo nosso)

"Os equipamentos das demais empresas, com a capacidade de atender ao solicitado, somente estarão disponíveis a partir de Jun/92, o que comprometeria o cronograma de perfuração previsto para Marlim e Albacora".

"Dessa forma, considerando-se o atual cenário do mercado mundial, conforme evidenciado na pesquisa realizada, existem apenas duas empresas aptas a atender ao requerido." (grifo nosso)

"O assunto em questão foi examinado pelo SEJUR, tendo este emitido o parecer SEJUR-8553/91, de 18.12.91, que se encontra anexado ao presente".

"Diante do exposto, encaminhamos o assunto à apreciação de V.S.E., solicitando que, se de acordo, o submeta à deliberação da Diretoria Executiva, com a seguinte proposição: a) Autorizar o DEPER a negociar diretamente com as empresas Reading & Bates Corporation e Wilrig USA, visando à contratação de duas plataformas semi-submersíveis, com capacidade de operação em lâmina d'água de 1000 e 1000 m, submetendo posteriormente àquele Colegiado o resultado das negociações." (grifo nosso)

Assim, as contratações diretas são justificadas, no entender da Petrobrás, em termos de mercado, onde a oferta seria igual ou inferior à demanda, e a licitação poderia dar ensejo à cartelização dos proprietários das unidades a serem negociadas.

O Serviço Jurídico da Petrobrás, em seus Pareceres, concorda com este tipo de procedimento, mencionando o art. 23 do Decreto-Lei nº 2300/84 segundo o qual é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Nos vários pareceres sobre a contratação das plataformas, o SEJUR reitera sua posição de que a inexigibilidade de licitação é "perfeitamente admissível e defensável", sempre com base na afirmação dos dados técnicos de que o número de unidades disponíveis no mercado é pequeno em relação às necessidades da empresa.

As críticas às contratações sem concorrência pública também são rebatidas por técnicos da Petrobrás, em vários depoimentos, que alegam não apenas a legalidade da prática, mas também a oportunidade para a Empresa que, através da ação conjunta de vários setores, minimizaria as possibilidades de superfaturamento, fraudes e tráfico de influência.

De fato, o exame da documentação referente à contratação das plataformas deixa claro que as negociações foram resultado da ação conjunta dos técnicos responsáveis por vários departamentos, superintendências e diretorias, envolvendo todos os níveis hierárquicos da empresa. Assim sendo, é válido concluir que as ações que resultaram na contratação das plataformas, devem ser encaradas como ações conjuntas da diretoria da Empresa e não como ações isoladas de indivíduos.

Aliás, esta visão de tomada de decisão no âmbito da Petrobrás como resultado de ação conjunta em vários níveis hierárquicos da empresa está contida em alguns depoimentos, como por exemplo o do sr. Izeusse Dias Braga Júnior à CPI, em 26/08/92:

"...eu gostaria de mostrar a V.Exs que, realmente, ao diretor comercial não cabe negociar produtos do dia-a-dia. Na estrutura comercial da empresa nós temos, pelo menos na área comercial, o Diretor Comercial, o Superintendente Comercial, o Superintendente Adjunto de Comércio Exterior, o Superintendente Adjunto de Suprimento, os chefes de Divisão, os chefes de Setor e os negociadores. Portanto, entre um negociador e o diretor existem seis ou sete "steps" que devem ser cumpridos, até que o assunto tenha o mérito de ser levado ao conhecimento do Diretor."

De acordo com o depoimento de João Carlos França de Luca à Comissão de Inquérito, em 15-07-92, .

"...ninguém conduz um processo, isoladamente, de contratação na Companhia. Há toda uma mecânica, baseada em parecer técnico da área específica, se é um projeto da área de produção, tem que ter um parecer técnico da área específica; se é um projeto da área de produção, tem que ter um parecer técnico dessa área, ou da área de refinação se se tratar dessa área e assim por diante, baseado no parecer jurídico e nos limites de competência. Obras pequenas são aprovadas pelo próprio diretor, as de maior porte são aprovadas pela Diretoria. O assunto é submetido à Diretoria, passa pelos gabinetes de cinco diretores, do próprio presidente. São verificados a procedência, o aspecto legal e tudo o mais. Esse é um aspecto que protege muito a Companhia, inclusive tornando todo o processo transparente, claro e respaldado na legislação vigente."

Também, o sr. Marco Aurélio Tróita, ex-funcionário da Tecnap e encarregado da negociação da plataforma Intrepid, em seu depoimento à Comissão de Inquérito, em 27/08/92, considera que:

"Quando a Petrobrás nomeia uma Comissão destas, são 4 ou 5 pessoas de departamentos diferentes."

Esta idéia de que o caráter participativo e colegiado do processo decisório seria uma garantia de que os interesses da empresa estariam protegidos, pois envolveria muitas pessoas, de várias áreas e de diferentes níveis hierárquicos, merece algum reparo em função das denúncias apresentadas pela imprensa nos últimos meses.

Estas denúncias, mais do que levantar alguns aspectos controversos das operações da Petrobrás, provocam questionamentos sobre a adequação dos processos decisórios da Empresa à necessidade de transparência nos procedimentos administrativos das estatais.

A resistência da Petrobrás em submeter-se a auditorias externas e a deficiência de instrumentos independentes de controle por parte do Executivo Federal e do Congresso Nacional confirmam a idéia de que se trata de uma empresa "fechada", onde dá margem a operações discutíveis tanto do ponto de vista ético quanto econômico.

Entretanto, no caso específico da contratação das unidades para exploração de petróleo em águas profundas, o exame da documentação e dos depoimentos colhidos pela CPI não indicam irregularidades ou indícios evidentes de tráfico de influências.

Os processos de contratação das plataformas Yatzzi e Intrepid também foram examinados pela Polícia Federal e consideradas normais. No caso da Yatzzi, o inquérito (IPL nº 339/92, p. 641) concluiu pela normalidade da negociação. No caso da Intrepid, a conclusão dos peritos Geraldo Bertolo e Renato Haddad Aquino é transcrita a seguir:

"a) a operação foi amplamente discutida;  
b) houve concorrência, ou seja, foram ofertadas à Petrobrás duas plataformas que atendiam às necessidades;  
c) a melhor proposta realmente foi a da Chile Offshore, com a plataforma Intrepid, pelas razões já elencadas e amplamente discutidas nos relatórios anteriormente citados;  
d) houve um longo período de negociação, haja vista que o preço inicial da plataforma foi fixado em US\$ 36.000.000,00 (15/01/91) e o negócio foi fechado por US\$ 28.500.000,00 em 27/08/91;  
e) até a presente data, não houve qualquer pagamento à Chile Offshore, em razão da mesma não ter concluído as obras de modificação/adaptação da plataforma Intrepid, dado previsto no contrato;  
f) assim, esta operação foi considerada, pelos signatários, como NORMAL, não tendo sido constatada qualquer irregularidade."

Do exposto, embora não tendo sido encontradas provas que indiquem de maneira inequívoca a ocorrência de danos ao patrimônio da Empresa, fica clara a necessidade de aperfeiçoar instrumentos externos de controle às ações da Petrobrás.

#### 2.2.6 Anexos ao Item 2.2

##### Cronograma de contratação da Sedco 709:

- Em 08/01/91, documento SEJUR-4091, conclui com parecer favorável a intenção da DEPER em contratar a unidade sem concorrência.

- Em 09/01/91, Carta DEPER 307.001, do Superintendente Geral do Departamento de Perfuração, Djalma Rodrigues de Souza, ao Diretor João Carlos de Luca, propõe ao DJCL a contratação da plataforma Sedco 709.

- Em 14/01/91, o DJCL cria Grupo de Trabalho com representantes do SEJUR, SEFIN e DEPER para negociar a contratação.

- Em 19/01/91, a Diretoria Executiva, através da Pauta 41, Ata 3779, item 11, aprova a proposição contida na carta DEPER 307.001.

- Em 05/02/91, o DEPER 307.021, informa ao Diretor João Carlos de Luca as condições de negociação.

- Em 07/02/91, a Diretoria Executiva aprova a carta DEPER 307.021, pela Pauta 123, Ata 3782, item 19, contratando a Sedco 709.

- Em 19/02/91, pelo DEPER 307.023/91, foram revisadas as condições de contrato do memorando DEPER 307.021, para ajustá-las às recentes medidas econômicas do Governo.

- Em 11/06/91, a carta DEPER 100.071 propõe a contratação de unidades de posicionamento dinâmico.

##### Cronograma de contratação da Sedco 710:

- Em 10/06/91, o expediente SEJUR 5345/91, considera aprovada, do ponto de vista legal, a contratação via negociação direta.

- Em 11/06/91, o expediente DEPER 100.071, solicitou à Diretoria Executiva autorização para efetuar negociação direta para contratação de cinco unidades de posicionamento dinâmico (Nedriil 2, Petrel, Discoverer Seven Seas, Sedco 710 e Yatzzi).

- Em 13/06/91, a Diretoria aprova (Pauta 403, Ata 3797, item 17) negociação nos termos da proposta da carta DEPER 100.071.

- Em 27/06/91, foi constituído o grupo de trabalho através da O.S. DEPER-SA 027/91, com representantes do DEPER, DEPRO, SEFIN e SEJUR para negociar a contratação.

- De 14/06/91 até 12/12/91, ocorreu a negociação entre os técnicos da Petrobrás e os representantes das empresas Sedco Forex Internacional Services S.A. e Sedco Forex Perfuracões Marítimas Ltda.

- Em 14/05/92, o diretor Rauli Mosmann submeteu à Diretoria Executiva o expediente 307.011/92, de 14/01/92, que aprovou a negociação direta para a contratação da Sedco 710, em 14/05/92, Pauta 43, Ata nº 3847, item 1.

##### Cronograma de contratação da Yatzzi:

- De 24/04 a 18/06/91 a Brasil desenvolveu negociações preliminares com a Exmar para a contratação da Yatzzi.

- Em 29/04/91, teve início a negociação entre a Petrobrás e a Exmar N.U. tendo a Brasil mantido contatos com a Exmar no período de 24/04 a 18/06/91.

- Em 10/06/91, através do expediente SEJUR 5345/91, foi aprovada, do ponto de vista legal, a contratação via negociação direta.

- Em 11/06/91, o expediente DEPER 100.071, de 11 de Junho de 1991, solicitou à Diretoria Executiva autorização para efetuar negociação direta para a contratação de cinco unidades de posicionamento dinâmico, dentre elas a Yatzzi.

- Em 13/06/91, o DEPER recebe da Diretoria Executiva a autorização, Pauta 403, Ata 3797a, item 17.

- Em 18/06/91 o DEPER passou a manter contatos diretos com a Exmar.

- Em 27/06/91 foi constituído pela O.S. DEPER - S.A. 027/91 grupo de trabalho com representantes do DEPER, DEPRO, SEFIN e SEJUR, com a atribuição de conduzir as negociações e elaborar as minutas do contrato, sendo a Exmar representada a partir desta fase das negociações pela Zapata Offshore Company.

- Em 08/07/91 o G.T. encaminhou relatório conclusivo ao Superintendente do DEPER, propondo a contratação da Yatzzi.

- Em 09/07/91, foi apresentado ao Diretor João Carlos de Luca, a carta DEPER 100.089, contendo as condições para a contratação da plataforma.

- Em 18/07/91, a Diretoria Executiva aprovou a contratação nos termos da carta DEPER 100.089 pela Ata 3802, Pauta 488, item 6.

##### Cronograma de contratação do Nedriil 2:

- Em 10/06/91, através do expediente SEJUR 5345/91, foi considerada aprovada, do ponto de vista legal, a contratação direta.

- Em 11/06/91, o expediente DEPER 100.071, solicitou à Diretoria Executiva autorização para efetuar negociação direta para a contratação de cinco unidades de posicionamento dinâmico, dentre elas o navio sonda Nedrill 2.

- Em 13/06/91, a Diretoria Executiva aprova a proposta contida na carta DEPER 100.071, por meio da Pauta 403, Ata 3797, item 17.

- Em 27/06/91 foi constituído o grupo de trabalho através da O.S. DEPER-SA 027/91, com representantes do DEPER, DEPRO, SEFIN e SEJUR com a atribuição de conduzir as negociações e elaborar as minutas dos contratos.

- De 08 a 26/07/91 o grupo de trabalho discutiu com representantes da Nedrill as condições da negociação e elaborou as minutas do contrato.

- Em 06/08/91 o Superintendente do DEPER encaminha a carta DEPER 307.227 ao DJCL propondo a contratação do navio.

- Em 08/08/91, apresentação à Diretoria Executiva da proposta contida no DEPER 307.227/91, aprovada pela Pauta nº 561, Ata 3805, item 17.

#### Cronograma de contratação do Discoverer Seven Seas:

- Em 10/06/91, através do expediente SEJUR 5345/91, considera aprovada, do ponto de vista legal, a contratação via negociação direta.

- Em 11/06/91 o expediente DEPER 100.071, solicitou à Diretoria Executiva autorização para efetuar negociação direta para a contratação de cinco unidades de posicionamento dinâmico, dentre elas o navio sonda Discoverer Seven Seas.

- Em 13/06/91 a Diretoria aprova através da Ata 3797, item 17, a proposta contida no DEPER 100.071.

- Em 27/06/91 foi constituído o grupo de trabalho através da O.S. DEPER 027/91, com representantes do DEPER, DEPRO, SEFIN e SEJUR.

- No período de 15/07 até 16/08/91 negociação entre o grupo de trabalho e as empresas Sonat Offshore Drilling Ltda e Sonat Serviços Marítimos.

- Em 27/08/91 o Superintendente do DEPER encaminha a carta DEPER 307.246 ao DJCI propondo a contratação do navio sonda.

- Em 27/08/91, foi apresentada ao Diretor João Carlos de Luca a proposta contida no DEPER 307.246.

- Em 12/09/91 a Diretoria Executiva, ao apreciar a carta 307.227 aprova pela Ata 3810, Pauta nº 621, item 2, a contratação do Discoverer Seven Seas.

#### Cronograma de contratação do S.C. Lancer:

- Em 10/06/91, o expediente SEJUR 5345/91, que considera aprovada, do ponto de vista legal, a contratação via negociação direta.

- Em 11/06/91 o expediente DEPER 100.071, de 11/06/91 solicitou à Diretoria Executiva autorização para efetuar negociação direta para a contratação de cinco unidades de posicionamento dinâmico.

- Em 13/06/91, a Diretoria Executiva aprova a proposta contida na carta DEPER 100.071, através da Ata 3797, item 17.

- Em 25/06/91 correspondência da empresa Faramer sobre o Petrel, informando que o navio não atende às necessidades de trabalho da Petróbrás em águas profundas.

- Em 27/06/91 o DEPER cria G.T. com representantes do DEPER, DEPRO, SEFIN e SEJUR para negociar a aquisição de cinco unidades.

- Em 06/09/91 o SEJUR encaminha o Parecer 6749 ao DEPER aprovando a substituição do Petrel pelo S.C. Lancer.

- Em 12/09/91 o DEPER submeteu o memorando DEPER 307.254/91, de 10/09/91, a Diretoria Executiva obtendo autorização para negociar diretamente a contratação do navio sonda SC Lancer em substituição ao navio sonda Petrel, decisão esta contida na Ata 3810, item 15.

- Em 20/09/91, foi constituído o grupo de trabalho através da O.S. DEPER 041/91, com representantes do DEPER, DEPRO, SEFIN e SEJUR.

- De 21/10/91 até 18/09/92 os representantes do DEPER no GT negociaram com os representantes das empresas Bakersville e Schain Cury Engenharia e Comércio Ltda. Posteriormente as minutas de contratos negociadas foram encaminhadas para apreciação ao SEFIN, SEJUR e DEPRO no G.T.

- Em 27/02/92, o Superintendente Geral do Departamento de Perfuração envia do Diretor Raul Hoemann a carta DEPER 307.074, propondo a contratação do S.C. Lancer.

- Em 27/02/92 a Diretoria Executiva, ao apreciar a carta DEPER 307.074, autoriza através da Pauta nº 130, Ata 3834, item 10, a contratação do SC Lancer.

- Em 13/04/92, o DEPER assinou a Carta de Intenção DEPER 100.031 com as empresas Bakersville MC/Schain Cury Engenharia e Comércio Ltda, de forma a estabelecer condições mínimas para atendimento a 80% da capacidade prevista de cada conjunto.

- Em 08/06/92 foi submetido ao Diretor João Carlos de Luca a carta DEPER 307.151/92, referente a contratação do S.C. Lancer, pois as minutas do contrato anteriores não contemplaram, a exceção dos preços, as condições técnicas (upgrade), pois as mesmas eram as de um contrato padrão.

#### Cronograma de contratação de Treasure Legend e Treasure Prospect:

- Em 31/05/91 o DEPER, devidamente autorizado pelo DJCL, publica Edital de concorrência pública internacional, para a contratação de três unidades semi-submersíveis e uma plataforma auto-elevatória.

- Em 22/08/91, às empresas qualificadas no processo licitatório foi enviada a carta-convite DEPER-105.1.020.91.1, para que apresentassem proposta técnica, comercial e de financiamento, para uma unidade semi-submersível capaz de operar em 1030 metros de lâmina d'água.

- Em 14/10/91 o GT constituído com membros do DEPER, SEJUR e SEFIN recebeu a única proposta, a da semi-submersível Treasure Legend, apresentada pela Odebrecht.

- Em 08/11/91 o GT apresentou relatório propondo a contratação da Treasure Legend.

- Em 11/11/91 o Superintendente do DEPER encaminha a carta nº 307.305 ao DRM propondo a contratação da Treasure Legend.

- Em 21/11/91, através da Ata 3920, item 7, Pauta nº 808, a Diretoria Executiva ao examinar o assunto optou pela não contratação da Treasure Legend e incumbiu o DRM de transmitir ao DEPER o que fazer, devidamente assessorado pelo SEJUR.

- Em 18/12/91, o Super. do DEPER encaminha carta nº 307.348 ao DRM propondo negociar diretamente com as empresas Reading & Bates e Wilrig USA a contratação de duas semi-submersíveis para operar em 1000 e 1030 metros de lâmina d'água. Na mesma data o SEJUR emite o Parecer-8558 manifestando-se de acordo com o que pretendia o DEPER.

- Ainda na mesma data o DRM encaminhava o assunto à consideração da DC.

- Em 19/12/91 a Diretoria Executiva autorizava a negociação direta, como solicitado pelo DEPER.

- Em 17/01/92 o GT apresentou relatório conclusivo propondo a contratação da Treasure Legend e da Treasure Prospect, pelos seguintes valores, em US\$:

#### Treasure Legend

MOBILIZAÇÃO	TAXA DIÁRIA	DURAÇÃO
2.100.000	48.000	760 dias

#### Treasure Prospect

2.250.000	50.000	1095 dias
-----------	--------	-----------

- Em 21/01/92 o Superintendente Adjunto do DEPER encaminha a carta nº 307.016 ao DRM propondo a contratação da T.Legend e T.Prospect, dentro das condições negociadas pelo G.T.

- Em 23/10/92 a Diretoria Executiva aprova, através da Pauta nº 57 3831, item 16, a contratação das duas semi-submersíveis.

#### Cronograma de contratação da Intrepid:

- Em 18 de setembro de 1990, o Superintendente do DEPRO dirige carta ao Superintendente da DETRAN propondo que o navio P.P. Moraes tivesse alterado a sua classe passando de "Navio Petrolífero" para "Unidade Estacionária de Produção". Com esta alteração o DEPRO pretendia adiar a obrigatoriedade de docagem a seco cuja data limite estava fixada em maio de 1991, por determinação da DPC, para maio de 1992.

- Em 12 de novembro de 1990, o DETRAN comunica ao DEPRO da dispensa de docagem a seco concedida pelo OPC ao P.P.Moraes até 01/09/92.
- Em 29 de novembro de 1990, a DIVAP/DEPRO sugere ao SUAP/DEPRO aproveitar o resultado da tomada de preço de uma semi-submersível para o campo de Coral para contratar também uma semi-submersível para substituir o P.P.Moraes. Nessa tomada de preço foram ofertadas duas semis, a Intrepid e a North Sea Pioneer.
- Em 15 de janeiro de 1991, a Tecnape ofereceu à Petrobrás - Diretoria de Exploração, Perfuração e Produção - com autorização da Chile Offshores Inc., a venda com financiamento da plataforma semi-submersível Intrepid, por US\$ 26 milhões. Na mesma correspondência foi informado que a Chile participa de concorrência para aluguel por dois anos do mesmo equipamento e que as condições técnicas da plataforma são aquelas requeridas pela Petrobrás. A proposta original da Tecnape envolvia a utilização de gasolina como forma de pagamento, com a Marc Rich financiando a aquisição.
- Em 18/01/91, em nota de próprio punho de João Carlos de Luca, ao DEPRO, o preço foi considerado elevado, sendo mencionado que a referida plataforma foi oferecida à Petrobrás no passado por US\$ 25 milhões.
- Em 20/02/91 na nota Petrobrás JO 2191, DECOM/DICED, a proposta da Tecnape mereceu os seguintes comentários: a) as exportações de gasolina como garantias de pagamento de investimento da Petrobrás é possível, mas o comprometimento de atenção de sua venda para terceiros é inaceitável, não existindo interesse em contratar companhias que irão colocar as cargas no mercado, havendo a possibilidade da Petrobrás vir a competir com seus próprios produtos. Também foram levantados os pontos a seguir: b) não existe garantia de suprimento de uma carga de gasolina por mês ao longo de dois anos; c) não há possibilidades de vendas FOB e o preço contratual é inferior ao usualmente praticado.
- Em 11/04/91 o Superintendente do DEPRO encaminha carta DEPRO 210.033 ao DJCL, onde solicita autorização para negociar diretamente com os proponentes da Intrepid e da North Sea Pioneer seu afretamento para funcionar como Unidade Estacionária de Produção no campo de Albacora.
- O DJCL dá despacho de próprio punho na carta DEPRO 210.033, autorizando o Superintendente do DEPRO a ir em frente com as providências para a contratação solicitada.
- No mesmo dia o então presidente Alfeu Valença tomou ciência do assunto e concordou com a decisão tomada pelo DJCL, conforme despacho aposto no verso da carta DEPRO 210.033.
- Em 16/04/91, em reunião no DEPRO, com representantes do SEFIN, SEJUR, DECOM e DEPRO foram analisadas as propostas de afretamento da North Sea Pioneer e da compra da Intrepid, sendo esta última considerada apenas devido a oferta de instalação de planta de processo e sistema de ancoragem a um custo considerado baixo, embora o valor total da plataforma ainda fosse considerado elevado.
- Em 19/04/91, através das cartas DEPRO 210.042/91 e 210.043/91 foram enviadas para a Montreal Engenharia S.A. (North Sea Pioneer) e para a Tecnape (Intrepid) as especificações técnicas requeridas para o uso das plataformas como unidade estacionária no campo de Albacora.
- Em 06/05/91, carta proposta da Chile Offshore Corporation informa outras opções de *leasing*, além de proposta da Marc Rich e Bankers Trust.
- Em 13/05/91 reunião com a Tecnape e Chile (Intrepid) para esclarecimento da proposta.
- Em 14/05/91 reunião da Petrobrás com a Montreal para esclarecimentos da proposta.
- Em 17/05/91 recebimento da carta da Montreal ratificando os entendimentos da reunião do dia 14 e encaminhando uma revisão da proposta comercial.
- Em 21/05/91 reunião com SEFIN para encaminhamento das propostas comerciais.
- Em 24/05/91 recebimento da carta da Chile com esclarecimentos técnicos.
- Em 28/05, 03/06 e 05/06 reuniões da Petrobrás com representantes da Tecnape/Chile para discussão dos aspectos comerciais da proposta.
- As negociações comerciais dos dias 28/05 e 03/06 resultaram na redução de 17,4% nas prestações de *leasing*, 20,3% no preço da plataforma e 17,1% no valor presente líquido, considerando redução na taxa

de juros de 16% a.a. fixos para uma taxa flutuante igual à *Libor* mais 3,5 a.a.

- Em 06/06/91 os Engenheiros J.F. Freitas, W. Schumann, W.F. Giozza e Edwall P. Filho apresentam relatório propondo a aquisição da Intrepid. O relatório coteja as alternativas oferecidas pela Intrepid e pela North Sea Pioneer, optando pela primeira.
  - Em 12/06/91 o Superintendente do DEPRO encaminha a carta DEPRO 210.065 ao DJCL relatando o resultado das negociações e propondo a aquisição da S.S.Intrepid para substituir o N.T. P.P.Moraes.
  - Em 13/06/91 por proposta do DJCL, a DE através da Pauta nº 411, Ata nº 3797, item 23, aprovou o prosseguimento do SEJUR, SEFIN e Braspetro, com vistas à aquisição da Intrepid.
  - Em 20/08/91, Relatório Preliminar G.T.O.S. DEPRO 037/91, apresentando o estágio das negociações com a Chile, tendo a SEFIN negociado com o Bankers Trust Company uma proposta de financiamento pela qual a Petrobrás pagasse à vista à Chile o preço da plataforma e que não houvesse desembolso enquanto a plataforma não entrasse em produção. No mesmo relatório temos que a proposta final da Petrobrás, em 05/08/91, foi aceita integralmente pela Chile, em 06/08/91, apresentando as seguintes características:
    - US\$ 28.500.000,00 pela plataforma, pagos à vista;
    - US\$ 17.300.000,00 pelas modificações, pagos na conclusão dos serviços;
    - US\$ 4.500,00/dia pela operação da plataforma durante as modificações, pagos mensalmente.
    - US\$ 1.495.750,00 pela mobilização até o campo de Albacora;
    - US\$ 16.500,00/dia, pela operação e manutenção da plataforma e pela manutenção da planta de processo básica;
    - US\$ 1.641.600,00 pelo transporte e instalação do sistema de ancoragem.
  - Os Superintendentes do DEPRO e do SEFIN encaminham carta DEPRO 210.012 aos Diretores JCL e CT resumindo as condições finais para a compra da Intrepid. Estas condições foram aprovadas pelo CA em 17/08/91, pela Pauta nº 135, Ata 961, item 2.
  - Em 16/10/91 o Superintendente do DEPRO encaminha carta DEPRO 210.141 ao ORM propondo a aprovação pela Diretoria Executiva dos contratos para o *upgrade* e outras providências.
  - Em 24/10/91 a Diretoria Executiva aprova a proposição pela Pauta nº 738, Ata 3816, item 5.
- Cronograma de contratação da Zapata Artic**
- Em 20/06/91 o DEPRO dirige Carta-Circular a onze empresas internacionais manifestando o interesse em adquirir uma unidade estacionária de produção para o campo de Albacora, tendo recebido somente uma oferta.
  - Em 02/07/91, o Superintendente do DEPRO dirige carta DEPRO 210.105 ao DJCL, onde solicita autorização para negociar diretamente com o proprietário da Zapata Artic a sua aquisição, para funcionar como Unidade Estacionária de Produção no campo de Albacora.
  - Em 03/07/91 o SEJUR dá parecer favorável à realização de negociação direta para a aquisição da Zapata Artic através do SEJUR-5468.
  - Em 10/07/91 a DE autoriza através da Pauta nº 470, Ata 3802, item 3, a negociação direta para aquisição da Zapata Artic.
  - Em 24/07/91 o Super. do DEPRO cria GT com representantes do DEPRO, DEPER, SEFIN, SEJUR e Braspetro para negociar com os representantes da Zapata-Arethusa as condições de aquisição da Zapata Artic.
  - Em 15/08/91 o Superintendente do DEPRO encaminha carta DEPRO 210.121 ao DJCL e solicitava autorização para ir em frente com as negociações visando a aquisição da Zapata Artic.
  - Em 12/11/91 o GT encaminha relatório conclusivo propondo a aquisição da Zapata Artic através de uma operação de *leasing*.
  - Em 12/11/91 o Superintendente do DEPRO encaminha Carta DEPRO 210.156 ao ORM propondo à aquisição da Zapata Artic, nos termos negociados pelo GT.
  - Em 28/11/91 a DE autoriza através da Pauta nº 470, Ata 3821, item 1 a aquisição da Zapata Artic por meio de uma operação de *leasing* com a intervenção da Brasoil.
- 2.2 A intermediação de empresas privadas nos negócios da Petrobrás no mercado spot de petróleo e derivados**

## 2.3.1 Introdução

Esta comissão veio a conhecer, em detalhes e de forma mais precisa, as denúncias de irregularidades nas operações de compra de petróleo e de seus derivados, pela Petrobrás, no mercado *spot*, quando tomou os depoimentos do sr. Maria Suelly Monteiro Caldas, Jornalista do Jornal O Estado de São Paulo, e do sr. Dionedes Casário da Silva, presidente da AEPET - Associação dos Engenheiros da Petrobrás, no dia 8 de julho de 1992 e do sr. Maurício Medeiros de Alvarenga, ex-diretor da área comercial da Petrobrás, em 15 de julho de 1992.

No âmbito da temática deste capítulo, os episódios relatados incluem, via de regra, a ação isolada ou conjunta das empresas Edubra, Tecóape e Polo Petróleo na intermediação de negócios da Petrobrás no mercado *spot* de petróleo e de seus derivados. Tomamos como referência básica os caracterizados e dimensionados pelo sr. Maurício Medeiros de Alvarenga, diretor comercial da Petrobrás e responsável pela área da Empresa na qual foram identificados.

Antes de adentrar nos tópicos específicos, fornecemos algumas informações mínimas sobre o mercado *spot* para situar sua importância frente a outras alternativas de abastecimento internacional. O País consome por dia, aproximadamente, 1.200.000 bpd - barris por dia. Para sua satisfação, a produção interna responde por 650.000 bpd, ficando 550.000 bpd a serem importados, dos quais 400.000 bpd vinculados a contratos de longo prazo, estabelecidos entre a Petrobrás e 5 ou 6 países produtores. Restam, portanto, 150.000 bpd a serem buscados no mercado *spot*, especialmente nas bolsas de Nova Iorque - que detém 75% do mercado mundial - e de Londres - com 20%. É nas operações deste mercado que ocorrem denúncias de irregularidades, traduzidas ora por preços presumivelmente altos, ora por compras em épocas inoportunas, ora para cumprir pretensas finalidades emergenciais, ora por abandono de procedimentos técnicos considerados rotineiros e necessários às negociações de preços.

## 2.3.2 As denúncias do diretor Maurício Alvarenga à CPI

Louvando-nos nas informações do sr. Maurício Alvarenga, diretor da área comercial da Petrobrás, destacamos as seguintes denúncias:

## A Operações Irregulares que Redundaram em Prejuízo para a Petrobrás

A.1 Aquisição de uma carga de óleo diesel da empresa americana Petraco, sediada em Coral Gables, na Flórida, em "condições desfavoráveis... causando um prejuízo presumido de 30 a 100 mil dólares".

Esta operação foi realizada em 14/8/91 e teria causado prejuízo porque toda a negociação de preço teve como referência o preço CIF - preço para entrega no destino - com a presunção de que a mercadoria partiria do Golfo do México quando, na verdade, partiu de Aruba, porto localizado a uma distância menor do destino - São Luiz, Maranhão - com o que o custo esperado do frete deveria ser menor e, igualmente, o preço final do produto. Como isso acabou não ocorrendo, sobreveio o alegado prejuízo.

A.2 Aquisição de uma carga de 30 mil toneladas métricas de óleo diesel da Interpetrol, empresa argentina representada no Brasil pela Edubra, com prejuízo presumido de US\$ 200 mil.

Em agosto de 1991, o Vice-Presidente da Braspetro, sr. Raul Josmann, repassou ao Departamento Comercial da Petrobrás, oferta de duas cargas de 30 mil toneladas métricas de diesel, da Interpetrol. Os problemas apontados pelo sr. Maurício Alvarenga foram o preço elevado e o momento inadequado da compra, daí ter havido o cancelamento de uma carga.

A.3 Aquisição de duas cargas de nafta das empresas Isaura e Pasa, ambas da Argentina, sendo uma de 5 mil e outra de 12 mil toneladas métricas. Como o prejuízo unitário foi de US\$3.00/tn, o prejuízo total alcançou US\$ 51 mil. Houve intervenção da Polo Petróleo no negócio.

Na ocasião, os preços foram considerados altos mas, ainda assim, a compra foi realizada. Outras duas ofertas de 7 mil toneladas métricas, apresentadas pela Pasa - Petroquímica de Argentina S.A., não foram aceitas pela Petrobrás, em 28 de novembro de 1991.

A.4 Aquisição de 3 cargas de óleo diesel da Marc Rich Internacional, com prejuízo presumido de US\$ 90 a 150 mil.

Teria sido uma operação precipitada, sem levar em conta outras propostas, com alegação de vantagem financeira para a Petrobrás, decorrente de aceitação, por parte da vendedora, de receber o pagamento no prazo de 90 dias. Mesmo com esta vantagem financeira, o ex-diretor Maurício Alvarenga considerou o preço elevado.

A.5 Aquisição de uma carga de 415 mil barris de petróleo argentino, do tipo *heavy*, fornecida pela Interpetrol e intermediada pela Edubra, no dia 20 de outubro de 1991, com prejuízo estimado não inferior a US\$ 650-700 mil.

Alega o sr. Maurício Alvarenga não ter havido avaliação do rendimento do produto (ou seja, análise da curva de destilação tendo em vista tratar-se de um tipo de petróleo muito novo) para, de forma abalizada, certificar-se da justiça do preço pago. Calculou o prejuízo unitário como de US\$ 1,64/barril. A compra de uma segunda carga, com negociação já ajustada, foi cancelada em fevereiro de 1992.

Além disso, o ex-diretor descaracterizou a finalidade alegada pelo sr. Hamilton Sérgio Albertazzi para a compra, qual seja a de recompor o estoque, rebaixado pela queda da produção interna, por efeito da greve dos petroleiros entre 11 e 22 de setembro de 1991. No dia 18/10/91, o estoque da Petrobrás era de 4.406.000 metros cúbicos; no dia 20/10/91 foi concretizada a operação; no dia do embarque, 21/10/91, o estoque da Petrobrás era de 4.545.000 metros cúbicos; valores muito superiores aos 3.750.000 metros cúbicos, quantidade considerada mínima pela diretoria de então. Para suprir a CPI de informações mais atuais, o sr. Maurício Alvarenga informou que no dia anterior ao de seu depoimento à CPI, portanto em 14/7/92, o estoque da Petrobrás era de 3.500.000 metros cúbicos.

Estas cinco operações totalizaram, na avaliação do sr. Maurício Alvarenga, o prejuízo mínimo de US\$ 1.021.000,00 e o máximo de US\$ 1.201.000,00. Agora estas, alegou ter impedido, após a exoneração do sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drummond, da chefia do Departamento Comercial, "seguramente uma meia dúzia de outros negócios já praticamente ajustados".

## B Irregularidades que não redundaram em prejuízo para a Petrobrás

B.1 Denúncia do sr. Green, executivo da empresa americana Coastal, ao sr. Maurício Alvarenga, sobre aliciamento para nomear a Polo Petróleo como sua representante no Brasil com vistas à continuidade de suas vendas de petróleo e derivados à Petrobrás.

O sr. Marco Túlio Café Marangoni abordou o sr. Green em um hotel do Rio de Janeiro, para lhe dizer que a Coastal deveria se associar à Polo Petróleo, empresa que representava naquele momento, para que as suas propostas de venda de petróleo e derivados fossem consideradas pela Petrobrás. Buscaram confirmar a exigência no Departamento Comercial da Petrobrás, negaram-na ao sr. Green o sr. Rogério Manso e o dr. Guerra mas confirmou-a o sr. Vagner Fracassi, adjunto do sr. Albertazzi, neste Departamento. Assim relatou o sr. Green ao sr. Maurício Alvarenga.

B.2 Alegada tendenciosidade do sr. Nelson Ferreira da Silva, da equipe do sr. Hamilton Sérgio Albertazzi, ao desconSIDERAR a empresa Cape Horn, estabelecida no Chile, de operação de compra de metanol, e favorecer a empresa sueca Petromar Trading.

O sr. Nelson Ferreira da Silva incluiu no sistema *Notes*, utilizado pela Petrobrás para registrar todos os atos de negociação realizados por seus técnicos, a mensagem de que a Companhia não iria comprar metanol nos próximos meses e após dias depois fechou aquisição do produto da Petromar, empresa sueca, por preço não adequado. Esta operação



se foi cancelada pelo não comprometimento, pela empresa vendedora, da data do embarque.

8.3 Ocorrido no caso 8.2, complementa o sr. Maurício Alvarenga dizendo que o sr. Santamaría, executivo da empresa chilena Cape Horn também foi abordado, em outubro de 1991, por pessoal da Polo Petróleo, com os mesmos argumentos utilizados no caso do sr. Green, da Coastal.

### 2.3.3 Comentários sobre as ocorrências

#### a Ascensão do sr. Maurício Alvarenga à Diretoria da Petrobrás

Recordo ao tempo em que o sr. Maurício Alvarenga assumiu e exerceu a diretoria da Petrobrás, vamos nos desparar com um profissional que confessou a sua inexistência na área comercial da Companhia, já que aos seus 34 anos de exercício profissional nunca houvera por ela trafegado. Ainda assim, o sr. Eduardo Teixeira o convidou para o cargo. A versão do sr. Maurício Alvarenga à CPI foi a seguinte:

"O SR. MAURÍCIO ALVARENGA: Eu, na verdade, me aposentei em 30 de abril de 1990. Quando tinha exatamente 6 meses de aposentadoria, no dia 30 de outubro, fui convidado a comparecer à Petrobrás pelo sr. Eduardo Teixeira, então seu Presidente, a quem eu não conhecia, mas ele é meu, e ele me fez o convite para ser o diretor da Petrobrás na área comercial. Ele disse que queria alguém com determinada experiência gerencial, um homem de casa, que nunca anteriormente tivesse trabalhado na área comercial. Eu realmente trabalhei em muitas áreas, mas nunca na área comercial."

O sr. Maurício Alvarenga tentou e não conseguiu manter o sr. Arthur Fernandes na Superintendência do Departamento Comercial, pois o Presidente da Companhia informou-lhe ter "ordens de Brasília" para nomear o sr. Hamilton Sérgio Albertazzi. Ou, segundo suas próprias palavras:

"A minha intenção era manter o que eu encontrei, o homem antigo de empresa, correto, probo, competente, que era o sr. Arthur Fernandes. Mas na época o então presidente da empresa, o sr. Eduardo Teixeira, disse que esse nome não tinha aprovação de Brasília. E, num certo momento, no final de novembro de 1990, eu soube, através deste e seis ou vinte e oito dias que estava atuando como diretor, o sr. Eduardo Teixeira chamou-me ao gabinete e disse: "Maurício, tenho ordens de Brasília - não disse de ordens de Brasília - para designar o sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Bramond como superintendente do departamento comercial e você entende que uma ordem de Brasília é para ser cumprida."

No seu depoimento à Polícia Federal, o sr. Maurício Alvarenga foi mais explícito na identificação da origem das "ordens de Brasília". Está escrito no Relatório de Inquérito Policial nº 339/92:

"Passados alguns dias, o então presidente Eduardo Teixeira lhe chamou, comunicando-lhe que deveria trocar o superintendente comercial Arthur e colocar no seu lugar Hamilton Sérgio Albertazzi. A ordem para essa troca seria proveniente do Presidente da República Fernando Collor de Mello. Maurício assim declarou: "em dia desses o depoente foi chamado pelo presidente Eduardo Teixeira oportunidade em que foi informado que deveria trocar o superintendente comercial. Eduardo Teixeira apontou para a fotografia do Presidente da República, dr. Fernando Collor e disse ao depoente que a ordem para trocar o superintendente comercial provinha dele e que deveria ser colocado em seu lugar o sr. Hamilton Sérgio Bramond Albertazzi."

Como o sr. Eduardo Teixeira segun o inquérito policial a versão do sr. Maurício Alvarenga, este foi reinquirido. Nesta segunda ocasião manteve a versão do diálogo travado com o sr. Eduardo Teixeira, dizendo que a ordem para colocar Albertazzi na superintendência comercial provinha do Planalto, no caso, do próprio Presidente da República. O prégio sr. Albertazzi apontou para esta direção ao dizer à CPI que ouviu do presidente Eduardo Teixeira, por ocasião do convite para ocupar a superintendência o seguinte:

"Dentre as opções que posso contar, o senhor é a melhor delas, até pela experiência anterior na área comercial. E se disser "é o senhor tem boas referências inclusive de Brasília".

A partir de então, embora se tratasse cortemente, diretor e superintendente não escondiam de ninguém suas divergências no trato dos negócios comerciais da Companhia. Tais relações foram sendo esgarçadas

no desenvolver dos negócios firmados pelo departamento, com os técnicos associando-se a um dos estilos dos dois profissionais. Ao superintendente Albertazzi, associaram-se os srs. Wagner Fracassi e Nelson Ferreira da Silva e ao diretor Maurício, os srs. Sérgio Abramant e João Carlos de Luca - seus assistentes; Rogério Nassu - Chefe da Divisão de Comercialização de Derivados de Petróleo - e Maurício Ferreira - da área de Planejamento.

#### b Análise do processo de descoberta e ataque às irregularidades

Antes de qualquer comentário, apresentamos o cronograma das operações consideradas irregulares pelo sr. Maurício Alvarenga.

RG de 1991	Operações consideradas irregulares	Valor ISX 1994	Reserva - tação	Prejuízo (em US\$ 1000)	Maurício Alvarenga	Polícia Federal
ago	Diesel/Interpetrol (A2)	5.847	Edubra	200	0	0
ago	Diesel/Petraco (A1)	6.620	-	30-100	33,4	33,4
ago	Diesel/Harc Rich (A4)	6.776	-	90-150	0	0
set	Mr. Green/Coastal (B1)	n.a.	Folo	n.a.	n.a.	n.a.
out	Hydra/Interpetrol (A5)	7.744	Edubra	450-700	0	0
out	Santamaría/Cape Horn (B3)	n.a.	Folo/Edubra	n.a.	n.a.	n.a.
out	Nafta/Isaura (A3)	1.918	-	31	0	0
out	Metanol/Petrucar (B2)	0	Folo	0	0	0
nov	Nafta/Pasa (A3)	1.842	-	(a)	0	0
Total		31.767		1021-1201	33,4	33,4

(a) Valor incluído na operação Nafta/Isaura n.a. - não se aplica

Segundo contou o sr. Maurício Alvarenga, ele começou a perceber as irregularidades na sua diretoria entre maio e junho de 1991. Trouxeram-lhe o sr. Rogério Nassu - que se orgulhava de ter praticado suas opiniões sobre negócios de sua área - e, também, o sr. Maurício Ferreira. Ao presidente Ernesto Weber levou suas desconfianças em agosto e elementos de convicção em setembro, mas só apurando-os, com detalhes, em novembro e dezembro de 1991, após a convocação do sr. Albertazzi de cargo de superintendente. No cronograma das operações denunciadas pelo sr. Maurício Alvarenga nenhuma delas ocorreu nos meses de maio e junho de 1991, sendo contemporâneas das vezes que procurou o presidente da Companhia.

As informações que a ele eram trazidas pelo sr. Rogério Nassu adicionou as prestadas pelos seus assistentes, srs. Sérgio Abramant e João Carlos de Luca; a respeito de contatos mantidos por eles com o sr. João Alves de Oliveira - ver os episódios do currículo do sr. Sérgio Abramant, preparado a pedido do sr. Albertazzi e entregue pelo sr. João Alves ao sr. Alfeu Valença, presidente da Companhia, em junho de 1991, para ser nomeado para a Superintendência de Transporte e da entrevista mantida com o sr. De Luca, no dia 24/10/90, um dia depois da posse do sr. Eduardo Teixeira na Presidência da Petrobrás, ocasião em que o sr. João Alves propôs-lhe que assinasse um pedido de demissão, em branco, em troca de sua permanência na diretoria, antes tratados anteriormente neste Relatório.

Como este mesmo sr. João Alves era proprietário da Polo Petróleo e teve, durante algum tempo, associação comercial com as empresas Edubra e Tecocape, o sr. Maurício Alvarenga firmou convicção sobre a existência de um "esquema" que tinha uma faceta externa (João Alves-Polo-Tecocape-Edubra) e uma faceta interna (Albertazzi-Fracassi-Nelson Ferreira).

Na origem de suas desconfianças, foi se dando conta da ...

"existência de pressões externas em diferentes áreas, em particular na minha área de contato que era a área comercial. Essas pressões externas tiveram uma participação também através de uns poucos empregados da Petrobrás, havendo também uma participação dessas pressões externas através de lutas internas"

Para concluir assim:

"O que podemos afirmar, porque os fatos documentais existem - e eu cito alguns exemplos de fatos que foram realizados a nossa revelia - de que havia um grupo de empresas conexas, a Polin, a Tecocape, a Edubra e a Harc Rich, que trabalhavam de alguma maneira interligadas, até no mesmo endereço de mesmo prédio. Tornando responder com absoluta clareza a V.Exa. é o meu entendimento, baseado em fatos, de que esse grupo de empresas tinha poder de pressão dentro da empresa."

Por fim, atribuiu à força do tal "espuma" a demissão do sr. João Carlos de Luca, da diretoria de exploração, ocorrida em 29 de agosto de 1991, por contrariar interesses do grupo nas negociações de compra e leasing de plataformas e a sua própria, da diretoria comercial, ocorrida em 29 de janeiro de 1992, como represália a sua participação na exoneração do sr. Albertazzi da superintendência. Neste último caso, com base no que advira do ex-presidente Eduardo Teixeira, no início de sua gestão à frente da diretoria comercial, disse ao sr. Ernesto Weber, presidente da Companhia, em setembro de 1991:

"Presidente, configuradamente, não tenho a menor dúvida, hoje, de que temos problemas dentro do departamento. Há duas posições possíveis: ou vou embora, ou tento que substituir o dr. Albertazzi e evidentemente os seus assessores diretos que estejam envolvidos. E disse mais: Sabendo que, por rumores que existem, vai desabar o mundo sobre minha cabeça."

Levada a situação ao sr. João Santana, Ministro da Infra-estrutura, pelo presidente Ernesto Weber, aquele teria dito o seguinte:

"O mundo não vai desabar só na cabeça dele não, vai desabar na dele, na minha e na sua."

Em seu depoimento à CPI, o sr. Maurício Alvarenga seguidamente argumentou com a falta de acesso oportuno aos dados e documentos comprobatórios das irregularidades para justificar, acreditamos, não só a defasagem entre a ocorrência dos fatos que alimentaram sua suspeição e suas providências como diretor, mas também para dissociar a sua pessoa das que se envolveram nos episódios que veio a denunciar. O fato de o sr. Maurício Alvarenga deixar de mencionar sua colaboração com a equipe de transição do Governo Collor, inclusive começando no "Bolo de Noiva", aspecto identificado no depoimento do sr. Sírio Medeiros à Polícia Federal e destacado pelo sr. João Eduardo de Santana, quando depôs perante esta CPI - soma-se para demonstrar a ausência de um quadro dissociatório da proximidade que desfrutou dos elementos da nova equipe de governo, ainda que isso não possa ser considerado como motivo para condenação apriorística. Traços deste quadro são fornecidos pelas seguintes passagens de seus depoimento à CPI, conforme mostramos a seguir:

"A partir de maio e junho de 1991, comeci com meus assistentes, meu chefe de gabinete, a ter desconfiança de algumas operações que estavam sendo feitas. Não tinha nenhum fato comprovado, até porque não tínhamos acesso a esses fatos, a documentações relativas a esses fatos..."

"Detectamos após a saída, a exoneração do dr. Albertazzi, e só tivemos acesso aos documentos, aos fatos. Ou seja, a partir de final de novembro, dezembro do ano passado é que podemos levantar, inclusive com documentos, com fatos, com avaliações, essas irregularidades..."

"Pouco depois, já com outros elementos e com convicção, no início de setembro, ou, então, talvez com o nosso presidente, dr. Ernesto Weber, e lhe disse: "Dr. Weber, hoje eu tenho convicção tremenda de que há coisas erradas, porque eu não tenho acesso à documentação; eu não consigo sequer mandar relatórios mensais para a diretoria, um relatório como deve ser feito..."

"Se alguém me perguntar se eu não sabia de nada, se sou cego, digo que não tinha os fatos e não como ter acesso a eles..."

"Ele era meu subordinado direto como superintendente do departamento comercial. Eu pedi sempre informações e dados que nunca obtive, mas queria ressaltar que ele jamais me disse que não faria: "Sim senhor, vou trazer". "Pois não, vou trazer..." Só que, em muitas das vezes, não trazia." (Nota da Relatoria referindo-se ao sr. Albertazzi)

"Pois não, quando Wagner Facilar, não sei se ficou claro que, inclusive, eu só pude ter acesso a essas coisas depois da saída do sr. Albertazzi, ou seja, no final de novembro, dezembro e janeiro no final de janeiro eu sei."

"Até a saída do grupo interno dirigido pelo dr. Albertazzi, não tinha acesso às informações nem aos fatos, tinha suspeitas."

A despeito da alegada falta de acesso a informações sobre irregularidades, o sr. Maurício Alvarenga chegou a mencionar a identificação do episódio 8.2 pelo sistema computadorizado *Notes*, utilizado no departamento comercial, ali instalado para registrar todos os passos das operações de compra e venda, conforme suas próprias palavras.

"Esse *Notes* foi até introduzido com a finalidade de registrar, é uma espécie de conversa, vamos dizer assim, eletrônico, sem dizer, toda e qualquer discussão entre os nossos operadores é feita por meio do terminal de cada um e fica registrada."

É compreensível que as atribuições da diretoria que ocupava não permitissem ao sr. Maurício Alvarenga colocar-se em campo para verificar, pessoalmente, a adequação de fechamento das negociações. É até provável que o sr. diretor, pelo noviciado da função assumida, desconhecesse a potencialidade do instrumento de acompanhamento e controle que tinha em mãos. Ainda assim, com base nas posições do diretor, os seus assistentes poderiam, a tempo, ter feito o devido rastreamento com base nas anotações registradas no sistema *Notes*.

Neste particular, os indícios de duplo comportamento do sr. Sérgio Abramant são evidentes, quando sabemos das discordâncias de procedimento entre os srs. Maurício Alvarenga e Hamilton Albertazzi. Assim, como assistente do sr. Maurício Alvarenga, aceitou a intermediação do sr. Hamilton Albertazzi para manter contatos com o sr. João Alves. Ao que parece, o sr. Sérgio Abramant resolveu mudar de comportamento após os resultados negativos obtidos com a apresentação de seu currículo ao sr. Alfeu Valença, em junho de 1991 e com a substituição deste, em agosto de 1991, pelo sr. Ernesto Weber.

Por outro lado, conforme o sr. Maurício Alvarenga, toda operação que ultrapassasse US\$ 600.000,00 devia ser apresentada à diretoria executiva "para aprovar, para ter conhecimento e ver se está correto", o que foi confirmado tanto pelo sr. Albertazzi quanto pelo sr. Francisco, em seus depoimentos.

Segundo afirmamos - cf quadro 14 apresentado - todas as operações colocadas sob suspeição, foram superiores ao valor referido, o que as sujeitava à deliberação da diretoria executiva, não sabemos, pois, razão ao diretor Maurício Alvarenga quando argumentou desconhecê-las, mesmo porque ele próprio as submeteu ao referencial da diretoria.

Além dessas questões, o sr. Maurício Alvarenga respondeu ao dizer que ao sr. Sérgio Abramant foi proposta vaga em diretoria em troca de assinalar em pedido de demissão com data em branco e ao atribuir o bom êxito da aquisição da plataforma Intrepid SS à negociação direta com a proprietária do equipamento e que, em ambos os casos, não aconteceu.

c. Análise das operações previamente ditas

Operação A-1 - Compra de diesel da Petróleo Oil Company Ltd.

No dia 12 de agosto de 1991, a Petrobrás buscava diesel no mercado *spot*, tendo coletado oferta de quatro empresas. No dia seguinte, continuava a busca que foi encerrada a 14 deste mesmo mês, com o fechamento de um contrato com a Petróleo, para 240.600 barris a US\$ 25,44/barril-CIF. Esta era uma das "doze ou treze cargas" compradas em agosto para entrega em setembro/91, mês da greve dos petroleiros conforme sr. Wagner Fracassi em seu depoimento à CPI.

Os peritos da Polícia Federal constataram a coincidência da origem das ofertas da Petróleo e da Coastal, outra ofertante. Tendo em vista ser a primeira uma *trading* e a segunda uma produtora de petróleo, a eles configurou-se a hipótese de a Petróleo ter adquirido a produção da Coastal e a repassado à Petrobrás, por preço superior, o que efetivamente ocorreu. E, assim, a diesel foi comprada por preço superior de US\$ 8-22/barril, inclusive por diferença do porto de origem do Golfo do México para Aruba. Como foram descarregados 240.717,84 barris, o prejuízo estimado pelos peritos da Polícia Federal chegou a US\$ 55.064,67.

Sobre esta operação não se manifestou o relatório da Comissão de Sindicância da Petrobrás.

Operação A-2 - Compra de diesel da Interpetrol, intermediada pela Edura

No dia 17 de agosto de 1991, o então vice-presidente da Braspetro, sr. Raül Musadine, dirigiu à Petrobrás fato, encaminhando oferta de cinco diesel em que havia sido apresentada pela Interpetrol, empresa espanhola, em que havia estado recentemente, o superintendente-adjunto do DECOM, sr. Wagner Fracassi, recebeu a oferta no próprio dia 19, tendo-a despatchada para a Divisão de Comercialização de Derivados, no dia 23 de agosto, data em que a Petrobrás fechou contrato de compra de 27-36.000 toneladas. Como, neste dia, foram apresentadas outras propostas, os peritos da Polícia Federal procederam às comparações necessárias para julgar a decisão de compra, tendo coletado os seguintes valores:

- Interpetrol.....	US\$ 60,21
- Cotia.....	64,19
- C. Itoh.....	64,27
- Cargill.....	64,30
- Chevron.....	64,34
- Stinnes.....	64,35

A conclusão dos peritos é de não houve prejuízo, pois a Petrobrás adquiriu o produto da empresa que fez a oferta ao menor preço.

Ainda assim, registramos os seguintes dados encontrados nos autos do processo:

- a. o período de carregamento foi fixado para ocorrer entre 15 e 30 de setembro, quando o usual é um prazo de 5 dias após a compra; e,
- b. o relatório de sindicância da Petrobrás, dadas as características da greve, considerou o negócio aceitável, porém suspeito o fato de a Edubra ter encaminhado três cópias de sua carta de credenciamento no mesmo dia 19 de agosto, além de a assinatura do gerente geral da Interpetrol, aposta na oferta enviada à Braspetro ser diferente daquela nas cartas encaminhadas ao DECOH. Quanto a este último ponto, a Polícia Federal dispõe de elementos, em seu inquérito IPL 339/92, que atestam a autenticidade das assinaturas.

#### Operação A.3 - Compra de nafta junto à Pasa e Isaura

Em 18 de outubro de 1991, a Isaura S/A ofereceu 10-15.000 metros cúbicos de nafta. Depois de troca de correspondências, a 24 de outubro é fechado o negócio entre Isaura e Petrobrás para 15.000 metros cúbicos, ao preço "Mean Platt's European Ara - 18,00" DARA pagamento a 30 dias do B/L. No documento intitulado "Informações sobre operações comerciais com o exterior", n. FI-083, de 6/11/91, comprova-se que a oferta de Isaura foi a melhor. Em "Nota ao Presidente Ernesto Weber", de 23 de abril de 1992, portanto 6 meses após o FALCO, o chefe da DICEO, Rogério Manzo, considerou que os preços negociados com a Pasa e Isaura foram uma boa alternativa para o Brasil, "porém, a repartição de benefícios foi considerada ruim para nós e fora daquelas tradicionalmente obtidas junto aos argentinos". Mostra que recebeu autorização do sr. Fracassi para fechar o negócio com desconto de US\$ 16,00 (Ara - 16,00) mas que, por seu próprio esforço, obteve desconto de mais US\$ 2,00, ou seja, o preço passou para Ara - 18,00.

A quantidade comprada da Isaura foi, ao fim, de 10.333,282 toneladas métricas, no valor de US\$ 1.917.857,10.

A compra de nafta da Pasa, pela Petrobrás, ocorreu em 11 de novembro de 1991. Conforme informam os peritos da Polícia Federal, "esta aquisição foi feita pela melhor oferta" e ficam valendo os termos da já referida "Nota ao Presidente Ernesto Weber". Os números finais da operação: quantidade de 5.239,614 toneladas métricas; valor total de US\$ 1.042.563,70.

#### Operação A.4 - Aquisição de 3 cargas de diesel da Marc Rich

No dia 5 de agosto de 1991, a Petrobrás colelava preços e ofertas de diesel no mercado, obtendo 3 propostas para, no dia seguinte, fechar negócio com uma delas, a da Marc Rich, seguindo recomendação do sr. Vagner Fracassi. Foram adquiridos 250.094,22 barris por US\$ 6.776.262,737. Pelos cálculos comparativos, realizados pelos peritos da Polícia Federal, a oferta da Marc Rich foi a melhor daquele dia e, portanto, dentro da normalidade.

#### Operação A.5 - O petróleo tipo *hydra* da Interpetrol

Trata-se de uma operação de compra de um petróleo leve que conseguiu a ser fornecido pela Argentina, após a desregulamentação de sua economia. Os entendimentos entre a Interpetrol e a Petrobrás tiveram início em 23 de setembro de 1991 vindo a ser concluídos em 2 de outubro do mesmo ano. A operação, intermediada pela Edubra, compreendeu o carregamento de 415.635,588 barris, no dia 29 de outubro, no valor de US\$ 9.764.649,68. Sobre esta operação foram estas as conclusões do Laudo Técnico da Polícia Federal:

"O baixo nível dos estoques de petróleo, a margem positiva verificada na Operação e a greve deflagrada na Petrobrás em setembro de 1991, aliado, ainda, ao fato de ser esta a melhor oferta, em termos absolutos, de óleo leve, permitem aos signatários caracterizar como normal a operação de compra do *hydra* junto a Interpetrol, não se configurando qualquer prejuízo à Petrobrás. A verdade que, dado a sua proximidade geográfica em relação a Ar-

gentina, talvez uma negociação mais demorada pudesse resultar numa melhor repartição de benefícios, melhorando, assim, os números em relação ao *hydra*. Quanto ao fato do óleo ter sido adquirido sem uma análise prévia, os peritos não localizaram nos documentos apresentados pela Petrobrás, qualquer norma que exigisse tal procedimento. O único documento nesse sentido, de autoria de Maurício Ferreira (SACC), foi publicado no *Notas* em 19.01.92, sob o título "Questão de Métodos e Procedimentos... posterior, portanto, a importação do referido óleo."

#### Operação B.1 - Aliciamento do sr. Richard Green, da Coastal

No dia 10 de setembro de 1991, no Caesar Park Hotel do Rio de Janeiro, o sr. Richard Green Jr., Vice-Presidente da Coastal States Trading, Inc, sediada em Miami, Flórida, foi procurado pelo sr. Marco Túlio Café Marangoni, consultor a serviço da Polo Petróleo. Em virtude de ter interpretado a proposta deste último como tentativa de aliciamento, o sr. Green buscou a Petrobrás para esclarecimentos. A esse respeito ele assim se expressou em fax transmitido ao sr. Antônio Cráido Câmara Porto, presidente da Comissão de sindicância da Petrobrás:

"Confirming my telephone conversation with you today, Polo Petroleum in Rio approached Coastal and implied that Coastal would have to go through Polo in order to do any significant business with Petrobras."

"I contacted Mr. Rogério Manzo and Mr. Luis Guerra of Petrobras in the Commercial Department and they both confirmed that Coastal should continue dealing directly with Petrobras without the need for any outside agent or representative."

"Since another member of management in the commercial department indicated that Polo Petroleum could be a suitable agent, I then approached Mr. Alvaranga, Commercial Director, who confirmed that Coastal did not need any representation in Brazil. Due to these mixed signals, Mr. Alvaranga suggested that Coastal conduct its business directly with the New York, Petrobras office. We have followed this advice since that time."

Assim, nesta mensagem, o sr. Green afirma que foi procurado pela Polo Petróleo. Quem o fez foi o sr. Marco Túlio Café Marangoni, conforme suas declarações à CPI. Diz, também, o sr. Green que um membro da administração do departamento comercial mencionou que a Polo Petróleo poderia ser um agente adequado. Trata-se do sr. Vagner Fracassi, superintendente-adjunto do departamento comercial, conforme se depreende dos elementos colhidos pelas Comissões de Sindicância da Petrobrás, Polícia Federal e CPI. Por seu turno, o sr. Vagner Fracassi esclareceu ter instruído o sr. Green Jr. a regularizar sua representação para negócios com a Petrobrás, até então, mantida em caráter informal.

O sr. Marangoni disse à CPI que o encontro tinha, para ele, o ...

"...objetivo de atualizar-me em termos do que a Coastal vinha desenvolvendo na América Latina, mais especificamente no Brasil, e também de me colocar a sua disposição numa eventualidade de que viessem a necessitar de algum tipo de apoio, de serviço de representação aqui no Brasil junto à Petrobrás ou a indústrias petroquímicas."

"Foi um encontro cordial, não houve nada de espetacular, nenhum imprevisto. E ele muito francamente me disse que estava satisfeito com o esquema que ele tinha na Petrobrás, que vinha funcionando muito bem; e que não estava sentindo nenhuma necessidade de ter uma representação nova no Rio de Janeiro, ou no Brasil; ele já tinha representante atuando. Não me disse quem seria esse representante. Posteriormente vim a saber que este representante era o Dr. Carlos Sant'Anna, o ex-presidente da Petrobrás. Mas ele não descartou a possibilidade de uma representação futura, caso surgissem dificuldades de relacionamento. Naquele momento, entretanto, ele não tinha porque mudar de representante ou ter um novo representante. Enfim, nós nos despedimos e nunca mais mantive qualquer contato com essa empresa."

Por sua vez, a versão do sr. Fracassi foi essa:

"Recordo que em abril, na cidade de San Antonio, Texas, eu e dois colegas da Petrobrás reunimo-nos num almoo com alguns representantes da Coastal - cerca de cinco. Nessa oportunidade, fui perguntado se, para atuar no Brasil, precisava-se de representante. Explicuei a todos que a situação não havia se alterado, que a forma de trabalho da Petrobrás permanecia a mesma, ou seja, a escolha de representante, no Brasil ou não é de total decisão da empresa."

"Posteriormente, recebi informações sobre representação informal de uma empresa do ex-presidente Carlos Sant'Anna para com a Coastal. Na oportunidade da visita do dirigente da Coastal, perguntei a ele sobre essa representação informal. Informamos novamente que a decisão de ter um representante no Brasil cabe apenas à empresa. Existem empresas que atuam no Brasil com representantes, e outras não. Informei que o modo de representação informal não era o correto; que deveria ser providenciada a formalização ou trabalhar diretamente. Esse dirigente da Coastal informou que era sempre assediado por duas companhias desleais de representantes e citou duas: a Polo e outra, de cujo nome não me recordo e nem conhecia, perguntando se era aceitável. Eu disse que não tinha nada contra a companhia e reafirmei que a decisão de usar ou não representante é da companhia que está negociando com a Petrobrás."

Com vistas a esclarecer a intenção dos negócios da Coastal junto à Petrobrás, a Polícia Federal buscou saber do sr. Green das relações de uma empresa com outras no Brasil. Disse o sr. Green que o sr. Carlos Sant'Anna, ex-presidente da Petrobrás não é representante da Coastal no Brasil, admitindo apenas consultas junto a ele sobre investimentos da área de petroquímica. Por sua vez,

"Carlos Sant'Anna afirmou que representa a Coastal na área de petroquímicos, inclusive disse possuir um contrato particular com aquela empresa, para cuidar dos interesses da mesma aqui no Brasil." (Relatório Inquérito Policial n. 339/92).

Este conflito entre as informações dos srs. Green e Carlos Sant'Anna põe a descoberto um mal disfarçado jogo para manter interesses comerciais vizinhos na área do comércio de petróleo e derivados junto à Petrobrás. Em seu depoimento a Polícia Federal dá conta do desagrado de algumas companhias estrangeiras, entre elas a Coastal, com a situação, naquele momento, na Petrobrás. Nos termos do Relatório da Polícia Federal:

"Prosseguindo afirmou o sr. Carlos Sant'Anna que a partir da administração de Afonso Valente e Ernesto Weber, tanto a Coastal como outras companhias de petróleo, manifestaram alguma preocupação com relação ao comportamento da área comercial da Petrobrás, sob alegação que, anteriormente, aqueles executivos tinham acesso direto ao principal executivo daquela área que é o superintendente-geral do DECOM. Com a entrada do sr. Albertazzi, esses executivos não conseguiram se entrevistar com ele, deixando-os preocupados, razão pela qual pediram auxílio ao depoente que, na qualidade de ex-presidente daquela estatal, poderia ajudá-los. Infelizmente não conseguiu contato com Albertazzi, nem mesmo por telefone".

Os vínculos empresariais no âmbito da economia privada (sr. Green e Carlos Sant'Anna) e as tentativas de estabelecer novos compromissos (Polo e Coastal) não nos dizem respeito. Cabe, entretanto, sob os domínios de nossa competência o uso das instituições do Estado, das empresas públicas e das de economia mista para fazer valer interesses comerciais privados. Neste sentido, o estabelecimento da informação prestada pelo sr. Green à Polícia Federal pode estar representando um jogo pretensamente armado para combater a competição que a Polo Petróleo, recém-constituída, poderia exercer contra os interesses da Coastal no Brasil. De outro lado, não se justifica que esta própria Polo Petróleo pudesse contar, para viabilizar suas pretensões comerciais, com o apoio de parte do pessoal da Petrobrás, facilitando negócios, privilegiando oportunidades. Este episódio sugere um quadro de disputa de mercado que, muitas vezes, contou com apoio e simpatia de parte do quadro técnico da Petrobrás fora dos parâmetros que devem regular a atividade da Companhia estatal.

**Operação B-2 - Compra de metanol, da Petromar Trading, com intermediação da Polo Petróleo.**

Em 17 de setembro de 1991, a Petromar ofereceu 15.000 toneladas de metanol de origem europeia à Petrobrás, por fax dirigido ao sr. Nelson Ferreira da Silva. Entre este dia e o dia 10 de outubro do mesmo ano, em que é fechado o negócio, foram trocadas inúmeras correspondências entre as partes. Nesta ocasião, aguardava-se a renovação da licença do IBAMA para reinício das importações de metanol, suspensa desde o mês de junho de 1991. Conforme esclarece o Relatório do Inquérito Policial n. 339/92, a proposta da Petromar foi levada pessoalmente pelo sr. Marco Túlio Café Marangoni, consultor da Polo Petróleo, ao sr. Wagner Fracassi.

Pelo fato de o ofertante ter se submetido à renovação de licença pelo IBAMA e ao prazo de pagamento de 90 dias do B/L, a Polícia Federal constatou ser esta a melhor oferta.

Entretanto, isso se deu num contexto de poucas possibilidades comparativas vez que a Petrobrás não vinha negociando nem acompanhando o mercado. Além do mais, não houve contraproposta da Petrobrás ao preço oferecido pela Petromar e é estranhável que se fechasse tão rapidamente o negócio quando a própria Companhia fixou uma faixa de carregamento excessivamente grande - out/nov de 1991 - somente compatível com a informação lançada no *Notes*, por Nelson Ferreira da Silva, a 3 de outubro, em resposta à Cia Trading Cape Horn, do Chile, na qual diz que a Petrobrás dispunha de metanol suficiente para os próximos meses. Ainda assim, uma semana depois, fecha o negócio com a Petromar. Este episódio encerrou intensa discordância entre os srs. Wagner Fracassi e Nelson Ferreira, de um lado, e Rogério Manso, de outro; aqueles favoráveis e este contrário ao fechamento da operação.

Por fim, não era costumeiro à Petrobrás negociar com uma *trading* (Petromar) representada por outra *trading* (Polo).

Esses elementos, associados ao fato de estar atuando como representante da Petromar, a Polo Petróleo, podem ser indiciariamente levados em conta para caracterizar beneficentismo impróprio desta última. Por fim, informamos que a operação não foi concretizada porque a Petromar não conseguiu entregar o produto no prazo acordado e a Petrobrás promoveu o arbitral.

**Operação B-3 - Alíciamento do sr. Daniel Santamaría, da Cape Horn**

Conforme declarou o sr. Maurício Alvarenga à Comissão de Sindicância da Petrobrás, o sr. Daniel Santamaría, da empresa Cape Horn, do Chile, foi aliciado com vistas a aceitar representação da Edubra nas suas operações comerciais com a Petrobrás. No caso prescrite, o referido sr. Santamaría, de volta ao Chile, levou consigo uma cópia da Edubra e Polo Petróleo, reproduzindo todos os seus passos nos diversos órgãos do Departamento Comercial da Petrobrás e adiantando que o sr. Rogério Manso não tinha competência para decidir sobre compras, com o que as duas empresas buscaram demonstrar ao empresário chileno conhecimento íntimo do processo decisório da Companhia e capacidade para tornarem-se suas representantes no Brasil.

#### 2.3.4 As apurações levadas a efeito pela Petrobrás

A direção da Petrobrás, ao tomar conhecimento das denúncias da imprensa sobre a atuação do "esquema PP" na Companhia, instituiu uma Comissão de Sindicância pela Ordem de Serviço P-002/92, de 25 de março de 1992, para apurar os fatos no âmbito de suas competências. Esta Comissão investigou quatro casos: carta de representação da empresa nigeriana de petróleo Nigerian National Petroleum Co. à Technape; credenciamento da empresa americana Bear Stearns, representada no Brasil pela Polo Petróleo, como corretora no mercado futuro da Petrobrás; aquisição de uma carga de metanol da Petromar Trading e compra de diesel da Interpetrol, da Argentina, com intervenção da Edubra. Os três primeiros não produziram nenhum resultado por terem sido abortados ou impedidos e o quarto, no entender da comissão, não causou prejuízo à Petrobrás. Conforme as investigações da Polícia Federal, as denúncias do sr. Maurício Alvarenga à CPI e os fatos abordados pela própria imprensa, chegaram à conclusão que a referida comissão restringiu excessivamente o seu espectro investigatório. Associe-se a isso a redução do prazo inicial de seu funcionamento de 30 para 10 dias, por ordem do Ministro da Infra-estrutura, o sr. João Santana. Os dados à disposição da CPI autorizam apenas a conclusão de ter havido associação entre a limitação do espectro temático e a redução do prazo. Tanto a redução do espectro de investigação pode ter sido intencional e ensejado a redução do prazo, quanto a decisão de reduzir o prazo pode ter levado a reduzir os temas das apurações. Em qualquer das hipóteses, a prática é condenável, por submeter a busca da verdade a interesses pessoais ou de grupos que, em geral, não coincidem com o interesse público. Ademais, alimenta a hipocrisia comportamental das autoridades que buscam sobrepor aos resultados esperados o formalismo dos ritos. Com isso, prevalecem com suas responsabilidades à frente da coisa pública.

#### 2.3.5 Conclusões sobre as operações no mercado spot

O cenário que abrigou as denúncias de irregularidade na Petrobrás, tanto no caso de operações no mercado spot quanto em outras, que estão sendo abordadas em outros itens deste Relatório, estava desenhado pela atuação política do novo governo de cunho neoliberal, que adotou as bandeiras da desregulamentação, da privatização e do combate aos monopólios. Estas diretrizes afetavam muito de perto o modo de operar e a própria existência da Petrobrás como monopólista. Para fazer valer suas diretrizes políticas no seio da Companhia, o Governo Federal definiu perfis específicos de profissionais para sua direção, o que acirrou os ânimos entre os diversos grupos que ali atuavam como profissionais de carreira.

De outro lado, os interesses comerciais de um sem-número de pessoas e empresas que vendem e compram serviços e produtos da Companhia, de uma forma ou de outra, sentiriam ameaçada a continuidade de seus negócios com as previsíveis alterações, umas sugeridas, outras postas em prática.

Porém, independentemente dos rebates comerciais que consideramos naturais numa economia de mercado, resta-nos chamar a atenção para a repercussão destes fatos no âmbito da Petrobrás, os quais indicamos a seguir:

a) o caso da Coastal é, nesse sentido, emblemático. Trata-se de uma empresa que desfruta de posição privilegiada como fornecedora de petróleo à Petrobrás. Deponentes denunciados confirmaram que ela fechou inúmeros negócios com a Companhia, em 1991. A tentativa do sr. Carlos Sant'Anna - seu representante, de peso no Brasil, por que ex-presidente da Estatal - de ligar, ainda que sem sucesso, para o sr. Albertazzi buscando informações e esclarecimentos; a presença do sr. Green no Brasil; a dificuldade encontrada para acesso ao superintendente comercial (tanto assim que o sr. Green fala com o sr. Fracassi, adjunto, mas não com o titular, sr. Albertazzi), dão conta de indícios de mudanças em curso. Além destes aspectos, naquele ano de 1991 estavam ocorrendo mudanças na economia da vizinha Argentina, com a implantação de sua política de *liberalização* e, também, da ativação do Mercosul. Por isso, muitas empresas brasileiras e estrangeiras puseram-se a firmar posição no mercado argentino de petróleo, visto que a privatização desses negócios abriu oportunidades antes desconhecidas. A Coastal já dispunha de posição estratégica para fornecer petróleo ao mercado brasileiro por estar situada em Aruba. Buscava fazer o mesmo na Argentina. Assim também o fizeram Edubra e Polo Petróleo. Isso, sem dúvida, provocou choques dentro interesses comerciais concorrentes:

b) a tese dos srs. Hamilton Albertazzi e Wagner Fracassi de que a existência de irregularidades nas operações de compra de petróleo e derivados pela DECOM-Petrobrás somente seriam comprovadas com a existência de prejuízos, não é aceita pela CPI tal como formulada. Intereza-nos desdobrá-la em dois tempos distintos. Em primeiro lugar, para que as irregularidades prosperassem seria necessário haver uma vontade voltada para tais fins. Em segundo lugar, lograda tal intenção e aproveitando ou criando circunstâncias específicas, deveriam ter proporcionado resultados pecuniários aos interessados em detrimento da Petrobrás. Relativamente ao aspecto terminativo dos resultados, ficamos com as conclusões da perícia técnica da Polícia Federal que estabeleceu o prejuízo nas operações investigadas como sendo de US\$ 53.364.87. Entretanto, no campo da vontade e das intenções, há indícios de favorecimentos que só conduziriam a privilegiamento de interesses particulares. Reconhecemos corajosa a denúncia do sr. Albertazzi da existência de "interesses contrários" na Companhia com o novo panorama que se desenhava. Houve quem falasse em "guerra de grupos" na Empresa. Se o sr. Albertazzi argumentou nestes termos é porque, implicitamente, aceitou a configuração de diferentes e divergentes contendores. Um dos quais, ainda que veladamente, formado pelo agrupamento em torno do sr. Carlos Sant'Anna-ATHAN-Coastal - e outro, novel, formado pelas empresas Polo Petróleo, do sr. João Luiz Alves, e Edubra, do sr. Sérgio Pereira da Rocha;

c) como dito em outra parte deste Relatório, no início do governo Collor, o sr. Sérgio Pereira da Rocha houvera procurado o sr. Hotta Veiga para cobrar "tratamento privilegiado" aos empresários participantes da campanha presidencial, ele incluído;

d) os seguintes encontros, entrevistas ou o que seja dos srs. Albertazzi e Sérgio Abramant com o sr. João Alves - também já focalizados com detalhes neste Relatório - proporcionaram a este último conhecimentos detalhados sobre o funcionamento da área comercial da Companhia que muito lhe valeram na competição que então empreendia. Aqui, releva salientar que a cordata aceitação das investidas do sr. João Alves pelo sr. Alfeu Valença, até na condição de presidente da Petrobrás, deveu ter sinalizado positivamente como "sinal de aprovação" para os que, na escala hierárquica inferior, pretendiam continuar seus contatos com o referido sr. João Alves;

e) a formalização de um entendimento comum entre a Edubra, a Polo Petróleo e a Tecnape, ainda que por pouco tempo, nas significativamente no auge das operações aqui relatadas, mostra a existência de laços comuns entre os pretendentes e também a identificação de objetivos comuns que tinham na Petrobrás, o seu ponto de amarração;

f) o fax expedido por Edubra e Polo para o sr. Daniel Santamaría, no Chile, descrevendo seus passos no DECOM-Petrobrás, a ter o seu teor confirmado pelo referido empresário, mostra que tais empresas tinham mais do que boas relações comerciais com as áreas de compra da Petrobrás; detinham informações estratégicas;

g) no episódio da compra de uma carga de 30 mil toneladas métricas de óleo diesel da Interpetrol, empresa argentina, chamou a atenção a rapidez do fechamento do negócio - decorreram 3 dias entre a apresentação da proposta e o fechamento do negócio - e do cumprimento da formalidade da representação desempenhada pela Edubra. No mesmo dia 19 de agosto de 1991, não só a DECOM-Petrobrás recebe a proposta de venda do produto por meio do Vice-Presidente da Braspetro, sr. Raul Mosmann, mas também as três cópias da representação da Edubra, com a circunstância de tais cópias e a proposta apresentarem o mesmo signatário mas com diferenças na assinatura. Nesse episódio interagiram os srs. Raul Mosmann e Sérgio Rocha, o primeiro lido como indicado pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, conforme denúncia do sr. Hotta Veiga e o segundo, amigo do ex-Secretário de Assuntos Estratégicos. Além disso, relativamente a diferença de assinaturas, a Petrobrás, a despeito de indicar o fato em seu relatório de sindicância, não tomou nenhuma providência punitiva *a posteriori*, como fez no episódio da punição aplicada à Tecnape por veicular carta com assinatura falsificada de executivo da NIOC - Nigerian International Oil Company;

h) a iniciativa do sr. Green em denunciar o apoio do sr. Wagner Fracassi ao aliciamento que a Polo Petróleo lhe fez, associada às revelações do sr. Carlos Sant'Anna sobre as dificuldades de lidar com o sr. Albertazzi, evidenciam o incômodo que lhes causava a atuação das empresas concorrentes;

i) no episódio da compra de metanol da empresa suíça Petromar, o favorecimento à proposta nos pareceu muito bem caracterizado, não só pelos detalhes já tratados neste capítulo mas pelo fato de a Petrobrás aceitar como fato normal a dupla presença de *tradings* - Petromar e Polo Petróleo. Neste caso, houve graves discordâncias técnicas para o fechamento da operação, envolvendo os srs. Wagner Fracassi, Rogério Manso e Nelson Ferreira - aqui colocados em ordem hierárquica decrescente - o que ensejou a caracterização do *by passing* do sr. Rogério Manso (ou preterição de suas posições técnicas). Rigorosamente não cabe razão ao sr. Rogério Manso no por que um funcionário hierarquicamente inferior ao sr. Wagner Fracassi. Entretanto, isso não descaracteriza o menosprezo ao seu posicionamento técnico, ainda mais quando baseado em pontos de vista favoráveis à própria Petrobrás. Somando esta preterição à observação incluída no Sistema *Notes* pelo sr. Nelson Ferreira (desincentivando a Cape Horn, empresa chilena, cujo executivo Daniel Santamaría queria propor negócio de metanol à Petrobrás) e ao fax que este último teria recebido no Chile, só resta dizer que o vector da decisão favorável à compra do produto da Petromar linha a ver com a Polo Petróleo, representante da empresa suíça no negócio.

## 2.4 Apuração das demais denúncias de irregularidades

### 2.4.1 Credenciamento da Corretora Bear Stearns

Por ocasião da implementação das operações de mercado futuro na Petrobrás, sua Assessoria para Mercado Futuro (AMEFE), propôs o credenciamento de três corretoras segundo os seguintes critérios: porte, taxas de corretagem, ser bem conceituada entre outras companhias internacionais de petróleo e, principalmente, experiência anterior com a Petrobrás, que já havia operado no mercado futuro através da Interior, empresa controlada por sua subsidiária, Petrobrás Comércio Internacional S/A - Interbrás, utilizando quatro corretoras, que prestaram bons serviços na fase preliminar das atividades.

Com a liquidação da Interbrás e da Interior, pretendendo a Petrobrás operar diretamente no mercado futuro, a AMEFE propôs o credenciamento da Merrill Lynch, da Lehman Brothers e da E.D.F. Man International, três das corretoras que havia operado anteriormente, excluída a Elders que havia fechado. Assim, foi enviada à Superintendência do DECOM a minuta de expediente para apreciação e encaminhamento à Diretoria Executiva, através do diretor de contato, na época o Dr. Maurício Alvarenga. Submetida a matéria à Superintendência do DECOM, retornou à

AMEFF, por determinação do Superintendente Adjunto de Comércio Externo, Dr. Marcos Albertazzi, com a instrução de ser incluída na proposição a corretora Bear Stearns, assinada pelo Superintendente Geral do DECOM e encaminhada ao Ministro Maurício Alvaranga em 22/10/91 (DECOM-1009/2004).

Deve observar-se que, poucas semanas antes, a Polo apresentou-se à Petrobrás, na qualidade de representante da Bear Stearns, tendo enviado carta, datada de 01/10/91, à ANEFF, com documentos para abertura de uma conta junto à instituição financeira preparando a Companhia para eventual operação no mercado futuro de petróleo e derivados.

A carta, como o assunto foi encaminhada à Superintendência do DECOM, passou a ser tratada pela ANEFF, conforme se depreende pelo depoimento prestado pelo Sr. Carlos Alberto de Siqueira da Comissão de Sindicância da Petrobrás, abaixo transcritos:

"A abertura de escrituras, para as operações de mercado futuro independentemente do contrato de porto, valor das taxas de corretagem e identificação das corretoras mais utilizadas pela maior e principalmente a corretora Bear Stearns. Logo, não se temeria a abertura de uma conta. Porém, a instrução para que a Bear Stearns fosse aberta, não apresenta problema, porque não havia mais outros interessados. Depois não havia custos para a Petrobrás. Não houve dolo, mas deu um sentimento amargo porque não havia pedido para não ir. A Bear Stearns veio através do Sr. Marco Túlio Caffé Marangoni, quando estava na Fidúcia. Entre Junho e setembro o Sr. Marco Marangoni veio para o Brasil e disse que estava representando a Bear Stearns. Carta da Polo, de outubro de 1991."

Subscrevendo-se de acordo com o depoimento de Hamilton Sérgio Albertazzi Brusmann, Superintendente do Departamento Comercial, a Bear Stearns é uma antiga e grande corretora, já trabalhara com a Petrobrás na operação de mercado futuro, mas não havia sido credenciada devido ao fato de operar simultaneamente no mercado futuro e no mercado futuro.

Disse, ainda, o depoente que a Petrobrás, quando não autorizada, fazia através dos seus vendedores ou compradores, operações de hedge na bolsa. Este tipo de operação nunca sofreu qualquer tipo de restrição e quando a Petrobrás resolveu passar da fase experimental, onde foram credenciados cinco corretoras, para uma fase final, com três das corretoras credenciadas na etapa anterior, o depoente, Sr. Albertazzi, julgou que havia herança de cartelização e sugeriu credenciamento da Bear Stearns. Alega ainda o depoente que a pressão contra este credenciamento foi devida ao fato de que a Bear Stearns tinha concedido a representação à Polo Petróleo, do Sr. João Muniz.

Ainda do depoimento do Sr. Albertazzi à CPI, transcrevemos o seguinte:

"Então, a segunda coisa que eu gostaria de registrar aqui é que eu fiz essa proposta (credenciamento) por escrito. Não credenciei a Bear Stearns, como ouvi dizer, e depois pedi a homologação de um fato consumado. Se alguém disse isso, posso afirmar que mentiu."  
 Fiz uma carta, endereçada ao Sr. Maurício Alvaranga, propondo o credenciamento dessas quatro; vieram, inicialmente, três; pedi a inclusão da quarta, o que o Sr. Fracassi providenciou e encaminhei ao Sr. Maurício Alvaranga. O que ele fez? Ele podia ter-me chamado e dito "Albertazzi, eu não aceito isso aqui. Vamos discutir este assunto, retire isso aqui. Vou até pedir a sua destituição, a sua exoneração por causa disso". Nada fez. Levou à Diretoria e, na Diretoria, foi contra, e a Diretoria a excluiu. Não fui sequer admoestado por esse procedimento. Cinco meses depois, fui demitido por justa causa, por causa disso."  
 "Então, o que tenho a dizer da Bear Stearns é que, hoje, novamente proporia essa empresa. A intenção era fornecer à área técnica mais uma opção de peso de uma grande corretora, com experiência dentro da própria Petrobrás."

A mesma opinião foi externada pelo Sr. Marco Túlio Caffé Marangoni, consultor da Polo e que tentou credenciar a Bear Stearns junto à Petrobrás. Em seu depoimento à CPI, em 19/08/92, declara que:

"A Corretora Bear Stearns é um banco de investimentos, uma das firmas mais bem conceituadas dos Estados Unidos. Internacionalmente é uma das mais tradicionais corretoras, atuando no mercado de commodities."  
 "Em 1990, quando me desliguei da Petrobrás, já conhecia a Bear Stearns. Uma das minhas funções, tanto na Interbrás como na Petrobrás, era a de me relacionar com corretoras no mercado de commodities, para operações de mercados futuros. Recebi da Bear Stearns um convite para apresentar a Bear Stearns à Petrobrás. Interessava à Bear Stearns ter a Petrobrás como sua cliente, não logo a Petrobrás tivesse interesse em operar no mercado futuro de petróleo e de derivados de petróleo."  
 "Os entendimentos com a Petrobrás se iniciaram em Nova Iorque, ainda no Departamento de Petróleo e Derivados, que me encaminhou à Assessoria de Mercado Futuro, que havia sido criada na Petrobrás para, especificamente, cuidar de mercado futuro. Ao Sr. João Carlos Barros, então chefe da Assessoria de Mercado Futuro,

que já conhecia de longa data, propus a essa Assessoria a realização de um seminário de apresentação, no Rio de Janeiro, em que a Bear Stearns, com os seus profissionais qualificados, iria ao Rio de Janeiro para um seminário na Petrobrás de apresentação da firma e de seus serviços e também exporia mecanismos de hedge, no mercado futuro de petróleo e derivados."  
 "A organização desse seminário ocorreu em Janeiro ou Fevereiro de 1991 - nesta época estava residindo nos Estados Unidos - e o seminário foi realizado em maio de 1991. Quando foi apresentado ao Sr. João Muniz Alves de Oliveira, dei ciência a ele das atividades que eu já vinha desenvolvendo, por iniciativa própria, e dentre essas atividades o trabalho que eu vinha desenvolvendo para a Bear Stearns."

"Foi noticiado na imprensa, e alguns técnicos da Petrobrás consideraram a Bear Stearns uma firma não preparada para a tarefa de mercado futuro de petróleo. Isso é um erro de julgamento porque, na verdade, trata-se de uma das firmas mais bem conceituadas no setor - eu trouxe uma brochura de apresentação da Bear Stearns e de seu ano fiscal de 92, se a Comissão quiser tomar conhecimento. Trata-se de uma das firmas mais tradicionais e mais bem conceituadas no setor bancário e no setor de corretagem internacional nos Estados Unidos. Portanto, o julgamento de alguns técnicos da Petrobrás que descreteram a corretora foi precipitado, porque não levou em consideração, talvez por desconhecimento, dados tão mais simples da idoneidade e do preparo da qualificação da Corretora."

A tentativa de credenciamento não chegou a causar prejuízo à Petrobrás e depoimentos colhidos, tanto pela CPI quanto pela Polícia Federal e Comissão de Sindicância Interna, indicam que a apreciação do credenciamento tornou-se polêmica pelo fato de a sua representante no Brasil da Bear Stearns ser a Polo Petróleo e também por contar que aquela empresa americana eventualmente participaria do esquema financeiro de Point Tupper, operação de compra analisada pela Petrobrás.

**2.4.2 A participação da Petrobrás na reativação da Unidade de Point Tupper, no Canadá**

Depois de funcionar durante a década dos setenta, a Refinaria de Point Tupper foi desativada pela Gulf Canada. Vendida para a Ultramar Canada Ltd, foi desmontada. Os equipamentos remanescentes bem como o terreno foram vendidos por preço simbólico para Scotia Synfuels Ltd., cujo principal acionista é o Sr. Alistair Gillespie, ex-ministro de estado canadense. Tendo em vista sua reativação, a Global Petroleum Corp., associada ao Sr. Gillespie, buscou a Braspetro. A partir de então, processaram-se os seguintes acontecimentos:

26/04/91 - Global Petroleum Corp. convidou a Braspetro a participar do negócio. Nesta ocasião, a proposta é encaminhada ao Sr. Raul Mosmann, seu Vice-Presidente.

03/06/91 - Wagner Freire assume a PAI - Petrobrás American Inc. e recebe a incumbência de dar seguimento à análise da proposta.

11/06/91 - Aproveitando a ida de Maurício Ferreira aos EUA para reavaliar os trabalhos da PAI, Hamilton Albertazzi, o incumbente, na qualidade de seu chefe, de integrar delegação da PAI, dos proprietários de Point Tupper e da Mendes Junior International para conhecer, por um dia, o complexo refinaria/terminal em Nova Scotia, Canadá. Desta visita é gerado o primeiro relatório sobre Point Tupper, com data de 23/7/91.

Junho/91 - Izeusse Braga, na condição de Gerente da Braspetro, juntamente com Luís Abreu Fonseca, do DECOM, esteve em Nova Iorque para manter contato com os proprietários de Point Tupper e com representantes da Global Petroleum.

24/07/91 - Braspetro apresenta seu interesse em discutir a reativação de Point Tupper à Global Petroleum

04/12/91 - A partir do relatório de Maurício Ferreira e do material trazido por Izeusse Braga, os técnicos da Braspetro geram um 2º relatório, intitulado "Terminal Marítimo/Refinaria Point Tupper - Port Hawkesbury - Nova Scotia - Canadá Análise Preliminar da Oportunidade de Negócio".

A polêmica em torno desse assunto nasceu e se alimentou das posições conflitantes entre distintos grupos de funcionários da Petrobrás, o respeito das vantagens e desvantagens do negócio, insuflada, é inevitável, por vários outros episódios na área comercial já narrados neste Relatório. Segundo classificação corrente na Empresa, neste caso, atuaram como "representantes" do "Esquema PP" os Srs. Raul Mosmann, Wagner Freire, Izeusse Dias Braga, Hamilton Albertazzi e Wagner Fracassi e como "representantes" do "velho esquema" Maurício Alvaranga, Maurício Ferreira e Marcelo Castilho.

Sem dúvida alguma, com base na sua concepção de desenvolver os negócios da Petrobrás, o sr. Wagner Freire, bem como os sr.s Hamilton Albertazzi e Izeusse Braga eram a favor da internacionalização dos negócios da Empresa, abandonando, por desatualizada, a concepção tradicional da Estatal. Especificamente, a restauração de Point Tupper cumpria papel importante na estratégia de internacionalizar as atividades *downstream* ("abalo da refinaria") da Petrobrás, contrariamente à ênfase dos que a condenavam via concentração em atividades *upstream* ("acima da refinaria"), como a própria prospecção.

Segundo o sr. Maurício Ferreira, o seu relatório não foi bem recebido pois, ainda que não fosse conclusivo, alinhava aspectos muito negativos ao lado de outros positivos, ademais de desagradar pelo fato de recomendar a mudança da sede da PAI de Houston para Nova Iorque.

Ainda assim, a carta positiva da Braspetro à Global Petroleum indicava que a área internacional e a própria área comercial da Petrobrás ainda não haviam desistido de viabilizar o projeto. Ao lado disso, no segundo semestre de 1991, o assunto não foi levado a nenhuma instância deliberativa.

Outro indicio de irregularidade foi, neste período, a ordem do sr. Wagner Fracassi, adjunto do sr. Hamilton Albertazzi, de arquivar o processo. Na ocasião, dizia-se que o relatório havia desaparecido da Empresa. Segundo o grupo oponente, o arquivamento teve caráter estratégico pois a apreciação da proposta da Global Petroleum, naquele momento, em caráter deliberativo, pela Diretoria Executiva, poderia determinar seu descarte definitivo, o que não interessava aos "grupos internacionalizantes" do DECOM e da PAI. Estes, por sua vez, defendem-se dizendo não ter havido desaparecimento do relatório, tanto assim que o mesmo foi anexado ao segundo, elaborado pela Braspetro, e apresentado em dezembro de 1991.

O terceiro indicio de irregularidade foi dado pelo fato de a Bear Stearns estar envolvida na proposta, na qualidade de agente financeiro. Como a tentativa de credenciamento desta empresa americana na qualidade de operadora no mercado futuro no Petrobrás, por iniciativa do sr. Marco Marangoni, consultor da Polo Petróleo, já era de conhecimento dos técnicos da área comercial da Empresa, as várias factas do negócio foram acopladas para configurar desconfiança sobre possível irregularidade.

Do depoimento do sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drumont à CPI, em 20/08/92, destacamos o seguinte:

"Vejamos, havia uma proposta de um terminal desativado no Canadá, em Point Tupper, e o projeto teria duas fases: uma, de ativar o terminal; e, eventualmente, então, construir uma refinaria. Havia problemas ambientais sérios - a questão ambiental é séria, tem uma colônia de pescadores por perto - e o sr. Wagner Freire, que estava tratando disso na Braspetro, sediada em Houston, pediu para que mandasse um técnico para ajudá-lo a analisar. Mandei o sr. Maurício Ferreira. Por quê? Porque ele estava numa outra missão, que era a reorganização da Braspetro para a área comercial, pela experiência que teve no Interior.

Eu tinha proposto à Diretoria que ele passasse duas ou três semanas para reorganizar essa área, como ele já estava lá, não vi mal nenhum em autorizar a sua ida ao Canadá e, numa visita de um dia, fornecer um primeiro relatório."

Então, no fim, o relatório não é conclusivo, apenas apresenta pontos positivos e negativos, razão pela qual considero o relatório insatisfatório, incompleto. E ainda, senhores, que o relatório fosse muito favorável, uma visita de um dia não autoriza um investimento de tantos milhões de dólares.

Pedi, mais tarde, que outras duas pessoas visitassem esse complexo. O relatório não saiu, foi posteriormente encaminhado pelo sr. Izeusse, que deporá daqui a pouco, enquanto Vice-Presidente da Braspetro, à Diretoria da Petrobrás. Esse relatório desaparecido é, nada mais nada menos, que o anexo 1 do relatório apresentado pelo sr. Izeusse.

O que fiz foi encaminhar o relatório do sr. Maurício Ferreira ao sr. Izeusse, já que o assunto estava sendo tratado pela Braspetro e essa viagem se fizera a pedido daquela empresa. O conhecimento do sr. Maurício Alvarenga seria dado oportunamente; não costumo dar conhecimento de estudos incompletos, mal feitos e incorretos.

Essa, foi a razão. E isso depois foi usado como se eu quisesse viabilizar um grande projeto. Se o meu limite de competência era seiscentos mil dólares, como eu iria viabilizar um projeto de milhões de dólares?"

Este episódio, como outros, mostra, em primeiro lugar, o conflito vivo na condução dos negócios da Petrobrás, oposto, basicamente, um grupo vinculado ao monopólio e ao nacionalismo a outro, de corte liberalizante, em relação às atividades da Empresa. No caso, defrontavam-se as correntes *upstream* e *downstream*.

Em segundo lugar, sem entrar no mérito da proposta, não fica bem clara a intensa participação do DECOM na condução das negociações que pareciam mais próprias para serem desenvolvidas, em primeira instância, pela dupla PAI-Braspetro.

Em terceiro lugar, não há explicações convincentes para que o processo relativo a Point Tupper tenha sido desativado por mais de 4 meses (de fins de julho a início de dezembro de 1991). A própria conclusão do primeiro relatório como anexo do segundo pode ter ocorrido em função das acusações de desaparecimento daquela peça, e, portanto, confissão de procedimento inadequado no caso.

Resta, por fim, informar que o negócio não foi acertado entre a Petrobrás e os proprietários de Point Tupper, não causando nenhum tipo de prejuízo à Estatal.

#### 2.4.3 Liquidação da Interbrás e irregularidades conexas

Não houve, no caso da liquidação da Interbrás, nenhuma estratégia previamente definida para melhor conduzir o processo que culminaria com sua extinção. Com inúmeras negociações no mercado internacional em andamento, a empresa viu-se, de uma hora para outra, imobilizada. O custo decorrente desta ação foi o de arcar com todos os ônus decorrentes de distratos e pagamento de débitos de operações em curso, porém não concretizadas, com o que deixou de arrecadar receitas decorrentes de negócios já decididos e em fase de operacionalização. Sem entrar no mérito da decisão governamental, o sr. Maurício Medeiros de Alvarenga, Diretor Comercial da Petrobrás à época, disse à CPI:

"Eu digo que a Interbrás, num processo de extinção, ficou com os ônus, ficou com os débitos de pagar o que estava devendo aqui e ali, ou que judicialmente está brigando em várias partes do mundo, principalmente com a perturbação da guerra do Golfo - há várias pendências com o Iraque, principalmente em outros países - e perdeu o ônus, perdeu os negócios bons que estavam quase fechados, porque não podia mais atuar, e alguns desses empresários tiveram e foram vender os negócios a outras *trading*."

Agora isso, o acervo da Empresa foi dilapidado pelos próprios funcionários desiludidos, tal como esclareceu, ainda, o mesmo sr. Maurício Alvarenga:

"Então, ficaram com uma equipe mínima. Isso gera duas coisas: primeiro, quem vai embora, na hora que sai ou já sabendo que vai no mês que vem, começa a puxar conta, a subtrair documentos, não só como um ato de sabotagem, mas, principalmente, para alguns, as coisas boas que estavam em andamento ou quase fechadas, eles pegaram debaixo do braço e foram vender em outra *trading* privada, foram tentar fechar o negócio que estava quase fechado." (...) Outro aspecto que dificultou é que, como desapareceram os arquivos físicos, os arquivos humanos, os cartões, foram mandados embora, na grande maioria, e os arquivos físicos, papéis e documentos foram levados. Hoje, temos até uma situação *sur generis*. Créditos que estavam para receber ou estavam discutindo aí com o mundo, e eles já sabem disso, através de intermediários, que não temos comprovante. Então, comprovante, onde está a sua documentação? E a Interbrás não tem essa documentação. Então, acredito que foi mal feita nesse aspecto. Se à Petrobrás tivesse sido dado o prazo de seis meses para fechar, ela concluiria os seus negócios."

Do conjunto dos distratos releva destacar os casos da Michel & Ward, da Colúmbia Frisan, Equador & Vertientes, dos Estados Unidos, nos termos do Relatório do TCU, codificado como TC-012.604/91-7, com data de 21/10/93, a seguir transcritos:

"A Diretoria da Associação de Engenheiros da Petrobrás - AEPET, com fundamento no 22, inciso IV, do artigo 74 da Constituição Federal, encaminha a este Tribunal cópia de documentação enviada ao Presidente da Petrobrás, contendo relatório de pagamento irregular que a Interbrás teria efetuado a empresa Michel & Ward da Colúmbia Ltda. no montante de R\$ 3,2 milhões."

"Quanto ao Contrato de Prestações de Serviço de Agenciamento, firmado entre a Interbrás e a Michel & Ward de Colúmbia Ltda. (116.05 - 14 do Anexo 1), foi resgatado o objeto do contrato "prestação de serviços de agenciamento na Colúmbia", onde o Agente se comprometeu a "enviar estudos para colocar no mercado Colúmbiano os produtos e serviços exportados pela Interbrás..." (relatório PI. 12 do Anexo). Além disso, a instrução destaca os seguintes trechos do citado contrato:

"... Todo serviço prestado, será devido à base de comissões, por cada negócio efetivamente fechado, e de qual tenha sido iniciado nos termos e condições propostas, não cabendo ao Agente direito ao recebimento de qualquer remuneração fixa."

"A Comissão somente será devida ao agente no momento da efetiva consumação do negócio, nos termos e condições estabelecidas pelas partes no item 4.2 do contrato, mas seu pagamento somente será efetivado após a Interbrás ter recebido de respectivos países os produtos do importador dos produtos ou serviços (TCU)."

"Vale observar que o foro eleito para dirimir litígios foi o da Cidade de Bogotá, Colômbia e o contrato foi prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05.01.70, conforme "Aditamento nº 02", de 17.12.70 anexo."

"Sentido outros fatos documentados, foi juntado ao processo o Memorando da empresa "Crafin Ferro & Asociado Ltda" endereçado a "Michel & Warden de Colômbia" (fls. 27 a 35) e traduzido às fls. 426 a 430 do Anexo I, através do qual o emitente comunica a intenção de iniciar demanda contra o Agente Michel & Warden no montante de US\$ 700.000 ante a falta de cumprimento de acordos firmados, a partir de agosto de 1977, conforme relação de fls. 427 a 429v."

"Das investigações realizadas pelo Advogado Carlos E. Vargas e outras conclusões:

a) Frente ao direito comercial colombiano a transação pode ser anulada;

b) um processo penal adequado pode levar a que os proprietários de M. & Warden, principalmente o sócio estrangeiro, disponham-se a um acordo econômico;

c) a violação da legislação cambial e as sanções que daí podem advir a um ponto de pressão razoável sobre M. & Warden;

d) o Dr. Vargas sugere o início imediato das ações já que parece conveniente das boas chances de a Interbrás recuperar parte do valor pago a M. & Warden e opina também que, se paralelo, a Interbrás autorize uma investigação junto aos Bancos de Miami, N. York (East National e First Bank) visando estabelecer o destino final do dinheiro."

"O sr. Wilson José Peroni, alegando motivos pessoais, renunciou ao cargo de Liquidante da Companhia, conforme carta apreciada na Assembléia Geral Extraordinária (fl. 73), que elegeu, em substituição, sr. Markus Mozes Katz."

"Posteriormente, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22.01.91, dentre outros assuntos, foi aprovada a proposição de ação de responsabilidade civil contra o liquidante Wilson Peroni, nos termos do art. 179, da Lei 4.404/77, considerando o pagamento efetuado decorrente do acordo realizado com a Empresa Michel & Warden de Colômbia Ltda., analisado pelo Relatório de Auditoria nº 25, de 22.11.90, bem como a manifestação do Conselho Fiscal, constante da Ata 117, de 12.12.90, onde considerou que a operação apresenta fortes indícios de irregularidades e de atos lesivos ao patrimônio da Companhia". (fls. 120 a 121)."

Conforme ressalta a informante da 2ª IGCE (fl. 81), o atual liquidante, Markus Mozes Katz afirma que (fls. 52):

- 1) determinou auditoria interna na sede da Interbrás em Quito, que originou o relatório de auditoria nº 25, de 22.11.90, anexo aos autos às fls. 94 a 116 do Anexo;
  - 2) a Assembléia Geral Extraordinária de 22.01.91, aprovou a proposição de responsabilidade civil contra o liquidante Wilson José Peroni;
  - 3) contratou o escritório Gardilho & Pires do Rio Advogados Associados, que está iniciando os procedimentos legais para impetrar a referida ação;
  - 4) contratou o advogado Dr. Carlos Vargas para tentar recuperar a quantia de US\$ 3.217.500,00."
- Quanto à Filian e Interbrás, a 9ª IGCC destaca o contrato assinado (por cópia às fls. 194 a 242), cuja finalidade seria o fornecimento de serviços, equipamentos e materiais destinados à execução do sistema de zona pré-vel de Quito, Ecuador. Os itens indenizáveis, quando foram fixados no limite máximo de 2% do valor total do contrato e o foro estabelecido foi o do Rio de Janeiro.
- As fls. 244 a 247 do Anexo encontram-se o recibo de quitação no valor de US\$ 603.000,00 e a instrução destaca (fls. 82/83) as correspondências trocadas entre as partes (por cópias às fls. 249 a 274 do Anexo)."
- "Verificando-se, pelo exame das correspondências acima referidas, que a Filian pleiteia, inicialmente, o rescaldo de US\$ 1,3 milhão a título de danos financeiros, juros e outros prejuízos e concorda com a proposta da Interbrás no valor de US\$ 643 mil."
- "Sobre o assunto, o sr. Markus Mozes Katz relata os motivos que o levaram ao referido acordo, enfatizando que este foi o único feito em sua gestão e, em face das notícias veiculadas pela imprensa, acrescenta as seguintes alegações:
- a) não existe formalização de ação judicial por tratar-se de acordo;
- b) o parecer dos Auditores Independentes far-se-á no contexto da Auditoria da firma Cooper & Lybrand, para o período de out/90 a mar/91, em fase de conclusão à época;
- c) não existe Ata do Conselho Fiscal, o acordo foi feito independentemente de sua manifestação;
- d) por tratar-se de empresa em liquidação não existem Conselhos de Administração nem Diretoria, sendo o liquidante o gestor único."
- "Quanto à negociação Interior X Vertientes Limited Corporation, a instrução verifica que o contrato (fls. 278 a 308), assinado com base nas leis do Estado de Nova Jersey, aprovado pela reunião especial da Diretoria da Interior Trade Inc, de 18.09.88, tinha por objetivo o armazenamento de caixas de papelão para sapatos e outros objetos importados do Brasil ou de qualquer outro lugar."
- "De acordo com as correspondências trocadas pelas partes (fls. 294 a 332 do Anexo) e relacionadas pela informante da 9ª IGCC (fls. 84/85), constata-se que a empresa Vertientes Ltd. estimou a quantia devida pela Interior em US\$ 6.174.550,00, tendo, finalmente, concordado com a proposta da devedora no valor de US\$ 3,5 milhões cujo termo de quitação encontra-se traduzido às fls. 401 a 404 do Anexo."
- "O liquidante Markus Mozes Katz informa (fl. 53) que a Auditoria Externa estava sendo providenciada e salienta que inúmeros documentos foram perdidos da Empresa, motivo pelo qual encaminhou apenas os documentos disponíveis."
- "A 9ª IGCC salienta, para uma vez, o processo em diligência complementar, solicitando a presença dos documentos que indica nos itens "1", "2" e "3" (fls. 85 a 87), relativamente às operações em exame."

"Em resumo, foi juntada aos autos a documentação de fls. 485 a 1.049 do Anexo, a qual mereceu exame conclusivo pela Inspeção Geral competente (fls. 91 a 97). Da bem elaborado parecer, suscitado pela Analista Lucimar da Silva Marques, permito-me desligar alguns trechos, que considero importantes ao exame da matéria suscitada nos autos."

"Quanto à operação Interbrás X Michel & Warden de Colômbia Ltda., verificou-se que o Conselho Fiscal, em reunião de 12.12.90, desaprovou o acordo e a Assembléia Geral Extraordinária, em 22.01.91, aprovou a proposição no sentido de ser movida ação de responsabilidade civil contra o sr. Wilson José Peroni (art. 159, da Lei nº 6.404/76), observada a responsabilidade solidária dos empregados que tenham concorrido para a prática do ato (art. 159, do art. 159, da mesma Lei citada)."

"Por outro lado, o escritório Gardilho e Pires do Rio, a quem foi confiada a tarefa de realizar estudos acerca da negociação e impetrar a ação de responsabilidade, concluiu "pela prática de ato ruinoso efetuado por três réus, srs. Wilson José Peroni, Ronald Young e Guilherme Galvão Caldas Cunha e na petição de ação ordinária ajuizada na 40ª Vara Cível da Câmara do Rio de Janeiro pediu a condenação dos réus a indenizar a Interbrás, pela quantia de US\$ 3.217.500,00, no âmbito comercial do dia da liquidação, acrescida de juros de mora na forma legal."

"Além disso, na Colômbia, a Empresa contratou o advogado Carlos Vargas para tentar recuperar a quantia acima. O referido advogado sugeriu que se iniciassem ações pertinentes contra os devedores."

"A CISET/MINFRA, em seu relatório de auditoria especial nº 273, de 08.01.92, também condena o pagamento efetuado a Michel & Warden, recomendando providências para que a Interbrás seja ressarcida da importância paga indevidamente."

"Com relação a Interior X Vertientes, a 9ª IGCC destacou do trabalho de auditoria realizado por Getnick & Getnick e Sol Nasch & Co (fls. 608 a 652 do Anexo), dentre outros os seguintes pontos:

a) os auditores concluíram afirmando "...achamos que há fortes provas de uma sofisticada e cuidadosamente orquestrada fraude na Companhia em relação a estes acordos..."

b) a conclusão acima, segundo justificam os auditores, foi baseada na constatação de que cada um dos casos foi liquidado por quantia muito acima do seu aparente valor; que todas as negociações foram encaminhadas pelo sr. Nilson Brasil, atuando em nome da Interior, sem a participação ou conhecimento dos advogados que a representavam; que os advogados encerrados do acordo foram ativamente enganados pela Interior que os fez acreditar que o valor acordado era US\$ 625.000 e não US\$ 4,1 milhões de dólares; que os srs. Guilherme Caldas da Cunha e Nilson Brasil contribuíram, definitivamente, para que a avaliação da Fox & Horan não fosse interpretada com ematidão; e finalmente, a fraude na distribuição dos fundos de liquidação, tendo em vista que, no caso Vertientes, foram encontrados US\$ 875.800 na conta conjunta pessoal de Dilgo Leiva e sua mulher e o valor de US\$ 2,6 milhões foi transferido para as contas de companhias que fazem transferência de dinheiro em lugar de ser transferido para a conta de Filian e Vertientes."

"Considerando a gravidade do relatório da Getnick sobre os acordos, o Conselho Fiscal em 24.02.92, decidiu alisar o acordo da Vertientes no valor de US\$ 4.100.000,00 (fls. 635/636 - Anexo)."

"A 9ª IGCC observou que o relatório da Getnick & Getnick reprova também os acordos firmados com a Goldmark e Garrett, "que somente agora afloram nos autos". E opina no sentido de que os referidos acordos deverão ser investigados quando da análise da prescrição de contas da Interior."

"Com relação à Interbrás X Filian, verificou-se que, tanto a auditoria interna da Empresa (fls. 942 a 956 do Anexo), quanto a Assessoria Jurídica chavada a manifestar-se sobre o acordo (fls. 774 a 779 do Anexo), apresentam conclusões semelhantes, quando ressaltam, mais ou menos o seguinte: a título de custos adicionais de armazenamento e de armazenamento não havia respaldo contratual líquido e certo para o pleito da Filian. O mais correto seria esperar o término da execução do contrato para se fazer o acerto de contas em questão, momento em que se contraporia, para eventual compensação, os danos que a Filian tivesse provocado à Interbrás, conforme previsto na cláusula 9.3."

"Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal (reunião de 07.05.91), o liquidante teve alguns comentários sobre o mencionado acordo (fls. 960 a 964). Consta ainda nota datada de 21.06.91, assinada pelos Conselheiros Alvaro Craveiro e John Johnson Hossel, endereçada ao Diretor Haurício Alvarenga (fls. 982/983), onde os autores "classificam o assunto de complexo, acreditam que a matéria não deve ser julgada exclusivamente com base nas disposições contratuais e consideram que a auditoria ateu-se à letra fria do contrato, enquanto o liquidante teria levado em conta os problemas que daí poderia advir."

"Todavia, na reunião do Conselho Fiscal de 01.06.92 (fls. 497/498) foi esclarecido que a referida nota não traduzia a manifestação favorável do Conselho ao acordo; mas sim, a opinião dos conselheiros acima mencionados."

"A CISET/MINFRA (fls. 998/1.000) também manifestou-se contrariamente ao acordo nas bases negociadas, recomendando o ressarcimento aos cofres da Empresa da quantia de US\$ 581.456,56."

"A informante da 9ª IGCC manifesta-se, conclusivamente, nos seguintes termos (fls. 96/97):

"Tais fatos ensejariam, desde já, a devida citação dos responsáveis. Entretanto, considerando que existe pendência judicial para apuração do caso Michel & Warden de Colômbia Ltda no foro do Rio de Janeiro quanto a empresa Interbrás, e considerando, ainda, o enunciado da Ordem de Serviço nº 22, de 19.07.91, que recomenda a juntada de assuntos correlatos para instrução consolidada, somos de parecer que sejam os presentes autos anexados às contas da Empresa, exercício de 1990, para análise em confronto e conjunto."

"Paralelamente, propomos que cópia dos presentes autos seja encaminhada ao Ministério Público, para os fins previstos no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal."

"Finalmente, em face de constar nos autos documentação afeta a acordos firmados com a Interior, igualmente com forte incidência no patrimônio da Empresa, somos de opinião que se junte ao TC-866.745/92-9, que trata da prestação de contas da



Internar, exercício de 1990, cópia dos documentos que tratam dos acordos Serpentier, Gullmark e Barrett, para exame em conjunto e em confronto".

#### 2.4.4 A compra de petróleo nigeriano e o papel da Tecnape

A Tecnape, empresa de representação comercial, foi baseada nas relações comerciais da Petrobrás, sob a alegação de ter apresentado, junto com os documentos referentes à proposta de venda de petróleo da Pacific Energy Group, carta de executivo da estatal nigeriana (Nigerian National Petroleum Corporation) cuja assinatura revelou-se falsa.

Em 20 e 28 de agosto de 1990, a Pacific Energy Group (PEG) apresentou à Petrobrás proposta de venda de 10 milhões de barris de petróleo nigeriano. Ao longo das negociações, a PEG autorizou a Tecnape a representá-la perante a Petrobrás. Dentre os documentos submetidos a empresa para comprovação da propriedade do óleo estava uma carta da estatal da Nigéria, da qual a PEG se dizia detentora dos direitos de comercialização de 10 milhões de barris de petróleo.

O documento falso em questão seria uma carta declaratória (do tipo "I am interested party"), de 17 de setembro de 1990, da Nigerian National Petroleum Corporation, na qual se reconhece que a Petrojam - Petroleum Corporation of Jamaica - celebrara com a Nigerian National Petroleum Corporation (NNPC) contrato para extração de petróleo. A última operação de extração da Petrojam foi realizada em 14 de agosto de 1990, devendo a operação realizar-se em 29 de setembro de 1990. No mesmo documento a West African Petroleum Company Limited é dada como contratante da Petrojam e detentora de um contrato de extração com a PEG, da Califórnia, EUA.

O exame dos documentos pela Petrobrás revelou que a assinatura do executivo da empresa nigeriana havia sido falsificada, ocasião esta confirmada por laudo técnico ao inquérito conduzido pela Polícia Federal.

Em 24 de outubro de 1990, a Petrobrás encaminhou carta (DECOM 3000-0424/90) à Tecnape, da qual transcrevemos os seguintes parágrafos:

"Dentre os referidos documentos, gostaríamos de destacar a cópia da carta que nos foi entregue como sendo da estatal nigeriana de petróleo (Nigerian National Petroleum Corporation - NNPC, na qual essa companhia reconhecia o direito da firma Pacific Energy Group - de quem esta Tecnape se apresenta como representante - de vender o óleo nigeriano objeto de contrato entre a NNPC e a firma Petroleum Corporation of Jamaica - Petrojam. O signatário de tal carta seria o sr. Mubab, da NNPC. Favor notar que, tendo em vista que a NNPC não confirma a autenticidade da referida carta, estamos considerando encerrado este assunto, ao tempo em que alertamos V. Sa. que este fato foi registrado nos setores de cadastramento da Petrobrás, para os devidos fins."

A carta foi assinada pelo sr. Arthur Fernandes, Superintendente Geral do Departamento Comercial.

Menos de 10 dias depois (2/11/90), a Tecnape recebeu correspondência da PEG (sua representante), na qual esta reconhece que a empresa WAFCO, associada à PEG no negócio não estava autorizada a representar a Petrojam, detentora dos direitos de exploração de petróleo nigeriano e que tudo não havia passado de uma "proposta infeliz" (unfortunate proposal).

Assim, a responsabilidade da falsificação seria de lavra da própria NNPC, cabendo à PEG e à própria Tecnape sua veiculação, o que não implica, com os documentos disponíveis, que estas tenham assumido atitude dolosa.

No período setembro de 1990 a outubro de 1991, a Tecnape, como representante da Oilies Offshore INC, negociou junto à Petrobrás a contratação da plataforma Intrepid, negociação esta concluída de forma satisfatória para ambas as partes e considerada normal, tanto pela Petrobrás quanto Polícia Federal. Aliás, a Intrepid, por ter sofrido upgrades (melhoramentos) no exterior, teve seu preço reduzido em relação às plataformas construídas por empreiteiras nacionais.

Conforme depoimento de Marco Aurélio Trutta, ex-funcionário da Tecnape, à CPI, em 27/08/92, durante as negociações da Intrepid, quando permaneceu mais de um mês na Petrobrás, nada soube da proposta de venda de petróleo nigeriano. Considerou também que a Tecnape seria incompetente para vender petróleo, tendo tradição e competência nos áreas de representação de fornecedores e de serviços. Ainda no mesmo depoimento narra sua experiência junto à Comissão de Sindicância da Petrobrás, que não o questionou sobre o petróleo nigeriano e fez ape-

las três perguntas a saber: se havia "escopo PR" na Petrobrás, conforme a empresa nigeriana (a Tecnape era intermediária e qual a conexão comercial com as empresas PEG e Mubab).

O mesmo sr. Trutta também informou que a Tecnape não é cadastrada, mas não é prestadora de serviços, sendo sua empresa de representação comercial. Por esta razão a Tecnape não fazia parte, formalmente, do cadastro da Petrobrás onde constam firmas que prestam serviços ou são fornecedores.

Entretanto o "descastramento" de fato da Tecnape ocorreu em 19 de abril de 1992, através de comunicação da Petrobrás aos fornecedores.

O período entre o exame dos documentos de petróleo nigeriano e o descastramento da Tecnape foi muito longo, considerando a carta da Petrobrás em 24 de outubro de 1990 e a comunicação do "descastramento" aos clientes da Tecnape em 19 de abril de 1992, a que levanta a questão de saberem se esta "operação" ocorreu devido ao fato em si ou devido à necessidade de responder rapidamente a situação criada pelas denúncias da imprensa no março de 1992.

No caso do descastramento ter ocorrido pela falsificação da assinatura do documento na venda de petróleo nigeriano, a atitude de a Comissão de Inquérito da Petrobrás (P-982, da Petrobrás) limitar-se a três perguntas não relacionadas ao negócio em questão, levanta a pergunta de a mesma conclusão do inquérito e a posterior denúncia da empresa terem sido consequência da turbulência política vivida pela Governos e pela Petrobrás na ocasião.

A proposta de motivo da denúncia, fazemos um paralelo com o caso da Eudora e da empresa argentina Interpetrol. Em 19/02/91 a vice-presidente da Braspetro respondeu à Petrobrás oferta de óleo diesel da Interpetrol. O Superintendente-Ajuizado do DECOM recebeu a oferta no dia 19, tendo-a despachado para a Divisão de Comercialização de Derivados, no dia 21/3/91, sendo o negócio fechado em 22/3/91.

Neste caso, a Comissão de Inquérito da Petrobrás (P5 nº P-202/92) concluiu que:

"a - Na mesma data de encaminhamento da oferta pela Braspetro (19/3/91) a Eudora apresentou ao DECOM três cartas idênticas de seu credenciamento como representante exclusiva da Interpetrol no Brasil dirigidas ao Superintendente-Ajuizado do Comércio Exterior, ao Chefe da Divisão de Comercialização de Derivados e ao Chefe da Divisão de Comercialização de Derivados;

b - a assinatura do gerente-geral da Interpetrol aposta na oferta enviada à Braspetro é diferente das apresentadas nas cartas enviadas ao DECOM, embora estas sejam idênticas entre si".

Assim, aqui também havia indícios de falsidade na assinatura, o que "The confers status de similaridade ao da carta da empresa nigeriana. Mas por isso, a Eudora não sofreu nenhum tipo de ação positiva da Petrobrás. Só mais tarde, a Polícia Federal reuniu material evidenciando a autenticidade das assinaturas.

#### 2.4.5 Relatório Parcial da Inspeção Especial do Tribunal de Contas da União sobre a Petrobrás, referente ao Projeto de Aquisição/Construção de Plataformas Marítimas - Resumo.

##### Aspectos Gerais

Apresentamos sumário do Relatório Parcial referente à Inspeção Especial em curso na Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, objetivando avaliar o atual estágio de cada projeto de aquisição/construção das plataformas de Enchova-PPE-1, Enchova-Oeste-PEO-1, Petrobrás XIX - P. XIX, Alacora 1 - PAB-1 e Unidade Estacionária de Produção 3 - UEP-3, nos termos da Decisão Plenária nº 152/92, proferida na Sessão de 02.04.92.

Tendo em vista as dificuldades encontradas pela Equipe de Analistas, quanto à obtenção de esclarecimentos e documentos essenciais ao atendimento dos objetivos da Inspeção Especial, esta Inspeção endereçou ao sr. Presidente da Petrobrás o Ofício nº 325/92 (fls. 309/10), solicitando os seguintes elementos e/ou informações:

a) existência de divergências quanto ao valor da contratação dos serviços relativos ao Projeto Executivo de Plataformas Alacora - PAB-1, resultando numa diferença, a maior, de R\$ 27.000.000,00 e de R\$ 371.242.700,74, respectivamente entre os valores constantes do contrato (R\$ 1.750.000.000,00) e da proposta vencedora (R\$ 1.378.757.211,26) e da sugerida pela Comissão de Licitação (R\$ 1.723.000.000,00);

b) escolha da modalidade *convite*, visando a contratação dos serviços relativos ao Projeto Executivo da Plataforma de Albacora-1, fato que, ao restringir o processo licitatório a, apenas, 2 (dois) consórcios e 2 (duas) empresas, pode ter impedido a obtenção de proposta mais vantajosa, caso fosse consultado, através da *concorrência pública*, modalidade adotada para a construção e montagem de 3 (três) módulos (Edital nº 9-846-004-92) e da jaqueta (Edital nº 9-846-013-92) da referida plataforma;

c) observância do princípio da isonomia, na condução do processo licitatório mencionado no item anterior, na medida em que, por mais perfeito seja o Cadastro de Fornecedores da Petrobrás S.A., existe sempre a possibilidade de existência de diversas empresas capacitadas no mercado para a prestação dos aludidos serviços, porém, não cadastradas, mesmo porque tal cadastramento não é *compulsório*;

d) estudos de Viabilidade Técnica e Econômica-EVTE's dos campos de Enchova, Enchova-Oeste, Albacora e Marlin, para exame, bem como cópia de seus principais indicadores e de suas principais conclusões (parte gerencial) e dos planos de exploração de petróleo relativos a esses campos;

e) estimativa de custos para a construção, em todas as suas etapas, em suas versões atualizadas, das plataformas P.XIX, PPE.1, PEO.1 e PAB.1, bem como o cronograma das respectivas licitações e contratações;

f) adoção como critério de formação de preços e reajustamentos salariais, do sistema de preço unitário para a construção dos módulos e jaquetas da PAB.1 (Editais nºs. 9-846-004-92 e 9-846-013-92, respectivamente).

Em referência aos itens anteriormente apresentados, com base no documento SEJUR nº 5205/92, elaborado pelo Chefe da Divisão de Contrato, endereçado ao Superintendente do Serviço Jurídico e encaminhado a esta Inspeção pelo sr. Ernesto Weber, Presidente da Petrobrás, através do Ofício PREG-232/92 (fls. 311/355) em resposta ao Ofício desta IRCE, foram apresentadas as seguintes ponderações:

a) sobre as divergências existentes entre o valor superido pela Comissão de Licitação (fls. 8 do An. 14) e os constantes do expediente SEGEN-CONF. 300.055/91 (fls. 10 do An. 14) e do instrumento contratual, convém mencionar que o valor mesmo estimado, da contratação deveria ser de Cr\$ 1.743.446.514,00 considerados os 25% (vinte e cinco por cento) para "Serviços Adicionais" e Cr\$ 20.000.000,00 para "Diárias de pessoal e Despesas com Transporte", e não de Cr\$ 1.750.000.000,00:

- Proposta Vencedora	Cr\$ 1.378.757.211,26
- 25% para "Serviços Adicionais Eventuais"	Cr\$ 344.689.302,81
- "Despesas de Pessoal e Despesas com Transporte"	Cr\$ 20.000.000,00
<b>- T O T A L</b>	<b>Cr\$ 1.743.446.514,07</b>
- SEGEN-CONF.300.055/91 e contrato	Cr\$ 1.750.000.000,00
- DIFERENÇA	Cr\$ 6.553.485,93

Ao observarmos o item 5.19. do contrato nº 2-846-009-0-92 verificamos que o item "Serviços Adicionais Eventuais" foi superestimado, na medida em que foi fixado em Cr\$ 351.242.788,74, não em Cr\$ 344.689.302,81, conforme o demonstrado, sendo o valor contratual "arredondado" para Cr\$ 1.750.000.000,00.

É fato concreto que, no presente, o comentado procedimento não trouxe qualquer prejuízo à Empresa, entretanto, se a verba para "Serviços Adicionais Eventuais" for utilizada, no futuro, a Petrobrás se obriga a pagar ao consórcio Ultratec Engenharia S.A./Promon Engenharia LTDA Cr\$ 351.242.788,74 e não os Cr\$ 344.689.302,81, como o estabelecido no relatório de análise da Comissão de Licitação (fls. 08 do Anexo 14).

A previsão de uma verba de 25% ou mais do valor contratual, sem destinação certa, para "Serviços Adicionais Eventuais", pode representar a inexistência de firmeza no que concerne à estimativa de custos do empreendimento e na definição do escopo dos serviços a serem realizados.

b) no tocante à opção pela modalidade licitatória de convite quando de acordo com a Portaria nº 1558, de 07.10.91, o valor de Cr\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) enquadrava-se na modalidade de concorrência, segundo alegações do Chefe da Divisão de Contratos da Petrobrás, o objetivo do Ofício desta Regional é criticar o subitem 2.1.6. do Manual Geral de Contratações daquela Empresa, no qual se respaldou a utilização que é assegurada pelo § 2º do art. 86 do Decreto-lei nº 2.300/86 e alterações posteriores.

Ora, como bem esclarece a Decisão nº 152/92 do Plenário, a utilização desse dispositivo tem-se revelado, na prática, inconveniente aos interesses da Entidade, daí, a necessidade de adequá-lo à orientação da Egrégia Corte.

As suas alegações, acrescenta ainda, manifestação do Plenário desta Casa no processo TC nº 013.539/89-2 de COBRA-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., que serviu de paradigma para a elaboração do seu HGC.

Naquela documento, admitia-se o uso da modalidade licitatória mais apropriada quando da aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços com base em política industrial e de desenvolvimento tecnológico ou setorial do Governo Federal.

Salienta, na oportunidade, que "não usou da modalidade de licitação denominada Convite e sim, da modalidade Tomada de Preços", visto ter convidado todas as empresas que lá se encontravam cadastradas no item de serviços pertinente.

Entendemos que o tipo licitatório utilizado pela Petrobrás foi aquele denominado Convite em face das seguintes ponderações:

- a rigor o que diferencia as modalidades de licitação são os seus limites legais, (art. 21 do Decreto-lei nº 2.300/86) e a sua divulgação, não a sua inscrição cadastral;

- os subitens 2.1.2 e 2.1.3 do HGC assim definem Tomada de Preços e Convite (fls. 246/261 do volume 1):

"2.1.2 - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação. (grifo nosso)

2.1.3 - Convite é a modalidade de licitação envolvendo, no mínimo, três interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não." (grifamos)

Ao convidar todas as empresas integrantes do seu Cadastro, acreditamos que a Entidade apenas usou da opção que lhe permitia a modalidade de Convite. Se assim não o fosse, haveria a necessidade da divulgação na imprensa oficial, nos termos do art. 19 do Decreto-lei nº 2.300/86.

Cabe registrar, que no tocante a esse aspecto, o HGC da Empresa em questão mostra-se omissivo, ferindo o princípio da publicidade estabelecido pelo art. 32 do Decreto-lei nº 2.300/86.

Allado ao exposto, acresce o fato do cadastramento da Petrobrás não ser compulsório, dando ser uma presunção relativa concluir que naquela Entidade estão cadastrados todas as empresas existentes no mercado, nos seus diferentes serviços. Fato grave a ser ressaltado é a afirmação de que, enquanto não for revogado o § 2º do art. 86 do Decreto-lei nº 2.300/86 e alterações posteriores, permissor do subitem 2.1.6 do HGC, a Petrobrás continuará a fazer uso dessa faculdade legal em seus procedimentos licitatórios.

c) o § 2º item da Decisão nº 152/92-TC, que dispõe sobre a avaliação do Cadastro de Prestações de Serviços da Petrobrás quanto à sua eficácia e dinamicidade ainda não foi verificado pela equipe de analistas em face de seu cronograma de trabalho.

Mas, conforme afirma o Chefe da Divisão de Contratos de prestação de serviços pode ter imperfeições e assim sendo, pode-se concluir que a Concorrência seria a modalidade mais apropriada para suprir qualquer lacuna existente no cadastro que, por não ser compulsório, não pode assegurar que lá estão todas as empresas existentes no mercado.

d e e) Os itens d e e do Ofício IRCE/RJ nº 325/92 referem-se à solicitação de documentos essenciais à implementação da Inspeção Especial, em andamento, e, por conseguinte, ao cumprimento da Decisão do Plenário nº 152/92: "Estudos de Viabilidade Téc-

na área de Combustíveis (EUTE's) nos campos de Enchova, Enchova-Oeste, Albacora (Marlim) e planos de exploração de petróleo relativos aos campos "compos", bem como "restritiva de custos para a construção", em todas as suas etapas e em versões atualizadas, das plataformas PAB.1, PBE.1, PFO.1 e PAB.1".

Conforme disposto no item II, subitem 33, da Decisão nº 152/92 o objetivo do Litame dos EUTE's e dos planos de exploração de petróleo é verificar "se os processos de aquisição/construção das plataformas estão em conformidade com esses estudos".

A contratação das alternativas de custos para cada objeto das licitações, antes da abertura e divulgação das propostas comerciais que servirá como fator de extrema importância para a avaliação e a regularidade dos procedimentos licitatórios" (item II da Decisão nº 152/92) e, principalmente, "verificar se não houve sobrepreço na contratação dos serviços relativos ao Projeto Enchova, da Plataforma de Albacora-PAB.1, frente à situação do preço da Petrobrás (item II, subitem 40, da Decisão nº 152/92) e, também, na contratação da construção das outras plataformas".

Outra questão de competência do Tribunal de Contas da União é fundamentado no art. 157, 5º, da Lei nº 6.404/76 e art. 99 da Instrução Normativa CUM nº 31/84, o Chefe da Divisão de Contratos da Petrobrás, através do item 0 do expediente SEJUR nº 5205/92 (fls. 317), afirma não poder fornecer tais documentos e/ou informações solicitados por se tratarem de dados relevantes e sigilosos.

Sobre a questão da competência constitucional do Tribunal, vemos que a matéria já foi extensivamente tratada por ocasião da análise (fls. 103/104 do Vol. 2) do recurso interposto pela Empresa, conforme constada das fls. 72/78 do Volume 2. Quanto ao segundo ponto da questão, cabe registrar não existir qualquer correlação entre o disposto no art. 157, 5º, da Lei nº 6.404/76 e a solicitação das informações requeridas pelo Tribunal, em função do cumprimento de sua missão histórica e constitucional, mesmo porque tais informações não estarão sendo divulgadas para o público em geral ou aos mercados acionários e de petróleo, não havendo, portanto, a propalada quebra de sigilo.

Além disso, dado que a Petrobrás não é empresa privada, mas sociedade de economia mista, cabe transcrever por oportuno, o disposto no art. 235 da Lei nº 604/76:

"Art. 235 - As sociedades anônimas de economia mista estão sujeitas a esta lei, sem prejuízo das disposições especiais de lei federal". (grifo nosso)

A ressalva constante do retronomeado dispositivo legal, associada à competência constitucional do Tribunal, leva-nos a concluir que nenhuma informação e nenhum documento poderá deixar de ser fornecido por qualquer sociedade de economia mista, por ocasião da realização de inspeções/auditoriais determinadas pelo Plenário, conforme o disposto aliás, no art. 36, 2º, do Decreto-Lei nº 199/67:

- f) Fornecem-nos pertinentes, em princípio, os esclarecimentos fornecidos pelo SFGEM, às fls. 321 - item 12, no que tange à adoção de preço unitário como critério de formação de preço para a contratação da construção dos módulos e jaquetas da plataforma PAB.1 (Editais nºs. 9-846-004-92 e 9-846-013-92).

#### Caso Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A.

Outra questão de importância relaciona-se com o processo licitatório referente à contratação da construção da plataforma semi-submersível P.XIX.

Até o presente momento da análise do desenvolvimento do alvitrado processo licitatório, parece-nos haver graves irregularidades no que concerne à participação do consórcio Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A./CEC Montagens LTDA/Setal Lumus Engenharia e Construções S.A., conforme o demonstrado a seguir:

A concorrência para a contratação da construção da plataforma P.XIX foi conduzida, até 29/04/92, contando com a participação dos seguintes consórcios:

Mendes Júnior S.A./Rauma Repolva Offshore  
Techint/ULTEC/Andrade  
Fels/Tenenge  
Verolme/CEC/Setal Lumus

De conformidade com o relatório de fls. 37/42 a Comissão de Licitação emitiu Parecer favorável à aprovação de todos os consórcios na Fase de Habilitação (1ª fase da licitação).

Arrequece que o Consórcio Verolme/CEC/Setal Lumus vem sendo mantido no certame licitatório, apesar dos seguintes aspectos:

- 1) Fase de Habilitação (fls. 37/42)
- a.1) estado concórdatório da empresa Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A.;
  - a.2) precária situação da MGC Montagens Ltda;
  - a.3) recurso interposto pelo consórcio Fels/Tenenge.
- 2) Fase de Análise das Propostas Técnicas (fls. 74/93 do Anexo 16)
- b.1) Apresentação de propostas alternativas, no que tange a métodos de edificação da plataforma;
  - b.2) não atendimento de requisitos do Edital, referentes à proposta técnica;
  - b.3) recursos interpostos pelos consórcios Mendes Júnior, Rauma Repolva, Fels/Tenenge.

- 4) Habilitação Empresa Concórdatória, Edital de Concorrência, Manual Geral de Contratação - MGC, Decreto-Lei nº 2.300/86 e recurso interposto pela FELS/TENENGE.

A possibilidade de participação de empresas concórdárias no processo de licitação referente à contratação da construção da plataforma P.XIX apresenta-se de forma bastante contraditória no Edital de Concorrência nº 9-821-0091 (fls. 23/36 do Anexo 16):

"Item 3.2 - Será admitida a participação na concorrência de empresas concórdárias, ficando à Petrobrás reservado o direito de só assinar contrato caso seja vencedora empresa nesta situação, em função da análise da sua situação econômico-financeira". (grifo nosso)

"Item 4.5 - A proponente em vias de ser julgada vencedora, ou já vencedora da Concorrência Pública, ou já convidada a assinar contrato(s) com a Petrobrás poderá perder sua condição para assina-la(s), se situar-se em qualquer um dos seguintes casos:

- 4.5.1 - Estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida. (grifo nosso)
- 4.5.2 - .....
- 4.5.3 - .....

Item 4.6 - Em qualquer dos casos previstos no item 4.5 deste Edital, a Petrobrás poderá, a seu exclusivo critério, cancelar a Concorrência ou chamar a proponente imediatamente melhor classificada, com ela celebrando contrato, a qual será, então, instada a viabilizar o financiamento oferecido, e assim sucessivamente".

O novo Manual Geral de Contratação - MGC da Petrobrás, por outro lado, admite, conflitando com o Decreto-Lei nº 2.300/86, a participação de empresas concórdárias nas licitações para a contratação de serviços (subitem 3.3 fls. 246/261 do volume 1):

"3.3 - Havendo interesse da Petrobrás, empresa em regime de concordata, poderá participar de licitação para compra ou prestação de serviço".

Já o Decreto-Lei nº 2.300/86 trata a matéria da seguinte forma (fólio do art. 25):

"Havendo interesse público, empresas em regime de concordata poderão participar de licitação de compra".

Como podemos observar, o novo MGC da Petrobrás extrapola o entendimento contido no Decreto-Lei nº 2.300/86, permitindo a participação de empresas concórdárias, não apenas em licitação de compra, como, também, em licitação de prestação de serviço.

A participação de empresas concórdárias nos processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços, e.m.j., é bastante temerária, uma vez que a precariedade financeira das licitantes coloca em risco o completo cumprimento do objeto da licitação.

Para compras, a situação pode ser diferente, haja vista que, independentemente de sua situação concórdária, a licitante dispendo dos bens a serem fornecidos, pode, sem qualquer problema, participar do certame licitatório.

é tudo uma questão de prazo e risco no atendimento do objeto da licitação: o ato de comprar e, conseqüentemente, vender determinado produto acabado é, praticamente, instantâneo, basta que o licitante fornecedor disponha do bem requerido, fato que independe de seu estado financeiro (inexistência de risco). Já a prestação de um serviço requer um prazo mais longo para sua realização e de uma empresa financeiramente estável ao longo desse período de tempo (existência de risco).

A Verolme, releva notar, encontra-se, desde 03/09/90, em estado de Concordata Preventiva deferida pelo M.H. Juiz da 5ª Vara de Falências e Concordatas do Rio de Janeiro, de acordo com a Certidão emitida pelo 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas/RJ, de 30/01/92 (fls. 43 do Anexo 16).

Da análise dos Demonstrativos Financeiros da licitante concordatária, referentes a 31/12/91, verifica-se que a Verolme continua a apresentar uma estrutura de endividamento altamente comprometedora e custos operacionais extremamente elevados (fls. 44/51 do Anexo 16).

Impende destacar que o item 6.5 e subitem 6.5.1 do Edital foram considerados pela representante do Serviço Financeiro - SEFIN na Comissão de Licitação como elementos capazes de salvaguardar os interesses da Empresa (fls. 58/62 do Anexo 16).

Sobre a matéria em questão, cabe ressaltar, ainda, que a outra empresa integrante do consórcio em tela, CEC Montagens Ltda, encontra-se com sua situação financeira constrangedoramente desfavorável, dado o seu alto nível de endividamento.

Releva registrar que o consórcio Fels/Tenenge interpôs recurso contra a habilitação da empresa Verolme, por estar concordatária, indeferido pela Comissão de Licitação (fls. 63/69 do Anexo 16).

Ainda sobre o Consórcio Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A./CEC Montagens Ltda/Setal Lumus Engenharia e Construções S.A., temos a ressaltar que as ponderações apresentadas pela Petrobrás aos questionamentos apresentados pelo T.C.U. mostram-se bastante subjetivas.

O arrazoado encaminhado pelo Serviço Jurídico da Petrobrás fundamenta-se nos seguintes pontos:

- o estado concordatário da empresa Verolme e a precária situação financeira tanto da mencionada empresa quanto da outra consorciada - CEC Montagens Ltda não seriam fatos a considerar na medida em que "o que importa não é a situação financeira, mas a situação econômica..." (fls. 359);

- inexistência de contradições entre dispositivos do Edital, pois "eles se completam facultando o primeiro a participação e, portanto, dirigindo-se à fase de habilitação, enquanto que os demais se referem à fase final do procedimento, de chamada da assinatura do contrato";

- respaldado no item 3.3 do MDC, a Petrobrás poderá admitir a participação de empresas em regime de concordata em licitação para compra ou prestação de serviço, já que, segundo seu entendimento, não está sujeita a procedimentos, ritos, figuras e conceitos de direito público contidos no art. 23, II, do Decreto-Lei nº 2.300/86, "mas apenas aos princípios básicos da licitação, conforme expressamente preceitua o art. 6º desse mesmo Decreto-Lei nº 2.300/86";

- "que a proposta técnica do consórcio Verolme/CEC/SETAL foi considerada viável" pelo Grupo de Trabalho;

- "não houve, aceitação de propostas alternativas. Houve, sim, apresentação de métodos construtivos vários, sendo que o principal deles estava perfeitamente identificado, o que levou a Petrobrás a devolver, no ato de abertura das propostas técnicas, todos os demais métodos construtivos, não tendo ocorrido, por óbvia razão, inobservância do princípio de isonomia entre os licitantes";

- não há nenhuma irregularidade na pontuação atribuída à Verolme, que obteve a nota mínima em relação às outras proponentes;

- "intenção de alargar o universo de concorrência, permitindo que empresas brasileiras, ainda que em situação financeira temporariamente difícil, pudessem apresentar propostas que revertessem em benefício de toda a coletividade";

No tocante aos itens 6.5 e 6.5.1 do expediente da Petrobrás, ora em análise, no sentido de que "... demonstrada a capacidade econômica, esta apresentação do balanço do último exercício, inconstitucional, não a exigência de apresentação de qualquer outro documento para demonstrar a capacidade financeira, seja certidão de falência e concordata, seja certidão negativa de execuções patrimoniais" (Revista de

Direito Público nº 97, fls. 171/172), cabe ressaltar que parece não ser esse o entendimento da Comissão de Licitação, ao exigir, no item 3.4, alínea h, do Edital de Concorrência nº 9.821.001/91 (P.XIX), a apresentação de diversas certidões negativas. Essa exigência foi ratificada pela 5ª Circular emitida em 03/12/91 (SEGEN 122099/91).

Ao editar a 10ª Circular, em 20/12/91 (SEGEN nº 122106/91), cujo teor alterou dispositivo do Edital de Concorrência nº 9.821.001/91 (P.XIX), a Petrobrás, novamente, reafirma a exigência de apresentação das aludidas certidões acrescentando, na oportunidade, a certidão positiva ou negativa de concordata.

"As empresas concordatárias ou não, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro deverão apresentar a certidão positiva ou negativa do registro de interdições e tutelas. As empresas estabelecidas fora do Município do Rio de Janeiro também deverão apresentar certidão positiva ou negativa de concordata."

Dessa forma, o exposto acima alinha a alínea "h" do subitem 3.4 da 5ª Circular, ficando mantida a exigência da certidão negativa de pedido de falência" (fls. 118/129 do Anexo 17).

Assim, concluímos que, sob o ponto de vista do Chefe de Divisão de Contratos, há inconstitucionalidade no procedimento adotado pela Petrobrás, no que tange à solicitação dessas certidões no atestado edital (fls. 357).

Outro aspecto que merece ser destacado é o entendimento firmado pelo Serviço Jurídico da estatal, SEJUR nº 2563/92, de que o importante não é a situação financeira da licitante, mas a sua situação econômica.

O conceito de econômico visa traduzir o aspecto de riqueza, isto é a soma dos bens econômicos e dos direitos em confronto com as obrigações.

No que se refere ao estado financeiro, ou estado de solvência, a apreciação se restringe à parte dos elementos patrimoniais, uma vez que objetiva tão somente a capacidade de liquidez da empresa.

Assim sendo, o econômico e o financeiro encontram-se estreitamente correlacionados, uma vez que estando a empresa em estado insolvente (aspecto financeiro), fatalmente o seu estado de riqueza (aspecto econômico) estará comprometido.

Os argumentos trazidos aos autos, não alteram o entendimento firmado por esta Equipe de Analistas, no tocante aos aspectos contraditórios existentes entre os itens 3.3; 6.5, subitem 6.5.1 e 6.6 do Edital de Concorrência em questão.

- Por que admitir a participação de empresas concordatárias (item 3.3 do Edital) se a "proponente, nessa situação, não poderá ser considerada vencedora do certame?" (itens 6.5, subitem 6.5.1 e 6.6 do Edital).

Cabe ressaltar que, além dos aspectos contraditórios acima mencionados, o princípio do julgamento objetivo, um dos princípios básicos da licitação, previsto no art. 3º do Decreto-Lei nº 2.300/86, não foi observado pela Estatal na medida em que os itens em comento, reservam à Petrobrás a opção pela escolha da vencedora da licitação, "a seu exclusivo critério". (grifados)

Ratificamos, nessa divergência a sua assertiva, conforme demonstrada às fls. 342/344 (item a), uma vez que a empresa concordatária, normalmente, mal dispõe de capital de giro para operar, procurando realizar seu ativo para pagar o passivo.

Quanto à proposta técnica do consórcio Verolme/CEC/Setal Lumus ter sido considerada viável pelo Grupo de Trabalho, conforme mencionado no item 6 do expediente em questão (fls. 350), há que serem ressaltadas as restrições formuladas por esse mesmo Grupo e pelo Centro de Pesquisa Leopoldo Miguel - CENPEM.

No que concerne ao item 6 do Ofício nº 61-499/92, entendemos que a Petrobrás, daqui por diante, deverá desqualificar toda licitante que apresentar propostas alternativas, apesar de poder distinguir, dentre elas, a melhor, nos termos da 30ª Circular (fls. 70 do Anexo 15), visando a observar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como, resguardar-se de futuras ocorrências dessa natureza.

Sobre a alegação manifestada pela Petrobrás de que "não há nenhuma irregularidade na pontuação atribuída à Verolme, que obteve a nota mínima em relação às outras proponentes" (fls. 359/369, item e), im-  
pende ressaltar o item 12, da 27ª Circular de 20/02/92 (SEGEN 122077/92) que assim estabelece: "de acordo com o Edital não será permitida a comprovação técnica da proponente a previsão de execução de

obras de ampliação do estaleiro ou canteiro de serviços, pois para efeito de julgamento, as empresas deverão ter disponibilidade das instalações na data de apresentação da proposta".

Entretanto, no Relatório do Grupo de Trabalho criado para Análise das Propostas Técnicas apresentadas em atendimento ao Edital nº 9.821.001/91, no item IX - Construção e Montagem, "o procedimento apresentado pelo consórcio foi considerado satisfatório, por ser das licitações associadas às dimensões do dique" (fls. 78 do Anexo).

Acresce, ainda, que no Mapa de Pontuação (fls. 103 do Anexo 16) foi evidenciada a atribuição de 2 (dois) pontos no item ESTALEIRO, o que significa, para a Comissão de Licitação, a "disponibilidade de dique seco de dimensões compatíveis para a construção da semi-submersível".

Tendo em vista as considerações acima, bem como as ponderações levadas a efeito às fls. 345/347, caberia à proponente, no nosso entendimento, a aplicação do disposto no item 6.2.2. do Edital, não a pontuação a ela atribuída.

Finalmente, face ao relatado às fls. 346/341 - itens d e e, releva registrar, mais uma vez, a comprovada omissão de documentos essenciais à implementação dessa inspeção e exigida pela Decisão nº 152/92 - Plenário, haja vista que da solicitação contida no expediente de fls. 130 do Anexo 17, decorreu a devolução dos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico dos Campos de Marlim e Albacora Relatório Gerencial, tendo em vista o documento de fls. 131 do Anexo 17.

Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Exmo. sr. Ministro-Relator com as seguintes proposições:

- que seja cancelada a licitação para a contratação da construção da plataforma P.XIX (Edital de Concorrência nº 9.821.001/91);
- que sejam adotadas as providências necessárias, com vistas à implementação de uma nova concorrência internacional para a contratação da construção da referida plataforma, observados os princípios da publicidade, isonomia e julgamento objetivo;
- que seja excluído do item 3.3 do Manual Geral de Contratação - HGC, a possibilidade de participação de empresa concordatária, em licitação para a prestação de serviços;
- que seja fixado prazo, ao dirigente da Entidade, no sentido da apresentação dos documentos solicitados, conforme o disposto no art. 36, § 2º, do Decreto-lei nº 199/67 (fls. 347).

#### 2.4.6 Negociação do contrato a termo com o Irã

As negociações iniciais entre a National Iranian Oil Company - NIOC e a Petrobrás, para o fornecimento de petróleo, ocorreram a partir de 1985, quando foram assinados o *Memorandum of Understanding (MOU)*, em 11 de março, e um contrato que veio a vigorar até 30 de junho de 1990. Naquela ocasião, a quantidade acertada entre as partes tinha como referência 45.000 barris por dia - bpd.

Em 1987, a quantidade acertada subiu para 60.000 bpd, e, em 1989, para 70.000 bpd.

Já sob a administração do sr. Motta Veiga, na Presidência da Petrobrás e do sr. Breno Cauduro, na Diretoria Comercial, ocorreram novas negociações, no Brasil, que resultaram na assinatura de um novo memorando de entendimentos, agora sem o mecanismo até então existente do *scrow account*, e de um novo contrato (CAR/T/217/91/21), a vigorar a partir de 1º de agosto de 1990, para 100.000 bpd, obedecida a proporção de 70 (de petróleo leve) para 30 (de pesado).

Em decorrência da insegurança no fornecimento de petróleo decretada pela invasão do Kuwait pelo Iraque, no dia seguinte ao do início da vigência do contrato, ou seja, em 2 de agosto de 1990, a Petrobrás, em Londres, acertou com a NIOC, logo em seguida, um contrato adicional de outros 100.000 bpd, com aumento dos preços e redução dos prazos de pagamento, o que indicava o ônus de manter a normalidade do abastecimento nacional, sob condições de guerra.

Assim, quando o sr. Maurício Alvarenga tomou posse na diretoria comercial da Petrobrás, em 30 de outubro de 1990, as condições comerciais eram francamente desfavoráveis para a Petrobrás.

Na gestão do sr. Maurício Alvarenga, como diretor comercial da Petrobrás (30/10/90 a 29/11/1992), foram realizadas 7 (sete) negociações entre a Estatal e a NIOC, ficando assim as quantidades definidas

12 - 21/11/90 - Teerã	- 200.000 bpd
22 - 21/12/90 - Rio de Janeiro	- 120.000 bpd
33 - 21/02/91 - Londres	- 120.000 bpd
42 - 24/04/91 - Teerã	- 133.333 bpd (p/júnho)
53 - 12/06/91 - Londres	- 133.333 bpd + 4 cargas extras
68 - 07/07/91 - Teerã	- 162.000/198.000 bpd
72 - 10/10/91 - Rio de Janeiro	- 162.000/198.000 bpd

Ainda segundo o sr. Maurício Alvarenga, durante sua gestão como diretor, a Petrobrás obteve ganho superior a US\$ 70 milhões nas sete rodadas de negociação com o Irã.

As denúncias de irregularidades trazidas ao conhecimento desta Comissão podem ser divididas em dois grupos. O primeiro deles, envolvendo as veiculadas durante a gestão do sr. Maurício Alvarenga à frente da diretoria comercial e o segundo, durante a gestão do sr. Izeusse Dias Braga, seu sucessor na mesma diretoria.

#### As denúncias à atuação do sr. Maurício Alvarenga

Para o primeiro caso, trazemos as declarações do sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drummond à CPI, em 20/09/92:

"O dr. Maurício tinha alguma coisa com o Irã que para mim não era clara. Ele achava que o petróleo estava muito bem negociado, e todos nós sabíamos que estava muito caro. Ele era o único que dizia - e o dr. Arthur, que tinha negociado junto com ele, e o acompanhava, dizia que era um preço bom".

"Estivemos lá (em Londres), e aconteceu um fato, para mim, inédito em toda a minha experiência comercial. Um assessor do Ministro iraniano chegou a oferecer um desconto de 20 centavos, e por uma estratégia comercial o ministro voltou e retirou esse desconto. Terminada a rodada comercial, o próprio Maurício Alvarenga acabou o preço sem esse desconto. No final, quando o Ministro iraniano perguntou se ele estava feliz, respondeu que não porque fizera esse negócio em virtude disso e disso, relacionamento, etc. Não estava feliz. O Ministro diz: 'Eu quero os meus clientes felizes. O que eu posso fazer pela sua felicidade?' Ele responde que não sabe. O Ministro achou que era esta questão do desconto e voltou. Voltou como todo bom iraniano com 5 cents, 10 cents, e chegou aos 20 cents que davam quase 1 milhão de dólares de redução daquela negociação. O sr. Maurício Alvarenga recusou na presença do sr. Alberto Guimarães da Fonseca, atualmente em Londres, e na presença do sr. Antônio Sérgio Fragomeni..."

"Este assunto é de conhecimento do escritório de Londres e também do sr. Edgar Bobananta que não assistiu pessoalmente mas participou da discussão posterior, porque isto, evidentemente, causou um mal estar muito grande e o sr. Maurício Alvarenga diz que entendeu aquilo como sendo um acinte, uma provocação para humilhá-lo na frente dos seus subordinados. O sr. Fragomeni querendo colocar os famosos pratos quentes e eu, o Alberto Guimarães estranhando porque, afinal, o dinheiro não era de ninguém ali."

"Uma outra razão que começou realmente e aí entrou quase que na reta, final deste relacionamento, foi em um missão liderada pelo ex-Ministro João Santana quando da Comissão Mista Brasil-Irã - sempre o Irã - o sr. Maurício Alvarenga foi acompanhando o sr. João Santana, e eu superi que levasse o meu adjunto Wagner Fracassi, ele recusou disse-lhe que pelo menos levasse o sr. Alberto Guimarães, que é o melhor negociador que nós temos lá fora, e ele recusou dizendo que se tratava de uma economia de custos e não precisa viajar tanta gente, e que já havia muita gente na comissão."

"O sr. Maurício Alvarenga declinou desse assessoramento e viajou sozinho com o sr. João Santana, e lá aumentou a quantidade de 100 mil barris para 100 mil barris e estendeu o contrato por mais 2 anos. A preço da época, isso significava alguma coisa como 800 a 900 milhões de dólares de compromisso adicional, e não foi falado o assunto da redução de preços."

"...isto diz em algum momento desse relatório que tentou falar com o então Presidente Alfeu Valença que acabou de morrer, e tentou falar comigo sobre o Irã e não conseguiu. Isso foi em agosto, quando ele já achava que eu era um funcionário não digno de confiança, ainda assim tentou falar comigo e não conseguiu. Essa história não convence a ninguém, porque além das comunicações do Irã para cá serem razoáveis, é sempre possível triangular via Nova Iorque ou Londres, onde nós temos pessoas residindo. Pelo fato de ser um fim de semana, toda vez que alguém viaja para negociação importante mantém-se em silêncio. Então, essa informação não é verdadeira".

Resumindo, as irregularidades apontadas pelo sr. Albertazzi, de responsabilidade do sr. Maurício Alvarenga teriam sido as seguintes:

- na negociação de Londres, a não aceitação de desconto de US\$ 0,20/barril, por questões jurídicas, o que gerou perdas de quase US\$ 1 milhão para a Petrobrás;
- na negociação de Teerã:
  - a ampliação do contrato de 100 mil para 100 mil bpd e sua extensão para 2 anos, comprometido adicionalmente algo como US\$ 800-900 milhões, sem nenhuma cláusula de redução do preço;
  - no contexto de negociação tão significativa, a atitude do diretor negar-se a levar assessores para Teerã alegando economias administrativas;

b.3) na ausência de assessoramento direto, a falta de comunicação telefônica com o DECON, durante as negociações em Teerã.

A propósito da não aceitação do desconto de US\$ 0,20/barril, assim argumenta o sr. Maurício Alvarenga em carta enviada à Comissão:

"Tal desconto, entretanto, oferecido verbalmente no momento de nosso deslocamento para o aeroporto, era totalmente condicionado a uma declaração explícita da Petrobrás de estar inteiramente satisfeita com a negociação, o que não era verdadeiro, pois estávamos tentando uma redução de US\$ 0,90-1,00/barril, enfraquecendo a posição negociada da Petrobrás no episódio, pela sujeição ridicularizante de seu diretor, instado a declarar que 'estava feliz', prestabelecendo enorme dificuldade para a rodada seguinte de negociações, 43 dias após."

"Assim mesmo, insistimos em que aceitávamos a oferta, mas não a sujeição de declarar-se feliz, conforme pode ser testemunhado pelo então chefe do Escritório da Petrobrás em Londres, engenheiro Antônio Sérgio Fragoneri, hoje já de volta ao Brasil."

"Necessário enfatizar que o dr. Albertazzi não fez qualquer comentário na sala de reunião, só o fazendo dentro do automóvel que nos conduziu ao aeroporto, quando fez a seguinte observação: 'Diretor, eu teria aceito...'. Expliquei-lhe as razões de minha decisão, tendo entretanto mencionado que assim que chegasse ao Brasil submeteria o assunto ao Presidente da Petrobrás que, se julgado correto, tornaria insubstituível minha posição. O Presidente Eduardo Teixeira acolheu nossos pontos de vista e aprovou a decisão que resguardou a posição e os interesses da Companhia, como demonstrado nas negociações da rodada seguinte."

Já relativamente à ampliação da quantidade, o sr. Izeusse Dias Braga, seu sucessor na diretoria comercial, disse à CPI:

"O SR. IZEUSSE DIAS BRAGA - Quando assumi a diretoria comercial, chamou-me a atenção, especificamente em relação a essa operação que V.Exa. menciona, que havia uma idéia de que o petróleo negociado com o Irã foi mal negociado. Tanto é que após uma análise..."

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - O que V. Sa. chama de mal negociado? O petróleo não prestava ou o preço era mais alto?"

"O SR. IZEUSSE DIAS BRAGA - Não. Primeiro, o limite técnico aceitável pela capacidade de refino, pela estrutura de refino da Petrobrás, ela está gabaritada para aceitar no máximo 100 mil bpd de petróleo iraniano, que é a combinação do iraniano leve e do iraniano pesado. Por si só, o simples incremento da quantidade que havia, de 100 mil barris para 130 mil barris, já foi algo que, segundo comentaram comigo - eu não era diretor nesta época, mas os técnicos do departamento comercial estavam cientes disso e diziam - esse aumento não era bom para o processamento, para o refino, para a capacidade de refino da Petrobrás, já que o limite técnico para o petróleo iraniano era de 100 mil bpd. Tanto é que, após a minha posse, fizemos uma série de análises, estudos e eu orientei o sr. Luiz Carlos Guerra, que era o chefe da divisão de comercialização da Petrobrás, de que na próxima negociação, naquela época, na negociação seguinte do contrato iraniano, nós buscássemos formas de reduzir as quantidades compradas do Irã, uma vez que nos estava sendo colocado pelos técnicos da empresa que o limite técnico se aproximava dos 100 mil bpd de petróleo."

Contra-argumentou o sr. Maurício Alvarenga que o MINFRA decidiu negociar com o Ministro do Petróleo do Irã, dr. Gholamreza Aghazadeh, um aumento nas quantidades de petróleo a serem compradas pela Petrobrás contra a assinatura de uma *side letter* da NIOC, comprometendo-se a pagar *cash* aos exportadores brasileiros, contra as condições até então em vigor de liquidação das faturas com prazo de 360 e 720 dias da data da entrega, o que vinha inviabilizando as propostas brasileiras. Neste contexto, teria sido dada prioridade às propostas brasileiras para 3 grandes contratos (Usina KARUM III; projeto e construção de 7 usinas de açúcar em Khuzestan e fornecimento de 720 vagões para o setor de Teerã). Assim, as vantagens da negociação do petróleo revertiram para os exportadores privados brasileiros e não para a própria Petrobrás.

No mesmo tema, mas em relação às questões técnicas, o sr. Maurício Alvarenga, na correspondência à Comissão, anteriormente mencionada, alega que:

"Provavelmente por não serem engenheiros (nota da Relatoria refere-se aos srs. Albertazzi e Izeusse), os dois confundiram otimização da 'margem de refino' (receita obtida com os derivados, menos custo de processamento do petróleo) com 'capacidade de refino'. Tanto é possível processar mais que 100 mil bpd de petróleo iraniano (uma capacidade instalada de 1.500.000 bpd) já que encontramos a Espress processando o dobro do número mencionado" (p. 4, da correspondência do sr. Maurício Alvarenga à Comissão, de 4/11/92).

Afora isso, adiciona que a ampliação não foi de 100 mil e sim de 133.333 (valor negociado pelo sr. Albertazzi, em Londres) para 100 mil bpd. Além do mais, o prazo adicional foi de 1,5 ano e não de 2 anos, conforme mencionado pelo sr. Albertazzi.

Com referência à afirmação de que teria contraindicado acompanhamento técnico ao Irã, o sr. Maurício Alvarenga informou que fora convidado em 11 de Junho de 1991, pelo então Ministro da Infra-estrutura, para assessorá-lo na Reunião Ministerial de Produtores e Consumidores de Petróleo, em Paris, nos dias 10 e 20 de Julho de 1991, seguindo-se visita oficial ao Irã, no período de 04 a 08 de Julho. Mesmo não sendo prevista negociação do contrato com a NIOC, diz o sr. Alvarenga ter consultado o assessor do Minfra, Ministro Flávio Sapha, quanto à conveniência de deslocar o engenheiro Alberto Guimarães, do escritório de Londres, para auxiliá-lo em Teerã. Entretanto, o próprio Ministro teria desautorizado o deslocamento.

No episódio da negociação em Teerã, o sr. Maurício Alvarenga diz ter entrado em contato com a Petrobrás, aqui no Brasil, tanto assim que o sr. Albertazzi teria respondido a sua iniciativa:

"Tanto ele recebeu o meu recado que, devido à dificuldade de comunicações, ligou de volta só na madrugada seguinte (hora local de Teerã), lendo sua ligação caída no aposento do embaixador Paniel de Castro, que participava da Comitiva representando o Ministro das Relações Exteriores. O embaixador tentou mas não conseguiu transferir a ligação para mim."

#### As denúncias à atuação do sr. Izeusse Dias Braga

O laudo de exame contábil da Polícia Federal, integrante do IPL 339/92, sumariza os fatos que teriam ocasionado alegado atraso nas negociações entre a NIOC e a Petrobrás, por ocasião do final do primeiro trimestre de 1992, já na gestão do sr. Izeusse Braga.

A última renegociação de outubro de 1991 havia fixado condições vigorantes até 31/03/92, a partir de quando deveriam ser reativados os entendimentos para a fixação de novas condições para os próximos meses.

Em 27/02/92, o Superintendente Geral do Departamento Comercial, sr. Marcelo Castilho, por meio do memorando nº DECON-CONF 1.000-0095/92, encaminha ao então Diretor Comercial, Izeusse Braga, o documento intitulado: "Relatório de Viagem a Londres - Período de 14 a 21/02/92", onde, em seu item "4-NIOC", alertava seu superior para a necessidade de se marcar uma reunião com os representantes da NIOC, visando discutir a nova fórmula de preços/quantidades a vigorar a partir de abril/92. Esse documento foi encaminhado ao sr. Izeusse Braga que somente o despachou à diretoria executiva um mês depois, em 31/03/92, data em que deveria estar ocorrendo a renegociação.

Em 12/03/92, o sr. Alberto - funcionário da Petrobrás no escritório de Londres - envia mensagem à sede da Empresa, no Rio de Janeiro, via *Notes*, sistema interno de comunicação, informando que a NIOC cobrava a proposta brasileira para a renegociação do preço contratual para os próximos meses.

Em 13/03/92, o Superintendente Geral do Departamento Comercial, sr. Castilho, através do mesmo processo, advertia para a necessidade de fixação do novo preço com a NIOC.

Em 17/03/92, ocorre nova mensagem do sr. Castilho, já em forma de apelo, advertindo para o seguinte:

"Ainda sem definição reunião com BOPC. Situação do suprimento já crítica, pelos problemas de caixa que atravessamos pode se agravar, pois também temos orientação quanto a renegociação de preços com a NIOC. Já estamos programando navios para carregamento no Irã em abril, ainda sem preço negociado. Caso tenhamos algum problema nos entendimentos com a NIOC, estaremos numa situação extremamente vulnerável, dado que dificilmente conseguiremos ofertas alternativas para carregamento no Golfo dentro do mês de abril. Solicito a colaboração de todos no sentido de verificar as ofertas, tanto de petróleo como de derivados, principalmente GLP e DIESEL, na eventualidade de termos que ir ao mercado numa posição muito curta."

Novas advertências foram feitas até que, em 20/03/92, o escritório de Londres informa que, por iniciativa da NIOC, haviam sido marcadas as datas de 30 e 31 de março, em Toronto, para a reunião de negociação entre NIOC e Petrobrás.

Entretanto, por problemas de atraso na aprovação a nível de ministério, a reunião foi transferida para o período compreendido entre 06 a 12/04/92. Esse atraso teve sua origem no engavetamento do Memo. nº 1000-0-095/92, pelo diretor comercial, sr. Izeusse Braga, por trinta dias, conforme já mencionado.

Finalmente em 01/04/92, o sr. Ministro de Estado da Infra-estrutura, João Eduardo Carneiro de Santana, por meio de telex, autorizou o afastamento do País do eng. Luiz Carlos Teixeira Guerra, funcionário

da Petrobrás, no período de 06 a 12 de abril de 1992, para negociar com a NIOC, no Canadá.

Na CPI, o sr. Izeusse Dias Braga apresentou as seguintes razões para o referido atraso:

"A razão dessa demora se prendeu simplesmente ao fato de que, como havia muito ruído sobre a questão da contratação do petróleo do Irã, preferi analisar e avaliar essa questão mais profundamente e verificar, realmente, se haveria condições e se seria interessante para a Petrobrás e, portanto, para o Brasil, a redução das quantidades a serem negociadas - coisa que efetivamente aconteceu nas negociações com os iranianos".

"O atraso que o sr. Marcelo Castilho, superintendente comercial da Petrobrás, menciona se deveu também, em grande parte - coisa que ele se esqueceu de dizer - às festividades do Ramadã, no Irã. E, por solidariedade dos próprios iranianos, tivemos que esperar uma data mais propícia para que o encontro entre os técnicos de comercialização de petróleo da Petrobrás e os técnicos de comercialização da NIOC, que é National Iranian Oil Company, fosse a mais adequada para eles. Tanto é que marcaram a reunião para o Canadá; queríamos levar os nossos técnicos ao Irã e eles disseram que não: 'Com as festividades do Ramadã haverá um atraso nessas negociações e, então, faremos uma reunião com os senhores numa determinada cidade' - não sei se foi Calgary, no Canadá. O atraso só ocorreu também a essa questão, mas isso estranhamento foi omitido nas declarações do sr. Castilho".

O resultado da reunião consta do documento intitulado "Relatório de Viagem ao Canadá (Toronto) do Analista de Comércio e Suprimento III, Luiz Carlos Teixeira Guerra, no período de 06 a 12/4/92. Neste caso, a Polícia Federal verificou que, mesmo com atraso na renegociação da cláusula contratual com a NIOC, não houve pagamento de sobrestadia por parte da Petrobrás, graças à redistribuição dos navios inicialmente destinados ao Irã. Ainda, no mesmo laudo, foi constatado que o atraso efetivo na renegociação foi de apenas 9 dias, pois a NIOC havia marcado as datas 30 e 31 de março e a renegociação ocorreu entre 8 e 9 de abril.

#### Comentários

Para o perfeito entendimento das acusações de irregularidade há de se esclarecer que os ocupantes da diretoria comercial e da superintendência comercial tinham posições antagônicas entre si, em relação às questões da Petrobrás. Assim, Maurício Alvarenga, diretor, tido por seus opositores como simpático ou integrante da "velha esquema" defrontava-se com Hamilton Albertazzi, superintendente, tido e havido como simpático da "Esquema PP". Por sua vez, Izeusse Dias Braga, na diretoria, era considerado do "Esquema PP" e o superintendente Marcelo Castilho, por sua vez, do "velho esquema". Como se vê, ao longo de duas diretorias o antagonismo foi o mesmo com a polaridade invertida.

Não parece haver dúvidas de que a oferta dos negociadores iranianos, em Londres, foi tomada em termos ofensivos por parte do sr. Maurício Alvarenga. Na percepção do sr. Hamilton Albertazzi, o sr. Maurício o entendeu como um "acinte" e uma "provocação". Já o próprio sr. Maurício disse que ficaria numa "posição ridicularizante" caso a aceitasse. Qualquer que seja a ponderação dos elementos morais em jogo, o certo é que numa negociação deste porte, a decisão não pode ficar pendente de considerações pessoais, já que o assunto é estritamente comercial. Assim, a reação moral do sr. Maurício Alvarenga não foi a mais apropriada ao caso.

Por outro lado, o argumento do ex-diretor de que a aceitação da oferta de desconto de US\$ 0,20/barril levaria à "enorme dificuldade para a rodada seguinte de negociações, 43 dias após" é de natureza qualitativamente diferente e ponderável enquanto estratégia negociadora. Ainda assim, é extremamente difícil aceitá-lo como um obstáculo definitivo para o êxito das negociações seguintes, já que as variações de condições de oferta e demanda no mercado são bastante significativas.

A negociação ocorrida em Teerã, durante o mês de julho de 1991, acabou sendo caracterizada pelo sr. Maurício Alvarenga como uma "não negociação". Tanto assim que foi facilmente dissuadido de incluir um funcionário do escritório da Petrobrás, em Londres, na comitiva, sem contra-argumentar quanto à importância de sua sugestão. Isso, certamente, indicava que o sr. Maurício Alvarenga não acreditava na possibilidade de negociações em Teerã. Porém, elas aconteceram e foram dirigidas pelo ex-Ministro da Infra-estrutura, João Santana. Os objetivos principais do ex-Ministro foram o de acertar o desenvolvimento de três projetos brasileiros no Irã e o de obter melhores condições de pagamento para as exportações brasileiras às custas do aumento da quantidade de petróleo importado pela Petrobrás. Nestes termos, falce

razão ao sr. Albertazzi de criticar os termos do acordo porque não levou em conta os objetivos com os quais lidava o ex-Ministro. Mas também merece reparos a negociação, tomado o ponto de vista da Petrobrás, que foi utilizada como moeda de troca em projetos que não lhe diziam respeito.

A polémica de os 180 mil bpd de petróleo iranianos constituírem quantidade alta e problemática para o processamento pela Petrobrás comporta os seguintes comentários. Em primeiro lugar, a tese do sr. Maurício Alvarenga de apontá-la como razoável e não problemática decorreu do fato de tomar como referência contrato anterior de 200 mil bpd de petróleo iranianos. Não podemos dar-lhe razão, embora isso efetivamente tenha ocorrido, porque tal situação foi, claramente, um produto de negociações em tempos de guerra e, portanto, de incerteza. Em tais condições é compreensível que os átomos técnico e econômico venham a ser sacrificados em função da segurança do abastecimento. Ademais, o fato de tentar desigualificar a mesma observação dos srs. Albertazzi e Izeusse pelo fato de não serem engenheiros beira à engenharia, visto tratar-se de matéria que não parece apresentar tantas dificuldades para quem, como eles, tinha tantos anos de trabalho na Petrobrás. O fato é que os negócios com o Irã começaram com 45 mil bpd, chegaram a 200 mil bpd, por ocasião da guerra do Golfo, voltaram aos 120 mil bpd com o próprio sr. Maurício Alvarenga, subiram a 180 mil bpd (162-198 mil), com ele ainda, para voltar aos 120 mil bpd, quantidade mais próxima do valor dado como tecnicamente interessante para a Petrobrás.

A contabilidade montada pelo sr. Maurício Alvarenga, que forneceu como resultado ganho de US\$ 70 milhões para a Petrobrás durante as sete negociações de sua gestão não nos pareceu a mais correta já que elegera como parâmetro fixo as condições das negociações de outubro de 1990, ocasião em que a Petrobrás teve de aceitar as piores condições negociais, impostas pelo Irã, por conta da guerra do Golfo. Depois do arrefecimento da guerra, e mesmo antes disso, o que se observou foi a queda nos preços do petróleo e a melhoria das negociações para os países compradores. Assim, cada negociação deveria ter sido analisada em relação à imediatamente anterior, afetada, ainda, por algum coeficiente que traduzisse a volta da normalidade, para tornar possível a separação do ganho proveniente da eficiência do negociador do ganho proporcionado pela própria evolução do mercado.

Já as razões alegadas pelo sr. Izeusse Dias Braga para não dar curso às negociações do primeiro trimestre de 1992 porque "havia muito ruído sobre a questão da contratação do petróleo do Irã" não nos convenceram. Ele restringiu-se a apontar uma razão para o atraso, mas não tratou em momento algum, de adiantar ou de listar as providências que tomou para apurar os fatos que o preocupavam. Assim, deu a entender que havia problemas na contratação de óleo iranianos e nada fez além de enervar o processo. A inação a que se condenou não é própria de quem cuida dos interesses da Empresa como se fossem seus, como manda a Lei das S.A. A menção às festividades do Ramadã como outra razão para o atraso das negociações aparece, no contexto, como meramente circunstancial. Já que a iniciativa para os encontros provinha dos iranianos, conforme mostram os registros no Sistema Notes.

Ao cabo da avaliação deste episódio que se prolongou por quase um ano e meio, fica patente, como em outros episódios estampados neste Relatório, a existência de disputa entre grupos antagônicos em relação aos negócios da Empresa e que, em nome de suas posições, não se intimidam em expor à execração o nome da Petrobrás, abrindo na imprensa uma verdadeira "guerra" de informação e contra-informação. A gravidade dos fatos assombrará, ainda mais, se for demonstrado que os movimentos em torno da negociação dos contratos a termo - que envolvem enormes valores - corresponderam à defesa de interesses privados dentro da Estatal.

#### 3 Fundos de Pensão - Introdução

A Alemanha foi o país pioneiro na adoção de um sistema de previdência social. Sua primeira lei data de 1889 e baseava o sistema em regime de capitalização. No Brasil, a institucionalização do sistema veio a ocorrer em 1977, o que justificaria a opinião dos especialistas de o nosso sistema encontrar-se, ainda, em estado embrionário, a despeito de vir apresentando rápida taxa de crescimento (FGU/ABRAPP. Reflexões sobre cenários da seguridade social, parte II).

... beneficiários em várias cidades, inclusive no Brasil, e a ...

... a definir ... 6435 visava a definir ...

... o cumprimento ...

... a Lei 6435, de 1977, em seu art. 40, determinou a constituição de reservas técnicas, fundos especiais e provisões (caput) estabelecendo, ademais, que as aplicações decorrentes seriam feitas nos termos das diretrizes emanadas do CMN - Conselho Monetário Nacional (vide art. 12).

... a Nota Explicativa CMN nº 6, referindo-se à Lei 6435, de 1977, revela aspectos importantes da doutrina estabelecida, à época, para os investimentos dos Fundos de pensão.

... Em primeiro lugar, declara explicitamente que os recursos dos fundos de pensão, assim como os das entidades abertas, devem ser utilizados como instrumento de política econômica, ou, traduzindo o espírito do dispositivo contido no art. 12 do art. 40 da referida lei:

... a ABRAPP, em seu estudo denominado "FUNDOS DE PENSÃO - Conquista Social e Democratização Através da Economia de Mercado", de abril de 1980, afirmou:

"Em avaliação conservadora, em que se admita como prémissa a estabilização do Sistema nos atuais 2 milhões de trabalhadores, o patrimônio dessas Entidades deverá crescer com rapidez até estabelecer-se em algo da ordem de US\$ 95 bilhões, em valor presente. No entanto, levada em conta a existência de 7.000 empresas que vivem condições econômicas para criar suas próprias EPPAs para seus 10 milhões de empregados, verifica-se que o potencial de geração de poupança de longo prazo do Sistema é muito maior."

... Dos 50 maiores Fundos de pensão brasileiros, 39 se vinculam a patrocinadores da administração pública Federal e estadual, sendo que os 19 maiores, pelo patrocínio, são, nessa ordem, os seguintes: Previ, Funcef, Petros, Centrus, Sistel, Cesp, Valia, Aerus, Refer e Fapes (ABRAPP, Consolidado Estatístico, agosto 1992).

**3.1 O descumprimento das Resoluções do Conselho Monetário Nacional**

... O patrimônio dos Fundos de pensão, originariamente formado pelas contribuições dos patrocinadores e de seus próprios associados, acrescido dos rendimentos proporcionados pela aplicação dos seus ativos monetários no diverso mercado de capitais, responde pelo adimplemento de seus planos de benefícios, os quais constituem a sua finalidade essencial.

... Para garantir o cumprimento das obrigações dos fundos de pensão, a Lei 6435, de 1977, em seu art. 40, determinou a constituição de reservas técnicas, fundos especiais e provisões (caput) estabelecendo, ademais, que as aplicações decorrentes seriam feitas nos termos das diretrizes emanadas do CMN - Conselho Monetário Nacional (vide art. 12).

... A regulamentação deste último dispositivo, a partir da promulgação da referida lei, materializou-se nas Resoluções CMN 460, de 23/2/78; 794, de 11/1/83; 1168, de 11/8/86; 1279, de 20/3/87; 1362, de 30/7/87; e 1612, de 23/6/89, esta última aliás já alterada parcialmente pelas de nº 1677, de 17/1/90 e 1894, de 29/1/92.

... A Nota Explicativa CMN nº 6, referindo-se à Lei 6435, de 1977, revela aspectos importantes da doutrina estabelecida, à época, para os investimentos dos Fundos de pensão.

... Em primeiro lugar, declara explicitamente que os recursos dos fundos de pensão, assim como os das entidades abertas, devem ser utilizados como instrumento de política econômica, ou, traduzindo o espírito do dispositivo contido no art. 12 do art. 40 da referida lei:

"O Congresso Nacional delegou ao Conselho tal atribuição, por julgar que o conjunto de reservas do Sistema de Previdência Privada deveria ser utilizado como instrumento de política econômica do Governo"

... Em segundo lugar, alinha entre os princípios básicos da Resolução 460 o temporal submetendo os investimentos de curto prazo à "alta e pronta liquidez" e os de longo prazo à rentabilidade; o setorial - visando alocar os recursos por um maior espectro de setores da atividade econômica e o da segurança, trazida pela diversificação.

... Assim, no contexto de uma economia estabilizada e, em decorrência da presença quantitativamente relevante dos fundos de pensão vinculados a entidades governamentais no conjunto das EPPAs, prevaleceu uma mentalidade conservadora e condenável prática da vida pública brasileira, qual seja, a da troca de favores, tendo como base a coisa pública. No contexto particular que aqui tratamos, a obediência dos Fundos de pensão aos termos das resoluções do CMN foi trocada pela liberalidade de atendimento das pretensões dos fundos pelas patrocinadoras federais, podendo-se destacar ampliações de benefícios, inclusões de novos beneficiários e proporcionalidades exageradas das contribuições aos planos de seguridade. Neste último caso, segundo depoimento do ex-ministro João Santana a esta CPI, as contribuições chegaram, no passado, em alguns casos, a dezessete partes da patrocinadora para uma dos participantes.

... Com o esfacelamento da velha ordem, pela corrosão das bases econômicas e financeiras do estado brasileiro, o conflito de interesses entre os fundos de pensão vinculados a estatais e o governo federal encontra terreno propício para ressurgir.

... Como sinal dos novos tempos, os fundos de pensão, especialmente por meio de sua entidade representativa, a ABRAPP, têm lutado nas esferas administrativa, política e judicial, para se verem livres da compulsoriedade de aplicação de seus recursos nos termos das resoluções do CMN, pois, em muitos casos, há flagrante prejuízo financeiro decorrente da estrita obediência, especialmente no caso dos títulos públicos.

... Neste quadro de profundas divergências, a desobediência aos ditames das resoluções do CMN é generalizada. Segundo informações prestadas pela Secretaria Nacional de Previdência Complementar ao deputado federal Jackson Pereira, por força da aprovação de seu requerimento à Câmara dos Deputados, e que leva o nº 1261, de 27/2/92, 234 dos 250 fundos de pensão que informaram sua situação a respeito do tema normatizado pela Resolução do CMN em vigor, estão desequilibrados em pelo menos um de seus itens, o que dá a espantosa cifra de 89,6% do total.

... Sem entrar, ainda, no mérito da questão, devemos ressaltar que este tipo de ocorrência é capitulado no inciso V, do art. 55, da Lei 6435, de 1977, como um dos motivos para intervenção nos fundos de pensão. O mecanismo disparador desse processo, previsto na referida lei, deve ser acionado pela patrocinadora, no caso de fundos de pensão patrocinados por empresas ou outras instituições da administração federal ( art. 35), e/ou pela própria Secretaria Nacional de Previdência Complementar ( art. 35), seja a pedido dos instituidores dos fundos, seja de ofício. A despeito da rigorosa generalidade do fenômeno, a única manifestação que temos presenciado, neste particular, é a de inação tanto de patrocinadores quanto da própria Secretaria Nacional.

... Levantamento realizado por esta Comissão junto a 24 fundos de pensão patrocinados por instituições federais, a saber, Fipeca, Nucleus, Fioprev, Fibra, Fapes, Fachesf, Refer, Eletros, Ceres, Funcef, Portus, Centrus, Previrb, Postalis, Previ, Previnorte, Real Grandeza, Cibrius, Sistel, Telos, Valia, Braslight, Petros e Difrao, confirmou este desenquadramento aos limites estabelecidos pela Resolução-CMN 1612. O quadro a seguir ilustra a afirmativa.

Situação de 24 fundos de pensão patrocinados por instituições federais relativamente às condições estabelecidas pela Res-CMN 1612 para itens selecionados.

Ativos	Exigência (%)	máx/mín 70/92	Fundos enquadrados(E)Xdesenquadrados(D)(%)		
			1990	1991	1992
Ações	mín 25	7,55/56,84	E 0	67	67
			D 100	33	33
Inóveis	máx 20	0,90/48,71	E 46	44	44
			D 54	56	56
Tít. Púb. mín 25	0,00/49,79		E 33	6	6
			D 67	94	100



Let. Hip. mín 5	0,00/ 4,82	E	17	0	0
CEF		O	83	100	100

FONTE: Dados primários obtidos pela CPI junto aos fundos de pensão mencionados no texto.

NOTA: Os dados de 1992 referem-se a períodos desiguais; alguns até Junho, outros até agosto ou mesmo setembro.

Neste quadro, a informação por ser analítica, mostra que o desenquadramento apresenta três padrões diferenciados.

No caso das ações, há melhoria tendencial do comportamento pela progressão de nenhum para 67% dos fundos enquadrados. Isto revela a atratividade que o mercado de ações tem exercido sobre os fundos nestes dois últimos anos.

No caso de imóveis, destacamos a grande estabilidade do padrão, onde praticamente a metade dos fundos investigados está corretamente enquadrada e a outra metade desenquadrada.

Já no caso das aplicações em títulos públicos compulsórios e em letras hipotecárias da CEF, cresce o desenquadramento, no triênio, até se tornar unanimidade, ou seja, em 1992 não há sequer um dos 24 fundos brasileiros ao exame que esteja enquadrado nos termos da Res-CMN 1612.

Constatado e trazido a público o fato, convém, agora, ouvir as razões dos fundos de pensão. Segundo pudemos colher de depoimentos e documentos, os argumentos utilizados para contestar a validade das determinações do Conselho Monetário Nacional são as seguintes:

a) as resoluções do CMN, longe de constituírem-se em instrumento taxativo, traduzem tão somente orientações de procedimento;

b) o objetivo das diretrizes "foi se desfigurando para atender às necessidades de financiamento do Setor Público ou até mesmo a pressões de grupos de interesse de determinados segmentos econômicos";

c) a diretriz do CMN, nos termos do art. 40, da lei nº 6435/77, é orientação de procedimentos, indicação e não determinação e compulsoriedade (tudo conforme correspondência da ABRAPP ao Secretário Nacional de Previdência Complementar, sob o nº CTA-PR-035/92, de 27 de maio de 1992, distribuída a todos os fundos de pensão e patrocinadoras pela circular CIRC-PR-014/92, da direção da ABRAPP, em 1/6/92).

Em primeiro lugar, o posicionamento doutrinário a respeito da coercitividade das resoluções do CMN merece as seguintes considerações.

De acordo com a doutrina mais acatada - e que é, não sem fortes razões jurídicas e políticas, a oficial - as resoluções do Conselho Monetário Nacional (e de outros Conselhos Federais, como, por exemplo, o Conselho Nacional do Petróleo), constituem leis, com todos os seus atributos e características essenciais.

Um dos atributos e características essenciais da lei é o ser obrigatória. Não se compreende ou concebe lei que não seja obrigatória - e obrigatória para todos os seus destinatários; e a destinação da lei é também essencialmente universal - dentro do território compreendido no Estado que a editou.

O caráter de lei, inerente às resoluções do Conselho Monetário Nacional deriva do fato, fundamental, de serem elas tomadas e, em seguida, editadas, nos termos de delegação legislativa, contida, em caráter permanente, na lei - a Lei 4.594, de 30 de dezembro de 1964.

Trata-se, como é fácil notar, de delegação legislativa produzida de forma que a doutrina, digamos, oficial, classifica de *inominada*. Inominada, por quê? Por proinar de lei ordinária, de lei infraconstitucional.

Digredindo a respeito dessa matéria, explica Carlos Roberto De Siqueira Castro (*10 Congresso e as delegações legislativas*, Editora Forense, Rio de Janeiro, 1986, 1ª edição, páginas 73/96):

"...são requisitos e características da delegação legislativa os seguintes: a) previsão na Constituição em lei formal, conforme as variantes dos sistemas constitucionais; b) ato expresso de delegação da competência normativa; c) transferência da função legislante originária do Poder Legislativo a Comissão especial do Congresso ou a órgão ou agente de outro Poder do Estado; d) limitações fixadas pelo Poder delegante; e) preservação da identidade competencial delegada pelo Poder delegante; g) controle político do órgão delegante sobre a legislação delegada; h) controle jurisdicional sobre a observância pela autoridade delegada das condições e limites estabelecidos pelo Poder Legislativo no ato de delegação."

Em seguida, define esse autor a delegação legislativa *inominada*:

"... a delegação do tipo *inominada* compreende as variadas experiências de atribuição de função normativa sem nomeação constitucional e que constituíram-se no curso da estruturação de determinado órgão da administração direta ou indireta,

que, juntamente com sua missão executiva, recebe competência materialmente normativa para disciplinar, no mais das vezes, por via de *resolução ou instrução normativa*, o setor ou a atividade abrangida pelo serviço público assim descentralizado."

E explica, mais:

"Tem sido corrente, nesse sentido, a previsão na mesma lei orgânica ou instituidora do departamento autônomo, da autarquia, da empresa pública ou da sociedade de economia mista de um corpo de deliberação coletiva, os conhecidos *Conselhos*, aos quais se comete a edição de normas reguladoras do campo econômico ou social por essa via tutelado pelo Estado."

São, pois, obrigatórias, tanto quanto qualquer lei, as resoluções do Conselho Monetário Nacional, o qual, para as editar, recebeu delegação da lei - a Lei 4.595, de 1964.

Também, não tem razão de ser, ou fundamento de alguma natureza, a dúvida que alguns setores - evidentemente movidos por interesses - levantam, sobre a coatividade, ou obrigatoriedade, das *diretrizes* fixadas em resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Emprestar significação imprecisa à palavra *diretrizes*, com a intenção de fazê-la, equivocadamente, não denotar mais que meras sugestões ou indicações flexíveis, refoge à interpretação lógica e ao sentido intrínseco desse termo.

*Diretriz* é palavra unívoca em contexto de norma jurídica: ela tem de ser cumprida de acordo com seu conteúdo expresso.

Em segundo lugar, não nos parece que o objetivo das *diretrizes* "foi se desfigurando" conforme afirma o documento citado. Nos idos de 1978, a Nota Explicativa CMN nº 6 já afirma com todas as letras que "o conjunto das reservas do Sistema de Previdência Privada deveria ser utilizado como instrumento de política econômica do Governo". Parecemos, alternativamente, ter ocorrido uma brutal e progressiva corrosão das finanças públicas, que se viram necessitadas, por isso mesmo, de mais aporte de recursos livres no mercado, e, assim, o Governo Federal tentou usar, com mais intensidade, as disponibilidades dos fundos de pensão.

Qualquer que seja a solução, ela deverá tomar como referência o quadro institucional que o País busca identificar e implantar, no qual a função e o papel do Estado e de seus organismos fiquem claramente definidos para evitarmos, a todo custo, esta verdadeira promiscuidade entre o público e o privado, que se reproduz, também, nos fundos de pensão vinculados a entidades públicas federais.

### 3.2 A compra das ações da Sade Engenharia pelos fundos de pensão

#### 3.2.1 Aspectos globais da operação

##### a) O quadro antes da operação

A tradicional empresa Sade, com atuação destacada no setor de equipamentos e serviços para os sistemas de transmissão de energia elétrica, teve seu controle acionário adquirido do grupo Cataguazes-Leopoldina (47,5% do capital votante) e do Bndespar (vendeu 5%) pela Sequip Participações (que totalizou, assim, 52,5% do capital votante), em meio a uma profunda crise financeira, em 1990, sendo a operação formalizada em 31 de janeiro de 1991.

Estudos elaborados à época recomendaram a captação de recursos correspondentes a US\$ 25 milhões no mercado, por meio de emissão de ações, como a melhor forma de sanear as finanças da empresa, depauperada por falta de pagamento das encomendas do setor público. De início, a emissão foi dividida em duas partes: uma primeira, em fins de 1990, dimensionada em US\$ 10 milhões e uma segunda, prevista para o primeiro trimestre de 1991, avaliada em US\$ 15 milhões.

Elementos de avaliação do investimento, colhidos pela CVM, junto ao mercado e aos fundos de pensão, sustentam que a Sade estava excessivamente endividada; sem perspectivas de recuperação; no curto prazo enfrentando até problemas de sobrevivência; e, sua tentativa de capitalização havia sido rejeitada pelo mercado, que não se interessou pelas obras.

Sobre a subscrição que veio a se dar disse a CVM:

"... a Sade não era uma boa opção de investimentos e que a Fundação (no caso a Telus) participou de um esforço financeiro em conjunto com outras instituições, visando retirar a Cia. de um estado falimentar."

**b Cronograma geral dos episódios**

- 10/12/90 - Grupo de 7 acionistas da Sade (Previ, Fapes, Funcef, Cerj, FPS, Bndespar, Telos) faz visita às instalações da empresa, em São Paulo. Nessa ocasião, foram anunciadas as duas tranches de capitalizações: a de novembro/dezembro de 1990 e a do primeiro trimestre de 1991, no total avaliadas em US\$ 25 bilhões. Sobre elas, o grupo controlador sanfiutou sua intenção de subscrever sua parte na primeira e na segunda tranches e as eventuais sobras da primeira tranche, esperando que os acionistas subscrevessem na sua quota.
- 14/12/90 - Fracassa a primeira tentativa de capitalização da empresa, no valor de US\$ 8-10 bilhões, ao preço de CR\$ 58,00/1000 ações. "A grande maioria dos acionistas, aí incluída, também, a Previ, abriu mão de seus direitos, inviabilizando, integralmente, a operação e, em consequência, o alcance das metas pretendidas pela empresa, no tocante à redução de seu nível de endividamento." Do Diretor Técnico ao Presidente da Previ, em 12/6/91 - anexo ao relatório CVM
- 05/03/91 - RCA Sade delibera aumento de capital (emissão de 40,5 bilhões de ordinárias e 81 bilhões de preferenciais), tendo começado a contagem do prazo de preferência para subscrição
- 15/03/91 - BB DTVM, em seu relatório sobre a Sade:
  - a) informa, desde já, que o quinhão reservado à Best Participações (72% de 81 bilhões, ou 58,32 bilhões de preferenciais) irá se transformar em sobras, à medida que assumir a hipótese de que os demais acionistas (28%) exercerão seus direitos de subscrição;
  - b) revela o papel estratégico dos fundos de pensão nesta operação: no dia: "Levando-se em conta que algumas fundações são detentoras do papel (Previ, com 4,8%; Fapes, com 0,4%; Funcef, com 1,7% e Telos, com 2,7%), e as dificuldades existentes de se realizar uma distribuição, de forma a pulverizar as ações no mercado, o sucesso da operação dependerá da participação dessas fundações na etapa de colocação das sobras ao público (grifei);
  - c) não recomenda a aquisição do papel para a sua própria carteira "...por tratar-se de ação de retorno a longo prazo, não condizente com o perfil de Fundo Ouro de Ações. No entanto, seria perfeitamente adequado para as fundações e outras instituições com o mesmo perfil." Ainda assim, o BB de Investimentos SA comprou 4 bilhões de ações.
  - d) informa que "O total emitido de ações ordinárias será subscrito integralmente pelo novo controlador, o Grupo Sequip", o que de fato não ocorreu tendo em vista a sobra de 242 milhões, ou 10.017.068.000 ações ordinárias.
- 04/04/91 - Fim prazo de preferência para subscrição
- 12/04/91 - Sade comunica à CVM subscrição de 30.482.732.000 ordinárias e 1.460.547.786 preferenciais, com a consequente sobra de 10.017.068.000 ações ordinárias nominativas (24,7%) e de 79.539.452.214 ações preferenciais nominativas (98,2%).
- 18/04/91 - Imprensa veicula anúncio de início de distribuição pública de ações registrada na CVM sob no. SEP/CER/REN-091/000, relativa à colocação pública das sobras.

**c Da estratégia de colocação das ações**

Como parte da estratégia de colocação das ações, a Direção da Sade resolveu concentrar seus esforços sobre os antigos acionistas, tendo organizado um grupo deles para conhecer o plano de recuperação da empresa. No dia 10 de dezembro de 1990, representantes de sete instituições - Previ, Fapes, Funcef, Telos, Cerj, FPS e Bndespar - estiveram em São Paulo para conhecer as instalações da empresa e discutir a ideia da retomada dos investimentos. Naquela ocasião, os citados quatro fundos de pensão vinculados a patrocinadoras federais detinham aproximadamente 10% do capital social da empresa. De forma incontestável aparece como o maior acionista a Best Participações, com 72% das ações preferenciais, vendedor do controle acionário para o grupo Sequip.

De outra parte, a Sade escolheu a BB DTVM S.A. e o Banco Inter-Atlântico S.A. como coordenadores, tendo o Banco Investcorp S.A., a DC CTVM S.A., a Sheck S.A. DTVM e o Bancorp S.A. atuado como consorciados da operação de *underwriting*. O Banco Inter-Atlântico realizou um estudo sobre as necessidades e perspectivas da Sade que, aliás, foi fonte de inspiração para relatórios e pareceres dos fundos, tendo a BB DTVM elaborado um relatório que considerava indispensável a participação dos fundos de pensão para o sucesso da operação já que o mercado não reagiria à oferta, ou, segundo suas próprias palavras:

"Como podemos observar, 72% das ações preferenciais encontram-se em mãos de um dos controladores, a Best Participações. Portanto, se por hipótese considerarmos que os demais acionistas exercerão seus direitos de subscrição, haverá uma sobra de 58.328.000.000 de ações preferenciais, equivalente a US\$ 12 milhões. Levando-se em conta que algumas fundações são detentoras do papel e as dificuldades existentes de se realizar uma distribuição de forma a pulverizar as ações no mercado, o sucesso da operação dependerá da participação dessas fundações na etapa de colocação das sobras ao público." (Parecer sobre a operação de *underwriting* de ações da Sade S.A., da BB-DTVM S.A., assinado por Mauro Berlinck Ramos e Luiz Antonio Alonso Valverde, de 15 de março de 1991). (grifei)

Após estas considerações reveladoras, o relatório informa que a ação apresenta liquidez estreita, sendo pouco negociada nas bolsas, a exemplo de fevereiro, em apenas 3 pregões, assim mesmo com pequenos volumes. Concluem os pareceristas:

"...não recomendamos a aquisição do papel para a nossa carteira, por tratar-se de ação de retorno a longo prazo, não condizente com o perfil de nosso Fundo Ouro de Ações. No entanto, seria perfeitamente adequado para as fundações e outras instituições com esse mesmo perfil."

O que se viu, logo em seguida, foi uma sobra muito superior, de 98,2% das ações preferenciais (79.539.452.214 das 81 bilhões iniciais) e de 24,7% das ordinárias (10.017.068.000 das 40,5 bilhões).

A identificação deste quadro, ao fim do período preferencial para os acionistas nada mais fez do que confirmar a previsão da BB DTVM. A subscrição pelos fundos, de modo geral, se deu de forma a gerar suspeitas pois ora feita sem suporte em análise técnica, ora baseada em pareceres favoráveis mudados repentinamente; ora revelando conflitos decisórios, confirmados por duplicidade de atas de reuniões, discordâncias na presença, ora fazendo uso do mecanismo de decisões isoladas, seja do diretor de investimento, seja do diretor superintendente.

**d Os resultados**

O quadro a seguir sintetiza, em valores, a posição acionária dos fundos de pensão antes e depois da subscrição da Sade.

Subscritores	Comprou ações (milhões)		%	CR\$ milhões	US\$ mil
	Antes de 4/91	Em 4/91			
<b>A. FUNDOS DE PENSÃO</b>					
PETROS	-	12.500,0	15,4	625	2.437,5
PREVI	542,5	12.500,0	15,4	625	2.437,5
FUNCEF	148,7	12.930,5	15,8	642	2.518,4
TELOS	240,0	2.160,0	2,7	108	421,2
VALIA	-	3.000,0	3,7	150	595,0
REAL GRANDEZA	-	2.000,0	2,5	100	390,0
BRASLIGHT	-	400,0	0,5	20	78,0
SISTEL	-	8.000,0	9,9	400	1.540,0
ELOS	-	400,0	0,5	20	78,0
FAPES	40,4	-	-	-	-
SUB-TOTAL A	971,6	53.798,5	66,4	2.670	10.585,6
<b>b. INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>					
BB INVEST. SA.	?	4.000,0	4,9	200	780,0
BNDSP	?	7.855,7	9,7	393	1.532,7
SUB-TOTAL b	?	11.855,7	14,4	593	2.312,7
a + b	?	65.654,2	81,0	3.263	12.898,3
<b>c. OUTROS INVESTIDORES</b>					
MARKADO	?	123,1	0,2	6	24,0
GRUPO SEQUIP	?	15.222,7	18,8	761	2.968,4
SUB-TOTAL c	?	15.345,8	19,0	767	2.992,4
a + b + c	?	81.000,0	100,0	4.030	15.890,7

Fonte: CVM, Fundos de Pensão  
NOTA: A Fibra adquiriu 100 milhões de ações da Sade em 5/5/91, tendo-as vendido em 28/6/91

Há, inclusive, indícios veementes de interferência indevida de algumas entidades patrocinadoras que, assim, acabaram por colaborar para o atingimento dos objetivos dos novos controladores da Sade.

Quanto a isto há registros documentais de que a decisão passou pelas patrocinadoras; tal como revela a análise das aquisições de Sade pela Sistel e Elos. No caso da Previ, a suspeita recai sobre a atuação dos sr. Mauro Berlinck Ramos e Luiz Antônio Alonso Valverde que, na condição de Superintendente e Gerente da BB DTVM, registraram a essencialidade da participação das fundações para, logo a seguir, tornarem-se, respectivamente, presidente, em 5/6/91, e diretor técnico, em 4/9/91, da mesma Previ.

Neste último caso, a concluída relação de amizade que unia a ex-Ministra Zélia Cardoso ao sr. Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, da Sade, não deve ser desprezada como elemento indispensável para a exploração do funcionamento da complexa rede que se estabeleceu à época.

Além destes pontos, deve ser ressaltada a constatação do "efeito demonstração" que, em geral, os grandes fundos de pensão exercem sobre os demais, inclusive sobre seus similares em Laranho. Não é de surpre-

vel que a Sade, a Previ, a Fios e a Fibra tenham, em seu pareceres técnicos ou pelo voto em suas análises e diretores, investido o fato de o investimento nas ações da Sade ser um bom negócio por si só, sendo praticado por outras instituições. Desta conclusão duas conclusões devem ser ressaltadas: a) a existência de análises mais sofisticadas, no âmbito de fundações mais bem preparadas, certamente pode ser considerada como elemento de apoio para as menos equipadas, porém trazem ao público a possibilidade de não se mistirem outros tipos de análises bem como, se conduzidas de forma irregular, induzirem ao erro; outros fundos de pensão b) com frequência relativamente grande notamos que os corretores e vendedores não só de ações mas também de outros bens de investimentos têm se apropriado deste mecanismo para transformá-lo em estratégia de *marketing* ou seja, usam como atestado de excelência de suas propostas de negócios junto aos fundos de pensão mais sofisticados ou mais cuidadosos a realização de negócios similares já praticados por outros fundos, em geral maiores e mais significativos, o que acelera ou precipita decisões de parte sem muitas outras considerações.

Ressaltamos, no quadro, os seguintes aspectos:

- a inexpressiva participação dos investidores privados, com 0,42% da subscrição;
- a inexistência de fundos de pensão de patrocinadoras privadas;
- a fundamental importância das subscrições dos fundos de pensão vinculados a entidades federais e destas próprias, traduzida pelos seguintes números: quando se computa o volume subscrito pela controlador da Sade, o Grupo Sequip, os fundos participaram com 66,4% do investimento e os fundos ligados ao BB e BNDES, 81%; se desconsiderada a subscrição do Grupo Sequip, os fundos aparecem com 81,82% e fundos mais BB e BNDES, com 99,82%;
- a Previ e o RB Investimentos S.A. adquiriram, juntos, 16,5 bilhões de ações no valor de US\$ 3,2 milhões, o maior valor de quanto o quadro mostra.

### 3.2.2 Aspectos específicos da operação segundo os diferentes fundos

#### a Na Petros

##### Cronologia

- 27/12/90 - Parecer técnico da SEPAN/Petros desaconselha subscrição da Sade (referem-se à primeira *tranche*).
- 02/04/91 - Parecer da SEPAN/Petros analisa o performance da Sade sem recomendar ou repelir o investimento, contrariamente ao de 27/12/90, quando contraindicou a aquisição.
- 03/04/91 - COMPLAC/Petros aprova proposta do sr. Joaquim da Silva Vieira, gerente de Investimentos Mobiliários, para subscirem 12 bilhões de ações oferecidas pelo Banco Interatântico.
- 11/04/91 - O sr. Joaquim da Silva Vieira informa à sra. Célia Amália Lodi, Diretora de Investimentos, que a Petros subscreveria 9 bilhões de ações.
- 19/04/91 - O sr. Joaquim da Silva Vieira agora recomenda a subscrição de 12,5 bilhões.
- 23/04/91 - Petros subscrive 12,5 bilhões de ações por Cr\$ 625 milhões.

##### Comentários específicos

A mudança de orientação da Petros quanto à aquisição de ações da Sade começa imediatamente após a saída do diretor Francisco Gonzaga de Oliveira, cujo mandato expirou em 30 de março de 1991, com o que assumiu seu cargo a sra. Célia Amália Lodi, empossada a 5 de abril de 1991. Note-se que a sra. Lodi não era nem funcionária de patrocinadora nem participante do Petros podendo assumir, entretanto, com base no art. 27, 10., do seu Estatuto.

Antes mesmo que vencesse o prazo de preferência dos acionistas para a subscrição e, portanto, antes que as entidades financeiras coordenadoras da operação se dispusessem ao mercado para propor a compra das sobras, a Petros já se movimentava no sentido de encaminhar sua aquisição, tanto assim que a 3 de abril de 1991 é aprovado o teto de 12 bilhões de ações a serem adquiridas. O relatório que, em princípio, deu sustentação a essa iniciativa, do dia anterior, 2 de abril, não é conclusivo, mas...

"...desta forma, o relatório de análise técnica, em sua conclusão, por si só, não pode ser considerado como elemento de apoio para as menos equipadas, porém trazem ao público a possibilidade de não se mistirem outros tipos de análises bem como, se conduzidas de forma irregular, induzirem ao erro; outros fundos de pensão b) com frequência relativamente grande notamos que os corretores e vendedores não só de ações mas também de outros bens de investimentos têm se apropriado deste mecanismo para transformá-lo em estratégia de *marketing* ou seja, usam como atestado de excelência de suas propostas de negócios junto aos fundos de pensão mais sofisticados ou mais cuidadosos a realização de negócios similares já praticados por outros fundos, em geral maiores e mais significativos, o que acelera ou precipita decisões de parte sem muitas outras considerações.

Ademais, ressaltamos os seguintes aspectos:

- a inexpressiva participação dos investidores privados, com 0,42% da subscrição;
- a inexistência de fundos de pensão de patrocinadoras privadas;
- a fundamental importância das subscrições dos fundos de pensão vinculados a entidades federais e destas próprias, traduzida pelos seguintes números: quando se computa o volume subscrito pela controlador da Sade, o Grupo Sequip, os fundos participaram com 66,4% do investimento e os fundos ligados ao BB e BNDES, 81%; se desconsiderada a subscrição do Grupo Sequip, os fundos aparecem com 81,82% e fundos mais BB e BNDES, com 99,82%;
- a Previ e o RB Investimentos S.A. adquiriram, juntos, 16,5 bilhões de ações no valor de US\$ 3,2 milhões, o maior valor de quanto o quadro mostra.

Ademais, quanto à menção da antecipação da Petros nos ofertantes, a COM não se opõe.

"...as instituições financeiras coordenadoras e concordiadas do lançamento momento começaram a oferecer-lhe à Petros a partir do dia 12/04/91, isto é, 9 dias após a aprovação da COMPLAC, conforme documentação diante e em favor das: CHECK T/A DTVM, fax de 13/04/91; Bancora, ações de 8,04/91; DC DTVM, telas de 17,04/91; Gulfinvest DTVM, carta de 12,04/91 e Investico, carta de 17/04/91." (do Relatório da COM na Petros)

Por fim há que se destacar que a "lança de números" de ações a serem adquiridas traduz a hesitação por parte do sr. Joaquim da Silva Vieira, revelando que a decisão não nascia nem se sedimentava em bases técnicas da própria Petros, originadora, provavelmente, de fonte estranha aos seus quadros. Do conhecimento integral sobre a operação, poderíamos afirmar que as sobras deveriam ter sido previamente repartidas, tanto para um dos fundos de pensão recebiu proposta fechada. No caso do Petros, este total inicial foi de 12 bilhões, que operou na reunião da COMPLAC, de 2 de abril. Posteriormente, inspirando-se em argumentos próprios, o sr. Joaquim da Silva Vieira reduziu a proposta para 9 bilhões, em 11 de abril, para, na semana seguinte, reapresentar a recomendação de 12,5 bilhões, volume finalmente adquirido.

#### b Na Previ

##### Cronologia

- 22/03/91 - O sr. Jaime Berzoz, analista da Previ, em relatório sobre a Sade, enfatiza sua situação financeira desfavorável mas entende que a subscrição de 9002 deveria finalizar os problemas imediatos da empresa.
- 26/03/91 - BB DTVM oferece 25 bilhões de ações à Previ, sendo 27/3, o dia seguinte, o prazo para resposta.
- 27/03/91 - Presidente da Sequip Participações S.A. destina à Previ um lugar no Conselho de Administração da Sade.
- 01/04/91 - Proposta de aquisição de ações da Sade recebe o "de acordo" do Diretor Técnico, sr. Laerte Menusier Araújo.
- 09/04/91 - Comitê de Investimentos da Previ aprova a aquisição de eventuais sobras, ficando o montante da operação a ser definido na próxima reunião deste Comitê.
- 20/04/91 - Os srs. Ivan Farias de Castro, chefe de núcleo, e Laerte Menusier Araújo, diretor, ratificam a recomendação de compra dos direitos de subscrição, admitindo não haver "quaisquer obstáculos à realização da operação proposta" (grifei) que se traduz pela compra de 12,5 bilhões de ações preferenciais.
- 23/04/91 - Previ compra 12,5 bilhões de ações por Cr\$ 625 milhões.
- 15/08/91 - Toma posse no Conselho de Administração da Sade o sr. Celso Albano Costa, representante da Previ.

##### Comentários específicos

A Previ é acionista da Sade desde 1987, detendo à época 542.484.000 ações preferenciais, o que lhe conferia o direito de subscrever 4.882.356.000 ações.

O encaminhamento técnico inicial é no sentido de adquirir o correspondente ao direito de subscrição, posição defendida no relatório da BB-DTVM, da semana anterior. Curiosamente, no dia 26 de março de 1991, portanto nove dias antes do encerramento do prazo de preferência concedida aos acionistas, durante o qual a Previ somente poderia subscrever as 4,88 bilhões de ações, a BB-DTVM oferece à Previ, 25 bilhões delas. Ato contínuo, ou seja, no dia 27 de março, a direção da Sequip Participações S.A. já considera a Previ como detentora do direito de ocupar uma vaga no Conselho de Administração, antes mesmo que a Previ decidisse pela subscrição, o que só veio a acontecer mais tarde.

Ainda que a Previ pudesse subscrever ações como acionista, como em outros fundos de pensão, a decisão é truncada, com idas e vindas. Após a recomendação da subscrição de 900%, a decisão é retificada em 23 de abril de 1991, dando a entender da inexistência de obstáculos para a realização da operação proposta. Proposta por quem, perguntar-lhe? No caso, a operação proposta consubstancia-se pela aquisição de 12,5 bilhões de ações, diferente tanto da subscrição de 4,88 bilhões (94,90% a que tinha direito a Previ) quanto da proposta de 25 bilhões feita pela BB-DTVX. Parece-nos, assim, que os 12,5 bilhões seria fruto de alguma outra proposta, feita à parte, não documentada e significativamente a metade do valor da oferta da BS-DTVX e igual à adquirida pela Petros.

Por fim, é de se ressaltar um mecanismo que tem se revelado com preocupante frequência nas decisões dos fundos de pensão, qual seja a atuação em bloco, o que foi identificado neste caso e em operações imobiliárias. No caso presente, o termo de retificação de 23 de abril, assinado pelos srs. Ivan Paris de Castro e Laerte Menusier Araújo, oferece como argumento favorável para tanto a entrada de "sócios altamente significativos: Fapes, Petros, Sistel, Telos, R. Grandeza". O caráter preocupante se afirma pelo potencial de manipulação dos mercados, deformando-lhe os mecanismos básicos de formação de preços.

#### c. Na Funcef

##### Cronologia

- 10/12/90 - Parecer DIVAP/ANÁLISE n. 038/90 não recomenda subscrição de ações da Sade.
- 25/03/91 - Parecer DIVAP/ANÁLISE-03/91, da Funcef, desencoraja a subscrição de 1.038.466.400 ações pelo fato de o preço de subscrição estar acima da cotação de mercado. Com base nas informações do relatório do Banco Interatlântico, resolve reaver os termos do Parecer DIVAP/ANÁLISE 038/90.
- 03/04/91 - Funcef recebe correspondência da Sade (AD/0441/1) na qual propõe subscrição de 900%, correspondente a 1.038.466.400 ações.
- 03/04/91 - Parecer DIVAP/ANÁLISE 005/91, da Funcef, 10 dias depois do primeiro, e, certamente levando em conta a correspondência da Sade, no mesmo dia, conclui favoravelmente à aquisição das ações.
- 23/04/91 - BB-DTVX oferece 15 bilhões de ações da Sade à Funcef. A própria Sade oferece 11 bilhões a Cláudio Scafato e recompra a oferta junto a Marco Antônio Loures.
- 23/04/91 - Funcef adquire segundo lote de ações, agora de 6 bilhões, por Cr\$ 200 milhões.
- 24/04/91 - Sade volta a insistir para compra complementar de outras 5,5 bilhões de ações, que a Funcef adquiriu por Cr\$ 275 milhões (total das aquisições: 12.838.466.400 ações no valor de Cr\$ 641.923.334,00 ou US\$ 2,3 bilhões).

##### Comentários

Avaliando a compra das ações da Sade, o TCU conclui que, neste caso, os critérios básicos de avaliação - rentabilidade, liquidez e segurança - não foram observados.

Buscando os elementos de suporte à decisão de aquisição das sobras, conclui a CVM:

"...a Funcef subscreveu sobras no total de 11.500.000.000 ações no valor de Cr\$ 575.000.000,00 ou US\$1.840.000.000, sendo que esta subscrição de sobras NÃO ENCONTRA RESPALDO EM QUALQUER LAUDO TÉCNICO." (Relatório CVM sobre Funcef).

Já sobre a argumentação da Funcef centrada na comparação do preço de subscrição versus preço de mercado, diz a CVM:

"...faltou perspectiva para discernir entre subida de preços e "puxada" de preços, principalmente se considerarmos que a análise da série histórica do papel retirada do banco de dados desta Autarquia revela um papel com liquidez bastante estreita." (Relatório CVM sobre Funcef).

O processo em si das aquisições, realizadas em três momentos distintos, revela para os casos das sobras, atitude não propriamente abgnadora tanto da direção da Sade quando da direção da Funcef.

No que se refere à Sade porque, no mesmo dia em que a BB-DTVX ofereceu 15 bilhões de ações, a Sade também o fez, só que 11 bilhões. Como a Funcef, diante das duas propostas, resolveu adquirir um lote de 6 bilhões de ações, a Sade, no dia seguinte, ou em 24 de abril, voltou à carga oferecendo 5,5 bilhões para efeito de "compra complementar", o que foi efetivado pela Funcef. Assim, a Sade superpôs-se à própria coordenadora da operação, a BB-DTVX, inclusive com ofertas quantitativamente diferentes, o que sugere, no mínimo, algum tipo de acerto de distribuição das compras que a própria BB-DTVX desconhecia.

Já no que diz respeito à Funcef, as duas compras que totalizaram 11,5 bilhões de ações ficaram completamente ao desabrigo de indicações técnicas e de qualquer tipo de respaldo do pessoal profissional da CVM.

#### d. Na Telos

##### Comentários

Em seu relatório à diretoria, com vistas à subscrição de ações da Sade que se apresentava, o sr. Paulo César Ferracini, gerente de Aplicações Financeiras da Telos é favorável à operação ao afirmar:

"Acreditando no potencial da Sade, desde 1988, e reconhecendo não haver melhor saída financeira para a Empresa, que não fosse o aumento de capital proposto, a Telos decidiu participar da ajuda pretendida." (sic) (em "Estudo sobre a subscrição de ações da Sade - Sul Americana de Engenharia S.A.", abril de 1991).

Depreende-se desta citação que a Telos não visualizou o emprego de seus recursos financeiros com uma operação de investimento nem utilizou o seu próprio ponto de vista para a decisão. Assumiu tratar-se de uma "ajuda", concordou com a mesma, e explicitou o comando da mesma como "pretendida" e não "oferecida".

Neste mesmo estudo, no item denominado "O embasamento fundamentalista", o sr. Paulo César Ferracini não usa, ao contrário do que o título sugere, nenhum indicador fundamentalista empregado em análises deste tipo de investimento, tomando como base para recomendar a subscrição os elementos de convencimento preparados pelo Banco Interatlântico, pela Sade DTVX e BB-DTVX, exatamente os promotores da venda das ações da Sade.

Não bastasse o uso estropeado das palavras, mas que no contexto acaba sendo bastante revelador, há indicadores fornecidos pelos tempos verbais que comprometem a consistência do relatório da Telos. Assim, mesmo sendo o relatório de abril de 1991, o sr. Paulo César Ferracini refere-se às chamadas para a subscrição em tempo verbal do futuro (segundo ele, a primeira "...seria realizada entre 22 de novembro e 14 de dezembro..." e a segunda "...deveria acontecer no 12 trimestre de 1991..."). Antes que o uso invertido dos tempos verbais seja atribuído a despreparo intelectual do autor, preferimos identificá-lo como produto do aproveitamento de relatório anterior, não devidamente adaptado.

A Telos assume, cabalmente, conhecer a falta de interesse do mercado há subscrição das ações da Sade não só por ter tratado a operação como uma "ajuda" como por utilizado o ganho financeiro de 9% com o *floating* decorrente do retardo em um mês da aquisição, já que em um e outro momento o preço manteve-se constante.

Assim conclui a CVM:

"...a Sade não era uma boa opção de investimentos e que a Fundação participou de um esforço financeiro em conjunto com outras instituições, visando retirar a Cia. de um estado falimentar."

Ademais:

"Num mercado de livre concorrência, como é o de valores mobiliários, o melhor indicador da qualidade dos papéis é o de sua aceitação ou rejeição pelo próprio mercado. Dentro dessa perspectiva e pelo que indicam as elevadas sobras, verifica-se que o mercado não o considerou uma boa alternativa de investimento, como de resto já antecipara a área técnica da Petros."

#### e. Na Valia

##### Cronologia

- 18/04/91 - Relatório Técnico da Valia, reproduzindo trechos do elaborado pelas instituições lançadoras das ações, não é conclusivo quanto à aquisição.
- 23/04/91 - BB-DTVX oferece 10 bilhões de ações da Sade à Valia, que subscreve 1 bilhão de ações com a BB-DTVX.
- 24/04/91 - Valia subscreveu mais 2 bilhões de ações, sendo metade pelo Banco Investcorp e metade pelo Bancorp.

##### Comentários

O relatório técnico elaborado pelos técnicos da Valia não é conclusivo quanto à aquisição de Sade, esclarecendo que as informações

Listadas no seu último item foram fornecidas pela própria Sade. Em determinado ponto desse item, denominado "Perspectivas" lê-se:

"As informações sobre listadas foram conseguidas junto a nova administração da empresa. A necessidade (grifei) de investimento em Sade no setor de geração de Sade (Luz) aumento de capitalização de 20% do valor que poderá resultar numa considerável melhoria no ativo líquido da Sade."

É claro que neste caso, que a Vale foi buscar informações na própria empresa interessada, não do que isso, concordou com a via legal para solucionar o problema de captação de recursos, qual seja, a de subscrição de ações, tanto assim que investiu Cr\$ 150 milhões à época para adquirir 3 bilhões de títulos.

#### f Na Real Grandeza

##### Cronologia

- 19/04/91 - Banco InterAtlântico oferece lote em aberto ao preço de Cr\$ 50.00/1000 ações
- 22/04/91 - DB-DIVM ofertou à Real Grandeza um lote de 5 bilhões de ações PN da Sade ao preço anterior
- 22/04/91 - Parecer técnico do sr. Marcus Vinícius Vaz (Real Grandeza) conclui que as ações da Sade "se enquadram nos parâmetros de rentabilidade e risco perseguidos para a administração da carteira de ações". Assinam Marcus Vinícius Vaz, Ermano Deuchelto Júnior e Cleveland Cardoso Patrão.
- 23/04/91 - Real Grandeza subscreve e integralizou 2 bilhões de ações PN, no valor de Cr\$ 100 milhões, conforme autorização de Cleveland Cardoso Patrão.

##### Comentários específicos

A CVM considerou notável que os administradores da carteira de ações da Real Grandeza não se tivessem apercebido de que as ações da Sade estavam, na linguagem do mercado, "míscado", dada a sobre de mais de 90% das ações. Ainda segundo a CVM, "o parecer do sr. Marcus Vinícius Vaz é:

"...uma simples compilação de dados existentes em outros documentos, previamente elaborados por terceiros, originalmente de uma análise elaborada pelo sr. Stalin Guinência, do Departamento Técnico da Sade S.A. DIVM" (do relatório CVM).

#### g Na Braslight

##### Cronologia

- 19/04/91 - Banco InterAtlântico oferta lote em aberto ao preço de Cr\$ 50.00/1000 ações
- 22/04/91 - Relatório de análise da Braslight, elaborado pelo SEANI-8 traz informações e comentários baseados nos prospectos e relatórios apresentados pelo Banco InterAtlântico. Neste mesmo dia, o Comitê de Normas de Investimentos (CNI) reuniu-se às 16 horas para deliberar sobre o assunto, resolvendo comprar 400 milhões de ações por 20 milhões de cruzelros.
- 24/04/91 - Braslight subscreve 400 milhões de ações Sade-PN, por meio do Banco InterAtlântico, no valor de Cr\$ 20 milhões.
- 14/06/91 - Braslight resolve vender ações da Sade, mas não obtém êxito: "O resultado da análise elaborada pelo SEANI-8, sobre a possibilidade de movimentar as ações da Sade S.A., tornou-se inviável, devido à pouca liquidez do papel e, também, às cotações do papel ficarem aquém de nossos interesses" (declaração do diretor Amadeu Félix).

##### Comentários específicos

O sr. Amadeu Félix, Diretor de Finanças da Braslight, no ofício DFI-8-221/92, de 23 de setembro de 1992 dá, entre outras, a seguinte razão para compra das ações da Sade:

"Que a Patrocinadora, recomendava examinar com simpatia (grifei) a possibilidade de subscrevermos um lote reduzido por tratar-se de empresa tradicional do setor elétrico, ao qual tem prestado relevantes serviços, de reconhecida eficiência técnica."

Existem duas atas da reunião do Comitê de Normas de Investimentos (CNI), ambas do dia 22/4/91 e das 16 horas. Uma, extraordinária; outra, provavelmente, ordinária.

Na ata da reunião extraordinária consta que o relatório de análise elaborado pelo Setor de Análises de Investimentos recomendava a não subscrição. Mesmo assim o CNI resolveu deliberar pela compra, é bem verdade, a título de "subscrição simbólica". O adjetivo simbólico refere-se à participação no investimento no quadro geral da carteira de ações da Braslight correspondente a 0,25%, portanto, sem "acarretar qualquer comprometimento de nossas reservas". É forçoso deduzir desta caracterização que houve uma certa contrariedade em efetivar o investimento, concretizado por conta de seu caráter simbólico, vale dizer, na eventualidade da ocorrência de prejuízos, o impacto para a instituição poderia ser absorvido sem comprometer suas finanças.

Já na ata da reunião provavelmente ordinária, não há menção à conclusão do relatório de análise elaborado pelo Setor de Análises de Investimentos e delibera proceder a uma "aquisição limitada".

Para justificar a duplicidade de atas, o sr. Amadeu Félix argumentou com o recebimento, entre uma e outra reuniões, de informações adicionais da Sade (ofício DFI-8-218/92, de 22/09/92).

#### h Na Sistel

##### Cronologia

- 15/10/90 - Relatório do sr. Aloísio Bodnar, analista da Sistel, recomenda não subscrever Sade.
- 15/03/91 - Estudo do sr. José Maria da Silva - Assistente Administrativo da Sistel - garante que o setor de energia elétrica só voltaria a ser uma boa opção de aplicação financeira após a realização de negócios investimentos.
- 10/04/91 - Resolução nº 400/013/91, do Diretor Superintendente, aprova as diretrizes para aplicações financeiras para abril de 1991. No caso de renda variável, recomenda aquisição de papéis das melhores empresas dos setores indicados pelas análises dos técnicos da diretoria financeira e pela assessoria da Lopes & Filhos Associados. As orientações recaem sobre empresas dos setores de mineração, autopeças, papel e celulose e alimentos (Ata da 334ª reunião da diretoria executiva).
- 19/04/91 - O sr. Fernando Ricci, Assessor da Presidência da Telebrás, encaminha o memorando MM.1100/008/91 à Sistel, sugerindo a análise da oferta para compra de ações da Sade.
- 22/04/91 - Versão atualizada do relatório anterior do sr. Aloísio Bodnar, incorporando demonstrações relativas ao balanço de 31/12/90, continua não recomendando subscrever as ações.
- 22/04/91 - MEMO 300.0/005/91, do sr. Luiz Carlos Fernandes de Souza, Diretor Financeiro ao Diretor Superintendente, a propósito da compra de Sade, concluiu negativamente pela compra.
- 23/04/91 - Contrariando sua política de investimentos bem como recomendação da diretoria financeira, Sistel subscreve 8 bilhões de ações no valor de Cr\$ 400 milhões.

##### Comentários

O relatório que orientou as aplicações em ações da Sistel para o mês de abril de 1991, elaborado com base em elementos fornecidos pela diretoria financeira e por Lopes Filho & Associados e aprovado pela diretoria executiva, recomendava atente aos setores de mineração, autopeças, papel e celulose e alimentos.

Já, por seu turno, o memorando MM.1100/008/91, de 19/4/91, de Fernando Ricci, da Assessoria da Presidência da Telebrás ao Diretor Superintendente da Sistel, sugere a análise, para fins de investimento, da possibilidade de subscrição de ações da Sade. Informa que o prazo da oferta pública vai de 19 a 22/4/91. Ao que consta, a Sade teria encaminhado o assunto por meio do sr. Francisco Farias, Diretor Financeiro da Telebrás que, por meio do sr. Fernando Ricci, o fez chegar à Sistel.

Em seu MEMO 300.0/005/91, o Diretor Financeiro da Sistel (Luiz Carlos Fernandes de Souza), menciona a expressão "tendo em vista a solicitação da Telebrás..." para concluir pela indicação de não subscrever Sade. Mesmo assim, tendo duas indicações contrárias: uma genérica, do relatório do mês de abril, aprovado pela diretoria executiva, e outra específica, do diretor financeiro, a Sistel resolveu adquirir 8 bilhões de ações no valor de Cr\$ 400 milhões. Com a finalidade de contrabalançar as indicações destes dois documentos, a Sistel apresentou aos técnicos autorizados pela CPI para promover diligências naquele fundo de pensão, uma cópia do relatório produzido pelo sr. Paulo César Ferracini, da Telos, como um dos elementos de sustentação à decisão de compra das ações pela própria Sistel. Estranhável atitude não só por

conta da insuficiência qualitativa do documento citado mas também porque a própria Sistel já contava com o apoio técnico de seus próprios funcionários e da Lopes & Filho Associados.

I Na Elos

Cronologia

- 22/04/92 - Banco InterAtlântico oferece lote de 8 bilhões de ações Sade à Elos.
- 23/04/91 - Diretor Financeiro sugere aquisição de Sade ao Diretor Superintendente.
- Elos declara ao Banco Inter-Atlântico não se interessar por sua proposta.
- 24/04/91 - BB DTVM oferece lote de 400 milhões de ações Sade à Elos.
- O. sr. Edi L. Vedana, da Elos, emite parecer favorável às perspectivas da empresa, porém não conclusivo quanto à compra das ações.
- Elos subscreve e integraliza 400 milhões de ações PN junto à BB DTVM.

Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos).

J Na Fibra

Cronologia

- 03/05/91 - Fibra adquire 100 milhões de ações da Sade, por Cr\$ 50,00/1000 ações, junto ao Banco Inter-Atlântico.
- 28/06/91 - Fibra vende os 100 milhões de ações da Sade à Fortuna Corretora de Câmbio e Valores por Cr\$ 55,00/1000 ações.
- 01/07/91 - Fortuna Corretora vende as ações, na Bolsa de São Paulo, por Cr\$40,00/1000 ações.

Comentários

O episódio da compra da Sade por fundos de pensão apresenta, no caso da Fibra, dois aspectos relevantes.

O primeiro refere-se à data da aquisição. A Fundação não a subscreveu nos mesmos dias em que as demais o fizeram, ou seja, na segunda quinzena de abril de 1991. Veio a concretizar o negócio logo em seguida, no início de maio, tendo recebido oferta verbal do Banco Inter-Atlântico. Segundo o sr. Sérgio Martenetz, consultor externo para investimentos da Fibra, o fato de várias fundações terem subscrito esse Comentários específicos

Conforme declaração do Diretor Financeiro da Elos, sr. Teotônio Barreto de Queiroz, datada de 30 de setembro de 1992, o Comitê de Investimentos desta fundação não examinou a operação de compra de ações da Sade. Alega, entretanto, que tal Comitê estava em fase de constituição à época e que, igualmente, não examinou outras operações conspícuas.

Naquela ocasião, sugeriu ao Diretor Superintendente que seria "interessante" adquirir as ações caso assim o permitissem as finanças da Fundação porque, entre outras razões, outras fundações já as havia adquirido.

"Há notícias confirmadas que fundações de porte, como a Valia, Provi e Petras, subscreveram ou estão subscrevendo ações, devendo tornar o lançamento um sucesso."

Se todos os elementos disponíveis no caso fossem estes, poderíamos concluir pela inexistência de evidências de irregularidades na aquisição, porém com uma observação oportuna relativa ao "efeito demonstração" que as grandes fundações exercem sobre as demais. Por mais de uma vez este argumento tem sido utilizado para influenciar decisões no âmbito das fundações. Se, por um lado, pode representar uma espécie de aval técnico das fundações mais bem equipadas às menores e de quadros técnicos mais modestos, pode também, por outro lado, representar o perigo de multiplicar erros e ingerência estranha no seio do setor, especialmente daquele vinculado a patrocinadoras do Governo Federal.

Por fim, a estas considerações deve ser acrescentada informação proveniente da 101ª reunião do Conselho de Curadores da Elos, relativamente à operação já concretizada:

"Solicitada pelo conselheiro Claudius, foi confirmada a compra pela Fundação de ações da Sul-Americana de Engenharia S.A. - Sade no valor de Cr\$ 20 milhões. Foi registrado, no entanto, que,

apesar de se tratar, segundo análise técnica procedida e documentada, de papéis com perspectivas de segurança e rentabilidade adequadas, a Elos não compraria as referidas ações por problemas de liquidez. A Eletrosul, no entanto, ao saber da razão pela qual a Elos não efetivaria o referido investimento, liberou recursos no montante de Cr\$ 30 milhões com esse objetivo." (Ata da Centésima primeira reunião do Conselho de Curadores da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos).

J Na Fibra

Cronologia

- 03/05/91 - Fibra adquire 100 milhões de ações da Sade, por Cr\$ 50,00/1000 ações, junto ao Banco Inter-Atlântico.
- 28/06/91 - Fibra vende os 100 milhões de ações da Sade à Fortuna Corretora de Câmbio e Valores por Cr\$ 55,00/1000 ações.
- 01/07/91 - Fortuna Corretora vende as ações, na Bolsa de São Paulo, por Cr\$40,00/1000 ações.

Comentários

O episódio da compra da Sade por fundos de pensão apresenta, no caso da Fibra, dois aspectos relevantes.

O primeiro refere-se à data da aquisição. A Fundação não a subscreveu nos mesmos dias em que as demais o fizeram, ou seja, na segunda quinzena de abril de 1991. Veio a concretizar o negócio logo em seguida, no início de maio, tendo recebido oferta verbal do Banco Inter-Atlântico. Segundo o sr. Sérgio Martenetz, consultor externo para investimentos da Fibra, o fato de várias fundações terem subscrito esse papel acarretaria sua rápida valorização no mercado acionário, proporcionando ganho imediato e certo para a Fundação. De novo, aparece aqui o "efeito demonstração" dos grandes fundos de pensão sobre os pequenos e com efeitos contrários ao desejável já que a Fibra, em decorrência da pouca valorização do papel, resolveu vendê-lo menos de 60 dias depois de efetivada a compra, apurando ganho nominal de Cr\$ 5,00/1000 ações entre 3/5 e 28/6/91. Tanto neste como em outros casos, o "efeito demonstração" tem inibido a capacidade analítica de quantos lidam com as respectivas matérias sob decisão, produzindo efeitos indesejáveis como é o caso presente da aquisição das ações da Sade como um todo.

O segundo aspecto, conquanto acontecido fora da órbita de ação Fibra, merece registro pelo inusitado. A Fortuna Corretora de Câmbio e Valores S.A. que adquirira para si o lote de 100 milhões de ações da Sade, da Fibra, por Cr\$ 55,00/1000 ações, em 28 de junho de 1991, vendeu-o, no mesmo dia seguinte, vale dizer, 12 de julho de 1991, por Cr\$ 40,00/1000 ações, o que desperdiçou a atenção da CVM pelo prejuízo de 27% (Cr\$15,00 em Cr\$55,00) em um só dia!

K Na Eletros

Instado a se pronunciar sobre o comportamento da fundação Eletrosul no episódio da compra das ações da Sade, assim se pronunciou o seu ex-diretor Antônio dos Santos Rennat:

"No dia 18 de abril de 1991 fui convocado pelo Presidente da Fundação Eletrosul de Seguridade Social - Eletros, sr. Armando Martins Paiva, para comparecer à sua sala com urgência para discutir proposta de compra de ações da Sade Engenharia."

"Iniciou a conversa dizendo que havia recebido uma ligação telefônica de pessoa da alta administração da Eletrosul, a qual informou-me que havia pedido dos altos escalões do Governo Federal no sentido de que a Eletrosul viesse a adquirir um lote significativo de ações da Sade."

"De imediato, percebi que era uma "ordem de cima" e que visava privilegiar algum grupo empresarial ligado aos membros do Governo Federal, mediante tráfico (sic) de influência junto aos fundos de pensões de empresas estatais, empurrando "para o abismo" decisões de investimentos prejudiciais a estas entidades."

"Rapidamente me refiz do susto - já que eu era o diretor financeiro e ele o presidente - com óbvia superioridade sobre mim, a conversa rickachamos a proposta de aplicação, utilizando diversos argumentos contrários à proposta de aquisição das ações. Durante cerca de duas (2) horas discutimos o assunto; eu, sempre contrário à aquisição e etc, favorável à compra, mas sem conseguir rebater meus argumentos técnicos sobre as condições de liquidez e rentabilidade das ações da Sade. No decorrer da conversa, o sr. Armando Martins Paiva, não tendo sido bem sucedido, informou-me que deveríamos adquirir ações da Sade, mesmo em quantidade mínima, para atender ordens vindas de Brasília e que tudo indicava seria da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Para conven-

cer-me, já ao final da reunião, disse que deveríamos participar da operação de compra pela. fui informado que todos os outros grandes fundos de pensões patrocinados por empresas estatais adeririam ao esquema de compra dessas ações, haja vista a imposição vinda de membros do Governo Federal".

"Reagi mais uma vez dizendo-lhe que não podíamos entrar nesta operação por não ser uma boa opção de investimentos para a Eletros. Inclusive, disse-lhe, em "tom de briga", que como diretor financeiro eleito pelos participantes, não toleraria participar desse esquema e que, caso fosse vencido por decisão dele e do outro diretor, iria imediatamente comunicar à Associação dos Empregados da Eletros para que pudesse intervir a favor da preservação dos interesses dos participantes da Fundação".

"Após todo este desgaste mútuo e, visando ganhar tempo para que o prazo de compra se expirasse (o prazo dito por ele era que a data final para conclusão da operação seria o dia 22 de abril, uma segunda-feira), disse-lhe que gostaria de ter acesso aos dados básicos sobre a Sade e principalmente sobre as projeções de balanço e expectativas de lucros da empresa. Sem argumentação técnica para convencer-me, prometeu-me que solicitaria as documentações requeridas e que se aguardasse ligação telefônica de Brasília para discutir e conhecer detalhes da operação".

"No dia seguinte, 6ª feira, 19 de abril de 1991, recebi telefonema de Brasília de pessoa dizendo-se ser o sr. Marco Aurélio Damasceno (Candado?), diretor financeiro do Banco Inter-Atlântico. Durante vários minutos, de diversas ligações ao longo do dia, tentou convencer-me que a Eletros deveria participar da operação de compra de ações da Sade, independentemente das condições técnicas apreciadas pela Empresa Sade, mas pelo aspecto compulsivo do pedido e pela forma justificativa que a Eletros não deveria destinar dos outros fundos de pensões, como por exemplo a Previ, Petros, Unia, etc..."

"Enquanto convivia, ao longo de dois dias, com essa tórquida, a área de aplicações de investimentos da Eletros procurava inteirar-se dos detalhes da Empresa Sade junto a outros fundos e junto a corretoras, distribuidoras e empresas de assessoria especializadas em investimentos em ações de empresas, bem como da análise dos aspectos contidos nos balanços prospectivos da Sade dos anos de 1991, 92 e 93, enviados pelo presidente Arauto Martins Saliva, atendendo ao meu pedido".

"Por iniciativa do presidente, reunimo-nos na sua sala, na tarde de 6ª feira, dia 19 de abril de 1991, com representantes da Fundação Braslight (Light), Real Orandeza (Furnas) e Nucleos (Ex-Nuclebrás). Discutiu-se o assunto Sade e continuei veemente na minha posição de não investir na empresa, ficando, no momento, a maioria dos outros dirigentes indecisos quanto aos aspectos políticos e influências do pedido, mas quase unânimes de que as ações da Sade não eram boa opção de investimento. Terminada a reunião, ficou consensado que cada Fundação seguiria de per si segundo seus critérios técnicos, administrativos e políticos".

"Findo o prazo para compra das ações (dia 22 de abril de 1991), concluí que a Eletros não aplicasse seus recursos na compra dessas ações. Nenhuma representação recbiu sobre mim, seja da diretoria da Eletros, seja da diretoria da patrocinadora, Eletrosbras."

### 3.2.3 Desdobramentos do "Caso Sade"

A CPI tomou conhecimento, durante o processo de investigação levado a efeito nos fundos de pensão vinculados a instituições federais, de indícios de que a Sade Sul Americana de Engenharia S.A. havia utilizado parte do dinheiro, obtido por meio da subscrição de abril de 1991, para adquirir o controle acionário de outra companhia desviando-se, assim, do compromisso básico de sanear suas finanças.

Consta do "Relatório de Atividades" da Sade (item VI - Desempenho Econômico-Financeiro - 1991), com data de fevereiro de 1992, contendo 43 páginas, que a Cia.:

a) obteve "US\$ 24 milhões através de oferta pública de ações preferenciais, integralizadas em abril de 1991";

b) apresentava, em 30/09/91, o seguinte comportamento de recursos a seu favor:

de acionistas.....	US\$ 27,428,000
de financiamento de longo prazo.....	US\$ 6,354,000
de redução de estoques.....	US\$ 393,000
totalizando	US\$ 34,185,000;

c) fez frente a compromissos avaliados em US\$ 20,004,000, sendo o mais expressivo referente à redução do passivo de curto prazo, avaliado em US\$ 17,633,000.

Ao lado do reconhecimento de que o principal gasto com os recursos arrecadados foi para a redução da dívida de curto prazo, a Comissão de Valores Mobiliários pôde constatar, também, que a Sade omitiu, nas demonstrações, o significativo montante empregado na aquisição de 9.994.000 ações ordinárias-nominativas, correspondentes a 95,01% do capital votante da Sequip Engenharia de Petróleo S.A. junto à Sequip Participações SA.

Embora o Instrumento de Compra e Venda entre as partes seja de 20 de janeiro de 1992, há um Protocolo de Intenção entre Sequip Participações S.A. e Sade Sul Americana S.A. datado de 15 de março de 1991 seguido de adiantamentos pagos em 5 de abril, 19 de abril, 6 de maio e

22 de novembro de 1991. Correlacionando as datas de captação de recursos no mercado, por meio de subscrição das sobras feita pela Sade junto a fundos de pensão e outros compradores, com as de 3 dos 4 adiantamentos, acreditamos que estes últimos pagamentos podem estar vinculados à subscrição, conforme se alinha a seguir:

Captação no mercado pela Sade		Adiantamento pela Sade	
Data	Valor (Cr\$)	Data	Valor (Cr\$)
04.04.91	1.063.125.000,00	05.04.91	444.838.720,00
18.04.91	495.844.866,00	18.04.91	592.629.447,00
26.04.91	761.135.192,00	30.05.91	691.974.608,00

Tendo presente este quadro negocial, restam duas hipóteses: a) a Sade teria manipulado o demonstrativo oneroso anterior ou o posterior à subscrição de abril de 1991; ou, b) a operação de compra do controle acionário da Sequip Equipamentos de Petróleo pela Sade seria fictícia e visaria encobrir algum tipo de acordo não revelado.

No primeiro caso, ou a Sade teria apresentado ao mercado, no início de 1991, por meio do Banco Inter-Atlântico S.A. e 88 DVM S.A., uma demonstração fictícia de prejuízos e operação presente, visando criar um "ativo justo" para a captação de recursos (cujo reflexo foi a atitude de "ajuda" explicitamente declarada de pelo menos um dos fundos de pensão para a subscrição de sobras), mantendo oculto, o seu objetivo de adquirir o controle acionário de outra empresa; ou, alternativamente, fictícia seria o quadro financeiro saneado, datado de 30 de setembro de 1991. Genô vejamos. Em 5 de março de 1991, o Conselho de Administração da Sade aprovou aumento de capital correspondente a Cr\$ 6.075.000.000,00, para ser integralizado por subscrição, do qual os Fundos de pensão participaram ativamente. Em 15 de março de 1991, portanto 10 dias após a deliberação para o aumento de capital, a própria Sade, tida como uma empresa em péssimas condições financeiras, assina Protocolo de Intenção para adquirir 95,31% do capital votante da Sequip Engenharia de Petróleo S.A., pelo qual se dispôs a pagar Cr\$1.700.000.000,00, quantia equivalente a 28% da que pretendia arrecadar com a subscrição, dos quais dispôs Cr\$ 1.639.441.777,00, sob a forma de três adiantamentos, entre 5 de abril e 6 de maio de 1991. Assim, tendo em vista exclusivamente a péssima situação financeira da Sade, divulgada pelos agentes coordenadores da captação de recursos no mercado, é inaceitável a utilização imediata de 28% do valor da subscrição para operações estranhas ao objetivo publicamente assumido e, portanto, há de se questionar o valor previamente quantificado para sanear a empresa ou, então, a própria demonstração ex-post, com data de 30 de setembro de 1991.

Já a segunda hipótese, por absoluta falta de elementos e por ser estranha aos objetivos desta Comissão, fica aqui apenas sugerida para investigações posteriores, especialmente pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outras irregularidades constatadas pela DVM são as seguintes:

a) a homologação do aumento de capital decorrente da subscrição de abril de 1991 ocorreu em 26 daquele mês quando, ainda existiam boletins de subscrição e extratos bancários com datas posteriores à homologação;

b) da reunião do Conselho de Administração da Sade, realizada em 13 de novembro de 1991, na qual foi autorizada a compra do controle da Sequip Engenharia de Petróleo S.A., o sr. Nelson Tanuro, presidente da Sade, "...votou normalmente, o que não deveria ocorrer, visto que ele, como controlador da Sequip Participações, encontrava-se em conflito de interesse conforme o Art. 156 da Lei 6.404/76, portanto impedido de votar";

c) o estudo do Banco Inter-Atlântico, usado como referência para a subscrição de ações da Sade, não está em conformidade com o Art. 24 da Instrução CVM nº 15, pois não foi previamente apreciado por esta autoridade quando da análise para o registro de emissão de ações da Cia."

## 3.3 Aspectos negociais da compra de imóveis pelos fundos de pensão

### 3.3.1 Introdução

As informações em que nos baseamos, provêm da documentação remetida à CPI e das inspeções realizadas junto aos fundos de pensão, e

tratam de transações imobiliárias realizadas entre março de 1990 e abril de 1992. Da massa de informações disponíveis, foi extraída amostra de 87 casos, cuja documentação - correspondência trocada entre vendedores e fundos, laudos de avaliação externa, pareceres técnicos internos, relatórios às diretorias e conselhos, despachos formulados pelas diversas instâncias hierárquicas dos fundos, propostas e contra-propostas de negócios, memórias de cálculo, escrituras de compra e venda - foi examinada para os fins desta Comissão.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1612 estabeleceu um teto de 20% dos recursos dos fundos para aplicações em imóveis. O quadro nº 1 evidencia que, no período 9º/92, a maioria dos fundos pesquisados não obedeceu àquele mandamento legal. Há casos em que o investimento em imóveis supera o dobro do limite legal. Surge naturalmente a questão: "que motivos teriam ocasionado tal concentração de investimentos em imóveis?"

QUADRO Nº 1 - Participação Percentual das Aplicações em Imóveis no Total das Investimentos dos Fundos de Pensão Vinculadas a Entidades Federais, nos Termos da Resolução CMN 1612

FUNDAÇÃO	dez/90	dez/91	jun/92
CBS	55,3	52,1	54,4
POSTALIS	34,8	33,4	42,1
PREVINOITE	8,2	20,4	15,1
REAL GRANDEZA	45,7	34,2	35,5
PREVIRB	21,2	16,1	14,8
TELOS	28,0	31,0	27,0
PETROS	28,6	30,7	31,4
REFER	45,8	45,7	50,4
FAPES	48,7	48,4	36,6
CIBRIUS	43,6	39,4	36,6
FIBRA	22,5	n.d.	14,8
FUNCEF	28,3	24,1	23,7
BRASLIGHT	27,1	44,6	47,1
SISTEL	n.d.	24,5	24,2
PORTUS	28,9	28,6	28,4
PREVI	12,1	11,2	12,2

FONTE: Dados básicos obtidos nas Fundações.

n.d.: não disponível

A partir de 1983/1984 os fundos passaram a ser pressionados pelas autoridades governamentais no sentido de adquirirem, compulsoriamente, títulos públicos de liquidez e rentabilidade questionáveis (certificados de privatização, títulos da dívida agrária, OFRDE, etc.).

O episódio do conselhamento das aplicações financeiras, no início do Governo Collor, apenas fortaleceu a preferência por aplicações em imóveis. Uma vez desencadeado, esse processo ganha dinâmica própria. Os fundos se descobrem como grandes investidores, capazes de disputar as melhores oportunidades de mercado, com poder de barganha derivado, inclusive, da capacidade de atuar de forma quase cartelizada.

Para as construtoras e incorporadoras isto, também, representa uma grande descoberta. Atrair dois ou três grandes fundos de pensão pode dispensar ou reduzir significativamente um trabalho demorado e dispendioso de captar pequenas e pulverizadas poupanças e buscar financiamentos imobiliários públicos ou privados, de alto custo e sujeitos a intermináveis complicações burocráticas. Os dirigentes dos fundos passam a ser cortejados, sofrendo assédio sistemático, diretamente ou através de personalidades governamentais, dirigentes de órgãos públicos e de entidades mantenedoras dos fundos, como é o caso das evidências, tratadas em capítulo próprio deste Relatório.

A decorrência imediata desses fatos foi o volume crescente e a extrema diversificação dos negócios imobiliários. Estes assumiram as mais diversas modalidades: compras de terrenos; de salas isoladas e pavimentos em prédios comerciais de prédios comerciais inteiros (inclusive sedes de empresas); de apartamentos em edifícios residenciais; compra de cotas de shopping centers; participações elevadas (até 70-80%) em incorporações, tanto residenciais quanto comerciais (inclusive supermercados), onde o vendedor é contratado para a construção e incorporação total pelos fundos, com a construção sendo contratada em regime de administração.

De uma certa forma os grandes fundos, em paralelo ao papel de investidores, passaram a atuar como verdadeiros agentes financeiros imobiliários, fornecedores de recursos a custo bastante baixo, evidentemente disputados por empresas de construção civil - de que é exemplo, o empreendimento da empresa ASD, focalizado neste Relatório.

A consequência básica dessa "corrida" aos negócios imobiliários foi o crescente desrespeito ao limite de aplicação em imóveis, estabelecido pela Resolução nº 1612, do Conselho Monetário Nacional. Essa desobediência foi sistemática e consciente, demonstrando a força dos interesses envolvidos.

Ao mesmo tempo, não se pode ignorar que essa preferência acentuada por investimentos imobiliários também reflete o patrimonialismo, traço marcante da sociedade brasileira. O impacto desse patrimonialismo sobre os fundos, e os problemas dele decorrentes, já eram analisados, em 1978, pela Nota Explicativa CMN nº 6, que tratava das diretrizes de aplicação dos fundos de pensão, estabelecidas pela Resolução nº 460, do Conselho Monetário Nacional.

A referida Nota falava dos riscos da aplicação excessiva em imóveis, pela ênfase em uma atividade-meio em detrimento da atividade-fim (distribuição de benefícios aos associados). A Nota, em trecho transcrito a seguir, deixa claro, inclusive, que essa preferência por imóveis criava dificuldades às tentativas do Governo em canalizar recursos dos fundos para o fortalecimento do mercado de valores mobiliários:

"Foi adotada uma posição vacilante em relação à aplicação imobiliária, levando-se particularmente em conta a tradição brasileira de investimentos neste setor, preservando-se, porém, que os montepios e fundos fechados não venham a ser especializados imobiliários, um setor onde, por contingências da tradição histórica, já se concentra parcela expressiva de recursos. Entenderam-se as reações contrárias às limitações impostas, pois, na aparência, investir em imóveis parece muito mais simples do que investir, por exemplo, em ações e debêntures. Considerou-se que, com o tempo, essas barreiras relativas serão vencidas com a sofisticação dos intermediários financeiros. A alternativa de deixar as entidades de previdência privada se especializarem em valores mobiliários, além de socialmente discutível, é economicamente desinteressante, poderia comprometer seriamente no futuro a liquidez (mesmo considerando não ser esta variável a mais relevante nas reservas de longo prazo) e até a rentabilidade das aplicações, pois não há como garantir que rentabilidades auferidas no passado nesse setor sejam garantias de obter, ao mesmo nível de liquidez, igual nível de rentabilidade futura." (grifo do Relatoário)

Os casos estudados demonstraram que os trâmites burocráticos que antecedem a celebração de um negócio imobiliário variam muito de fundo para fundo. Ao longo do tempo, os fundos de pensão acumularam grande número de ofertas de imóveis. O procedimento mais adequado, porque razoavelmente impensoal é que, periodicamente, um comitê de investimentos procedesse a uma análise comparativa dessas ofertas, selecionando aquelas que oferecessem maior segurança e rentabilidade.

Na prática, um tratamento sistemático desse tipo quase nunca foi seguido. Algumas das ofertas eram selecionadas de modo casuístico e analisadas por um departamento financeiro ou de investimentos, que concluía por um laudo onde o negócio era sugerido ou desaconselhado. Há fortes evidências de que a decisão, embora aparentemente de natureza colegiada, é condicionada, de modo determinante, pelas posições do presidente e do diretor financeiro. O papel desempenhado pelos conselheiros fiscais dos fundos, nos negócios imobiliários, é quase nulo. Poucos são os conselhos, como o da Previ, que questionam, de forma efetiva, as transações. Além disso, a tramitação burocrática e a análise formal representam apenas uma parte do processo decisório. Conforme será demonstrado adiante, as influências informais desempenham um papel de maior importância - isto explica porque um negócio que, pelo laudo inicial, deveria ser imediatamente rejeitado, recebe repetidas oportunidades de adequar-se aos interesses do fundo; havia, obviamente, uma decisão política de viabilizar aquela transação. Se, na maioria das vezes, essas interferências informais são sutis, em alguns casos elas se tornam ostensivas, com intensidade quase agressiva - é o caso, por exemplo, das mantenedoras que "recomendaram" o fechamento de determinado negócio.

Por todas essas razões, o processo envolve um grande potencial para tráfico de influência e corrupção.

### 3.3.2 Problemas identificados nos negócios com imóveis

A despeito da diversidade desses problemas, foi possível enquadrá-los em grandes grupos, a seguir discriminados:



a Deficiências no processo de avaliação - ausência de avaliação efetiva; falta de conhecimento técnico; inconsistências, imprecisões, superficialidades; falta de pesquisa de campo

O caráter esporádico das transações imobiliárias não justifica o estabelecimento de uma estrutura especializada nos fundos de pensão. A prática mais comum dos fundos tem sido a de contratar empresas de consultoria e, em poucos casos (Petros, Previ, Funcef), serviços de engenharia da mantenedora.

Em geral, contrata-se os serviços de uma única consultoria. Esse procedimento é deficiente, pois torna a avaliação muito vulnerável a manipulações - em especial pela ausência de uma outra referência de preços. Em determinadas situações, os laudos são claramente irrealistas; em outras, fica evidente que o laudo foi formulado de modo a produzir valores já estabelecidos *a priori*. Houve casos de, num intervalo de tempo inferior a uma semana, um laudo ser reformulado com valores radicalmente diferentes.

Em muitas ocasiões, são elaborados relatórios sem base em avaliações independentes e sem pesquisa efetiva de campo, tudo se resumindo a uma comparação das diferentes ofertas recebidas. Ou então, os relatórios se limitam a vagos comentários sobre os preços apresentados pelo ofertante, sem qualquer outro parâmetro de preço.

Em conclusão, pode-se afirmar que as deficiências de avaliação constituem o mais grave problema nas transações imobiliárias dos fundos; muitos dos outros problemas sendo mero resultado dessa deficiência inicial.

A propósito desse problema são ilustrativas as conclusões do diagnóstico realizado pela Auditoria do Banco do Brasil na área de investimentos em imóveis em construção da Previ, em janeiro de 1992, e que foi registrado, como item 14, na Ata do Conselho Fiscal da Fundação, referente à reunião realizada nos períodos de 11-13 e de 25-29/05/92:

- "a) inexistem diretrizes, normas operacionais e alçadas decisórias;
- b) há inobservância de normas da ABNT;
- c) não há segregação de funções;
- d) não há realização de estudo de mercados;
- e) a condução dos trabalhos é realizada de forma pessoal, com base na experiência dos engenheiros e arquitetos da Previ/SEOBI;
- f) há indícios de que os custos dos empreendimentos estão elevados."

Em função disso, entre outras, recomenda o Conselho que "não sejam contratadas novas construções de imóveis, até que todos os problemas inerentes ao SEOBI estejam sanados e a Diretoria tenha realizado profundo estudo sobre a rentabilidade auferida nos empreendimentos em curso (Recomendação nº 16/92)".

Um dos negócios da Previ deve ser mencionado, como exemplificação adicional desse problema.

Em 08/03/91, a Previ aprovou a construção de um prédio residencial em Florianópolis - SC (R. Almirante Lamego, 141-Centro), contratando uma empreiteira para a realização da obra. O terreno foi oferecido por Cr\$ 1,16 bilhão em 01/10/90; em 23/11/90, a Câmara de Valores Imobiliários de Santa Catarina avaliou o terreno em Cr\$ 209 milhões; em 19/12/90; laudo do Banco do Brasil (Florianópolis) estabeleceu um valor de Cr\$ 160 milhões; finalmente, em 14/02/91, novo laudo do Banco do Brasil estipulou um valor de Cr\$ 436 milhões.

Em 15/02/91, o parecer SEOBI/Engº 91/19º compareou as avaliações do SEOBI e do Banco do Brasil/DEPIH (Florianópolis). Para o terreno, os valores foram, respectivamente, B\$ 794 URV's e 261 544 URV's; para a construção tais valores foram 1 055 732 URV's e 862 689 URV's. O parecer, partindo dos valores estimados pelo Banco do Brasil (custo global mais baixo) chega a uma taxa interna de retorno de 0,78% an). A provávelidade está em que, ao concluir pela realização do empreendimento o parecer toma, como custo de construção, o valor mais alto (1 055 732 URV's). Entretanto, em 07/03/91, a Diretoria da Previ aprova o negócio com base nos valores de 68 272 URV's para o terreno e 734 413 URV's para a construção. A despeito disso, em 08/05/91, atendendo a uma contraproposta do ofertante, a Previ aceita o negócio em novas bases -

174 813 URV's para o terreno e 907 600 URV's para a construção.

Se estes problemas ocorrem na maior de todas as fundações, é fácil compreender porque eles se repetem nas demais.

b Divergências entre valores aprovados e valores de efetivação dos negócios

O comportamento correto do gestor dos investimentos imobiliários de um fundo, ao concretizar uma transação imobiliária seria, naturalmente, observar, de modo estrito, os termos da decisão da sua diretoria ou do seu Conselho. Constatamos porém, com frequência, alterações dos termos referentes a área adquirida, preços, forma de pagamento, garantias, condições para locação do imóvel, entre outros, entre a decisão e a celebração dos negócios.

Exemplo desta distorção teria acontecido na compra de 25% do Shopping Vitória (Vitória-ES) pela Previ. Em 07/01/91, despacho do Chefe de Gabinete, em exercício, afirmava que a Diretoria, em reunião de 04/01/91, decidiu manter o BTN como indexador das parcelas a serem pagas pela Previ, referentes à construção do shopping. Mas em 06/06/91, conforme Ata nº 15, o Conselho Fiscal da Previ alega que o contrato de construção firmado entre o fundo e a construtora (Real Engenharia Vitória Ltda), em 21/12/90, acolheu como indexador o IGP-DI, contrariando o que havia sido decidido em reuniões da Diretoria da Previ (utilização do BTN).

c Aprovação de transações por valores superiores aos sugeridos em laudos de avaliação

Entendemos como razoável em um negócio imobiliário que o preço de fechamento seja estipulado com uma margem de até 10% acima do valor de avaliação - isto no caso de um único laudo. Na presença de duas ou mais avaliações, por entidades diferentes, já não seria razoável aplicar, sem análise criteriosa, essa mesma margem sobre a avaliação mais alta.

Como exemplo da ocorrência dessa distorção podemos citar o contrato da Funcef para a construção do Edifício Mississippi (residencial) em São Paulo-SP. Em 10/05/91, foi lavrada a escritura de compra e venda referente a 80% do terreno, por um valor de Cr\$ 211,4 milhões. Isto teria implicado em superfaturamento do terreno, pois com base na avaliação, a parcela de 80% corresponderia, em 10/05/91, a Cr\$ 166 milhões.

O mesmo problema foi observado na participação da Previ (80%) na construção de um edifício residencial, na Rua José Janarelli, no Buzantã, em São Paulo-SP. Em 07/05/90, o terreno foi avaliado, pela Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro em Cr\$ 260 milhões, equivalentes a US\$ 4,46 milhões desta data. No dia seguinte, o parecer SEOBI/ENGº 90/47 opinou que a Previ poderia comprar o terreno por até Cr\$ 260 milhões; mas estranhamente, concluiu que a parcela do terreno (74,6%) a ser adquirida por aquele fundo poderia ser negociada no intervalo de Cr\$ 320 milhões a Cr\$ 350 milhões. Em 19/05/90, a diretoria da Previ aprovou a participação no empreendimento na proporção de 80%, sendo que a parcela da Previ, referente ao terreno, poderia chegar a Cr\$ 350 milhões. Ocorre que, com base em um preço de Cr\$ 350 milhões por 80% do terreno, se chegaria a um valor total para o terreno, de Cr\$ 437,5 milhões que, em 18/05/90, correspondiam a US\$ 8,536 milhões. Este valor, aprovado pela diretoria, foi 83% acima da avaliação (em dólares americanos) realizada pela Bolsa de Imóveis.

d) Pressa excessiva, sofreguidão nas negociações

Na quase totalidade dos casos, essa pressa pareceu resultar de pressões do ofertante ou da mantenedora. Ocasionalmente, é possível vislumbrar as pressões do ofertante através da atuação de algum membro da diretoria. Conforme será visto adiante, há casos de grandes negócios imobiliários cuja tramitação e fechamento ocorrem em curtíssimo prazo. Essas situações são agravadas quando há ausência ou precariedade de avaliação.

Essa pressa ficou evidenciada em dois negócios realizados pela Funcef. O primeiro se referiu à construção do Edifício Mississippi (residencial) em São Paulo-SP. Em um único dia (06/03/91) o Chefe da DIVIM/Funcef propôs a participação no empreendimento, o Diretor Financeiro expediu Voto favorável e o Presidente autorizou o negócio *ad referendum* da Diretoria. Quatro dias depois foi lavrada a escritura de compra e venda do terreno.

O segundo foi a compra de seis pavimentos no Edifício OAB, em Brasília-DF. Em 11/12/90, o ofertante (Grupo OK) apresentou sua oferta em 19/12/90 em repêz, por duas vezes, essa oferta. No dia seguinte tudo se decidiu - o laudo de avaliação pela CEF (Caixa Econômica Federal) foi expedido, o Chefe da DIVIM fez o relato, superiu a compra e o Presidente aprovou o negócio. Entre a apresentação da proposta inicial e o fechamento do negócio decorreram apenas nove dias.

Idêntica sofreguidão pôde ser observada no caso da aquisição, pelo Postalís, de quatro pavimentos do Centro Empresarial Varig, em Brasília-DF. A oferta inicial de quatro andares foi feita pelo ofertante (Grupo OK) em 04/10/91. O relatório nº 001/92-DPI, de 17/11/92, informou que, em 10/1/92, o Postalís recebeu orientação do Presidente da patrocinadora (ECT) para retomar a operação. O relatório foi aprovado e a escritura foi lavrada no mesmo dia. É surpreendente a pressa em fechar o negócio - entre a orientação da ECT, em 10/1/92, e a lavratura da escritura decorreu apenas uma semana.

O mesmo ocorreu na compra de sete pavimentos, pelo Postalís, no Edifício Birmann 20 (em construção), em São Paulo-SP. A oferta dos andares foi enviada ao Postalís pela ECT e não pela empresa do Birmann. No âmbito da fundação a pressa é inegável. Tudo se resolve em um único dia (10/09/91): o relatório nº 013/91-DPI é elaborado; a diretoria se reúne e aprova o negócio com base no relatório; e, finalmente, é pago o sinal de Cr\$ 853 milhões.

#### e Falhas na contratação de empreiteiras e no acompanhamento do trabalho das mesmas.

No período abrangido por esta CPI, a Funcef fez dois negócios de construção de prédios residenciais com a empresa RFM Comercial e Construtora - Ed. Mississippi (80% de participação) e Ed. Palais Royal (80% de participação), ambos em São Paulo. Nos contratos, o custo de construção ficou em aberto. E a taxa de administração, de 20%, foi considerada excessivamente alta pelo engenheiro contratado pela Funcef para fazer a avaliação. Nas incorporações, de modo geral, o ofertante é também uma empresa de construção civil. Uma das formas de viabilizar o negócio é contratar o ofertante para as obras de construção, em regime de administração. Como a taxa incide sobre os custos, há uma tendência permanente a superestimar os mesmos, inclusive os referentes à contratação de serviços de terceiros. Algumas dessas contratações foram, inclusive, objeto de denúncias e posteriores sindicâncias nos fundos de pensão.

Em 01/08/90, a Previ fechou negócio com a empresa Birmann S.A., referente à construção de 6 (seis) blocos de apartamentos (total de 204 unidades) em São Paulo-SP. A ata da reunião do Conselho Fiscal de 16/08/91 registra que o Conselho examinou o relatório de auditoria interna da Previ nº 05/91, referente a esse empreendimento. O Conselho fez as seguintes observações:

- a) Total falta de controle gerencial e negligência no âmbito da Diret (SE081) Engenharia e, mais especificamente, de parte do engenheiro responsável pela obra e do Supervisor Técnico do Setor.
- b) Total irresponsabilidade da empresa Birmann no desempenho de suas funções, inclusive com desvio de recursos pela administradora (Birmann) para outros projetos - vide relatório da gerenciadora e fiscalizadora Collin Evans Associados Ltda.
- c) Desorganização dos dossiês, dificultando qualquer exame sobre os documentos que os compõem, com indícios de que tal fato foi proposital; há evidências, inclusive, de que o relatório inicial da Collin Evans foi arquivado. O Conselho, à luz dessas informações, solicita a abertura de processo administrativo."

Informações posteriores, da própria Birmann S.A. Comércio e Empreendimentos, dão conta de que o contrato entre a Previ e Costa Previ Engenharia para a construção foi rompido pela fundação, tendo sido paralizadas as obras. Só mais tarde, a Previ retomou a construção das unidades, contratando diretamente a Birmann na modalidade "preço fechado" diversamente da situação anterior quando a obra era tocada "a preço de custo".

#### f Aquisição de imóveis com baixa rentabilidade potencial e baixa liquidez

Em 12/01/90, a Petros comprou o Edifício Lix da Cunha (Campinas/SP), sede da Construtora Lix da Cunha. Este foi um negócio de características pouco usuais, por haver razões que apontaram para dificuldade de manutenção de rentabilidade mínima exigida. A propósito, o laudo de avaliação SEPAV/Petrobrás registrou: "Para o prédio como não é possível estabelecer seu valor, a partir de registros atuais de mercado de imóveis comerciais, pois o mesmo se apresenta estagnado, quer estimando o custo de reprodução de um edifício com as mesmas características". Este critério, por impossibilidade de tomar como base o próprio mercado, introduz grandes incertezas na avaliação do imóvel e, portanto, na rentabilidade real.

Em 24/01/90 a BRASLIGHT adquiriu os imóveis situados às ruas Voluntários da Pátria, nº 311/317 e Henrique de Novais, nº 93 (loja, depósito e alaguarifado) e Rua Henrique de Novais nº 83 (terreno com prédio de 8 apartamentos), todos no Rio de Janeiro-RJ. A documentação enviada à CPI não revelou a existência de qualquer projeto por ocasião da compra, para aproveitamento desses terrenos. Vale ressaltar que só alguns meses mais tarde pôde ser lavrada a escritura referente aos imóveis da R. Henrique de Novais, quando a empresa vendedora - que se achava em concordata - foi autorizada a alienar os terrenos pela Sexta Vara de Falências e Concordatas do Rio de Janeiro.

#### g Índícios de negociações informais paralelas

Quando a tramitação de uma proposta entre os órgãos técnicos-administrativos da fundação foge dos padrões normais adotados, é possível, quase sempre, vislumbrar a presença de negociações paralelas. Se um projeto tecnicamente deficiente é analisado repetidas vezes, se o preço é ajustado com frequência, se um ofertante faz referência a laudos que ainda não foram tornados públicos, então é lícito supor que está havendo negociação paralela, envolvendo tráfico de informação privilegiada.

Em 20/12/90, a Diretoria da Funcef aprovou a compra de 06 pavimentos no Edifício OAB-Brasília/DF. No dia 19/12/90, a empresa vendedora (Grupo OK) refez, por duas vezes, a oferta encalhada oito dias antes. Na segunda vez afirmou concordar com a avaliação feita pela CEF, de Cr\$ 732 milhões - propondo um preço de Cr\$ 731,5 milhões. Como o laudo da CEF só foi expedido em 20/12/90, deduzimos que o Grupo OK teve acesso, por meios informais, ao resultado de avaliação, um dia antes.

A possibilidade de ter havido negociações informais também pôde ser vislumbrada no negócio realizado pela Previ, envolvendo o empreendimento residencial "Villas de São Paulo". Embora o empreendimento fosse da empresa Birmann de São Paulo, e o empreendimento estivesse situado na mesma cidade, a oferta foi feita por uma empresa do mercado financeiro, sediada no Rio de Janeiro/RJ - a empresa Arbi S.A. Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. A Intermediação de uma empresa financeira parece-nos despropositada, sugerindo a ocorrência de negociação imprópria.

#### h Realização de negócios por interferência da mantenedora

Embora essa distorção já tenha sido mencionada anteriormente, é importante explicitá-la, em separado, para deixar claro que alguns negócios foram concluídos com interferência da mantenedora, inclusive condicionando liberações de recursos para seu fundo à concretização daqueles negócios.

Na aquisição de 7 pavimentos do Edifício Birmann 20 (em construção) em São Paulo-SP, pelo Postalís, a documentação enviada à CPI evidenciou que as negociações iniciais passaram da ofertante, Birmann S.A., à ECT (Empresa de Correios e Telégrafos). A única correspondência da Birmann S.A. ao Postalís foi uma carta de 11/09/91 - depois, portanto, do fechamento do negócio, ocorrido em 10/09/91. A única análise feita pelo fundo está no Relatório nº 013/91-DPI, de 10/09/91. Esse relatório revela que a oferta foi enviada ao Postalís pela ECT, e não pela Birmann S.A., registrando ainda:

"a nossa patrocinadora já repassou recursos nos valores de Cr\$ 620 milhões e Cr\$ 1 bilhão nos dias 30 ago e 01 set, respectivamente, objetivando a concretização do investimento. Está previsto e acertado o repasse pela ECT, dos 10% na escritura (US\$ 2.872.454,00). Estes repasses, pela Patrocinadora, visam a abater da dívida ECT/Postalis".

A ECT vinculou, pois, a quitação de sua dívida à definição de núcleo imobiliário realizado pelo Postalis.

Em 15/10/90, a Encol propôs, à Sistel, participação no Rio Metropolitan Center (edifício a ser construído), sendo a proposta renovada em 12/03/91. Em 05/09/91, a Telerj solicitou à Vice-Presidência da Telebrás autorização para que a Sistel pudesse participar do empreendimento, comunicando ainda o interesse de Telerj em alugar o imóvel. Ficou explícita a triangulação Encol-Telerj-Telebrás com vistas a conseguir a participação da Sistel. Ao solicitar à Telebrás que a Sistel participasse da transação imobiliária, a Telerj alegou que isto lhe permitiria desmobilizar cerca de US\$ 30 milhões, recursos a serem aplicados na operação da empresa e na execução dos planos de expansão já vencidos. Afirmando ainda que, dentro do programa de desmobilização, nem teria sentido a Telerj efetuar investimentos para aquisição de imóvel para a administração. Ocorre que, obviamente, não cabia à Sistel financiar a Telerj. A conclusão é a de que a Telerj desejava uma sede, mas não se dispunha a investir recursos próprios. Para tanto, mobilizou a Encol e a Telebrás, de forma a viabilizar o empreendimento.

#### I Realização de negócios de interesse imediato da mantenedora

Neste caso, os imóveis adquiridos destinaram-se à utilização pela mantenedora. O fato merece reparos pela forma de condução dos negócios. Afirma-se, porém, haver reflexos na rentabilidade do investimento. Não se descarta, por outro lado, uma certa liberalidade por parte da patrocinadora ao acordar o valor do aluguel, como forma de demonstrar gratidão pela ação de sua entidade patrocinada.

Em 06/03/91, a Braslight vendeu o terreno da Rua Itapirú, nº 474-Rio Comprido-Rio de Janeiro, que havia sido adquirido para servir como estacionamento do Centro de Processamento de Dados (CPD) da mantenedora - a Light. Para viabilizar novo estacionamento para o mesmo CPD, a Braslight comprou, em 16/12/91, os terrenos situados na Rua Itapirú, nºs 1210, 1224 e 1230.

Em 21/02/91, a Funcef comprou duas salas no Ed. Brigadeiro Faria Lima, em São Paulo-SP, que foram alugadas à CEF para instalação de uma agência bancária. Vale ressaltar que a CEF aluga mais de 40 imóveis da Funcef.

Em 16/04/91, a diretoria da Previ aprovou a aquisição de um prédio comercial (4 pavimentos) à Rua Aurora, nº 300 - Sta. Efigênia - São Paulo/SP; o prédio foi alugado pelo Banco do Brasil para instalação de uma agência. Vale ressaltar, inclusive, que a oferta foi encaminhada inicialmente ao Banco.

#### 3.3.3 Rentabilidade dos negócios imobiliários

Os fundos de pensão vivem permanentemente pressionados a apresentar rentabilidade de seus investimentos em taxa igual ou superior a 6% a.a. de forma a viabilizar, no longo prazo, seus respectivos planos de benefícios. A tradição, no Brasil, tem sido a de obter-se taxas de 1% a.a. em aplicações imobiliárias, o que as coloca em primeiro lugar na lista de atratividade.

Nas aplicações em imóveis em construção ou a construir, os fundos têm buscado obter rendimentos enquanto a obra é erguida e, mesmo, até sua completa maturação. Como produto da análise documental e das diversas entrevistas durante as diligências nos fundos de pensão tentamos concluir que, em muitos casos, a estipulação contratual nesse sentido acaba sendo mais um lance de estratégia comercial dos incorporadores do que um ganho real para o fundo de pensão que participa do empreendimento. A existência da chamada "cláusula de rendimento" no contrato não garante, necessariamente, a realização de um bom negócio pelo fundo de pensão; muitas vezes pode estar ali fazendo as vezes de um ritual facilitador da aprovação do negócio proposto. Assim, afóra o aspecto comercial e a disputa em torno do preço real do empreendimento, os incorporadores usam oferecer rendimentos aos capitais aplicados pe-

los fundos para, também, facilitar as justificativas que as diretorias apresentam aos conselheiros para o fechamento do negócio.

A seguir, são apresentados alguns exemplos nos quais questionamos as taxas de rentabilidades exibidas pelos fundos de pensão patrocinados por estatais.

#### a Remuneração do capital em incorporações - O caso do edifício OK-Variig

Nesse sentido, trazemos à consideração da Comissão o caso do empreendimento Variig-OK, do qual temos os dados de aquisição da própria Variig e de quatro fundos de pensão. Além da parte da área construída que lhe coube no empreendimento, a Variig decidiu adquirir áreas adicionais. Segundo informou à CPI, a Variig fez a referida aquisição a "preço de tabela da época, da OK Empreendimentos, aplicáveis a qualquer comprador". Sendo assim, tomaremos os termos de compra da Variig como parâmetro para avaliar as aquisições de 4 andares pela Refer, de 3 andares pela Previnorte, de 9 andares pela Petros e de 4 andares pelo Postalis. Os quase 25 mil metros quadrados de área construída adquiridos por estes quatro fundos de pensão custaram-lhes US\$ 32 milhões. Seguem-se os dados básicos da operação para a Variig e os quatro fundos de pensão.

Comprador	Localização		Área		Valor (US\$)	
	Torre	Andares	Total	Útil	Total	por m2AU
VARIIG	Leste	3	3617,53	2348,00	3.917.721,00	1.654,40
REFER	Oeste	4	4745,99	3110,32	5.877.027,20	2.211,00
PREVINORTE	Leste	3	3681,03	2403,84	4.811.412,00	2.001,60
PETROS	Oeste	9	11114,72	7340,19	13.858.741,00	1.888,10
POSTALIS	Sul	4	5017,88	3276,54	7.093.906,20	2.165,06

FONTES: Para a Variig, of. 938/92, de 4/11/92; e para os fundos, retirados das Escrituras Públicas de Cessão de Direitos.

Tendo em vista a variabilidade de localização dos andares, quantidade adquirida e forma de pagamento, buscamos o negócio feito pelo fundo de pensão que mais se assemelhasse ao do realizado pela Variig e optamos, assim, pelo da Previnorte. Ambos, Variig e Previnorte, adquiriram praticamente a mesma quantidade de área total, privativa e fração ideal, representadas por iguais 3 andares, na mesma torre, praticamente na mesma data, com sinal de pagamento semelhante. Os dados a respeito são os seguintes:

Características	VARIIG	PREVINORTE
- Torre	leste	leste
- Andares-quantidade	3	3
- Andares-localização	20-40	50-70
- Área Total (m2)	3.617,53	3.681,03
- Área Útil (m2)	2.368,00(1)	2.403,84
- Fração Ideal	0,0542040	0,0551883
- Entrada	35%	30%
- Prestações	18	12
- Fechamento do negócio	8/11/91	12/11/91
- Rendimentos(a.a.)	0%	1%

(1) valor estimado como 65,26% da área total

Mesmo tendo em conta as semelhanças, ao convertermos os valores unitários pagos por Variig e Previnorte, obtivemos uma diferença entre os dois negócios correspondente a 21%. Assim, os valores obtidos para o metro quadrado de área total e área útil são, respectivamente, de US\$ 1.083,00 e US\$ 1.654,40, para a Variig; e US\$ 1.307,10 e US\$ 2.001,60 para a Previnorte. A diferença total, com variação da ordem de 1% quando usamos o critério da área útil ou da área total, chegou a US\$ 830 mil a favor da Variig. Neste caso, o elemento fundamental de distinção entre os dois negócios está no rendimento oferecido à Previnorte para o período da construção.

A melhor condição dos quatro fundos de pensão, relativamente à da Variig, foi conseguida pela Petros, que comprou 9 andares e 7500 m2 a mais do que a Cia Área e, ainda assim, com acréscimo de 14,1% no custo do metro quadrado da área útil quando computado em dólares. Já a pior condição foi cumprida pela Refer que pagou 33% a mais no custo unitário da área útil, ou seja, US\$ 2.211,00/m2, contra US\$ 1.654,40/m2 da Variig.

Os cálculos da Comissão, comparando a capitalização do excedente de US\$ 830 mil, na forma prevista do pagamento, qual seja, entrada de 30% e 12 parcelas mensais, ao fluxo de desembolso da OK Empreendimentos em nome da Previnorte, relativo ao rendimento contratual de 1% mensal até o "habite-se", mostra existir uma equivalência financeira entre eles, senão um lucro em favor da OK para taxas mais altas encontráveis no mercado financeiro especulativo.

Agregados os valores excedentes pagos pelos quatro fundos de pensão - diferença entre o preço pago pelos fundos, individualmente, e o da Varig, aqui tomado como padrão de referência - obtemos o valor total de, aproximadamente, US\$ 6 milhões, ou algo como 26% do valor total das aquisições.

A partir da situação desenhada pelo confronto entre as condições assemealhadas de Varig e Previnorte e do valor total das aquisições, somos levados a concluir que os quatro fundos de pensão, neste negócio, comprometeram-se a repassar a quantia de US\$ 6 milhões em prazo variado e desvinculada do custo de edificação, à OK Empreendimentos, de forma a que essa constituísse fundo do qual veio e vem retirando os pagamentos mensais, a título de rendimento do capital investido na construção.

Assim, não podemos aceitar que o preço pago pelos fundos - US\$ 32 milhões - tenha correspondido, única e exclusivamente, ao custo da construção e da fração ideal do terreno, incorporados lucros e taxas de administração normalmente presentes neste tipo de negócio. Estamos afirmando que parte desse total, algo como US\$ 6 milhões foram destinados à formação de um fundo contra o qual vêm sendo sacados os rendimentos mensais contratuais de 1% a.m.

Por esta razão inclinamo-nos a admitir a tese de que a inclusão da cláusula de rendimentos mensais durante a construção de empreendimentos imobiliários responde, em primeiro lugar, a uma estratégia mercadológica dos incorporadores, com apoio explícito ou tácito dos administradores do fundo de pensão, de forma a criar as melhores condições de convencimento dos Conselhos de Curadores ou de Administração para a aprovação das propostas a eles apresentadas. No caso em tela, mesmo não assumindo a presença de prejuízo ou dano aos fundos, a alocação de US\$ 26 milhões ao empreendimento pelos quatro fundos só foi possível pelo suplementar comprometimento de mais US\$ 6 milhões que, de um lado "financiam" o convencimento dos conselhos e, de outro, retornam aos fundos sob a forma de um fluxo de pagamento mensal em períodos variados. Além disso, não se pode descartar a possibilidade de a estratégia, por que urdida nestes termos, gerar benefícios pessoais para os participantes das respectivas operações negociais.

Assim, o rendimento oferecido simplesmente ocasiona uma elevação do preço do imóvel oferecido. Desse modo, a inclusão da cláusula de rendimento nos contratos de compra de imóveis ou de quotas de *shoppings* em construção não deve ser entendida como vilária do fundo de pensão.

Outro exemplo desse fato é mostrado pela oferta de Hamborg-Consultores de Imóveis à Flaprev, a propósito do empreendimento Edifício Marumbi Squares

Forma de pagamento	1 (hum) andar (bl. C 112 pav. e 16 vagas)	2 (dois) andares (bl. C 102/110 pav + 32 vagas)
Pgto à vista abril 92 (I)	US\$ 1,45 milhão	US\$ 2,8 milhões
Pgto à vista abril/92 e remuneração 0,8% a.m. até entrega do imóvel (II)	US\$ 1,71 milhão	US\$ 3,3 milhões
IX + aluguel garantido por 12 meses	US\$ 1,02 milhão	US\$ 2,51 milhões

Por fim, em depoimento à CPI, o sr. Nelson Lacerda, presidente da Petros, confirmou que o rendimento mensal oferecido aos fundos nas incorporações tem um custo.

**b Casos de Baixa Rentabilidade de Imóveis**

**A Carteira de Imóveis da Previ**

A Previ comunicou à CPI a propriedade de 81 imóveis, cujo valor contábil chegou a Cr\$ 966 bilhões em maio de 1992, tendo fornecido um

quadro de controle de recebimento de aluguéis de setembro de 1991 a junho de 1992.

Estes dados encobrem uma ampla variação de situações individuais. Para fornecer um quadro da situação da rentabilidade individual dos imóveis da carteira imobiliária da Previ, eles foram classificados nas categorias utilizadas pela própria Caixa de Previdência - Alugados ao Patrocinador, Alugados a Terceiros, Participações em *Shopping Centers* e Hipermercados e Galpões Industriais - e divididos em duas categorias: rentabilidade satisfatória (valores iguais ou superiores a 0,5% reais a.m.) e rentabilidade insatisfatória (valores inferiores a 0,5% reais a.m.), calculados em relação ao valor contábil dos imóveis.

A despeito de as dez taxas médias mensais de rentabilidade do conjunto dos imóveis no período setembro/91 a junho/92 terem sido superiores a 0,5%, ficando entre o mínimo de 0,62% e o máximo de 0,96%, ou seja, os resultados globais satisfizerem o ótimo atuarial, verificamos que a metade dos aluguéis mensais recebidos não proporcionou rentabilidade mínima de 0,5% real. A situação mais desfavorável no período é a do grupo "Alugados a Terceiros", para a qual 62% de todos os aluguéis recebidos estiveram abaixo do rendimento de 0,5% a.m. Ao contrário, a mais favorável é a de *Shopping Centers/Hipermercados*, com 71% dos aluguéis no período superando o mínimo. Verificamos, igualmente, que o Patrocinador, relativamente a Terceiros, é o inquilino mais favorável à Previ. Outro fato é que alguns imóveis mostraram-se cronicamente deficitários, o que sugere compra superavaliada ou aluguel abaixo das condições de mercado.

Ao fazermos uma análise dos imóveis alugados pela fundação, ao longo do período set/91 a jun/92, constatamos que, dentre os alugados para a patrocinadora, 72% (em proporção) rentabilidade mensal superior a 0,5% atendendo, assim, ao mínimo atuarial. No tocante aos 59 alugados a terceiros, observamos que 60% deles têm gerado receitas muito acima do mínimo exigido.

Dentre os imóveis cujas rentabilidades têm ficado abaixo desse mínimo mereceram destaque o imóvel situado à Avenida Rio Branco 105, Loja A-R1 (Rio de Janeiro-RJ), alugado ao Banco Banerindus do Brasil S.A., cuja rentabilidade foi igual a zero no período entre setembro de 1991 e junho de 1992; e o imóvel situado à Avenida Paulista, 1842; PAV 17 a 20 (São Paulo-SP), alugado à Cia Metropolitana de São Paulo, com rentabilidade, no mesmo período, variando entre 0,07 e 0,53% a.m.

De um total de 71 imóveis para renda avaliados em dezembro/91, por determinação da Lei 8020/90, 8 deles apresentaram valor de mercado inferior ao valor contábil (custo de aquisição mais correção monetária menos depreciação), provocando uma perda, naquele tipo de investimento, da ordem de Cr\$ 2,406 bilhões ou o equivalente a US\$ 15,350 milhões, tomado o dólar de 31/12/90 - Cr\$ 156,74 (quadro nº 2).

Dentre os imóveis com valor de mercado abaixo do valor contábil, merece destaque o *Shopping Eldorado* em Campo Grande-MS, adquirido em 28/09/89, cujo valor contábil, em 31/12/90, era de Cr\$ 1.818.919.327,46 e o de mercado era de apenas Cr\$ 968.000.000,00, demonstrando, desta maneira, uma perda significativa de Cr\$ 850,92 milhões (US\$ 5,428 bilhões), correspondente a 46,79% do valor contábil.

Embora se diga que a recessão dos últimos anos tenha provocado uma forte retração no mercado imobiliário, estamos mais inclinados a acreditar na hipótese da superavaliação pois pelo menos até 1990, o valor de mercado de imóveis, quando não ultrapassava o valor contábil, pelo menos estava muito próximo daquele patamar.

Quadro nº 2 - Previ - Diferença entre valor contábil e valor realizado, em 31/12/90 para imóveis (valores em Cr\$ 1.000 e US\$ 1.000)

IMÓVEL	DATA/AQUIS.	V. CONTÁBIL (A)	V. REALIZADO (B)	C = B - A	% US\$
1) Av. Rio Branco, 108 Loja A	13.05.89	245.553	177.434	- 27.919	178
2) HAPPIN Itaim - Rua João Cascoires	22.02.82	781.051	432.148	-348.903	2.225
3) Rua Barão de Mesquita 238-B Loja	29.06.89	237.873	198.300	-137.573	977
4) Rua Barão de Mesquita 248-B Loja	29.06.89	148.413	119.850	- 28.563	178
5) Shopping Eldorado - Campo Grande/MS	29.09.89	1.818.919	968.000	-850.919	5.428
6) Rua Haruês de São Vicente 99	19.03.90	916.256	481.000	-435.256	2.776
7) Praia do Flamengo 154 Pav. 2/9	05.07.90	1.768.008	1.249.160	-499.720	3.108
8) Rua Padre Cappuccino Ld 98L 1/4	09.10.90	952.678	675.509	- 77.191	492
Totais		6.829.643	4.423.661	(-2.406.042)	15.350

Fontes: Relatórios encaminhados pela Previ.

(\*) Valor do dólar em 31/12/90: Cr\$ 156,74, extraído da revista Conjuntura Econômica.

Por fim, contrariando os princípios da contabilidade geralmente aceitos, não foram contabilizados pela Previ as perdas nos investimentos decorrentes das reavaliações dos imóveis, em dezembro/90, no montante de Cr\$ 2,406 bilhões (US\$ 15,35 milhões). Daí se conclui que tanto as receitas de investimento como o resultado do período consignado pela fundação estão incorretos. Mesmo assim, a auditoria independente naquele ano não fez constar este tipo de ressalva em seus relatórios.

#### A carteira de imóveis da Petros

Com base nas informações de março, junho, setembro e dezembro de 1991 e março e junho de 1992, para 38 imóveis de sua propriedade, foi montado um quadro de rentabilidade, respeitadas as categorias nas quais se enquadram.

Petros - Carteira Imobiliária - Frequência de obtenção de taxas mensais de rentabilidade para aluguel de imóveis, em número de vezes e porcentagem (para 38 imóveis, de mar/91 a jun/92)

Categorias	Rentabilidade (frequência e %)		Frequência Total
	Satisfatória	Insatisfatória	
-Terreno	0 ( 0%)	21 (100%)	21
-Loja	6 (100%)	0 ( 0%)	6
-Misto	18 ( 7%)	23 ( 7%)	41
-Escritório	34 ( 7%)	66 ( 7%)	102
-Shopping Centers	6 ( 2%)	5 ( 2%)	11
-Hipermercado	23 (100%)	0 ( 0%)	23
-Industrial	6 (100%)	0 ( 0%)	6
-Residencial	0 ( 0%)	6 (100%)	6
Total	95 ( 44%)	121 ( 56%)	216

Fontes: Dados originais da Petros - Manipulação pela CPI.

O quadro geral aponta situações bastante diferenciadas. São francamente favoráveis as situações proporcionadas pelas lojas, hipermercados e imóveis industriais e, ao contrário, as dos terrenos e imóveis residenciais. No caso dos escritórios, representando quase 3/4 de todo o valor patrimonial dos imóveis, a situação é desfavorável para 2/3 dos referidos escritórios.

#### Imóveis da Previrb - Participação no Shopping Center de Borocaba

Em 07/03/91, a Gulfshopping S/A ofereceu à Previrb 5% de participação no Shopping Center Borocaba, pelo valor de Cr\$ 1.024.928.000,00 (valor base de 01.03.91), a ser corrigido pelo IGP-M.

Em 01/04/91, apenas 25 dias após a apresentação da proposta, o investimento já havia sido analisado e a compra se concretizou pelo montante de Cr\$ 1.138.816.000,00, equivalente a US\$ 4,915,237.00 (considerado o dólar no valor de Cr\$ 231,89); Revista Conjuntura Econômica). Neste caso, cada cota de 1% custou à Previrb a quantia de Cr\$ 227.763.200,00, valor equivalente a US\$ 983,051.49.

Dentre as justificativas apresentadas à Diretoria Executiva, em 25/03/91, para a concretização do negócio, o sr. Carlos Henrique Villela Santos, Diretor Financeiro e Administrativo fez constar que o empreendimento assegurava uma rentabilidade de pelo menos 14,11% ao ano, o que proporcionava uma rentabilidade mensal de 1,17% ao mês. Contrariando esta afirmação, a rentabilidade média mensal apurada em 9 meses chegou a 0,09% e a acumulada, em igual período, foi da ordem de 0,87%. Este número, confrontado com a rentabilidade mínima exigida para os fundos de pensão dá uma idéia do prejuízo ocorrido neste investimento.

Ainda em sua exposição de motivos, o Diretor Carlos Villela fez constar que a Previ/BB tinha uma participação no empreendimento da ordem de 25%. Pelas informações disponíveis a aquisição só ocorreu em 31/08/91, pelo montante de Cr\$ 2.826.141.562,62.

A Previ, do Banco do Brasil, também adquiriu participação no mesmo imóvel. Considerando o dólar de 31/08/91, no valor de Cr\$ 372,16, (Revista Conjuntura Econômica), concluímos que a Previ, por suas cotas de participação, pagou o equivalente a US\$ 7,595,111.50, proporcionando um valor por cota de US\$ 303,804.46.

Ao confrontarmos as duas aquisições constatamos que a Previrb chegou a pagar, por cota de 1% US\$ 679,247.44 a mais do que a Previ. É importante salientar que, na análise do investimento, não foi dado ao conhecimento da CPI qualquer contraproposta de preço por parte da Pre-

virb; isto é, aceitou-se pagar o quanto foi exigido pelo proponente do investimento - a Gulfshopping S.A.

Um outro dado que reafirma a diferença dos investimentos das duas fundações está na rentabilidade média da participação da Previ, ainda que muito baixa, em torno de 0,33% ao mês, contra a da Previrb, não superior a 0,09%.

#### Telos - Participação no Shopping Center Barra/Salvador-BA

Em 02/08/90, a OAS Empreendimentos Ltda ofereceu à Telos 5% de participação no Shopping Barra/SA, pelo preço de Cr\$ 224.843.269,87, com base em 01/08/90.

Em 28/08/90, 26 dias após a oferta do empreendimento, a diretoria da Telos resolveu comprar os 5% de participação naquele shopping, ao preço de Cr\$ 213.600.172,99, tomado com base a data 01/08/90.

No dia 04/09/90, a operação foi executada pelo montante de Cr\$ 237.453.496,00. Considerado o dólar comercial no valor de Cr\$ 69,10, constata-se que o investimento alcançou a soma de US\$ 3,436,367,50. Cada cota de 1%, neste caso, custou à Telos a soma de US\$ 687,273,50.

A Telos ainda fechou duas compras com a OAS Empreendimentos Ltda, no decorrer daquele ano, relativamente ao mesmo Shopping Barra:

a) 2,5%, em 10/10/90, pelo valor de Cr\$ 141.427.988,46, correspondente a US\$ 1.468.600,50 (tomado o dólar comercial no valor de Cr\$ 96,38). Cada cota de 1% custou US\$ 587,443,40; e

b) 2,5%, em 05/12/90, pela soma de Cr\$ 179.253.831,70, equivalente a US\$ 1.212.397,70 (dólar no valor de Cr\$ 147,85).

Após esta última aquisição, a Telos ficou com uma participação de 15% naquele shopping, já que havia adquirido, em 1989, 5% de participação no empreendimento.

Não se entende quais as razões que levaria a Telos a pagar, em 04/09/90, Cr\$ 237.453.496,00 ou o equivalente a US\$ 3,436,367,50 na aquisição de 5% daquele shopping, quando o valor corrigido dos 5% adquiridos em 1989, registrado na contabilidade, era de Cr\$ 178.037.414,00 ou US\$ 2,490,927,90. Com esta medida, a Fundação chegou a ter uma despesa a maior, da ordem de US\$ 946,340,00, numa época considerada ruim para o mercado imobiliário.

#### O World Trade Center (WTC) em São Paulo

O World Trade Center de São Paulo, em construção junto à Marginal Pinheiros em São Paulo-SP, é um empreendimento constituído por um centro empresarial, um shopping center, o Hotel Meliá São Paulo, garagens e estacionamento. A ABRAPP participa do empreendimento como Agente Promotora dos Investimentos e as fundações como investidoras.

As notas explicativas sobre a estrutura jurídica do WTC registram:

"A idéia fundamental é a da constituição de um CONDOMÍNIO CIVIL, cujas quotas se repartirão entre a proprietária do terreno (Hauscenter) e as entidades que adquirirem o empreendimento (investidoras), distribuindo-se os resultados financeiros obtidos, na fase de operação, entre os condôminos, na proporção de suas quotas. Deste CONDOMÍNIO CIVIL só estará excluída a ABRAPP, que será a única proprietária de uma unidade autônoma, constituída do 20º andar do Centro Empresarial."

Este CONDOMÍNIO CIVIL, que compreende todo o empreendimento, não se confunde com o CONDOMÍNIO HORIZONTAL, este constituído pelo conjunto da construção e suas unidades autônomas, descritos no respectivo Memorial de Incorporação.

"Assegura-se à ABRAPP, pela sua participação no empreendimento, na qualidade de Agente Promotora dos Investimentos, a propriedade exclusiva do 20º andar do Centro Empresarial, com direito ao uso de 24 (vinte e quatro) vagas na garagem, que não integrará o CONDOMÍNIO CIVIL, e cuja fração ideal do terreno lhe será doada pela proprietária do terreno (Hauscenter), cobrindo os custos da construção e do mobiliamento da unidade por conta das GERENCIADORAS do projeto, OAS Empreendimentos Ltda e Servlease Imobiliária e Construtora Ltda, e da construtora, Construtora OAS Ltda, não havendo, portanto, nenhum custo para as INVESTIDORAS" (cláusula primeira, parágrafo único).

O CONDOMÍNIO CIVIL será constituído por 300 (trezentas) quotas, cabendo 81 (oitenta e uma) quotas à proprietária do terreno (Hauscenter), correspondentes a 27% (vinte e sete por cento) da totalidade das quotas, e 219 (duzentas e dezenove) quotas às INVESTIDORAS, na proporção da subscrição de cada uma delas, estas correspondentes a 73% (setenta e três por cento) do total (cláusula primeira)."

As gerenciadoras do empreendimento serão a OAS Empreendimentos Ltda. e a Servissas Imobiliária e Construtora Ltda.

A construção se fará sob o regime de simples administração e correrá por conta das investidoras, exceto a do 202 andar, que caberá à ABRAPP, cujas despesas serão custeadas pelas gerenciadoras e pela construtora.

As notas, antes referidas, informam ainda:

"O CONDOMÍNIO CIVIL, em decorrência, se constituirá entre Hauscenter e as INVESTIDORAS sobre 98,7712 (noventa e oito vírgula setecentos e setenta e um por cento) de todas as unidades autônomas do CONDOMÍNIO HORIZONTAL, na proporção de 27% (vinte e sete por cento) para a primeira e 73% (setenta e três por cento) para as INVESTIDORAS, na proporção das quotas subscritas por cada uma delas. As áreas totais do terreno e construídas do CONDOMÍNIO HORIZONTAL completar-se-ão com a fração de 1,2290% (um vírgula vinte e dois noventa por cento), correspondente à unidade autônoma da ABRAPP, que, como já vimos, não integrará o CONDOMÍNIO CIVIL."

Assim sendo, as INVESTIDORAS assumem, em conjunto, o custo total do World Trade Center de São Paulo, ressalvado o custo da construção da área da ABRAPP.

Em 12/06/91, a Construtora OAS Ltda enviou à ABRAPP a Revisão 2 dos estudos destinados à implantação do WTC. Por essa revisão, a estrutura de custos do empreendimento, em dólares dos EUA (câmbio comercial) seria:

- valor dos estudos e projetos	7.558.379
- construção	98.057.700
- implantação hoteleira	7.665.812
- custo total da obra	113.281.891
- luvas do shopping	(4.978.456)
- custo líquido	108.303.435

As luvas supracitadas são aquelas a serem recebidas pelas lojas do shopping. O custo líquido é aquele a ser desembolsado pelas investidoras, e que será dividido entre as 219 cotas supracitadas. Cumpre enfatizar que esse custo líquido é apenas uma estimativa.

Merecem nossas considerações:

- O custo é "aberto", ou seja, toda e qualquer majoração de materiais e serviços corre por conta dos fundos de pensão, o que contraria a iniciativa de aquisição de imóveis, mesmo em construção, por preço "fechado".
- Neste empreendimento não há a "cláusula de rendimento" como nos outros em construção, ou seja, durante toda a obra e também durante a fase de maturação, não haverá rendimentos para os fundos. A contrapartida vem com a possibilidade de apropriação do "lucro imobiliário", ou seja a diferença entre o custo e o preço de mercado. Quanto a isso dizemos:

- a) o lucro só será realizado em caso de venda;
- b) ainda assim, caso a venda venha a se efetivar, o lucro ficará na dependência de o país superar a recessão, pois, na atual situação, o mercado não deve homologar o retorno esperado;
- c) para os fundos de pensão que não venderem suas cotas, resta cumprir carência de cinco anos sem rendimento, 2 deles correspondentes à construção e 3 à maturação do empreendimento.

Das razões alegadas para a doação da fração [de] do terreno e do 202 andar para a ABRAPP selecionamos as seguintes:

"...em virtude de sua participação na divulgação do empreendimento junto ao seu quadro associativo..." (CTA-SG-102/92, de 5/18/92).

"A doação é feita sob a condição de se concluir o empreendimento, com a entrega à Hauscenter da parte ideal do World Trade Center de São Paulo que lhe é devida. Implementada a condição, com o cumprimento integral das obrigações das investidoras, ficará assegurada à ABRAPP a execução específica da permissão de doação, se não lhe for outorgada a escritura correspondente." ("Notas explicativas sobre a estrutura jurídica do World Trade Center de São Paulo").

Postalis recebeu a Res. PR. 001/90, da ABRAPP. Nela diz-se que a ABRAPP administrará a "...incorporação de um prédio de escritórios, intermediando as operações de venda das unidades. Como retorno, explica, a associação receberá um andar para instalação de sua sede própria, o que representa excelente oportunidade pa-

ra a ABRAPP." (48 reunião da DE, 18 Jan. 91, p. 76 e 83 reunião ordinária do Conselho de Curadores, 30 ago. 91, Postalisp). (Grifo da Relatoria)

"Por outro lado, o que seria uma despesa para as associadas, a compra de uma sede própria para a ABRAPP, com o World Trade Center vira aplicação. Os fundos de pensão garantem maiores e melhores instalações para a Associação que os representa, que em troca do papel central que desempenha na viabilização do empreendimento ganhará 1.500 metros quadrados na torre de escritórios, e simultaneamente fazem um investimento sob muitos aspectos extraordinário." (ABRAPP, 12 quinzena de dezembro/91, Edição especial, p. 3-4).

Neste caso, nossas conclusões são as seguintes:

Efetivamente à ABRAPP coube, livre de quaisquer ônus (custo e risco) o 202 andar e a fração ideal correspondente.

A doação, ainda que juridicamente caracterizada como tal, não pode ser, financeiramente demonstrada. Não há, nos elementos encaminhados à CPI forma de se saber se o percentual doado da área ideal provém dos 27% dos proprietários do terreno ou dos 73% das investidoras. Assim, também, não é possível deduzir se o custo do andar, entregue mobiliado e equipado é parte integrante do lucro da OAS.

A percepção dos fundos (aqui com base em documentos do Postalisp) é a de que à ABRAPP caberá parte do empreendimento por seu papel de intermediação de venda das unidades junto a seus próprios associados. Neste caso, o instituto jurídico da doação é incompatível com o papel da intermediação que reclama remuneração. Nesta última hipótese, que reflete a visão do Postalisp, a parte doada participa, efetivamente, do custo total rateado entre os fundos de pensão participantes do empreendimento.

### 3.4 Relação financeira entre as patrocinadoras estatais federais e seus fundos de pensão

Neste capítulo, abordaremos a relação financeira entre as patrocinadoras estatais federais e seus respectivos fundos de pensão.

O cenário desta relação é caracterizado pela magnitude das transferências financeiras carregadas pelas estatais federais para os seus fundos de pensão. O ex-Ministro João Santana, em depoimento a esta CPI, informou que no passado a proporção patrocinador/fundo chegou a 17:1; ou seja, para cada cruzeiro pago pelos participantes do plano de benefício, a patrocinadora chegou a contribuir com dezessete cruzeiros. Hoje, ainda, há o caso da Patrocinadora Cobrapai estar cobrindo todo o custeio do plano de benefícios de seus funcionários.

Neste contexto, tem sido frequente o círculo vicioso dos déficits que geram contribuições acrescidas que geram novos benefícios ou benefícios acrescidos que, por sua vez geram novos déficits que demandam contribuições das patrocinadoras cada vez mais elevadas.

As dificuldades econômico-financeiras das patrocinadoras federais, seja por problema do mercado em que atuam, ou por conta da recessão econômica em geral, têm gerado a figura do par dissonante em que, de um lado, aparece a estatal deficitária e, de outro, o fundo de pensão superavitário.

Muitas vezes, as patrocinadoras, como forma de pagamento de suas dívidas, têm-se desfeito de seu patrimônio imobiliário em favor de seus fundos de pensão, caracterizando, assim, uma privatização fora de controle político. Ainda agora, a CEF tem aventado a possibilidade de transferir 400 imóveis de sua propriedade em dação de pagamento para quitar sua gigantesca dívida com a Funcef.

Considerada, apenas, a contribuição considerada "normal", cabível na proporção 2:1, o volume de recursos repassados mensalmente no caso de 22 fundos de pensão vinculados a entidades federais ultrapassa a cifra de US\$ 50 milhões (para detalhes, ver tabela 8, anexa ao capítulo).

Este capítulo também abordará o emprego de mecanismos que caracterizam uma questionável utilização de recursos das patrocinadoras e, algumas vezes, do Tesouro Nacional.

### 3.4.1 Contribuição financeira das patrocinadoras estatais aos seus fundos de pensão

Como seria impossível cumprir seus objetivos, os fundos de pensão dispõem dentro de certos tipos de receita, das receitas previdenciais, oriundas do aporte mensal das patrocinadoras e dos seus empregados participantes, dos respectivos planos de benefícios previdenciais complementares.

Logo em vista a necessidade de estabelecer limites para os recursos públicos movimentados pelos fundos de pensão mantidos por entes estatais, uma série de normas, ao longo dos últimos anos, procurou disciplinar a questão.

A primeira dessas normas foi o Decreto nº 93.597, de 21/11/86, que, em seu art. 2º, estabeleceu:

"Art. 2º - Na criação de novas entidades fechadas de previdência privada, a participação de pessoa jurídica patrocinadora referida no Art. 1º não será superior a 2/3 (dois terços) do custo total dos planos de benefícios, nem a 7% (sete por cento) da folha de salários dos empregados participantes".

E mais, demonstrando grande preocupação com o crescente volume de recursos públicos drenados para as fundações já em funcionamento, muitas vezes de forma descontrolada, o citado decreto foi bastante rigoroso, quando estabeleceu em seu artigo 4º o seguinte:

"Art. 4º - As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que, atualmente, contribuam para entidade fechada de previdência privada em níveis e proporções inferiores aos fixados no artigo 3º, não poderão aumentar sua participação naquelas entidades".

Já o Decreto nº 94.648, de 14/07/87, que alterou o de nº 93.597/86, preocupou-se basicamente apenas com as novas entidades a serem criadas, ainda assim com uma inovação bastante pródiga no emprego dos recursos públicos provenientes das patrocinadoras, conforme prescrevia o seu artigo 3º:

"Art. 3º - Na criação de novas entidades fechadas de previdência privada, a participação de pessoa jurídica patrocinadora referida no artigo 1º não será superior a 2/3 do custo total dos planos de benefícios nem a 7% da folha de salários de todos os empregados da empresa patrocinadora." (grifo da Relatoria)

Dessa forma, uma empresa que contribuísse com 7% da sua folha total de salário e tivesse apenas 10% dos empregados aderido à fundação, estaria repassando a esta o correspondente a 70% do seu salário médio, o que acrescido da contribuição pessoal do funcionário, durante 30 anos, com remuneração de 6% ao ano, geraria reserva individual suficiente para cobrir várias vezes a expectativa de vida de um trabalhador, após sua aposentadoria.

No tocante às fundações que já estavam em funcionamento em 1987 (a quase totalidade das atualmente existentes), o Decreto nº 94.648/87, editado 10 anos após a Lei nº 6.435/77, foi excessivamente flexível, deixando ao bel prazer das patrocinadoras a decisão de reverter para as suas fundações o volume de recursos que achassem conveniente, sob a forma de contribuições mensais, muitas das vezes superiores aos 2/3 do custo dos planos de benefício e aos 7% da folha de salário dos empregados, mecanismo preferido para saneamento dos déficits operacionais, não raro provocados por má administração dos recursos daquelas entidades.

Finalmente, a Lei nº 8.020, de 12/04/90, em seu art. 2º, sanou um equívoco, ao restabelecer a massa salarial apenas dos empregados participantes como base de cálculo da contribuição das patrocinadoras.

Um aspecto, porém, continuou questionável, qual seja o da aplicação dos limites apenas para as novas entidades a serem criadas sob a chancela de entes estatais. Ora, quase dez anos após a edição da Lei nº 6.435/77 que disciplinou e até estimulou a criação dos Fundos de Pensão, praticamente todas as grandes estatais já haviam criado seus fundos de pensão e seriam livres para definir suas contribuições.

Foi preciso que o TCU, órgão máximo de controle externo e de fiscalização da despesa pública, tomasse posição a respeito deste tema. Entendeu o TCU que, se o Decreto nº 93.597/86 estabeleceu os limites máximos de 2/3 do plano de custeio e 7% da folha salarial dos participantes, e proibiu elevação dos atuais limites praticados, aqueles então seriam os novos parâmetros de contribuição. Uma série de decisões foi tomada por aquela Corte de Contas, podendo exemplificá-las a Declaração contida no Anexo V, Ata nº 55, de 30 de outubro de 1990, pela qual seriam enviadas recomendações às patrocinadoras de maneira a adaptar

suas contribuições aos limites do Decreto citado. As elevações dos percentuais já praticados seriam punidas com aplicação de multa (Decreto-Lei nº 199/67, art. 37, a).

Porém, observando tanto o critério dos 7% da folha salarial dos participantes quanto da proporção de 2/3 do custeio, constatase que as grandes patrocinadoras não só ultrapassaram os limites do Decreto nº 93.597/86, como elevaram gradativamente as suas contribuições ano a ano, ao arrepio da norma legal, conforme quadro a seguir:

Contribuições de Algumas Patrocinadoras Federais a seus Fundos de Pensão (em % da folha de pagamento dos participantes)

PATROCINADORA	FUNDAÇÃO	Dez/1990	Dez/1991	Jun/92
PETROBRAS	PETROS	18,98	20,57	22,15
BANCO BRASILEIRO	PREVI	31,70	29,36	12,83
EMBRAEL	TELOS	11,45	11,64	11,93
IRB	PREVIRB	13,58	16,90	15,89
CIAS DOCCAS	PORTUS	15,27	15,27	15,27
VALE	VALIA	20,43	22,43	18,60
ELETRONORTE	PREVINORTE	15,33	13,11	12,10
TELEBRÁS	SISTEL	14,81	14,79	14,79

Fonte: Dados básicos das Fundações. Manipulação, pela DPI.

Proporção entre as Contribuições das Patrocinadoras de Fundos de Pensão e dos seus Participantes

PATROCINADORA	FUNDAÇÃO	Dez/1990	Dez/1991	Jun/92
PETROBRAS	PETROS	2,54/1	2,00/1	2,57/1
BANCO BRASILEIRO	PREVI	1,98/1	2,00/1	1,92/1
EMBRAEL	TELOS	2,24/1	2,37/1	2,33/1
IRB	PREVIRB	1,74/1	2,24/1	2,14/1
CIAS DOCCAS	PORTUS	2,47/1	2,55/1	2,45/1
VALE	VALIA	3,13/1	2,48/1	3,73/1
ELETRONORTE	PREVINORTE	2,06/1	1,75/1	2,30/1
TELEBRÁS	SISTEL	3,21/1	2,66/1	3,10/1

Fonte: Dados básicos das Fundações. Manipulação, pela DPI.

Como podemos depreender, a extrapolção daqueles limites provoca pesados dispêndios financeiros para a administração pública federal, particularmente para as empresas públicas que, independentemente de seu desempenho econômico, vêm-se obrigadas a contribuir mensalmente, ou pelo menos reconhecerem uma pesada dívida para com as fundações.

Numa amostra de apenas 7 fundações, de um universo de 44 patrocinadas por entidades federais, no período janeiro/90 a junho/92, a remessa de recursos acima do limite de 7% da folha de salários dos participantes, chegou à impressionante soma de US\$ 1,27 bilhão, como se observa no quadro a seguir, consolidado a partir das tabelas 1 a 7 do anexo a este capítulo.

Valor das contribuições pagas por 7 Patrocinadoras Federais a seus Fundos de Pensão para o período Jan/90 - Jun/92 (em US\$ 1,000)

FUNDAÇÃO	US\$/mil	1990	1991	1992	TOTAL
PREVI	VALOR PAGO (A)	648.582	400.838	119.746	1.169.166
	LIMITE LEGAL (B)	231.336	157.267	51.583	440.186
	C = (A - B)	417.246	243.571	67.163	727.980
PETROS	VALOR PAGO (A)	228.681	204.278	102.816	535.775
	LIMITE LEGAL (B)	105.682	81.535	32.484	219.701
	C = (A - B)	122.999	122.743	70.332	316.074
VALIA	VALOR PAGO (A)	48.599	36.310	17.481	102.390
	LIMITE LEGAL (B)	18.274	18.988	6.857	44.119
	C = (A - B)	30.324	23.322	11.344	64.998
SISTEL	VALOR PAGO (A)	136.333	101.524	62.562	300.419
	LIMITE LEGAL (B)	74.274	56.828	29.662	160.764
	C = (A - B)	62.059	44.696	32.900	139.715
PORTUS	VALOR PAGO (A)	(*)	17.597	8.446	26.143
	LIMITE LEGAL (B)	(*)	7.989	3.871	12.860
	C = (A - B)	(*)	9.608	4.575	13.283
PREVINORTE	VALOR PAGO (A)	6.320	4.938	2.185	13.443
	LIMITE LEGAL (B)	3.309	2.432	1.145	6.886
	C = (A - B)	3.011	2.506	1.040	6.557
PREVIRB	VALOR PAGO (A)	5.448	4.171	2.448	12.067
	LIMITE LEGAL (B)	3.159	2.932	1.075	6.266
	C = (A - B)	2.289	2.139	1.373	5.801
TOTAL	VALOR PAGO (A)	1.073.874	769.756	314.604	2.158.234
	LIMITE LEGAL (B)	436.836	322.171	125.817	884.824
	C = (A - B)	637.038	447.585	188.787	1.274.210

Fonte: Relatórios encaminhados pelas fundações.

NOTA: O limite legal considerado proporção de 2/1 e, cumulativamente, até 7% da folha de salário dos participantes do plano.

(\*) dados não disponíveis.

## 3.4.2 A dívida das patrocinadoras estatais para com seus fundos

As dívidas das patrocinadoras são compromissos líquidos e certos, ainda não honrados para com seus fundos de pensão. Essas dívidas geralmente representam compromissos já assumidos e registrados nos balanços da patrocinadora e do fundo de pensão, não tendo relação com o déficit. Já que, honrados ou não, tais compromissos incorporam o balanço dos fundos de pensão como direito na rubrica "Realizável".

Planos excessivamente liberais traduzidos pela concessão de benefícios irrealis, pela inclusão de contingentes de participantes sem o devido aporte preliminar de recursos e até por má gestão dos recursos têm levado à fixação de contribuições das patrocinadoras em patamares elevados e irregulares que, por sua vez, estimulam novos compromissos os quais geram novos encargos que geram inadimplências responsáveis por novos desequilíbrios de caixa, os quais pressionam por novas elevações das contribuições das patrocinadoras.

O volume de dívidas das patrocinadoras estatais federais para com os Fundos de Pensão, na posição e nos valores de Junho/92 chega aos montantes a seguir:

Dívida de Algumas Patrocinadoras Federais para com seus Fundos de Pensão, apurada em Junho/92 (em Cr\$ milhões)

FUNDAÇÃO	PATROCINADORAS	VALOR
FUNCEF (*)	CEF	3.316.981
REFER	RFFSA	1.430.499
VALIA	CVRD	140.936
ELOS	ELETROSUL	160.397
PORTUS	CIAS DOCAS	140.469
CBS	CSN	116.481
REAL GRANDEZA	FURNAS	93.149
NUCLEOS	NUCLEBRÁS	21.035
PREVIMORTE	ELETRONORTE	24.935
FIBRA	ITAIPU	75.381
SISTEL	TELEBRÁS	12.291
GEAP	MT/MPAS	25.722
BRASLIGHT	LIGHT	7.395
SUBTOTAL		5.508.142
PREVI (estimativa)	B.B.	9.502.000
TOTAL		15.010.142

(\*) Em 31/7/92, a dívida vencida era de Cr\$ 1,6 trilhão e a vencenda, de Cr\$ 2,3 trilhões (Of. DIRFI 335/92, da CEF, de 8/9/92).  
FONTE: Relatórios dos Fundos de pensão. Consolidação pela CPI.

No caso específico da Previ, embora o Banco do Brasil não tenha dívida pendente com relação às suas contribuições ordinárias, há um débito decorrente da massa pré-existente de pessoal ingressado no Banco antes de 1967, a maioria hoje aposentada e para a qual não foi constituída reserva. Embora, equivocadamente, não conste do passivo do Banco a provisão desta dívida, ela é reconhecida, e representou, no período Jan/90 a Jun/92, o desembolso de quase US\$ 750 milhões (ou Cr\$ 2.375 trilhões). Considerando apenas o comportamento estático, poder-se-ia esperar para os próximos 10 anos um desembolso da ordem de US\$ 3 bilhões, ou Cr\$ 9,5 trilhões em valores de Jun/92. Porém, sabemos que o grupo de aposentados será acrescido, nos próximos 10 anos, de parte dos atuais 7.149 ativos da massa pré-existente. Conservando-se o comportamento do nível de mortandade daquele grupo, espera-se uma baixa de aproximadamente 4.884 pessoas no mesmo período, o que representa um acréscimo líquido de 2.265 pessoas, em média, ao grupo de beneficiários nos próximos 10 anos. Isto elevaria a dívida esperada do Banco do Brasil para cerca de US\$ 3,26 bilhões no próximo decênio.

Há casos de dívidas de algumas patrocinadoras, e tanto a Refer quanto a Portus exemplificam este fato, que remontam a dezembro de 1988, causando sérios problemas ao Fundo de Pensão.

## 3.4.3 A ocorrência de déficit nos fundos de pensão

Os déficits, diferentemente das dívidas, são caracterizados pela insuficiência do patrimônio dos fundos de pensão para cobrir seus compromissos vencidos e futuros com os participantes do plano.

No tocante aos déficits, a Lei nº 8020/90, em seu artigo 42, estabeleceu a obrigatoriedade de os mesmos serem comunicados à Secretaria Nacional de Previdência Complementar, a qual "ordenará Novo Plano

de Custeio ou determinará que sejam procedidos os ajustes pertinentes ao Plano de Benefícios". (grifo da Relatoria)

Na prática, o que se tem verificado é que as fundações, ao apurarem seus déficits técnicos, de imediato entram em contato com suas patrocinadoras que costumam absorvê-los mediante aumentos das contribuições mensais. Neste particular, não temos tido conhecimento de qualquer intervenção da SNPC no caso de fundos de pensão vinculados a estatais federais, visando sanar os déficits apurados mediante ajuste nos planos de benefícios. A tônica tem sido a de onerar as patrocinadoras estatais, aumentando, cada vez mais, suas contribuições para as fundações, independentemente da origem do problema e da situação econômico-financeira da patrocinadora.

No período de 1990/1992, destacamos alguns fundos de pensão que apresentaram déficit, a saber:

- a) Fundos que apresentaram déficit em 1990 (valores de dez/90)
  - Portus - Cr\$ 1.197.200.000,00
  - Funcef - Cr\$ 15.916.618.001,00
- b) Fundos que apresentaram déficit em 1991 (valores de dez/91)
  - Fapes - Cr\$ 136.624.908.689,68
  - Elos - Cr\$ 17.912.441.011,00
- c) Fundos com déficit no exercício 1992, (até o mês de Junho)
  - Portus - Cr\$ 49.433.270.000,00
  - Funcef - Cr\$ 156.561.592.779,00
  - Petros - Cr\$ 126.041.215.614,00
  - Valia - Cr\$ 111.635.119.917,00
  - Refer - Cr\$ 82.999.405.593,00
  - Pprevi - Cr\$ 598.358.139.727,00
  - Bistel - Cr\$ 153.433.292.000,00
  - Telos - Cr\$ 62.069.423.056,00

Comentários sobre as justificativas para os déficits de alguns fundos

Fapes, patrocinada pelo BNDEB

Com relação ao déficit registrado em 1991 na Fapes, o atuário Rio Nogueira apresentou como justificativas:

"constrangimento exercido sobre a rentabilidade patrimonial em consequência das resoluções do CMN".

Tal afirmativa, a nosso ver, não retrata, no seu todo, a realidade verificada. Em 1991, as aplicações em imóveis de quase todas as fundações apresentaram as piores rentabilidades e como a Fapes, no decorrer daquele ano, teve uma aplicação média de 44,4% de suas reservas em imóveis, quando a Resolução CMN 1612/89, que rege o assunto, estabelece um máximo de 20%, é certo que isto tenha afetado o desempenho global da fundação, o que nos leva a crer que o atuário Rio Nogueira não deu a devida atenção a este fato.

Petros, patrocinada pela Petrobrás

Já as justificativas apresentadas pelo mesmo atuário, sr. Rio Nogueira, para o iminente déficit da Petros a partir de 1990, devidamente contrabalançado com o aumento abusivo das contribuições da patrocinadora (chegando a 18,958% em 1990 e a 22,136% em 1992), foram as seguintes:

- a) retração do fluxo de novas entradas;
- b) súbito envelhecimento da massa ativa;
- c) estímulo à aposentadoria precoce;
- d) desvio da rentabilidade patrimonial.

Ao tratar de desvio da rentabilidade patrimonial, o sr. Rio Nogueira atribuiu tal fato "às constantes pressões do Conselho Monetário Nacional sobre o investimento dos recursos líquidos, agora agravado com a Lei nº 8.018 de 11/09/90, que criou os Certificados de Privatização".

Mais uma vez as assertivas do sr. Atuário não correspondem, no todo, à realidade. Enquanto a Resolução CMN 1612/85 fixa em pelo menos 25% dos recursos para aplicação em títulos governamentais, em 1990 e 1991, tais aplicações foram da ordem de apenas 11,2% e 6,7%, respectivamente. Por outro lado, as aplicações em imóveis, no mesmo período,



chegaram a 31,2% e 32,3%, respectivamente, do total das reservas, quando a citada resolução estabelecia um percentual máximo de 20% dos recursos. Como se sabe, nos últimos anos, a rentabilidade auferida em imóveis tem-se mostrado muito abaixo do desejável.

No tocante à compra de Certificados de Privatização, não se tem notícia de que alguma fundação, até o presente, tenha realizado este tipo de investimento. Assim, é frágil a posição do sr. Rio Nogueira na defesa do aumento das contribuições das patrocinadoras, que passaram de 18,958%, em 1990, para 22,156% em 1992, sobre a folha de salários dos empregados participantes, contrariando, assim, o prescrito no Decreto nº 93.597/86 e na Lei 8.920/90.

É oportuno salientar que o sr. Rio Nogueira é o Diretor Presidente da STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuários Ltda, um dos dois grupos que praticamente monopolizam o mercado de prestação de serviços atuariais às fundações. O outro grupo é formado pelos irmãos Montello. A propósito, convém ainda frisar que não temos conhecimento de auditoria feita nos planos atuariais, uma espécie de "caixa preta", onde até mesmo os técnicos da área de fiscalização da Secretaria Nacional de Previdência Complementar têm encontrado dificuldade de acesso.

#### Funcef, patrocinada pela CEF

No Relatório de Auditoria do TCU na Funcef (TC-019.767-91) as justificativas apresentadas pela Fundação para seus déficits foram as seguintes:

- a) não-pagamento pela CEF do débito da dotação inicial (Reserva de Constituição);
- b) inclusão de aposentados e pensionistas oriundos do período de 01/07/77 - Resolução de Diretoria da CEF, Ata 650 de 13/10/83;
- c) equiparação da remuneração dos aposentados e pensionistas aos valores pagos ao pessoal em atividade, conforme Resolução de Diretoria da CEF - Ata 656, de 13/10/83;
- d) incorporação das gratificações nos salários, mediante o agrupamento de 17 em 14 salários (Resolução de Diretoria da CEF, Ata 592/83, de 25/06/83) e de 14 salários em 13 (Resolução de Diretoria da CEF, Ata 728, de 06/03/85);
- e) equiparação de aposentados e pensionistas, do período de 01/01/77 a 31/12/84, aos aposentados a partir de 01/01/85 (Resolução de Diretoria da CEF, Ata 754, de 07/01/85);
- f) implantação de novo Plano de Cargos e Salários da CEF, a partir de Janeiro/89 (Resolução de Diretoria da CEF, Ata 908/88, de 13/12/88);
- g) ganhos reais nos salários dos empregados ativos, que, por falta de paridade, foram estendidos aos aposentados e pensionistas. Esses ganhos reais, por parte dos aposentados e pensionistas, tiveram como reflexo imediato um aumento do exigível atuarial (reservas matemáticas), provocando, assim, um déficit atuarial, visto que o patrimônio líquido da fundação não teve o mesmo crescimento;
- h) medidas governamentais de combate à inflação. Estas medidas provocaram instabilidade no mercado financeiro, concorrendo com perdas nos investimentos e, por consequência, nas reservas. Além do mais, estas medidas sempre visavam à compressão dos salários dos empregados. Acontece que os tribunais, ao darem ganho de causa aos trabalhadores, autorizaram o pagamento dos salários com reposição retroativa às datas-base. O resultado de tudo isto eram sempre um aumento explosivo do exigível atuarial, visto que os aposentados e pensionistas, que ao longo do tempo não formaram qualquer reserva, sempre eram contemplados com estas reposições salariais, até mesmo porque sua remuneração é igual à do pessoal da ativa.

A propósito dos motivos alegados pela Funcef como causadores dos déficits, os auditores do TCU teceram os seguintes comentários:

- a) o não-pagamento do débito da dotação inicial (reserva de constituição) e a inclusão dos aposentados e pensionistas de 01/01 em 31/07/77, no plano de benefício (alíneas a e b) parecem impropriedades, pois, à luz dos documentos disponíveis, a dotação inicial de Cr\$ 134.462.000,00 foi paga integralmente em agosto de 1977. Além do mais, a CEF repassou aquela ... de setembro de dezembro de 1977, nada menos de ... 92 destinados à formação de Reservas Técnicas, suficientes para ... c) quanto aos argumentos ... d) e e. além de o objeto dos mesmos não estar previsto no Regulamento do Plano-REPLAN, contra-

ria o disposto no artigo 42, incisos II e III, da Lei nº 6435/77, e evidencia atos de liberalidade por parte dos dirigentes da CEF, os quais, ao longo dos anos, estiveram mais inclinados a scultar os déficits apresentados pela fundação, por meio do aumento das contribuições mensais ou absorção direta de tais déficits, através de registro em seus passivos, o que tem provocado verdadeira sangria nas finanças da CEF. Para tanto, basta considerar que, no período 88/90, os repasses, via contribuições mensais, somados aos déficits assumidos pela patrocinadora, chegam ao montante de Cr\$ 423.127.204.837,00 em valores corrigidos para dezembro de 1990, pela variação do IPC ou o equivalente a US\$ 2.731.143.810.68. Convém ainda registrar que o débito remanescente da CEF para com a Funcef, por conta dos déficits atuariais assumidos em 1988/89, registrado em dezembro de 1990, era da ordem de Cr\$ 164.101.756.000,00 (US\$ 1.061.556.389.32) representando, pelo menos, 30% de todo patrimônio líquido da fundação, a ser amortizado no prazo de 8 anos;

c) outro ponto que vem corroborar esse entendimento diz respeito ao fato de que o déficit, apresentado pela fundação, no montante de NC\$ 18.838.000,00 em dezembro de 1989, foi assumido de imediato pela CEF para amortização em 9 anos e 3 meses, a partir de Janeiro de 1990, conforme Ata 966, de 24/01/90. Tal débito, corrigido pela variação do IPC, para dezembro de 1990, representou nada menos do que Cr\$ 356.980.100.000,00 ou US\$ 2.309.265.392.73;

d) ao assumir o déficit apresentado pela fundação, em dezembro de 1989, a CEF concorreu para que não se observasse o disposto no art. 42 da Lei nº 8020, de 12/04/90, que determina a obrigatoriedade de que, no caso de déficit, em 1989, se comunicasse o mesmo à Secretaria Nacional de Previdência Complementar, para que a mesma ordenasse novo Plano de Custeio ou determinasse ajuste nos Planos de Benefícios. Entende-se que no caso de opção por um novo Plano de Custeio, deveria ter-se em vista o aumento da participação dos empregados e não da patrocinadora;

e) embora o Ato Administrativo tenha sido anterior à edição da Lei, teria ele de ser revisto nos termos do mandamento legal, não havendo dúvida quanto à obrigatoriedade da comunicação, à SNPC, do déficit ocorrido em 1989, para as providências cabíveis. Por conseguinte, todos os pagamentos feitos por conta daquele ato estão desprovidos de amparo legal, inclusive os efetivados anteriormente à Lei nº 8020/90;

f) cabe realçar que, bem antes, o Decreto-lei nº 2355/88 e Decreto nº 95994/88, conforme entendimento do TCU, Ata 14 anexo XI, de 18/04/89, já proibiam a cobertura de tais déficits (TC nº 013.436/87-2);

g) observe-se também que, a partir de 1989, as contribuições da CEF para custeio normal do Plano subiram de 7,15% para 8,34% sobre a folha de pagamento dos empregados participantes, quando o Dec. nº 93.597/86 e o entendimento do TCU já determinavam, no máximo, 7% e proibiam qualquer elevação do percentual anteriormente praticado;

h) considerando que os repasses de 1988, corrigidos para dezembro de 1990, foram de Cr\$ 18.654.333.777,00 e que os repasses de 1990, corrigidos também para dezembro de 1990, foram da ordem de Cr\$ 40.783.236.061,00, ficaria caracterizado um excesso de Cr\$ 22.128.902.284,00, isto é, 118% a mais;

i) se fôssemos, também, comparar os repasses de 1989, teríamos, a preços de dez/90, uma transferência de Cr\$ 40.330.543.183,00, ou seja, uma diferença maior de Cr\$ 21.676.209.406,00;

j) mesmo sendo benevolente na análise dos repasses feitos em 1989, e admitindo como parâmetro, não os 7% da folha de pessoal fixados pela Lei, mas sim o percentual aprovado pela Ata 903/88 da CEF, no total de 19,57%, ou seja, 8,34% (a título de custeio normal do Plano) mais 11,23% (a título de recursos extraordinários para cobrir déficits), ainda assim foram enviados, em desrespeito à decisão contida naquela Ata, o excedente de Cr\$ 876.396.479,00 em valores de dezembro de 1990.

#### Previ, patrocinada pelo Banco do Brasil

A Previ, com patrimônio de US\$ 4,4 bilhões, ocupa o 10º lugar no ranking dos Fundos (ABRAPP, julho/92) e apresenta o maior déficit técnico de todas as fundações. Ao contrário do primeiro score, amplamente divulgado, o segundo, relativo ao déficit, não está registrado nem nos demonstrativos contábeis da fundação, nem está consignado como dívida do passivo do Banco do Brasil, contrariando, desta forma, a orientação

normativa contida nas Resoluções MPAS/CPC-01/79 e 01/80, bem como na Portaria CPC nº 04/88.

Ao final de 1980, ano em que foi autorizado o funcionamento da fundação nos moldes da Lei nº 6.435/77, o déficit técnico registrado alcançou o montante de Cr\$ 182 bilhões, a valores históricos, o que não deixava de ser um incômodo para a Patrocinadora - Banco do Brasil e para a própria Previ.

Segundo dados coletados pela CPI aquele déficit teve origem na massa pré-existente de funcionários ingressados no Banco do Brasil até 14/04/67, para os quais não havia sido constituído qualquer tipo de reserva técnica.

Ao final de 1981, o Banco do Brasil e a Previ criaram um mecanismo destinado a tratar a inexistência de reserva técnica para o pessoal ativo e inativo ingressado no banco, até 14/04/67, o qual consistia no seguinte: 75% das contribuições totais pagas pela Patrocinadora e pelos empregados pertencentes ao contingente ingressado no banco, até aquela data, ainda na ativa, seriam destinadas ao pagamento das despesas mensais dos aposentados, também ingressados no banco até 14/04/67. O Banco do Brasil, por sua vez, se comprometeu a cobrir o excesso das despesas que ultrapassasse aquele percentual, sob o título de "eventuais insuficiências".

Na ocasião, a contribuição do Banco talvez ainda pudesse ser considerada como eventual. Ainda assim, naquela época seria perfeitamente possível deduzir-se que o mecanismo era uma verdadeira "bola de neve" contra as finanças da Patrocinadora, já que a proporção de funcionários na ativa tenderia a cair progressivamente. Assim, foi possível constatar-se que no grupo dos empregados ingressados no Banco do Brasil até 14/04/67, a participação dos ainda na ativa caiu vertiginosamente, entre janeiro de 1990 e setembro de 1992, de 71% para 26%. Em setembro de 1992 o número de empregados ativos, daquele grupo, chegava a 6.705 contra 25.905 aposentados. Com isso, aquilo que seria repassado pela Patrocinadora, a título de coberturas de "eventuais insuficiências mensais", foi perdendo a característica da eventualidade para ser sistemática. Para tanto, basta observarmos o quadro a seguir, onde se constata, por exemplo, que no mês de setembro de 1992, a insuficiência coberta pelo Banco do Brasil chegou a Cr\$ 220 bilhões contra despesas de aposentadoria com 25.905 aposentados no montante de Cr\$ 243 bilhões. Já os dados globais do período janeiro de 1990 a setembro de 1992, mostram que a Patrocinadora reteve para a Previ, a título de contribuições normais o equivalente a US\$ 1,168 bilhão, e mais US\$ 747 milhões ou Cr\$ 4,8 trilhões, no mesmo período, para suprir as insuficiências.

Assim, somos levados a concluir que, nos próximos anos, o banco terá de desembolsar cada vez mais recursos para cobrir essas insuficiências, que poderão chegar a cifras astronômicas de bilhões de dólares.

Esta situação torna impostergável a necessidade de a Previ fazer constar de seus balanços e outros demonstrativos esses valores a serem repassados futuramente pelo Banco do Brasil, até mesmo pelo fato de envolverem vultosas somas de recursos, como forma de dar transparência à situação e mesmo porque existe determinação da Secretaria de Previdência Complementar neste sentido, expressa em sua Portaria nº 04, de 20/07/88. O Banco do Brasil, por sua vez, deverá adotar procedimento complementar, registrando no seu passivo os valores considerados líquidos e certos, a serem desembolsados futuramente por conta destes compromissos, mesmo porque, à luz da Lei nº 6435/77 e de seu Decreto regulamentador nº 81.240/78, isto constitui um déficit técnico da fundação apenas maquiado.

Insuficiências da Previ sistematicamente cobertas pelo Banco do Brasil (Cr\$ milhões) e US\$ mil

Mês	1990		1991		1992	
	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$
JAN	323,5	13.266,0	8.182,2	13.266,0	29.849,1	22.626,7
FEV	468,2	19.197,2	5.990,2	26.778,0	25.244,6	15.484,2
MAR	983,6	26.009,6	5.581,6	23.334,6	31.443,4	15.816,6
ABR	1.843,0	37.855,8	10.349,2	36.842,8	49.558,3	20.606,8
MAI	1.097,5	21.056,5	6.274,4	21.977,0	64.298,1	22.567,9
JUN	1.129,1	19.741,4	6.453,3	20.637,5	24.584,3	7.132,9
JUL	1.093,1	16.388,0	6.641,2	19.111,2	55.843,1	13.281,1
AGO	1.146,9	14.577,3	6.797,2	17.216,8	47.195,2	9.197,9
SET	2.153,5	28.474,9	4.686,7	8.747,4	22.563,7	34.522,3
OUT	3.063,0	32.250,4	21.285,9	37.486,7		

Mês	1990		1991		1992	
	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$
NOV	2.953,1	34.155,9	33.462,3	39.017,1		
DEZ	3.951,4	25.211,4	20.448,6	19.356,0		
TOTAL	20.206,1	278.187,2	139.032,8	284.511,9	548.579,8	161.316,4
TOTAL: 1990 + 1991 + 1992			Cr\$ 707.318,7	ou US\$ 724.015,5		

NOTA: Para janeiro/90, usou-se a taxa do dólar comercial de fevereiro.  
FONTE: Dados originais de relatórios gerados pela Previ.

### 3.4.4 Conclusões relativas à questão financeira dos fundos

À luz de todo o material analisado, podemos concluir que houve uma série de equívocos na estruturação do setor de previdência complementar, a partir da Lei nº 6435, de 15/07/77. Um dos erros flagrantes do legislador foi ter permitido que as patrocinadoras tivessem precedência sobre a Secretaria Nacional de Previdência Complementar, quanto à fiscalização das atividades dos fundos de pensão.

De um lado, aquela Secretaria desprovida das mínimas condições materiais e humanas para fiscalizar de outros, as patrocinadoras fiscalizando, em seus fundos, ações influenciadas ou até obrigadas por elas próprias. Criou-se, assim, um ambiente propício para os abusos de toda espécie.

A permissão de que os eventuais déficits pudessem ser cobertos pelas patrocinadoras, através de doações, subvenções ou elevação das contribuições, acabou, de exceção que era, transformando-se em regra. Mesmo com a edição da Lei nº 8020, de 12/04/90, que proibiu tal prática, os artificios para encobrir desequilíbrios nos fundos de pensão, muitas vezes decorrentes de má gestão administrativo-financeira, continuaram a ocorrer ao arrepio da Lei, perante os olhos impotentes e inoperantes dos órgãos de fiscalização.

Não são também poucos os planos de aposentadoria complementar em que a contribuição das patrocinadoras é mais que o dobro da contribuição dos empregados participantes e tem ultrapassado o limite regulamentar de 7% da folha salarial daqueles participantes, apresentando inclusive elevações ano a ano dos percentuais de contribuição, tudo sob a égide da inexistência de fiscalização e sob os beneplácitos da cornucópia estatal.

Os cálculos atuariais continuam sendo uma espécie de "caixa preta", sem acompanhamento e sem crítica, por total falta de pessoal habilitado nas patrocinadoras e nos demais órgãos de fiscalização, tudo isto fluindo sem a obrigatoriedade de auditoria atuarial, por firmas especializadas, sobre as contas daqueles fundos de pensão.

Cálculos realizados para algumas fundações revelaram cifras impressionantes. Num período de 30 meses foi repassado mais de US\$ 1 bilhão por 7 entidades federais, além dos 7% da folha de salários dos participantes. De outro lado, a DEF deve mais de Cr\$ 3 trilhões à Funcef e o Banco do Brasil, no ritmo atual, repassará algo como Cr\$ 9,5 trilhões nos próximos 10 anos à Previ, sem nenhum tipo de registro no passivo da patrocinadora.

### 3.4.5 Anexo - Contribuições de patrocinadoras federais

Anexo 1 - Contribuições do Banco do Brasil à Previ; período Jan/90 - Jun/92 (US\$ 1,000)

Mês	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	38.870	13.577	25.379	12.939	36.493	10.069
FEV	57.536	21.446	44.904	15.174	7.722	8.752
MAR	69.352	23.615	38.354	14.748	18.139	7.487
ABR	54.986	26.181	36.754	18.128	22.664	9.163
MAI	51.198	17.726	33.571	11.237	15.024	8.174
JUN	45.809	15.312	30.911	11.373	14.700	8.018
JUL	40.684	13.498	28.194	5.688		
AGO	32.804	12.843	21.843	8.614		
SET	80.724	23.123	4.360	13.181		
OUT	63.178	19.899	15.386	9.481		
NOV	48.384	15.457	56.954	16.686		
DEZ	65.046	28.665	24.198	16.178		
TOTAL	648.582	231.336	480.838	153.267	118.746	51.583

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Previ.

Anexo 2 - Contribuições do Grupo Petrobrás à Petros; período Jan/90 - Jun/92 (US\$ 1.000)

MÊS	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	15.977,5	3.560,0	11.399,0	3.947,0	24.302,1	7.678,0
FEV	21.667,4	8.899,0	14.719,8	5.008,7	15.853,8	5.808,9
MAR	26.795,1	10.942,4	15.080,6	5.131,4	16.688,2	5.272,5
ABR	18.749,7	7.782,2	14.040,2	6.824,9	15.795,4	4.990,4
MAI	17.514,7	7.192,4	12.318,6	4.191,6	15.803,4	4.993,0
JUN	16.880,0	5.998,7	13.684,2	4.456,0	14.373,5	4.541,5
JUL	14.816,6	7.804,4	17.664,0	6.811,2		
AGO	12.845,0	4.736,1	12.311,0	4.257,4		
SET	22.781,2	11.999,9	24.057,0	9.458,2		
OUT	18.460,9	4.889,7	21.063,2	7.269,2		
NOV	38.200,0	32.230,4	17.111,5	5.822,3		
DEZ	12.875,0	4.747,2	29.325,6	19.957,0		
TOT.	228.601,7	105.642,0	204.277,8	81.535,4	102.816,4	32.484,0

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Petros.

Anexo 6 - Contribuições da Eletrobrás à Previnorte; período Jan/90 - Jun/92 (em US\$ 1.000)

MÊS	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	411,7	192,4	362,1	159,6	367,7	205,3
FEV	688,8	321,2	378,3	174,7	396,8	165,3
MAR	760,2	355,0	354,1	163,5	464,4	245,1
ABR	592,1	274,2	320,0	141,7	372,9	176,4
MAI	533,8	256,1	377,4	172,2	312,6	181,4
JUN	410,2	231,7	354,0	159,7	262,0	151,7
JUL	438,2	197,8	307,8	138,3		
AGO	486,6	183,2	333,2	179,0		
SET	384,2	172,7	373,4	201,5		
OUT	303,1	135,4	334,2	178,6		
NOV	473,3	227,1	551,6	294,6		
DEZ	814,6	762,5	892,8	469,0		
TOTAL	6.320,2	3.389,7	4.938,9	2.432,6	2.185,4	1.145,2

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Previnorte.

Anexo 3 - Contribuições da Vale do Rio Doce à Valia; período Jan/90 - Jun/92 (US\$ 1.000)

MÊS	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	2.751,1	1.062,2	3.044,5	938,7	3.586,2	1.064,1
FEV	3.926,4	1.543,7	2.678,2	905,6	2.452,4	944,3
MAR	5.280,7	2.818,4	2.494,9	873,0	3.171,7	1.493,5
ABR	3.906,5	1.474,3	2.614,5	883,5	2.745,1	969,0
MAI	3.696,5	1.600,6	2.549,7	735,5	2.830,1	1.070,5
JUN	3.886,7	1.595,7	2.180,7	771,9	2.695,2	1.015,8
JUL	2.866,6	1.173,0	3.842,9	1.071,4		
AGO	4.309,2	1.841,6	4.234,4	1.111,9		
SET	5.315,0	2.130,2	2.976,4	1.145,0		
OUT	4.810,6	1.846,7	2.582,4	879,9		
NOV	3.164,4	1.084,0	3.162,3	915,0		
DEZ	5.276,4	2.103,0	3.999,0	2.497,0		
TOTAL	49.590,3	18.276,3	36.310,1	12.908,8	17.401,8	6.057,2

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Valia.

Anexo 7 - Contribuições do IRR para a Previrb; de Jan/90 - Jun/92 (em US\$ 1.000)

MÊS	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	519,6	299,9	601,0	313,5	551,5	240,7
FEV	582,5	327,0	359,7	177,7	441,8	188,6
MAR	644,7	357,3	409,5	169,1	333,9	151,1
ABR	492,0	272,5	334,6	155,7	272,7	123,1
MAI	409,6	253,7	301,3	152,8	462,3	203,3
JUN	486,3	219,5	296,0	138,7	383,1	168,8
JUL	364,6	190,0	337,8	125,9		
AGO	398,7	202,3	249,6	133,8		
SET	473,1	240,7	361,3	146,8		
OUT	355,2	178,4	325,6	137,8		
NOV	289,0	138,8	233,2	106,6		
DEZ	462,6	479,7	331,5	274,6		
TOTAL	5.447,9	3.159,8	4.171,1	2.032,5	2.448,3	1.075,6

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Previrb.

Anexo 4 - Contribuições da Telebrás à Sistel; período Jan/90 - Jun/92 (em US\$ 1.000)

MÊS	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	9.964,0	4.789,0	9.520,0	4.202,0	12.468,0	5.899,0
FEV	15.199,0	7.181,0	10.804,0	5.105,0	9.006,0	4.241,0
MAR	16.973,0	8.020,0	8.409,0	3.979,0	8.377,0	3.964,0
ABR	10.660,0	5.036,0	7.913,0	3.744,0	11.164,0	5.283,0
MAI	10.218,0	4.816,0	7.078,0	3.349,0	10.732,0	5.078,0
JUN	10.662,0	5.037,0	6.700,0	3.170,0	10.815,0	5.117,0
JUL	9.489,0	4.483,0	7.899,0	3.727,0		
AGO	8.345,0	3.949,0	6.798,0	3.217,0		
SET	8.072,0	3.814,0	6.817,0	2.752,0		
OUT	9.346,0	4.416,0	4.449,0	3.051,0		
NOV	6.533,0	3.886,0	5.523,0	2.453,0		
DEZ	20.870,0	19.721,0	18.680,0	17.609,0		
TOTAL	136.333,0	74.274,0	101.524,0	56.828,0	62.562,0	29.602,0

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Sistel.

Anexo 5 - Contribuições das Patrocinadoras do Portus; período Jan/90 - Jun/92 (em US\$ 1.000)

MÊS	1990		1991		1992	
	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal	Contrib. Efetivas	Limite Legal
JAN	-	-	1.608,1	737,1	1.284,6	588,8
FEV	-	-	1.510,3	692,3	1.539,3	701,5
MAR	-	-	1.529,7	701,2	1.307,9	599,5
ABR	-	-	1.446,7	663,2	1.354,1	620,7
MAI	-	-	1.354,7	621,0	1.278,8	585,2
JUN	-	-	1.359,5	623,2	1.690,9	775,1
JUL	-	-	1.368,6	627,3		
AGO	-	-	1.385,3	598,3		
SET	-	-	1.071,8	491,3		
OUT	-	-	1.609,5	737,0		
NOV	-	-	1.399,4	642,0		
DEZ	-	-	2.132,5	1.955,1		
TOTAL	-	-	17.696,1	9.089,8	8.446,7	3.871,8

FONTE: Dados básicos fornecidos pela Portus.

\* Não se dispõe da folha de salário do participante.

Anexo 8 - Valor das Contribuições Previdenciais Mensais de Algumas Fundações Seleccionadas, vinculadas a Entidades Federais (base: Junho/92)

FUNDO	CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES Cr\$ 1000	CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA Cr\$ 1000
PREVI	25.448.562	50.672.522
PETROS	22.638.321	45.532.823
SISTEL	11.079.475	34.378.357
FUNCEF	13.379.798	16.308.214
PORTUS	2.185.096	5.352.253
TELOS	2.367.410	4.527.508
POSTALIS	3.582.614	3.687.718
BRASLIGHT	975.607	2.357.146
REAL GRANDEZA	1.274.517	2.321.767
FAPES	978.129	2.138.293
CERES	1.231.984	1.911.943
FIBRA	667.826	1.028.786
CSB	1.325.093	1.664.335
FACHESF	1.034.486	1.642.288
PREVIRB	566.081	1.213.610
ELETROS	445.256	870.921
PREVINORTE	414.256	829.989
ELOS	411.340	692.408
DIFRZO	156.251	500.603
FIZECO	134.480	281.207
FIOPREV	98.090	270.367
CIBRIUS	116.019	184.396
TOTAL	90.511.643	178.400.654
US\$ (1)	26.260.019	51.759.654

FONTE: Dados básicos fornecidos pelos fundos de pensão.

(1) Taxa de câmbio 1 US\$/Cr\$ 3.446,70

## 3.5 A ABRAPP, seu poder de organização e de lobby

A ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - foi fundada em 3 de março de 1978 por iniciativa dos 18 fundos de pensão então constituídos sob o ordenamento da Lei 6435, de 1977, regulada pelo Decreto 81240, de 1978. É uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa, voltada para a representação e promoção dos fundos de pensão.

Segundo dados da própria ABRAPP (OTA-SG-103/92, 5/10/92), compareça 218 das 264 entidades regularmente autorizadas a funcionar no País.

São objetivos permanentes da ABRAPP (Estatuto, Art. 10), entre outros:

- a) reunir as associações em torno de objetivos comuns;
- b) promover a defesa dos interesses das associadas, atuando junto às instituições públicas e privadas;
- c) contribuir para a expansão e fortalecimento da previdência privada, na estrutura e seus procedimentos;
- d) representar a associada, nos seus direitos judiciais e extrajudiciais, nos termos da Constituição Federal.

Reconsiderando a história de vida da ABRAPP na sua inteira extensão e tomando apenas os últimos dois anos como referência, por ser o horizonte temporal desta Comissão, moldado que foi pelo objetivo central, do PDS DT-3F, podemos caracterizar como intensa e sua atuação, seja no âmbito interno dos fundos de pensão, seja no ambiente político e institucional externo, com nítida orientação de suas ações para aquilo que mais se identifica com o poder. Aqui, a noção de poder é aquela em aplicação suficiente para incorporar demonstração de disponibilidade de meios e recursos para agir, a capacidade de produzir efeitos, ou, em propensão ao império e à potência.

Nas duas primeiras acepções do poder, a ABRAPP tem direcionado sistematicamente sua capacidade para exercer influência sobre as decisões das que possuem autoridade política, enquanto na terceira acepção busca exercer comando sobre as ações dos fundos de pensão, seus associados.

Alguns fatos e constatações, análogas pela CPI, ao longo de sua existência, podem ser invocadas como evidências da concepção conceitual que nos restou após a análise desta situação específica.

No âmbito externo, o *Jobby* para a indicação de três pessoas de confiança da direção da ABRAPP para integrarem a estrutura oficial da Secretaria Nacional de Previdência Complementar resultou exitoso para duas delas. A notícia, levada ao conhecimento do Conselho de Curadores da Postalisa, pelo seu Diretor Superintendente, é categórica e não deixa dúvidas:

"O Diretor Superintendente (...) comenta que a ABRAPP ofereceu jantar em homenagem ao Ministro Reinhold Stephanes, em que foi possível perceber o explícito reconhecimento dedicado por aquela autoridade ao segmento da Previdência Complementar Fechada, tanto assim que foram indicados para ocuparem posições na Secretaria de Previdência Complementar três profissionais ligados à ABRAPP. Nesse particular, informa que os Fundos de Pensão deverão prestar ampla colaboração à Secretaria, cedendo profissionais para prestação de serviços naquele órgão, que enfrenta sérios problemas de falta de recursos humanos e até mesmo materiais. O Postalisa, por exemplo, deverá ceder seu Assessor Jurídico por meio período diário, o que bem demonstra o desejo, tanto dos Fundos como do próprio Ministério, de trabalhar em prol de uma previdência mais justa e equilibrada." (Ata da 63ª reunião ordinária do Conselho de Curadores da Postalisa, em 29 de Junho de 1992).

Em seu depoimento à Comissão, o sr. Mizaél Matos Vaz, presidente da ABRAPP, entendeu ser este um ato normal, eticamente sustentável, tal como os próprios bancos fazem no caso do Banco Central do Brasil.

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - Ficou patente também no depoimento anterior que dois funcionários, e não três como pensávamos, indicados por sua entidade, compõem hoje a Secretaria de Previdência Complementar. O senhor, naturalmente, deve saber disso."

"O SR. MIZAEŁ MATOS VAZ - Sim."

"O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - Sendo a Secretaria de Previdência Complementar um órgão com determinadas atividades fiscalizadoras e a ABRAPP uma pessoa jurídica que congrega estas fiscalizáveis, se essa previdência não é viciosa no mínimo do ponto de vista ético, VISA analisar essa questão?"

"O SR. MIZAEŁ MATOS VAZ - Sim. A estrutura do Ministério da Previdência não vinha sendo ocupada por pessoas que fossem afeitas à Previdência Complementar. Assim, buscamos levar ao sr. Ministro Reinhold Stephanes que contasse em seus quadros com pessoas oriundas de Previdência Complementar, pessoas que conhecessem o sistema. S. Exa. fez escolhas dentre pessoas do nosso sistema para ocupar - não consideramos isso obviamente nada vicioso."

Concordamos com o sr. depoente com a usualidade deste procedimento, assim como entendemos que o sucesso do utilitarismo tem sido seu êxito em transformar o que é útil em verdadeiro. O produto direto e imediato desta prática, em nosso País, têm sido a deformação das instituições públicas, originalmente destinadas a lidar com o bem público, com a *res publica*. A instalação de interesses privados no árbi-

ta da administração pública mostrou, desde os tempos em que comecaram os clamores pela *deseestatização*, que este movimento - integrante da "onda neoliberal" - deveria ter como contrapartida o da *desprivatização do estado*, como muito bem caracterizou o Relatório no. 2, da CPI do Senado Federal que tratou das irregularidades na importação de alimentos durante o Plano Cruzado.

Mudam os tempos, mudam os governos... mudam os critérios. Sob o clamor popular da "ética na política", é cada vez mais questionável manter-se os velhos critérios de preenchimento de cargos públicos, o que coloca em xeque a "normalidade" das indicações, invocada pelo sr. Presidente da ABRAPP em depoimento à CPI.

Ainda no âmbito externo, agora na instância do mercado, sinais provenientes de instituições deste próprio mercado e de alguns fundos de pensão, indicam que a ABRAPP tem buscado, em alguns casos, de forma embrionária, em outros, de mais sistemática, articular os fundos de pensão para intervenções dirigidas e coordenadas em mercados específicos onde se concretizam as oportunidades de investimentos.

O primeiro indicativo localiza-se no cenário criado pela política Federal de privatização de estatais, onde se sabe que a ABRAPP defendeu - no âmbito de suas comissões, em seminários e simpósios de fundos de pensão - a tese de que os fundos de pensão deveriam atuar de forma coordenada, de maneira a obter, globalmente, os melhores resultados. Figuravam, entre estes resultados, a eliminação das "moedas podres" de seus ativos e o controle acionário das empresas *deseestatizadas*. A atuação em bloco do "sistema" (o conjunto dos fundos, tal como o designa a ABRAPP) na privatização de Usinas evidenciou "potencialidades que se encerram na atuação conjunta das EFPP", conforme declara a própria Associação em seu Programa de Trabalho para 1992. Neste particular, cabe uma palavra de advertência às autoridades para o tipo de orientação empreendida pela ABRAPP, pois toda ação coordenada no mercado acaba sendo preocupante pelo que encerra de manipulação, cartelização e, em consequência, inibição do funcionamento mais livre de seus mecanismos próprios de formação de preços.

O segundo indicador, ainda que mais tênue e remoto, pede lugar de relevo pelo potencial que encerra. Trata-se da tentativa de articular ações conjuntas dos fundos com vistas a direcionarem a aplicação dos recursos visando exercer o controle do capital votante de empresas e, assim, ocupar lugar nos seus conselhos de administração de onde, orquestrados, agiriam em conjunto para conduzir os negócios ali desenvolvidos. Neste particular, releve abordar dois aspectos da questão:

a) para cumprir suas finalidades, quais seja, benefícios previdenciários, os fundos de pensão devem ingressar na administração de setores específicos da economia (siderurgias, fábricas de fertilizantes, etc)? Os exemplos, a propósito, são o da Refer que adquiriu 89,9% do controle acionário da Hafersa, em 11 de novembro de 1991, por quantia superior a US\$ 40 milhões e o mais recente, da Previ, no âmbito de privatização da Acesita. Neste caso, tudo indica que o caráter excepcional da situação poderá ser tolerado mas não a generalização do fenômeno, completamente estranho à própria natureza dos fundos de pensão;

b) no caso concreto de uma sociedade de economia mista, o que significa a presença do fundo por ela patrocinado em seu próprio conselho de administração, desempenhando o papel de coordenador de um grupo de fundos de pensão? Aqui, a relação patrocinador-patrocinado adquire padrão hermafrodita, na qual o patrocinado comanda, ainda que particionadamente, o patrocinador, e continua a receber comando do patrocinador na função clássica de patrocinado.

Certamente que cabe à lei impor limites para prevenir e corrigir tais ocorrências deformantes, o que hoje vem sendo feito pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1612. Ocorre, entretanto, conforme consignado no item 3.1 deste relatório, que a ocorrência de desobediência às normas emanadas do Conselho Monetário Nacional é generalizada e seguidamente praticada sem nenhuma consequência corretiva, o que lança um véu de dúvidas em sua eficácia para prevenir e colir a ocorrência dos desvios reais e potenciais.

O terceiro indicador nos é trazido pelas próprias declarações do sr. Presidente da ABRAPP aos jornais, pelas quais jacta-se do expressivo montante de recursos disponíveis para investimentos, nos fundos de pensão, e menciona sua intenção de aliar esta magnitude a intenções de votos de parlamentares com assento no Congresso Nacional. Sob o título "Fundos terão US\$ 3,6 bilhões para investir", o Estado de São Paulo publicou, no mês de outubro de 1992, matéria jornalística da

qual transcrevemos alguns trechos:

"O presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada (Abrapp), Mizaél Matos Vaz, estima que o setor vai faturar US\$ 4,8 bilhões nos próximos 12 meses. Nesse período, os fundos de pensão disporão de US\$ 3,6 bilhões para investimentos."

"O seminário faz parte de um lobby que a Abrapp vem fazendo em vários Estados. O objetivo é sensibilizar os políticos para a aprovação do projeto de lei, preparado pelo Ministério da Previdência Social, que prevê a extinção da obrigatoriedade da aplicação de recursos nas chamadas 'moedas padres'."

Esta referência não chama a atenção para as pressões que entidades civis da sociedade - a ABRAPP como exemplo - exercem legitimamente sobre os membros do Parlamento. Interessa-nos salientar desse episódio a clara sugestão proporcionada pelo sr. Mizaél Matos Vaz de que o montante disponível de US\$ 3,6 bilhões pode ser direcionado para os setores e regiões mencionadas de forma unificada, evidentemente conduzida pela ABRAPP. Isto traduz que o sr. Mizaél Matos Vaz, na oportunidade, portou-se como um representante autorizado dos associados de sua entidade para anunciar disponibilidades de recursos de investimentos, que não são da ABRAPP, a intenções condicionadas de comportamento político. Por mais ocioso que possa parecer, nunca é demais lembrar que toda e qualquer diretoria de fundo de pensão deve prestar esclarecimentos e solicitar autorização para os investimentos, especialmente os imobiliários, aos respectivos conselhos de administração ou de curadores. Por isso, estranha-nos muito que a direção da ABRAPP, pela figura de seu presidente, incorpore papel absolutamente estranho aos presentes em seu Estatuto, configurando de maneira clara a pretensão de angariar prestígio e poder.

O exemplo da Usiminas, assim como o do World Trade Center foi destacado na estratégia da ABRAPP que, assim se expressa:

"Duas experiências recentes, a privatização da Usiminas e o lançamento do World Trade Center evidenciam potencialidades que se encerram na atuação conjunta das EFPP, sob coordenação da ABRAPP (item 3.3. "Mobilização do Sistema" do Plano de Trabalho da Diretoria 1992 - Peça Orçamentária).

Com isso, a ABRAPP demonstra e marca sua atuação, de forma a viabilizar grandes projetos específicos com os recursos dos fundos de pensão e que só a eles cabe a administração, desvelando a faceta do poder que havíamos mencionado, qual seja a do Império e da potência. O plano estratégico da ABRAPP, neste particular, é bastante revelador ao se referir ao empreendimento do World Trade Center e à privatização da Usiminas:

"Deve ser incentivada essa forma de atuação, que revela a força do Sistema e viabiliza projetos de grande porte, evitando dispersões de investimento que, às vezes, não servindo aos objetivos de racionalidade, em geral não servem aos objetivos políticos."

E, perguntamos, quais os objetivos políticos mais altos da ABRAPP? Responde sua proposta de estratégia:

"Desenvolvimento de canal próprio de comunicação - A ABRAPP deverá encontrar um interlocutor no governo, com fácil e influente acesso ao Presidente da República, para que sirva de condutor de idéias e estudos alternativos aos oferecidos pelo MTPS;"

e, também,

"...deve incluir a sua preparação (da ABRAPP, esclarecidos) para atuar nas eleições de 1994, objetivando a formação de extensa bancada de parlamentares. A exemplo do que fazem outros grupos de interesse do País. Deve-se analisar a hipótese de lançamento de novos candidatos, integrantes do Sistema, em virtude da vantagem de possuírem formação e experiência específicas."

Assim, é forçoso reconhecer que a ABRAPP incentiva os projetos de grande porte para evitar "dispersões de investimento" e "mostrar a força do Sistema", de forma a que venham a servir a "objetivos políticos". Em nome desse nascente interesse imperial, coloca a necessidade instrumental de contar com "canal próprio junto ao Presidente da República", dispondo-se a analisar a hipótese de lançamento de integrantes do Sistema a cargos eletivos no Congresso Nacional.

O estímulo aos projetos de grande porte é evidência de que suas convicções políticas prevaleceram sobre as evidências técnicas materiais demonstradas pela própria ABRAPP ao constatar a existência do "efeito paquiderme" das grandes aplicações, que se traduz por uma correlação positiva entre maiores patrimônios e menores rentabilidades (ver o es-

tudo denominado "FUNDOS DE PENSÃO - Administração e Desempenho das Aplicações do Patrimônio", de outubro de 1990). Como a ABRAPP em si não cuidará dos grandes projetos e nem da administração de seu fluxo de receitas, resta-nos deduzir não estar se referindo, no seu discurso estratégico, aos rendimentos econômico-financeiros mas aos dividendos políticos ou, ainda, conforme ela mesma se expressa, à racionalidade que estes projetos se prestam ao alcance de objetivos políticos.

### 3.6 A fiscalização dos fundos de pensão

Há um razoável aparato legal aplicável à fiscalização das atividades dos fundos de pensão, formado pelas leis 6.435, de 1977, que estabelece as responsabilidades do patrocinador e da Secretaria Nacional de Previdência Complementar; 4.395, de 1964, e 6.385, de 1974, que prevêem, por sua vez, nessa ordem, a ação do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários em mercados específicos. Complementam-nas os estatutos e regulamentos dos fundos de pensão, ao definirem a competência dos conselhos de curadores ou de administração e fiscal.

Afora os instrumentos aí previstos, os fundos de pensão utilizam-se da avaliação sistemática de auditores independentes, sofrendo, eventualmente, investigações de auditores contratados por iniciativa de seus patrocinadoras.

Ocorre que, com todo esse aparato, as inúmeras denúncias de irregularidades nos fundos de pensão - origem é razão desta Comissão - estavam, desde o início, a indicar graves sintomas de insuficiência na ação fiscalizatória, que pôde ser identificada no curso dos trabalhos desta CPI.

Dos elementos solicitados pela Comissão à SNPCS - Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementares - constam processos dando conta de irregularidades, as mais diversas, que levaram, num crescendo, da designação de diretores-fiscais e de interventores à liquidação extrajudicial de 16 fundos de pensão, a saber: Belauto, Ceplus, Parse, Rodobrevi, Fapece, Fapers, Corsan, Capeb, Fundaseng, Prevhab, Prevheb, Fundo Mário Coutinho, Potiprev, Previban, Portus, Previcaina. Afora estes, estão sob investigação, por atividades suspeitas de irregulares, Fipecc, Ceres e a Fundação do Banerj.

Convocado a prestar esclarecimentos a respeito, o sr. Luiz Carlos Magalhães Peixoto, Secretário Nacional da Previdência Social e Complementar, delineou seu conceito sobre a atividade fiscalizatória, nestes termos:

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - "O senhor teria afirmado que seria impossível a fiscalização eficiente dos fundos de pensão. Poderia explicar esse seu ponto de vista?"

O SR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES PEIXOTO - "Sim, poderia. Quando se fala em fiscalização, imagina-se um auditor levantando negócio a negócio; ato administrativo a ato administrativo, enfim, acompanhando todas as ações de determinada administração. Senador, isso é absolutamente impossível de ser feito, inconveniente, desnecessário; e, se o poder público fizesse uma coisa dessas, sem dúvida, estaria mantendo a ação dos administradores tanto de fundos de pensão como de qualquer empresa. O que pode e deve ser feito, no meu entendimento pessoal - há muita gente que diverge disso - são normas claras, ou seja, normas que estabeleçam o que pode e o que não pode ser feito."

Neste primeiro momento, ao tempo em que descarta a possibilidade de a fiscalização da SNPCS ser exercida ao nível dos negócios efetuados pelos fundos de pensão, o Secretário destaca a necessidade de "normas claras, ou seja, normas que estabeleçam o que pode e o que não pode ser feito". Deduz-se, então, de suas afirmativas, a inexistência ou a inexistência das atuais normas.

Diante da definição de competências que o sr. Secretário estabeleceu para a Comissão, pergunta o sr. Relator:

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - "Deixe-me ver se entendi o ponto de vista do senhor. O senhor defende uma fiscalização constante, pelo Tribunal de Contas da União, quanto às contas, e pela CVN quanto ao movimento mobiliário, é isso?"

O SR. LUIZ CARLOS PEIXOTO - "Mobilização ações e papéis de renda fixa, etc. São as operações financeiras."

O SR. RELATOR (Cid Saboia de Carvalho) - "Então, nessa hipótese, a Secretaria Nacional de Previdência Complementar não teria atribuições fiscalizatórias?"

O SR. LUIZ CARLOS PEIXOTO - "Teria, num outro segmento que me parece ser muito importante também. É o seguinte, Senador: é necessário que se saiba se o patrimônio e as reservas dos fundos são suficientes para cumprir os compromissos já assumidos e os compromissos futuros. Vale dizer o seguinte: um fundo tem cem de

compromissos; é preciso saber se suas reservas são suficientes para pagar esses cem. Isso não é nenhuma fiscalização; é uma análise técnica profunda do patrimônio do fundo, dos seus componentes, da renda que este patrimônio tem. A economia é cíclica. Os imóveis hoje estão rendendo pouco, muitos deles desalugados. Essas questões são as que importariam à Secretaria. Por quê? Porque seria, no mínimo, uma decisão administrativa equivocada o fato de ser atribuída a questão da fiscalização exclusivamente à Secretaria Nacional de Previdência Complementar. Vale dizer o seguinte: teríamos de ter, dentro da Secretaria, toda a estrutura que a CVM e o Banco Central têm. Seria uma duplicação de efetivos dissociada do fundamental, porque, quando a CVM faz uma fiscalização, sabe-se que ela é especialista naquilo, conhece, tecnicamente está preparada. Colocar a cargo da Secretaria seria duplicar essas estruturas." (sublinhamos)

Em meio às perguntas do Relator ao sr. Luís Carlos Magalhães Peixoto, o Presidente da CPI, Senador Elcio Álvares pede a palavra para demonstrar sua perplexidade com as respostas oferecidas:

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) - "(...) Então, o cidadão faz o negócio lesivo e continua impune? É prestada a quem essa justificativa? Não me pareceu muito clara a sua resposta. Quem é que cobra essa justificativa? (...) Não é possível, no momento em que envolveu a Petrobrás, Rede Ferroviária, essas fundações terem ligação íntima com a entidade, se não há essa mecânica de cobrança. É isso que está me deixando perplexo."

A propósito, o sr. Secretário Nacional mostrou desorientação em relação aos procedimentos conclusivos da área fiscalizatória. Admitiu que - citando o caso da inspeção da CVM na Petros, por conta da compra de ações da Sade:

"esse relatório é muito moderno, novo, e a nossa assessoria jurídica ainda não tem clareza se isso é suficiente para se promover qualquer ação judicial de ressarcimento em cima dessa operação."

Logo a seguir, citando uma outra provável irregularidade - operação com debêntures noticiada pela imprensa - disse que

"a questão da punição, da cobrança, transfere-se da área técnica de operações para a jurídica. Estamos hoje na busca do quê? Qual é a parte legítima para entrar com esse tipo de ação e ter resultados?"

Ainda assim, ficou relativamente delineado no depoimento que, enquanto as aplicações financeiras dos fundos, nos mercados de títulos e valores, seriam fiscalizadas pela CVM e BACEN, a compatibilidade entre reservas e demandas do plano de benefícios seria de competência da Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementar. Desconsideradas outras aplicações, as realizadas em imóveis, que tomam, cada dia mais, vulto considerável, ficaram fora de todo e qualquer controle e fiscalização de instituição da órbita pública.

O que não faz sentido é a posição contemplativa da SPPSC diante das investigações sobre irregularidades e de seus resultados. O fato de concordar que, funcionalmente, a cada instituição - CVM, BACEN, TCU - caiba um papel diferenciado no processo integral não dispensa a função coordenadora e integradora por parte da Secretaria Nacional. As ações específicas, tenham a origem e o comando que tiverem, não podem se encerrar no órgão funcionalmente responsável. Não se deve canalizar para a Secretaria que pode e deve complementar a ação inicial. É essa a responsabilidade da qual o Secretário, em seu depoimento à Comissão, repetidamente desconhece ou quis desfazer-se.

Debordando dos comentários feitos à luz da legislação em vigor, merece ser destacado, no caso dos fundos de pensão patrocinados por instituições da órbita governamental, que as inúmeras ocorrências de irregularidades desaconselham a continuidade da competência de fiscalização às próprias patrocinadoras, em caráter preferencial, mesmo porque os dirigentes de fundos são pessoas de confiança dos dirigentes das patrocinadoras. Este fato tem levado ao desenvolvimento de relações condenáveis na interface patrocinadora-fundação, criando, com frequência, desvios e deturpações que devem ser coibidos com rigor e prontidão.

Afora a questão doutrinária e conceitual do papel da Secretaria na fiscalização, à ação dos órgãos fiscalizadores é atribuída competência nas áreas de recursos humanos, financeiros, materiais e do judiciário.

Entre os primeiros, poderíamos dar destaque ao quase completo desparelhamento institucional, do qual os exemplos mais flagrantes são representados pela parca disponibilidade orçamentária, material e de recursos humanos da CVM e da SPPSC. A propósito, disse o sr. Secretário

Nacional da situação da Secretaria no momento de sua posse, no início do Governo Collor:

"Um fundo de pensões médio deve ter 100 funcionários. A Secretaria tinha 100 funcionários, incluindo eu, para cuidar de tudo: de previdência social e de previdência complementar. Foi um problema danado, mas fomos, vagarosamente, tentando arrumar isso."

Depois da segunda reforma administrativa, ainda no Governo Collor,

"... a Secretaria transformou-se outra vez em Ministério, e foi para melhor, porque há, hoje, uma Secretaria Nacional e uma Secretaria Nacional de Previdência Complementar. Hoje, temos 62 funcionários cuidando da previdência complementar e trabalhando no sentido de montar sistemas de processamento de dados em micros."

Outro dado fornecido pelo sr. Secretário é o de que o Conselho Gestor da Previdência Complementar está, "há cerca de cinco anos, sem funcionamento", inação confirmada no depoimento do sr. Mizaél Mattos Vaz, se bem que sua referência seja apenas ao período da gestão do Ministro Rogério Magri.

De tudo isso, poderíamos ressaltar duas faces: a da formalidade e do arcabouço estrutural, que pode satisfazer incautos e desprevenidos pela simples disponibilidade dos instrumentos legais e normativos; e a da realidade, que é permanentemente sacudida por escândalos e irregularidades que a própria existência dos instrumentos revela-se impotente para prevenir e, quando for o caso, remediar.

Na órbita judicial, as decisões até então tomadas em alguns casos particulares, trazidos ao conhecimento desta Comissão, levaram as instituições fiscalizadoras a recusarem em seu papel legal.

O primeiro deles é o da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, promovida por Representação da ABRAPP à Procuradoria-Geral da República.

Tanto o sr. Luís Carlos Magalhães Peixoto, da SPPSC, quanto os srs. Mário Francisco Soares Marques Novo, Inspetor, e Alberto Lepzky, diretor, ambos da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, afirmaram à CPI que esta instituição, bem como o BACEN estavam, a partir de 18 de dezembro de 1991, data da concessão da liminar, judicialmente proibidas de realizar qualquer tipo de fiscalização nos fundos de pensão.

Disse o sr. Luís Carlos Magalhães Peixoto:

"Se a CVM e o Banco Central pudessem fiscalizar diretamente as fundações, seria muito mais simples. Hoje, não podem, porque há uma liminar, na ação direta de inconstitucionalidade que impede a CVM e o Banco Central de fiscalizarem."

Disse o sr. Mário Francisco Soares Marques Novo:

"Gostaria, apenas, de fazer um pequeno esclarecimento, que é a posição da CVM perante as fundações de previdência privada. É que ela, neste momento, está impedida de exercer a sua atividade fiscalizadora, em razão de uma liminar concedida pelo STF numa Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pela ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada. Ela arguiu que o art. 29 da Lei nº 8177, de 1983/91, é inconstitucional, e o STF concedeu essa liminar em 18 de dezembro, sustentando, então, a possibilidade de a CVM promover a fiscalização nessas instituições."

Disse o sr. Alberto Lepzky:

"Não considero impossível a fiscalização dos fundos de pensão. No momento, pela liminar concedida à ABRAPP, estamos impedidos de efetuar o nosso trabalho, a nossa fiscalização nas fundações."

A referida liminar, concedida em Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada pela Procuradoria-Geral da República, visando suspender os efeitos do art. 29, da Lei 8177, de 1991, que equipara os fundos de pensão, entre outras entidades, às instituições financeiras para fins de fiscalização do Banco Central do Brasil e do Conselho de Valores Mobiliários e de aplicação de penalidades previstas nas Leis 4595, de 1964 e 6386, de 1976, segundo nosso entendimento, não tem força para inibir a aplicação dos dispositivos fiscalizatórios das leis que formam o aparato legal já mencionado. A legislação que dá suporte, tanto à ação do BACEN quanto da CVM, é anterior à liminar e não integra o rol das normas questionadas junto ao STF. Tratando de legislação vigente, que deve ser cumprida. Nesta mesma direção se manifestou à Comissão o sr. Mizaél Mattos Vaz, Presidente da ABRAPP:

"Em dezembro deste ano (sic), portanto, há pouco mais de oito meses, o Supremo Tribunal Federal, em uma avaliação preliminar, suspendeu a aplicação deste dispositivo o art. 29 da Lei nº 8177, de 1991."

0177. No entanto, a suspensão deste artigo de forma alguma impede a ação fiscalizadora do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários. Estes dois órgãos já, respectivamente, a Lei nº 4.395, de dezembro de 1964, e a Lei nº 6.938, de dezembro de 1976, que definem suas competências fiscalizadoras no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e do mercado de capitais. A ação fiscalizadora desses dois órgãos, historicamente, tem-se efetuado - e temos exemplos, que entregaremos aos vrs. senadores - sem que esse art. 29 da Lei nº 8.177 existisse."

O segundo evento na esfera do judiciário a ser trazido ao conhecimento da Comissão diz respeito à fiscalização do Tribunal de Contas da União. A ABRAPP requereu Mandado de Segurança Coletivo contra a Resolução-TCU nº 240, de 28 de novembro de 1990, que estipula prestação de contas das entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelo TCU, em 11 de abril de 1991.

Quanto ao primeiro tópico, devemos observar e registrar o seguinte: em sua representação ao Procurador-Geral da República, com pedido de que propusesse ação direta de inconstitucionalidade do art. 29 da Lei Federal nº 8.177, de 12 de março de 1991, a ABRAPP afirma, expressamente, estarem tais entidades sujeitas à fiscalização governamental. Podemos vê-lo em duas passagens da representação.

Na primeira:

"13. O art. 46, parágrafo 1º, da Lei nº 6.435/77, já previa que as aplicações dos recursos das entidades fechadas de previdência privada seriam feitas conforme DIRETRIZES estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, não sendo válida a suposição de inexistência de tal preceito, como induz o art. 29 da Lei nº 8.177, de 12 de março de 1991 - objeto da presente representação -, através da qual intencionou-se acreditar que as entidades de previdência privada atuam livremente no mercado financeiro e de valores mobiliários, sem parâmetros, limites de aplicação ou sem fiscalização."

Na segunda:

"17. A Lei nº 6.435/77 contempla uma rígida disciplina no tocante aos procedimentos de fiscalização e de atribuição de responsabilidades aos administradores de fundos de pensão, prevendo pesadas sanções no caso de irregularidades, e institui o Conselho de Previdência Privada e a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, reafirmados, já nesse Governo, pela Lei nº 8.028, de 12.04.90, em seu art. 23, inciso VI, letras e, i, com as denominações, respectivamente, de Conselho de Gestão da Previdência Complementar e Secretaria Nacional de Previdência Complementar."

"18. O art. 35, inciso I, da Lei nº 6.435/77, oferece extenso leque de atribuições que se conferem no Ministério do Trabalho e Previdência, nos termos seguintes:

"Art. 35 - Para os fins deste capítulo, compete ao Ministério do Trabalho e Previdência e Assistência Social:

- I - através de órgão normativo a ser expressamente designado:
  - a) fixar as diretrizes e normas da política complementar de previdência a ser seguida pelas entidades referidas no artigo anterior, em face da orientação da política de previdência e assistência social do Governo Federal;
  - b) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas a este capítulo, bem como a aplicação das penalidades cabíveis;
  - c) estipular as condições técnicas sobre custeio, investimentos e outras relações patrimoniais;
  - d) estabelecer as características gerais para planos de benefícios, na conformidade do disposto na alínea a), supra;
  - e) estabelecer as normas gerais de contabilidade, atuarial e estatística a serem observadas;
  - f) conhecer dos recursos de decisões dos órgãos executivos da política traçada na forma da alínea a) deste inciso."

"19. No inciso seguinte do mesmo artigo 35, quanto à execução dessas normas e outros preceitos legais e regulamentares, como o cumprimento das diretrizes do Conselho Monetário Nacional, estabeleceram-se as atribuições genéricas e específicas da Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementar conferidas ao atual Departamento de Previdência Complementar, ressaltando-se, de conjunto, o item d), pela sua pertinência com a questão em debate:

"II - através de órgão executivo a ser expressamente designado:

- a) processar os pedidos de autorização para constituição, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento, transferência de controle e reforma dos Estatutos das entidades fechadas, opinar sobre os mesmos e encaminhá-los ao Ministro da Previdência e Assistência Social;
- b) baixar instruções e expedir circulares para implementação das normas estabelecidas, conforme o inciso I deste artigo;
- c) fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade, atuarial e estatística fixadas na forma do inciso I, alínea e deste artigo;
- d) fiscalizar as atividades das entidades fechadas, inclusive quanto ao exato cumprimento da legislação e normas em

visão e aplicar as penalidades cabíveis;

- e) proteger a liquidação das entidades fechadas, que tiverem cessado a autorização de funcionamento, ou das que deixarem de ser condições para funcionar."

"20. Os artigos 51 a 54 estipulam as Normas Gerais de Fiscalização e Intervenção."

"21. O artigo 35 prevê a decretação de intervenção nas entidades e estabelecido, relativamente aos investimentos, no inciso V, que assim ocorrerá na hipótese de:

"V - aplicação de recursos em desacordo com as normas e determinações do Conselho Monetário Nacional."

"22. Verifica-se, pois, que as entidades de previdência privada não estão isentas, sem fiscalização, sendo que a acham submetidas a rigorosa e constante fiscalização de submissão à extensa vigilância, elencada na Lei nº 6.435/77."

### 3.7 Outras irregularidades nos fundos

#### 3.7.1 Obtenção dos rendimentos dos TDA por via judicial

Os fundos de pensão detêm, em sua carteira de ativos, títulos da Dívida Agrária que, nas circunstâncias de mercado, são bastante depreciados em termos de liquidez e rentabilidade, com deságio de até 75% do valor de face. About estes aspectos, o Governo Federal não reconheceu, no cálculo da correção monetária, os índices de B,04% e de 70,20%, expurgados, respectivamente, pelos Planos Dresser e Verão. Em função disso, havia iminência de perdas financeiras graves para seus detentores.

Esta CPI, em diligência aos fundos Sistel e Postalis, identificou procedimentos administrativos das respectivas diretorias no sentido de fazer valer seus direitos às correções glossadas pelos já referidos planos econômicos. As tentativas foram operacionalmente diferentes e, por isso mesmo, trazidas à luz para se conhecer o íntimo do processo decisório dos fundos que tanto temos criticado.

#### a. Da contratação de serviços advocatícios

Dispondo de quadro próprio de advogados, a Sistel optou por contratar externamente os serviços de defesa jurídica para obter a correção integral e recebimento daqueles títulos.

Sem que saibamos por qual processo ocorreu a solicitação ou convite, a Sistel recebeu propostas de dois escritórios de advocacia para defender seus direitos às correções glossadas pelos Planos Dresser e Verão. O dr. Fábio de Oliveira Lucchesi, em 26/11/90, propunha-se a prestar aquele serviço, cobrando honorários de 20% sobre o valor recebido pela Sistel, sendo 5% de adiantamento e o saldo restante a ser pago por ocasião do recebimento efetivo do valor devidamente corrigido, importância sujeita à cláusula de Sucesso e despesas processuais correndo às custas da Sistel.

Já o dr. Franklin Delano Magalhães, em 24/04/91, propôs, no primeiro momento, garantir a conquista da correção monetária integral através de mandado de segurança, recebendo como honorários 20% do valor acrescentado aos títulos. Não se referiu ao recebimento ou resgate dos TDA.

A segunda proposta foi julgada mais atrativa pela Sistel conforme MEMO nº 101.0/021/91, de 20/05/91, assinado pelo Chefe da Assessoria Jurídica, sr. Tarciso Pichitelli.

No entanto, não bastasse o fato de as duas ofertas serem incompatíveis entre si, o contrato nº 11/91, firmado entre a Sistel e o sr. Franklin Delano, em 04/07/91, divergiu da proposta inicial deste. Já que agora os honorários ficaram pactuados em 15% do valor a ser obtido por força do mandado de segurança, a serem pagos por ocasião da concessão do writ, e outros 10% sobre o valor total dos TDA corrigidos, quando do seu resgate.

A Diretoria Executiva da Sistel, em 27/06/91 já aprovava as bases deste pacto.

Antes mesmo que obtivesse êxito, afinal ocorrido em 08/10/91, com a concessão do mandado de segurança, o advogado Franklin Delano Magalhães ofereceu os mesmos serviços ao Postalis, em 19/07/91.

Na carta ao Postalis, o proponente diz-se advogado de outros proprietários de TDA, inclusive Fundos de Pensão. Atribui-se eficiência ao afirmar: "grças à nossa diligência e empenho em nosso trabalho,

temos obtido judicialmente o deferimento num prazo nunca superior a 60 dias".

A proposta de honorários seria de 10% sobre o valor agregado aos títulos. Alegando o seu elevado nível de êxito em ações judiciais similares, o advogado ofertante arremata:

"havendo como há sérios indícios de que serão brevemente iniciados os pagamentos dos resgates e juros dos TDA's, pelo INCRA, lembrando que, caso realmente ocorra tal fato sem a integração dos percentuais omitidos, cuasará, ao Postalís, inegáveis prejuízos, posto que terá que pleiteá-los em ação ordinária, de trâmite demorado, e havendo procedência, sujeitar-se à expedição de precatórios (pedido de reserva de recursos), feito de um ano para o outro no orçamento da União), tudo demandando para seu efetivo recebimento mais de três anos".

Analisando a proposta do sr. Franklin Delano, o Assessor Jurídico do Postalís, sr. Landerley Princivali, de A. Campos, diferentemente do seu colega da Sistel, teve uma postura ponderada ao afirmar:

"Do ponto de vista legal, não há distinção entre a interposição judicial ser promovida pela Assessoria Jurídica do Postalís ou por terceiros contratados".

O mesmo Assessor, em seu parecer, assegura ser pacífico o ganho da causa; só não podendo garantir o recebimento de toda a aplicação ou de parcela desta, em espécie, no prazo de 60 dias, como prometera o proponente, e que somente por este aspecto justificaria-se-lhe a sua contratação.

O mais grave, entretanto, ficou por conta da seguinte afirmação contida no parecer do sr. Landerley, ao referir-se ao sr. Franklin Delano:

"O nobre colega, em reunião com o Diretor Financeiro, confidenciou-nos seu trânsito e influência junto àquele órgão (certamente o STJ), de forma a assegurar o ganho de causa nas condições por ele propostas. Evidentemente que, eticamente, jamais poderia afirmar isto por escrito".

Esta declaração joga, no mínimo, suspeição sobre os procedimentos do sr. Franklin Delano no âmbito mesmo do Judiciário.

Também com precaução, o assessor jurídico do Postalís sugeriu que fosse:

"exigido um contrato no qual figure que os honorários a serem pagos serão calculados sobre o valor obtido, à vista e em espécie, com a inserção dos índices devidos pelos Planos Econômicos".

É óbvio que esta fórmula não interessaria ao advogado proponente, pois, a exemplo do ocorrido na Sistel, o mandato de segurança, se concedido, garantiria apenas a incorporação, aos TDA, dos índices expurgados; jamais o seu recebimento em espécie. Tanto é verdade que a expressão "recebimento em espécie e à vista", constante da primeira minuta de contrato, foi misteriosamente substituída com o novo termo "Crédito" e não "recebimento". Com isso, o Postalís não contratou os serviços oferecidos.

Vale ressaltar que, ressalvadas as dificuldades de caixa do Governo Federal, o pleito não era tecnicamente complexo. Além disso, a Constituição Federal, art. 184, caput, nos casos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária de imóvel rural garantia a "prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real". A mesma exigência de cláusula de garantia nos TDA contra desvalorizações da moeda já constava igualmente no art. 195, II, da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra).

Tais garantias legais apontavam para a possibilidade de que as ações fossem conduzidas pelos próprios advogados da Sistel, tal como mostrou o profissional do Postalís.

O que diferenciava a ação do sr. Franklin Delano da possível ação dos advogados dos fundos junto ao respectivo órgão Judiciário era o "trânsito e a influência" daquele advogado, tanto que ele se sentia em condições de garantir prazos mínimos para o sucesso do pleito, estimados por ele em 60 dias ou menos. Esta informação consta da correspondência dirigida pelo referido advogado ao Postalís. A gravidade deste fato avoluma-se, ainda mais, pelo Jurídico do Postalís, sr. Landerley, sentir-se eticamente impossibilitado de transportar tal tipo de proposta - confidenciada pelo sr. Franklin Delano em reunião com o diretor financeiro do mesmo Postalís - para o papel.

#### b) Expressão financeira do contrato Sistel x Franklin Delano

Em decorrência do êxito da ação, a Sistel desembolsou soma inenunciável. O sr. Franklin Delano comunicou à Sistel, em 02/12/91, dispor de crédito atualizado correspondente aos seus honorários, no valor de Cr\$ 1.973.507.725,60 (ou o equivalente a US\$ 2.318.772,90 - ao câmbio comercial de Cr\$ 831,10). Embora o contrato não contivesse cláusula de reajuste, o sr. Franklin Delano comunicara que, a partir de então, seus honorários seriam corrigidos diariamente pela TRD. Esqueceu o sr. advogado que qualquer processo administrativo envolve um trâmite para análises e aprovações. Não foi concedido nenhum prazo para este trâmite e muito menos contestação por parte da Sistel.

O pagamento foi liberado pela Sistel em 10/12/91, onze dias, após a apresentação da fatura e o valor corrigido foi para Cr\$ 2.202.039.213,42, ou seja, houve um desembolso a mais de Cr\$ 228.031.407,02 (ou o equivalente a US\$ 244.674,15, ao câmbio comercial de Cr\$ 935,25). Foram descontados Cr\$ 550.447.303,35 (o equivalente a US\$ 588.556,32 ao câmbio comercial de Cr\$ 935,25) para o imposto de Renda. O recolhimento do INSS significou para a Sistel um encargo de mais Cr\$ 495.526.323,02 (o equivalente a US\$ 529.832,98 ao câmbio comercial de Cr\$ 935,25), o que, somado aos honorários brutos totalizou um desembolso para a Sistel equivalente a US\$ 2.848.604,00.

Com relação aos recolhimentos do INSS e do imposto de renda retido na fonte, os seus valores originais equivaliam respectivamente a US\$ 529.832,98 e US\$ 588.556,32, totalizando US\$ 1.118.289,30 ao câmbio comercial de Cr\$ 935,25. Esses recolhimentos, porém, só ocorreram a partir de 07/01/92, com claros prejuízos decorrentes de multas e outros encargos. O sr. Paulo de Araújo Rego - Diretor Administrativo Financeiro da Sistel, em parecer acostado aos autos, reconhece em 25/03/92 um custo pelo atraso de apenas Cr\$ 332 milhões, mas, segundo ele informa, a Sistel teria aplicado no mercado financeiro o montante não recolhido, auferindo ganhos de Cr\$ 292 milhões, resultando em perda de tão somente Cr\$ 40 milhões.

A afirmação requer reparos taxativos, pois, só em termos nominais, houve um desembolso a maior de mais de Cr\$ 516 milhões. Em termos reais o desembolso superou em muito mais a perda informada, conforme veremos a seguir:

#### a) DÉBITO ORIGINAL EM Cr\$ (em 10/12/91)

a.1. INSS	- Cr\$ 495.526.323,02
a.2. IRRF	- Cr\$ 550.447.303,35
a.3. TOTAL	- Cr\$ 1.045.973.626,37

#### b) PAGAMENTOS EM Cr\$

b.1. INSS (em 07/01/92)	- Cr\$ 106.471.997,97
b.2. INSS (em 23/01/92)	- Cr\$ 687.257.183,14
b.3. IRRF (em 22/01/92)	- Cr\$ 768.712.728,29
b.4. TOTAL	- Cr\$ 1.562.641.909,40

#### c) DIFERENÇA NOMINAL EM Cr\$ (b.4 - a.3)

Cr\$ 1.562.641.909,40 - Cr\$ 1.045.973.626,37
Igual a Cr\$ 516.668.283,03

Portanto, mesmo aceitando como verdadeira a informação sobre os ganhos financeiros de Cr\$ 292 milhões, sobre os valores indevidamente retidos, tem-se uma perda nominal de Cr\$ 224.668.283,03, e não de Cr\$ 40 milhões, como informado. Vejamos a análise com moeda constante:

#### a) DÉBITO ORIGINAL EM US\$

a.1. - INSS	- US\$ 529.832,98
a.2. - IRRF	- US\$ 588.556,92
a.3. - TOTAL	- US\$ 1.118.289,90

#### b) PAGAMENTOS EM US\$

b.1. - INSS (em 07/01/92)	- US\$ 95.982,57
b.2. - INSS (em 23/01/92)	- US\$ 550.907,57
b.3. - IRRF (em 22/01/92)	- US\$ 622.036,49
b.4. - TOTAL	- US\$ 1.268.906,63



1) DIFERENÇA REAL EM US\$ (b.4) - a.3.)  
US\$ 1.208.706,68 - US\$ 1.118.389,30  
DIFERENÇA EM US\$ 150.317,38

Tudo não consta ter havido qualquer recebimento dos valores objeto do mandato de segurança, qual seja, o pagamento dos TDA com a correção monetária integral, causa estranha a teor de duas cartas endereçadas pelo Diretor Superintendente Roberto de Siqueira Ferreira Leite ao advogado Franklin Delano Magalhães (CT 100/211/92 e ct 100/226/92).

Essas cartas e o sr. Siqueira informa que a Diretoria Executiva deliberou pelo cancelamento do contrato nº 11/91 de propositura de retenção de imposto de renda, correção e cobrança de Títulos da Dívida por se promover a retenção nos feitos judiciais por motivos que "dificultam a liquidação do estrito interesse desta Fundação". Agradece a todos os serviços prestados e manifesta esperar contar com outras oportunidades com os serviços profissionais do mesmo advogado.

### c. Conclusões

a) injustificável a contratação de terceiros para a defesa da causa, ao custo de US\$ 2.318.772,90 (câmbio comercial de 851,10), quando a Sistel dispunha de advogados próprios assalariados e aptos a entrar com aquela ação ainda mais porque, logo em seguida, o dirigente aos índices veio a ser reconhecido pelo próprio Governo Federal (Portaria nº 163, do Ministro da Agricultura, de 08/11/91; DOU de 12/11/91);

b) injustificável o teor do contrato 011/91, contendo falaciosa cláusula de Exito, vez que o mandato de segurança acordado não garantiria o essencial, qual seja, o resgate dos TDA;

c) injustificável o pagamento adicional, a título de correção monetária, de US\$ 244.674,15 (ao câmbio comercial de Cr\$ 935,25), em relação ao valor inicial, vez que não constava do contrato cláusula de reajuste diário dos honorários do contrário, vinculavam-se tais honorários aos valores do TDA que são reajustados mensalmente. Quem autorizou tal pagamento adicional, fê-lo por próprio arbítrio e ao arrepiro do termo contratual;

d) injustificável a retenção por cerca de 40 dias do imposto de renda descontado na fonte, bem como da contribuição para o INSS, relativos aos honorários do advogado contratado, representando gastos adicionais com correção monetária, multa e outros encargos, de US\$ 150.317,38 (ao câmbio comercial registrado em 07, 22 e 23/01/92). Sem considerar a correção monetária, somente os gastos adicionais desnecessários, com multas e outros encargos, chegaram a US\$ 142.149,57, conforme demonstrado a seguir:

#### d.1 VALORES DO INSS

a.1. Valor retido em 13/12/91 - Cr\$ 495.526.323,02  
a.2. Correção TRD para 07/01/92 - Cr\$ 339.127.020,00  
a.3. pagamento em 07/01/92 - Cr\$ (186.671.997,97)  
a.4. saldo final em 07/01/92 - Cr\$ 482.455.022,00  
a.5. correção TRD em 23/01/92 - Cr\$ 545.920.570,00  
a.6. pagamento em 23/01/92 - Cr\$ (687.257.183,14)  
a.7. pagamento de encargos (a.6 - a.5) - Cr\$ 141.336.613,14 (equivalente a US\$ 113.297,87 - ao câmbio comercial de Cr\$ 1.247,50)

#### d.2 VALORES DO IRRF

b.1. Valor retido em 13/12/91 - Cr\$ 550.447.303,35  
b.2. correção TRD em 22/01/92 - Cr\$ 733.057.800,00  
b.3. pagamento em 22/01/92 - Cr\$ (768.712.720,29)  
b.4. pagamento de encargos (b.3 - b.2) - Cr\$ 35.654.928,29 (equivalente a US\$ 28.851,70 ao câmbio comercial de Cr\$ 1.235,80)

Somando os dispêndios adicionais desnecessários (a.7 + b.4) tem-se US\$ 142.149,57.

e) injustificável, ainda, foi o abandono da causa quando já se gastara o equivalente a US\$ 3.235.429,60, assim discriminados:

honorários brutos - US\$ 2.318.772,90  
reajuste de honorários - US\$ 244.644,15  
INSS - US\$ 529.832,98  
multas e encargos sobre  
INSS e IRPF em atraso - US\$ 142.149,57  
TOTAL - US\$ 3.235.429,60

f) Finalmente, toda a operação está, conforme demonstram os documentos acostados a este processo, viciada porque a proposta oficial encaminhada e aceita pela Sistel e encaminhada e não aceita pelo Postalis em nada se pareceu com a proposta oral, já que esta não foi eticamente sustentada pelo próprio sr. Franklin Delano.

### 3.7.2 Aplicações da GEAP em debêntures da eletrobrás e em CDB

A GEAP - Fundação de Seguridade Social, alçada a esta condição pela Portaria NTPS 4.624, de 13 de março de 1990, é sucessora do Grupo Executivo de Assistência Patronal, instituído pela Portaria 185, de 29 de setembro de 1945.

#### a. Dos fatos

No dia 27 de março de 1991 a GEAP, por intermédio da Seta DTVM Ltda, nova fazenda social da Bonança DTVM Ltda, adquiriu 1560 debêntures da Eletrobrás e aplicou Cr\$ 400 milhões em CDB do BBA Creditanstalt S/A.

As características do negócio foram as seguintes:

#### a) Debêntures

-Emissor: Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S/A  
-Quantidade: 1560  
-Valor do PU em 27/3/91: Cr\$ 319.349,60  
-PU de aquisição: Cr\$ 255.479,68  
-Deságio: 20%  
-Rentabilidade: TR + 20,94% a.a.  
-Amortização: 1/9/91, 1/9/92, 1/9/93 e 1/9/94  
-Valor da compra: Cr\$ 398.548.300,80  
-Fatura nº 146.530

#### b) Certificado de Depósito Bancário

-Emissor: Banco BBA Creditanstalt S/A  
-Rendimento: 20% a.a. + IGPm pós-fixado  
-Vencimento: 27/3/92  
-Valor: Cr\$ 400.000.000,00

Na ocasião, ocupava o cargo de diretor geral da GEAP o sr. Afrânio José Fernandes Filho, no lugar do sr. Milton Molinari Morelli, afastado do cargo por força de liminar judicial; sendo diretor de finanças o sr. Alberto Villas Boas Teixeira.

Reconduzido ao cargo por ato do Ministro de Estado, de 4 de abril de 1991, o sr. Milton Molinari instituiu comissão de sindicância interna em 22 do mesmo mês e a 24 oficiou ao Banco Central e à CUM para providências tendo em conta a "realização das operações a longo prazo, no mercado de capitais, incompatíveis com os compromissos institucionais correntes da Fundação." Firmou, ademais que "parece ter havido prática não equitativa de mercado" (respectivamente, Portaria/GEAP/DO 747/91, Ofício/GEAP/OGE 43 e 44).

Já sob a gestão do sr. Luiz Fernando Beskow, que havia tomado posse em 13 de maio, por força da exoneração do sr. Milton Molinari, a comissão interna nada apurou. Afóra este trabalho de apuração, a direção da GEAP contratou os serviços da Campiglia Blanchesi & Cia - Auditores que, em 3 de outubro de 1991, encerra seus trabalhos sem nenhuma conclusão elucidativa. Por fim, outra comissão de sindicância é instituída - Portaria nº 840, 30/1/92 - para apurar o desaparecimento do processo na própria GEAP, que leva o nº 01.00173/91. A comissão também nada conseguiu apurar, mas a 12 de março de 1992 o processo chega à GEAP, pela via postal!

**b Das considerações**

Relativamente à aplicação em CDB do Banco BSA Creditanstalt S/A pudemos deduzir que o condizível foi a imobilização dos recursos por período incompatível com as necessidades de caixa da GEAP.

Já no caso das debêntures, as investigações da CVM, ainda parciais, demonstraram que, num único dia, o valor das 1560 debêntures da Eletrobrás, pago pela GEAP, foi acrescido de 49,52%, ao longo de intermediações sucessivas promovidas por quatro instituições do mercado. Assim, em questão de horas, o valor salu de Cr\$ 266,5 milhões para Cr\$ 398,3 milhões, ou Cr\$ 132 milhões de acréscimo. O detalhamento completo é mostrado no quadro a seguir.

Valores inicial e final das 1560 debêntures da Eletrobrás, no dia 27 de março de 1991, adquiridas pela GEAP

Instituição Vendedora	Valor Operação (Cr\$)	Instituição Compradora
CBPO	266.529.166,80	Cedro DTVM
Cedro DTVM	267.689.179,88	Divalores DTVM
Divalores DTVM	274.081.935,88	Bco. Investcorp
Bco. Investcorp	283.963.661,28	Seta DTVM
Seta DTVM	398.548.300,88	GEAP

O valor da última intermediação é, portanto, de Cr\$ 114.582.639,60, correspondente a US\$ 479.425,00 (dólar comercial para venda, em 27/3/91, Cr\$ 239,00). Levando em conta que a Seta DTVM também intermediou a compra dos CDB, pela qual recebeu, a título de comissão, a importância de Cr\$ 14.088.043,44, seu resultado nas duas operações totalizou Cr\$ 128.670.683,04. Desse valor, a Seta DTVM repassou, a título de comissão de intermediação, Cr\$ 118.570.033,60 para a Áurea DTVM Ltda, que não participou da corrente das intermediações.

A Áurea DTVM, por sua vez, repassou, a título de comissão, Cr\$ 115.000.000,00 para a Orla DTVM Ltda, também sem nenhuma intervenção intermediadora, que, por sua vez, contabilizou, no mês de abril, prejuízo no valor de Cr\$ 114.921.999,12 em operações com ouro, anulando a receita obtida. Tais negócios foram realizados através da Áurea Corretora de Commodities Ltda.

Nestas últimas operações, denominadas *day trade*, figuram a Seta e a Orla como clientes da Áurea CC Ltda., na ponta perdedora e, na contraparte, o sr. Manoel Pereira de Souza, cliente da Fluxo CCAC, na ponta ganhadora.

Neste ponto das investigações, por se ver legalmente impossibilitada de continuar a apuração, a CVM levou o assunto ao conhecimento da Secretaria Nacional de Previdência Complementar. Nesta, e no Banco Central, segundo informações colhidas pela CPI, o processo de apuração nada adicionou ao que aqui é revelado.

Levando à frente as investigações, a CPI buscou contatos com a Eletrobrás, da qual obteve os preços unitários das debêntures praticados naquele dia e registrados pelo SND - Sistema Nacional de Debêntures:

Instituição Vendedora	Valor Unitário da Venda (Cr\$)	PU de 27/3/91, no SND (Cr\$)		
		máximo	médio	mínimo
CBPO	170.852,02			
Cedro DTVM	171.544,38			
Divalores DTVM	175.642,27	319.349,60	181.871,52	171.544,34
Bco. Investcorp	182.929,24			
Seta DTVM	205.479,57			

Fonte: Ofício Áurea à Eletrobrás, de 19/11/92.

Notamos, pelos valores estampados no quadro anterior, que praticamente as três primeiras instituições desfizeram-se das debêntures pelo valor mínimo do SND, já que a diferença entre estes valores não alcança 8%. Neste caso, o deságio praticado foi de 46,28% em relação ao assim chamado "PU na curva do papel". Já a quarta instituição cobrou o preço médio do SND, com prática de deságio correspondente a 43,04% em relação a mesma base de cálculo, o que ainda seria razoável aceitar, porque negociação praticada em relação à situação média do mercado. Porém, a quinta instituição, ao vender os papéis à GEAP consentiu com um deságio de apenas 28%, o que é totalmente estranho às condições do mercado naquele dia. Assim, no mínimo, a GEAP poderia ter feito o negócio condicionando o direito ao deságio médio do dia, com o que teria deixado de gastar Cr\$ 115 milhões, que é o prejuízo por nós estimado.

**c Conclusões**

Esta ocorrência de irregularidade pode ser considerada como o "batismo" da GEAP na senda da corrupção, da malversação e da irregularidade. Já que no mês de março de 1991 completava um ano como fundo de pensão à luz da Lei 6435. Em nossa avaliação está estimada em Cr\$ 115 milhões a preços de março de 1991, equivalentes a US\$ 470 mil.

Afora a expressão quantitativa da irregularidade, na qual aparecem como principais suspeitos o diretor geral, sr. Afrísio José Fernandes Filho, e o diretor de finanças, sr. Alberto Villas Boas Teixeira, a incidência de ilícitos é farta. Aparecem no processo, duas instituições do mercado em processo de liquidação - Divalores e Mercante DTVM - esta última, beneficiária do sr. Manoel Pereira de Souza, cliente da Fluxo CCAC. Por sua vez, o mencionado favorecido, sr. Manoel Pereira de Souza é desconhecido no endereço apostado às notas de corretagem e, como se não bastasse, usou CPF pertencente a outra pessoa.

Por último, enumeramos as tentativas de esclarecimento da operação que, sendo impotentes para concluir a apuração dos fatos, deixaram de contribuir para punir os responsáveis:

- Comissão Interna de Sindicância para apurar a aplicação financeira da GEAP (Portaria/GEAP/DB 747/91, de 22/4/91).
- Comissão Interna de Sindicância para apurar o desaparecimento do processo (Portaria nº 868, 30/1/92).
- Relatório da Campiglia Bianchesi & Cia, contratada pela GEAP.
- Processo nº 91/0587-5, da CVM.
- Apuração a cargo do Banco Central.
- Apuração a cargo da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (cf. Ofício/CVM/SQE/nº 380, de 19/9/91).

**3.7.3 Imagem institucional da Previ obstando apurações de irregularidade**

Na reunião do Conselho Superior da Previ de 20/07/90, foi abordada a necessidade de ser fornecida uma resposta ao funcionalismo e à própria sociedade quanto ao desfecho da auditoria efetuada na Entidade, por solicitação de seu Conselho Fiscal, em 6 de abril de 1990, sobre apuração de denúncias de irregularidades cometidas na gestão José Pereira Rocha, Joaquim Cândido de Gouvêa e Hamilton Gilberto Mallon. A decisão final foi contrária à divulgação do Relatório da citada auditoria, lembrando que este fato poderia trazer influências negativas para o fundo de pensão. A propósito, foi comentado o chamado Projeto Imagem, que estava em desenvolvimento no Banco do Brasil e que em recente pesquisa de opinião (19/06/90) concluiu que notícias daquele tipo, envolvendo a Previ, influenciariam negativamente a imagem do próprio Banco do Brasil.

Curiosamente, em 10/07/90, portanto, dez dias antes daquela reunião, o Banco do Brasil já tomara algumas providências a respeito dos empregados faltosos. Tais providências foram levadas ao conhecimento do Conselho Fiscal por meio do ofício do Banco do Brasil - 08/Previ 91/0601, de 03/01/91, lido em reunião daquele Conselho em 10/01/91. Nela, o Banco do Brasil, com quase seis meses de atraso, informa que as decisões tomadas em 10/07/90 foram:

- demitir, no interesse do serviço, o sr. Joaquim Cândido Gouvêa (ex-Diretor Técnico da Previ);
  - dispensar da comissão, no interesse do serviço, e inabilitar, pelo prazo de 5 anos para o exercício de cargos de administração, o sr. José Pereira da Rocha (ex-Presidente);
  - admoestar o sr. Hamilton Gilberto Mallon (ex-Diretor Administrativo);
  - suspender as disponibilidades junto à Previ, dos funcionários Ronaldo Savaget Pinto de Carvalho e Ione Otero Buedes.
- A mesma decisão informava que os srs. Joaquim Cândido Gouvêa e José Pereira Rocha não chegaram a receber as penalidades contra eles decididas, pois requereram aposentadoria antes que as mesmas fossem aplicadas.

Determinou, também, o Banco do Brasil que a Previ "se abstenha da realização de quaisquer tipos de operações com as Corretoras Fontes S.A. e Fator S.A., envolvidas diretamente nas irregularidades constatadas".

Ainda a este respeito, em reunião de 22 de fevereiro de 1991, o mesmo Conselho Fiscal decidiu "recomendar à Diretoria da Previ o exame da viabilidade de iniciar processo judicial com vistas ao ressarcimento dos prejuízos causados ao patrimônio da Entidade".

O Conselho Superior da Previ, examinando a recomendação do Conselho Fiscal, em reunião de 07/03/91, reconheceu a "existência de fatos que poderiam ser levantados e que serviriam inclusive como provas concretas dos prejuízos causados", lembrando, porém, que "a situação delicada exige cuidados pois o processo poderia reverter-se em prejuízos morais para a entidade".

Segundo consta dos autos, o próprio Banco do Brasil, através do seu Boletim de Informação ao Pessoal - BIP nº 414, de 11/01/91, já informara que a auditoria realizada constatara "a prática de negligência e imprudência nos atos de gestão do patrimônio da entidade, configurando que os ativos da Previ estiveram expostos a riscos desnecessários".

Solicitado a opinar sobre as possibilidades de iniciar uma ação judicial, o consultor jurídico Joacy Bicalho Guimarães absteve-se de uma análise mais profunda no primeiro momento, por não dispor dos autos da respectiva auditoria. Isto foi sanado na reunião da Diretoria da Previ, em 16 de abril de 1991, ocasião em que ficou decidido solicitar à AUDIT/BB cópias do processo disciplinar para que fosse iniciada "a elaboração de petição com vistas a promover o ajuizamento de ação de ressarcimento de danos causados à Previ."

À vista da documentação solicitada, o sr. Consultor Jurídico, fez a segunda análise em 27 de Junho de 1991. Transcrevendo trechos do Relatório de Auditoria, ele cita as principais irregularidades apuradas, quais sejam:

- concentração excessiva de investimentos em ações de determinadas empresas, com extrapolção dos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional;
  - privilegiamento da Fonte S.A., Corretora de Câmbio e Valores e Fator S.A. Corretora de Valores e Câmbio em operações no mercado acionário ou de intermediação financeira, em detrimento da BBDVM;
  - resgate antecipado de LFT para compra de Letras Hipotecárias de emissão da Caixa Econômica, aquisição essa feita por intermédio da Corretora Fator, sem prévia consulta a outras instituições a respeito de condições, eventualmente mais favoráveis, para a realização do negócio;
  - pagamento à corretora Fonte de vultosa importância, por conta de operação inexistente de recompra de ações da Petrobrás.
- Referindo-se aos ex-dirigentes aqui citados, o Relatório aduz: "assim, agindo de maneira consciente, agregaram ao portfólio da Previ ativos supervalorizados. Em razão disso, na forma dos Estatutos, art. 43, parágrafo único, respondem solidariamente pelos prejuízos que advirão aos associados no momento da alienação desses ativos."
- A este respeito observa o Consultor Jurídico da Previ: "Vê-se da transcrição acima que o prejuízo é, no menos por enquanto, meramente potencial, só se realizando, de modo efetivo, ao, quando da alienação desses ativos, estiverem eles cotados por preço inferior ao de aquisição".

Em outros trechos do seu parecer, o Consultor Jurídico observa: "Conquanto haja indícios evidentes de má-fé com que agiram os diretores da Previ, sobretudo o diretor presidente e o diretor técnico, esses indícios não se fazem acompanhar de provas suficientes para instruir o procedimento judicial de ressarcimento".

Sobre a recompra de ações da Petrobrás, o consultor opina que não houve operação de recompra mas uma operação normal ainda que a preços elevados.

Ao analisar este caso das ações Petrobrás e concluir que a Bolsa tivera culpa no episódio, opina o Consultor que "Nessas condições, é pouco provável que a Previ possa contar com o depoimento da Bolsa no sentido de alijear a sua pretensão de ressarcimento".

Continua afirmando o consultor que: "Contra a argumentação da Previ poderá pesar, outrossim, o fato de o Banco, mesmo após o afastamento dos diretores envolvidos, haver quitado após deles a carga de confiança (Diretor da BBTUR e Gerente da Agência Glória), conferindo-lhes, aparentemente, atestado de probidade e de isenção na condução

dos interesses da Previ". Os diretores referidos foram, no caso, o sr. José Pereira da Rocha - nomeado para a gerência da agência Glória - e o sr. Heraldo Gilberto Mallon - nomeado para a diretoria da BBTUR. Foi, de fato, inconpreensível esta atitude da cúpula do Banco do Brasil, já que ambos achavam-se afastados da Previ por suspeição de irregularidades e eram alvo de uma auditoria que, uma vez concluída, embasou a punição destes e do terceiro diretor envolvido, sr. Joaquim Cândido Gouvêa.

Mais inconpreensível, ainda, foi o argumento do sr. consultor Jurídico, pois se houve um "atestado de probidade" conferido erroneamente pelo Banco do Brasil, na forma de promoção de dois deles para ocuparem cargos de confiança, aquele mesmo atestado fora indubitavelmente cassado quando, concluída a auditoria solicitada, foram aplicados aos mesmos diretores as penas de demissão, exoneração com inabilitação e advertência, respectivamente.

Na finalização do parecer, o Consultor Jurídico da Previ expõe "um outro dado a ser considerado na opção final da Previ é o constante da nota informal do sr. Auditor-Chefe, relativo à incapacidade econômica dos envolvidos em ressarcirem os prejuízos ocasionados à Entidade. Isso implica a exclusão de qualquer perspectiva de êxito, mesmo em caso de procedência da ação intentada, visto que a execução da sentença condenatória estaria frustrada por falta ou insuficiência de bens a penhorar".

Também das anotações informais do auditor sobre o Relatório transcrito cita-se a opinião de que: "há risco de o assunto chegar à imprensa, reabrindo uma ferida, já praticamente curada, numa hora delicada para o Governo e o próprio Banco."

Tal opinião foi, sem dúvida, elemento embasador para que a Diretoria Executiva, em reunião de 09/07/91, julgando "esgotadas as possibilidades de êxito na reparação dos danos causados à Previ pelos administradores", decidisse, por unanimidade, pelo arquivamento do caso.

Este exemplo pode não ser o mais grave, mas é bastante ilustrativo do desmando administrativo na Previ: os dilapidadores do bem coletivo sendo premiados com a impunidade e a promoção no serviço público; as preocupações com a imagem externa das instituições conservando intramuros escândalos espetaculares; e a acomodação matando com hipóteses no nascedouro qualquer tentativa de ressarcimento de prejuízos.

### 3.7.4 Beneficiamento da Poupex pela Previ

A Poupex é uma Associação de Poupança e Empréstimo vinculada à Fundação Habitacional do Exército. Opera no segmento imobiliário, através da captação de depósitos em cadernetas de poupança, com vistas à consecução de seu objetivo básico, que é o de financiar projetos de aquisição de casa própria pelos seus poupadores que, basicamente, são militares.

Em 06/02/90, a Diretoria da Previ (Ata 1460/90), com base nos limites de aplicação baixados pela Resolução do CMN - 1677, de 17/01/90, autorizou que fossem adquiridas letras hipotecárias, num patamar de remuneração de 10% a.a., além da atualização monetária.

No dia 14/02/90 foram adquiridas letras hipotecárias, com prazo de resgate de 365 dias e taxa de 8% a.a. O volume investido foi de R\$ 250.000.000,00.

Outras aplicações em iguais condições ocorreram em:

- a) 05/06/90 - R\$ 300.000.000,00 (Prazo - 1 ano)
- b) 14/02/91 - R\$ 200.163.335,00 (Prazo - 6 meses)
- c) 05/06/91 - R\$ 1.179.047.893,00 (Prazo - 6 meses)

Em decorrência da primeira aplicação (14/02/90) a Poupex já decidira conceder empréstimos imobiliários a funcionários do Banco do Brasil com menos de 10 anos de Banco. Como efeito também desta aproximação, as duas instituições assinaram, em 20/12/90, convênio pelo qual o Banco do Brasil passou a ser agente financeiro da Poupex, cooperando na supervisão e gestão de sua, na captação de recursos e na intermediação de financiamentos imobiliários.

Por ocasião da devolução do primeiro lote de cruzados novos bloqueados, ocorrida em 16/09/91, a Previ mantinha um volumoso depósito

dessa moeda junto à Poupex (Cr\$ 472.400.000,00), além de Cr\$ 2.500.000.000,00 em Letras Hipotecárias a serem resgatadas nos próximos 3 (três) meses.

Decisão da Diretoria Executiva, em 18/09/91, apontava que 50% das aplicações junto à Poupex seriam mantidas na própria Poupex em Depósito Especial Remunerado.

Em 27/11/91, o assunto voltou à pauta de reunião da Diretoria Executiva, sendo informado que o Diretor Valverde não conseguiu da Poupex taxas mais atrativas (patamar de 10% a.a. conforme decidido). Na mesma reunião, apesar da negativa de melhores taxas de remuneração, o Presidente Mauro Berlinck propôs "como forma de se evitar a descapitalização brusca da Poupex, se aprovasse a proposta inicial, estabelecendo-se plano de saques que amortizassem o impacto em seu caixa". Por proposta do Diretor Edson Monteiro, foi decidido que a Previ aplicaria a importância de Cr\$ 1.500.000.000,00 (o equivalente a US\$ 1.833.740,00 - no câmbio comercial de Cr\$ 818,00) em caderneta de poupança da Poupex, com a seguinte forma de resgate:

- 20% em 60 dias;
- 5% em 120 dias;
- resgate do saldo remanescente em 180 dias.

Destaca-se ao final da Ata de reunião citada que "a aprovação somente decorreu em virtude dos estreitos laços existentes entre a Poupex e o Banco do Brasil S.A."

Sobretudo, assim, a prodigalidade com que os gestores de bem coletivo decidem, deixando de levar em conta, em primeiro lugar, os próprios interesses dos participantes por uma melhor rentabilidade.

### 3.7.5 Alguns resultados onerosos para a Previ em ações e debêntures

#### a) Relatório de Auditoria

Em abril de 1992, o Conselho de Administração da Previ, através da Resolução nº 006/92 solicitou uma auditoria na Diretoria Financeira e Administrativa do Fundo, relativamente ao período agosto/90 a abril/92, recomendando fosse acompanhada por representantes dos empregados ativos e dos aposentados; e, ainda, que o Diretor de então fosse temporariamente afastado. A Resolução foi integralmente cumprida.

A solicitada auditoria, realizada por equipe de auditores internos do próprio IRB, não significou um mergulho profundo em fatos essenciais, mas o atendimento superficial de quesitos formulados pelas associações dos empregados e dos aposentados, sendo vejamos:

a) ao analisar a carteira de ações, os auditores do IRB afirmam que não houve compra de ações com baixa ou nenhuma cotação em Bolsa. Pelo menos as ações da Cerâmica Porto Belo, da CRB, da Francisco Stédile e da Telerj, contrariam esta afirmativa. Ademais, a auditoria não analisou as sucessivas compras e vendas de algumas ações naquele período, apurando possíveis perdas. Neste rol estariam as ações da Eletrobrás, White Martins, Banespá, Cemig, Marcopolo, Teksa, Francisco Stédile e Usiminas.

Sobre as ações cujas cotações estavam abaixo do valor contábil em 31/12/92, representando um prejuízo virtual, a auditoria cita as ações da Camacari, Kepler Weber, Francisco Stédile, Telerj e Usiminas. Como os critérios de avaliação das carteiras não levam em conta este critério e sim o comportamento ascendente ou descendente do mercado, apareceu no ativo da Previ de 31/12/91, uma variação positiva de Cr\$ 12,9 bilhões.

Ao analisar as subscrições do período relativo às ações da Teksa, Antártica, Paraíba, Karsten, Renner Herrmann, Francisco Stédile e Francisco Guimarães, a auditoria limitou-se a descrever as operações, sem maiores investigações que permitissem visualizar o efeito benéfico ou lesivo de cada negócio.

Somente ao analisar as aplicações em debêntures da Mesbla, da CRB, da Cerâmica Portobello, da Agrale e da Kepler Weber, a auditoria fornece algumas informações que caracterizam, à época, o alto risco das operações.

Porém, no Relatório paralelo de auditoria do representante dos aposentados que acompanhou os trabalhos, o prof. Américo Matheus Florentino, pudemos visualizar melhor as operações defastas com as retrocedidas debêntures.

Em todas elas aparece a ação benevolente do sr. Carlos José Muniz, então Diretor Financeiro e Administrativo da Previ, ora realizando as aplicações em emergências com utilização do domínio financeiro crítico (às vezes, tais aplicações contrariavam os pareceres técnicos que o próprio sr. Carlos José Muniz elaborava, ora estranhando e exercido de dupla personalidade), ora fazendo resbatação de debêntures, com recebimento compulsório de novas debêntures ou conversão para ações em situações igualmente prejudiciais, ora fazendo acordos verbais, com intermediação desnecessária de terceiros (gerando pagamento de comissões). Neste rol destaca-se uma oferta pelo sr. Carlos José Muniz de condições *ad hoc* reveladas pelos auditores do IRB e pelo auditor independente sr. Américo Matheus Florentino.

Esta última aplicação refere-se à Mesbla, da qual foram adquiridas, em 04/09/91, um total de 1655 debêntures por Cr\$ 176.010.032,00 (US\$ 942.637,02 no câmbio comercial de Cr\$ 403,00). Indagados sobre as condições benevolentes oferecidas à Mesbla por ocasião daquela operação, o sr. Carlos José Muniz, assim como o Superintendente Geral, informaram, segundo o Relatório da Auditoria do IRB, que "as condições de aplicação foram impostas pela Mesbla e, como se tratava de um bom investimento a curto prazo, foi aceita pela Previ".

Algumas aplicações em ações, segundo mostra o mesmo relatório, foram igualmente danosas. Alertando que os investimentos imobiliários estão analisados em capítulo à parte, cabe apontar que nas conclusões do seu Relatório de Auditoria, o prof. Américo Matheus Florentino escreve, que:

"As aquisições de debêntures e ações das empresas CBR, Portobello, Kepler Weber, Agrale e Mesbla deverão proporcionar problemas futuros para a Previ";

pois segundo sua análise

"tratam-se de empresas que se deparam com sérias crises financeiras e que terão dificuldades em liquidar suas debêntures".

Cita ainda que:

"uma venda das ações de três dessas empresas não traria, no momento, resultados satisfatórios para a Previ".

Por fim, aquele auditor acrescenta que:

"A responsabilidade pela aplicação dos recursos da Previ em debêntures de empresas atravessando notórias dificuldades financeiras, e em *Shopping centers* encarando crises de rentabilidade, deverá ser imputada aos DIPADs Carlos Henrique Villela Santos e Carlos José Muniz, e estendidas também aos demais membros do Comitê de Investimentos: SUPGE Ronaldo de Moraes Figueiredo e DEIMV Antônio Carlos Miranda, na medida em que estes não se opuseram à efetivação dessas aplicações."

Não se obteve informação de eventuais providências tomadas pelo patrocinador para sanar as irregularidades cometidas. O simples afastamento de alguns dos envolvidos não nos parece ser uma solução saneadora suficiente.

#### b) Comentários específicos - Usiminas e Stédile

Para aprofundar as investigações oficiais, vamos tomar dois exemplos de operações que consideramos danosas ao patrimônio da Previ: compra e venda de ações da Usiminas e Francisco Stédile.

No primeiro caso, trata-se da participação da Previ no leilão da Usiminas, comprando 810 mil ações PN com 10% e a sequência de vendas - nos dois meses seguintes - realizando prejuízo. O quadro a seguir mostra o conjunto das operações.

Operações de Compra e Venda de Ações da Usiminas, pela Previ (preços e valores em US\$)

DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
29.11.91	compra	810.000	0,6544	-529.104,70
04.12.91	venda	23.000	0,2047	+ 4.709,61
02.01.92	venda	250.000	0,2391	+ 59.779,60
03.01.92	venda	250.000	0,2946	+ 73.647,72
06.01.92	venda	27.200	0,4141	+ 11.295,72
08.01.92	venda	164.200	0,4918	+ 79.982,35
09.01.92	venda	20.000	0,5127	+ 10.254,15
13.01.92	venda	20.000	0,6795	+ 13.591,30
16.01.92	venda	30.000	0,5661	+ 16.985,33
27.01.92	venda	23.000	0,5463	+ 12.564,33
TOTAL	-	-	-	-255.244,37

Fonte: Dados básicos da Previ.

Como se sabe, os compradores de ações das empresas privatizadas, inclusive a Previrb, usaram as chamadas "mordas pedras" nos leilões. Neste caso, ao liquidar sua posição em Usiminas, a Previrb conseguiu não somente tornar líquido o estoque de mordas pedras utilizadas no leilão. Por mais que esta estratégia possa ser julgada bem sucedida não há como esconder a perda patrimonial assumida na operação (correspondente a US\$ 255 mil), vez que obteve, com as vendas das ações, apenas a metade do valor despendido no leilão. A venda, em período tão curto, mostra uma sofreguidão auto-denunciadora da má condução do negócio que somente poderia ser aceitável se as ações fossem consideradas um "mico" (expressão corrente de mercado para designar papéis sem liquidez e/ou com baixa rentabilidade) ou se a Previrb estivesse sob urgente demanda de liquidez.

Já no caso das operações de compra e venda da Stédile, a perda patrimonial foi de US\$ 171 mil, já que a Previrb apurou apenas 28% do valor despendido na compra, correspondente a US\$ 237,8 mil.

Operações de Compra e Venda de Ações da Stédile, pela Previrb (preços e valores em US\$)

DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
22.05.91	compra	12.000.000	0,0010	-122.810,81
05.06.91	compra	5.943.000	0,0160	- 97.797,50
07.06.91	compra	792.400	0,0151	- 12.012,26
10.06.91	compra	264.600	0,0159	- 4.208,33
TOTAL		+19.000.000		-236.829,10
10.01.92	venda	- 2.488.100	0,0039	+ 9.900,72
14.01.92	venda	- 950.000	0,0041	+ 3.907,12
17.01.92	venda	- 6.561.900	0,0033	+ 21.836,60
22.01.92	venda	- 9.000.000	0,0033	+ 29.929,85
TOTAL		0		-171.254,81

### 3.7.6 Resultados de auditorias e inquéritos - Funcef

De março a maio de 1991 o Tribunal de Contas da União investigou o relacionamento financeiro entre a Caixa Econômica Federal e a Funcef (TC nº 019.767-91/9, ainda aguardando julgamento). Das irregularidades e falhas apontadas na execução daquele Plano de Benefício e da operacionalidade do Setor de Previdência Complementar como um todo, destacamos as seguintes:

- Falta de fixação, no Plano de Benefício, de prazos de carência para fruição de alguns benefícios;
- Existência, no plano, de previsão de aposentadoria especial, não condizente com as atividades dos econômicos;
- Transferência de recursos extraordinários da CEF para a Funcef, com a finalidade de cobrir déficits atuariais;
- Falta de comunicação à Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementar (SNPSC) dos déficits atuariais apurados nos exercícios 1989/1990;
- Apropriação contábil indevida de receitas previdenciais (a maior) por parte da Funcef;
- Liberalidade do Plano de Benefícios, acarretando constantes aumentos dos déficits atuariais;
- Apresentação, através de documentos gerenciais da Funcef, de justificativas inconsistentes, quanto aos déficits apurados no período 1987/1990;
- Contribuições previdenciais, da CEF para a Funcef, em percentuais acima do limite permitido pela legislação e entendimento do TCU;
- Repasse total de recursos, da CEF para a Funcef, a níveis sempre crescentes de ano a ano;
- Incorporação aos proventos da inatividade de parcelas de remuneração, para as quais não houve a correspondente formação de reservas;
- Excessiva concentração em compras de ações de determinadas empresas;
- Pagamento, por parte da CEF, de contribuições indevidas para formação de pecúlia;
- Aumento dos benefícios do Plano e contribuições da patrocinadora, sem que tenha havido autorização do CISE;
- Salário de participação do Plano de Benefícios, além dos limites fixados na legislação;

- Pagamento de suplementação além dos limites fixados na legislação;
- Desobediência aos limites fixados pelo Banco Central, através de suas Resoluções, quanto às aplicações dos recursos da Funcef;
- Concentração das aplicações em ações, através de poucas corretoras;
- Aquisição de ações de liquidez, rentabilidade e segurança duvidosas;
- Falta ou atraso de ressarcimento dos valores relativos ao pessoal cedido pela CEF à Funcef, no período de abril/80 a junho/91;
- Cessão de bens móveis pela CEF à Funcef, sem a devida assinatura de Termo de Responsabilidade Patrimonial;
- Atualização das reservas matemáticas por parte da Funcef, com periodicidade distinta daquela fixada pela Legislação;
- Aceitação, por parte da CEF, de um déficit atuarial incorreto, apresentado pela Funcef, relativo ao exercício de 1989;
- Exatidão irregular de duas EFPC (Funcef e Prevhab) sob o patrocínio da CEF.

### 3.7.7 Instituto Portus - Nomeação do diretor Octávio Ferreira Lima

O Estatuto do Portus que vigorou de março de 1985 até junho de 1991 determinava, em seu art. 33, 2º, um requisito básico para a ocupação de cargo no Conselho de Administração, Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal daquela Entidade, a saber, in verbis:

"A condição de participante com pelo menos 2 (dois) anos de vinculação ao Portus é essencial para o exercício de qualquer cargo nos colegiados previstos neste artigo."

A reforma estatutária, ocorrida em 4 de junho de 1991, manteve o mesmo dispositivo, em seu art. 33, 1º, tornando, no entanto, mais claro o âmbito de que os dois anos de vinculação ao Portus deveria dar-se de maneira ininterrupta.

No entanto, tais disposições não foram observadas para o preenchimento do cargo de Diretor Financeiro pelo sr. Octávio Ferreira Lima. Ingresso no plano do Portus em 01/03/80, sob nº de matrícula 004.171-5, retirou-se daquela Entidade e do seu plano em 07/01/86, para retornar à mesma como seu Diretor-Financeiro em 27/07/90 e solicitar seu ingresso como contribuinte do Plano em 01/08/90, ou seja, após quatro anos e oito meses de afastamento e posteriormente a sua nomeação.

Para tentar regularizar sua situação, pagou Jôia parcelada no montante equivalente a US\$ 4.000,00. O total das suas contribuições ordinárias, durante os calorosos meses em que foi Diretor Financeiro do Portus, atingiu cerca de US\$ 2.000,00, somando US\$ 6.000,00 juntamente com as Jôias. Cabe observar que o pagamento da Jôia, prevista nos termos e nos limites do art. 17 do Estatuto vigente à época de sua posse, e do art. 17 do Estatuto vigente a partir de junho de 1991, dar-lhe-ia a condição de participante do Plano, jamais a de membro de um dos colegiados do Portus.

Como diretor, o sr. Octávio Ferreira Lima recebeu de remuneração, no mesmo período, o equivalente a US\$ 50.248,90, ou cerca de mais de US\$ 3.500,00 mensais.

A Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 437/90 do Liquidante da Portobrás, concluiu, após alguns meses interpretativos, pela total irregularidade da situação. Por mais que se tentasse amenizar a gravidade do fato, ao pretender-se incluir no atendimento do requisito estatutário exigido o tempo de vinculação anterior ao seu afastamento do Portus, tal interpretação só encontra amparo no campo do subjetivismo mais abstrato.

Cabe frisar que, durante a fase preliminar desta CPI, e em decorrência de comentários veiculados pela imprensa, o sr. Octávio Ferreira Lima antecipou-se quanto à questão da sua nomeação para o cargo de diretor do Portus, anexando carta do sr. Paulo Fernando Valença ao sr. João Carlos Sanches Abramo contendo defesa daquele diretor.

Dentre o vasto material argumentativo, é trazida aos autos a Nota nº 255/90, de 30 de agosto de 1990, da Assessoria Jurídica da SAG/PR, onde se argumenta que os 2 (dois) anos de filiação ao plano, requisito básico para a assunção de cargos de direção do Portus, constante de seu estatuto, contemplava o tempo de filiação contínuo ou descontínuo como atendimento daquele requisito, não havendo exigência de que o período de tempo fosse ininterrupto e imediatamente anterior à data de nomeação. Todavia, a reforma estatutária de junho de 1991, ao frisar pignonicamente que a contagem referia-se a tempo ininterrupto sepultou subjetivamente que se tentou impingir à interpretação do Estatuto do Portus e que romperia com a própria tradição do Instituto,

o sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, que o diretor Octávio Ferreira Lima teria deixado o Portus no passado, por mais de 2 (dois) meses, o que o habilitaria a ocupar aquele cargo.

Por fim, também pareceu subscrito pelos Srs. Rio Nogueira e João Roberto de Oliveira, respectivamente presidente e aluário da STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda. - e, segundo a defesa, representantes do atual Conselho do Portus - prestadores de serviço ao Instituto em outras áreas que não a jurídica. Adiantam aqueles pareceristas que, ao chegarem a a vinculação mínima de dois anos.

Interessante, os elaboradores da norma reservar o comando da entidade ao pessoal que nela trabalhasse por aquele lapso mínimo de vinculação contributiva, cujo prazo exhibe adesões de alguns para, dos beneficiários, apenas pelas vantagens dos cargos. (grifa nossa)

O ponto final da frase parece descrever perfeitamente o ocorrido com o sr. Octávio Ferreira Lima. De contrário, prosperando a tese de que, até a abertura, no passado, o requisito da vinculação ao Portus pelo período superior a dois anos, não teria sido necessário, o seu regresso ao Instituto, logo foi nomeado Diretor. A interpretação jurídica dada pela Secretaria de Administração Federal e pelos citados atuários, permitiria a existência de diretores que não fossem filiados ao Portus, desde que autorizados, no passado, o requisito básico.

Compelente que, por equívoco, o sr. Octávio Ferreira Lima anexou a sua defesa a Nota 621/91, de 21/01/91, da Assessoria Jurídica da própria SAP, onde se concluiu:

"Não resta dúvida que o mesmo vem assumindo o cargo de Diretor de Investimento irregularmente."

No rodapé da Nota está apostó "é o que entendemos, s.m.j.". A defesa tenta, aí, mais um artifício: diz que a expressão "s.m.j.", muitas vezes usada como fecho revelador de gentileza ou humildade no linguajar jurídico, denota que o parecer não foi conclusivo e induz à interpretação de que o parecerista não tinha conhecimento ou certeza do que falava, mesmo nos o impenhivo desfofo "Não resta dúvida...".

O fato concreto é a configuração de irregularidade (enfrente a dispositivo estatutário) e do aproveitamento de uma situação lucrativa (benefícios financeiros decorrentes da irregularidade) com a cumplicidade de nomeado e nomeador.

Por mais que se queira polemizar de a contagem do tempo de filiação ao Portus deveria ser contínua ou não, pelo menos um fato é concreto: o de que, no dia de sua nomeação para o cargo de Diretor do Portus, o sr. Octávio Ferreira Lima não era filiado ao plano, o que só ocorreu 5 dias após.

Por fim, ressaltamos que, no passado, como Presidente da FUNAI, o sr. Octávio Ferreira Lima teve suas contas de 1984 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União e condenado ao pagamento de multa (Decisão nº 122/92, de 14/04/92 - AEX nº 11/92).

### 3.7.8 Instituto Portus - O CDB do Banco Sibisa

Em 12/09/90 foram aplicados Cr\$ 170 milhões em Certificados de Depósitos Bancários, dos quais Cr\$ 30 milhões (ou seja, US\$ 2.247.074.00) em CDB do Banco Sibisa.

As aplicações foram feitas pelo assessor sr. Ricardo Luiz da Câmara Canto, que, segundo Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 437/90, contava com menos de um mês como empregado do Portus, sem função específica formalmente estabelecida. Ainda assim, lhe foi confiado o comando da mesa de operações dos investimentos, sendo inclusivo, conforme registro nos autos, a primeira vez que o mesmo faria este tipo de operação.

No dia 17/09/90, apenas 05 (cinco) dias após a malfadada operação, o Banco Central decretava a liquidação extrajudicial do Banco Sibisa: restando já para o Portus um prejuízo, não realizado no valor da operação, ou seja, US\$ 2.247.074.00, em decorrência da total falta de liquidez do papel no mercado. Isto sem computar o custo de oportunidade da possível rentabilidade que estaria sendo auferida se o investimento estivesse direcionado para alguma opção mais segura.

Embora o prejuízo só possa ser materializado contabilmente quando da publicação do quadro geral de credores do liquidante, é de se esperar, entretanto, que pela própria ordem de privilégios para resgate dos credores quirografários, as chances de recuperação total dos prejuízos sejam mínimas, para não se dizer nulas.

Estranhamente, o sr. Ricardo Luiz da Câmara Canto foi premiado com a confirmação do seu nome como assessor técnico da Diretoria Técnica, na Reunião do Conselho de Administração de 21/09/90. Mais estranho ainda, o sr. Ricardo Luiz veio a ser demitido em 24/09/90, uma semana após a operação prejudicial, e três dias após sua confirmação no cargo, por alegação de falta de sensibilidade decisória. Neste caso, fica o registro de decisão de tal porte sem consulta à estabilidade econômico-financeira dos seus agentes, sem atenção aos inevitáveis comentários de mercado e sem desconfiança de possíveis vantagens oferecidas fora da realidade do próprio mercado, quadro sintomático das instituições financeiras prestes a irem à bancarrota.

A simples demissão, a nosso ver, não seria corretivo bastante para a aventura com o patrimônio coletivo que, buscada a sua origem é, em parte, patrimônio público oriundo dos cofres estatais. Embora nem sempre se possa comprovar o dolo, a operação descrita configura-se um caso concreto de imperícia e imprudência previstas no Código Civil Brasileiro e uma violação de dispositivos do DL 200/67 e Lei nº 6435/77, respectivamente quanto ao dever de bem zelar pelos bens repassados pelo Estado e ao dever de preservar o patrimônio dos fundos de pensão.

Outro detalhe estranho foi o fato de o assunto só ter sido trazido formalmente a reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração a partir de 19/10/90, mesmo assim de forma superficial. Este atraso decorreu da decisão do então Diretor de Investimentos, sr. Octávio Ferreira Lima de, optar por esperar o vencimento dos CDB do Sibisa, em 12/10/90, para, só então, confirmar que eles não seriam quitados. Pareceu-nos um desejo de esconder formalmente a operação e as razões que levaram à demissão daquele assessor técnico.

É claro que a operação Sibisa não teria ocorrido sem o concurso direto ou o consentimento do sr. Octávio Ferreira Lima, Diretor de Investimentos, e do sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, Diretor-Superintendente do Portus, respectivamente, cuja responsabilidade é reconhecida pelas conclusões da Comissão de Sindicância aqui citada.

Este fato, por fim, não deve ser analisado isoladamente, mas sim como parte de um esquema de excessiva concentração de poderes nas mãos daquele Diretor e do Superintendente Geral, sr. Paulo Valença.

A este propósito, cabe relembrar alguns sintomas deste comportamento pernicioso registrados pelo Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 437/90 do Liquidante da Petrobrás.

a) "o sr. Octávio Ferreira Lima, Diretor de Investimento, e o dr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, Diretor-Superintendente, autorizaram viagem de funcionário da CORJ para tratar de alteração de sistemática de pagamento de empréstimos, de competência da Diretoria de Seguridade, sem participação dessa Diretoria."

b) "o dr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, Diretor-Superintendente, preparou a transferência dos serviços de Atuária para a sua própria supervisão direta sem dar nenhum conhecimento de seu intento à Diretoria de Seguridade, então responsável por esses serviços, apresentou a proposição de supressa em reunião da DIREX, negou vistas do processo àquela Diretoria (o que implicaria em algum prazo para manifestação), obteve a aprovação dos outros dois Diretores - o de Investimento e o de Administração e Contabilidade - e no mesmo dia submeteu a matéria ao CONSAO, esvaziando as atribuições e o status daquela Diretoria, dando ensejo e razão à interpretação de que a Diretoria de Seguridades estavam sendo sonegadas informações, aliando-a do processo decisório."

### 3.7.9 A Vália, contraparte da Vale na privatização da Usiminas

Resultado de auditoria solicitada pela Vale do Rio Doce à firma Trevisan sobre operações de investimentos da Vália, no período de março de 1990 a março de 1992, apontou que, em 30/10/91, a Vália adquiriu de sua patrocinadora, a Companhia Vale do Rio Doce, debêntures de emissão da Siderbrás, no montante de Cr\$ 72,2 bilhões (Cr\$ 156 bilhões em 16/04/92, atualizado pela TR), com o objetivo de utilizá-las, como moeda, no pagamento de aquisição de participação societária em empresas a serem privatizadas. O contrato nº A40173/91 formalizou esta operação.

O valor da aquisição seria pago à Vale pela Vália, em 31/07/92, atualizado pelo IGP-DI e juros de 6% a.a., facultando-se àquela Fundação o pagamento total com ações de empresas privatizadas adquiridas em leilões da BURJ.

As debêntures da Siderbrás, compradas da Cia. Vale do Rio Doce, permitiram, à Valia, adquirir mais de 85 bilhões de ações ordinárias da Usiminas que, segundo o 12 termo aditivo do contrato, retornarão à posse da patrocinadora até 30/12/93.

Analisando a operação, os auditores da Trevisan apontam que sua concretização permitiu à Cia Vale: a) a otimização na realização desse ativo que à época era negociado com deságio pelo mercado, e b) a redução do custo do PASEP, de vez que a nova configuração do ativo lhe permitiu obter receita de correção monetária de balanço (não alcançada pelo PASEP) ao invés de receita de variação monetária ativa.

Os auditores informam ainda que a Valia poderia ter optado pela linha de crédito ofertada pelo BNDES para fins de aquisição direta de debêntures Siderbrás, com prazo de vencimento de 10 anos e encargos correspondentes à variação do IGP-M e juros de 6,5% a.a.

Parece que, atenta a estes fatos, a CVRD, no termo aditivo de 29/07/92, deixou clara a possibilidade de que, não desejando burlar a filosofia do Programa de Privatização, a Valia poderá pagar em dinheiro o empréstimo contraído junto à sua patrocinadora, no prazo de até 10 anos.

Acabo, os auditores sugerem que o custo de corretagem e emolumentos incorridos na operação seja ressarcido à Valia, acrescido da atualização monetária correspondente.

O que se depreende, no caso, é que a Valia incorreu em custos e riscos sem auferir qualquer vantagem para permitir que sua patrocinadora se livrasses de moedas indesejáveis e burlasse o Programa de Privatização.

De nossa parte, os comentários adicionais apontam para a circunstância de a Valia ter sido coisificada, sendo usada pela sua patrocinadora como um mero veículo para dar vazão a seu estoque de "medas podres" bem assim pela descaracterização da privatização da Usiminas já que o lote de ações adquiridas passou às mãos da Vale do Rio Doce. Diante do mecanismo utilizado mais uma vez temos de nos render à evidência da frágil independência e autonomia dos fundos de pensão às suas patrocinadoras federais.

#### IV CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E SUGESTÃO

##### 4 Conclusões

A multiplicidade dos temas sob a análise desta CPI não exigiu grande esforço de sistematização de nossas ações como, também, de aprofundamento das hipóteses de investigação para muito além do que inicialmente estava previsto. Por conta disso, as investigações se multiplicaram, o que, ainda assim, pode não ter sido suficiente para abordar, no grau de detalhe e minuidência que seria esperado, todos os assuntos.

Para melhor orientar as discussões e conferir rigor ao próprio Relatório, este capítulo resume as investigações, destaca as conclusões a que chegamos e aponta para algumas recomendações, impulsionadas pelo teor mesmo das conclusões.

Metodologicamente, tendo em vista as etapas que normalmente se sucedem à aprovação do Relatório, buscamos apresentar as conclusões segundo um padrão mais consistente com o papel e com a função das comissões parlamentares de inquérito no quadro geral das peças destinadas a instruir processos judiciais. Assim, em todas as situações em que foi possível aplicar o modelo completo estão identificados:

- a) NOTÍCIA DO FATO,
- b) NOTICIANTE DO FATO,
- c) TESTEMUNHA, e
- d) NOTICIADO DO FATO.

Ocorre que, nem sempre, as irregularidades constatadas, as malversações ou as liberalidades condenáveis estão associadas a notícias, a noticiantes ou a testemunhas. Ainda assim, as constatações são relatadas mesmo sem o rigor formal do modelo adotado, o que não afasta a importância e a densidade do significado político do ato questionável.

##### 4.1 O chamado "Esquema PP" e seus conexos

A Secretaria de Assuntos Estratégicos, ocupada pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, coube a relação de pessoas que haviam participado dos diversos grupos de trabalho da Equipe de Transição denominada, por ele, de "espólio do Governo de Transição". De outro lado, havia uma orientação presidencial de atribuir os cargos de confiança do governo federal às pessoas cujo nome integrava a referida relação.

Entre os episódios que contaram com a participação do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos à frente da SAE, destacamos:

A) Durante greve de petroleiros da Petrobrás, o presidente Motta Veiga recebe, em sua casa, às 23 horas, telefonema do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos. Supondo que o Secretário desejasse tratar da greve e de suas consequências, o sr. Motta Veiga toma a iniciativa de discorrer sobre a situação bem como sobre as providências tomadas, sendo surpreendido com preocupação inteiramente diferente da de seu interlocutor. Depois de ouvi-lo, o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos revela seu objetivo, qual seja o de ser informado sobre as providências para preenchimento de cargos da Empresa, tendo feito referência à confecção de uma lista de nomes: "A lista é feita em papel em branco, sem timbre, bolhinha." A lista continha nomes datilografados em papel sem timbre e fora entregue ao sr. Motta Veiga pelo sr. Ministro Ozires Silva, a pedido do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos.

Em outras duas oportunidades, no Palácio do Planalto, o sr. Motta Veiga recebeu, porém sem acatar, sugestão de nomes do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos para a diretoria da Petrobrás, da Petrobrás Distribuidora e de subsidiárias da holding. De outra parte, o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos lembra que o sr. Motta Veiga, também no Palácio do Planalto, solicitou-lhe indicação de nome de pessoal do extinto SNI para preencher cargo de confiança na divisão de informação da Petrobrás.

A velha relação de amizade que unia o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos ao sr. Sérgio Pereira da Rocha nos autoriza a registrar neste espaço, de forma complementar, a entrevista que este último manteve com o sr. Motta Veiga, presidente da Petrobrás, com a finalidade de obter para os empresários que mantinham negócios com a Estatal e que haviam trabalhado na campanha presidencial de 1989, inclusive para si próprio, um tratamento privilegiado por parte da sua direção. Lembramos que como sócio-proprietário da Eubra, o sr. Sérgio Pereira da Rocha mantinha relações negociais com a Petrobrás.

b) Logo após a troca do sr. Motta Veiga pelo sr. Eduardo Teixeira, na presidência da Petrobrás, o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos convocou o sr. Alfeu Valença, diretor da Petrobrás, ao seu gabinete, em Brasília, para solicitar dele que usasse sua liderança na eventualidade de ação do corporativismo dos funcionários contra a nova administração. Meses depois o sr. Alfeu Valença tornou-se o presidente da Petrobrás.

c) Já no episódio de substituição do sr. Alfeu Valença da presidência da Petrobrás, o ministro da Infra-estrutura, sr. João Eduardo Santana, seguindo a orientação do empreiteiro Collor de dar prioridade à nomeação de colaboradores da sua campanha política, recorreu ao sr. Pedro Paulo Leoni Ramos. Este forneceu-lhe a lista de pessoas do "grupo de energia" da Equipe de Transição e fez algumas indicações de nomes. Tal tipo de procedimento do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos é completamente estranho às funções da SAE, conforme ele próprio afirmou à CPI: verificação dos antecedentes das pessoas indicadas, de forma a ajudar o Presidente da República de empossar no preenchimento de cargos. Assim, o que o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos deveria fazer não fez ou, pelo menos, não declarou ter feito o que não deveria fazer - entrar no mérito da nomeação, mesmo porque a Petrobrás não lhe era vinculada administrativamente - acabou fazendo.

d) A ação do "Esquema PP" no Instituto Portus - IN Portus - O sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença participou dos trabalhos da Equipe de Transição, ocasião em que conheceu o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos e foi por ele apresentado ao sr. Sérgio Pereira da Rocha, com quem tratou de assuntos da área portuária. Pretendo para o cargo de presidente da Cia. Docos do Rio de Janeiro, recebeu convite da Cia. CÉI a Andréia Lodi para ocupar o cargo no Instituto Portus. Aceito o convite, ficou de ser preenchida uma vaga na comissão, conforme lhe disse a sra. Célia receber aprovação do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos.

Para tanto, esteve em Brasília, onde manteve conversa com o Secretário de Assuntos Estratégicos, após o que veio a ser nomeado.

22 Parte - Uma vez nomeado, ainda em Brasília, a sra. Célia Amália Lodi indicou-lhe a necessidade de manter, de imediato, contato com o sr. Sérgio Nascimento, chefe de gabinete da Ministra Zélia Cardoso. Naquela entrevista, o sr. Sérgio Nascimento, ao se dar conta que o sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença nada conhecia de mercado financeiro, tranquilizou-o dizendo-lhe que iriam trabalhar em equipe. Para tanto, manteve, na sua presença, contato telefônico com o sr. Sérgio Pereira da Rocha, de forma a que esse conseguisse um assessor para o recém-nomeado dirigente do Instituto Portus. Tendo dado ciência desse episódio ao sr. Dalmácio Madruga, chefe da assessoria técnica da Secretaria de Administração Federal, a quem considerava por ter conduzido administrativamente sua nomeação, o sr. Paulo Valença viu-o expressar-se contra este tipo de procedimento aos berros, dizendo que queria "meter a mão em toda área do Governo".

23 Parte - No Rio de Janeiro, sede do Instituto Portus, o sr. Sérgio Pereira da Rocha apresentou ao sr. Paulo Valença o sr. Francisco Franca - conhecido como "Chiquinho da Maíra" - e o sr. Eduardo Borges, funcionário da Edubra, empresa daquele primeiro, indicando-os como assessores informais para investimentos do Portus. Efetivamente, voltaram a se encontrar, ocasião em que o sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença recebeu orientação e sugestões de investimentos, que incluíam aplicações em CDB, em debêntures da Eletrobrás e em imóveis. As debêntures seriam compradas com deságio de 10% quando o mercado trabalhava com 30%.

Segundo o sr. Paulo Valença, ao longo do exercício de suas funções, era voz corrente no mercado financeiro do Rio de Janeiro, que os negócios dos fundos de pensão eram feitos sob orientação da equipe que trabalha com/para o sr. Sérgio Pereira da Rocha.

Em virtude de os negócios não se realizarem segundo as sugestões dos assessores, o sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença veio a receber queixas tanto do sr. Sérgio Pereira da Rocha quanto do sr. Francisco Franca por não estar realizando o "trabalho de equipe". A proposta a ser aceita não era tópica ou relativa a um determinado investimento; referia-se a "um compromisso de ação tática e sistemática". Testemunhou esta conversa a sra. Célia Amália Lodi. Ao fim, e isoladamente, o sr. Francisco Franca aneacou com a notícia da existência de um "dossiê brabíssimo" contra sua pessoa.

24 Parte - Em abril de 1991, 10 meses após a posse, o sr. Dalmácio Madruga comunicou ao sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Valença que as pressões contra sua permanência na direção do Portus estavam insuportáveis e que estava prestes a ser demitido. Disse ainda que as pressões eram originárias do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos e transmitidas ao sr. João Eduardo Santana, Secretário da Administração Federal, responsável pelas entidades em processo de extinção, como era o caso da Petrobrás, então patrocinadora do Portus. O sr. Paulo Valença veio a ser exonerado em 6/9/91.

Deste conjunto de ocorrências, destacamos:

- a presença marcante da sra. Célia Amália Lodi ora como portaveza do convite ao sr. Paulo Valença para assumir o cargo no Portus; ora na vinda à Brasília, para a entrevista com o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos; ora na articulação com o sr. Sérgio Nascimento; e, finalmente, como testemunha do encontro de críticas ao sr. Paulo Valença;

- a rede de articulação que nascia com a homologação do nome do sr. Paulo Valença pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos; movimentava-se em "equipe", formada pelos srs. Sérgio Nascimento, Sérgio Pereira da Rocha, Francisco Franca e Eduardo Borges, para selecionar as operações financeiras; e terminava, novamente, com o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos exercendo pressões para exoneração do indicado. Para exercer seu papel nesta última parte do script o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos deve ter se valido da amizade com o sr. Sérgio Pereira da Rocha e da sra. Célia Amália Lodi para obter as informações que demonstrou ter. Neste episódio, a subversividade da Secretaria Nacional de Previdência Complementar é marcante.

e) No dia 9/5/90 ocorreu a reunião ministerial no Palácio do Planalto que deflagrou a reforma administrativa do novo governo. Na ocasião, o Presidente da República taxou os fundos de previdência complementar de "verdadeiras caixas pretas", ordenando rigoroso saneamento e controle dos vinculados ao setor público. As diretrizes, para tanto, integravam o documento "Linhas de Ação para Avaliar e Sanear a Admi-

nistração dos Fundos de Pensão no Âmbito da Administração Federal". A fase 1, do item 3, deste documento, determinava a substituição de dirigentes e conselheiros dos fundos de pensão. Como exemplos do cumprimento da determinação que tinha seu fulcro no Palácio do Planalto e, pelos elementos colhidos pela CPI, localizados na SAE, trazemos à luz quatro casos esclarecedores dos métodos e resultados:

Na Eletros, o presidente da patrocinadora Eletrobrás, sr. José Maria Siqueira de Barros exonerou os antigos dirigentes da fundação cumprindo ordens do Palácio do Planalto. Ainda na Eletros, uma troca de diretoria foi impedida por ação dos associados.

No Portus, o processo de nomeação do novo dirigente passou diretamente pela supervisão do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos.

Na Previrb, patrocinada pelo IRB, a sra. Maria Tereza Cichin Amaral, titular da diretoria financeira e administrativa do Instituto, comandou, com mão de ferro, por delegação de "Brasília", o processo de mudança da diretoria da fundação. Ao ameaçar, seguidamente, a Previrb com intervenção, forçou a alteração de seus estatutos para permitir a presença de pessoa estranha tanto aos quadros do IRB quanto da própria Previrb, na diretoria, o que acabou ocorrendo com a nomeação do sr. Carlos Henrique Villela, para a diretoria financeira, amigo de Célia Amália Lodi, que mais tarde veio a trabalhar com esta na Petros, como gerente de investimentos.

Na Petros, o presidente Eduardo Teixeira assumiu, "ao mesmo tempo a presidência da Petrobrás e a presidência da Petros" visto que o presidente anterior - Motta Veiga - encontrou dificuldades para executar "determinadas orientações". A indicação de Célia Amália Lodi para a diretoria de investimentos da Petros foi feita pelo sr. Eduardo Teixeira, onde se conclui que houve um processo de "intervenção branca" na fundação.

Estes exemplos mostram que se, por um lado, as "Linhas de Ação" apontavam para o uso alternativo dos recursos dos fundos de pensão em áreas de interesse do Governo Federal, como foi a tentativa de aplicação compulsória nos Certificados de Privatização, por outro foram transformadas em senha para o ataque sobre os cargos e manipulação de seus ativos, estratégia comandada do Palácio do Planalto pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, única a ter capacidade e força de determinar intervenções em assuntos de vários ministérios.

Por fim, durante todo o tempo, em seu depoimento à CPI, o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos tentou mostrar-se surpreso com as seguidas acusações contra sua atuação à frente da SAE, em assuntos que não lhe dizem respeito, como é o caso da Petrobrás e dos fundos de pensão.

A amizade que unia o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos ao sr. Sérgio Pereira da Rocha foi indispensável para que aquele se mantivesse informado, a todo tempo, do andamento dos negócios na Petrobrás e nos fundos de pensão sediados no Rio de Janeiro; como demonstra sua intervenção para exonerar o sr. Paulo Valença do Portus, assim como no sentido contrário, o sr. Sérgio Pereira da Rocha - que só em Brasília, na fase inicial do novo governo estivera por "vinte ou trinta" vezes conforme declarou - pôde manter-se informado das decisões de Brasília de forma a executar o "trabalho de equipe" na área dos fundos de pensão e interferir em seu nome próprio e no dos empresários ligados à Petrobrás.

A auto-declarada incapacidade de influir politicamente na condução de negócios do Estado, alegada pelo sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, em seu depoimento à CPI, entra em flagrante contradição com o poder que detinha à frente da Secretaria de Assuntos Estratégicos, assessor privilegiado do Presidente da República, com direito a assento na chamada "reunião das 7:00 h" do Palácio do Planalto. Se isso é estranhável em parte, talvez não o seja no todo, se entendermos que o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos fazia uso da mesma linha argumentativa do ex-presidente Collor, que tentou passar a impressão de vítima. Este escolheu como seu algoz o "sindicato do golpe"; nas atuais circunstâncias, qual escolheria para si o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos?

f) O esquema paralelo do sr. João Nuniz Alves de Oliveira

Afora sua participação no episódio da cobrança de propina à Conclac Construtora, relatado na parte referente à Petrobrás, o sr. João Nuniz exerceu intenso tráfico de influência no âmbito da Companhia. O fio da meada começa pelos contatos mantidos com o sr. Wagner Freire, especialista em petróleo, ex-diretor da Petrobrás e, no início do governo Collor, pretendente ao cargo de presidente.



A todos quantos era apresentado, o sr. João Muniz deixava a impressão de deter informações estratégicas geradas no "Bolo de Noiva", em Brasília, inclusive de detalhes da reforma administrativa que resultou na fusão de vários ministérios com seus desdobramentos em diferentes secretarias nacionais. Por conta disso, firmou-se como pessoa de grande influência política junto aos funcionários da Petrobrás. Do ponto de vista negocial mantinha relações com o sr. Sérgio Pereira da Rocha, amigo de longa data do sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, cristalizadas na constituição de uma sociedade comercial com vistas a atuar em negócios com a Petrobrás. A empresa, é verdade, teve vida breve.

Promovendo encontros em sua casa, em restaurantes e hotéis, o sr. João Muniz assumiu, praticamente, a condição promonente de árbitro e conselheiro de certa cúpula da Petrobrás. Nesta condição:

- apreciou, a pedido, a pretensão do sr. Wagner Freire de acusar a presidência da Petrobrás dizendo-lhe que "dependia de muita coisa, mas era possível";

- afirmou, num encontro ocorrido em sua casa, ao sr. João Carlos de Luca, diretor da Petrobrás na diretoria do sr. Hotta Veiga, que acabara de deixar a presidência da Companhia, com o testemunho do sr. Alfeu Valença, que iria influenciar de alguma maneira para sua permanência no cargo, já que o Ministro Ozires Silva, "padrinho" do sr. de Luca, não tinha bom trânsito no Governo Federal. O preço do apoio, anunciado no decorrer da semana, na sede de sua empresa Polo Alimentação, ao próprio sr. de Luca, seria uma carta de desissão assinada, com data em branco. Justificou-se perante o sr. Alfeu Valença como sendo uma "garantia na hipótese do sr. de Luca não apresentar um bom trabalho".

- usufruiu de informações relevantes e preciosas sobre o funcionamento operacional da Petrobrás - nas áreas de refino, distribuição e compras - ao longo de pelo menos cinco encontros mantidos entre agosto de 1990 e agosto de 1991, com o sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drummond, superintendente do departamento comercial e de outros cinco encontros com o sr. Sérgio Abramant Guerbatin, assistente do diretor comercial.

Com este último, o nível de relacionamento chegou ao ponto do sr. João Muniz "apadrinhá-lo" junto ao presidente Alfeu Valença, encaminhando-lhe o *curriculum vitae* do seu "afilhado", adrede preparado, para preencher o cargo de superintendente de transportes, sob o argumento de que a nomeação do candidato da diretoria, sr. Arthur Cassiano, contrariaria o "pessoal de Brasília". A nomeação deste último acabou sendo feita às pressas porque o sr. Alfeu Valença acreditou na possibilidade de "vir pressão de Brasília".

- cedeu as instalações de sua empresa Polo Alimentação para a realização de uma entrevista a que foi submetido o sr. Carlos Alberto Tassarolo, funcionário da Interbrás, empresa em extinção - indicado para tanto pelo sr. Xzeusse Dias Braga; na ocasião, diretor da Braspetro - levada a cabo pelo também funcionário do sistema Petrobrás, Luiz Edmundo Varella Heireles, aliás, assessor do sr. Xzeusse, com vistas a formar quadro de pessoal para a sua empresa Polo Petróleo.

Merecem comentários à parte o comportamento dos srs. Alfeu Valença e Sérgio Abramant Guerbatin.

Do sr. Alfeu Valença ressaltamos que, ao aceitar o cargo de presidente da Petrobrás, considerou-se honrado porém temeroso pela falta de relacionamento político. Talvez, em função disso, sua auto-avaliação foi a ter sido "um presidente sem prestígio" por não ter recebido nenhum telegrama de cumprimentos, de nunca ter sido chamado ao Palácio do Planalto nem ter sido recebido pelo Presidente da República. Aceitou entrevistar-se com o sr. João Muniz, aceitou sua interferência para tentar manter o colega sr. João Carlos de Luca no cargo de diretor e, mesmo com a condição exigida neste último caso - que ele residisse - ainda continuou mantendo relações com o sr. João Muniz, tanto que dele recebeu o *curriculum* do sr. Sérgio Abramant para avaliação. Com este tipo de auto-consideração e de postura explica-se a abertura de espaços às manobras do sr. João Muniz na Petrobrás, submetendo-se a pressões e influências estranhas ao interesse da Companhia que dirigiu. Por fim, aceitou posto de diretor da Interbrás, empresa concordatária, com problemas nas negociações pela Petrobrás, e também controlado do Grupo S... idade que conseguiu vender 12,5 bilhões de ações à Petros (os dados tratados por este Relatório) durante sua gestão na Petrobrás.

Do sr. Sérgio Abramant Guerbatin pode-se dizer que teve um comportamento camaleônico. Durante uma primeira fase, manteve inúmeros contatos com o sr. João Muniz, culminando com a tentativa de sua nomeação para a superintendência de transportes. Neste período, contou sempre com a colaboração e a simpatia do sr. Hamilton Sérgio Albertazzi Drummond, embora assistente do diretor Maurício Alvarenga. Com o crescente burburinho sobre a atuação do "esquema PP" na Petrobrás, resolveu trazer ao conhecimento de seu diretor, francamente opositor do sr. Albertazzi, tudo que sabia e que presenciara da ação do sr. João Muniz, o qual, por sua vez, revelou, à CPI, conhecer detalhes da situação funcional e pessoal do sr. Sérgio Guerbatin. Isso demonstra a incidência de grave desvio de conduta do assistente Guerbatin, ao deixar aspectos de sua vida privada influenciarem sua vida profissional e por valer-se de mecanismos espúrios para se ver nomeado para a sua própria empresa.

Quanto ao sr. João Muniz, dois móveis alimentavam sua ação o comercial privado, traduzido na busca de conhecimentos especializados para montar seu negócio e o político, quando, seguidamente, demonstrou conhecer, com intimidade, o que se passava no âmbito mais fechado do governo que se instalava em Brasília, sendo indicadores deste segundo tópico, de sua agenda, as menções à "aprovação" do nome do sr. Albertazzi em Brasília; a busca de recursos para serem utilizados nas decisões do Congresso Nacional; as referências ao quadro de forças de sustentação do Ministro Ozires Silva; o conhecimento sobre a "resistência" à nomeação do sr. Arthur Cassiano.

## 4.2 Irregularidades na Petrobrás

### 4.2.1 Aspectos gerais

O cenário ideológico e político no qual se deram as denúncias de irregularidades na Petrobrás recebeu as tintas mais fortes da proposta neoliberalizante do recém-empossado governo Collor, que adotou, no campo da economia, as bandeiras da privatização, da deregulação e do combate aos monopólios. Tal orientação afetava, muito de perto, valores, convicções e o *modus operandi* da Petrobrás, como estatal e como monopolista.

No passo seguinte, qual seja o de implementar dentro da própria estrutura do Estado, e assim, também, dentro da Petrobrás, suas orientações, o novo governo viu o conflito em torno das idéias assumir concretude ainda maior porque personalizado e protagonizado pelas diferentes pessoas da própria Empresa ou convidados de fora, em torno dos quais constituíram-se grupos favoráveis e contrários à implantação de uma nova orientação. Neste particular, o confronto entre os partidários de uma exposição maior da Empresa ao mercado, sua internacionalização e atitudes para privilegiar as atividades *downstream* e os partidários do perfil clássico de atuação, preservando o corte nacionalista-estatalista, com ênfase ao abastecimento interno e prioridade para pesquisa e exploração petrolífera, caracterizando a corrente *upstream*, foi sempre uma constante nos depoimentos e na atribuição de responsabilidade por parte dos funcionários que estiveram depondo perante a CPI.

Além dos conhecidos reflexos econômico-financeiros que a novidade traria para a própria economia nacional, não podem ser desprezadas as consequências no campo exclusivamente negocial, já que a *holding* do sistema realiza negócios de bilhões de dólares anualmente com um pequeno número de empresas compradoras e vendedoras de produtos e serviços, no País e no exterior. É nesse campo particular dos negócios que ocorrem, com frequência, as denúncias de fraudes, de pagamentos de comissões indevidas, de compras com preços majorados, alicijamento de empresas, imposição de intermediações, etc. daí porque não nos interessou, como Comissão parlamentar de inquérito, avaliar agregados econômicos e financeiros, nem orientação de política, e sim tomar os episódios de per si para, no contexto, salientar procedimentos irregulares, ilegais e, sobretudo, prejudiciais aos interesses da Petrobrás.

Entre os protagonistas externos à Empresa ressaltamos o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, secretário da SAE; o sr. João Eduardo Santana, Ministro da Infra-estrutura; o sr. Sérgio Pereira da Rocha, amigo do sr. Pedro Paulo, e sócio-proprietário da Edubra e o sr. João Muniz Alves

de Oliveira, sócio-proprietário da Polo Petróleo. Já entre os internos à Empresa, os presidentes Notta Veiga, Eduardo Teixeira, Alfeu Valença e Ernesto Weber; os diretores Maurício Alvarenga, João Carlos de Luca, José Brito de Oliveira, Izeusse Dias Braga; o sr. Wagner Freire, da PAZ; os superintendentes comerciais, titular e adjunto, srs. Hamilton Sérgio Albertazzi Drumond e Wagner Fracassi. Além destes, outros personagens vão aflorar em cada caso específico.

#### 4.2.2 Os vários episódios com irregularidades

##### a Propina exigida da Concic Construtora S.A.

###### NOTÍCIA DO FATO

Para agilizar o processo decisório interno da Petrobrás, especificamente na sua Diretoria de Engenharia, relativo à concorrência pública nº 9.847.228/91, que tratava de obras civis contratadas junto à Concic Construtora S.A., para a Refinaria Landulfo Alves - RLAN - na Bahia, o sr. João Muniz Alves de Oliveira, em fins de 1991, estipulou comissão - também conhecida como "pedágio" - de 6% que, afinal veio a ser fixada em 5%, a ser paga por aquela construtora, cujo valor, a preços históricos, é de CR\$ 196.951.680,00 ou, ao câmbio da época, a US\$ 500.000,00, já que a obra, como um todo, estava avaliada em CR\$ 3.939.033.462,37 ou, aproximadamente, US\$ 10,7 milhões.

Alardeava-se à época que o recurso obtido desta forma se prestaria à formação de um fundo para comprar parlamentares - deputados federais e senadores - de forma a que o Governo de então conseguisse aprovar matérias de seu interesse no Congresso Nacional.

###### NOTICIANTE DO FATO

- Luiz Augusto Tarquínio Pedreira de Freitas, engenheiro da Concic, reportou-se sobre a existência da comissão, as negociações em torno de seu valor e o nome do beneficiário a édilo José Rodenheber e Alceu Barroso Lima Neto, engenheiros da Petrobrás.

- Sérgio Abramant Guerbatin, funcionário da Petrobrás, que revelou à Polícia Federal (IPL 339/92) a finalidade do dinheiro assim arrecadado.

###### TESTEMUNHAS

- Alceu Barroso Lima Neto e édilo José Rodenheber, engenheiros da Petrobrás, que ouviram as notícias de Luiz Augusto Tarquínio Pedreira de Freitas e as trouxeram à CPI.

###### NOTICIADOS DO FATO

- João Muniz Alves de Oliveira, empresário.  
- José Brito Oliveira, ex-diretor da Diretoria de Engenharia da Petrobrás.  
- Marco Antônio da Rocha Tristão, Assistente da Diretoria de Engenharia da Petrobrás.

##### b Aquisição/construção de plataformas no País

Relativamente aos projetos de aquisição/construção das plataformas Enchova-PPE.1, Enchova-Oeste-PEO.1, Petrobrás XIX-P.XIX, Albacora 1-PAB.1 e Unidade Estacionária de Produção 3 - UEP.3, que vêm sendo analisados pelo Tribunal de Contas da União, há as seguintes observações:

a) dificuldades interpostas pela Petrobrás para o perfeito esclarecimento dos pontos levantados na investigação levada a efeito por aquela Egrégia Corte, como exemplifica o não atendimento dos itens d e e, do ofício IRCE/RJ nº 325/92, sob a alegação de que os dados são relevantes e sigilosos;

b) superestimação de "serviços adicionais eventuais" (item 5.19, contrato 2-846-009-0-92), já que fixados em CR\$ 351.242.788,74 e não em CR\$ 344.689.302,81, conforme se entende cabível;

c) participação irregular do consórcio Verolme/CEC/Betal, Lammers na construção da plataforma semi-submersível P.XIX, pois:

- a empresa Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. estava em estado concordatário e a situação financeira da CEC Montagens Ltda era precária, inclusive havendo recurso interposto pelo consórcio Fels/Tenenge;
- não atendimento de requisitos do Edital, referente à proposta técnica e respectivo recurso interposto pelos consórcios Mendes Jr/Rauha e Fels/Tenenge.

###### NOTICIANTE DO FATO

- Tribunal de Contas da União, em seu Relatório Parcial referente à Inspeção Especial na Petróleo Brasileiro S.A. e em sua Decisão de Plenário nº 152/92, proferida em Sessão de 01 de abril de 1992.

###### NOTICIADOS DO FATO

- Membros da Diretoria Executiva da Empresa que aprovaram as operações de contratação dos serviços bem como Chefes de nível hierárquico que tomaram decisões a esse respeito, conforme relatam os autos do processo no TCU.

##### c Compra de óleo diesel da Petraco Oil Company Ltd.

###### NOTÍCIA DO FATO

A Petrobrás adquiriu 240 mil barris de óleo diesel a US\$ 25,64/barril-CIF da Petraco Oil Company Ltd, empresa *trading*, no dia 14 de agosto de 1991. Dada a triangulação comercial envolvendo a Coasul e a mudança de trajeto utilizado para o transporte, o preço foi considerado mais alto em US\$ 0,23/barril, o que ocasionou prejuízo de US\$ 55 mil, conforme peritagem técnica da Polícia Federal.

###### NOTICIANTE DO FATO

- Maurício Alvarenga, diretor da área comercial da Petrobrás

###### NOTICIADOS DO FATO

- Hamilton Sérgio Albertazzi  
- Wagner Fracassi

##### d Compra de diesel da Interpetrol, representada pela Edubra

No dia 21 de agosto de 1991, a Petrobrás fechou contrato com a Edubra, representante da Interpetrol no Brasil, para a compra de 27 a 30 mil toneladas de diesel. Conquanto os exames técnicos apontem para a inexistência de favorecimento da empresa ofertante ou para ausência de preços elevados, é de se notar que a assinatura do gerente geral da Interpetrol nas cópias da carta de credenciamento da Edubra como sua representante perante a Petrobrás, foi dada, pela Estatal, como diferente da que o mesmo executivo apusera na carta de oferta do diesel, afinal vendido, e entregue, dias antes, ao sr. Raul Mosmann, representante da Braspetro, com a proposta de venda do produto. Mais tarde, no IPL 339/92 houve reconhecimento da autenticidade das assinaturas.

###### NOTICIANTE DO FATO

- Comissão de Sindicância da Petrobrás (Ordem de Serviço P-002/92)

###### NOTICIADOS DO FATO

- Sérgio Pereira da Rocha e demais sócios da Edubra  
- Hamilton Sérgio Albertazzi Drumond, super. comercial-Petrobrás  
- Wagner Fracassi, superintendente comercial adjunto-Petrobrás  
- Nelson Ferreira da Silva, chefe de setor-Petrobrás

Aliciamento do sr. Richard Green, da Coastal States Trading Inc.

#### NOTÍCIA DO FATO

No dia 19 de setembro de 1991, na cidade do Rio de Janeiro, o sr. Richard Green Jr., Vice-Presidente, nos Estados Unidos, da Coastal States Trading, Inc. manteve conversas com o sr. Marco Túlio Café Marangoni, consultor privado a serviço da empresa Polo Petróleo. Entendeu o sr. Green Jr. que o sr. Marangoni o advertira que a COASTAL somente seria bem sucedida, a partir de então, nas vendas de seus produtos à Petrobrás, se as fizesse por intermédio da Polo Petróleo, do que se queixou ao diretor Maurício Alvarenga, da Petrobrás. Acusou o sr. Wagner Fracassi de dar apoio à proposta do sr. Marangoni, feita anteriormente. Em contrapartida, o sr. Fracassi argumenta tê-lo instruído a formalizar a representação que vinha mantendo em termos informais. Por outro lado, solicitado, informou à Polícia Federal que o sr. Carlos Sant'Anna não era o representante da COASTAL para vendas à Petrobrás, admitindo apenas tê-lo consultado sobre investimentos na área de petroquímica. Este último, por sua vez, também à Polícia Federal, disse possuir um contrato particular de representação da COASTAL na área de petroquímicos e avançou ao afirmar que não só a COASTAL mas outras empresas estrangeiras "manifestaram alguma preocupação com relação ao comportamento da área comercial da Petrobrás" já que não tinham mais acesso ao Superintendente Geral do DECOM, o que nem mesmo o ex-presidente Carlos Sant'Anna logrou obter. Conquanto acusem, o comportamento do sr. Green e de seus associados deve ser questionado já que não está descartada a hipótese de suas ações visarem tão-somente à destruição de seus concorrentes junto à Petrobrás.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Richard Green Jr., norte-americano, executivo da empresa COASTAL
- Carlos Sant'Anna, ex-presidente da Petrobrás

#### TESTEMUNHA

- Maurício Alvarenga, diretor comercial da Petrobrás

#### NOTICIADOS DO FATO

- Marco Túlio José Marangoni, consultor privado
- Wagner Fracassi, superintendente-adjunto do DECOM-Petrobrás

f Aliciamento do sr. Daniel Santamaría, da empresa chilena CAPE HORN

Informações detalhadas dos passos do sr. Santamaría em órgãos da Petrobrás durante viagem ao Rio de Janeiro, foram-lhe repassadas, na volta ao Chile, por fax, com indicações de que teria mais facilidades para concretizar negócios com a Petrobrás por intermédio da Edubra e da Polo, em processo de aliciamento que lembra o descrito para o sr. Green Jr.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Daniel Santamaría, chileno, executivo da empresa Cape Horn

#### TESTEMUNHA

- Maurício Alvarenga, diretor comercial da Petrobrás

#### NOTICIADOS DO FATO

- Sérgio Pereira da Rocha e demais sócios da Edubra
- João Nunez Alves de Oliveira e demais sócios da Polo

g Distratos da Interbrás, em liquidação, com Michel & Warde, Colômbia; Filsan, Equador; Vertientes Limited Corp., Estados Unidos e Goldmark & Garret, Estados Unidos

#### NOTÍCIA DO FATO

Em decorrência da liquidação da Interbrás, os compromissos até então mantidos pela empresa vieram sendo cancelados. Entre eles, os com as empresas Michel & Warde Ltda, da Colômbia; Filsan, do Equador; Vertientes Limited Corp. e Goldmark & Garret, dos Estados Unidos. Pela natureza dos contratos até então vigentes foram pagas as seguintes quantias superiores ao que seria razoável para seu rompimento:

- Michel & Warde Ltda., US\$ 3.217.500,00.
- Filsan, US\$ 581.156,56 - cálculo CIBET/MINFRA para ressarcimento
- Vertientes, US\$ 3,5 milhões
- Goldmark & Garret, quantia ainda não identificada

#### NOTICIANTE DO FATO

- Tribunal de Contas da União (Relatório TC-012.054/91-7)

#### TESTEMUNHA

- CIBET/MINFRA

#### NOTICIADOS DO FATO

- Wilson José Perroni, liquidante da Interbrás
- Ronald Young
- Guilherme Galvão Caldas Cunha
- Markus Moses Katz, liquidante da Interbrás
- Nilson Brasil
- Diego Leiva e esposa

h Falsidade ideológica na carta de representação fornecida à Tecnap

#### NOTÍCIA DO FATO

A Tecnap prestou serviços à Pacific Energy Group, dos EUA, numa proposta de venda de petróleo nigeriano desta empresa à Petrobrás. Nesta condição, fez chegar à Petrobrás uma carta da Nigerian National Petroleum Corporation, datada de 17 de setembro de 1990, do tipo "a quem interessar possa" que, mais tarde, revelou ser falsa a assinatura do signatário, executivo da empresa nigeriana. A falsificação foi consumada na Nigéria e a Pacific Energy Group reconheceu a fraude. A Tecnap argumenta ter recebido o documento como bom, apenas dando curso à proposta, sem intenção de dolo. A Petrobrás, ao fim dos trabalhos internos de sindicância para apurar irregularidades na Empresa banuiu a Tecnap de suas relações comerciais.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Comissão de Sindicância da Petrobrás (Ordem de Serviço P-002/92)

#### NOTICIADO DO FATO

- Drilmir Jacy Monteiro, sócio-proprietário da Tecnap

i Outros casos investigados

A desmoração das suspeitas não identificamos irregularidades graves que mereçam destaque nos seguintes episódios:

- aquisição de 3 cargás (250 mil barris) de diesel junto à Marc Rich, em 8 de agosto de 1991;

Assim, a BB-DIVM esperava que os fundos de pensão não só exercessem a opção como acionistas mas também adquirissem as sobras rejeitadas pelo mercado.

Ao fim do processo, das 81 bilhões de ações preferenciais emitidas pela Sade, dez fundos de pensão, todos da órbita de estatais federais, adquiriram 53,8 bilhões de ações; Banco do Brasil e BNDES, 11,9 bilhões, ficando a própria controladora da Sade, a Sequip com 15,2 bilhões. O mercado só absorveu 0,2% das ações. O valor dispendido pelos fundos chegou a US\$ 10,5 milhões, conforme o demonstrativo a seguir: três navios-sonda de posicionamento dinâmico, duas plataformas semi-submersíveis ancoradas e duas plataformas semi-submersíveis ancoradas.

#### 4.3 As Irregularidades nos fundos de pensão

##### 4.3.1 Aspectos gerais

A autonomia administrativa e financeira dos fundos de pensão em relação às respectivas patrocinadoras, definida em lei, foi permanentemente agredida, desrespeitada e vilipendiada em muitos episódios aqui analisados. Os grandes negócios mostram que o caminho do êxito pode ser o de exigir a tramitação da proposta pela direção das entidades patrocinadoras. A compra de ações da Sade, por algumas fundações, seguiu este roteiro; a liberação de recursos devidos pela ECT ao Postalls também foi vinculada à concretização de negócios e aos desembolsos de prestações assumidas; o episódio do empreendimento ASD-Previl mostrou até que ponto as pressões canalizadas pela direção do Banco do Brasil, sua patrocinadora, podem deformar o princípio legal da autonomia administrativa e financeira das EPPP. Associada a essa relação incestuosa patrocinadora-fundação, constatou-se a vinculação do uso dos recursos financeiros do fundo a interesses políticos, inteiramente estranhos à natureza previdenciária.

##### 4.3.2 Resultados das apurações sobre as irregularidades nos fundos de pensão

###### a Descumprimento das Resoluções do Conselho Monetário Nacional

O portfólio de aplicação dos recursos dos fundos de pensão é definido em lei e, por delegação, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional. Na gênese desta regulamentação está a posição de que tais recursos devem ser utilizados como instrumento de política econômica. Para tanto, os fundos de pensão têm sido obrigados a adquirir títulos emitidos pelo governo federal, os quais vêm sofrendo, em geral, de problemas de liquidez e rentabilidade.

Enquanto foi possível manter a liberalidade das empresas estatais patrocinadoras para com seus respectivos fundos de pensão, o descumprimento das resoluções do CMN não era tão generalizado. Com o avanço da corrosão das finanças públicas, o conflito em torno dos termos das resoluções do CMN foi acirrando-se, chegando, inclusive, à órbita do Judiciário. Na atual situação, 224 em 250 fundos de pensão apresentam desenquadramento em pelo menos um tipo de aplicação. Levantamento próprio da CPI confirmou o quadro de descumprimento aos limites da Resolução CMN 1612 em 24 fundos de pensão patrocinados por entidades federais. Para recursos alocados em títulos públicos e em letras hipotecárias da CEF o descumprimento é unânime.

A argumentação dos fundos de pensão, a este propósito, captanexdos pela ABRAPP, vai no sentido de tentar descaracterizar a contabilidade das resoluções do CMN, tomando-as como orientadoras de procedimento. Engana-se a ABRAPP. As resoluções do CMN constituem leis, editadas por delegação legislativa, com todos os seus atributos e características essenciais.

Além do mais, conferir à expressão legal "diretrizes" largueza de sentido, como também o faz a ABRAPP, é incorreto por estar traduzida nas resoluções por meio de conteúdos expressos, quais sejam os limites numéricos de composição dos ativos na carteira de investimentos dos fundos de pensão.

O fato é que existem regras legais e regulamentares para aplicação dos recursos dos fundos de pensão que vêm sendo generalizadamente desobedecidas sem nenhuma consequência. Tal tipo de ocorrência é capitulada no inciso V, do art. 55, da Lei 6.435, de 1977, como um dos mo-

tivos para intervenção nos fundos de pensão. No caso de fundos de pensão patrocinados por empresas ou outras instituições da administração federal, o mecanismo disparador desse processo, previsto na referida lei, deve ser acionado pela patrocinadora e/ou pela Secretaria Nacional de Previdência Complementar por solicitação dos instituidores dos fundos ou de ofício. A despeito da rigorosa generalidade do fenômeno, a única manifestação conhecida é a da inação tanto de patrocinadoras quanto da Secretaria Nacional.

###### b Compra das ações da Sade pelos fundos de pensão.

###### O quadro geral da operação

A tradicional empresa Sade, em meio a uma profunda crise financeira, teve seu controle acionário comprado pela Sequip Participações, da qual é acionista o sr. Nelson Tanure. Para saná-la, optou pela captação de recursos por meio de emissão de ações. Dada como sem perspectivas de recuperação a curto prazo, o mercado, em nenhum momento, a entendeu como uma boa opção de investimento. Por esse motivo, a nova direção da Sade concentrou seus esforços no convencimento dos dirigentes dos fundos de pensão vinculados a empresas estatais. O parecer da BB-DIVM, contratada para coordenar o lançamento das ações, depois de registrar que a ação apresenta liquidez estreita e é pouco negociada nas bolsas, desrecomenda a aquisição do papel para a própria carteira. A estratégia proposta é, então, revelada:

"Levando-se em conta que algumas fundações são detentoras do papel e as dificuldades existentes de se realizar uma distribuição de forma a pulverizar as ações no mercado, o sucesso da operação dependerá da participação dessas fundações na etapa de colocação das sobras no público." (Parecer BB-DIVM, 15/3/91)

Assim, a BB-DIVM esperava que os fundos de pensão não só exercessem a opção como acionistas mas também adquirissem as sobras rejeitadas pelo mercado.

Ao fim do processo, das 81 bilhões de ações preferenciais emitidas pela Sade, dez fundos de pensão, todos da órbita de estatais federais, adquiriram 53,8 bilhões de ações; Banco do Brasil e BNDES, 11,9 bilhões, ficando a própria controladora da Sade, a Sequip com 15,2 bilhões. O mercado só absorveu 0,2% das ações. O valor dispendido pelos fundos chegou a US\$ 10,5 milhões, conforme o demonstrativo a seguir:

Petros.....	12,5 bilhões de ações.....	US\$ 2.437.500,00
Previl.....	12,5 bilhões de ações.....	US\$ 2.437.500,00
Funcef.....	12,94 bilhões de ações.....	US\$ 2.518.400,00
Telos.....	2,16 bilhões de ações.....	US\$ 421.200,00
Ualia.....	3,0 bilhões de ações.....	US\$ 585.000,00
Real Brandedza.....	2,0 bilhões de ações.....	US\$ 390.000,00
Braalight.....	400 milhões de ações.....	US\$ 78.000,00
Sitel.....	8,0 bilhões de ações.....	US\$ 1.560.000,00
Elos.....	400 milhões de ações.....	US\$ 78.000,00
Fibra.....	100 milhões de ações.....	US\$ 19.500,00
BB Investimentos.....	4,0 bilhões de ações.....	US\$ 780.000,00
BNDES.....	7,86 bilhões de ações.....	US\$ 1.532.700,00

###### Aspectos indiciários das Irregularidades

###### Na Petros

Em dezembro de 1990, a área técnica da Petros emite parecer desaconselhando a subscrição no dia 2/4/91, em novo parecer, não se recomenda nem se repele a subscrição no dia 3/4/91, a Petros aprova proposta de seu gerente de investimentos, sr. Joaquim da Silva Vieira, para subscrever 12 bilhões de ações; no dia 11/4/91, altera-se o número aprovado para 9 bilhões de ações e, finalmente, em 19/4/91, a recém-ingressa diretora de investimentos, sra. Célia Amália Lodi, manda executar a compra de 12,5 bilhões de ações.

Os tópicos a reter são os seguintes:

- a aquisição foi liderada pela sra. Célia Amália Lodi, substituída do sr. Francisco Gonzaga de Oliveira, cujo mandato de diretor da Petros, expirou em 30/3/91;

- o gerente de investimentos, sr. Joaquim da Silva Vieira, participou do contínuo abrandamento dos termos desfavoráveis à subscrição, inscritos no primeiro parecer técnico, sob o argumento de que havia "ordens de Brasília" para assim proceder;

- a aprovação para subscrever as ações, em 3/4/91, é produto de pressões não reveladas às quais responde afirmativamente, já que as ofertas oficiais das instituições financeiras consorciadas só começaram a chegar à Petros no dia 12/4/91, conforme constatou a CVM;

- a "dança dos números" da quantidade de ações a adquirir, entre os dias 3 e 19 do mesmo mês, estaria a indicar a vinculação da decisão a fatores externos à própria.

**NOTICIANTE DO FATO**

- Comissão de Valores Mobiliários - Relatório sobre a Petros.

**NOTICIADOS DO FATO**

- Célia Amélia Lodi, diretora de investimentos da Petros  
- Joaquim da Silva Vieira, gerente de investimentos da Petros

**Na Previ**

Da posição técnica inicial de subscrever 900X, algo como 4,8 bilhões de ações, com a finalidade expressa de minimizar os problemas imediatos da Sade, passou-se à posição de adquirir eventuais sobras com montante a ser definido o que veio a ser estabelecido, ao fim do negócio, como 12,5 bilhões de ações. Antes disso, enquanto o processo decisório não se fixava em um número determinado, a Previ havia recebido a proposta da BB-DTVM de subscrever 25 bilhões de ações. Ao fim, os srs. Ivan Farias de Castro, chefe de núcleo, e Laerte Menesier Araújo, diretor, ao aprovarem a compra das 12,5 bilhões de ações tratam-na como sendo contraparte da "operação proposta", quando propostas foram as quantidades de 4,8 e 25 bilhões.

**Aspectos a destacar:**

- novamente, aqui, se observa a "dança dos números", partindo de 4,8, evoluindo para uma quantidade em aberto, e fixando-se em 12,5 bilhões de ações;

- em pleno período de opção preferencial de acionistas, a BB-DTVM oferece quantia muito superior ao que seria a cota da Previ (25 versus 4,8 bilhões de ações);

- no dia seguinte ao da oferta da BB-DTVM, a Sequis Participações já considera a Previ como detentora do direito de ocupar uma vaga no seu Conselho de Administração, antes mesmo de qualquer resposta afirmativa por parte da Fundação;

- a fixação em 12,5 bilhões corresponde, no despacho dos dirigentes da Previ, à "operação proposta" que, até então, fora de 25 bilhões de ações pela BB-DTVM, o que parece indicar negociações informais não captadas pela área técnica da Fundação;

- coincidentemente, os srs. Mauro Berlinck Ramos, Superintendente, e Luís Antônio Alonso Valverde, gerente da BB-DTVM que, em 13 de março de 1991, recomendaram, em parecer, a concentração de esforços de subscrição sobre as fundações, vieram a ser tornar, respectivamente, Presidente (em 5/6/91) e Diretor da Previ (em 4/9/91).

**NOTICIADOS DO FATO**

- Ivan Farias de Castro, chefe de núcleo da Previ  
- Laerte Menesier Araújo, diretor da Previ  
- Mauro Berlinck Ramos, Superintendente da BB-DTVM  
- Luís Antônio Alonso Valverde, Gerente da BB-DTVM

**Na Funcef**

Há dois relatórios técnicos iniciais da Funcef, de dezembro de 1991 e de março de 1992, que desencorajam a subscrição dos 900X que a Fundação teria direito como acionista da Sade. Já o terceiro relatório mostra-se favorável ao exercício do direito de subscrição, correspondente a 1,3 bilhão de ações. Para as demais compras não há suporte técnico.

No caso presente, observamos a superposição de ofertas, uma delas de 15 bilhões de ações, propriamente feita pela BB-DTVM e outra de 11 bilhões, impropriamente feita pela Sade. O processo de compra aqui também é particular pois a Funcef vai fazendo as aquisições ao ritmo das pressões: no primeiro momento, adquire 1,3 bilhão de ações, relativas ao seu direito de acionistas no segundo, adquire outras 4 bi-

lhões como resposta à dupla oferta e, por fim, adquire o último lote, agora de 5,5 bilhões, após nova oferta da própria Sade.

**Destacamos no caso da Funcef:**

- o TCU concluiu que os critérios básicos de avaliação, quais sejam rentabilidade, liquidez e segurança, não foram observados; por sua vez, a CVM diz que a compra das sobras (11,5 bilhões de ações) não encontra respaldo em qualquer laudo técnico;

- a inapropriedade das ofertas diretas feitas pela Sade, já que ela própria havia contratado entidades financeiras para coordenar e executar o lançamento das ações no mercado.

**NOTICIANTE DO FATO**

- Tribunal de Contas da União - Relatório sobre Fundos de Pensão  
- Comissão de Valores Mobiliários - Relatório sobre a Funcef

**NOTICIADOS DO FATO**

- Marco Antônio Louras - dirigente da Funcef  
- Cláudio Scafuto - dirigente da Funcef

**Na Telos**

No estudo sobre a subscrição de ações da Sade, de autoria do sr. Paulo César Ferracini, gerente de aplicações financeiras da Telos, é dito, com todas as letras, que a Fundação "decidiu participar da ajuda pretendida". Assim, fica claro que o estudo, ao invés de preparar elementos para uma decisão, partiu dela própria, e, também, que encarava a aplicação financeira como uma ajuda. Nestes termos, a peça técnica perde completamente o sentido e deixa de ser elemento a ser considerado. Assim, os parâmetros da decisão estão encapsulados e fora do processo formal de condução dos assuntos no âmbito da Telos.

Subsidiariamente, o "estudo" faz não mais do que utilizar-se dos dados fornecidos pelas entidades coordenadoras do lançamento - Banco Inter-Atlântico, Sheck DTVM e BB DTVM - para dar apoio à compra, adrede e preliminarmente decidida.

A compra corresponde à cota que a Telos tinha direito como acionista (900X de 240 milhões, dando 2,16 bilhões), mas efetuada fora do período de preferência. Ao fim, ressaltamos:

- a Telos não exerceu seu direito no período de preferência concedido aos acionistas. Qualquer que seja a razão, sua atitude estava a indicar ausência de atratividade no negócio;

- o "relatório" foi preparado não só após o encerramento do período de preferência concedido aos acionistas mas também depois que a decisão de compra foi tomada;

- ao argumentar que a compra após o período de preferência lhe proporcionou um ganho financeiro de 9%, pelo retardamento no desembolso do pagamento, a Telos implicitamente admitiu conhecer a falta de interesse do mercado na subscrição.

**NOTICIANTE DO FATO**

- Comissão de Valores Mobiliários, Relatório sobre a Telos

**NOTICIADOS DO FATO**

- Paulo César Ferracini, gerente de aplicações financeiras da Telos  
- Helvécio Gilson, Superintendente da Telos  
- Hélio Manoel dos Santos Filho, diretor da Telos

**Na Valia**

Sabemos que a compra não partiu do relatório técnico de 18 de abril de 1991, embora tivesse ocorrido nos próximos dias 23 e 24, pois o mesmo não foi conclusivo quanto ao negócio. Ao fim, a Valia, que não era acionista da Sade, adquiriu 3 bilhões de ações em três lotes iguais.

**Na Sesi Brasileira**

A decisão de compra, nesta Fundação, cronologicamente, encontra apoio em relatório técnico. Entretanto, como o mesmo foi emitido após

o esgotamento do prazo de preferência dos acionistas, a CVM considerou notável que os administradores da carteira de ações da Real Brandeixa não se tivessem apercebido da rejeição do mercado, traduzido por sobras correspondentes a 90% do lançamento, ou, na linguagem do mercado, que o papel estivesse "micado".

#### Na Braslight

Nesta Fundação, os elementos colhidos permitem reconstituir o caminho tortuoso da decisão. No dia 22 de abril de 1991, reune-se o Comitê de Normas de Investimento - CNI - para deliberar sobre compra de ações da Sade, do que emite-se duas atas. Numa delas se lê que a despeito da não recomendação técnica da compra, o CNI opta por uma "subscrição simbólica". Já na outra ata está registrada a deliberação de proceder a uma "aquisição simbólica", sem se mencionar a existência de estudo técnico.

As duas atas correspondem, segundo o sr. Amadeu Félix, diretor financeiro, a igual número de reuniões, no mesmo dia, uma realizada antes e outra depois de informações recebidas diretamente da própria Sade.

A razão oculta da decisão, entretanto, só vai emergir quando, instado a esclarecer o assunto, o mesmo diretor, no ofício DFI. 8-221/92, de 22/9/92, disse que "a Patrocinadora recomendava examinar com simpatia a possibilidade de subscravermos um lote reduzido...". Aqui, aparece, explicitamente, um ingrediente que deve ter estado presente em outros casos: a decisão de compra das ações da Sade passou pela direção da Patrocinadora, no caso a Light, o que ao longo das investigações, mostrou ser um acontecimento mais freqüente do que se desejaria encontrar.

#### NOTICIADO DO FATO

- Amadeu Félix, diretor da Braslight

#### Na Sistel

Em três ocasiões, a Sade não aparece como uma boa opção de investimentos para a Sistel: em outubro de 1990 e março de 1991, em relatórios da própria Fundação e no início de abril de 1991, em relatório da empresa Lopes & Filhos Associados, contratada pela Sistel, afinal transformadas suas conclusões na Resolução nº 100/013/91.

Provocada por memorando técnico da patrocinadora, a Telebrás, que sugeriu, em 19/4/91, a análise da oferta de ações da Sade, à Sistel, por intermédio de seu setor técnico, volta a não reconhecer a compra como um bom negócio, posição endossada pelo seu diretor financeiro em 22/4/91. Assim mesmo, são adquiridas 8 bilhões de ações no dia seguinte.

Deste episódio devemos ressaltar:

- novamente, elemento da patrocinadora (miscui)-se (foi levado a (miscuir-se) em assuntos da patrocinadora, servindo a interesses estranhos à sua área de ação;

- a operação de controle da diretoria própria para ser feita intramuros, na instância da Superintendência, contra todos os argumentos técnicos, inclusive contrariando Resolução aprovada duas semanas antes;

- a alta direção da Sistel entregou à CPI o "relatório" da Telos como elemento balizador de sua decisão, o que é completamente fora de propósito não só pelo seu fraquíssimo conteúdo como pelo desprezo a que condenou sua própria equipe técnica.

#### NOTICIADOS DO FATO

- Fernando Ricci, assessor da presidência da Telebrás  
- Francisco Farias, diretor da Telebrás  
- Roberto de Siqueira Ferreira Leite, superintendente da Sistel

#### Na Elos

Apesar de a Elos ter declarado desinteresse pela oferta de compra de ações da Sade, feita pelo Banco Inter-Atlântico, um dos coordenadores da subscrição, no dia 23 de abril de 1991, concorda no dia seguinte em adquirir 400 milhões de ações por meio da SB CVM, embalada

por notícias de que fundações de porte teriam comprado ou estariam comprando o papel, com o que transformariam o lançamento num sucesso.

A gravidade da denúncia assoma ao leroas na ata da 1012 reunião do Conselho de Curadores da Elos que o impedimento - falta de liquidez da Fundação - foi removido por oportuna liberação de recursos da Eletrosul, sua patrocinadora.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Claudius Charles Girardi, conselheiro da Elos

#### NOTICIADOS DO FATO

- Rubens J. M. Inersen, superintendente da Elos  
- Teotônio Barreto de Queiroz, diretor da Elos

#### Na Fibra

A Fibra foi quem comprou a menor quantidade de ações e fora do período de máxima pressão. Neste caso, a Fundação, a única a vender o papel no mesmo exercício, realizou ganho nominal de CR\$ 5,00/1000 ações no período que vai do dia 3/5/91, quando as comprou por CR\$ 50,00/1000, ao dia 28/6/91, quando as vendeu por CR\$ 55,00/1000, à Fortuna Corretora de Câmbio e Valores S.A. Esta, por sua vez, logo em seguida, no dia 10/7/91, realizou prejuízo de CR\$ 15,00/1000 ações, em um só dia, o que parece maiores investigações por parte da CVM.

#### Na Eletros

O episódio da Sade na Eletros, exatamente por não ter ocorrido negócio de compra e venda, serve de contra-ponto aos realizados nas demais fundações.

Conforme declarou, por escrito, à CPI, o sr. Antônio dos Santos Renna, diretor financeiro da Eletros, o presidente da Fundação comunicou-lhe que pessoa da alta administração do Governo Federal para que a Eletros viesse a adquirir um lote significativo de ações da Sade. Ademais, soube pelo presidente da Fundação que os fundos de pensão patrocinados, por estatais adeririam ao esquema de compra dessas ações, por imposição de membros do Governo Federal.

Dada sua resistência em apoiar a "solicitação", recebeu inúmeros apelos telefônicos para a compra das ações provenientes de quem dizia-se chamar Marcó Aurélio Cansado, diretor do Banco Inter-Atlântico. O apelante dizia que a Eletros deveria participar da operação, independentemente das condições técnicas, para não destoar dos outros fundos.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Antônio Carlos Renna, diretor financeiro da Eletros

#### NOTICIADOS DO FATO

- Armando Martins Paiva, presidente da Eletros  
- Marcó Aurélio Cansado, diretor do Banco Inter-Atlântico

#### DESEMPENHOS DO "CASO SADE"

A Sade fez emissão de ações com vistas a sanear suas finanças. Seu Relatório de Atividades de 1991, datado de 1992, parcialmente comprova isso. Ocorre que a CVM constatou ter a Sade omitido, nesta demonstração financeira, significativo montante empregado na aquisição de 7.974.000 ações ON, correspondentes a 75,31% de capital votante da Sequip Engenharia de Petróleo S.A., junto à Sequip Participações S.A.

Embora o instrumento de compra e venda seja de 20/1/92, a Sade tinha firmado Protocolo de Intenção a este respeito em 15/3/91, tendo realizado desemoções, a título de adiantamentos, em 5/4, 10/4, 4/5 e 22/11/91, os três primeiros superiores a CR\$ 1,6 bilhão. Postos estes dados, pergunta-se como a Sade, dada como estando em péssimas condições financeiras, daí ir ao mercado acionário para captar recursos para seu saneamento, consegue, de forma simultânea, dispendê recursos vultosos para adquirir o controle acionário de uma outra empresa?

Afora o esclarecimento desta questão, resta outra, de caráter formal, na reunião do Conselho de Administração da Sade, realizada em 13/11/91, na qual foi autorizada a compra do controle da Sequip Engenharia de Petróleo S.A., o sr. Nelson Tanurê, presidente da Sade, votou normalmente, o que não deveria ter ocorrido, visto que ele, como controlador da Sequip Participações, encontrava-se em conflito de interesses conforme dispõe o art. 156, da Lei Lei 6.404, de 1976, portanto impedido de votar.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Comissão de Valores Mobiliários

#### NOTICIADO DO FATO

- Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure

#### c A Previ no empreendimento da ASD em São Paulo

#### NOTÍCIA DO FATO

A ASD Participações e Empreendimentos, empresa do sr. Alcides Diniz, definiu um mega projeto imobiliário - o Centro Empresarial ASD - com edifícios de escritórios e lojas, um hotel de luxo, um hipermercado e parque de estacionamento, localizado na marginal Pinheiros, em São Paulo. Depois de procurar e não conseguir financiamento internacional para o empreendimento, passou a oferecê-lo aos grandes fundos de pensão ligados a estatais, entre os quais Funcef, Sistel, Petros e Previ. Na tentativa junto à Petros, o intermediário teria sido o sr. Pedro Paulo Leoni Ramos.

A proposta da ASD à Previ, de 4/11/91, foi protocolada sob o nº91/0157, e durante o transcurso das negociações, conduzidas pelos srs. Alcides Diniz, Sérgio Pasqualini e dr. Arsênio, atuaram como intermediários, entre outros, os srs. Paulo César Farias e Luiz Otávio Gomes da Silva, esposo da sra. Ana Acioly, secretária do ex-presidente Collor.

Para criar atratividade adicional ao investimento da Previ, a ASD obteve manifestação da Telesp (CT-F 662/91, de 9/11/91), assinada pelo sr. Oswaldo Nascimento, na qual comunica interesse em locar dois blocos por US\$ 34.00/m² por 10 anos, o que proporcionaria rentabilidade mensal de 9,83% para o capital investido pela Previ. Para obter o comprometimento da Telesp desempenhou papel destacado o sr. Leopoldo Collor de Mello.

As dificuldades colocadas pela comissão de funcionários da Previ para a concretização do empreendimento, somou-se a da inclusão, no projeto, de propina (inicialmente, de 20%, passada para 13% e fixada em 12%) e de sua distribuição, que ficou sob a coordenação do sr. Luís Antônio Alonso Valverde, diretor da Previ.

As discussões que vinham sendo levadas a efeito foram paralizadas por iniciativa do sr. Mauro Berlinck Ramos, presidente da Previ, devido à entrevista do sr. Pedro Collor de Mello sobre o "esquema PC". A partir desse ponto, a aprovação da participação da Previ no empreendimento começou a ser encarada como reciprocidade ao trabalho que a ASD fazia para o sr. Cláudio Vieira, e já conhecido como "Operação Uruguai". Para tanto, a reciprocidade foi aprovada tanto pelo sr. Lafaiete Coutinho, presidente do Banco do Brasil, quanto pelo sr. Fernando Collor. Com o desenrolar dos fatos que levaram ao processo de impeachment do Presidente da República, os entendimentos foram cancelados.

Em documentação enviada à CPI, o sr. Mauro Berlinck Ramos, transcreve sua declaração, de 22/5/92, ao Conselho Superior da Fundação na qual diz explicitamente:

"...possuímos em exame, diversas propostas de participação em construções, todas representando interesses de pessoas ligadas ao poder e para as quais venho recebendo seguidas pressões do presidente do Banco do Brasil e de outras autoridades, criando um constrangimento que não estou tendo condição de suportar." (grifo nosso a expressão do CP. PREVI/GABIN-92/936, de 7/8/92).

Colocados todos os dados disponíveis em sequência cronológica, concluímos que o sr. Mauro Berlinck Ramos vinha recebendo pressão há muito tempo mas somente resolveu denunciá-las após a entrevista do sr.

Pedro Collor de Mello. Assim, foi o noticiário oável para sua denúncia. Isso não o desculpa mas, ao contrário, o incrimina. Por sua vez, o ofício DIRET 92/83, do sr. Luís Antônio Alonso Valverde, dirigido à Telesp, no qual pede ratificação dos termos de compromisso de locar os blocos do Centro Empresarial ASD, expedido em 16/6/92, portanto em data posterior à Recomendação 16/92, do Conselho Fiscal, emitida em 29/5/92, por solicitação do sr. Mauro Berlinck Ramos, suspendendo toda e qualquer contratação de imóveis em construção, evidencia que as negociações continuavam no âmbito da Previ.

#### NOTICIANTE DO FATO

- Sandra Fernandes, secretária da ASD

#### NOTICIADOS DO FATO

- Alcides Diniz, proprietário da ASD Particip. e Empreendimentos  
- Sérgio Pasqualini, funcionário da ASD  
- Arsênio, funcionário da ASD  
- Paulo César Farias  
- Luiz Otávio Gomes da Silva  
- Leopoldo Collor de Mello  
- Oswaldo Nascimento, da Telesp  
- Mauro Berlinck Ramos, presidente da Previ  
- Luís Antônio Alonso Valverde, diretor da Previ  
- Lafaiete Coutinho, presidente do Banco do Brasil.

#### d Os negócios com imóveis dos fundos de pensão

Há uma miríade de tipos de imóveis adquiridos pelos fundos de pensão: terrenos urbanos com e sem retrovenda, salas, consultórios, lojas individuais, pavimentos de prédios residenciais e comerciais, prédios residenciais e comerciais inteiros, cotas de shopping centers, incorporações de prédios residenciais, comerciais e industriais, clubes de recreio e lazer e supermercados. De modo geral, podemos dizer que os fundos de pensão não estavam técnica e administrativamente preparados para entrar nesse boom imobiliário que levou a maioria deles a estourar o teto máximo de investimento fixado pelo CMN e a se transformar, rapidamente, em verdadeiras empresas especializadas em construção e administração de imóveis. Por isso mesmo o processo envolve um potencial isenoso para a prática do tráfico de influência e corrupção.

Os principais problemas encontrados foram:

- deficiências nas avaliações (ausência, inconsistência, imprecisões, superficialidade);
- divergências entre valores aprovados e efetivamente pagos;
- negócios fechados por valores superiores aos das avaliações;
- sofreguidão para o fechamento de grandes negócios;
- falhas na contratação e no acompanhamento de empreiteiras;
- aquisição de imóveis com baixa rentabilidade potencial e liquidez;
- indícios de negociações informais paralelas;
- realização de negócios por interferência da mantenedora;

A título exemplificativo, reproduzimos as conclusões de auditoria realizada no setor de imóveis da maior das fundações, a Previ:

"a) inexistem diretrizes, normas operacionais e alçadas decisórias;  
b) há inobservância de normas da ABNT;  
c) não há segregação de funções;  
d) não há realização de estudo de mercados;  
e) a condução dos trabalhos é realizada de forma pessoal;  
f) há indícios de que os custos dos empreendimentos estão elevados."

#### d.1 Previ - Negócio com o imóvel sito à r. Almirante Lamego, 141, Florianópolis

#### NOTÍCIA DO FATO

Em 7 de março de 1991, a diretoria da Previ aprovou compra de terreno e contrato de construção de um prédio residencial em Florianópolis, sendo os preços de 68.272 URF para o terreno e 734.412 URF para

as obras civis, contra, respectivamente, 89.794 URF e 802.689 URF de avaliação mais baixa. Entretanto, em 8 de maio de 1991, atendendo a uma contraproposta do ofertante, a PREVI aceitou majorar os preços para 174.813 URF para o terreno e 907.600 URF para a construção, o que significou comprometimento adicional de 279.728 URF ou, aproximadamente, US\$ 2 milhões.

#### NOTICIADOS DO FATO, da Previ

- José Zeno, presidente
- Laerte Menusier Araújo, diretor
- Ivan Farias de Castro, diretor em exercício
- Reinaldo de Azevedo Penno, supervisor técnico
- Luiz Antônio F. Baptista de Paula, assistente técnico
- William George Shalders, assistente técnico

#### 4.2 Previ - Contrato com a Birmann S.A. para construção de 6 blocos de apartamentos (Villas de São Paulo)

O relatório de auditoria interna nº 5/91 constatou as seguintes irregularidades:

- a) total falta de controle serencial e negligência no âmbito da DIRET (SEOB/ Engenharia) e, mais especificamente, de parte do engenheiro responsável pela obra e do supervisor técnico do setor;
- b) total irresponsabilidade da empresa Birmann no desempenho de suas funções, inclusive com desvio de recursos pela administradora para outros projetos; (grifados)
- c) desorganização dos dossiês, dificultando qualquer exame sobre os documentos."

#### 4.3 Funcef - Contrato com a RFH Comercial e Construtora

Os contratos entre a Funcef e a RFH Comercial e Construtora, referentes à construção de dois prédios residenciais - Ed. Misalasi e Palais Royal - apresentavam custo em aberto e taxa de administração fixada em 20%, considerada excessivamente alta pelo engenheiro contratado pela própria Funcef:

#### NOTICIANTE DO FATO

- Fernando Antônio Frattini, engenheiro responsável pela avaliação

#### NOTICIADOS DO FATO, da Funcef

- Marco Antônio Loures, presidente
- Cláudio Scafuto, diretor
- Geraldo Magela Benevides Pinheiro

#### 4.4 Funcef - Negócio com a OK Incorporadora para o Edifício OAB-DF

Para elaborar sua proposta definitiva de venda de seis pavimentos do Edifício OAB, em Brasília, à Funcef, a OK Incorporadora teve conhecimento prévio dos valores constantes do laudo de avaliação elaborado pela CEF. Assim entendeu a Comissão pelo fato de a proposta da incorporadora ter sido expedida um dia antes do laudo (respectivamente, em 19 e 20 de dezembro de 1990) com valor praticamente igual ao da avaliação (respectivamente, Cr\$ 731,5 milhões e Cr\$ 732 milhões). Ou seja, a diferença é inferior a 0,1%.

#### NOTICIADOS DO FATO

- Marco Antônio Loures, presidente da Funcef
- Cláudio Scafuto, diretor da Funcef
- Geraldo Magela Benevides Pinheiro, da Funcef
- Luiz Estevão de Oliveira Neto, dirigente da OK Incorporadora

#### 4.5 Sistel - Ed. Metropolitan Center, RJ, da Encol

#### NOTÍCIA DO FATO

A Telerj vendeu terreno de sua propriedade à Encol que conseguiu, por intermédio da vice-presidência da Telebrás, fazer com que a Sistel

viesse a participar da construção do edifício a ser ali erguido sob a denominação de Ed. Metropolitan Center. Mantendo o interesse de dispor da área para abrigar sua administração e conseguindo a adesão da Sistel para as despesas de edificação, a Telerj obteve a desmobilização de US\$ 30 milhões. Independentemente da rentabilidade do negócio, ficam evidenciadas negociações voltadas ao uso de recursos da Sistel para atender a interesses imediatos de uma das patrocinadoras, a Telerj, com o sponso da Vice-Presidência da Telebrás.

#### NOTICIADOS DO FATO

- Roberto de Siqueira Leite, superintendente da Sistel
- Hélio Afonso Pereira, diretor da Sistel
- Luiz Fernando Soares, gerente da Sistel

#### 4.6 Petros - Troca de Imóveis com AC Lobato Engenharia

#### NOTÍCIA DO FATO

Em 22 de agosto de 1990, a Petros recebeu de AC Lobato Engenharia cinco apartamentos de cobertura no Ed. Ibituruna, RJ, por Cr\$ 45 milhões. Em troca, cedeu o lote de terreno nº 1, situado na confluência das ruas Rosa e Silva e Botucatu, sem antes ter procedido às avaliações dos apartamentos e do lote. Somente em 28/10/90 foi providenciado a avaliação dos apartamentos.

#### NOTICIADOS DO FATO

- João Reynaldo Pereira da Costa, presidente da Petros
- Francisco Gonzaga de Oliveira, diretor da Petros
- Gerente de Investimentos da Petros

#### 4.7 Braslight - Terreno à rua Itaipuru, Catumbi, RJ

#### NOTÍCIA DO FATO

Os contatos de árige Engenharia Ltda. para o fechamento do negócio, foram feitos com a Light, patrocinadora, e não com a Braslight. Somente em 6/12/91, um dia depois da aprovação do negócio pela Braslight é que a empresa vendedora oficializou sua oferta à fundação. Assim, a decisão da Braslight foi tomada tendo por base a condução das negociações pela Light. Ademais, ressaltamos que a compra dos terrenos atendia a necessidades da patrocinadora, não tendo se originado de legítimos interesses da Braslight. Por fim, o compromisso da patrocinadora de construir o estacionamento, não foi cumprido.

#### NOTICIADOS DO FATO

- Luiz Teixeira Alves de Lima, superintendente da Braslight
- Cássio dos Santos, diretor da Braslight
- Vicente, departamento jurídico da Braslight

#### 4.8 Postalix - Aquisição de 7 pavimentos do ed. Birmann 20, SP

As negociações iniciais passaram da ofertante, Birmann S.A., à ECT, patrocinadora do Postalix, fato revelado pelo Relatório do Instituto nº 013/91-DFI, de 10/9/91, registrando, ainda:

"... a nossa patrocinadora já repassou recursos nos valores de Cr\$ 620 milhões e Cr\$ 1 bilhão nos dias 30 ago e 01 set, respectivamente, objetivando a concretização do investimento. Está previsto e acertado o repasse pela ECT, dos 10% na escritura (US\$ 2.872.454,00). Estes repasses, pela patrocinadora, visam a abater da dívida ECT/Postalix."

#### e Remuneração do capital dos fundos de pensão em incorporações

Numa incorporação, o capital, em princípio, deve cumprir uma carência, correspondente ao prazo da edificação, para, só então, propor-



cionar rendimento. Por seu lado, os fundos de pensão buscam um fluxo contínuo de rendimento para seu capital. Para superar este desencontro, os incorporadores introduziram em suas propostas aos fundos a "remuneração" do capital adiantado pelos mesmos durante a edificação, de modo a, pelo menos formalmente, atender a um reclamo de seus estatutos.

A análise levada a cabo pela Comissão comprovou, com exemplos, que a oferta de rendimento durante a construção tem um custo que é somado ao preço do produto vendido aos fundos. Assim, por meio da matemática financeira, o rendimento a ser pago é transformado em um montante, o qual é acrescido ao valor total do produto vendido. Neste caso, o rendimento cumpre meramente a formalidade exigida pelos fundos, tornando-se importante elemento da estratégia de *marketing* para permitir o fechamento dos negócios.

Assim, a Hamburg Consultores de Imóveis ofereceu à Fioprev determinada participação no Ed. Morumbi Square ao preço de US\$ 1,45 milhões, contra pagamento à vista ou, alternativamente, por US\$ 1,71 milhões, para pagamento à vista e mais 0,8% a.m. do capital aplicado até a entrega do imóvel. Na segunda alternativa a incorporadora criou um fundo de US\$ 260 mil para, dele, retirar o rendimento oferecido.

No caso do Ed. OK-Varij, em Brasília, a avaliação da CPI indica que para quatro fundos - Refar, Previnorte, Petros e Postalis - a incorporadora cobrou por quase 25.000 m<sup>2</sup> de área construída, US\$ 32 milhões. Destes, segundo nossos cálculos, aproximadamente US\$ 6 milhões destinaram-se à formação de fundo do qual vem sendo retirados os recursos para pagar-lhes os rendimentos contratualmente avençados.

#### ¶ Baixa rentabilidade de imóveis

Os balanços dos fundos de pensão, na parte atinente aos imóveis, costuma mostrar resultados globais satisfatórios para a rentabilidade de seus imóveis. O resultado, quando desagregado, muitas vezes, deixa a desejar. No caso de dois dos maiores fundos, a situação é reveladora. Na carteira de imóveis da Previ, com 81 unidades em maio de 1992, a metade deles não logrou obter rendimento mínimo atuarial de 0,5% a.m. A avaliação constatou existir imóveis cronicamente deficitários, seja pela manutenção de aluguel baixo seja pela compra ter sido superavaliada.

Já para a carteira de 216 imóveis da Petros, 121 deles, correspondentes a 56% do total, apresentaram rentabilidade insatisfatória, inferior ao mínimo atuarial, no período analisado. Desagregando os imóveis por tipo, notamos que 2/3 dos escritórios - representando quase 3/4 de todo o valor patrimonial da carteira - apresentaram situação desfavorável.

A Previrb adquiriu, por sugestão e iniciativa do sr. Carlos Henrique Villeja, seu diretor financeiro, participação no *shopping* de Sorocaba, São Paulo, com a previsão de obter rentabilidade mensal de 1,17%. A apuração da Comissão indicou uma rentabilidade média mensal, em 9 meses, de 0,09%. A Previ, que também detém cotas do *shopping*, apurou 0,39% a.m. Tais discrepâncias parecem originar-se do preço pago pela Previrb relativamente ao pela Previ. Enquanto esta pagou algo como US\$ 304 mil por cota (de 1%), aquela o fez por US\$ 679 mil.

#### g Perda patrimonial não computada

Na avaliação determinada pela Lei 8.020, de 1990, a Previ apresentou perda patrimonial para oito imóveis, de CR\$ 2,4 bilhões, equivalentes a US\$ 15 milhões. Nestes casos, o valor de mercado foi inferior ao valor contábil. Contrariando os princípios de contabilidade, tais perdas não foram contabilizadas. Assim, os resultados financeiros finais apresentados pela fundação estão incorretos.

#### h Poder de lobby da ABRAPP

A ABRAPP, por seguidas demonstrações, tem não só, de forma legítima, representado e defendido os fundos associados mas também mostrado propensão ao império e à potência. Legitimamente, age em favor dos fundos quando, por exemplo, busca, na Justiça, reparação de erros e proteção contra atos lesivos ao patrimônio de seus associados.

Por outro lado, há aspectos duvidosos de sua ação, no âmbito das suas relações com o Governo. Como primeiro exemplo, a indicação de três profissionais de sua confiança para ocuparem cargos na Secretaria Nacional de Previdência Complementar, exatamente o ente fiscalizador das ações dos fundos. Isso nos parece mais um exercício de privatização do Estado do que a prática de fortalecer e estabilizar a administração pública.

Como segundo exemplo, apregoa o lançamento de candidatos próprios ao Parlamento com o objetivo, entre outros, de formar "extensa bancada de parlamentares". Se é assim, supostamente a ABRAPP assume a responsabilidade de financiar campanhas políticas o que não parece compatível com a natureza de suas atividades. Como terceiro exemplo, pretende identificar no governo, interlocutor que tenha "fácil e influente acesso ao Presidente da República".

Tudo isso liga-se, na órbita dos mercados, a posturas incompatíveis com o seu papel, senão vejamos. Assim é que propõe a atuação em bloco dos fundos de pensão no programa de privatização. Segundo ela própria isso foi feito na privatização da Usiminas e indicou muitas potencialidades. Neste caso, a atuação em bloco aponta para a cartelização e inibição dos mecanismos próprios de competição.

Um outro caso é retratado pela concepção globalizante da capacidade de investimento dos fundos de pensão, alardeada pelo presidente da ABRAPP, sr. Mizael Mattos Vaz, ao mostrar disponibilidade de US\$ 3,6 bilhões. Neste caso, independentemente da área a ser destinada os recursos, a ABRAPP transmite a idéia de capacidade de coordenação na aplicação dos recursos que, na verdade, pertencem aos fundos e que devem ser administrados segundo regras particulares de cada um deles, não cabendo à entidade representante capitalizar prestígio e poder a partir deles.

A ironia, desta orientação é que o estímulo aos grandes projetos, praticado pela ABRAPP vai contra as evidências demonstradas pelo seu próprio corpo técnico ao constatar a existência do chamado "efeito parquiderme" dos grandes blocos de capital em mega-aplicações.

Por fim, a ABRAPP, atuando como agente promotor do empreendimento denominado *World Trade Center*, teve assegurada para si a propriedade do 202 andar do centro empresarial e mais 24 vagas de garagem, por obter a participação de vários fundos no financiamento da obra. Em junho de 1991, a Construtora OAB estimou seu custo em US\$ 107 milhões. Conquanto as peças contratuais falem em doação do pavimento à ABRAPP, os elementos contábeis não mostram elementos de convicção suficientes para comprová-la. Afora isso, os fundos financiadores da obra aceitaram o regime de "custos abertos" (responsabilidade de absorver perdas e reajustes de preços ao longo da obra) ao contrário do padrão normalmente aceito de "custos fechados". Neste caso, a inexistência da "cláusula de rendimento" seria compensada pela apropriação do "lucro imobiliário". Mas, para tanto, os fundos terão de esperar não só pela maturação do empreendimento como também pela recuperação da economia brasileira.

#### i Relação financeira entre fundos e patrocinadoras - Dívidas e déficits

A prodigalidade no uso dos recursos das patrocinadoras (autarquias, fundações, estatais e sociedades de economia mista), inscrita em lei, chegou a permitir que os fundos de pensão recebessem até 7% da folha de salários de todos os empregados da empresa patrocinadora (art. 39, Decreto 94.648/87) independentemente de estarem ou não associados. Embora restabelecesse a base como sendo a massa salarial dos empregados participantes do fundo, a Lei 8.020, de 1990, manteve o alcance da norma apenas para as novas entidades, ficando as já constituídas livres, em tese, destes limites.

As constatações da Comissão revelam participações das patrocinadoras tanto superiores aos 7% quando à proporção 2:1. Não é raro a participação chegar a 10% da folha dos empregados participantes, podendo chegar, a 15 e 20% e, em caso extremo, até a 30%. No caso da proporção, tanto há valores abaixo de 2:1, como 1,74:1, da Previrb, em dezembro de 1990, quanto acima, como 3,73:1, da VALIA, em junho de 1992.

Para 7 grandes fundações vinculadas a patrocinadoras federais, quais sejam, Previ, Petros, Valla, Sistel, Portus, Previnorte, Pre-

virb, calculamos que, em 30 meses (jan/90-jun/92), foi repassado US\$ 1,27 bilhão além do limite dos 7% da folha de salários dos participantes.

Atualmente, o repasse mensal de recursos de 22 patrocinadoras federais para seus fundos, obedecida a proporção de 2:1, alcança a marca de US\$ 50 milhões.

A dívida das patrocinadoras, compromissos líquidos e certos, porém ainda não honrados para com seus fundos de pensão, também apresenta números vultosos. Em Junho de 1992, para 13 fundações, apuramos-las como sendo de CR\$ 3,5 trilhões. Os dois maiores valores do ranking são os da CEF, que devia à Funcef CR\$ 3,3 trilhões (aproximadamente, US\$ 1 bilhão) e da Rede Ferroviária Federal, que devia à Refer CR\$ 1,4 trilhão (ou, algo como US\$ 454 milhões).

Embora a Previ não tenha dívida pendente com relação às suas contribuições ordinárias, há compromisso decorrente da massa pré-existente de pessoal ingressado no Banco do Brasil antes de 1967 que, de jan/90 a jun/92, consumiu US\$ 750 milhões, e que, nos próximos 10 anos, deverá consumir, adicionalmente, US\$ 3 bilhões. A despeito de ser reconhecido o compromisso, sua provisão não consta do passivo do Banco do Brasil.

Já os déficits, diferentemente das dívidas, são caracterizados pela insuficiência do patrimônio dos fundos para cobrir seus compromissos vencidos e futuros com seus participantes. Alguns exemplos mostram a magnitude dos valores envolvidos neste caso:

Fundos com déficit no exercício de 1992, até o mês de Junho:

PORTUS.....	CR\$ 49.439.270.000,00
FUNCEF.....	CR\$ 136.561.502.779,00
PETROS.....	CR\$ 126.041.215.614,00
VALIA.....	CR\$ 111.635.119.917,00
REFER.....	CR\$ 82.909.405.593,00
PREVI.....	CR\$ 598.358.139.727,00
SISTEL.....	CR\$ 153.433.292.000,00
TELOS.....	CR\$ 42.069.423.056,00

Os vários elementos da apuração nos apontaram para a vasta área de prática de liberalidade da patrocinadora para com seu fundo de pensão no caso de seus problemas financeiros. Neste particular, o serviço de "pronto-socorro" praticado pelas patrocinadoras decorre, em certa medida, de equívocos da própria Lei 6.435, de 1977, que atribuiu precedência de fiscalização das atividades dos fundos de pensão a elas sobre a Secretaria Nacional de Previdência Complementar.

Neste contexto, as coberturas de déficits por doações, subvenções ou elevação de contribuições excedeu a excepcionalidade para se tornar prática habitual.

Por outro lado, não bastasse a prática nociva do encapsulamento dos problemas dos fundos pelas patrocinadoras, notamos, em alguns casos, que prestadores de serviços atuariais argumentam com elementos impróprios para justificar déficits, de forma a lhes conferir pretensa base técnica. Este é o caso preciso de monotonicamente atribuírem baixas rentabilidades à posse de títulos públicos, desconhecendo a influência dos baixos aluguéis auferidos pelos fundos. Isso chama a atenção para aspecto complementar do problema: não existe nenhuma prática de acompanhamento e de crítica ao trabalho das empresas de atuária. Seria de todo conveniente inaugurar-se a prática da auditoria nestas empresas para aferir seus cálculos, retirando-se-lhes o caráter herético que gera a figura de uma "caixa preta".

#### J A fiscalização dos fundos de pensão

A despeito do aparato fiscalizatório formal disponível, as seguidas denúncias de irregularidades nos fundos de pensão mostram que, na prática, a eficácia de tais instrumentos é questionável.

Assim, em seu depoimento à CPI, o Secretário Nacional da Previdência Complementar demandou normas claras para a fiscalização e mostrou desorientação sobre o que fazer no caso específico da irregularidade da compra de ações da Sade, presentes no relatório da CVM na Petros.

Pelo menos durante o governo Collor, a direção da Secretaria Nacional da Previdência Complementar assumiu posição contemplativa diante dos inúmeros problemas que espocaram no contexto dos fundos de pensão patrocinados por entidades federais, ainda mais porque, neste

caso, tais patrocinadoras têm precedência, na fiscalização, sobre a Secretaria Nacional.

Ainda assim, faltou demonstração de vontade, por parte da Secretaria Nacional para coordenar a ação dos órgãos de fiscalização setoriais, quais sejam a CVM e o Bacen, não falando do papel do TCU, hoje *sub judice*.

Outra constatação da Comissão foi o completo desaparecimento humano e material da Secretaria Nacional no desempenho de suas funções, tanto assim que sua mendicância inspirou a aceitação de três profissionais oferecidos pela ABRAPP.

#### I Obtenção dos rendimentos de TDA por via judicial

A Bistel compareceu à Justiça para fazer valer seus direitos sobre correção monetária incidente sobre TDA, expurgada pelos Planos Bresser e Verão. Ainda que pudesse utilizar seus próprios advogados, contratou os serviços advocatícios dos srs. Franklin Delano Magalhães e João Leal Jr. por se proporem a deslindar o problema em breve intervalo de tempo. Ao Instituto Postalís, igualmente detentor de TDA, estes advogados também ofereceram seus serviços, afinal não foi aceitos por envolver elementos anti-éticos capazes de inibir o assessor Jurídico do Instituto de revelá-los.

Ao fim do processo, a Bistel desembolsou US\$ 3.235.429,60 assim constituídos:

- US\$ 2.318.772,90 a título de honorários profissionais, mesmo dispondo de profissionais próprios;
- US\$ 244.674,155 a título de correção monetária diária aos contratados, quando o contrato não previa ônus de tal natureza;
- US\$ 529.832,98 relativo ao INSS; e
- US\$ 142.149,57 de multas e encargos sobre IRPF e INSS em atraso

#### m Aplicações da GEAP em debêntures da Elebrobrás

Em 27/3/91, a GEAP adquiriu 1560 debêntures da Elebrobrás, desajustadas em 28%. Neste mesmo dia, o valor total de tais debêntures saiu, depois de passar por quatro instituições financeiras, de CR\$ 266 milhões para CR\$ 398 milhões, pago pela GEAP, sofrendo, assim, acréscimo de 49,5% em um único dia. Excluídas as intermediações aceitáveis na cadeia, o prejuízo assumido pela GEAP correspondeu a CR\$ 114,6 milhões, ou US\$ 479.425,00. Nesta operação, o lucro da última corretora foi anulado com a realização de prejuízo no mercado de ouro o que terminou por anular, formalmente, o lucro. Por fim, a operação foi concluída com o sr. Manoel Pereira de Souza que é desconhecido no endereço fornecido para compor seu cadastro e usou CPF de terceiro.

#### NOTICIADOR DO FATO

- Afrásio José Fernandes Filho, GEAP
- Alberto Villas Boas Teixeira, GEAP
- Instituições Financeiras: CBPO, Cedro DTVM, Divalores DTVM, Banco Investcorp, Seta DTVM, Aurea DTVM, Orla DTVM, Aurea Corretora de Commodities, Fluxo CCAC, Mercante DTVM
- Manoel Pereira de Souza

#### n Preservação da imagem institucional do Banco do Brasil e da Previ

Auditoria promovida pelo do Banco do Brasil, em 1990, constatou diversas irregularidades nas operações da Previ com as corretoras Fontes S.A. e Fator S.A.. Em função das apurações, o Banco do Brasil resolveu destituir o sr. Joaquim Cândido Gouveas inabilitado, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de cargos de administração, o sr. José Pereira da Rocha admoestar o sr. Hamilton Gilberto Mallon e suspender as disponibilidades junto à Previ, dos funcionários Ronaldo Savaget Pinto de Carvalho e Ione Oteyo Guedes.

A apuração levada a efeito veio a cair, de forma rápida, no esquecimento. A suspensão do processo e seu consequente arquivamento se deram sob a alegação de que os envolvidos não teriam capacidade econômica para ressarcir os prejuízos e pelo "risco de o assunto chegar à

imprensa, reabrindo uma ferida, já praticamente curada, numa hora delicada para o governo e o próprio Banco".

Por fim, o Conselho Superior da Previ deliberou, em 26/7/90, não dar divulgação ao relatório da auditoria sobre as denúncias de irregularidades, de modo a evitar repercussões negativas não só para o fundo de pensão como para o próprio Banco do Brasil.

#### NOTICIADOS DO FATO

- José Pereira Rocha, presidente da Previ
- Joaquim Cândido de Gouvêas, diretor da Previ
- Hamilton Gilberto Mallon, diretor da Previ
- Ronaldo Savaget Pinto de Carvalho, funcionário da Previ
- Ione Otero Guedes, funcionário da Previ
- Corretora Fontes S.A.
- Corretora Fator S.A.
- Joacy Bicalho Guimarães, consultor jurídico Previ

#### o Previrb - Compra e venda de ações da Usiminas e Francisco Stédile

A Previrb participou do leilão de privatização da Usiminas, adquirindo 810 mil ações PN supervalorizadas, em 29/11/91, fazendo uso das chamadas "moedas podres", em operação arcada em US\$ 530,104,70. Entre 6/12/91 e 27/1/92 vendeu todas elas pelo equivalente a US\$ 275 mil. Relativamente às "moedas podres" terá obtido benefício se o deságio dessas tiver sido igual ou superior a 50%. Porém, relativamente ao valor contábil das ações, incorreu em perda patrimonial de US\$ 255 mil, correspondente a 48% do valor inicial. A tão apressada venda somente seria aceitável se a Instituição estivesse buscando liquidez a qualquer preço o que não foi aventado. Fora desta contexto, a operação é denunciadora de conduta inconsequente e temerária.

No caso das operações de compra e venda de Francisco Stédile, a Previrb incorreu em perda patrimonial de US\$ 171 mil, apurando tão somente 28% de US\$ 237,8 mil, valor dispendido na aquisição.

#### p Portus - Nomeação irregular do diretor Octávio Ferreira Lima

O sr. Octávio Ferreira Lima ingressou no plano de benefícios do Portus em 1/3/80, tendo-se dele retirado em 7/1/86. Nomeado seu diretor financeiro em 27/7/90, só veio a solicitar seu reingresso como associado em 1/8/90. Tendo em vista a exigência estatutária de ser participante com pelo menos 2 (dois) de vinculação ao Portus para ter acesso à diretoria, o sr. Octávio Ferreira Lima, com o apoio do sr. Paulo Valença, superintendente do Instituto, argumentou com o tempo pretérito de filiação para conseguir a sua nomeação, o que logrou obter.

Neste episódio foram contrariadas a finalidade da norma que pede vivência como participante para participação da direção do Instituto - condição não mais preenchida pelo sr. Octávio Ferreira Lima, em virtude de seu afastamento quatro anos antes - e a doutrina de interpretação que advoga a ininterrupção do período, tanto assim que a reforma estatutária promovida logo a seguir no Portus afirmou, explicitamente, a filiação em termos ininterruptos. Como se não bastasse, o sr. Octávio Ferreira Lima só veio a solicitar seu reingresso após a nomeação, o que aponta a flagrante irregularidade da ocupação da diretoria.

#### NOTICIADOS DO FATO

- Octávio Ferreira Lima
- Paulo Fernando de Vasconcelos Valença

#### q Portus - Aplicação de CDB no Banco Sibisa

Em setembro de 1990, o Portus aplicou CR\$ 30 milhões - equivalentes a US\$ 400 mil - em certificados de depósito bancário do Banco Sibisa, sendo executante da operação o sr. Ricardo Luiz da Câmara Canto, contando, na ocasião, com menos de um mês como funcionário do Institu-

to. Cinco dias depois o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Banco Sibisa. Em função disso, o Instituto amarga um prejuízo ainda não realizado de igual valor, sem computar o custo de oportunidade de rentabilidade alternativa. Pela própria ordem de privilégios para resgate dos credores "quid pro quibus", as chances de recuperação do valor acrescido são pequenas, com o que está configurado prejuízo real para o Instituto.

#### NOTICIADOS DO FATO

- Ricardo Luiz da Câmara Canto, operador do Portus
- Octávio Ferreira Lima, diretor do Portus
- Paulo Fernando de Vasconcelos Valença, Superintendente do Portus

#### r A falha privatização - A parceria entre a Vale e a Valia

O contrato A40173/91 formalizou, em 30/10/91, a aquisição de debêntures da Siderbrás, de propriedade da Vale do Rio Doce, pela Valia, no valor corrente de CR\$ 72,2 bilhões. Facultou-se o pagamento com ações de empresas a serem privatizadas, adquiridas em leilões da Bolsa de Valores.

As debêntures da Siderbrás possibilitaram à Valia a aquisição de 85 bilhões de ações ordinárias da Usiminas que, pelo primeiro aditivo contratual, retornarão à posse da patrocinadora até 30 de dezembro de 1993. Com esta operação, a Vale do Rio Doce otimizou a realização das debêntures da Siderbrás, consideradas como "moedas podres" pelo mercado, e reduziu o custo do PASEP pela nova configuração do ativo. Até

então, o custo de corretagem e emolumentos vinha sendo assumido pela Valia.

Neste episódio dois aspectos condenáveis: a não-privatização da fração de capital comprado com as debêntures da Siderbrás, já que as ações resultantes voltarão à posse da Vale do Rio Doce e o uso da Valia como mero veículo para dar vazão às "moedas podres" repassadas na Vale. Desse relacionamento espúrio entre patrocinadora e fundo de pensão, há de todos subserviência, uso inadequado de recursos institucionais e desvirtuamento da finalidade dos fundos de pensão.

#### 3 Recomendações

##### Recomendamos:

- a) enviar o Relatório, com todos os documentos nele referidos, nos termos do 39 do art. 58 da Constituição Federal, ao Ministério Público para que promova, no que couber, a responsabilidade civil ou criminal dos possíveis infratores;
- b) encaminhar cópias dos documentos ao Poder Executivo, especialmente à Presidência da República e aos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e das Minas e Energias;
- c) levar ao conhecimento do Tribunal de Contas da União os resultados alcançados para que sirvam de subsídio às suas ações de fiscalização; e
- d) reexaminar, por coordenação do Congresso Nacional, a legislação pela qual a Petrobrás passe a ter sua gestão melhor fiscalizada pelos Poderes da União.

#### 6 Sugestão

Para aperfeiçoamento do processo de constituição, fortalecimento e transparência do setor formado pelos fundos de pensão, apresentamos o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1992

Altera a Lei Nº 4.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 12. Passam a vigor com a seguinte redação os explicitados dispositivos da Lei Nº 6.435, de 15 de julho de 1977:

"Art. 35. ....

II - .....

d) fiscalizar as atividades das entidades fechadas, quanto ao exato cumprimento da legislação e aplicar as penalidades cabíveis, previstas no artigo 75, sem prejuízo da fiscalização de competência do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da Secretaria da Receita Federal e de outros organismos relacionados à matéria;

12 As entidades patrocinadas por empresas ou outras instituições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sujeitam-se também aos controles do órgão auditorial do respectivo Poder Legislativo.

22 As empresas e demais instituições, referidas no parágrafo anterior, proporcionarão ao órgão executivo mencionado no inciso II e ao órgão auditorial do Poder Legislativo a assistência técnica que for solicitada para se desincumbirem de suas funções fiscalizadoras.

Art. 39. ....

22 É vedado às entidades fechadas administrar empresas, ainda que tenham feito aplicações em títulos delas, ou executar programas de assistência social e financeira, mesmo que restritamente a seus participantes.

32 As entidades fechadas não podem ser consideradas instituições de assistência social, para fins de imunidade tributária ou outros privilégios conferidos àquelas.

Art. 40. ....

12 As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas com base em estudos de segurança, rentabilidade e liquidez, atendido o limite máximo de vinte e cinco por cento para cada ativo, conforme regulamentação específica que também fixará o limite máximo de aplicações em uma mesma empresa.

22 É vedada, entre entidades fechadas, articulação que venha tolher a livre competição ou formar cartel ou monopólio em qualquer atividade econômica.

Art. 42. ....

32 As patrocinadoras do âmbito da Administração Pública Indireta Autárquica e

Fundacional fica vedada a assunção de responsabilidade por encargos adicionais, decorrentes de ampliação dos benefícios, de déficits patrimoniais e outros, mediante doação, subvenção ou elevação de contribuições.

Art. 47. ....

12 Deverá igualmente compor a prestação de contas das entidades o parecer de auditoria atuarial relativo a cada exercício.

Art. 50. Os diretores das patrocinadoras das entidades fechadas não poderão ser, simultaneamente, diretores destas.

Art. 55. ....

V - aplicação de recursos em desacordo com esta lei e sua regulamentação.

Art. 66. ....

VI - suspensão de multa e juros em relação a quaisquer dívidas da entidade;

Art. 75. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam os membros dos colegiados das entidades às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo órgão fiscalizador, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I - advertência formal;
- II - multa pecuniária, proporcional ao dano;
- III - .....
- IV - .....

Art. 80. Qualquer pessoa que atue como entidade de previdência privada sem estar autorizada fica sujeita a multa, nos termos do art. 78 desta lei, e à pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. Se se tratar de pessoa jurídica, a pena será aplicada sobre seus diretores."

Art. 22 São acrescidas as seguintes disposições nos artigos explicitados da Lei Nº 6.435, de 15 de julho de 1977:

"Art. 34. ....

32 O Conselho Deliberativo constitui o órgão supremo das decisões da respectiva entidade fechada de previdência complementar, composto de um número ímpar de membros, em que a maioria simples representará os segurados, mediante eleição nominal em votação secreta, segundo o princípio majoritário, e os demais membros representarão a patrocinadora, mediante indicação desta.

42 O Conselho Deliberativo decidirá sempre pelo voto da maioria de seus membros e será

presidido por representante da patrocinadora, o qual terá voto de qualidade na hipótese de empate.

52 O Conselho Deliberativo elegerá os membros da Diretoria Executiva mediante chapa, assim como, individualmente, segundo o princípio majoritário, os membros do Conselho Fiscal e, se existir, também do Conselho Consultivo.

62 Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão no mínimo de três e no máximo de quatro anos, enquanto os do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo serão no mínimo de um ano e no máximo de dois anos, admitida a renovação por partes.

72 Nesse dentro do mandato, os membros do Conselho Deliberativo poderão ser destituídos, motivadamente, mediante decisão de maioria absoluta dos participantes da entidade.

82 Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos, dentro do mandato, motivadamente, por decisão de no mínimo dois terços da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo.

92 Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva deverão ser, obrigatoriamente, participantes do plano de benefício da entidade.

10 Aos membros de todos os órgãos colegiados, pertencentes ao quadro de pessoal da patrocinadora, será garantida a estabilidade no emprego, contra demissões motivadas, até um ano após o encerramento do seu mandato.

Art. 35. ....

I - .....

a) fixar diretrizes e procedimentos para o periódico envio das regras do processo decisório sobre investimentos, assim como para a obrigatória e sistemática divulgação da rentabilidade patrimonial, dos investimentos efetuados, da composição das reservas, do déficit ou superávit com suas causas, e demais demonstrações contábeis e atuariais;

b) estabelecer requisitos objetivos para investidura nos cargos da diretoria e dos conselhos deliberativo, fiscal e consultivo.

32 Fica o Poder Executivo autorizado a dotar, de imediato, o órgão de fiscalização de estrutura humana e material necessários à desincumbência de suas atividades de fiscalização.

Art. 42. ....

12. A contribuição da patrocinadora será, no máximo, equivalente à dos segurados para a respectiva entidade de previdência complementar, limitada a no máximo a 7% da folha de salário dos participantes, devendo, no prazo de dois anos,

após a publicação desta lei, serem feitos os ajustamentos necessários a consecução desses limites.

13. Sempre que forem aumentados ou expandidos os benefícios da previdência complementar, será majorada a contribuição dos segurados, de forma a preservar o limite estabelecido no parágrafo precedente.

Art. 47. ....

22 O certificado de auditoria atuarial deverá ser emitido por pessoa física ou jurídica distinta daquela que estiver prestando serviços atuariais às entidades quanto à elaboração e revisão dos planos.

32 A pessoa física ou jurídica que emitir parecer de auditoria atuarial ficará impossibilitada de prestar serviços atuariais de elaboração e revisão de planos para a mesma entidade, pelo prazo de três anos.

Art. 51. ....

12 Na ocorrência das insuficiências ou anormalidades previstas neste artigo, caberá aos órgãos colegiados da entidade, sob pena de corresponsabilidade, comunicá-las imediatamente ao órgão fiscalizador do Ministério da Previdência Social, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22 A omissão quanto ao prescrito no parágrafo anterior sujeitará aos membros dos colegiados omissos as penas previstas no artigo 75 desta lei a serem aplicadas pelo órgão fiscalizador do Ministério da Previdência Social.

32 Ao tomar conhecimento das insuficiências e anormalidades previstas neste artigo, disporá o órgão fiscalizador de um prazo de noventa dias para adoção das medidas cabíveis.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICACÃO

Este projeto objetiva corrigir e aperfeiçoar as normas básicas que regem a previdência complementar provida por entidades fechadas, disciplinadas no Capítulo III da Lei nº 6.425, de 15/7/77.

Citado diploma legal já foi alterado ou complementado pelas seguintes:

Lei 6.462, de 9/11/77, que modificou a redação dos 52 e 62 do art. 42, acrescentou os 10 e 11 ao mesmo dispositivo e adiou para 1/1/78 o início da vigência da Lei 6.425;

Decreto-lei 2.045, de 26/10/83, cujo art. 62 isentou do imposto sobre lucros de exercício as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos, passou a tributar exclusivamente na fonte os dividendos, juros e demais rendimentos de capital auferidos por aquelas, e revogou a equiparação das entidades fechadas às instituições de assistência social para fins de imunidade tributária;

Decreto-lei 2.296, de 21/11/86, que concedeu estímulos, mediante menor tributação, às empresas que aplicarem em programas de previdência privada.

Lei 8.020, de 12/4/90, ao dispor sobre relações entre as entidades fechadas de previdência complementar e suas patrocinadoras da Administração Pública Federal.

Agora, nesta proposição legislativa procura-se impedir que não possam voltar a ocorrer as distorções, manipulações, imoralidades e mesmo fraudes perpetradas em fundos de pensão, a exemplo das identificadas pela específica Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesse sentido, são feitas as seguintes modificações no referido diploma legislativo:

Art. 34. 30) Em razão da inviabilidade de reunir em assembleia geral, da respectiva entidade de previdência complementar, os segurados disseminados no País, neste acréscimo parágrafo foi conferida supranância decisória ao Conselho Deliberativo da entidade e definida sua composição majoritária levemente a favor dos representantes dos segurados, sendo a Presidência do mesmo assegurada a um representante da Patrocinadora. Não foram referidos "participantes" a fim de excluir os que foram meros beneficiários, que não contribuem. Faz-se necessário o equilíbrio entre os responsáveis pelo processo decisório, induzindo à negociação entre os interessados e afastando danosas interferências já verificadas por parte de diretorias de patrocinadoras, especialmente das vinculadas à Administração Pública.

Art. 34. 40) Neste novo parágrafo foi exigido o quorum de maioria absoluta para as decisões do Conselho Deliberativo, já que se presume serem assuntos de mais alta relevância. Investe em sua presidência um representante da patrocinadora e lhe confere o voto de qualidade, na hipótese de empate.

Art. 34. 50) Estabeleceu-se aqui que o Conselho Deliberativo deve eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e, se houver, também do conselho consultivo da entidade fechada. Para a diretoria foi fixada eleição mediante chapa, já que supõe uma razoável unidade. Entretanto, para os conselhos fiscal e consultivo foi firmada a eleição individual e segundo o princípio majoritário, com o propósito de promover heterogeneidade aconselhável à eficácia da fiscalização e à criatividade dos consultores.

Art. 34. 60) Foram fixados tempos mínimo e máximo para os mandatos dos membros dos órgãos superiores da administração, com vistas a oferecer condições para a independência no desempenho das funções de cada um. Cada entidade fechada escolherá o prazo mais adequado, dentro daqueles limites.

Art. 34. 70 e 80) Nestes acréscimos, é assegurada a destituição de conselheiros e dirigentes da entidade, por motivos justificados, mesmo que dentro dos seus mandatos. Trata-se de uma garantia para a patrocinadora e participantes contra eventuais maus gestores e conselheiros.

Art. 34. 90) Preserva-se aqui a convergência entre os interesses da patrocinadora e os dos fundos de pensão, liberando as entidades dos chamados "loteamentos de funções" entre pessoas estranhas ao quadro de pessoal da patrocinadora e à realidade daquelas entidades.

Art. 34. 10) Pretende-se criar garantias para a isenção e imparcialidade dos membros dos colegiados dos fundos de pensão, diante de possíveis pressões externas advindas até mesmo das patrocinadoras, quanto a ações ou omissões danosas ao patrimônio daqueles fundos.

Art. 35, I, g) Acrescida na competência do órgão normativo do Ministério da Previdência Social a de fixar diretrizes e procedimentos para obrigatória divulgação de informações fundamentais para os participantes e o mercado, assim como para enviar àquele as regras relativas ao processo decisório sobre investimentos.

Art. 35, I, h) Também definida competência ao mesmo órgão normativo para estabelecer requisitos objetivos para investidura nos cargos dos órgãos da administração superior, principalmente com vistas à moralidade, ausência de conflitos de interesses, capacitação e tempo de contribuição.

Art. 35. 10) São submetidas à fiscalização do órgão executivo do Ministério da Previdência Social também as entidades patrocinadas por empresas ou outras instituições da administração federal. A disposição em vigor, perniciosamente, excluiu tais entidades da fiscalização imposta sobre todas as demais entidades fechadas, ao atribuir a fiscalização às próprias patrocinadoras, o que veio facilitar pressões de dirigentes destas para a realização de negócios ruinosos para as patrocinadas, em proveito de terceiros e das autoridades envolvidas. A competência fiscalizadora do órgão previdenciário precisa abranger todas as entidades fechadas, sem privilégios a qualquer uma.

Art. 35. 20) Uma vez suprimida a exceção no parágrafo precedente, aproveitou-se este para submeter também ao controle do Poder Legislativo correspondente as entidades patrocinadas por empresas ou instituições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, através dos seus órgãos de auditoria externa. Presentemente, não é feito esse controle externo.

Art. 35. 30) A autorização constante neste acréscimo parte da constatação de que o órgão de fiscalização existe apenas de maneira semântica, não dispendo da menor condição humana e material de cumprir a vasta gama de atribuições que lhes são cometidas, nos termos desta Lei. A sua atual inoperância e silêncio, não raro, têm servido para justificar algumas irregularidades praticadas por fundos de pensão.

Art. 39. 20) Aqui foi estendida a todas as entidades fechadas a proibição de executar programas de assistência social ou financeira, ainda que exclusivamente a participantes, o que a disposição em vigor permite às entidades que não sejam patrocinadas por organismos vinculados à administração pública. Foi ainda inserida proibição de administrar empresas, tenham ou não inversões financeiras nelas. Isso para que as entidades de previdência complementar não se desviem desta finalidade.

Art. 39. 30) Embora o dispositivo já tenha sido revogado pelo art. 62, 30, do Decreto-lei 2.045, de 26/10/83, está sendo aproveitado para tornar expressa regra contrária à que vigorava, prescrevendo, claramente, que as entidades de previdência complementar não gozam de isenção tributária concedida a instituições de assistência social, nem de outro privilégio concedido às mesmas.

Art. 40. 10) Foi suprimida a interferência do Conselho Monetário Nacional na aplicação dos recursos das entidades de previdência complementar, eis que se prestava a determinações de

inversões com ínfima rentabilidade ou segurança. Todavia, foi estipulado um teto máximo de 25% para cada ativo, a fim de evitar a concentração exagerada em qualquer espécie de investimento e mesmo prevenir o domínio total de qualquer empresa.

Art. 40. 2º) Excluindo também neste parágrafo a interferência do Conselho Monetário Nacional nas aplicações, o dispositivo foi aproveitado para proibir articulações que toquem a livre competição ou propiciem a formação de cartel ou monopólio com as inversões financeiras, reforçando o princípio constitucional de livre concorrência entre as empresas.

Art. 42. 3º) O novo dispositivo, inspirado nos arts. 2º e 6º da Lei 8.020/90, destina-se a evitar os artifícios hoje utilizados para permitir a abusiva elevação dos encargos das patrocinadoras do Sábto da administração pública.

Art. 42. 12) Está sendo proposto o acréscimo deste parágrafo, a fim de estabelecer valor uniforme para as contribuições das patrocinadoras, fixando-as em quantia equivalente às contribuições dos segurados à própria entidade fechada de previdência complementar. Com esta regra, moderam-se as transferências do custo da previdência complementar, aos consumidores dos bens ou serviços vendidos pelas patrocinadoras, evitam-se as disparidades que vem ocorrendo entre as patrocinadoras e, outrossim, corrige-se o exagero de computar a contribuição da patrocinadora sobre o total da folha de salários em vez de considerá-la, estritamente, em relação aos participantes. A fim de evitar desequilíbrios financeiros nas entidades fechadas que recebam de suas patrocinadoras contribuições maiores do que as pagas pelos segurados daquelas, foi estipulado prazo de dois anos, após a publicação desta Lei, para o ajustamento determinado.

Art. 42. 13) Impõe que na ampliação ou expansão dos benefícios seja exigida maior contribuição também dos segurados, preservando a proporção estabelecida no parágrafo precedente.

Art. 47. 1º) A situação atual dos planos atuariais é de total ausência de crítica, sejam eles bem ou mal elaborados, trazendo como consequência a elevação de encargos das patrocinadoras sem que se saiba se, de fato, os planos atuariais traduzem a realidade. Os valores das reservas apresentados pelos atuarias, constituindo-se o principal passivo das fundações, são aceitos sem qualquer contestação pelas patrocinadoras e participantes, por total desconhecimento técnico acerca dos cálculos. A proposta visa tornar transparente esta espécie de "caixa preta" que, em alguns casos, encobre déficits ou apresenta superávits irreais.

Art. 47. 2º e 3º) Visando manter a segregação de funções e a imparcialidade da análise crítica dos planos atuariais, propõe-se, que a auditoria seja feita por empresa ou pessoa diferente daquela que elaborou ou revisou o plano. Ademais, preserva-se a ética profissional, não permitindo que haja críticas intencionalmente desfavoráveis a outrem, visando auferir vantagens pessoais, ou seja, a contratação imediata da empresa de auditoria para a gestão ou revisão do plano atuarial auditado.

Art. 50) Foi convertido em regra geral o impedimento de diretores de patrocinadoras acumularem cargos de diretores das entidades fechadas, pois a administração daquelas, presumivelmente absorve o tempo disponível. O texto em vigor facultava a acumulação quando as patrocinadoras são empresas privadas.

Art. 51. 1º, 2º e 3º) Os novos dispositivos visam estimular o exercício da fiscalização nos fundos de pensão pelos órgãos pertinentes, estabelecer responsabilidades diante das omissões verificadas, e fixar claramente as atribuições pela fiscalização e pela aplicação do regime repressivo. Tais propostas buscam romper com o estado geral de apatia que hoje se verifica, principalmente diante de irregularidades no gerenciamento dos recursos daquelas entidades, causa de prejuízos econômicos e financeiros. Em suma, aqui se institucionalizam os trâmites de denúncias e adoção das medidas corretivas cabíveis.

Art. 55, inciso V) Foi restringida a hipótese de intervenção prevista neste inciso à aplicação de recursos em desacordo com a lei, e não por desatenderem a normas ou determinações do Conselho Monetário Nacional, que foi excluído de interferir nas inversões financeiras.

Art. 66, inciso VI) Suprimiu-se a indevida suspensão da correção monetária das dívidas, na hipótese de ter sido decretada a liquidação extrajudicial da entidade de previdência complementar, fechada ou aberta. Atualização monetária constitui mera tradução do valor em moeda atual.

Art. 75, caput e incisos I e II) Pretendeu-se aqui deixar clara a competência do órgão fiscalizador (Secretaria Nacional de Previdência Complementar - NPS) para a aplicação das penalidades previstas no art. 75 da Lei. O inciso I, pela nova redação, esclarece que a advertência deverá ser formal, e o inciso II estabelece que a multa pecuniária será proporcional ao dano. Outrossim, acaba-se a possibilidade de multar o fundo de pensão (o que penalizaria os participantes e a patrocinadora) e passam-se tais multas para as pessoas físicas envolvidas com as ações e omissões danosas.

Art. 80 A suave pena de 1 a 2 anos de detenção foi elevada para 2 a 5 anos de reclusão, para a pessoa que atue como entidade de previdência privada sem estar autorizada. A simples detenção, de resto passível de surtida, revela-se muito fraca perante o dano considerável que possa ser causado por inescrupulosa exploração de atividade previdenciária.

Com as inovações expostas, espera-se que todas as partes interessadas na matéria venham trazer suas fundadas sugestões para aperfeiçoamento da proposição legislativa.

Sala de Sessões, 25 de março de 1992

Senador Elcio Alvares - Presidente

Senador CIB SABBOTA DE CARVALHO - Relator

Senador Jonas Pinheiro

Senador Caribaldi Alves Filho

Senador Teotônio Vilela Filho

Senador Esperidião Amin

Senador Júreo Nello

V OBSERVAÇÕES FINAIS

Após a leitura do Relatório, ocorrida no dia 19 deste mês, chegou à Comissão uma vasta quantidade de material, inclusive nesta manhã, trazida por pessoas e instituições citadas no corpo do documento.

Em função do processo de funcionamento das comissões e do prazo disponível, tomamos a decisão de incorporar toda a documentação recebida aos autos do processo, em obediência ao princípio do contraditório, já que algumas das pessoas não foram ouvidas em depoimento. Com este procedimento preservamos as razões das partes interessadas bem como facultamos ao Ministério Público, a quem será encaminhado o Relatório, na hipótese de sua aprovação, o conhecimento, por inteiro, de tais razões.

Ao lado deste procedimento, adotamos as seguintes alterações de adequação no texto do Relatório:

a) No capítulo IV.4 - "Conclusões" - alteramos a nomenclatura da estrutura de descrição dos episódios de forma a, diferenciando-a de seu uso na esfera do Judiciário, torná-la, ainda mais, adequada à natureza e competência dos inquéritos parlamentares. Assim, a alteração procedida é, em termos comparativos, a seguinte:

ANTES	DEPOIS
Fato	Notícia do Fato
Noticiante	Noticiante do Fato
Noticiado	Noticiado do Fato

b) No capítulo IV.5 - "Recomendações" - incluímos as seguintes expressões para tornar explícito nosso entendimento sobre a matéria:

- "com todos os documentos nele referidos"
- "no que couber"
- "possíveis"

c) Por fim, procedemos a uma revisão ortográfica e editorial da parte final do Relatório, assim como buscamos eliminar eventuais erros materiais ainda presentes no texto.

*[Assinaturas manuscritas]*  
 Senador Elcio Alvares - Presidente  
 Senador Cid Sabóia de Carvalho - Relator  
 Senador Jonas Pinheiro  
 Senador Cavibeldi Alves Filho  
 Senador Teotônio Vilela Filho  
 Senador Esperidião Amin  
 Senador Aureo Vello

SUMÁRIO

1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 361 e 362/93, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença dos trabalhos da Casa, nos dias 19 e 16 do corrente mês, respectivamente. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás, com a apresentação do Relatório nº 1/93, oferecendo o Projeto de Lei do Senado nº 45/93, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

— Abertura de prazo por cinco sessões ordinárias para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 45/93, lido anteriormente.

— Término do prazo sem interposição do recurso fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30/92, que extingue o Imposto Suplementar de Renda sobre as distribuições de lucros ou dividendos relativos a investimentos em moeda estrangeira, ao Arquivo.

— Indicação dos Senadores Valmir Campelo, João Calmon e Ney Suassuna para representarem o Senado na Comissão criada por decreto presidencial, com a finalidade de avaliar o conteúdo e a aplicação da Lei nº 8.170/91,

que estabelece regras para a negociação de reajustes das mensalidades escolares.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Aprovação, pela Comissão de Assuntos Econômicos, de projeto de lei de autoria de S. Exª que trata de investimentos de capital estrangeiro no País.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Participação da juventude nos processos políticos-sociais brasileiros. Alto índice de reajuste das mensalidades escolares.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Esclarecimentos à notícia veiculada no jornal **Folha de S. Paulo** e na revista **Veja**, em que citam S. Exª na chamada indústria da seca.

SENADORA JÚNIA MARISE — Reflexão sobre a fome no Brasil e o apodrecimento dos alimentos nos estoques reguladores do Governo.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Contestando denúncias contra S. Exª, de participação em irregularidades na chamada indústria da seca.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Trajetória prevista na viagem do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, por diversos Estados brasileiros, com o intuito de estudar o círculo vicioso da pobreza.

SENADOR BELLO PARGA — Início da colheita da soja na região de Balsas — MA. As dificuldades da produção de arroz no Maranhão. A assistência creditícia do Banco do Brasil nas áreas produtoras de arroz e soja no Maranhão.

SENADOR MARCO MACIEL — Encontro Mundial da Juventude a realizar-se em Brasília—DF.



SENADOR AMIR LANDO — Desequilíbrio social no Brasil.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — 44º aniversário do jornal *A Crítica*, de Manaus.

#### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 363/93, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando a convocação do Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Lázaro Ferreira Barboza, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre os alimentos que estão apodrecendo nos armazéns controlados pela Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

— Nº 364/93, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo

do Ex-Deputado Jorge Arbage intitulado **Sem Incentivos Fiscais, ai de ti Amazônia!**

1.2.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 282 e 283, de 1993

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 60ª Sessão, em 19 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Srs. Beni Veras e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ João Rocha \_ Josaphat Marinho \_ José Sarney \_ Júnia Marise \_ Magno Bacelar \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Ney Maranhão \_ Pedro Teixeira \_ Ronan Tito \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 361, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 19 do corrente mês, a fim de participar de Reunião do Fórum catarinense, a realizar-se em Florianópolis.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

#### REQUERIMENTO Nº 362, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 16 do corrente mês, a fim de participar do "XXI Encontro Estadual de Vereadores", a realizar-se em Florianópolis.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum**.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, destinada a apurar denúncias de irregularidades cometidas em Fundos de Pensões de Estatais e na Petrobrás, envolvendo, sobretudo, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, encerrou seus trabalhos com a apresentação do Relatório nº 1, de 1993, oferecendo o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto apresentado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1993

Altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

(Da CPI, criada pelo Requerimento nº 376/92 — CPI — PP)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a vigor com a seguinte redação os explicitados dispositivos da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977:

“Art. 35. ....

II — .....

d) fiscalizar as atividades das entidades fechadas, quanto ao exato cumprimento da legislação e aplicar as penalidades cabíveis, previstas no art. 75, sem prejuízo da fiscalização de competência do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da Secretaria da

Receita Federal e de outros organismos relacionados à matéria;

§ 1º As entidades patrocinadas por empresas ou outras instituições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sujeitam-se também aos controles do órgão auditorial do respectivo Poder Legislativo.

§ 2º As empresas e demais instituições, referidas no parágrafo anterior, proporcionarão ao órgão executivo mencionado no inciso II e ao órgão auditorial do Poder Legislativo a assistência técnica que for solicitada para se desincumbirem de suas funções fiscalizadoras.

Art. 39.

§ 2º É vedado às entidades fechadas administrar empresas, ainda que tenham feito aplicações em títulos delas, ou executar programas de assistência social e financeira, mesmo que restritamente a seus participantes.

§ 3º As entidades fechadas não podem ser consideradas instituições de assistência social, para fins de imunidade tributária ou outros privilégios conferidos àquelas.

Art. 40.

§ 1º As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas com base em estudos de segurança, rentabilidade e liquidez, atendido o limite máximo de vinte e cinco por cento para cada ativo, conforme regulamentação específica que também fixará o limite máximo de aplicações em uma mesma empresa.

§ 2º É vedada, entre entidades fechadas, articulação que venha tolher a livre competição ou formar cartel ou monopólio em qualquer atividade econômica.

Art. 42.

§ 3º Às patrocinadoras do âmbito da Administração Pública Indireta Autárquica e Fundacional fica vedada a assunção de responsabilidade por encargos adicionais, decorrentes de ampliação dos benefícios, de déficits patrimoniais e outros, mediante doação, subvenção ou elevação de contribuições.

Art. 47.

§ 1º Deverá igualmente compor a prestação de contas das entidades o parecer de auditoria atuarial relativo a cada exercício.

Art. 50. Os diretores das patrocinadoras das entidades fechadas não poderão ser, simultaneamente, diretores destas.

Art. 55.

V — aplicação de recursos em desacordo com esta lei e sua regulamentação.

Art. 66.

VI — suspensão de multa e juros em relação a quaisquer dívidas da entidade;

Art. 75. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam os membros dos colegiados das entidades às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo órgão

fiscalizador, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência formal;

II — multa pecuniária proporcional ao dano;

III —

IV —

Art. 80. Qualquer pessoa que atue como entidade de previdência privada sem estar autorizada fica sujeita a multa, nos termos do art. 78 desta lei, e à pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. Se se tratar de pessoa jurídica, a pena será aplicada sobre seus diretores."

Art. 2º São acrescidas as seguintes disposições aos artigos explicitados da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977:

Art. 34.

§ 3º O Conselho Deliberativo constitui o órgão supremo das decisões da respectiva entidade fechada de previdência complementar, composto de um número ímpar de membros, em que a maioria simples representará os segurados, mediante eleição nominal em votação secreta, segundo o princípio majoritário, e os demais membros representarão a patrocinadora, mediante indicação desta.

§ 4º O Conselho Deliberativo decidirá sempre pelo voto da maioria de seus membros e será presidido por representante da patrocinadora, o qual terá voto de qualidade na hipótese de empate.

§ 5º O Conselho Deliberativo elegerá os membros da Diretoria Executiva mediante chapa, assim como, individualmente, segundo o princípio majoritário, os membros do Conselho Fiscal, e, se existir, também do Conselho Consultivo.

§ 6º Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão no mínimo de três e no máximo de quatro anos, enquanto os do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo serão no mínimo de um ano e no máximo de dois anos, admitida a renovação por partes.

§ 7º Mesmo dentro do mandato, os membros do Conselho Deliberativo poderão ser destituídos, motivadamente, mediante decisão de maioria absoluta dos participantes da entidade.

§ 8º Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos, dentro do mandato, motivadamente, por decisão de no mínimo dois terços da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 9º Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva deverão ser, obrigatoriamente, participantes do plano de benefício da entidade.

§ 10. Aos membros de todos os órgãos colegiados, pertencentes ao quadro de pessoal da patrocinadora, será garantida a estabilidade no emprego, contra demissões imotivadas, até um ano após o encerramento do seu mandato.

Art. 35.

I —

g) fixar diretrizes e procedimentos para o periódico envio das regras do processo decisório sobre investimentos, assim como para a obrigatória e sistemática divulgação da rentabilidade patrimonial, dos investimentos efetuados, da composição das reservas, do défi-

cit ou superávit com suas causas, e demais demonstrações contábeis e atuariais;

h) estabelecer requisitos objetivos para investidora nos cargos da diretoria e dos conselhos deliberativo, fiscal e consultivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dotar, de imediato, o órgão de fiscalização de estrutura humana e material necessários à desincumbência de suas atividades de fiscalização.

Art. 42. ....

§ 12. A contribuição da patrocinadora será, no máximo, equivalente à dos segurados para a respectiva entidade de previdência complementar, limitada a no máximo a 7% da folha de salário dos participantes, devendo, no prazo de dois anos, após a publicação desta lei, serem feitos os ajustamentos necessários a consecução desses limites.

§ 13. Sempre que forem aumentados ou expandidos os benefícios da previdência complementar, será majorada a contribuição dos segurados, de forma a preservar o limite estabelecido no parágrafo precedente.

Art. 47. ....

§ 2º O certificado de auditoria atuarial deverá ser emitido por pessoa física ou jurídica distinta daquela que estiver prestando serviços atuariais às entidades quanto à elaboração e revisão dos planos.

§ 3º A pessoa física ou jurídica que emitir parecer de auditoria atuarial ficará impossibilitada de prestar serviços atuariais de elaboração e revisão de planos para a mesma entidade, pelo prazo de três anos.

Art. 51. ....

§ 1º Na ocorrência das insuficiências ou anormalidades previstas neste artigo, caberá aos órgãos colegiados da entidade, sob pena de corresponsabilidade, comunicá-las imediatamente ao órgão fiscalizador do Ministério da Previdência Social, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

2º A omissão quanto ao prescrito no parágrafo anterior sujeitará aos membros dos colegiados omissos as penas previstas no art. 75 desta lei a serem aplicadas pelo órgão fiscalizador do Ministério da Previdência Social.

3º Ao tomar conhecimento das insuficiências e anormalidades previstas neste artigo, disporá o órgão fiscalizador de um prazo de noventa dias para adoção das medidas cabíveis."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto objetiva corrigir e aperfeiçoar as normas básicas que regem a previdência complementar provida por entidades fechadas, disciplinadas no Capítulo III da Lei nº 6.435, de 15-7-77.

Citado diploma legal já foi alterado ou complementado pelos seguintes:

Lei nº 6.462, de 9-11-77, que modificou a redação dos §§5º e 6º do art. 42, acrescentou os §§10 e 11 ao mesmo dispositivo e adiou para 1º-1-78 o início da vigência da Lei nº 6.435;

Decreto-Lei nº 2.065, de 26-10-83, cujo art. 6º isentou do imposto sobre lucros de exercício as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos, passou a tributar exclusivamente na fonte os dividendos, juros e demais rendimentos de capital auferidos por aquelas, e revogou a equiparação das entidades fechadas às instituições de assistência social para fins de imunidade tributária;

Decreto-Lei nº 2.296, de 21-11-86, que concedeu estímulos, mediante menor tributação, às empresas que aplicarem em programas de previdência privada;

Lei nº 8.020, de 12-4-90, ao dispor sobre relações entre as entidades fechadas de previdência complementar e suas patrocinadoras da Administração Pública Federal.

Agora, nesta proposição legislativa procura-se impedir que no futuro voltem a ocorrer as distorções, manipulações, imoralidades e mesmo fraudes perpetradas em fundos de pensão, a exemplo das identificadas pela específica Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesse sentido, são feitas as seguintes modificações no referido diploma legislativo:

Art. 34, 3º) Em razão da inviabilidade de reunir em assembléia geral, da respectiva entidade de previdência complementar, os segurados disseminados no País, neste acrescido parágrafo foi conferida supremacia decisória ao Conselho Deliberativo da entidade e definida sua composição majoritária levemente a favor dos representantes dos segurados, sendo a Presidência do mesmo assegurada a um representante da Patrocinadora. Não foram referidos "participantes" a fim de excluir os que forem meros beneficiários, que não contribuem. Faz-se necessário o equilíbrio entre os responsáveis pelo processo decisório, induzindo à negociação entre os interessados e afastando danosas interferências já verificadas por parte de diretores de patrocinadores, especialmente das vinculadas à Administração Pública.

Art. 34, 4º) Neste novo parágrafo foi exigido o quorum de maioria absoluta para as decisões do Conselho Deliberativo, já que se presume serem assuntos da mais alta relevância. Investe em sua presidência um representante da patrocinadora e lhe confere o voto de qualidade, na hipótese de empate.

Art. 34, 5º) Estabeleceu-se aqui que o Conselho Deliberativo deva eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e, se houver, também do conselho consultivo da entidade fechada. Para a diretoria foi fixada eleição mediante chapa, já que supõe uma razoável unidade. Entretanto, para os conselhos fiscal e consultivo foi firmada a eleição individual e segundo o princípio majoritário, com o propósito de promover heterogeneidade aconselhável à eficácia da fiscalização e à criatividade dos consultores.

Art. 34, 6º) Foram fixados tempos mínimo e máximo para os mandatos dos membros dos órgãos superiores da administração, com vistas a oferecer condições para a independência no desempenho das funções de cada um. Cada entidade fechada escolherá o prazo mais adequado, dentro daqueles limites.

Art. 34, 7º e 8º) Nestes acréscimos, é assegurada a destituição de conselheiros e dirigentes da entidade, por motivos justificados, mesmo que dentro dos seus mandatos. Trata-se de uma garantia para a patrocinadora e participantes contra eventuais maus gestores e conselheiros.

Art. 34, 9º) Preserva-se aqui a convergência entre os interesses da patrocinadora e os dos fundos de pensão, liberando as entidades dos chamados "loteamentos de funções" entre

pessoas estranhas ao quadro de pessoal da patrocinadora e à realidade daquelas entidades.

Art. 34, 10) Pretende-se criar garantias para a isenção e imparcialidade dos membros dos colegiados dos fundos de pensão, diante de possíveis pressões externas advindas até mesmo das patrocinadoras, quanto a ações ou omissões danosas ao patrimônio daqueles fundos.

Art. 35, I, g) Acrescida na competência do órgão normativo do Ministério da Previdência Social a de fixar diretrizes e procedimentos para obrigatória divulgação de informações fundamentais para os participantes e o mercado, assim como para enviar àquele as regras relativas ao processo decisório sobre investimentos.

Art. 35, I, h) Também definida competência ao mesmo órgão normativo para estabelecer requisitos objetivos para investidura nos cargos dos órgãos da administração superior, principalmente com vistas à moralidade, ausência de conflitos de interesses, capacitação e tempo de contribuição.

Art. 35, 1º) São submetidas à fiscalização do órgão executivo do Ministério da Previdência Social também as entidades patrocinadas por empresas ou outras instituições da administração federal. A disposição em vigor, perniciosamente, excluiu tais entidades da fiscalização imposta sobre todas as demais entidades fechadas, ao atribuir a fiscalização às próprias patrocinadoras, o que veio facilitar pressões de dirigentes destas para a realização de negócios ruinosos para as patrocinadas, em proveito de terceiros e das autoridades envolvidas. A competência fiscalizadora do órgão previdenciário precisa abranger todas as entidades fechadas, sem privilégios a qualquer uma.

Art. 35, 2º) Uma vez suprimida a exceção no parágrafo precedente, aproveitou-se este para submeter também ao controle do Poder Legislativo correspondente as entidades patrocinadas por empresas ou instituições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, através dos seus órgãos de auditoria externa. Presentemente, não é feito esse controle externo.

Art. 35, 3º) A autorização constante neste acréscimo parte da constatação de que o órgão de fiscalização existe apenas de maneira semântica, não dispondo da menor condição humana e material de cumprir a vasta gama de atribuições que lhes são cometidas, nos termos desta lei. A sua atual inoperância e silêncio, não raro, têm servido para justificar algumas irregularidades praticadas por fundos de pensão.

Art. 39, 2º) Aqui foi estendida a todas as entidades fechadas a proibição de executar programas de assistência social ou financeira, ainda que exclusivamente a participantes, o que a disposição em vigor permite às entidades que não sejam patrocinadas por organismos vinculados à administração pública. Foi ainda inserida proibição de administrar empresas, tenham ou não inversões financeiras nelas. Isso para que as entidades de previdência complementar não se desviem desta finalidade.

Art. 39, 3º) Embora o dispositivo já tenha sido revogado pelo art. 6º, 3º, do Decreto-lei nº 2.065, de 26-10-83, está sendo aproveitado para tornar expressa regra contrária à que vigorava, prescrevendo, claramente, que as entidades de previdência complementar não gozam de imunidade tributária concedida a instituições de assistência social, nem de outro privilégio concedido às mesmas.

Art. 40, 1º) Foi suprimida a interferência do Conselho Monetário Nacional na aplicação dos recursos das entidades

de previdência complementar, eis que se prestava a determinações de inversões com ínfima rentabilidade ou segurança. Todavia, foi estipulado um teto máximo de 25% para cada ativo, a fim de evitar a concentração exagerada em qualquer espécie de investimento e mesmo prevenir o domínio total de qualquer empresa.

Art. 40, 2º) Excluindo também neste parágrafo a interferência do Conselho Monetário Nacional nas aplicações, o dispositivo foi aproveitado para proibir articulações que tolham a livre competição ou propiciem a formação de cartel ou monopólio com as inversões financeiras, reforçando o princípio constitucional de livre concorrência entre as empresas.

Art. 42, 3º) O novo dispositivo, inspirado nos arts. 2º e 6º da Lei nº 8.020/90, destina-se a evitar os artifícios hoje utilizados para permitir a abusiva elevação dos encargos das patrocinadoras do âmbito da administração pública.

Art. 42, 12) Está sendo proposto o acréscimo deste parágrafo, a fim de estabelecer valor uniforme para as contribuições das patrocinadoras, fixando-as em quantia equivalente às contribuições dos segurados à própria entidade fechada de previdência complementar. Com esta regra, moderam-se as transferências do custo da previdência complementar aos consumidores dos bens ou serviços vendidos pelas patrocinadoras, evitam-se disparidades que vem ocorrendo entre as patrocinadoras e, outrossim, corrige-se o exagero de computar a contribuição da patrocinadora sobre o total da folha de salários em vez de considerá-la, estritamente, em relação aos participantes. A fim de evitar desequilíbrios financeiros nas entidades fechadas que recebam de suas patrocinadoras contribuições maiores do que as pagas pelos segurados daquelas, foi estipulado prazo de dois anos, após a publicação desta lei, para o ajustamento determinado.

Art. 42, 13) Impõe que na ampliação ou expansão dos benefícios seja exigida maior contribuição também dos segurados, preservando a proporção estabelecida no parágrafo precedente.

Art. 47, 1º) A situação atual dos planos atuariais é de total ausência de crítica, sejam eles bem ou mal elaborados, trazendo como consequência a elevação de encargos das patrocinadoras sem que se saiba se, de fato, os planos atuariais traduzem a realidade. Os valores das reservas apresentados pelos atuários, constituindo-se o principal passivo das fundações, são aceitos sem qualquer contestação pelas patrocinadoras e participantes, por total desconhecimento técnico acerca dos cálculos. A proposta visa tornar transparente esta espécie de "caixa preta" que, em alguns casos, encobre déficits ou apresenta superávits irreais.

Art. 47, 2º e 3º) Visando manter a segregação de funções e a imparcialidade da análise crítica dos planos atuariais, propõe-se que a auditoria seja feita por empresa ou pessoa diferente daquela que elaborou ou revisou o plano. Ademais, preserva-se a ética profissional, não permitindo que haja críticas intencionalmente desfavoráveis a outrem, visando auferir vantagens pessoais, ou seja, a contratação imediata da empresa de auditoria para a gestão ou revisão do plano atuarial auditado.

Art. 50) Foi convertido em regra geral o impedimento de diretores de patrocinadores acumularem cargos de diretores das entidades fechadas, pois a administração daquelas presumivelmente absorve o tempo disponível. O texto em vigor faculta a acumulação quando as patrocinadoras são empresas privadas.

Art. 51, 1º, 2º e 3º) Os novos dispositivos visam estimular o exercício da fiscalização nos fundos de pensão pelos órgãos pertinentes, estabelecer responsabilidades diante das omissões verificadas, e fixar claramente as atribuições pela fiscalização e pela aplicação do regime repressivo. Tais propostas buscam romper com o estado geral de apatia que hoje se verifica, principalmente diante de irregularidades no gerenciamento dos recursos daquelas entidades, causa de prejuízos econômicos e financeiros. Em suma, aqui se institucionalizam os trâmites de denúncias e adoção das medidas corretivas cabíveis.

Art. 55, inciso V) Foi restringida a hipótese de intervenção prevista neste inciso à aplicação de recursos em desacordo com a lei, e não por desatenderem a normas ou determinações do Conselho Monetário Nacional, que foi excluído de interferir nas inversões financeiras.

Art. 66, inciso VI) Suprimiu-se a indevida suspensão da correção monetária das dívidas, na hipótese de ter sido decretada a liquidação extrajudicial da entidade de previdência complementar, fechada ou aberta. Atualização monetária constitui mera tradução do valor em moeda atual.

Art. 75, caput e incisos I e II) Pretendeu-se aqui deixar clara a competência do órgão fiscalizador (Secretaria Nacional de Previdência Complementar — MPS) para a aplicação das penalidades previstas no art. 75 da Lei. O inciso I, pela nova redação, esclarece que a advertência deverá ser formal, e o inciso II estabelece que a multa pecuniária será proporcional ao dano. Outrossim, acaba-se a possibilidade de multar o fundo de pensão (o que penalizaria os participantes e a patrocinadora) e passam-se tais multas para as pessoas físicas envolvidas com as ações e omissões danosas.

Art. 80. A suave pena de 1 a 2 anos de detenção foi elevada para 2 a 5 anos de reclusão, para a pessoa que atue como entidade de previdência privada sem estar autorizada. A simples detenção, de resto passível de *sursis*, revela-se muito fraca perante o dano considerável que possa ser causado por inescrupulosa exploração de atividade previdenciária.

Com as inovações expostas, espera-se que todas as partes interessadas na matéria venham trazer suas fundadas sugestões para aperfeiçoamento da proposição legislativa.

Sala de Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **Elcio Álvares**, Presidente — Senador **Cid Sabóia de Carvalho** — Relator — Senador **Jonas Pinheiro** — Senador **Garibaldi Alves Filho** — Senador **Teotônio Vilela Filho** — Senador **Esperidião Amin** — Senador **Áureo Mello**.

#### V — Observações Finais

Após a leitura do Relatório, ocorrida no dia 10 deste mês, chegou à Comissão uma vasta quantidade de material, inclusive nesta manhã, trazida por pessoas e instituições citadas no corpo do documento.

Em função do processo de funcionamento das comissões e do prazo disponível, tomamos a decisão de incorporar toda a documentação recebida aos autos do processo, em obediência ao princípio do contraditório, já que algumas das pessoas não foram ouvidas em depoimento. Com este procedimento preservamos as razões das partes interessadas, bem como facultamos ao Ministério Público, a quem será encaminhado o Relatório, na hipótese de sua aprovação, o conhecimento, por inteiro, de tais razões.

Ao lado deste procedimento, adotamos as seguintes alterações de adequação no texto do Relatório:

a) No capítulo IV.4 — “Conclusões” — alteramos a nomenclatura da estrutura de descrição dos episódios de forma a, diferenciando-a de seu uso na esfera do Judiciário, torná-la, ainda mais, adequada à natureza e competência dos inquéritos parlamentares. Assim, a alteração procedida é, em termos comparativos, a seguinte:

Antes	Depois
Fato	Notícia do Fato
Noticiante	Noticiante do Fato
Noticiado	Noticiado do Fato

b) No capítulo IV.5 — “Recomendações” — incluímos as seguintes expressões para tornar explícito nosso entendimento sobre a matéria:

- “com todos os documentos nele referidos”
- “no que couber”
- “possíveis”

c) Por fim, procedemos a uma revisão ortográfica e editorial da parte final do Relatório, assim como buscamos eliminar eventuais erros materiais a ainda presentes no texto. — Senador **Elcio Álvares**, Presidente — Senador **Cid Sabóia de Carvalho** — Relator — Senador **Jonas Pinheiro** — Senador **Garibaldi Alves Filho** — Senador **Teotônio Vilela Filho** — Senador **Esperidião Amin** — Senador **Áureo Mello**.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno de interposição de recursos ali previstos, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1992, que extingue o Imposto Suplementar de Renda sobre as distribuições de lucros ou dividendos relativos a investimento de moeda estrangeira.

A matéria será remetida ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A Presidência comunica ao Plenário que indicou os nobres Senadores Valmir Campelo, João Calmon e Ney Suassuna para representarem o Senado Federal na Comissão criada pelo Decreto Presidencial de 27 de março último, com a finalidade de avaliar o conteúdo e a aplicação da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, que estabelece regras para a negociação de reajustes das mensalidades escolares.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos, de acordo com o Regimento.

**O Sr. Ney Maranhão** (PRN — PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tive a satisfação de, na semana passada, saber que a Comissão de Assuntos Econômicos, por maioria, aprovou um projeto terminativo, de minha autoria, sobre investimentos e capital estrangeiro, o qual venho lutando há praticamente cinco anos.

Esse projeto abrirá investimentos para as micro, médias e pequenas empresas no Brasil, a exemplo da China Comu-

nista, que é o grande laboratório que o mundo está visitando e para onde estão sendo carreados os grandes investimentos; e tem por objetivo exatamente aquilo que ocorre na China Formosa e na China Popular. Os projetos, nos artigos 24 e 25 do volume II Dos Investimentos da China Popular, diz textualmente:

“Os investidores estrangeiros que, no fim do ano, não desejem reinvestir, terão o seu lucro remetido para fora do País, sem nenhum problema.”

Ora, Sr. Presidente, quero, neste instante, chamar a atenção da Câmara dos Deputados, já que esse projeto será encaminhado àquela Casa e o Senado Federal foi sensível às mudanças que estão ocorrendo no mundo.

O Brasil dispõe do décimo maior PIB do mundo ocidental, mas a sua renda *per capita* equivale à décima-sétima renda média dos países industrializados. As grandes carências sociais, que crescem a taxas elevadas, se traduzem em objetivos de crescimento econômico acelerado. Tal meta exige incalculável volume de investimentos, se só se dispuser da poupança interna. A solução passa, necessariamente, pela absorção do recurso externo para complementar a poupança doméstica.

Quero chamar a atenção da Câmara dos Deputados para esses dados a fim de que esse meu projeto transite com mais rapidez, beneficiando, dessa maneira, os investimentos no Brasil.

Um outro elemento é o de que o Brasil tem utilizado, como caminho para financiar parte de seu crescimento, o empréstimo, ao invés de estimular a entrada do capital de risco. Como exemplo do que falo, cito que após a alta da inflação e dos juros internacionais, de 1979 para cá, para cada 100 dólares de capital aplicados no País, em 1989 remetemos 10,70 dólares de juros e apenas 8,4 de remuneração do capital de risco. Esta cifra está superestimada, porque inclui ainda, além da remessa de lucros e dividendos, várias despesas efetuadas pelas empresas nacionais para o pagamento de outros serviços e de *royalties*. Até 1991, as EBCEs estiveram proibidas de efetuar essas remessas para as matrizes. Em 1988, quando houve uma grande expansão na remessa de lucros e dividendos, o Banco Central estima que esses recursos totalizaram 1 bilhão e 710 milhões de dólares, enquanto as despesas com juros alcançaram 10,6 bilhões de dólares.

É no comércio exterior que a contribuição do investimento estrangeiro atinge a maior expressão — um total de 65 países detêm 90% de todo o capital de risco aplicado no Brasil. Esses países, em 1989, foram o destino de 62% das exportações brasileiras, e a origem de 53% das importações que efetuamos e com as quais o Brasil obteve o superávit comercial de 11,7 bilhões de dólares, o que equivale a 73% do saldo da balança comercial naquele ano. Estes dados são estritamente do interesse dos países investidores e receptores de capital. Graças, Sr. Presidente, ao programa do Governo Collor, que o Presidente Itamar Franco continua aplicando, as elites perceberam a necessidade de derrubar as barreiras e fortalecer a iniciativa de se integrarem ao mundo para recolocar o Brasil no caminho do desenvolvimento. Há um longo caminho a percorrer, mas o processo avança celeremente. A privatização da USIMINAS e, agora, no Governo Itamar Franco, a da CSN são medidas concretas que foram tomadas pelos governantes.

Tenho certeza, pois, de que o meu projeto sobre capital estrangeiro, se aprovado pela Câmara dos Deputados, será

o principal motor de crescimento da economia. Apelo à Câmara dos Deputados para que esse projeto seja transformado em lei. Ele será a mola propulsora do nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, obviamente, uma verdade que a juventude se constitui no amanhã de uma nação, sua esperança mais acalentadora e, por que não dizer, sua realidade mais concreta. Pobre da nação que descuida, irresponsavelmente, dos jovens, negligencia sua formação moral e intelectual, ignora seus passos e destino. Certamente pagará, num futuro bem próximo, essa leviana omissão.

Nos tempos modernos, a juventude tem sido a força propulsora para as mudanças fundamentais da sociedade, na busca do progresso material e tecnológico, mas, acima de tudo, da evolução ética da humanidade. Como essas transformações, profundas e radicais, principalmente a partir do término da Segunda Guerra Mundial, ocorressem rápidas demais, sem nenhum outro paralelo na história das sociedades, era natural que daí fossem gerados, como de fato o foram, inúmeros conflitos.

E nem poderia ser de outra forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque o jovem é essencialmente generoso, puro, consciencioso, descompromissado — ainda imune às distorções e aos vícios sociais. Daí o inconformismo, o conflito, a crise, a sua revolta. Assim, conforme sintetiza o grande escritor inglês Aldous Huxley:

“Boa parte da juventude, particularmente do Ocidente, teve presença marcante, com suas idéias e seu comportamento contestador, em questões como radicalização dos movimentos estudantis, contracultura, sociedade de consumo, indústria cultural, meios de comunicação de massa, entre outras”.

Nos anos cinquenta e sessenta, Sr. Presidente, os jovens empreenderam, em todo o mundo, uma autêntica revolução cultural e social nos costumes, na moral e na conduta, através de movimentos artísticos e literários, como os *beatniks*, nos Estados Unidos, com Jack Kerouac e Norman Mailer; através do movimento musical do *rock-and-roll* de Elvis Presley, dos Beatles, de Bob Dylan, e através da atuação dos *hippies*.

Usavam a música, o vestuário, os cabelos compridos, a irreverência de atitudes como forma de protesto contra os valores estabelecidos pela sociedade consumista, sob a inspiração de livres-pensadores como Herbert Marcuse, McLuhan, Sartre e Reich. Pregavam, nos Estados Unidos, por exemplo, o pacifismo, através do movimento *hippie*, contestando, de todas as formas, a absurda Guerra do Vietnã e lutando, ao lado de Martin Luther King, pelos direitos civis dos negros, uma luta titânica contra o racismo.

Tudo isso sob o impressionante impacto da atuação massificadora dos meios de comunicação social, como a televisão, alardeando as novas maneiras de viver, as novas concepções existenciais e de comportamento pessoal.

Também aqui, no Brasil, a juventude, nos anos cinquenta e sessenta, colocou-se como instrumento das transformações culturais e sociais dos novos tempos. O conflito de gerações e a crise apareceram e, conseqüentemente, a revolta e os protestos dos moços.

O jovem brasileiro passou também, como os seus colegas no exterior, a questionar os valores preestabelecidos pela sociedade, no campo político, cultural, nos costumes e na moral. Surgiram novas expressões e movimentos artísticos e culturais de protesto e contestação ao *status quo* vigente: na música, surgiu a bossa-nova, de João Gilberto, Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Chico Buarque de Holanda, Milton Nascimento, Geraldo Vandré; surgiu a Tropicália, de Caetano Veloso e Gilberto Gil; surgiu o cinema novo de Glauber Rocha e Nelson Pereira dos Santos; intensificou-se a ação da União Nacional dos Estudantes — UNE —, que canalizou a insatisfação, o inconformismo e os protestos dos moços, cujo ponto máximo foi a famosa "Passeata dos 100 mil", no Rio de Janeiro.

Nos anos oitenta, a juventude brasileira arrefeceu os ânimos e a rebeldia das duas últimas décadas, certamente devido à repressão e castração que lhe foram impostos pelo regime militar. Mas, mesmo assim, continuou a participar, embora mais calmamente, de movimentos sociais e políticos, como a campanha pelas "Diretas Já" e pela preservação da ecologia e do meio ambiente.

De qualquer maneira, a nossa juventude parece ter readquirido agora a impetuosidade e a força de tempos passados e volta a participar ativamente dos acontecimentos políticos e sociais do País. Haja vista o movimento dos jovens caras-pintadas no processo de *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, o "Fora, Collor.", que galvanizou a Nação, através de gigantescas manifestações de rua, e mudou os nossos rumos políticos e históricos.

Uma pesquisa nacional sobre a mocidade brasileira, divulgada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* no ano passado, revela um novo perfil de comportamento e mentalidade, redesenhado a partir de nova visão de vida e de mudanças estruturais na sociedade. Sem deixar de se preocupar com sua situação pessoal — seu destino, suas relações com a família, a educação, o relacionamento sexual — os jovens cuidam também dos aspectos sociais, a crise econômica — que af está cada vez mais implacável — a corrupção, a recessão, — o desemprego, a inflação.

A juventude, Sr. Presidente, é, antes de tudo, ética por excelência e formação e generosa de coração. Por isso, toda forma de corrupção e miséria causa-lhe repugnância e revolta. A irreverência é a sua maneira de ser, e símbolos como a cara-pintada são o logotipo de toda uma classe. Os caras-pintadas transportaram para as ruas, no episódio do *impeachment* de Collor de Mello, todo esse ideário e convicções, mostrando que a atual juventude não é alienada como pensam alguns; muito ao contrário, é participativa.

São moços oriundos, na maior parte, da classe média urbana, como tantos outros que, no passado, também fizeram manifestações e passeatas de protesto contra as injustiças e os desmandos da elite dirigente. O que eles têm de novo, além da irreverência, das tintas no rosto e da descontração, é uma consciência da grave crise social e econômica que assola o País, especialmente com referência aos problemas educacionais, como os exorbitantes e abusivos preços das mensalidades escolares, a baixa qualidade do ensino e o pequeno número de vagas nas escolas.

Assim, eles não são rebeldes sem causa; não saem em manifestações de protesto nas ruas pelo simples prazer de contestar, de agitar ou porque essa atitude seja uma moda do momento, seja uma exibição pessoal ou farra juvenil.

Por tudo isso, a geração atual é essencialmente desconfiada, evidentemente porque nasceu e se criou sob as pressões

e a repressão da ditadura militar e devido ainda à crise econômica que nem ao menos lhe possibilita ou assegura, mesmo com um diploma universitário na mão, um emprego no mercado de trabalho.

Não bastasse tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as frustrações que o País tem experimentado, nesses últimos anos, são imensas. Lutamos contra o autocrático regime militar e, quando restabelecíamos a democracia, pela mobilização do povo, através dos gigantescos comícios e manifestações das Diretas Já, a emenda constitucional do pleito direto para Presidente da República, infelizmente, não logrou êxito.

Depois, os moços e a Nação frustraram-se com a não ascensão de Tancredo Neves à Presidência, devido a sua dramática doença e morte. Tancredo, mesmo eleito indiretamente, conquistara, sem dúvida, o apoio, a confiança e a credibilidade de todos, devido a sua participação ostensiva na campanha das Diretas Já e a sua exemplar biografia política.

Por fim, Srs. Senadores, a frustração maior: o desastrado governo do Sr. Fernando Collor de Mello, corrupto, incompetente, arrogante, desagregador, que mexeu com a honrabilidade, a pureza e a ética dessa mesma juventude e a levou às ruas, revoltada e indignada com os rostos pintados, pedindo, num único grito: "Fora, Collor!"

Por tudo isso, pode-se realmente entender e compreender a juventude e a adolescência brasileiras, os seus valores morais, intelectuais e sociais; o seu comportamento sadio e altivo; a pureza de seus corações e mentes; o patriotismo de seus atos e ações.

Por tudo isso, também, é que estou plenamente solidário com os movimentos de protesto contra a má qualidade de ensino e os preços abusivos das mensalidades escolares, desencadeados em várias capitais brasileiras, inclusive em Brasília, pela juventude cara-pintada, sob a coordenação da UNE — União Nacional dos Estudantes — que, através de seu Presidente Lindberg Farias, promete uma greve geral de estudantes para o próximo dia 4 de maio.

No último dia 27 de março, através de decreto, o Presidente Itamar Franco constituiu uma comissão encarregada de analisar os mecanismos de fixação e atualização de encargos educacionais nos estabelecimentos particulares de ensino. Representantes do Governo, do Congresso Nacional, dos segmentos organizados da sociedade, dos trabalhadores, dos estudantes e das próprias escolas particulares estarão discutindo a questão e apresentarão, no prazo de 45 dias a contar da data de publicação do decreto, os resultados de seus estudos e avaliações.

Foi uma sábia providência do Presidente Itamar, e espero sinceramente que as conclusões dessa comissão não resultem em mais uma frustração para o jovem brasileiro. A sinalização que os caras-pintadas vêm dando, através de movimentos de protestos sincronizados e periódicos, como os ocorridos na quarta e quinta-feiras passadas, em Brasília, São Paulo e Belo Horizonte, não deixa dúvida quanto à indignação dos nossos moços frente ao abuso, à verdadeira espoliação de que são vítimas, pela ganância dos estabelecimentos particulares de ensino, numa atividade tal que ao invés de se fecharem em impatriótico cartel deveriam estar de mãos dadas com o Governo, no difícil desafio de democratizar o ensino em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.



**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é o pronunciamento que eu não gostaria de fazer, mas irei fazê-lo porque tenho respeito à opinião pública brasileira, a esta Casa, ao povo que me elegeu e a mim mesmo, como Senador da República, que completo 15 anos de mandato popular, desde que fui eleito, em 1978, para a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, para a Câmara Federal e para o Senado da República.

Venho, então, por dever de ofício, prestar esclarecimentos que considero fundamentais sobre matérias publicadas em importantes órgãos da imprensa brasileira, especificamente o jornal *Folha de S. Paulo* e a edição desse último fim de semana da revista *Veja*.

Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas matérias relacionam-me como um dos beneficiários da indústria da seca, que, realmente, é descrita como o aproveitamento, por parte de poderosos da região Nordeste, dos recursos da assistência às vítimas da seca que são desviados para os políticos e para esses poderosos detentores do poder econômico da região. Então, para minha absoluta surpresa, vejo-me no rol desses beneficiários.

A matéria da *Veja* é muito clara na manchete "Os que Vivem da Seca", e, entre governadores, parlamentares, está a minha pessoa, Senador Mansueto de Lavor. Evidentemente, trata-se de uma acusação grave que tenho obrigação de esclarecer à Casa e à opinião pública nacional.

Toda a minha trajetória de lutas, mesmo antes de ser eleito parlamentar, tem sido ao lado das vítimas da seca. Foi ali que construí a minha trajetória de vida comunitária junto àquele povo. Nasci naquela região, conheço palmo a palmo o semi-árido, não apenas de Pernambuco, mas de outros Estados.

Desde os idos de 1962, colaborei com a criação e consolidação, junto às organizações populares, aos sindicatos de trabalhadores rurais da região, às comunidades de base da Igreja, aos movimentos políticos, do movimento contra as estruturas opressoras de poder, que, realmente, têm levado àquela região mais do que o clima, mais do que a falta de chuva, o tipo de organização social, as estruturas de poder, já diluídas porque não existe mais hoje o coronelismo institucionalizado. Também pela situação de degradação econômica e social, houve a proletarianização dos chamados detentores do poder econômico.

Hoje todos sofrem os efeitos da seca. Mas, foi ao lado dessas causas, de avanços, de abertura, de democratização, que sempre estive; a minha trajetória sempre foi ao lado dessas bandeiras. Não seria hoje, nem neste ano, nem no ano passado que, como Senador da República, pudesse eu mudar de lado e ficar numa posição de suspeição perante a opinião pública brasileira em, razão dessas acusações de perfuração de poços artesianos naquela região.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inclusão de meu nome, e creio que de vários Srs. Senadores e parlamentares, decorre de uma lista fornecida pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a pedido do Corregedor da Câmara, o eminente Deputado pelo PDT da Paraíba, Vital do Rego.

Essa lista incluiu o nome de todos aqueles que fizeram pedidos de perfuração de poços artesianos. Até aí tudo bem! Se o meu nome figura nessa lista por ter pedido perfuração

de poços artesianos, a lista está correta. Não havia outro órgão na região, depois da desativação da CISAGRO, que perfurava poços artesianos na região. Não havia outra porta para bater, a não ser na do DNOCS.

Em virtude dos gravíssimos problemas da seca, que se agravam este ano, na região do Nordeste, vai ocorrer uma tragédia semelhante àquela dos anos de 1877 e 1932.

A epidemia da cólera está grassando naquela região e a população de vastas áreas do semi-árido está usando os últimos recursos hídricos de que dispõe: água recolhida de poços enlameados. O abastecimento por carros-pipas é precário e discriminatório. Além do mais, as condições da água que abastece uma parcela da população são precárias, porque nem sempre se distribui, através de carros-pipas, água de boa qualidade, água tratada. A água distribuída é retirada dos mesmos poços poluídos, dos açudes já ressecados, pois não se quer andar mais alguns quilômetros a fim de pegar água tratada nas cidades.

Diante desse quadro, não havia outra alternativa senão recorrer ao órgão federal específico encarregado do abastecimento de água junto às populações rurais. O órgão estadual, em Pernambuco, a CISAGRO, lamentavelmente, foi desativado e fazia um trabalho de cooperação extraordinário.

Realmente, a lista só tem razão neste ponto: pedir ao Diretor Adjunto do DNOCS, Dr. Gaspar Uchôa Cavalcante, que providenciasse a perfuração de poços para duas comunidades. Uma, situada no Município de Arcoverde, nas terras da Fundação CECAPAS — Centro de Capacitação dos Agricultores do Sertão, onde não tenho parentes e, digamos, maiores interesses, a não ser a viabilização do trabalho daquela organização, que é da maior importância, na formação dos trabalhadores do semi-árido do Nordeste, e outra no Município de Serrita, a 545 quilômetros distante do litoral, onde há terras, sim, de parentes e familiares meus. Mas, tanto lá no CECAPAS, quanto na comunidade rural do Serrote, onde habitam 800 pessoas que estão literalmente bebendo lama atualmente, pedi que o DNOCS abrisse poços em regime de cooperação.

Essa é uma experiência comum naquelas áreas. Durante o Governo Arrais, procederam a perfuração de dezenas de poços similares em regime de cooperação. O que é isso? O órgão público cava o poço, mas não cava onde quer. O Senador Ney Maranhão, com toda razão, disse que procuraram água para a escola e não encontraram; se encontraram, foi água da pior qualidade, inservível.

No subsolo do semi-árido nordestino há uma rocha, o cristalino e, abaixo dela, existe uma camada de solo salitroso. É um milagre quando se encontra água no subsolo daquela região. É mais fácil encontrar petróleo do que água. A prova disso é que em Mossoró perfuraram poços para encontrar água e jorrou petróleo.

Na realidade, a visão simplista levanta dois argumentos: por que em terras particulares e não em terras públicas? Mas onde estão as terras públicas? No cemitério? No perímetro urbano? Não há terras públicas a não ser com duzentos, trezentos quilômetros em alguma área desapropriada por ter sido plantada maconha. Não há terras públicas. Então, tem que se cavar em terras particulares mesmo. E é um milagre quando se encontra água servível, água potável. Vários poços estão perdidos por falta de condições: ou não dão água — mais de 60% dos poços perfurados por qualquer órgão, até pela missão geológica alemã, que esteve lá, não deu água —, ou, quando há alguma quantidade de água, a vazão é mínima



e, mesmo com a vazão mínima, a água é carregada de sais que muitas vezes a tornam imprópria para o consumo humano, conforme vamos demonstrar aqui.

Não é essa visão simplista de que cavando-se aqui, encontra-se água; cavando-se ali vai dar água. Só quem não conhece a região é induzido a pensar que, pelo fato de fulano ou beltrano ter uma propriedade no semi-árido, tendo poder político, haverá água no subsolo e o DNOCS, então, cavará um poço. É impossível se fazer isso, porque as águas para poços artesianos no semi-árido são detectadas por satélites, por fotografias, em lugares excepcionais. Fora disso é pura adivinhação. O DNOCS não tem essa tecnologia, usa a prospecção através de fotografias, faz adivinhações; por isso perde mais de 80% dos poços que perfura. E dos que acertam com água, dos 20%, mais de 10% são inservíveis pela péssima qualidade da água.

Então, no meu caso, estou relacionado nessa lista simplesmente pelo fato de ter pedido a perfuração de poços para duas comunidades rurais; uma é uma fundação, a outra é uma comunidade onde as lideranças se comprometiam a dar um documento de servidão pública onde encontrassem água. E o que ocorreu? No primeiro caso, o do Cecapas, o DNOCS nem foi lá. E, no segundo, passou três horas apenas fazendo prospecções e não encontrou nada, a não ser em uma das perfurações água cuja qualidade está aqui atestada pelo laudo do próprio DNOCS. Diante desse fato era impossível se instalar o chafariz à beira da estrada, conforme havia compromissos com a comunidade.

O DNOCS não deu satisfação. Simplesmente fez a perfuração, disse que a água encontrada não servia e foi embora. Então, não vejo privilégio. Só lamento que não tenha tido sucesso nem em um caso, nem no outro, porque dói e é terrivelmente constrangedor para alguém que representa o povo daquela região ser acusado dessa maneira.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, infelizmente uma grande parte de notícias na imprensa falada e escrita, principalmente quando se trata de ferir a imagem do Legislativo, por intermédio de um senador ou de um deputado, vem em manchetes escandalosas. V. Exª está na tribuna dando uma satisfação a esta Casa. Mas o povo de Pernambuco, lá, de toda a região de Petrolina, onde V. Exª obteve votação maciça para deputado estadual, deputado federal e senador da república, reconhece-o como um sertanejo que sempre se bateu naquilo que mais o homem do sertão deseja, suas justas reivindicações. O seu passado, nobre Senador Mansueto de LAVOR, é limpo. Infelizmente, a Revista Veja e outros órgãos da imprensa não vão dar o devido destaque a este pronunciamento que V. Exª faz na tribuna, porque é preciso ter responsabilidade. O jornalista, ao verificar que o Senador Mansueto de LAVOR estava nessa lista de pedidos de perfuração de poço, deveria procurar saber o motivo por que o fez.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Estou na lista.

**O Sr. Ney Maranhão** — Eu também estou.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Estou e desejo continuar nessa lista, porque quero que o DNOCS faça os poços,

pois não só aquela mas dezenas de comunidades necessitam desses poços.

**O Sr. Ney Maranhão** — Ninguém mais do que V. Exª conhece esse problema. Os jornalistas deveriam, primeiro, ir àquelas comunidades procurar saber por que o Senador Mansueto de LAVOR pediu que o DNOCS fizesse o poço e também por que não foi atendido. Mas eles não fazem isso, porque estão interessados em denegrir a imagem de homens como V. Exª, que não apenas eu, mas também o sertanejo, o nordestino, esta Casa e todo o Brasil conhecem. Basta lembrar a defesa que V. Exª faz das micro, pequenas e médias empresas, que significam a mola propulsora do desenvolvimento deste País. V. Exª não precisava vir a esta tribuna para dar explicações ao povo do sertão ou ao de Pernambuco, que tão bem representa. Quero prestar-lhe minha solidariedade e dizer, aproveitando este aparte, que na próxima quinta-feira vou trazer — gosto de matar a cobra e mostrar o pau, e a maioria desses jornalistas vê o galo cantar, mas não sabe onde — as fotografias de uma escola na minha propriedade, que tem o nome de meu pai, onde estudam mais de cem crianças. Nessa minha propriedade existe uma lâmina de água de quase seis hectares, que, infelizmente, não serve para o consumo humano, apenas para os animais. Vou trazer as fotografias do meu arruado, dos caboclos que trabalham comigo, mostrando que existe água encanada, saneamento básico e até área para lavar roupa. Tudo o que tenho na minha casa há, também, nas casas de meus empregados. Espero que o Sr. Civita, proprietário dessa revista, também dê destaque ao que V. Exª está mostrando neste momento a esta Casa, como também a este Senador que, na próxima quinta-feira, irá trazer toda essa documentação. E, mais ainda, um abaixo-assinado que tenho de mais de cento e cinquenta pessoas dessa comunidade, onde cavaram esse poço, pedindo para cavar novamente! Quem não deve, não teme, Senador. É o que V. Exª está fazendo. Os políticos que têm vergonha na cara, como V. Exª e a maioria que existe por aí, tem que dar certa satisfação. Neste País, a imprensa podendo, denigre a imagem do Legislativo, da democracia, porque aqui é o pulmão do povo brasileiro, de onde saem as grandes reivindicações. Quero trazer a V. Exª não só a minha solidariedade, mas, tenho certeza, de todo o povo pernambucano, da Bancada de Pernambuco, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. Tenho um grande respeito a todos os órgãos de imprensa.

Realmente, é fundamental a pesquisa, o jornalismo investigativo. Passei por esse processo, agora, do Orçamento; um processo carregadíssimo, "barra pesada". Nenhum jornalista pode se queixar de que houve, por parte do relator geral do Orçamento, sonegações de informações, escamoteamento de fatos.

O processo teve defeitos, todos sabem, mas avançou muito, graças à colaboração também da imprensa brasileira. Foi muito importante, Senador. Creio que a imprensa vai colaborar — e bastante, inclusive com o meu aplauso — para o aperfeiçoamento desse processo. Não considero mal essas observações. O que não posso é ser arrolado entre os sanguessugas e os urubus da seca. Isso, de maneira alguma vou admitir. Existem procedimentos distorcidos. Não posso admitir que, enquanto nossas comunidades do interior, no semi-árido, estejam bebendo lama — e daqui a pouco não vai haver nem

lama — o DNOCS fique cavando poços nas piscinas das praias. Nesse ponto, estou solidário com as denúncias da imprensa.

Essa história de dizer que só se deve cavar poços em terras públicas significa defender que não se cavam poços onde é necessário e onde existe água. Não faz sentido. Se é privilégio ter um poço artesiano no semi-árido cavado pelo DNOCS, a minha posição é inteiramente contrária: devemos estabelecer para a água subterrânea do semi-árido a lei do subsolo e não a lei do solo. A água não pertence ao proprietário do solo, pertence ao subsolo, e o subsolo é do povo. A água existente no semi-árido deve ser colocada a serviço da população que sofre sede e não a serviço do proprietário do solo. É importante defender esse ponto.

Creio que essa discussão, com o apoio da imprensa, apesar das distorções, dos exageros evidentes, vai chegar a um ponto extremamente positivo. Acho um absurdo defender a tese de que não se deve cavar poços em propriedades particulares! E onde é que se vai cavar? No leito das estradas?

Nós queríamos que lá, na comunidade do Serrote, onde houvesse água, na propriedade de quem quer que fosse, se fizesse um acesso, uma vez que lá há uma via, a PE 507, que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem. A água seria levada à beira da estrada para um chafariz — esse era o projeto — ou, então, onde houvesse água, far-se-ia uma servidão, passada em cartório, para que o DNOCS dali dispusesse. É isso que tem que ser feito.

Naquelas áreas, o que existe de terras públicas são os cemitérios, os perímetros urbanos ou as estradas. Se se pode cavar poço artesiano no leito das estradas é outra coisa. Não há sentido prático nessas propostas.

Tenho duas frustrações, Sr. Presidente. A primeira, evidentemente, é ser relacionado como um dos urubus da seca; a segunda é que os meus pedidos não foram atendidos — os nossos, os da comunidade, pois falei como representante — nem para os Cecapas, lá no Município de Arcoverde, nem para esse regime de cooperação. O DNOCS deveria ter trabalhado mais, ser mais persistente, tendo em vista a situação daquela região, onde nem sequer existem mais reservatórios com água potável. Carros-pipas não há ou, quando há, atendem a população por discriminações políticas.

Eu queria que o DNOCS tivesse mais diligência. Em vez de passar duas ou três horas lá, pesquisasse mais e encontrasse água para servir à coletividade. Fiz, portanto, dois pedidos, e em ambos, para minha decepção, e para maior sofrimento daquelas comunidades, não pudemos ser atendidos até hoje. Espero que daqui para a frente continuem, porque a seca agora vai agravar-se mais ainda. Onde houver água subterrânea, na propriedade de quem for, o DNOCS não apenas pode, mas deve pesquisar. E aquela água, uma vez captada, se tiver potabilidade, deve ser colocada a serviço do povo, porque a água não é um bem do solo, mas do subsolo.

**O Sr. Beni Veras** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Beni Veras** — Senador Mansueto de Lavor, tive o prazer de participar com V. Ex<sup>a</sup> de uma comissão que buscava, estudando o DNOCS, há dois anos, adaptar melhor aquele órgão ao trabalho que deve ser realizado na região. Nós trabalhamos em Brasília vários dias, percorremos Pernambuco, a região do rio São Francisco, Petrolina e outras cidades, buscando encontrar maneiras de tornar o DNOCS um órgão

mais eficaz na busca da solução para o sofrimento da população nordestina com a seca. Pode testemunhar, naquela oportunidade, o interesse e a dedicação de V. Ex<sup>a</sup> para encontrar uma maneira de ajustar aquele órgão às necessidades da região. É constante a nossa preocupação. Ainda não ensarilhámos armas e continuamos buscando maneiras de encontrar esse ajustamento. É verdade que o DNOCS tomou atitudes, pelo que se lê na revista, que não deveriam ter sido tomadas — poços cavados para piscinas, por exemplo —, mas penso que a revista perdeu uma excelente oportunidade de discutir mais profundamente a questão.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — E não faltaram informações, Senador. O que eu disse aqui, disse ao eminente repórter.

**O Sr. Beni Veras** — Não faltaram. Inclusive, tive oportunidade de subsidiá-los com bastantes informações. Eles perderam a oportunidade de examinar o que o DNOCS poderia fazer pela região, se bem ajustado. O DNOCS não o faz, em grande parte, primeiro porque não tem continuidade na sua fonte de recurso, ou seja, ele recebe recursos anuais, não pode fazer um plano ao longo do tempo capaz de enfrentar o problema da seca com efetividade. Segundo, ele não tem organização suficiente para enfrentar o problema. É um órgão sem dimensão para o tamanho do problema da seca na Região Nordeste. Terceiro, não está ajustado, de forma administrativa, ao tamanho do problema, isto é, ele não pode, pelo volume de recursos que recebe e tem recebido ao longo dos anos, ser capaz de enfrentar a situação tão grave da região. Então, penso que a revista perdeu uma grande oportunidade de estudar essa questão e ver que o problema da região mais sério, atualmente, é falta de recursos e falta de continuidade administrativa para a solução dos problemas vinculados à seca. Sou testemunha do interesse de V. Ex<sup>a</sup> em resolver os problemas da região, da isenção pessoal que conduz o seu trabalho. Lastimo a oportunidade perdida pela revista *Veja*.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, Senador Beni Veras. Sou testemunha da dedicação, quase exclusiva, de V. Ex<sup>a</sup> a esses temas voltados para os organismos da região, que buscam o desenvolvimento integrado. V. Ex<sup>a</sup> foi relator de uma comissão que examinou os desequilíbrios regionais, que já apresentou um brilhante relatório, com propostas importantíssimas. O seu relatório não deixou de examinar os incentivos fiscais regionais e os organismos regionais e as suas funções, como é o caso da Sudene. Sobretudo, antes dessa comissão, o trabalho conjunto que fizemos para revitalização e correção das distorções, não para extinção, mas revitalização tanto do DNOCS como da Codevasf. Não faltam vozes que, se aproveitando de acusações como essas, fundadas ou infundadas, justas ou injustas querem acabar com o órgão. Existe a mania de acabar com os órgãos que servem ao povo. No entanto, órgãos como a Interbrás ainda funcionam, empregando gente. Para que serve a Interbrás? Para nada!

Recentemente, extinguiram a Sucam — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, órgão dos mais importantes de atendimento à saúde do povo. V. Ex<sup>a</sup> não anda no mais remoto lugarejo do interior sem verificar a presença da Sucam. Infelizmente, esse órgão foi extinto, com uma simples penada, do dia para noite, sem nenhuma discussão com a sociedade, sem consulta ao Congresso Nacional. Acabaram com a SU-CAM com uma simples penada, a Superintendência de Combate às Endemias Rurais. Agora, está-se falando em acabar com o DNOCS. Um órgão centenário, de um patrimônio

extraordinário de experiências, com serviços da maior importância para a mudança, até, de certas situações climáticas da região. Se aquele departamento agora está esvaziado, se lhe faltam recursos, se há distorções, não é o caso de se acabar com ele, mas sim de se corrigirem as distorções, não se permitir os abusos e se injetar recursos. Somente com recursos se pode mobilizar um órgão como esse na região do semi-árido, para que ele cumpra o seu papel. A sociedade, a imprensa e o Congresso Nacional têm que fiscalizar a aplicação desses recursos públicos. Aí, sim, vamos fazer uma revisão, uma reciclagem, garantindo-lhes o funcionamento de maneira mais eficiente. Nada de extingui-los. Absolutamente, não defendo essa tese porque ela contraria os interesses da população.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — Como é que V. Ex<sup>a</sup> explica a publicação que saiu na revista *Veja* do rosto do nosso Presidente Inocêncio de Oliveira, no meio de uma porção de terra gretada, como se o DNOCS fosse um órgão preferencialista, que faz benefícios apenas para os poderosos e deixa os miseráveis numa situação secundária? Como V. Ex<sup>a</sup> explicaria essa posição que certa imprensa vem adotando em relação ao DNOCS e, nitidamente, de perseguição a alguns políticos brasileiros, que considero dos mais dignos deste País?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador Aureo Mello, já disse aqui, anteriormente, que defendo a liberdade de imprensa, a liberdade de opinião. É importante que órgãos da imprensa possam investigar.

Mas não posso me conformar diante desses fatos aqui divulgados, não posso me conformar com as colocações feitas contra o Presidente da Câmara dos Deputados. A meu ver, outros também não merecem as acusações feitas, porque as considero exageradas. Na verdade, só se conhecendo a realidade da região do semi-árido, em todos os seus ângulos, é que se poderia fazer uma melhor avaliação.

Por respeito à Casa, estou dando aqui uma explicação quanto aos meus pedidos ao DNOCS de dois postos artesianos para duas comunidades rurais do meu Estado. Atenho-me a isso. Não quero julgar a imprensa, tampouco, quem quer que seja. Devo dar apenas essas explicações. Fiz esses pedidos e, lamentavelmente, não fui atendido. Espero que haja condições para tal.

Na realidade, gostaria de dizer que se o DNOCS não tem condições tecnológicas para fazer esse serviço, deveria dele abdicar e executar o seu papel histórico de construtor de reservatórios de água, seja para o abastecimento da população, seja para projetos de irrigação, deixando que essa tarefa difícilíssima de prospecção de água subterrânea no semi-árido ficasse com uma entidade que tivesse mais habilitação tecnológica. Quem sabe se o Departamento de Recursos Hídricos da Sudene não poderia assumir este papel.

O que não é possível — como é o caso de algumas comunidades que citei — é o DNOCS fazer a perfuração em uma região em que a população não tem água, bebendo praticamente lama, ameaçada de cólera, e o DNOCS fazer uma perfuração e depois dar esse laudo, bastante longo. Não vou lê-lo, mas essa é sua interpretação:

“Água considerada não potável, por apresentar teor de sais muito acima dos limites de tolerância humana e também

apresenta suspeita de contaminação bacteriológica, devido à presença de amoníaco, de nitrito e de nitrato.”

Isso quer dizer que encerrou seu papel ali. Não, não deve encerrá-lo. Deveria fazer outras prospecções, até encontrar água potável para a população, pois é dever do órgão. Ele recebe verbas federais para isso. Ah! Está cavando em terras de particular, em terras do Senador Aureo Mello, do Senador Mansueto de Lavor? Isso pouco importa. O que se quer saber é se essa água vai ser colocada a serviço da população em caráter permanente, com documento de servidão passado em cartório. Essa foi a proposta que fizemos ao DNOCS, tanto no caso do Cecapa, em Arcoverde, como no caso da comunidade de Serrote. Infelizmente, não houve capacitação. Sei que a prospecção de água naquela região é difícil. Já citei o fato de que na década de 60 a 70 uma missão geológica alemã lá esteve para melhorar os métodos de prospecção de água no subsolo do semi-árido nordestino. Mas essa missão, que agiu em convênio com a Sudene, não obteve melhores resultados do que os técnicos brasileiros. É muito difícil, é quase um milagre, são necessários radiestesistas, até satélites, para se obter água no semi-árido nordestino. É diferente de outras regiões.

Talvez, por isso, Senador Aureo Mello, é que o DNOCS, por causa dessa frustração, vai para o litoral cavar poços, vai para o âmbito das cidades, geralmente em baixadas, onde espera obter sucesso. Portanto, contraponho-me. Considero uma distorção que deve ser corrigida.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas dizer que esse episódio não deixa de ter um aspecto positivo, em que a questão da seca deva ser avaliada em sua profundidade e em sua extensão.

Estamos no meio de abril, seria — teoricamente — o último mês da estação chuvosa em toda aquela região do semi-árido, nos nove Estados do Nordeste. As chuvas não caíram, vamos ter uma das maiores secas verificadas nesses últimos 100 anos. Devemos aproveitar essa ocasião para definir uma política de águas e uma política de desenvolvimento econômico dessa região do semi-árido. Outras regiões de clima mais difícil venceram esses obstáculos naturais.

Creio que, realmente, é o tratamento político e administrativo da questão que não está correto. Concordo com essa tese. Essas dificuldades, esses obstáculos, a falta de água, a água salinizada, quando existe, a falta de chuvas, são hoje fatores secundários.

Temos o rio São Francisco com capacidade de irrigação, possibilidade de produzir frutas tropicais e concorrer com países como o Chile, que hoje é um grande exportador de frutas tropicais, utilizando-se das suas regiões semi-áridas. Tudo isso podemos conseguir com uma política mais definida, mais eficaz, mais eficiente dos órgãos federais e estaduais que lá estão assentados, principalmente os dois órgãos federais do semi-árido: a CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e o DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra a Seca. O que não se pode é resolver isso com palavras, nem com discursos.

Dias atrás, fiz aqui um pronunciamento sobre esse quadro da seca — e o Senador Darcy Ribeiro, a quem saúdo por ter recebido o fardão da Academia Brasileira de Letras — apesar da sua posição de antropólogo, de intelectual, sensibilizou-se profundamente com essa questão do semi-árido. S. Ex<sup>a</sup> levantou a idéia de uma Comissão Permanente de Senadores que representam os Estados da Federação, que durante dez anos estariam em caráter permanente, examinando, acom-

panhando, fiscalizando os trabalhos relativos ao desenvolvimento do semi-árido do Nordeste. Essa proposta do Senador Darcy Ribeiro é da maior importância.

Senador Aureo Mello, nós não temos condições de superar esses problemas. Fala-se em indústria da seca, em aproveitadores da seca. A realidade é que para se construir uma estrutura hídrica definitiva para o semi-árido são necessários US\$ 5 bilhões de dólares, enquanto o projeto de assistência do Governo Federal para a região, este ano, é de cerca de US\$ 180 milhões.

Não temos tecnologia-nem capital. As regiões semi-áridas em situações até mais críticas do que a do Nordeste, que venceram o desafio do clima e que hoje são regiões prósperas, como é o caso da Califórnia, nos Estados Unidos...

**O Sr. Aureo Mello** — No Arizona, por exemplo, deu resultado por causa da arborização. A vegetação propicia maiores índices pluviométricos. No momento em que se arboriza uma região sáfara, ela passa a ser uma região fecunda em decorrência da precipitação. Isto está no livro do Gabriel Hermes Filho.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Exato. Construindo canais de até 800 Km, gastando somas e rios de recursos. Então, para o fortalecimento, em caráter definitivo, da estrutura hídrica do Nordeste, segundo cálculos, projetos já realizados e à disposição da Sudene, precisamos de recursos na ordem de US\$ 5 bilhões, o que não é muito, comparando-se que são nove Estados da Federação.

Quais são os recursos que estão indo para lá? Estão prometidos, este ano, US\$180 milhões. Então, quando esses recursos não são suficientes para fazer praticamente nada, a não ser uma mera assistência, fazem-se acusações de que a situação do Nordeste não é resolvida por causa dos desvios de recursos.

Não estou dizendo que não haja desvios de recursos. Não estou dizendo que, no caso do DNOCS, cavar poços para piscinas no litoral não seja um desses desvios. Realmente o é. Sou contra, e acredito que isso deve ser corrigido. No entanto, o DNOCS tem um papel muito importante no Nordeste, como o tem a Sudene. Não posso nem de longe defender a desativação da Sudene, nem do DNOCS, nem da Codevasf. Talvez se pudesse fazer uma espécie de distribuição de tarefas, Sr. Presidente, entre a Codevasf, que é um órgão específico do Vale do São Francisco, e o DNOCS.

Evidentemente, os governos estaduais — nem falo dos municípios — não têm condições de enfrentar essa situação da seca com recursos próprios. A minha sugestão final, Sr. Presidente, para esse período terrível da seca de 1993, que apenas está no começo e que se configura mais grave neste ano do que em qualquer outro, é que recursos federais sejam injetados naquela região, de maneira específica em obras permanentes.

A seca de 1993 configura-se mais grave este ano do que em qualquer outro ano. O que se está propondo é que os recursos orçamentários sejam liberados e, já que a Sr. Ministra responsável pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República anunciou que vai haver uma seleção de prioridades na liberação dos recursos orçamentários, que se inclua o Nordeste, principalmente a região do semi-árido, entre essas prioridades nacionais. Não precisamos de dinheiro novo. Há condições de se mobilizar as populações e os trabalhadores atingidos pela seca se as obras programadas no orçamento tiverem os seus recursos

liberados em caráter de emergência. No caso do DNOCS, corrigidas as distorções que estão sendo apontadas pela imprensa, precisa-se da liberação, em caráter de prioridade absoluta, dos recursos para a construção dos reservatórios que há dez ou quinze anos estão em fase de construção. São recursos para a construção de adutoras, para a construção da Ferrovia Transnordestina, conjugada com o Porto de Suape, e para diversas outras programações, no âmbito federal, estadual e municipal, previstas no Orçamento e que devem ser consideradas em caráter emergencial. Trata-se de um orçamento que, longe de apresentar déficit, anunciado terroristicamente por alguns tecnocratas que cercam a Ministra num círculo de ferro, está com um superávit de 20 bilhões de dólares. Repito: a esta altura, Sr. Presidente, o Orçamento da União está com um superávit de 20 bilhões de dólares! Na próxima semana virei a esta tribuna para demonstrar isso.

Esse superávit de 20 bilhões de dólares seria suficiente para a execução, em caráter prioritário, de todas as obras permanentes do semi-árido do Nordeste, do Programa da Fome, que é prioridade do Presidente Itamar Franco, merecendo os nossos aplausos. Não haveria necessidade desse imposto que é regressivo e que é uma inutilidade tributária — o IPMF.

Não há necessidade do IPMF. Há superávit orçamentário de cerca de 20 bilhões de dólares. Os programas relativos ao semi-árido podem ser cumpridos em caráter de absoluta prioridade, assim como os programas de habitação popular, da complementação da saúde, do restante dos 147% para os pensionistas e aposentados e a isonomia salarial. Tudo isso sem a cobrança do IPMF, que é uma inutilidade tributária e que deveria ficar engavetado como uma proposta *stand by*, só para o caso de uma emergência.

Sr. Presidente, sobre esse assunto falarei na próxima semana. Aqui ficam, espero, os meus esclarecimentos sobre o episódio relatado em órgãos da imprensa e principalmente na reportagem de capa da revista *Veja*. Espero que esse episódio tenha o aspecto positivo da revitalização tanto do DNOCS quanto da Codevasf e uma visão mais realista de todo o Semi-árido do Nordeste, que é isso que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tem pregado e pelo que tem trabalhado com tanto afinco no exercício de seu mandato de Senador da República pelo Estado do Ceará.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** — É importante o esclarecimento que V. Ex<sup>a</sup> procura dar acerca da reportagem da revista *Veja* sobre a indústria da miséria, com o subtítulo: "Quem ganha com a seca, a fome e a doença". Na verdade, Senador Mansueto de Lavor, a opinião pública nacional sentiu-se bastante chocada com o episódio da revelação de que parlamentares, em especial o Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, tinha, em suas propriedades, seis poços perfurados pelo Departamento Nacional de Obras Contra a Seca. Esclarece V. Ex<sup>a</sup> que não é esse o caso, ainda que a revista *Veja* tenha feito referência a V. Ex<sup>a</sup>, pois não houve — conforme sua explicação — obras do DNOCS em sua propriedade. Em especial, o Deputado José Genofino, com respeito, mas com bastante franqueza perante a Câmara dos Deputados, salientou que o procedimento do Deputado Inocêncio Oliveira se contrapõe ao que está expresso no art. 54 da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz:

"Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes".

Assim como os cidadãos comuns, um parlamentar também pode realizar contratos com empresas que, por cláusulas uniformes, servem a toda população: companhia telefônica, empresa de correios, a empresa que recolhe o lixo. Mas seriam uniformes os contratos com o DNOCS, que realiza obras de perfuração, prospecção de poços, visando encontrar água na área da seca? Obviamente, aqui há uma questão importante a saber. Bem diz V. Ex<sup>a</sup>, quando ressalta que esse interesse da imprensa — Revista Veja, bem como outros órgãos que se voltaram para essa questão — contribuirá para uma maior atenção da opinião pública, especialmente porque, segundo a citada revista, há, de fato, problemas que constituem verdadeiros abusos diante do sofrimento da população do Nordeste. Destaca a reportagem, por exemplo, que a casa de praia do Diretor-Geral do DNOCS, Luiz Gonzaga Nogueira Marques, em Beberibe, a 80km de Fortaleza, constitui-se praticamente um oásis. Diz a lista do DNOCS que ali teriam sido abertos dois poços e, segundo o caseiro da residência, um deles serve para o abastecimento da piscina. Ora, explica-se ainda o Diretor do DNOCS, dizendo que teria havido um erro do computador, porque ele só teria um poço. O outro beneficiado, diz a Veja, seria o seu irmão, que teria outros dois poços, conforme documento do próprio DNOCS. Ora, diante dessas informações prestadas pela imprensa há que refletir o Congresso Nacional a respeito daquilo que nós mesmos, representantes do povo, inserimos na Constituição, em seu art. 54, quando se procurou resguardar o interesse público. Esse conjunto de reportagens contribuirá para o melhor esclarecimento e a correção desses desvios.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador Eduardo Suplicy, eu já havia frisado que importante na matéria da Veja são essas denúncias de abusos — perfuração de poços, no litoral, para piscinas, obras sem nenhum sentido social —, pelas quais devem responder os responsáveis. Isso realmente tem de ser apurado, e os responsáveis devem responder por seus atos.

No que toca à perfuração de poços em propriedades particulares e no que se refere especificamente aos parlamentares, não vejo como se invocar, com todo respeito ao Deputado José Genoíno, esse dispositivo constitucional. Esses contratos uniformes, Senador Eduardo Suplicy, existem não apenas na forma escrita, mas também na forma tácita. Em qualquer cidade o serviço de água é público. Quando alguém requer a ligação do serviço de água na sua casa, está, automaticamente, fazendo um contrato, escrito ou tácito, com a companhia pública responsável pelo abastecimento de água. No caso do semi-árido, a companhia estatal responsável pelo abastecimento de água é o DNOCS, que vem fazendo isso desde a sua criação. Não vejo, portanto, como se levantar a aplicação desse dispositivo constitucional.

A questão que se põe aqui — foi o que o Senador Beni Veras disse em seu aparte — é que essa oportunidade deve ser aproveitada para um aprofundamento maior dessa ques-

tão, que não se restrinja apenas à perfuração de poços. Os abusos e as possíveis irregularidades devem ser apuradas, mas defendo como perfeitamente regular e legal a perfuração de poços pelo DNOCS em propriedades particulares, desde que seja na sua área de atuação. Quem fornece água na cidade não é o DNOCS, mas outra companhia estatal, geralmente a cargo do governo estadual. Em Brasília, por exemplo, é a Caesb, no meu Estado, uma companhia estatal.

Em alguns lugares, a companhia é municipal, mas sempre pública, nunca particular. Se os perímetros urbanos, no que toca ao abastecimento d'água, têm suas companhias estatais, no caso da zona rural do semi-árido, essa tarefa é cometida ao DNOCS.

Não vejo por que a pessoa, parlamentar ou não, deva-se privar desse serviço desde que se submeta às normas que o DNOCS sempre aplicou. No nosso caso, a diferença não é o fato de ser ou não em propriedade minha. O que propus ao DNOCS foi um contrato de cooperação, já comum entre diversas comunidades rurais do semi-árido, que, a exemplo de outras comunidades, fosse realizada a prospecção e, onde encontrassem água — infelizmente não encontrou nenhuma nos meus dois pedidos — o proprietário se comprometia a dar um documento público de servidão, para que toda a comunidade tivesse acesso àquela propriedade.

Não foi apenas um pedido de ligação ou cavação de um poço numa fazenda para uso pessoal, exclusivo e individual. Mesmo assim, se o fora, no caso do semi-árido, seria algo semelhante a quem pede o serviço da Caesb — empresa pública que cuida do abastecimento de água e esgoto em Brasília. Não há distinção se o requerente é Senador, Deputado ou um habitante da Ceilândia. A Caesb é uma empresa estatal.

Senador Eduardo Suplicy, neste caso, a distorção reside no fato de que o DNOCS, deixando de dar uma assistência melhor no que toca ao abastecimento de água às populações da área de sua jurisdição, desvia-se para as áreas urbanas onde já existem outras companhias públicas e estatais com o objetivo do abastecimento de água para as pessoas, animais e para o consumo em geral. De modo que é assim que entendo essa questão.

De qualquer maneira, agradeço porque creio que esse episódio, com certeza, levará ao fim dos possíveis abusos e irregularidades e, com isso, teremos mais eficiência do DNOCS no cumprimento do seu papel que é importantíssimo na região do semi-árido.

Isso não resolve todos os problemas porque o abastecimento de água por poços artesanais é precaríssimo. Na região mais seca do meu Estado — o Araripe, com 8 cidades e 32 distritos — o colapso de água já existe há um ano.

O que nós defendemos não são poços artesanais, não são açudes — a região, com sua topografia, não permite a construção de grandes açudes — o que defendemos é a construção da adutora do oeste, que retirará a água do rio São Francisco por um percurso de quase 700km, para abastecer, em caráter definitivo, aquela região que não tem apenas cidades importantes, mas onde há a maior jazida de gipsita (gesso) do Nordeste.

O processamento do gesso, além da matéria-prima diretamente, gera como subproduto o enxofre, da maior importância para o Brasil. Se não me engano, só existe uma fábrica na Bahia, mas, se houver água na região, o País se tornaria autônomo no abastecimento do enxofre de que necessita para sua indústria, para seu consumo. Hoje, o Brasil o importa do Chile e de outros países, exatamente porque a região,

que tinha condição de produzir o suficiente para todo o mercado nacional, não tem água e, portanto, não pode processar o gesso que tem como subproduto o enxofre.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Sr. Senador, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Quero terminar, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de todos, esperando e desejando que o semi-árido do Nordeste tenha o tratamento devido por parte de todos aqueles que têm responsabilidade pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ocupado esta tribuna nos últimos dias para trazer ao debate no Senado Federal alguns assuntos enfocados pela imprensa nacional que têm provocado grande preocupação e até mesmo de perplexidade por parte da opinião pública do País.

Falamos na semana passada sobre a questão da merenda escolar. Levantamos também a questão das filas do Inamps, que já se tornaram fato corriqueiro na vida dos aposentados e pensionistas e que, até hoje, não tiveram uma sinalização de solução definitiva por parte do Ministério da Previdência Social.

Hoje, Sr. Presidente, trago também à reflexão denúncias de apodrecimento de alimentos dos estoques reguladores do Governo nos armazéns espalhados por todo o País. Quando, no mapa da fome, constatamos que temos hoje 32 milhões de brasileiros vivendo na mais completa miséria social, sem falar no conjunto dos 70 milhões de brasileiros que não têm emprego, moradia, assistência médica, cujos filhos não têm escola para estudar e que vivem, seguramente, muitas vezes, na base da mendicância, pedindo auxílio e no subemprego, não se pode dizer que esse fato é novo.

Já é conhecida no Brasil a omissão de nossas autoridades, a omissão do Governo diante de uma questão de grande relevância e de suma importância como esta: a armazenagem dos alimentos, dos grãos. Isso, muitas vezes, tem servido de palanque aos candidatos.

Com o que não concordamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o Presidente Itamar Franco dizer que quer implantar neste País um programa para matar a fome dos brasileiros, que estão famintos, e o seu Governo permitir que 30 mil toneladas de alimentos apodreçam nos armazéns.

Por isso, nossa indagação é dirigida, hoje, ao Ministério da Agricultura. O Ministro Lázaro Barboza, em entrevista à imprensa, disse que já designou uma comissão constituída por técnicos do seu Ministério para apurar essa irregularidade de forma transparente, oferecendo todas as informações necessárias à opinião pública do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo com preocupação — e a própria opinião pública, certamente, também encara dessa forma — manchetes dos jornais como **O Globo**:

“Governo dá prioridade ao combate à fome mas deixa estragar milhares de toneladas de grãos.

“Alimento apodrece nos estoques da Conab.”

Aqui está, Sr. Presidente, artigo sobre um dos armazéns no município de Marabá que guarda, há dois anos, toneladas de feijão estragado.

Segundo o fiscal, esse feijão não está lá estragado por acaso, houve um aviso prévio às autoridades para que tomassem ciência do que estava ocorrendo naquele armazém.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Com todo prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senadora Júnia Marise, atente bem na impropriedade das medidas adotadas pelo Governo, que não dá destino regular ao produto, que obtém, porque não o distribui para alimentação da população em tempo próprio; ao contrário — como o discurso de V. Ex<sup>a</sup> salienta —, esses produtos estão deteriorando nos armazéns. O pior é que, de outro lado, não há, de parte do Governo, a adoção das medidas para uma solução permanente; vale dizer, não há medidas que conduzam nem ao aumento da produção nem ao aperfeiçoamento da produtividade. De tudo isso, verifica-se que, ainda que uma parcela desse produto armazenado possa ser aproveitado e distribuído, representa solução de natureza transitória, de emergência. Para a solução permanente, definitiva, não há nenhum planejamento.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — A questão colocada por V. Ex<sup>a</sup>, na análise dessa matéria, está absolutamente correta. A meu ver, não é de hoje que o nosso País está vivendo exatamente na base da improvisação. Ainda não assisti por parte do Governo nenhuma medida concreta no sentido de colocar o “dedo na ferida”. Esse é o grande desafio; a Nação brasileira espera que, efetivamente, através de um conjunto de medidas determinantes e objetivas, o Governo possa solucionar e encarar de frente essa questão.

Por isso, nobre Senador Josaphat Marinho, quando V. Ex<sup>a</sup> coloca de maneira clara e sintética o seu pensamento, entendo que é essa a vontade nacional.

Temos tido a oportunidade de dizer que temos confiança no Presidente Itamar Franco, que tem demonstrado sensibilidade para resolver esses grandes desafios. O Presidente fala da questão da “Somália brasileira”, da fome das crianças, da falta de escolas, da pobreza, da miséria, da delinquência dos meninos e meninas de rua, enfim, do grande leque do desafio social.

Mas é preciso — insisto — que, ao lado de todas essas preocupações divulgadas pela imprensa e que são do conhecimento de cada cidadão e cidadã deste País, haja medidas definitivas para restabelecer o grande conjunto de prioridades que o Governo deve, neste momento, oferecer a este País.

Continuando a nossa análise, Sr. Presidente, no mapa da fome, que foi divulgado através de documento do Instituto de Pesquisas, IPEA, foi constatado que 32 milhões de brasileiros vivem na mais completa miséria social. Pois bem, Sr. Presidente, 35 mil de toneladas de alimentos estão apodrecendo nos armazéns da Conab! E as denúncias foram focalizadas e enfatizadas pelos órgãos de imprensa — pelo jornal **O Globo** e pela revista **IstoÉ** —, cujos repórteres, através de fotos e depoimentos, puderam constatar a veracidade das denúncias.

O levantamento do próprio Ministério da Agricultura, que quero enfatizar, mostra que as perdas nas colheitas, seja no transporte ou na armazenagem, fazem desaparecer 20% da safra nacional agrícola. Ora, como é que um governo que



tem dados como esses ainda permite que 20% da safra agrícola nacional se perca no transporte ou na armazenagem. Isso representa, em valores, cerca de 1,5 bilhão de dólares, o que não representa em cruzeiros, que é uma moeda nacional. Por isso trago essa preocupação.

Certamente, o Ministro da Agricultura, ao responder à imprensa, disse que vai mandar apurar. Até acredito que S. Ex<sup>a</sup> tome essas medidas. Mas penso que S. Ex<sup>a</sup> poderia vir ao Senado Federal, a este plenário, a esta Casa do povo, e trazer o resultado das apurações que o Ministério está determinando fazer neste momento para o povo brasileiro.

Dessa forma, Sr. Presidente, estou encaminhando um requerimento no sentido de que seja convidado o Ministro da Agricultura, Lázaro Barboza, para que S. Ex<sup>a</sup> venha expor aos Srs. Senadores e ao País, do plenário do Senado Federal, quais as providências que estão sendo tomadas neste momento, para que o País não sofra mais as perdas com o apodrecimento dos alimentos que tanto fazem falta na mesa dos 32 milhões de brasileiros que vivem na mais completa miséria social.

Também tomei conhecimento de que, constatados todos esses fatos lamentáveis, o órgão do Ministério da Agricultura tenha se surpreendido, declarando não saber do apodrecimento de alimentos imprescindíveis na cesta básica do trabalhador brasileiro, entre os quais vamos constatar o arroz, a farinha de mandioca, o feijão, o milho, a soja, o trigo, o que demonstra o descaso das nossas autoridades para com um assunto de tamanha e vital importância para nosso País.

Por isso, a nossa preocupação nesta tarde de hoje, no Senado Federal, revela ainda o sentimento da Nação diante de denúncias como essas. O nosso requerimento é para que o Ministro da Agricultura, conforme já demonstrou, através do noticiário, a sua preocupação diante dessa questão, possa vir ao plenário do Senado Federal dizer aos Senadores e ao País quais as providências que o Governo e o seu Ministério estão tomando, neste momento, para que possamos estancar, de uma vez por todas, essa questão, porque isso não está acontecendo apenas neste ano de 1993. Há quantos e quantos anos o Brasil vem, periodicamente, assistindo a denúncias como essas, de alimentos apodrecerem nos armazéns de todo o País! Agora chegou a vez de dar um basta nessa situação, Sr. Presidente, com medidas que não sejam paliativas, curativas, mas definitivas, para que possamos ter a tranquilidade de poder confiar naqueles que estão à frente dos destinos deste País e de órgãos de grande importância, como o Ministério da Agricultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, resta-me pouco a falar, nesta tarde, sobre o tema que me traz à Tribuna, haja vista a aula magistral das necessidades nordestinas proferida pelo eminente Senador Mansueto de Lavor.

Sr. Presidente, vou ater-me àquilo que acho prático, objetivo, singelo e irretorquível, que é comprovar que na maioria das vezes somos acusados, os políticos de uma maneira geral, e hoje, de uma maneira especial, o Senador que vos fala, de cometer irregularidades que, temos a certeza, não cometemos, nem sequer no sentido ético, haja vista termos como

forma de pautarmos a nossa vida a lei. Sempre nos mantivemos dentro da lei.

Recordo-me bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quando eleito Deputado Federal pela primeira vez, era cirurgião credenciado da Previdência, que consultei — pois me manteve credenciado — para saber se ali poderia continuar prestando serviços durante os recessos; e recebi, por escrito, aquilo que consta hoje no art. 54 da Constituição Federal, que diz o seguinte:

“Art. 54: Os Deputados e Senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;”

Ora, em sendo cirurgião da Previdência, eu não recebia daquela instituição nenhuma preferência, nenhum pagamento especial a mais e, portanto, não havia por que não continuar a sê-lo.

Tempos depois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisei fazer uma reforma em minha casa. Novamente, com muito zelo, procurei saber da Caixa Econômica Federal o que seria necessário para obter o empréstimo, e se ele estava revestido de legalidade e legitimidade. Fui informado pelo Diretor da Caixa Econômica Federal em Aracaju que era um contrato de cláusula uniforme, era um contrato de adesão; eu não teria nenhum tratamento especial pelo fato de exercer o mandato de Deputado Federal. E disse-me ele que iria mandar um fiscal a minha casa para fazer um orçamento, para ver se esse orçamento era compatível com aquele feito pela empresa de engenharia que iria fazer a reforma. Caso aprovado, o empréstimo seria liberado por etapas.

Foi aprovado, e devo dizer que tive muita dificuldade para receber a última etapa, por um desentendimento entre o engenheiro que construiu o andar onde estava minha casa e o engenheiro que fiscalizava a obra via Caixa Econômica. Ora, Sr. Presidente, tenho visto isso a vida inteira, mas confesso que ultimamente tenho visto coisas diferentes.

Vejamos outros assuntos. O Governador João Alves Filho, quando exerceu o Governo de Sergipe pela primeira vez, decidiu, após visitar o México — e apaixonado que ficara pela Secretaria de Recursos Hídricos, hoje Ministério dos Recursos Hídricos — investir em água no Estado. S. Ex<sup>a</sup> estava tão apaixonado pelo assunto que desenvolveu um projeto de irrigação denominado Califórnia, que era também o nome de um dos grandes projetos de irrigação dos Estados Unidos. Começou então a construir adutoras. Hoje, Sergipe tem mais adutoras do que todos os oito Estados do Nordeste reunidos. É o Estado mais bem servido por adutoras no Nordeste brasileiro.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando os olhos não querem ver, as coisas se tornam muito difíceis. Na sexta-feira antepassada, o Sr. Governador recebeu, em Aracaju, a Comissão de Seca da Câmara dos Deputados, e recebeu também, nesse mesmo dia, 28 carretas carregadas de tubos que deveriam ser enviados para o interior do Estado, para a ampliação da rede de adutoras. Dessa vez já não mais se tratava de atender às cidades, porque todas elas já dispõem de adutoras, mas àqueles povoados de população maior e de áreas mais sofridas.

Sr. Presidente, assisti, na entrada da cidade, claques organizadas vaiarem caminhões carregados de tubos de ferro —

foi a primeira vez na vida que vi tubos de ferro serem vaiados — e isso ocorreu porque os adversários do Sr. Governador do Estado acharam por bem que ele não deveria fazer uma obra redentora para o Estado, que pudesse tornar Sergipe, de uma certa forma, um estado-modelo, um estado-demonstração dentro da nossa Federação.

Vamos agora ao nosso caso específico. Sou tido e havido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como homem de pouca conversa e muito trabalho, e, por ser assim, nunca tive onde praticar lazer. O meu lazer são as cirurgias, as viagens, são os atendimentos que a vida pública me proporciona. Em suma, sou homem de portas de casa abertas que, quando necessita fazer uma viagem para uma cidade do interior, tem que viajar nas madrugadas, porque se esperar o sol nascer não pode sair mais devido ao afluxo de pessoas que, confiando em mim como médico, como Parlamentar, afluem a minha casa.

Aceitando o conselho de um outro colega médico, que escolhera para mim, adquiri, por 5 milhões de cruzeiros, uma área de 30 hectares dentro do Polígono das Secas.

Tive a primeira alegria. Dizem que quem compra sítio tem duas alegrias: a primeira; quando compra. Lá chegando, fui recebido festivamente no povoado, já que o sítio se confronta com uma das ruas do povoado — não há distância entre o povoado e a rua. E, para minha alegria, encontrei logo uma bruta caixa d'água, de mais de 5.000 litros, da Fundação SESP.

Após os contatos iniciais — “Que alegria, Doutor, Senador, V. Ex<sup>o</sup> veio para cá, agora vamos ter um companheiro!” — pediram-me para que providenciasse luz e, junto ao SESP, para que a caixa d'água funcionasse sempre, já que o povoado passava três, dez, quinze dias sem água, porque, às vezes, o funcionário do SESP não ia ligar a bomba; outras, porque a bomba queimava, tinha que ser tirada, enviada para Aracaju, e não voltava. Enfim, pediram-me que encontrasse uma solução.

Procurei o então prefeito de Siriri — esse povoado se divide ao meio entre Siriri e Dorés — e lhe propus cuidar da iluminação local. O prefeito, em parte, atendeu. O SESP me informou que nem sempre contava com recursos financeiros para estar trocando e consertando uma bomba que todos os dias queimava num povoado no interior do Estado de Sergipe. Sugeri aos moradores que fizessem uma comissão e procurassem saber como fazer ali um poço.

Foram ao DNOCS e foram informados de que ali já havia um poço público do SESP, que fora feito pelo próprio DNOCS, que não tinha como fazer um outro poço público no mesmo local, se o fosse entregar a uma entidade pública que não o mantiveria. Entretanto, se alguns dos moradores desejassem fazer um poço na região, que ele poderia ser feito, já que, pelo seu Regimento Interno, poderia fazê-lo.

Os companheiros fizeram a inscrição. Contudo, na hora de assiná-la, tinham que pagar uma caução de cerca de 1 milhão e quinhentos mil cruzeiros. Voltaram, sem pagar a referida caução, e disseram-me que somente eu poderia assumir o poço, pois era preciso pagar por isso. Vinte dias depois, fui lá e autorizei a perfuração do poço. Coube ao DNOCS, por contrato, a escolha do local, que acabou sendo no meu terreno. No lugar havia um grotão, um grande buraco de 80 metros de profundidade, onde as mulheres desciam com lata na cabeça para buscar água numa brotação que lá havia. Segundo o próprio DNOCS, seria melhor perfurar o poço na beira do grotão para se atingir aquele brotamento, o que facilitaria o atendimento à população vizinha, já que havia

uma possibilidade imensa de dar água, e talvez até boa água. Cedi à sugestão e fiz o depósito financeiro.

Assinei um contrato de adesão, um contrato padrão, de cláusulas uniformes. O referido poço serve a mim e a toda aquela pequena comunidade. Se eu fosse egoísta, não o teria feito, porque não seria lucrativo para mim, pois tenho uma caixa d'água de mil litros, maior do que as dos outros, que são de 250 litros; e, como vou esporadicamente a esse sítio, sempre tenho água, o que não ocorria com aqueles que lá moram.

Pois, Sr. Presidente, esse poço que está na minha propriedade, pago por mim, com depósitos comprovados na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, redundou na premiação que me foi concedida esse fim de semana, ao me apontarem como sendo um daqueles que se locupletam e que usam da indústria da seca para ter poder.

Sr. Presidente, ninguém tem poder com 30 hectares de terra numa região árida e cheia de morros e de grotões; ninguém tem poder no meio de miseráveis. Não sei o que seria daquela população, Srs. Senadores, se aquela água não estivesse brotando lá agora. Talvez fosse mais um desses povoados fantasmas que costumam existir no meu e nos outros Estados. Aquele pocinho junto à cerca, que permite a passagem de carroça e carrinhos de mão carregados de latas d'água e tamboures, vivificou o povoado de Taperoá.

Por isso vim à tribuna nesta tarde: para dizer que não cometi qualquer ilegalidade, que estou respaldado no que prevê a Constituição e que me sinto moral e eticamente inatingido por acusações daquele jaez. Por oportuno, Sr. Presidente, peço que faça constar, além da síntese do que acabei de dizer, para explicação, também o contrato feito por Francisco Rollemberg com o DNOCS, assim como a cópia dos pagamentos feitos à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil.

Antes, porém, Sr. Presidente, quero ler dois parágrafos do contrato. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que o DNOCS foi um órgão que quiseram extinguir, pois estava esvaziado; mas sobreviveu graças a esses poços. Veja bem o que diz o parágrafo segundo:

“Parágrafo Segundo: As despesas realizadas pelo proprietário pagas diretamente por ele, quer as referentes a custeio, quer as relativas a diárias de viagem dos servidores do DNOCS envolvidos na perfuração do poço e nos limites por estes fixados, serão reduzidas...”

Quer dizer que as despesas seriam reembolsadas se não atingissem o preço. Nós pagávamos as diárias e até as viagens, porque o DNOCS não tinha condições de pagar as diárias, nem sequer de levar o material para a região onde o poço deveria ser perfurado.

Diz o parágrafo seguinte:

“Parágrafo Terceiro: As diárias a que se refere o parágrafo anterior serão pagas aos servidores antes de seu deslocamento para a execução dos serviços, através de folha de pagamento emitida pelo proprietário, a qual, após devidamente assinada por cada servidor, se constituirá documento de quitação plena do DNOCS para com o proprietário, bem assim daqueles servidores para com o DNOCS.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, paguei uma caução e fui chamado mais três vezes ao DNOCS para continuar pagando. Paguei o valor real que o DNOCS achou por bem arbitrar. Fiz algo que me agrada, não só porque ajudei uma coletividade, mas também porque estou obtendo as vantagens de



ter um pouco de água, numa época em que a seca se alastra na minha região, onde os animais morrem, onde os homens já não plantam; ali se pode tão-somente cozinhar e tomar banho com a água que daquele poço se obtém.

Sr. Presidente, eram essas as explicações que julguei do meu dever trazer a esta Casa, para que os meus Pares tivessem

idéia do que realmente houve, e para que eu pudesse continuar a acreditar que devo sempre andar dentro da lei e às claras e não temer o julgamento nem mesmo desta augusta Casa: o Senado da República do Brasil.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:*

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS Nº /49 DERUR.....(05/89)

REFERÊNCIA:

Nomenclatura DNOCS: - POÇO Nº 13 SE 89

Identificação: Particular

POÇO: "FAZENDA LARANJEIRAS"

PROPRIEDADE: Fazenda Laranjeiras

MUNICÍPIO: Nossa Senhora das Dores

ESTADO: Sergipe

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GUIMARÃES ROLLEMBERG

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 1989, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na sede do 4º Distrito de Engenharia Rural DERUR/4D, entidade autárquica federal, criada pela Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, doravante neste instrumento denominado simplesmente DNOCS, neste ato representado pelo Engº Agrº José Linhares Meneses, de acordo com a delegação de poderes constante de Portaria nº DPE/123 e o Sr. Francisco Guimarães Rolemberg (brasileiro, casado, agricultor) e criador, portador do CPF nº, doravante denominado simplesmente PROPRIETÁRIO, têm justo e acordado a contratação de locação de serviços para a perfuração de um poço, com fundamento no disposto no Decreto nº 61.237, de 24.08.67, e no Decreto-Lei nº 2.300/86, com a nova redação dada pelos Decretos-Leis nºs 2348/87 e 2360/87, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO: fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Título de propriedade do imóvel;
- b) Prova de quitação para com o Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA);
- c) Orçamento dos Serviços apresentados pelo DNOCS e aceitos pelo Proprietário;
- d) Tabela de Preços Unitários aprovada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS; e
- e) Certidões Negativas dos impostos que recaem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a locação de serviços para perfuração do poço denominado "FAZENDA LARANJEIRAS" na Propriedade Fazenda Laranjeiras município de Nossa Senhora das Dores Estado Sergipe, que será executada pelo DNOCS, com base nos preços unitários em vigor, por força de Portaria do Diretor Geral

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O DNOCS se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços, indicando o local onde deverá ser feita a perfuração, garantindo ao PROPRIETÁRIO, sem acréscimo de despesa, uma nova tentativa de perfuração, desde que seja tecnicamente reconhecida como viável, no caso de insucesso na captação de água, por falhas de equipamentos e/ou operadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consideram-se bem sucedidas as perfurações que apresentarem vazão mínima de 1.000 litros por hora, em terrenos sedimentares e de 500 litros por hora, em terrenos cristalinos, qualquer que seja a qualidade da água.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a entrega do poço, o DNOCS ficará responsável por um prazo de 2 (dois) anos pela segurança dos serviços executados, excluindo-se danos provocados por terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Fica estimado ao presente contrato o valor de NCz\$ 1.565,40 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados novos e quarenta centavos) correspondente ao total da previsão de orçamento integrado neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor real dos serviços será retificado ao término da obra, frente ao levantamento de seus custos com fundamento nos preços constantes da Tabela de Preços Unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Por ocasião da assinatura deste Termo, o PROPRIETÁRIO recolherá a Caixa Econômica Federal, agência Fausto Cardoso-Araçaju em conta do DNOCS a título de caução, a importância de NCz\$ 1.565,40 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados novos e quarenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado pelo DNOCS o custo real da obra para acerto final de contas, o PROPRIETÁRIO receberá adiantado DO DNOCS, em conta do DNOCS, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da Notificação, a diferença a maior que for encontrada sobre o montante da Caução depositada, sendo-lhe devolvido o que lhe competir, se no acerto de contas realizado, for verificado saldo a seu favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas realizadas pelo PROPRIETÁRIO e pagas diretamente por ele, quer as referentes a custeio, quer as relativas a diárias de viagem dos servidores do DNOCS envolvidos na perfuração do poço e nos limites por estes fixados, serão reduzidas, desde que devidamente comprovadas, no acerto de contas, mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As diárias a que se refere o Parágrafo anterior serão pagas aos servidores antes de seu deslocamento para a execução dos serviços, através de folha de pagamento emitida pelo PROPRIETÁRIO, a qual, após devidamente assinada por cada servidor, se constituirá documento de quitação plena do DNOCS para com o PROPRIETÁRIO, bem assim daquelas servidores para com o DNOCS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O DNOCS através do 4º DERUR iniciará os serviços no prazo de 60 (sessenta) (dias), salvo motivo de força maior

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua assinatura, decorrendo a validade de sua publicação oficial.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir questões advindas com a presente contratação, fica eleito o Foro da cidade Fortaleza, Estado do Ceará onde se situa a sede da DERUR DO DNOCS.

Este documento, em virtude de ser assinado, tem validade jurídica e, em caso de litígio, será considerado verdadeiro, salvo prova em contrário. Este documento, assinado em duas vias, uma para cada parte contratante, vai por estas assinado.


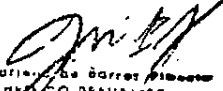

REPRESENTANTE DO DNOCS: *[Handwritten Signature]*

PROPRIETÁRIO: *[Handwritten Signature]*

TESTEMUNHAS

1a. *[Handwritten Signature]*

2a. *[Handwritten Signature]*

	<b>GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO</b> (G. D. B.)		D N O C S D I F I N
G D B Nº: <b>16/89 PP</b>	Valor: <b>R\$ 1.565,40</b>	DATA → <b>24 / 02 / 99</b>	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: <b>Um mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos.</b>			
BANCO: <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>		CONTA Nº: <b>01-6</b>	
LOCALIDADE: <b>ARACAJU-SE</b>		AGÊNCIA <b>FAUSTO CARDOSO</b> <small>1723</small>	
DEPOSITANTE: <b>FRANCISCO GUIMARÃES ROLEMBERG</b>			
NATUREZA DO DEPÓSITO: <b>Orçamento correspondente à perfuração de um poço tubular contratado com o DNOCS, denominado "FAZENDA LARANJEIRAS", no município de Nossa Senhora Das Dores, Estado de Sergipe, de acordo com a tabela de preços em vigor.</b>			
ELABORADO POR →	 <small>Francisco de Barros Ribeiro</small> FRANCISCO DE BARROS RIBEIRO		VISTO →
		 <small>Francisco de Barros Ribeiro</small> FRANCISCO DE BARROS RIBEIRO	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: <div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px; transform: rotate(-15deg); margin-top: 20px;">                     RECEBIDO                      02 MAR 1989                      CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                      01723 Fausto Cardoso (52)                 </div>			

PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
4º DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL

*Jose Lino de A. M. ...*  
 Chefe de Seção / D

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA DO POÇO: "FAZENDA LARANJEIRAS"  
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE: N. SRA. DAS DORES-SE

Profundidade final.....	60,00	Metros
Entradas de Água:		
Primeira.....	12,00	Metros
Segunda.....	41,00	Metros
Terceira.....	49,00	Metros
Quarta.....	-	
Quinta.....	-	
Vazão horária.....	4.000	Litros
Nível Estático.....	7,00	Metros
Nível Dinâmico.....	41,00	Metros
Diâmetro do revestimento.....	6"	

OBSERVAÇÕES: VAZÃO EFETUADA COM COMPRESSOR DE AR. Foi usado no revestimento do poço tubo de plástico P.V.C. rígido com 6" de diâmetro num total de 49,00 metros, sendo que, dos 11,00 aos 26,00 e dos 38,00 aos 50,00 metros a tubulação é crivada para melhor aproveitamento das entradas de água.

Aracaju, 16 de março de 1989

*[Assinatura]*  
 José Lino de A. M. Barros / Especialista  
 Chefe de Seção

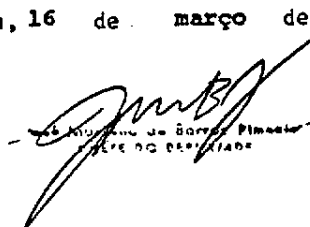
Orçamento: DEFINITIVO do poço: "FAZENDA LARANJEIRAS";  
 Requerente: FRANCISCO GUIMARÃES ROLEMBERG  
 Município: N. S. DAS DORES Estado: SERGIPE

<u>Especificações:</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>N CZ\$</u>
1. Locação	Vb	-	29,19
2. Perfuração em 8"	m	48,00	359,52
3. Perfuração em 6"	m	12,00	84,36
4. Revestimento em 6"	m	22,00	352,00
5. Filtro tubo crivado em 6"	m	27,00	518,40
6. Desenvolvimento	hora	10,00	36,20
7. Transporte perfuratriz	Vb	-	48,38
8. Instalação perfuratriz	Vb	-	38,92
9. Instalação compressor	Vb	-	19,46
10. Tampa poço	Vb	-	1,90
11. Análise da água	Vb	-	18,44
12. Teste bombeamento	hora	14,00	50,68
13. Prê-filtro	m <sup>3</sup>	3,00	102,15
14. Aplicação de concreto	m	-	-

T O T A L ..... 1.659,60

IMPORTA o presente orçamento em N CZ\$ 1.659,60 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUEI  
 NOVE CRUZADOS NOVOS E SESENTA CENTAVOS).

Aracaju, 16 de março de 1989.

  
 FRANCISCO GUIMARÃES ROLEMBERG  
 DEPUTADO

49DERUR/DO Nº 013  
ENGO CHEFE DO 49DERUR  
ARACAJU-SE

16 de março de 1989

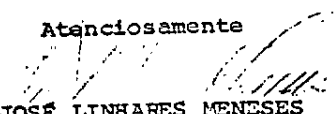
DIRETOR DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISAS DE SERGIPE  
ANÁLISE D'ÁGUA.

Solicitamos a V.Sa., mandar proceder a análise de potabilidade, incluindo resíduo sólido, em uma amostra de 02 (dois) litros que remetemos separadamente.


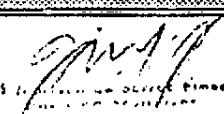
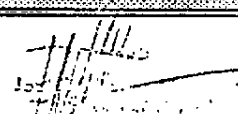
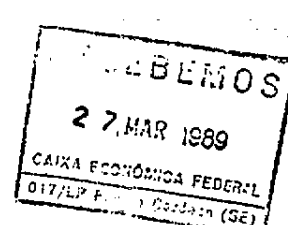
A referida amostra provém do poço-denomina do "FAZENDA LARANJEIRAS", nomenclatura 13 SE 89, localizado no município de Nossa Senhora das Dores no Estado de SERGIPE.


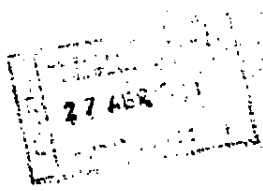
Sendo que nos apresenta para o momento, //


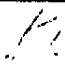
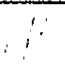
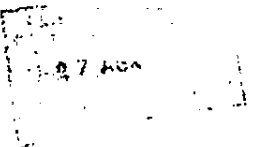
firmamo-nos

Atenciosamente  
  
JOSE LINHARES MENESES  
Chefe do DERUR/4D



		<b>GUIA DE DEPOSITO BANCARIO</b> 20711 <b>(G.D.B.)</b>		UNOCS DIFIN
G D B Nº 37/00		Valor R\$ 94,20		DATA 16 / 02 / 93
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: NOventa e quatro Cruzados Reais e vinte centavos.				
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CONTA Nº: 01-0		
LOCALIDADE: ARACATUBAS		AGÊNCIA: FAUSTO CAMARGO, 1735		
DEPOSITANTE: FRANCISCO GUIMARÃES ROLEMBERG				
NATUREZA DO DEPOSITO: Como complementação da indenização a ser paga ao DADOS, referente a perfuração de um poço tubular, denominado "FAZENDA LARANJEIRAS", no município de N. Sra. das Dores, Estado de Sergipe, de acordo com a tabela de preços em vigor.				
INGS				
ELABORADO POR			VISTO	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:				
				

		<b>GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO 23418</b> (G. D. B.)		UNOCS DIFIN
G. D. B. Nº 36/39 DP		Valor: 1.565,43		DATA → 16 / 03 / 93
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, noventa e quatro centavos.				
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A		CONTA Nº: 55.563.002-X		
LOCALIDADE: ARCAJU-SE		AGÊNCIA: CENTRO		
DEPOSITANTE: FRANCISCO GUIARÃES ROLEMBERG				
NATUREZA DO DEPÓSITO: Parte da indenização a ser paga ao DNOCS, referente a perfuração de um poço tubular, denominado "FAZENDA LARGUEIRA-PAS", no município de N. Sra. das Dores, Estado de Sergipe, de acordo com a tabela de preços em vigor.				
ECS				
ELABORADO POR → <i>Maria Helena de Barros Almeida</i> CHEFE DO DEPARTAMENTO		VISTO → <i>José Lindores Muniz</i> CHEFE DA DERUR / AD		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:				
				

		GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO 234/L (G.D.B.)		D N O C S D I F I N
G D B Nº 37/02-EP	VALOR 54,25	DATA	24 04 93	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: NOVENTA E QUATRO CILMADOS MOLOS E VINTE E QUATRO				
BANCO: BRASIL S/A.		CONTA Nº: 55.563.002-11		
LOCALIDADE: ARACAJU (SS)		AGÊNCIA: CENTRO		
DEPOSITANTE: FRANCISCO GUIMARÃES MORENBIG.				
NATUREZA DO DEPÓSITO: Como complementação da indenização a ser pago ao INIOCS, referente a perfuração de um poço tubular, denominado PAZENDA LARANJEIRAS, no município de N. Bra. das Dozas, Estado da Sergipe, de acordo com a tabela de preços em vigor.				
ELABORADO POR		VISTO		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:				
				

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 23, sexta-feira, o Presidente nacional do Partido dos Trabalhadores iniciará uma viagem de aproximadamente 25 dias, que se prolongará até o dia 16 de maio. Nesse período, visitará Recife, Garanhuns, Caetés, cidade onde nasceu, e irá até São Vicente de Carvalho, fazendo o mesmo trajeto que realizou, quando tinha entre seis e sete anos, juntamente com sua mãe e seus irmãos para encontrar-se com seu pai. Nessa viagem, Luiz Inácio Lula da Silva percorrerá o interior de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Participarei da primeira etapa dessa viagem, entre 23 e 29 de abril. Estarei, portanto, em Recife, onde haverá um encontro com o Deputado e ex-Governador Miguel Arraes, com o Prefeito Jarbas Vasconcelos e com D. Helder Câmara. Será promovido um ato na Sudene, uma mesa-redonda sobre o futuro do Nordeste, com o tema "O Nordeste tem futuro?", ocasião em que contaremos com as seguintes presenças: Dr. Cássio Cunha Lima, Superintendente da Sudene; Dr. Tânia Bacelar, economista da Fundação Joaquim Nabuco; Dr. Nilton Santos Filho, economista e Secretário da Fazenda da Prefeitura de Salvador.

No dia 24, haverá, em Garanhuns, uma plenária sindical e popular; serão feitas visitas ao Prefeito, aos Vereadores, ao Bispo, às lideranças locais e às áreas carentes da cidade, concluindo com uma festa popular, a garacheta, nesse município. No dia 25 de abril, a caravana irá a Caetés, onde visitará o sítio São João/Várzea, local de nascimento e da infância de Lula. Haverá, também, a visita aos sem-terra, em São Bento do Una; o almoço, em Caetés, com o Prefeito, lideranças sindicais e populares da região e um encontro com os seus familiares.

No dia 26 de abril, sairão para Canapi, passando por Águas Belas. Em Canapi, haverá um ato público, com entrega de um documento por trabalhadores locais; em seguida, visitarão Água Branca, onde entrarão em contato com lideranças rurais locais.

No dia 27 de abril, haverá a visita ao canteiro de obras da Usina de Xingó e um encontro com trabalhadores e desalojados pelas barragens; em seguida, a visita a Dêmiro Gouveia, onde haverá um encontro com a Comissão de Trabalhadores da Seca e um ato público para discutir os problemas da seca na Região nordestina.

No dia 28 de abril, haverá, em Paulo Afonso, uma concentração para discutir os problemas da área da saúde, da educação, da moradia, do trabalho e do desemprego; visita ao hospital Nair Alves de Sousa, à Escola Polivalente, ao bairro Tancredo Neves II, às agrovilas e a Nova Glória, no município de Glória. Neste local, reunir-se-ão pessoas dos diversos municípios da redondeza, como Paulo Afonso (BA), Glória (BA), Rodelas (BA), Macururé (BA), Chorrochó (BA), Abaré (BA), Curaçá (BA), Jeremoabo (BA), Santa Brígida (BA), Antas (BA), Cícero Dantas (BA), Petrolândia (PE), Tacaratu (PE) e Belém de São Francisco (PE).

No dia 29 de abril, saída para Canudos, Jeremoabo e Euclides da Cunha. Em 30 de abril, serão feitas as seguintes visitas: a Monte Santo; ao conjunto habitacional da URBS, empresa pública ligada ao Ministério da Educação; a Valente, onde haverá uma visita à roça de sisal e averiguação local

das condições de produção e comercialização, das condições de trabalho e de remuneração dos trabalhadores do sisal; um debate sobre quem ganha com o sisal; os problemas de aproveitamento, do descaso, e uma discussão sobre as alternativas. Haverá, também, um encontro com jovens e adolescentes, uma concentração na Praça do Tanque Velho e, em seguida, a visita a Serrinha.

No dia 1º de maio, Dia do Trabalho, haverá a visita a Feira de Santana, com um ato público pelo 1º de Maio, onde estarão presentes inúmeros representantes do movimento sindical nacional e da CUT nacional e estadual.

No dia 2 de maio, visitarão Cachoeira, o Centro Histórico e Cruz das Almas. Irão à Embrapa e à Faculdade de Agronomia, onde Lula discutirá a questão do ensino de agronomia e de pesquisa, envolvendo temas da Embrapa e da Faculdade.

No dia 3 de maio, visita a Santo Antônio de Jesus, a Ubaíra e a Jaguaquara. Pequenos produtores da região e da Prefeitura mostrarão os projetos agrícolas ligados a técnicas alternativas e de comercialização direta. Aí, Lula presenciará a realização de convênio entre as duas Prefeituras de Jaguaquara e de Itabuna, ambas governadas pelo Partido dos Trabalhadores.

No dia 4 de maio, visita a Jequié e a Vitória da Conquista, onde haverá a visita ao assentamento da antiga estação experimental do IBC, a aproximadamente 10 quilômetros da cidade.

No dia 5 de maio, visita a Araçuaí, em Minas Gerais, onde Lula se encontrará com o Bispo Dom Enzo; no dia 6 de maio, visita a Itinga e a Teófilo Otoni; no dia 7 de maio, visita a Governador Valadares e aos acampados do movimento dos sem-terra; no dia 8 de maio, visita a Caratinga, Manhuaçu e Muriaé; no dia 9 de maio, saída para Além Paraíba, no Rio de Janeiro; no dia 10 de maio, chegada a Petrópolis; depois, Duque de Caxias e Barra do Pirai; no dia 11 de maio, a Caravana da Cidadania estará em Volta Redonda e Barra Mansa; no dia 12 de maio, em Guaratinguetá, Aparecida, Pindamonhangaba e Taubaté, em São Paulo, sempre em contato com entidades, pequenos produtores rurais, cooperativas e artesãos; no dia 13 de maio, visita a São José dos Campos, onde a Caravana se reunirá com pequenos e microempresários, para discutir assuntos ligados a ciência e tecnologia e, em especial, à construção civil. Haverá visita a bairros pobres da cidade de São José dos Campos, como Campos dos Alemães e D. Pedro II; no dia 14 de maio, passagem pela Cidade de São Paulo, onde Lula visitará a Vila Carioca, perto do Ipiranga, no início da Via Anchieta, bairro onde morou nos seus primeiros anos depois da sua chegada à cidade.

Em seguida, a Caravana da Cidadania visitará São Caetano do Sul, bairro mais pobre da cidade, e a Vila de São José; depois a Favela Palmares, no Município de Santo André; posteriormente, em Diadema, a Favela da Promissão. No Teatro Clara Nunes, haverá o lançamento do Comitê Municipal contra a Fome. Esse dia será concluído com um ato do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, do qual foi Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No dia 15 de maio, ele visitará Cubatão, em especial a favela, no final da via Anchieta; em São Vicente, o loteamento Jardim Ouro Fino, onde quatro mil famílias têm sido prejudicadas pelo depósito de pó-da-china e, também, a visita à favela México 70 e à área continental onde existe um lixão.

No dia 16 de maio, Lula visita Santos. Haverá a caminhada pelo dique e o almoço na zona noroeste para, em seguida, visitar o distrito de Vicente de Carvalho, no Município de Guarujá. Essa visita tem um sentido simbólico, mas tam-

bém de reconhecimento de área importante do Brasil percorrida por muitos daqueles que, premidos pelas dificuldades da seca, que volta e meia volta a acontecer no Nordeste, tiveram que migrar para o sul do Brasil, em especial para São Paulo, onde mais de um terço da população — no caso, do município de São Paulo — é de descendentes de nordestinos. É uma visita que tem por mote a defesa da cidadania e a canalização de energias do povo brasileiro e de suas principais lideranças para o problema da pobreza, tendo a preocupação de se pensar em como resolver esse impasse, esse círculo vicioso da pobreza.

Trata-se de uma visita que busca a transformação dessa realidade. Quem sabe possamos encontrar uma saída, transformando o círculo vicioso da pobreza em círculo virtuoso, de forma a encontrarmos a justiça, a cidadania e a superação dos problemas relacionados à fome.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco \_ Álvaro Pacheco \_ Aureo Mello \_ Carlos De'Carli \_ Eduardo Suplicy \_ Eptácio Cafeteira \_ Gilberto Miranda \_ Henrique Almeida \_ Hydekel Fretjas \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ Jonas Pinheiro \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Plenário do Senado Federal, caixa de ressonância e de amplitude nacional, onde devem repercutir os comentários dos assuntos de interesse geral, eu quero trazer a notícia dos fatos ocorridos em meu Estado natal, eventos de inegável importância regional e até mesmo nacional.

Há cerca de um mês, foi iniciada a colheita da soja na região de Balsas, sul de meu Estado. Aproveitou essa ocasião, o Governador do Estado, o eminente político Edison Lobão, que já se distinguiu na política brasileira como membro desta Casa, para assinalar o evento com feitos administrativos que demonstrassem a sua importância. Participaram, portanto, de uma reunião por ele promovida em pleno campo agrícola de uma lavoura de soja, o Ministro da Integração Nacional, Senador Alexandre Costa, o Ministro da Agricultura, Deputado Lázaro Barbosa, o Senador José Sarney, o governador do Estado do Piauí, Freitas Neto, o vice-governador do Estado de Tocantins, Paulo Sídney Antunes, e outras figuras representativas do mundo administrativo e do setor produtivo agrícola do Estado do Maranhão.

Nessa ocasião, que não foi de simples regozijo nativista, mas de atitudes concretas, foram assinados convênios com o Ministério da Integração Regional. Esses convênios, evidentemente, dada a participação das autoridades ali presentes, não beneficiavam exclusivamente o Maranhão, mas sim a região que compreende os Estados do Piauí, Maranhão e Tocantins. Seria uma ponte sobre o rio Parnaíba, em Ribeiro Gonçalves, no Estado do Piauí, e de uma estrada entre aquele Município e o Município de Balsas, no Estado do Maranhão. Com essa ponte e essa estrada, o Governo Federal e os Governos dos Estados do Maranhão e do Piauí vão dar mais dois importantes passos para a consolidação definitiva do corredor de

exportação do Norte pólo agrícola do sul maranhense, para a exportação de grãos produzidos no Maranhão, Piauí e Tocantins para o mercado europeu, através das Ferrovias Norte-Sul e Carajás, dos terminais portuários da Ponta da Madeira e do Itaqui, ambos situados em São Luís.

Com os investimentos feitos na área e o apoio decisivo que o Governador Edison Lobão vem dando à produção agrícola do Estado, o pólo agrícola sul-maranhense terá este ano, somente na soja, uma safra superior a oitenta mil toneladas. É de se ressaltar que, em termos de produtividade, num campo experimental, de apenas quinze hectares, foram colhidos 3.236 quilos de grãos por hectare, o que significa uma tonelada, a maior do que a média nacional. Diga-se de passagem que a cerimônia que marcou o evento realizou-se na Fazenda Serra Grande, Município de Balsas, de propriedade dos irmãos Serafim Adalberto Ticianelli e Pedro Augusto Ticianelli, que levaram para o Maranhão o seu capital e a sua experiência na produção agrícola gaúcha. Ao final da safra, naquela fazenda, de uma área plantada de 8.500 hectares, terão sido colhidas 24 mil toneladas de soja, das quais 20 mil serão exportadas para a Europa, destinando-se ao Porto Holandês de Rotterdam, embarcadas no Terminal Portuário de Itaqui, em São Luís.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em 1991, quando assumiu o cargo, o Governador Edison Lobão, a área plantada de soja no Maranhão era de apenas 4.500 hectares e, em 93, atinge 45 mil hectares. Isso graças à construção de estradas e a medida como a redução do ICMS para os produtores de soja da Região Sul, que agora pegam apenas 14 dólares de imposto por tonelada de soja. O governador destacou que 50% de todos os recursos investidos na construção de estradas, em sua administração, foram destinados para as rodovias da Região Sul, e reafirmou que a meta é levar o asfaltamento da Transmaranhão até o município de Alto Parnaíba. A Transmaranhão — ou MA-006 — é a rodovia que liga o Estado de Norte a Sul e que, no Governo Lobão, já foi asfaltada até as proximidades de Balsas.

No pronunciamento que fez aos produtores, o Governador Lobão lembrou que a soja produzida no Sul do Maranhão possui um teor de óleo de 22%, índice bem maior que o da soja produzida em outros Estados, que é em média, de 18%. Lobão relacionou os avanços obtidos pelo Maranhão na produção de soja, durante os dois anos da sua administração.

Foi o conjunto dessas circunstâncias que para ali levou, além daquelas autoridades a que me referi, o Presidente do Banco do Brasil, membros da Diretoria dos Bancos do Nordeste e da Amazônia, da SUDAM — Superintendência de Desenvolvimento do Amazonas — e da SUDENE — Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Para o ex-Presidente e Senador José Sarney, o trabalho que vem sendo feito pelos produtores agrícolas, com o respaldo do Governo do Estado, é deveras extraordinário, pois os projetos do Corredor de Exportação Norte-Pólo Agrícola do Sul Maranhense concretizam antigo sonho de transformar a região numa grande área produtora de grãos do Brasil e do mundo. "Quando idealizei a Norte-Sul, pensei justamente nisso"; foram essas as palavras do Senador Sarney, informando que as bancadas do Maranhão, do Nordeste e do Brasil Central apresentaram recentemente, no Congresso nacional, uma emenda para viabilizar recursos que permitam a continuidade dessa ferrovia, fazendo com que ela chegue até Araçuaia, em Goiás.

Sr. Presidente, pelo grau, pela extensão, do aumento da área cultivada da soja na região de Balsas e no Estado do Maranhão, comprova-se a decisão dos produtores maranhenses de sair da monocultura. Efetivamente, o meu Estado, que é agrícola por excelência, um dos maiores produtores de arroz do Brasil, vinha-se ressentindo das deficiências do cultivo dessa gramínea, porquanto o arroz ali cultivado é o arroz de sequeiro.

A vinda para o Maranhão de produtores agrícolas do Rio Grande do Sul, que naturalmente naquele Estado não encontravam mais áreas cultiváveis e por isso foram para o sul do Estado do Maranhão, contribuiu de maneira preponderante para a ampliação da área cultivada de arroz no Estado; mas eles se depararam com as deficiências do cultivo do arroz de sequeiro, que depende ainda, e sempre, da colaboração da natureza. Quando ocorrem os chamados veranicos — uma interrupção do período chuvoso, que em algumas épocas pode chegar a mais de vinte e cinco dias — o cultivo do arroz fica bastante ou quase totalmente prejudicado. São irreparáveis os danos causados à colheita, porque o arroz é uma planta hidrófila por excelência e não pode prescindir da existência de água numa determinada fase da sua formação.

Sr. Presidente, conquanto produtores e autoridades do Maranhão tenham citado naquela ocasião assistência creditícia que o Banco do Brasil vem prestando à região com relação àqueles cultivares, soja e arroz, não foi feita justiça plena à atuação do Banco do Brasil. O fato é que, não fora a atuação do maior estabelecimento de crédito do País, a produção de soja do Maranhão não teria sido levada de forma tão significativa. Nos idos de 1982, a Superintendência do Banco do Brasil se deparou com uma crise econômica entre os lavradores maranhenses, em virtude de uma seca igual a esta que está acontecendo na região Nordeste e, por extensão, em grande parte do território maranhense. Com a falta de chuvas, a lavoura de arroz ficou irreparável. O Banco viu-se então a braços com muitos devedores de empréstimos agrícolas sem condições de saldar seus compromissos. Resolveu, então, a Superintendência do Banco, com base em estudos feitos pela sua assessoria técnica, orientar os lavradores do sul do Estado, a fronteira agrícola mais importante do Estado e concentrada em uma só região, a saírem da monocultura do arroz e experimentarem a soja, que vinha sendo plantada de maneira muito reduzida por alguns lavradores gaúchos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BELLO PARGA** — Pois não, Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — É confortador, nobre Senador, ouvi-lo na exposição que está fazendo, notadamente a respeito da diversificação da cultura no seu Estado, o Maranhão e, de modo particular, no que diz respeito à produção de soja e de arroz. V. Ex<sup>a</sup> mostra como essa diversificação vem concorrendo para o desenvolvimento econômico do Estado. Eu queria salientar, em reforço, se possível, dos esclarecimentos que V. Ex<sup>a</sup> presta ao Senado, que também a Bahia tem lucrado muito com o programa de variação da cultura. Desde que se verificou a queda da produção do café, depois a queda da produção do cacau na Bahia e em vários lugares da região, houve a preocupação de diversificar para evitar uma grave frustração econômica. E é curioso que também a soja venha constituindo um fator de desenvolvimento econômico, sobretudo no oeste da Bahia, a partir de Barreiras.

É notável o desenvolvimento que ali se tem verificado, inclusive — assinala-se — com a presença de gaúchos e outros empresários oriundos do sul do País. A diversificação da cultura também se operou na região do São Francisco, notadamente com a produção de hortigranjeiros. Se V. Ex<sup>a</sup> penetrar fundo no sul do Estado, verificará uma enorme produção de mamão e de melão em quantidade e qualidade de exportação. Essa diversificação é que vem favorecendo o crescimento econômico do Estado, a sustentação da sua receita, desde que bem cuidada. Quero felicitá-lo pelo pronunciamento que faz e assinalar, como merece, que se traga, para discussão nesta Casa, o problema da economia regional para integrá-la com a economia da União, até porque, sem um equilíbrio real entre o trabalho da União e o dos Estados, nossa economia não se desenvolverá em condições adequadas.

**O SR. BELLO PARGA** — Agradeço ao nobre Senador Josaphat Marinho pelo seu aparte que traz um reforço às minhas palavras no sentido de recomendar, pregar a diversidade de culturas como forma precípua do desenvolvimento da economia agrícola.

No Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho, as condições do solo, possivelmente, ainda são mais propícias do que as do meu Estado. Pois, a região da qual estou falando é uma região já quase de cerrado e que, apesar das proximidades do rio Balsas e de outros rios, ainda não nos permitiu ou ainda não foi suficiente para conscientizar os nossos agricultores também para a produção dos hortifrutigranjeiros e das culturas permanentes de frutas. Mas acredito que numa etapa posterior, com o reforço econômico da região, proporcionada pelo cultivo da soja, tenhamos condições também de fazer a diversificação através do cultivo de hortifrutigranjeiros e das culturas permanentes. Obrigado, portanto, a V. Ex<sup>a</sup>.

Retomando o fio do meu discurso, Sr. Presidente, para que pudessem ser induzidos os produtores a experimentar a soja, seria necessário que fossem superados dois obstáculos: o primeiro seria saber, lá no sul do Estado do Maranhão, produzir soja para quem? A Superintendência do Banco do Brasil entrou em contato com a Federação das Indústrias do Maranhão, grande parte constituída pelos industriais do ramo das oleaginosas. Esses, já possuíam dificuldades sazonais com o abastecimento da castanha do babaçu pois o inverno torna muito difícil o acesso às matas nativas dos "quebradores de coco", como são chamados, os fornecedores para as suas usinas. Eles estavam interessados, também, na disponibilidade da soja. Assim, comprometeram-se a adquirir a possível produção inicial, que poderia não ser de grande volume, por menor que fosse a sua quantidade, como forma de incentivar o cultivo da soja. Removido esse óbice, havia outro de natureza técnica: a região, conforme disse, de cerrado, não poderia receber o cultivo da soja, sem que fosse feita a prévia correção da acidez do solo, ou seja, seriam necessários recursos financeiros além dos normalmente destinados ao custeio agrícola, para o preparo, para a calagem do solo. A Superintendência do Banco, no Maranhão, entrou em contato com a diretoria do estabelecimento, em Brasília, porquanto havia em outras regiões do País uma linha de crédito para a correção do solo, para a aplicação de calcário, e que não contemplava ao Maranhão. Felizmente, esses entendimentos entre a Superintendência e a Diretoria do Banco do Brasil, essa linha de crédito foi estendida ao Maranhão e a Superintendência pôde, então, beneficiar os produtores da soja, atendê-los com os recursos de investimento agrícola para a correção do solo, financia-

ou cinco parcelas anuais, de acordo com o porte do empreendimento. Faço questão de assinalar esse fato. Na divulgação desses acontecimentos a que me referi, Sr. Presidente, embora estivesse presente o Banco do Brasil, embora fosse feita referência à presença permanente do Banco nos financiamentos normais de investimento e de custeio agrícola, não foi feita menção alguma à parte inicial. O primeiro passo dessa longa caminhada que fora dado com o apoio do Banco do Brasil.

Pessoalmente, estive com o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcir Calliari, a quem fiz o histórico do plantio da soja no Maranhão, já que S. Ex<sup>a</sup>, embora, funcionário da Casa, na ocasião, primeira metade da década de 80, se encontrasse no exterior, a serviço. Dei-lhe ciência desse fato, com pleno conhecimento de causa, pois, à época era eu o Superintendente do Banco do Brasil, no Maranhão. Far-se-á, portanto, justiça ao Banco do Brasil, registrando-se as minhas palavras nos anais desta Casa.

Atualmente, o apoio que vem sendo dado pelo Governador Edison Lobão, de longe, supera o esforço das administrações maranhenses anteriores com relação à produção agrícola.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BELLO PARGA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminentíssimo Senador Bello Parga, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, com muita satisfação, pois V. Ex<sup>a</sup> presta um depoimento que, de certa forma, se constitui na verdadeira pregação que de muito venho fazendo no meu Estado — Sergipe — a necessidade da diversificação. Recordo-me bem de que, na minha infância, Sergipe produzia açúcar, fumo e algodão. Depois desapareceu o cultivo do algodão, o do fumo foi reduzido demais, e ficamos nós, sergipanos, com a monocultura nos vales úmidos. As regiões que devíamos usar para produção de alimentos, inclusive produtos hortifrutigranjeiros, foram ocupadas por aquela plantação monótona, geradora de empregos e de miséria, que é a monocultura da cana-de-açúcar. Graças a Deus, um dia o Banco do Brasil apareceu por lá, na região sul, e financiou, junto com o Banco Mundial, junto com o Deutsche Bank, a criação da Colônia 13 que V. Ex<sup>a</sup> já deve ter ouvido falar. Trata-se de uma cooperativa que foi exemplo para o Brasil, é conhecida mundialmente pelos altos efeitos multiplicadores na divisão e aproveitamento da terra, na socialização do homem e na melhoria da qualidade de vida do povo daquela região. O Banco do Brasil foi, ocupou, comprou, dividiu, financiou, estruturou, e hoje aquela região é uma das grandes produtoras de fumo e de cítricos do nosso Estado. Dali partiu a mola propulsora para que o restante do Estado, na Região Sul, onde terras consideradas péssimas, que nada produziam, pudessem sofrer, merecer a calagem, o tratamento adequado e, hoje, ser a segunda fonte produtora de recursos do Estado: a nossa produção de citros. Sr. Senador, o meu Governador se sensibilizou com esse fato e decidiu criar outras áreas de desenvolvimento. Criou o Projeto Califórnia, que falei há pouco no meu pronunciamento. As margens do rio Xingó estão a produzir frutos: bananas, mangas da melhor qualidade para exportação, mamão, abacaxi e produtos hortifrutigranjeiros. Com isso, modificou-se algo nos hábitos alimentares do sertanejo que só queria ingerir feijão, milho, abóbora e carne. Cansei de pregar no sertão do meu Estado a necessidade de se aproveitar aquelas aguadas, as regiões úmidas, os riachos até salgados para plantação de bananeiras, de mangueiras e de tantas outras frutas;

e eu ouvia aquela frase — permita-me dizer da maneira como falam: "Nóis num gosta de fruta, nóis num qué produzi." Os hábitos foram modificados e percebemos, hoje, que são pessoas mais bem alimentadas e nutridas, acreditando que existem alimentos além dos tradicionais feijão, milho, arroz, abóbora e carne de bode, e que há outra forma de produzi-los. Mas, Sr. Senador, Sergipe também decidiu fazer um investimento muito grande em uma região de terras fracas adicionais — o Platô de Neópolis — para produção de frutas para exportação. Isto é, de certa forma, le dernier cri, o último grito do nosso Governador, que pretende transformar Sergipe, dentro da sua pequena dimensão, num Estado também exportador. Eu espero que a cana-de-açúcar, que começou a ceder espaços às plantações de soja e de citros, possa ceder espaço nos grandes vales do meu Estado, que é um Estado bem protegido, porque faz seu limite com o São Francisco. Há também o rio Real. São quatro rios cujos vales podem ser aproveitados para a produção de alimentos, tornando Sergipe auto-sustentável, exportando e aproveitando os seus recursos de uma maneira mais consentânea com as necessidades do momento. E isso só pode ocorrer com a diversificação, como acontece no Maranhão. E essa diversificação vai implicar a redução daquelas plantações que hoje já não se justificam tanto, para se plantar outros tipos de alimentos. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por enfatizar esta postura do Banco do Brasil, que tem sido, ao lado do Banco do Nordeste, um impulsionador do desenvolvimento da nossa região, e por lembrar que essa diversificação é um impulso muito grande que o seu Estado dá a si mesmo e é uma demonstração de que o Norte e o Nordeste, se souberem usar com proficiência as suas potencialidades, podem tornar-se também, como a Califórnia, um celeiro para o Brasil.

**O SR. BELLO PARGA** - Agradeço ao Senador Francisco Rollemberg a sua intervenção, que torna mais explícito o meu pensamento, com a sua experiência de homem público, e que traz ao nosso conhecimento uma iniciativa importante do governador do seu Estado e assinala com bastante precisão o caminho, a meu ver também necessário, para o desenvolvimento da economia agrícola: o cooperativismo. Sem esse associativismo, os esforços em grande parte se dispersarão, perder-se-á a economia de escala, e o trabalho, que poderia ser feito com muito maior produtividade, exigirá mais tempo e mais área do trabalhador nordestino.

V. Ex<sup>a</sup> também falou no Banco do Nordeste, o qual eu também tive a honra de, em determinada parte da minha vida, dirigir. Um dos pontos nevrálgicos do financiamento das atividades produtivas era exatamente o crédito cooperativo. O Governo Federal chegou a ter um Banco de Crédito Cooperativo. Mas, lamentavelmente, na nossa região — e quando digo nossa, refiro-me ao nosso Nordeste e também ao meu Maranhão pré-amazônico, tanto Norte como Nordeste — nós ainda não temos um cooperativismo bem desenvolvido, porque ele só pode medrar onde houver condições culturais do trabalhador.

Um dos obstáculos para o crescimento do cooperativismo na nossa região e também no Nordeste, e isso experimentei quando dirigi o BNB, foi uma certa resistência do rurícola, igual a essa resistência a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, da mudança da dieta, porque o trabalhador, pouco esclarecido, tem receio de se associar, julgando que se tiver sócio fatalmente será enganado por ele.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BELLO PARGA** — Concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, as informações que V. Exª e o Senador Francisco Rollemberg dão, a propósito da intervenção benéfica de órgãos como o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, são extremamente justas. Pena que não haja no plano federal, no sistema do Governo Federal, uma programação ampla e permanente atribuída a um órgão de coordenação que melhor oriente a ação dos Estados. Se houvesse um órgão dessa natureza, facilitaria aos Estados a pesquisa das regiões para definição de prioridades assim como a obtenção de recursos junto a essas organizações bancárias. É pena, portanto — repito — que não haja a programação de sentido nacional, abrangente de todas as regiões do País, porque daria um sentido, não de unidade, mas de uniformidade dentro de diferenciações naturais para que os Estados e suas populações mais lucrassem com esse processo de diversificação das culturas.

**O SR. BELLO PARGA** — V. Exª, Senador Josaphat Marinho, diagnostica com exatidão absoluta o que vem ocorrendo no campo da política agrícola do Governo Federal. Faz falta um órgão da natureza do que V. Exª mencionou. Se no Sul, possivelmente, ele não faz tanta falta, porque lá o produtor rural, o lavrador, o agricultor é mais evoluído culturalmente, é mais preparado, na nossa região ele é imprescindível. Espero que as palavras que V. Exª acabou de proferir e as que porventura eu e o Senador Rollemberg tenhamos dito aqui cheguem aos ouvidos das autoridades da área e sejam capazes de sensibilizá-las para estudar a questão.

É indispensável a existência de um departamento, de um órgão que, em cooperação com os governos dos Estados, possa orientá-los no sentido da diversificação da produção agrícola.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia que um dos empecilhos ao desenvolvimento agrícola do País é o atraso do cooperativismo nessas regiões, porque é natural, sem a qualificação do homem, não pode ser efetuada uma associação capaz de, através da união dos esforços, levar ao progresso geral. Cabe, portanto, ao Governo, a par dessas medidas de natureza técnica, a par da atuação dos organismos de crédito, cabe precipuamente uma atuação oficial, quer do Governo federal, estadual ou municipal, no aprimoramento cultural do rurícola, a fim de que ele possa aumentar os seus níveis de produtividade. O problema da pobreza do Nordeste está indissolúvelmente ligado ao baixo rendimento unitário do seu trabalhador rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as considerações que julguei trazer ao conhecimento dos meus nobres Pares e, através do Plenário desta Casa, à Nação.

Tenho outro assunto relacionado com a economia agrícola daquela região, não só do sul do Estado do Maranhão, mas vejo, pelo sistema eletrônico, que o meu tempo está-se esgotando.

Consulto a Presidência sobre quanto tempo ainda disponho.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — V. Exª já o ultrapassou em 17 minutos.

**O SR. BELLO PARGA** — Sr. Presidente, agradeço a magnanimidade de V. Exª, a paciência dos meus nobres Pares aturando a minha descolorida oração, e reservo-me para tratar do outro assunto que pretendia desenvolver nesta tarde em outra oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil vai sediar este ano, no mês de novembro, o encontro Mundial da Juventude, que reunirá, aqui em Brasília, centenas de representantes de cerca de 70 países para o debate das questões ligadas ao meio ambiente e aos problemas decorrentes do uso e do abuso de drogas. A decisão de realizar este Encontro — o maior do gênero na América Latina — foi tomada, ano passado, no Fórum Global da Juventude, que transcorreu paralelamente à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, Eco-92.

A participação da juventude na luta pela defesa do meio ambiente está prevista pelo Princípio 21 da Agenda 21 da Juventude, que diz: "Devem ser mobilizados a criatividade, os ideais e o valor dos jovens do mundo para forjar uma aliança mundial orientada para obter o desenvolvimento e assegurar um futuro melhor para todos".

Assim, o Encontro Mundial da Juventude — que se estenderá por sete dias — terá como objetivo básico avaliar a aplicação ou não dos princípios estabelecidos na Agenda 21 da Juventude. E visa também a produzir resultados práticos que possam ser viabilizados através da implementação de ações permanentes e da formulação de novas estratégias, obtidas pela troca de experiências sociais, tecnológicas ou ambientais.

Para se ter uma idéia melhor do que será discutido, — e se verificará que os jovens vão debater grandes questões — vamos alinhar os pontos centrais do temário: disparidades entre países ricos e pobres; transferência de tecnologia; problemas da atmosfera; diversidade biológica; ocupação e uso das florestas; oceanos e águas costeiras; e o perigo dos resíduos tóxicos.

A realização deste encontro em Brasília, em boa parte, se deve aos esforços do jovem Marcelo Senise, que foi "Embaixador do Brasil" junto ao Fórum Global da Juventude, na Eco-92. Primeiro "embaixador" sul-americano a ser nomeado para o Fórum, o brasileiro representou inicialmente o continente todo. Presidente do Conselho de Jovens Empresários da Associação Comercial do Distrito Federal, Marcelo Senise vem trabalhando junto às lideranças parlamentares e ao Governo Federal sempre no sentido de despertar consciências para a questão ecológica.

Em virtude da projeção que ganhou com sua participação no Fórum Global da Juventude, Marcelo Senise foi escolhido como uma das 15 principais lideranças jovens, do mundo todo, no trato das questões do meio ambiente. Assim, foi indicado para participar da direção do Trem da Terra (Earth Train), projeto que levou, de 16 de setembro a 3 de outubro do ano passado, cerca de 300 jovens a cruzarem os Estados Unidos de costa a costa, num trabalho para despertar as lideranças juvenis daquele país para a problemática ecológica. A cada parada, os jovens do Trem da Terra encontravam-se com estudantes da região a fim de convencê-los da necessidade de engajamento na luta pela preservação da natureza e por um desenvolvimento social e ecologicamente justo. Ao final da exitosa excursão, Marcelo Senise falou, — fato extremamente importante — no plenário da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, cobrando daquela entidade a implementação das decisões tomadas durante a Eco-92.



No Brasil, Marcelo Senise, embaixador do Fórum Global da Juventude, tem lutado por criar uma consciência que se aproxime da que tem constatado nos Estados Unidos e na Europa, onde os jovens estão bem mais interessados nas questões referentes ao futuro da Terra. Para isso, ele considera fundamental que sejam formadas, inicialmente, lideranças local ou estadual, de maneira que se multipliquem a seguir. Morando em Brasília, o jovem Senise também tem atuado junto ao Parlamento buscando abrir espaço para a participação dos jovens na criação das leis que lhes dizem respeito mais diretamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o despertar dos jovens brasileiros para a discussão dos problemas referentes ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável é uma tarefa que não pode mais ser adiada. Metade da biodiversidade do planeta está hoje na América Latina: 46 por cento das florestas tropicais. Só no Brasil, estão 30 por cento destas matas. No entanto, seja pela falta de recursos ou de tecnologia para a exploração racional deste potencial ou mesmo para a simples manutenção desta imensa riqueza, a destruição vem se acelerando nos últimos tempos. Estima-se que, a cada ano, sejam destruídos 204 mil quilômetros de áreas verdes, o que equivale, por exemplo, ao território do Reino Unido. Por dia, são derrubados 560 quilômetros quadrados. A cada hora, são derrubados 23 quilômetros quadrados, que correspondem a cinco vezes a superfície do Central Park, de Nova Iorque. A cada minuto, perde-se área igual à de um campo de futebol. Cálculos pessimistas dizem que, prosseguindo-se no atual ritmo, essas florestas seriam destruídas em apenas três décadas.

Mas é claro que a destruição ocorre no mundo todo. Embora nos países pobres seja assustadora a velocidade do desmatamento, o impacto da agressão ao meio ambiente não é menos intenso nas nações ricas, recordistas no lançamento de poluentes na atmosfera, seja na forma de detritos de seus parques industriais seja na fumaça despejada pelas suas imensas frotas de veículos automotores. Por todos os lados, são evidentes os sinais de degradação do solo, de poluição das águas, do acúmulo de gases na atmosfera e da conseqüente destruição da camada de ozônio.

Não se pode esquecer, também, que, além dos problemas referentes ao meio ambiente, há outros temas igualmente preocupantes, como o do crescimento da miséria, do desemprego e das doenças mais elementares. Estima-se que vivam hoje, em condições de indigência, na América Latina, cerca de 61 milhões de pessoas cujas carências mínimas não são supridas. Metade dessas pessoas encontra-se no Brasil. Dos 12 milhões de crianças que nascem anualmente, 700 mil não chegam a completar um ano, vítimas das doenças típicas da pobreza. No nosso continente, existem quatro vezes mais soldados que médicos. E cerca de 90 por cento dos dejetos são lançados nos rios e nos mares sem nenhum tipo de tratamento.

Sem dúvida, a garantia da vida no planeta está intimamente ligada a uma revisão profunda dos hábitos e dos comportamentos dos seres humanos. É preciso estabelecer um pacto entre as culturas, nações, crenças religiosas, governos e sociedades civis, para que os problemas ecológicos sejam encarados de forma global. Na verdade, não existem soluções isoladas ou parciais. As estratégias têm de ser abrangentes, de maneira a gerar as profundas mudanças hoje necessárias.

Os jovens, é claro, devem ter participação efetiva neste processo todo porque — muito mais do que as pessoas maduras — precisam projetar seus sonhos e suas esperanças no futuro.

Também é importante que se envolvam no debate dessas questões vitais porque representam a esmagadora maioria, em especial nos países mais pobres. Hoje em dia, dois terços dos habitantes das nações mais pobres têm menos de quinze anos. Estima-se que o Brasil tenha cerca de 17 milhões de jovens — pessoas com idade entre 15 e 24 anos.

Já em 1985, quando da comemoração do Ano Internacional da Juventude, dizia que o Brasil — com uma das maiores populações juvenis do mundo, seja em termos relativos, seja em termos absolutos. — tinha um papel destacado a desempenhar na indispensável revisão do papel do jovem na sociedade moderna, dominada pela alta tecnologia. Achava também que era necessário um espaço próprio onde pudessem florescer novas idéias que se orientariam no sentido de construir a nação imaginada pelos que nos precederam e que nos legaram um dos mais extraordinários patrimônios da humanidade — um país de dimensões continentais e dono de recursos naturais quase ilimitados.

A marcha da História, como se sabe, nos permite elaborar novas perspectivas de vida. Temos uma dívida social imensa, que as atuais gerações devem reparar, a fim de que deixemos de ser o sonhado "país do futuro" para alcançarmos aquele patamar de riqueza, dignidade e progresso que o nosso potencial permite vislumbrar. Assim, o nosso principal compromisso deve ser com a mudança.

Confirmando esta tendência mundial de participação mais intensa dos jovens na vida moderna, no ano passado, o tema escolhido pela Igreja Católica para a sua Campanha da Fraternidade foi "Juventude — caminho aberto". Em artigo de jornal, comentando a Campanha da Fraternidade, lembrei que, infelizmente, o Brasil ainda não conseguiu evitar esta dolorosa realidade de abandono em que vivem milhões de crianças, nem pode ensinar a elas e aos jovens o acesso à escola; da mesma forma que não assegura trabalho aos milhares de jovens que anualmente buscam uma oportunidade. Concluí que, no contexto da enorme dívida social do País, sobressai a grande hipoteca a saldar com a juventude brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: encerro este breve pronunciamento, reafirmando minha certeza de que o Fórum Global da Juventude, que se realizará em novembro do corrente ano, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, aqui em Brasília, será pleno de êxito. Julgo que já existem as condições ideais para que a juventude brasileira tenha um papel de destaque nesse seminário de projeção mundial. De certa forma, penso que a complexa realidade de nosso país — marcada pelas desigualdades e grande exclusão social — contribui para despertar mais cedo a consciência dos nossos jovens para o debate dos grandes temas que empolgam a opinião pública neste final de século.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como há fatos ou chagas que dispensam legendas ou comentários, há números que falam por si.

Diariamente somos bombardeados com estatísticas do País sobre desemprego, fome, falta de saneamento, analfabetismo e miséria longe de caracterizarem, apenas, números frios. São como um retrato de família, onde todos se conhecem e, mesmo com o passar dos anos, todos mantêm os mesmos traços. É cada vez mais difícil maquiagem a realidade.

Não há mais como desconhecer os irmãos nordestinos e sua "Morte Severina". São milhões de homens-gabirus que vivem teimosamente e que não sobrevivem mais do que meio século a dividir cacimbas quase secas e pedaços de insetos nas raras refeições. São cenas estarrecedoras que o noticiário sem censura escancara ao mundo.

É impossível ignorar os conflitos de terra e as mortes neste País da luta pela sobrevivência onde milhões pululam aos quatro contos. Somos mais de 50 milhões de andarilhos; mineiros que já foram capixabas e paranaensês; matogrossenses que já foram paulistas e baianos; rondonienses que já foram piauienses, pernambucanos, gaúchos ou goianos.

Não é preciso morar nas grandes metrópoles para conviver com as favelas e os cortiços. Das janelas de quase todas as cidades brasileiras o cenário mutante descortina as sub-moradias, erguidas com restos em espaços alheios, na escuridão da noite, que tremem com o vento e de medo da polícia.

Não há como tráfegar sob viadutos, passarelas, túneis e pontes sem se sentir invadindo verdadeiros domicílios de famílias que ali disfarçam o relento.

A fome expulsa do campo; a especulação expulsa das cidades; a violência expulsa das favelas; a miséria expulsa da vida.

Construímos um País sem cidadãos, num verdadeiro **apartheid** social, com ilhas de modernidade e desenvolvimento, cercadas pela carência e pela turbulência.

Os arrastões, os massacres nos presídios, às revoltas dos menores da Febem e os saques moldam uma mesma moeda que mostra cada vez mais a sua face. A chacina do Carandiru abriu a ferida e chocou a opinião pública durante muitos dias. A cada dia que o mundo se mantinha estarrecido pelos 111 mortos, outro Carandiru se espalhava pelo País, com igual número diário de vítimas do massacre da fome, da desnutrição e da miséria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como há fotos ou charges que necessitam legendas, há números que, nem sempre, falam por si.

Construímos grandes hidrelétricas e estamos ameaçados de um **black-out** daqui a 5 anos. Rasgamos a floresta com uma estrada que foi engolida por ela. Somos abastados em recursos naturais e nossas terras continuam ociosas. Repeitimos inúmeras supersafras e continuamos importando alimentos para os que ainda comem.

O Governo anuncia uma reserva cambial de US\$ 20 bilhões como uma grande performance de política econômica. Ora em um país onde poucos ainda podem consumir, os produtores sobrevivem com a exportação, mesmo que os preços internacionais não lhes favoreçam. Em um país de economia estagnada pouco ou nada se importa de bens de capital e tecnologia. Comprometidos no presente, exportamos. Comprometendo o futuro, não importamos.

É por isso que temos dois Brasis: em um, os números são auto-explicativos; no outro, os números escamoteiam. Temos um Brasil rico e um miserável; um País oficial e um País real; uma nação cidadã onde poucos são, verdadeiramente, cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o quadro que emoldura a nossa paisagem, o nosso ambiente. Este é o texto do nosso cartão de natal.

Quantos foram os meninos que nasceram no último natal e que não completarão um ano no próximo dia 25. Morreram perseguidos pela fome, a versão atual de Herodes. Quantos

fugirão com seus pais, à procura da vida sobre um burrinho, nas carrocerias de caminhões, nos trens abarrotados. Quantos serão perseguidos, coroados de espinhos, crucificados e mortos.

Mas, há desejos de mudança, de ressurreição.

A hora é de advento.

É preciso que jamais sejamos identificados como a versão contemporânea de Pôncio Pilatos... Ero o que eu tinha o dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores: subo a esta tribuna no dia de hoje, 19 de abril de 1993, para parabenizar os 44 anos de existência do jornal **A Crítica**, da Rede Calderaro de Comunicação.

Para o Estado do Amazonas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jornal **A Crítica** representa não só o maior veículo de circulação, mas sobretudo simboliza a força incontida, a pujança e a firmeza de propósitos do desbravador Umberto Calderaro.

A Rede Calderaro de Comunicação deve hoje regozijar-se, pois são 44 anos de trabalho jornalístico da melhor qualidade, informando ao povo do Amazonas desde o final da década de 40, passando pois pelas diversas etapas do desenvolvimento brasileiro.

**A Crítica** é co-partícipe do processo de desenvolvimento do Amazonas, vazando as décadas com um jornalismo responsável, que viu nascer a industrialização do Estado, com a criação da Zona Franca de Manaus.

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que representa ser pioneiro em um Estado das dimensões do Amazonas, há 44 anos atrás, sem os meios de transporte, comunicações, e energia.

Imaginem as dificuldades de um empreendimento pioneiro onde o produto final é a informação, sem os ingredientes modernos de fac-símile, rede telex, telefone via microondas, comunicação por satélite, tele-foto e tantos outros recursos tecnológicos hoje disponíveis.

O que realmente movia o desejo de empreender com tantas adversidades — raro nos homens de visão de hoje — era a vontade incontrolável de Umberto Calderaro de ser inovador, de coletar os dados e transformá-los em informações preciosas, disponíveis à linguagem popular, fazendo de fato, o exercício pleno da democracia da informação.

Hoje, após 44 anos de jornalismo, **A Crítica** simboliza para nós do Amazonas, o desejo continuado de estar atento aos interesses regionais e nacionais, informando com responsabilidade e isenção, na busca sempre crescente de aprimoramento das ações democráticas, de crescimento econômico e de justiça social.

Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 363, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 397, I, do Regimento Interno, requero a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Dr. Lázaro Ferreira Barbosa, a fim de que, perante o Plenário, preste

informações sobre os alimentos que estão apodrecendo nos armazéns controlados pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Sala das Sessões, 19 de abril de 1993. — Senadora **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 364, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado do artigo do ex-Deputado Jorge Arbage intitulado "sem incentivos fiscais, aã de ti Amazônia!"

Sala das Sessões, 19 de abril de 1993. — Senador **Jarbas Passarinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 246, de 1992, da

— Comissão Temporária.

— 2 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.*)

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 282, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar, a pedido, ANNA MARIA VILLELA, Assessor Legislativo, DAS-3, efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Parte Especial, do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 283, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear WILMA COSTA FERREIRA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 64

QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— Nº 158, de 1993 (nº 182/93, na origem), referente a indicação do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca.

— Nº 159, de 1993 (nº 183/93, na origem), referente a indicação do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Carvalheiro.

— Nº 160, de 1993 (nº 184/93, na origem), referente a indicação do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— Nº 161, de 1993 (nº 185/93, na origem), referente a indicação do Sr. Antonio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Alfredo Peres da Silva.

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 365, de 1993, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 24 a 30 do corrente mês, **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.3 — Comunicações

— Do Senador Eptácio Cafeteira, de ausência do País, no período de 21 de abril a 10 de maio de 1993.

— Do Senador Hydekel Freitas, de ausência do País, no período de 21 de abril a 4 de maio próximo.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/36, de 1993 (nº 416/93, na origem), do Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contratar operação de crédito, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para os fins que especifica.

— Deferimento, **as referendum** do Plenário, do Requerimento nº 360, de 1993, do Senador Dario Pereira, lido em sessão anterior.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 366, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando licença autorizada ao dia 23 de abril de 1993. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1993, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes e dá outras providências.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Itamar cobra explicações de Lázaro para comida apodrecida" publicado no jornal *O Globo*, edição de hoje. Descontentamento com a atuação do Ministro Lázaro Barbosa à frente do Ministério da %6 Agricultura.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Considerações sobre possíveis irregularidades na participação dos fundos de pensão no leilão da Companhia Siderúrgica Nacional.

**SENADORA JÚNIA MARISE** — Aumento exorbitante nos preços dos chamados remédios de uso contínuo. Documento recebido do Procurador-Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, comunicando a S. Ex<sup>a</sup> a apuração de denúncias de mão-de-obra escrava naquele Estado.

**SENADOR BELLO PARGA** — Celeuma em torno dos serviços executados pelo DNOCS em terras particulares. Editorial publicado no jornal *O Estado do Maranhão*, intitulado "Grãos e a Ferrovia Norte-Sul"

**SENADOR MAGNO BACELAR** — Projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup> encaminhado à Mesa, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.

**SENADOR NEY SUASSUNA** — Projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes e dá outras providências.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Reforma partidária.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — 33º aniversário de Brasília e fundação do jornal *Correio Braziliense* e da *TV Brasília*.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Pleito da Associação dos Empregados do BASA, a respeito de portaria do Banco Central que restringe a área de atuação daquela entidade.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29

da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** nos termos do art. 174 do Regimento Interno

## 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ÁLVARO PACHECO** — Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Violinista do Campo de concentração..." do Deputado Roberto Campos, publicado no jornal *O Globo*, do dia 18 de abril de 1993, sobre a ideologia petista.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Posição contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 393/91 — Complementar, que altera as regras previstas na Lei Complementar nº 24/75, sobre isenções dos tributos estaduais, especialmente o ICMS.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 166/91, 173/91, 395/91, 753/91, 29/92, 446/92 (Apostilas)

Nºs 245/93 e 246/93 (Republicação)

Nºs 248/93 e 285/93

## 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 25 de março de 1993.

## 4 — PECÚLIO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL, CEGRAF E PRODASEN

Balancete Demonstrativo da Receita e Despesa, no período de 1º/1 a 31-12-91

## 5 — MESA DIRETORA

## 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 61ª Sessão, em 20 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Srs. Júlio Campos,  
Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Epitácio Cafeteira \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Gilberto Miranda \_ Henrique Almeida \_ Hydekel Freitas \_ Irapuan Costa Júnior \_ João Rocha \_ Josaphat Marinho \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_ Magno Bacelar \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 158, DE 1993

(Nº 182/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal  
Nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca, o nome de GALBA MAGALHÃES VELLOSO.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília — DF, 19 de abril de 1993. — Itamar Franco.

#### CURRICULUM VITAE

(Atualizado)

GALBA MAGALHÃES VELLOSO

#### I

#### Identificação

1 — Nome: Galba Magalhães Velloso

2 — Filiação: Fernando Megre Velloso  
Maria do Carmo Magalhães Velloso

3 — CPF: 001915076-87

4 — Identidade: 844.722-SSP/DF

#### II

#### Formação

- 1 — Curso Primário: Instituto Santa Helena — BH/MG
- 2 — Curso Ginásial: Colégio Estadual de Minas Gerais
- 3 — Curso Clássico: Colégio Estadual de Minas Gerais
- 4 — Curso Superior: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

#### III

#### Atividades Empresariais

Proprietário e Produtor Rural, filiado ao Sindicato Rural de Patrocínio — MG, e integrante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio LTDA — MG

#### IV

#### Atividades Advocáticas

1. Assessor do Consultor-Geral da República, Luís Rafael Mayer — 1975
2. Assistente Jurídico do Gabinete Cível da Presidência da República
3. Assistente Jurídico do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
4. Consultor Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
5. Chefe do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
6. Representante da Indústria no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais
7. Assistente Jurídico do Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais
8. Assistente Jurídico do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Governo Aureliano Chaves
9. Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do SESI/MG
10. Advogado Militante no Fórum de Belo Horizonte e junto à Justiça do Trabalho de Minas Gerais
11. Assistente do Professor Pedro Aleixo
12. Consultor da República — 85/90, na gestão dos Consultores Gerais da República Darcy Bessone, Paulo Brossard, Saulo Ramos e Ferro Costa, nomeado pelo Presidente Sarney

#### V

#### Atividades Políticas

1. Oficial de Gabinete do Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais
2. Oficial de Gabinete do Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. José Magalhães Pinto
3. Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte pelo M.D.B. (67/71)

3.1 — Líder do MDB na Câmara Municipal de Belo Horizonte

3.2 — Presidente do Diretório do MDB de Belo Horizonte

4. Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (9ª Legislatura)

5. Subchefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça

6. Subchefe de Gabinete do Ministro de Estado da Previdência

## VI

### Administração

1. Diretor do Patrimônio de Terras do Estado de Minas Gerais (Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário-Ruralminas)

2. Diretor-Geral interino da Ruralminas

3. Nomeado Superintendente do Patrimônio da União em Brasília ao início do governo Tancredo Neves

## VII

### Atividades Comunitárias

1. Membro do Conselho Nacional de Direito Autoral

2. Membro do Conselho Curador da Fundação Nacional Pró-Memória (SPHAN-MEC)

2.1. Redator e articulador do Convênio para restauração do Colégio Caraça em Minas Gerais integrando por nomeação do então Governador Tancredo Neves a Comissão encarregada de recuperar o referido educandário

2.2. Articulador dos recursos que permitiram a aquisição em Londres dos "Autos da Devassa" (Inconfidência Mineira)

2.3. Formulador da proposta de que SPHAN pleiteasse legislação permitindo a dedução para efeitos de Imposto de Renda de importâncias aplicadas na restauração de prédios históricos (medida concretizada)

3. Membro do Conselho Curador da Fundação Guignard/MG (Artes plásticas)

4. Presidente do Conselho Superior de Censura

4.1. Autor da moção 1/87 que eliminou cortes e interdições estabelecendo classificação horária para a TV e etária para cinema e teatro

## VIII

### Jornalismo

Editor da "Coluna Um" sobre política do **Jornal da Cidade** de Belo Horizonte

## IX

### Distinções

1. Condecorado com a Insígnia da Inconfidência por méritos cívicos

2. "Destaque Jurídico de 1979" apontado pelo **Jornal Diário de Minas** de Belo Horizonte

3. Medalha do Mérito Santos Dumont outorgada pelo Ministro de Estado da Aeronáutica

## X

### Conferências

1. "Direito Autoral no Brasil" (Genebra, novembro de 1982, Organização Mundial da Propriedade Intelectual)

2. "Violência urbana e Ação Federal" (abertura do Projeto SP/2000, São Paulo, 1983)

3. "Ministério da Justiça — Estrutura atribuições e atividades" (Escola Nacional de Informações, setembro de 1981)

4. "Previdência Social no Brasil e no Mundo" (Recife, Projeto Guararapes, agosto de 1984)

## XI

### Idiomas

1. Inglês

2. Francês

3. Princípios de Alemão

## XII

### Função Atual

Superintendente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras em Brasília.

Brasília, 22 de abril de 1992. — **Galba Magalhães Velloso.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

### MENSAGEM Nº 159, DE 1993

(Nº 183/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro, o nome de **JURACI CANDEIA DE SOUZA.**

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae.**

Brasília — DF, 1º de abril de 1993. — **Itamar Franco.**

### CURRICULUM VITAE

## I

### Dados Pessoais

Nome: Juraci Candeia de Souza

Filiação: Antônio Candeia Sobrinho

Guiomar Telles Candeia

Naturalidade: Aracaju — Sergipe

Data de Nascimento: 20 de outubro de 1933

Carteira de Identidade: 670.994-SSP/DF

CPF: 004.606.215-72

Estado Civil: Casado (Comunhão de Bens)

Cônjuge: Anna Maria da Rin Souza

Filhos: Luciana da Rin Souza

Paula da Rin Souza

Residência: SQS 114 Bl. "D" Aptº 302

Telefone: 244-0731 e 242-5115

## II

### Escolaridade

Curso Ginásial: Colégio Tobias Barreto — Aracaju (SE) (concluído em 1952)

Curso Científico: Colégio Estadual de Sergipe (Ateneu)  
 Curso Superior: Faculdade de Direito de Sergipe  
 (concluído em 1959)  
 Advogado: Inscrito na OAB-GB, sob nº 10.960.  
 ADESG: Seção da Bahia em 1973

## III

## Atividades Anteriores

Empresa: Casa Bancária Freire, Silveira e Cia. Ltda — Aracaju (SE)

Período: de 1955 a 1959

Função: Advocacia — Atividade que exerceu profissionalmente na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 1959 a 1967, como integrante do Escritório do Dr. Abelardo Barreto do Rosário

Empresa: Banco Andrade Arnaud S/A — Rio de Janeiro (GB)

Período: de 1959 a 1972

Função: Chefe do Departamento Jurídico do Banco Andrade Arnaud

Empresa: Banco Safra S/A — Salvador (BA)

Período: de 1972 a 1974

Função: Gerente de Filial em Salvador

Empresa: Banco Regional de Brasília S/A

Período: de maio de 1974 a abril de 1979

Função: Diretor da Carteira de Crédito Geral — Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, cumulativamente até 1977

Empresa PROFLOSA S/A — Floresta e Reflorestamento (DF)

Período: de 2 de maio de 1979 a 2 de maio de 1980

Função: Diretor Administrativo e Financeiro

Empresa: TERRACAP — Cia. Imobiliária de Brasília

Período: de 1974 a 1977

Função: Membro do Conselho de Administração

Empresa: CODEPLAN — Cia. de Desenvolvimento do Planalto Central

Período: de 1974 a 1979

Função: Membro do Conselho de Administração

Empresa: CEAG — DF — Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média empresa

Período: de 1975 a 1977 e 1977 a 1979

Função: Membro do Primeiro Conselho Deliberativo (exercício de dois mandatos)

## IV

## Atividade Atual

Empresa: Bozano, Simonsen como Assistente de Diretoria e de 1985 até esta data;

Período: de 1980 a 1985

Função: Assistente de Diretoria

Período: de 1985 até esta data

Função: Diretor

**Juraci Candela de Souza**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

MENSAGEM Nº 160, DE 1993

(Nº 184/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, a recondução de ROBERTO DELLA MANNA, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília — DF, 19 de abril de 1993. — **Itamar Franco**.

## CURRICULUM VITAE

## Identificação:

Nome: Roberto Della Manna

Filiação: João Della Manna

Filomena Vegliante Della Manna

Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 1º-1-1934

Local: São Paulo — SP

Estado Civil: Casado

Residência: Av. Horácio Lafer, 815 — 3º andar — São Paulo — SP

CEP: 04538

Telefone: 285-3692

:1.503.538

:008.177.758 - 20

Empresário, Economista, formado pela Universidade de São Paulo — USP

— Sócio Diretor das seguintes Empresas:

COZIMPE — Comercial e Zincadora de Peças Ltda.

GALCRON S/A — Cromação e Plásticos e Metais

TUBOZIN Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

DFR Associados Corretores de Seguros S/C Ltda.

Vice-Presidente da Market Serviços S.A.

— Nomeado a Ministro, junto ao Tribunal Superior do Trabalho por designação do Presidente da República Fernando Collor de Mello, por Decreto de 4-7-90, Processo nº 5.200/90-91, do Ministério da Justiça.

— Nomeado a Diretor do Escritório do CIESP em Brasília, em 2-12-91, Resolução nº 67/91 — Presidência.

— Diretor 1º Secretário da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP/CIESP.

— Ex-Diretor do DESIN — Departamento de Cooperação Sindical da FIESP.

— Presidente do Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies do Estado de São Paulo, onde anteriormente havia ocupado o cargo de Diretor-Tesoureiro.

— Membro do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo — BADESP.

— Ex-Presidente do CEAG-SP — Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de São Paulo.

— Ex-Presidente e atual Conselheiro da Ação Comunitária do Brasil — São Paulo.

— Diretor-Secretário do Instituto Roberto Simonsen — IRS.

— Membro Representante da FIESP no Conselho Estadual de Emprego e Mão-de-Obra do Estado de São Paulo, na Secretaria de Relações do Trabalho (CEEMO).

— Ex-Presidente e atual Conselheiro Honorário da Associação Brasileira de Tecnologia Galvânica e Tratamentos de Superfícies — ABTG.



**Participações e Comissões**

— Vice-Presidente da Comissão Legislativa do Trabalho e Previdência Social da

— Delegado Representante dos Empregadores na 71ª Conferência Internacional do Trabalho — Genebra de 7 a 27 de junho de 1985 — Convidado pelo Sr. Ministro do Trabalho — Dr. Almir Pazzianotto Pinto.

— Conselheiro Técnico dos Empregadores na 72ª Conferência Internacional do Trabalho — Genebra de 2 a 25 de junho de 1986 — Convidado pelo Sr. Ministro do Trabalho — Dr. Almir Pazzianotto Pinto.

— Membro da Comissão Tripartite — Assuntos — do Ministério do Trabalho.

— Participou, representando a , do Seminário Regional para as Organizações de Empregadores da América Latina, realizado em Quito Equador, de 14 a 18 de Março de 1988.

— Participou integrando a Delegação Patronal Brasileira na 75ª Conferência Internacional do Trabalho — Genebra de 30 de maio a 22 de junho de 1988 — Convidado pelo Sr. Ministro do Trabalho — Dr. Almir Pazzianotto Pinto.

— Chefiou a Delegação Empresarial Brasileira que participou do Seminário “Itália/América Latina Novas Formas e Cooperação” nas cidades de Modena, Milão e Turim de 6 a 20 de Junho de 1988.

— Chefiou a Delegação Empresarial Brasileira que participou de encontros com parceiros Espanhóis e Italianos, para desenvolver **Joint-Ventures**, por ocasião do “Forum de Investimento e Tecnologia Brasil — Itália”, em Outubro de 1989.

— Ex-Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento da Pequena e Média Indústria, da

— Participou, representando a e FIESP, da IV Reunião de Presidentes de Organizações Empresariais Ibero americanas, realizada em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, de 16 a 19 de abril de 1991.

— Participou do Congresso do Cinquentenário da Justiça do Trabalho promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho e Revista Jurisprudência Brasileira Trabalhista, realizado em Brasília, no período de 1º a 3 de maio de 1991.

**Atividade na área Sindical**

— Coordenador da Comissão de Negociação do Grupo 19 da FIESP com Metalúrgicos do Estado desde março/82, tendo integrado anteriormente a Comissão, como Membro Negociador, nos anos de 1978/79/80 e 1981.

— Participou como componente da Comissão Permanente da FIESP, das Reuniões com os Presidentes das Federações dos Trabalhadores com a finalidade de manter as melhores relações entre Capital/Trabalho, debatendo os grandes temas de interesse das duas categorias.

— Coordenador a nível Regional e Nacional do Fórum Informal dos Empresários e da Confederação Nacional da Indústria — CNI, nos entendimentos entre Empresários, Trabalhadores e Governo com vistas a um Compromisso Social pelo Combate à Inflação e a Retomada do Crescimento da Economia.

— Coordenador da Área Patronal no Fórum Nacional de Negociações, representando a Confederação Nacional da Indústria — CNI, Confederação Nacional do Comércio — CNC, Confederação Nacional da Agricultura — CNA e Confederação Nacional dos Transportes Terrestres — CNTT.

— Designado pela Presidência da CNI e da FIESP, Coordenador a Nível Nacional, pelas referidas entidades, para tratar do Tema: “Livre Negociações”.

**Títulos Honoríficos**

— Recebeu a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho no grau de Grande Oficial em 20 de novembro de 1985, concedida pelo Ministério do Trabalho.

— Recebeu a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo pela Câmara Municipal de São Paulo.

— Recebeu a Comenda da Ordem do Mérito Naval no Grau de Oficial em 6-11-1986, assinado pelo Presidente Dr. José Sarney e concedida pelo Ministério da Marinha.

— Recebeu a Medalha do Mérito Internacional de Segurança do Trabalho, concedida pela Associação Iberoamericana de Engenharia de Segurança do Trabalho, em 12-10-87 em Brasília.

— Recebeu o Diploma de Honra ao Mérito da Associação dos Agentes Federais da Inspeção do Trabalho no Estado de São Paulo — AAFITESP em 22-10-1987.

— Recebeu em abril/88, “Prêmio ECO”, da Câmara Americana de Contribuição Empresarial à Comunidade, como Presidente da Ação Comunitária do Brasil — São Paulo.

— Recebeu em Brasília a Condecoração do Tribunal Superior do Trabalho alusiva à admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito, Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador, em 11-8-88, promovido ao Grau de “Grande Oficial”, por ocasião da investidura no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — TST.

— Recebeu o Diploma de Colaborador da Polícia Militar Rodoviária.

— Recebeu a Medalha Comemorativa do 50º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 4 de Julho de 1991.

— Recebeu a Medalha “Brigadeiro Tobias”, em 4-10-91, concedida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Artigos Publicados e Participações**

— Revista Indústria e Desenvolvimento nº 3 — Mês de Março — Ano 1981

Artigo “Opinião”

Assunto: Novo Espaço para atuação Sindical

— Jornal: **Folha de S. Paulo**

Assunto: Negociações Sindicais — Ano/82

— Jornal: **Folha de S. Paulo**

Assunto: Equilíbrio entre Capital e Trabalho — Ano/85

— Jornal: **Folha de S. Paulo**

Assunto: Em Favor da Negociação — Ano/86

— Jornal: **Folha de S. Paulo**

Assunto: Micros, A Caminho da Clandestividade — Ano/87

— Participou como Presidente dos Trabalhos em 17-8-81 no **Jornal da Tarde** (Auditório: Estado de São Paulo) do Seminário “Alternativas para a Crise: O Brasil e a Economia Internaional. Tema Geral: Questão Social e a Política Econômica dos Países em Desenvolvimento”.

— Proferiu Palestra no “Seminário: “Sindicatos: Trabalho, Emprego, Economia” sobre o tema: “Rotatividade — Sub e Emprego-Desemprego” da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa do Brasil — ADCE e Associação Paulista de Administração de Pessoal — APAP, realizado no dia 25-3-82 no Hotel Hilton.

— Proferiu Palestra em Belo Horizonte sobre “Tendências do Sindicalismo Brasileiro”, promovido pela TELEMG — Telecomunicações de Minas Gerais”, realizado em 30 de março de 1983 no Auditório do BDMG.

— Proferiu Palestra em Embu sobre “O Meio, a Crise e o Homem” promovida pela SLB Associados — II Forum Gerhof de Recursos Humanos” em 15-4-83.

— Proferiu Palestra em Campos do Jordão sobre “Emprego: Desafio Social do Empresário” promovida pela ADCE em 13-5-83.

— Proferiu Palestra em São Bernardo do Campo sobre “Contribuição das Relações Públicas numa situação de Crise” promovida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior em 18-5-83.

— Participou do “I Seminário de Análise de Tendências” patrocinado pela Souza Cruz no Copacabana Palace sobre “Negociação e Tendências Sindicais”, em 11-9-85.

— Participou do Seminário entre Trabalhadores e Empresários na Câmara de Santo André em 21-8-85.

— Proferiu Palestra em Brasília a convite do SENAI do Rio sobre Empresa — Tecnologia e Recursos Humanos em 28-10-85.

— Participou como Conferencista do Seminário de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, realizado em Brasília, no período de 7 a 9 de Junho de 1982, sob o patrocínio da Telecomunicações Brasileiras S/A — Telebrás.

— Participou do Seminário sobre a “Constituinte”, promovido pelo Instituto Roberto Simonsen em novembro/85.

— Participou do Seminário Internacional de Relações Trabalhistas na República Federal da Alemanha e no Brasil, em novembro/85.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### MENSAGEM Nº 161, DE 1993

(Nº 185/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal  
Nos termos do § 1º, in fine, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Alfredo Peres da Silva, o nome de ANTONIO FÁBIO RIBEIRO.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília — DF, 19 de abril de 1993. — Itamar Franco.

#### CURRICULUM VITAE

##### 1 — Dados Pessoais:

Nome: Antonio Fabio Ribeiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Leopoldo de Bulhões — GO

Data de Nascimento: 1º de agosto de 1942

Estado Civil: Divorciado

Filiação: Geraldo Pereira Ribeiro

Ana Amélia Moraes Ribeiro

Endereço: SQN 115, Bloco I, aptº 604

Telefones: 347.1944/FAX/Fone: 347.1933

Endereço Comercial: SIA — Trecho 3, Loté 225

Telefones: 233.3650/234.6164/234.6566

Telex: (61)1658

FAX: 233.0688

Carteira de Identidade: 464.356 — SSP/DF

C.P.F.: 002.766.421-04

##### 2 — Formação Acadêmica:

— Engenheiro Civil — Formado pela Escola de Engenharia da Universidade de Goiás-GO.

— Pós-Graduação em Engenharia Econômica pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás-GO.

— Licenciado em Física pelo Ministério da Educação e Cultura.

##### 3 — Cargos e Funções Atuais:

— Presidente da FIBRA — Federação das Indústrias do Distrito Federal.

— Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE — Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas.

— Membro do Conselho de Representantes da CNI — Confederação Nacional da Indústria.

— Presidente do Conselho Regional do SENAI do DF.

— Presidente do Conselho Regional do SESI do DF.

— Presidente do Conselho Regional do IEL do DF.

— Vice-Presidente do Conselho de Administração da ENCOL S/A — Engenharia, Comércio e Indústria.

— Diretor Superintendente da Encol Norte Metais S/A.

— Diretor Superintendente da Noroeste Madeiras S/A.

— Diretor Superintendente da Colorin Industrial S/A.

— Diretor Presidente da ANFARI — Empreendimentos e Consultoria S/A.

— Diretor Presidente da MAYARA — Transporte e Comércio Ltda.

— Conselheiro Representante do Setor Privado — COFND.

— Vice-Presidente do Conselho de Administração das seguintes empresas:

— Inajá-Porã Agroindustrial S/A

— Nortan Pecuária S/A

— Agropecuária Pará-Garça S/A

##### 4 — Atividades Exercidas

— Professor Titular da Cadeira de Organização, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Goiás.

— Diretor do Departamento Regional do SENAI em Goiás e Distrito Federal.

— Diretor do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília — Secretário de Estado da Indústria e Comércio do Estado de Goiás

— Presidente da CEASA/GO — Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás

— Representantes do Estado de Goiás junto a CIBAU — Comissão Interestadual da Bahia, Paraná e Uruguai

— Membro da COMPHAB — Comissão Consultiva de Política Habitacional do BNH

— Membro do Conselho de Política Salarial do Ministério do Trabalho

— Diretor Superintendente da ENCOL S/A — Engenharia, Comércio e Indústria

— Diretor Superintendente das Empresas:

Inajá-Porã Agroindustrial

Agropecuária Para Garça S/A

Nortan Pecuária S/A

Ibitirama Administrativa e Serviços

##### 5 — Homenagens e Condecorações:

— Medalha do Mérito Alvorada oferecido pelo Governo Federal em 1970

— Placa do SENAI/DF — pelos relevantes serviços prestados, 10-8-1990

— Placa oferecida pelos Formandos em Engenharia Civil, UCG, 1989

— Placa da Associação Goiana de Empreiteiros pelos Goiás — Julho/1983

— Medalha Imperador Dom Pedro II — oferecido do Corpo de Bombeiros do DF — Maio/1990.

#### 6 — Cursos:

— Extensão Universitária em Engenharia de Produção — COPPE

— Curso para Executivo — Instituto Superior de Negócio — ISEAA — Fontainebleau/França

— Programa de Aperfeiçoamento Profissional realizado no INCE — Venezuela, SENA — Colômbia, SENATI — Peru, INACAP — Chile e OIT — Turin

— Licenciado em Física, Ministério da Educação e Cultura

— Programa de visitas técnicas realizadas nos USA e convite da USAID

— Programa de visitas Técnicas a Indústrias e Centros de Pesquisas, realizadas na França, Espanha, Holanda e Itália

— Participação na Feira de Tsukuba — Japão, acoplado com visitas técnicas

— Membro da Delegação Brasileira chefiada pelo Ministro da Fazenda a Argélia e Tunísia

— Membro da Delegação Brasileira chefiada pelo Presidente da República Argentina.

Brasília, Março de 1992. — **Antonio Fábio Ribeiro.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 365, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 24 a 30 do corrente mês, a fim de participar da reunião de cúpula preparatória do Encontro de Chefes de Estados da Ibero-américa, a realizar-se na cidade de Antigua, Guatemala, de 26 a 29 de abril de 1993.

Este Encontro, de grande importância para os povos Ibero-americanos, será realizado sob os auspícios do Governo da Guatemala e da Unesco.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1993. — **Senador Darci Ribeiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Sr. Presidente:

Comunico, nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei do País em viagem de caráter particular, no período de 21 de abril a 10 de maio de 1993.

Brasília, 20 de abril de 1993. — **Senador Epitácio Cafeteira.**

Hydekel Freitas, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, vem comunicar a V. Exª que se ausentará do País no período de 21 de abril a 4 de maio próximo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Brasília, 20 de abril de 1993. — **Hydekel Freitas.**

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu do Governo do Estado de Minas Gerais o Ofício nº S/36, de 1993 (nº 416/93, na origem), de 15 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para os fins que especifica.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, defere **ad referendum** do Plenário, o Requerimento nº 360, de 1993, do Senador Dario Pereira, lido em 16 do corrente, por não ter sido votado em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 366, DE 1993

Requero seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 23 de abril de 1993, a fim de participar em Japarutuba-SE, das solenidades de posse do Prefeito Helio Sobral Leite.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1993. — **Senador Francisco Rollemberg.**

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido fica com a votação adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1993

**Dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Lei regula a sociedade de responsabilidade limitada, assim entendida aquela:

I — cujo objeto social compreende, necessariamente, o exercício de atividade econômica; e

II — em que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo único. A sociedade será designada por denominação ou razão social, acompanhada da expressão "limitada", escrita por extenso ou abreviadamente, mas não no início.

#### CAPÍTULO II

##### Do Contrato Social

Art. 2º A sociedade de responsabilidade limitada constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

I — o nome, a nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas físicas, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;

— II — a denominação, o objeto, a sede e o prazo da sociedade;

III — o capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;

IV — a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;

V — as pessoas, físicas ou jurídicas, incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

VI — a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas.

§ 1º A constituição da sociedade depende do cumprimento dos seguintes requisitos preliminares:

a) subscrição, pelo menos por duas pessoas, inclusive cônjuges, de todas as quotas em que se divide o capital social fixado no contrato;

b) realização, como entrada, de dez por cento, no mínimo, do valor das quotas subscritas em dinheiro.

§ 2º O menor pode participar da sociedade, desde que o capital seja integralizado; no aumento de capital, a subscrição deverá ser integralizada no ato, em dinheiro, ou em bens avaliados judicialmente.

§ 3º O valor estimado de cada bem, conferido em realização do capital social, deve constar, destacadamente, do contrato ou de documento anexo.

§ 4º A integralização do capital subscrito deve ocorrer no prazo máximo de vinte e quatro meses.

§ 5º Qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato, é ineficaz em relação a terceiros.

Art. 3º Nos quinze dias subsequentes à sua constituição, deve a sociedade requerer a inscrição do contrato social, no registro próprio do local de sua sede, observado o disposto no art. 81.

§ 1º O pedido de inscrição será acompanhado:

a) do instrumento autenticado do contrato;

b) do instrumento da respectiva procuração, se algum sócio houver sido, no contrato, representado por procurador;

c) da prova de autorização da autoridade competente, se for o caso.

§ 2º A inscrição será tomada por termo, com todas as indicações enumeradas no art. 2º, em livro específico do registro próprio, e obedecerá a número de ordem contínuo para todas as sociedades inscritas.

Art. 4º As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 2º, dependem do consentimento de todos os sócios; e as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

§ 1º No caso de dissensão ou abstenção do sócio quanto à modificação do contrato, ser-lhe-á assegurado o direito de recesso, observado o disposto nos arts. 77, 79 e 80.

§ 2º Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas no art. 3º.

Art. 5º A sociedade que instituir sucursal, filial ou agência, em local diverso do de sua sede e sujeito à jurisdição de outro registro, neste também a inscreverá, como prova da inscrição originária.

Parágrafo único. Em qualquer caso, na constituição na sucursal, filial ou agência será averbada no registro próprio da respectiva sede.

## CAPÍTULO III

### Das Quotas

Art. 6º O capital social divide-se em quotas, de valor uniforme, cabendo uma ou diversas a cada sócio, mas, em qualquer caso, as primitivas são distintas das posteriormente adquiridas.

§ 1º Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, pelo prazo de cinco anos.

§ 2º É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.

§ 3º A sociedade não poderá fornecer empréstimos a terceiros para utilização na aquisição de suas próprias quotas.

Art. 7º A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no art. 8º.

§ 1º No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º, os condôminos de quota indivisa respondem, solidariamente, pelas prestações necessárias à sua integralização.

Art. 8º Na omissão do contrato, por prazo indeterminado, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se houver anuência de titulares de dois terços do capital social.

Parágrafo único. A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 65, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

Art. 9º Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 66 e seu parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a estranhos, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

Art. 10. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, posto autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

## CAPÍTULO IV

### Da Administração

#### SEÇÃO I

#### Disposições Gerais

Art. 11. Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, e sendo omissa o contrato social, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

§ 1º Para formação da maioria absoluta, são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maior número de sócios no caso de empate, e, se este persistir, decidirá o juiz.

§ 3º Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove, graças a seu voto.

Art. 12. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo

o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados:

a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato;

c) por crime contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, à atividade dos administradores as disposições concernentes ao mandato.

Art. 13. O administrador, nomeado por instrumento em separado, deve averbá-lo à margem da inscrição da sociedade, e pelos atos que praticar, antes de requerer a averbação, responde, pessoal e solidariamente, com a sociedade.

Art. 14. A administração da sociedade, nada dispondo o contrato social, compete, disjuntivamente, a cada um dos sócios.

§ 1º Se a administração competir, disjuntivamente, a vários administradores, cada um pode impugnar operação pretendida por outro, cabendo a decisão aos sócios, por maioria de votos.

§ 2º Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria.

Art. 15. Nos atos de competência conjunta de vários administradores, torna-se necessário o concurso de todos, salvo nos casos urgentes, em que a omissão ou tardança das providências possa ocasionar dano irreparável ou grave.

Art. 16. No silêncio do contrato, os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade. Não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis depende do que decidir a maioria dos sócios.

Parágrafo único. O excesso por parte dos administradores somente para ser oposto a terceiros, se ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a) estando a limitação de poderes inscrita ou averbada no registro próprio da sociedade;

b) provando-se que era conhecida do terceiro;

c) tratando-se de operação evidentemente estranha aos negócios da sociedade.

Art. 17. Os administradores respondem, solidariamente, perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Art. 18. O administrador que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicar crédito ou bens sociais, em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por eles também responderá.

Parágrafo único. Fica sujeito às mesmas sanções o administrador que, tendo em qualquer operação interesse contrário ao da sociedade, tome parte na correspondente deliberação.

Art. 19. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe, entretanto, facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Art. 20. São irrevogáveis os poderes do sócio investido na administração por cláusula expressa do contrato social, salvo justa causa, reconhecida judicialmente, a pedido de qualquer dos sócios.

Parágrafo único. São revogáveis, a todo o tempo, os poderes conferidos a sócio por ato separado, ou a quem não seja sócio.

Art. 21. Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração.

Parágrafo único. Salvo estipulação que determine época própria, o sócio pode, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos bem como o estado da caixa e da carteira da sociedade.

## SEÇÃO II

### Disposições Específicas

Art. 22. A sociedade de responsabilidade limitada é ministrada por uma ou mais pessoas, físicas ou jurídicas, designadas no contrato social ou em ato separado.

§ 1º Não pode ser atribuída a administração a pessoas residentes ou com sede no exterior.

§ 2º A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram essa qualidade.

§ 3º Pode o contrato exigir a prestação de caução para garantia do exercício da administração.

Art. 23. Se o contrato permitir administradores estranhos à sociedade, a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado; ou, após a integralização, de votos correspondentes, no mínimo, a três quartos dele.

Art. 24. O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ 1º Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes à designação, esta se tornará sem efeito.

§ 2º Nos dez dias seguintes ao da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação no registro próprio, mencionando o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

Art. 25. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, a todo o tempo, do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado no contrato, a destituição somente se opera com a aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro próprio, mediante requerimento apresentado por dez dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante, e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação.

Art. 26. O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Art. 27. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do de resultado econômico.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

Art. 28. Sem prejuízo dos poderes da assembléia dos sócios, pode o contrato instituir conselho fiscal, composto

de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos na assembléia anual prevista no art. 40, inciso I.

§ 1º Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 12, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até terceiro grau.

§ 2º É assegurado aos sócios dissidentes, que representarem, pelo menos, um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

Art. 29. O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembléia anual.

Parágrafo único. Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

Art. 30. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléia dos sócios que os eleger.

Art. 31. Além de outras atribuições determinadas em lei ou no contrato social, aos membros do conselho fiscal incumbem, individual ou conjuntamente, os deveres seguintes:

I — examinar, pelo menos trimestralmente, os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

II — lavrar, no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;

III — examinar, no mesmo livro, e apresentar, à assembléia anual dos sócios, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

IV — denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à sociedade;

V — convocar a assembléia dos sócios se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;

VI — praticar, durante o período de liquidação da sociedade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

Art. 32. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da sociedade, e a responsabilidade de seus membros obedece à regra que define a dos administradores (art. 17).

Parágrafo único. O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembléia dos sócios.

## CAPÍTULO VI

### Da Assembléia dos Sócios

Art. 33. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I — a aprovação das contas da administração;

II — a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III — a destituição dos administradores;

IV — o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V — a modificação do contrato social;

VI — a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII — a nomeação e a destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

VIII — o pedido de concordata.

Art. 34. As deliberações dos sócios serão tomadas em assembléia, convocada pelos administradores, nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ 1º O anúncio da convocação da assembléia de sócios será publicado, no órgão oficial da União, ou do Estado, conforme o local da sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação, por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias, para primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo precedente, quando todos os sócios compareçam ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A assembléia se torna dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

§ 4º No caso do inciso VIII do art. 33, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer concordata preventiva.

§ 5º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 35. A assembléia pode, também, ser convocada:

I — por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de dois meses, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

II — pelo conselho fiscal, se houver, nos casos a que alude o inciso V do art. 31.

Art. 36. A assembléia dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de três quartos, no mínimo, do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 1º O sócio pode ser representado na assembléia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. O instrumento será levado a registro, juntamente com a ata.

§ 2º Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito, diretamente.

Art. 37. A assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da assembléia, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 1º Cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao registro próprio, para arquivamento e averbação.

§ 2º Ao sócio, que o solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Art. 38. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 22, no art. 23, e nos §§ 1º e 2º do art. 25, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I — pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 33;

II — pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do art. 33;

III — pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Art. 39. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio, que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, aplicando-se, no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto no art. 79.

Art. 40. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I — tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II — designar administradores, quando for o caso;

III — tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até um mês antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

§ 2º Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo precedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3º A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 4º Extingue-se, em dois anos, o direito de anular a aprovação a que alude o parágrafo anterior.

Art. 41. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que, expressamente, as aprovaram.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Aumento e da Redução do Capital

Art. 42. Ressalvado o disposto em lei especial, integralizadas as quotas, pode o capital ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato.

§ 1º Até trinta dias após a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

§ 2º À cessão do direito de preferência, aplica-se o disposto no caput do art. 8º

§ 3º Decorrido o prazo da preferência e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, com a concordância daqueles, realizar-se-á a assembléia dos sócios, a fim de aprovar a modificação do contrato.

Art. 43. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:

I — depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;

II — se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Parágrafo único. A ata da assembléia que tenha aprovado a redução do capital será publicado, no órgão oficial da União, ou do Estado, conforme o local da sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação.

Art. 44. No caso do inciso I do artigo anterior, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da averbação, no registro próprio, da ata da assembléia que a tenha aprovado.

Art. 45. No caso do inciso II do art. 43, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

§ 1º No prazo de três meses, contado da data da publicação da ata da assembléia que aprovar a redução, o redor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se, judicialmente, ao deliberado.

§ 2º A redução somente se tornará eficaz se, dentro desse prazo, não for impugnada, ou se aprovado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

§ 3º Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo anterior, proceder-se-á à averbação, no registro próprio, da ata que tenha aprovado a redução.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da Dissolução

Art. 46. A sociedade se dissolve, de pleno direito, quando ocorrer:

I — o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II — o consenso unânime dos sócios;

III — a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV — a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de doze meses;

V — a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

VI — a declaração da falência.

Art. 47. A sociedade pode ser dissolvida, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I — anulada a sua constituição;

II — exaurido o fim social, ou verificada a sua inexistência.

Art. 48. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas, judicialmente, quando contestadas.

Art. 49. Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão, solidária e ilimitadamente.

Parágrafo único. Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode o sócio requerer, desde logo, a liquidação judicial.

Art. 50. Ocorrida a hipótese prevista no art. 46, inciso V, do Ministério Público, tão logo lhe comunique a autoridade competente, promoverá a liquidação judicial da sociedade, se os administradores não o tiverem feito nos trinta dias seguintes à perda da autorização, ou se o sócio não houver exercido a faculdade assegurada no parágrafo único do art. 49.

Parágrafo único. Caso o Ministério Público não promova a liquidação judicial da sociedade, nos quinze dias subsequentes ao recebimento da comunicação, a autoridade competente para conceder a autorização nomeará interventor, com poderes para requerer a medida e administrar a sociedade até que seja nomeado o liquidante.

Art. 51. Se não estiver designado no contrato social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

§ 1º O liquidante pode ser destituído, a todo o tempo:

a) se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios;

b) em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa causa.

§ 2º A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o disposto no capítulo seguinte.

### CAPÍTULO IX Da Liquidação

Art. 52. Dissolvida a sociedade e nomeado o liquidante na forma do disposto nesta lei, procede-se à sua liquidação, de conformidade com os preceitos deste capítulo, ressalvado o disposto no ato constitutivo ou no instrumento de dissolução.

Parágrafo único. O liquidante, que não seja administrador da sociedade, investirá-se-á nas funções averbadas a sua nomeação no registro próprio.

Art. 53. Constituem deveres do liquidante:

I — averbar e publicar a ata, sentença ou instrumento de dissolução da sociedade;

II — arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

III — proceder, nos quinze dias seguintes ao da sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo;

IV — ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios;

V — exigir dos quotistas, quando insuficiente o ativo à solução do passivo, a integralização de suas quotas e, se for o caso, as quantias necessárias, nos limites da responsabilidade de cada um e proporcionalmente à respectiva participação nas perdas, repartindo-se, entre os sócios solventes e na mesma proporção, o devido pelo insolvente;

VI — convocar assembleia dos quotistas, cada seis meses, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o semestre, ou sempre que necessário;

VII — confessar a falência da sociedade e pedir concordata, de acordo com as formalidades prescritas;

VIII — finda a liquidação, apresentar aos sócios o relatório da liquidação e as suas contas finais;

IX — averbar a ata da assembleia, ou o instrumento firmado pelos sócios, que considerar encerrada a liquidação.

Parágrafo único. Em todos os atos, documentos ou publicações, o liquidante empregará a firma ou denominação social sempre seguida da cláusula "em liquidação" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade.

Art. 54. As obrigações e a responsabilidade do liquidante regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 55. Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclu-

sive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Parágrafo único. Sem estar expressamente autorizado pelo contrato social, ou pelo voto da maioria dos sócios, não pode o liquidante gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 56. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais, proporcionalmente, sem distinção entre vencidos e vincendas, mas, em relação a estas, com desconto.

Parágrafo único. Se o ativo for superior ao passivo, pode o liquidante, sob sua responsabilidade pessoal, pagar, integralmente, as dívidas vencidas.

Art. 57. Os sócios, por maioria de votos, podem resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 58. Pago o passivo e partilhado o remanescente, convocará o liquidante assembleia dos sócios para a prestação final de contas.

Art. 59. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação, e a sociedade se extingue, ao ser averbada no registro próprio a ata da assembleia.

Parágrafo único. O dissidente tem o prazo de trinta dias, à contar da publicação da ata, devidamente averbada, para promover a ação que couber.

Art. 60. Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante, se for o caso, ação de perdas e danos.

Art. 61. No caso de liquidação judicial, será observado o disposto na lei processual, nomeado o liquidante em reunião convocada e presidida pelo juiz.

Parágrafo único. O juiz pode recusar pessoas sem idoneidade para aquelas funções, nomeando liquidante de sua confiança.

Art. 62. No curso da liquidação judicial, o juiz convocará, se necessário, assembleias para deliberar sobre os interesses da liquidação e as presidirá, resolvendo, sumariamente, as questões suscitadas.

Parágrafo único. As atas das assembleias serão, em cópia autêntica, apensadas ao processo judicial.

### CAPÍTULO X Disposições Finais

#### SEÇÃO I

##### Dos Direitos e Obrigações dos Sócios

Art. 63. As obrigações dos sócios começam, imediatamente, com o contrato, se este não fixar outra data, e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Art. 64. O sócio não pode ser substituído no exercício das suas funções, sem o consentimento dos demais sócios, expresso em modificação do contrato social.

Art. 65. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo único. Até dois anos depois de averbada modificação do contrato, responde o cedente, solidariamente,



com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha, como sócio.

Art. 66. Os sócios são obrigados, na forma e prazos previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social. O que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes à notificação pela sociedade, responde perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo único. Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, aplicando-se, em ambos os casos, o disposto no § 1º do art. 79.

Art. 67. O sócio que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção; e, pela solvência do devedor, o que transferir crédito.

Art. 68. Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas.

Art. 69. É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas.

Art. 70. A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que a realizarem e dos sócios que os receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade.

## SEÇÃO II

### Das Relações da Sociedade com Terceiros

Art. 71. A sociedade de responsabilidade limitada adquire direitos, assume obrigações e procede, judicialmente, por meio de administradores com poderes especiais, ou, não os havendo, por intermédio de qualquer administrador.

Art. 72. Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

Art. 73. O sócio, admitido em sociedade já constituída, não se exime das dívidas sociais anteriores à admissão.

Art. 74. O credor particular de sócio pode, na insuficiência de outros bens do devedor, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo único. Se a sociedade não estiver dissolvida, pode o credor requerer a liquidação da quota do devedor, cujo valor, apurado na forma do art. 79, será depositado em dinheiro, ou no juízo da execução, até três meses após aquela liquidação.

Art. 75. Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou, judicialmente, não podem exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

## SEÇÃO III

### Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Art. 76. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á a sua quota, salvo se:

- I — o contrato dispuser, diferentemente;
- II — os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- III — por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Art. 77. Além dos casos previsto na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com ante-

cedência mínima de dois meses; se de prazo determinado, provando, judicialmente, justa causa.

Parágrafo único. Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Art. 78. Ressalvado o disposto no art. 66 e seu parágrafo único, pode o sócio ser excluído, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo único. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 74.

Art. 79. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante, efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de três meses, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Art. 80. A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

## SEÇÃO IV

### Do Registro Próprio

Art. 81. Sem prejuízo do disposto no art. 1.364 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), o registro próprio das sociedades de responsabilidade limitada, no que não colidir com as disposições desta lei, continua sujeito ao Registro do Comércio, regulado pela Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, alterada pela Lei nº 8.209, de 18 de julho de 1991, e, no que couber, pela Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

Parágrafo único. O instrumento particular, arquivado no Registro do Comércio e levado ao Registro de Imóveis, será considerado como instrumento hábil para transferir a propriedade imobiliária.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e demais disposições em contrário.

### Justificação

O vetusto Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que "Regula a constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada", composta de 19 artigos e com força de lei, não atende mais aos interesses daquelas sociedades, notadamente, quando o País passa por transformações profundas em busca do almejado desenvolvimento econômico.

Além disso, tais sociedades não se regem apenas pelo Decreto nº 3.708/19, mas ainda pelo Código Comercial (dever de obediência), pelo Código Civil (formação, dissolução e atos diversos), pelo Código de Processo Civil (dissolução), pela Lei de Falência e pela Lei das Sociedades por Ações, esta aplicada supletivamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem) que "Institui o Código Civil" — ora com tramitação sobrestada no Senado Federal —, foi submetido ao Congresso Nacional pelo então Presidente Ernesto Geisel, sendo Ministro da Justiça Armando Falcão, cuja Exposição de Motivos GM 0212-B, de 6 de junho de 1975, informa que o "anteprojeto é de autoria dos Professores Miguel Reale, na qualidade de Supervisor, José, Ebert Chamoun, Clovis do Couto e Silva e Torquato Castro".

Esse Projeto de Código Civil conserva, em seu âmbito, o Direito das Obrigações, sem distinção entre obrigações civis e mercantis, cuidando, inclusive, das atividades negociais ou empresárias em geral. Daí, contemplar, no Livro II — Do Direito da Empresa, o Título II — Da Sociedade, e, neste, no Subtítulo II — Da Sociedade personificada, o Capítulo I — Da Sociedade Simples (arts. 1.000 a 1.036) e o Capítulo IV — Da Sociedade Limitada (arts. 1.055 a 1.087).

Contudo, não se pode ficar, indefinidamente, à espera da aprovação definitiva do Projeto de Código Civil. E, a exemplo do ocorrido com as Sociedades por Ações, quando da aprovação da Lei nº 6.404, de 15 de fevereiro de 1976, deve se extrair, também, desse Projeto, uma nova lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada.

É o que visa a presente Proposição. Ela se baseia, pois, fundamentalmente, no aludido PLC nº 118, de 1984, concorrendo, entretanto, sugestões apresentadas por empresários e especialistas interessados, a exemplo do II Simpósio sobre a Reforma da Legislação das Sociedades por Quotas, realizado em Porto Alegre, de 21 a 23 de setembro de 1977 (apud Nelson Abrão, "Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada", ed. Saraiva, S. Paulo, 1979, pp. 13-17), e, ainda, do Simpósio anterior, também realizado naquela Cidade, de 9 a 11 de dezembro de 1970 (Id. id., "Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada", ed. Saraiva, S. Paulo, 1977, pp. 45-51).

Espera-se, assim, dos ilustres Pares, o acolhimento e, mesmo, o aperfeiçoamento, do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1993. — Senador **Magno Bacelar**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
Revisão Terminativa)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1993

**Dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante obedece o disposto nesta lei.

Art. 2º Toda pessoa juridicamente capaz, desde que não tenha se manifestado oficialmente em contrário, será potencialmente doadora de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante.

Parágrafo único. A remoção de órgãos e tecidos objetos desta lei far-se-á após ocorrência de morte encefálica, constatada mediante métodos clínicos consoantes às recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º A doação **post-mortem** de tecidos, órgãos e partes do corpo humano será feita sempre que o cidadão não tenha expressado em vida a sua condição de não-doador, ex-

pressão a ser gravada, de forma inviolável e indelével, em sua carteira de identidade civil.

§ 1º A expressão não-doador será gravada na carteira de identidade do cidadão que, por convicções pessoais, optar por esta condição no ato de expedição do documento.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a gravação será obrigatória para impedir a doação na ausência de vontade manifesta do seu portador.

§ 3º O cidadão juridicamente capaz já portador de carteira de identidade terá prazo de cinco anos, a contar da publicação desta lei, para registrar a opção referida no **caput** deste artigo.

§ 4º Ocorrendo a morte no prazo estabelecido no parágrafo anterior e não havendo manifestação expressa da vontade, será procedida a retirada de órgãos, desde que não haja manifestação contrária por parte de cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 4º As despesas hospitalares com a remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante, no caso de doador associado a entidades de seguro particulares, correm por conta dos planos ou seguros de saúde privados aos quais o doador esteja eventualmente vinculado.

§ 1º Para os efeitos de ressarcimento das despesas a que se refere o **caput** deste artigo, não será considerado inadimplente o segurado-doador que esteja em débito com a seguradora por prazo não superior a trinta dias.

Art. 5º A comercialização, intermediação e o uso não autorizado de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano objetos desta lei constituem crime inafiançável e imprescritível, insusceptível de graça, indulto, suspensão condicional ou redução da pena; de qualquer modalidade de cumprimento da pena em liberdade, em regime de prisão aberta ou semi-aberta.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, veio substituir a ultrapassada legislação brasileira que regulava a remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins terapêuticos e científicos, de modo a compatibilizá-la aos avanços da Medicina e da Biologia.

Todavia, ao exigir que, para a realização de transplantes **post-mortem**, o doador tenha realizado em vida manifestação específica de vontade ou que a família, no momento de maior impacto da perda, se submeta aos rigores da burocracia, como únicas formas de viabilização do ato, a legislação atual presta um deserviço à vida e à solidariedade humana.

Com este projeto de lei pretende-se oferecer à sociedade um instrumento ético-jurídico capaz de, ao dessacralizar um tema da maior relevância para a causa da vida, proteger os interesses e os sentimentos dos cidadãos, reduzindo os espaços de atuação dos transgressores que hoje atuam no vazio legal.

A exigência de declaração explícita de "Não-Doador" gravada em documento de identidade expedido pela autoridade competente visa a resguardar o direito e a vontade não alienáveis do cidadão em face da legislação que se propõe regulamentar disposição constitucional para a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante.

Outra inovação contida no Projeto diz respeito à obrigatoriedade dos Planos de Saúde privados arcarem com os gastos hospitalares, na hipótese do segurado do orador possuir esta modalidade de cobertura, restringindo assim a ação do Estado aos menos favorecidos.

Finalmente, ao tipificar com crime inafiançável e imprescritível a comercialização, intermediação e o uso não autorizado dos elementos acima referidos, procura-se desestimular a prática de ilícitos decorrentes da inexistência de uma legislação contemporânea.

É o que se pretende com o projeto em tela.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1993. — Senador Ney Suassuna.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

**Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.**

(A Comissão de Assuntos Sociais — Revisão Terminativa.)

Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive ocasião, várias vezes, de mostrar desta tribuna a importância do abastecimento alimentício às populações carentes deste País.

Elaboramos um plano de abastecimento, assessorado por um dos funcionários de maior experiência em abastecimento alimentício no Brasil, Dr. Hugo Vasconcelos, que levei ao Senhor Presidente da República, meu caro amigo Itamar Franco, e ao Presidente da Conab, pessoa de sua inteira confiança.

Mas, mesmo antes disso, Sr. Presidente, sempre me bati por essa área, repetindo aquela frase do grande líder chinês Mao-Tsé-Tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução".

Fui Superintendente da Cobal, no Nordeste, durante dois anos, comandando do Estado da Bahia ao Estado da Paraíba. Éramos responsáveis por 65% das atividades da Cobal nacional, naquela época, coordenando os programas alimentares das populações carentes daquelas regiões. Por isso mesmo, Sr. Presidente, conheço profundamente essa matéria.

Existe no Brasil, uma população, praticamente equivalente à da Argentina, precisando ser alimentada, pois o seu ganho é menor que um salário mínimo. No entanto, Sr. Presidente, persistem certos fatos, nos quais só se acredita vendo: de uma safra de setenta milhões de toneladas de grãos, como é a nossa, 30% se perdem no campo.

Vejam V. Ex<sup>a</sup> o exemplo da China Popular, cuja safra é de oitocentas mil toneladas de grãos e nada se perde.

O mais grave, Sr. Presidente, é que, dessa safra brasileira de grãos, enquanto uma parte se perde no campo por falta de transporte e armazenagem, outra parte se perde — não é de hoje, isso vem de governos passados, desde a época do regime militar — de propósito, nos armazéns. O Governo

paga para que os armazéns guardem essas mercadorias e lá elas apodrecem.

O que significa isso, Sr. Presidente? Safadeza, ladroagem.

No início do Governo do Presidente Collor, fui testemunha do grande número de processos movidos pela Conab contra esses armazéns. Inclusive, está aqui no jornal a notícia de que o Presidente da Conab e o próprio Ministro falam sobre "cerca de quinhentas ações contra armazenadores, o que significa a cobrança judicial de 1,5 trilhão de cruzeiros".

Tudo isso, Sr. Presidente, já foi denunciado e todos já sabem o que aconteceu: verdadeiras gangs assaltaram o dinheiro do povo, ao permitirem a contratação desses armazéns, cujos proprietários não tinham a mínima credibilidade, proporcionando-lhes um bom negócio.

Não me refiro ao atual Presidente da Conab, pois S.<sup>a</sup> está procurando acertar. Inclusive, tivemos ocasião de conversar por mais de duas horas, quando mostrei-lhe o cuidado que deve ter para se cercar de pessoas sérias que não prejudiquem seu trabalho.

Mas o que se vê, Sr. Presidente?

Conversei com o Presidente Itamar Franco, que se mostrou preocupadíssimo com esse problema de abastecimento, e aproveitei a oportunidade para mostrar a Sua Excelência os caminhos que devem ser seguidos, pois tenho experiência desde o tempo em que o Partido Trabalhista assumiu a Cobal, no Nordeste, e administrei essa importante área, que foi a única a não apresentar problemas. Tenho experiência e conhecimento de causa.

Desejo ajudar o Presidente Itamar Franco, pois tenho certeza das suas boas intenções no que tange à solução da miséria que grassa neste País e que faz com que os supermercados sejam saqueados, como está ocorrendo no Rio de Janeiro e em outras áreas populosas, mostrando-nos que acima da lei está a necessidade do povo.

Sr. Presidente, neste momento, quero fazer um apelo veemente ao Ministro da Agricultura para que S. Ex<sup>a</sup> não cause mais constrangimentos ao Senhor Presidente da República com observações tais como: "Os alimentos apenas estão perdendo a qualidade, não estão se estragando". O que significa isso, Sr. Presidente? Num momento em que o miserável do Nordeste não tem o que comer, num momento em que supermercados são saqueados, surgem esses escândalos sobre o alimento armazenado que está se estragando. Esse alimento, então, deve servir apenas para ração animal, não para pessoas!

Sr. Presidente, o Ministro Lázaro Barboza é muito técnico, entende de armazenagem, mas é como diz aquele adágio popular do Nordeste: "Se colocar carne de boi muito gorda no prato, S. Ex<sup>a</sup> pensará que é de porco". S. Ex<sup>a</sup> não entende disso.

Isso me lembra quando o Presidente Fernando Collor mandou alimentos para serem distribuídos no Nordeste, eu já havia dito ao Presidente que não entregasse aqueles mais de um bilhão de sacolões a prefeituras, que os usariam politicamente. Observei que o Exército poderia fazê-lo. O Presidente me deu razão, e o Sr. Hugo Vasconcelos foi o homem que comandou o abastecimento, documentado e respaldado pelos comandantes do Exército no Nordeste, pela sua capacidade, seu conhecimento específico. Um homem que sabe dos problemas de abastecimento do Brasil desde que começou a trabalhar na Cobal, hoje Conab; um homem de responsabilidades. Pois esse homem foi demitido pelo Sr. Ministro da Agricultura, juntamente com a diretoria da Conab, por supostas irregularidades.

Falei com o Presidente Itamar e estive com o Ministro, que me recebeu muito bem. Estou falando aqui com o devido respeito que tenho a S. Ex<sup>a</sup>, o nosso companheiro Deputado Lázaro Barboza, e lhe disse, de viva voz, junto com esse homem que foi demitido injustamente: "Espero que V. Ex<sup>a</sup> determine um inquérito para apuração das irregularidades, porque avalizei o nome do Sr. Hugo Vasconcelos, que é uma pessoa séria e que teve o aval das Forças Armadas quando distribuiu os alimentos no Nordeste".

Houve o inquérito e nada foi encontrado que desabonasse o trabalho do Sr. Hugo Vasconcelos. Inclusive, S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro, teve a altivez de elogiar o seu trabalho depois de pedir a sua demissão.

Levei essa documentação ao Presidente da República e, hoje, estou aqui na tribuna para colaborar com Sua Excelência no que se relaciona ao problema do abastecimento. Estou aqui para ajudar a Conab, a nova diretoria que o Presidente nomeou depois de demitir aqueles que o Sr. Ministro Lázaro Barboza lá colocou, que estavam patrocinando as mais gritantes irregularidades.

Nessa altura, Sr. Ministro Lázaro Barboza, eu pediria demissão. O Presidente Itamar sinalizou a S. Ex<sup>a</sup>, mostrando-lhe que não é mais o homem de confiança do Ministério da Agricultura; mesmo assim, o Sr. Ministro Lázaro Barboza continua. É por isto, Sr. Presidente, que, com a experiência que nós temos de parlamento, faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup> no sentido de pensar se ainda tem a confiança do Presidente da República para continuar Ministro da Agricultura, depois de um escândalo dessa natureza.

Sr. Ministro Lázaro Barboza, peço mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup> que evite constrangimentos ao Presidente da República e peça a demissão de seu cargo. V. Ex<sup>a</sup> deve reconhecer que nada fez, até agora, no Ministério da Agricultura que servisse aos propósitos para os quais foi nomeado, ou seja, desenvolver a agricultura, desenvolver o abastecimento. O resultado está aqui, nas manchetes de *O Globo* e em todos os jornais deste País: os alimentos continuam estragando e a população brasileira, morrendo de fome.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Senador Ney Maranhão, quero me atrelar, em parte, às considerações seríssimas que V. Ex<sup>a</sup> traz nesta tarde ao Senado Federal. Não chego, evidentemente, às raías de dizer que o Ministro da Agricultura deva pedir demissão por considerar-se incompetente para decidir matéria da sua área. Mas imagino que são exatamente aquelas dificuldades decorrentes dos ajustes do Governo Itamar que talvez mudem após o plebiscito; dificuldades da necessidade de serem ocupados os cargos de segundo escalão com responsabilidades direcionadas e estreitadas de acordo com as autoridades superiores. Nem sei, por exemplo, se as pessoas que estão hoje na Conab, nos diversos Estados brasileiros, lá estão por serem tecnicamente capacitadas ou ligadas ao Ministro da Agricultura, de quem não sou porta-voz para defender nesse descalabro que precisa ter um ponto final, quando a fome é um dos grandes fantasmas desta época em que vivemos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — E o pior é que temos comida para dar.

**O Sr. Pedro Teixeira** — É verdade. O mais absurdo é termos comida, mas não poderemos distribuí-la, porque se

anunciou que ela está "perdendo a cor", que o feijão "deixou de ser preto para ser branco".

**O SR. NEY MARANHÃO** — Dito pelo próprio Ministro da Agricultura!

**O Sr. Pedro Teixeira** — É verdade. Quando um ministro vem à Nação e dá uma explicação dessas, creio que ele falha, pois dá acolhida, ajuda justamente aqueles que talvez estejam cometendo os desmandos. Uma autoridade não pode vir com explicações desse gênero, simplesmente dizendo que o produto perdeu a qualidade. Ora, esse argumento não deve ser levado a sério. O ponto fulcral é que, na realidade, estamos em meio a uma crise de moralidade, de responsabilidade, uma crise de atitudes. O Ministro Lázaro Barboza precisa ser mais definido, porque o povo só recebe isso como prova de incompetência da classe política, da qual S. Ex<sup>a</sup> é um dos representantes. Não vou chegar ao ponto de pedir que S. Ex<sup>a</sup>, por sua incompetência, coloque o cargo à disposição; mas, se S. Ex<sup>a</sup> continuar nesse caminho, baseando-se em argumentos insustentáveis, não críveis, não razoáveis, vou chegar à mesma conclusão de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador: de que S. Ex<sup>a</sup> está incapacitado para o cargo; pode até ter capacidade para um outro, mas para ministro da Agricultura, principalmente na função de distribuição de alimentos, de abastecimento, S. Ex<sup>a</sup> deixa muito a desejar. O mais louvável de tudo é que V. Ex<sup>a</sup> venha hoje acudir o Presidente da República, ajudando Sua Excelência a tomar as atitudes firmes que a Nação está esperando. Faço coro com V. Ex<sup>a</sup>: não podemos continuar inertes, inativos, silêntes diante de tantos desmandos; eles dão ao povo brasileiro uma impressão altamente negativa dos seus dirigentes. Essa crise precisa ser enfrentada. Penso como V. Ex<sup>a</sup>: é o Ministro que deve enfrentá-la, examiná-la, perscrutá-la, e não jogar para o Presidente da República, como fez, a solução do problema. Ao colocar naquele setor um elemento da confiança do Presidente da República, S. Ex<sup>a</sup> não só pode, por vias indiretas, ter reconhecido a sua própria incompetência, como também — o que considero pior — ao invés de tentar solucionar a questão, lançou nos ombros do Chefe da Nação a responsabilidade pela definição do problema no final da jornada, porque estamos diante de um fato consumado. De maneira que levo a V. Ex<sup>a</sup> o meu aplauso sério, para que, juntos, possamos fazer coro contra essa situação, ainda que isto vá desaguar na demissão de um ministro. Era esse o aparte que eu queria fazer ao discurso V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Meu caro amigo, Senador Pedro Teixeira, V. Ex<sup>a</sup> é um homem experimentado na vida, que também se formou na escola da vida; sabe, portanto, que contra fatos não há argumentos. O Ministro Lázaro Barboza não podia ter errado dessa forma, principalmente porque S. Ex<sup>a</sup> foi Secretário-Geral do Ministério da Agricultura anteriormente. Por isso, era de se esperar que tivesse uma boa experiência com relação aos problemas de abastecimento.

Quando me bato por essa questão do abastecimento, faço o porque já tenho experiência neste setor. Em 1984, quando fui Diretor-Presidente da Cobal — e por isto conheço de perto o problema — ao iniciar a minha administração, o órgão arrecadava 5 bilhões de cruzeiros, e, ao final, deixei-o arrecadando 25 bilhões de cruzeiros. Mas sempre defendi a idéia de que a Cobal não foi feita para vender perfumarias: cerveja, uísque, etc.; pelo contrário, ela foi criada para vender dez ou mais produtos básicos à população carente. Consegui vencer Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Collor

a acabar com a Cobal, com a Cibrazem e com a CFP, porque esses órgãos eram considerados antros de ladrãoagem e de escândalos neste País; e montamos a Conab. V. Ex<sup>a</sup> sabe de onde tirei a idéia? Primeiro, da minha experiência e, segundo, de um órgão que deu um exemplo maravilhoso em termos de abastecimento no Estado de Pernambuco, criado pelo ex-Governador Miguel Arraes: o "cestão do povo", que alcançava, em todos os municípios do Estado, 10% da população. Dos oito milhões de habitantes, oitocentas mil pessoas passavam pelo "cestão do povo". Mas, nesse órgão, havia competência, havia pessoas que suavam a camisa.

O Bandepe, naquela época, Senador Pedro Teixeira, financiava os médios e microprodutores de feijão — feijão-de-macassar, de fava — e de milho no município onde plantavam. Eles ganhavam o frete, e podíamos oferecer um produto barato ao povão. O Governador comprava o resto dos produtos — ao todo, doze. Hoje, a Conab hoje é o "cestão" nacional; só está faltando um comandante no Ministério da Agricultura.

O art. 159 da Constituição garante aquele dinheirinho para o Nordeste, Norte, Sudeste, que financia o pequeno agricultor. Mas o povo está morrendo de fome, embora os armazéns estejam abarrotados — e V. Ex<sup>a</sup> sabe que armazéns abarrotados de mercadoria rendem muito para o cidadão que armazena. Então, é um negócio em que só se acredita vendo.

Assim, sugiro ao Sr. Ministro da Agricultura, em que pese todo o respeito que tenho por S. Ex<sup>a</sup>, que peça demissão, para não constranger o Presidente Itamar Franco; ponha seu boné na cabeça e volte para a Câmara dos Deputados, pois, aqui, S. Ex<sup>a</sup> fará um trabalho melhor do que o grande desserviço que está prestando ao povo brasileiro, principalmente nesta época de fome, de miséria, de invasões de supermercados, problemas que S. Ex<sup>a</sup> não tem a mínima competência para resolver.

Tem razão a minha companheira de Partido, Senadora Júnia Marise, quando convoca o Ministro para vir ao Senado. Mas S. Ex<sup>a</sup> sabe que, se for argüido pelos Senadores, vai ficar em palpos de aranha; não vai ter como responder aos questionamentos, porque contra fatos não há argumentos, e a situação é esta: o povo brasileiro está morrendo de fome, enquanto os armazéns estão abarrotados.

Dizia muito bem, ontem, se não me engano, o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, sinalizando: "Presidente Itamar, vamos ajudá-lo". Este Senador aqui também vai ajudá-lo: mande os Ministros incompetentes colocarem o boné na cabeça e saírem rapidinho; e o maior incompetente é o Ministro Lázaro Barboza, que ainda teima em ser ministro.

Acredito que, com este apelo sincero, S. Ex<sup>a</sup> vai pensar melhor e irá embora rapidamente, para reassumir o seu mandato de Deputado Federal.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> tece comentários perfeitamente apropriados, mas me permita acentuar que grande parte do que acontece resulta do mecanismo do regime presidencial: o Presidente eleito não tem programa; o Vice, que assume no lugar do eleito, também programa não tem; o Presidente eleito ou o Vice-Presidente que o substitui escolhe os ministros a seu alvedrio, não ouve os partidos; os partidos não assumem compromisso com o Governo; o Governo e os partidos não têm compromisso com o povo. Então, os

produtos deterioram nos armazéns, e ninguém responde pelo erro, inclusive porque o governo não é responsável perante o Parlamento. E ainda nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> fala com tanta segurança, não há uma voz do PMDB que defenda o Ministro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Josaphat Marinho, o Senado da República não é novidade para mim, porque sou um homem que fala abertamente, que diz o que sente. V. Ex<sup>a</sup> sabe que é um dos meus gurus neste Senado Federal; é uma das cabeças pensantes que mais respeito e que sempre procuro para tomar alguns conselhos. É como dizemos no Nordeste: "Conselho é como rapé: toma quem quer". E gosto de tomar conselhos, principalmente de quem possui experiência, saber jurídico e saber da escola da vida.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto tem de retribuição no mesmo gesto.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, nobre Senador. Contudo, com relação ao seu aparte, permita-me, com todo o respeito, discordar no que concerne ao presidencialismo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que tenho uma emenda em favor da reeleição de Presidente da República, de Governadores, de Prefeitos, no regime presidencialista. Aliás, foram enviadas cartas aos prefeitos das 5.000 comunas brasileiras, pedindo o seu apoio para esta emenda. Cito, como exemplo, os ex-prefeitos Jaime Lerner e Jarbas Vasconcelos. Este, quando foi prefeito pela primeira vez, obteve, segundo pesquisa feita, a aprovação de 80% dos entrevistados. Assim, na minha emenda, peço que os prefeitos dêem apoio aos parlamentares, para que eles próprios tenham direito à reeleição, uma vez aprovados pelo povo.

Tenho certeza de que há, neste País, centenas de jarbas vasconcelos e jaimes lerner. Os Governadores Antônio Carlos Magalhães, Ciro Gomes, Hélio Garcia — e lembro aqui também a minha amiga Senadora — e tantos outros estão fazendo um ótimo governo — as pesquisas mostram a satisfação do povo.

Nobre Senador, penso que necessitamos de partidos fortes. Entretanto, agora não é a hora do parlamentarismo. Daqui a dez, quinze ou vinte anos, o parlamentarismo poderá vencer, mas agora, não. O próprio Parlamento deu o exemplo, através do meu companheiro e conterrâneo Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados. Nessa Casa, a maioria maciça desejava o parlamentarismo; mas ele dizia: "Façam o que digo, mas não façam o que faço", porque, se assim fosse, elegeriam para a Presidência da Casa o candidato do PMDB, que era o maior partido. E o que houve? Todos os partidos elegeram Inocêncio Oliveira. Não foi, portanto, um partido que o elegeu: foi sua capacidade e seu trabalho.

O povo brasileiro viu que estava havendo um pedido do Congresso, mas o próprio Congresso não estava dando o exemplo daquilo que estava defendendo. Assim, elegeu-se o Vice-Presidente e o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira.

Quanto ao restante, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho. Todos os partidos, principalmente os que votaram pelo **impeachment** do Presidente Collor, têm que dar sustentação ao Presidente Itamar Franco. O Presidente Itamar Franco — gosto muito de citar os adágios do Nordeste — era apenas o pneu de suporte do caminhão. O caminhão teve o seu pneu furado, substituiu-o, e agora tem que levar a carga

ao seu destino. Então, o Parlamento que aprovou o **impeachment** do Presidente Collor tem que ir até o fim.

E o que está acontecendo, Senador Josaphat Marinho? Sabemos que caminhão com chassi muito longo acaba quebrado na buraqueira. É o que pode acontecer com os lulás, os malufes e os brizolas que estão antecipando as suas candidaturas à Presidência da República. Isto está prejudicando o Brasil e indo contra a obrigação que têm neste hora, que é a de ajudar o Presidente Itamar Franco na sua missão de terminar o seu mandato para o bem do povo brasileiro.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, permita-me dizer-lhe que estou de pleno acordo com a sua última observação, porque V. Exª, com a sua franqueza habitual, acaba de fazer uma condenação fatal do presidencialismo. O que está ocorrendo com os candidatos é exatamente um dos vícios intrínsecos ao presidencialismo. Quanto ao mais que V. Exª assinalou a respeito do funcionamento da Câmara, e que, sob outros ângulos, é o que se verifica também no Senado, o mal nem é sequer do Parlamento; o mal é da falta de partidos autênticos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concordo com V. Exª: hoje muda-se de partido como se muda de camisa.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, ouço meu companheiro Senador Aureo Mello.

**O Sr. Aureo Mello** — Companheiro Senador Ney Maranhão, há muito tempo, tenho procurado, nos discursos que têm sido proferidos, principalmente por nordestinos — ontem, foi o Senador Mansueto de Lavor, agora é V. Exª — uma oportunidade de elogiar o Deputado Inocêncio Oliveira. Fui constituinte junto com S. Exª e pude constatar que foi S. Exª quem carregou realmente a Constituinte no ombro, pelo menos do lado do Centrão, daquele lado onde éramos majoritários. O Deputado Inocêncio Oliveira é um portento, um homem formidável. Mas é realmente uma coincidência um alude de parlamentares ter aclamado o seu nome: paulistas, cariocas, nortistas, nordestinos, centristas, todos aclamaram e elegeram Inocêncio. Agora começa uma onda que dá a impressão até de que as classes plutocratas ou mesmo aqueles velhos oligopólios paulistanos não querem Inocêncio como Presidente. Mas por que isso? Diz-se que é porque existem dois nordestinos na Presidência do Congresso; um no Senado, outro na Câmara. Aqui está um velho paraibano, e lá, um pernambucano, comandando os trabalhos do Poder Legislativo, que se revelou até com a capacidade de cassar Presidente, o poder mais forte deste País. Então, nesta oportunidade em que V. Exª fala em Inocêncio e na política do Presidente Itamar, que era o estepe do Presidente Collor, peço que registre este aparte, pois sou um admirador fervoroso e sincero desse batalhador de projetos, de emendas, de coordenação partidária, de idealismo, que é o Presidente Inocêncio Oliveira. Com relação a essa questão de buracos de toupeira que o DNOCS anda furando nas rachaduras nordestinas, o Inocêncio já respondeu. O Presidente da Câmara, como qualquer outro cidadão nordestino, tem o direito de solicitar a perfuração de um poço. Vale ressaltar que S. Exª pagou pelo serviço executado. Sempre defendi a tese de que se deveria arborizar o Nordeste, uma vez que árvores, em geral, atraem chuvas. Muito obrigado a V. Exª por me haver dado a oportunidade deste aparte, mediante o qual pude registrar um elogio àquele baita Inocêncio, que conhecemos das batalhas da Assembléia

Nacional Constituinte, oportunidade em que conduziu exemplarmente, como Vice-Líder do PFL, as negociações sobre a Constituição de 1988.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Aureo Mello, agradeço a V. Exª o oportuno aparte. Associe-me a V. Exª quando se refere aos golpes que o nobre Presidente da Câmara dos Deputados vem sofrendo. Como bem disse V. Exª, a árvore muito frondosa, por seus frutos, é alvo de pedras. O Deputado Inocêncio é uma dessas árvores; trabalhador, sertanejo brigão, acredita nas teses que defende. E, hoje, para o desprazer de muitos, é o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da República.

Em relação à denúncia sobre os poços artesianos, levo ao conhecimento desta Casa que, tendo sido citado, trarei, na quinta-feira, minha defesa. Trata-se de vasta documentação referente à perfuração do poço em minha propriedade, através da qual fica comprovado que o meu objetivo era fornecer água a uma escola que, em dois turnos, atende a 80 crianças. Em minhas terras, há uma lâmina de água de mais de seis hectares; porém, por ser salobra, só se destina ao uso dos animais. A única razão de eu ter solicitado ao DNOCS a perfuração de um poço — repito — era beneficiar as crianças e as pessoas que ali trabalham e moram.

Tenho, inclusive, um abaixo-assinado que contém a reivindicação de 150 pessoas no sentido de que seja perfurado outro poço, uma vez que a água proveniente daquele que lá existe é imprópria para o uso. De posse de toda a documentação que trarei, espero sinceramente que a revista *Veja* noticie, também em manchete, como o fez em relação aos ilustres Mansueto de Lavor, Francisco Rollemberg, Inocêncio Oliveira e a mim próprio, notícias do trabalho que tenho realizado em relação ao fornecimento de água à população daquela área.

**A Srª Júnia Marise** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sr. Presidente, abusando da sua paciência, gostaria de pedir a V. Exª licença para ouvir o aparte da nobre Senadora Júnia Marise, que muito honrará este pronunciamento que faço.

Concedo o aparte a V. Exª

**A Srª Júnia Marise** — Senador Ney Maranhão, gostaria de referir-me ao pronunciamento de V. Exª no momento em que aborda a questão da alimentação e armazenagem dos alimentos no País. Em pronunciamento realizado ontem, tive oportunidade de trazer ao Senado Federal a minha preocupação, a minha indagação e sobretudo o meu questionamento. É preciso resgatar a responsabilidade dos que gerenciam as coisas públicas.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Tem razão V. Exª

**A Srª Júnia Marise** — Não foi apenas um mero episódio na vida nacional o fato de, no ano passado, os jovens, estudantes e trabalhadores, juntamente com representantes da classe política, terem ido às praças públicas, às ruas, demonstrando esperanças em que, a partir de 1993, houvesse não só ética, mas responsabilidade política neste País. Quando falo em responsabilidade, refiro-me à seriedade com a qual os que estão à frente dos destinos do nosso País devem tratar questões relevantes, tais como a denunciada pela imprensa nesta semana. Congratulo-me com V. Exª por ter trazido ao debate, nesta tarde, um tema tão oportuno. Fiz, ontem, apelo ao Ministro da Agricultura, Lázaro Barboza, no sentido de

que venha a esta Casa, para levar ao conhecimento de todos — como o fez em relação à imprensa — as providências que estariam sendo tomadas sobre os alimentos que estão apodrecendo nos armazéns do Governo. Dizer que se estão adotando medidas ou que os alimentos não estão apodrecendo não nos convence mais. Eu até gostaria de acreditar nessas afirmações. É necessário — repito — mais responsabilidade no trato desses problemas. O País não pode continuar passando fome. Não adianta o Presidente Itamar Franco dizer ao Brasil que se tem preocupado com a fome, com a miséria, com as “Somálias brasileiras”, com o desemprego, com a recessão, com os altos juros. Precisamos certificar-nos das atitudes do conjunto do Governo. Ou será que o Presidente fala uma coisa e o conjunto do Governo faz de conta que não ouviu? Era esse o registro que eu gostaria de fazer, agradecendo a V. Exª a oportunidade que me foi dada.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senadora Júnia Marise, agradeço a V. Exª o brilhante aparte que deu a este pronunciamento, no qual denunciou irresponsabilidades que vêm sendo cometidas no que tange ao trato da coisa pública. V. Exª, como Senadora de Minas Gerais, conhecedora dos problemas administrativos e sociais de um dos maiores Estados da Federação, portadora que foi de diversos cargos eletivos, tais como Deputada Estadual, Deputada Federal, Vice-Governadora e Governadora de Minas Gerais, ao fazer um aparte desta natureza, está calçada nos anseios do povo, nas reivindicações da população sobre o que deseja ver solucionado. Tenho certeza absoluta de que este pronunciamento, acrescido dos apartes de vários Srs. Senadores, chegará ao Presidente da República. O Senado Federal, a opinião pública e, principalmente, o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária irá fazer um exame de consciência. Tenho certeza absoluta de que S. Exª, para o bem deste País e para que o Presidente Itamar Franco não precise tomar essa atitude, pedirá demissão.

Finalmente, peço que seja transcrito, na íntegra, o artigo de **O Globo** com o título: “Itamar cobra explicações de Lázaro para comida apodrecida”, no qual o Ministro diz: “Alimentos estão apenas perdendo a qualidade”. Com isso, S. Exª já disse tudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

**ITAMAR COBRA EXPLICAÇÕES DE LÁZARO PARA COMIDA APODRECIDA**

Brasília — O Presidente Itamar Franco cobrou ontem do Ministro da Agricultura, Lázaro Barbosa, uma explicação para a existência de três mil toneladas de grãos apodrecidos nos armazéns que aguardam os estoques reguladores do Governo, conforme denúncia publicada pelo **Globo** domingo. Outras 30 mil toneladas correm o mesmo risco.

— Fala para o Lázaro dar uma explicação pública — disse Itamar, logo cedo, ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves. O Ministro da Agricultura ficou em situação delicada. Há, junto a assessores próximos de Itamar, quem defenda a sua imediata substituição.

Lázaro Barbosa foi localizado por Hargreaves em São Paulo, onde cumpria uma programação oficial. Por telefone, ele disse que os produtos não tinham apodrecido:

— Eles perderam padrão de mercado, mas não perderam o padrão de consumo — afirmou.

Itamar ficou irritado por não ter sido informado pelo Ministro ou seus assessores sobre a existência dos grãos apodrecidos.

A reportagem de **O Globo** ganhou elogios no Congresso:

— É o tipo de denúncia que ajuda a administrar. E a solução virá mais rapidamente do que se espera — disse o Líder do Governo na Câmara, Roberto Freire.

A Senadora Júnia Marise (PRN — MG) disse que vai convocar Lázaro Barbosa para se explicar.

— **O Globo** foi lá e comprovou, com fotografias, as denúncias. Elas são incontestáveis — disse Marise.

A Senadora chocou-se ainda com a informação, do próprio Lázaro, de que 20% da safra se perde no transporte e na armazenagem a cada ano.

— Como é que o Governo, além de deixar o alimento estragando nos armazéns, permite o desaparecimento de 20% da safra, um prejuízo de US\$1,5 bilhão?

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) atribui, a governos anteriores a responsabilidade pelo apodrecimento dos. Em documento encaminhado ontem ao presidente Itamar Franco, denominado “Comentário sobre a matéria de **O Globo**”, a Conab ressaltou que estão sendo ajuizadas cerca de 500 ações contra armazenadores, o que significa a cobrança judicial de Cr\$1,5 trilhão.

**Ministro: “Alimentos estão apenas perdendo a qualidade”**

São Paulo — O Ministro da Agricultura, Lázaro Barbosa, negou ontem que parte dos estoques de grãos da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), corre o risco de apodrecer, caso não seja rapidamente vendida ou distribuída à população. Ele contestou as informações de que 30 mil toneladas de grãos poderão se deteriorar brevemente, conforme publicou antontem **O Globo**. Esses alimentos, segundo Barbosa, estão apenas “perdendo a qualidade”.

— Não é verdade que iremos perder comida. Os grãos podem estar há muito tempo estocados, mas isso não quer dizer que tenham perdido seu poder nutritivo — afirmou Barbosa, referindo-se às denúncias de que muitos grãos permanecem mais de oito meses armazenados, sem serem consumidos.

O Ministério da Agricultura tomará, no entanto, algumas providências para evitar que os grãos permaneçam tanto tempo estocados. Segundo Barbosa, o Governo vai fazer um grande investimento neste ano para instalar silos nas próprias fazendas em que são colhidos os grãos. Atualmente, apenas 5% dos alimentos permanecem estocados próximos à região da colheita, enquanto o resto é transportado para armazéns distantes. Além de encarecer o preço do produto com o frete, essa comida dificilmente retorna ao seu local de origem.

Barbosa participou ontem, no Palácio dos Bandeirantes de São Paulo, de um ato público com 2 mil pessoas a favor do crédito rural baseado na equivalência por produtos. O Governador paulista, Luiz Antônio Fleury Filho, presidiu o evento e defendeu o fim do sistema de correção pela TR (Taxa Rerencial de Juros) nos empréstimos, a fim de que os agricultores possam pagar suas dívidas pelo preços das sacas dos produtos.

Barbosa elogiou a proposta e disse que o Governo tomará brevemente uma posição sobre o assunto. O evento contou com a presença de nove secretários estaduais de agricultura e do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*



**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — V. Exª será atendido com relação ao pedido de transcrição do artigo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ontem à noite, o Ministro da Justiça, atendendo à determinação do Presidente Itamar Franco, respondeu, em cadeia de televisão, às 20h45min, às diversas críticas feitas, sobretudo, pelo Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, Presidente do PDT. É interessante notar que o Ministro da Justiça, que é também do PDT e Senador desta Casa, foi incumbido dessa tarefa.

O Ministro Maurício Corrêa foi bastante assertivo ao dizer que não admitia que o Governador Leonel Brizola, seu companheiro de Partido, tecesse considerações que pudessem colocar em dúvida a probidade e a boa fé do Presidente Itamar Franco.

Uma das principais questões levantadas pelo Governador Leonel Brizola, que também foi objeto de análise do jornalista Luís Nassif, diz respeito ao prazo, relativamente curto, que foi dado aos fundos de pensão para participarem do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional.

O Ministro Maurício Corrêa reiterou as palavras do Presidente Itamar Franco, ditas em entrevistas à imprensa, anteontem e ontem. Ouvi essas palavras há exatamente uma semana, na terça-feira passada, quando tive a oportunidade de uma audiência com o Presidente Itamar Franco, para discutir o Projeto de Garantia de Renda Mínima. Ao final da audiência, Sua Excelência disse-me que estava preocupado com afirmações, sem comprovações, que estariam sendo feitas a respeito do leilão. Disse-me, então, como depois reiterou à imprensa, que, se houver qualquer comprovação de fatos que venham a justificar a anulação do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional, ele o fará.

Ora, quais são algumas das principais questões levantadas? Uma delas é exatamente a relativa à solicitação que havia sido feita, dentre outras pessoas, pelo próprio Governador Leonel Brizola, no sentido de que os fundos de pensão deveriam participar do leilão. Tendo o Presidente da República, conforme explicou ontem o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, recebido o Governador Leonel Brizola e acedido a essa sua solicitação, dois dias antes do leilão o Presidente baixou norma, permitindo aos fundos de pensão essa participação. Surgiu, então, a dúvida: seria aquele prazo — entre o Presidente ter baixado essa norma, que permitia aos fundos de pensão participarem do leilão, e a data da realização do leilão — suficientemente longo para que os fundos de pensão, efetivamente, tivessem podido participar? Como dirimir essa dúvida?

Acredito que é dever do Congresso Nacional, o quanto antes, desvendar essa questão. Como fazê-lo? Obviamente, indagando aos responsáveis pelos fundos de pensão se eles tiveram ou não a possibilidade prática de participarem do leilão.

Em vista disso, Sr. Presidente, é que estou me utilizando de instrumento que até hoje não havia colocado em uso — o requerimento de informação — mas que acredito estar dentro dos procedimentos constitucionais de um membro do Senado Federal, pois a qualquer membro do Congresso Nacional é permitido apresentar essa solicitação junto a organismos do Governo e aos Ministros, para que respondam a questões de interesse público, de tal forma que possa um Senador ou

um Deputado Federal fiscalizar o que se passa no âmbito do Executivo.

No caso, estamos precisando de uma informação dos responsáveis, dos presidentes dos fundos de pensão ligados a organismos estatais. Gostaríamos de ter essa informação o mais rápido possível, em menos tempo que os trinta dias de prazo de apresentação de respostas, por um ministro, a requerimento de informações. Também mais rápido que, por exemplo, o tempo que a Comissão Parlamentar de Inquérito, que está por ser constituída, terá para averiguar o processo de privatizações. Esta é uma questão que requer rapidez no esclarecimento.

Sendo assim, Sr. Presidente, resolvi encaminhar ofício, por fax, na data de hoje, aos presidentes de todos os fundos de pensão ligados às diversas empresas estatais de organismos financeiros oficiais, como Valia, Previ, Postalís etc., nos seguintes termos:

“Sr. Presidente:

Em virtude da polêmica surgida desde a realização do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), pelo fato de o Presidente Itamar Franco só ter permitido a participação dos Fundos de Pensão ligados às diversas estatais e organismos financeiros oficiais dois dias antes da data marcada, solicito, se possível, enviá-me até quinta-feira, pela manhã, (FAX 061-311-1086), esclarecimentos sobre as seguintes indagações:

1. Que razões fizeram com que o Fundo presidido por V. Sª participasse ou não, e em que extensão, do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional?

2. Qual o procedimento usualmente tomado pela diretoria do Fundo de Pensão para decidir a compra de ações numa operação de vulto como a aquisição de participação acionária da CSN? É o Conselho Curador ou de Administração normalmente consultado? Há representantes dos quotistas do Fundo e dos trabalhadores da empresa nestes órgãos de consulta?

3. Houve tempo suficiente entre a decisão anunciada pelo Presidente Itamar Franco, de permitir aos Fundos de Pensão relacionados aos organismos públicos participarem do Leilão da CSN, e a realização do Leilão, para que o Fundo presidido por V. Sª estivesse apto a adquirir ações daquela empresa?

Na medida em que estas questões estão sendo feitas simultaneamente aos presidentes dos maiores Fundos de Pensão relacionados às instituições oficiais, V. Sª compreenderá a importância de ter o Congresso Nacional as respostas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.”

Estão recebendo, nesta tarde, este ofício, os presidentes dos seguintes fundos: URANUS — Fundação de Seguridade Social; VALIA — Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social; SISTEL — Fundação Telebrás de Seguridade Social; TELOS — Fundação Embratel de Seguridade Social; SÃO FRANCISCO — Fundação de Seguridade Social; SERPROS — Instituto SERPRO de Seguridade Social; SIAS — Sociedade Ibegeana de Assistência e Seguridade; REAL GRANDEZA — Fundação de Previdência e Assistência Social; REFER — Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; PREVINORTE — Fundação ELETRONORTE de Previdência e Assistência Social; PREVHAB — Associação de Previ-



dência dos Empregados do BNH; PREVI — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, que é o maior Fundo de Pensão; PREVDATA — Associação de Previdência Complementar da DATAPREV; PETROS — Fundação PETROBRÁS de Seguridade Social; PORTUS — Instituição de Seguridade Social; POSTALIS — Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos; NUCLEOS — Instituto da NUCLEBRÁS de Seguridade Social; ITAIPU — Fundação Itaipu de Previdência e Assistência Social; GEAP — Fundação de Seguridade Social; GEIPREV — Instituto GEIPOT de Seguridade Social; FUNSSEST — Fundação de Seguridade Social da Companhia Siderúrgica de Tubarão; FUNCEF — Fundação dos Economistas Federais, ligados à Caixa Econômica Federal; FEMCO — Fundação Cosipa de Seguridade Social; FIOPREV — Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social; FIPECQ — Fundação de Previdência Privada de Empresas FINEP; FAPES — Fundação de Assistência Previdenciária BNDES.

São cerca de 25 os Fundos de Pensão ligados às empresas estatais e organismos financeiros oficiais.

Sr. Presidente, o que pretendo é que tenhamos uma informação objetiva. O Presidente da República e o Ministro da Justiça reiteram que não se pode fazer acusações sem comprovações, sem provas. Ora, na medida em que uma das questões é exatamente se houve ou não tempo dos Fundos de Pensão participarem, perguntar aos presidentes dos Fundos de Pensão significará obtermos as respostas a uma das principais questões.

Há um ponto no qual precisamos pensar. A venda da CSN se deu a um preço mínimo que havia sido estipulado. Por que razão? Por que razão grupos privados nacionais, ligados a grupos internacionais, não se manifestaram em participar desse leilão? Por que razão, em maior valor, não teriam os Fundos de Pensão participado?

É possível que as respostas a essas perguntas venham a esclarecer melhor como é que funcionam esses Fundos de Pensão. Em que medida suas ações estão atreladas à vontade do Executivo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou a ação dos Fundos de Pensão e a ação da PETROBRÁS, presidida pelo Senador Elcio Alvares e cujo Relator foi o Senador Cid Sabóia de Carvalho, trouxe inúmeras revelações de como o Executivo, muitas vezes, coordena as ações desses Fundos de Pensão.

Em que medida os trabalhadores, os cotistas dos Fundos de Pensão são efetivamente consultados? Em que medida a designação dos diretores dos Fundos de Pensão é realizada a partir da vontade dos Ministros das pastas que têm responsabilidade sobre as estatais?

O Ministro Paulino Cícero, das Minas e Energia, por exemplo, mencionou, numa das explicações sobre o leilão da CSN, que a Vale do Rio Doce tinha interesse em adquirir parte das ações da CSN. Mencionou, também, que a VALIA — Fundo de Pensão dos Trabalhadores da Vale do Rio Doce — já não tinha tanta possibilidade de participar do leilão da CSN, uma vez que já havia participado de outros leilões, como o da USIMINAS e da ACESITA, e que a Companhia Vale do Rio Doce resolveu, através da DOCENAVE, participar do leilão da CSN.

Essa argumentação nos leva a deduzir que os Fundos de Pensão talvez não sejam tão independentes assim e que, de fato, se movem de acordo com o que for ditado pela coordenação de alguma figura ou de um corpo de pessoas no Execu-

tivo. Serão esses Fundos de Pensão efetivamente patrimônio dos trabalhadores dessas empresas?

Há uma série de distorções que têm sido analisadas, inclusive apontadas pelo Tribunal de Contas da União, como, por exemplo, o fato de esses fundos de pensão receberem contribuições significativas do próprio orçamento, além do que seria adequado e além daquilo que seria razoável em termos da contribuição da empresa e da contribuição dos trabalhadores dessas empresas.

E em que medida os trabalhadores são consultados na hora de um envolvimento tão grande dos fundos de pensão, como num leilão, ou em qualquer outro investimento?

Tenho a convicção de que ao obter as respostas a estas indagações, vamos contribuir para elucidar este caso.

Pretendo, Sr. Presidente, logo que receber as respostas a essas indagações, divulgar, da tribuna do Senado, o balanço de análise das mesmas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deparei-me com uma declaração que considero muito grave nos dias de hoje. A imprensa tem cuidado de registrar, em todos os segmentos de produção da nossa sociedade, vários aspectos de extrema relevância para uma reflexão nacional. Procurei, inclusive, checar essas informações.

Hoje foi veiculada uma notícia de que existem remédios de uso contínuo, nas prateleiras das farmácias de todo o Brasil, que, em apenas doze meses, tiveram um aumento de 10.000%. Isso chega, realmente, a chocar a opinião pública.

Recentemente, o próprio Presidente disse da sua preocupação com relação ao aumento dos preços dos remédios, que vinham ocorrendo sem nenhuma fiscalização, baseados apenas na vontade dos laboratórios farmacêuticos de obterem lucros cada vez mais altos, demonstrando, assim, uma incrível insensibilidade em relação à questão da saúde pública brasileira.

Portanto, a denúncia que trazemos hoje ao Plenário do Senado Federal, de que existem medicamentos de uso contínuo que em apenas doze meses tiveram um aumento de 10.000%, merece, de imediato, por parte do Ministério da Saúde, uma ação rígida e fiscalizadora. E esse medicamento é, especificamente, um antidiabético, Daonyl, cujo consumo por pessoas portadoras desse mal é imprescindível.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senadora, a julgarmos pelos precedentes, haverá um protesto de parte do Governo, uma ameaça, e os laboratórios continuarão explorando o povo.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Confesso, Senador Josaphat Marinho, que não espero que isso aconteça, porque seria extremamente lastimável que não houvesse uma correspondência entre os interesses dos laboratórios farmacêuticos e os dos País, em atendimento à determinação do Governo Federal. Seria uma desobediência civil gravíssima, seria desobedecer não apenas aos reclamos da sociedade brasileira, mas, sobretudo, a uma determinação fiscalizadora e energética, por

parte do Governo Federal, que tem o poder para agir sobre esses laboratórios farmacêuticos.

Sr. Presidente, para uma inflação de 1.608%, medida pelo IGPM, nos últimos 12 meses, ou seja de abril de 1992 a abril de 1993, constatamos, através de um levantamento que foi realizado pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro, que os remédios tiveram um aumento superior à inflação; não apenas este de 10.000%, sobretudo outros, como, por exemplo — gostaria de citar porque é um remédio extremamente importante para o tratamento da AIDS, o Retrovil — que, em abril de 1992, era vendido a 318 mil cruzeiros, e, hoje, está custando, nos balcões das farmácias, 4 milhões e 160 mil cruzeiros.

Tenho em mãos uma relação de 27 medicamentos contínuos, levantados pelo Conselho Nacional de Farmácia do Rio de Janeiro. Nela consta que apenas três não tiveram aumento superior à inflação nos últimos 12 meses, os outros tiveram aumento de mais de 2.000%, 2.500%, 3.000%, até 4.000%, enfim, aumentos que oscilaram sempre acima da média da inflação ocorrida nos últimos 12 meses. Sem falar neste que estamos citando e que estamos denunciando, que teve um aumento de 10.000%.

Temos tido oportunidade de ocupar com frequência a tribuna do Senado Federal para trazer à discussão, ao debate, os problemas da maior importância que dizem respeito ao cotidiano da vida do nosso povo. Para isso estamos aqui, para discutir as questões institucionais do País e para discutir, também, as questões que hoje falam profundamente na alma e no coração do nosso povo.

Falamos sobre a merenda escolar, sobre os livros didáticos, sobre os alimentos que estão apodrecendo nos armazéns pelo País afora, e hoje estamos tratando da questão da saúde pública do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, quero fazer destas minhas palavras, nesta tarde de hoje, no Senado Federal, uma convocação ao Ministro da Saúde, que tem tomado algumas medidas saneadoras no campo da fabricação de remédios. Mas é preciso fazer muito mais. É preciso agir com a rapidez, com a mesma rapidez com que os laboratórios farmacêuticos estão maquiando os produtos que colocam nas suas prateleiras para impedir, quem sabe, uma ação mais fiscalizadora e mais direta por parte dos próprios Conselhos Regionais de Farmácia e por parte da própria população que necessita desses medicamentos.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Aureo Mello** — Nobre Senadora, eu gostaria apenas de um esclarecimento: gostaria de saber se esses aumentos de 10.000% e seguintes, por exemplo, são praticados pelos laboratórios ou nos balcões das farmácias.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Eu esclareço a V. Exª, nobre Senador Aureo Mello. Esse medicamento, o Daonil, em abril de 1992, era vendido, cada comprimido, a 22 mil cruzeiros; hoje, em abril de 1993, ele está sendo vendido a 2 milhões e 230 mil cruzeiros.

**O Sr. Aureo Mello** — Vendido ao consumidor ou ao farmacêutico?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Vendido ao consumidor.

**O Sr. Aureo Mello** — Quer dizer, então, que a culpa não será talvez dos laboratórios?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Veja bem, Sr. Senador, esta pergunta deve ser dirigida ao Ministro da Saúde, e é exatamente com essa preocupação que estou aqui, apresentando esta denúncia e solicitando providências energéticas. Como V. Exª bem sabe, o Ministro da Saúde tem o poder da ação fiscalizadora e tem todos os mecanismos e todos os instrumentos suficientes e capazes para agir diante de situações tão devastadoras como esta.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Ouço, novamente, o Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permita V. Exª acrescentar, diante do aparte do nobre Senador Aureo Mello, que, se o preço assim exorbitante é do produtor ou do comerciante, cabe ao Governo apurar. Seja por um, seja por outro, o abuso praticado, a população é que não pode sofrer tamanha extorsão de preços.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Concordo V. Exª exatamente com o ponto central da nossa preocupação. A ação do Ministério da Saúde vai, sem dúvida alguma, encontrar o responsável maior por esse crime que está sendo cometido contra a população brasileira.

**O Sr. Aureo Mello** — Estou lendo aqui, na edição de **O GLOBO**, que os remédios aumentaram, em um ano, muito além da inflação. Diz o seguinte a matéria:

“As indústrias estão confundindo o consumidor com aplicações, em datas variadas, de aumentos, o que impossibilita o acompanhamento com os índices da inflação.

As indústrias estão nisso. De qualquer maneira, V. Exª tem razão, o Governo tem que ir a fundo nessa questão, inclusive porque existem instituições, como a própria CEME, que é ligada ao Governo, que deixaram de fornecer certos medicamentos para a população pobre. Dessa forma, alguns medicamentos, como o “Tegretol”, por exemplo, estão com preços proibitivos para pessoas humildes, o que é inadmissível. Pessoas mais pobres não podem tomar medicamentos específicos porque eles estão com preços exorbitantes nas farmácias. É preciso até — se é que não existe ainda — uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a fundo e mexer com esse problema dos medicamentos no Brasil. V. Exª merece felicitações, e congratulo-me com V. Exª, pelo fato de estar abordando um assunto tão momentoso, tão brasileiro, quanto este que V. Exª traz hoje ao conhecimento da Casa.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Louvo a preocupação de V. Exª que, com o seu aparte, incorpora exatamente neste nosso pronunciamento a preocupação do Senado Federal diante de denúncias tão graves como essas.

Ainda sobre esse assunto, Sr. Presidente, outra constatação absurda, feita por parte dos técnicos do Conselho Regional de Farmácia, é a de que grande parte dos remédios estão chegando hoje a custar seis vezes mais do que o ouro comercializado nas bolsas de mercadorias.

Para um país doente, para um país que passa fome, para um país em recessão, para um país de desempregados, esta situação é realmente lamentável. Daí o nosso empenho, junto ao Ministro da Saúde, para que S. Exª informe ao Senado Federal e ao País as providências que estão sendo tomadas.

Quero ainda acrescentar, Sr. Presidente, algumas palavras sobre um assunto que, outro dia, nos trouxe também

à tribuna do Senado Federal. Foi com relação à denúncia sobre trabalho escravo no Estado do Rio de Janeiro.

A propósito, quero louvar, aqui, a iniciativa do Procurador-Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. S. Ex<sup>a</sup>, em fax que me dirigiu, informou-me das providências imediatas que está tomando com relação à fiscalização dessa questão. A mensagem de S. Ex<sup>a</sup> está nos seguintes termos e eu gostaria de consigná-la nos Anais do Senado, porque, na verdade, ela representa a informação que solicitamos do Ministério do Trabalho — cujo Ministro, evidentemente, ainda não se pronunciou sobre o assunto —, e que agora vem através do Procurador-Regional do Trabalho.

“Dirigimo-nos a V. Ex<sup>a</sup>, em virtude de seu pronunciamento, proferido na tribuna do Senado Federal, tendo como tema a exploração de mão-de-obra e a manutenção de trabalhadores em situação análoga à de escravos, no Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, vale dizer que tomamos conhecimento de sua intervenção através do programa radiofônico “A Voz do Brasil”.

O Ministério Público do Trabalho, através desta Procuradoria Regional da 1<sup>a</sup> Região-RJ, já tomou providências, no sentido de apurar tais denúncias, instaurando inquéritos civis e realizando diligências nos locais noticiados. Nestas, o Procurador designado faz-se acompanhar de fiscais do trabalho, fato que propicia a imediata punição aos infratores ante a possibilidade de lavratura de autos de infração, com base na legislação trabalhista, sem obstáculo ao prosseguimento, nas esferas civis e criminais.

Tais providências foram noticiadas no jornal **O GLOBO**, edição de segunda-feira, 5-4-93, como consta da pág. 10, daquele matutino.

Imperativo aduzir que neste mesmo dia foi efetuada uma vistoria na Fazenda do Grama, localizada no Distrito de Funchal, Município de Cachoeiras de Macacu — RJ.

Neste caso, partimos de denúncia elaborada pela Comissão Pastoral da Terra, encaminhada ao Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, valendo dizer que não foi possível comprová-las.

Uma equipe de reportagem do jornal **O GLOBO**, presente ao local, noticiou o fato na edição de terça-feira, 6 de abril de 1993.

Assim, é o presente para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela intransigente defesa dos direitos e interesses do trabalhador brasileiro e, também, para colaborar com a sua diligente atuação no Senado Federal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1993.

Carlos Eduardo Barroso  
Procurador Regional.”

Estamos certos de que as providências já tomadas pelo Procurador-Geral do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro vão evitar que prossigam, naquele Estado, fatos tão lamentáveis como esses, que permitiram e que têm permitido a permanência de 200 mil trabalhadores em estado de escravidão, naquele Estado.

Muito obrigada. Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA.  
JÚNIA MARISE EM SEU DISCURSO:*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**Procuradoria Regional do Trabalho da 1<sup>a</sup> Região/RJ**

**Fac-Símile PRT/RJ — n<sup>o</sup>**

**Rio de Janeiro, 12-4-93**

**Destinatário: Exm<sup>a</sup> Senadora da República Dr<sup>a</sup> Júnia Marise**

**Fac-Símile: (061) 321.7333**

**Remetente: Dr. Carlos Eduardo Barroso — Procurador Regional do**

**Trabalho da 1<sup>a</sup> Região/RJ**

**Fac-Símile: (021) 220.4809**

**MENSAGEM**

— Inicialmente, vale dizer que tomamos conhecimento da sua intervenção através do programa radiofônico “A Voz do Brasil”.

O Ministério Público do Trabalho, através desta Procuradoria Regional da 1<sup>a</sup> Região — RJ, já tomou providências no sentido de apurar tais denúncias, instaurando inquéritos civis e realizando diligências nos locais noticiados. Nestas, o Procurador designado faz-se acompanhar de fiscais do trabalho, fato que propicia imediata punição dos infratores, ante a possibilidade de lavratura de autos de infração, com base na legislação trabalhista, sem obstáculo ao prosseguimento, nas esferas civis e criminais.

Tais providências foram noticiadas no jornal **O Globo**, edição de segunda-feira, 5-4-93, como consta da pág. 10, daquele matutino.

Imperativo aduzir que neste mesmo dia foi efetuada uma vistoria na fazenda do Grama, localizada no Distrito de Funchal, Município de Cachoeira de Macacu — RJ.

Neste caso, partimos de denúncia elaborada pela Comissão Pastoral da Terra, encaminhada ao Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, valendo dizer que não foi possível comprová-las.

Uma equipe de reportagem do jornal **O Globo**, presente ao local, noticiou o fato na edição de terça-feira, 6 de abril de 1993.

Assim, é o presente para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela intransigente defesa dos direitos e interesses do trabalhador brasileiro e, também, para colaborar com a sua diligente atuação no Senado Federal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1993. — **Carlos Eduardo Barroso, — Procurador Regional.**

10 - Grande Rio

O GLOBO

Segunda-feira, 5 de abril de 1993

# Trabalho escravo: procurador anuncia devassa

ANTÔNIO WERNICK

Preocupado com o aumento do número de denúncias de exploração de mão-de-obra escrava no Estado do Rio, o procurador Carlos Eduardo Barroso, chefe da Procuradoria Regional do Ministério Público do Trabalho, prometeu iniciar esta semana uma verdadeira devassa na indústria açucareira e do álcool, além de dezenas de fazendas acusadas de submeterem centenas de pessoas a trabalho escravo. Na semana passada, ele tomou conhecimento, através do procurador geral da Justiça do Trabalho, João Pedro Ferraz dos Passos, do documento da direção nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT) que denuncia o problema. Carlos Barroso já tomou algumas medidas: na última sexta-feira, assinou uma portaria, instaurando inquérito civil contra o proprietário da Fazenda do Gramma, em Cachoeira de Macacu.



O procurador Carlos Eduardo Barroso, assoma em denúncia de escravos

A portaria também determina "ações imediatas dos fatos denunciados em toda a sua extensão" e nomeia o procurador Luiz Antônio Camargo de Melo para presidir a investigação. Os donos da Fazenda do Gramma são acusados de manterem trabalhadores em cárcere privado e de explorarem mão-de-obra escrava. A denúncia foi por quatro trabalhadores que conseguiram fugir da fazenda.

Na portaria, o procurador é autorizado ainda a "realizar quaisquer diligências necessárias à apuração dos fatos, servindo-se de quaisquer meios e tomados suas precauções". O ato também lhe dá o direito de realizar buscas e requisitar quaisquer registros públicos ou particulares.

Trabalhistas da Agricultura (Folga) publicadas na edição de ontem do O Globo, existem cerca de 200 mil pessoas a trabalhar em regime de semi-escravidão no Estado do Rio. A fiscalização já vinha sendo praticamente da inexistência das condições sub-humanas de moradia, trabalhando em jornadas superiores a 12 horas, no meio da fazenda, e que simplesmente são revestidos com uma máscara minúscula — disse o procurador Carlos Barroso.

## Manual do patrão explorador

- Jornada de trabalho**  
Os trabalhadores são submetidos a jornadas superiores a 12 horas diárias. Geralmente são forçados a cumprir determinada tarefa, independentemente do número de horas.
- Salário**  
Quando conseguem receber, ganham menos de um salário mínimo. Há casos em que os pagamentos em dinheiro são substituídos por valores que só podem ser trocados em mercados indicados pelo patrão.
- Carteira de trabalho**  
Os empregados não têm ou não trabalham com carteira assinada.
- Férias**  
Os patrões não concedem férias nem as pagam.
- Folgas**  
Os empregados não têm folgas semanais.
- Condições de trabalho**  
Os empregados trabalham em condições sub-humanas e moram em verdadeiras senzalas.
- Direito de ir e vir**  
Os empregados são proibidos de sair seus locais de trabalho. Alguns são vigiados por pistoleiros armados.
- 13º salário**  
Não recebem o 13º salário.
- Assistência médica**  
Não têm direito a assistência médica gratuita.
- Hora extra**  
Nunca recebem.

## Entidades pressionam Governo brasileiro

As pressões internacionais contra o Governo brasileiro para a apuração dos casos de exploração de mão-de-obra escrava foram reatadas no mês passado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela Amnistia Internacional e por organizações não-governamentais (ONGs) que defendem os direitos humanos. O assunto, no entanto, ainda não foi discutido desde a realização da Rio 92, no ano passado.

O presidente do Fetag, Eraldo Lúcio Azeredo, cometeu um acerto ao participar juntamente com estadistas inglesas Public Policy Unit e The Women's Bureau em visitas a usinas e canaviais da Norte do Estado do Rio.

— Eles queriam ver de perto a situação dos bônus-fitas e ficaram atônitos ao encontrarem várias pessoas, principalmente crianças, sendo submetidas a trabalhos escabros.

Relatório da OIT divulgado em Washington no mês passado reforça denúncia comunitária feita pelo Departamento de Estado americano. Segundo o relatório, "a Constituição brasileira proíbe o trabalho forçado, sem haver frentes e condições adequadas de que isso ocorre no Brasil, apesar de o Governo federal afirmar que está buscando providências para combater essa prática e indicar quem a pratica".

*Durante o discurso da Srª Júnia Marise, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA (PFL — MA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um político inglês do Partido Conservador, o Primeiro-Ministro Harold Macmillan, disse, em certa oportunidade, que nunca vira a ignorância impedir o exercício da crítica. Estava aquele líder conservador inglês, naturalmente, se referindo a sua terra, aos seus conterrâneos. Acrescentaria eu que em nosso País a ignorância, muitas vezes, é o motor da crítica, é a sua origem.

Quero me referir, com essas considerações, à celeuma que se está armando em torno das atividades do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca. Estão criticando, de maneira muito violenta, o fato de alguns parlamentares terem se valido dos serviços do DNOCS para a perfuração de poços em suas propriedades, esquecendo-se de que, por força de determinação oficial, uma das atribuições daquele órgão é exatamente procurar reforçar as reservas hídricas da região, através da perfuração de poços em terras particulares, além de o fazer em terras públicas. No próprio regimento interno do DNOCS consta essa obrigatoriedade.

Essa celeuma, entretanto, me faz recordar uma que se armou, há alguns anos, na administração do Presidente José Sarney, quando o Governo Federal achou por bem iniciar a construção de uma ferrovia que se chamaria Norte-Sul, que partiria do sul do Estado do Maranhão e do Estado do Pará, para ligar-se com a rede ferroviária que já vinha até Brasília,

atravessando a maior parte do território dos Estados de Tocantins e Goiás.

Esqueciam-se os críticos que, num país da dimensão do Brasil, a exemplo da China e da Austrália, as comunicações mais importantes e mais necessárias devem ser feitas através das vias férreas, pelo seu custo mais barato, comparado ao das rodovias. Mas nada disso obsteu a que as críticas infundadas prosperassem. A imprensa fez um coro desconsiderado sobre a matéria e — vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores — até cômicos de televisão se acharam com o direito de fazer gracejos e satirizar a iniciativa da construção da Ferrovia Norte-Sul, dizendo que iria ligar o nada a coisa nenhuma.

A propósito disso, quero trazer ao conhecimento da Casa um trabalho que situa de uma maneira precisa, exata, diria mesmo até irretorquível, as condições e as perspectivas da região que seria servida por aquela ferrovia.

O trabalho foi publicado no jornal *O Estado do Maranhão* do dia 21 de março próximo passado. Estivesse ele publicado nos grandes jornais do País, em Estados como São Paulo ou Rio de Janeiro, até me escusaria em fazer a sua transcrição e não procuraria reproduzi-lo na sua íntegra. Mas o jornal da minha província não tem circulação nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e esse artigo ficará esquecido na massa dos Anais do Senado, se uma voz, igual a minha, não se levantar aqui para dizer a verdade a respeito da Ferrovia Norte-Sul, em vez de simplesmente solicitar a sua transcrição como se fora lido.

Esse trabalho é intitulado "Grãos e Ferrovia Norte-Sul", e é de autoria do engenheiro Bento Moreira Lima Neto, Diretor da Companhia Docas do Maranhão, profissional de muita vivência no setor, estudioso dos problemas maranhenses e brasileiros sobre ser articulista de méritos literários. Diz ele:

“Os jornais noticiaram que o Orçamento Geral da União deste ano resguardou para a Ferrovia Norte-Sul Cr\$ 371 bilhões (US\$ 18 milhões), insuficientes para uma arrancada significativa nos serviços, mas capaz de definir um começo com respaldo político que afirma a vontade do Presidente Itamar Franco em reiniciar as obras inexplicavelmente paralisadas pelo Governo anterior.

O Brasil precisa ter coragem para enfrentar desafios com determinação, estudar soluções de menor custo, planejadas tecnicamente, sem interferências de empreiteiros insinuantes que priorizam seus interesses particulares em detrimento das reais necessidades do País; obras que beneficiam a maior parcela da população mais humilde, em regiões desprovidas de recursos e meios para se desenvolverem condignamente.

A unanimidade dos países que se envolvem com sucesso no mercado internacional de grãos subsidiam, direta ou indiretamente, sua agricultura, através de empréstimos concedidos durante o plantio, esquema financeiro confiável na época da colheita, e fixação de preços mínimos justos para a venda. Somente nesses termos, mantendo regras precisas e aplicáveis com simplicidade no momento adequado, nossos cereais poderão chegar ao exterior com chances de comercialização, enfrentando de igual para igual seus concorrentes, encabeçados pelos Estados Unidos.

Nesse processo, assume importância preponderante a disponibilidade de transporte de baixo custo, além de terminal portuário localizado estrategicamente capaz de prestar serviços eficientes em nível competitivo. Não é fácil transpor as barreiras que protegem os compradores dos países ricos. Eles formam um cartel de troca de favores, ajudam-se mutuamente, defendem rígidos interesses que envolvem comunidades internacionais acobertadas por políticos de prestígio. Se não oferecermos produtos de excelente qualidade, a preço abaixo do mercado e em quantidade confiável, não teremos vez.

Esticar os trilhos da Ferrovia Norte-Sul até ao Estado do Tocantins, para nós, maranhenses, soa harmoniosamente como notícia alvissareira, de larga repercussão, para toda a Região Central do Brasil e, de uma maneira particular, para o sul do Maranhão e o Complexo Portuário de São Luís.

Anotamos, há algum tempo, que se necessitariam cerca de US\$ 300 milhões para trabalhar e plantar 400 mil hectares em área do plano agrícola do sul do Maranhão, para que ele tivesse condições de produzir um milhão de toneladas de grãos por ano. O estudo de viabilidade econômica da Ferrovia Norte-Sul nos confirma que para manter o equilíbrio financeiro da estrada, inteira, basta que se transportem anualmente 2,5 milhões de toneladas de carga, e o que vier ademais é lucro.

Estamos longe de qualquer dessas metas que, entretanto, não são excessivas, considerando as imensas perspectivas da área que será beneficiada. Este ano, somente a soja a ser colhida em Balsas e em suas imediações deve fechar em cerca de 100 mil toneladas, com previsão de alcançar 250 mil no próximo ano, o que é uma projeção animadora, se compararmos com as magras 25 mil toneladas de 1992.

As belíssimas chapadas que se espalham escondidas nos arredores e sobre a Serra dos Penitentes, recobertas por vegetação característica do cerrado, esgalhadas e sem muita consistência, exigiram, na última década, notável transformação devido ao trabalho persistente e prezaroso de imigrantes gaúchos, paranaenses e paulistas que ali acamparam, se afeiçoaram à terra, trouxeram e implantaram novas técnicas mecanizadas, sistema de irrigação nos campos cultivados, que aprovaram e apresentaram excelentes resultados.

A malha rodoviária que corta a região, fator básico para a sua integração com os municípios vizinhos, não foi relegada ao esquecimento pelo atual Governador Edison Lobão, que ampliou as vias vicinais e está asfaltando os troncos principais.

A reconhecida fertilidade do solo, enriquecido com extensas jazidas de terras roxas, que não exigem emprego de corretivos e fertilizantes em excesso, a topografia suave, quase plana em 80% da área agricultável, permitem manter o clima de euforia que transparece na fisionomia dos proprietários de glebas locais que acreditam no futuro dos seus negócios.

Os nossos cerrados comprovaram, em testes monitorizados pela EMBRAPA, produções excepcionais de soja tipo Doko, Cariri, Teresina e Tropical, atingindo, alguns sítios, 2.200 quilos por hectare cultivado, marca bem acima das médias conseguidas nos Estados do Sul, devido ao maior tempo de insolação nas proximidades do equador, e a vantagem adicional de maior teor de óleo nos grãos de suas plantações.

O problema da armazenagem da soja, arroz e milho precisa ser analisado com antecedência, tanto nas áreas de produção como nos portos de Itaqui e Ponta da Madeira, embarcadouros onde acontecerão as exportações para o exterior.

Atualmente, a Companhia Vale do Rio Doce dispõe, em seu terminal, de um moderno silo com capacidade para 25 mil toneladas de grãos e, na zona pertencente à CODOMAR, 28 mil toneladas, sendo 8 mil do Moinho de Trigo Maranhão S.A. e os outros 20 mil da Companhia Municipal de Abastecimento, COMAB. Para um Estado que pretende movimentar 250 mil toneladas de soja no ano de 1994 e sonha dobrar este número em 1995, essas instalações são insuficientes, e poderão criar sérios prejuízos e entraves para esse plano.

Estamos concluindo, ainda este ano, no Porto de Itaqui, um berço de 200 metros de comprimento, exclusivo para operar grãos, oferecendo profundidade mínima de 13 metros que precisará ser corretamente servido com pêra e moega ferroviária, silos, esteiras, transportadores e **shiploder**.

Tudo virá a seu tempo, mas se o programa de plantio do sul do Estado do Maranhão e Tocantins continuar a progredir mantendo o ritmo desejado e a Ferrovia Norte-Sul retornar as suas obras com seriedade e verbas suficientes, o tempo já chegou.

Convém ressaltar que a polêmica Ferrovia não servirá unicamente ao Estado do Maranhão, ela visa, com prioridade, atender os 30 milhões de hectares de privilegiadas áreas agrícolas, esquecidas no centro do País, sem acesso a portos, sem vias terrestres adequadas, subutilizadas, as quais se caracterizam pela homogeneidade do seu perfil semiplano, condições climáticas favoráveis, banhada por rios perenes e propícios para projeto de navegação.

É aí que se encontra o futuro da nossa economia, para onde de deslocarão, obrigatoriamente, nossas novas fronteiras agrícolas, envolvendo miraculosas terras pertencentes a Goiás, Tocantins, Minas Gerais, Bahia, Piauí e, naturalmente, o Maranhão.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Bello Parga?

O SR. BELLO PARGA — Pois não. De muito bom grado, Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema que, para usar uma linguagem popular, fica atravessado na garganta de qualquer cidadão que habite a asa norte deste País. Tive oportunidade de ouvir, Senador Bello Parga, af desta mesma tribuna, Senadores profligarem, chamarem às falas o então Ministro dos Transportes do País no Governo Sarney, Dr. José Reinaldo, que hoje é Deputado Federal, e massacrarem, tentarem esmagar a idéia da Ferrovia Norte-Sul, cujo nome explicita tudo, define tudo, porque a verdade é que, em se tratando de Norte, já se sabe que a falta do progresso é a característica maior, incluindo a deficiência de transportes que, entre outros aspectos, é uma peculiaridade. Da mesma maneira com que se combateu o Presidente Juscelino Kubitschek por ter tido a idéia de fazer a Belém-Brasília, tendo o próprio Presidente Jânio Quadros mencionado que se tratava de uma estrada para onças, um caminho para onças! Dessa maneira, também foi atacada e sabotada a Ferrovia Norte-Sul e, no entanto, essa rodovia é vital, é oxigênio puro para as nossas regiões. A verdade é que o Ministro, na época, rechaçou e fulminou, item por item, todas as questões que foram levantadas nesta Casa. O Ministro, realmente soube defender aquele ataque inusitado e inexplicável que era formulado por um senhor representante do Estado do Paraná e que depois foi Ministro duas vezes. No entanto, esse assunto continua atravessado em nossa garganta, continua encravado em nosso pé. Realmente, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> menciona a Ferrovia Norte-Sul, as vantagens que a mesma pode proporcionar, V. Ex<sup>a</sup> está falando no progresso do Brasil. Está mostrando por onde se deve caminhar, porque as riquezas do nosso País não estão somente no subsolo de Minas Gerais ou na orla litorânea de Santa Catarina. Os tesouros estão armazenados no extremo norte, esperando que a outra asa sul do Brasil se encarregue de buscá-los para que ela se enriqueça cada vez mais e também o resto do Brasil tenha em seu corpo as condições de Nação privilegiada. De modo que eu quero sublinhar a oportunidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup> e ficar a ouvir com muita atenção e com muito enlevo o que V. Ex<sup>a</sup> tem a expor a respeito desse assunto. Muito obrigado.

O SR. BELLO PARGA — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aureo Mello, que reflete admiravelmente bem o espírito das populações do Norte do País. Está em inteira harmonia com os seus representados o Senador Aureo Mello, porque naquela vasta região amazônica ainda carente de vias de comunicação efetivas, como será o caso da Ferrovia Norte-Sul, não poderão nunca se conformar com a paralisação de iniciativas desse porte.

Lamentavelmente, Sr. Senador Aureo Mello, aquela verdadeira aula que o Ministro José Reinaldo deu aqui desta tribuna, quando explicou e disseçou, item por item, as objeções que então se fazia a respeito da construção da ferrovia, não obstante isso, a pressão política do Sul do País, através dos seus órgãos de imprensa, através da mídia eletrônica e através do seu lobby, acabaram fazendo com que, forçado pelas dificuldades econômicas por que o País atravessava na ocasião, o Presidente Sarney não desse prosseguimento ao trecho inicial da Ferrovia Norte-Sul. Essas forças não se pronunciaram quando os lobbies do Sul do País advogaram a

concessão de recursos vultosos, para a recuperação do Banco Meridional do extremo Sul, só para dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>

Praza aos céus, nobre Senador Aureo Mello, que hoje a maior parte do Senado acabe sendo do sentido e do pensamento de V. Ex<sup>a</sup> e do meu, para que, dentro em breve, possamos aqui, juntos, empenhar-nos na retomada, ou no pedido junto ao Governo, ou nas ações junto ao Governo Federal para a retomada das obras da Ferrovia Norte-Sul.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto para concluir.

O SR. BELLO PARGA — Muito obrigado. Espero concluir meu pronunciamento nesse breve tempo, Sr. Presidente.

Dizia que os Estados de Goiás, Tocantins, Minas Gerais, Bahia e, naturalmente, o Maranhão, nos termos do estudo do Engenheiro Bento Moreira Lima Neto, serão beneficiados pelos trilhos desbravadores que representarão um marco forte, definitivo, de progresso, união e integração, cravado no coração do Brasil.

A nova Ferrovia terá aproximadamente 1.570 km de extensão com pontos extremos se amarrando ao Norte, na Ferrovia Carajás, em Açailândia, no Estado do Maranhão, que termina o Complexo Portuário de São Luís, e, ao Sul, junto a Brasília, no entroncamento com a malha ferroviária Sudeste, da Rede Ferroviária Federal, com ligação aos Portos de Tubarão, no Espírito Santo, no Rio de Janeiro e de Santos, em São Paulo.

O traçado simples e direto, obedece à mais moderna técnica de engenharia ferroviária e distribui-se sobre terreno firme de pouca movimentação, que resultará em menores custos de implantação. Em todo o projeto, confere-se uma única obra de arte de grande porte, a ponte sobre o rio Tocantins, em Estreito, no Estado do Maranhão, com mil metros de comprimento, já com as suas fundações concluídas.

Se compararmos seu orçamento-base com de outras estradas similares — atentem bem, Srs. Senadores — construídas no País nos últimos anos, constatamos que a Ferrovia do Aço custou mais de 6 milhões de dólares por quilômetro, a Estrada de Ferro de Carajás se manteve em 1,7 milhão de dólares por quilômetro, e a Ferrovia Norte-Sul não deverá ultrapassar 1,5 milhão de dólares por quilômetro.

Os efeitos benéficos deste projeto audacioso far-se-ão sentir sobre a economia da imensa região envolvida. O Brasil, nas condições em que se encontra, sem perspectiva a curto prazo, sem uma obra de envergadura para o povo acompanhar, acreditar e vibrar, não pode, sob qualquer hipótese, acovardar-se diante do desafio de prosseguir a Ferrovia Norte-Sul, um projeto que impõe respeito pela grandeza de sua concepção, a honestidade de propósitos e o bem que causará ao povo, especialmente aos mais esquecidos, que sobrevivem por milagre no cerrado central.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BELLO PARGA EM SEU DISCURSO:

#### GRÃOS E FERROVIA NORTE-SUL

Bento Moreira Lima Neto

Os jornais noticiaram que o Orçamento da União, deste ano, resguardou para a Ferrovia Norte-Sul, Cr\$371 bilhões (18 milhões de dólares), insuficientes para uma arrancada significativa nos serviços, mas capaz de definir um começo,

com respaldo político, que afirma a vontade do Presidente Itamar Franco em reiniciar as obras, inexplicavelmente, paralisadas pelo Governo anterior

O Brasil precisa ter coragem para enfrentar desafios com determinação, estudar soluções de menor custo, planejadas tecnicamente, sem interferência de empreiteiros insinuantes que priorizaram seus interesses particulares, em detrimento das reais necessidades do País: obras que beneficiem uma maior parcela da população mais humilde, em regiões desprovidas de recursos e meios para se desenvolverem condignamente.

A unanimidade dos países que se envolvem com sucesso, no mercado internacional de grãos subsidiam, direta e indiretamente, sua agricultura, através de empréstimos, concedidos durante o plantio, esquema financeiro confiável na época da colheita e fixação de preços mínimos, justos, para a venda. Somente nestes termos, mantendo regras precisas e aplicáveis com simplicidade no momento adequado, nossos cereais poderão chegar ao exterior com chances de comercialização enfrentando, de igual, seus concorrentes encabeçados pelos Estados Unidos.

Neste processo assume importância preponderante, a disponibilidade de transporte de baixo custo além de Terminal Portuário localizado estrategicamente, capaz de prestar serviços eficientes em níveis competitivos.

Não é fácil transpor as barreiras que protegem os compradores (empresas) dos países ricos. Eles formam um cartel de troca de favores, se ajudam mutuamente, defendem rígidos interesses que envolvem comunidades internacionais acobertadas por políticos de prestígio.

Se não oferecermos produtos de excelente qualidade a preço abaixo do mercado e em quantidade confiável, não teremos vez.

Esticar os trilhos da Ferrovia Norte-Sul até o Estado do Tocantins para nós, soa harmoniosamente como notícia alvissareira, de larga repercussão, para toda a região central do Brasil e, de uma maneira particular, para o sul do Maranhão e o Complexo Portuário de São Luís.

Anotamos, há algum tempo, que se precisaria aplicar alguma coisa como 300 milhões de dólares para trabalhar e plantar 400 mil hectares em área do Plano Agrícola do Sul do Maranhão, para que ele tivesse condições de produzir um milhão de toneladas de grãos por ano.

O estudo de viabilidade econômica da Ferrovia Norte-Sul nos confirma que para manter o equilíbrio financeiro da estrada inteira, basta que se transporte anualmente, 2,5 milhões de toneladas de cargas; o que vier a mais é lucro.

Estamos longe de qualquer dessas metas que entretanto, não são excessivas, considerando as imensas perspectivas da área que será beneficiada. Este ano, somente a soja a ser colhida em Balsas e suas imediações, deve fechar em 100 mil toneladas com previsão de alcançar 250 mil no próximo ano, o que é uma projeção animadora se compararmos as magras 25 mil toneladas de 1992.

As belíssimas chapadas que se espalham escondidas nos arredores e sobre a Serra dos Penitentes, recobertas por vegetação característica de cerrado, esgalhadas e sem muita consistência exigiram, na última década, notável transformação devido ao trabalho persistente e prezaroso de imigrantes gaúchos, paranaenses e paulistas que ali acamparam, se afeioaram à terra, trouxeram e implantaram novas técnicas mecanizadas, sistema de irrigação nos campos cultivados, que aprovaram e apresentaram excelentes resultados.

A malha rodoviária que corta a região, fator básico para sua integração com os municípios vizinhos, não foi relegada pelo atual Governador Edison Lobão que ampliou as vias vicinais e está asfaltando os troncos principais.

A reconhecida fertilidade do solo, enriquecido com extensas jazidas de terras roxas, que não exigem o emprego de corretivos e fertilizantes em excesso, mas a topografia suave, quase plana em 80% da área agricultável, permitem manter o clima de euforia que transparece na fisionomia dos proprietários de glebas locais que acreditam no futuro de seus negócios.

Os nossos cerrados comprovaram, em testes monitorizados pela Embrapa, produções excepcionais de soja tipo Doko, Cariri, Teresina e Tropical, atingindo, em alguns sítios, 2.200kg por hectare cultivado, marca bem acima das médias conseguidas nos Estados do Sul, devido ao maior tempo de insolação nas proximidades do equador, e a vantagem adicional de maior teor de óleo nos grãos de suas plantações.

O problema de armazenagem da soja, arroz e milho, precisa ser analisado com antecedência, tanto nas áreas de produção como nos portos de Itaqui e Ponta da Madeira, embarcaderos onde acontecerão as exportações para o exterior.

Atualmente, a CVRD dispõe, em seu terminal, de um moderno silo com capacidade para 25 mil toneladas de grãos e, na zona pertencente à Codomar, 28 mil, sendo 8 mil do Moinho de Trigo Maranhão S. A e os outros 20 mil da Comab. Para um Estado que pretende movimentar 250 mil toneladas de soja em 1994 e sonha dobrar este número em 95, essas instalações são insuficientes, e poderão criar sérios entraves e prejuízos para esse plano.

Estamos concluindo, ainda este ano, no Itaqui, um berço de 200 metros de comprimento, exclusivo para operar grãos, oferecendo profundidade mínima de 13 metros que precisará ser corretamente servido com péra e moega ferroviária, silos, esteiras transportadores *shiploader*.

Tudo virá a seu tempo, mas se o programa de plantio do sul do Estado do Maranhão e do Tocantins continuar a progredir mantendo o ritmo desejado e, a Ferrovia Norte-Sul retornar suas obras com seriedade e verbas suficientes, o tempo já chegou.

Convém ressaltar que polêmica Ferrovia não servirá, unicamente, ao Estado do Maranhão ela visa, com prioridade, atender os 30 milhões de hectares de privilegiadas áreas agricultáveis, esquecidas no centro do País, sem acesso a portos, sem vias terrestres adequadas, subutilizadas, que se caracterizam pela homogeneidade de seu perfil semiplano condições climáticas favoráveis, banhadas por rios perenes, propícios para projeto de irrigação.

É aí que se encontra o futuro de nossa economia, para onde se deslocarão, obrigatoriamente, nossas novas fronteiras agrícolas, envolvendo miraculosas terras pertencente a Goiás, Tocantins, Minas Gerais Bahia, Piauí e naturalmente, o Maranhão.

Todos esses estados serão beneficiados, pelos trilhos desbravadores que representarão um marco forte, definitivo, de progresso, união e integração, cravado no coração do Brasil.

A nova Ferrovia terá, aproximadamente, 1.570km de extensão com pontos extremos se amarrando ao norte, na Ferrovia Carajás, em Açailândia (MA), que termina o Complexo Portuário de São Luís, e ao Sul, junto a Brasília, no entrocamento com a malha ferroviária Sudeste, da RFFSA, com liga-



ção soa Portos de Tubarão (ES), Rio de Janeiro (RJ) e Santos (SP).

O traçado simples e direto, obedece á mais moderna técnica de engenharia ferroviária e se distribui sobre terreno firme de pouca movimentação, que resultará em menores custos de implantação. Em todo o projeto confere se uma única obra de arte de grande porte, a ponte sobre o rio Tocantins, em Estreito (MA), com mil metros de comprimento, já com suas fundações concluídas.

Se compararmos seu orçamento base com de outras estradas similares, construídas no País nos últimos anos, constatamos que a Ferrovia do Aço custou mais de 6 milhões de dólares/km, a E.F. Carajás se manteve em 1,7 milhão de dólares/km e a Ferrovia Norte-Sul, não deverá ultrapassar 1,5 milhão de dólares/km.

Os efeitos benéficos deste projeto audacioso se farão sentir sobre a economia da imensa região envolvida. Está previsto um aumento sensível na renda interna, fruto dos novos negócios facilitados pelo volume da produção; melhor distribuição do dinheiro circulante; geração de poderosas divisas advindas das exportações; abertura de inúmeras frentes de trabalho, não só para o homem que se dedica aos serviços do campo mas em várias indústrias de portes diversos; obras de engenharia etc, tudo somando para fixar o homem no interior, ganhando salário compatível que diminuirá a imigração para os grandes centros urbanos. Calcula-se que um milhão de novos empregos serão criados em todos os níveis; um aumento substancial em nossa produção de grãos que poderá chegar a 40 milhões de toneladas que contribuirão para estabilizar os preços agrícolas no País devido ao crescimento da oferta.

O Brasil, nas condições que se encontra, sem perspectiva a curto prazo, sem uma obra de envergadura para o povo acompanhar, acreditar e vibrar, não pode, sob qualquer hipótese, se acovardar diante do desafio de prosseguir a Ferrovia Norte-Sul, um projeto que impõe respeito pela grandeza de sua concepção, a honestidade de propósitos e o bem que causará ao povo, especialmente, aos mais esquecidos, que sobrevivem por milagre no cerrado central.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero chamar a atenção dos senhores para as causas que me levaram a apresentar a proposição que, tenho certeza, merecerá o exame cuidadoso e o aperfeiçoamento que os nobres colegas julgarem necessário. Trata-se de projeto de lei que institui a Lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Na realidade, há um vazio na legislação das sociedades comerciais, de interesse específico das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Todos nós temos a mais cristalina consciência do importante papel que essas sociedades representam como agentes do desenvolvimento comercial e industrial do nosso País. E essas sociedades, Sr. Presidente, estão de há muito merecendo uma nova legislação que as regule mais adequadamente.

A sociedade por quota de responsabilidade limitada são regidas pelo Decreto-Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919. Este Decreto-Lei não é o único, mas é o principal dispositivo legal regulamentador da constituição, funcionalidade e dissolução dessas sociedades no Brasil. E este diploma legal, instituído pelo Decreto-Lei no início do século, é composto de

apenas 19 artigos de aplicação genericamente, o que o torna inócuo, já que não funciona como principal instrumento do direito das sociedades comerciais pertinentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Esse Decreto-Lei não é o único instrumento legal a regular a constituição, funcionalidade e dissolução das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, como já dissemos. Na realidade há uma verdadeira dispersão normativa no que tange ao direito dessas sociedades que se abrigam no Código Civil, Código de Comércio, Código de Processo Civil, Lei das Sociedades Anônimas e no citado Decreto-Lei nº 3.708, de 1919.

Por tudo isso, chamo a atenção desta Casa para a necessidade premente de se criar uma nova lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. E por que assim? Talvez por ser o caminho mais adequado que nos apresenta, visto que o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (634/75, na Casa de origem) que institui o Código Civil, ora com tramitação sobrestada aqui no Senado Federal, conserva, em seu âmbito, o Direito das Obrigações, sem distinção entre obrigações civis e mercantis, cuidando, inclusive, das atividades negociais ou empresariais em geral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode ficar indiferente à espera da aprovação do projeto do Código Civil, que, a nosso ver, também pelo tempo, já merece correções mais atualizadas. Por todos esses motivos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o projeto de lei que hoje apresento mereça desta Casa, dos nobres Pares, a atenção e a urgência que requer a atualização da legislação comercial em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAGNO BACELAR EM SEU DISCURSO:***

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1992**  
(Do Senador Magno Bacelar)

**Dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**  
**Disposição Preliminar**

Art. 1º Esta lei regula a sociedade de responsabilidade limitada, assim entendida aquela:

I — cujo objeto social compreende, necessariamente, o exercício de atividade econômica; e

II — em que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo único. A sociedade será designada por denominação ou razão social, acompanhada da expressão "limitada", escrita por extenso ou abreviadamente, mas não no início.

**CAPÍTULO II**  
**Do Contrato Social**

Art. 2º A Sociedade de responsabilidade limitada constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

I — o nome, a nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas físicas, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;

II — a denominação, o objeto, a sede e o prazo da sociedade;



III — o capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;

IV — a quota de cada sócio do capital e o modo de realizá-la;

V — as pessoas, físicas ou jurídicas, incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

VI — a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas.

§ 1º A constituição da sociedade depende do cumprimento dos seguintes requisitos preliminares:

a) subscrição, pelo menos por duas pessoas, inclusive cônjuges, de todas as quotas em se divide o capital social fixado no contrato;

b) realização, com entrada de dez por cento, no mínimo, do valor das quotas subscritas em dinheiro.

§ 2º o menor pode participar da sociedade, desde que o capital seja integralizado; no aumento de capital, a subscrição deverá ser integralizada no ato, em dinheiro, ou em bens avaliados judicialmente.

§ 3º O valor estimado de cada bem, conferido em realização do capital social, deve constar, destacadamente, do contrato ou de documento anexo.

§ 4º A integralização do capital subscrito deve ocorrer no prazo máximo de vinte e quatro meses.

§ 5º Qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato, é ineficaz em relação a terceiros.

Art. 3º Nos quinze dias subseqüentes à sua constituição, deve a sociedade requerer a inscrição do contrato social, no registro próprio do local de sua sede, observado o disposto no art. 81.

§ 1º O pedido de inscrição será acompanhado:

a) do instrumento autenticado do contrato;

b) do instrumento da respectiva procuração, se algum sócio houver sido, no contrato, representado por procurador;

c) da prova de autorização da autoridade competente, se for o caso.

§ 2º A inscrição será tomada por termo, com todas as indicações enumeradas no art. 2º, em livro específico do registro próprio, e obedecerá a número de ordem contínuo para todas as sociedades inscritas.

Art. 4º As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 2º, dependem do consentimento de todos os sócios; e as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

§ 1º No caso de dissensão ou abstenção do sócio quanto à modificação do contrato, ser-lhe-á assegurado o direito de recesso, observado o disposto nos arts. 77, 79 e 80.

§ 2º Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas no art. 3º

Art. 5º A sociedade que instituir sucursal, filial ou agência, em local diverso do de sua sede e sujeito à jurisdição de outro registro, neste também a inscreverá, como prova da inscrição originária.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a constituição na sucursal, filial ou agência será averbada no registro próprio da respectiva sede.

### CAPÍTULO III Das Quotas

Art. 6º O capital social divide-se em quotas, de valor uniforme, cabendo uma ou diversas a cada sócio, mas, em qualquer caso, as primitivas são distintas das posteriormente adquiridas.

§ 1º Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, pelo prazo de cinco anos.

§ 2º É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.

§ 3º A sociedade não poderá fornecer empréstimos a terceiros para utilização na aquisição de suas próprias quotas.

art. 7º A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no art. 8º

§ 1º No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º, os condomínios de quota individa respondem, solidariamente, pelas prestações necessárias à sua integralização.

Art. 8º Na omissão do contrato, por prazo indeterminado, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, à quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se houver anuência de titulares de dois terços do capital social.

Parágrafo único. A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 65, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

Art. 9º Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 66 e seu parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a estranhos, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

Art. 10. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, posto autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO IV Da Administração SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 11. Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, e sendo omissos o contrato social, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

§ 1º Para formação da maioria absoluta, são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maior número de sócios no caso de empate, e, se este persistir, decidirá o juiz.

§ 3º Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove, graças a seu voto.

Art. 12. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados:

a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato;

c) por crime contra a economia popular, a fé pública, ou da propriedade.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, à atividade dos administradores as disposições concernentes ao mandato.

Art. 13. O administrador, nomeado por instrumento em separado, deve averbá-lo à margem da inscrição da sociedade, pelos atos que praticar, antes de requerer a averbação, responde, pessoal e solidariamente, com a sociedade.

Art. 14. A administração da sociedade, nada dispendo o contrato social, compete, disjuntivamente, a cada um dos sócios.

§ 1º Se a administração competir, disjuntivamente, à vários administradores, cada um pode impugnar operação pretendida por outro, cabendo a decisão aos sócios, por maioria de votos.

§ 2º Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria.

Art. 15. Nos atos de competência conjunta de vários administradores, torna-se necessário o concurso de todos, salvo nos casos urgentes, em que a omissão ou tardança das providências possa ocasionar dano irreparável ou grave.

Art. 16. No silêncio do contrato, os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade. Não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis depende do que decidir a maioria dos sócios.

Parágrafo único. O excesso por parte dos administradores somente pode ser oposto a terceiros, se ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) estado a limitação de poderes inscrita ou averbada no registro próprio da sociedade;
- b) provando-se que era conhecida do terceiro;
- c) tratando-se de operação evidentemente estranha os negócios da sociedade.

Art. 17. Os administradores respondem, solidariamente, perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Art. 18. O administrador que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicar crédito ou bens sociais, em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por eles também responderá.

Parágrafo único. Fica sujeito às mesmas sanções o administrador que, tendo em qualquer operação interesse contrário ao da sociedade, tome parte na correspondente deliberação.

Art. 19. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes, entretanto, facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Art. 20. São irrevogáveis os poderes do sócio investido na administração por cláusula expressa do contrato social, salvo justa causa, reconhecida judicialmente, a pedido de qualquer dos sócios.

Parágrafo único. São revogáveis, a todo o tempo, os poderes conferidos a sócio por ato separado, ou a quem não seja sócio.

Art. 21. Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração.

Parágrafo único. Salvo estipulação que determine época própria, o sócio pode, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos bem como o estado da caixa e da carteira da sociedade.

## SEÇÃO II

### Disposições Específicas

Art. 22. A sociedade de responsabilidade limitada é administrada por uma ou mais pessoas, físicas ou jurídicas, designadas no contrato social ou em ato separado.

§ 1º Não pode ser atribuída a administração a pessoas residentes ou com sede no exterior.

§ 2º A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram essa qualidade.

§ 3º Pode o contrato exigir a prestação de caução para garantia do exercício da administração.

Art. 23. Se o contrato permitir administradores estranhos à sociedade, a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado; ou, após a integralização, de votos correspondentes, no mínimo, a três quartos dele.

Art. 24. O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ 1º Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes à designação, esta se tornará sem efeito.

§ 2º Nos dez dias seguintes ao da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação no registro próprio, mencionando o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

Art. 25. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, a todo o tempo, do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado no contrato, a destituição somente se opera com a aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro próprio, mediante requerimento apresentado nos dez dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação.

Art. 26. O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Art. 27. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do de resultado econômico.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

Art. 28. Sem prejuízo dos poderes da assembléia dos sócios, pode o contrato instituir conselho fiscal, composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos na assembléia anual prevista no art. 40, inciso I.

§ 1º Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 12, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até terceiro grau.

§ 2º É assegurado aos sócios dissidentes, que representarem, pelo menos, um quinto do capital social, o direito

de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

Art. 29. O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembléia anual.

Parágrafo único. Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

Art. 30. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléia dos sócios que os eleger.

Art. 31. Além de outras atribuições determinadas em lei ou no contrato social, aos membros do conselho fiscal incumbem, individual ou conjuntamente, os deveres seguintes:

I — examinar, pelo menos trimestralmente, os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

II — layrar, no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;

III — examinar, no mesmo livro, e apresentar, à assembléia anual dos sócios, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

IV — denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;

V — convocar a assembléia dos sócios se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;

VI — praticar, durante o período de liquidação da sociedade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

Art. 32. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgadas a outro órgão da sociedade, e a responsabilidade de seus membros obedece à regra que define a dos administradores (art. 17).

Parágrafo único. O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembléia dos sócios.

## CAPÍTULO VI

### Da Assembléia dos Sócios

Art. 33. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I — a aprovação das contas da administração;

II — a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III — a destituição dos administradores;

IV — o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V — a modificação do contrato social;

VI — a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII — a nomeação e a destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

VIII — o pedido de concordata.

Art. 34. As deliberações dos sócios serão tomadas em assembléia, convocada pelos administradores, nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ 1º O anúncio da convocação da assembléia de sócios será publicado, no órgão oficial, da União, ou do Estado, conforme o local da sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação, por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias, para primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo precedente, quando todos os sócios compareçam ou se declarem, por escrito, cientes do local, ata, hora e ordem do dia.

§ 3º A assembléia se torna dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

§ 4º No caso do inciso VIII do art. 33, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer concordata preventiva.

§ 5º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 35. A assembléia pode, também, ser convocada:

I — por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de dois meses, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

II — pelo conselho fiscal, se houver, nos casos a que alude o inciso V do art. 31.

Art. 36. A assembléia dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de três quartos, no mínimo, do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 1º O sócio pode ser representado na assembléia por outro sócio, ou por outro advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. O instrumento será levado a registro, juntamente com a ata.

§ 2º Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito, diretamente.

Art. 37. A assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da assembléia, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 1º Cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequente à reunião, apresentada ao registro próprio, para arquivamento e averbação.

§ 2º Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Art. 38. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 22, no art. 23 e nos §§ 1º e 2º do art. 25, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I — pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 33;

II — pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do art. 33;

III — pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Art. 39. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio, que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, aplicando-se, no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto no art. 79.

Art. 40. A assembléa dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I — tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II — designar administradores, quando for o caso;

III — tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até um mês antes da data marcada para a assembléa, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

§ 2º Instalada a assembléa, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo precedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3º A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 4º Extingue-se, em dois anos, o direito de anular a aprovação a que alude o parágrafo anterior.

Art. 41. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que, expressamente, as aprovaram.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Aumento e da Redução do Capital

Art. 42. Ressalvado o disposto em lei especial, integralizadas as quotas, pode o capital ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato.

§ 1º Até trinta dias após a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

§ 2º A cessão do direito de preferência, aplica-se o disposto no caput do art. 8º

§ 3º Decorrido o prazo da preferência e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, com a concordância daqueles, realizar-se-á a assembléa dos sócios, a fim de aprovar a modificação do contrato.

Art. 43. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:

I — depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;

II — se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Parágrafo único. A ata da assembléa que tenha aprovado a redução do capital será publicada, no órgão oficial da União ou do Estado, conforme o local da sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação.

Art. 44. No caso do inciso I do artigo anterior, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da averbação, no registro próprio, da ata da assembléa que a tenha aprovado.

Art. 45. No caso do inciso II do art. 43, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

§ 1º No prazo de três meses, contado da data da publicação da ata da assembléa que aprovar a redução, o credor quirográfico, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se, judicialmente, ao deliberado.

§ 2º A redução somente se tornará eficaz se, dentro desse prazo, não for impugnada, ou se aprovado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

§ 3º Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo anterior, proceder-se-á à averbação, no registro próprio, da ata que tenha aprovado a redução.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da Dissolução

Art. 46. A sociedade se dissolve, de pleno direito, quando ocorrer:

I — o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II — o consenso unânime dos sócios;

III — a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV — a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de doze meses;

V — a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

VI — a declaração da falência.

Art. 47. A sociedade pode ser dissolvida, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I — anulada a sua constituição;

II — exaurido o fim social, ou verificada a sua inexistência.

Art. 48. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas, judicialmente, quando contestadas.

Art. 49. Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão, solidária e ilimitadamente.

Parágrafo único. Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode o sócio requerer, desde logo, a liquidação judicial.

Art. 50. Ocorrida a hipótese prevista no art. 46, inciso V, o Ministério Público, tão logo lhe comunique a autoridade competente, promoverá a liquidação judicial da sociedade, se os administradores não o tiverem feito nos trinta dias seguintes à perda da autorização, ou se o sócio não houver exercido a faculdade assegurada no parágrafo único do art. 49.

Parágrafo único. Caso o Ministério Público não promova a liquidação judicial da sociedade, nos quinze dias subseqüentes ao recebimento da comunicação, a autoridade competente para conceder a autorização nomeará interventor, com poderes para requerer a medida e administrar a sociedade até que seja nomeado o liquidante.

Art. 51. Se não estiver designado no contrato social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

§ 1º O liquidante pode ser destituído, a todo o tempo:

a) se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios;

b) em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa causa.

§ 2º A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o disposto no Capítulo seguinte.

#### CAPÍTULO IX Da Liquidação

Art. 52. Dissolvida a sociedade e nomeado o liquidante na forma do disposto nesta Lei, proceder-se à sua liquidação, de conformidade com os preceitos deste Capítulo, ressalvado o disposto no ato constitutivo ou no instrumento de dissolução.

Parágrafo único. O liquidante, que não seja administrador da sociedade, investirá-se nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio.

Art. 53. Constituem deveres do liquidante:

I — averbar e publicar a ata, sentença ou instrumento de dissolução da sociedade;

II — arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

III — proceder, nos quinze dias seguintes ao da sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo;

IV — ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios;

V — exigir dos quotistas, quando insuficiente o ativo à solução do passivo, a integralização de suas quotas e, se for o caso, as quantias necessárias, nos limites da responsabilidade de cada um e proporcionalmente à respectiva participação nas perdas, repartindo-se, entre os sócios solventes e na mesma proporção, o devido pelo insolvente;

VI — convocar assembléia dos quotistas, cada seis meses, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o semestre, ou sempre que necessário;

VII — confessar a falência da sociedade e pedir concordata, de acordo com as formalidades prescritas;

VIII — finda a liquidação, apresentar aos sócios o relatório da liquidação e as suas contas finais;

IX — averbar a ata da assembléia, ou o instrumento firmado pelos sócios, que considerar encerrada a liquidação.

Parágrafo único. Em todos os atos, documentos ou publicações, o liquidante empregará a firma ou denominação social sempre seguida da cláusula "em liquidação" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade.

Art. 54. As obrigações e a responsabilidade do liquidante regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 55. Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Parágrafo único. Sem estar expressamente autorizado pelo contrato social, ou pelo voto da maioria dos sócios, não pode o liquidante gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadivéis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 56. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais, proporcionalmen-

te, sem distinção entre vencidas e vincendas, mas, em relação a estas, com desconto.

Parágrafo único. Se o ativo for superior ao passivo, pode o liquidante, sob sua responsabilidade pessoal, pagar, integralmente, as dívidas vencidas.

Art. 57. Os sócios, por maioria de votos, podem resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 58. Pago o passivo e partilhado o remanescente, convocará o liquidante assembléia dos sócios para a prestação final de contas.

Art. 59. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação, e a sociedade se extingue, ao ser averbada no registro próprio a ata da assembléia.

Parágrafo único. O dissidente tem o prazo de trinta dias, a contar da publicação da ata, devidamente averbada, para promover a ação que couber.

Art. 60. Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante, se for o caso, ação de perdas e danos.

Art. 61. No caso de liquidação judicial, será observado o disposto na lei processual, nomeado o liquidante em reunião convocada e presidida pelo juiz.

Parágrafo único. O juiz pode recusar pessoas sem idoneidade para aquelas funções, nomeando liquidante de sua confiança.

Art. 62. No curso da liquidação judicial, o juiz convocará, se necessário, assembléias para deliberar sobre os interesses da liquidação e as presidirá, resolvendo, sumariamente, as questões suscitadas.

Parágrafo único. As atas das assembléias serão, em cópia autêntica, apensadas ao processo judicial.

#### CAPÍTULO X

##### Disposições Finais

##### Seção I

##### Dos Direitos e Obrigações dos Sócios

Art. 63. As obrigações dos sócios começam, imediatamente, com o contrato, se este não fixar outra data, e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguem as responsabilidades sociais.

Art. 64. O sócio não pode ser substituído no exercício das suas funções, sem o consentimento dos demais sócios, expresso em modificação do contrato social.

Art. 65. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo único. Até dois anos depois de averbada modificação do contrato, responde o cedente, solidariamente, com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha, como sócio.

Art. 66. Os sócios são obrigados, na forma e prazos previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social. O que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes à notificação pela sociedade, responde perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo único. Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio

remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, aplicando-se, em ambos os casos, o disposto no § 1º do art. 79.

Art. 67. O sócio que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção; e, pela solvência do devedor, o que transferir crédito.

Art. 68. Salvo estipulação em contrato, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas.

Art. 69. É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas.

Art. 70. A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que a realizarem e dos sócios que os receberam, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade.

## SEÇÃO II

### Das Relações da Sociedade com Terceiros

Art. 71. A sociedade de responsabilidade limitada adquire direitos, assume obrigações e procede, judicialmente, por meio de administradores com poderes especiais, ou, não os havendo, por intermédio de qualquer administrador.

Art. 72. Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

Art. 73. O sócio, admitido em sociedade já constituída, não se exime das dívidas sociais anteriores à admissão.

Art. 74. O credor particular de sócio pode, na insuficiência de outros bens do devedor, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo único. Se a sociedade não estiver dissolvida, pode o credor requerer a liquidação da quota do devedor, cujo valor, apurado na forma do art. 79, será depositado em dinheiro, ou no juízo da execução, até três meses após aquela liquidação.

Art. 75. Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou, judicialmente, não podem exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

## SEÇÃO III

### Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Art. 76. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á a sua quota, salvo se:

I — o contrato dispuser, diferentemente;

II — os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;

III — por acordo com os herdeiros, regula-se a substituição do sócio falecido.

Art. 77. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de dois meses; se de prazo determinado, provando, judicialmente, justa causa.

Parágrafo único. Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Art. 78. Ressalvado o disposto no art. 66 e seu parágrafo único, pode o sócio ser excluído, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo único. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 74.

Art. 79. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante, efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de três meses, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Art. 80. A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

## SEÇÃO IV

### Do Registro Próprio

Art. 81. Sem prejuízo do disposto no art. 1.364 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), o registro próprio das sociedades de responsabilidade limitada, no que não colidir com as disposições desta lei, continua sujeito ao Registro do Comércio, regulado pela Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, alterada pela Lei nº 8.209, de 18 de julho de 1991, e, no que couber, pela Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

Parágrafo único. O instrumento particular, arquivado no Registro do Comércio e levado ao Registro de Imóveis, será considerado como instrumento hábil para transferir a propriedade imobiliária.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e demais disposições em contrário.

### Justificação

O vetusto Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que "Regula a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada", composto de 19 artigos e com força de lei, não atende mais aos interesses daquelas sociedades, notadamente, quando o País passa por transformações profundas em busca do almejado desenvolvimento econômico.

Além disso, tais sociedades não se regem apenas pelo Decreto nº 3.708/19, mas ainda pelo Código Comercial (dever de obediência), pelo Código Civil (formação, dissolução e atos diversos), pelo Código de Processo Civil (dissolução), pela Lei de Falências e pela Lei das Sociedades por Ações, esta aplicada supletivamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), que "Institui o Código Civil" — ora com tramitação sobrestada no Senado Federal —, foi submetido ao Congresso Nacional pelo então Presidente Ernesto Geisel, sendo Ministro da Justiça Armando Falcão, cuja Exposição de Motivos GM 0212-B, de 6 de junho de 1975, informa que o "anteprojeto é de autoria dos Professores Miguel Reale, na qualidade de Supervisor, José Carlos Moreira Alves, Agostinho Arruda Alvim, Sylvio Marcondes, Ebert Chamoun, Clovis do Couto e Silva e Torquato Castro".

Esse Projeto de Código Civil conserva, em seu âmbito, o Direito das Obrigações, sem distinção entre obrigações civis e mercantis, cuidando, inclusive, das atividades negociais ou empresárias em geral. Daí, contemplar, no Livro II — Do Direito da Empresa, o Título II — Da Sociedade, e, neste, no Subtítulo II — Da Sociedade Personificada, o Capítulo I — Da Sociedade Simples (arts. 1.000 a 1.036) e o Capítulo IV — Da Sociedade Limitada (arts. 1.055 a 1.087).

Contudo, não se pode ficar, indefinidamente, à espera da aprovação definitiva do Projeto de Código Civil. E, a exemplo do ocorrido com as Sociedades por Ações, quando da aprovação da Lei nº 6.404, de 15 de fevereiro de 1976, deve se extrair, também, desse Projeto, uma nova Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada.

É o que visa a presente Proposição. Ela se baseia, pois, fundamentalmente, no aludido PLC nº 118, de 1984, incorporando, entretanto, sugestões apresentadas por empresários e especialistas interessados, a exemplo do II Simpósio sobre a Reforma da Legislação das Sociedades por Quotas, realizado em Porto Alegre, de 21 a 23 de setembro de 1977 (apud Nelson Abrão, "Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada", ed. Saraiva, São Paulo, 1979, pp. 13-17), e, ainda, do Simpósio anterior, também realizado naquela Cidade, de 9 a 11 de dezembro de 1970 (Id. id., "Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada", ed. Saraiva, S. Paulo, 1977, pp. 45-51).

Espera-se, assim, dos ilustres Pares, o acolhimento e, mesmo, o aperfeiçoamento, do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, — Senador **Magno Bacelar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos espectadores privilegiados de uma época profícua na cristalização de conquistas tecnológicas, antes apenas imagináveis como produtos da lavra literária de uma Mary Shelley, de um Aldous Huxley ou de um Isaac Asimov. O lento agregar de conhecimentos humanos milenares convergiu, nesses últimos cem anos, para a sua fusão em avanços científicos realmente assombrosos. Assim, neste curto período histórico, o homem abandonou a sua longa permanência nas sombras, alçando-se nas perplexidades de conquista como a eletricidade, a radiodifusão, o telefone, os antibióticos, o avião, o computador, o átomo, o espaço, entre tantas outras.

A partir de uma certa massa crítica de conhecimentos, os avanços científicos e tecnológicos passam a eclodir e a se multiplicar em progressão geométrica. Infelizmente, tais avanços têm, freqüentemente, representado armas de disputa e dominação, especialmente usadas pelos povos chamados do Primeiro Mundo.

Um dos grandes avanços tecnológicos deste século na área médica foi, sem dúvida, o propiciado pelos transplantes de órgãos. Iniciados pelo pioneiro Joseph E. Murray, Prêmio Nobel de Medicina e Professor da Harvard University, até 1990, foram realizados no mundo mais de 250 mil transplantes. Para se ter uma idéia da magnitude da utilização dessa técnica, somente nos Estados Unidos, em 1989, foram realizadas 8.890 transplantes renais; 2.160 de fígado; 1.673 de coração; 413 de pâncreas e 57 de pulmão e coração.

Esses números mostram cabalmente a rotina que tornou o transplante uma terapêutica médica baseada na substituição de órgãos irremediavelmente lesados. Trata-se, portanto, de

técnica que, por sua crescente otimização, está em vias de se tornar um procedimento banal na Medicina, especialmente nos países desenvolvidos.

Por outro lado, a sociedade tem, através dos tempos, reverenciado os seus mortos através de manifestações de respeito e piedade. Ressalte-se a extrema violência como a sociedade revida atos de vilipêndio contra os seus mortos. O próprio Código Penal estabelece punições para tais atos em seus artigos 209 a 212. O respeito ao cadáver é tradição profundamente arraigada em bases religiosas e místicas imemoriais.

Em contrapartida, as imperiosas necessidades da humanidade no que tange à manutenção de vidas não podem ficar a reboque de tradições milenares, ainda que honoráveis. Cabe, portanto, ao legislador estabelecer o denominador comum que contemple a satisfação dos reclamos vitais da sociedade, sem agredir um dos seus mais arraigados costumes — o respeito ao cadáver.

Apesar de não podermos considerar rotineira a utilização da técnica no Brasil, existe uma clara sedimentação no meio científico dos novos conceitos que envolvem os transplantes, com todos os seus inesperados corolários sociais e jurídicos. O assunto é tema de debate em todos os segmentos da sociedade, especialmente após a novela "Corpo e Alma", que resultou numa significativa elevação no número de doações de órgãos em todo o Brasil. Em publicação recente, o jornal **Folha de S. Paulo** divulgou que 73% dos entrevistados com 2º grau de instrução disseram "sim" à pergunta se eles doariam os seus órgãos após a morte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até o momento, o Brasil já realizou perto de 6.000 transplantes renais, porém deles necessitam outros 17.000 pacientes mantidos em hemodiálise. Os transplantes de coração somam um total de 150, tendo 88 sido realizados no Instituto do Coração. No entanto, existe, no momento, uma fila de 30 pessoas naquela instituição aguardando a salvação. Só que, nesses casos, não existe o suporte provido pela hemodiálise. Diante de tal situação, ou o paciente cardíaco é operado logo ou morre.

As necessidades do setor de oftalmologia, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, atingem os limites da imaginação. O número de transplantes de córnea é totalmente insuficiente para as necessidades de nosso País.

Portanto, fica claro que as nossas necessidades no campo dos transplantes ainda não foram supridas. Temos carência na formação de pessoal técnico, carência na organização setorial, carência de suporte orçamentário. Existe, especialmente, a desinformação e o preconceito. Tudo isso agravado por um conjunto de normas ultrapassadas, que não ajudam a compatibilizar o desenvolvimento científico e as necessidades dos pacientes terminais com os costumes milenarmente arraigados.

Assim, decidi elaborar projeto de lei — com algumas inovações, porque já existem muitos projetos nesse sentido —, que dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano destinados a transplante, o qual estou encaminhando à apreciação desta Casa e do Congresso Nacional como contribuição ao aperfeiçoamento legal de assunto tão controverso e que necessita, sem dúvida, de solução consensual que contemple os reclamos da sociedade brasileira.

Esse projeto busca simplificar a doação de órgãos, fazendo mais ou menos o que foi feito com o casamento. Antigamente, quem queria casar com separação de bens teria que fazê-lo em documento separado, pois todo o casamento era feito com comunhão de bens. E o que fez a nossa legislação?



Transformou todos os casamentos em um contrato com separação de bens. Quem quiser casar com comunhão de bens tem que fazer um contrato separado.

Desta mesma forma, estou apresentando ao Senado da República um projeto em que todo aquele que não se declarar não-doador, é doador. Quem não quiser doar, deve ir à autoridade constituída — no caso, à Delegacia de Polícia mais próxima — e declarar as razões por que não é doador. A razão em si não importa, basta a simples declaração que será gravada em sua carteira de identidade a expressão: "Não doador". Todos os demais que não o fizerem, doadores são.

Desta forma, acabaríamos completamente com essas filas e passaríamos, com certeza, a integrar o grupo de países que buscam solucionar uma problemática tão moderna como é a doação de órgãos.

Para inibir aqueles que queiram comerciar com tecido humano, transformamos aqueles que busquem fugir da lei em marginais que estarão praticando um crime gravíssimo e, como tal, inafiançável e de alta punição.

Além do mais, incluímos uma cláusula — principalmente, devido à grande carência financeira — em que, quando o receptor do órgão doado não tenha condições financeiras de custear o transplante, o Plano de Saúde do doador pague as despesas da cirurgia. Sei que isso será um ponto controverso, mas espero que, pelo menos, permaneça a idéia de obrigar os planos de saúde — que, hoje, ganham milhões — a terem também uma contribuição social.

Trago esse projeto para discussão, acreditando que, dessa forma, estamos contribuindo para o aprimoramento da medicina e, principalmente, para a solução de um problema que, hoje, é de grandes proporções.

É esse o projeto que passo à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço licença para apresentar aqui, justamente hoje, uma síntese de meus pronunciamentos já feitos no Senado.

Quando tomei posse de minha cadeira no Senado, dei conta a meus pares da história de minha vocação política e de meu sonho de chegar até aqui, como dei conta do início de meus estudos de ciências políticas, que me levaram àqueles referentes às crises de nossas instituições político-partidárias.

Relembro-me, então, de que o mestre dos mestres que chamou a atenção dos meus estudos foi o professor Miguel Reale, com seu tridimensionalismo jurídico, que tem como fulcro central de suas preocupações jus-filosóficas a essência da **norma**, que é **lei**, que é **plebiscito** e que é **Constituição**, pois "toda experiência social é tridimensional", como nos ensina o mestre.

Em tudo o que fazemos aqui, nesta Casa, está a lei — a **norma** —, sua essência e sua finalidade. Meus discursos soam hoje como profecia, no que se refere ao **plebiscito** e, graças a Deus, vejo que as coisas se encaminham no sentido de que poderemos — com o **presidencialismo** vitorioso — extirpar todas as mazelas que nós — os fabricantes de **normas** — permitimos, no passado, fossem inseridas em nosso sistema **normativo**.

Não podemos permitir, daqui para frente, que permaneçam, dentro de nosso **sistema** e **subsistemas**, essas imensas contradições normativas. Ninguém, nada pode ser e não ser ao mesmo tempo.

Uma democracia pelos Partidos — que se diz democrática — não pode conceber que os Partidos sejam governados, ditatorialmente, por uma oligarquia ou por um homem só. Embora nossa Constituição contenha, em seu bojo, princípios que poderiam se sobrepor impositivamente às leis e aos atos dessas oligarquias, o fato é que nossas crises político-partidárias vêm tendo, através de décadas, suas causas nas leis e nos estatutos que compõem as **ditaduras** partidárias e que prevalecem contra princípios constitucionais.

Nossas crises, repito, têm suas origens nas ditaduras partidárias. É preciso extirpá-las em suas origens e conseqüências.

Por exemplo, várias vezes, em meus discursos, falei sobre o **modo de escolha dos nossos candidatos**. Os Partidos, que são pessoas jurídicas, não escolhem seus candidatos, democraticamente, por intermédio de suas bases eleitorais, por eleição direta proveniente de um Colégio Eleitoral composto dos **filiados**. Já nos acostumamos a aceitar essa imposição do chefe ou, às vezes, da cúpula de líderes que assumiram o Poder. O Partido, como Partido, como pessoa jurídica, não funciona, dentro de uma ordem jurídico-democrática. As convenções são uma festa homologatória das decisões do chefe. Quem poderá aspirar disputar com Maluf, com Brizola, com Lula, a condição de candidato em seu Partido? Essa anomalia é aceita como normalidade democrática. Os Partidos que "disputam" — por exemplo, o PMDB, agora, opondo contra Quéricia outra candidatura à Presidência do Partido — são tidos como Partidos em crise.

Qualquer que seja a solução da "convenção" do PMDB, ao invés de a minoria perdedora se submeter à decisão da maioria, haverá um "racha", e os descontentes procurarão outros Partidos em sinal de protesto contra a solução partidária. Então, para que Partido?

Isso porque, na convenção, quase sempre, as coisas não correm democraticamente. O presidente é, ao mesmo tempo, candidato, quando, eticamente, tão pronto ele se dispusesse a candidatar-se, deveria ser obrigado, juridicamente, a se desincompatibilizar, renunciando à presidência, para que **todos** os filiados pudessem disputar, em igualdade de condições, sua candidatura; a isso se chama **democracia!**

Ou eliminamos a **ditadura** nos Partidos, para buscar a **democracia** real, ou paramos com essa farsa democrática de todos os palanques, em que os chefes, ditadores de seus Partidos, defendem com unhas e dentes sua ditadurazinha, enquanto discursam pelas praças públicas, preches de cinismo, hísticos discursos tecendo loas à democracia, ao estado de direito, à igualdade e aos direitos humanos!

Amanhã, enfim, brasileiros irão ao plebiscito optar pela forma e pelo sistema de governo. Esforço ingente de muitos; esforço vão que resultou apenas na parada do País, completamente sem objetivo algum, a não ser o de fortalecer o presidencialismo; a não ser que, mesmo derrotados, queiram os parlamentaristas introduzir um parlamentarismo disfarçado na Constituição que os cidadãos brasileiros querem para si. Se isso acontecer, instituirão, desde a primeira hora, uma crise definitiva, com a qual o povo não concordará jamais. Mas é bem provável que isso aconteça. Já a imprensa anda temerosa, dizendo que isso acontecerá.

Falei, antes, em necessárias mudanças no sistema partidário. A crise é enorme, e as mudanças têm que ter tamanho igual à crise. Mudanças de regrinhas de nada valerão.

Ou reformamos, revolucionariamente, a Constituição, a partir dos sistemas partidários, para dar governabilidade aos governos que vierem pela frente, de tal forma que o vencedor



tenha maiorias fortes e disciplinadas, para que os planos de governo possam ser realizados com sustentação em suas maiorias, ou continuaremos com essa ciranda que aí está, em que governar é conversar, é prometer, é dar, em cada programa, em cada improviso, em cada mudança de ministro, para receber, num troca-troca interminável.

Venho falando, desde o início, que a primeira, a necessária, a mais urgente, é a reforma partidária.

Se o Presidente Itamar Franco tivesse a inspiração de delegar a seus ministros o governo de suas pastas, para se entregar totalmente à tarefa da grande reforma político-eleitoral, fatalmente, seria consagrado como o estadista do século. Dé ao próximo presidente condições de governabilidade, pois essa multiplicidade de Partidos que aí está não tem condições de modificar, absolutamente, nada! Os Partidos continuarão fazendo o que sempre fazem; desde o dia da posse do Presidente, os candidatos dão início à campanha eleitoral seguinte. Até com o grande Juscelino aconteceu assim: passou a faixa ao pândego que o sucedeu e foi diretamente carregado ao aeroporto com faixas e vivas a "Juscelino 66". Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode continuar!

Precisamos pôr ordem, confiabilidade e seriedade nisso que, há 500 anos, chamamos de Brasil, que, apesar de tudo, é nossa terra querida.

Chegou a hora de nós Senadores, que não somos líderes, exigirmos de nossas lideranças que, primeiro, reformemos os Partidos. Os líderes quase choram de emoção em torno de suas letrinhas. Entretanto, Ulysses estava fundando um outro Partido porque Oréstes Quêrcia lhe usurpará o seu PMDB querido. Tancredo morria de amores pelo seu MDB, mas fundou o PP porque Ulysses... quando lhe conveio, voltou ao ninho antigo, garantida que estava sua candidatura. Não é outra a história do PSDB, ramo insubmisso daqueles que, em momento histórico, não viam suas situações garantidas em seus Estados... por Ulysses. E o que fez Brizola logo que Ivete lhe usurpou suas letrinhas bem amadas?

Não podemos, portanto, chamar de Partidos esses agrupamentos de políticos em torno de segurança de seus interesses futuros. Não são Partidos. São simples legendas ou garantias jurídicas de candidaturas futuras.

Ou reformamos já o sistema partidário, nós que não somos parte das lideranças interessadas em manter o estado atual das coisas em torno de suas candidaturas, ou tenham a certeza de que uma revolução do povo armado o fará. Isso porque, como procurei sempre demonstrar com um estudo mais extenso, um poder que se sustenta na Ditadura, quer do governo, quer dos Partidos, é radicalmente ilegítimo. A legitimidade do poder partidário vem de seus filiados. Poder partidário que se sustenta na ditadura partidária é ilegítimo, como são as candidaturas que nascem de escolhas espúrias, como essas que aí estão sendo postas, como as outras que já o foram.

Somos um Estado de fato, mascarado de Estado de direito! Até uma revolução seria legítima para dar legitimidade ao Estado.

Isso tudo é preciso mudar, se possível, democraticamente.

Nós que não somos líderes precisamos conversar sobre o assunto, pois nossos direitos estão sendo usurpados. E quando eu digo nossos, eu digo, de nós filiados, simplesmente; nós vereadores; nós prefeitos, nós, a base de todo o poder partidário, que precisa pressionar os ditadores de todos os Partidos, no sentido de lhes convencer de que é chegada a

hora de fazerem a reforma, antes que o povo armado o faça! Isso é sério. Muito sério!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília comemora, amanhã, o 33º aniversário de sua inauguração, a 21 de abril de 1960, pelo inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek.

A capital brasileira nasceu sob o signo do pioneirismo, pelo sentimento de insubmissão e de amor à Pátria. O aniversário da cidade é uma oportunidade rara em que se pode expressar o patriotismo e reafirmar os compromissos para com Brasília e para com o Brasil.

É com grande orgulho e alegria que venho a esta tribuna para saudar os brasilienses e toda a Nação brasileira na véspera do aniversário da capital brasileira.

Ao saudar Brasília pelo seu 33º aniversário, enalteço, igualmente, o trabalho e o espírito pioneiro dos autênticos heróis, vindos de todos os rincões deste País continental, aos quais devemos a construção da cidade, hoje o símbolo da integração nacional e que, pela sua beleza, transformou-se, por um reconhecimento internacional, em Patrimônio Cultural da Humanidade, exatamente por reunir, no mesmo espaço, o maior acervo arquitetônico moderno de todo o mundo.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de enaltecer o homem comum, o candango, que, com seu trabalho e dedicação, tornou realidade a Capital Federal. A esses pioneiros e às gerações que os seguiram quero expressar o meu reconhecimento e ressaltar a sua história de bravura e a epopéia que protagonizaram ao edificar e consolidar, no Planalto Central brasileiro, a mais moderna cidade da Terra.

Quero, também, reafirmar a gratidão e o reconhecimento a Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Bernardo Sayão e Israel Pincheiro, planejadores e executores desta obra monumental, que, ao lado do visionário e genial Juscelino Kubitschek de Oliveira, deixaram impressos os seus nomes numa das páginas mais belas e ricas da História brasileira e universal.

Cumprimento, na pessoa do Governador Joaquim Roriz, o pioneiro que hoje governa Brasília com competência, dedicação e o mesmo espírito de pioneirismo que moveu JK, a todos os brasilienses que amanhã estarão comemorando os 33 anos desta cidade-símbolo, que já foi, muito merecidamente, chamada de Capital do Terceiro Milênio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, juntamente com Brasília, um grande complexo de comunicações estará comemorando, amanhã, os seus 33 anos de posicionamento na Capital Federal.

O **Correio Braziliense**, um dos mais respeitados e completos jornais brasileiros, que foi instalado em Brasília na mesma época em que Juscelino inaugurava a nova Capital do Brasil, também comemora, neste 21 de abril, com o mesmo espírito de pioneirismo, os seus 33 anos de bons serviços prestados à cidade.

E, fato curioso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** nasceu de uma promessa feita por outro visionário, que foi Juscelino Kubitschek.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Concede-me V. Exª um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Nobre Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> retrata, hoje, o que vai na alma de todos aqueles que nasceram com esta cidade, entre os quais este seu grande admirador, que é honrado pelo aparte, pioneiro que é, chegado aqui em 1960, antes mesmo da inauguração. Certamente, V. Ex<sup>a</sup> traduz aqui, nesta sentada, um gesto de reconhecimento do Brasil pelo aniversário e pela comemoração dos 33 anos da Capital do Brasil. E vou ser breve, mas não poderia deixar também de somar os meus conceitos quando V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Governador Roriz, um pioneiro a quem tive o privilégio de conhecer em 1960, mas daqueles pioneiros que não passaram, que não se encastelaram, que não se enclausuraram. Às vezes, costumamos, em Brasília, não medir o pioneirismo pela chegada das pessoas, porque há muitas pessoas que chegaram à cidade apenas fisicamente, e que até hoje não mostraram no que podem contribuir para a Capital de todos os brasileiros. O Governador Roriz, um homem de 1960, que serviu ao Estado de Goiás e o representou com brilhantismo, inclusive sendo Deputado e Prefeito de Goiânia, é um homem que tem dado, vigorosamente, provas de que o pioneirismo é algo que está na sua alma, porque é um homem entusiasmado e sensível. Então, faço coro com V. Ex<sup>a</sup>, também homenageando a todos os habitantes de Brasília na pessoa do Governador Roriz, que é um sucessor legítimo do sonho de Juscelino Kubitschek. Por último — outro dia mesmo fiz aqui um discurso a respeito da imprensa que não é séria — V. Ex<sup>a</sup> cita um jornal que é um sonho de Hipólito da Costa, que contou com os esforços e o incentivo do grande jornalista Assis Chateaubriand. O jornal tem no seu corpo redacional e nos seus dirigentes uma plêiade de homens sérios. O *Correio Braziliense* é um jornal que amanhece conosco, que nos traz uma brisa suave de seriedade e respeitabilidade. Receba, assim, V. Ex<sup>a</sup>, também, o meu apoio ao pronunciamento que faz neste Senado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Senador Pedro Teixeira, fico muito feliz com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que passa a integrar o meu pronunciamento na tarde de hoje no Senado Federal. E digo também a V. Ex<sup>a</sup>, pioneiro que é, que o seu nome está inscrito na história dessa cidade. Brasília o respeita pelo trabalho que tem prestado à comunidade brasiliense, através dos seus clubes de serviço, ao mesmo tempo em que participa da vida comunitária desta cidade.

Nestes trinta e três anos de vida esta cidade jovem, com cerca de dois milhões de habitantes, tem seus líderes, seus pioneiros, aqueles que a ela prestaram e vêm prestando serviços. V. Ex<sup>a</sup>, por certo e por merecimento, integra esse corpo de pioneiros que Brasília registrará, com toda certeza, no dia de amanhã, quando completará trinta e três anos.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — Realmente, não poderia ser mais indicado o pronunciamento sobre Brasília do que o proferido por V. Ex<sup>a</sup>, que é um daqueles que, nos pródromos desta cidade, quando estava ainda naquela fase que eu diria quase uterina da sua elaboração, lá estava, no comando das cidades-satélites, reunindo, juntando, resolvendo, solucionando problemas, e, com aquele espírito do cearense que anima também o Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> soube edificar e fixar o seu nome como um clichê que é impresso na massa mole da tipografia. E V. Ex<sup>a</sup> marcou e foi, depois, considerado

como um protótipo desta terra, desta gente, deste povo. Também o nosso companheiro, Senador Pedro Teixeira, pioneiro, lutador, batalhador, homem que conquistou posições — que tem ocupado a peso de luta —, remanescente até de um acidente que tirou a vida de todo mundo, exceto a dele, como se fora a marca de uma predestinação, e que aqui está, depois de ter obtido, através de concurso, a posição no cartório que dirige, como Senador da República, para nos surpreender com o seu talento, a sua cultura, o seu espírito público e a sua grandeza. Digo surpreender, porque pensei que Pedro Teixeira fosse apenas um cidadão daqueles que foram agraciados pela fortuna e, com aquela cornucópia nunca cessante, seria, assim, uma figura burguês-capitalista, que já conheço há tanto tempo. E, no entanto, aqui está. Os nomes que surgiram aqui, Plínio Catanhede, um homem lutador, extraordinário, que foi o prefeito-jardineiro, Gômide, que criou o Guará em um ano. É preciso que digamos essa verdade sobre a gente de Brasília: aquele antigo general, que foi Deputado Federal por Santa Catarina e depois foi governador daquele Estado, cujo nome agora não me vem à memória, enfim, há vários nomes que merecem ser lembrados até por dever, por obrigação. Brasília realmente é uma cidade, nobre Presidente e nobre Senador Valmir Campelo, é a prova cabal do valor do ser humano, que é a prova do valor do Brasil, porque o Brasil é a síntese do mundo. Aqui há um caldeamento das raças, para cá vieram os goianos, os mineiros, os mato-grossenses, os amazonenses, tangidos pelo espírito predestinado de Juscelino Kubitschek para fazer esta cidade. E V. Ex<sup>a</sup>, ao fim de uma sessão, está homenageando Brasília nos seus 33 anos, cidade que está com aproximadamente dois milhões de habitantes, cidade fantástica, extraordinária, onde se pode ver o céu. Estamos aqui neste plenário simbolizando e representando todos aqueles que, vivendo em Brasília, amam e admiram esta cidade e se recordam do homem extraordinário que foi Juscelino Kubitschek.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, Senador Aureo Mello, pelas suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> fala como um verdadeiro filho desta cidade. Aliás, Brasília o recebe como filho adotivo em virtude do tempo que aqui reside e, ...

**O Sr. Aureo Mello** — Estou aqui desde 1964.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — ...também, porque está sempre conosco defendendo a capital de todos os brasileiros. Por isso, quero parabenizá-lo, em nome da comunidade brasiliense, pelo trabalho em prol do desenvolvimento e da consolidação da nossa capital.

**O Sr. Aureo Mello** — Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Continuando, Sr. Presidente, diria ainda que em 1959 o embaixador do Brasil em Londres, e também Presidente dos *Diários Associados*, Assis Chateaubriand, prometeu a JK que se ele efetivamente inaugurasse a nova capital do Brasil, em 21 de abril de 1960, como havia prometido, encarregar-se-ia de aqui instalar, no mesmo dia, um jornal do seu complexo de comunicações.

Os geniais visionários cumpriram suas promessas. JK inaugurou Brasília e Chateaubriand inaugurou seu jornal, o *Correio Braziliense*, que, no dia 21 de abril de 1960, antes da Missa de Ação de Graças pela inauguração de Brasília, editava seu primeiro número, com 96 páginas, relatando toda a epopéia da edificação da Capital da Esperança.

Na mesma data, com a mesma ousadia, Chateaubriand deu à nova Capital do Brasil o seu primeiro canal de televisão,

a TV Brasília, responsável pelas imagens históricas da inauguração de Brasília.

Toda essa saga, orientada pelo mago das telecomunicações do Brasil, Assis Chateaubriand, contou com o empenho e a ação decidida de homens como João Calmon, nosso colega, então Diretor dos Diários Associados, que ficou encarregado de obter os recursos e viabilizar a criação do jornal, de Edilson Cid Varela, nomeado para superintender a obra do **Correio Braziliense**, além da equipe técnica, formada por Antônio Honório, Jairo Valadares e Victor Purri.

Tal como Brasília, o **Correio Braziliense** é uma obra pioneira e, ao completar 33 anos de existência, marca sua presença vitoriosa na Capital Federal, graças ao entusiasmo e à dedicação quase missionária dos homens que fizeram a sua história nessas três décadas; a exemplo do saudoso amigo e incomparável empreendedor Edilson Cid Varela, candango integrado e definitivamente reconhecido como um dos mais importantes personagens da Capital brasileira.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que quero prestar ao **Correio Braziliense** e à Brasília, nesse 33º aniversário de fundação, a minha mais sincera homenagem pelos relevantes serviços que vem realizando pela Cidade e pelo Brasil através do competente e honesto jornalismo que vem desenvolvendo desde a inauguração da Capital da República.

Parabenizo, na pessoa do dinâmico jornalista Paulo Cabral de Araújo, Diretor-Presidente do grande e festejado **Correio Braziliense**, a numerosa, dedicada e competente família dos Diários Associados em Brasília que vem dando um exemplo raro de compromisso com a Cidade, de respeito e apuro no tratamento das notícias e das informações que fazem o dia a dia da Capital de todos os brasileiros.

Parabéns a Brasília!

Parabéns ao **Correio Braziliense**!

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Mesa Diretora do Senado Federal se une às homenagens aqui prestadas pela passagem do 33º aniversário da fundação de Brasília.

Não poderíamos, neste instante em que o eminente Senador Valmir Campelo homenageia a Capital da República, deixar de, em nome da Mesa Diretora desta Casa, fazer preito de saudade e gratidão ao espírito empreendedor e pioneiro do eminente Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e de todos aqueles que, no espírito de visão da integração do País, da integração do Centro-Oeste brasileiro com o litoral, trouxeram a Capital para esta região.

Saudamos, neste momento, a figura inesquecível e saudosa de Israel Pinheiro, de Bernardo Sayão e também de outros homens, que, ainda vivos, ajudam o Brasil a crescer e a progredir, como Oscar Niemeyer, Lúcio Costa e os grandes ex-administradores de Brasília, como o foram no passado Dr. Plínio Catanhede, Dr. José Luiz de Oliveira e Dr. Pinto Coelho.

E, nesta oportunidade em que Brasília completa 33 anos, gostaríamos de saudar os esforços do Governador Roriz, da Vice-Governadora Márcia Kubitschek, e o que toda a sua equipe tem feito pelo desenvolvimento desta Capital, deste sertão do passado e que hoje também é uma das obras magníficas do atual século.

Queremos ainda parabenizar a Banca Federal de Brasília, em especial os Senadores que representam Brasília no Congresso Nacional e nesta Casa: Valmir Campelo, Meira Filho e Pedro Teixeira, que brilhantemente defendem no dia-a-dia a Capital da República.

A Mesa Diretora também saudou o Ministro de Brasília, Senador Maurício Corrêa, que tem desempenhado com brilhantismo a direção do Ministério da Justiça do atual Governo do Presidente Itamar Franco.

Não poderia, também, a Mesa Diretora do Senado Federal deixar de estender os seus cumprimentos à direção do **Correio Braziliense** e da TV Brasília, que pioneiramente surgiram no dia da inauguração da nossa Capital — 21 de abril de 1960. Quando Juscelino Kubitschek entregava ao Brasil e ao mundo a cidade de Brasília, aqui também se imprimia a primeira edição do **Correio Braziliense** e ia ao ar as imagens da TV Brasília.

Neste momento, saudamos também a memória inesquecível desse grande brasileiro que foi Assis Chateaubriand, do grande brasileiro candango que foi Cid Varela e também dos homens públicos que hoje ainda lutam pela comunicação social séria, digna e honrada deste País, como o professor João Calmon, nosso eminente Senador, e o atual Diretor do **Correio Braziliense**, Paulo Cabral de Araújo.

— Em meu nome pessoal e em nome do Presidente Humberto Lucena e de toda a Mesa Diretora, como Presidente da Mesa em exercício, queremos estender uma saudação especial ao povo de Brasília pela acolhida que dá ao Congresso Nacional brasileiro, ao Senado Federal e a todos nós que habitamos esta grande e querida terra.

Meus cumprimentos. Que Deus abençoe a capital brasileira!

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco \_ Aureo Mello \_ Eduardo Suplicy \_ Lourenberg Nunes Rocha \_ Ney Maranhão \_ Ney Suassuna \_ Onofre Quinan \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Régimento Interno, dispensa o período correspondente à Ordem do Dia da presente sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 246, de 1992, da

— Comissão Temporária.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991 (45/91, na Câmara

dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Pacheco.

**O SR. ÁLVARO PACHECO** (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, tendo em vista a oportunidade e a lucidez da análise em face do momento brasileiro, desejo solicitar a transcrição nos Anais do Senado Federal do brilhante artigo intitulado “Violinistas do Campo de Concentração...”, escrito pelo nobre Deputado Roberto Campos e publicado no jornal *O Globo*, domingo passado, dia 18 de abril de 1993, o qual passo a ler:

“Lembro-me vagamente de um filme de Claude Lelouch em que músicos judeus se enfileiravam para tocar na orquestra do campo de concentração. Com um pouco de Mozart e Beethoven e — oh! suprema humilhação! — umas árias do anti-semita Wagner, escapavam temporariamente à câmara de gás. E talvez conseguissem uma sopa reforçada.

Essa imagem me veio à mente ao saber dos jantares oferecidos a Lula por empresários paulistas. Certamente fantasiam que o sindicalista selvagem possa se transformar no capitalista domesticado. Não se trata, obviamente, de uma conversão na estrada de Damasco, mas talvez de um desvio eleitoral na estrada de Garanhuns. Esperam não apenas ser poupados, mas até arranjar um pequeno cartório. Afinal de contas, o PT apoiou os cartórios de informática e agora parece inclinado a proteger a pirataria das patentes.

Hoje acredito que os únicos esquerdistas que entendem a economia de mercado são aqueles que experimentaram, na carne, a cruel ineficiência do “socialismo real”. Não os nossos socialistas de bar, de púlpito ou de palanque.

O sonho presidencial de Lula é um pesadelo para os que sonham com a modernização do Brasil. Seu partido é excludente, pois prega o conflito de classes, coisa obsoleta nas modernas sociedades integrativas. De seu nome, “Partido dos Trabalhadores”, infere-se que os outros são partidos de vagabundos...

A modernização brasileira passa pela renúncia dos “ismos” nacionalismo, populismo, estruturalismo e estatismo doenças que no PT têm a irreversibilidade da Aids. As curas são conhecidas desinflação, privatização, desregulamentação, redistribuição, liberalização comercial e reinserção no sistema financeiro internacional.

A ideologia petista está singularmente desequipada para todas essas tarefas. Em matéria de inflação, sua propensão é atribuí-la não aos desmandos do Governo e sim à ganância dos empresários. Dificilmente resistiriam à tentativa de controlar preços, pelo menos os dos oligopólios e da cesta básica. A privatização é relutantemente aceita como um modismo liberal a ser estudado. “Estamos interessados”, diz Lula, “em discutir os setores estratégicos que deverão continuar subordinados ao Estado”. Lula, aparentemente, ignora que o que se chama no Brasil de “setores estratégicos”

como petróleo, eletricidade e telecomunicações sempre foram privados (ou estão sendo privatizados) nas sete economias mais poderosas do mundo.

Não é de admirar, aliás, que Lula não entenda a essencialidade da privatização, quer para a cura da inflação, quer para a retomada do crescimento. O PT é cada vez menos um partido de operários e cada vez mais um partido de funcionários. E estes estão incrustados nas estatais, como carrapatos burocráticos. Para a CUT, a privatização não significa melhoria da eficiência e redução da corrupção. Vêem-na apenas como um “harakiri” do corporativismo! Também não se pode esperar de Lula o apostolado da desregulamentação. Basta lembrar o apoio do PT à máfia portuária, no caso da extinção do monopólio dos sindicatos.

Pouco se pode esperar, outrossim, em matéria de redistribuição. Isso pressuporia a redução do tamanho e funções do Estado e o reconhecimento realista de que “não se consegue enriquecer os pobres empobrecendo os ricos” (para lembrar a expressão do líder trabalhista inglês, Hugh Dalton, que aprendeu na década de 50 o que os nossos trabalhistas ainda não aprenderam).

Pouco se poderia esperar também em termos de abertura comercial. É um caso em que empresários e trabalhadores se irmanam na proteção de empregos nas indústrias ineficientes, esquecendo-se da alternativa melhor de geração de empregos por exportadores eficientes. Quanto à reinserção no mercado financeiro internacional, nem é bom falar! O PT sempre foi favorável à moratória e tem muito menos entendimento das funções do FMI do que russos e chineses, ambos os quais deixaram de considerá-lo apenas como o “comitê executivo do capitalismo”, para nele ver uma fonte de recursos e de assistência técnica para a estabilização dos preços.

Não há sinais, outrossim, de que o PT se tenha convencido de que a decretação, como o fizemos na Constituição de 1988, de amplas “conquistas sociais”, não elimina a lei da oferta e da procura no mercado. Para trágico desapontamento da população brasileira, depois das “conquistas sociais”, nunca o salário mínimo real foi tão baixo, nunca o nível de desemprego foi tão alto, nunca pior a distribuição de renda.

À parte Brizola, cujo relógio mental parou há 30 anos, não parece haver, não galeria de presidentiáveis, ninguém mais despreparado que Lula para a responsabilidade presidencial. Brizola dá-lhe um conselho prudente: administrar primeiro pelo menos uma prefeiturazinha. Talvez no ABC paulista, hoje ameaçado de desindustrialização, pela fuga de empresas intimidadas por experiências recentes de sindicalismo selvagem.

Com sua conhecida delicadeza de sentimentos, Brizola mimoseou seu contendor com o apelido de “sapo barbudo”. Isso cria incertezas para os investidores, sobretudo os estrangeiros, que desconhecem as sutilezas de nossa linguagem política. É que não se sabe se se trata de um sapo útil, dos que comem insetos (*Bufo terrestris americanus*), ou daqueles sapos amazônicos que emitem borrifos venenosos (*dendrobatiidae*). Enquanto isso os investidores suspenderão suas decisões de investimento, prolongando nossa estagflação.

Consta que os empresários paulistas, que tomaram a iniciativa de banquetejar Lula, são da indústria de brinquedos. Talvez a esperança deles seja que Lula aprenda a brincar de capitalismo. O mais provável é que estejam desempenhando o papel dos violinistas do campo de concentração.

O conselho de Deng Xiaoping aos chineses é: "Enriquecei-vos". O conselho de Lula aos brasileiros é: "Sindicalizai-vos e contribuai para a CUT". É o fim da picada..."

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Peço a especial atenção deste Plenário para o Projeto de Lei Complementar nº 393, de 1991, que altera as regras previstas na Lei Complementar nº 24, de 1975.

A justificação à propositura, ora em exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se inicia por um breve comentário ao "direito das minorias", posto nos seguintes termos:

"É o caso presente em que, por força de legislação complementar à Constituição de 1967, possibilitou-se que um único Estado da Federação pudesse exercer o veto a uma decisão tomada em conjunto por todas as demais, caracterizando uma injustificável inversão na qual o interesse da maioria fica subordinado aos individuais."

O posicionamento do autor da iniciativa apresenta, data vênia, temerário viés, seja no plano conceitual, seja sob a óptica constitucional e jurídica.

Quando o estado de Sergipe, ao expressar a sua total desaprovção às disposições do Convênio ICMS 70/91, fez prevalecer a autonomia legislativa e administrativa, intrínseca e indissociável, a cada estado-membro, componente do estado federal.

Como é sabido, o traço marcante do federalismo — reunião de vários estados numa só nação — é a preservação da autonomia de cada estado federado, fora dos negócios comuns. O direito de veto, por seu turno, é prerrogativa dos membros de confederações, alianças, ligas, e outras formas de associação da mesma natureza.

Esse entendimento tem suporte na Carta Constitucional, que, após conceituar o estado brasileiro como República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados-membros, estabelece, em seu artigo 18, que "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados e os Municípios, todos autônomos" — atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores: todos autônomos —, "nos termos desta Constituição". O artigo 25 identifica ainda melhor esse princípio de autonomia, ao manifestar que "os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição".

A independência de cada unidade federativa é clara no texto constitucional, no que diz respeito aos assuntos internos, de sua exclusiva competência. É inegável, pois, que as receitas tributárias, decorrentes da arrecadação de impostos de competência estadual, é tema de interesse exclusivo de cada estado.

Tanto isso é verdade que a Constituição, em seu artigo 151, inciso III, veda à união instituir isenções de tributos de competência dos estados, do Distrito Federal ou dos muni-

cípios, reforçando o princípio do direito tributário segundo o qual "o poder de isentar é pertinente ao poder de tributar". Isso significa que somente pode estabelecer isenção quem possui competência para decretar o tributo.

É verdade que a Constituição também deixa expresso, no artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea g, que "cabe à lei complementar regular a forma como, mediante deliberação dos estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados".

Essa regra pôde conduzir a ilações equivocadas, no tocante à competência para decretar as isenções dos tributos estaduais, especialmente o ICMS. No entanto, cabe à lei complementar apenas regular o modo, a maneira, o procedimento de como tais convênios serão processados.

Em adição, convém notar que tais convênios não foram instituídos pela Carta de 1988. A Constituição de 1967 já previa sua existência, segundo dispunha o § 6º de seu artigo 23. A Lei Complementar nº 24, de 1975, produziu as normas de balizamento que, apesar da nova ordem institucional, continuam gozando de plena eficácia, por expressa disposição do artigo 34, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Lei que se pretende alterar impõe, em seu artigo 1º, que "as isenções sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei."

O artigo 2º torna evidente e incontestável que a norma complementar embute regra procedimental. Sua razão de ser se assenta, sem dúvida, na titularidade da competência impositiva do gravame. O dispositivo diz, em seu caput, que "os convênios a que alude o art. 1º serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, sob a presidência de representantes do Governo Federal". Já o seu § 2º dispõe que "a concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes".

Esse é o fato legal incontestável.

O tributarista Sacha Calmon Navarro Coelho assim se pronunciou em relação ao ICM, atual ICMS, nos Comentários à Constituição de 1988:

"Dada a diversidade nos estágios de desenvolvimento das várias regiões do País, e a ânsia generalizada dos estados de se desenvolverem, o ICM, já esparramado sobre um mapa de 22 Estados e mais de 4 mil municípios, foi logo agarrado pelas unidades federadas como ferramenta hábil para partejar o desenvolvimento econômico, se bem que, em parte, contido pelos convênios. Oriundo, na sua concepção, de países já desenvolvidos, unitários, em sua maior parte, o nosso ICM contorceu-se para conviver com as ânsias do crescimento dos Estados e a profunda diversidade dos países componentes da Federação."

Ainda nesse trabalho, aquele jurista mineiro analisa de forma bastante lúcida o papel dos convênios, conforme regulado pela Lei Complementar nº 24, de 1975, em aditamento ao preceituado na Constituição de 1967. Diz ele que "a reserva de convênios, para concessão e revogação de isenção e demais fórmulas exonerativas, não significa que as exonerções, em tema de ICMS, pertençam com exclusividade ao Poder Executivo dos Estados. A reserva de lei, ou, se preferir, o princípio da legalidade, permanece no que tange às exonerções tributá-

rias. O Convênio, seu processo, começa nas reuniões de Estados Federados, mas termina nas casas legislativas onde recebem ratificação e conteúdo de lei." E prossegue o professor: "Os convênios de estados são uma invenção do Direito Brasileiro e cumprem missão de assinalada importância." (...) "O ICMS, de fato, é um imposto cujo perfil jurídico apresenta-se profundamente desenhado pelo Poder Central. Admitir, por outro lado, sua utilização desregrada pelo Estado-Membro para fins desenvolvimentistas — idéia/força, a um só tempo, dinâmica e perversa, a confundir toda uma nação — seria decretar a guerra fiscal entre Estados, em verdadeiro leilão de favores, com repercussões na própria tessitura técnica do gravame. Foi para coibir generalização desse tipo que a União avultou sua intervenção na competência dos Estados, em desfavor da Federação, fincada na idéia da autonomia das Unidades Federadas (autonomia financeira, antes de quaisquer outras, porquanto as fundamenta e garante)".

O preordenamento do ICMS, pela União, através de normas gerais de direito tributário, não inibe, não tolhe, nem reduz a autonomia do Estado-Membro. E essa autonomia constitui-se na essência das regras derivadas do § 2º da Lei Complementar nº 24, de 1975, que assim afirma, em seu artigo 3º:

"Os convênios podem dispor que a aplicação de qualquer de suas cláusulas seja limitada a uma ou a algumas unidades da Federação".

Esse mesmo jurista acentuou que o Brasil é um país de acentuados desníveis regionais. Desse modo, é natural e normal o entrecchoque de interesses, especialmente no caso da exoneração tributária. A solução legal para conflitos dessa espécie está prescrita no artigo 3º daquela Lei, sem qualquer prejuízo à autonomia e aos interesses das Unidades Federativas — as isenções locais e as isenções regionais, isoladas ou combinadamente.

Entretanto, aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 393, de 1991, os Estados perderão a sua autonomia plena, pois, em matéria de imposição e exoneração tributária, ficarão na dependência de aprovação tácita da maioria.

Vale dizer que uma proposta de Lei Complementar à Constituição que afronte os princípios promulgados pela própria Constituição complementada vem criar uma esdrúxula regra ao sistema confederativo, em desfavor de Estados federados e, talvez, da própria federação.

Neste caso específico, Sergipe desautorizou a eficácia nacional das disposições contidas no Convênio nº 70, de 1991, na defesa dos seus mais genuínos e legítimos direitos e interesses. O cloreto de potássio, cuja isenção tributária foi a viga mestra deste posicionamento, repercute fundamentalmente na receita tributária do Estado, por tratar-se do único produtor, no Brasil e, talvez mesmo, em todo o hemisfério sul, desse valioso insumo agrícola.

Apesar de toda riqueza representada por esse mineral, Sergipe pouco aproveita com a pretendida isenção, pois a quase totalidade da produção é escoada para o restante do país e para o exterior. Procurou-se isentar — o que é o mais grave — apenas as operações interestaduais. Em suma, os sergipanos seriam os únicos brasileiros a pagar imposto quando da aquisição do cloreto de potássio, pelo simples fato de o seu Estado ser o único produtor continental! Além do mais, a situação das finanças estaduais ficaria ainda mais abalada, com a perda de uma de suas principais fontes de arrecadação.

Sergipe não teria como impedir, se o quisesse, se os Estados consumidores do produto isentassem as operações efetivadas em seu território. Mas eles não o fizeram.

Por outro lado, cumpre observar, com o professor Sacha Coelho, que "nesta parte que trata da mecânica dos convênios, a Lei Complementar nº 24 era texto de complementação do artigo 23, § 6º, da Constituição de 1967, e, pois, devia catar submissão ao princípio constitucional que integrava, sem dilargá-lo ou amiudá-lo".

Hoje, a realidade é outra. As regras constitucionais mudaram e, com elas, o sistema tributário nacional. As normas aprovadas pela Lei Complementar nº 24, de 1975, conquanto, transitoriamente, eficazes, tornaram-se contingentes, a partir do ponto que se afastam da filosofia programática preconizada pela nova ordem institucional vigente a partir de 1988.

Como ilustração a todo esse episódio, vale registrar a posição do Governador Roberto Requião, do Paraná. Em pronunciamento por meio de rede nacional de televisão, no dia 25 de março, afirmou Sua Excelência que desaprovava a concessão de isenções de impostos aos produtos da cesta básica, sem que houvesse uma política efetiva de fiscalização ou de controle de preços.

Raciocínio lúcido e inatacável daquele eminente homem público!

Essas são as razões pelas quais me posiciono contrariamente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 393, de 1991, na esperança de que esse pensamento e essa convicção estejam em harmonia com o entendimento dos demais Senadores, em especial os representantes do Estado de Sergipe e do povo sergipano, nas duas Casas do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quinta-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 2 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1992, da — Comissão Temporária.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE Nº 166, DE 30-1-91**

Que aposentou **CANDIDA DE MEDEIROS MARIZ**, Analista Legislativo, Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão I

**APOSTILA**

Fica alterado no presente Ato, para **CANDIDA DE MEDEIROS MARIZ**, o nome da aposentada e, no fundamento legal, excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 173, DE 30-1-91**

Que aposentou **NELSON GOMES DOS SANTOS**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

**APOSTILA**

Fica alterada para integral a presente aposentadoria, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria, passando a ter o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 517, inciso IV, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 do Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 395, DE 8-4-91**

Que aposentou **NAPOLEÃO TOMAZ DE CARVALHO**, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe Especial, Padrão III.

**APOSTILA**

Fica alterada no presente Ato, a proporcionalidade do tempo de serviço, para 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), tendo em vista averbação de tempo de serviço posterior à publicação do Ato.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 735, DE 24-10-91**

Que aposentou **JOAQUIM MARTINS DA SILVA**, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão II.

**APOSTILA**

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 29, DE 4-2-92**

Que aposentou **LUIZ DE ARAGÃO CARDOSO**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

**APOSTILA**

No presente Ato, onde se lê: "Com proventos proporcionais ao tempo de serviço", leia-se: "Com proventos integrais."

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 446, DE 11-11-92**

Que aposentou **MARCO ANTONIO CAMPOS MARTINS**, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe Especial, Padrão III.

**APOSTILA**

Para incluir, no fundamento legal deste Ato, a Resolução (SF) nº 77/92.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 245, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000076/93-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **CESAR FRANCO BONILHA**, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, Nível Médio, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90; art. 76, inciso V, §§ 5º e 8º do Regulamento do Prodase; Resolução nº 59/91 do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução nº 87, de 1989 — arts. 11 e 13 —, e com os Atos nºs 005/89, 001/91, 003, 005 e 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodase e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos proporcionais, correspondente à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 1-4-93

**(\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 246, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.119/93-6, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora **ALBETISA DE JESUS NERI**, Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenários e Portaria, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 250



e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF); nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 1-4-93

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 284, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, **JOÃO BOSCO ALTOÉ**, Analista Legislativo, Área de Contabilidade, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 22 de abril de 1993.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 285, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear **VICEN-**

**TE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, Área de Contabilidade, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 1993, feita no DCN II, de 30 de março de 1993, na página 2820, 2ª coluna, onde se lê:

e) Proposta de Ato que "revoga os Atos da Comissão Diretora nºs 15, de 1990 e 10, de 1993";

Leia-se:

e) Proposta de Ato que "revoga os Atos da Comissão Diretora nºs 15, de 1990 e 10, de 1991".

O Diretor-Geral do Senado Federal, de acordo com art. 10, letra e, do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, que dispõe sobre o Regulamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, Cegraf e Prodasen, faz publicar o Balanete Demonstrativo da Receita e Despesa constante da Prestação de Contas da Comissão de Administração do Pecúlio, objeto do Processo nº 008393/92-3, correspondente ao exercício de 1991, consideradas exatas pela Auditoria e aprovadas com a ressalva da "deficiente gerência financeira ocorrida no período".

Em 16 de abril de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.





DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 65

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1993

Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União, a que se refere ao art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, ocorrerá dentre os brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I — mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos em uma das seguintes áreas:

a) jurídica;

b) contábil;

c) econômica;

d) financeira; ou

e) de administração pública;

IV — mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 2º As vagas abertas na composição do Tribunal de Contas da União, a que se refere o caput do art. 1º deste decreto legislativo, serão preenchidas, na ordem estabelecida no art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, mediante iniciativa, alternadamente, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

§ 1º No prazo de cinco dias úteis, contado da notícia de abertura de vaga na composição do Tribunal de Contas da União, dar-se-á a habilitação de candidato indicado pelas lideranças da Casa.

§ 2º A indicação será instruída com o curriculum vitae, do candidato e submetida à Comissão competente após a leitura em plenário.

§ 3º A arguição pública do candidato será procedida somente perante a Comissão iniciadora do processo, devendo ser feita em prazo não superior a três dias úteis, contado do recebimento da indicação.

§ 4º Será pública a sessão de arguição do candidato e secreto o voto, vedada a declaração ou justificação, exceto quanto ao aspecto legal.

**EXPEDIENTE**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Art. 3º. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados submeterão à apreciação, do Plenário da respectiva Casa, projeto de decreto legislativo aprovando a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O parecer da Comissão deverá conter relatório sobre o candidato e elementos informativos necessários ao esclarecimento do Plenário.

§ 2º O parecer, com o projeto de decreto legislativo, será apreciado pelo Plenário, em sessão pública e votado por escrutínio secreto.

Art. 4º O candidato escolhido por uma Casa será submetida à aprovação da outra, em sessão pública e mediante votação por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Considera-se escolhido o candidato que lograr a aprovação de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Art. 5º O nome do Ministro do Tribunal de Contas da União, escolhido pelo Congresso Nacional, será comunicado, mediante Mensagem, ao Presidente da República para o fim do disposto no art. 84, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 6º A primeira escolha de Ministro do Tribunal de Contas da União, de competência do Congresso Nacional, dar-se-á por iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**SENADO FEDERAL****SUMÁRIO**

1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 141/93, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22/89 (nº 4.244/89, naquela Casa), que dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências.

— Nº 146/93, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/93-Complementar (nº 147/93-Complementar, na Casa de origem), que

estabelece normas sobre fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

1.2.2. — Comunicações da Presidência

— Deferimento, ad referendum do Plenário, dos Requerimentos nºs 361 e 362, de 1993.

— Recebimento da Mensagem nº 162/93 (nº 186/93, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional relatório da aplicação do fundo criado pelo Decreto-Lei nº 1.437/75, na parte relativa à retribuição Adicional Variável, abrangendo o segundo semestre de 1991.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NÉY SUASSUNA — Revisão da política de medicamentos, objetivando o fim do abuso nos preços, o controle da qualidade e melhor comercialização.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Registro da presença, na Tribuna de Honra, de presidentes de diversos sindicatos de médicos do Brasil inteiro, aguardando leitura de projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados e de interesse da categoria.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** — Dificuldades na importação de medicamentos não disponíveis no mercado nacional. Desburocratização no registro de novos medicamentos.

**SENADOR BELLO PARGA** — Realizações do Governador Edison Lobão, do Maranhão, no setor rodoviário, a propósito do 3º aniversário de seu Governo.

#### 1.2.4 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Observações sobre declarações atribuídas pela Imprensa aos Srs. Lula e Brizola, consideradas por S. Exª ofensivas aos membros do Congresso Nacional.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Esclarecimentos sobre perfuração de poço artesiano em sua propriedade, feita pelo DNOCS.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Inutilidade do plebiscito de ontem sobre forma e sistema de Governo. Multiplicidade de partidos políticos em nosso País.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Resultados parciais do plebiscito de ontem. Recebimento de resposta a requerimentos de S. Exª sobre o leilão da CSN.

#### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, da emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/93, que regulamenta a indicação de Ministro do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional. **A promulgação.**

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATAS DE COMISSÃO

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

## Ata da 62ª Sessão, em 22 de Abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Jonas Pinheiro, Valmir Campelo e Pedro Teixeira.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Carlos De'Carli \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Humberto Lucena \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Mansueto de Lavor \_ Marco Maciel \_ Ney Maranhão \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 141/93, de 19 de abril corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989, (nº 4.244/89,

naquela Casa), de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 19 de abril de 1993.)

Nº 146/93, de 19 de abril corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1993-Complementar (nº 147/93-Complementar, na Casa de origem), que estabelece normas sobre fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 19 de abril de 1993.)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, defere, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nºs 361 e 362, de 1993, do Senador Esperidião Amin, lidos em 19 do corrente, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 162, de 1993 (nº 186/93, na origem), de 20 do corrente, encaminhando ao Congresso Nacional rela-

tório da aplicação do fundo criado pelo Decreto-Lei nº 1.437/75, na parte relativa à Retribuição Adicional Variável, abrangendo o segundo semestre de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos e, em cópia, ao Presidente da Câmara dos Deputados, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, primeiro orador inscrito.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política de medicamentos, no Brasil, precisa ser revista com a maior brevidade possível, não só no que se refere aos preços, mas também ao controle de qualidade e à comercialização dos produtos. Basicamente, há nessa questão dois pontos que devem ser urgentemente analisados, para que se encontrem soluções definitivas — o aspecto econômico e o aspecto social. Se, por um lado, o setor farmacêutico está enfrentando sérias dificuldades, principalmente no que se refere ao setor farmacêutico estatal, por outro lado o povo brasileiro não está sendo atendido em suas reais necessidades de saúde.

Embora a Constituição Federal tenha estabelecido direitos e garantias de atendimento à saúde, o que estamos vivenciando é uma prática inteiramente oposta aos fundamentos legais, segundo os quais é dever do Estado criar mecanismos para que toda a população tenha acesso aos medicamentos de que necessita para a própria sobrevivência.

Nenhum outro segmento do sistema econômico parece mais desajustado dos princípios da livre concorrência e dos limites éticos do mercado do que a indústria farmacêutica. Medicamentos não são bens de consumo e, portanto, a preocupação maior deveria ser com a produção e a distribuição de remédios essenciais, colocando-se o caráter social acima da finalidade comercial e lucrativa.

A sociedade brasileira está cansada de ser tomada pelos laboratórios como massa de manobra para o enriquecimento ilícito, que é o resultado da manipulação dos preços. A Nação inteira está a reclamar uma política mais realista para a saúde, que impeça os abusos cometidos contra vidas humanas e possibilite, quando necessário, o acesso a medicamentos aptos a curar doenças ou a, pelo menos, diminuir a expressividade ou conseqüências delas.

Confortada por um liberalismo permissivo, a estrutura de produção farmacêutica se expandiu no Brasil muito além das necessidades de mercado. E, depois de um longo período em que os preços ficaram submetidos ao controle governamental, a indústria quer agora recompor os lucros com rapidez. No entanto, tentar recuperar o atraso, num momento em que a recessão atinge o auge, devido ao achatamento sem precedentes dos salários, equivale a um atestado de insensibilidade social por parte dos empresários desse setor.

A indústria farmacêutica brasileira tornou-se extremamente complexa. Constitui-se, atualmente, de 400 empresas, com cerca de 50 mil funcionários, produzindo e distribuindo cerca de 5.700 marcas, desde medicamentos bastante simples e conhecidos, até os mais sofisticados e de última geração.

Segundo estatísticas, enquanto dez milhões de famílias são assistidas pelas previdências pública ou privada, outras quinze milhões de famílias só têm assistência eventual ou nenhuma ajuda para se tratar. Isso significa que temos uma

população, superior à de muitos países europeus, que se encontra carente e desassistida.

Os fabricantes alegam que o remédio no Brasil não é caro — o preço médio é de 7 mil cruzeiros por unidade, a preços de três meses atrás —, ficando abaixo dos congêneres vendidos em outros países da América Latina. Argumentam que a população é pobre e não pode suportar a despesa. Esquecem-se de observar que esse mercado não é de supérfluos, nem facultativo. Embora sejam bens de consumo, nós não poderemos considerá-los como tal, uma vez que são de necessidade social básica. Estamos lidando com a doença, com a dor, com o sofrimento, com o medo da morte, com a impotência diante dos limites da própria condição humana.

Há denúncias muito graves, segundo as quais a indústria farmacêutica estaria operando em alguns segmentos com lucros exorbitantes, nunca inferiores a 100%, e, frequentemente, acima de 1.000%. Calcula-se que os preços sejam de até 21 vezes acima dos registrados no mercado internacional. Com isso, laboratórios aqui instalados estariam faturando cerca de 4 bilhões de dólares por ano.

Distorções significativas estão sendo constatadas nos preços praticados no mercado. Como exemplo, temos o caso dos três fabricantes do genérico Diazepan, que oferecem seus produtos a 14 mil, 479 cruzeiros, 12 mil, 727 cruzeiros e 11 mil, 700 cruzeiros — preços de três meses passados, quando fizemos a pesquisa —, enquanto a marca Vallium, com o mesmo princípio ativo, é vendida a 13 mil, 520 cruzeiros. No entanto, existe um outro genérico do Diazepan, produzido pela Brasmédica, vendido a 4 mil, 614 cruzeiros. É claro que a Brasmédica está tendo o seu lucro e consegue vender o produto por 4 mil, 614 cruzeiros. Então, como explicar que o Vallium, com o mesmo princípio, a mesma composição, seja vendido a 13 mil, 520 cruzeiros? Nesse caso, o Vallium é três vezes mais caro que o genérico equivalente. Urge um monitoramento mais eficiente, uma vez que a sociedade não possui mecanismos próprios de controle, mesmo porque até os consumidores mais instruídos não passam de leigos, do ponto de vista da ciência médica.

Por outro lado, tornou-se praxe entregar a etapa comercial a distribuidores, alguns sem o menor escrúpulo, que confundem fármacos com supérfluos. A comercialização é feita de tal forma que coisas populares, tidas como remédios, mas que não passam de simples táticas alternativas ou derivadas de credices, jamais respaldadas em indispensáveis avaliações científicas, são vendidas livremente, sem qualquer restrição ou controle de qualidade por parte dos órgãos oficiais competentes.

Aqui, eu até faço justiça ao Ministério da Saúde que, há dois meses — quando já havíamos feito a pesquisa —, proibiu a venda de alguns produtos considerados inócuos.

O Dr. Chabo, meu conterrâneo de Campina Grande, após pesquisas, chegou à conclusão de que inúmeros medicamentos estavam sendo postos à venda, sem que tivessem nenhuma eficácia, e divulgou uma relação, contendo os nomes e proibindo o uso desses medicamentos.

Precisamente para evitar tais absurdos é que foi criado o INCQS — Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, órgão subordinado à Fundação Oswaldo Cruz, que tem a atribuição de promover a avaliação sistemática da qualidade dos alimentos, medicamentos, cosméticos, sangue e outros produtos relacionados à saúde, consumidos pelos brasileiros.

O ideal para o consumidor seria a comercialização de remédios identificáveis pela designação genérica — a substância básica — e não pela marca. Se o médico receita pela marca, o cidadão não pode escolher o produto cujo preço melhor lhe convém. Ao doente, já não resta muita escolha, muitas vezes nem a escolha de um médico da sua confiança pessoal. Mas, se quisermos adotar princípios democráticos, teremos de defender o direito de exigir que o médico revele o que está receitando e que o farmacêutico forneça uma lista-gem completa com alternativas de medicamentos.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Ney Suassuna, começo a ouvir o seu pronunciamento, abordando a trágica situação dos medicamentos no Brasil com a certeza de que, no desdobramento de sua fala, V. Ex<sup>a</sup> vai, cada vez mais, aprofundar essas mazelas existentes na indústria farmacêutica brasileira, e talvez até do mundo, sendo os nossos problemas os mais graves. Em 1976, na Câmara dos Deputados, foi criada uma CPI para análise dos problemas do consumidor brasileiro. Essa CPI começou a levantar tantos problemas na área de medicamentos que, nas suas recomendações finais, foi solicitada à Câmara a instalação da CPI dos Medicamentos. Todos os problemas levantados na CPI do Consumidor e na CPI dos Medicamentos, em 76, estão sendo focalizados novamente por V. Ex<sup>a</sup>. Quer dizer, daquele período até agora, apesar da recomendação das duas CPI, nenhuma providência dura, firme, foi tomada, nem pelo Legislativo — que não aprovou nenhuma das leis recomendadas pelas duas CPI —, nem pelo Executivo — que não baixou nenhum decreto ou portaria para acertar, ou pelo menos minorar, os problemas existentes na área da indústria farmacêutica. Quando o Ministro Jamil Haddad começou essa campanha no sentido de baratear o custo do medicamento e até moralizar o mercado, todos esses problemas voltaram à tona. Se pudéssemos voltar atrás e ouvir V. Ex<sup>a</sup> em 1976, o discurso seria o mesmo, porque nada se fez. Em cima de todas essas mazelas, há um outro problema muito sério que o Ministro agora tenta corrigir, mas entendo que deveria ser uma iniciativa do sindicato dos proprietários e da própria indústria farmacêutica. Naquela época, a CPI chegou à conclusão de que um balconista, por exemplo, que vende sapatos e um balconista que vende remédios são o mesmo cidadão. Às vezes, o comerciário trabalha numa loja que vende camisas, tênis, cuecas, meias, deixa aquele emprego e vai trabalhar numa farmácia. Na época, a CPI recomendava que se deveria submeter esse comerciário a um curso de pelo menos 90 dias para concientizá-lo de que se vendesse um número errado de sapato poderia no máximo machucar o pé do seu freguês, mas se vendesse remédios inadequados, empurrando medicamentos, coisa que é estimulada pelos laboratórios — e nisso os laboratórios brasileiros de capital nacional são os campeões —, ele provocaria danos sérios não só à economia mas também à saúde do cidadão. Um outro problema, ao qual, certamente, V. Ex<sup>a</sup> chegará, é o relativo às bulas dos medicamentos brasileiros. Na época, foi feita uma pesquisa em 20 medicamentos, escolhidos ao acaso, fabricados por laboratórios multinacionais e por laboratórios nacionais por concessão multinacional. Foram comprados os 20 medicamentos nos Estados Unidos e no Brasil. Constatamos que nas bulas americanas havia a interdição do medicamento a mulheres grávidas e a crianças com menos de 8 anos, o que

não havia na bula do remédio brasileiro. O mais grave é que as bulas brasileiras — e até hoje esse problema existe — indicam o espectro de ação do medicamento de forma ampliada. Por exemplo, o caso da novalgina: nos Estados Unidos, a bula do princípio ativo — dipirona — admite o medicamento apenas para controle de temperatura do corpo, quando outros medicamentos estiverem falhado; aqui, no Brasil, a bula indica que é para dor de cabeça, dor de dente, dores em geral, reumatismos; ou seja, alarga o espectro de ação da droga, numa linguagem bem popular. Na parte da contra-indicação, a bula fecha o espectro e coloca uma linguagem científica, para que o consumidor admita — normalmente nós, que não estudamos medicina — não possa entender os males que aquele medicamento ocasiona. No caso da dipirona, que provoca um mal que pode chegar ao câncer no sangue, com o aumento violento de glóbulos brancos, enquanto a bula americana recomenda estrito controle médico durante o uso, a bula brasileira diz que o uso freqüente poderá provocar agranulocitose, que é o nome científico dado ao câncer no sangue. Ora, nenhum consumidor ficará chocado ao ler essa palavra, mas se consultar o dicionário levará um susto. À época, a CPI recomendou que a indicação do medicamento fosse escrita em linguagem científica e suas contra-indicações, em linguagem popular a fim de se evitar a automedicação, ou seja, o inverso do que os laboratórios fazem. Há poucos dias, verifiquei que algumas bulas de remédios continuam com essa prática, forçando o cidadão que vai à farmácia à automedicação, que, inadvertidamente, compra uma série de remédios. Tivemos também uma declaração, que repercutiu na imprensa, de um farmacologista ligado a um laboratório multinacional que chegou a afirmar que a dipirona só provocava o câncer no sangue de pessoas da raça saxônica; que para nós, brasileiros, não havia problema; estava lançado o racismo medicamentoso! Parabenizo e cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Quanto mais falarmos sobre isso, mais conscientizaremos a sociedade, nós mesmos — o Governo, o Legislativo e o Judiciário — de que medidas urgentes devem ser tomadas prontamente para que o mercado de medicamentos, no Brasil, seja destinado a produzir saúde e não a tomar dinheiro dos incautos e produzir doença no seio da sociedade brasileira. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Obrigado pelo aparte, nobre Senador Gerson Camata. Vamos insistir tantas vezes quantas tenhamos oportunidade porque acreditamos que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é óbvio que vamos esbarrar na vaidade humana, pois a maioria dos médicos defende o direito de receitar o desejado, contrapondo-se a supervisões. Também a indústria perderia o poder da venda pela publicidade — exatamente o que o Senador Gerson Camata acabou de comentar. Então, pergunto, nobres Senadores: estamos aqui, no Senado Federal, para defender os direitos de alguns ou para estabelecer melhores condições de vida e promover o bem-estar da Nação brasileira?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em economia e em administração não se fazem milagres. Não se baixam preços por decreto, e esse tem sido um nó górdio para nossos economistas, ministros e governantes. Eis a origem da guerra que ora se trava em virtude dos reajustes nos preços dos produtos. Junto com o controle de preços, houve um verdadeiro sucateamento dos laboratórios oficiais, razão pela qual estes não apresentam, atualmente, condições financeiras nem tecnoló-

gicas de competir com as multinacionais, que dominam, hoje, 80% do mercado brasileiro.

Nada temos contra as multinacionais. Mas, na minha cabeça, essa é uma área de interesse nacional, e aí a presença do Estado deveria ser maior. O Brasil é potencialmente rico, mas ainda depende muito do exterior. Quase a totalidade dos sais componentes dos medicamentos é importada, e existem fármacos indispensáveis que são, lamentavelmente, muito caros. Alguns, não disponíveis em instituições públicas, estão sendo adquiridos pelos clientes, em órgãos privados, mediante o pagamento de quantias por demais elevadas. Enquanto a importação de matéria-prima é caríssima, a exportação das pastas extraídas das nossas florestas é feita a preços irrisórios.

A falta de incentivos à produção nacional é uma das causas do drama que se vive na área. O setor se ressentiu de equipamentos hoje inadequados e de escassez de recursos. Por outro lado, a discretíssima participação de universidades e indústrias nacionais na busca de novos conhecimentos no campo farmacêutico está merecendo um novo enfoque, uma nova postura.

Exatamente por tratar-se de uma atividade econômica com características muito peculiares, a indústria farmacêutica depende basicamente da pesquisa científica. Faz-se, portanto, imprescindível a retomada dos investimentos, virtualmente paralisados no País nos últimos anos, reativando-se os laboratórios oficiais, que estão funcionando com apenas cerca de 30% de sua capacidade de produção. Tal medida viria a aumentar a produtividade e acompanhar o desenvolvimento dos padrões de qualidade e competitividade que são seguidos no resto do mundo.

É muito importante incentivar o aproveitamento da capacidade ociosa dos laboratórios nacionais, com conseqüente aumento da produção, o que provocaria maior concorrência às empresas multinacionais que hoje dominam o mercado e impõem preços cada vez mais altos. Da mesma forma, garantiríamos o abastecimento da rede pública de saúde e diminuiríamos a demanda por remédios nas farmácias.

Técnicos e cientistas já provaram que os laboratórios estatais, uma vez reativados, poderão produzir 90% dos medicamentos básicos necessários à população brasileira. Essa produção poderia ser destinada à rede hospitalar pública, o que significaria redução de despesas e maior possibilidade de controle de qualidade, além de maior adequação às nossas diversidades regionais, também presentes no âmbito da saúde. Por outro lado, tal medida incentivaria a pesquisa local e forneceria um parâmetro real do custo da produção de medicamentos, inclusive para efeitos comparativos com a empresa privada.

Em São Paulo, o Hospital das Clínicas, desde que iniciou sua própria produção, reduziu consideravelmente os gastos com medicamentos. Para isso, passou a importar apenas os princípios ativos para a fabricação dos medicamentos e a fazer uso da embalagem hospitalar. Comparando o preço dos remédios produzidos com os preços dos mesmos remédios no mercado, o hospital detectou uma diferença de 560% no preço dos remédios utilizados no tratamento da epilepsia e da insuficiência cardíaca. Atualmente, o Hospital das Clínicas, de São Paulo, produz aproximadamente 60% dos remédios ministrados a seus pacientes.

Acabar com os abusos na área farmacêutica e garantir o acesso aos medicamentos não é uma tarefa fácil. Alguns países desenvolvidos adotaram a fiscalização do lucro da indústria farmacêutica. Nos Estados Unidos, nenhum laboratório pode lucrar mais que 10% ao ano. Vejam, os Estados Unidos,

templo da concorrência, templo da liberdade econômica, mesmo assim, permitiram 10% do lucro dos laboratórios ao ano; na Alemanha e na Inglaterra, o lucro é tabelado em 6%, e, na França, 2%. Da mesma forma, a concessão de benesses a empresas, traduzida por isenções quanto ao pagamento de impostos, exige regulamentação e valorização de critérios para eliminar propósitos basicamente lucrativos, sem que a população interessada sinta o impacto das vantagens atribuídas.

O Governo tem o direito de coibir abusos do poder econômico. O problema é que as medidas adotadas para conter os aumentos abusivos de lucros sempre esbarram na falta de detalhamento dos diversos tipos de crimes contra a ordem econômica. Ou seja, a legislação falha dificulta a sua aplicação. As Leis nºs 4.137/62 e 5.168/91, ora em vigor, que tratam do assunto, não estipulam o índice de lucro considerado abusivo, nem estabelecem quais critérios seriam utilizados para definir o lucro abusivo. Dessa forma, as autoridades governamentais não dispõem de instrumentos legais para coibir o aumento arbitrário de lucros praticados por empresas de vários setores da economia.

Sob o ponto de vista da administração pública, o principal objetivo deve ser o de evitar os desperdícios, como os constantes casos de hospitais e postos de saúde com medicamentos vencidos ou sem remédios para atender aos clientes, simplesmente por falta de critérios na elaboração da lista de fármacos essenciais.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Concedo aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, com muita oportunidade V. Ex<sup>a</sup> trata do assunto que está na Ordem do Dia. Permita-me lembrar que há leis no Brasil — até leis delegadas do tempo do Governo João Goulart — destinadas a reprimir o abuso do poder econômico. O que está acontecendo é que só no Brasil se entende que liberdade econômica significa poder de explorar o povo; é isso que está acontecendo. Não precisa de mais leis. Basta interpretar, inteligentemente e firmemente, as leis que aí estão e o Governo poderá intervir. Não intervém porque não quer; não intervém porque é solidário com o abuso do poder econômico.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Obrigado, Senador Josaphat Marinho, realmente falta vontade e força política. Os inúmeros casos ocorrem, atualmente, em todo o território nacional, em vários lugares; incineração de medicamentos que não podem ser consumidos porque perderam a validade; gastaram-se fortunas, e, hoje, os medicamentos estão jogados fora, incinerados, enterrados. Isso representa um prejuízo incalculável. A imprensa noticiou, recentemente, o fato de que na Central de Medicamentos do Rio de Janeiro estão armazenadas 386 toneladas de matérias-primas para remédios, estragadas, no valor de 3,4 milhões de dólares. Isso não acontece nos países ricos. Como podemos permitir que isso aconteça conosco?

Mas o problema dos medicamentos, Sr. Presidente, não se resume aos preços. Essa é apenas a ponta do iceberg, e seria uma posição extremamente simplista acreditarmos que tudo se resolverá com um possível controle de preços, ou com uma fiscalização precária que se contenta em recolher determinados produtos em algumas farmácias das grandes capitais. Isso não basta. A nossa situação é muito mais grave. O Governo não tem controle, nem possui dados reais que conduzam a uma ação eficaz no combate a este caos absoluto que se instalou no setor farmacêutico brasileiro.

As distorções são muitas, tanto nas relações mercadológicas relativas aos preços, quanto no abastecimento e na qualidade dos produtos farmacêuticos. Recentemente, os órgãos oficiais de controle do Ministério da Saúde revelaram que 50% dos medicamentos postos à disposição dos consumidores não dispõem de qualquer eficácia terapêutica. Ao contrário, há suspeitas de que grande parte deles pode gerar efeitos colaterais de extrema nocividade para a saúde. Parece absurdo, parece ficção, mas é a nossa realidade.

Processos de registros de medicamentos desapareceram da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e há denúncias de concessão de registros provisórios, com os quais o produto é lançado no mercado sem prévia avaliação científica.

Sr. Presidente, o registro provisório é um mecanismo que não existe na legislação, mas foi introduzido, na prática, para acelerar a liberação do produto. Em uma linguagem bem clara, se me permitem, o registro provisório é um crime cometido com a completa anuência da autoridade responsável, ou irresponsável, digamos assim.

Entre 1990 e 1991, 32 mil registros de remédios simplesmente desapareceram dos computadores, enquanto outros produtos foram retirados do mercado sem notificação oficial. Há também o caso — inexplicável, até agora — de indústrias que obtiveram registros de produtos, mas não os lançaram no mercado. Existe, ainda, a maquiagem, isto é, medicamentos que mudam de nomes e de preços ou que passam de um laboratório para outro, com a evidente finalidade de terem seus preços aumentados.

Nos Estados Unidos, os padrões éticos para a liberação de novos medicamentos são rigorosíssimos. De cada cem drogas que entram em testes, apenas vinte têm sua aprovação definitiva para utilização comercial, num processo meticulosamente supervisionado pela Food and Drug Administration, o FDA, órgão governamental americano encarregado do controle de produção e venda de alimentos e medicamentos naquele país.

Os testes de um novo medicamento duram cerca de doze anos. São divididos em cinco fases, cuja duração varia entre um a três anos e meio. Antes que as novas drogas sejam experimentadas em seres humanos, os fabricantes têm que mostrar os resultados de experiências com animais e como, onde e por quem os novos estudos serão conduzidos. Além disso, devem explicar a estrutura química dos compostos utilizados no novo medicamento, como se imagina que ela vai funcionar no organismo, e seus efeitos tóxicos nos testes anteriores.

No fim dos experimentos, a que só chegam 27% das drogas em teste, os laboratórios apresentam um requerimento solicitando a comercialização da nova droga, acompanhado de um relatório que, em geral, tem cerca de cem mil páginas e que leva, em média, vinte e sete meses para ser analisado.

Somente, então, o FDA libera o medicamento para prescrição médica, embora os laboratórios continuem obrigados a fornecer informações periódicas ao órgão, incluindo os casos de reações adversas e os índices de controle de qualidade. Com essa trajetória, um medicamento novo custa, para ser desenvolvido, em média, cerca de 231 milhões de dólares, segundo um levantamento feito pelo Centro para o Estudo do Desenvolvimento de Drogas da Tufts University, de Massachusetts.

No Brasil, ninguém se interessa em saber o conteúdo do remédio que está ingerindo. Ninguém se incomoda com

as denúncias relativas a determinados produtos, revelando-se uma total ignorância do tipo de ameaça a que estamos sendo submetidos — literalmente, uma ameaça às nossas vidas. Ninguém se surpreende ao constatar a inexistência, nos remédios, de fármacos indicados na bula. Ninguém se abala quando são descobertos no mercado produtos manipulados de forma irresponsável, capazes de provocar danos irreparáveis à saúde.

— O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex<sup>a</sup> me permite um novo aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Exatamente para ir ao encontro do pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, e note que isso não se verifica apenas com os medicamentos propriamente ditos, mas com produtos diversos. Há dias seguidos, a televisão vem dizendo que produtos como iogurte, por exemplo, estão sendo comercializados sem que os ingredientes correspondam, realmente, ao que constam das inscrições dos invólucros. Mas o produto continua sendo vendido, não há quem seja capaz de adotar a providência saneadora em benefício do povo. Por que o Governo não interfere? Falta a lei? Não. Falta o que V. Ex<sup>a</sup> disse, a decisão política e administrativa.

O SR. NEY SUASSUNA — É verdade, Senador Josaphat Marinho. Muito obrigado.

O alerta das autoridades sanitárias funciona às avessas — até pela nossa cultura — e, quando anunciam providências para retirar do mercado um determinado medicamento, a população corre às farmácias, compra todos os frascos que encontra e faz um estoque em casa. De que outra forma poderia reagir um povo desde sempre habituado à divulgação enganosa, em absurdas escalas de frequência, em torno de milagrosos unguentos, xaropes, pomadas e outras variações da farmacologia de uso intensivo?

Eis outro ponto que merece ser tratado em maior profundidade: o degenerado sistema de propaganda. A fúria propagandística dos fabricantes, praticada de inúmeras maneiras, influi indiscutivelmente nas prescrições médicas. Do lado do paciente, a automedicação e o consumo de remédios com efeito duvidoso estão, quase sempre, ligados à propaganda e à desinformação. A automedicação é flagrante e habitual, sem qualquer tipo de coibição. Possibilita lucros para inescrupulosos, reflete má educação e, pior do que tudo, causa agravamento de moléstias, uma vez que comumente retarda tratamentos corretos.

Falta-nos uma legislação para coibir a propaganda enganosa, o anúncio indiscriminado de produtos farmacêuticos sem eficácia comprovada, que são apresentados como se fossem “um santo remédio”, capaz de aliviar exatamente aquela dor que o consumidor está sentindo. Restringir esse tipo de abuso seria, também, uma forma de combater a automedicação e a comercialização irresponsável.

Medicamentos específicos contra moléstias insidiosas, já condenados nos países de origem, continuam a ser vendidos aqui sem o menor constrangimento, até o dia em que despertam a intervenção social ou em que as ofensas ao organismo se tornam tão ostensivas que os próprios consumidores reagem e impulsionam as autoridades.

Neste momento, eu lhes faço uma indagação, nobres colegas: como poderemos combater tais abusos, se a imprensa nacional informou, recentemente, com todas as letras, em machetes garrafas, que o brasileiro, por causa da crise econômica, da recessão e do desemprego, assim como do desabaste-

cimento da rede pública, está buscando nos remédios de uso animal uma alternativa mais barata para a cura de doenças?

Ainda que o consumo de medicamentos de uso veterinário por seres humanos seja uma prática constatada em apenas algumas regiões agropecuárias do País, não podemos ignorar fatos, denunciados para todo o território nacional, de crianças intoxicadas com remédios específicos para gado bovino, assim como não podemos fechar nossos olhos e tapar nossos ouvidos diante de reportagens que nos apresentam idosos impossibilitados de comprar os medicamentos de que necessitam para aliviar as dores da velhice.

Ninguém compra remédio por prazer, nem para se divertir. Logo, vamos tratar esse assunto com um pouco mais de seriedade, mesmo porque as faixas populacionais mais prejudicadas são exatamente aquelas que não podem se auto-sustentar — as crianças e os velhos. São esses os maiores consumidores de medicamentos, os mais frágeis, e, quanto mais pobres, maior o sofrimento diante da doença e da necessidade de cuidados médicos.

Enquanto as classes mais favorecidas buscam seu tratamento no exterior, e de lá importam drogas caríssimas, os trabalhadores se angustiam com prescrições médicas que não podem custear, ou recorrem a sugestões do balconista da farmácia. Esses balconistas, geralmente, são simples empregados do comércio, com alguma prática de venda e nenhuma de ciência médica, como bem alertou o Senador Gerson Camata. Exercem o que se costuma chamar, jocosamente, de “empurreroterapia”, ou seja, “empurram” para o freguês desesperado medicamentos dos quais o doente certamente não necessita.

Existem, ainda, os laboratórios *gueltas*, laboratórios de fundo de quintal que conseguem um lugar para a venda de seus produtos, clandestinamente, embaixo do balcão da farmácia. Muito raramente somos atendidos por um profissional credenciado, um farmacêutico responsável pelo produto que está sendo vendido. Não há seriedade, fiscalização nem controle no comércio de produtos farmacêuticos, revelando-se uma profunda falta de respeito pela saúde da população.

Os mais pobres, já que não podem mesmo comprar os remédios, recorrem a chás ou emulsões de fabricação caseira. Junto com a tradição e os costumes, há a credence popular e a ignorância, como o hábito de tomar *creolina* com leite para curar problemas de estômago. Isso existe no Brasil, e é muito triste. Já é tempo de buscarmos novos caminhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante deste cenário que nos é apresentado, o essencial, a curto prazo, é melhorar a distribuição e preservar o consumidor de abusos praticados. Faz-se necessária uma política social de distribuição que abasteça os hospitais com remédios mais baratos, uma vez que a distância entre os preços dos medicamentos e o poder aquisitivo dos trabalhadores é muito grande.

Está devidamente comprovado que os aumentos dos preços no mercado de remédios não são compatíveis com os custos verdadeiros de produção, ultrapassando os limites éticos. A consequência disso é que grande parte da população brasileira, em virtude do baixo poder aquisitivo, está impossibilitada de adquirir produtos essenciais à sua sobrevivência.

A legislação brasileira deverá, necessariamente, prover o Estado dos mecanismos capazes de enquadrar quaisquer de seus transgressores, de evitar abusos, e, principalmente, de fazer cessar os efeitos dos atos considerados lesivos ao bom funcionamento da lei de mercado.

Ao Poder Legislativo caberá analisar a transparência da estrutura de produção, a evolução e a composição dos preços

dos remédios de maior utilização, a importação de fármacos e o efetivo posicionamento das organizações nacionais e multinacionais no mercado, denunciando as distorções da indústria farmacêutica em suas relações de produção e comercialização. Trata-se de uma questão da maior importância, de grande apelo popular e de notória dimensão política.

Estamos diante da necessidade de uma redefinição da política de medicamentos, para que seja implementada uma política global, norteadora, que elimine definitivamente as atuais angústias e incertezas. Uma vez definidas as novas diretrizes, caberá ao Governo adotar ações organizadas e uniformes, indispensáveis sob múltiplos pontos de vista, tais como o estímulo à pesquisa e o incentivo às indústrias nacionais.

Que seja uma preocupação governamental a redução dos preços dos remédios mais consumidos pela população carente, isso é muito importante. Porém também é importante — e é bom que fique bem claro — saber que essa meta só poderá ser alcançada se atacarmos simultaneamente todos os múltiplos problemas do setor farmacêutico.

Existem abusos, sim, porém também há falhas, tanto legislativas quanto administrativas. Temos que rever a importação de sais utilizados na fabricação de medicamentos, os impostos que estão sendo cobrados, a necessidade de subsídio, o estímulo à produção nacional, a reativação dos laboratórios estatais, os mecanismos fiscalizadores da produção e da comercialização, as restrições à propaganda enganosa, e, principalmente, a retomada dos investimentos em pesquisa científica.

Assim, o futuro será simplesmente uma consequência dos atos de agora. A solução para os nossos problemas econômicos e sociais só pode ser buscada nas raízes da questão, ou não será definitiva e duradouros. Para cada doença, o remédio exato. Para os males do Brasil, o diagnóstico preciso, a prescrição honesta, o tratamento intensivo, com trabalho e dedicação. Eis o caminho para alcançarmos a saúde da nossa população e a vitalidade econômica do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Tem V. Exª a palavra, com a anuência do próximo orador inscrito, nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, solicitei a palavra, apenas para fazer um registro. Estão presentes na tribuna de honra do Senado Federal diversos presidentes de sindicatos de médicos e da Federação dos Médicos de todos os Estados brasileiros. Vieram para ouvir a leitura de Projeto de Lei que a Câmara dos Deputados aprovou e está encaminhando para o Senado Federal. E como, provavelmente, será lido de hoje para amanhã, então haverá a hora adequada para a leitura prevista pela Mesa. Faço apenas o registro de que aqui vieram para ouvir a leitura de Projeto de Lei, relativamente ao salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas a que se refere a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Era apenas esse registro, com anuência do Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência comunica a V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy, que são 40 projetos que acabam de chegar hoje à Mesa. E, diante do número bastante significativo de projetos, provavelmente, somente na próxima sessão é que se dará a leitura dos mesmos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.



**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a abertura do mercado brasileiro para importação de produtos provocou certa euforia no País, especialmente entre os que prezam carros estrangeiros. O próprio Governo estruturou-se para viabilizar rapidamente a importação desses bens. Hoje, praticamente em todas as grandes cidades brasileiras, encontram-se automóveis produzidos em outros países, à disposição dos interessados. São carros oriundos do Japão, da Coreia, da Rússia, da Alemanha, dos Estados Unidos, da França e de outras partes. Até mesmo carros usados já podem ser trazidos dos Estados Unidos, conforme anunciam os jornais, e as empresas do ramo treinam seus operários para darem assistência aos compradores. Desse modo, atualmente, os que compraram veículos importados podem dispor de mecânicos para o desenvolvimento de testes, preparação de diagnósticos e execução da manutenção, decodificação do computador do carro, análise eletrônica do motor e outros serviços.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todas essas coisas são normais e revelam o dinamismo da sociedade e do próprio Governo quando se trata de alguns setores econômicos. Contudo, o mesmo não acontece em relação a outros aspectos de cunho não diretamente econômico, mas de interesse e necessidade de um número significativamente maior da população brasileira.

Refiro-me, especificamente, ao problema que ainda enfrenta aquela parcela da população para a qual a abertura comercial do País significa muito mais do que a simples possibilidade de compra de automóveis ou de brinquedos eletrônicos de última geração. Para milhares de brasileiros, a abertura do comércio adquire maior sentido pela possibilidade que lhes oferece de comprarem no exterior os medicamentos ainda não disponíveis no mercado interno, medicamentos de que dependem para viver. No entanto, o caminho a seguir para a importação dos remédios está repleto de obstáculos, que transformam a tarefa em martírio para os que podem fazê-lo diretamente, tendo os que dependem de terceiros de enfrentar entraves burocráticos de toda ordem.

A forma mais fácil para importar remédio é utilizar o serviço de alguns dos numerosos escritórios de importação. Isso, contudo, cria maiores gravâmes financeiros, pois, além das taxas alfandegárias e do custo do transporte, o paciente deverá pagar os serviços do escritório, cujo preço, como sói acontecer, varia de acordo com o medicamento e com a rapidez exigida pelo cliente.

A imensa maioria dos consumidores não sabe onde adquirir os remédios no exterior ou quais os procedimentos legais necessários para realizar a transação, segundo afirmam os que atuam no ramo comercial dessa atividade. Por essa razão, a maioria dos necessitados prefere pagar os serviços dos intermediários, para não correr o risco de não dispor do medicamento dentro do prazo requerido.

Em termos legais, qualquer pessoa física pode importar medicamentos, com isenção até o valor de 50 dólares e pagando 20% de imposto, se a importância for de 50 até 500 dólares. Nesse caso, a importação é permitida apenas para consumo individual, e são proibidas todas as compras para fins comerciais. Por essa razão, as importadoras tornam-se procuradoras dos clientes e caracterizam sua atividade como prestação de serviços.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o processo para registro de medicamentos no Brasil é extremamente lento, mesmo que estejam aprovados e em uso no exterior.

Em consequência, proporcionam-se estímulos para o surgimento de empresas especializadas na importação de remédios sem registro, pelos quais os consumidores brasileiros pagam altos preços. Tais medicamentos entram, com frequência, de maneira clandestina no nosso País, percorrendo um caminho que visa tão-somente ao lucro, sem pagamento de impostos.

Além disso, ao lado da lentidão do Governo na concessão de registro de medicamentos descobertos, analisados e testados no exterior, dissemina-se entre as farmácias nacionais de manipulação a prática de revenda de remédios importados, não registrados no Brasil, acondicionados em embalagens nacionais, como se aqui tivessem sido produzidos.

Pensar que o Brasil tenha condições de atingir, em curto espaço de tempo, um estágio de progresso que lhe permita desenvolver medicamentos novos é um sonho inatingível. A tecnologia química hoje é extremamente sofisticada; por isso, mesmo os laboratórios de países desenvolvidos, que investem sistematicamente em pesquisa, enfrentam dificuldades. Em razão dessas dificuldades, países como Japão e Rússia poucas drogas novas inventaram, preferindo utilizar as obtidas por laboratórios europeus e norte-americanos.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Concedo o aparte ao nobre Senador, com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** — Gostaria de registrar a minha satisfação em ver que abordamos o mesmo assunto, uma vez que, há pouco, concluí pronunciamento mediante o qual manifestei preocupações em relação às dificuldades que temos encontrado nessa área. Identifiquei, durante o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a existência de duas extremidades: o Governo, através dos laboratórios estatais, não fabrica, de maneira satisfatória, os mais simples e necessários remédios para a população carente. Por outro lado, não estamos tranquilos em relação à importação de remédios novos. Creio que os pronunciamentos de hoje, somados, darão ao Governo um panorama geral da situação, que poderá contribuir para o aperfeiçoamento da política adotada em relação aos medicamentos. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>, incorporo, com muita honra, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Reconheço que nem sempre nossos debates têm merecido a devida atenção por parte do Executivo. Lamento que tal ocorra, porque acredito que, com a nossa contribuição, providências poderiam ser adotadas com maior rapidez e eficácia.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Professor Sebastião A. P. Sampaio, dermatologista, professor emérito da Universidade de São Paulo e ex-membro do Comitê Internacional de Dermatologia, cita, como exemplo da morosidade brasileira na aprovação de medicamentos, o caso da isotretinoína, remédio de primeira linha para o tratamento da acne grave. Tal medicamento permite a cura definitiva da afecção, evitando-se as cicatrizes e os sérios problemas psicológicos vivenciados pelos adolescentes. A isotretinoína, comercializada nos Estados Unidos e na Europa há mais de dez anos, encontra-se facilmente também no Brasil. Porém, em nosso País, apenas em 1992 teve o registro aprovado. Atualmente está aguardando a aprovação da bula, sem previsão de data para que isto aconteça. Imaginem, Srs. Senadores, o que vai ocorrer: depois de aprovado o registro, a bula que acompanha o invólucro do medicamento deverá ser aprovada, o que, com certeza, demandará muito tempo, talvez anos.

Trata-se do atraso da burocracia do nosso Ministério da Saúde, das nossas autoridades do Governo Federal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou aqui defendendo o interesse nem das indústrias, nem das farmácias; defendo o acesso de todos os brasileiros aos medicamentos comprovadamente eficazes, aprovados e aplicados no exterior e inexistentes no Brasil. Um exemplo típico é o caso do AZT, um dos poucos medicamentos contra a AIDS e que é usado freqüentemente pelos aidséticos no mundo inteiro. No Brasil, contudo, há uma permanente crise em relação a esse produto. Nos hospitais do meu Estado, Mato Grosso, há uma dificuldade terrível em se adquirir esse medicamento, principalmente no Hospital Universitário Júlio Müller, onde há uma ala reservada aos doentes aidséticos. Lá constatou-se, nos últimos dias, a falta do AZT para medicar os pacientes que necessitam desse remédio, simplesmente porque a burocracia que envolve a compra desse produto, hoje tão importante em todo o mundo, é imensa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é imperioso e urgente desburocratizar o processo de importação de medicamentos. Não é justo! Atualmente, no nosso País, é muito mais fácil importar um automóvel ou um computador de última geração do que um remédio importante para salvar vidas. Há poucos dias, conversei com um garimpeiro do meu Estado, que teve a infelicidade de contrair o vírus da hepatite B, em plena selva amazônica, e está necessitando se tratar com um medicamento chamado Interferon, importado dos Estados Unidos. Uma vez que o produto não pode ser encontrado em Cuiabá, ele teve que se deslocar para São Paulo e, lá chegando, teve que procurar uma dessas firmas importadoras, onde pagou um preço absurdo, porque o medicamento não é controlado pelas autoridades federais.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Ouço-o com muita atenção, nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, a administração pública, não apenas nestê Governo, mas já de longa data, não está preocupada em corrigir as irregularidades da burocracia para servir bem à comunidade. Veja, agora, o que está acontecendo: o Governo apura que há graves irregularidades, que há corrupção no INAMPS. Ao invés de anunciar a apuração rigorosa dos fatos para punição dos culpados, o que anuncia é a extinção do INAMPS. Quer dizer, a população mais pobre, que nada tem a ver com a corrupção, é que sofre o efeito dela com a extinção do órgão que lhe devia servir.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Exª e concordo plenamente com suas palavras.

Ainda neste final de semana, discuti com pessoas amigas essa decisão do Governo Itamar Franco. Ao invés de punir severamente, com prisão, se necessário, ou com o seqüestro de bens, os corruptos que lesaram o INAMPS e o Erário público em mais de 1,3 bilhão de dólares num ano só, ele anuncia que vai extinguir o órgão e, com isso, espera acabar com o crime.

Hoje, pela manhã, assisti, no programa Bom Dia Brasil, à entrevista com o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Carlos Átila, em que S. Exª levanta essa mesma tese de que essa Corte não vai concordar com a atitude do atual Presidente do INAMPS, Dr. Carlos Mosconi, endossada pelos Ministros da Saúde e da Previdência Social, que sugeri-

ram ao Presidente da República a extinção pura e simples do INAMPS em virtude da corrupção ali instalada. S. Exª enfatizou que é muito grave se isso ocorrer, porque o Tribunal de Contas da União quer investigar a fundo a corrupção levantada no instituto e já praticamente comprovada, e que não é de hoje. Aliás, a corrupção não se verifica apenas no INAMPS, mas também na merenda escolar.

Na última audiência que tive, na terça-feira, com o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Eliseu Resende, eu dizia a S. Exª que é um crime o que vem ocorrendo, justamente quando se comentava o problema do INAMPS, com o qual o Ministro está profundamente revoltado, dizendo que ele não tem dinheiro de espécie alguma nem para obras mais importantes. Tínhamos ido a S. Exª para dizer-lhe que Mato Grosso tem, hoje, cerca de cinco milhões de toneladas de grãos produzidos e precisa de recursos para fazer uma operação "tapa-buraco" em suas estradas para poder transportar essas cinco milhões de toneladas de arroz, soja, milho, feijão etc., pois o Estado não tem consumidor, em razão de sua população diminuta.

S. Exª nos disse que, infelizmente, não tinha como atender-nos, porque estávamos pedindo 30 milhões de dólares, enquanto que só o INAMPS havia sido lesado em 1,3 bilhão de dólares, que corresponde ao tamanho do rombo da corrupção no órgão.

Além disso, levantei a questão da merenda escolar, dizendo: "Se V. Exª mandar investigar o absurdo que ocorre na merenda escolar, vai descobrir outro crime que se comete contra o País. A carne produzida em Mato Grosso é industrializada pela Sadia, vai para São Paulo, depois é recomprada pelo MEC e enviada para alimentar as crianças lá no Aripuanã, distante 1.000 quilômetros de Cuiabá, quando se poderia muito bem comprar a carne diretamente no mercado mato-grossense.

Outro absurdo são os produtos que chegam estragados, o charque, por exemplo. Nunca vi um Estado que tem oito a dez milhões de cabeças de gado, como Mato Grosso, ser obrigado a comprar charque de São Paulo ou de Minas para fazer a merenda escolar.

É necessária e urgente a descentralização, para evitar-se essa corrupção que se generalizou em nosso País.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Exª um novo aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Pois não.

**O Sr. Ney Suassuna** — Concordo em gênero, número e grau com V. Exª: falta vontade política para punir culpados, seja os da fraude do INAMPS, seja os do desvio de recursos da seca, seja os que estão utilizando a estrutura pública indevidamente. Não podemos continuar sendo o país da impunidade. Exemplos têm que ser dados, até para que a juventude acredite que a Justiça existe, pois ela está virando uma ficção, como o Papai Noel e a cegonha.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Eminentíssimo Senador Ney Suassuna, penso que o maior exemplo de impunidade neste País é o que vem ocorrendo no escândalo PC Farias. Já se vão seis meses que este Senado Federal decretou o **impeachment** e cassou os direitos políticos do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, depois da longa e tenebrosa CPI do PC Farias, e até hoje nenhuma medida foi tomada para valer com relação ao assunto.

O emperramento da máquina do Judiciário brasileiro é o pior possível. Se o Poder Executivo, que mais uma vez venceu com esse plebiscito, tapeando o povo com mentiras

e obtendo vantagens para esse presidencialismo que está aí, não conseguiu punir ninguém, muito mais grave é a situação do Judiciário, que, baseado ainda em códigos de 20, 30, 50, 80 anos atrás, não consegue punir ninguém. A impunidade ocorre no Brasil de cabo a rabo; vem desde o município, continua no Estado e no Governo Federal, e o Poder Judiciário é o mais burocratizado.

**O Sr. Ney Suassuna** — Nobre Senador, permita-me mais um esclarecimento: no caso PC, só para fazer a citação judicial, foram gastos quatro meses, porque a citação tinha que ser feita pessoalmente. Para evitar fatos como esse, tive a honra de apresentar aqui, recentemente, um projeto de lei que permite que o Judiciário faça a citação pelo Correio, como ocorre no Código de Processo Civil. Isto porque a citação em todos os processos oriundos do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal tem que ser física. Por isso, foram necessários quatro meses para se fazer a citação no caso PC. Enquanto isso, o povo espera a punição. V. Exª está coberto de razão. Realmente, dói ver a lentidão com que os corruptos são punidos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluo o meu pronunciamento a respeito das dificuldades, em razão da burocracia, existentes no País para se importar remédios para a população carente, dizendo que a desburocratização trará numerosos benefícios à população que necessita dos remédios. A simplificação dos procedimentos fará com que os pacientes paguem menos e obtenham a droga com mais facilidade e rapidez, e evitará os caminhos tortuosos que favorecem a clandestinidade e a sonegação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Teixeira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Teixeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprez-me trazer ao conhecimento desta Casa alguns fatos significativos da vida política e administrativa do meu Estado.

Há cerca de um mês, aniversariou a administração do atual Governador Edison Lobão, que já pertenceu a esta Casa, onde pontificou como político e legislador.

Esse evento, que poderia ser, como muitas vezes acontece, apenas motivo para manifestações de regozijo pessoal ou de grupos políticos, ou uma oportunidade para festejos sem qualquer consequência, o Governador Edison Lobão aproveitou para assinalar, de forma concreta e positiva, as realizações que tem efetuado em prol da coletividade do meu Estado. S. Exª dedicou-se, neste ano de 1993, a salientar o trabalho profícuo que vem realizando no campo das comunicações, precisamente no campo rodoviário.

Dentro das comemorações do segundo ano de governo, o nosso Governador inaugurou, no dia 20 de março, a rodovia que liga os municípios de Dom Pedro e Gonçalves Dias. A pavimentação asfáltica dessa ligação foi executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão, vinculado à Secretaria de Estado de Infra-estrutura. Aberta ao público

na mesma data, tal obra possibilitou ao trecho serviços complementares de drenagem, meios-fios, bueiros em concreto armado e sinalização vertical e horizontal, proporcionando aos seus usuários o máximo de segurança no tráfego. Essa via vai intensificar o intercâmbio comercial entre os municípios ora ligados com o de Eugênio Barros, retirando do isolamento povoados, distritos de grande produção agrícola até então de difícil acesso, o que onerava o preço dos produtos agrícolas, tais como Cedro dos Primos, Beirada, Veneza e Centro das Rosas.

No dia seguinte, 21 de março, o Governador Edison Lobão inaugurou uma estrada vicinal de importância estratégica para a economia maranhense, unindo o Município de Fortaleza dos Nogueiras ao Distrito de São Pedro dos Crentes, no Município de Grajaú. Essa estrada recebeu 51,3Km de revestimento primário, meios-fios e pontes de madeira, executados pela Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão, empresa estatal também vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura. Ela abre comunicação pelo Município de Estreito, à margem do Rio Tocantins, onde ocorre a interseção das BR-010 e 230, aos Estados do Tocantins, Pará e Goiás. Propicia, ainda, sensível redução entre a distância que separa a região Tocantina dos Estados do Nordeste e dos municípios do sertão maranhense e do Médio Parnaíba. A criação dessa estrada vai beneficiar, de imediato, cerca de 150 mil pessoas que labutam nos Municípios de Sambaíba, Loreto, Estreito, Balsas, São Félix de Balsas e Grajaú.

Juntamente com a Rodovia MA-006, BR-230 e BR-010, beneficiando, ainda, os Municípios de Riachão, Balsas, Carolina e Estreito, essa vicinal fecha a perimetral de uma vasta área agricultável, assegurando o escoamento mais rápido e seguro da produção dos municípios beneficiados para a capital, São Luís, e para os corredores Nordeste III e do Araguaia/Tocantins. Também encurta, em mais de 90%, a distância dos principais municípios da região sul e Estreito, facilitando o acesso à BR-010, que é a denominação oficial da Belém-Brasília.

Para mostrar a extensão da obra realizada pelo Governo do Estado, através da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão — CODERMA, o Governador Lobão informou que nela foram utilizadas 180 mil carradas de terra e picarra, o que equivale a 1.000Km de caçambas enfileiradas.

Os Srs. Senadores poderão muito bem verificar, pelos recursos financeiros que foram empregados nessa via vicinal, o seu profundo sentido estratégico para a economia do Estado, notadamente na integração com a futura rodovia Transmaranhão, que ligará o sul do Estado com o litoral, levando a produção agrícola de uma vasta região para os terminais do Porto de Itaqui.

Antigas reivindicações dos produtores e da população do sul do Estado, essa estrada faz parte do programa de ampliação da rede rodoviária que vem sendo desenvolvida com bastante sucesso pela administração estadual.

Uma outra rodovia foi completada, Srs. Senadores. Trabalho idêntico em pavimentação foi executado no trecho Fortaleza dos Nogueiras/Entroncamento da BR-230, com 48Km, inaugurado neste mês de abril, interligando os centros de produção agrícola localizados na extensão que vai do Município de Fortaleza dos Nogueiras ao de São Raimundo das Mangabeiras e Grajaú.

O asfaltamento de um novo trecho dessa MA-006, conhecida como Transmaranhão, foi inaugurado pelo Governador Edison Lobão, sendo que o trecho entre Fortaleza dos Noguei-

ras e Entroncamento foi completado com serviço de drenagem, meios-fios, bueiros, pontes de concreto armado e sinalização vertical e horizontal, permitindo um fluxo mais seguro e mais célere dos veículos que dele se utilizam.

Fruto dos compromissos assumidos pelo Governador Lobão, durante a sua campanha ao Governo do Estado, o programa rodoviário se amplia com essa estrada de excelente qualidade. A rodovia vai assegurar o escoamento da produção agrícola e pecuária, o transporte e a circulação de riquezas numa vasta região do sul do Estado, onde se incluem os Municípios de Balsas, Grajaú, Fortaleza dos Nogueiras, Riachão, Carolina, Estreito e São Raimundo das Mangabeiras, região essa que tem recebido o influxo da migração de lavradores oriundos, principalmente, do Rio Grande do Sul, mas também do Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Esses nossos compatriotas têm ido para o Maranhão levando seu capital e sua experiência no cultivo de lavouras como as de arroz de sequeiro e de soja, contribuindo para o enriquecimento da nossa economia.

A construção dessa rodovia garante ainda redução considerável da distância que separa os Estados do Nordeste, os municípios do sertão maranhense e o médio Parnaíba — via paralela à que acabei de descrever. Os benefícios gerados por esse trecho de estrada atingem hoje mais de 150 mil habitantes dos municípios da região, cujas atividades predominantes são a pecuária de corte, a produção de soja, arroz, feijão e milho.

Além disso, a rodovia integra o corredor norte de exportação com o Porto de Itaqui, através da malha Rodoviária Federal e Estadual e da Ferrovia de Carajás. Essa interligação reduz o custo do transporte e favorece o comércio da soja maranhense com os grandes centros de consumo no exterior.

Da mesma forma, ela irá facilitar e garantir o maior conforto no transporte de passageiros naquela região, que antes era feito com dificuldades e maior tempo de percurso. Igualmente, permitirá a redução nos custos com manutenção e aquisição de peças e acessórios danificados com a trepidação nas antigas lombadas que se formavam no piçarramento da via.

Um outro feito, Sr. Presidente, verificou-se na Capital do Estado que também não foi esquecida pelo programa rodoviário do Governador Edison Lobão.

Ali inaugurou-se, também no início deste mês, a duplicação de um trecho de 840 metros da Avenida Collares Moreira, no Bairro de São Francisco, entre os retornos do Quartel da Polícia Militar, no bairro do Calhau, e do Marcus Center, na mesma localidade.

Com a duplicação, São Luís ganha uma de suas vias urbanas mais modernas: são duas pistas de pavimentação asfáltica de oito metros de largura cada, que entram em funcionamento com o duplo objetivo de evitar acidentes de trânsito na área e complementar o sistema viário de acesso ao Bairro do Calhau, um dos bairros residenciais mais recentes de São Luís.

Na avenida foram feitos serviços de drenagem, canteiro central gramado, duas calçadas para pedestres, sinalização vertical e horizontal e plena iluminação das pistas.

As obras foram executadas pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Maranhão — DERMA, com supervisão da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura — Sinfra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa duplicação veio desafogar o tráfego que em determinadas horas do dia, naquilo que tecnicamente chamam de rush, causava grandes engarrafamentos do trânsito, prejudicando os usuários, notadamente

as pessoas que, indo para o trabalho no comércio e no setor público, perdiam um tempo muito grande no deslocamento de seus locais de trabalho até as suas residências, impossibilitando-os, muitas vezes, de regressarem, no intervalo do almoço, às suas residências. Ficou desimpedido o escoamento do trânsito de veículos nos sentidos centro da cidade/bairro e Vice-versa.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. BELLO PARGA** — Pois não, nobre Senador Ney Maranhão. Fico muito grato em ouvir o aparte de V. Exª

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Bello Parga, V. Exª, nesta tarde, mostra da tribuna o trabalho sério que o Governador Edison Lobão vem realizando em seu Estado. Todos nós, no Senado, conhecemos a competência do Senador Edison Lobão como parlamentar. S. Exª sempre trabalhou pelos altos interesses do Maranhão e do Nordeste. Portanto, nobre Senador Bello Parga, para mim não é novidade e nem surpresa o trabalho magnífico e progressista que o seu Governador vem fazendo naquele Estado. Aproveito, também, nobre Senador, para citar outros bons governos, além da gestão do Sr. Edison Lobão: o Governador da Bahia, Estado que tem como representante o nobre Senador Josaphat Marinho, aqui presente; o Governador Ciro Ferreira Gomes e tantos outros. Tenho uma emenda que deverá entrar em votação, provavelmente, na próxima semana ou no começo do mês, objetivando justamente atingir os bons governadores, os bons prefeitos, o Presidente da República. O que o Governador do Estado de V. Exª vem realizando é um exemplo, como outros bons governos: como Jarbas Vasconcelos, em Pernambuco, que, em pesquisa, obteve 80% de aprovação da população; Jaime Lerner, em Curitiba. A minha emenda, Senador Bello Parga, é um incentivo aos bons governantes. Essa emenda dá direito à reeleição de prefeitos, de governadores e de blica. Sob esse prisma, estou remetendo cartas aos prefeitos do Brasil mostrando a minha emenda e suas vantagens, para que esses solicitem ao Congresso que a aprove, pois é um estímulo aos bons governadores para que completem suas obras. Tenho certeza que o Governador Edison Lobão, amanhã, nas urnas no Estado do Maranhão, terá um julgamento positivo, ganhando com isso o povo daquele Estado. E terá S. Exª condições de, em mais quatro anos de mandato, continuar o governo do quilate que V. Exª, neste momento, descreve da tribuna e que todos conhecemos. Parabeno-o e agradeço o aparte, que foge um pouco do discurso de V. Exª, lembrando, ao mesmo tempo, que o povo sempre apóia aqueles que trabalham bem pelo País.

**O SR. BELLO PARGA** — Senador Ney Maranhão, como parlamentar e cearense, sinto-me satisfeito e até mesmo lisonjeado pelas referências e pelo conceito que tem do meu companheiro de partido, o Governador Edison Lobão. Fico muito satisfeito por ver que V. Exª, companheiro dele aqui no Senado, ainda não esqueceu de sua marcante passagem por esta Casa.

Quanto à emenda de V. Exª, tenho certeza que o Congresso Nacional, no momento oportuno, levará em conta os argumentos que V. Exª muito bem expõe sobre a necessidade e a conveniência dos bons governadores serem merecedores de um mandato subsequente, caso a população sinta-se inteiramente satisfeita com o desempenho do governo.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, citei aqui quatro itens de realizações administrativas do Governador

Edison Lobão no campo rodoviário. Quero dizer que não se tratam de itens ou fatos isolados, fazem parte de um programa de Governo.

Lançado em 1991 pelo Governador Edison Lobão, diante do atraso econômico injustificável em regiões de farto potencial, o Programa Rodoviário do Estado do Maranhão chega ao seu segundo ano exibindo um quadro não apenas alentador, pois supera todas as metas anteriormente previstas ou pré-fixadas — só os itens Restauração de Rodovias Pavimentadas e Restauração de Rodovias não Pavimentadas somam, respectivamente, 1.117,8 e 1.992Km já inaugurados —, o programa é reconhecido pelos maranhenses como o principal fator de modernização do Estado.

A esse respeito, o Presidente da Federação da Agricultura do Estado (FIEAMA), Sr. Raimundo Coelho de Sousa, lembra que "antes da pavimentação e recuperação das estradas, o escoamento da produção agrícola dos centros produtores até as cidades consumidoras, onde estão os armazéns, era seriamente prejudicado". Garante, aquele líder classista, que os médios e os pequenos agricultores do médio sertão, uma das maiores concentrações de trabalhadores rurais do Maranhão, depositaram confiança no Governador no sentido de que o Programa Rodoviário possibilite investimentos também em obras de eletrificação e formação de barragens para o aproveitamento de água.

O Secretário do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário, Sr. José Olavo Farias, lembra que "o contribuinte está vendo que o imposto pago está representando retorno com o asfaltamento de estradas, estabelecendo uma relação de confiança com o seu governante".

O sucesso do Plano Rodoviário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pode ser expresso numericamente, como passo a fazer:

- Implantação de rodovias, 104,5Km; além, portanto, das metas previstas;
- Asfaltamento, 533,0Km;
- Restauração de rodovias pavimentadas, 1.117,8Km;
- Restauração de rodovias não pavimentadas, 1.992,5Km;
- Construção de pontes de madeira, 212m;
- Recuperação de pontes de madeira, 1.117m;
- Construção de pontes de concreto, 546m.

Esses quantitativos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são em si eloquentes, porque demonstram que temos, no nosso Estado, para gáudio nosso; para a satisfação dos cidadãos, um governante que cumpre as promessas que fez em campanha eleitoral; que não só executa à risca, mas se antecipa aos programas fixados e que recebe, portanto, o reconhecimento dos seus governados.

Esse reconhecimento, Sr. Presidente — já que falei em números — expressa-se no resultado de uma pesquisa, feita por uma entidade especializada nesse tipo de trabalho, recentemente. O Governador Edison Lobão apresentou um percentual de aprovação de 74%, somando-se os itens "ótimo", "bom" e "bom para regular".

Está assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovado pelo povo do Maranhão, o Governo do Sr. Edison Lobão. Fazemos votos para que S. Ex.<sup>a</sup> continue com esse trabalho benéfico e frutífero em favor do Estado do Maranhão, do fortalecimento da sua economia e do incentivo à agricultura, a fim de que o povo possa gozar de melhores dias no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Pedro Teixeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Teixeira.*

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES:

Albano Franco \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Eduardo Suplicy \_ Gerson Camata \_ João Calmon \_ Jonas Pinheiro \_ Júlio Campos \_ Lourival Baptista \_ Nelson Carneiro \_ Ney Suassuna \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Teixeira) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.  
É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1993

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Para efeito do previsto no caput deste artigo, são equiparados a estagiários os aprendizes participantes de programas que objetivem atender ao disposto nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990."

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta dias) contado de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, em seu art. 4º estabelece que:

"O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais."

Com esta desobrigação do vínculo empregatício e a possibilidade das empresas pagarem aos estagiários remunerarão (bolsa) inferior ao salário dos profissionais diplomados (apesar de desenvolverem trabalhos semelhantes), os legisladores agiram sabiamente e incentivaram o empresariado e os próprios órgãos da Administração Pública direta e indireta a oferecerem maior número de vagas para estagiários.

O que se pretende com este projeto é justamente possibilitar uma equiparação entre o menor aprendiz e o estagiário, objetivando garantir mais oportunidades de profissionalização do menor no Brasil.

A ampliação do direito do menor à profissionalização é, pois, o objetivo maior do projeto, o qual resguarda também os interesses dos próprios órgãos governamentais e das empresas públicas e privadas, ao estabelecer que o aprendiz, como o estagiário, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

Assim, a sua aprovação, além de proporcionar maiores oportunidades, garantindo ao menor condições de aprendiz com bolsa de aprendizagem (que significa aumento da renda familiar), não lhe retira nenhum direito assegurado constitucionalmente ou na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se, portanto, de uma proposição justa e oportuna que merece o apoio de todos os membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1993. — Senador Marco Maciel.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e supletivo, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos da administração pública e as instituições de ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentemente, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante para este fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim desse constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição do ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º desta lei.

§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação, que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

Ney Braga.

##### LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I — garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II — atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III — horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até 14 (quatorze) anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de 14 (quatorze) anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho:

I — noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;

II — perigoso, insalubre ou penoso;

III — realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV — realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I — respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II — capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

### TÍTULO III Da Prevenção

#### CAPÍTULO I

(À Comissão de Educação — Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Teixeira) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa o período destinado à Ordem do Dia da sessão de hoje.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 2 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da — Comissão Temporária.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Teixeira) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o plebiscito ocorreu. Os resultados aí estão. Mas a grande vítima do plebiscito, Sr. Presidente, foi o Congresso Nacional.

Os presidencialistas, em especial, aproveitaram a oportunidade para agredir o Congresso Nacional. Primeiro, esqueceram que os 503 Deputados não são 503 pessoas escolhidas ao acaso; são 503 parlamentares que, somados, são a própria manifestação da vontade popular.

Foram colocados, de um lado, os 503 cidadãos, e, do outro lado, a vontade popular, dissociando-se a vontade que os parlamentares representam.

Mas, sobretudo, Sr. Presidente, aproveitou-se a oportunidade para agredir o Congresso Nacional.

Hoje, tomei um susto quando li uma declaração do Presidente do PT, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Felizmente, no **Jornal do Brasil** há uma corrigenda. O que os jornais de Brasília publicaram foi o seguinte: "O Congresso Nacional é uma instituição falida diante dos olhos do povo", e paravam por aí. No entanto — e devo fazer justiça —, o **Jornal do Brasil** publicou a declaração do Presidente do PT na íntegra, ou seja, colocou uma frasezinha continuando: "lamentando que os políticos sérios acabem penalizados".

Ora, Sr. Presidente, é muito difícil distinguirmos os parlamentares sérios dos que não são sérios. O Congresso Nacional é uma soma de todas as vontades, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, representando, portanto, uma opinião que deve ser examinada e julgada com serenidade.

O Presidente do PT errou apenas quando se referiu aos políticos sérios, pois deveria ter enumerado aqueles que não o são, ou aqueles que o são, para o julgamento da Nação.

Sr. Presidente, muito mais grave, porém, é a afirmação do ilustre Governador do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Brizola, publicada no **Jornal do Brasil** do último domingo, que diz o seguinte:

"Esse Congresso, o mesmo que aprovou os pacotes econômicos do Governo Collor, não tem autoridade moral nem política para fazer a revisão constitucional. Esta é uma tarefa para o próximo Congresso."

Ora, Sr. Presidente, será que o Sr. Leonel Brizola tem autoridade para julgar o Congresso Nacional, onde militam numerosos representantes do seu próprio partido? Será que este Congresso Nacional, que realizou, talvez pela primeira vez na história da política mundial, o **impeachment** e depois um Presidente da República, no meio do seu mandato; será que este Congresso não tem autoridade moral nem política?

Essa é uma afirmação que choça, Sr. Presidente. E choça porque dita por um homem que tem uma longa vida pública. Aliás, essa afirmação só surpreende os que não conhecem, os que não se dedicam às coisas do passado.

Em 1961, ocorreu um episódio neste País que, ao contrário do que se espalhou, constituiu uma página de grandeza para o Congresso Nacional: o Sr. Jânio Quadros renunciou. Os ministros militares publicaram um manifesto que proibia a presença de João Goulart no País. A Aeronáutica ia ao aeroporto fiscalizar os aviões que chegavam; corriam até às privadas para ver se ali estava escondido João Goulart, como depuseram vários parlamentares naquele tempo.

O que fez o Congresso? Ao receber uma comunicação do Presidente Ranieri Mazzilli, em nome dos militares, proibindo a presença de João Goulart no Brasil, nomeou uma comissão, presidida pelo Senador Jefferson Aguiar e relatada por Oliveira Brito, que, em 24 horas, respondeu exatamente o contrário, reafirmando o que se vinha pleiteando desde o dia 25 de agosto: que João Goulart era o Presidente do Brasil e tomaria posse no País.

E realmente basta lembrar que, em 1961, Brasília começava; Brasília tinha um ano; o Congresso não possuía revólver, o Congresso não tinha uma segurança; apenas a do voto popular, a segurança do respeito que lhe dava o voto conquistado nas urnas.

E assim se opôs, e aquela expectativa que tinha o apoio prévio do Presidente João Goulart, através de comunicações telefônicas sucessivas — ele estava no exterior —, aquela



decisão do dia 25 de agosto se tornou realidade no dia 2 de setembro, sete dias depois, após a Câmara haver votado, por duas vezes, por mais de dois terços, a Emenda Parlamentarista. E depois o Senado, por mais de dois terços, em duas oportunidades, referendou a Emenda Parlamentarista, afinal promulgada.

Em sete dias, o Congresso reagiu; reagiu ao poder dos Chefes militares, não se rendeu, não precisou contar com as baionetas; tinha a sua força moral, e foi esta que o levou à vitória em 1961.

Mas o Sr. Leonel Brizola, falando à imprensa mineira no dia 26 de dezembro de 1962, dizia:

“Estamos arrependidos de não ter fechado o Congresso, quando os ministros militares tentaram o golpe, e a maioria de deputados e senadores violaram a Constituição, nos impingindo esse regime que aí está.”

Portanto, esse desapareço ao Congresso não é novo; é antigo, conta muitos anos.

Sr. Presidente, além da agressão ao Legislativo, o Governador do Rio de Janeiro desceu às pessoas, numa linguagem que aqui não reproduzimos porque a censura parlamentar não permite. Diz S. Ex\*:

“Os Líderes do Governo no Senado, Pedro Simon, e na Câmara, Roberto Freire, foram cínicos quando disseram que eu estaria ameaçando a governança.”

Ora, Sr. Presidente, tudo isso repercutiu nas urnas que ontem se abriram; era o Congresso injuriado, era o Congresso acusado, era o Congresso exposto como um réu à sanha dos seus adversários.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex\* um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ney Suassuna — Ex\*, a mim causou espécie não só as declarações, como a presença constante do Sr. Leonel Brizola na televisão, ao arpejo da lei, que não dava espaços a partidos. Inclusive, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos a obrigação de relatar um parecer em que negávamos completamente a presença de partidos em qualquer frente. E, no entanto, permanentemente, o Sr. Leonel Brizola ocupou as televisões, fazendo propaganda partidária e aproveitando a oportunidade para detratar o Congresso Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex\* Isso aí foi uma fraqueza da Frente Presidencialista, e lamento que aqui não esteja o nobre Senador Marco Maciel para explicar onde encontrou razões de direito para acolher, numa divulgação que seria restrita às Frentes Partidárias, porque era essa a lei, a presença de um partido e de um candidato, inclusive, com a participação de pessoas gritando o seu nome e o nome de seu partido.

Mas, Sr. Presidente, queria terminar esta breve intervenção, dizendo que, em 1963, também houve um plebiscito, e ganharam os presidencialistas, ganharam com um dilúvio de dinheiro e de corrupção. E agora em 1993, 30 anos depois, ganharam pela segunda vez; mas ganham com o desinteresse do povo. Pelo que dizem os jornais, as urnas mostram que, no mínimo, 45% dos eleitores não votaram ou votaram nulo. De modo que isso tem 30 anos: 1963 a 1993.

Vem aí 1994, Sr. Presidente; será que em 1994 se repetirá o que aconteceu em 1964? Não; não esperamos qualquer manifestação militar. Estamos certos de que os militares continuarão na caserna. O povo, porém, novamente iludido, será aquele que, convocado para as urnas, elegerá quem tenha outro pensamento, outra aspiração, outra visão do panorama político brasileiro.

Sr. Presidente, 30 anos se passaram. Oxalá 1994 não repita 1964, pois 1993 já repetiu 1963. Peçamos a Deus que tal não aconteça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Pedro Teixeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.*

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado Federal para, em primeiro lugar, dar uma satisfação aos meus Pares com respeito a uma reportagem publicada na revista *Veja* e em alguns jornais do País sobre a perfuração de poços pelo DNOCS, nas quais o meu nome foi citado.

Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar a imprensa. Nós todos, políticos e homens públicos, temos que prestigiar a imprensa falada, escrita e televisionada. Quando alguma coisa de errado acontece neste País, em que governantes e pessoas que detêm um mandato popular estão envolvidas, a imprensa é o grande fator de fiscalização para que o regime democrático e as instituições se aperfeiçoem cada vez mais. Também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário que os homens da imprensa escrita, falada e televisada separem o joio do trigo.

Quando surgem algumas informações, denúncias a respeito de um homem que tem responsabilidades muito grandes, temos que examiná-las e permitir que a imprensa divulgue, mas que seja feita justiça, para que não sejam enlameados os nomes daqueles que são dignos e que muito lutam para que a sua imagem seja condizente com aquilo que representam perante as comunidades de seu Estado, em particular, e de todo o povo brasileiro.

Fatos como esse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vêm acontecendo no Brasil. E faço daqui um veemente apelo à imprensa para, quando mostrar à Nação algum erro praticado pelo representante do povo, principalmente quando se tratar do Congresso Nacional, que aponte os erros, mas que tenha em mãos as provas, a fim de que isso não se propague e amanhã a nossa imagem fique prejudicada perante o eleitorado e o povo brasileiro.

Dentro desta linha, vou ler uma carta — que acredito todos os Senadores devem estar recebendo — relatando os fatos relacionados a esse escândalo dos poços artesianos perfurados no Nordeste. Alguns políticos, algumas pessoas foram envolvidas, mas é preciso que se saiba como foi envolvida, como foi o pedido, para que foi o pedido e quem se aproveitou desse benefício. Vou relatar, esclarecer, porque eu costumo matar a cobra e mostrar o pau. Sou um homem que tem 40 anos de vida pública, desde prefeito da minha cidade, Deputado Federal por quatro legislaturas. Depois passei um tempo fora da vida pública, obrigado que fui na época dos governos militares, quando cassaram os meus direitos políti-



cos. Hoje, represento o meu Estado, o meu País, com muita dignidade neste Congresso e não posso admitir, e me revolta profundamente ver o meu nome inserido em reportagem dessa natureza em uma revista de grande circulação, como se eu estivesse me aproveitando do mandato de Senador da República para pedir algo que me viesse beneficiar diretamente ou a minha família.

Para isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu trouxe aqui, para ser transcrito nos Anais do Senado Federal, o pedido que fiz desse poço artesiano. Ele foi solicitado por mim a pedido da maioria dos vizinhos e dessa gente que trabalha nessa nossa propriedade, onde temos uma escola com quase 100 alunos. Trouxe as fotografias, está tudo aqui para quem quiser ver. E essa água era exclusivamente para ajudar a essa gente. Os meninos dessa escola não têm água potável para beber, porque na minha propriedade tenho uma lâmina de água de mais de seis hectares, mas tenho provas da sua insalubridade.

"Boletim de Análise da Água. Laboratório de Análise de Água e Solo e Consulta Limitada".

Laboratório de maior técnica em Pernambuco.

"Conclusão:

Água salobre, inadequada para consumo humano e irrigação".

Ela serve apenas para o consumo do gado. Como eu disse à Veja, mas ela interpretou de outra maneira, já de má-fé, dizendo que "esse poço era para esse gado beber".

Tenho documento, também, desse mesmo laboratório, dizendo a mesma coisa a respeito desse poço: "Conclusão: água imprópria para consumo humano *in natura*". Estão aqui todos os documentos relacionados ao poço que paguei, para beneficiar essa coletividade e estão aqui as fotografias das escolas, do arruado — como dizemos lá no Nordeste — na nossa propriedade, onde todos os camponeses que trabalham conosco têm água encanada, saneamento e rede de esgotos nas suas casinhas. As provas estão aqui para todos que se interessarem delas tomar conhecimento. A única fonte de água potável vem de uma cacimbinha — como falamos lá no Nordeste — que mal abastece a casa-grande. Esse pedido referente a esse poço é, exclusivamente, para o abastecimento de nossas escolas, pois os quase 100 alunos não dispõem de nenhuma água para beber no verão, a não ser essa água do açude. E, como prova disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago e peço para que seja transcrito nos Anais do Senado este abaixo-assinado com mais de 200 assinaturas dos camponeses que trabalham nessa região, pais dos alunos que estudam nessa escola.

Diz o abaixo-assinado:

"Nós, abaixo-assinados, moradores do Engenho Galiléia de Taubaté..." — Galiléia, o nordestino se lembra, é uma propriedade ligada à nossa e que pertenceu à famosa Liga Camponesa, cujo chefe era um primo meu, o ex-Deputado Francisco Julião. Esses camponeses e os seus filhos estudam nessa propriedade pertencente a este Senador, e Taubaté — que é a minha propriedade —, onde temos filhos estudando na Escola Constância Maranhão — que é o nome do meu pai.

"Solicitamos a V. Exª a perfuração de um novo poço artesiano nesta localidade, tendo em vista que o poço aberto por esse órgão não é apropriado para o consumo, conforme laudo anexo. Esse novo poço

irá beneficiar não só os setenta alunos da escola, como também duas dezenas de famílias que residem na localidade."

Esse o abaixo-assinado do povo daquela região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é certo que em todos os lugares há pessoas boas e ruins. Entretanto, as notícias truncadas criam uma imagem distorcida do Congresso Nacional, cuja maioria absoluta faz jus ao seu mandato, assumindo responsabilidade pela defesa do povo brasileiro.

O Sr. Ney Suassuna — V. Exª me permite um aparte.

O SR. NEY MARANHÃO — Com todo prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Está mais do que explicado o caso de V. Exª, mas creio que alguns — e não são muitos —, que não são tão bem esclarecidos e, pelo contrário, até erroneamente são feitos, é que toldam, que mancham a imagem do Parlamento. Nós, Parlamentares, nunca devíamos utilizar a estrutura pública. Se dependesse de mim, seria cobrado de um Parlamentar que usasse a estrutura pública três vezes o preço, exatamente para inibir aqueles que caíssem na tentação, porque, dessa forma, não só não ajudamos o País como ainda denegrimos o único lugar onde realmente a liberdade é praticada e onde as facções antagônicas se encontram na prática da democracia. Estou inteiramente satisfeito com as explicações de V. Exª. Em virtude da lisura do comportamento de V. Exª durante toda a sua carreira, tenho certeza de que jamais V. Exª praticaria um ato ilícito.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Ney Suassuna, agradeço-lhe o aparte.

Essas notícias, muitas vezes, recaem em pessoas que desejam fazer o bem, como é o caso deste Senador.

Vou ler, para conhecimento do Senado, carta que recebi em meu gabinete, dirigida à Câmara dos Deputados, que vem corroborar o que acabo de destacar neste pronunciamento, ou seja, a possibilidade de se denegrir a imagem do Congresso Nacional.

"São Paulo, 14 de abril de 1993.

À Câmara dos Deputados — Brasília

At. Presidência e Demais Deputados.

Ref.: Uso de verbas públicas, DNOCS etc.

É com revolta que observamos o uso de verbas públicas destinadas a resolver questões tão aflitivas tratadas com o mesmo descaso de PC Farias e cia.

Como os senhores ainda não perceberam a gravidade dessa situação? Todos os dias, através de jornais, revistas e, principalmente, televisão, nós, cidadãos honestos, trabalhadores, e nossas famílias somos bombardeados pelos abusos cometidos por pessoas que não têm o direito de usar qualquer verba pública em benefício pessoal.

Lembrem-se que a ditadura acabou e, com ela, os segredos das falcatruas feitas por baixo do pano. Ainda existem? Sim. Mas, graças à Deus, temos uma imprensa livre, que está atenta a essas barbaridades.

Agora, os senhores não deem em berço esplêndido, porque essa situação que nos envergonha, a nós e a tantos outros brasileiros, não pode continuar. É preciso urgentemente que façamos alguma coisa porque, assim como nós, tenho certeza que milhares de outras pessoas estão muito revoltadas com tudo isso.

Que tal se nós, cidadãos honestos, que custeamos essa roubalheira, fizéssemos uma campanha e não pagássemos mais nenhum tributo? Tenho certeza que empresários, pessoas comuns, representantes de vários setores topariam dar um grande calote nesse Estado que, a cada dia, nos mostra como nós, cidadãos honestos, somos perfeitos idiotas. Ou, então, se concretizássemos o movimento separatista Sudeste do resto do País?

Esperamos sinceramente que os senhores tenham a hombridade de reconhecer os erros e limpem essa mancha de uso abusivo, indiscriminado e fisiológico do nosso dinheiro. Vemos mesmo que fomos vítimas da propaganda enganosa que fizeram a nós, eleitores, quando da campanha eleitoral.

Com uma denúncia dessas, no mínimo, a Câmara deveria trocar o seu Presidente...

Ivan Rossi."

Seguem assinaturas e o endereço do remetente.

Foram enviadas cópias para o Presidente da República, Presidente do Senado, **Folha de São Paulo**, Boris Casoy, **Jornal da Tarde**, revista **Veja**, Ministério da Justiça, PROCON, Presidentes do PT, PSDB, PL, PTB, PMBD, PRN, Sr. Roberto Marinho e Deputado José Genofino.

Sr. Presidente, esse é reflexo de atitudes erradas de alguns membros do Congresso Nacional. Não pode, porém, o Parlamento como um todo, que representa o pulmão da sociedade, ser responsabilizado por essas falcatruas, pois onde há um Congresso forte existe uma democracia forte. Por outro lado, com um Congresso fraco impera a ditadura, em que só tomamos conhecimento dos escândalos quando eles estouram, tais como os da Coroa Brastel, Delfin etc.

Hoje, todos nós temos, em nossos gabinetes, um computador ligado aos Ministérios, às Secretarias, que nos permite conhecer as verbas que são liberadas e suas respectivas aplicações, possibilitando a que muitas irregularidades sejam evitadas. Inclusive, o nobre Senador Eduardo Suplicy muito lutou para que pudéssemos exercitar esse controle.

Isso não ocorreu apenas no Governo Fernando Collor de Mello ilitando — como o caso do INSS —, mas está acontecendo também no Governo do Presidente Itamar Franco, em que vários erros estão sendo apurados.

Sr. Presidente, estou certo de que a fiscalização da imprensa é importantíssima. Penso que a guardiã da nossa democracia é uma imprensa livre, mas responsável. Precisamos, por isso, apressar a apreciação da Lei de Imprensa, que objetiva evitar notícias infundadas, visto que o proprietário do jornal torna-se responsável por tudo que se publica, inclusive financeiramente, como nos países industrializados, do Primeiro Mundo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Ney Maranhão, não conheço a região Nordeste nem a ação do DNOCS, desde sua criação; em 1902, tão bem como V. Ex<sup>a</sup> Segundo informa a imprensa, um poço artesiano, para ser aberto por empresas privadas que tratam desse assunto custaria aproximadamente 100 milhões de cruzeiros, enquanto o DNOCS realiza essa operação por preços em torno de 15 a 30 milhões de cruzeiros a unidade, possivelmente dependendo da complexidade da

obra e da dificuldade de realizá-la. Se de fato há empresas privadas que realizam a prospecção de poços artesanais ao preço de 100 milhões de cruzeiros, há um mercado para isso; se o DNOCS também realiza essas obras; se a necessidade da realização de abertura de poços artesanais é muito grande — dado o problema da seca no Nordeste e a sua extensão —, então, obviamente, coloca-se a questão da prioridade: onde devem ser abertos os poços em primeiro lugar? Que política deveria ter o DNOCS para cobrar um preço, digamos, subsidiado? Qual é o critério para se abrir poços em determinado lugar e não abrir em outro? Há, efetivamente, da parte do DNOCS, uma sistemática de avaliação da relação custo/benefício social de cada obra? Se há, por exemplo, 100 possíveis poços para serem abertos (todos a um preço de 30 milhões de cruzeiros), obviamente, alguns deles irão beneficiar um número muito maior de pessoas do que outros ou irão beneficiar atividades produtivas de muito maior relevância do que outros. Nas reportagens da revista **Veja**, da **Folha de S. Paulo**, bem como de outros órgãos de imprensa, foram apresentados alguns aspectos da questão, dentre eles o fato de que diversos poços foram abertos por solicitação de alguns políticos — Deputados e Senadores; em alguns casos, em número significativo de seis ou oito poços ao longo dos últimos dois ou três anos. Houve casos, até, de poços artesanais abertos para servir a piscinas ou para outras atividades não prioritárias, já que não atendem a um grande número de pessoas nem a atividades produtivas de grande alcance social, como a irrigação, que poderia estar viabilizando a agricultura e o direito de sobrevivência e bem-estar de centenas ou milhares de famílias de trabalhadores agrícolas. Com isso, prezado Senador Ney Maranhão, é natural que tenha surgido um grande movimento de protesto contra esses abusos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** — É importante que o Congresso Nacional reflita a respeito de como corrigir esses procedimentos e como fazer com que um organismo como o DNOCS tenha uma atuação clara e transparente na escolha de prioridades, porque me parece que isso não ocorre. A imprensa registra também que, ontem, na fila de votação, o Ministro do Desenvolvimento Regional, Senador Alexandre Costa, disse que, se fosse no Sul, não teria havido esta grita, porque, lá, quando se abre uma estrada ou se realiza uma obra pública não se procura verificar quem está sendo beneficiado. Ora, Senador Ney Maranhão, os mesmos critérios que avalio sejam importantes para a definição de obras públicas no Nordeste devem ser válidas para todo o País: a questão da escolha de prioridades e a relação custo/benefício para definir o que fazer. O Presidente Itamar Franco, diz a imprensa, está por enviar mensagem ao Congresso Nacional modificando a Lei Orçamentária para 1993, recém-aprovada. Parece que o Presidente da República quer modificar, inclusive, o que foi definido por parlamentares. Se houver uma clareza de definição sobre o que pretende o Executivo, se as alterações vão resultar em investimentos que impliquem benefícios sociais muito maiores dos que os custos, em comparação com a proposta inicial dos Parlamentares, creio que teremos que examinar isso com atenção. Temos tido, na história dos investimentos e gastos governamentais, uma situação que deixa muito a desejar, um procedimento pouco transparente. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao dizer que a imprensa, ao revelar esses fatos, na verdade, chama a atenção para algo que precisa ser corri-

gido. No caso da sua propriedade, V. Exª mostra que um número significativo de pessoas está sendo beneficiado em função do poço artesiano aberto. Não conheço de perto para poder avaliar em toda a sua extensão...

**O SR. NEY MARANHÃO** — V. Exª, que vai a Pernambuco, amanhã, com o Presidente do seu partido, passará, coincidentemente — se for de automóvel para Garanhuns e Caetés — na frente da propriedade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Então, vou ver se o ônibus pára lá.

**O SR. NEY MARANHÃO** — E terei um enorme prazer, se V. Exª tiver um tempinho, de convidá-lo a comer um bode comigo, quando poderá examinar, com a seriedade com que cumpre seu mandato, se estou dizendo alguma coisa errada.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Concluindo, Senador Ney Maranhão, V. Exª, que tem uma relação de respeito, de amizade e de franqueza com os parlamentares do PT, inclusive com o Deputado José Genoíno, que tem tido o cuidado de levantar essa questão perante a Câmara dos Deputados e, também, perante o Presidente Inocêncio Oliveira, está percebendo que há um forte sentimento da opinião pública no sentido de que é preciso corrigir os critérios de definição do uso dos recursos que são do povo. Muito obrigado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Eduardo Suplicy, meu caro amigo, ouvi atentamente o aparte de V. Exª

No Nordeste não existe seca. Seca que conheço é no Saara, na Somália, é no deserto do Chile, no deserto Negev, e não no Nordeste. José Américo de Almeida, grande Ministro de Getúlio Vargas, naquela época, já dizia: "O Nordeste não precisa de esmolas; precisa apenas pegar o rio São Francisco para molhar as suas terras calcinadas pelas secas para tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo". Dessa forma, não haveria a necessidade da elaboração, por V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, de um projeto de renda mínima para o Nordeste. Se os governos anteriores tivessem ouvido o que disse José Américo de Almeida, naquela época, nos anos 30, e elaborado uma política de irrigação para o Nordeste, não teríamos, hoje, 400 mil hectares de terra irrigada, mas, sim, 10 milhões de hectares.

V. Exª sabe o que está acontecendo nessas áreas irrigadas de Petrolina e naquelas áreas onde não existe miséria? O que existe, Senador Eduardo Suplicy, são erros, que têm de ser consertados.

Quem não se lembra das "barragens sorrisal"? Quando batia a chuva, o cimento sumia, desaparecia a barragem e a água ia embora. Era o resultado do furto, da safadeza, da ladroagem. Mas o povo está tomando consciência dessa situação.

Veja, por exemplo, Senador Eduardo Suplicy, o problema do DNOCS. V. Exª sabe que as verbas do DNOCS, destinadas à perfuração de poços artesianos, são ínfimas; tenho certeza de que se o DNOCS tivesse verbas suficientes a sua prioridade seria a de perfurar poços nas áreas públicas. Mas não há verbas, e as que tem são pequenas, portanto, o pessoal está parado, as máquinas ficam ociosas, fazendo com que se dê prioridade, então, à perfuração de poços nas áreas particulares. O que também está errado.

Nesse sentido, nós, do Congresso Nacional, devemos elaborar uma lei. O subsolo não é de ninguém, é da coletividade.

Então, a água de um poço, mesmo particular, deve servir à coletividade. O principal problema é a falta de verbas para reposição de peças para máquinas quebradas, que são máquinas caríssimas. Com esses poços perfurados em área particular, são essas pessoas que financiam as peças de reposição para as máquinas, permitindo o seu funcionamento. Assim, pelo menos, os poços estão jorrando água — se é para particular ou se é para o público não podemos afirmar — e alguém vai bebê-la. Agora, temos que ajustar essa lei; mas não podemos é misturar o joio ao trigo. É para isso que quero chamar a atenção de V. Exª.

Tenho certeza de que muitos fizeram esses poços na maior boa-fé, como este Senador, porque essa água é para beneficiar a coletividade, não é para mim; mas fui pego e levei a culpa sem tê-la.

Mas o que acontece, Senador Eduardo Suplicy? A primeira notícia é a que fica. Hoje, estou escrevendo uma carta para a revista **Veja**, cujo texto solicito seja transcrito nos Anais do Senado.

Passo à sua leitura:

"Caro Redator-Chefe:

É dever de quem pratica um jornalismo sério não brincar com informação, nem omitir dados para buscar o sensacionalismo. O poço perfurado pelo DNOCS em fazenda de minha propriedade visou apenas o abastecimento d'água dos trabalhadores e, sobretudo, o fornecimento de água potável para os quase cem alunos da escola que funciona na fazenda. Para informar melhor os "jornalistas" desta redação e os leitores, gostaria de dizer que para o abastecimento da casa sede é feito através de água proveniente de uma mina d'água — que é insuficiente; no verão, falta água até na casa grande. Os animais têm à disposição uma lagoa de água salobra, com mais de 6 hectares de lâmina d'água. Por solicitação dos moradores da fazenda e dos alunos, encomendei o poço ao DNOCS. Como a água produzida não se presta ao consumo humano, tornarei a pedir nova perfuração ao órgão. Se a **Veja** estiver interessada, qualquer um de seus funcionários poderá encontrar em meu gabinete, no Senado Federal, cópias do abaixo-assinado dos mais de 200 moradores. Assim como poderá verificar na fazenda a destinação que se daria à água do poço perfurado pelo DNOCS. Acreditando ainda na seriedade dessa revista, aguardo a publicação da carta no menor prazo possível, como prescreve a lei."

Vou, ainda hoje, ligar para a redação da revista e pedir-lhes que publiquem esta carta. Mas a notícia primeira que saiu, inclusive com a minha fotografia, informando que pedi o poço para abastecer o gado que tenho em minha propriedade, já foi lida por muitas pessoas, e isso prejudica minha imagem. Quem não deve não teme. Por isso vim à tribuna dar uma satisfação não só aos meus Pares mas também ao povo. Como representante do povo pernambucano, com muito orgulho, nesses 40 anos, tenho uma imagem a preservar.

Portanto, agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, a paciência de Jó, pois já ultrapassei muito o tempo regimental.

Solicito, também, a transcrição desses documentos nos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY  
MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

Caro redator-chefe:

É dever de quem pratica um jornalismo sério não brincar com informação nem omitir dados para buscar o sensacionalismo. O poço perfurado pelo DNOCS em fazenda de minha propriedade visou apenas o abastecimento d'água dos trabalhadores e, sobretudo, o funcionamento de água potável para os quase 100 alunos da escola que funciona na fazenda. Para informar melhor os "jornalistas" desta redação e os leitores, gostaria de dizer que para o abastecimento da casa-sede é feita através de água proveniente de uma mina d'água. Os

animais tem à disposição uma lagoa de água salobra com mais de seis hectares de lâmina d'água. Por solicitação dos moradores da fazenda e dos alunos encomendei o poço ao DNOCS. Como a água produzida não se presta ao consumo humano, tornarei a pedir nova perfuração ao órgão. Se a Veja estiver interessada, qualquer um de seus funcionários poderá encontrar em meu gabinete do Senado Federal cópias do abaixo-assinado dos mais de 200 moradores. Assim como poderá verificar na fazenda, a destinação que se daria à água do poço perfurado pelo DNOCS. Acreditando ainda na seriedade dessa revista, aguardo a publicação da carta no menor prazo possível, como prescreve a lei. — Ney Maranhão. — Senador da República.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
DIRETORIA DE ENGENHARIA RURAL

Orçamento estimativo de poço denominado C MARANHÃO  
Solicitado por \_\_\_\_\_  
Município de \_\_\_\_\_ Distrito VITÓRIA ST. ACUAC  
Perfuração do poço tubular com \_\_\_\_\_ m de profundidade, para revestimento com tubos de \_\_\_\_\_ " de acordo com a tabela de Preços Unitários em vigor.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (Cr\$)	P. TOTAL (Cr\$)
Perfuração no cristalino em 8" "	30	M	12.005,7	340.111,10
Perfuração no sedimento e outros materiais em 6" "	40	M	11.442,77	457.710,88
Teste de Bombeamento	10	M	3.201,17	32.011,70
Desenvolvimento	10	M	3.201,17	32.011,70
Sub Total (1)				861.845,38
Desconto para zona rural				(223.122,42)
Sub Total (2)				638.722,96
Locação		ULD	101.642,11	101.642,11
Instalação Perfuratriz		ULD	62.139,27	62.139,27
Instalação compressor		ULD	62.139,27	62.139,27
Instalação Carro-Pipa				
Transporte perfuratriz	350	KM	3.395,82	1.188.597,00
Transporte compressor	350	KM	3.395,82	1.188.597,00
Transporte carro-pipa				
Transporte Unid. bombeamento	350	KM	3.395,82	1.188.597,00
Aplicação do revestimento	20	M	2.071,15	41.423,00
Crivagem				
Sub Total (3)				5.108.786,14

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (Cr\$)	P.TOTAL (Cr\$)
Revestimento em _____ "				
Filtro				
Pré-Filtro (cas. selecionados)				
Preparo e aplicação de concreto				
Para isolamento do poço				
Análise físico químico completa da				
água.				
Tampa do poço				
Sub Total (4)				
Total Geral = (1) + (2) + (3) + (4) =				R\$ 1.211,45

\* Preço de mercado

NOTA: O desconto de 30% na zona rural, incidirá somente nos itens:  
perfuração, teste de bombeamento e desenvolvimento;

04,02,92

Assinatura do resp. pelo cálculo

Concordo com o valor estimado deste orçamento

Assinatura do proprietário

Obei. Com. esp. de ...

R\$ 1.211,45

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Os documentos serão transcritos, de acordo com o pedido de V. Exª

Nesta oportunidade, queremos também trazer a V. Exª a nossa solidariedade pelo seu pronunciamento e fazer um apelo à imprensa brasileira, em especial à revista *Veja*, para que dê acolhida ao documento de V. Exª, e para que pare, de uma vez por todas, com esse tipo de infâmias e calúnias que, sem nenhuma averiguação profunda, tem deturpado a imagem dos nossos Congressistas.

Gostaria de expressar a minha solidariedade, os meus sentimentos, num reconhecimento de que V. Exª, realmente, tem prestado, com a sua atuação no Congresso Nacional, grandes serviços ao Estado de Pernambuco e ao Brasil. Conte V. Exª com o nosso apoio.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Partindo de um Senador que hoje representa um Estado tão importante, e do qual foi Governador, muito me orgulho e fico muito sensibilizado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminamos, enfim, de cumprir a inútil campanha do plebiscito, inutilidade contra a qual me venho batendo desde o primeiro dia do exercício do meu mandato. Não se saiu bem a classe política, porque a realidade nua e crua é que a grande maioria do povo, desde a primeira hora, demonstrou que havia metas mais importantes, outras reformas substanciais necessárias e possíveis. Denunciei-o, continuo denunciando e denunciarei, constantemente, pois, antes de fazer política por fazê-lo, de fazer política pelo poder, administrar, trabalhar é preciso!

Sinto, diante da evidência dos fatos, que a primeira de todas as reformas, a prioritária, a reforma de base é a do sistema partidário. Tivesse o Senhor Presidente da República se dedicado a ela desde a primeira hora de seu Governo, para — com a colaboração do Congresso — colocá-la dentro do sentido dos princípios constitucionais, teria conseguido a governabilidade que parece estar à beira do abismo.

Apegaram-se os políticos ao sentido gramatical das primeiras palavras do art. 17 da Constituição e fundaram, com a permissão de lei inconstitucional, essa pluralidade de partidos, que atuam inconstitucional e ditatorialmente! A vida política, do poder pelo poder, vinte e quatro horas por dia, durante todos os dias do mandato dos representantes do povo, é um somatório de atos inconstitucionais desde a sua raiz!

Anteontem lembrei, aqui no Senado, o fato de ter Juscelino — até ele, o grande Juscelino — iniciado sua campanha para voltar ao poder no momento exato em que passou a faixa a seu tréfeço sucessor. Dali saiu ele com enorme comitiva, que o glorificava com faixas, vivas e gritos de "Juscelino 66", deixando Jânio Quadros boquiaberto ao iniciar o seu governo. Por isso, só por isso, cassaram-lhe os direitos políticos — imposição pessoal de Costa e Silva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, administrar é preciso! A crise brasileira é gravíssima! Tão grave que já nos acostumamos a ela.

A minha geração, que sentiu a 2ª Guerra nas carnes, viu a Alemanha e o Japão renascerem das cinzas e se transfor-

marem em alguns dos cinco países mais ricos do mundo. Fruto da administração de seus políticos e de seu povo! Políticos que souberam construir normas por meio das quais seus países são bem dirigidos. Políticos que souberam sacrificar seus interesses pessoais pelos interesses de suas pátrias! Políticos que tiveram estadistas para conter a ganância dos ambiciosos, pelo bem do povo. Políticos que agiam mais e faziam menos discursos demagógicos; que eram sinceros e sem essa demagogia latina dos que vivem gritando pela democracia, pelos direitos humanos, pela igualdade, pela fraternidade, quando constroem leis e praticam a ditadura dos partidos e depois criam condições para a sua pulverização, o que tira a legitimidade da representação e a governabilidade de qualquer governo!

Presidencialismo ou parlamentarismo, ou qualquer outro "ismo" que queiram inventar, evidentemente não podem se sustentar com essa pluralidade partidária, sem disciplina e sem nenhum compromisso de fidelidade ao que foi acertado hoje para ser feito amanhã. Qualquer fato novo é motivo de rompimento e o Governo não tem como efetivar nenhum plano que esboce.

Daí o troca-troca de promessas e favores; e o fisiologismo que a oposição, quando na oposição, profliga, e a situação, quando na situação, pratica.

E se ninguém trabalha — porque a recessão é a regra absurda do combate à inflação e que, apesar disso, vai indo a galope —, o que podemos esperar dos políticos e de seus "suportes econômicos", que, enquanto ninguém trabalha pesado para enriquecer a Nação, trabalham para manter suas regalias no poder; os líderes partidários, em suas lideranças; os grandes, médios, pequenos, nanicos e simples legendas de aluguel?

Esse é o nosso retrato real, e quem quiser contestar, contestará para defender a permanência do que é, para deixar ficar como está, para ver como é que fica.

O grande mal está nas lideranças reais dos partidos, dos grandes aos nanicos, que não querem perder suas chefias! Reduzir a quantidade de partidos ao número necessário para garantir o exercício democrático de uma "democracia pelos partidos" significa eliminar aquelas chefias que necessariamente têm que desaparecer! Então, eles gritam: — "É livre a criação dos partidos! Está na Constituição e fora disso é "mexicanismo", é fascismo! Que se dane a governabilidade fascista! Preferimos a desordem, a inflação, a fome, a miséria democrática, mesmo que elas possibilitem o enriquecimento dos mais ricos e o empobrecimento dos mais pobres!"

À cegueira desses ambiciosos, respondemos: — Não é bem isso. O art. 17 da Constituição diz que é livre a criação dos partidos. Mas submete essa deusa da liberdade a determinadas condições e princípios:

"Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I — caráter nacional (dos partidos, acrescento);

IV — funcionamento parlamentar (dos partidos, acrescento) de acordo com a lei."

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em flagrante ofensa à Constituição, a maioria dos partidos se organiza e pratica a ditadura partidária em sua ação diuturna, principal-

mente quando está escolhendo os candidatos, de vereador a Presidente da República, o que fere a "representação" de ilegitimidade desde a sua origem. Exatamente como nas eleições a "bico de pena", antes da Revolução de 30.

Os partidos ofendem os direitos fundamentais da pessoa humana, porque são todos "fechados", quando normas de convênios internacionais, dos quais somos signatários, a Constituição é às leis ordenam e garantem que "todos os partidos devem ser abertos a todos os cidadãos". Naturalmente, eles podem e devem estabelecer normas de fidelidade partidária, e penalidades aos infiéis, que impeçam a ação da "quinta coluna" que por acaso queira infiltrar-se traiçoeiramente.

Jamais fechar suas portas a quem quer que seja, por qualquer motivo.

A lei poderia corrigir muita coisa ao estabelecer normas sobre o funcionamento parlamentar, mas não o fez, e está aí registrada essa multiplicidade de partidos, inconstitucionalmente, porque eles não têm caráter nacional (exigência constitucional) e vivem praticando a ditadura interna, o que tira toda a legitimidade da representação, de todos os que se dizem representantes do povo.

Essa situação, inconstitucional de fato, é que suporta nosso chamado Estado de Direito.

Nosso Estado tem um vício de origem: a legitimidade da representação de todos. E isto é muito grave! Foi isto que deu legitimidade à Revolução de 30.

Aí está o Poder Judiciário, com a extensão de seu poder "jurisdicente", para pôr fim à nossa crise político-partidária, pois os políticos, os líderes, os eternos candidatos não permitirão as reformas necessárias. Eles fingirão que vão fazê-las e construirão uma farsa, pois há anos privilegiados vêm fazendo isso.

Primeiro, era a mentira eleitoral, por meio das eleições a "bico de pena". Foi preciso Getúlio, com a Revolução de 30, para afastar os privilegiados que praticavam a grande mentira eleitoral. Hoje, isto é praticado dentro dos partidos, na "escolha" dos candidatos.

Não enxergam, esses privilegiados, que eles estão desafiando a vontade do povo?

Se assim é, vejo uma luz no fim do túnel: o Poder Judiciário. Um estudo deveria ser elaborado por nossos juristas — que os há no Congresso —, que não pertencem à classe dos "privilegiados" que não querem as reformas necessárias e urgentíssimas, para depois se invocar o poder jurisdicional.

Depois do pronunciamento de anteontem, feito diante de cadeia de televisão, o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, apareceu como verdadeiro líder do momento, em defesa da governabilidade do País, em defesa necessária da honra do Senhor Presidente da República, ofendido pelo Governador Brizola.

Depois de seu brilhante pronunciamento em cadeia de televisão, S. Ex<sup>a</sup>, mais do que ninguém, poderia convocar um grupo de juristas, para tentar pôr as coisas nos eixos pois, tão claro como a luz do sol, o partido político para ser criado tem que ter necessariamente caráter nacional. Quais os partidos políticos registrados e em funcionamento que têm caráter nacional?

Aqueles que não têm, evidentemente, devem ter seus registros cassados porque ofendem a Constituição. Os eleitos por esses partidos também devem ter os seus mandatos cassados!

Foi com essa tese que o Superior Tribunal Eleitoral cassou o mandato do Partido Comunista do Brasil, ocasião em que

Carlos Prestes, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, João Amazonas e todos os demais candidatos eleitos por aquele partido, também perderam seus mandatos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a tese é séria e não pode deixar de ser levada em consideração, porque ninguém vai tratar de reformas sérias, urgentes e necessárias que retirem poderes de privilegiados! Essas reformas não serão permitidas por aqueles que têm o poder nas mãos: os líderes, os chefes, os donos dos partidos, os que nos comandam!

Foi por entenderem isso que os idealistas dos anos 20, 40 anos depois de proclamada a República, formaram um movimento civil chamado Aliança Liberal em busca da verdade eleitoral. Como os donos do poder não faziam as reformas, eles, os idealistas, as fizeram pelo poder das armas. E quem quer ver isso repetido hoje ou amanhã?

Ninguém!

E para que nós ou nossos filhos não assistamos à fatal rebelião do povo é que eu me dirijo, daqui desta tribuna, ao Senhor Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, para que estude aprofundadamente as linhas aqui bosquejadas, pois S. Ex<sup>a</sup> merece hastear a bandeira que lhe ofereço, como demonstrou pelo extraordinário pronunciamento feito em cadeia de televisão, pronunciamento que o consagrou definitivamente!

— Ao Ministro da Justiça os meus sinceros parabéns!

— Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os resultados parciais do plebiscito realizado ontem, dia 21 de abril, mostram que está vencendo a opção do povo brasileiro pela República: 24 milhões, 654 mil, segundo os últimos dados agora revelados, versus 3 milhões, 853 mil para a Monarquia. Portanto, quanto à forma de governo, a vantagem da República em relação à Monarquia é seis vezes maior!

Com respeito ao sistema de governo, parlamentarismo e o presidencialismo, os últimos dados informam que há 19 milhões, 960 mil votos para o presidencialismo versus 9 milhões, 786 mil para o parlamentarismo. Portanto, uma diferença aproximada de 2 para 1 em favor do presidencialismo.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que o povo brasileiro dificilmente viria considerar para valer a volta da Monarquia. Não há entre nós uma tradição que fizesse o povo brasileiro sentir realmente saudades do imperador, do rei ou do regime monárquico. Nem mesmo a figura de um rei havia; havia diversos possíveis reis e o Congresso Nacional ainda teria que definir quem seria o futuro rei do Brasil. Além disso, muito se duvidou da legitimidade do possível monarca ou da família do imperador, pois realmente resolvemos fazer a Independência do Brasil e, na medida em que o povo brasileiro resolveu ser autônomo e independente em relação a Portugal, não haveria mais por que se pensar em termos uma Monarquia com os descendentes da família real portuguesa. Deveríamos, então, pensar em outra família para escolhermos o rei, quem sabe uma família daqueles que vieram forçados, como escravos, da África? Ou deveríamos pensar num rei descendente de Zumbi do Quilombo de Palmares? Talvez fosse mais legítimo. Ou mais legítimo ainda fosse escolher um rei descendente de um dos caciques das diversas tribos

indígenas que aqui habitam há muito mais tempo do que os portugueses que colonizaram o Brasil.

Só o pensar sobre essas questões fez com que um número realmente avassalador de brasileiros não cogitasse a hipótese de termos de volta a Monarquia.

No que diz respeito à escolha entre o presidencialismo e o parlamentarismo, avalio que a decisão levou em conta, sobretudo, o fato de que para nós é muito forte a vontade de escolhermos o principal governante para o País, e, mais do que isso, também para os Estados e Municípios.

Foi, talvez, pensando na conseqüência da extensão do parlamentarismo o nível estadual e depois o nível municipal que muitas pessoas se deram conta de que, estendendo-se o parlamentarismo a todos os níveis, não iríamos nem mais escolher em nosso Município o Prefeito, nem escolher em nosso Estado o Governador.

Esses argumentos fizeram com que o povo pensasse muito antes de transformar um sistema que, na verdade, na sua forma mais democrática, é relativamente novo para os brasileiros. Por quê? Se a campanha parlamentarista tantas vezes observou que, em 103 anos de regime republicano, o presidencialismo não deu certo, o fato concreto é que presidentes eleitos diretamente em eleições realmente livres foram poucos. Além disso, havia um anseio muito forte por eleições, em especial depois de quase três décadas sem escolhermos o presidente em eleições livres e diretas; diante das lembranças da campanha pelas "Diretas Já" de 1983 e 1984; diante da lembrança do que foi a campanha eleitoral para a Presidência da República, em 1989 — na verdade, a primeira grande campanha que mobilizou extraordinariamente tanto a população quanto candidatos com possibilidade de haver debates pelos meios de comunicação, sem Lei Falcão, sem procedimentos que viessem a impedir um livre debate dos candidatos e numa forma mais ampla, mais extensa do que foram as campanhas que levaram à presidência da República Jânio Quadros, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, ou o Marechal Dutra.

A campanha de 1989, especialmente após o período do regime militar, teve um caráter de ampliação da democracia, do direito de votar, inclusive com o voto dos analfabetos; o número de eleitores foi muito maior do que em qualquer outra fase da História brasileira. Por isso, senti que seria prematuro caminharmos na direção do parlamentarismo sem antes experimentarmos, por um pouco mais de tempo, o presidencialismo. Seria necessário, pelo menos, mais dois ou três mandatos, para que houvesse uma escolha mais madura. Como a decisão deu-se neste ano, optei pelo presidencialismo.

Essa também foi a opção da maioria dos filiados do Partido dos Trabalhadores, que, em 14 de março último, participaram do plebiscito interno, ou seja, no âmbito do PT, quando aproximadamente 70% votaram em favor do presidencialismo, refletindo aquele que será o resultado do plebiscito.

Mas, qual o significado do plebiscito para o Governo atual, para o Presidente Itamar Franco? Aumenta muito a sua responsabilidade diante da Nação, do povo, que espera a resolução dos seus problemas. É inegável que essa é uma conseqüência do resultado do plebiscito.

O Presidente Itamar Franco dispõe apenas de 20 meses de governo. Sabe-se que, nesse curto espaço de tempo, Sua Excelência não poderá resolver todos os problemas que o Brasil enfrenta; o período é curto, mas muita coisa há por fazer e pode e precisa, nesses 20 meses, ousar.

O Presidente, agora, está livre e conta com significativo apoio, ainda, da opinião pública para realizar transformações que venham caracterizar esse seu curto mandato, que, obviamente, é de transição e para fazer com que a economia brasileira retome um ritmo de crescimento positivo, razoável, que signifique esperança para todos, sobretudo para aqueles que se vêem negados a ter oportunidades de trabalho. Que possa combater a inflação, reduzindo-a significativamente; dar, efetivamente, prioridade ao combate à fome, à pobreza, da maneira mais eficaz possível; resguardar os direitos da cidadania; e fazer com que o Brasil, de 1993 para 1994, possa escolher a forma mais livre e democrática possível, coibindo-se o abuso do poder econômico. Enfim, um Presidente da República que esteja à altura das aspirações de todos que participaram deste plebiscito.

Se houve um número significativo de votos brancos, nulos ou de abstenções, isso decorre também do sentimento de tantos brasileiros que avaliaram que não seria o caso de realizar uma mudança, agora, no sistema de governo ou na forma de governo, pois outras coisas mais importantes estão por acontecer.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Eduardo Suplicy, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão, quando diz que aumenta a responsabilidade do Presidente Itamar Franco a partir do resultado desse plebiscito. Se ele não buscou esse resultado, se não fez campanha pelo presidencialismo, mas, sendo o Presidente da República, não resta dúvida de que o resultado legítimo ainda mais o seu mandato. É preciso compreender, a meu ver, que todos nós também temos maiores responsabilidades a partir de agora; não apenas o Presidente, mas o Congresso, os Líderes partidários, de modo a ajudar o Presidente Itamar Franco a cumprir esse mandato, que, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é de transição e, em assim sendo, é peculiaríssimo. O que se está exigindo muitas vezes é que Sua Excelência resolva os graves problemas em apenas um breve mandato de transição. Então, creio que essa responsabilidade que V. Ex<sup>a</sup> coloca nos ombros do Presidente deve ser colocada nos ombros de todos nós.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, prezado Senador Garibaldi Alves. O Congresso Nacional tem uma responsabilidade muito grande. E se for verdade que certos fatos, que caracterizaram a ação do Congresso Nacional, contribuíram para que o parlamentarismo tivesse menos força nestas eleições, nós precisamos, inclusive os que votaram no presidencialismo, observar que os defeitos do Congresso Nacional precisam ser corrigidos em qualquer que seja o sistema.

O Congresso Nacional fortalecer-se-á na medida em que as nossas ações possam ser consideradas sérias, de interesse público e que estejamos agindo no interesse maior da população.

Há notícia, hoje, Senador Garibaldi Alves Filho, de que o Presidente Itamar Franco está por encaminhar mensagem ao Congresso Nacional modificando a Lei Orçamentária de 1993, recém-aprovada. Será esta uma oportunidade de responsabilidade mútua.

Se o Presidente, ao analisar aquilo que o Congresso aprovou, observou que a aplicação dos recursos públicos não está



exatamente de acordo com o que se poderia justificar em termos de prioridades sócio-econômicas, então acho que devemos analisar isso.

Aliás, o Executivo, ao encaminhar a sua mensagem orçamentária, não respeitou certos critérios delineados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial a questão de se destinar recursos, proporcionalmente em 50% à população dos Estados e em 50% ao inverso da renda *per capita* de cada Estado. Seria a oportunidade para o Presidente fazer a correção, porque já veio do Executivo com problemas.

Se é verdade que algumas das prioridades delineadas pelo Congresso Nacional, melhor examinadas pelos técnicos do Executivo, não atendem às prioridades da melhor maneira possível, então vamos fazer conjuntamente uma análise de custos e benefícios sociais das diversas propostas. Se o Governo está por apresentar alguma proposta que faça mais sentido para o conjunto da população, avalio que é nossa responsabilidade examinar essa proposição. Entendo que esse é um exemplo do que possa ser essa responsabilidade mútua, que venha na direção de corrigir as falhas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, na última terça-feira encaminhei aos Presidentes dos fundos de pensão um questionário com três perguntas, solicitando que respondessem quais razões fizeram com que o fundo de pensão, presidido por cada um deles, participasse ou não, e em que extensão, do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional; qual o procedimento usualmente tomado pela Diretoria; quem é consultado; se os trabalhadores, se os cotistas dos fundos de pensão, ou os conselhos curadores ou de administração. E se houve tempo suficiente entre a decisão anunciada pelo Presidente Itamar Franco de permitir aos fundos de pensão, relacionados aos organismos públicos de participarem do leilão da CSN e a realização do leilão, para que o fundo, presidido por cada um deles, estivesse apto a adquirir ações daquela empresa.

Quero dizer que até esta quinta-feira já recebi — portanto, num prazo de 48 horas — três respostas: a do Dr. Sílvio Lins Nóbrega, presidente da Fundação dos Economistas Federais — FUNCEF; a do Diretor-Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos — POSTALIS, Sr. Sinécio Jorge Greve; e a do Diretor-Superintendente da Fundação Ferroviária de Seguridade Social — REFER, Sr. Luiz Eduardo Pires e Albuquerque.

Vou fazer uma análise das respostas, possivelmente daqui a uma semana, ou na próxima segunda-feira, dia 3 de maio, para ter o conjunto de todas as respostas e poder fazer um balanço mais adequado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que fossem registradas como parte do meu pronunciamento as respostas dadas por esses três presidentes. O Sr. Sílvio Lins Nóbrega, inclusive, disse que a Funcef participou do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional, adquirindo 373 mil e 103 lotes, de mil ações, com um volume financeiro de Cr\$225.973.563 mil, correspondendo a 0,82% da Companhia.

A avaliação geral será feita de modo melhor, quando tiver todas as respostas.

Sr. Presidente, requeiro sejam transcritas nos Anais, como parte integrante de meu pronunciamento, essas três respostas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:**

**FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS**

Resposta às indagações do Senador Eduardo Matarazzo Supply

**1. Que razões fizeram com que o Fundo presidido por V. S<sup>a</sup> participasse ou não, e em que extensão, do leilão da CSN?**

Seguindo a estratégia aprovada pelo COMIN — Comitê de Investimentos desta FUNCEF, quanto à participação de empresas estatais, foi realizado um parecer pela área técnica, concluindo pela viabilidade da participação desta Fundação, utilizando títulos públicos ainda disponíveis em carteira.

Foram adquiridos 373.103 lotes de mil ações, com um volume financeiro de Cr\$225.973.563 mil, correspondendo a 0,82% da Companhia.

**2. Qual o procedimento usualmente tomado pela diretoria do Fundo de Pensão para decidir a compra de ações numa operação de vulto como a aquisição de participação acionária da CSN? É o Conselho Curador ou de Administração normalmente consultado? Há representantes dos quotistas do Fundo e dos trabalhadores da empresa neste órgão de consulta?**

Toda aquisição de ações realizada pela FUNCEF obedece, obrigatoriamente, aos seguintes procedimentos:

Parecer técnico favorável elaborado por um analista e referendado pelo Gerente de Análise, pelo Chefe da Divisão de Aplicações, pelo Diretor Financeiro e pelo Comitê de Investimentos.

O COMIN — Comitê de Investimentos é constituído pela Diretoria Executiva do Fundo, por um representante eleito da FENACEF — Federação Nacional das Associações dos Aposentados e Pensionistas da CEF, por um representante da FENAE — Federação Nacional das Associações de Pessoal da CEF e demais membros da área técnica.

**3. Houve tempo suficiente entre a decisão anunciada pelo Presidente Itamar Franco, de permitir aos Fundos de Pensão relacionados aos organismos públicos de participarem do leilão da CSN, e a realização do leilão, para que o Fundo presidido por V. S<sup>a</sup> estivesse apto a adquirir ações daquela empresa?**

Sim. A FUNCEF já vinha se preparando para participar deste leilão, estando, inclusive, com suas moedas (títulos públicos) depositadas na C.L.C. — Câmara de Liquidação e Custódia S/A para este fim.

Brasília, 22 de abril de 1993.



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**

DESTINO	A/C DE:	FAX Nº:
SENADO FEDERAL	SENADOR EDUARDO SUPPLY	(061) 311-1086

ORIGEM:	DATA	TELEFONE:
FUNCEF/PRESI	22.04.93	(061) 226-4664
		FAX Nº: (061) 226-4732

Nº DE FOLHAS, INCLUINDO ESTA 02

**OBSERVAÇÕES E/OU MENSAGEM:**

EM ATENÇÃO À MENSAGEM FAC-SÍMILE DE 20.04.93, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR EDUARDO SUPPLY, ENCAMINHAMOS, ANEXO, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

**POSTALIS  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS  
CORREIOS E TELEGRÁFICOS**

Brasília, 22 de abril de 1993.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy  
FAX (061) 311-1086

Ass. Privatização da CSN — participação do Postalís  
Ref. Fax datado de 20 de abril de 1993.

Excelentíssimo Senador,

Em atenção ao expediente de referência, em que Vossa Excelência solicita informações deste Fundo de Pensação a respeito do leilão de privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, temos a esclarecer o seguinte:

1. O Postalís não participou do referido leilão, em decorrência de elevados investimentos já concretizados no segmento de siderurgia, assim como pelo fato de o processo de privatização estar, na ocasião, muito confuso/conturbado.

2. Qualquer operação financeira realizada pelo Postalís é precedida de estudos e avaliações pelos técnicos da área de investimentos do Instituto (por vezes com o apoio de avalia-

ções externas) e posteriormente aprovada pela Diretoria Executiva, São também realizados contatos e consultas prévias a outros Fundos de Pensão.


O Conselho de Curadores não é consultado a respeito do investimento que, no entanto, é realizado em consonância com o Plano de Aplicação do Patrimônio, por ele aprovado a cada exercício.

De se ressaltar que todos os membros dos órgãos colegiados do Postalís (Diretoria Executiva, Conselho de Curadores e Conselho Fiscal) são também Participantes do Instituto e empregados das Patrocinadoras (há, no Conselho Fiscal, um representante dos aposentados).

3. Decisões dessa natureza e importância normalmente são tomadas com maior antecedência. No caso específico da privatização da CSN, o Postalís já havia decidido não participar.

Na expectativa de que as informações ora apresentadas atendam ao solicitado por Vossa Excelência, subscrevemo-nos,

Cordialmente, — **Sinecio Jorge Greve**, Diretor-Superintendente.

<b>CRS</b> <b>ET/3</b> FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURANÇA SOCIAL - REFER	
FAX-Nº: (061) 311-1086	DATA: 22/04/93
Nº DE FOLHAS: 03	(INCLUINDO ESTA)
DESTINATÁRIO: SENADO FEDERAL	
ATENÇÃO DE: SENADOR EDUARDO M. SUPLICY	
REF: LEILÃO DA CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL (REFER)	
 VANESSA KAYUM Diretora	
SE HOUVER ALGUM PROBLEMA NA RECEPÇÃO DESTA MENSAGEM, ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE: 021-2639761	

Brasília, 20 de abril de 1993.

Ilmo Sr.  
Luiz Eduardo Pires e Albuquerque  
Presidente da Refer — Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social

Senhor Presidente;

Em virtude da polêmica surgida desde a reatização do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), pelo fato de o Presidente Itamar Franco só ter permitido a participação dos Fundos de Pensão ligados às diversas estatais e organismos financeiros oficiais dois dias antes da data marcada, solicito, se possível, enviar-me até quinta-feira, pela manhã (Fax 061-311-16) esclarecimentos sobre as seguintes indagações:

1. Que razões fizeram com que o Fundo presidido por V. Sª participasse ou não, e em que extensão, do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional?

2. Qual o procedimento usualmente tomado pela diretoria do Fundo de Pensão para decidir a compra de ações numa operação de vulto como a aquisição de participação acionária da CSN? É o Conselho Curador ou da Administração normalmente consultado? Há representantes dos quotistas do Fundo e dos trabalhadores da empresa nestes órgãos de consulta?

3. Houve tempo suficiente entre a decisão anunciada pelo Presidente Itamar Franco, de permitir aos Fundos de Pensão relacionados aos organismos públicos de participarem do Leilão do CSN, e a realização do Leilão, para que o Fundo presidido por V. Sª estivesse apto a adquirir ações daquelas empresas?

Na medida em que estas questões estão sendo feitas simultaneamente aos presidentes dos maiores Fundos de Pensão relacionados às instituições oficiais, V. Sª compreenderá a

importância de ter o Congresso Nacional as respostas o mais rápido possível.

Atenciosamente, — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

CRT/0025-93/DISUP

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1993.

Exmº Senhor  
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy  
Senado Federal  
Brasília — DF

Assunto: — Leilão da Companhia Siderúrgica Nacional  
Senhor Senador

Em atenção à carta de 20 de corrente pela qual V. Sª nos solicita esclarecimentos sobre a participação da REFER no leilão da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), vimos informar o seguinte:

#### Quesito 1

Uma vez, na ocasião, não foi considerado entre as alternativas de investimetnos da Fundação.

#### Quesito 2

O Plano de Aplicação do patrimônio da REFER é aprovado por seu conselho de Curadores no qual tem assento representante eleito pelos empregados das Patrocinadoras.

#### Quesito 3

Prejudicado.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outrós esclarecimentos que se façam necessários, renovamos a V. Exª protestos de consideração e de apreço.

Atenciosamente, — Luiz Eduardo Pires e Albuquerque,  
Diretor-Superintendente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da inclusão em Ordem do Dia, da Emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1993, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o texto final aprovado:

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA,  
EM SUA REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 1993**

(A Comissão esclarece que procedeu a algumas alterações de redação no texto, com a finalidade de escoimar defeitos de técnica legislativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1993**

**Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A escolha dos ministros do Tribunal de Contas da União, a que se refere o art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, ocorrerá dentre brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I — mais de trinta e cinco menos de sessenta e cinco anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos em uma das seguintes áreas:

a) jurídica;

b) contábil;

c) econômica;

d) financeira, ou

e) de administração pública.

IV — mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 2º As vagas abertas na composição do Tribunal de Contas da União, a que se refere o caput do art. 1º deste decreto legislativo, serão preenchidas, na ordem estabelecida no art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, mediante iniciativa, alternadamente, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

§ 1º No prazo de cinco dias úteis, contado da notícia da abertura de vaga na composição do Tribunal de Contas da União, dar-se-á a habilitação de candidato indicado pelas lideranças da Casa.

§ 2º A indicação será instruída com o **curriculum vitae** do candidato e submetida à Comissão competente após a leitura em plenário.

§ 3º A Comissão convocará o candidato para, em prazo não superior a três dias úteis, contado do recebimento da indicação, ouvi-lo em arguição pública.

§ 4º Será pública a sessão de arguição do candidato e secreto o voto, vedada a declaração ou justificação, exceto quanto ao aspecto legal.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados submeterão à apreciação, do Plenário da respectiva Casa, projeto de decreto legislativo aprovando a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O parecer da Comissão deverá conter relatório sobre o candidato e elementos informativos necessários ao esclarecimento do Plenário.

§ 2º O parecer, com o projeto de decreto legislativo, será apreciado pelo Plenário, em sessão pública e votado por escrutínio secreto.

Art. 4º O candidato escolhido por uma Casa será submetido à aprovação da outra, em sessão pública e mediante votação por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Considera-se escolhido o candidato que lograr a aprovação de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Art. 5º O nome do Ministro do Tribunal de Contas da União, escolhido pelo Congresso Nacional, será comunicado, mediante Mensagem ao Presidente da República, para o fim do disposto no art. 84, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 6º A primeira escolha de Ministro do Tribunal de Contas da União, de competência do Congresso Nacional, dar-se-á por iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência comunica ao Plenário que não foram designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h35min.)

*ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO (DE TRABALHO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO ATUAL DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS, REALIZADA EM 5-11-92, NA SALA 6, ALA SENADOR NILO COELHO, ANEXO II, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Jutahy Magalhães

(Íntegra de acompanhamento taquigráfico.)

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Criada através do Requerimento nº 935, de 1991, "destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

Ata da 13ª Reunião realizada  
em 5 de novembro de 1992

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 6, da Ala Senador Nilo

Coelho, presentes os Senhores Senadores: Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Esperidião Amin e Beni Veras, reúne-se à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País". O Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e informa que devido à sobreposição de horários da reunião ordinária em pauta com os trabalhos que tratam do processo do Presidente afastado Fernando Collor de Mello, não será possível a realização daquela reunião de trabalho. Em seguida, o Senhor Presidente submete à Comissão a convocação na próxima quinta-feira dos Srs. Aloysio Biondi e Abílio dos Santos Diniz. O Senhor Presidente convida os presentes para o depoimento do Sr. Luiz Felipe Kunz Netto, empresário do setor de bebidas, a realizar-se na terça-feira próxima, às 15 horas. Esclarece que o depoente tem revelações muito importantes para a CPI, pois não se trata de denúncia, de firma de casos individuais, mas de todo um setor da maior parte. O Senhor Presidente salienta ainda que o setor de bebidas quentes possui uma alta tributação, chegando a 100%, e que o uso e abuso dessa comercialização está se generalizando e tornando inviável a vida dos empresários que pretendem recolher os tributos, tendo em vista a alta taxa de tributos que incide sobre o produto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Srs. Senadores e da Assessoria, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta ata.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Declaro aberta a reunião.

Os Senadores, neste instante, deveríamos ter uma reunião ordinária da CPI da Evasão Fiscal. No entanto, com o processo do Presidente afastado Fernando Collor, tenho a obrigação de fazer um relatório sobre as declarações do Senhor Presidente da República afastado. Como há uma sobreposição de horários e como, neste momento, parece-me mais importante que eu esteja lá, apenas quero submeter aos Srs. Senadores aqui presentes que, na próxima quinta-feira, esta CPI possa convocar Aluísio Biondi e Abílio Diniz.

Se V. Ex<sup>as</sup> estiverem de acordo, determinarei à Secretária que faça as convocações, ofereça as passagens ao Sr. Aluísio Biondi e pergunte ao Sr. Abílio Diniz se há necessidade de emissão de passagem. (Pausa.)

Convido-os também para uma reunião na terça-feira próxima, às 15 horas, quando o Dr. Luís Felipe Courson deverá prestar o seu depoimento a convite da Presidência. O Dr. Luís Felipe Courson tem revelações muito importantes para esta CPI, pois que não se trata de uma denúncia, de uma firma de casos individuais, mas de todo um setor da maior importância para a arrecadação de tributos federais.

O setor de bebidas quentes tem uma alta tributação, que chega a 100% a 144% de IPI. Segundo declarações prestadas a mim pelo Dr. Luís Felipe, o uso e abuso dessa comercialização está se generalizando e tornando inviável a vida dos empresários que pretendem recolher os tributos, tendo em vista a alta taxa de tributos que incide sobre o produto.

Assim sendo, agradeço a presença dos Srs. Senadores, da Assessoria e declaro encerrada esta reunião, convidando os Srs. Assessores para que estejam conosco na sessão secreta agora, para examinar as declarações de rendas e de bens do Sr. Fernando Collor de Mello e do Sr. Cláudio Vieira.

Está encerrada a reunião.

#### Ata da 14ª Reunião realizada em 10 de novembro de 1992

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores: Magno Bâcelar, Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Beni Veras, Jutahy Magalhães (Relator) e Elcio Álvares, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a Situação Atual da Evasão Fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e convida o Sr. Senador João Calmon para ser relator *ad hoc* da reunião. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao depoente, Dr. Luiz Felipe Kunz Netto, Empresário do Setor de Bebidas, que proceda o juramento. O Senhor Presidente faculta a palavra ao depoente para fazer sua explanação. O depoente denuncia a intensa sonegação no setor de bebidas no Estado do Rio Grande do Sul, inviabilizando totalmente assim, esse setor. A presidência concede a palavra ao relator *ad hoc*, Sr. Senador João Calmon, para fazer suas indagações. Reassume a relatoria o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Em seguida, é concedida a palavra ao relator, Sr. Senador Jutahy Magalhães, para fazer seu questionamento. Na fase interpelatória usa a palavra o Senhor Senador Beni Veras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, convidando todos os presentes para o depoimento do Sr. Abílio dos Santos Diniz, Vice-Presidente do Executivo do Grupo Pão de Açúcar, a realizar-se na quinta-feira às 10:00 horas e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta ata.

*ANEXO À ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO ATUAL DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS, REALIZADA EM 10-11-92 NA SALA 6, ALA SENADOR NILO COELHO, ANEXO II, COM O OBJETIVO DE OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO, EMPRESÁRIO DO SETOR DE BEBIDAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Jutahy Magalhães

(Íntegra de acompanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Declaro aberta a reunião.

Convido o nobre Senador João Calmon para ser o relator *ad hoc* desta reunião.

A Presidência convida o Sr. Luís Felipe Kunz Netto para tomar assento à mesa.

O Sr. Luís Felipe Kunz Netto é técnico em contabilidade, empresário do setor de bebidas desde os 17 anos, ex-gerente e ex-diretor da empresa Bebidas Morumbi S/A. Em 1977, foi gerente da empresa Rio Malte Indústria de Bebidas Ltda., em Porto Alegre, até 1988, quando esta encerrou suas atividades. Em 1985, adquiriu a empresa de bebidas Embel Ltda., que funciona até hoje, sendo seu proprietário. Condecorado pelo Exército, em 1959, pelo Ministro da Guerra, com a medalha Marechal Hermes.

Sr. Luís Felipe Kunz Netto, o Regimento obriga que cada depoente, antes de prestar o seu depoimento, submeta-se ao juramento.

Solicito aos presentes que se coloquem de pé.

O SR. LUÍS FELIPE KUNZ NETTO — “Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.”

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sr. Luís Felipe Kunz Netto, a sistemática dos trabalhos e de depoimentos normalmente funciona com uma breve exposição do depoente e, em seguida, é aberto o microfone para aqueles Senadores que quiserem fazer perguntas a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Sr. Luís Felipe Kunz Netto.

O SR. LUÍS FELIPE KUNZ NETTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 1988, estamos denunciando às autoridades federais e estaduais a intensa sonegação que está ocorrendo no setor de bebidas no Estado do Rio Grande do Sul, inviabilizando totalmente o setor. Dez empresas já fecharam, outras arrendaram o estabelecimento e outras estão sendo varridas do mercado consumidor, baseado num violento e criminoso **dumping** predatório que está sendo patrocinado por intensa sonegação de IPI e ICS. Os impostos representam, na área de bebidas de 100 a 144%, dependendo do produto. Isso permite que as empresas que sonegam dêem descontos em cima desses impostos, quando vendem a mercadoria sem nota, de 30, 40, 50% e algumas, até, de 100%, o imposto integral, inviabilizando totalmente as demais empresas que querem trabalhar corretamente e não conseguem.

Estamos numa situação, realmente, desesperadora e em pânico. Empresas vinícolas estão falindo, as que ainda não foram, estão indo a qualquer momento; as cooperativas estão quebrando. Estou denunciando isso desde 1988, por escrito, às autoridades, inclusive sugerindo medidas que já podiam estar corrigindo esse problema, porque o **dumping** predatório não se corrige com multas. A empresa sonegadora ao ser multada, sonega mais ainda para pagar a multa, isto quando paga, porque normalmente não paga. O próprio Superintendente da Receita Federal, em Porto Alegre, confidenciou-me que não adianta mais multar as empresas porque elas não pagam. Portanto, estamos aqui, perante o Governo, para solicitar que seja organizado imediatamente um grupo de trabalho com as empresas que querem auxiliar o Governo a solucionar esse problema, contando com a presença de um representante da Receita Federal e do CADE, do Ministério da Justiça. Nas dificuldades de fiscalização, os fiscais de ICM da Receita Federal poderiam auxiliar. A situação, realmente, está tão grave que não temos outra saída a não ser denunciar — o que fiz ontem — na Procuradoria-Geral da República, como crime de prevaricação, ou condescendência criminosa, as seguintes autoridades: Romeu Tuma, ex-Secretário da Receita Federal em Brasília; Sr<sup>a</sup> Cely Depine Delduque, Chefe da Fiscalização do Setor da Receita Federal em Brasília; os Superintendentes da Receita Federal de Porto Alegre; Flávio Ozório Marques, ex-Superintendente; Antônio Gilberto da Costa, também ex-Superintendente; Luiz Jair Cardoso, atual Superintendente e Ademir da Silva Oliveira, também Superintendente Adjunto da Receita Federal de Porto Alegre. Denunciei, também, o Sr. Nino de Freitas Martine, Delegado

da Receita Federal de Porto Alegre e o Sr. José Delchiario, que foi Secretário da Secretaria Nacional do Direito Econômico do Ministério da Justiça. Todas essas autoridades, desde 1990, estão a par dessa situação. Os superintendentes da Receita Federal, desde 1988, estão a par dessas denúncias e não tomaram providências. Essa é a razão dessa denúncia como crime de prevaricação e condescendência criminosa.

Quero, também, estender essa denúncia aos Srs. José Ernesto Pascoto, César Chemer, Orion Erter Cabral, Secretários da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Ênio Lopes Fraga, Superintendente da Administração Tributária do Rio Grande do Sul e Dr. Alécio Lovato, Promotor da Justiça que está atuando junto à fiscalização estadual do Estado do Rio Grande do Sul. Todas essas autoridades souberam e nada fizeram; omitiram-se totalmente, não tomaram as providências que deveriam ser tomadas. Por isso, faço essas denúncias.

As denúncias dos Superintendentes — Dr. José Delchiario e Dr. Ronino de Freitas Martins — e do delegado Romeu Tuma foram feitas ontem a Procuradoria-Geral da República. Tenho aqui o protocolo; vou passá-lo às mãos do Presidente, Senador Ronan Tito.

Estou a disposição para as perguntas que quiserem formular.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Ofereço ao Sr. Senador João Calmon a opção de fazer perguntas ao Sr. Luís Felipe Kunz Netto.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, ilustre depoente:

A sua corajosa denúncia coincide com a publicação na edição desta semana da Revista **Exame** de uma reportagem de capa com esse título:

“A Revolta contra os Impostos”.

“Cansadas de dar dinheiro ao Governo, dezenas de empresas estão recorrendo à Justiça para não pagar o Fisco. Do Finsocial ao Imposto de Renda, os processos somam 21 bilhões de dólares.”

Devido a reportagem ser longa, eu focalizaria algumas manchetes:

“O Fisco perde, por ano, 2 PIB do Chile.”

“Só 10 mil empresas respondem por 84% da receita.”

“Pior do que pagar é ver o Governo gastar mal.”

Há outro quadro comparativo sob o título:

“Leão Desdentado: A carga tributária no Brasil, em percentual do PIB, é relativamente pequena. O problema é que incide sobre poucos.”

O quadro comparativo da carga tributária, em relação ao PIB, mostra que na Alemanha ela é de 39,2%; na Itália, 37,9%; na Inglaterra, 37,1%; na Espanha, 29,8%; no Japão, 28,3%; nos Estados Unidos, 27,7%; no Brasil, 22,3%.

No final da reportagem, a revista salienta:

“O ponto é que pagar impostos, hoje, no Brasil tornou-se uma questão jurídica.”

Para o advogado José Pinheiro Neto, o raciocínio dos clientes interessados em contestar na Justiça a cobrança de impostos é outro:

“Não há nada de mais em pagar tributos, porque se sabe que o Estado, inevitavelmente, acaba sendo um sócio da empresa. O problema é que esse sócio quer demais e cobra mais da metade do que rende o negócio” — o sócio é o Estado —; “nesse ponto, o outro sócio começa a achar demais”.

Desse ponto de que fala Pinheiro Neto à declaração de guerra é, como se pode ver, hoje, um simples passo.

Tenho focalizado, com muita frequência, essas tremendas e criminosas distorções ocorridas no Brasil, porque sou, como também o é o Senador Ronan Tito, fascinado pela Educação. Se não houvesse um percentual tão elevado de sonegação de impostos, o Brasil não estaria enfrentando uma crise tão dramática na área da Educação e em outras áreas também importantes, como é o caso, por exemplo, da Saúde.

Em última análise, esse problema de sonegação, que V. S<sup>a</sup> focalizou com tanta objetividade na sua curta exposição, decorre, sem dúvida, da falta de educação do povo, em geral, e do contribuinte, em particular, bem como do poder público. Decorre também como V. S<sup>a</sup> comentou, de uma corrupção desenfreada e impune. Raramente há casos de fiscais surpreendidos em crime de corrupção que percam seus cargos ou sejam condenados à prisão. Falta coragem, neste País, para pôr na prisão, como acontece nos Estados Unidos, na Europa e no Japão, o sonegador, por mais importante que ele seja, por mais alta que seja a posição que ocupa na escala social. Se todos os brasileiros tivessem a sua coragem cívica, a sua coragem patriótica, a situação seria menos grave.

Esta CPI, tem realizado um esforço, sem dúvida, meritório que se deve creditar, por dever primário de justiça, ao dinamismo e ao desvelo do nosso eminente Presidente, Senador Ronan Tito.

Quando vemos, nesta sala, uma cena melancólica como esta — há, apenas, dois Senadores presentes —, não se pode atribuir integralmente a culpa dessa distorção à falta de sensibilidade ou de patriotismo dos que integram o Poder Legislativo, porque também apresentamos numerosas deficiências.

Uma delas é a simultaneidade de realização de sessões no plenário e em várias Comissões Técnicas. De acordo com o Regimento, quando está havendo sessão do Senado, nenhuma Comissão Técnica deve exercer qualquer atividade. Infelizmente, esse artigo do Regimento é letra morta.

Desejo, como relator *ad hoc*, parabenizar V. S<sup>a</sup> pela sua coragem e perseverança. V. S<sup>a</sup> deslocou-se do Rio Grande do Sul e aqui compareceu para fazer uma denúncia da maior gravidade, que poderia alcançar repercussão significativa, se contássemos com a cobertura adequada dos meios de comunicação — jornais, rádio, televisão.

Infelizmente, esta Comissão tem sido alvo de pouco interesse dos órgãos de comunicação social; essa deficiência prejudica enormemente os nossos trabalhos.

A palavra de ordem, a sugestão que insistimos em apresentar é a de uma decisão que envolva perseverança inquebrantável.

V. S<sup>a</sup> comparece, aqui, pela segunda vez e não está sendo muito mais feliz do que da primeira vez. Todavia, pelo menos, está sendo ouvido pelo nosso Presidente, Senador Ronan Tito, que tem batido recordes de dedicação, de assiduidade, de zelo, e pelos nossos magníficos assessores, todos eles técnicos da mais alta categoria, que têm dedicado cuidado realmente insuperável ao trabalho de análise dos documentos apresentados e das informações que temos conseguido na Receita Federal.

Perguntaria a V. S<sup>a</sup> se, além do problema de transcendental gravidade já denunciado por V. S<sup>a</sup> em termos de sonegação de impostos no seu Estado, se tem havido algum prejuízo para a indústria vinícola nacional com a participação de empresas multinacionais que nos últimos anos têm atuado,

principalmente no Rio Grande do Sul, com êxito, sem dúvida, invejável.

Tenho vínculos com o Rio Grande do Sul há muitos anos e lembro-me de uma das empresas mais importantes dessa área, que é a Dreher. Parece-me que o seu fundador faleceu há muitos anos. Não sei se os herdeiros conseguiram levar avante a luta do fundador. A concorrência, às vezes, é leal, é correta, mas algumas vezes é predatória, por parte de gigantes internacionais do setor de bebidas — é também outra dificuldade além dessa concorrência desleal, criminosa, que está levando à insolvência várias empresas que procuram agir corretamente, como é o caso, sem dúvida, da empresa da qual V. S<sup>a</sup> é um dos diretores.

Essas grandes organizações internacionais, inclusive algumas americanas, têm causado algum dano na área da indústria vinícola, ou os prejuízos decorrem apenas dessas denúncias de extrema gravidade que V. S<sup>a</sup> acaba de apresentar a esta Comissão?

O SR. LUÍS FELIPE KUNZ NETTO — Não. As empresas multinacionais que estão atuando no setor vinícola são as que — entendo — estão tentando salvar o setor vinícola do Rio Grande do Sul. Elas não sonegam impostos — ao menos não se tem notícia de sonegação praticada por essas empresas —; não praticam concorrência desleal, ao contrário, até pagam melhor ao produtor de uva.

A concorrência a que me referi é das empresas regionais, que se valem de intensa sonegação, o que as multinacionais do setor vinícola não fazem. Pelo menos disso não se tem conhecimento. Essa intensa sonegação inviabiliza as demais empresas e estão levando as cooperativas à falência e ao desespero a classe toda. Não temos previsão de que isso vá melhorar, a não ser que o Governo se sensibilize e ouça, pelo menos, as sugestões que há quatro anos estamos fazendo. Parece que o Governo não está ouvindo ou não quer ouvir. Não sei o que está acontecendo.

O nosso problema é, principalmente, a sonegação praticada pelas empresas regionais. Inclusive, as empresas de São Paulo estão sendo tremendamente prejudicadas; elas não conseguem quase mais vender seus produtos no Estado do Rio Grande do Sul, não conseguem enfrentar a prática de *dumping* que está sendo feita no nosso estado.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Eu sugeriria a V. S<sup>a</sup> que foi muito conciso na sua exposição, que lesse para os membros da Comissão, inclusive para efeito de gravação, o texto da sua denúncia, já formalizada e encaminhada à Receita Federal. Como não lemos ainda — inclusive para fazermos um questionamento mais objetivo —, seria interessante a leitura desse libelo que V. S<sup>a</sup> encaminhou ao poder público nos últimos dias.

O SR. LUÍS FELIPE KUNZ NETTO — Pois não. Eu fiz um resumo. Vou abreviar para não ser muito longo.

“Desde 88, estou denunciando o que está ocorrendo no setor de bebidas no Rio Grande do Sul: a intensa sonegação praticada pelas maiores empresas do setor, as empresas regionais, que se utilizam de todas as fraudes possíveis, como notas frias, talões duplos, notas de compras frias, para gerar créditos, emitidas por firmas fantasmas ou empresas já desativadas, venda sem o selo de controle ou a sua reutilização, e, inclusive, a utilização de selos de controle falsos. Tudo isso está motivando a quebra das empresas que

querem trabalhar corretamente e que não querem praticar esses procedimentos ilícitos.

Essa intensa sonegação permite que essas empresas pratiquem preços baixos — **dumping** —, inviabilizem totalmente o setor e provoquem o fechamento ou a falência das empresas concorrentes.

Como os impostos das bebidas alcoólicas ultrapassam a casa dos 100%, as empresas sonegadas brincam com descontos de 40% a 50%, ganham um outro tanto e ficam debochando dos que querem trabalhar corretamente e não podem.

Em 17-6-88, denunciei e prestei depoimento na Receita Federal, perante uma comissão fiscal, assinada por Antonio Fachi e Edison Pereira Rodrigues.

Em 4-8-88, dois meses após, em correspondência ao Superintendente da Receita Federal, disse da situação dramática e desesperadora em que se encontravam várias indústrias, e solicitava providências urgentes e drásticas no menor tempo possível, pois a situação era insuportável.

Em 28-10-88, vinte dias após, voltei, por escrito, às autoridades federais e estaduais, Receita Federal, Fazenda estadual e III Exército, onde o III Exército, ao saber da minha denúncia, encaminhou-me à Polícia Federal em Porto Alegre, onde, naquela mesma data, em 28-10-88, prestei depoimento confirmando as minhas denúncias. Disse lá que o **dumping** predatório, patrocinado por intensa sonegação, estava obrigando as demais empresas a praticarem toda espécie de manobras para poderem sobreviver.

Isso foi dito em 28-10-88.

Em 6-6-89, mudou o Superintendente da Receita Federal em Porto Alegre. Quando assumiu o Dr. Antonio Gilberto da Costa, encaminhei correspondência a ele, fazendo um novo apelo, para que nos socorresse urgentemente, porque estávamos num "salve-se quem puder" e esperávamos que, sinceramente, ele se sensibilizasse e nos ajudasse, com a máxima urgência, pois o nosso fôlego estava terminando. Dez empresas já tinham fechado as suas portas e as outras estavam indo à falência.

Em 2-10-89, fiz denúncia, por escrito, à Ouvidoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, quando, também, disse que não sabíamos mais o que fazer, ou fechávamos as portas ou sonegávamos para poder sobreviver.

Em 20-11-89, novamente em correspondência ao Dr. Gilberto, Superintendente da Receita Federal, disse que, infelizmente, não podíamos pedir socorro na farmácia ou no açougue da esquina, e sim, às autoridades. Apelei para que fizesse qualquer coisa, e urgente, porque ele era a maior autoridade federal do estado a quem devíamos recorrer e pedir socorro.

Em 12-12-89, fizemos denúncia ao Cade, órgão do Ministério da Justiça, em Brasília, onde disse que a prática de **dumping** chegou a tal ponto que as demais empresas, para sobreviverem, também o estavam praticando. Disse que a situação era insuportável, levando as empresas à falência ou à paralisação de atividades. E que era totalmente impossível sobreviver trabalhando dessa maneira, permanentemente com prejuízos."

O índice de endividamento crescendo assustadoramente provocaria a quebra ou a completa inadimplência das empre-

sas, pois não teriam mais condições de pagar os impostos. E denunciei também ao Cade, no Ministério da Justiça, naquela oportunidade, que a maior empresa sonegada do setor de bebidas do Rio Grande do Sul tem como diretor o Presidente do nosso sindicato e da nossa Associação, que, dessa maneira, bloqueava toda e qualquer iniciativa moralizadora que quiséssemos tomar no sindicato. Quer dizer, quem deveria estar hoje, aqui, fazendo a denúncia deveria ser ele; mas como se trata do maior sonegador do estado na área de bebidas, ele bloqueia todas as iniciativas do sindicato.

Em 28-12-89, enviei novamente correspondência ao Cade, solicitando urgência, mas não obtive resposta. Em janeiro de 1990, fiz denúncia na CPI da Sonegação da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, onde prestei depoimento e deixei xerox das minhas denúncias.

Em janeiro de 1990, fiz denúncia e prestei depoimento na Promotoria das Varas Criminais aos Promotores Dr. Orcy Betanha Teixeira e Dr. Antonio Dionísio Lopes, em Porto Alegre.

Em 6 de janeiro de 1990 — só para um comentário — o Secretário da Fazenda, José Ernesto Pasquoto, disse que o Estado já tinha identificado uma gangue de sonegadores e que se tratava da área de bebida.

Pergunto: o que aconteceu após essa entrevista que foi, inclusive, capa da **Zero Hora** em janeiro de 1990? Simplesmente nada. Ocorre que a maior empresa sonegada do Estado possuía negócios com o Deputado Estadual Sérgio Zambiasi, e o seu Advogado era o Deputado Federal Mendes Ribeiro. Por isso é que não acontece nada. Tudo é abafado na área do Estado do Rio Grande do Sul.

Em abril de 1990, estive em Brasília para falar com o Delegado Romeu Tuma. Fui atendido pelo Dr. Juliano, seu Assessor e Delegado da Polícia Federal na oportunidade. Fiz minhas denúncias e deixei xerox das mesmas.

Em 19 de maio de 1990, o ex-Deputado Valmir Susin, do Rio Grande do Sul, fez um comentário no jornal, dizendo que a concorrência desleal estava asfixiando e provocando a quebra das cooperativas que recolhem os seus tributos regularmente e que não podiam concorrer com esse **dumping** predatório.

Em junho de 1990, voltei novamente a Brasília para falar com o Delegado Romeu Tuma. Não consegui, mas fui atendido pelo seu Chefe de Gabinete, Dr. Mauro, que me informou que eu poderia voltar tranquilo a Porto Alegre, que seria aberto o inquérito policial em conjunto com a Receita Federal para apurar as minhas denúncias, e que eu aguardasse, porque seriam tomadas as providências. Isto foi em junho de 1990.

Em junho de 1990, quando cheguei a Porto Alegre, fui ameaçado de morte. Uma das minhas funcionárias recebeu um telefonema, dizendo que eu seria morto naquela semana. Fui, então, à Polícia Federal, prestei depoimento e renovei todas as minhas denúncias.

Em julho de 1990, como tal inquérito policial, prometido pela Polícia Federal, não aparecia, voltei a Brasília. Fui novamente à Receita Federal, onde fui recebido pela Sr<sup>a</sup> Celi Depine Delduque e pelo Dr. Tarcísio, quando apelei novamente para que fossem tomadas providências urgentes. Estive também na Secretaria Nacional do Direito Econômico e fui recebido pelo Secretário Nacional, Sr. José Del Chiaro, que me solicitou fosse encaminhado um relatório completo das minhas denúncias. Isso no Ministério da Justiça, em julho de 1990.



Em 31 de julho de 1990 ao voltar de Brasília fui falar com o Dr. Gilberto, da Receita Federal, quando apresentei sugestões, e uma delas era solicitar que as empresas apresentassem seus custos; e o Dr. Gilberto então solicitou que eu apresentasse os custos, o que foi feito três dias após.

Em 3 de agosto de 1990, enderecei ao Dr. Gilberto uma correspondência, encaminhando uma planilha de custos e novamente insistindo para que tomasse providências, medidas enérgicas, drásticas e urgentes.

Em 10 de agosto de 1990, enviei relatório completo à Secretaria Nacional do Direito Econômico, do Ministério da Justiça, aos cuidados do então Secretário Nacional, Dr. José Del Chiaro.

Em 19 de março de 1991, encaminhei minhas denúncias pessoalmente ao Gabinete Militar da Presidência da República, ao Coronel Pimenta.

Em 17 de abril de 1991, voltei ao Gabinete Militar da Presidência da República, dessa vez com documentação da mais alta gravidade, cuja cópia foi encaminhada à Receita Federal e pessoalmente entregue aos Srs. Hely Sasaki e Jayro Tapajós, auditores fiscais do Tesouro Nacional. Aproveitei a oportunidade, para falar novamente com a Dr<sup>a</sup> Celi, Chefe da Fiscalização, quando renovei os meus pedidos de providências urgentes — isto em 17-4-91; inclusive, tenho um recibo dessa documentação que foi entregue naquela oportunidade e que passo ao Presidente da Comissão.

Em 16 de agosto de 1991, prestei novo depoimento na Coordenadoria das Promotorias das Varas Criminais de Porto Alegre e solicitei providências.

Em 24 de setembro de 1991, fiz um relatório das minhas denúncias e entreguei-o ao Comando Militar do Sul, aos cuidados da 2<sup>a</sup> Seção.

Em 1<sup>o</sup> de outubro de 1991, fiz um resumo deste relatório, que foi entregue, mediante Sedex aéreo registrado, às seguintes autoridades: Dr. Antônio Gilberto da Costa, Superintendente da Receita Federal; Dr. Admir da Silva Oliveira, Superintendente-Adjunto da Receita Federal; Dr. Nino de Freitas Martini, Delegado da Receita Federal; Dr. Luiz Jair Cardoso, Setor de Fiscalização da Receita Federal; Sr. Antônio Facchi, Setor de Fiscalização da Receita Federal; Dr. Ênio A. Lopes Fraga, Superintendente da Administração Tributária do Estado; Dr. João Pedro Nabinger, Chefe da Fiscalização Estadual; Dr. Alcício Lovatto, Promotor da Justiça atuando junto à Fiscalização Estadual; e Dr. Roberto Kupski, Chefe da Fiscalização Regional de Canoas, RS.

Entrego estes documentos — aqui estão os rebidos do Correio comprovando que essas autoridades receberam as minhas denúncias. Entrego, também, três cartas que recebi do Gabinete Militar da Presidência da República, datadas de 19 de março, 18 de outubro e 4 de dezembro de 1991, comprovando as minhas denúncias feitas ao Gabinete Militar da Presidência. Passo, então, às mãos do Presidente, o resumo das minhas denúncias.

Estou à disposição para esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perguntó ao Senador João Calmon, Relator *ad hoc*, se S. Ex<sup>a</sup> tem mais alguma pergunta a fazer após a leitura do relatório.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Gostaríamos que V. S<sup>a</sup> remetesse posteriormente, já que talvez não tenha trazido, a relação das empresas da área vinícola que faliram no Rio Grande do Sul nos últimos anos. Seria interessante vermos isso para uma análise.

Ninguém duvida da extrema gravidade de suas denúncias, mas queríamos apenas saber quais são as vítimas já registradas, empresas que entraram em colapso em virtude dessa competição resultante da sonegação sistemática de impostos devidos.

V. S<sup>a</sup> se referiu às denúncias encaminhadas à Polícia Federal. Resultado dessas denúncias foi nulo: não foi tomada nenhuma providência depois da formalização dessas denúncias à Polícia Federal, quando ela estava sob a direção do Delegado Romeu Tuma.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, especificamente sobre aquela documentação falsa que entreguei aqui em Brasília, foi aberto inquérito na Polícia Federal. Inclusive, já prestei depoimento, mas isto foi em outubro de 1991; quer dizer, já faz um ano, e o inquérito está parado. Foi aberto inquérito, e não foi dado prosseguimento. E a documentação que apresentei aqui é de bastante gravidade.

Eu só não gostaria de dizer do que se trata, porque poderia prejudicar a investigação. Não sei se a Polícia Federal está investigando, mas poderia, talvez, atrapalhar as suas investigações.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Obrigado. A outra pergunta refere-se à falta de cobertura dos meios de divulgação em relação às extremamente graves denúncias que V. S<sup>a</sup> está encaminhando a esta CPI.

Entretanto, para surpresa minha, por sinal, uma surpresa muito agradável, acabo de ver a câmera de televisão de uma empresa que é das mais importantes do Brasil, a RBS, Rede Brasil Sul de Comunicações, cujo fundador, inclusive, foi o meu amigo Maurício Sirots. Hoje, essa empresa expandiu-se, cobrindo não apenas todo o Rio Grande do Sul, mas também o Estado vizinho, Santa Catarina. A principal unidade no setor jornalístico desse grupo é a **Zero Hora**, um dos mais importantes jornais do Brasil, que está, hoje, sob a responsabilidade editorial do jornalista Augusto Nunes, que já o foi editor da **Veja**, do jornal **O Estado de S. Paulo**, e que hoje é o principal responsável pela redação de **Zero Hora**.

O fato de a RBS ter enviado aqui um cinegrafista, um operador para registrar detalhes desta reunião, permite-nos alimentar alguma esperança de que suas denúncias sejam amplamente divulgadas através desse grupo muito poderoso de comunicação, que dobre todas as áreas: jornal, rádio e televisão. Gostaríamos que, posteriormente, V. S<sup>a</sup> nos informasse ou nos mandas os recortes sobre a cobertura que, eventualmente, a imprensa, o rádio e a televisão dêem à sua presença aqui para fazer denúncias de tamanha gravidade.

Eu pediria, também, que V. S<sup>a</sup> encaminhasse a esta CPI, para nossa análise, os balanços de sua empresa pelo menos dos últimos cinco anos, para acompanharmos a queda do resultado. Obviamente, com essa concorrência desleal, ilegal, predatória, sua empresa, conforme V. S<sup>a</sup> denunciou, não deve estar muito longe da falência, deve estar no limiar da falência ou da concordata. Esse material seria de muita importância para a nossa análise e da nossa assessoria, que é do mais alto nível. Assim, gostaria que V. S<sup>a</sup> anotasse também esta minha solicitação.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de prestar um depoimento sobre a Bancada Federal do Rio Grande do Sul, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal. Sem dúvida alguma — e não é para tecer aqui uma louvação à Bancada gaúcha — ela é constituída de alguns dos mais patriotas, combativos e infatigáveis Colegas neste setor, in-

cluindo um que v. S<sup>a</sup> citou: o Deputado Mendes Ribeiro. Trata-se de um homem de comunicação, muito popular, tem sido recordista de votos; e tantos outros que representam, para usar a linguagem esportiva, um verdadeiro escrete. Na Câmara dos Deputados temos Ibsen Pinheiro, Nelson Jobim, Germano Rigotto e muitos outros; aqui, no Senado Federal: Pedro Simon, José Fogaça, José Paulo Bisol, que são estrelas de primeira grandeza. Estou certo de que esses gaúchos, que honrariam o Parlamento de qualquer país, por mais desenvolvido que fosse, mostrar-se-ão sensíveis a essas graves denúncias que V. S<sup>a</sup> está apresentando a esta CPI.

Eu até perguntaria de V. S<sup>a</sup>, ao longo dessa sua batalha infatigável e ininterrupta, estabeleceu contatos com esses astros de primeira grandeza do Congresso Nacional que tiveram o privilégio de nascer no Rio Grande do Sul.

São essas as indagações que eu faria a V. S<sup>a</sup>

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — Quanto aos Deputados atuais, não tive contato com eles, pois fiz aquelas denúncias na CPI da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que era presidida pelo Deputado Bráulio Marques. Tenho a data no resumo. Atualmente, porém, não mantive contato com os Deputados federais da Bancada do Rio Grande do Sul.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Mas seria desejável, porque se trata de Parlamentares do mais alto nível, com uma vigilância indormida na defesa dos interesses não apenas do Estado que representam no Congresso Nacional, mas dos interesses nacionais. Creio que poucos Parlamentos do mundo podem ostentar um número tão elevado de parlamentares que são a própria imagem do devotamento ao interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Se o nobre Depoente e o nobre Senador me permitem, eu sugeriria, fazendo uma emenda à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon, que o Sr. Luiz Felipe Kuns Netto faça uma visita ao Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, porque hoje S. Ex<sup>a</sup> é um **double** de Senador e Líder do Governo. O Governo está superempenhado também nessas apurações, pois que fui chamado a palácio justamente para prestar declarações de como anda a CPI e do que ela tem identificado. Esta é a sugestão que ousei fazer a V. S<sup>a</sup>, animado pelas sugestões anteriormente feitas pelo Senador João Calmon.

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — Quando estive em Brasília, na semana retrasada, procurei o Gabinete Militar, onde sempre fui bem recebido — cito até o nome dos Coronéis: Cel. Pimenta, Cel. Sávio Costa e o Cel. Feitosa. Eles sempre me encaminharam muito bem às autoridades. E eles me encaminharam pessoalmente ao Chefe do Gabinete Civil, Dr. Luís Bandeira, que me sugeriu que eu procurasse o Senador Ronan Tito, Presidente e da CPI da Evasão Fiscal. Por isso não procurei os gaúchos. Acho que vim ao lugar certo.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Mas uma providência não entra em conflito com a outra. V. S<sup>a</sup> poderia realizar um esforço simultâneo: não apenas trazer, como o fez, com uma documentação impressionante, as suas denúncias a esta CPI — que é grata à sua iniciativa — mas também entrar em contato com esses Parlamentares que, realmente, sem querer lisonjeá-los nós todos proclamamos serem do mais alto nível sob o ponto de vista do interesse que dedicam não

apenas ao Estado do Rio Grande do Sul, mas também às questões nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto aos nobres Senadores Magno Bacelar e Beni Veras se querem fazer alguma pergunta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães, para que possa fazer seu questionamento.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. depoente, em primeiro lugar, quero pedir desculpas por ter chegado aqui já bastante atrasado. Talvez por erro do meu gabinete, não tomei conhecimento da reunião de hoje desta CPI, muito menos do assunto a ser tratado. Por essa razão, estou utilizando aqui o trabalho do Senador Ronan Tito, já que o Senador João Calmon desempenhou magnificamente, como sempre, o papel de Relator.

O SR. JOÃO CALMON — Generosidade de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais interessados nos trabalhos desta Comissão. Estou pegando o bonde andando: o Relator era o Senador Fernando Henrique Cardoso, e esta é a primeira reunião em que estou assumindo este papel. Passemos às indagações.

Quais mecanismos e meios utilizados pelos sonegadores? Existem empresas que utilizam selo de controle falso?

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — Existem. Existe empresas que já estão sendo até julgadas pela Justiça Federal; responderam a processo na Polícia Federal e já estão sendo julgadas na Justiça Federal de Porto Alegre por utilização de selos falsos. E não acontece nada. Vão levar dez anos respondendo a processos e, até lá, eles terão levado à falência todas as empresas do Estado.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Quais empresas utilizam tais mecanismos e em que proporção sonegam? O senhor tem alguma idéia?

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — A maior sonegadora do Estado do Rio Grande do Sul — e a estou denunciando desde 89, quando fiz uma denúncia ao CADE, no Ministério da Justiça — é a Empresa Sete Campos de Piracicaba Ltda., cujo diretor é o presidente do nosso sindicato. Essa empresa possuía negócios com o Deputado Estadual Sérgio Zambiasi, que a ela emprestou seu nome. Eles fabricavam vinhos com o nome Zambiasi, guaraná Zambiasi.

O SR. JOÃO CALMON — É o candidato a prefeito de Porto Alegre?

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — Não, não é o candidato. Os candidatos agora são o Schirmer e o Tarso Genro.

O SR. JOÃO CALMON — Este nome não me é estranho.

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — Sérgio Zambiasi foi o deputado mais votado no Rio Grande do Sul. É do PTB.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Já ouvi falar nele.

O SR. LUIZ FELIPE KUNS NETTO — Então, essa empresa, como tem um volume de produção muito grande — é a maior produtora no nosso Estado no setor de bebidas alcóolicas — através dessa intensa sonegação, ela praticamente

inviabilizou todo o setor e forçou outras empresas a praticarem a mesma coisa para sobreviverem. Há duas empresas no interior do Estado, também muito grandes, que estão praticando o **dumping** — preços abaixo de custo — baseado nos descontos dos impostos, quando vendem a mercadoria sem nota. Essas três empresas criaram um pânico em toda a região, em todo o Estado. Algumas empresas menores, dez, fecharam, porque não queriam sonegar, não queriam correr esses riscos. Outras estão se endividando ou partindo para outras atividades, tentando outros ramos, engarrafando outros produtos, partindo para refrigerantes; mas o setor mesmo de bebidas alcoólicas ficou totalmente inviável. O setor de vinhos também está numa situação desesperadora. As cooperativas, sinceramente, não vão agüentar muitos dias; estão indo à falência, porque estão tomando emprestado em bancos, pagando juros bancários, para poder pagar os impostos, enquanto as empresas sonegas estão enriquecendo. Então, há três ou quatro empresas enriquecendo vergonhosamente, escandalosamente, e as outras indo à falência. Este é o quadro no nosso Estado.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. S<sup>a</sup> falou que há empresa que está, há dez anos, respondendo a processo.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Essa Sete Campos de Piracicaba Ltda., está sendo processada na Justiça Federal por utilização de selos falsos. Em Porto Alegre, o diretor dessa empresa já foi até preso pela Polícia Federal. É uma pessoa ligada ao Deputado Sérgio Zambiasi, e não acontece nada com ela.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. S<sup>a</sup> daria uma razão, ou imagina uma razão, pelo menos, para que esse processo leve tantos anos lá em Porto Alegre, sem nenhum recurso, sem que haja qualquer decisão da Justiça Federal?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Não tenho idéia.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas o processo tem andado normalmente, ou, por falta de interesse, as partes não estão provocando o andamento desse processo?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Não sei, porque esses dados da Justiça são sigilosos, não tenho acesso a eles. E como já estou ameaçado de morte, não posso ultrapassar muito os meus limites, porque daí...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A acusação foi feita por um processo provocado na Polícia Federal?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Sim. A Polícia Federal trouxe esse...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Foi provocado por denúncias, ou foi uma ação espontânea da Polícia Federal?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — A Polícia Federal descobriu uma gráfica fria na época, onde esse empresário estava envolvido. Eles faziam talões frios. Inclusive havia até envolvimento de pessoas, de mais baixo nível, do ICM, não digo que seriam fiscais de ICM do Estado, mas talvez pessoas fazendo cursos. Inclusive os jornais da época dizem até os nomes dessas pessoas que estariam envolvidas com esse empresário.

Então, ele veio preso para Porto Alegre, e foram investigar. Talvez nessa época tenham descoberto a utilização de

selos falsos. Ele respondeu na Polícia Federal e agora está respondendo na Justiça Federal, mas continua sendo o maior provocador dessa situação, porque é o maior empresário de lá.

O que cito nas minhas denúncias é o seguinte: é preciso retirar de circulação os bandidos; não adianta multar um bandido e deixar ele solto. É necessário encontrar meios de retirá-los de circulação, talvez através do Cade, do Ministério da Justiça. O Cade tem condições de fazer isto; ele pode, por lei, até fazer intervenção dentro das empresas. E a denúncia já foi feita em dezembro de 1989.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Como eu não estava presente, eu gostaria apenas de rememorar: V. S<sup>a</sup> disse que a denúncia para o Cade foi feita em 89.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Em 12-12-89.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não houve nenhuma manifestação daqui?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Houve uma manifestação muito suave agora em junho deste ano, quando começaram a solicitar o custo das empresas; mas este trabalho não terminou ainda; foi iniciado em junho de 1992 e ainda não foi concluído. Quer dizer, é um trabalho muito moroso, muito lento, nem se fala mais em urgência; não se pode nem falar mais nisso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Quanto se paga de impostos?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Dependendo do produto, as bebidas estão na faixa de 100% a 144% entre IPI e ICMS. Isto é que permite a sonegação, porque a taxa é muito alta. Cito o exemplo da Brahma e da Antártica: se uma dessas empresas praticasse o **dumping**, ela fecharia a outra numa semana, utilizando-se dos impostos, não recolhendo os impostos. Isto é o que está ocorrendo lá. Há empresas que não têm mais condições de salvamento, já estão perdidas. A minha empresa, nem sei mais o que vai acontecer com ela.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Esses 140% correspondem a ICMS e IPI. A empresa está deixando de pagar todos os dois?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Ou então ela vende sem nota e dá esse imposto como desconto na venda da mercadoria. Quando vende sem nota, ele não cobra o imposto do comprador; ele simplesmente dá aquele desconto, cobra só o líquido da mercadoria, em vez de cobrar o bruto. Então, isso representa, no preço final, 30% a 40%. É isto que estou denunciando: o **dumping** predatório, quer dizer, a prática de preços abaixo de custo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Quanto a esse fato de não haver providências do próprio Cade, a não ser essa que V. S<sup>a</sup> está enunciando. E essa demora na Justiça Federal, V. Ex<sup>a</sup> teria assim uma idéia para nos apontar, por que não está havendo uma agilização? Seria alguém responsável por isso? Teria de ser alguém de prestígio suficiente para evitar que esse processo tivesse andamento?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Dentro da Justiça não sei o que poderia ser feito. O que estamos apresentando para o Governo, pois estou representando vários empresários do Rio Grande do Sul... Inclusive, outros foram ameaçados; há um empresário de Santa Maria que também foi

ameaçado. Tentamos fazer dentro do nosso Sindicato um Grupo de Trabalho para tentar moralizar o sindicato e essa pessoa foi ameaçada, inclusive, os filhos. Se a pessoa tiver filho é melhor cair fora desse grupo de trabalho.

Então, é difícil se conseguir um trabalho, porque todos têm medo.

O que sugerimos para o Governo — vim a Brasília e já estou há duas semanas — é que seja feito com a máxima urgência; isso teria de ser feito hoje, um grupo de trabalho de cinco, seis, dez oficiais do Estado do Rio Grande do Sul, que estão sendo prejudicados e que querem resolver essa situação. Esses empresários auxiliariam o Governo gratuitamente. Não querem nada do Governo. Trabalhariam de graça para o Governo. Mas, desde que esse grupo de trabalho fosse oficial, com a participação do Governo através de um representante da Receita Federal e um do Cade. Ou seja, seria feito um acordo chamando esses industriais, e esse grupo de trabalho faria uma reunião com eles. Decidiriam o preço mínimo baseado nos custos, ao menos para viabilizar, no momento, essa situação de inviabilidade do setor. Então, baseando-se nos custos, fazer um acordo dos preços mínimos. E esse grupo de trabalho iria auxiliar o Governo na fiscalização, inclusive, denunciar as empresas que não cumprissem esse acordo.

Esse grupo de trabalho iria fiscalizar diariamente, porque temos as informações que o Governo ainda não têm. O que eles vão levar quatro anos para resolver, poderemos resolver em sessenta dias. Mas, a Receita Federal não quer fazer isso. Eles endureceram e não querem o grupo de trabalho. Não sei se é o problema da interferência dos empresários. E esse grupo de trabalho não interferiria na fiscalização, seria um trabalho paralelo e que pegaria os sonegadores por um outro lado, pelo lado dos preços abaixo do custo, porque o Cade tem poderes de dar grandes multas para as empresas que praticam o **dumping** e, inclusive, poderá até fazer intervenção dentro das empresas — pelo menos é o que tenho lido na lei. E as penas de reclusão também são de dois a cinco anos — Lei sobre o Direito Econômico.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Gostaria, antes de fazer qualquer outra intervenção, de solicitar ao Presidente para que tomássemos algumas providências para sabermos do Cade sobre o andamento desse processo, quais as providências que estão sendo tomadas, como está sendo acompanhado, e as denúncias que estão pelo meios sendo examinadas e investigadas para termos informação se isso está indo adiante ou não. Não sei se teríamos condições de saber na Justiça Federal também sobre o andamento do processo. Se tivermos condições, seria importante sabermos se há algum erro no processo; se há alguma razão de ordem processual que esteja impedindo o andamento dessa questão no Rio Grande do Sul. Mas, o Cade acha que isso daí é de imediato e acredito que o Ministério da Justiça é interessado em dar uma resposta mais pronta a respeito dessa questão.

Agora, não sei se essas indagações já foram feitas pelo Senador João Calmon; dispõe V. S<sup>a</sup> das cópias das denúncias feitas aos diversos órgãos governamentais? Se puder, gostaria que nos fosse entregue.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não. Se o nobre Senador-Relator Jutahy Magalhães me permitir. No caso de denúncias que possam ter ameaças de vida, V. S<sup>a</sup> pode entregar sob sigilo que será mantido; apenas usado para o nosso contato com a Receita e com o Cade, não mais. Não daremos publicidade.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — E a relação das maiores empresas sonegadoras?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Também posso fornecer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sr. Depoente, sou testemunha de que V. S<sup>a</sup> já está em Brasília há muito tempo nessa tentativa patriótica — como disse muito bem o Senador João Calmon —, e no momento em que o Governo vê a sua inviabilidade, se não tiver uma arrecadação maior, tanto que apela para um reajuste fiscal — e empenhei-me com o Ministro da Fazenda e com o Diretor da Receita para que o recebessem hoje, e parece-me que ficou marcado para às 11h da manhã — a minha pergunta é a seguinte: o Diretor da Receita o recebeu hoje?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Telefonei para o Secretário da Receita Federal, dizendo que não podia comparecer porque estava preparando este meu depoimento. Inclusive, também, fiquei um pouco receoso porque ontem entrei com uma denúncia junto à Procuradoria-Geral da República, denunciando por crime de prevaricação e por crime de omissão o Delegado Romeu Tuma, os Superintendentes da Receita Federal e o Delegado da Receita Federal de Porto Alegre.

Por isso fiquei receoso de comparecer hoje na Recetia Federal, porque não sei se tomaram conhecimento dessa denúncia e qual seria a reação deles.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Disponho-me, se V. S<sup>a</sup> assim o quiser, a marcar um outro horário e ir com V. S<sup>a</sup> ao Ministro da Fazenda, ao Secretário da Receita para que seja feita de viva voz. E pedirei presença de um diretor do Cade, para que isso seja uma ação ajustada interinstitucionalmente, a fim de que possa surtir o efeito desejado, porque, segundo a nossa ótica, V. S<sup>a</sup> já fez todas as denúncias possíveis.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Não sei mais o que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois é. Então, sugiro a V. S<sup>a</sup>, se quiser, na hora que terminarmos aqui, que vá comigo ao meu gabinete e de lá peça uma audiência, se for preciso, ainda hoje à tarde, com o Ministro da Fazenda. E se não puder, com o Diretor da Receita ou um representante do Cade, para que essas denúncias possam ser feitas.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Mas gostaria que fosse com a sua presença, porque sozinho...

O SR. PRESIDNETE (Ronan Tito) — Ofereço-me para ir junto.

Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS — Como é que eles conseguem circular com essa mercadoria no Rio Grande do Sul, tão volumosa, sem serem vistos?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — A Receita Federal está completamente — perdoe-me o termo — liquidada na área de fiscalização. Não existe fiscalização de rua da Receita Federal. Então, as empresas podem vender suas mercadorias sem selo de controle — porque existe o selo e a mercadoria não pode ser vendida sem ele. Não tem fiscalização sobre a utilização ou não do selo. Fizemos um esforço muito grande junto ao ICM do Estado do Rio Grande do Sul para que autuassem os caminhões que não tivessem o selo. No

início, os fiscais de selo diziam-me simplesmente o seguinte: o nosso interesse é pela nota fiscal; se a empresa tem nota fiscal, se o caminhão passa no posto fiscal e tem a nota, não nos importamos, porque o nosso ICM está garantido. O Federal, que façam eles a fiscalização. Mas eles não se aperceberam do seguinte: que uma transação permite a outra. Uma mercadoria vendida com nota fiscal e sem selo permite uma outra transação, isto é, com selo e sem a nota fiscal. Quer dizer, é débito e crédito.

Dessa forma começaram a reconhecer que estavam cometendo erros e houve várias apreensões de caminhões; na época eram chamados na Receita Federal. Teve uma época em que a Receita Federal não podia mais fazer apreensões de mercadorias porque não tinha nem mais depósito para colocar os produtos. Então, pararam com esta prática. Não adianta fazer isso quinze dias e depois não dar continuidade ao trabalho.

O SR. BENI VERAS — Sinto a Receita conivente com o caso. Precisaria a Receita ser conivente com o caso? Porque é muito evidente a fraude.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Não entendi a pergunta.

O SR. BENI VERAS — A Receita deveria ser conivente então com o caso?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Não digo que seja conivente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Complacente.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Ou não tinha condições, porque não tinha fiscais.

O SR. BENI VERAS — Tem que haver denúncias, porque aí fica fácil para eles acompanharem o caso.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Eles têm dificuldade de fiscais. A máquina da fiscalização está completamente desmontada, pelo menos nos contatos que tive. Na Receita de Porto Alegre percebi, isso, a tremenda dificuldade de fiscais. Está completamente desaparelhada a Receita. Teria que se utilizar dos fiscais do ICM.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Senador Beni Veras, já denunciámos aqui nesta CPI que o quadro de fiscais da Receita Federal é da ordem de 5.129. Parece que estão contratando mais 500 concursados.

Pois bem, a Noruega, só para o guarnecimento de sua fronteira, fiscais de aduana etc., um país de tamanho pequeno, um país civilizado — em que a prática da sonegação não deve ser tão grande quanto a daqui — tem cinco mil fiscais só para o litoral. Neste Brasil colosso, com sete mil quilômetros de litoral, que faz divisa com 10 países da América Latina e mais 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, temos 5.129 fiscais, a maioria deles na área burocrática!

Temos um Serpro desaparelhado. O SERPRO não funciona — segundo depoimento de seu Presidente. Antigamente ele funcionava e emitia letra, emitia uma nota de faturamento do serviço que havia prestado. Agora, ele trabalha só por dotação orçamentária, sempre minguada. Às vezes dispõe de equipamento, de pessoal, e não tem como fazer a fiscalização cruzada, a fiscalização de gabinete, a fiscalização via computador. De maneira que há um desaparelhamento que chego a pensar que é intencional.

Com a arrecadação e os números que temos hoje no Brasil, não adianta reajuste fiscal se não houver uma fiscali-

zação imediatamente. Temos a denúncia do Presidente da Associação dos Auditores Fiscais, Dr. Nelson Pessuto, que declarou, sob juramento, que para cada um cruzeiro que se arrecada neste País há um cruzeiro de evasão. Então, vejam a que ponto chegamos!

O Dr. Kunz fez declarações que, vamos dizer, são dramáticas porque são personalizadas e setorizadas. Sabemos que a situação do Brasil, como um todo, é mais ou menos a mesma. O dramático de tudo isso é que, no ano passado, tivemos uma denúncia de que três divisões de três multinacionais fecharam neste País porque não agüentaram a concorrência interna. Um diretor de um departamento da GE me disse o seguinte: "Temos melhor tecnologia, temos melhor processo, mas não agüentamos concorrer, porque na soma do nosso faturamento estamos pagando 36% de impostos. Mostro para o senhor o meu concorrente, que produz o mesmo produto, que tributa 20%, tendo confessado em balanço e não acontece nada!"

O ex-Presidente Tancredo Neves, quando ungido pelo Colégio Eleitoral, ao ser cumprimentado, no dia 15 de janeiro de 1985, entusiasmado, citou uma frase — que depois vim saber que é do Max Weber: "O moço está morto" — ou seja, a ditadura está liquidada —, "mas retirar os escombros do morto vai demorar muito mais e exige de nós não mais heroísmo, competência".

Então, isso tudo é resquício de um regime fechado. Não posso admitir que exista uma democracia no mundo em que a sonegação... Hoje, nos jornais, vemos uma declaração do Diretor da Receita dizendo que a sonegação no Brasil pode chegar a 59%, não mais a 50%, como diz o Sr. Pessuto, mas 59%! Então, vejam a que situação chegamos!

Outra denúncia que venho fazendo pelos jornais, pouco noticiada e pouco repercutida — como diz o Senador João Calmon — que em 1973, o débito externo brasileiro era 50% da iniciativa privada e 50% do setor público. Hoje, só o setor público deve. Por quê? A iniciativa privada pagou e o setor público utilizou essas reservas, ou para emitir cruzeiro em cima de cruzeiro, ou para cobrir divisas da nossa receita. Não queremos olhar para dentro. Nenhum país do mundo vive com uma arrecadação de 21% de seu PIB. Hoje a nossa arrecadação é de 21% do PIB. Estamos com a Argentina, aqui do lado, arrecadando 30% do PIB e o Ministro Domingos Cavallo dizendo: "preciso arrecadar mais na Previdência Social, porque senão não tenho condições de mantê-la". O Chile arrecada 30% do PIB; o México 31%. Estamos querendo tocar nossa vida com 21% do PIB e, quando as coisas acontecem, colocamos culpa no FMI, que a Albânia, a China e a Rússia já ingressaram! Se a culpa é toda do FMI, vamos fazer o seguinte: vamos sair do FMI. Ninguém é obrigado a entrar no FMI. Somos sócios fundadores. Se sairmos, a China e outros países vão bater palma: a Rússia, então, meu Deus do céu, vai bater palmas porque sobrarão mais recursos. Na verdade, não queremos nos cingir às regras do FMI, porque o FMI diz: "Vocês têm que arrecadar, no mínimo, o exigido para cobrir as despesas da máquina, no mínimo!" E depois, estamos fazendo mais dívidas externas... todos os dias o Senado aprova mais uma dívida externa. O metrô de Brasília vai custar 600 milhões de dólares, todos tomados emprestados lá fora. Nem um tostão de capital nacional. Depois, vamos dizer: essa dívida já está paga. Não queremos pagá-la.

O SR. BENI VERAS — A bebida tem uma tributação muito alta. Então, a arrecadação deveria orientar o seu trabalho preferencialmente para ela.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Claro!

O SR. BENI VERAS — Porque tem um rendimento alto. Se fosse um item que pagasse pouco imposto, vá lá que deixasse passar. A bebida tem um índice muito alto de imposto.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Depois do cigarro é a bebida que paga mais IPI, não é?

O SR. BENI VERAS — É. Tem que haver convivência.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu pergunto ao Relator se deseja se pronunciar.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — O Presidente estava falando e eu li hoje também uma notícia que achei interessante: na Argentina, o Ministro Cavallo deu uma informação a respeito do aumento da arrecadação, que ele atribui a uma decisão burocrática, administrativa: o aumento de fiscais. A fiscalização aumentou o número de fiscais e, com isso, aumentou a possibilidade de arrecadar melhor. Isso deu condições a que ele fizesse o trabalho que está fazendo, que tem sido tão elogiado pelos outros países, embora agora comecem também a surgir dificuldades por lá.

Mas, Sr. Presidente, acho que, como acabou de dizer o Senador Beni Veras, mercadorias como bebida e cigarro, sobre as quais incidem impostos seletivos, cujos percentuais são muito grandes, deveriam merecer uma ação também seletiva por parte da fiscalização, com vistas a uma arrecadação maior, porque são os tributos aplicados sobre esses produtos e sobre os carros que dão a maior receita para o País.

Mas, nesse caso específico, as medidas que V. Ex<sup>a</sup> está tomando, Sr. Presidente, de levar o depoente à Receita, talvez ainda hoje, vão pelo menos possibilitar a que os órgãos da União expliquem por que, até o momento, não foram tomadas as devidas providências em face de denúncias tão sérias, tão claras e tão fáceis de serem apuradas. Se V. Ex<sup>a</sup> conseguir levá-lo, acho que prestará um grande serviço ao País, como vem prestando há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado.

Pergunto aos Srs. Senadores se têm mais algum questionamento ou se querem usar da palavra? (Pausa.)

Por favor, com a palavra o Senador João Calmon, o mais obstinado de nós todos, não só na Educação, mas também em prover recursos para a Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Diante do Presidente, Senador Ronan Tito, que é um sol, sou uma luz de vela. S. Ex<sup>a</sup> foi o único Parlamentar deste País que teve a coragem cívica de defender, na sua campanha para Governador do Estado de Minas Gerais, um percentual de 50% da receita de impostos para a Educação. S. Ex<sup>a</sup> é excessivamente modesto, S. Ex<sup>a</sup> é o campeão imbatível!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Aluno de V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra!

O SR. JOÃO CALMON — Um dos nossos assessores, dos mais atuantes, mais eficientes, lembra que, nos Estados Unidos, há três setores em que os fiscais atuam nas fábricas: nos setores de bebida, de fumo e de armas de fogo. Parece-me que no setor de perfumaria também. Creio que uma relação desse tipo poderia nos inspirar, futuramente ou na primeira oportunidade, a apresentação de alguma emenda, de algum projeto de lei do Executivo, ou quem sabe do próprio Legislativo, admitindo a introdução dessa inovação. Eu não encer-

riaria a minha atuação, tão modesta nesta reunião, sem fazer uma reflexão sobre o Rio Grande do Sul. Essa evasão fiscal, que desperta uma ira patriótica, sagrada, louvável em V. S<sup>a</sup>, existe em todos os demais setores da economia? Creio que não, porque se houvesse uma sonegação tão criminosa, tão vultosa, em todos os setores da economia do Rio Grande do Sul, ele não apresentaria alguns dos índices mais favoráveis da sociedade brasileira, em termos de Educação, em termos de Cultura, em termos, até mesmo, de educação política.

Creio que, comparando com estados que parecem pertencer à Índia e não à República Federativa do Brasil, em que os índices de miséria são realmente quase inacreditáveis, o Rio Grande do Sul ostenta, no seu conjunto, um nível de vida que é invejado por muito mais da metade ou 70% das demais Unidades da Federação, inclusive algumas aqui fulgurantemente representadas pelos Senadores Jutahy Magalhães e Beni Veras, e alguns setores de Minas Gerais, que representam quase que sucursais do Nordeste.

O Rio Grande do Sul não deve ser um recordista de sonegação de impostos no Brasil, porque ela resulta também de falta de educação ou de educação insuficiente. O Rio Grande do Sul dá lições ao resto do País. Por exemplo: para a Educação, seu Estado não destina apenas 25% da receita de impostos estaduais; ele destina 35%. As diferenças são visíveis até no aspecto dos gaúchos, quando comparado com o aspecto dos sofridos sertanejos do Nordeste, trabalhadores que quase se equiparam aos párias da Índia, de um passado remoto — creio que, hoje, o número de párias diminuiu substancialmente na Índia, graças ao estadista inspirador que foi o Mahatma Gandhi.

Essa sonegação de impostos, V. S<sup>a</sup>, que é um bravo lutador, que merece a nossa admiração, o nosso respeito e a nossa gratidão pela intrepidez de vir aqui fazer denúncias, pode confirmar ou desmentir que ela é maior, mais chocante, mais criminosa, mais avassaladora, na área específica das bebidas, e não de um modo geral, nos outros setores da economia gaúcha, que é, em termos brasileiros, uma das mais prósperas — também sou de origem nordestina, parte baiana, parte paraibana —, não diria de país desenvolvido, mas de país em desenvolvimento, num nível bastante invejável em relação a outras ilhas de pobreza e de miséria do nosso País?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Referi-me especificamente à área de bebidas. Não fiz comentários sobre qualquer outro setor de atividade, mas somente sobre a área de bebidas, em que me concentro. Nossas dificuldades são tão grandes que não dá nem tempo para olhar os demais problemas que, porventura, existam no estado. Agora, confesso, fiz um juramento e, mais uma vez, confirmo a intensíssima sonegação que há no setor de bebidas alcoólicas, não me refiro a refrigerantes nem a cervejas, mas a bebidas que chamamos de "bebidas quentes".

O SR. JOÃO CALMON — Dentro da linha da minha indagação, por exemplo, uma das grandes empresas de bebidas dos Estados Unidos hoje opera no Rio Grande do Sul: a produtora de vinhos Almadén, que é da Califórnia. Produz um vinho, por sinal, de excelente qualidade. O vinho gaúcho, produzido pela Almadén — eu diria — é de qualidade internacional, de nível realmente muito bom. Uma empresa como a Almadén consegue sobreviver numa competição predatória com esses campeões de sonegação que V. S<sup>a</sup> atacou com tanta coragem?

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Eles devem estar sofrendo muito, apesar de terem um nível. O produto deles já alcança um nível maior, por exemplo, a classe A. Eles não atuam nessa faixa de produtos mais populares, mas devem estar sofrendo muito. Todas as empresas que trabalham com produtos de mais alto gabarito, melhor qualidade, devem estar sofrendo muito também com essa concorrência desleal, porque nas áreas populares, por exemplo, na classe média para baixo, os consumidores querem preço, querem vinhos mais baratos e com preço melhor. Acredito que eles devem estar sofrendo muito com essa concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado. Não havendo mais quem queira fazer perguntas, passo a palavra ao Sr. Luiz Felipe Kunz Netto, para que faça suas alegações finais.

O SR. LUIZ FELIPE KUNZ NETTO — Eu não poderia deixar, aqui, de fazer um agradecimento, porque não estaria nesta CPI hoje se não fosse o Gabinete Militar da Presidência da República, por meio de seus Coronéis: O Pimenta, Sávio Costa e Feitosa, principalmente, além de ressaltar o Major Jandir, da 5ª Sessão, do 3º Exército, em Porto Alegre, um grande incentivador, a pessoa que não me deixou desistir, porque chegou uma hora em que pensei em desistir desse meu trabalho. Ele foi a pessoa, cujas palavras jamais vou esquecer; jamais vou esquecer o que ele me disse. Então, ao Major Jandir, da 5ª Sessão, do 3º Exército, e aos Coronéis Pimenta, Sávio Costa e Feitosa, quero deixar meus agradecimentos e meus elogios, porque é de pessoas assim que o Brasil precisa. E o meu agradecimento ao Senador Ronan Tito, que também se sensibilizou com a primeira audiência que tive com S. Exª Muito obrigado.

O SR. BENI VERAS — Gostaria de fazer uma sugestão: as lojas organizadas de convenção de São Paulo, como Mesbla, Pernambucanas, firmas, afinal, que trabalham pagando impostos, até pela própria dimensão da empresa, sofrem um problema muito sério com isso; a confecção produzida marginalmente no Brás, ou por coreanos etc., não pode ser vendida nessas lojas, que não têm condições de comprar sem nota, mas custa bem menos. Então, todas essas firmas estão numa situação muito difícil; não conseguem competir. Assim, seria talvez importante buscarmos alguém dessa área para examinar. Conheço bem a área e posso ajudar na questão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não há mais quem queira fazer uso da palavra. Antes de encerrar, desejo agradecer, e muito, ao Sr. Luiz Felipe Kunz Netto, porque ele veio às suas expensas. Normalmente, quando temos convocado alguém para depor, colocamos as passagens à disposição. Quero ainda convidar a todos os Srs. Parlamentares para que estejam presentes na quinta-feira, às 10 horas, quando virá a esta CPI, para um depoimento espontâneo, o Sr. Abílio Diniz, que é Vice-Presidente do Grupo Pão de Açúcar, que se ofereceu também para fazer denúncias na área da sonegação.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h25min.)

#### Ata da 15ª reunião, realizada em 12 de novembro de 1992

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 06, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presi-

dente), Jutahy Magalhães (Relator), Meira Filho (Vice-Presidente), Beni Veras, Esperidião Amin, Elcio Álvares e, ainda, os Senhores Senadores César Dias, Pedro Teixeira e a Senhora Senadorea Eva Blay, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita ao depoente, Dr. Abílio dos Santos Diniz, Vice-Presidente Executivo do Grupo Pão de Açúcar, que proceda o juramento. O Senhor Presidente facultou a palavra ao depoente para fazer sua explanação. O depoente ressaltou como ponto fundamental a obrigação de se lutar contra a situação social que o País atravessa através de uma mudança da política econômica. A presidência concedeu a palavra ao relator Sr. Senador Jutahy Magalhães para fazer suas indagações. Em seguida, assume a relatoria o Senhor Senador César Dias. Na fase interpelatória usam a palavra os Senhores Senadores Esperidião Amin, a Srª Senadora Eva Blay e os Senhores Senadores Ronan Tito, César Dias, e Elcio Álvares. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta ata.

#### ANEXO À ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO ATUAL DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS, REALIZADA EM 12/11/92 NA SALA 06, ALA SENADOR NILO COELHO, ANEXO II, COM O OBJETIVO DE OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ, VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Ronan Tito  
Vice-Presidente: Senador Meira Filho  
Relator: Senador Jutahy Magalhães  
Íntegra de acompanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Declaro aberta a reunião. Inicialmente, convido o depoente Dr. Abílio Diniz, para tomar assento à Mesa. (Pausa.)

Convido o Dr. Tarcísio D. Medeiros, para tomar assento à Mesa. (Pausa.)

Srs. Senadores, é praxe, no início dos depoimentos, que a Presidência leia algumas informações curriculares do depoente. O Dr. Abílio Diniz é por demais conhecido mas, mesmo assim, gostaria de ler algumas coisas do seu currículo.

O Dr. Abílio Diniz formou-se em administração de empresas, na Fundação Getúlio Vargas, tendo realizado estágios e cursos de pós-graduação nos Estados Unidos, em Administração e em Economia.

Teve sua carreira profissional iniciada em 1956, inteiramente dedicada ao Grupo Pão de Açúcar, fundado em 1948, pelo seu pai, Comendador Valentino dos Santos Diniz. A partir de um certo momento, o Dr. Abílio passou a dividir a responsabilidade de administração do grupo como seu pai.

Desde 1963 participa de entidades de classe, tendo sido fundador e Vice-Presidente, respectivamente, da Associação Paulista de Supermercados — APAS, e da Associação Brasileira de Supermercados — ABRAS.



A partir de 1974, tornou-se, sucessivamente, membro do Conselho da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas; membro do Conselho Consultivo do Unibanco; membro do Conselho Superior de Economia e do Conselho Superior de Orientação Política e Social da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; membro do Conselho Monetário Nacional, como um dos representantes da iniciativa privada, até 1989.

O Dr. Abílio Diniz foi condecorado diversas vezes, inclusive no exterior. Destaco, aqui, uma outorga do governo de Portugal e da Ordem do Rio Branco, do Brasil. Foi, também, homem de vendas no ano de 1971; comerciante do ano, em 1979, pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e a revista *Senhor*, em 1982.

A revista *Senhor*, em 1988, considerou-o administrador emérito do Conselho Regional dos Técnicos de Administração.

São apenas algumas informações. O Dr. Abílio Diniz é por demais conhecido em todo o Brasil, porque além de empresário vitorioso, foi, também, do Conselho Monetário Nacional e atuante nas entidades de classe empresariais.

Dr. Abílio Diniz, antes de iniciar o depoimento, a CPI tem por norma pedir que o depoente faça o juramento.

O SR. ABÍLIO DINIZ — “Juro, como dever de consciência, dizer toda verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País”.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Antes de dar a palavra ao Dr. Abílio Diniz, para que ele possa fazer uma breve exposição, comunico que, após a exposição, o depoente será submetido a questionamentos, a perguntas, a inquirições dos Srs. Senadores.

Gostaria, também, de esclarecer que o Dr. Abílio Diniz se ofereceu para vir aqui dar o seu depoimento às suas expensas. Não quis, inclusive, aceitar a oferta que é normal, que é tradicional da CPI, de colocar as passagens à disposição do depoente.

Com a palavra o depoente.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, demais Senadores e outras personalidades presentes:

Fico grato a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, por esta oportunidade para tentar dar alguma contribuição, mesmo que seja modesta, para que o nosso País consiga mudar o seu rumo; para que consigamos inverter a trajetória que estamos seguindo e possamos ter um Brasil melhor para os brasileiros.

Considero a minha vinda aqui como obrigação de colaborar com esta Casa, com pessoas como o senhor e todos os que estão aqui. Só peço a Deus que me ajude, com um poder de síntese, a trazer algo que possa ajudá-los a enfrentar os nossos problemas.

Na minha opinião, o ponto fundamental que devemos atacar é a reversão do atual quadro social do País. Não há mais condição de se suportar o aumento do desemprego, a diminuição do poder aquisitivo, a pobreza, a miséria, a fome, e, por outro lado, a debilidade cada vez maior das empresas. Não há mais condição de se permitir, passivamente, que a criminalidade e a marginalidade continuem aumentando, motivadas, principalmente, pelo quadro social atual.

Considero isso como base de tudo; o restante é secundário. Penso, com muita clareza, que devemos estar prepa-

rados para enfrentar todos aqueles que nos põem empecilhos à frente e nos dizem: “Não dá. Com essa inflação não dá para mudar o quadro. Se fizermos isso o déficit público vai aumentar. Mas não pode porque temos dívida externa”. Não pode, não pode.

O quadro tem que ser revertido. Temos que tratar do restante; mesmo a questão da inflação.

Não posso acreditar com este País passou tanto tempo — dois anos, pelo menos — num agravamento mais profundo da crise social em nome de um combate à inflação que nem sequer teve o seu sucesso.

Partindo do ponto de vista de que esse quadro tem que ser revertido, para isso temos que mudar a política econômica. E, a meu ver, não há a menor possibilidade de se mudar a política econômica, se não resolvermos o problema das contas públicas, se não devolvermos ao Estado mais do que o equilíbrio; se não devolvermos ao Estado a capacidade de voltar a investir, desta vez — espero eu — no social. Acho que já passou o modismo do Estado empresário; o Estado tem que investir no social e tem que recuperar não só o seu equilíbrio, mas a sua capacidade de voltar a investir. E para voltar a investir e recuperar o seu equilíbrio, pelo menos, é evidente, não há mágica alguma, é óbvio, o Estado tem que diminuir as suas despesas e, até certo ponto, aumentar as suas receitas. Quando se fala que o Estado tem que aumentar as suas receitas ou que o Estado tem que aumentar tributos, imediatamente, levantam-se todos, entra a turma do deixa disso e diz: “não pode aumentar tributos quando gasta tão mal”.

O fato é que se não se der dinheiro ao Estado neste momento — estou falando do final deste ano de 1992 — para que ele equilibre as suas contas no ano de 1993, nós vamos continuar agravando a crise social e vamos ser responsáveis pelo aumento de criminalidade, de marginalidade, de miséria e de fome neste País. Temos que dar dinheiro ao Estado neste momento. Temos que pedir que o Estado corte seus gastos, que aplique bem — o que, aliás, é sua obrigação —, mas vamos fazê-lo concomitantemente. O ponto é dar dinheiro ao Estado, mas tentar dá-lo de forma inteligente ou da forma mais inteligente possível. Foi aí que, numa ideia de se dar dinheiro ao Estado de uma forma inteligente, para mim, começou a história deste depoimento nesta Casa, a convite do Senador Ronan Tito. Num telefonema que dei a S. Ex<sup>a</sup>, na tentativa de — numa linguagem clara — lhe dar a maior força e a esta Comissão Parlamentar para que buscasse medidas para combater e diminuir a evasão fiscal, nasceu o convite a mim, e vou tentar justificar, já que não gastei a passagem, mas, pelo menos, estou gastando o tempo, a minha presença aqui.

Como é que se pode dar dinheiro ao Governo de uma forma mais inteligente? Todos nós sabemos que a evasão fiscal é muito grande. Há estimativas da própria Receita Federal de que ronda a casa dos 50%. Pode ser um exagero, mas, para efeito de contas, acho que esse número pode ser aceitável. É evidente que essa situação se agravou muito com a recessão nesses últimos dois anos, mas não só nesses últimos dois anos. Se olharmos a década de 70, a carga tributária em relação ao PIB era de 25,4% do PIB. Caiu durante os anos 80. Houve dois picos de elevação de carga tributária em 86, no ano do cruzado, e em 90, no ano do Plano Collor, por motivos muito claros, a carga tributária passou para 28%, fundamentalmente, devido ao grande aumento de IOF naquela altura. Mas também houve outros motivos: a extinção do cheque



ao portador teve alguma coisa a ver com isso e também houve oportunidade de pagamento utilizando-se cruzados novos para liquidação de dívidas antigas. O fato é que a carga tributária subiu para 28% do PIB. Em seguida, no ano de 1991, declinou para 21% e, segundo as estimativas da própria Receita, é possível — que me perdoe o Dr. Otacílio, se, por acaso, meus números são imprecisos, mas pretendo atingir uma ordem de grandeza e não a precisão absoluta — que cheguemos a, no máximo, 20%; não deveremos chegar a 21% de carga tributária bruta este ano e talvez venhamos até abaixo de 20%. Fundamentalmente, isso é fruto de recessão; isso é fruto também da credibilidade do próprio Governo, dos últimos acontecimentos que chocaram e abalaram a Nação. Esses acontecimentos fazem com que as pessoas quase que adquiram o direito moral de não pagar os seus tributos.

A recessão e as dificuldades financeiras das empresas têm sido tão grande nestes últimos anos que, entre pagar os bancos ou deixar de pagar os impostos, é evidente que as empresas acabam lançando mão de todos os meios — muitos deles não podem ser classificados de sonegação — para pagar menos impostos. O fato é que isso nos leva a uma carga tributária que, neste momento, é absolutamente insuficiente; terá de aumentar. Volto ao ponto de que o fundamental é aumentá-la de maneira inteligente.

Eu gostaria de fazer um pequeno exercício com os senhores; a carga tributária prevista para este ano é da ordem de 20% do PIB. Se não tivéssemos uma evasão fiscal — seria uma utopia — teríamos uma carga tributária de 40%. Se tivéssemos uma evasão fiscal semelhante à dos Estados Unidos, que, neste momento, foi agravada — 15% —, a nossa carga tributária seria bem maior. Os Estados Unidos são um País que tem cultura muito forte de pagamento de impostos — para pagar impostos é preciso formar uma cultura, uma tradição. Se tivéssemos, portanto, uma evasão fiscal da ordem de 15%, a nossa carga tributária seria os 40% menos os 15%, que nos daria aproximadamente 35% do PIB. Trinta e cinco por cento do PIB não só não é necessário ao País como também não é viável, ou seja, não se pode imaginar uma carga tributária acima de 30% num País em desenvolvimento como o nosso. Não creio que devamos nos basear na Coreia, que é um exemplo no mundo atual, ou nos chamados “tigres asiáticos”. Na Coreia, a carga tributária é 15% do PIB; na Ásia, nos chamados “tigres asiáticos”, é de 16% do PIB. Há uma explicação para isso: praticamente não há previdência por parte do Estado; aqui, gasta-se algo como 8% do PIB. Para que esses países tenham uma carga mais baixa, há uma explicação: isso não foi por acaso, foi por mérito, creio. Devemos olhar, por exemplo, a América Latina, talvez não como média, porque um País acaba sendo diferente do outro e tem histórias diferentes. Mas um País pode ser colocado com uma média razoável, o caso do Chile, que tem 23% de carga tributária. Saindo da América Latina, os Estados Unidos têm 28%, o Japão 29% e, então, passamos para a Europa, onde as cargas tributárias são mais elevadas. Não podemos nos balizar por esse países que estão muito a nossa frente. Portanto, creio que uma carga tributária da ordem de 24,25% — não pretendo discutir precisão de números — seria aceitável. Estamos com a estimativa de 20%, muito abaixo.

Por outro lado, temos de nos conscientizar que se não se mexesse em nada, esse elenco de impostos que temos, independente de serem os melhores ou não, deveriam gerar, diante de circunstâncias normais de evasão fiscal, uma carga

tributária da ordem de 34%, que é muito alta para um País como o nosso.

Resumo de tudo isso. Se conseguíssemos tratar da evasão fiscal, conseguíssemos resolver esse problema da noite para o dia e caíssemos para 15% ou 20% de evasão fiscal — alguma coisa como isso —, teríamos, simplesmente, superávit nas contas públicas, capacidade para o Governo voltar a investir, como mais, teríamos capacidade de baixar impostos, de baixar alíquotas, porque algo acima de 30% é impensável em um País como o nosso.

Por que esta CPI é importante? Ela pretende tratar da evasão fiscal? Isto é extremamente importante. Como não podemos esperar conseguir diminuir a evasão fiscal da noite para o dia, através dos instrumentos clássicos, temos de entrar para outros processos que compensem o tempo que se vai levar para se chegar a uma perda fiscal razoável, muito menor do que aquela que temos hoje.

É evidente que a melhoria da máquina arrecadadora, inclusive através do aumento de pessoas, não da qualidade, porque a qualidade no topo é muito boa, mas do aumento de pessoas de instrumentos de recursos de informática, enfim — não sou um especialista nisso — ajudará a diminuir a evasão fiscal.

Realisticamente, não acredito que se consiga resultados altamente palpáveis em menos de dois anos. Porém, é necessário se começar hoje, porque já devíamos ter começado há cinco ou dez anos e já estaríamos com esta parte do problema resolvido. A diminuição forte da evasão fiscal, através da melhoria da máquina arrecadadora, leva um determinado tempo, mas, realisticamente, não acontecerá, por melhores e mais competentes que sejam as pessoas, durante o ano de 1993.

Voltamos ao ponto. Temos de fazer isso para nós beneficiarmos em 94, em 95, um pouco mais na frente, e temos de encontrar forma de dar dinheiro ao Governo para o ano de 93. Quando falo em dar dinheiro ao Governo de uma maneira inteligente é, fundamentalmente, tentando aumentar a base de arrecadação, que é de novo motivo desta comissão, que, ao estudar e tratar a evasão fiscal, procura fazer com que paguem mais corretamente os seus tributos. Esse me parece, no momento, um princípio fundamental. Temos que aumentar essa base de arrecadação.

Como aumentar a base de arrecadação? Quais são os instrumentos que se pode utilizar? O primeiro deles é através de uma tentativa de reforma de emergência, porque penso que para aumentar para valer a base da arrecadação se faz necessária uma reforma tributária ampla, que espero deverá ocorrer dentro desta Casa, no ano que vem. Teremos um ano para tratarmos disto com a maior profundidade. Dentro de uma reforma de modificações tributárias de emergência, o importante é evitarmos aquilo que se chama os tributos ou impostos declaratórios, aquilo que o contribuinte vai declarar.

Estamos numa situação de crise e nela ainda permaneceremos durante um certo tempo. Estamos com a sociedade traumatizada com problemas de maus exemplos. Não podemos ser ingênuos, imaginando que vamos criar cultura de se pagar impostos em um ano ou dois anos ou seis meses ou coisa que o valha. Temos de, tanto quanto possível, evitar os impostos que são declarados pelo contribuinte, que dependem da declaração do contribuinte e mais, para aqueles que são arrecadados independente da declaração.

Sem querer me alargar muito, passaria à análise de uma reforma tributária de emergência, que está sendo proposta pelo Executivo.

O Senador Ronan Tito leu o meu currículo. S. Ex<sup>a</sup> sabe que não sou jurista, não sou advogado, não tenho pretensões de conhecer tudo, nem o suficiente, mas procurei estudar porque estou preocupado com isto. Já fiz esta declaração de que se não desatarmos este nó fiscal não conseguiremos sair da situação em que nos encontramos.

Tenho procurado estudar as possibilidades de se fazer alguma coisa a essa proposta que vem do Executivo. Parece-me, não apenas a mim, mas a pessoas a quem considero altamente entendidas e respeitáveis, que essa proposta do Executivo tem, no mínimo, alta coerência. É uma proposta séria, colocada como medida de emergência, sabendo que teremos uma reforma tributária, uma reforma fiscal ampla no próximo ano. E, como medida de emergência, é uma proposta altamente equilibrada.

Penso ser insuspeito para falar nisso. Não tive a honra de conhecer o Ministro Gustavo Krause; conheço muito pouco o Ministro Paulo Haddad. Não tenho procuração alguma para defender a proposta do Executivo. Porém, na minha visão, ela é altamente equilibrada. Claro que pode ser atacada de todas as formas e por todos os segmentos da sociedade, porque, neste momento, não existe nenhuma proposta de reforma tributária que encontre unanimidade, neste País ou em qualquer outro, se for para aumentar o número de impostos ou a carga tributária.

Passarei a uma análise superficial — como digo — da proposta do Governo.

O Governo instituiu, na minha opinião, o imposto mais importante nessa proposta: o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, anteriormente chamado de ITF — segundo alguns, um arremedo do chamado Imposto Único, proposto e discutido amplamente.

Esse imposto tem, para mim, um ponto fundamental: ele alarga a base de arrecadação. É inequívoco! Não podemos continuar sobrecarregando aquele contribuinte que já não aguenta pagar e não está pagando os seus impostos; que está se valendo, inclusive, de recursos judiciais por não suportar mais a carga tributária incidente sobre ele. Esse imposto tem a vantagem e o mérito de ser realmente um imposto que alarga a base compulsoriamente, pois não é declaratório; é universal. E tem de ser provisório. Aliás, é uma das coisas que talvez havia uma explicação, um receio: talvez se pretenda cobrir um orçamento de dois anos. Mas esse imposto deveria terminar em 31 de dezembro de 1993, até para obrigar que a reforma fiscal — e não apenas a tributária — ocorra e seja aprovada durante o ano de 1993, para que o orçamento de 1994 possa estar baseado na ampla reforma fiscal que se pretende promover no ano que vem. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, o fato de o imposto ser universal, não significa que não necessite de alguns ajustes e acertos.

Mas, como essa proposta é polêmica, creio que devamos nos deter mais sobre ela.

Há dias, vi pela televisão — como uma demonstração de imensa boa vontade de entendimento do Executivo com todos os segmentos da sociedade —, o Governo, através de seus ministros, dialogando com as lideranças sindicais a respeito dessa reforma de emergência. Uma das reclamações de um líder sindical era: "A empresa credita o meu dinheiro num banco e sou obrigado a ficar com aquele banco até o fim. Não posso transferir o dinheiro para o banco perto da

minha casa, onde movimento a minha conta. Isso é uma invasão, não adianta nada e não tem sentido. Isso não vai alargar a base de tributação; pode dar um pouco mais de imposto." Mas o que vai acontecer? Vem a turma do "deixa disso", pessoas que não querem que o imposto passe e começam a citar os motivos pelos quais ele fracassou na Argentina; e fracassaram outras experiências. Citam o caso de outros países que reduziram o seu imposto, porque tinham alíquotas elevadas, como a Austrália — o único caso conhecido —, que ainda mantém o imposto, mas com uma alíquota muito baixa. Então, vem essa turma e arrasa com o plano. Eles dizem: "Como é que se vai cercar o direito de o trabalhador movimentar o seu dinheiro? Mas para tirar de um banco e colocar em outro ele vai ter que pagar o imposto de 0,25% proposto." Estes, aliás, é outro ponto que eu gostaria de questionar: por que 0,25%?

Ajustes desse tipo, que facilitam não só o trabalhador, mas que vão facilitar as empresas com problemas de transferências de caixa.

Acredito que a transferência interbancária para a mesma pessoa física ou jurídica não deveria sofrer a incidência desse imposto. Um dos exemplos de pequenos ajustes que podem ser feitos — porque vai-se perder alguma coisa, mas também não podemos estar sempre atrás da "Lei de Gerson", de tirar vantagem em tudo. Não é possível! Algumas coisas têm de ser feitas em benefício do interesse maior, que é manter o imposto. Isso facilitará para as empresas e para os trabalhadores.

Outro ponto citado pela turma do "deixa disso", contra esse imposto, é que a sociedade, imediatamente, vai descobrir uma série de maneiras de se livrar desse imposto: ou seja, que haverá pagamentos em dólar, que se usará dinheiro "vivo", que se endossará um cheque várias vezes etc. No caso do endosso do cheque, basta uma regulamentação do Banco Central, anunciando que o cheque só poderá ser endossado uma única vez, e acaba o problema!

Mas aqueles que não querem que o imposto — a meu ver, extremamente importante, porque vai realmente alargar a base de tributação — seja instituído usam de todos os argumentos — inclusive porque são justos, mas não são importantes no todo para invalidar a idéia.

Então, pequenas correções podem ser feitas; problemas podem ser resolvidos com a regulamentação; e esse imposto tem de funcionar. Até pergunto: por que 0,25%? A idéia inicial era de 0,5%; depois, falou-se em 0,3%. A meu ver, ou o Governo está com medo de implantar uma alíquota talvez de 0,3% 0,4 ou até 0,5%, temendo uma repercussão negativa e muita pressão por parte daqueles que não querem a implantação, ou temendo que o imposto não funcione, porque a alíquota é alta. Penso que é tão alta a de 0,25 quanto a de 0,3% ou 0,4. E não se deveria perder aí a oportunidade de se aumentar um pouco mais a arrecadação, dentro do princípio de não onerar aqueles que já pagam excessivamente seus tributos.

Com relação ao Imposto sobre Valor Agregado, esse imposto, na realidade, é uma cópia do ICM — não sei se a Receita já tem definidos os critérios de como vai tratar os salários nesse valor agregado: se os salários estão fora, como é o real princípio, porque o valor agregado são apenas os insumos e os salários não são tratados como insumos; ou se os salários entram. Isso é importante para a definição da alíquota.

Parece-me que a alíquota de 7% é excessivamente elevada para um caso: se salários não entram como valor agregado, e me parece razoável se, por um acaso, ele entrar como valor agregado.

De qualquer forma, é um imposto que apresenta mais justiça, mais facilidade, inclusive, de controle, até porque há uma história: Já temos toda a mecânica do controle do ICMS. É um imposto muito parecido ou talvez igual; é um imposto mais justo, porque incide sobre o valor agregado e não sobre o faturamento. Vem substituir aberrações fantásticas que temos no nosso sistema tributário, como a memória falha, penso eu; e peço a Deus que o Supremo Tribunal Federal reconheça a inconstitucionalidade não apenas pelo lado jurídico da questão, mas pelo lado econômico, onde as empresas não têm condições: aqueles que não pagaram — que são a grande maioria —; empresas que não se beneficiaram desse imposto, aumentando seus lucros, porque tiveram prejuízo — em torno de 60 a 70% neste País, no ano de 1991 —; são empresas que não fizeram caixa.

O Finsocial é um imposto criticado pelo Líder Sindical Luiz Antônio de Medeiros, em um artigo que escreveu.

Espero que haja, por parte do Supremo Tribunal Federal, o julgamento a favor da inconstitucionalidade. Isso não vai "quebrar" o Estado, como muitos dizem. O Estado tem condições de negociar o valor depositado com as empresas, porque aquelas que conseguiram depositar foram as que tiveram lucro; o Estado pode negociar a devolução; pode acertar futuramente. Ao passo que se for cobrar, mesmo a longo prazo, das empresas que não depositaram, porque não tiveram condições, não só poderá inviabilizar um número muito grande de empresas, como retardará, sem dúvida, a retomada dos investimentos do setor privado.

Portanto, parece-me que a instituição desse imposto adicional sobre o valor agregado traz amplas vantagens para a Receita, para o contribuinte, para a sociedade.

Há uma pergunta formulada no ar: Por que não se acopla isso ao ICM e não se acerta, entre estados e municípios, a forma de repartição dessa parte de uma maneira que pudesse ser tudo acoplado, agrupado, facilitando o controle por parte das empresas e também a fiscalização por parte da Receita? Mas é um detalhe técnico. Deixo a pergunta no ar, não me atrevo a aprofundar.

Sobre o Imposto Seletivo Especial, que pretende substituir — ou substituiu — o IPI, precisamos não nos esquecer que, primeiro, essa é uma reforma tributária de emergência. Isso não pode ser esquecido, porque se isso ocorrer as coisas podem ser questionadas muito contundentemente. Mas para uma reforma de emergência é extremamente válido, porque o atual IPI provém, na realidade, destes produtos: pêssegos em caldas, massa de tomate etc., o que dá muito pouco IPI. A receita já vem desses produtos.

Vai incidir sobre os insumos? Poderá nos colocar fora de condições concorrenciais até na exportação? Pode. Podemos minimizar isso com o câmbio; há maneiras de conseguir contornar o problema. Não invalida a tese. Portanto, parece-me que vai no sentido correto.

Com relação ao imposto que não foi amplamente divulgado, mas está sendo discutido, que é o que propõe tributar o ganho financeiro na fonte, independentemente de ter a empresa lucro ou prejuízo, penso que a idéia é correta. Ela vem para contrabalançar a perda causada pela Lei n° 8.200, tem uma base aceitável. Se o Governo está sendo obrigado

a pagar juros reais extremamente altos em virtude da política econômica, parte deles poderia reverter novamente para o Tesouro.

O princípio é bom, eu o aceito, porque sou contra juros reais excessivamente altos, totalmente contra. Acho que eles têm que ser reais numa situação como a do Brasil de hoje, mas já me referi a eles no início — ou nem cheguei a me referir, estava falando à imprensa antes de começar. A única ferramenta eficiente com que o Governo conta para combater a inflação é a taxa de juros, por isso ele os eleva tremendamente.

Então, se se tem elevado as taxas de juros e elas ainda vão permanecer altas durante um certo tempo, é justo que uma parte desse ganho real de juros — não se está falando na inflação, não se está falando daquilo que coincide com a variação da UFIR; está-se falando apenas na tributação do ganho real — faça parte de um aumento de arrecadação.

O perigo são as empresas que já contam com isso para a formação de seu preço, ou mantêm-se dentro de uma margem razoável de lucro, ou do equilíbrio, ou de pequeno prejuízo à custa desse ganho adicional. É uma questão que se põe mas que não invalida a tese, que pode doer mais a uns, menos a outros, mas que deve ser mantida.

Dentro da proposta, o único imposto para o qual penso que o momento não é adequado, é o chamado imposto sobre os ativos. Ele pode levar — a não ser que tenha uma alíquota muito baixa, mas aí ele não vai conseguir alargar a base de tributação de forma eficiente — a injustiças em que empresas, mesmo com prejuízos e com ativos altos, com investimentos muito pesados mas atravessando fases de prejuízo, venham a ter que pagar imposto — que seria, na realidade, o imposto de renda — sem ter renda, sem ter lucro.

Na situação do País e das empresas, tenho uma preocupação muito grande de aliviar a carga tributária das empresas, porque é através delas que podemos aumentar o investimento, diminuir o desemprego ou criar emprego; portanto, é fundamental que se preserve a capacidade ou pelos menos a sobrevivência das empresas.

Tenho receio desse imposto sobre ativos, principalmente se a alíquota for representativa para empresas de ativo alto e se ele não puder ser compensado caso a empresa tenha prejuízo. É o único imposto que considero mais polêmico.

Mas em linhas gerais, e para terminar — peço desculpas aos presentes, ao Senador Ronan Tito —, esta é uma reforma fiscal, uma reforma tributária de emergência que, a meu ver, tem grande coerência e precisamos dar essa arma ao Governo.

Temos a obrigação de lutar contra algo muito maior, que é a fome, a miséria, a situação social que o País atravessa. Para que isso seja feito, temos que mudar a política econômica. Não se conseguirá mudar a política econômica se não for aprovada essa reforma fiscal de emergência, neste momento, para dar fôlego ao ano de 93, para que nesse ano sejam feitas coisas com muito mais profundidade e os mecanismos de tributação possam ser muito mais aperfeiçoados.

Há muito mais coisas que eu gostaria de dizer, mas pertenceriam a uma segunda fase, em que haveria mais justiça social, em que teríamos que nos preocupar com impostos que são regressivos, enfim, com uma série de coisas que cabem mais ao estudo de uma reforma tributária ou de uma reforma fiscal ampla do que a este momento, principalmente porque ultrapassei de longe o meu tempo motivo pelo qual peço desculpas a V. Ex<sup>as</sup>

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado, Dr. Abílio Diniz. Passaremos, agora, à fase das perguntas.

O Senador Jutahy Magalhães, Relator desta CPI, pede precedência, que é sempre do Relator; por isso mesmo não vejo nenhum problema em que ele faça as primeiras perguntas.

Cabe aqui uma explicação ao Dr. Abílio Diniz e aos outros participantes. Haverá segundo turno das eleições em diversas capitais e em diversas cidades; por isso os políticos têm que correr, pois hoje é o último dia de comícios.

Eu vou à noite para a minha Uberlândia e o Senador Jutahy para a sua Salvador.

Com a palavra o Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou passar às mãos do Dr. Abílio as perguntas que vou inicialmente fazer, para que S. Sª possa mais facilmente respondê-las. Para efeito de gravação, vou também lê-las no microfone.

A algumas delas, Dr. Abílio, V. Sª já respondeu na exposição que fez. Mas eu gostaria de saber primeiro — V. Sª já respondeu a esta —, que impostos o contribuinte brasileiro mais sonega. Com a experiência que o senhor tem como empresário, inclusive como membro do Conselho Monetário Nacional, gostaria que V. Sª informasse que impostos o contribuinte brasileiro mais sonega.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Evidentemente que são os impostos... Bom, temos que distinguir rapidamente dois tipos de contribuintes. E existe algo que pode ser classificado como sonegação e outra coisa que, a meu ver, não pode ser classificado como sonegação.

Rotular as empresas que estão na Justiça recorrendo contra o Finsocial, chamar esses contribuintes de sonegadores do Finsocial e acusá-los pela falta de atendimento médico ou coisa que o valha é uma injustiça muito grande. Temos que distinguir as duas coisas.

Quando falo em alargar a base de tributação, não é aqui onde o imposto é mais sonegado. As grandes empresas, as empresas maiores querem, mas não fazem a evasão fiscal — Não é nem por princípios morais, é por impossibilidade técnica. O Governo sabe, e a Receita, é quando têm que buscar um pouco mais de impostos vão buscar justamente aí, naqueles que têm impossibilidade total de fazer alguma coisa. É por isso que me bato tanto no sentido do alargamento da base de tributação; quer dizer, não é bem o tipo de imposto que o contribuinte brasileiro mais sonega, é o perfil do contribuinte brasileiro.

Agora, se o senhor quiser uma resposta mais técnica, é evidente que ele sonega aqueles impostos chamados impostos declaratórios, que ele mesmo declara.

Aquilo que é cobrado na fonte, ou é cobrado compulsoriamente é muito mais difícil de ser sonegado.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Qual é a maior incidência de evasão fiscal? Estaria na área federal, estadual ou municipal?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Eu não tenho esse dado, Senador, e por isso não me atreveria a responder. Peço desculpas a V. Exª, mas não tenho esse dado.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Sª fez parte do Conselho Monetário Nacional. Poderia informar se no Conselho Monetário Nacional se discute e se resolve a respeito dessas questões que vão para o Judiciário, que dão causas a esses recursos para o Judiciário?

São muitos, inúmeros os casos de recursos contra a União. Houve alguma discussão na área do Conselho Monetário Nacional sobre como evitar esses erros da própria área?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Senador, eu saí do Conselho Monetário em abril de 89. Naquela altura, chamo a atenção para isso, a situação do País ainda era muito diferente, porque não havia a recessão monumental que se agravou após 90. Não existiam questões polêmicas e que estão fazendo com que empresas recorram à Justiça, como o caso do Finsocial, do PIS e da contribuição social, que estão sendo questionados na Justiça. Isso não acontecia em 1989.

Por aquilo que vivi durante quase 10 anos como membro do Conselho Monetário Nacional e por aquilo que ouço contar, o Conselho Monetário está funcionando hoje de maneira muito diferente; quer dizer, até a sua periodicidade não tem sido a mesma. Enfim, medidas maiores de macroeconomia não têm sido discutidas a nível do Conselho Monetário.

Não estou lá, mas posso dizer que até 1989 discutia-se muita coisa de macroeconomia e de formulação de política econômica. Os membros do Conselho Monetário eram, na realidade, pessoas que estavam envolvidas com a formulação da política econômica do País. Neste momento nada posso dizer a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Sª poderia indicar os mecanismos de que se servem os novos contribuintes para sonegar? V. Sª julga que os meios utilizados pelos sonegadores envolvem, além deles, outros interessados em participar das vantagens proporcionadas pela evasão fiscal? Quais seriam tais interessados? Julga V. Sª que os consumidores de bens e serviços contribuem para a sonegação fiscal?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Nobre Senador Jutahy Magalhães, em primeiro lugar, não sou um especialista em sonegação fiscal; segundo, é muito difícil especificar-se isso através de tipos de impostos ou de mecanismos que possam ser usados. Com a experiência que tenho, trabalhando com uma empresa grande, espalhada praticamente por todo o território nacional, não tenho muito a contribuir nesse ponto.

O de que nos damos conta — e volto novamente à mesma palavra técnica — é que os impostos que são declarados pelo contribuinte, principalmente pelas empresas menores ou pelos prestadores de serviços, são impostos mais facilmente passíveis de não serem pagos corretamente.

A meu ver, o principal disso é que não conseguimos criar ainda no país uma cultura de pagamento correto dos impostos. Essa cultura não existe dentro da sociedade brasileira, e o que é pior, os últimos acontecimentos dos últimos tempos, dos últimos anos, levaram a piorar muito mais esse quadro, levaram quase que a sancionar o direito da impunidade, o direito de não se dar dinheiro a um Estado que não o utiliza bem e dá publicamente, em muitos casos, demonstrações de que não age também corretamente. Isso foi agravado pela falta de credibilidade do próprio Governo.

Não acredito que eu possa trazer qualquer contribuição a esta Casa ou a esta CPI, tentando mexer nesse ponto que não conheço em profundidade. Acredito que a Receita Federal conhece os métodos, a forma, principalmente; sou testemunha por ter vivido naquela casa, por ter acompanhado vários Ministros da Fazenda com os quais tive a felicidade de ter alguma privacidade, homens dignos. Na Receita Federal te-

mos pessoal altamente especializado, e que nada fica a dever a outros países muito mais avançados que o nosso.

O que tem que ser feito nesse sentido, é dar recursos a esses homens para que eles possam mostrar os seus conhecimentos, que resultem em medidas práticas, e que possam ser muito mais efetivos; mas para isso eles precisam de recursos.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Procurarei ser mais objetivo. V. S<sup>a</sup> poderia esclarecer quais foram os efeitos da aplicação da Lei n<sup>o</sup> 8.200, de 1991, que dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras para efeitos fiscais ou societários, em relação ao resultado de suas empresas, apurado no período base de 1990?

O SR. ABÍLIO DINIZ — No nosso caso é muito fácil responder. Tivemos prejuízo operacional no ano de 1990 e um equilíbrio no ano de 1991. No nosso caso, não tivemos nenhum benefício com a Lei n<sup>o</sup> 8.200. A meu ver, essa lei foi um equívoco na sua formulação. Num quadro recessivo como o de hoje, de dificuldades, as empresas se aproveitaram da formulação da lei; as empresas que realmente tiveram lucro se beneficiaram da Lei n<sup>o</sup> 8.200, é evidente. No nosso caso não, porque tivemos prejuízo operacional e para nós é incócuo; apesar disso, acredite que esse imposto sobre ganhos financeiros tem a razão de ser.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Com a experiência que V. S<sup>a</sup> tem, perguntaria: com esses furos legais que existem na nossa legislação, V. S<sup>a</sup> poderia apontar alguns que poderiam, sendo sanados, resolver em parte essa evasão fiscal e essa demanda judicial que existe contra a União?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Não, nobre Senador. O caso mais claro é o caso do Finsocial, e não vejo como pode ser revertido. Acredito que o Finsocial tem que se apagar e começar de novo. E, aí, vejo com inteligência do Governo, realmente, a criação de um imposto para substituir. Vamos substituir aquilo que no mínimo é polêmico. É o imposto que os juristas consideram absolutamente inconstitucional e os economistas consideram uma aberração. É um imposto que tem história, inclusive, pois começou com uma alíquota de 0,5% depois foi subindo até chegar a 2%, em alguns casos, como demonstra o Sr. Luiz Antônio Medeiros, Presidente da Força Sindical, Líder Sindical. O Finsocial, os 2% sobre o faturamento chegam a representar 25% da folha de pagamentos em alguns setores.

Se não houvesse o Finsocial, poder-se-ia empregar mais 25%. É um raciocínio muito simplista de sindicalista, mas é um raciocínio profundo que demonstra a fortíssima incidência em alguns setores desse imposto.

Nobre Senador, penso que não é por aí. A Receita Federal deveria abandonar a polêmica, mudar, fazer o que tentou no final de 1991. Tem que ser feito agora, sem dar margem a qualquer contestação judicial. O Congresso precisa apoiar, dar respaldo legal, para que as modificações sejam feitas de maneira que não encontrem amparo para questionamento posterior. Não interessa a ninguém neste País que venhamos a fazer novamente uma reforma fiscal de emergência, porque não podemos esquecer que fizemos uma em 1991, ou tentamos fazer uma em 1991 e que não resolveu o problema. Precisávamos fazer agora uma que desse certo e que resolvesse o problema de 1993.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Cito, por exemplo, aquele caso que foi muito explorado nos jornais,

sobre a importação de carros pelos partidos políticos com isenção de impostos. Esse é um caso simples e não atinge um grande valor, mas de qualquer maneira é um dos furos da nossa legislação.

No caso do Finsocial, acredito que existe, não tanto uma discussão a respeito da inconstitucionalidade do Finsocial, mas a respeito do aumento da alíquota de 0,25% para 2%, porque os Tribunais reconhecem o pagamento, me parece, até 0,60%, não me lembro bem. Essa discussão não é tanto da inconstitucionalidade do Finsocial.

V. S<sup>a</sup> fez uma exposição que considere muito apropriada quanto à necessidade dessa modificação, com essa chamada reforma fiscal de emergência. Todos nós consideramos que seja um fato absolutamente necessário. Mas quando se inicia a discussão, começa a divergência quase que total e absoluta. Estamos vendo um exemplo com a proposta que foi encaminhada ao Congresso e as reações que estão surgindo contra essa proposta. Infelizmente nos prendemos muito a essa discussão. Considero que V. S<sup>a</sup> tem toda a razão quando diz que, se nada concedermos, teremos um ano de 1993 em que não poderemos imaginar o que vai acontecer com a evolução da crise social.

No caso do Imposto Provisório de Movimentação Financeira, parece que V. S<sup>a</sup> que deu razão àqueles que gostariam de uma pequena modificação, mas não a contribuição dessa alíquota de 0,25% nas transações feitas para um mesmo CPF, por exemplo.

O SR. ABÍLIO DINIZ — É algo que não invalida a tese; são pequenas modificações e algumas regulamentações que, certamente, até o Banco Central poderá fazer, sem que esteja na lei, que cubra determinadas brechas, elimine perturbações. Como exemplo, poderia haver uma tentativa de monetarização ao invés de se trabalhar com cheque; isso pode ser superado através de regulamentação.

Citei apenas essa movimentação interbancária para a mesma conta, para o mesmo CPF, enfim, para a mesma pessoa física ou jurídica, como um exemplo do que pode ser feito sem invalidar a tese em hipótese alguma. Acredito que o imposto é inteligente, pois expande a base de tributação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Às vezes, uma determinada pessoa faz uma declaração, o jornal publica, e isso se transforma em verdade absoluta. Temos sempre ouvido, na discussão desse imposto, que na Argentina não deu certo. Ontem li uma declaração do próprio Ministro da Economia, Domingos Cavallo, dizendo que, lá, deu certo.

O SR. ABÍLIO DINIZ — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Ao contrário do que se transformou numa verdade nacional. Quer dizer, houve um fracasso desse imposto lá. Na questão emergencial, o imposto deu resultado na Argentina. Quando houve modificação, aí sim, começou a haver uma diminuição da arrecadação. Concordo com V. S<sup>a</sup> que esse imposto pode ser aceito de imediato, para que possamos começar a ter uma arrecadação maior do que o País necessita. V. S<sup>a</sup> fez uma exposição sobre os diversos pontos dessa proposta do Governo, mas não se manifestou a respeito do sigilo bancário.

O que V. S<sup>a</sup> teria a dizer sobre o assunto?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Senador Jutahy Magalhães, sou contra que se faça, ou que se quebre o sigilo bancário, sem que haja abertura de um processo.

A noite passada, estava vendo o Ministro do Planejamento, Paulo Haddad, numa entrevista na televisão, e S. Ex<sup>a</sup> disse que concordava com a tese de que considera uma evasão realmente ao cidadão, inclusive perigosa a quebra do sigilo bancário. O nobre Ministro estava sendo entrevistado e o entrevistador fez uma alusão: "Amanhã, o senhor pode não estar lá. Enfim, isso pode ser usado de uma forma diferente da que V. Ex<sup>a</sup> pensa hoje".

É verdade. A meu ver, não podemos retirar alguns direitos de privacidade das pessoas de uma forma muito simplista, sem que haja, vamos dizer assim, um processo, uma determinação de uma instância maior.

Ainda na mesma entrevista, o Ministro Paulo Haddad disse: "Concordo com isso, e vamos qualificar esse imposto." Não sei o que S. Ex<sup>a</sup> quis dizer com qualificar. Se isso for minimizado, se o respeito à privacidade dos cidadãos for respeitado, a não ser que uma causa maior o justifique que não o seja, creio que poderá ser implementado. Todavia, não se dever ferir certos direitos de privacidade das pessoas.

Desculpe-me, Senador Jutahy Magalhães, mas não considero isso de capital importância para o nosso momento atual. É como se aumentássemos o valor das multas, o nível de ameaças. No meu entender, temos de aumentar a qualidade de eficiência em nível da fiscalização efetiva. Só a ameaça não é suficiente no momento em que estamos.

O fato de o cidadão ter sob a sua cabeça a responsabilidade de ser quebrado o sigilo bancário, parece-me algo muito fraco em termos realmente de melhorar a arrecadação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Respeitados os direitos individuais e evitados os excessos, temos de reconhecer — pelo menos, reconheço que, no Senado Federal, no Congresso Nacional, começamos a ter resultados positivos nas nossas investigações. Estão aí as diversas CPI que ocorreram durante anos.

Estou, aqui, no Senado Federal, há quatorze anos e estive quatro anos, na Câmara Federal, além dos mandatos recebidos, na Bahia. Nunca tinha visto uma CPI chegar a um resultado positivo, relacionada a esses problemas. Começamos a obter resultados, quando veio aqui, um motorista dando algumas indicações, alguns indícios o que resultou na quebra do sigilo bancário. No caso, tivemos condições de apurar os fatos. Não posso dizer quais os fatos que foram apurados, como será a decisão do Senado Federal, mas, pelo menos, uma CPI chegou ao final, apresentando resultados positivos. Esta CPI poderá também tentar obter o mesmo resultado. As dificuldades que estamos encontrando são de respostas a requerimentos feitos; isso mostra que há sempre dificuldades ao tentar fazer determinadas apurações. Considero que há necessidade de se fazer algo mais. O que está existindo até o momento é uma aplicação muito restrita do direito constitucional que existe de se fazer a quebra do sigilo bancário em determinados casos. Esse direito existe, desde que haja a manifestação da Justiça. Mas há, até agora, uma interpretação muito restritiva disso. Por isso, acredito que seja necessário um debate muito amplo sobre essa questão específica do sigilo bancário.

O SR. ABÍLIO DINIZ — A minha posição é muito clara, Senador, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. Sou perfeitamente a favor de que seja quebrado o sigilo bancário. Quanto à forma de fazê-lo, não sei.

Na CPI, V. Ex<sup>a</sup> tinham todo respaldo e motivos suficientes para isso. Por exemplo, mesmo que o Ministro da Fazenda tenha a capacidade de decretar, unilateralmente, a quebra

do sigilo bancário, nem ele mesmo, sozinho, sentir-se-ia bem nessa posição. Precisariamos ter mecanismos de forma que, se fôssemos à Justiça, se instaurássemos um processo, que isso fosse muito rápido. Aí, então, quebrar-se-ia o sigilo bancário. Não sei se fui claro. Não sou contra, sou a favor.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Exato, sei que V. S<sup>a</sup> não é contra.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Porém, a forma de se fazer é que gostaria fosse melhor colocada e não decretada unilateralmente por uma única pessoa.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A exposição que V. S<sup>a</sup> fez mostra a questão da evasão fiscal em que apresentou algumas razões, para que isso esteja ocorrendo, inclusive da crise política; da crise econômica, também, mas a crise política V. S<sup>a</sup> abordou especificamente. Acredita V. S<sup>a</sup> que esteja havendo no Brasil, por parte, pelo menos, de alguns setores, uma espécie de desobediência civil?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Acho que quase se pode chamar assim. Desobediência civil é um termo muito forte, mas moralmente sanciona na cabeça das pessoas, dá o direito às pessoas de, no desespero — temos que olhar a crise que estamos passando — entre pagar ao banco e pagar ao governo, tranquilamente pagam ao banco. Por um lado, o banco faz a empresa quebrar imediatamente. Por outro, existe na cabeça das pessoas quase que o direito de deixar os tributos de lado, pela crise que aconteceu. Isso foi altamente agravado — e chamo a atenção, Senador Jutahy Magalhães para números que estão aparecendo nos Estados Unidos, onde a recessão aumentou sensivelmente. Num país de cultura de pagamento de todos os seus tributos, a recessão aumentou a evasão fiscal. Não tenho o número exato. Aliás, nem eles o têm. Os banqueiros, até os empresários têm a nítida certeza de que houve um aumento da evasão.

O RELATOR (Jutahy Magalhães) — Como última pergunta, gostaria de abordar, não tanto a questão relacionada à evasão fiscal, mas à crise social.

O setor de V. S<sup>a</sup>, ligado principalmente à sua atividade profissional, o que representou de queda na aquisição de alimentos por parte da população brasileira, não é tanto a questão da evasão fiscal, mas a da crise social. Qual a queda na venda de produtos básicos, de alimentos como arroz, feijão, no setor de V. S<sup>a</sup>, ligado principalmente à sua atividade profissional neste ano de 1992?

O SR. ABÍLIO DINIZ — A queda no básico praticamente não houve. O que ocorreu, Senador Jutahy Magalhães, foi a mudança daquilo que se chama do *mixure*, isto é, as pessoas vão "escorrendo" cada vez para produtos mais baratos, para o básico, cada vez para o básico mesmo, ou seja, o mínimo necessário para a alimentação. Isso é nítido, tem ocorrido durante esses dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador Esperidião Amin para formular as suas perguntas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pude acompanhar a exposição praticamente toda. Em seguida, tive que me ausentar, porque pratiquei rapidamente da CPI sobre os Fundos de Pensão. Por isso, talvez, algumas das minhas perguntas estejam prejudicadas. Mas observei que boa parte das considerações que o Sr. Abílio Diniz expendeu a respeito da proposta de ajuste tributário — prefiro chamá-lo assim — vêm ao encontro da minha convicção. Parti-

cularmente, quanto à propriedade, no momento, do imposto sobre transações financeiras — e eu estenderia essa propriedade também ao chamado imposto seletivo que me parece bem mais adequado do que o IPI, com as suas inumeráveis exceções.

Mas o que desejo indagar tem a ver com o espírito, principalmente, da chamada classe produtora, a respeito de evasão fiscal mesmo. Evasão, não sonegação.

Considero a parte mais perversa da evasão, no momento — não a sonegação —, porque o sonegador sempre poderá ser alcançado; considero a parte mais perversa a evasão propriamente dita, ou seja, o uso da confusão jurídica para não pagar. Exemplo: o Finsocial. Finsocial 91 e 92, ou seja, o Confis ou a Confis que seria o nome adequado para esse tributo.

Segundo colhemos junto ao Ministério da Fazenda, num encontro havido há cerca de 25 dias — o Senador Ronan Tito estava presente — encontro que reuniu um grupo de Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, não especificamente em relação ao Finsocial, mas monta a mais de 260 mil o número de ações judiciais — basicamente recursos, para não pagamento de impostos, taxas, enfim, tributos. E existe uma indústria para não pagar, próspera: talvez só perca para os bancos, mas deve ter custos mais reduzidos do que os bancos: é a indústria do recurso jurídico. Tributaristas já notórios do Brasil hoje representam, sinteticamente, o seguinte: o grande não paga, o médio paga meio a meio e o pequeno paga.

Colhi depoimentos recentemente. Na última segunda-feira, em Jaraguá do Sul, tive que dar um conselho para um pequeno empresário que sempre pagou o Finsocial e estava em dúvida se devia ou não pagar agora. Eu o aconselhei o pagar porque achava que o Governo iria ganhar na Justiça. Não sei se menti. Mas quem tinha mantido o cadastro em dia — o Finsocial está sujeito a acabar neste fim de ano se a emenda for aprovada — paga mais dois meses e acabou. Ele respondeu que já pagara no dia 3, que estava se aconselhando comigo para saber se fez certo ou errado.

Eu gostaria de saber de V. S<sup>a</sup> a respeito dessa indústria. Como é a abordagem da questão no meio empresarial? Essa é a primeira pergunta. A segunda diz respeito à sua avaliação sobre os efeitos da Lei n<sup>o</sup> 8.200. Não seria necessário avaliá-la?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — V. Ex<sup>a</sup> pode repetir a pergunta? É possível que o depoente tenha algo a acrescentar. Então, fica a critério dele repetir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O essencial da pergunta não é a consideração sobre a Lei n<sup>o</sup> 8.200, mas a sua impressão sobre se este ajuste tributário preenche o seguinte objetivo, que acho seria o mais importante: ele ajuda a passar uma borracha nesse quadro de conflito fiscal estabelecido no Brasil? Ou seja, ainda que as leis tributárias não estejam aqui escritas — o que está escrito aqui é a emenda constitucional — ele lhe dá a impressão de que vai reduzir o contencioso, que se deve esperar em matéria tributária? Essa é a segunda pergunta.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Senador, em primeiro lugar me sinto feliz que uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup> tenha concordado comigo na avaliação, pelo menos no conteúdo principal, do que está chamando ajuste tributário. Eu sempre procurei chamar de tributário, quer dizer, não é um ajuste fiscal, mas chamar ajuste ou reforma é a mesma coisa.

Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> se referiu à abordagem de uma indústria para não pagamento de impostos. Eu não veria a coisa por esse lado. O que ocorre nos meios empresariais é a ênfase, cada vez maior, àquilo que se chama planejamento fiscal, ou seja, estritamente dentro da lei, fazer com que haja o menor pagamento possível de impostos. Isso ocorre em maior ou menor escala em todos os países do mundo, mas é evidente que em muito maior escala nos países que têm um número de impostos tão grande e uma legislação tributária como a que nós temos. Ele é complexo e dá margem, evidentemente, a procurarem brechas na legislação para que haja uma diminuição da carga tributária daqueles que pagam os seus impostos, que não sonegam e que sofrem.

O Senador teve ocasião de dizer que para o senhor é mais problemático ou é pior não o sonegador, porque o sonegador vai se buscar, mas aquele que usa de artifícios dentro da lei para pagar menos impostos.

Eu, se o senhor me permite, gostaria de discordar.

O que acontece com as empresas é que em determinados setores a concorrência daqueles que não pagam os seus tributos, a concorrência até da chamada economia informal é tão séria que aqueles que, ou por obrigação ou por dever moral, necessitam pagar os seus tributos eles procuram dentro da lei diminuir a sua carga tributária, e essa é a base do meu pronunciamento, daquilo que eu chamo de dinheiro ao Governo, e não discutir, mas tentar dar de forma inteligente.

Dar de forma inteligente significa aumentar a base de arrecadação e até fazer uma coisa que o senhor chamou a atenção agora, numa pergunta que me fez e que eu não teria condições de responder: se eu acho que essa reforma tributária nesse momento limpa para trás e não dá margem, deixa para trás, quer dizer, fica o que está para trás e para frente nós não vamos recomeçar.

Como eu não sou jurista eu não tenho condições de lhe responder; eu tenho que lhe responder apenas pela cabeça e pelo bom-senso. Acho que deveria ser um objetivo também da reforma, eu disse isso, apoiada nesta Casa, apoiada no Congresso, e aí depende muito da maneira como o Congresso apoiar, que não deixe brechas para contestação, que se façam as coisas dentro de um princípio claro, e me parece que esta é uma proposta coerente, é uma proposta honesta, porque pelo lado do contribuinte nós temos que começar, mesmo que devagarinho, a criar cultura, a cultura do pagamento dos seguros.

Para isso é importante que o contribuinte acredite que a proposta é honesta, que a proposta é correta, e que há necessidade de mesmo com o seu sacrifício dar esse dinheiro ao Estado, porque sem ele não é possível se reverter a situação social e sócio-econômica do País. Então, eu não tenho condições de dizer se eu acho que a reforma proposta poderá não dar margens a essas discussões, mas acho que é um cuidado que deve ser tomado e que depende muito do apoio desta Casa, da forma como for feita, para que isso seja, realmente, algo para valer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> para indicar um Colega para responder aqui pela Relatoria, como V. Ex<sup>a</sup> que ia agora para a Bahia, nós temos dois municípios para o segundo turno. Nós vamos derrotá-lo hoje nos dois municípios. Eu que vou dar visto a ele agora.



O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não, Senador Jutahy Magalhães, eu solicito o Senador César Dias que assumira a relatoria, *ad hoc*.

Com palavra a Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY — Sr. Abílio Diniz, minha pergunta visa muito mais a me beneficiar da sua experiência empresarial, do modo como V. S<sup>a</sup> se colocou perante a proposta do Governo. Desejo conhecer um pouco melhor a sua opinião sobre a feliz forma como V. S<sup>a</sup> tem colocado o problema da ausência de cultura no pagamento de impostos. Tenho visto na imprensa grandes críticas ao Estado que dizem respeito à dívida pública, justamente agora. Alguns economistas sugeriram, pela imprensa, a redução da dívida pública “pelo corte da merenda escolar, do dinheiro dado aos CIAC”, e mesmo ao corte de pessoal.

É grande a minha indignação com o corte de verba para a merenda escolar e para a educação primária. Como V. S<sup>a</sup> vê essas sugestões justamente num momento tão grave de recessão e de alto desemprego? Como empresário, V. S<sup>a</sup> poderia sugerir alternativas, soluções ou pistas para esse corte de pessoal? Vamos demitir professores? Pessoal ligado à saúde? Funcionários necessários ao funcionamento correto da administração pública? O que são excedentes desnecessários?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Já declarei que temos que dar ao Estado não só a capacidade de equilibrar as suas contas, mas também a capacidade de voltar a investir. Espero eu que o País volte a investir no social. Dizer a V. Ex<sup>a</sup> que se deveria investir mais nos CIACS, ou na merenda escolar, seria um atrevimento da minha parte entrar nesse campo. Acho que o social é prioritário, o Governo precisa investir; entretanto, mais do que tudo, é importante que voltemos a dar emprego, que voltemos a uma outra política econômica que nos possibilite uma retomada, mesmo que gradual e progressiva, do aumento do nível da atividade econômica. Isso parece-me fundamental. Em primeiro lugar, precisamos dar emprego, salários mais adequados, fazer com que o poder aquisitivo seja gradativamente recuperado, tão deteriorado ele ficou nesses anos. Parece-me que o mais importante de tudo é a geração de empregos, uma retomada gradual do crescimento para reverter esse quadro social. Seria um atrevimento da minha parte opinar sobre onde e quais as prioridades. A merenda escolar? Os CIAC? Penso que o social tem prioridade sobre tudo, mas peço desculpas por não responder.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não havendo mais nenhum inscrito para fazer perguntas, passo eu a fazer aquelas que me foram enviadas pela assessoria desta Comissão.

A primeira pergunta é do representante da Unafisco: desde que o Brasil foi descoberto até dezembro de 1964, a lei de Criação do Banco Central, não existia sigilo bancário para o fisco, pelo contrário, dos bancos e seus negócios eram fiscalizados para efeito do pagamento do Imposto do Selo, do Imposto de Renda, etc. Em face do que precede, muitos especialistas consideram que o chamado sigilo bancário frente ao fisco serviu para instalar no Brasil a indústria da sonegação fiscal, vez que as empresas passaram a usar o sistema financeiro como caixa 2, além de mecanismos pra lavagem do dinheiro do narcotráfico, contrabando, crime organizado, etc.

É óbvio que a Receita não tem como instaurar processos fiscais contra correntistas fantasmas, narcotraficantes e outros

protegidos pelo sigilo bancário. Gostaria de saber de V. S<sup>a</sup> o que pensa desse problema.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Senador Ronan Tito, já manifestei a minha opinião sobre isso, mas concordo com a posição do Senador Jutahy Magalhães, quando disse que não lhe parece que o assunto deveria ser melhor debatido? Talvez o assunto tenha que ser mais debatido, porque há posições que, aparentemente, são conflitantes de um lado e de outro, mas que, de repente, podem se acomodar através dos mecanismos usados.

Acho que tentar esgotar o problema, neste momento, seria talvez uma perda de tempo para todos, e volto a citar as palavras do Ministro Paulo Haddad, a quem assisti ontem pela televisão dizendo: “Estamos preocupados em qualificar melhor isso — ele não especificou o que é qualificação — acho que o assunto tem que ser melhor debatido”.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — A segunda pergunta do representante da Unafisco: com a crise e a recessão que atingem toda a Nação, onde as empresas arranjam tanto dinheiro para emprestar ao Governo? Estariam as empresas emprestando ao Governo as importâncias que estão previamente sonogando? O que V. S<sup>a</sup> tem a dizer?

Tenho a impressão que a pergunta da Unafisco dirige-se aos tomadores de Letras do Tesouro, etc.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Hoje, na situação em que estamos, o que não existe no País é aquilo que mais precisamos — investimento. Ninguém está investindo. As sobras de caixa das poucas empresas que têm lucro — e isso é muito importante ressaltar — evidentemente são muito mais atraídas por juros reais, altamente remuneradores, do que pelo investimento produtivo. Foi falado, neste Casa, algumas vezes, em lavagens de dinheiro, narcotráfico; não estou comparando com esse tipo de coisa, mas com investimento produtivo a sério. Nenhum investimento tem condições de dar 23, 27, 28 ou 30% ao ano de taxa real de juros.

Onde as empresas arrumam dinheiro para emprestar ao Governo? As que têm sobra não investem, porque, num investimento produtivo, um retorno razoável seria mais ou menos 15 ou 20%, e se encontra 30% no mercado financeiro. Táí, é assim que se empresta dinheiro ao Governo.

Essa é a política econômica que estamos seguindo, que este nos levando a esta recessão, que está nos levando a esta situação social, e que eu, pelo menos, ilusoriamente, acredito que seja revertida ou tenho esperança que seja revertida.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunta, agora, da assessoria: considerando-se o momento fiscal do País, o senhor não acha que o imposto temporário sobre movimentação financeira é a única possibilidade para rolagem da dívida interna — dívida do setor público —, financiamento da Presidência, propiciando um mecanismo de combate à inflação e redução dos juros reais do mercado.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Já manifestei-me, Senador, altamente a favor desse imposto. Tive até a ousadia de questionar se a alíquota não deveria ser um bocadinho maior, tomados os seus devidos cuidados, se não se deveria ter a coragem até de fazer uma alíquota um pouquinho maior.

Sou 100% a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pressões da Febraban, contrária à aprovação desse imposto — aspecto importante —: no primeiro semestre de 1992, os bancos tiveram



um lucro 55% maior do que o comparado no mesmo período do ano anterior, que já não foram pequenos. Qual o argumento que os bancos podem apresentar que verdadeiramente venha a nos convencer de que esse imposto não deva ser estabelecido?

O SR. ABÍLIO DINIZ — A meu ver, os bancos não vão conseguir, nem ninguém vai conseguir, argumentos que lhes possam convencer, embora muitos argumentos reais possam ser apresentados. Quando se quer entrar alguma coisa, pega-se tudo aquilo que se possa imaginar, que se possa enxergar para entrar, certo? Foi citada aqui a história da Argentina, onde existe a chamada meia verdade. As meias verdades são terríveis, são piores do que as mentiras, porque a mentira a gente pega logo ali na esquina, rápido. Agora, meia verdade, é complicado! Essa história de que a Argentina não deu certo — e que já virou manchete — rola por aí, inclusive junto com os economistas! Na Argentina, não deu certo. Agora, não se explica por que a Argentina não deu certo e por que foi extinto e como o foi!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Dr. Abílio Diniz, agora vou fazer as minhas perguntas: V. S<sup>a</sup> tem empresas em outros países. Propala-se demais que a carga tributária brasileira é muito alta. Conheço até um grande jurista brasileiro que se notabilizou por uma frase — evidentemente, o período é incompleto — “O Brasil é o país que mais tributa no mundo”; só esquece de colocar uma vírgula e terminá-lo, dizendo: “mas é o que menos recebe”.

Gostaria de saber de V. S<sup>a</sup> se as empresas que o senhor tem em outros países são tributadas mais ou menos do que no Brasil.

O SR. ABÍLIO DINIZ — Abordei isso na minha exposição inicial, Senador, e fiz até uma conta que, antecipadamente, pedi ao ilustre representante da Receita que me perdoasse por alguma imperfeição ou imprecisão no cálculo. Cheguei a uma carga tributária, se todos os impostos fossem recolhidos, com uma evasão de 15%. Quer dizer, esses impostos que estão aí, se todos fossem pagos, com uma evasão, com uma perda de 15%, teríamos 34% de carga tributária sobre o PIB; excessivamente alta para um país como o nosso.

Citei inclusive, Senador, como exemplo — peguei um exemplo médio na América Latina — o caso do Chile com 23%. Não podemos falar em 30% para o Brasil. Citei o caso da Europa, onde na maior parte dos países é mais de 30%, mas estão em situação completamente diferente da nossa. E citei também o caso dos países asiáticos, ao redor de 16% do PIB, mas também com a justificativa do porquê uma carga tão baixa.

Não tenho qualquer dúvida de que se caminharmos na direção correta — o que significa fazer agora essa reforma tributária de emergência — e se começarmos a pensar imediatamente na reforma fiscal no ano de 1993, quando se pensa do lado da receita, pensa-se do lado da despesa e, principalmente, a meu ver, todo o sistema tributário brasileiro tem que ser repensado, porque hoje 60% da contribuição, no Brasil, vem das empresas, atingindo indiretamente toda a sociedade, quando deveria ser o contrário. Na Europa, nos países mais desenvolvidos, cerca de 30% provém do pagamento através das empresas, ao passo que 70% origina-se do Imposto de Renda de ganhos da pessoa física. Essa idéia já faz parte de uma lei ou de um sistema tributário mais justo, dentro de um país em desenvolvimento que pretende ter uma melhor distribuição de renda. Embora seja mais profundo do que

isso, não pode ser relegado o seu estudo para 1998. É preciso que haja um compromisso deste Governo, do Executivo.

Vamos aprovar esta reforma de emergência com pequenos ajustes — que me parece seriam sensatos —, com o compromisso de imediatamente elaborarmos uma reforma fiscal profunda, diferente de reforma tributária, que abrangesse não apenas receita e despesa, mas também o aspecto social da carga tributária, seja ela regressiva ou progressiva, a forma de arrecadação no País, um ponto extremamente importante se objetivamos uma melhor distribuição de renda no País. E é preciso que esta Casa trabalhe no sentido de que não haja contestações futuras.

Se se diminuir a evasão, o sistema tributário brasileiro consegue arrecadar, no mínimo, 30% do PIB, o que é excessivo. Porém, ele é extremamente regressivo.

Falo com tranquilidade, pois, por pertencer a uma faixa mais alta, serei uma das pessoas que vão ser mais atingidas, mas é assim que tem que ser. Quando fizermos a reforma fiscal para valer, temos que repensar inclusive essa parte.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O que pensa V. S<sup>a</sup> do imposto colocado após o preço, como acontece nos Estados Unidos?

Nas vitrines das lojas americanas, o preço da mercadoria é exposto e, quando se vai pagar no caixa, paga-se a mercadoria e destacados os impostos. O americano se diz um pagador de impostos, motivo suficiente para reclamar do policial, do governador, do Presidente da República. Entretanto, ele tem presente sempre o valor que paga, porque é adicionado ao preço de face.

Qual a sua opinião sobre a exigência da nota fiscal para facilidade da fiscalização, inclusive do consumidor na rua?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Sr. Senador, talvez não seja praxe aqui na Casa, mas eu diria que é um horror pensar nisso no Brasil de hoje. Conheço bem o sistema de cobrança nos Estados Unidos. Aqui se tem falado no imposto sobre consumo, muito defendido pelo setor industrial, deixando a arrecadação para o comércio.

Esse imposto nos Estados Unidos, hoje, já é considerado, e em outros países, no que se refere ao recolhimento, como menos eficiente do que o imposto sobre o valor agregado, usado por nós e que teve origem na França.

No nosso caso, o imposto recolhido na ponta do comércio será feito de uma forma declaratória, ou seja, dependendo da declaração que o contribuinte fizer sobre as suas vendas. Não será justo, pois aquela meia dúzia que pagar corretamente será colocada para fora do mercado pela competição, pela concorrência, que, certamente, não irá declarar aquilo que é devido. Isso é o que chamo dar dinheiro ao Governo de forma inteligente neste momento. Temos que aperfeiçoar a máquina, temos que formar cultura, mas, no momento, temos que evitar os impostos declaratórios tanto quanto possível, se quisermos uma arrecadação maior.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sr. Depoente, passarei a palavra ao nobre Senador César Dias, Relator *ad hoc*, para fazer as suas perguntas. Peço licença a V. S<sup>a</sup> para atender a uma solicitação, no telefone, do meu Líder, que talvez tenha também alguma pergunta a fazer.

O SR. RELATOR (César Dias) — Srs. Senadores, Sr. Abílio Diniz, preliminarmente, eu gostaria de fazer algumas considerações.

Existe um tipo de sonegação feita pelo Estado — os empresários têm consciência disso —; uma das piores inclusive, que é o superfaturamento, as obras comissionadas, faraônicas, sem nenhum fim social, tudo isso sobrenadando a corrupção. Trata-se de um tipo de evasão para a qual não há punição efetiva. Com a instituição da nova Constituição, pudemos começar a aparelhar a máquina administrativa para evitar o máximo possível a corrupção.

Diante desse fato, V. S<sup>a</sup> acha que os sonegadores devem ir para a cadeia, em julgamento sumário, como ocorre nos Estados Unidos e em outros países evoluídos?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Precisamos caminhar passo a passo. Se aumentássemos excessivamente as punições neste momento, em que, diante da falta de credibilidade do Governo, as pessoas se dão ao direito de não pagar os seus tributos, às vezes até premiados pelas suas necessidades, estaríamos talvez cometendo uma injustiça.

Temos que começar gradativamente, até chegar a um ponto de respeito pela tributação, em que as pessoas sejam condenadas por crime de sonegação fiscal, como é o caso não só dos Estados Unidos, como de outros países da Europa. Isso faz parte do que chamo de formação de cultura de que os impostos são sérios e têm que ser pagos.

O SR. RELATOR (César Dias) — Não sei qual é o conceito dos grandes empresários sobre um perdão fiscal generalizado, uma reforma tributária ampla e, depois, uma repressão maior aos sonegadores. Qual a sua opinião a respeito disto?

O SR. ABÍLIO DINIZ — Penso que talvez não precise ser tão amplo, a não ser em algumas casos. Discordo do Senador Esperidião Amin, que aconselhou uma pessoa a pagar o Finsocial, porque a Justiça deveria julgá-lo constitucional. Até de uma forma um tanto quanto dramática, peço à Deus que o Supremo julgue pela inconstitucionalidade.

Podemos avançar nesta questão, não tanto por ser ou não constitucional, não tanto pelo mérito. Dizem os juristas que o mérito é esse. Não sou jurista e analiso pelo lado das empresas. Há um número imenso de empresas que não pagaram o Finsocial por impossibilidade, não o incorporaram a preço, nem a lucro. Foram levadas a isso pela necessidade; não fizeram depósito, não se prepararam para o efeito devastador de uma decisão pela constitucionalidade, mesmo que seja um pagamento a longo prazo. Sobre isto não tenho a menor dúvida: apenas as empresas que tiveram lucro conseguiram depositar em juízo por precaução; mas a grande e esmagadora maioria não o fez por impossibilidade de pagamento.

Não vou entrar no mérito, porque não sou jurista. Estes dizem que é inconstitucional; os economistas, que é absurdo. Não opto por nenhum dos dois, embora entenda da parte econômica. O importante é analisar a situação do País, a realidade das empresas, sobretudo pelo lado social. Não adianta fazer impostos e tentar cobrar de quem não pode pagar, pois essa medida, além de eliminar um número muito grande de empresas; retira a capacidade de reinvestimento das que conseguem sobreviver.

A minha dramaticidade em pedir a Deus que o Supremo julgue pela inconstitucionalidade objetiva justamente não entrar no mérito, mas na análise do efeito devastador sobre as empresas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não temos mais perguntas e nenhum inquiridor inscrito. Estamos, portanto, chegando ao fim dos nossos trabalhos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, antes de encerrar, eu gostaria de fazer chegar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> três requerimentos, sobre os quais vou apresentar uma justificativa muito sucinta.

Neste momento, estou cumprindo a minha palavra. Compreendendo que isto possa causar algum constrangimento, mas maior constrangimento haveria se eu não a cumprisse. Há dois meses, no âmbito da CPI da VASP, foram apresentados documentos para algumas quebras de sigilo bancário; e um deles ainda persiste. Soube hoje pela manhã que, não obstante o Sr. Orestes Quéricia ter apresentado os extratos de duas de suas contas, essa Comissão recebeu do Banco Central a informação de que, pelo menos na cidade de São Paulo, ele teria uma conta a mais. Pela circunstância de estarmos vivendo a situação de o Senado ser júri no julgamento de um Presidente que foi afastado com ampla quebra de sigilo bancário, medida aprovada por todos nós e aplaudida pela sociedade brasileira, não me sinto bem nem como juiz ou membro do júri, nem como político ao saber que a questão da manutenção do sigilo bancário é uma quebra-de-braço, no caso, prejudicando um político. Mas, com o fato novo trazido pela reportagem da *Veja* desta semana, revista que foi a iniciadora da CPI do PC, estou cumprindo o que considero ser o meu dever, apresentando estes dois requerimentos referentes ao sigilo bancário e ao sigilo fiscal do Sr. Orestes Quéricia. E, em função de um assunto igualmente momentoso, estou apresentando documento para quebra do sigilo bancário, em função de denúncias da Central Única dos Trabalhadores, que estou anexando aqui.

Faço chegar as suas mãos estes requerimentos e aguardo uma deliberação de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Senador Esperidião Amin, discutiu-se bastante aqui a questão do sigilo bancário. Como Presidente, cabia-me observar. Neste instante, no entanto, sou obrigado a emitir juízo de valor sobre a situação. Entendo que o sigilo bancário não pode ser um dogma, mas tem que ser um direito de privacidade do cidadão. Como se quebra o sigilo bancário? Por que quebramos o sigilo bancário na CPI do Sr. PC e agora também no julgamento do Presidente Collor? Porque existe o ilícito penal comprovado, ou pelo menos indícios bastante graves que levam à pressuposição de que há necessidade, para aclarar verdadeiramente os fatos, da quebra do sigilo bancário. Repito: todas as vezes em que sentirmos indícios de ilícito penal, o sigilo deve ser quebrado, e deve ser quebrado no seu foro próprio.

Estamos em uma CPI para tratar da evasão fiscal. As denúncias da imprensa ajudaram-nos extraordinariamente no julgamento do Sr. PC Farias e estão nos ajudando muito no julgamento do Presidente Collor. Mas repito a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que, na hora em que tivermos indícios de sonegação fiscal comprovados, então, nesse momento, essa CPI que foi instalada para apurar a evasão fiscal estará pronta para acolher esses requerimentos.

No entanto, a CPI que está apurando os negócios da VASP, muitas vezes não sei se intencionalmente — objetivando alcançar a figura do governador da época, que é o Presidente do meu Partido, está procedendo a um estudo, e parece, como disse V. Ex<sup>a</sup>, que já foi quebrado o sigilo de duas contas. Espero sinceramente que a CPI instalada com esse fim precipuo chegue ao seu desiderato. Digô até que, se eu estivesse nessa Comissão e alcançasse indícios de fraudes na privatização ou qualquer outro tipo de fraudes, eu seria favorável à quebra de sigilo não só do presidente do meu Partido, mas também de qualquer pessoa ou entidade.

No entanto, para deixar clara a minha posição como Presidente desta CPI, eu gostaria de reafirmar que não posso admitir o sigilo como dogma, mas tenho que considerar que o sigilo é, pela Constituição de 88, garantidor da mínima privacidade do cidadão e das empresas. Repito, então, que, se tivermos um indício forte de sonegação fiscal, porque essa CPI trata de evasão fiscal, estarei pronto a apreciar a quebra de sigilo e submetê-la à maioria do Plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas eu gostaria de saber, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> vai submeter ou vai dar algum despacho prévio.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não, *in limine*, não posso acolher sua proposição por falta de substância.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Posso lhe afiançar que os requerimentos estão dotados de substância.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em sonegação fiscal?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Em sonegação fiscal. Basta compulsar o gráfico publicado pela revista *Veja* desta semana, para que se tenha pelo menos o indício. Não estou aqui fazendo uma acusação final, muito menos sentença; basta que se compulse o gráfico. Estou também levando em consideração o fato de que está presente o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fundos de Previdência, onde foram quebrados os sigilos bancários de 84 pessoas. E hoje comparei à chamada CPI do PP para ratificar o pedido de quebra do sigilo bancário de uma pessoa que me é muito cara. Para guardar coerência, acho que V. Ex<sup>a</sup> pode fazer todas as consultas devidas, inclusive ao teor do requerimento, que V. Ex<sup>a</sup> não leu ainda.

Mas a pergunta que lhe faço é a seguinte: V. Ex<sup>a</sup> vai proferir um despacho? Se o despacho for denegatório, desejo, previamente, anunciar o meu propósito de recorrer. V. Ex<sup>a</sup> porém, tem todo o direito de apreciar os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não estou aqui pretendendo uma decisão precipitada de V. Ex<sup>a</sup>, muito menos uma deliberação, já que é evidente que não há quorum.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com as argumentações que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, mesmo se tivesse adicionado a quebra de sigilo do Sr. Paulo Maluf, eu não teria acatado a proposição. V. Ex<sup>a</sup>, no seu requerimento verbal, não disse que dispunha de indícios de evasão fiscal. E esta CPI propõe-se a apurar evasão fiscal, sonegação fiscal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Esclareço, então, que, em ambos os requerimentos, é evidente que há o nexô com evasão fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço, então, que V. Ex<sup>a</sup> encaminhe os requerimentos. Vou apreciá-los e depois proferirei a minha decisão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Perfeitamente.

O SR. CÉSAR DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não, nobre Senador.

O SR. CÉSAR DIAS — Eu gostaria de contrapor argumentos à posição do nobre Senador Esperidião Amin. O Senador Esperidião Amin é um dos mais completos Senadores que tem o Senado Federal, não pela sua cabeça brilhante, mas pelos seus neurônios cintilantes. Eu gostaria de dizer ao nobre Senador que V. Ex<sup>a</sup> está sendo imparcial e está com uma certa paixão partidária neste momento. Penso que o Presidente Quércia está sendo alvo de um escárnio publicitário que tenta denegrir a imagem daquele homem público. E não podemos aceitar, de forma alguma, que venham pedir quebra de sigilo bancário de uma hora para outra sem apresentar um estudo prévio e sem ouvir depoimento aqui do próprio Presidente Quércia ou de pessoas que envolvam realmente o que está especificamente destinado a esta Comissão, que é a sonegação fiscal, etc.

E o nobre Presidente, Senador Ronan Tito, realmente bateu a minha carteira porque eu também iria pedir a quebra do sigilo bancário do Sr. Paulo Maluf.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ai V. Ex<sup>a</sup> estaria sendo imparcial.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu queria pedir...

O SR. CÉSAR DIAS — Realmente eu estaria sendo, nobre Senador,...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Quero intervir, nobre Senador, porque nós vamos ter que encerrar os trabalhos por uma questão...

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Quero prestar uma informação ao Plenário da CPI.

O Dr. Abílio Diniz que veio prestar essas declarações, para nós de muita valia, deverá embarcar no voo de 1h30min. Diante desse fato, submeto aos senhores o seguinte: encerrarmos a reunião para que S. S<sup>a</sup> possa se retirar ou autorizarmos a sua ida e continuarmos o nosso debate.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, creio que a minha questão de ordem resolverá tudo.

Logicamente V. Ex<sup>a</sup> disse que está sob sua apreciação o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perfeitamente.

O SR. ELCIO ALVARES — Obviamente, não teria contradita, não teria mais nada. Mas eu gostaria de fazer um registro porque, também, quero colocar minha posição pessoal. Creio que todos nós que exercitamos a vida pública, no momento em que o Brasil está vivendo, é o imperativo da nossa consciência abriremos às nossas contas.

Não sei a razão que moveu o Senador Esperidião Amin, que respeito muito nos seus posicionamentos; às vezes aparentemente, sem demérito, a sua opinião, em relação ao Senador César Dias, pode parecer até uma posição política. O Senador

Esperidião Amin é um companheiro acendarado do candidato Paulo Maluf.

Mas eu acredito que realmente tenho uma responsabilidade hoje de presidir a Comissão do **impeachment**. E tudo começou com uma matéria exatamente igual a que está na **Veja**, atingindo o Presidente Fernando Collor de Mello.

Li a reportagem da **Veja** sobre o Governador Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Senador Elcio Alvares, eu queria só pedir que a Comissão liberasse o Dr. Abílio Diniz e nós continuássemos o debate.

O SR. ELCIO ALVARES — Está liberado. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Porque V. Ex<sup>a</sup> suscita alguns assuntos que, **data venia**, como diria V. Ex<sup>a</sup>, também merecem um reparo desta Presidência.

Pedindo licença ao Senador Elcio Alvares, gostaria de agradecer muitíssimo a presença, o depoimento enriquecedor para esta CPI e para o nosso reajuste fiscal, e dizer ao Sr. Abílio Diniz que nós agora, também, aprendemos a não só admirá-lo, mas a depender de suas informações. Num determinado momento, V. S<sup>a</sup> disse que para um segundo tempo haveria alguma discussão. Nós também achamos isso. Essa é uma primeira discussão, inclusive muito importante. Infelizmente, o tempo não nos permite que façamos uma discussão mais profunda.

Quero agradecer a presença de V. S<sup>a</sup> penhoradamente e agradecer também a presença do Sr. Tarcísio, que é o Secretário Adjunto da Receita, que, atendendo a uma solicitação, veio assistir a nossa reunião. Creio que para recolher subsídios para a nossa reforma fiscal.

Agradeço a presença e libero V. S<sup>a</sup> (Pausa.)

Reaberto os trabalhos.

Peço desculpas ao Senador Elcio Alvares por interrompê-lo. V. Ex<sup>a</sup> tem novamente a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES — Quem pede desculpas sou. Apenas prossiga para encerrar.

Queria fazer um registro, é do meu dever, coincidentemente eu estava presidindo a CPI que investiga irregularidades nos Fundos de Pensão e na Petrobrás. O Senador Esperidião Amin compareceu ali, no momento em que nós discutíamos a abertura do sigilo das contas do Sr. Amílcar Garzániga, que é um amigo pessoal de S. Ex<sup>a</sup>, e pediu que a Comissão permitisse a abertura do sigilo das suas contas, uma posição que eu achei até certo ponto importante. É acho que é fundamental.

Não gostaria, evidentemente, de começar a discutir esse assunto agora, neste momento. V. Ex<sup>a</sup> diz que vai examinar, vai apreciar o pedido do Senador Esperidião Amin. Então, na ocasião oportuna, eu me reservarei ao debate do pedido no seu mérito. Mas só quero fazer esse registro em homenagem ao Senador Esperidião Amin, inclusive o nobre Senador César Dias também esteve presente, e ele teve esse gesto. Até certo ponto, um gesto inusitado, mas que caracterizou muito bem o seu posicionamento. Então, considerando que possa ter havido um toque político, não discuto,...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — A Casa é política.

O SR. ELCIO ALVARES — Exatamente. Mas ele é o próprio confesso. O Senador Esperidião Amin não esconde que teve um pretexto político.

Então, eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que quando a matéria for debatida, e evidentemente ela deve ser examinada com

a profundidade de sempre, eu me reservarei o direito de examinar também o mérito e estender o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobres Senadores Esperidião Amin e Elcio Alvares, eu não tenho porque proteger quem quer que seja. Tive uma atitude pública quando por parte do Sr. Presidente do meu partido quis expulsar o Governador Roberto Requião, três Senadores e eu nos contrapomos a ele frontalmente. Não tenho também que proteger o Presidente do meu Partido, Orestes Quércia, numa atitude fiscalizatória real, mesmo porque eu requeri não as contas do Sr. Orestes Quércia, requeri todas as contas do Brasil pela Febraban. Estou brigando com a Febraban. Já tivemos, eu e o Presidente da Febraban, um encontro, uma alteração pessoal horrível, horrível. Estou obstinado em recolher essas contas todas quirografadas para que possamos fazer os cheques de todos esses fantasmas, etc. E eu tenho aí indícios fiscais consideráveis para fazer esse pedido, na medida em que nós assistimos a quantidade de fantasmas que apareceram nas CPI. E por isso mesmo, eu não estou pedindo a quebra desse sigilo. E veja, não é uma quebra para torná-la pública. Não é uma quebra que vai expor até para os membros da CPI os nomes das pessoas. Mas é uma quebra para que possamos, através do computador, fazer cruzamentos e verificar não só os CPF fantasmas, mas, também, os depositantes fantasmas. Não tem porque temer isso e não tem porque proteger ninguém, seja meu amigo, seja do meu partido, seja quem for. O que eu argumentei, no momento, baseado no requerimento verbal feito pelo Senador Esperidião Amin, ou eu tenho o sigilo como um direito do cidadão à sua privacidade, não como dogma, não como dogma, no momento em que pese sobre qualquer indivíduo ilícitos ou — não, não basta provar — indícios fortes de ilícitos penais na área da sonegação fiscal, porque esta CPI é para a questão da evasão fiscal. E nos ensina o caboclo que quando se quer pegar um frango, separa um. Se quiser pegar dois, pegue um de cada vez.

Na medida em que nós começemos a distrair as atenções de uma CPI que pretende ser da evasão fiscal, para aprofundar, por exemplo, as investigações da CPI da VASP e outras coisas que sejam, corremos o risco de sair correndo atrás de dois frangos ao mesmo tempo. Mas como o Senador Esperidião Amin diz que além do seu requerimento verbal possui matérias substanciais sobre indícios de ilícitos na área da sonegação, sem dúvida nenhuma vou verificar o mais rápido possível. Não vou protelar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida quanto ao trâmite dos requerimentos. V. Ex<sup>a</sup> vai conhecê-los, eu não posso cobrar-lhe conhecimento de textos que V. Ex<sup>a</sup> não leu. Mas eu gostaria apenas de fazer algumas colocações a propósito da intervenção do meu amigo, nobre Senador César Dias, que fez até considerações de natureza subjetiva a respeito da minha atitude.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não. Ele é médico. Pode ser clínico.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não. As de natureza objetiva, respeito. As de natureza subjetiva, não. As de natureza subjetiva é de que eu estaria sendo movido por uma paixão partidária. Sou filiado a um partido, mas nesse caso estou agindo com a maior tranquilidade e serenidade, não sob paixão. Por quê? Repito e V. Ex<sup>a</sup> é testemunha. V. Ex<sup>a</sup>

e o Senador Fernando Henrique Cardoso são testemunhas de que quando o primeiro requerimento do Deputado Tuga Angerami, do PSDB de São Paulo para quebrar o sigilo bancário do Sr. Orestes Quércia, foi indeferido na CPI da VASP ou foi postergado, segundo a imprensa, graças a uma ação do PT. Neste não sob paixão. O Senador Fernando Henrique Cardoso e V. Ex<sup>a</sup> são testemunhas do que ocorreu quando o primeiro requerimento do Deputado Tuga Angerami, do PSDB de São Paulo, para quebrar o sigilo bancário do Sr. Orestes Quércia foi postergado, segundo a imprensa, graças a uma ação do PT, do PT? A declaração que saiu na imprensa é do Deputado José Dirceu, dizendo que não era oportuno, naquele dia, 10 de setembro, quando ainda se tratava de campanha em prol do impeachment do Presidente Collor, criar essa cizânia. Aquela, sim, uma ação partidária, eu comuniquei. Independente de qualquer coisa, se isso não acontecer lá, vou propor aqui. E comuniquei ao então Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Ministro, e comuniquei a V. Ex<sup>a</sup> Comuniquei que ia requerer, não que iria conseguir, pois isso depende do Plenário, depende da decisão.

De sorte que, de lá para cá, o que aconteceu foi o seguinte: faz dois meses que os esforços lá encetados para quebrar esse sigilo bancário goraram. Até o dia de hoje não foi possível.

Acho isso ruim para todos nós; é ruim para todas as pessoas honradas que pertencem ao partido do Sr. Orestes Quércia, a começar por V. Ex<sup>a</sup>, passando — aí é um conceito objetivo — pelo Senador César Dias, que é um homem honrado. Eu não gostaria de ter como Presidente um homem que se recusasse a quebrar seu sigilo bancário.

Por isso, se o Sr. César Dias requereu a quebra do sigilo bancário do Sr. Paulo Maluf, não sei se vai chegar antes ou depois da quebra que ele oficiou anteontem. Segundo o *Jornal da Tarde*, edição de 11 de novembro, que está anexo ao meu requerimento, ele teria oficiado. Se não oficiou, pode pedir, porque eu não gostaria de viver com esse mal-estar.

Esta é a consideração que faço: tenho um partido político, mas a paixão não me faz pedir o de A e negar o de B. Creio que tem que haver o de A e o de B, principalmente quando o de A está hibernando há dois meses.

Em segundo lugar, o requerimento a propósito da CUT também tem um sentido atualíssimo. A CUT concordou, num debate promovido pela *Globo*, concordou em quebrar o seu sigilo bancário e depois discordou. Se isso não é um indício... Concordou, porque anunciou que concordava e, ao oficializar que concordava, estabeleceu condicionantes, "n" condicionantes: "quebro desde que...". É incondicional, ou quebra ou não quebra, ou então se estabelecem critérios objetivos e aí vamos à discussão acadêmica, teórica e técnica que temos que considerar, principalmente nessa proposta do Governo: como é que o Ministro da Fazenda abre?

Não quero antecipar aqui a discussão que vai haver sobre o requerimento quando V. Ex<sup>a</sup> proferir o seu despacho. Não quero. Quero apenas dizer ao Senador César Dias, meu amigo, que eu tenho filiação partidária, não sou beneditino, sou jesuíta, e por isso tenho algumas preferências, e não sou imparcial. Neste caso não estou sendo movido por paixão partidária, estou procurando usar isonomia e analogia. Fui lá à CPI para quê? Para pedir: "Tem que quebrar o sigilo bancário do meu amigo, senão ele vai ficar mal falado". Porque não querer quebrar já é quase uma meia confissão a essa altura da vida que estamos presenciando e vivendo no Brasil.

Era essa a colocação, com o maior respeito, ao Senador César Dias, em função das suas colocações subjetivas. As objetivas, quanto à cabeça brilhante, é inegável; quanto aos neurônios, tenho medo que isso seja a antecipação de uma autópsia.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS — Eu gostaria de agradecer ao Senador Esperidião Amin. Eu disse, momentos antes, que V. Ex<sup>a</sup> era um Senador dos mais completos que tínhamos no plenário. Realmente, tenho um certo ceticismo quando a imprensa começa a falar mal de alguém e depois o Aristides Junqueira, um homem da altitude do nosso Procurador-Geral da República, inocenta, como foi o caso do Alcení Guerra.

Então, até que me provem o contrário, eu acho que o Presidente Quércia é inocente, pelos meus preceitos.

Gostaria de pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup> se o ofendi, jamais faria isso. Realmente, sou movido por companheirismo, estarei aqui defendendo o Presidente Orestes Quércia até o último momento em que eu achar e ter conveniência, consciência de que ele realmente merece a defesa do nosso partido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A defesa mais competente que V. Ex<sup>a</sup> vai poder exercitar é abrindo as contas bancárias dele. Enquanto for preservado o sigilo, esse diz-que-disse não vai terminar mais. E a base para ser tratado o assunto da evasão fiscal é o gráfico da evolução patrimonial, que a revista *Veja*, publica — não estou dizendo que aquilo está certo ou está errado, mas a revista *Veja*, não é nenhum jornalco, nem é tida como uma edição irresponsável. Está lá: 1961, 22 mil dólares de patrimônio; em 1992, 52 milhões de patrimônio. Se isso não é matéria para evasão fiscal?

O SR. CÉSAR DIAS — Isso tem que ser provado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Gostaria que não entrássemos na discussão do mérito pois vamos analisar, eu e assessores, porque não sou jurista, para verificar a questão do mérito.

O SR. CÉSAR DIAS — Só para informar, Sr. Presidente, aos presentes que quem me orientou para pedir a quebra do sigilo bancário do Paulo Maluf foi o próprio Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Só não vou pedir, primeiro, porque acho que se alguém neste País já teve que quebrar todo seu sigilo, inclusive o sigilo de uma propriedade da sua mãe, quando o então Governador de São Paulo, Franco Montoro, que ontem foi condenado a devolver aos cofres públicos estaduais, junto com o Sr. Orestes Quércia 2 bilhões e 600 milhões de cruzeiros por propaganda fraudulenta tida pela Justiça — está nos jornais de ontem — foi condenado ontem, junto com Orestes Quércia e com Luís Carlos Bresser Pereira, os três foram condenados, além da agência de publicidade DPZ; e eu não os condenei, foi a Justiça.

Mas quando o Sr. Franco Montoro foi Governador, todos sabem que foi feita uma devassa na vida do Maluf, não sei se precisa devassar mais alguma coisa. Mas se precisar o senhor a requiera e eu votarei a favor.

Vou defender Maluf votando a favor da quebra do sigilo bancário dele, essa vai ser minha defesa. Se alguém quiser a minha, vou votar a meu favor pedindo para quebrar o meu

sigilo bancário, isso é que é defender o amigo, isso é que é ser companheiro. Agora mantê-lo na obscuridade, sujeito a essas maledicências... Se tivesse quebrado o sigilo bancário do Sr. Orestes Quércia em setembro e nada fosse encontrado, a *Veja*, não teria feito esta reportagem, ou então a teria feito com dados já comprovados.

Desta maneira, ficará mal falado, vai prejudicar V. Ex<sup>a</sup> e seu partido. Não sou premedebista mas sou simpatizante.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não havendo nada mais a tratar, está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13 horas e 14 minutos.)*



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 66

SÁBADO, 24 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1993**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nºs 163 e 164, de 1993 (nºs 191 e 190/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

**1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1993 (nº 206/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 255/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a sucessão de bens de estrangeiros, situados no Brasil;

— Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1993 (nº 284/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário;

— Projeto da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas;

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1993 (nº 484/91, na Casa de origem), que concede o título de "Patrono da Ecologia do Brasil" ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi;

— Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1993 (nº 722/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 e ao art. 215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil;

— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios;

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas;

— Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca;

— Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1993 (nº 1.665/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito;

— Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1993 (nº 1.725/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a distribuição do gás canalizado;

— Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas;

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, ao Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil;

— Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação;

— Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1993 (nº 2.657/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 196 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil;

— Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1993 (nº 3.632/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências;

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
 Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
 Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS BASTOS**  
 Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
 Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993 (nº 743/88 na Casa de origem), que altera o Estatuto da Microempresa;

— Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1993 (nº 1.377/88, na Casa de origem), que dispõe sobre aplicação no município, de cinquenta por cento da receita de multas de trânsito;

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho;

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068-D/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1993 (nº 4.393-B/89, na Casa de origem), que altera o art. 180 do Código Penal;

— Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1993 (nº 4.562-D/89, na Casa de origem), que transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813-C/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica;

— Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1993 (nº 163-B/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1993 (nº 186/92, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jovem Pira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracema, Estado de São Paulo.

**1.2.3 — Comunicações da Presidência**

— Deferimento, ad referendum do Plenário, aos Requerimentos nºs 365 e 366, de 1993.

— Recebimento das Mensagens nºs 165 e 166, de 1993 (nºs 199 e 200/93, na origem) pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União

possa contratar operação de crédito externo, para os fins que específica.

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/93, lido anteriormente.

**1.2.4 — Comunicações**

— Do Senador Darcy Ribeiro, que se ausentará do País, no período de 26 a 29 do corrente mês.

— Do Senador Esperidião Amin, que se ausentará do País, no período de 21 a 26 do corrente mês.

**1.2.5 — Discursos do Expediente**

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Dia Nacional do Contabilista.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Artigo de autoria da jornalista Lydia Medeiros, intitulado "Maranhão diz que reeleição passa fácil".

**SENADOR NEY SUASSUNA** — O abandono da escola pública pelo Governo.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO** — Expectativa pela divulgação do Plano de Ação do Governo do Presidente Itamar Franco. As disparidades regionais e a preocupação com a região nordeste.

**1.2.6 — Comunicações da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 24 a 30, de 1993, sendo que dos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para interposição de recursos no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pelas comissões técnicas.

— Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1991, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1991, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micros pequenas e médias empresas e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos recursos transferidos pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios ou aos



órgãos e entidades por eles controlados e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1991, que dispõe sobre o registro nos documentos de identidade, da opção pela doação *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública. À Câmara dos Deputados.

1.2.7 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 63ª Sessão, em 23 de abril de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jonas Pinheiro, Garibaldi*

*Alves Filho e Bello Parga*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.

SENADORES:

Afonso Camargo \_ Almir Gabriel \_ Bello Parga \_ Garibaldi  
Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ João Calmon \_ Jonas Pinheiro \_  
Júlio Campos \_ Ney Maranhão \_ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 163 e 164, de 1993 (nº 190 e 191/93, na origem), de 20 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 64, e CN nº 05, de 1993.

OFÍCIOS

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1993

(Nº 206/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º — Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 118 (cento e dezoito) cargos da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código TRT-1ª-SA-802, do Grupo Serviços Auxiliares, Código TRT-1ª-SA-800, com os seus respectivos ocupantes, em 118 (cento e dezoito) cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-1ª-AJ-023, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-1ª-AJ-020.

Parágrafo único — Os cargos transformados por este artigo serão escalonados pelas Classes da Categoria Funcional de

Auxiliar Judiciário, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente anteprojeto de lei, que mereceu aprovação do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, trata da transformação de cento e dezoito cargos da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código TRT-1.ª-SA-802 do Grupo Serviços Auxiliares, Código TRT-1.ª-SA-800, com os seus respectivos ocupantes, em igual número de cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-1.ª-AJ-023, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-1.ª-AJ-020, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A medida ora proposta, a par de constituir necessidade que atende a conveniência administrativa, posto que a natureza dos serviços executados pelo datilógrafo é a mesma do auxiliar judiciário, não se justificando, portanto, a existência de duas categorias funcionais distintas, em nada inova, e nem acarretará acréscimo no quantitativo de servidores do Quadro Permanente de Pessoal da 1ª Região da Justiça do Trabalho, tampouco qualquer despesa, pois apenas transforma os 118 (cento e dezoito) cargos de datilógrafos, de nível médio, em igual número de cargos de Auxiliar Judiciário, também nível médio, a serem providos pelos atuais ocupantes de cargos de datilógrafos, observados os critérios legais pertinentes.

É oportuno ressaltar que a proposição consubstanciada no anteprojeto, ora submetido à consideração dos Exm.ºs Srs. Membros do Congresso Nacional, é idêntica à adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho que resultou na edição da Lei n.º 7.120, de 30 de agosto de 1983.

Estas são as razões que fundamentam o presente anteprojeto.

Brasília-DF, 6 de março de 1991. — Luiz José Guimarães Falcão, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

#### LEI N.º 7.120, DE 30 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, os seguintes cargos:

I — no Grupo Atividades de Apoio Judiciário, Código TST-AJ-020, 180 (cento e oitenta) de Auxiliar Judiciário TST-AJ-023; 20 (vinte) de Agente de Segurança Judiciária, TST-AJ-024; 54 (cinquenta e quatro) de Atendente Judiciário, TST-AJ-025; e 15 (quinze) de Taquígrafo Auxiliar, TST-AJ-026;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código TST-NS-900, 4 (quatro) de Contador, TST-NS-924; 1 (um) Médico, TST-NS-901; e 2 (dois) de Odontólogo, TST-NS-909;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código TST-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TST-NM-1006; e 2 (dois) de Telefonista, TST-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TST-ART-700, 3 (três) de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, TST-ART-701; e 2 (dois) de Artífice de Artes Gráficas, TST-ART-706.

§ 1.º A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Taquígrafo Auxiliar, Código TST-AJ-026, será a constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 1.902, de 22 de dezembro de 1981, na forma do anexo único a esta lei.

§ 2.º Os cargos a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas categorias funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2.º Ficam extintos 98 (noventa e oito) cargos de Datilógrafo, código TST-SA-802 e 29 (vinte e nove) de Agente de Portaria, código TST-TP-1202, a partir da classe inicial, à medida que forem vagando.

Parágrafo único. O preenchimento de 98 (noventa e oito) cargos de Auxiliar Judiciário, Código TST-AJ-023 e 29 (vinte e nove) cargos de Atendente Judiciário, código TST-AJ-025, criados pelo artigo anterior, fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo, TST-SA-802 e de Agente de Portaria, TST-TP-1202, respectivamente.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — JOAO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

ANEXO ÚNICO

(§ 1.º do art. 1.º da Lei n.º 7.120, de 30 de agosto de 1983)

Grupo	Categoria	N.º	Código	Classe	Referência
Atividades de Apoio Judiciário, TST-AJ-020	Funcional	15	TST-AJ-020	Especial	NM-32 a 33
	Taquígrafo			B	NM-28 a 31
	Auxiliar			A	NM-24 a 27

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 52, DE 1993

(N.º 255/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a sucessão de bens de estrangeiros, situados no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 10 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 — Lei de Introdução ao Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1.º A sucessão de bens de estrangeiros, situados no País, será julgada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, ou de quem os represente, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXI — a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulado pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus;

DECRETO-LEI N.º 4.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 10. A sucessão por morte ou por ausência obedece a lei do país em que era domiciliado o defunto ou o desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.

§ 1.º A vocação para suceder em bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que não lhes seja mais favorável a lei do domicílio.

PROJETO DE LEI N.º 490, DE 1991 (Do Sr. Costa Ferreira)

Dispõe sobre a sucessão de bens de estrangeiros situados no País, nos termos do disposto no inciso XXXI do art. 5.º da Constituição Federal.

(Apense-se ao Projeto de Lei n.º 255 de 1991.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A sucessão de bens de estrangeiros situados no País regula-se pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, inclusive, quanto aos critérios e procedimentos para a solução de conflitos surgidos da possibilidade de aplicação de leis de países distintos.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1993 (Nº 284/91, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício das Profissões de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O exercício das profissões de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário, em todo o território nacional, só é permitido aos profissionais portadores de diplomas e/ou de certificados expedidos que atendam, integralmente, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e o disposto no Parecer nº 460/75, aprovado pela Câmara de Ensino de Primeiro e Segundo Graus e supletivos do Conselho Federal de Educação e as normas contidas nesta lei.

Art. 2º Poderão exercer também, no território nacional, as profissões referidas no artigo anterior, os portadores de diplomas expedidos por escolas estrangeiras devidamente revalidados.

Art. 3º O Técnico em Higiene Dental e o Atendente de Consultório Dentário estão obrigados ao registro no Conselho Federal de Odontologia e à inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

§ 1º Os registros e as inscrições serão lançadas em livros específicos, de modelos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 2º O número de inscrição atribuído ao Técnico em Higiene Dental será precedido da sigla do Conselho Regional, ligado por hífen às letras "THD".

§ 3º O número de inscrição atribuído ao Atendente de Consultório Dentário será precedido da sigla do Conselho Regional, ligado por hífen às letras "ACD".

§ 4º Ao Técnico em Higiene Dental e ao Atendente de Consultório Dentário inscritos serão fornecidas cédulas de identidade profissional, de modelo aprovado pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 5º Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais pelo Técnico em Higiene Dental e pelo Atendente de Consultório Dentário e das taxas correspondentes aos serviços e atos indispensáveis ao exercício das profissões não poderão ultrapassar, respectivamente, 1/4 (um quarto) e 1/10 (um décimo) daqueles cobrados ao cirurgião-dentista.

## Capítulo II

### DO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Art. 4º O Técnico em Higiene Dental é o profissional qualificado em nível de Segundo Grau que, sob a supervisão de Cirurgião-Dentista, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

Art. 5º Compete ao Técnico em Higiene Dental, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os Atendentes de Consultório Dentário:

I - participar do treinamento e capacitação de Atendente de Consultório Dentário;

II - participar dos programas educativos e de saúde bucal;

III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;

IV - fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos;

V - detectar a existência de placa bacteriana e inductos, bem como executar a sua remoção;

VI - supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário;

VII - fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;

VIII - realizar profilaxia das doenças buco-dentais;

IX - inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;

X - proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

XI - remover suturas;

XII - preparar moldeiras e modelos;

XIII - responder pela administração da clínica.

Parágrafo único. Dada a sua formação, o Técnico em Higiene Dental é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades em odontologia e colaborar em pesquisas.

Art. 6º É vedado ao Técnico em Higiene Dental:

- I - exercer a atividade de forma autônoma;
- II - prestar assistência direta ou indireta ao paciente, sem a indispensável supervisão do Cirurgião-Dentista;
- III - realizar na cavidade bucal do paciente procedimentos não discriminados nos incisos do art. 5º desta lei;
- IV - fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais e folhetos especializados da área odontológica.

### Capítulo III

#### DO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Art. 7º O Atendente de Consultório Dentário é o profissional qualificado em nível de Primeiro Grau que, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

Art. 8º Compete ao Atendente de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental:

- I - orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- II - revelar e montar radiografias intra-orais;
- III - preparar o paciente para o atendimento;
- IV - auxiliar no atendimento do paciente;
- V - instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- VI - promover o isolamento do campo operatório;
- VII - preparar materiais restauradores e de moldagem;
- VIII - selecionar moldeiras;
- IX - preparar modelos em gesso;
- X - preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico;
- XI - executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico;
- XII - executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico.

Art. 9º É vedado ao Atendente de Consultório Dentário:

- I - exercer a atividade de forma autônoma;
- II - prestar assistência, direta ou indiretamente, ao paciente, sem a indispensável supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental;
- III - realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados nos incisos do art. 8º desta lei;
- IV - fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica.

Art. 10. O Atendente de Consultório Dentário poderá exercer sua atividade, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, em consultórios ou clínicas odontológicas de estabelecimentos públicos e privados.

### Capítulo IV

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. Responderá perante os Conselhos Regionais de Odontologia, conforme a legislação em vigor, o Cirurgião-Dentista que, tendo Técnico em Higiene Dental e/ou Atendente de Consultório Dentário sob sua supervisão e responsabilidade, permitir que os mesmos, sob qualquer forma, extrapolem suas funções específicas.

Art. 12. O Cirurgião-Dentista é obrigado a manter informado o respectivo Conselho Regional quanto à existência, em seu consultório particular ou em clínica sob sua responsabilidade, de Técnico em Higiene Dental e Auxiliares de Consultório Dentário.

Parágrafo único. Da informação a que se refere este artigo deverá constar o nome do auxiliar, a data de sua admissão, a sua profissão e o número de sua inscrição no Conselho Regional.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**LEI N.º 5.692 — DE 11 DE AGOSTO DE 1971**

**FIXA DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CAPÍTULO I — DO ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS**

Art. 1.º — O ensino de 1.º e 2.º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

§ 1.º — Para efeito do que dispõem os arts. 176 e 178 da Constituição, entende-se por ensino primário a educação correspondente ao ensino de primeiro grau e por ensino médio, o de segundo grau.

§ 2.º — O ensino de 1.º e 2.º graus será ministrado obrigatoriamente na língua nacional.

Art. 2.º — O ensino de 1.º e 2.º graus será ministrado em estabelecimentos criados ou reorganizados sob critérios que assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, sem duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes.

Parágrafo único — A organização administrativa, didática e disciplinar de cada estabelecimento de ensino será regulada no respectivo regimento, e ser aprovada pelo órgão próprio do sistema, com observância de normas fixadas pelo respectivo Conselho de Educação.

Art. 3.º — Sem prejuízo de outras ações que venham a ser adotadas, os sistemas de ensino estimularão, no mesmo estabelecimento, a oferta de modalidades diferentes de estudos integradas por uma base comum e na mesma localidade:

- a) a reunião de pequenos estabelecimentos em unidades mais amplas;
- b) a entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos de ensino entre si ou com outras instituições sociais, a fim de aproveitar a capacidade ociosa de uns para suprir deficiências de outros;
- c) a organização de centros interescolares que reúnam serviços e disciplinas ou áreas de estudo comuns a vários estabelecimentos.

Art. 4.º — Os currículos do ensino de 1.º e 2.º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos de ensino e às diferenças individuais dos alunos.

§ 1.º — A preparação para o trabalho, como elemento de formação integral do aluno, será obrigatória no ensino de 1.º e 2.º graus e constará dos planos curriculares dos estabelecimentos de ensino.

§ 2.º — A preparação para o trabalho, no ensino de 2.º grau, poderá ensejar habilitação profissional, a critério do estabelecimento de ensino. (\*)

§ 3.º — No ensino de 1.º e 2.º graus dar-se-á especial relevo ao estudo da língua nacional, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura brasileira.

Art. 5.º — Os currículos plenos de cada grau de ensino, constituídos por matérias tratadas sob a forma de atividades, áreas de estudo e disciplinas, com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e sequência, serão estruturados pelos estabelecimentos de ensino. (\*)

Parágrafo único — Na estruturação dos currículos, serão observadas as seguintes prescrições:

a) as matérias relativas ao núcleo comum de cada grau de ensino serão fixadas pelo Conselho Federal de Educação;

b) as matérias que comporão a parte diversificada do currículo de cada estabelecimento serão escolhidas com base em relação elaborada pelos Conselhos de Educação, para os respectivos sistemas de ensino;

c) o estabelecimento de ensino poderá incluir estudos não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com a alínea anterior;

d) as normas para o tratamento a ser dado à preparação para o trabalho, referida no § 1.º do artigo anterior, serão definidas, para cada grau, pelo Conselho de Educação de cada sistema de ensino;

e) para oferta de habilitação profissional são exigidos mínimos de conteúdo e duração a serem fixados pelo Conselho Federal de Educação;

f) para atender às peculiaridades regionais, os estabelecimentos de ensino poderão oferecer outras habilitações profissionais para as quais não haja mínimo de conteúdo e duração previamente estabelecidos na forma da alínea anterior.

Art. 6.º — As habilitações profissionais poderão ser realizadas em regime de cooperação com empresas e outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único — A cooperação quando feita sob a forma de estágio, mesmo remunerado, não acarretará para as empresas ou outras entidades vínculo algum de emprego com os estagiários, e suas obrigações serão apenas as especificadas no instrumento firmado com o estabelecimento de ensino. (\*)

Art. 7.º — Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1.º e 2.º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969.

Parágrafo único — O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1.º e 2.º graus.

Art. 8.º — A ordenação do currículo será feita por séries anuais de disciplinas, áreas de estudo ou atividades de modo a permitir, conforme o plano e as possibilidades do estabelecimento, a inclusão de opções que atendam às diferenças individuais dos alunos. (\*)

§ 1.º — Admitir-se-á a organização semestral no ensino de 1.º e 2.º graus e, no de 2.º grau, a estruturação por disciplinas sob condições que assegurem o relacionamento, a ordenação e a sequência dos estudos.

§ 2.º — Em qualquer grau, poderão organizar-se classes que reúnam alunos de diferentes séries e de equivalentes níveis de aprofundamento, para o ensino de línguas estrangeiras e outras disciplinas, áreas de estudo e atividades em que tal solução se aconsegue.

Art. 9.º — Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais os que se encontrem em atraso considerável quanto à ida regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.

Art. 10.º — Será instituída obrigatoriamente a Orientação Educacional, incluindo o aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade.

Art. 11.º — O ano e o semestre letivos, independentemente do ano civil, terão, no mínimo, 120 e 70 dias de trabalho escolar efetivo respectivamente, excluído o tempo reservado às provas finais, caso estas sejam adotadas.

§ 1.º — Os estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus funcionarão entre os períodos letivos regulares (para, além de outras atividades, proporcionar estudos de recuperação aos alunos de aproveitamento insuficiente e ministrará, em caráter intensivo, disciplinas, áreas de estudo e atividades planejadas com duração semestral, bem como desenvolver programas de aperfeiçoamento de professores e realizar cursos especiais de natureza supletiva.

§ 2.º — Na zona rural, o estabelecimento poderá organizar os períodos letivos, com prescrição de férias nas épocas do plantio e colheita de safras, conforme plano aprovado pela competente autoridade de ensino.

Art. 12.º — O regimento escolar regulará a substituição de uma disciplina, área de estudo ou atividade por outra a que se atribua idêntico ou equivalente valor formativo, excluídas as que resultem do núcleo comum e quando for o caso, dos mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação para as habilitações profissionais. (\*)

Parágrafo único — Caberá aos Conselhos de Educação fixar, para os estabelecimentos situados nas respectivas jurisdições, os critérios gerais que deverão presidir ao aproveitamento de estudos definido neste artigo.

Art. 13.º — A transferência do aluno de um para outro estabelecimento far-se-á pelo núcleo comum fixado em âmbito nacional e, quando for o caso, pelos mínimos estabelecidos para as habilitações profissionais, conforme normas baixadas pelos competentes Conselhos de Educação.

Art. 14.º — A verificação do rendimento escolar ficará, na forma regimental, a cargo dos estabelecimentos, compreendendo a avaliação do aproveitamento e a aferição da assiduidade.

§ 1.º — Na avaliação do aproveitamento, a ser expressa em notas ou menções, preponderarão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida.



§ 2.º — O aluno de aproveitamento insuficiente poderá obter aprovação mediante estudos de recuperação proporcionados obrigatoriamente pelo estabelecimento.

§ 3.º — Ter-se-á como aprovado quanto à assiduidade:

- a) o aluno de freqüência igual ou superior a 75% na respectiva disciplina, área de estudo ou atividade;
- b) o aluno de freqüência inferior a 75% que tenha tido aproveitamento superior a 80% da escala de notas ou menções adotadas pelo estabelecimento;
- c) o aluno que não se encontre na hipótese da alínea anterior, mas com freqüência igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada sistema de ensino pelo respectivo Conselho de Educação, e que demonstre melhoria de aproveitamento após estudos a título de recuperação.

§ 4.º — Verificadas as necessárias condições, os sistemas de ensino poderão admitir a adoção de critérios que permitam avanços progressivos dos alunos pela conjugação dos elementos de idade e aproveitamento.

Art. 15 — O regimento escolar poderá admitir que no regime seriado, a partir da 7.ª série, o aluno seja matriculado com dependência de uma ou duas disciplinas, áreas de estudo ou atividades de série anterior, desde que preservada a seqüência do currículo.

Art. 16 — Caberá aos estabelecimentos de ensino expedir os certificados de conclusão de série, de disciplinas ou grau escolar, e os diplomas ou certificados correspondentes às habilitações profissionais.

#### CAPÍTULO II — DO ENSINO DE 1.º GRAU

Art. 17 — O ensino de 1.º grau destina-se à formação da criança e do pré-adolescente, variando em conteúdo e métodos segundo as fases de desenvolvimento dos alunos.

Art. 18 — O ensino de 1.º grau terá a duração de oito anos letivos e compreenderá, anualmente, pelo menos 720 horas de atividades.

Art. 19 — Para o ingresso no ensino de 1.º grau, deverá o aluno ter a idade mínima de sete anos.

§ 1.º — As normas de cada sistema disporão sobre a possibilidade de ingresso no ensino de primeiro grau de alunos com menos de sete anos de idade.

§ 2.º — Os sistemas de ensino poderão criar que as crianças de idade inferior a sete anos recebam convenientemente educação em escolas maternais, jardins de infância e instituições semelhantes.

Art. 20 — O ensino de 1.º grau, a partir dos 7 e até 14 anos, cabendo aos Municípios promover, anualmente, o atendimento da população que alcançar a idade escolar e não estiver matriculada.

Parágrafo único — Nos Municípios do Distrito Federal e Territórios e nos Municípios deverá a administração municipal promover o cumprimento da obrigação escolar e incentivar a freqüência dos alunos.

#### CAPÍTULO III — DO ENSINO DE 2.º GRAU

Art. 21 — O ensino de 2.º grau destina-se à formação integral do adolescente. Parágrafo único — Para ingresso no ensino de 2.º grau, exigir-se-á a conclusão do ensino de 1.º grau ou de estudos equivalentes.

Art. 22 — O ensino de 2.º grau terá a duração mínima de 2.200 (duas mil e duzentas) horas de trabalho escolar efetivo e será desenvolvido em pelo menos três séries anuais.

§ 1.º — Quando se tratar de habilitação profissional, esse mínimo poderá ser ampliado pelo Conselho Federal de Educação, de acordo com a natureza e o nível dos estudos pretendidos.

§ 2.º — Mediante aprovação dos respectivos Conselhos de Educação, os sistemas de ensino poderão admitir que, no regime de matrícula por disciplina, o aluno possa concluir em dois anos, no mínimo, a cinco, no máximo, os estudos correspondentes a três séries da escola de 2.º grau.

Art. 23 — Revogado.

#### CAPÍTULO IV — DO ENSINO SUPLETIVO

Art. 24 — O ensino supletivo terá por finalidade:

- a) suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria;
- b) proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular ao todo ou em parte.

Parágrafo único — O ensino supletivo abrangerá cursos e exames a serem organizados nos vários sistemas de acordo com as normas baixadas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art. 25 — O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos.

§ 1.º — Os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam.

§ 2.º — Os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos.

Art. 26 — Os exames supletivos compreenderão a parte do currículo resultante do núcleo comum, fixado pelo Conselho Federal de Educação, habilitando ao

prosseguimento de estudos em caráter regular, e poderão, quando realizados para o exclusivo efeito de habilitação profissional de 2.º grau, abranger somente o mínimo estabelecido pelo mesmo Conselho.

§ 1.º — Os exames a que se refere este artigo deverão realizar-se:

- a) no nível de conclusão do ensino de 1.º grau, para os maiores de 18 anos;
- b) no nível de conclusão do ensino de 2.º grau, para os maiores de 21 anos.

§ 2.º — Os exames supletivos ficarão a cargo de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos indicados nos vários sistemas, anualmente, pelos respectivos Conselhos de Educação.

§ 3.º — Os exames supletivos poderão ser unificados na jurisdição de todo um sistema de ensino, ou parte deste, de acordo com normas especiais baixadas pelo respectivo Conselho de Educação.

Art. 27 — Desenvolver-se-ão, no nível de uma ou mais das quatro últimas séries do ensino de 1.º grau, cursos de aprendizagem, ministrados a alunos de 14 a 18 anos, em complementação da escolarização regular, e, a esse nível ou ao de 2.º grau, cursos intensivos de qualificação profissional.

Parágrafo único — Os cursos de aprendizagem e os de qualificação darão direito a prosseguimento de estudos quando incluírem disciplinas, áreas de estudo e atividades que os tornem equivalentes ao ensino regular, conforme estabeleçam as normas dos vários sistemas.

Art. 28 — Os certificados de aprovação em exames supletivos e os relativos à conclusão de cursos de aprendizagem e qualificação serão expedidos pelas instituições que os mantiverem.

#### CAPÍTULO V — DOS PROFESSORES E ESPECIALISTAS

Art. 29 — A formação de professores e especialistas para o ensino de 1.º e 2.º graus será feita em níveis que se elevem progressivamente, ajustando-se às diferenças culturais de cada região do País e com orientação que atenda aos objetivos específicos de cada grau, às características das disciplinas, áreas de estudo ou atividades e às fases de desenvolvimento dos educandos.

Art. 30 — Exige-se, como formação mínima para o exercício do magistério:

- a) no ensino de 1.º grau, da 1.ª à 4.ª séries, habilitação específica de 2.º grau;
- b) no ensino de 1.º grau, da 1.ª à 8.ª séries, habilitação específica de grau

superior, no nível de graduação, representada por licenciatura de 1.º grau obtida em curso de curta duração;

c) em todo o ensino de 1.º e 2.º graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.

§ 1.º — Os professores a que se refere a alínea "a" poderão lecionar na 5.ª e 6.ª séries do ensino de 1.º grau, mediante estudos adicionais cujos mínimos de conteúdo e duração serão fixados pelos competentes Conselhos de Educação. (2)

§ 2.º — Os professores a que se refere a letra "b" poderão alcançar, no exercício do magistério, a 2.ª série do ensino de 2.º grau mediante estudos adicionais correspondentes ao mínimo a um ano letivo.

§ 3.º — Os estudos adicionais referidos nos parágrafos anteriores poderão ser objeto de aproveitamento em cursos ulteriores.

Art. 31 — As licenciaturas de 1.º grau e os estudos adicionais referidos no § 2.º do artigo anterior serão ministrados nas universidades e demais instituições que mantenham cursos de duração plena.

Parágrafo único — As licenciaturas de 1.º grau e os estudos adicionais, de preferência nas comunidades menores, poderão também ser ministradas em faculdades, centros, escolas, institutos e outros tipos de estabelecimentos criados ou adaptados para esse fim, com autorização e reconhecimento na forma da Lei.

Art. 32 — O pessoal docente de ensino supletivo terá preparo adequado às características especiais desse tipo de ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelos Conselhos de Educação.

Art. 33 — A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação.

Art. 34 — A admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1.º e 2.º graus far-se-á por concurso público de provas e títulos, obedecidas para inscrição as exigências de formação constantes desta Lei.

Art. 35 — Não haverá qualquer distinção, para efeitos didáticos e técnicos, entre os professores e especialistas subordinados ao regime das leis do trabalho e os admitidos ao regime do serviço público.

Art. 36 — Em cada sistema de ensino, haverá um estatuto que estruture a carreira de magistério de 1.º e 2.º graus, com níveis graduais e sucessivos, regulamentando as disposições específicas da presente Lei e complementando-as no quadro da organização própria do sistema.

Art. 37 — A admissão e a carreira de professores e especialistas, em estabelecimentos particulares de ensino de 1.º e 2.º graus, obedecerão às disposições específicas desta Lei, às normas constantes obrigatoriamente dos respectivos regimentos e ao regime das Leis do Trabalho.

Art. 38 — Os sistemas de ensino estimularão, mediante planejamento apropriado, o aperfeiçoamento e atualização constantes dos seus professores e especialistas de Educação.

Art. 39 — Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1.º e 2.º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem.

Art. 40 — Será condição para exercício de magistério ou especialidade pedagógica o registro profissional, em órgão do Ministério da Educação e Cultura, dos titulares sujeitos à formação de grau superior.

#### CAPÍTULO VI — DO FINANCIAMENTO (1)

Art. 41 — A educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das empresas, da família e da comunidade em geral, que entregarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la.

Parágrafo único — Respondem, na forma da Lei, solidariamente com o Poder Público, pelo cumprimento do preceito constitucional da obrigatoriedade escolar, os pais ou responsáveis e os empregadores de toda natureza de que os mesmos sejam dependentes.

Art. 42 — O ensino nos diferentes graus será ministrado pelos poderes públicos e, respeitadas as Leis que o regulam, é livre à iniciativa particular.

Art. 43 — Os recursos públicos destinados à educação serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do ensino oficial, de modo que se assegurem:

- a) maior número possível de oportunidades educacionais;
- b) a melhoria progressiva do ensino, o aperfeiçoamento e a assistência ao magistério e aos serviços de educação;
- c) o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 44 — Nos estabelecimentos oficiais, o ensino de 1.º grau é gratuito dos 7 aos 14 anos, e o de níveis superiores só-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos e não tenham repetido mais de um ano letivo os estudos correspondentes no regime de matrícula por disciplinas.

Art. 45 — As instituições de ensino mantidas pela iniciativa particular merecerão amparo técnico e financeiro do Poder Público, quando suas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, e a suplementação de seus recursos se revelar mais econômica para o atendimento do objetivo.

Parágrafo único — O valor dos auxílios concedidos nos termos deste artigo será calculado com base no número de matrículas gratuitas e na modalidade dos respectivos cursos, obedecidos padrões mínimos de eficiência escolar prestamente estabelecidos e tendo em vista o seu aprimoramento.

Art. 46 — O amparo do Poder Público a quantos demonstrarem aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos far-se-á sob forma de concessão de bolsas de estudo.

Parágrafo único — Somente serão concedidas bolsas de estudo gratuitas no ensino de 1.º grau quando não houver vaga em estabelecimento oficial que o aluno possa frequentar com assiduidade.

Art. 47 — As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino de 1.º grau gratuito para seus empregados e o ensino dos filhos destes entre os sete e os quatorze anos ou a concorrer para esse fim mediante a contribuição do salário-educação, na forma estabelecida por Lei.

Art. 48 — O salário-educação instituído pela Lei n.º 4.440, de 27 de outubro de 1964, será revisto por todas as empresas e demais entidades públicas ou privadas, vinculadas à Previdência Social, rematados as exceções previstas na legislação específica.

Art. 49 — As empresas e os proprietários rurais, que não puderem manter em suas glebas ensino para os seus empregados e os filhos destes, são obrigados, sem prejuízo do disposto no artigo 47, a facilitar-lhes a frequência à escola mais próxima ou a propiciar a instalação e o funcionamento de escolas gratuitas em suas propriedades.

Art. 50 — As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a assegurar, em cooperação, condições de aprendizagem aos seus trabalhadores maiores e a promover o preparo de seu pessoal qualificado.

Art. 51 — Os sistemas de ensino atuam junto às empresas de qualquer natureza, urbanas ou agrícolas, que tenham empregados residentes em suas dependências, no sentido de que instalem e mantenham, conforme dispuser o respectivo sistema e dentro das peculiaridades locais, receptores de rádio e televisão educativos para o seu pessoal.

Parágrafo único — As entidades particulares que recebam subvenções ou auxílios do Poder Público deverão colaborar, mediante solicitação deste, no ensino supletivo de adolescentes e adultos, ou na promoção de cursos e outras atividades com finalidade educativo-cultural, instalando postas de rádio ou televisão educativas.

Art. 52 — A União prestará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá por todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

Art. 53 — O Governo Federal estabelecerá e executará planos nacionais de educação que, nos termos do artigo 52, abrangem os programas de iniciativa própria e os de concessão de auxílios.

Parágrafo único — O planejamento setorial da educação deverá atender às diretrizes e normas do Plano-Geral do Governo, de modo que a programação a cargo dos órgãos da direção superior do Ministério da Educação e Cultura se integre harmonicamente nesse Plano-Geral.

**Art. 54** — Para efeito de concessão de auxílio, os planos dos sistemas de ensino deverão ter a duração de quatro anos, ser aprovados pelo respectivo Conselho de Educação e estar em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação.

§ 1.º — A concessão de auxílio federal aos sistemas estaduais de ensino e ao sistema do Distrito Federal visará a corrigir as diferenças regionais de desenvolvimento sócio-econômico, tendo em vista renda *per caput* e população a ser escolarizada, e respectivo estatuto do magistério, bem como a remuneração condigna e pontual dos professores e o progresso quantitativo e qualitativo dos serviços de ensino verificado no biênio anterior.

§ 2.º — A concessão de auxílio financeiro aos sistemas estaduais e ao sistema do Distrito Federal far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação.

§ 3.º — A concessão de auxílio financeiro aos programas de educação dos Municípios, integrados nos planos estaduais, far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação.

**Art. 55** — Cabe à União organizar e financiar os sistemas de ensino dos Territórios, segundo o planejamento setorial da educação.

**Art. 56** — Cabe à União destinar recursos para a concessão de bolsas de estudo.

§ 1.º — Aos recursos federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acrescerão recursos próprios para o mesmo fim.

§ 2.º — As normas que disciplinam a concessão de bolsas de estudo decorrentes dos recursos federais seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que poderá delegar a entidades municipais de assistência educacional, de que trata o § 2.º do art. 62, a adjudicação dos auxílios.

§ 3.º — O Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) reger-se-á por normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 57** — A assistência técnica da União aos sistemas estaduais de ensino e do Distrito Federal será prestada pelos órgãos de administração do Ministério da Educação e Cultura e pelo Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único — A assistência técnica incluirá colaboração e suprimento de recursos financeiros para preparação, acompanhamento e avaliação dos planos e projetos educacionais que objetivem o atendimento das prescrições do plano setorial de educação da União.

**Art. 58** — A legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e dos seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único — As providências de que trata este artigo visam à progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação, especialmente de 1.º grau, que pela sua natureza possam ser realizados mais satisfatoriamente pelas administrações locais.

**Art. 59** — Aos municípios que não aplicarem, em cada ano, pelo menos 20% da receita tributária municipal no ensino de 1.º grau aplicar-se-á o disposto no art. 15, § 3.º, alínea f, da Constituição.

Parágrafo único — Os municípios destinarão ao ensino de 1.º grau pelo menos 20% das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação.

**Art. 60** — É vedado ao Poder Público e aos respectivos órgãos de administração indireta criar ou auxiliar financeiramente estabelecimentos ou serviços de ensino que constituam duplicação desnecessária ou dispersão prejudicial de recursos humanos, a juízo do competente Conselho de Educação.

**Art. 61** — Os sistemas de ensino estimularão as empresas que trabalham em seus serviços não de menores de sete anos a organizar e manter, diretamente ou em cooperação, inclusive com o Poder Público, educação que preceda o ensino de 1.º grau.

**Art. 62** — Cada sistema de ensino compreenderá, obrigatoriamente, além de serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar, entidades que congreguem professores e pais de alunos, com o objetivo de colaborar para o eficiente funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

§ 1.º — Os serviços de assistência educacional de que trata este artigo destinar-se-ão, de preferência, a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incluirão auxílios para a aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário e outras formas de assistência familiar.

§ 2.º — O Poder Público estimulará a organização de entidades locais de assistência educacional, constituídas de pessoas de comprovada idoneidade, devotadas aos problemas sócio-educacionais que, em colaboração com a comunidade, possam incumbir-se da execução total ou parcial dos serviços de que trata este artigo, assim como da adjudicação de bolsas de estudo.

**Art. 63** — A gratuidade da escola oficial e as bolsas de estudo oferecidas pelo Poder Público serão progressivamente substituídas, no ensino de 2.º grau, pela concessão de bolsas sujeitas à restituição.

Parágrafo único — A restituição de que trata este artigo poderá fazer-se em espécie ou em serviços profissionais, na forma de que a Lei determinar.

## CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 — Os Conselhos de Educação poderão autorizar experiências pedagógicas com regimes diversos dos prescritos na presente Lei, assegurando a validade dos estudos assim realizados.

Art. 65 — Para efeito de registro e exercício profissional, o Conselho Federal de Educação fixará as normas de revalidação dos diplomas e certificados das habilitações, correspondentes ao ensino de 2.º grau, expedidos por instituições estrangeiras.

Art. 66 — Ficam automaticamente reajustadas, quanto à nomenclatura, as disposições da Legislação anterior que permaneçam em vigor após a vigência da presente Lei.

Art. 67 — Fica mantido o regime especial para os alunos de que trata o Decreto-lei n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 68 — O ensino ministrado nos estabelecimentos militares é regulado por legislação específica.

Art. 69 — O Colégio Pedro II integrará o sistema federal de ensino.

Art. 70 — As administrações dos sistemas de ensino e as pessoas jurídicas de direito privado poderão instituir, para alguns ou todos os estabelecimentos de 1.º e 2.º graus por elas mantidos, um regimento comum que, assegurando a unidade básica estrutural e funcional da rede, preserve a necessária flexibilidade didática de cada escola.

## CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 71 — Os Conselhos Estaduais de Educação poderão delegar parte de suas atribuições a Conselhos de Educação que se organizem nos Municípios onde haja condições para tanto.

Art. 72 — A implantação do regime instituído na presente Lei far-se-á progressivamente, segundo as peculiaridades, possibilidades e legislação de cada sistema de ensino, com observância do Plano Estadual de implantação que deverá seguir-se a um planejamento prévio elaborado para fixar as linhas gerais daquele, e disciplinar o que deva ter execução imediata.

Parágrafo único — O planejamento prévio e o Plano Estadual de Implantação referidos neste artigo, deverão ser elaborados pelos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, dentro de 60 dias o primeiro e 210 o segundo, a partir da vigência desta Lei.

Art. 73 — O Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Conselho Federal de Educação, decidirá das questões suscitadas pela transição do regime anterior, para o que se institui na presente Lei, baixando os atos que a tanto se façam necessários.

Art. 74 — Ficam integrados nos respectivos sistemas estaduais os estabelecimentos particulares de ensino médio até agora vinculados ao sistema federal.

Art. 75 — Na implantação do regime instituído pela presente Lei, observar-se-ão as seguintes prescrições em relação a estabelecimentos oficiais e particulares de 1.º grau:

I — as atuais escolas primárias deverão instituir, progressivamente, as séries que lhes faltam para alcançar o ensino completo de 1.º grau.

II — os atuais estabelecimentos que mantenham ensino ginasial poderão continuar a ministrar apenas as séries que lhes correspondem, redefinidas quanto à ordenação e à composição curricular, até que alcancem as oito da escola completa de 1.º grau;

III — os novos estabelecimentos deverão, para fins de autorização, indicar nos planos respectivos a forma pela qual pretendem desenvolver, imediata ou progressivamente, o ensino completo de 1.º grau.

Art. 76 — A preparação para o trabalho no ensino de 1.º grau, obrigatória nos termos da presente Lei, poderá ensejar qualificação profissional, ao nível da série atualmente alcançada pela gratuidade escolar em cada sistema, para adequação às condições individuais, inclinações e idade dos alunos. (\*)

Art. 77 — Quando a oferta de professores, legalmente habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que lecionem, em caráter suplementar e a título precário:

a) no ensino de 1.º grau, até a 5.ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 4.ª série de 2.º grau;

b) no ensino de 1.º grau, até a 6.ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 3.ª série de 2.º grau;

c) no ensino de 2.º grau, até a série final, os portadores de diploma relativo à licenciatura de 1.º grau.

Parágrafo único — Onde e quando persistir a falta real de professores, após a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, poderão ainda lecionar:

a) no ensino de 1.º grau, até a 6.ª série, candidatos que hajam concluído a 8.ª série e venham a ser preparados em cursos intensivos;

b) no ensino de 1.º grau, até a 5.ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação regulados, nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação;

c) nas demais séries do ensino de 1.º grau e no de 2.º grau, candidatos habilitados em exames de suficiência regulados pelo Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicadas pelo mesmo Conselho.

Art. 78 — Quando a oferta de professores licenciados não bastar para atender às necessidades do ensino, os profissionais diplomados em outros cursos de nível superior poderão ser registrados no Ministério da Educação e Cultura, mediante complementação de seus estudos, na mesma área ou em áreas afins, onde se incluirá formação pedagógica, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 79 — Quando a oferta de profissionais legalmente habilitados para o exercício das funções de direção dos estabelecimentos de um sistema, ou parte deste, não bastar para atender às suas necessidades, permitir-se-á que as respectivas funções sejam exercidas por professores habilitados para o mesmo grau escolar, com experiência de magistério.

Art. 80 — Os sistemas de ensino deverão desenvolver programas especiais de recuperação para os professores sem a formação prescrita no art. 29 desta Lei, a fim de que possam atingir gradualmente a qualificação exigida.

Art. 81 — Os sistemas de ensino estabelecerão prazos, a contar da aprovação do Plano Estadual referido no artigo 72, dentro dos quais deverão os estabelecimentos de sua jurisdição apresentar os respectivos regimentos adaptados à presente Lei.

Parágrafo único — Nos três primeiros anos de vigência desta Lei, os estabelecimentos oficiais de 1.º grau, que não tenham regimento próprio, regularmente aprovado, deverão reger-se por normas expedidas pela administração dos sistemas.

Art. 82 — Os atuais inspetores federais de ensino poderão ser postos à disposição dos sistemas que necessitem de sua colaboração, preferencialmente daqueles em cuja jurisdição estejam lotados.

Art. 83 — Os concursos para cargos do magistério, em estabelecimentos oficiais, cujas inscrições foram encerradas até a data da publicação desta Lei, serão regidos pela legislação citada nos respectivos editais.

Art. 84 — Ficam ressalvados os direitos dos atuais diretores, inspetores, orientadores e administradores de estabelecimentos de ensino, estáveis no serviço público, antes da vigência da presente Lei.

Art. 85 — Permanecem, para todo o corrente ano, as exigências de idade e os critérios de exame supletivo constantes da Legislação vigente, na data da promulgação desta Lei.

Art. 86 — Ficam assegurados os direitos dos atuais professores, com registro definitivo no Ministério da Educação, antes da vigência desta Lei.

Art. 87 — Ficam revogados os artigos de números 18, 21, 23, a 29, 31 a 65, 92 a 95, 97 a 99, 101 a 103, 105, 109, 110, 113 e 116 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como as disposições de leis gerais e especiais que reguem em contrário ou de forma diversa a matéria contida na presente Lei.

Art. 88 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Habilitação de técnico em Higiene  
Dental e Atendente de Consultório  
Dentário

Parecer n.º 450/75  
C. E. 1.º e 2.º Graus  
Aprovado em 6/2/75  
Processo n.º 3.960/73

### I — RELATÓRIO

Em dezembro de 1974, dando prosseguimento ao estudo dos currículos dirigidos às profissões de 2.º grau ligadas à área da saúde, a Câmara de 1.º e 2.º Graus apresentou a este Conselho a proposta de criação do curso de técnico em Higiene Dental. Na ocasião, o ilustre Conselheiro José Carlos Fonseca Milano solicitou vistas do processo. Verificou-se pelo pronunciamento do nobre Conselheiro que suas concepções não se situaram em relação ao currículo proposto pela

la Câmara de 1.º e 2.º Graus, uma vez que não fez Sua Excelência praticamente uma proposta de alteração. As fontes de consulta utilizadas pelo Conselheiro Milano aliás, foram as mesmas da Relatoria: a Comissão do Laboratório de Currículos do Departamento de Ensino Médio do MEC e o Instituto Castello Branco do Ministério da Saúde.

Nessa proposta incluíam-se "Psicologia e Ética" e "Administração", matérias que a Câmara inicialmente já havia recusado por entender que seriam mais adequadas ao profissional de nível superior. Substituiu-as, por "Higiene Dentária" que, menos sofisticada, atingiria melhor os objetivos que se pretendia com a formação de um técnico em nível de 2.º grau.

Apenas na relação à "Descrição da Ocupação", o Conselheiro Milano apresentou proposta nova, bem mais ampliada do que a anteriormente sugerida pela Câmara de 1.º e 2.º Graus e que foi acolhida integralmente. Trouxe, também, Sua Excelência uma

sugestão de conteúdo programático que não foi aceita porque foge às

normas estabelecidas pela Câmara de 1.º e 2.º graus, que entende não ter este Conselho atribuição para fixar programas e, tão somente, habilitações mínimas.

Ainda da matéria, trazida pelo Conselheiro Milano consta uma proposta de criação simultânea do curso de "Auxiliar em Higiene Dental", com 300 horas, que a Câmara de 1.º e 2.º graus acolheu, e cuja "Descrição da Ocupação" se transcreve neste parecer. Entendeu a Câmara mais oportuno, entretanto, em face do Parecer n.º 76/75, que deu novas aberturas à profissionalização de 2.º grau, dar ao novo profissional a denominação de "Atendente de Consultório Dentário", deixando a escola livre para programar sua carga horária, que nunca poderá ser inferior a 300 horas, mas poderá, com vantagens, situar-se em torno de 600 ou 700 horas.

**1 — Técnico em Higiene Dental****1 — Histórico da Ocupação**

Dando prosseguimento ao estudo referente às profissões de 2.º grau ligadas à área da saúde, cumpre-nos acrescentar algo que já foi mencionado no Parecer n.º 2.264/74 — que trata da Educação da Saúde

Segundo as estatísticas que cem mil crianças nascem mortas no Brasil todos os anos e outras cem mil morrem por desnutrição antes de completar um ano de vida.

Uma das formas de reverter essas estatísticas é atender satisfatoriamente aos que sobrevivem.

Crianças doentes, interiorizadas fisicamente e mentalmente serão indivíduos adultos marginalizados, não obstante todo o progresso da tecnologia.

Há muitos anos, tem-se reconhecido a necessidade de ampliar e estender a atenção odontológica como elemento importante dos programas sanitários nacionais.

Está comprovado que em matéria de Odontologia, o melhoramento e ampliação dos cursos de formação de

profissionais, a par do aumento da eficiência do pessoal graduado, não têm sido suficientes para provocar um impacto, e não só por causa da dimensão do problema de saúde dentária, também para essa situação concorrem o maior tempo necessário à formação do cirurgião-dentista e a elevação do custo de seus serviços para os particulares e para a coletividade.

Portanto, quase tão importante quanto o papel do médico na preservação da saúde, é a função do dentista. Além da importância que tem a mastigação no desempenho do estado de nutrição do indivíduo, hoje, são suficientemente conhecidos os perigos causados pelo descuido com os dentes e não são poucas as doenças graves provocadas pelas infecções dentárias.

A trajetória educacional e profissional da Odontologia no Brasil vem sendo marcada por uma séria divulgação das necessidades e exigências daquela profissão.

Por isso, para obter serviços complementares a profissão tem considerado conveniente recorrer a diversas categorias de pessoal auxiliar o qual, sob a supervisão do cirurgião-dentista, desempenha funções de menor

responsabilidade, possibilitando a ampliação de seus serviços.

Em cada País onde se utiliza pessoal auxiliar de Odontologia têm sido definidas e descritas suas funções e responsabilidades. Entre as diversas categorias de pessoal auxiliar que prestam serviços ao profissional ou ao paciente pode-se citar a enfermeira dentária, a auxiliar de higiene dentária, o auxiliar ou assistente de dentista e o protético dentário.

A preocupação com a formação de pessoal auxiliar tem-se manifestado mais quanto ao tipo protético e o auxiliar de dentista, também conhecido como assistente de Odontologia ou de dentista ou ainda, como auxiliar de higiene dentária, quando utilizado em serviço de Saúde Pública.

Nova tecnologia e organização da prática odontológica têm permitido um

aumento da produtividade do cirurgião dentista, bem como a utilização de pessoal auxiliar, capaz de colaborar para execução de tarefas indiretas ou mesmo de participar, em conjunto, nas atividades específicas.

Isso permite ao profissional, formado em nível superior concentrar sua habilidade e decisões em atividades que somente ele tem capacidade técnico-científica para realizar

Para tanto torna-se crescente e urgente a necessidade de pessoal que possa auxiliar os dentistas, permitindo um barateamento do custo dos serviços além de aumentar sua rentabilidade e um atendimento clínico mais eficiente.

Naturalmente, e como sempre que ocorre o planejamento de profissão a nível de 2.º grau, é preciso que não se confundam as atribuições do técnico que se pretende formar, com a daquele especialista formado em nível superior.

Especialmente no Brasil, onde a carência de dentistas em nível superior fez com que surgissem os "curiosos" da profissão, alguns chegando a se notabilizar historicamente, é preciso que a modalidade profissional que ora se vem propor com a denominação de técnico em Higiene Dental, não se confunda com a do chamado "dentista prático". Particularmente, em nenhum momento se poderá admitir que o técnico em Higiene Dental trabalhe como autônomo. Sua atividade estará sempre subordinada à do cirurgião-dentista.

**2 — Descrição da Ocupação**

Sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista são tarefas do técnico em Higiene Dental:

- participar do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos;
  - colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
  - realizar teste de vitalidade pulpar;
  - fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
  - realizar a remoção de indutos, placas e tártaro supra-gengival;
  - executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dental;
  - fazer a demonstração de técnicas de escovagens;
  - inserir e condensar substâncias restauradoras;
  - polir restaurações;
  - remover suturas;
  - educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre higiene, prevenção e tratamento das doenças orais;
  - responder pela administração da clínica;
  - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
  - supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de higiene dental e dos atendentes odontológicos;
  - preparar substâncias restauradoras e de moldagens;
  - preparar moldagens;
  - confeccionar modelos;
  - proceder conservação e manutenção do equipamento odontológico;
  - instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória (Odontologia a quatro mãos);
  - proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
- 3 — Outras Características do Trabalho**

Dada a sua formação, o técnico em Higiene Dental é credenciado a cola-

borar em pesquisas, ajudar o cirurgião-dentista em seu atendimento em consultório, desenvolver atividades em Odontologia Sanitária e compor a equipe de saúde em nível local.

#### 4 — Situação do Mercado de Trabalho

A habilitação regular de recursos humanos na área da Odontologia deverá satisfazer à demanda do mercado de trabalho que já está preparado para colher esse tipo de profissional.

#### 5 — Mínimo de Matérias Profissionalizantes

1. Higiene Dentária
2. Odontologia Social
3. Técnicas Auxiliares de Odontologia
4. Materiais, Equipamento e Instrumental
5. Fundamentos de Enfermagem

#### 6 — Nomenclatura da Habilitação

1. técnico em Higiene Dental

#### 7 — Duração do Curso 3 ou 4 séries

Mínimo de 2.200 horas ou 2.900 horas (esta carga horária global mínima incluindo núcleo comum, formação especial e estágio, dispendo-se os estudos de forma a obedecer ao que prescreve o art. 23 da Lei n.º 5.692/71).

#### 8 — Organização Pedagógica

Na elaboração do currículo levou-se em conta:

- 1) os objetivos gerais do ensino de 2.º grau, prescritos na Lei n.º 5.692/71;
- 2) o objetivo profissionalizante do ensino de 2.º grau;
- 3) as determinações legais sobre a organização de currículos;
- 4) as matérias do núcleo comum fixadas pelo Conselho Federal de Educação;
- 5) o currículo pleno teve como base para sua composição o Parecer n.º 853/71 do Conselho Federal de Educação. Dada a necessidade de apro-

fundamento do estudo de Ciências, nos seus mais variados aspectos, passou essa área a contar também, na parte de formação especial, com matérias do núcleo comum, instrumenta-

lizadas. Nelas deverão ser enfatizadas, pois constituem pré-requisitos ao estudo das outras matérias propostas no currículo, as disciplinas: Anatomia e Fisiologia Humanas, Microbiologia e Parasitologia, Química, orientadas no sentido próprio à profissionalização em vista.

Em anexo se apresenta um quadro a título exemplificativo.

— "Atendente de Consultório Dentário"

#### 1 — Definição:

É o profissional qualificado a nível de 2.º grau que também, sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em Higiene Dental, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

#### 2 — Descrição da Ocupação:

São as tarefas do atendente do consultório dentário:

- Instrumentar o cirurgião-dentista e/ou o técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- manipular substâncias restauradoras;
- auxiliar no atendimento ao paciente;
- revelar e montar radiografias intra-orais;
- preencher e anotar fichas clínicas;
- confeccionar modelos em gesso;
- manter em ordem o arquivo e fichário;
- controlar o movimento financeiro;
- preparar o paciente para o atendimento;
- promover isolamento relativo;
- selecionar moldeiras;
- orientar os pacientes sobre higiene oral;
- marcar consultas.

#### 3 — Requisitos Essenciais:

Educação mínima: 1.º grau completo;

Formação especial: curso profissionalizante teórico prático dentro da formação geral de 2.º grau ou suplemento profissionalizante, de no mínimo 300 horas, sendo aconselhável de 600 a 700 horas.

Local de trabalho: consultório ou clínica odontológica em estabelecimentos públicos e privados;

Acesso: o técnico em Higiene Dental através da conquista de créditos correspondentes, completando sua escolarização geral e profissional.

#### 4 — Conteúdo Curricular:

##### Educação Geral:

- 1.º grau completo.

##### Formação Especial

Odontologia Social. Técnicas Auxiliares de Odontologia. Materiais, Equipamento e Instrumental, Higiene Dental, Fundamentos de Enfermagem.

#### II — VOTO DA RELATORA

Pelo exposto verifica-se que os cursos de técnicas em Higiene Dental e de atendente de consultório dentário visam a capacitar pessoal auxiliar para colaborar com o cirurgião-dentista, nas atividades a serem desempenhadas na clínica. Não podem existir como atividades autônomas.

Os profissionais em questão apenas assistem o profissional de nível superior e só realizarão, na cavidade oral do paciente, os procedimentos específicos indicados neste parecer, sob a supervisão do cirurgião-dentista.

O tempo de duração do curso de técnico em Higiene Dental é de três ou quatro anos.

A carga horária mínima é de 2.200 horas incluindo o núcleo comum (Educação Geral) e a parte especial, disciplinas profissionalizantes:

1. Higiene Dentária
2. Odontologia Social
3. Técnicas Auxiliares de Odontologia
4. Materiais, Equipamento e Instrumental
5. Fundamentos de Enfermagem.

Haverá estágio supervisionado.

O curso de atendente de consultório dentário cobrirá parte do currículo de formação do técnico, situando-se com carga horária nunca inferior a 300 horas, fixando-se preferencialmente, em torno de 600 ou 700 horas.



Dos certificados da conclusão dos cursos deverão constar as matérias cursadas com as respectivas cargas horárias por matéria.

O currículo que ora se submete à aprovação deste Conselho foi examinado pelo Laboratório de Currículo do Departamento de Ensino Médio do

Ministério da Educação e Cultura e fundamentou-se em resultados de levantamentos, estudos e debates promovidos pelo "Instituto Castelo Branco", do Ministério da Saúde.

Este é o nosso parecer.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de 1.º e 2.º Graus acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1975. — Paulo Nathanael Pereira de Souza — Presidente "ad hoc", Edília Coelho Garcia — Relatora.

EXEMPLO  
CURRÍCULO EXEMPLO

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CREDITOS DE

HORAS LEB

Curso de Graduação em Odontologia

NÚCLEO CURRICULAR	EDUCAÇÃO GERAL	C		H		C		H	
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira Educação Artística	12	240	Atenção e Especialidade		8	160		
ESTUDOS SOCIAIS	Geografia História Educação Moral e Cívica Organização Social e Política do Brasil	8	160	Serviços Dentários		8	160		
	Matemática  Química, incluindo os Instrumentais	10	200	Núcleo Básico Biotecnologia Básica Técnicas Fundamentais de Odontologia Anatomia, Embriologia e Instrumental Fundamentos de Radiologia		20	400		
				Módulo de Saúde e Prevenção Química Aplicada Módulo de Microbiologia e Parasitologia		8	160		

Educação Física — 8 créditos — 160 horas

Prática Profissional e Estágio

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em Sessão Plenária, aprova a conclusão da Câmara de Ensino de 1.º

e 2.º Graus, instituindo, em nível de 2.º grau, as habilitações profissionais de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário, com os mínimos de conteúdo e duração fixados pelo presente Parecer.

À Comissão de Assuntos Sociais

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 54, DE 1993

(N.º 444/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos religiosos de todas as confissões, habilitados a ministrar assistência espiritual, assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública e privada para dar atendimento aos doentes, desde que por solicitação destes ou de seus familiares.

Parágrafo único. A prestação de assistência religiosa não será permitida se, a juízo das entidades supra-referidas, houver risco à vida ou à saúde do paciente ou do religioso.

Art. 2.º Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1.º deverão em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada hospital, a fim de não pôr em risco as condições do paciente solicitante nem as dos demais pacientes da entidade hospitalar.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993**  
(Nº 457/91, na Casa de origem)

Disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta;

Art. 1º - Os serviços de transportes e carregamento de bagagens de passageiros desembarcados, embarcados ou em trânsito nos aeroportos organizados serão realizados por profissionais, de preferência sindicalizados, matriculados na Diretoria de Aeronáutica Civil - DAC.

§ 1º - Para os efeitos do disposto nesta lei, considera-se bagagem a mala, maleta, caixa, caixote, engradado ou similares, trazida por passageiro ou despachada, desacompanhada e recolhida ou não às dependências alfandegárias, sujeita ou não à fiscalização aduaneira.

§ 2º - O carregamento e transporte de bagagens compreendem todo o setor de trabalho de faixa externa e interna das estações de passageiros até o balcão de embarque e desembarque das empresas de navegação aérea, inclusive as dependências aduaneiras.

§ 3º - O disposto nesta lei não exclui o direito de o passageiro, pessoalmente ou com o auxílio de terceiros, desde que acompanhantes, familiares ou empregados, transportar a própria bagagem.

Art. 2º - Para a matrícula prevista no **caput** do artigo anterior, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - prova de idade não inferior a 18 (dezoito) anos e não superior a 60 (sessenta) ;

III - prova de quitação com o serviço militar.

Art. 3º - O quadro profissional de carregador e transportador de bagagens nos aeroportos organizados será fixado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, ouvida a entidade sindical dos trabalhadores:

§ 1º - Para a fixação a que se refere o **caput** será observada a estatística do movimento de passageiros embarcados e desembarcados em cada aeroporto.

§ 2º - O número de profissionais em serviço deverá ser suficiente para, divididos em turnos, atender ao movimento de passageiros em cada aeroporto.

§ 3º - Havendo mais de um aeroporto na mesma cidade ou município, o serviço de carregamento e transporte de bagagens será feito através de rodízio, atendidas as exigências de idêntica divisão de trabalho e igual oportunidade a todos os profissionais matriculadas.

§ 4º - Na sede do sindicato haverá um livro de matrícula e registro dos carregadores de bagagens, destinado à anotação do nome, filiação, nacionalidade, estado civil, domicílio, no qual será averbada toda a documentação apresentada pelo profissional para o preenchimento da vaga verificada.

§ 5º - No caso de destituição, aposentadoria ou falecimento, a entidade sindical dos trabalhadores efetuará o cancelamento da matrícula, providenciando a admissão de novo profissional para o preenchimento da vaga verificada.

Art. 4º - Os carregadores em serviço nos aeroportos serão subordinados à administração do aeroporto, que relatará as ocorrências a fim de que as penalidades cabíveis sejam aplicadas pelo sindicato.

§ 1º - Será instaurado inquérito nos casos de falta cometida pelo profissional matriculado, assegurado, sempre, o direito de ampla defesa.

§ 2º - Quando a falta praticada for de natureza grave, poderá ser aplicada a pena de suspensão ou demissão do serviço, cancelando-se a matrícula.

Art. 5º - Os serviços executados em período noturno, aos domingos e feriados serão pagos com os acréscimos estabelecidos na legislação trabalhista.

Art. 6º - Os carregadores de bagagens deverão trabalhar devidamente uniformizados e com o seu número de ordem exposto em posição visível.

§ 1º - Quando em serviço, os carregadores são obrigados a portar a identidade profissional.

§ 2º - Apenas os carregadores escalados para o serviço poderão permanecer nos locais de trabalho.

Art. 7º - São deveres do carregador de bagagens nos aeroportos organizados:

I - comparecer com a necessária antecedência aos pontos habituais de trabalho, a fim de integrar a turma a que pertencer;

II - trabalhar com eficiência e presteza, a fim de possibilitar o rápido desembaraço das bagagens;

III - manipular as bagagens com cuidado, a fim de evitar acidentes e avarias;

IV - obedecer à tabela de taxas aprovada;

V - não se ausentar do local de trabalho sem motivo justificado;

VI - proceder com cortesia e urbanidade no trato com o passageiro;

VII - comunicar a quem de direito qualquer anormalidade, irregularidade ou acidente que tenha relação com o serviço.

Art. 8º - Os carregadores de bagagens nos aeroportos são contribuintes obrigatórios da Previdência Social.

Art. 9º - Compete à Diretoria de Aeronáutica Civil dispor sobre a observância desta lei.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Assuntos Sociais

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 56, DE 1993**

(N.º 484/91, na Casa de origem).

Concede o título de "Patrono da Ecologia do Brasil" ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedido ao cientista, naturalista e pesquisador Augusto Ruschi o título de "Patrono da Ecologia do Brasil".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 57, DE 1993**

(N.º 722/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 12 e ao art. 215 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O caput do art. 12, e o caput do art. 215 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Serão apresentados em juízo, ativa e passivamente:

.....

**TÍTULO II**

**Das Partes e dos Procuradores**

**CAPÍTULO I**

**Da Capacidade Processual**

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

**TÍTULO V**

**Dos Atos Processuais**

**CAPÍTULO IV**

**Das Comunicações dos Atos**

**SEÇÃO III**

**Das Citações**

Art. 215. Far-se-á a citação pessoalmente ao réu, ao seu representante legal ou ao procurador legalmente autorizado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Art. 215. Far-se-á a citação pessoalmente ao réu, ao seu representante legal ou ao procurador legalmente autorizado.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 58, DE 1993**

(N.º 963/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre o reconhecimento das provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As provas de rodeios são permitidas em todo o território nacional, respeitadas as posturas municipais e as exigências das autoridades responsáveis pela segurança pública.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, entendem-se por provas de rodeios as montarias em bovinos e eqüinos, as vaquejadas e provas de laço, promovidas por entidades públicas ou privadas.

Art. 2.º É reconhecida, para todos os efeitos legais a profissão de Peão de Rodeios.

Parágrafo único. Considera-se Peão de Rodeios o profissional cuja atividade consiste em participações em provas de destreza no dorso de animais eqüinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas.

Art. 3.º O menor de 18 (dezoito) anos de idade somente poderá exercer a profissão de que trata esta

lei, se contando mais de 16 anos, tiver prévio e expreso consentimento do seu representante legal.

Art. 4.º Os contratos de trabalho, individuais ou coletivos, estipularão, conforme usos e costumes de cada região, o início e o término normal da jornada de trabalho, que não poderá exceder de 8 (oito) horas por dia.

Art. 5.º Aplicam-se ao Peão de Rodeios as normas gerais da Previdência Social Urbana, em que deverá o referido profissional se inscrever na condição de empregado ou segurado autônomo.

Art. 6.º No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 59, DE 1993**

(N.º 1.270/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º O salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas, a que se refere a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, fica fixado em Cr\$ 284.553, 18 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e dezoito centavos) a partir de maio de 1991.

Parágrafo único. O valor referido no "caput" deste artigo passa a ter correção mensal a partir de abril de 1991, com base no índice de variação da Cesta Básica de que trata a Lei nº 8.178, de 1.º de maio de 1991.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA,

### LEI N.º 3.999 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

#### ALTERA O SALÁRIO-MÍNIMO DOS MÉDICOS E CIRURGIÕES-DENTISTAS

**Art. 1.º** — O salário-mínimo dos médicos passa a vigorar nos níveis e da forma estabelecida na presente lei.

**Art. 2.º** — A classificação de atividades ou tarefas, desdobrando-se por funções, será a seguinte:

- a) médicos (seja qual for a especialidade);
- b) auxiliares (auxiliar de laboratorista, radiologista e internos).

**Art. 3.º** — Não se compreende na classificação de atividades ou tarefas, previstas nesta Lei (obrigando ao pagamento de remuneração), o estágio efetuado para especialização ou melhoria de tirocínio, desde que não exceda ao prazo máximo de seis meses e permita a promoção regular no quadro de beneficiados.

**Art. 4.º** — É salário-mínimo dos médicos a remuneração mínima permitida por lei, pelos serviços profissionais prestados por médicos, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

**Art. 5.º** — Fica fixado o salário-mínimo dos médicos em quantia igual a três vezes e o dos auxiliares a duas vezes mais o salário-mínimo comum das regiões ou sub-regiões em que exerceram a profissão.

**Art. 6.º** — O disposto no art. 5.º aplica-se aos médicos que, não sujeitos ao horário previsto na alínea a do artigo 8.º, prestam assistência domiciliar por conta de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, como empregados destas, mediante remuneração por prazo determinado.

**Art. 7.º** — Sempre que forem alteradas as tabelas do salário-mínimo comum, nas localidades onde o salário-mínimo geral corresponder a valor inferior à metade da soma do mais alto e do mais baixo salário-mínimo em vigor no país, o salário-mínimo dos médicos será reajustado para valor correspondente a três vezes e o dos auxiliares para duas vezes mais esta metade.

**Art. 8.º** — A duração normal do trabalho, salvo acordo escrito que não fira de modo algum o disposto no artigo 12, será:

- a) para médicos, no mínimo de duas horas e no máximo de quatro horas diárias;
- b) para os auxiliares será de quatro horas diárias.

§ 1.º — Para cada noventa minutos de trabalho gozará o médico de um repouso de dez minutos.

§ 2.º — Aos médicos e auxiliares que contratarem com mais de um empregador, é vedado o trabalho além de seis horas diárias.

§ 3.º — Mediante acordo escrito, ou por motivo de força maior, poderá ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedente de duas.

§ 4.º — A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) à da hora normal. (EE)

**Art. 9.º** — O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

**Art. 10** — O profissional, designado para servir fora da cidade ou vila para a qual tenha sido contratado, não poderá:

- a) perceber importância inferior à do nível mínimo de remuneração que vigore naquela localidade;
- b) sofrer redução, caso se observe nível inferior.

**Art. 11** — As modificações futuras do critério territorial para a fixação dos salários-mínimos comuns, em tabelas, aproveitarão, também, para os dos médicos.

**Art. 12** — Na hipótese do ajuste ou contrato de trabalho ser concluído à base-hora, o total da remuneração devida não poderá perfazer quantia inferior a vinte e cinco (25) vezes o valor da soma das duas (2) primeiras horas, conforme o valor horário calculado para a respectiva localidade.

Art. 13 — São aplicáveis ao salário-mínimo dos médicos as disposições de caráter geral, sobre o salário-mínimo, constantes do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT).

Art. 14 — A aplicação da presente lei não pode ser motivo de redução de salário, nem prejudicará a situação de direito adquirido.

Art. 15 — Os cargos ou funções de chefias de serviços médicos, somente poderão ser exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da lei.

Art. 16 — A partir da vigência da presente lei, o valor das indenizações estatuidas na CLT, que venham a ser devidas, será desde logo calculado e pago de conformidade com os níveis de remunerações nela fixados.

Art. 17 — (Revogado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.) (DO de 22-11-1966.)

Art. 18 — Aos médicos que exerçam a profissão como empregados de mais de um empregador é permitido contribuir, cumulativamente, na base dos salários efetivamente recebidos nos diversos empregos, até o máximo de dez vezes o maior salário-mínimo geral vigente para os trabalhadores não abrangidos por esta lei, cabendo aos respectivos empregadores recolher as suas cotas, na proporção dos salários pagos. (13)

Art. 19 — As instituições de fins beneficentes e caritativos, que demonstram não poder suportar o pagamento dos níveis mínimos de salários instituídos na presente lei, será facultado requerer ao Conselho Nacional do Serviço Social licença total ou redução dos mesmos salários.

§ 1.º — A licença, para ser concedida, deve subordinar-se à audiência do órgão sindical e da Associação Médica Brasileira, por intermédio de sua federada regional e, bem assim do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (14)

§ 2.º — A licença poderá ser declarada, em cada caso, na fase de execução da sentença proferida em litígio trabalhista, pelo Juízo ou Tribunal competente, podendo, contudo, a execução ser reaberta, independentemente de qualquer prazo prescricional, sempre que o interessado prove alteração superveniente das condições econômicas da instituição.

Art. 20 — Os benefícios desta lei estendem-se aos profissionais de Medicina e seus auxiliares que trabalham ou venham a trabalhar em organizações industriais e agrícolas, localizadas em zonas urbanas e rurais.

§ 1.º — As empresas que já tenham serviço médico-social organizado, conservarão seus médicos e auxiliares com as vantagens decorrentes desta lei, levando-se em consideração o tempo de serviço, as distâncias e outros fatores que possam influir na organização do horário, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 21 — São automaticamente anulados todos os contratos de trabalho que, de qualquer forma, violem a alínea a presente lei.

Art. 22 — As disposições desta lei são extensivas aos cirurgiões-dentistas, inclusive aos que trabalham em organizações sindicais.

Art. 23 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI n.º 8.178, de 1º de março de 1991.

Estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

À Comissão de Assuntos Sociais



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 60, DE 1993**

(N.º 1.629/91, na Casa de origem)

Isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As pessoas aposentadas, a qualquer título, ficam isentas do pagamento de taxa para obtenção de licença para o exercício da pesca amadora, em todo o território nacional.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 61, DE 1993**

(N.º 1.665/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a realização de exame em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os hospitais e demais estabelecimentos, públicos e particulares, de atenção à saúde de gestantes são obrigados a proceder a exame visando ao diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido.

Parágrafo único. Cada esfera de governo disporá sobre a fiscalização, terapêutica e orientação aos pais, tendo em vista o cumprimento desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 62, DE 1993**  
(N.º 1.725/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a distribuição do gás canalizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º - A distribuição de gás natural e de gases combustíveis de qualquer origem aos mercados residencial, comercial, industrial e outros, far-se-á, preferencialmente, sob a forma canalizada, com exploração pelos Estados, diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal de âmbito regional, estadual ou municipal, com exclusividade em sua área de atuação.

Art. 2.º - A Petrobrás e suas subsidiárias poderão ser autorizadas a participar do capital das empresas distribuidoras de gás canalizado a que se refere o art. 1.º.

Art. 3º - As tarifas de fornecimento de gás canalizado ao consumidor serão fixadas pelos Governadores dos Estados, no âmbito de sua competência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISSLAÇÃO CITADA.

**CONSTITUIÇÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Capítulo III

DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado.

Título VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA  
ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I — a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II — a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III — a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV — o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V — a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

§ 1º O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades nele mencionadas, sendo vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural, ressaltando o disposto no art. 175, § 1º.

§ 2º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.

A Comissão de Infra-estrutura

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1993**  
**(Nº 1.858/91, na Casa de origem)**

Modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - As disposições desta lei são extensivas aos Psicólogos e Cirurgiões-Dentistas, inclusive aos que trabalham em organizações sindicais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 3.999.  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.

Art. 22. As disposições desta lei são extensivas aos cirurgiões-dentistas, inclusive aos que trabalham em organizações sindicais.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Assuntos Sociais

LEI Nº 4.119.  
DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1993**  
**(Nº 2.285/91, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

Autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, ao Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a doar à União, sem encargos, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o imóvel localizado na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1682, com área, limites e confrontações constantes da escritura de venda e compra lavrada no livro nº 1.426 do Primeiro Cartório de Notas de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 645, de 18 de novembro de 1991, do PRRP EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Noe termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a doar o imóvel que menciona, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo".

Brasília, em 18 de novembro de 1991.

*F. Collor*  
*Fernando Collor*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 518, de 31 de outubro de 1991, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Collor,  
Presidente da República  
Senhor Presidente.

Em razão da inadequabilidade das instalações do Banco Central do Brasil e com a finalidade de preservar o desenvolvimento de suas atividades específicas, notadamente as inerentes aos serviços de meio circulante, foram construídas ou adquiridas imóveis em diversas capitais do país.

2. Na medida em que se opera a transferência de unidades para novas instalações, alguns imóveis até então utilizados foram sendo desocupados, por se tornarem inservíveis às atividades fins dessa Autarquia, dentre os quais se insere o prédio localizada na Avenida Paulista, 1682 - São Paulo - SP.

3. Com o gastos de tal bem acarreta vários inconvenientes, particularmente quando representativos de ônus de conservação, manutenção e vigilância, o Banco Central do Brasil vem restrição ao uso do citado imóvel à Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária do Estado de São Paulo, desde fevereiro de 1982.

4. Assim sendo, e considerando ainda a importância do edifício para desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário no Estado de São Paulo, bem como a conveniência de vincular a propriedade do prédio a quem efetivamente exerce o controle sobre o mesmo, parece aconselhável a doação do referido bem à União, para uso do mencionada Órgão da Justiça Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que autoriza a doação do imóvel que especifica, de propriedade do Banco Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1993**  
**(Nº 2.336/91, na Casa de origem)**

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Os arts. 160, 180, 237 e 241 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.160.....  
.....

Parágrafo único. As partes poderão, para resguardo de prazo, apresentar petições através de cópia, pelo sistema de fac-símile ou outra produção similar, desde que da mesma conste assinatura de procurador e que os originais sejam juntados no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 180.....  
.....

Parágrafo único. Reconhecido o estado de greve no serviço judiciário, a Presidência do Tribunal a que estejam submetidos os serviços afetados fará expedir editais, informando o início e o término da suspensão dos prazos

judiciais e as medidas adotadas para o atendimento dos serviços urgentes e emergenciais.

.....  
 Art. 237 - Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo anterior, unicamente com relação aos advogados que nelas mantenham escritório profissional e o mencionem na conformidade do inciso I do art. 39 desta lei, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não havendo tal órgão, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I - pessoalmente, quando domiciliados na sede do juízo;

II - por carta registrada, com aviso de recebimento, quando domiciliados fora do juízo.

§ 1º - Na hipótese do inciso II, o recibo poderá ser assinado por funcionário do advogado.

§ 2º - Recusando-se o destinatário a assinar o recibo, o carteiro consignará a circunstância, para o fim de se ter por intimado o advogado.

.....  
 Art. 241 .....

.....  
 Parágrafo único. Nas comarcas em que o serviço judiciário for informatizado, as partes e seus procuradores terão restituídos os prazos, quando o serviço estiver desativado ou prestar informações equivocadas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
 FEDERATIVA DO BRASIL** 

.....

## TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

### CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
**LV** — aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;  
 .....

## TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

#### Seção I Do Ministério Público

**Art. 127.** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 128.** O Ministério Público abrange:

I — o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II — os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tripartite dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 5º Lei complementar da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerá a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I — as seguintes garantias:

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

c) irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõe os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

II — as seguintes vedações:

a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

b) exercer a advocacia;

c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;

d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

e) exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas na lei.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I — promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II — zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III — promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV — promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V — defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI — expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII — exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII — requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX — exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI

Art. 130. Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.



**Seção II****Da Advocacia-Geral da União**

**Art. 131.** A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

§ 3º Na exceção da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

**Art. 132.** Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercem a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizados em carreira na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.

**Seção III****Da Advocacia e da Defensoria Pública**

**Art. 133.** O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

**Art. 134.** A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em carga de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

**Art. 135.** As carreiras disciplinadas neste Título aplicam-se o princípio do art. 37, XII, e o art. 39, § 1º.

**Código de Processo Civil**

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

*Institui o Código de Processo Civil.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO I****DO PROCESSO DE CONHECIMENTO**

## TÍTULO V DOS ATOS PROCESSUAIS

### CAPÍTULO I DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS

#### Seção II Dos Atos da Parte

Art. 160. Poderão as partes exigir recibo de petições, arrazoados, papéis e documentos que entregarem em cartório.

Art. 180. Suspende-se também o curso do prazo por obstáculo criado pela parte ou ocorrendo qualquer das hipóteses do art. 265, I e III; casos em que o prazo será restituído por tempo igual ao que faltava para a sua complementação.

### CAPÍTULO IV DAS COMUNICAÇÕES DOS ATOS

#### Seção IV Das Intimações

Art. 241. Começa a correr o prazo:

- I — quando a citação for pessoal ou com hora certa, da data da juntada aos autos do mandado devidamente cumprido;
- II — quando houver vários réus, da juntada aos autos do último mandado de citação, devidamente cumprido;
- III — quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz;
- IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, de carta precatória ou de carta rogatória, da data de sua juntada aos autos depois de realizada a diligência;
- V — quando a intimação for por carta postal, da data da juntada aos autos do aviso de recebimento.

## TÍTULO VI DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

### CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO DO PROCESSO

Art. 288. Suspende-se o processo:

- I — pela morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

II — pela convenção das partes;

III — quando for oposta exceção de incompetência do juízo, da câmara ou do tribunal, bem como de suspeição ou impedimento do juiz;

IV — quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

b) não puder ser proferida senão depois de verificado determinado fato, ou de produzida certa prova, requisitada a outro juízo;

c) tiver por pressuposto o julgamento de questão de estado, requerido como declaração incidente;

V — por motivo de força maior;

VI — nos demais casos, que este Código regula.

§ 1º No caso de morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, ou de seu representante legal, provado o falecimento ou a incapacidade, o juiz suspenderá o processo, salvo se já tiver iniciado a audição de instrução e julgamento; caso em que:

a) o advogado continuará no processo até o encerramento da audição;

b) o processo só se suspenderá a partir da publicação da sentença ou do acórdão.

§ 2º No caso de morte do procurador de qualquer das partes, ainda que iniciada a audição de instrução e julgamento, o juiz marcará, a fim de que a parte constitua novo mandatário, o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual extinguirá o processo sem julgamento do mérito, se o autor não nomear novo mandatário, ou mandará prosseguir no processo, à revelia do réu, tendo falecido o advogado deste.

§ 3º A suspensão do processo por convenção das partes, de que trata o n.º II, nunca poderá exceder 6 (seis) meses; findo o prazo, o escrito fará os autos conclusos ao juiz, que ordenará o prosseguimento do processo.

§ 4º No caso do n.º III, a exceção, em primeiro grau de jurisdição, será processada na forma do disposto neste Livro, Título VIII, Capítulo II, Seção III; e, ao tribunal, competirá estabelecer o regulamento interno.

§ 5º Nos casos enumerados nas letras a, b e c do n.º IV, o período de suspensão nunca poderá exceder 1 (um) ano. Findo este prazo, o juiz mandará prosseguir no processo.

## TÍTULO VIII DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

### CAPÍTULO I DA PETIÇÃO INICIAL

#### Seção II

#### Do Pedido

Art. 285. O pedido deve ser certo ou determinado. E lícito, porém, formular pedido genérico:

I — nas ações universais, se não puder o autor individualizar na petição os bens demandados;

II — quando não for possível determinar, de modo definitivo, as conseqüências do ato ou do fato ilícito;

III — quando a determinação do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo réu.

o Artigo com redação determinada pela Lei n.º 5.923, de 1.º de outubro de 1973.

PROJETO DE LEI Nº 2.811, DE 1992

(Do Sr. Edm. Pedrosa)

Art. 1.º O presente projeto de lei dispõe de procedimentos civis e criminais, em especial, de natureza processual, em matéria de...

I - pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;

II - por carta registrada, com aviso de recebimento firmado pelo próprio advogado, quando domiciliado fora do juízo."

"Parágrafo único. As partes poderão, para resguardo de prazo, apresentar petições através de cópia, pelo sistema FAX ou outro processo similar, desde que da mesma conste assentada de procedimentos, devendo juntar as originais no prazo de 10 (dez) dias."

"V - Por motivo de força maior, assim também considerada a greve ou paralisação no âmbito dos serviços judiciários."

Art. 2.º No art. 180 desta lei é igualmente acrescentado o parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Reconhecido o estado de greve no serviço judiciário, a Presidência do Tribunal e que estejam suspensos os serviços oficiais, fará publicar edital, informando o início e o término da suspensão dos serviços judiciários, e as medidas adotadas para atendimento dos serviços urgentes e emergenciais."

JUSTIFICAÇÃO

1. É necessário reconhecer a ampla transformação que os serviços judiciários vêm sofrendo, com a advento de modernas técnicas de informática, de comunicações e longa distância. Também é preciso que a lei incorpore estes avanços, com o objetivo de facilitar o exercício da profissão de advogado, em longas distâncias.

O "FAX" é um serviço de transmissão instantânea, que permite o resguardo de prazos e oferece ampla margem de segurança e autenticidade, não se justificando se renuncie este instrumento técnico, haja já definitivamente incorporado às atividades profissionais.

2. Impõe-se alterar o art. 180, criando um parágrafo único e acrescentando um parágrafo sexto ao art. 269.

No art. 180, impõe-se acrescentar o parágrafo único, para definir o estado de greve e modificar o parágrafo sexto de art. 269 para incluir entre as causas de força maior para suspensão do processo a decretação de greve, no âmbito dos serviços judiciários.

Vem se tornando rotina a greve nos serviços forenses. Esse estado de greve vem prejudicando partes e advogados, pela incerteza que gera quanto a fluência dos autos, obrigando-os a viagens inúteis e cancelamento de compromissos.

É preciso que o Poder Judiciário, face à decretação de greve, reconheça oficialmente o fato, publique edital, definindo critérios para o funcionamento desses serviços durante a permanência de greve, de modo a restabelecer a segurança e evitar prejuízos irreparáveis às partes, aos procuradores e a sociedade.

O presente projeto de lei contém a alteração e redação do art. 269 da Constituição de 1988.

Art. 3.º No art. 241 são acrescentadas as incisos VI e VII, com a seguinte redação:

VI - Quando a intimação para prática do ato for para mais de um ponto, os procedimentos diversos, os prazos serão sucessivos."

VII - Nos Comarcas em que o serviço judiciário for informatizado, as partes e seus procuradores terão restituição de prazos quando estiver desativado ou prestar-lhes informações equivocadas."

Art. 4.º O art. 237 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 237 Nos demais Comarcas aplicará-se o disposto no artigo antecedente, unicamente em relação aos advogados que não mantiverem escritórios profissionais e a mencionados no conformede do art. 39, I, se houver edição de publicação dos atos oficiais; não o houver, computará-se o escrito intinar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

são Civil relativamente à intimação dos advogados para os atos processuais. Hoje, a matéria encontra-se assim estabelecida:

"Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que na publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente."

"Art. 237. Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I - pessoalmente, tendo domicílio na comarca;

II - por carta registrada, com aviso de recebimento, quando domiciliado fora do juízo."

A aplicação do art. 237 do CPC, em sua redação atual, vem gerando grandes dificuldades, especiais no exercício da advocacia, contrariando o propósito do legislador.

Em comarcas do interior do País, vem sendo progressivamente adotada a fórmula de serem as intimações aos advogados publicadas na imprensa local, autorizados certos órgãos a publicar intimações judiciais.

Cria-se, todavia, enormes dificuldades para os advogados não residentes nas comarcas onde essa forma de intimação é adotada: são esses obrigados a acompanhar essas publicações assinadas periódicas de restrita e irregular circulação. Outras palavras: o profissional que tenha uma, ou poucas causas, em uma certa comarca que adote o sistema de publicação de expedientes fazende em folha local é obrigado a assinar-las, ou solicitar que alguém o faça por si, e ativamente acompanhar toda e qualquer fazenda dessa comarca.

A multiplicação desordenada desse sistema em que se faz publicações em jornais de circulação restrita e pequenas localidades, torna a advocacia uma profissão local, perdendo o caráter de universalidade, como é conveniente.

Ademais, certos jornais publicam suas intimações nas quintas ou sextas-feiras, não havendo postagem nos sábados e domingos, inviabilizando o recebimento dos jornais dentro de 5 (cinco) dias e, assim ficam prejudicados prazos em horas, como os de cinco dias.

É reclamação generalizada dos advogados a vez de certa maratona que são obrigados a enfrentar para conseguirem advogar em comarcas diversas daquelas em que tem seu escritório, ocorrendo, frequentemente, perda de prazos e prejuízos enormes para as partes.

Para por fim a tal situação, que cria obstáculos à advocacia em nível local, restringindo na prática o seu exercício a advogados locais, em cada comarca e que se propõe, com a modificação do art., que as intimações aos advogados que não tenham domicílio ou escritório na Comarca (quando mencionem na inicial ou na contestação) sejam intimadas por via postal, com aviso de recebimento entregue em sua própria. Esta

última também é uma alteração proposta, tendo em vista que os correios, aperfeiçoando seus serviços, há algum tempo os executam com sucesso generalizado.

Em sua atual redação é duvidosa inclusive a constitucionalidade do art. 237, na parte em que permite a intimação dos advogados unicamente em "órgão de publicação dos atos oficiais". Na medida em que, no parágrafo segundo do art. 206, o Código determina sempre a intimação pessoal obrigatória do Ministério Público, igual providência deve ser adotada com relação aos procuradores das partes. A advocacia tem idêntico perfil constitucional com relação ao Ministério Público. Ambos, em seções do capítulo IV do Título IV da Constituição, são definidos como "funções essenciais à justiça". Não se justificam e é anti-isomórfico distinto tratamento processual aos advogados e aos membros do Ministério Público. Com a disseminação, já ressaltada, das intimações judiciais em órgãos de imprensa local, Outrossim, ficam prejudicados frequentemente e seu seguimento de serem observados, o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição.

4. A alteração do art. 241, com acréscimo de um inciso VI, também se faz necessário, uma vez que, em vários foros, os serviços judiciais estão informatizados e os advogados só recebem informações nos cartórios, se previamente passaram pelo computador e receberam a tira de informações.

Ocorre que, frequentemente, o sistema de computação se encontra parado e os advogados não conseguem informações sobre a situação dos processos ou, até mesmo, informações errôneas e desatualizadas, induzindo os profissionais em erros e levando a perda de prazos.

Tal situação só pode ser corrigida mediante a ressalva, na lei, de que tal fato, não justificará os prazos, naturalmente quando a perda ou redução do prazo decorrer da falta ou informações equivocadas de serviço informatizado.

5. Faz-se necessário acrescentar um inciso VII ao art. 241, diante das dificuldades que enfrentam os advogados para falarem nos autos e retirá-los do cartório, quando este começa a correr de forma comum para todas as partes.

É sabido que para tomar conhecimento de laudos periciais, para elaborar recursos e outros atos complexos, é imprescindível o manuseio dos autos, daí a alteração proposta, que visa permitir ao advogado, com prazos sucessivos, na ordem do próprio processo, retirar os autos, sem prejuízos recíprocos.

Espero contar com o decidido apoio de todos os nobres colegas, a fim de ser obtido este aperfeiçoamento do diploma processual civil.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1993

LEONARDO CITA DA APPELADA PELA COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E LEGISLATIVOS-CAD.

**CONSTITUIÇÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Título II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV — aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo IV

DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

Seção I

Do Ministério Público

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos; a lei dispõe sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 128. O Ministério Público abrange:

- I — o Ministério Público da União, que compreende:
  - a) o Ministério Público Federal;
  - b) o Ministério Público do Trabalho;
  - c) o Ministério Público Militar;
  - d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- II — os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização de maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formam, fora do âmbito de atuação do Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação de maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I — as seguintes garantias:

- a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo sendo por sentença judicial transitada em julgado;
- b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;
- c) irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, II, 153, § 2º;

II — as seguintes vedações:

- a) recabar, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;
- b) exercer a advocacia;
- c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;
- d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;
- e) exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas na lei.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

- I — promover, pessoalmente, a ação penal pública, na forma da lei;

II — atuar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III — promover o inquérito cível e a ação cível pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV — promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V — defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI — expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII — exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII — requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicadas os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX — exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A instituição do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções do Ministério Público não podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca de respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação do Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.

Art. 130. Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (\*)

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO V DOS ATOS PROCESSUAIS

Seção II

Dos Atos da Parte

Art. 158. Os atos das partes, consistentes em declarações unilaterais ou bilaterais de vontade, produzem imediatamente a constituição, a modificação ou a extinção de direitos processuais.

Parágrafo único. A desistência da ação só produzirá efeito depois de homologada por sentença.

Art. 159. Salvo no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados, todas as petições e documentos que instruírem o processo, não constantes de registro público, serão sempre acompanhados de cópia, datada e assinada por quem os oferecer.

§ 1º Depois de conferir a cópia, o escrivão ou chefe da secretaria irá formando autos suplementares, dos quais constará a reprodução de todos os atos e termos do processo original.

§ 2º Os autos suplementares só sairão de cartório para conclusão ao juiz, na falta dos autos originais.

Art. 160. Poderão as partes exigir recibo de petições, arrazoados, papéis e documentos que entregarem em cartório.

Art. 161. É defeso lançar, nos autos, cotas marginais ou interlineares; o juiz mandará riscá-las, impondo a quem as escrever multa correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo.

### CAPÍTULO III DOS PRAZOS

#### Seção I

#### Das Disposições Gerais

Art. 177. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos em lei. Quando esta for omissa, o juiz determinará os prazos, tendo em conta a complexidade da causa.

Art. 178. O prazo, estabelecido pela lei ou pelo juiz, é contínuo, não se interrompendo nos feriados.

Art. 179. A superveniência de férias suspenderá o curso do prazo; o que lhe sobejar recomençará a correr do primeiro dia útil seguinte ao termo das férias.

Art. 180. Suspende-se também o curso do prazo por obstáculo criado pela parte ou ocorrendo qualquer das hipóteses do art. 265, I e III; casos em que o prazo será restituído por tempo igual ao que faltava para a sua complementação.

#### Seção IV

#### Das Intimações

Art. 234. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

Art. 235. As intimações efetuam-se de ofício, em processos pendentes, salvo disposição em contrário.

Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso será feita pessoalmente

Art. 237. Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I — pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;

II — por carta registrada, com aviso de recebimento quando domiciliado fora do juízo.

Art. 241. Começa a correr o prazo:

I — quando a citação for pessoal ou com hora certa, da data da juntada aos autos do mandado devidamente cumprido;

II — quando houver vários réus, da juntada aos autos do último mandado de citação, devidamente cumprido;

III — quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz;

IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, de carta precatória ou de carta rogatória, da data de sua juntada aos autos depois de realizada a diligência;

V — quando a intimação for por carta postal, da data da juntada aos autos do aviso de recebimento.

Art. 242. O prazo para a interposição de recurso conta-se da data, em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou a sentença.

§ 2º Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237.

§ 3º Havendo antecipação da audiência, o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, mandará intimar pessoalmente os advogados para ciência da nova designação.

## TÍTULO VI DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

### CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO DO PROCESSO

Art. 265. Suspende-se o processo:

I — pela morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

II — pela convenção das partes;

III — quando for oposta exceção de incompetência do juízo, da câmara ou do tribunal, bem como de suspeição ou impedimento do juiz;

IV — quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

b) não puder ser proferida senão depois de verificado determinado fato, ou de produzida certa prova, requisitada a outro juízo;

c) tiver por pressuposto o julgamento de questão de estado, requerido como declaração incidente;

V — por motivo de força maior;

VI — nos demais casos, que este Código regula.

§ 1º No caso de morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, ou de seu representante legal, provado o falecimento ou a incapacidade, o juiz suspenderá o processo, salvo se já tiver iniciado a audiência de instrução e julgamento; caso em que:

a) o advogado continuará no processo até o encerramento da audiência;

b) o processo só se suspenderá a partir da publicação da sentença ou do acórdão.

§ 2º No caso de morte do procurador de qualquer das partes, ainda que iniciada a audiência de instrução e julgamento, o juiz marcará, a fim de que a parte constitua novo mandatário, o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual extinguirá o processo sem julgamento do mérito, se o autor não nomear novo mandatário, ou mandará prosseguir no processo, à revelia do réu, tendo falecido o advogado deste.

§ 3º A suspensão do processo por convenção das partes, de que trata o nº II, nunca poderá exceder 6 (seis) meses; findo o prazo, o escrivão fará os autos conclusos ao juiz, que ordenará o prosseguimento do processo.

§ 4º No caso do nº III, a exceção, em primeiro grau da jurisdição, será processada na forma do disposto neste Livro, Título VIII, Capítulo II, Seção III; e, no tribunal, consoante lhe estabelecer o regimento interno.



§ 5º Nos casos enumerados nas letras *a*, *b* e *c* do nº IV, o período de suspensão nunca poderá exceder 1 (um) ano. Findo este prazo, o juiz mandará prosseguir no processo.

Art. 266. Durante a suspensão é defeso praticar qualquer ato processual; poderá o juiz, todavia, determinar a realização de atos urgentes, a fim de evitar dano irreparável.

## TÍTULO VIII DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

### CAPÍTULO I DA PETIÇÃO INICIAL

#### *Seção II* Do Pedido

Art. 286. O pedido deve ser certo ou determinado. É lícito, porém, formular pedido genérico:

I — nas ações universais, se não puder o autor individuar na petição os bens demandados;

II — quando não for possível determinar, de modo definitivo, as consequências do ato ou do fato ilícito;

III — quando a determinação do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo réu.

*Artien com redação determinada pela Lei n.º 5.925, de 1.º de outubro de 1973.*

Art. 287. Se o autor pedir a condenação do réu a abster-se da prática de algum ato, a tolerar alguma atividade, ou a prestar fato que não possa ser realizado por terceiro, constará da petição inicial a cominação da pena pecuniária para o caso de descumprimento da sentença (arts. 644 e 645).

Art. 288. O pedido será alternativo, quando, pela natureza da obrigação, o devedor puder cumprir a prestação de mais de um modo.

Parágrafo único. Quando, pela lei ou pelo contrato, a escolha couber ao devedor, o juiz lhe assegurará o direito de cumprir a prestação de um ou de outro modo, ainda que o autor não tenha formulado pedido alternativo.

Art. 289. É lícito formular mais de um pedido em ordem sucessiva, a fim de que o juiz conheça do posterior, em não podendo acolher o anterior.

Art. 290. Quando a obrigação consistir em prestações periódicas, considerar-se-ão elas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor; se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las, a sentença as incluirá na condenação, enquanto durar a obrigação.

Art. 291. Na obrigação indivisível com pluralidade de credores, aquele que não participou do processo receberá a sua parte, deduzidas as despesas na proporção de seu crédito.

Art. 292. É permitida a cumulação, num único processo, contra o mesmo réu, de vários pedidos, ainda que entre eles não haja conexão.

§ 1º São requisitos de admissibilidade da cumulação:

I — que os pedidos sejam compatíveis entre si;

II — que seja competente para conhecer deles o mesmo juízo;

III — que seja adequado para todos os pedidos o tipo de procedimento.

§ 2º Quando, para cada pedido, corresponder tipo diverso de procedimento, admitir-se-á a cumulação, se o autor empregar o procedimento ordinário.

Art. 293. Os pedidos são interpretados restritivamente, compreendendo-se, entretanto, no principal os juros legais.

Art. 294. Quando o autor houver omitido, na petição inicial, pedido que lhe era lícito fazer, só por ação distinta poderá formulá-lo.

### Seção III

Do Indeferimento da Petição Inicial

## À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1993

(N.º 3.277/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica proibida a comercialização de gasolina de aviação, por preço à vista superior ao da gasolina automotiva, para venda ao consumidor, no mesmo município, acrescida de 10% (dez por cento).

Art. 2.º A transgressão do estabelecido no art. 1.º constitui crime, sujeitando-se o infrator à pena de detenção de um a seis meses e multa não inferior

a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), acrescidos de remuneração correspondente à Taxa Referencial (TR), de que trata o art. 1.º da Lei n.º 8.177, de 10 de março de 1991, acumulada até o mês de pagamento.

Art. 3.º A gasolina de aviação, por suas características de utilização, é considerada como um insumo básico para o desenvolvimento econômico.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo máximo de noventa dias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1993

(Nº 2.657/92, na Casa de origem)

Dá nova redação ao artigo 196 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º - O art. 196 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 196 - Sem prejuízo da cobrança de ofício por parte do juiz, é lícito a qualquer interessado cobrar os

autos ao advogado que exceder o prazo legal. Se, intimado, não os devolver dentro de 24 (vinte e quatro) horas, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multa, além de responder criminalmente, quando for o caso.

Parágrafo único - Apurada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, para o procedimento disciplinar e imposição da multa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

## **Código de Processo Civil**

### **LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

*Institui o Código de Processo Civil.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **TÍTULO V DOS ATOS PROCESSUAIS**

##### **CAPÍTULO III DOS PRAZOS**

##### **Seção II Da Verificação dos Prazos e das Penalidades**

Art. 196. É lícito a qualquer interessado cobrar os autos ao advogado que exceder o prazo legal. Se, intimado, não os devolver dentro em 24 (vinte e quatro) horas, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo.

Parágrafo único. Apurada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, para o procedimento disciplinar e imposição da multa.

## **Código Penal**

### **DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

#### *Código Penal.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

### **TÍTULO XI DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **CAPÍTULO III DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**

##### **Sonegação de papel ou objeto de valor probatório**

Art. 356. Inutilizar, total ou parcialmente, ou deixar de restituir autos, documento ou objeto de valor probatório, que recebeu na qualidade de advogado ou procurador:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 68, DE 1993**

(N.º 3.632/93, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei n.º 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 27 da Lei n.º 6.662, de 25 de junho de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 27.

§ 1.º A reversão prevista no caput deste artigo não se operará caso o imóvel esteja hipotecado a instituições financeiras oficiais que hajam prestado assistência creditícia ao respectivo projeto público.

§ 2.º Se a instituição financeira pretende a imediata satisfação do seu crédito hipotecário em razão de inadimplência do irrigante devedor, deverá ela notificar a entidade alienante, 30 (trinta) dias antes de promover a execução forçada.

§ 3.º A entidade alienante notificada, pretendendo beneficiar-se da reversibilidade prevista neste artigo, poderá, no prazo assinalado, oferecer à instituição financeira credora hipotecária, garantia suficiente para a substituição da hipoteca.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 6.662, DE 25 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

**CAPÍTULO IV****Do Irrigante**

Art. 27. Se o adquirente do lote ou seu sucessor vier a desistir da exploração direta, ou deixar injustificadamente inexploradas áreas suscetíveis de aproveitamento, o imóvel vendido, originariamente, nos termos desta lei, reverterá ao patrimônio da entidade alienante, indenizadas as despesas feitas com a aquisição, as benfeitorias necessárias e as úteis.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 69, DE 1993**

(N.º 743/88, na Casa de origem)

**Altera o Estatuto da Microempresa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 7.258, de 27 de novembro de 1984 (Estatuto da Microempresa) passa a vigorar acrescido do seguinte § 2.º, renumerando-se o seu parágrafo único como § 1.º:

“Art. 3.º

§ 2.º A exclusão prevista no inciso IV deste artigo não se aplica ao caso de titular ou sócio que participe do capital de duas microempresas, sendo uma no ramo de serviços e outra no ramo comercial ou industrial.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 70, DE 1993**

(N.º 1.377/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre aplicação, no município, de cinquenta por cento da receita de multas de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Cinquenta por cento do valor da receita decorrente da aplicação de multas por infração de trânsito previstas na Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, serão destinados ao município em cuja jurisdição ocorreu a infração.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1993 (Nº 3.112/89, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 626 da  
Consolidação das Leis do Trabalho

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 626 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se como § 2º o seu parágrafo único:

"Art. 626. ....

§ 1º A fiscalização referida no "caput" deste artigo poderá ser acompanhada por representantes devidamente credenciados pelas categorias econômicas e profissionais que integram o estabelecimento.  
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### TÍTULO VII

#### Do Processo de Multas Administrativas

##### CAPÍTULO I

###### Da Fiscalização, da Autuação, e da Imposição de Multas

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único. Os fiscais dos institutos de seguro social e das entidades paraestatais em geral, dependentes do Ministério do Trabalho (MTb), serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instituições que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

À Comissão de Assuntos Sociais

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1993** **(Nº 4.068/89, na Casa de origem)**

Dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do plantio de árvores ao longo das faixas de arborização das rodovias e ferrovias brasileiras, pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua construção ou conservação, observadas as normas técnicas e legais pertinentes.

Parágrafo único - Para o plantio a que se refere este artigo, dar-se-á preferência a árvores frutíferas.

Art. 2º - Caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA supervisionar e fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo para tanto celebrar contratos, convênios ou acordos com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 3º - Não será permitido o corte das árvores plantadas por força desta lei, salvo em caráter de justificada necessidade e com prévia autorização do IBAMA.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III  
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II  
Da União

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Art. 24. Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concretamente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

TÍTULO VIII  
Da Ordem Social

CAPÍTULO VI  
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,

impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

À Comissão de Infra-estrutura



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1993**  
(Nº 4.393/89, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o art. 180 do Código Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 180 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 180 - Adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro de boa-fé a adquira, receba ou oculte.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - A pena será aumentada em até três vezes:

I - Se a coisa adquirida, recebida ou ocultada, for:

a) arma de fogo ou munição;

b) bem de valor histórico, arqueológico ou artístico;

c) jóia;

d) veículo motorizado ou qualquer de seus componentes.

II - Se houver concurso de duas ou mais pessoas.

§ 2º - Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece deve presumir-se obtida por meio criminoso.

Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 3º - A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 4º - No caso do § 2º, se o criminoso for primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. No caso de receptação dolosa, cabe o disposto no § 2º do art. 155.

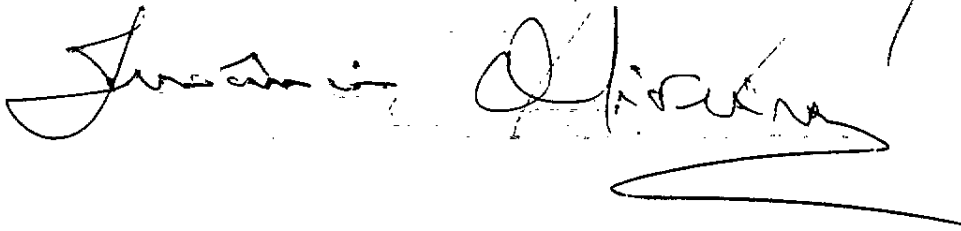
§ 5º - No caso dos bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Municípios e Distrito Federal, empresa concessionária de serviços públicos, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, adquiridos dolosamente:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 19 de abril de 1993.



MENSAGEM Nº 891, DE 1989.

DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "altera o artigo 180 do Código Penal".

Brasília, 11 de dezembro de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 245, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que altera o art. 180, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

2. O referido art. 180 dispõe sob o crime de receptação, em suas formas dolosa e culposa. A alteração consiste na exacerbação da pena cominada, até o triplo, se a coisa recebida, adquirida ou ocultada, for arma de fogo ou munição; bem de valor histórico, arqueológico ou

artístico; jóia; veículo motorizado, ou qualquer de seus componentes.

3. Trata-se de proposição do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, baseada nas seguintes razões:

"Justifica-se a medida considerando-se que a receptação é a matriz estimuladora da prática de delitos contra o patrimônio como o furto, o roubo e a apropriação indébita e de delitos contra a administração pública, como o contrabando ou descaminho, sendo o elenco de coisas cuja receptação enseja o aumento até o triplo alvo da criminalidade organizada — e motivadora de registros de ocorrências policiais em número superlativo, tendo recebido até agora, inexplicavelmente, tratamento extremamente brando

Ganha corpo na população a idéia de que o receptador é o empresário do crime e de que o ladrão é sua mão-de-obra barata e desqualificada.

A proposta é uma resposta aos anseios do povo de medidas mais adequadas de prevenção geral."

Evidente, portanto, a importância da alteração proposta, como medida de prevenção e repressão da criminalidade.

Com protestos de profundo respeito. — J. Saulo Ramos, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA,  
DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

TÍTULO II

Dos Crimes Contra o Patrimônio

CAPÍTULO VII  
Da Receptação

Receptação

Art. 180. Adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena \_ reclusão, de 1 a quatro anos, e multa de mil cruzeiros a vinte mil cruzeiros.

Receptação Culposa

§ 1ª Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e

o preço, ou pela condição de quem a oferecer, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena \_ detenção, de um mês a um ano, ou multa de seiscentos cruzeiros a vinte mil cruzeiros, ou ambas as penas.

§ 2ª A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor de crime de que proveio a coisa.

§ 3ª No caso do § 1ª, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. No caso de receptação dolosa, cabe o disposto no § 2ª do art. 155.

§ 4ª No caso dos bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista adquiridos dolosamente:

Pena \_ reclusão, de um a cinco anos, e multa de um a cinco salários mínimos do maior valor vigente no País.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1993**  
(Nº 4.562/89, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

Transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - As atuais Escolas Agrotécnicas Federais, mantidas pelo Ministério da Educação, passarão a se constituir em autarquias federais.

Parágrafo único - Além da autonomia que lhes é própria como entes autárquicos, as Escolas Agrotécnicas Federais terão, ainda, autonomia didática e disciplinar.

Art. 2º - O patrimônio das escolas de que trata o art. 1º desta lei será formado, em cada uma:

a) pelos bens, móveis e imóveis, que constituem suas terras, prédios e instalações, bem como por outros direitos, ora pertencentes à União, que lhes serão transferidos;

b) pelos bens e direitos por elas adquiridos com seus recursos;

c) pelos legados e doações regularmente aceitos; e

d) pelos saldos de rendas próprias, ou de recursos orçamentários, quando transferidos para sua conta patrimonial.

Art. 3º - A aquisição de bens pelas Escolas Agrotécnicas Federais independe de aprovação ministerial.

Parágrafo único - A alienação de bens imóveis depende de autorização do Ministro de Estado da Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 4º - As Escolas Agrotécnicas Federais, como autarquias educacionais, terão orçamento e quadro de pessoal próprios.

Parágrafo único - Ficam criados os Quadros de Pessoal na forma dos Anexos I e II desta lei.

Art. 5º - A organização administrativa e as atividades das Escolas Agrotécnicas Federais, vinculadas aos seus fins legais, serão definidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto.

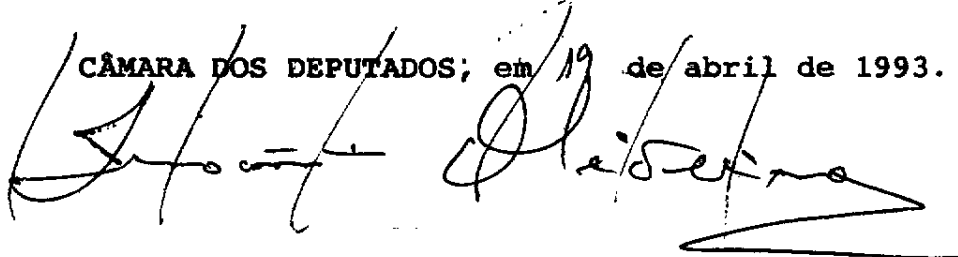
Parágrafo único - O Regimento também disporá sobre a forma de nomeação do Diretor das Escolas Agrotécnicas Federais.

Art. 6º - O Ministério da Educação adotará as providências necessárias à execução desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 19 de abril de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -

ANEXO I

ESCOLAS	PESSOAL DOCENTE			PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO											
	QUANTITATIVO POR CATEGORIA FUNCIONAL	QUADRO PROPOSTO	LOTAÇÃO EXISTENTE	A SER PREENCHIDO	NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL MÉDIO			NÍVEL DE APOIO				
					QUADRO PROPOSTO	LOTAÇÃO EXISTENTE	A SER PREENCHIDO	QUADRO PROPOSTO	LOTAÇÃO EXISTENTE	A SER PREENCHIDO	QUADRO PROPOSTO	LOTAÇÃO EXISTENTE	A SER PREENCHIDO		
HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA (28 ESCOLAS)	990	766	214	736	95	661	1792	928	864	1548	777	763			
HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ECONOMIA DOMÉSTICA (09 ESCOLAS)	477	284	193	270	91	179	621	340	281	531	278	353			
HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ENOLOGIA (01 ESCOLA)	51	35	16	28	10	18	67	46	21	61	10	51			
QUANTITATIVO TOTAL (38 ESCOLAS)	1508	1085	423	1034	196	858	2480	1314	1166	2132	1063	1067			

## SECRETARIA-DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ENOLOGIA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 01 UNIDADE
<b>GRUPO MAGISTÉRIO</b>		
- Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	51	51
<b>GRUPO NS</b>		
- Técnico em Cooperativismo	1	1
- Administrador	2	2
- Bibliotecário/Documentarista	1	1
- Contador	2	2
- Técnico em Assuntos Educacionais	6	6
- Secretário Executivo	1	1
- Analista de Sistema	1	1
- Pedagogo/Habilitação	7	7
- Economista Doméstico	1	1
- Enfermeiro	1	1
- Engenheiro Agrônomo	2	2
- Médico Veterinário	1	1
- Assistente Jurídico	1	1
- Técnico Desportivo	1	1
<b>T O T A L</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ENOLOGIA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 01 UNIDADE
<b>GRUPO NM</b>		
- Motorista	4	4
- Eletricista/área	2	2
- Mecânico/área-	1	1
- Vigilante	12	12
- Datilógrafo	14	14
- Bombeiro	1	1
Auxiliar de Enfermagem	1	1
- Almozarife	1	1
- Operador de Computador	1	1
- Assistente em Administração	15	15
- Programador de Computador	1	1
- Técnico em Economia Doméstica	1	1
- Técnico em Contabilidade	1	1
- Técnico em Móveis e Esquadrias	1	1
- Técnico em Agropecuária	8	8
- Técnico em Enologia	3	3
<b>T O T A L</b>	<b>67</b>	<b>67</b>

## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 28 UNIDADES
<b>GRUPO NA</b>		
- Auxiliar Rural	12	336
- Servente de limpeza	8	224
- Lavadeiro	4	112
- Auxiliar de Cozinha	9	252
- Servente de Obras	2	56
- Porteiro	2	56
- Auxiliar de Mecânica	1	28
- Carpinteiro	1	28
- Pedreiro	2	56
- Soldador	1	28
- Padeiro	1	28
- Auxiliar de Agropecuária	3	84
- Operador de Máquinas Copiadoras	1	28
- Cozinheiro	3	84
- Telefonista	2	56
- Operador de Máquinas Agrícolas	3	84
<b>T O T A L</b>	<b>55</b>	<b>1540</b>



## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 28 UNIDADES
<b>GRUPO MAGISTÉRIO</b>		
- Professor de Ensino de 1º e 2º Grau	35	980
<b>GRUPO NS</b>	1	28
- Técnico em Cooperativismo		
- Secretário Executivo	1	28
- Administrador	1	28
- Analista de Sistemas	1	28
- Pedagogo/Habilitação	7	196
- Técnico em Assuntos Educacionais	6	168
- Bibliotecário/Documentarista	1	28
- Economista Doméstico	1	28
- Contador	2	56
- Enfermeiro	1	28
- Engenheiro Agrônomo	2	56
- Médico Veterinário	1	28
- Assistente Jurídico	1	28
- Técnico Desportivo	1	28
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>756</b>

## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 28 UNIDADES
<b>GRUPO NM</b>		
- Datilógrafo	14	392
- Mecânico/área	1	28
- Eletricista	2	56
- Bombeiro	1	28
- Motorista	4	112
- Vigilante	12	336
- Auxiliar de Enfermagem	1	28
- Operador de Computador	1	28
- Almozarife	1	28
- Assistente em Administração	15	420
- Técnico em Agropecuária	8	224
- Programador de Computador	1	28
- Técnico em Economia Doméstica	1	28
- Técnico em Contabilidade	1	28
- Técnico em Móveis e Esquadrias	1	28
<b>T O T A L</b>	<b>64</b>	<b>1792</b>

## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ECONOMIA DOMÉSTICA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 09 UNIDADES
<b>GRUPO NA</b>		
- Auxiliar Rural	12	108
- Auxiliar Operacional	2	18
- Servente de Limpeza	11	99
- Lavadeiro	4	36
- Servente de Obras	2	18
- Auxiliar de Cozinha	9	81
- Porteiro	3	27
- Auxiliar de Mecânica	1	9
- Cozinheiro	3	27
- Operador de Máquinas Agrícolas	3	27
- Auxiliar de Agropecuária	3	27
- Pedreiro	1	9
- Carpinteiro	1	9
- Soldador	1	9
- Operador de Máquinas Copiadora	1	9
- Telefonista	2	18
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>531</b>

## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ECONOMIA DOMÉSTICA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 09 UNIDADES
<b>GRUPO MAGISTÉRIO</b>		
- Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	53	477
<b>GRUPO NS</b>	1	9
- Técnico em Cooperativismo		
- Secretário Executivo	1	9
- Administrador	1	9
- Analista de Sistemas	1	9
- Pedagogo/Habilitação	9	81
- Técnico em Assuntos Educacionais	6	54
- Bibliotecário/Documentarista	1	9
- Economia Domestica	2	18
- Contador	2	18
- Enfermeiro	1	9
- Engenheiro Agrônomo	2	18
- Médico Veterinário	1	9
- Assistente Jurídico	1	9
- Técnico Desportivo	1	9
<b>T O T A L</b>	<b>30</b>	<b>270</b>

## SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

- QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ECONOMIA DOMÉSTICA

CATEGORIA.FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 09 UNIDADES
<b>GRUPO NM</b>		
- Motorista	4	36
- Mecânico/área	1	9
- Vigilante	12	108
- Eletricista/área	2	18
- Datilógrafo	15	135
- Bombeiro	1	9
- Auxiliar de Enfermagem	1	9
- Operador de Computador	1	9
- Almoxtarifé	1	9
- Técnico em Contabilidade	1	9
- Assistente em Administração	16	144
- Técnico em Agropecuária	8	72
- Técnico em Economia Doméstica	4	36
- Técnico em Móveis e Esquadrias	1	9
- Programador de Computador	1	9
<b>T O T A L</b>	<b>69</b>	<b>621</b>

SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU

-QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS -  
ESCOLAS COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E ENOLOGIA

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR ESCOLA	QUANTITATIVO PARA 01 UNIDADE
GRUPO NA		
- Auxiliar Rural	12	12
- Auxiliar Operacional	6	6
- Servente de Limpeza	8	8
- Servente de Obras	2	2
- Auxiliar de Cozinha	9	9
- Lavadeiro	4	4
- Porteiro	2	2
- Auxiliar de Mecânica	1	1
- Cozinheiro	3	3
- Pedreiro	2	2
- Carpinteiro	1	1
- Soldador	1	1
- Padeiro	1	1
- Auxiliar de Agropecuária	3	3
- Operador de Máquina Copiadora	1	1
- Telefonista	2	2
- Operador de Máquinas Agrícolas	3	3
T O T A L	61	61

MENSAGEM Nº 916

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

Mos temos a honra de submeter à vossa Excelência a proposta de Lei que transforma as Escolas Agrícolas Federais em autarquias e as outras providências.

Brasília, em 13 de dezembro de 1992.

JOSE SARNEY

Exposição de Motivos nº 179, de 10 de novembro de 1992 do Sr. Senador Ministro de Estado da Educação Carlos Sant'Anna

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

As Escolas Agrícolas Federais, vinculadas ao Ministério da Educação através do SISEC, vêm desempenhando com competência sua função de formar jovens-adultos para atuarem no setor primário da economia. Essas instituições, em número de 18 (dezoito) e situadas em 17 (dezessete) estados da Federação, se organizam de forma a ministrar o ensino nas habilitações de Agropecuária, Enologia e Economia Doméstica, observando os ideais e fins da educação nacional previstos na Constituição, tendo em vista a formação integral dos educandos.

Em regime de internato, semi-internato, formam o educando para que possa atuar nas áreas de produção, como agente de difusão de tecnologia e nas áreas de crédito rural, cooperativismo, agroindustriais, extensão, dentre outras.

Desta forma, funcionam como verdadeiros centros de desenvolvimento rural, atuando, inclusive, atividades de educação

comunitária e ligação e contribuindo para o desenvolvimento da agricultura familiar e regional.

Utilizando a metodologia do trabalho em diáspora, integrantes do processo educacional, essas ações abrangem o plantio, o trato das culturas e dos animais, o combate às doenças e pragas, a colheita, o armazenamento e a comercialização. O trabalho realizado nessas escolas, é executado com recurso próprio para aplicação do conhecimento, constituindo-se no princípio educativo necessário à formação do cidadão, uma vez que visa à superação dos conhecimentos sobre a teoria, trabalho intelectual e trabalho manual, teoria e prática e, principalmente, a habilidade executável que leva a criação da cultura de escola de trabalho.

Quando se trata de abrangência, a proposta prevê a autonomia técnica pedagógica de seu âmbito, a fim de garantir que essas escolas sejam dotadas de autonomia e independência. As escolas técnicas Federais, para que possam desempenhar suas atividades específicas com melhor eficiência, mesmo que a medida implique exploração de encargos, uma vez que essas instituições não mostram possuir, enquanto órgão público, maturidade necessária para gerenciar e coordenar todas as ações que lhes são concernentes.

A proposta de autonomia para as Escolas Agrícolas Federais, tem por objetivo assegurar-lhes maior agilidade no seu processo gerencial, diminuindo as instâncias burocráticas na tomada de decisão e, conseqüentemente, na liberação dos recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades permanentes.

Esta proposição, por outro lado encontra respaldo legal no Decreto-lei nº 200/67 que estabelece em seu artigo 172, "o Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, Instituto e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino ou de caráter industrial, comercial ou agrícola que, por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da Administração Direta, sob a supervisão ministerial". Portanto, as Escolas Agrícolas Federais enquadram-se, de imediato, nas funções previstas pelo respectivo Decreto.

Pelo exposto, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para os trâmites legais necessários à criação e formação das Escolas Agrícolas Federais em unidades autônomas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência as expressões de meu mais profundo respeito.

Carlos Sant'Anna  
Deputado Carlos Sant'Anna  
Ministro da Educação

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1993 (Nº 5.813/90, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 20 - .....

XI - desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha retornado ao trabalho."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual, sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido

no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

À Comissão de Assuntos Sociais

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII - quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;



X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional).

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1993 (Nº 163/91, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 20 - .....

XI - doença grave do trabalhador, comprovada ou ratificada por junta médica do INAMPS."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, de 11 de Maio de 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta Lei.

Art. 2º - O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta Lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º - Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do caput deste artigo:

a) eventuais saldos apurados nos termos do art.

12, § 4º;

b) dotações orçamentárias específicas;

FGTS;

d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;

FGTS;

e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º - As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

Art. 3º - O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos trabalhadores e três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério do Trabalho e da Previdência Social, Ministério da Ação Social, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil.

§ 1º - A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§ 2º - Os órgãos oficiais far-se-ão representar, no caso dos Ministérios, pelos Ministros de Estado e, no caso dos demais órgãos, por seus Presidentes, na qualidade de membros titulares, cabendo-lhes indicar seus suplentes ao Presidente do Conselho Curador, que os nomeará.

§ 3º - Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações nacionais e nomeados pelo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e terão mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de quinze dias. Havendo necessidade, qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º - As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de sete de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

§ 6º - As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º - As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 89 - Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 90 - Aos membros do Conselho Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo sindical.

Art. 40 - A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal - CEF o papel de Agente Operador.

Art. 50 - Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta Lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV - pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII - aprovar seu regimento interno;

VIII - fixar as normas e valores de remuneração do Agente Operador e dos Agentes Financeiros;

IX - fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X - fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 60 - Ao Ministério da Ação Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:

I - praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

III - elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;

IV - acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes da aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;

V - submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

VI - subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

VII - definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

**Art. 79 - À Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, cabe:**

**I - centralizar os recursos do FGTS, manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS;**

**II - expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais dos bancos depositários, dos agentes financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;**

**III - definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidos pelo Conselho Curador com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo Ministério da Ação Social;**

**IV - elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;**

**V - emitir Certificado de Regularidade do FGTS;**

**VI - elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Ministério da Ação Social;**

**VII - implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.**

**Parágrafo Único - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.**

**Art. 89 - O Ministério da Ação Social, a Caixa Econômica Federal e o Conselho Curador do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta Lei.**

**Art. 90 - As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro de Habitação - SFH e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos:**

**I - garantia real;**

**II - correção monetária igual à das contas vinculadas;**

**III - taxa de juros média mínima, por projeto, de três por cento ao ano;**

**IV - prazo máximo de vinte e cinco anos.**

**§ 1º - A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.**

**§ 2º - Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.**

**§ 3º - O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, sessenta por cento para investimentos em habitação popular.**

**§ 4º - Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.**

§ 5º - Nos financiamentos concedidos a pessoa jurídica de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.

Art. 10 - O Conselho Curador fixará diretrizes e estabelecerá critérios técnicos para as aplicações dos recursos do FGTS, visando a:

I - exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

II - assegurar o cumprimento, por parte dos contratantes inadimplentes, das obrigações decorrentes dos financiamentos obtidos;

III - evitar distorções na aplicação entre as regiões do País, considerando para tanto a demanda habitacional, a população e outros indicadores sociais.

Art. 11 - Os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 10 de outubro de 1989, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados.

Art. 12 - No prazo de um ano, a contar da promulgação desta Lei, a Caixa Econômica Federal assumirá o controle de todas as contas vinculadas, nos termos do item I do art. 7º, passando os demais estabelecimentos bancários, findo esse prazo, à condição de agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa, a ser fixada pelo Conselho Curador.

§ 1º - Enquanto não ocorrer a centralização prevista no caput deste artigo, o depósito efetuado no decorrer do mês será contabilizado no saldo da conta vinculada do trabalhador, no primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 2º - Até que a Caixa Econômica Federal implemente as disposições do caput deste artigo, as contas vinculadas continuarão sendo abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central do Brasil, em nome do trabalhador.

§ 3º - Verificando-se mudança de emprego, até que venha a ser implementada a centralização prevista no caput deste artigo, a conta vinculada será transferida para o estabelecimento bancário de escolha do novo empregador.

§ 4º - Os resultados financeiros sofridos pela Caixa Econômica Federal no período entre o repasse dos bancos e o depósito nas contas vinculadas dos trabalhadores destinar-se-ão à cobertura das despesas de administração do FGTS e ao pagamento de tarifa aos bancos depositários, devendo os eventuais saldos ser incorporados ao patrimônio do Fundo nos termos do art. 2º, § 1º.

§ 5º - Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, o depósito realizado no prazo regulamentar passa a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia dez do mês de sua ocorrência. O depósito realizado fora do prazo será contabilizado no saldo no dia dez subsequente, após atualização monetária e capitalização de juros.

Art. 13 - Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização de juros de três por cento ao ano.

§ 1º - Até que ocorra a centralização prevista no item I do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no primeiro dia útil de cada mês, com base no saldo existente no primeiro dia útil do mês anterior, deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 2º - Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito

será efetuado na conta vinculada, no dia dez de cada mês, com base no saldo existente no dia dez do mês anterior ou no primeiro dia útil subsequente, caso o dia dez seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 10 - Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

I - três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - quatro por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - cinco por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - seis por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

§ 10 - O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 14 - Fica ressalvado o direito adquirido dos trabalhadores que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, já tinham o direito à estabilidade no emprego nos termos do Capítulo V do Título IV da CLT.

§ 10 - O tempo do trabalhador não optante do FGTS, anterior a 5 de outubro de 1988, em caso de rescisão sem justa causa pelo empregador, rege-se pelos dispositivos constantes dos arts. 477, 478 e 497 da CLT.

§ 20 - O tempo de serviço anterior à atual Constituição poderá ser transacionado entre empregador e empregado, respeitado o limite mínimo de sessenta por cento da indenização prevista.

§ 30 - É facultado ao empregador desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção, depositando na conta vinculada do trabalhador, até o último dia útil do mês previsto em lei para o pagamento de salário, o valor correspondente à indenização, aplicando-se ao depósito, no que couber, todas as disposições desta Lei.

§ 40 - Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 10 de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela.

Art. 15 - Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregados ficam obrigados a depositar, até o dia sete de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a oito por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 10 - Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, de administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigá-lo.

§ 2 - Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 30 - Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

**Art. 16 -** Para efeito desta Lei, as empresas sujeitas ao regime da legislação trabalhista poderão equiparar seus diretores não empregados aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS. Considera-se diretor aquele que exerce cargo de administração previsto em lei, estatuto ou contrato social, independente da denominação do cargo.

**Art. 17 -** Os empregadores se obrigam a comunicar mensalmente aos trabalhadores os valores recolhidos ao FGTS e repassar-lhes todas as informações sobre suas contas vinculadas recebidas da Caixa Econômica Federal ou dos bancos depositários.

**Art. 18 -** Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º - Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

§ 2º - Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de vinte por cento.

§ 3º - As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, e eximirão o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados.

**Art. 19 -** No caso de extinção do contrato de trabalho previsto no art. 14 desta Lei, serão observados os seguintes critérios:

I - havendo indenização a ser paga, o empregador, mediante comprovação do pagamento daquela, poderá sacar o saldo dos valores por ele depositados na conta individualizada do trabalhador;

II - não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do trabalhador, o empregador poderá levantar em seu favor o saldo da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

**Art. 20 -** A conta vinculada do trabalhador ao FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financeira nas condições vigentes para o SFH;

VIII - quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X - suspensão total do trabalho avalio por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º - A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada e que for feita o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os seguros.

§ 2º - O Conselho Curador disciplinará e disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º - O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º - O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º - O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implica atualização monetária dos valores devidos.

Art. 21 - Após a centralização das contas de que trata o art. 17 desta Lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de cinco anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação.

Art. 22 - O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de um por cento ao mês e multa de vinte por cento, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

§ 1º - A atualização monetária de que trata o caput deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base os índices de variação do Índice do Tesouro Nacional Fiscal (ITU Fiscal) ou, na falta deste, do título que vier a sucedê-lo, ou ainda, a critério do Conselho Curador, por outro indicador de inflação diária.

§ 2º - Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 3º - Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de oito por cento incidirá sobre a remuneração atualizada até a data da respectiva operação.

Art. 23 - Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Fe-



geral, do cumprimento do disposto nesta Lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

**§ 1º - Constituem infrações para efeito desta**

Lei:

**I - não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS;**

**II - omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador;**

**III - apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;**

**IV - deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela componente da remuneração;**

**V - deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.**

**§ 2º - Pela infração do disposto no § 1º deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes multas por trabalhador prejudicado:**

**a) de dois a cinco BTN, no caso dos incisos II e III;**

**b) de dez a cem BTN, no caso dos incisos I, IV e V.**

**§ 3º - Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou descato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.**

**§ 4º - Os valores das multas, quando não recolhidas no prazo legal, serão atualizados monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, através de sua conversão pelo BTN Pascal.**

**§ 5º - O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária.**

**§ 6º - Quando julgado procedente o recurso interposto na forma do Título VII da CLT, os depósitos efetuados para garantia de instância serão restituídos com os valores atualizados na forma da lei.**

**§ 7º - A rede arrecadadora e a Caixa Econômica Federal deverão prestar ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social as informações necessárias à fiscalização.**

**Art. 24 - Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador, pagador e manter: Ior do cadastro de contas vinculadas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador, fica o banco depositário sujeito ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do montante da conta do empregado, independentemente das demais cominações legais.**

**Art. 25 - Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta Lei.**

**Parágrafo único - A Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverão ser notificados da propositura da reclamação.**

**Art. 26 - É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores decorrentes da aplicação desta Lei, mesmo quando a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social figurarem como litisconsortes.**

**Parágrafo único - Nas reclamações trabalhistas que objetivam o ressarcimento de parcelas relativas ao FGTS, os**

que, direta ou indiretamente, impliquem essa obrigação de fazer, e juiz determinará que a empresa sucumbente proceda ao recolhimento imediato das importâncias devidas a tal título.

**Art. 27** - A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta, Indireta ou Fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;

b) obtenção, por parte da União, Estados e Municípios, ou por órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta, Indireta, ou Fundacional, ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios, de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras oficiais;

c) obtenção de favores creditícios, isenções, subsídios, auxílios, outorgas ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, salvo quando destinados a saldar débitos para com o FGTS;

d) transferência de domicílio para o exterior;

e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

**Art. 28** - São isentos de tributos federais os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, quando praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único** - Aplica-se o disposto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta Lei, aos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores.

**Art. 29** - Os depósitos em conta vinculada, efetuados nos termos desta Lei, constituirão despesas dedutíveis do lucro operacional dos empregadores e as importâncias levantadas a seu favor implicarão receita tributável.

**Art. 30** - Fica reduzida para um e meio por cento a contribuição devida pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensadas estas entidades da subscrição compulsória a que alude o art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

**Art. 31** - O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua promulgação.

**Art. 32** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 11 de maio de 1990;  
1699 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR  
Edis M. Cardoso de Mello  
Antonio Magri  
Margarida Pracchia

À Comissão de Assuntos Sociais

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1993 (Nº 186/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 288, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 96, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Jovem Pira Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de ca.

radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de março de 1990. José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO Nº 160/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determino a publicação do Edital nº 55/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Jovem Pira Ltda.,

Rádio Paranda Ltda.,

Rádio Ecológica Amigos da Serra Ltda., e

Rádio Brasil de São Paulo Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo-se digno de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 96, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.004262/89. (Edital nº 055/89), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Jovem Pira Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223 § 3º, da Constituição;

IV — esta portaria em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

Aviso nº 291-SAP

Brasília, 14 de março de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Luiz Henrique

DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretária a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 96, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Jovem Pira Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. — Luiz Roberto Ponte, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

T E R M O D E A P E N S A Ç Ã O

Processo nº 29000.004262/89 - FM - PIRACAIA/SP - 055/89

As propostas entregues nesta Diretoria Regional, foram numeradas da seguinte maneira:

**PROPOSTA 01 - RÁDIO JOVEM PIRA LTDA**

Apresentada em 09 de agosto de 1989, tendo sido protocolizada sob nº 29100.001821/89.

**PROPOSTA 02 - RÁDIO PARANDA LTDA**

Apresentada em 14 de agosto de 1989, tendo sido protocolizada sob nº 29100.001844/89.

**PROPOSTA 03 - RÁDIO ECOLÓGICA AMIGOS DA SERRA LTDA**

Apresentada em 14 de agosto de 1989, tendo sido protocolizada sob nº 29100.001847/89.

**PROPOSTA 04 - RÁDIO BRASIL DE SÃO PAULO LTDA**

Apresentada em 14 de agosto de 1989, tendo sido protocolizada sob nº 29100.001850/89.

Nesta data, apensei ao processo as referidas propostas que passarão a fazer parte integrante do mesmo até a data de outorga.

E, para constar lavrei o termo que vai por mim assinado.

São Paulo, 14/08/89

  
NILTON APARECIDO LEAL  
Chefe da Seção de Radiodifusão

PIRACAIA - SP

EDITAL Nº 55/89 - FM

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Adminis- tradores		Sócios Majoritá- rios		Outra Outorga na mesma localidade			Equipamentos %			Temas, Autores e Interpretes e Nacionais
	Nat.	Dom.	Nat.	Dom.	Ext.	Soc.	Dir.	Nacionais			
	Mun.	Reg.	Mun.	Reg.				Tx	Tx Aux.	SI	
<u>RÁDIO JOVEM PIRA LTDA</u>											
José Carlos Farah(A)	-	X	-	-	-	-	-	100	100	100	80%
José Carlos Lorenzoni Farah	-	X	-	-	-	-	-				
Dirceu de Toledo Pereira	-	X	-	-	-	-	-				
Vera Lucia Moraes Farah dos Santos	-	X	-	-	-	-	-				
Sonia Maria Corrêa de Toledo	-	X	-	-	-	-	-				
Luiz Carlos de Campos Pereira da Silva	-	X	-	-	-	-	-				
<u>RÁDIO PARANDA LTDA</u>											
Ronaldo de Martino (A)	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	65%
Luiz Fernando Callage(A)	-	-	-	-	-	-	-				
<u>RÁDIO ECOLÓGIA AMIGOS DA SERRA LTDA</u>											
Hugo Francisco Mayer(A)	-	X	-	-	-	-	-	100	100	100	50%
José Pereira (A)	-	X	-	-	-	-	-				
Valsamiro Pereira	-	X	-	-	-	-	-				
Wilson Luiz Godoy	X	X	-	-	-	-	-				
Edgard Akala	-	-	-	-	-	-	-				
<u>RÁDIO BRASIL DE SÃO PAULO LTDA</u>											
Antonio Carlos Esper Curiati(A)	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	50%
Antonio Salim Curiati	-	-	-	-	-	-	-				
Antonio Salim Curiati Júnior	-	-	-	-	-	-	-				

ANEXO V

1 ADMINISTRADORES (NATURAIS OU DOMICILIADOS) (PREENCHER 1 OU 2 CONFORME O CASO - NUNCA AMBOS PARA A MESMA PESSOA)	1 MUNICÍPIO DO EDITAL		2 REGIÃO DO EDITAL	
	NAT.	DOM.	NAT.	DOM.
José Carlos Farah		X	Y	

2 SÓCIOS COM MAIS DE 5% DO CAPITAL (NATURAIS OU DOMICILIADOS) SE NECESSÁRIO USAR O VERSO (PREENCHER 1 OU 2 CONFORME O CASO - NUNCA AMBOS PARA A MESMA PESSOA)	PARTICIPAÇÃO %	1 MUNICÍPIO DO EDITAL		2 REGIÃO DO EDITAL	
		NAT.	DOM.	NAT.	DOM.
José Carlos Lorenzoni Farah	7%		X	Y	
Miroeu de Toledo Pereira	7%			Y	Y
Vera Lucia Moraes Farah dos Santos	5%		X	Y	
Sonia Maria Corrêa de Toledo	2%			Y	Y
Luiz Carlos de Campos Pereira da Silva	2%		X	Y	
José Carlos Farah	77%		X	X	

3 A ENTIDADE POSSUI OUTRA OUTORGA NA MESMA LOCALIDADE - DE ?	SIM	NÃO	TIPO DE SERVIÇO

4 NOMES DOS SÓCIOS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA PROPONENTE E PERTENCENTES A OUTRA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA, NA MESMA LOCALIDADE	TIPO DE SERVIÇO

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

3) RÁDIO PARANDA LTDA

NOME DO AUTOR DO PROJETO E ADMINISTRADORES	VALOR DO INVESTIMENTO	NÚMERO DO CAPITAL				RELEVO DO CAPITAL				FORMA DE CONTRIBUIÇÃO		ENTRADA POR OUTRA OU EM OUTRA LOCALIDADE	PERCENTUAL DE INVESTIMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		PERMISSÃO		SÓCIO		ADMINISTRAÇÃO		ESTADUAL	NACIONAL						
		FEDERAL	ESTADUAL	NACIONAL	ESTADUAL	FEDERAL	ESTADUAL								
RONALDO DE MARTINO	50												100 %	65 %	06 Meses
LUIZ FERNANDO CALLAGE	50										X			50 %	PRAZO DE FUNCIONAMENTO ESTÁGIO 15 Meses

4) RÁDIO BRASIL DE SÃO PAULO

ANTONIO SALIM CURIATI	80												100 %	50 %	06 Meses
ANTONIO CARLOS ESPER CURIATI	10														
ANTONIO SALIM CURIATI JUNIOR	10										X			95 %	24 Meses



RELATÓRIO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

1) RÁDIO ECOLÓGICA AMIGOS DA SERRA LTDA

NOME DO CANDIDATO	VALOR DO EMPENHO	RECURSOS DO EMPENHO		RECURSOS DO EMPENHO				ENTRADA DE RENDAS POR OUTROS RECURSOS	PERCENTUAL DE FINANCIAMENTO UTILIZADO	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REPLANEJAMENTO) EM R\$ MIL	PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO
		ADMINISTRATIVO	CORRETORES	SOCIO		ADMINISTRATIVO					
				INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL				
HUGO FRANCISCO MAYER	20	X	X						100	50	06
JOSÉ PEREIRA	20	X	X								
VALSAMIRO PEREIRA	40	X									
WILSON LUIZ GODOY	20	X	X					X		05	24

2) RÁDIO JOVEM PIRA LTDA

JOSÉ CARLOS FARAH	77	X	X						100 %	80 %	02
DIRCEU DE TOLEDO PEREIRA	7	X									
VERA LÚCIA MORAES FARAH DOS SANTOS	5	X									
SONIA MARIA CÔRREA DE TOLEDO	2	X									
LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA	2	X						X		20 %	6
JOSÉ CARLOS LORENZONI FARAH	2	X									

A Comissão de Educação

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, defere, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nº 365 e 366, de 1993, dos Senadores Darcy Ribeiro e Louremberg Nunes Rocha, lidos em 20 do corrente, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — A Presidência recebeu as Mensagens nº 165 e 166, de 1993 (nº 199 e 200/93, na origem), de 20 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operações de crédito externo, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1993, que terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### GABINETE DO SENADOR DARCY RIBEIRO

Brasília, 20 de abril de 1993.

Exmº Sr. Senador  
Humberto Lucena  
DD. Presidente do Senado Federal  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, a fim de participar da Reunião de cúpula preparatória do Encontro de Chefes de Estados da Ibero-América, que será realizado na cidade de Antigua, Guatemala, de 26 a 29 do corrente mês.

Referido Encontro, de grande importância para os povos iberoamericanos, será realizado sob os auspícios do Governo da Guatemala e da Unesco.

Por oportuno, solicito a Vossa Excelência a concessão das diárias correspondentes ao período de afastamento do País, ou seja, de 24 a 30 do corrente mês, acrescentando que as despesas com passagens serão custeadas pela organização do Encontro.

Antecipo meus agradecimentos.

Atenciosas Saudações, — Senador **Darcy Ribeiro**.

#### GABINETE DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 21 a 26 do corrente mês, para viagem à Alemanha, onde participarei do "Seminário de Cooperação Econômica", em companhia do Excelentíssimo Senhor Go-

vernador do Estado de Santa Catarina, devidamente autorizado por essa Presidência.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa.)

S. Exº não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Exº não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 25 de abril, estaremos comemorando o dia do contabilista brasileiro.

O Dia Nacional do Contabilista, 25 de abril, foi fixado em 1926, por sugestão do Senador João Lyra, um contabilista pernambucano que foi, também, Presidente do Conselho Perpetuo dos Contabilistas Brasileiros até sua morte, em 1930.

Esse ilustre Senador e reconhecido profissional da contabilidade é, hoje, reverenciado pela classe como precursor das lutas pelo reconhecimento da importância da Ciência Contábil no mundo dos negócios e na economia de um modo geral. O Conselho Federal de Contabilidade, por isso mesmo, acabou instituindo a Medalha de Ouro João Lyra, comenda com a qual são condecorados os contabilistas que mais se destacam no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem ciências, instrumentos, profissões ou apenas simples conceitos sobre cuja importância não se discute mais. Ninguém discute hoje a importância da Química, do telefone ou do médico, por exemplo. São partes e segmentos integrantes da vida das sociedades organizadas. A Contabilidade é uma dessas coisas. É inconcebível, hoje em dia, a sobrevivência do chamado "mundo dos negócios" sem o trabalho do contabilista.

O contabilista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um profissional indispensável para o bom funcionamento das empresas e para facilitar a própria ação governamental no campo tributário.

Existem atualmente no Brasil cerca de 320 mil contabilistas, que já se incorporaram de tal forma ao dia-a-dia do "mundo dos negócios" que seria impensável a sua não existência.

A profissão de contabilista é reconhecida e respeitada no Brasil inteiro. Espalhadas pelos diversos Estados da Federação, existem mais de 230 Faculdades de Ciências Contábeis. O exercício da profissão é fiscalizado por Conselhos instalados em cada Estado brasileiro, e os esforços de elevação técnica, cultural e social dos nossos contabilistas são notáveis e constantes.

Agora mesmo, o atual Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, o Contador Ivan Carlos Gatti, estabeleceu como meta prioritária a capacitação e valorização profissional dos contabilistas e lançou um programa de educação continuada, chamado "Contador do Ano 2000", através do qual pretende propiciar oportunidade de aperfeiçoamento técnico-profissional a todos os contabilistas credenciados.

Em Brasília, Sr. Presidente, Srs. Senadores, atuam aproximadamente dez mil contabilistas e o Conselho Regional

de Contabilidade, presidido pelo contador Antônio Carlos Morais da Silva, vem-se destacando como um dos mais atuantes do Brasil, com permanentes palestras, mesas-redondas e cursos destinados a oferecer à cidade um corpo de profissionais cada vez mais capacitados. Só para este ano, o CRC-DF tem programado o 1º Encontro de Estudantes de Contabilidade do DF, no mês de junho; o 1º Encontro de Peritos Judiciais e Extrajudiciais, em agosto; e o 1º Encontro das Empresas e Profissionais de Contabilidade do Distrito Federal, em outubro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um admirador do trabalho dos contabilistas. Considero essencial a sua atuação na atividade econômica. O contabilista merece toda a consideração e o respeito da sociedade, pois trata-se de um profissional indispensável à vida econômica do País. São eles que têm a responsabilidade de estar permanentemente atualizados para interpretar a legislação tributária, elaborar a escrituração contábil das empresas, de acordo com as medidas provisórias, decretos-leis e outros instrumentos que regulam e alteram constantemente as rotinas financeiras do País.

Portanto, ao comemorarmos, no próximo domingo, o Dia Nacional do Contabilista, quero, antecipadamente, prestar minha homenagem ao contabilista brasileiro, cujo trabalho é essencial para o nosso desenvolvimento. Saúdo todos os contadores e técnicos em Contabilidade pelo muito que têm contribuído com o País. Saúdo, de forma especial, o ilustre Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Ivan Carlos Gatti, que vem desenvolvendo um excelente trabalho perante aquele colegiado. Cumprimento, com muita satisfação, o amigo e elogiadíssimo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, o contador Antônio Carlos Morais da Silva, homem dedicado, participativo e muito benquisto na sociedade brasileira.

Parabéns e muito obrigado a todos os contabilistas do meu País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem, hoje, à tribuna. Primeiro, peço à Mesa do Senado Federal a transcrição de artigo da autoria da jornalista Lydia Medeiros, a respeito do meu projeto de emenda constitucional sobre a reeleição dos Prefeitos, dos Governadores e do Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto, pelo qual venho batalhando desde 1990, já foi discutido e aprovado nas comissões técnicas desta Casa e encontra-se, no momento, sobre a mesa, aguardando a votação em plenário.

Estrategicamente o retirei de votação, quando da discussão da Emenda Richa, referente ao sistema de governo — o parlamentarismo — porque tenho certeza absoluta de que o parlamentarismo é um bom sistema de governo, mas não para o Brasil. Daqui a 20 ou 30 anos poderemos copiá-lo de países que hoje o adotam como sistema de governo.

Assim sendo, Sr. Presidente, vou passar a ler reportagem da jornalista Lydia Medeiros, que pedirei para transcrever nos Anais do Senado:

“A reeleição de prefeitos, governadores e presidente da República será discutida a partir da próxima semana, no Senado Federal.”

Aliás, vou ter uma conversa com os Governadores. Estou enviando cinco mil cartas para todos os prefeitos do Brasil, mostrando a vantagem da minha emenda, que inclusive prevê o enxugamento do sistema presidencialista. Estou mandando, também, na próxima semana, aos Srs. Governadores a cópia de cada uma dessas cartas enviadas aos prefeitos dos Estados brasileiros e, ao mesmo tempo, estou pedindo audiência a S. Ex<sup>a</sup> para discutirmos esse assunto.

Tenho certeza de que será de grande valia a experiência e a troca de idéias do autor da emenda com os Governadores de Estado do nosso País, para aperfeiçoarmos o sistema de governo.

“O projeto de emenda constitucional do Senador Ney Maranhão, Líder do PRN/PE, está pronto na Ordem do Dia. Maranhão está otimista: “Minha emenda vai pegar no arranço e sem bateria.”

No Nordeste gostamos muito de dizer essas frases quando temos certeza da vitória.

“Para garantir a aprovação do projeto, a estratégia do Senador não passa pelas tradicionais conversas com os parlamentares. Maranhão está enviando a cerca de cinco mil prefeitos cartas com “instruções” para o lobby do projeto. “Não quero saber de Deputado e Senador. Meu lobby é com os prefeitos, que vão comandar a eleição em 1994”, diz.

O Senador pede a cada prefeito que pressione os parlamentares do seu Estado, argumentando que se o Legislativo pode se reeleger, o Executivo deve ter esse mesmo direito. “É esta a pergunta que tem que ser feita aos Srs. Senadores e Deputados”, ensina. O projeto permite apenas uma reeleição e proíbe ao reconduzido uma nova candidatura para o mesmo cargo. Se aprovado, o projeto permitirá a reeleição dos atuais governantes.”

O projeto é exatamente o que determina a Constituição americana, em seu art. 22, onde os ocupantes de cargos no Poder Executivo, a nível federal, estadual ou municipal, poderão se reeleger uma vez e nunca mais serem candidatos àquele cargo.

Temos o exemplo dos prefeitos Jaime Lerner e Jarbas Vasconcelos, de Curitiba e de Recife, respectivamente, que obtiveram os maiores índices de aprovação da população e não puderam se reeleger. Isso é justíssimo. Quem ganha com isso é o povo da comunidade aprovando uma boa administração. Tenho certeza de que essa mudança na legislação será um incentivo para o Executivo trabalhar bem, fazer uma boa administração.

“Ney Maranhão apresentou o projeto de 1990, mas a discussão foi adiada. Em 1992, a proposta voltou. Mas, com a antecipação do plebiscito, o Senador decidiu retirar o projeto de pauta. Maranhão quer o apoio do Senador José Richa, em troca do voto que deu em favor da sua emenda para antecipar a consulta. “Apoiei o Richa porque tinha certeza da derrota e votei pedindo que ele votasse comigo agora.”

Segundo o Senador, os políticos não poderão se opor ao projeto. Ele sustenta que os parlamentares dependem da articulação comandada pelos prefeitos nas eleições de 1994 e não resistirão ao apelo. O Senador Marco Maciel (PFL/PE), que coordenou a Frente Presidencialista, é contra a idéia, mas Maranhão acha

que ele mudará de opinião. "Maciel é contra, mas agora vai ter que ser a favor porque quer ser reeleito", diz."

O Senador Marco Maciel, reeleito na última eleição, terá mais seis anos de mandato. S. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza, é um político hábil, um político que não vai de encontro às bases nem de encontro ao povo. A voz dos prefeitos é a voz do povo, porque são os prefeitos que vivem nas bases. O Senador Marco Maciel não deu apoio a essa proposição, a essa minha emenda, mas S. Ex<sup>a</sup> tem boa cabeça, sabe onde pisa e tenho certeza de que não entrará na contramão da História política deste País.

"Ao principal argumento contra o projeto, a utilização da máquina estatal para reeleger o candidato, Maranhão limita-se a responder com um exemplo: "Sarney, em fim de mandato, tinha condições de ser eleito para alguma coisa? Imagina."

Todo mundo sabe que quando o ex-Presidente da República, José Sarney, hoje nosso querido companheiro e amigo, terminou o seu mandato não tinha condições de se reeleger. Fomos colegas no Rio de Janeiro: ele Deputado Federal pela UDN, da bossa nova da UDN, e eu Deputado Federal pelo velho PTB de Getúlio. Tenho grande amizade e respeito ao Senador Sarney, mas tanto S. Ex<sup>a</sup> quanto a classe política sabem que quando ele deixou o exercício da Presidência da República, mesmo com toda a máquina administrativa funcionando, o ex-Presidente Sarney não podia nem pensar em reeleição.

Então, quando se fala em "máquina" tudo é muito relativo. Atualmente, os órgãos de imprensa falada, escrita e televisada acompanham, passo a passo, as administrações, e essas máquinas não poderão, de maneira alguma, serem usadas para outros fins a não ser em benefício do povo e da coletividade.

"Para o senador, os governadores também querem a reeleição. "Alguns vão defender abertamente, mas outros vão ficar quietos, rezando muita Ave-Maria para o projeto passar", prevê.

Ney Maranhão não nega que o projeto vai beneficiá-lo. Ele é candidato ao Senado mais uma vez para um novo mandato de oito anos. Aposta que ao garantir o direito de prefeitos e governadores voltarem aos cargos, não será esquecido e terá a gratidão dos beneficiados. O Senador Ney Maranhão, ex-integrante da tropa de choque de Fernando Collor, é presidencialista e há tempos previa a derrota parlamentarista: "Isso é coisa de gente que vive em altura que urubu não vai. É bom lá fora. No Brasil, só daqui a uns 20 anos."

O Sr. Valmir Campelo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Ney Maranhão, devo dizer que conheço o projeto de V. Ex<sup>a</sup> e comungo da mesma tese. Recentemente, elaborei um estudo que deu origem também a um projeto semelhante ao de V. Ex<sup>a</sup>, que permite a reeleição em todos os níveis. Estou aguardando o momento propício para apresentação desse projeto de emenda constitucional. Já colhemos 54 assinaturas de apoio

ao projeto, o que não quer dizer que todos os Srs. Senadores que o assinaram estejam de acordo com o mérito do projeto.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Valmir Campelo, o meu projeto obteve 44 assinaturas de apoio.

O Sr. Valmir Campelo — Pretendemos dar prosseguimento ao projeto que, naturalmente, será apensado ao de V. Ex<sup>a</sup> já em tramitação aqui no Senado Federal.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Valmir Campelo, o projeto de V. Ex<sup>a</sup> tem um aperfeiçoamento no que tange à redução do mandato do Presidente da República, assim como os dos prefeitos.

O Sr. Valmir Campelo — Perfeitamente.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex<sup>a</sup> sabe que os prefeitos vão comandar as eleições de 1994. Então, é muito importante que haja essa coincidência. Acredito que o projeto de V. Ex<sup>a</sup> também contribuirá para que isso ocorra.

O Sr. Valmir Campelo — Isso, realmente, amplia mais um pouco a questão. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que comungo da mesma tese. Não será usando a máquina estatal que um presidente da República, um prefeito ou um governador conseguirá se reeleger. Isso não ocorre em lugar nenhum, como recentemente não ocorreu nos Estados Unidos, onde o Presidente Bush usou, vamos dizer assim, todo o poder do próprio cargo para tentar sua reeleição e não conseguiu.

O SR. NEY MARANHÃO — Aliás, com o Carter também aconteceu a mesma coisa.

O Sr. Valmir Campelo — Então, Senador Ney Maranhão, acredito que isso só vai aperfeiçoar a nossa democracia. Esse projeto de V. Ex<sup>a</sup> — que também pretendo ampliá-lo, ao apresentar aqui, no Senado Federal, um de minha autoria — contribuirá para que os políticos com mandato no Executivo façam uma administração mais transparente, leal e honesta para poderem pleitear a sua reeleição. Então, se senadores, deputados, vereadores, deputados estaduais, podem ser reeleitos, por que não o governador e o próprio presidente da República? Penso que não há por que temê-lo.

O SR. NEY MARANHÃO — Quem ganha com isso, Senador, é a comunidade. Veja, V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, o caso dos governadores do Distrito Federal — que está fazendo uma ótima administração — do Ceará, de São Paulo e de tantos outros, assim como os prefeitos Jaime Lerner — a quem sempre faço referência — o prefeito Jarbas Vasconcelos... E quem ganha com isso? É a comunidade.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que ninguém mais do que o povo tem o direito de julgar o seu governante; através do voto ele irá dizer se o seu governante tem condições de continuar a ocupar o cargo ou não.

Dentro dessa linha, Senador, concordo com V. Ex<sup>a</sup> Penso que o equívoco deste País é aquele que sempre cito: muitas vezes um projeto de importância, como o caso da irrigação no Nordeste, se houvesse um programa definitivo, onde as águas do rio São Francisco fossem exclusivamente para irrigar aquelas terras calcinadas pela seca, não teríamos apenas 400 mil hectares de terra irrigadas, mas 10 milhões.

Assim, se um prefeito, um governador ou presidente da República está fazendo um bom governo, terá a mídia a mostrar-lhe os passos que deve seguir e, quando chegar à época da eleição, terá oportunidade de dar continuidade ao trabalho sem mudar o ritmo da sua administração.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, e creio que com o seu apoio, Senador Valmir Campelo, seremos vitoriosos; porque V. Ex<sup>a</sup>, proporcionalmente, foi um dos políticos que teve a maior votação para a Câmara dos Deputados, porque escuta a voz do povo e sente o que ele deseja. Volto a repetir: com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, não somente o meu Projeto de Emenda Constitucional, mas também o de V. Ex<sup>a</sup>, somaremos forças nesse grande debate para o aperfeiçoamento do atual sistema de Governo.

O presidencialismo obteve uma esmagadora vitória nas urnas, mas muitos acreditam que isso se deveu ao desprestígio do Congresso para com o povo. Eu discordo! Penso que o povo brasileiro tem o presidencialismo enraizado, ele acredita nesse regime, e não quis se arriscar. O parlamentarismo é um bom regime, mas primeiro precisamos aperfeiçoar o presidencialismo, para que, daqui a alguns anos, possa ser uma boa opção. Ao meu amigo, Senador José Richa, na primeira votação, eu disse — e está registrado nos Anais desta Casa: Vou votar com V. Ex<sup>a</sup>. E nosso PRN votou em massa. Bati de frente com o Senador Marco Maciel, com o Ministro Jarbas Passarinho e o próprio Presidente Collor, mas ganhamos a primeira votação. Mas, na segunda votação, houve justamente o apoio maciço do Governo e, comandados pelos Senadores Jarbas Passarinho, Marco Maciel, perdemos por três votos. Naquela época, se tivesse sido aprovado o Projeto de Emenda do Senador José Richa, acredito que a vitória seria do Presidente Collor, mas não esmagadoramente como foi agora.

O Sr. Valmir Campelo — Senador, só para concluir o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup> Eu queria, então, enaltecer o projeto de V. Ex<sup>a</sup> no que diz respeito à reeleição, que também é um projeto nosso.

O SR. NEY MARANHÃO — É nosso, Senador.

O Sr. Valmir Campelo — Fico muito orgulhoso disso.

O SR. NEY MARANHÃO — O apoio de V. Ex<sup>a</sup> é fundamental.

O Sr. Valmir Campelo — E dizer que até estranhei, há poucos dias, quando uma revista criticou o projeto, ao qual eu ainda nem dei entrada no Senado Federal, dizendo que “seria para agradar ao Presidente da República”. Devo dizer que não tenho nenhum interesse no que diz respeito a isso, mesmo porque eu sequer, em nenhuma vez, até hoje, estive ou tive o prazer de estar com o Presidente da República. Nunca solicitei nenhuma audiência ao Presidente da República, nunca pedi a opinião de Sua Excelência no que diz respeito a isso; não sei qual é a sua idéia com relação a isso. E, também, para que um parlamentar como eu, como V. Ex<sup>a</sup>, como qualquer outro, possa dar entrada num projeto dessa natureza, dessa magnitude, não há necessidade de consulta ao Presidente da República.

O SR. NEY MARANHÃO — De maneira nenhuma.

O Sr. Valmir Campelo — É um problema de consciência e do interesse de cada parlamentar. Então, ajo de acordo com a minha consciência, até mesmo em detrimento, talvez, de um projeto político meu, como V. Ex<sup>a</sup> se referiu, aqui no Distrito Federal.

O SR. NEY MARANHÃO — E a resposta a essas críticas é que V. Ex<sup>a</sup> está respaldado pelo apoio da maioria absoluta da Casa.

O Sr. Valmir Campelo — É porque entendo que é um projeto que o Brasil tem que enfrentar. Se podemos ser reelei-

tos como senadores, como deputados, como vereadores, por que não um prefeito? E cito o prefeito porque Brasília não tem prefeitura. Por que não um prefeito de uma cidade, se ele é bom, se o povo quer a continuidade, se ele é honesto, se está servindo de exemplo? Por que esse prefeito não pode ser reeleito, se o povo quer a sua reeleição? No que concerne ao plebiscito, eu devo dizer que o povo daqui e de todo o Brasil, de modo geral, optou pela continuidade do sistema presidencialista, porque é o sistema que mais se adapta e atende, realmente, às condições políticas do nosso País. Aqui, em Brasília, a Monarquia — e, aqui, está o nosso representante, o nosso querido amigo, o nobre Senador Ney Suassuna — teve até um bom percentual. De acordo com o Correio Braziliense de hoje, a Monarquia teve 11.22%, totalizando quase 70 mil votos. A República teve 88.78%, 550 mil e 285 votos. Os votos brancos e nulos somaram, aproximadamente, 22%. No sistema de governo, o parlamentarismo teve 36%. Agora, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, o presidencialismo teve 63.39%, ou 404.739 votos. De forma que isso, realmente, mostra a preferência; e a ela temos que nos curvar. Louvo, também, quando V. Ex<sup>a</sup> conclama todos os parlamentaristas — porque, hoje, é uma obrigação de todos nos unirmos e procurarmos uma saída para o nosso País.

O SR. NEY MARANHÃO — Para aperfeiçoar o nosso regime.

O Sr. Valmir Campelo — Também não comungo do presidencialismo da maneira como está. Eu defendo um presidencialismo descentralizado, mas não com uma descentralização apenas de atividade, mas, uma descentralização financeira, também no que diz respeito a uma maior autonomia financeira para os estados e municípios.

O SR. NEY MARANHÃO — É importante, Senador Valmir Campelo, justamente essa área. Fui prefeito duas vezes e sei do que as comunidades necessitam. Ninguém mais do que o prefeito e os vereadores sabe onde devem aplicar melhor essas verbas. E, com economia, essa descentralização é exatamente o que é necessário e fundamental para uma boa administração. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Valmir Campelo — Senador Ney Maranhão, obrigado por me conceder o aparte.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Valmir Campelo, muito obrigado pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> é um Senador que tem um respaldo muito grande aqui na Capital Federal e, mais ainda...

O Sr. Ney Suassuna — Poderá vir a ser o futuro governador.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente, Senador Ney Suassuna. V. Ex<sup>a</sup> está mostrando que poderia ser até neutro e não apresentar uma emenda dessa natureza. Mas o que significa essa emenda do Senador Valmir Campelo? Significa que V. Ex<sup>a</sup> está observando que o próprio povo está exigindo um aperfeiçoamento. E como uma das principais figuras da representação do povo de Brasília neste Senado, tem condições de ser o candidato natural a governador pelo seu passado e pelo seu respaldo popular. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está sendo, a meu ver, prejudicado. E, como bem reconhece, o Governador Roriz está fazendo uma ótima administração.

O Sr. Valmir Campelo — Excelente administração.

O SR. NEY MARANHÃO — As pesquisas demonstram isso. Então, acima dos interesses particulares e pessoais, o

nobre Senador Valmir Campelo está dando um exemplo à classe política nacional apoiando um projeto de sua autoria que vai prejudicá-lo politicamente nessa eleição. É a autoridade que V. Ex<sup>a</sup> tem e que muito me ajuda nesta aliança que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Os nossos projetos vão tramitar juntos, e precisamos da ajuda das cabeças pensantes das lideranças parlamentaristas.

O próprio parlamentarismo, como já me informei a respeito, permite também a reeleição de Presidente da República. Portanto, vamos aproveitar essa experiência dos parlamentaristas para nos aliarmos aos Senadores Valmir Campelo e Ney Maranhão nesse projeto para melhorar e aperfeiçoar o regime que o povo brasileiro exigiu e decidiu.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna — Nobre Senador Ney Maranhão, solidarizo-me com o projeto de ambos, porque esta é uma fórmula que tem dado certo nos Estados Unidos e em outros países; como diz o provérbio popular, "em time que está ganhando não se mexe". Essa seria uma forma de termos a continuidade administrativa, que muitas vezes é quebrada em prejuízo da administração pública e dos destinos de toda uma população que gostaria de ver aquele administrador público dando continuidade às suas obras, que, muitas vezes, não conseguem ser concluídas em uma administração.

O SR. NEY MARANHÃO — E o pior, Senador, é que, às vezes, essa obra não pode deixar de continuar e, coincidentemente, o adversário que ganha a eleição, para não ver o nome de seu opositor no outdoor, sabota a obra e não a continua. Quem ganhou com isso? Ninguém!

O Sr. Ney Suassuna — Todos perderam; só há perdedores. Cito, como exemplo, Epitácio Pessoa, Presidente da República, de origem paraibana. S. Ex<sup>a</sup> começou a construir Orós. Como não conseguiu terminá-la, comprou todo o material necessário para a sua finalização. Isso ocorreu em 1922, mas os trabalhos dessa obra só foram retomados quando Juscelino Kubitschek era Presidente. Todo esse material guardado havia se deteriorado, e a República teve um grande prejuízo. A seca, nesse ínterim, de 1922 à década de 60, ficou sem um elemento importante para o seu combate. Então, é muito importante para aqueles que estejam acertando a continuidade dos projetos desenvolvidos. Tenho visto isso nos Estados Unidos, na Inglaterra, com a Margaret Thatcher, e em vários outros lugares e acredito que V. Ex<sup>a</sup> está no caminho certo. Serei um dos soldados de defesa no front, na linha de frente desse projeto. Parabéns, Senador Ney Maranhão!

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. O seu pronunciamento vem reforçar nossa luta para o aperfeiçoamento do regime presidencialista. Complemento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, quando cita o episódio de Epitácio Pessoa. V. Ex<sup>a</sup>, coincidentemente, disse que a construção do Açude de Orós teve prosseguimento na gestão de Juscelino Kubitschek. Nobre Senador, acompanhei a construção de Brasília, cujo autor do projeto de construção era o nobre Deputado, que pertencia à UDN, Emival Caiado. Tive a oportunidade de vir a Brasília duas vezes com o Presidente Juscelino Kubitschek — naquela época, ficávamos hospedados no Cate-tinho — para visitar as obras. Lembro-me de um fato interessante, nobre Senador: as obras eram visitadas de madrugada,

porque, quando Sua Excelência passava, todos paravam, atrapalhando, assim, o serviço. Sendo assim, Sua Excelência visitava as obras de madrugada. E elas eram ininterruptas: trabalhava-se dia e noite.

A grande preocupação de Juscelino era deixar a construção de Brasília de uma maneira irreversível para que o seu sucessor não se arrependesse desta grande obra. E a preocupação de Sua Excelência estava mais do que correta. Nobre Senador Ney Suassuna, se esta Capital estivesse ficado num ponto reversível, Jânio Quadros pararia essa obra e não viria para esta cidade. Afirmando isso porque sei que o Dr. Jânio Quadros, ex-Presidente da República, tinha horror a Brasília. Sua Excelência veio para esta Capital, como dissemos nos adágios populares do Nordeste, "como bode vai para dentro d'água". E hoje Brasília constitui-se numa obra com a qual o mundo inteiro se assombra. E Juscelino, de onde estiver, do bom lugar onde Deus o colocou, está acompanhando o desenvolvimento e vendo um milagre, porque não se trata apenas da construção de Brasília, mas da interiorização do nosso País.

Esse exemplo de Epitácio Pessoa que V. Ex<sup>a</sup> citou é marcante para que esse nosso projeto tenha um final justo. Penso que será um grande debate que o povo brasileiro vai acompanhar passo a passo, e o Congresso, que tem o sexto sentido, vai aperfeiçoá-lo e aprová-lo.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com atenção o meu guru, meu Líder. Sempre que preciso de alguns conselhos, eu o procuro.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex<sup>a</sup> sabe, Senador Ney Maranhão, que lamento sempre divergir de V. Ex<sup>a</sup>. Permita-me, porém, assinalar que é praticamente impossível processar-se a descentralização nesta manhã aqui defendida por V. Ex<sup>a</sup> e pelo nobre Senador Valmir Campelo. É da índole do presidencialismo a centralização. Repare que, com cem anos de experiência do regime, não há exemplo de Presidente da República que haja concordado com a descentralização. Podem ter anunciado nas declarações, nas entrevistas, nos discursos. Todos, porém, exerceram a centralização acentuada, inclusive os que aparentemente eram liberais como Juscelino Kubitschek ou José Sarney. Todos, afinal, sustentaram o mecanismo do regime. Não tenha dúvida V. Ex<sup>a</sup> de que, a esta altura, os atuais candidatos à Presidência da República estarão atuando junto às Bancadas dos seus Estados, para que não tenha curso, nem vitória, o processo de ampliação da atividade do homem dentro do regime parlamentar: lutarão pela prevalência da centralização. É da índole do regime, e os homens gostam de manter esse poder em suas mãos para exercê-lo com maior amplitude. Claro que V. Ex<sup>a</sup> encontrará, entre os parlamentaristas, a aceitação dessa tese. No entanto, uma vez que o povo escolheu o presidencialismo, não importa perguntar se foi por equívoco ou não; cumpre respeitar a vontade do povo.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto.

O Sr. Josaphat Marinho — Ao mesmo tempo, cabe lutar pelo chamado aperfeiçoamento do regime; entretanto, sem dúvidas, a resistência será mais dramática, porque no presidencialismo o poder é pessoal.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Josaphat Marinho, respeito a posição de V. Ex<sup>a</sup> e, em parte, concordo. Tanto

V. Ex<sup>a</sup> como eu, que acompanhamos o desenrolar do presidencialismo, reconhecemos que esse regime traz, em seu bojo, tendência à centralização. Não obstante, há aquele adágio popular chinês que diz: "Água mole em pedra dura tanta bate até que fura". Cabe a nós lutar para que esse milagre aconteça. Quem acreditava na derrubada do Muro de Berlim e do Leste Europeu? Ninguém. E o comunismo caiu como um castelo de cartas. Nem o Senado Federal, nem a Câmara dos Deputados acreditavam que pudesse ocorrer o impeachment de um Presidente da República, conforme retrata o livro intitulado "O Impeachment" de autoria do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Paulo Brossard de Souza Pinto. É muito bom que V. Ex<sup>a</sup> faça esse alerta. Conclamo V. Ex<sup>a</sup> a, no debate sobre a emenda de reeleição, ocupar a tribuna e propugnar por essa tese. V. Ex<sup>a</sup> é uma das pessoas mais respeitadas não só pelo seu passado, mas pela sua experiência, pela postura de homem público e pelo fato de ser um intelectual de grande quilate. Defendendo a tese da reeleição, estará V. Ex<sup>a</sup> prestando um grande benefício à Nação e ao povo brasileiro. Ainda que não a julgue correta, não custa lutar por ela, porque muitos Senadores e Deputados vão acompanhá-lo. Não tenha dúvida nenhuma disso.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o oportuno aparte.

O Sr. Josaphat Marinho — Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, respeito sempre o seu ponto de vista, mas tenho a impressão de que admitir a reeleição do Presidente da República, ainda que por uma vez, é agravar o processo crescente de centralização do regime, e mais: é dificultar a renovação das lideranças do País. Ateute V. Ex<sup>a</sup> para o seguinte: no dia em que se permitir a reeleição do Presidente da República, vai ser muito difícil impedir que todos os presidentes da República não se julguem os melhores administradores deste País para continuar no poder. Note que os Estados Unidos, país onde dificilmente se altera a Constituição, para evitar que a prática de um dia se tornasse rotina, fizeram uma emenda para não permitir mais de uma reeleição. Tal alteração foi motivada por Roosevelt, que havia obtido a eleição mais de uma vez.

O SR. NEY MARANHÃO — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o mesmo ocorreu com La Guardia, Prefeito de Nova Iorque.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas, no Brasil, não tenha dúvida V. Ex<sup>a</sup> de que, instituído o regime da reeleição, todos os presidentes quererão conquistar um novo mandato. Como ainda não temos uma educação política firmada, não temos partidos políticos e não temos a opinião pública devidamente delineada, é um perigo gravíssimo a concessão da reeleição. Releve V. Ex<sup>a</sup> a ponderação.

O SR. NEY MARANHÃO — Com o devido respeito, discordo frontalmente desse ponto de vista, porque, a emenda de minha autoria não permite as várias reeleições que existiam nos Estados Unidos antes da alteração do art. 22 da Constituição. Tenho certeza de que o Presidente Bush não se reelegeu porque, ao dar atenção a problemas externos, deixou os de casa sem o devido cuidado.

Posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente José Sarney, ao deixar o governo, ainda que se utilizasse de toda a máquina administrativa, não conseguiria a reeleição. Há casos semelhantes; por exemplo, o do Governador de Minas Gerais.

Na quarta-feira, dia da realização do plebiscito, eu estava em Moreno, Pernambuco. Compareci a uma área de camponeses, onde todos anunciavam: "Votei no 2", que representava o presidencialismo. Ora, essa é uma demonstração de

que o povo, a cada dia, adquire mais consciência. Quanto mais houver eleições, mais o povo se aperfeiçoará.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando se refere à inexistência de partidos neste País: há apenas siglas que são legalizadas eleitoralmente.

Se questionarmos o povo a respeito do programa do partido ao qual deu seu voto, não teremos resposta. Os brasileiros ainda votam em nomes, em candidatos. Na hora em que Deus levar o Governador Leonel Brizola, como levará a todos nós, o PDT se acaba. Em Pernambuco, por exemplo, Jarbas Vasconcelos não se conseguiu candidatar pelo PMDB. Concorreu pelo PSB, vencendo a eleição. Miguel Arraes também se utilizou de uma sigla que, à época, era de aluguel — o PSB. Nessa legenda, fez mais deputados do que o PMDB.

O processo de aperfeiçoamento é gradativo e ocorre impulsionado pelo debate, pelas discussões e, sobretudo, pelo exercício do voto.

Antes do plebiscito, os parlamentaristas já anunciavam vitória. O povo, no entanto, na sua sabedoria, preferiu não arriscar num programa que não conhecia.

E foi esse o motivo da derrota do Parlamentarismo. Muitos dizem que o Congresso está desacreditado pelos desacertos de alguns de seus membros. Não! O povo, na sua sabedoria, não quis apostar no desconhecido, pois percebeu que precisamos primeiro aperfeiçoar este regime. Passaram-se quase 30 anos para que pudéssemos votar em um Presidente! Esse também é um dado muito importante, pois a cada vez que vota, o povo adquire mais experiência no exercício da democracia.

Eu, por exemplo, hoje, nobre Senador, tenho um respaldo muito grande com base nos meus conhecimentos sobre a República Popular da China e Formosa. Tanto é assim que em Pernambuco sou chamado de "Senador chinês". Quando digo que sou hoje comissário do povo de Jiang Zeming, as pessoas do meu Estado logo o reconhecem como o Chefe do Partido Comunista chinês. Isso significa que o nosso povo está informando-se através da televisão, e ele aprende ligeiro. Por isso, acredito que vamos aperfeiçoar este regime.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador, permita que pondere apenas, baseado nos próprios exemplos que V. Ex<sup>a</sup> citou, que ocorre no País o culto da personalidade. Os homens podem mudar de partido e continuar tendo vitórias eleitorais, os partidos são ignorados. É isso que temos que mudar.

O SR. NEY MARANHÃO — A cada eleição aperfeiçoar-se.

O Sr. Josaphat Marinho — No sistema em que estamos não vamos mudar: vai continuar o culto da personalidade. No plebiscito, os princípios foram postos à margem, prevaleceram certos artifícios, e o povo acabou votando contra os seus próprios interesses.

O SR. NEY MARANHÃO — Os artifícios, Senador, foram utilizados em todos os lados. Na propaganda do plebiscito os defensores do Parlamentarismo, da Monarquia e os do Presidencialismo, todos, usaram de artifícios. Mas o povo soube escolher e não foi influenciado pela propaganda.

O Sr. Josaphat Marinho — O parlamentarismo não soube ser firme na sua propaganda, mas, por outro lado, não usou de artifícios visando enganar o povo. Os monarquistas, ao dizerem "vote no rei", enganavam o povo, porque ninguém ia votar no rei. Quando os seus ilustres companheiros de presidencialismo acentuavam "segure seu voto", "proteja seu voto", "diretas sempre", estavam usando o artifício para fazer



o povo acreditar que só no regime presidencial havia voto direto, o que não é verdade. Foram esses artifícios que conduziram o povo a enganar-se. Lamento, mas agora cumpre respeitar a vontade do povo.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador Josaphat Marinho, permita-me complementar o seu pensamento. No programa do parlamentarismo acentuavam: “O Presidente será eleito pelo voto direto”.

**O Sr. Josaphat Marinho** — E seria.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sim, mas sem força. Quem iria realmente administrar seria o Congresso Nacional, através dos 503 Srs. Deputados, que escolheriam o Primeiro-Ministro. No Parlamentarismo não é o povo que escolhe o seu administrador.

E o povo entendeu e decidiu: “Vamos votar no Presidente”.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Não, nobre Senador Ney Maranhão, depende da reforma da Constituição. O Presidente da França não tem poder?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Claro que tem poder.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Depende, portanto, do sistema constitucional, não da índole do regime.

**O SR. NEY MARANHÃO** — O povo brasileiro, que não conhecia profundamente esse regime, concluiu que ia eleger “a Rainha da Inglaterra”, mas mandaria o Primeiro-Ministro. Concluiu que não seria ouvido, o Congresso decidiria. Aí está a causa da derrota.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Mas aí é que foi a sabedoria dos presidencialistas. (Risos.)

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi muito instrutivo. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> dará grande contribuição para o aperfeiçoamento do regime parlamentarista, de acordo com seus pontos de vista.

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> ao mesmo tempo em que agradeço a sua paciência de Jô, já que as luzes vermelhas estão piscando há muito tempo, temo que venham a se queimar.

Encerro aqui as minhas considerações, pedindo que seja transcrita nos Anais do Senado esta reportagem da jornalista Lydia Medeiros.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:*

#### APURAÇÃO RÁPIDA JÁ

**Maranhão diz que reeleição passa fácil**

Lydia Medeiros

A reeleição de prefeitos, governadores e do Presidente da República será discutida a partir da próxima semana no Senado Federal. O projeto de emenda constitucional é do Senador Ney Maranhão (PRN/PE) e está pronto para a Ordem do Dia. Maranhão está otimista: “Minha emenda vai pegar no arranco e sem bateria”.

Para garantir a aprovação do projeto, a estratégia do senador não passa pelas tradicionais conversas com os parlamentares. Maranhão está enviando a cerca de cinco mil prefeitos cartas com “instruções” para o lobby do projeto. “Não

quero saber de deputado e senador. Meu lobby é com os prefeitos que vão comandar a eleição de 1994”, diz.

O Senador pede a cada prefeito que pressione os parlamentares de seu estado, argumentando que se o Legislativo pode se reeleger, o Executivo deve ter o mesmo direito. “É esta a pergunta que tem que ser feita aos senhores senadores e deputados”, ensina. O projeto permite apenas uma reeleição e proíbe, ao reconduzido uma nova candidatura para o mesmo cargo. Se aprovado, o projeto permitirá a reeleição dos atuais governantes.

Ney Maranhão apresentou o projeto em 1990, mas a discussão foi adiada. Em 1992, a proposta voltou, mas com a antecipação do plebiscito o senador decidiu retirar o projeto de pauta. Maranhão quer o apoio do Senador José Richa (PSDB/PR), em troca do voto que deu a favor de sua emenda para antecipar a consulta. “apoiei o Richa porque tinha certeza da derrota e votei pedindo que ele votasse comigo agora”.

Segundo o senador, os políticos não poderão se opor ao projeto. Ele sustenta que os parlamentares dependem da articulação comandada pelos prefeitos na eleição de 1994 e não resistirão ao apelo. O senador Marco Maciel (PFL/PE), que coordenou a Frente Presidencialista, é contra a idéia, mas Maranhão acha que ele mudará de opinião, “Maciel é contra mas agora vai ter que ser a favor, porque quer ser reeleito”, diz.

Ao principal argumento contra o projeto, a utilização da máquina estatal para reeleger o candidato, Maranhão limita-se a responder com um exemplo: “Sarney em fim de mandato tinha condição de ser eleito para alguma coisa?”, imagina. Para o senador, os governadores também querem a reeleição. “Alguns vão defender abertamente mas outros vão ficar quietos, rezando muita Ave-Maria para o projeto passar”, prevê.

Ney Maranhão não nega que o projeto vai beneficiá-lo. Ele é candidato ao Senado mais uma vez, para um novo mandato de oito anos. Aposta que ao garantir o direito de prefeitos e governadores voltarem aos cargos, não será esquecido e terá a gratidão dos beneficiados. O senador ex-integrante da tropa de choque de Collor, é presidencialista e há tempos previa a derrota parlamentarismo: “Isto é coisa de gente que vive em altura que urubu não voa. É bom lá fora. No Brasil, só daqui a uns 20 anos”.

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) — O pedido de V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

S. Ex<sup>a</sup> declina do uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em funcionamento uma comissão interministerial que avalia as mensalidades escolares da iniciativa privada.

A nosso ver, estamos vivendo tempos bem interessantes. O Governo tem a obrigação constitucional de dar ao povo escola pública em quantidade, gratuita e de qualidade. Lamentavelmente, o Governo não tem conseguido fazer isso, nem no plano federal, nem no estadual, nem no municipal.

Oito milhões de crianças estão fora das escolas. Escolas públicas caem aos pedaços por falta de manutenção. Isso ocor-



re. a nível federal, como é o caso da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujos prédios estão precisando urgentemente de reformas. A nível estadual, como é o caso de algumas escolas que visitei no Estado do Rio de Janeiro, onde partiram para a construção de maravilhosos CIEP, esqueceram-se das escolas tradicionais. O mesmo ocorre também a nível municipal. Grassa por todo o País a situação de completo abandono de muitos e muitos prédios públicos.

Os professores não recebem os salários que merecem. A profissão está em vias de extinção. Há professores em número insuficiente, e há especializações, dentro da profissão, que já não formam profissionais. Professor de Química, por exemplo, é uma raridade. Professor de Física, as universidades estão formando-os em número de dois ou três. Professor de Português, nem se fala. E pode-se importar todo o tipo de profissionais: engenheiros, pilotos de avião. Mas não se pode importar professores de História, Geografia ou Português.

Como será o futuro da escola brasileira? Não sei dizer. Vejo que o quadro piora dia a dia. As escolas públicas, portanto, estão vivendo momentos muito negros. Nenhum pai de família almeja para o seu filho o ensino de uma escola pública. No entanto, duvido muito que, entre nós aqui, muitos não tenhamos estudado em escola pública.

Eu, por exemplo, fiz todo meu ginásio, com muita honra, no Colégio Estadual de Campina Grande. Era um privilégio ingressar naquele colégio. Muitos foram alunos do Colégio Pedro II e, certamente, rememoram a qualidade do ensino do Instituto de Educação D. Pedro II. Assim também os ex-alunos do Colégio Estadual de Campina Grande ou dos colégios estaduais, dos liceus dos nossos Estados.

E hoje o que vemos é um quadro de completo abandono, um quadro triste, muito triste, que desonra o ensino do nosso País. A única solução hoje para a família de classe média, para a família que tem algum recurso é matricular o filho em uma escola privada.

E ocorre uma pressão tremenda do Governo e de setores da sociedade para que a escola privada se torne praticamente socializada, para que as mensalidades sejam empurradas para baixo, o que não ocorrerá sem perda de qualidade desse ensino, que já não é nenhuma maravilha, mas que ainda se sobrepõe, que ainda se destaca no quadro caótico do ensino público.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Com muita honra, bravo Senador de Pernambuco, Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Ney Suassuna, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã, no Senado Federal, é de importância fundamental. A educação é a base de tudo que um país pode ter em seu desenvolvimento. Sem educação nada se constrói. V. Ex<sup>a</sup> bem o sabe. Quando cito abastecimento, irrigação, educação, lembro um país pobre, o mais populoso da Terra, a China, onde, queiram ou não, já está havendo o despertar de seu povo. Quando falo China, falo Formosa, Hong Kong e a China Popular. Lá, o índice de analfabetismo é mínimo, no máximo de 6%. Esse percentual num país onde encontramos 22% da população da Terra. A última vez que lá estive, visitei Chian, a antiga capital do Império. Eles gastam com tecnologia de ponta — guardo isso na memória — quase 14% do seu orçamento; com educação, nem se fala. Passamos 22 dias viajando pelo interior da China em comitiva parlamentar, visitando lugarejos, como

os que temos na Paraíba, em Sousa, naquele meio de mundo, parávamos o carro, uma estrada poeirenta — lá não existem estradas boas, mas estrada-de-ferro existe em todos os lugares. "Parem aqui", disse o nosso acompanhante, o segundo homem da hierarquia do Partido Comunista que ficou conosco durante aqueles 22 dias. Ele disse: "Eu quero ver essa escola". Paramos e entramos. Era uma escola simples, humilde, mas sentíamos o entusiasmo da professora ou do professor ensinando a disciplina. Isso não existe aqui. Quando visitamos nossas universidades, como em Pernambuco, vemos campus abandonados, professores ganhando uma miséria. Não existe incentivo. Quando eu estive com o Secretário-Geral do Partido Comunista na China eu, com meu entusiasmo, tive a satisfação de ver o aperfeiçoamento, o entrosamento cultural, econômico e social com o Brasil e perguntei-lhe: "Secretário-Geral, por que V. Ex<sup>a</sup> não coloca nas universidades chinesas a língua portuguesa para uma maior facilidade no intercâmbio?" Isso foi conversado em uma entrevista descontraída com S. Ex<sup>a</sup>, que durou mais ou menos uma hora. O Ministro da Educação visitou a China recentemente e teve a surpresa de, chegando às universidades, encontrar os professores ensinando a língua portuguesa na China. O Secretário-Geral atendeu ao meu pedido e eu não esperava que atendesse. Então, fui cobrar do Ministro da Educação a recíproca, o aprendizado do chinês aqui no Brasil, e disse que quem cobraria mais seria o Senador João Calmon, homem sempre lembrado quando se fala em educação no Brasil. Com isso, estou dando exemplo do cuidado que um país como aquele está tendo com a educação. Disse a S. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna: Sr. Ministro, há muitos clubes de futebol (1.560 clubes profissionais e o dobro de clubes amadores). V. Ex<sup>a</sup>, ao passar em frente a esses clubes, verá que estão fechados. Poderia, então, aproveitar essas áreas ociosas. O Sport Clube do Recife e o Santa Cruz deram exemplo. Hoje, temos no Sport Clube do Recife em torno de 1.200 alunos. Por que o Governo não paga o aluguel para esses clubes e reverte esse dinheiro para a Previdência para pagar o débito. Esses clubes serão aproveitados como boas escolas, incentivando, Senador Ney Suassuna, o próprio aluno, fazendo com que ele queira estudar, por exemplo, no Flamengo, no Corinthians, tirando os meninos das ruas. Eles não só vão aprender, mas também praticar esportes. "Mente sã em corpo são." Estudei também, mas não me formei. Eu era malandro. Em matéria de estudos, meu pai fez de tudo. Fui interno no Marista. Naquela tempo ficávamos de pé uma hora ou duas, às vezes, nobre Senador, no dormitório, ao lado da cama, o padre de um lado para outro, e eu olhando a cama sem poder dormir. Era castigo. Aprendi isso no Colégio Pedro Augusto, famoso, mas eram escolas duras. Formei-me na escola da vida, adquirindo experiência até o quarto ano ginasial, porque passei três anos no terceiro ano ginasial. Meu pai, o velho Constâncio, no quarto ano, quando passei de ano, disse-me: "Meu amigo, eu nunca sustentei macho, sempre sustentei fêmea, a sua mãe e as suas irmãs. Vá trabalhar! Quem não dá para sela, dá para cangalha". Formei-me na escola da vida, mas tenho uma experiência muito grande com aquilo que aprendi na escola. Hoje, pessoas formadas que prestam concurso para ingressar em algum trabalho, a escrita, o Português, Virgem Nossa Senhora! São erros de todos os lados, não sabem escrever e muitas vezes são cidadãos que têm um anel no dedo. Isso é muito ruim para o nosso País e para a nossa população, pessoas que, queiram ou não, irão ser responsáveis pelos destinos da Nação brasileira no futuro. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY SUASSUNA** — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão.

Dando continuidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa preocupação é muito grande. Concordamos com o nobre Senador Ney Maranhão porque também estivemos na China e vimos o entusiasmo com que o progresso está ocorrendo naquele país. Eles não têm nada, apenas um relógio, uma bicicleta, um rádio e duas mudas de roupa, mas estão progredindo. E nós, aqui, estamos, dia a dia, regredindo. Quem está progredindo, mesmo não tendo nada, está feliz, porque está tendo um pouco mais. Agora, quem teve está vendo cair, entrando em um estado psicológico muito ruim, porque está vendo que está perdendo. Esse é o fenômeno que está ocorrendo em nosso País. Tínhamos um País mais organizado e, dia-a-dia, vemos essa tessitura social, vemos a estrutura física se desmanchando.

As universidades, como eu bem disse, estão sem ter dinheiro para pagar os telefonemas. Os prédios estão caindo, com professores mal remunerados. É verdade que o professor sempre estará nessa situação, porque esse é um mal do Ocidente. Esse fato teve início com a invasão da Grécia pelos romanos, quando prenderam os gregos e os trouxeram para serem professores de seus filhos, pois eram muito superiores em cultura. Todos batiam palmas para os professores, mas eram escravos. Ainda hoje o professor é elogiado, mas muito mal remunerado. Precisamos corrigir essa distorção.

A minha preocupação neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, principalmente, com o perigo que estamos correndo de se estragar também a única parcela do ensino que ainda está funcionando bem: a iniciativa privada. Fala-se em congelamento como se se pudesse congelar uma parte do corpo, como se se pudesse dizer: vamos congelar o coração ou vamos congelar o fígado, mas que o organismo continue vivo. Enquanto se fala em liberalismo e privatização, na área de ensino, fala-se em congelamento. A minha tristeza maior é exatamente pela falta de um item a que o Senador Ney Maranhão acabou de se referir em seu aparte: a disciplina e a coragem, principalmente a primeira. Que exemplos acabamos de ver no País? Rouba-se descaradamente no Inamps, e o que se faz? Extingue-se o Inamps. É como aquela piada que se conta: retira-se o sofá, como se, ao retirá-lo, acabasse o fenômeno. Então, encerra-se o Inamps.

Fala-se que algumas, que várias ou que um grupo de escolas aumentou suas mensalidades acima do permitido e, ao invés de se punir essas escolas — porque há os instrumentos hábeis para isto — muda-se a lei que regulamenta as mensalidades. Dá-se ouvido a meia dúzia de garotos, que estão fazendo propaganda para deputado federal e que, por isso, estão buscando as ruas para fazer o seu clamor. Refiro-me à UNE, cujo presidente, que é meu conterrâneo, está em franca campanha para deputado federal. E o que se faz? Tenta-se mudar toda uma legislação que estava tranqüila, correta, porque meia dúzia fraudou. É o mesmo fenômeno do Inamps.

Fico preocupado, porque, na minha cabeça, isso nada mais é do que uma cortina de fumaça para desviar a atenção do ponto principal, que é o fato de os governos — todos eles, pois isto vem de muito tempo — terem descuidado do ensino público. Já não existem vagas suficientes, a qualidade do ensino deteriora-se dia a dia, e, ao invés de buscar cumprir a sua obrigação constitucional, o Governo desvia-se dela e centra fogo nas escolas privadas.

Que sejam punidos todos os que estão errados na prática da fixação das mensalidades — não é difícil, pois o Governo

tem os instrumentos para isto; mas não se mude uma legislação ao sabor de uma brisa, porque, daqui a pouco, vamos estar mudando tudo neste País, sempre buscando combater o efeito sem corrigir a causa. Essa é a minha grande preocupação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na manhã de hoje, porque isso está ocorrendo agora. Essa comissão interministerial está apenas começando a funcionar, está em sua segunda reunião, e o seu objetivo — todos já sabemos — é mudar uma legislação que estava funcionando a contento. Qual é a desculpa para se fazer essa modificação? Alguns extrapolaram na cobrança das mensalidades; mas, ao invés de se punirem os infratores, busca-se modificar a lei.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço, com prazer, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Ney Suassuna, estou entendendo o discurso de V. Exª como uma advertência quanto ao perigo das generalizações. Porque abusos são praticados por determinados estabelecimentos de ensino de caráter particular, quer-se punir agora todo o sistema de ensino privado. É o perigo das generalizações, que, no Brasil, não incidem só nesse campo, mas até mesmo no campo político. Estamos vendo isto acontecer agora: porque alguns políticos comportam-se mal, então, todos calçam 40. O perigo das generalizações está chegando agora ao campo do ensino privado. V. Exª, que tem experiência no assunto, faz essa advertência, que considero oportuna. Na verdade, o Governo precisa investir mais no ensino público e na saúde. Estou aqui fazendo derivações, e tenho receio de fugir do objetivo central do pronunciamento de V. Exª; mas, na verdade, quando se fala, por exemplo, na crise da saúde, esquece-se de dizer que os governos estão investindo muito pouco na saúde, esperando que o dinheiro venha de cima para baixo. Refiro-me aos governos estaduais. Hoje são poucos os que alocam recursos orçamentários — também poucos — para a saúde; ficam esperando que o dinheiro venha da Previdência e do Ministério da Saúde. Por outro lado, o Ministério da Saúde também se queixa de ter sido pouco aquinhado no Orçamento da União. Então, há uma transferência de responsabilidade, um jogo de empurra; e há, também, o perigo da generalização. V. Exª me desculpe por meu aparte não ter sido objetivo, por não ter ficado dentro dos propósitos do discurso de V. Exª.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Não, pelo contrário, V. Exª fez a síntese que poderia ser, inclusive, o encerramento do nosso pronunciamento. O perigo é exatamente a generalização, pois ela gera a injustiça de, pelas abelhas de São Pedro, pagarem as de São Paulo. Punam-se sempre aqueles que erraram, mas não se mude a regra, porque isto não vai modificar a causa.

O Ministro Murílio Hingel tem feito tudo o que pode. Assumiu uma máquina administrativa em situação precária, com grandes dificuldades, e tem dado tudo de si — nós sabemos disto. A nossa preocupação, aqui da tribuna, é exatamente a de alertar, para que não cometamos uma injustiça: que se punam os que estão abusando, mas que se faça justiça aos que estão corretos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Ney Suassuna, sem ter nenhum preconceito com relação à escola particular, no entanto, sou partidário da escola pública.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Eu também.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Entendo que assegurar a educação é dever do Poder constituído. Mas o que está ocorrendo no Brasil realmente é um conjunto de distorções, e por elas acaba respondendo a comunidade. Se há inflação, há elevação de todos os preços, de todas as tarifas, enfim, de todas as formas de retribuição de um trabalho. Mas, em verdade, as mensalidades escolares no Brasil estão chegando a um ponto em que a sociedade média não as pode atender. Não generalizo para dizer que isto ocorre em relação a todos os estabelecimentos; mas confesso que tenho mais ou menos um conhecimento direto deste assunto, porque me interesso pela educação dos meus netos. O que se pede de material escolar, de um modo geral, e as contribuições que estão sendo exigidas vão além da capacidade econômica da média da população. É este o problema para o qual o Governo precisa encontrar a solução adequada, digamos melhor, justa. Quais os que estão transgredindo a lei e quais os que não estão é problema a ser verificado pelo Governo; mas há esta questão básica: a média da população não resiste mais ao pagamento das mensalidades escolares, que sobem sucessivamente, sem falar no volume de material que é pedido e no custo do livro escolar, que é igualmente submetido ao regime de exploração comercial, como qualquer outra publicação.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho, que acho extremamente esclarecedor.

A nossa posição é inteiramente a favor da escola pública; inclusive, há poucos minutos, cobramos do Governo o cumprimento do seu papel, que é o de cuidar do ensino público, oferecendo vagas a todos os que queiram e garantindo a qualidade. Não podemos, de maneira nenhuma, abrir mão dessa qualidade. Já a tivemos, mas não a temos mais. Então, temos que resgatar a qualidade do ensino público.

Assim, só iria para a escola particular aquele que quisesse uma educação diferenciada, pelo caráter religioso, pelo caráter de especificidade do ensino tecnológico, ou algo dessa ordem. A escola privada deveria ser destinada àquela parcela da população que desejasse um ensino diferenciado; mas a parcela da população que paga impostos tem direito a escola pública de qualidade. E o que estamos observando é a inversão dos valores.

A essência do meu pronunciamento é dizer que lamento que se faça fogo em cima da escola privada. Naturalmente, não estou negando que algumas estão praticando abusos. Que se punam, então, os que praticam abusos, mas não se deixe de colocar à disposição da população brasileira um ensino público e gratuito com qualidade. Desta forma, o Brasil poderá fazer uma arrancada para o desenvolvimento.

Os Estados Unidos só progrediram quando fizeram uma grande reforma na educação. O Japão não fez diferente: invertiu toda a educação que tinha, aprimorou-a, ocidentalizou-a e conseguiu esse boom no seu desenvolvimento, porque uma população educada consegue, realmente, acompanhar o crescimento e o desenvolvimento do país. Os tigres asiáticos seguiram o mesmo exemplo. Em todos esses países que acabei de citar, a educação é vista como uma alavanca de desenvolvimento; aqui, é vista como um peso.

Além disso, permanentemente, burlamos até as normas constitucionais. A Constituição diz que temos 18% da arrecadação voltada para a educação. E o que fazemos? Quem de nós não conhece o que ocorre nas prefeituras, nos Estados e no Governo Federal? Nomeiam-se 300 professores. A verba para pagá-los entra na Secretaria de Educação, mas o que acontece? Colocam-se 150 professores à disposição de deputados, de vereadores e de vários órgãos. A verba é da educação, mas o profissional não está alocado lá. Quem de nós não conhece isso?

Quem de nós não viu ou não tomou conhecimento de que até construção de prédio entra como se fosse para a Secretaria da Educação, embora seja para outros fins? Burla-se a essência que daria, com certeza, o insumo para a modificação. Burlam-se as regras, tirando da educação, que é prioritária, a sua capacidade de promover o desenvolvimento.

É isso que me deixa muito triste, porque vejo que os homens públicos do País brincam com uma coisa séria. Educar o povo é prepará-lo para o desenvolvimento; não educá-lo é prepará-lo para a escravidão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram as colocações que eu desejava fazer na manhã de hoje. Não estou prejudgando a comissão: estou apenas fazendo um alerta, porque, talvez por medo, tenhamos armado um circo somente para modificar uma lei, quando deveríamos estar punindo os que a contrariaram. Espero que não aconteça o que aconteceu na área da saúde. Lá os corruptos, os que roubaram, ao invés de serem punidos e colocados atrás das grades, estão vindo a instituição que lesaram ser extinta porque é um foco de corrupção. Não consigo entender esta lógica: ao invés de se extirpar a causa, luta-se contra o efeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Garibaldi Alves Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas registrar, na manhã de hoje, que finalmente o Presidente Itamar Franco vai divulgar, amanhã, um plano de ação de governo. Por sinal, estou aqui ao lado do Senador Josaphat Marinho, que, nas suas intervenções, nos seus brilhantes pronunciamentos, sempre cobrou do Governo Federal um plano de ação governamental. Poder-se-ia dizer, aliás, que foi em virtude da timidez que inibe a ação de qualquer governo que toma o caráter de transitório que o Presidente Itamar Franco ainda não optou por uma divulgação mais ambiciosa, mais ousada das suas metas, do seu plano de ação. Mas, agora, o Governo entendeu que, mesmo tendo pouco tempo, precisa ter um plano de ação, precisa de diretrizes que possam ser devidamente analisadas, discutidas e assimiladas pela opinião pública.

Ainda não se sabe muito sobre o plano que será divulgado amanhã, inclusive pela televisão; mas eu estava lendo, há pouco, um artigo do Caderno de Economia do **Jornal do Brasil**, em que se anunciava que esse plano seria calçado em cinco ou seis medidas provisórias; que o Governo teria optado por embasar o plano em medidas provisórias, certamente diante da urgência que se faz necessária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, questiono essa decisão do Governo, pois, na verdade, ela é motivo de frustração para o próprio Congresso Nacional. Ele poderia e poderá apoiar o Presidente da República, mas, ao mesmo tempo, se vê diante do ritual, da praxe das medidas provisórias, que impossibilitam o amplo debate. O certo é que o Presidente optou agora por exercer os poderes do presidencialismo pleno; por isso, as medidas provisórias.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Garibaldi Alves Filho?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, as ponderações que V. Ex<sup>a</sup> faz são as mais apropriadas. Se me permite, acrescento-se que o Governo tem um mecanismo próprio para obter as normas, as medidas legais adequadas, sem precisar apelar para medidas provisórias. O regime da lei delegada, o Governo a obtém com rapidez no Congresso Nacional. O Presidente que o antecedeu obteve a lei delegada para resolver o problema da isonomia salarial, um problema complexo, controvertido, discutido, cheio de polémicas. O Congresso concedeu ao Presidente Fernando Collor a lei delegada, o que lhe permitiu traçar as normas reguladoras da isonomia salarial. Por que não procede assim, agora, o Presidente Itamar Franco? A medida provisória é uma violência contra o Congresso Nacional. É o que temos observado com relação a todas as medidas provisórias que foram baixadas, desde as do Presidente José Sarney até as do próprio Presidente Itamar Franco, nos precedentes conhecidos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Josaphat Marinho adverte-nos muito bem. Dentro das observações que fiz aqui, ao longo deste meu primeiro mandato de caráter federal, acho que, se o Governo tentar usar — digo "tentar usar", porque a notícia é do **Jornal do Brasil**, não sei se seria de fonte oficial — medidas provisórias, poderá colocar o próprio Congresso Nacional em xeque numa hora dessas. Esta Casa poderá, na defesa das suas prerrogativas e dentro de uma tradição que existe aqui — a de que se deve discutir os assuntos com profundidade — colocar-se em posição de contrariedade, de oposição aos planos governamentais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o objetivo do meu pronunciamento é muito singelo: o de fazer apenas um registro, pois, evidentemente, não disponho de outras informações para uma análise. Primeiro, congratulo-me com o Presidente Itamar Franco pelo fato de Sua Excelência divulgar esse plano de ação, mesmo sendo o seu um governo de transição, mesmo tendo pouco tempo pela frente, mesmo tendo atrás dele todo um cortejo de candidatos à sua sucessão na Presidência da República.

Ao mesmo tempo em que faço este registro, manifesto a minha preocupação quanto ao fato de esse plano ser realmente calcado em medidas provisórias, segundo o anúncio que li no **Jornal do Brasil**.

Finalmente, eu gostaria de pedir ao Governo — não sei se realmente seremos ouvidos — que não deixe de se lembrar, nesta hora, dos problemas causados pelas disparidades regionais. E, falando em disparidades regionais, não posso deixar de lembrar o problema do Nordeste, que enfrenta agora uma seca terrível e, por isso, necessita não apenas de medidas

de caráter emergencial, como as que já foram tomadas, mas também de medidas definitivas que possam ter continuidade dentro de um programa de convivência com os efeitos da seca.

Era o registro que eu desejava fazer nesta manhã. Muito obrigado.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco \_ Carlos De'Carli \_ Gerson Camata \_ Henrique Almeida \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ Mansueto de Lavor \_ Nelson Carneiro \_ Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas aos seguintes projetos:

— Projeto de Resolução nº 24, de 1993, que autoriza a Prefeitura de Mandaguáçu — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de Cr\$960.000.000,00, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade;

— Projeto de Resolução nº 25, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de Cr\$540.000.000,00, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade;

— Projeto de Resolução nº 26, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Erebangó — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL, no valor de Cr\$1.044.577.000,00, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, para execução de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana naquela municipalidade;

— Projeto de Resolução nº 27, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de Cr\$3.337.220.361,00, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, para execução de projetos de infra-estrutura urbana e social de desenvolvimento institucional naquela municipalidade;

— Projeto de Resolução nº 28, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas ao refinanciamento de 88% das LDT-PR vencíveis no 1º semestre de 1993;

— Projeto de Resolução nº 29, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, no valor de Cr\$1.495.054.000,00; e

— Projeto de Resolução nº 30, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF 235.000.000,00 à operação já contratada entre a EM-BRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — e o Governo francês.

Os projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito;

— Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre a remuneração dos recursos transferidos pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios ou aos órgãos e entidades por eles controlados e dá outras providências;

— Projeto de lei do Senado nº 339, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o registro, nos documentos de identidade, da opção pela doação *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante; e

— Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353,  
parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas.)*

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DIRETORA

#### 11ª Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 1993

Às onze horas e quinze minutos do dia quinze de abril de um mil novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Levy Dias, Segundo Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário; Nabor Júnior, Segundo Secretário; Júnia Marise, Terceira-Secretária e Nelson Wedekin, Quarto Secretário.

Inicialmente, o Senhor Presidente comunica aos presentes a decisão de adiar o encaminhamento ao Plenário do Projeto de Resolução que trata do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, decorrente da necessidade de alterações em seu texto. Acrescenta, a propósito, que a matéria, em seguida à revisão anunciada, voltará ao exame da Comissão Diretora.

Após debates, a sugestão é acolhida.

O Senhor Presidente dá prosseguimento à reunião e submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 280, de 1993, do Senhor Senador Ney Maranhão, em que solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre os municípios nordestinos declarados de calamidade pública e quais as medidas já tomadas a respeito.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 297, de 1993, do Senhor Senador Gilberto Miranda, em que solicita à Senhora Ministra-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação informações sobre os valores dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a empresas industriais, com pré-fixação de correção monetária, de 1970 até a presente data.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 298, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, em que solicita à Senhora Ministra-Chefe da Secretaria da Administração Federal informações sobre quais as medidas adotadas pelo Poder Executivo no sentido de se devolver as quantias recolhidas a maior pelos servidores públicos para o Fundo de Seguridade.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 299, de 1993, do Senhor Senador Eduardo Suplicy, em que solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações relativas à DATAMEC S/A — Sistemas e Processamentos de Dados.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

e) Requerimento nº 300, de 1993, do Senhor Senador Eduardo Suplicy, em que solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações relativas à Caixa Econômica Federal (CEF).

Os presentes após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 310, de 1993, do Senhor Senador Nelson Wedekin, em que solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações acerca das pendências comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos da América, para que o Senado Federal acompanhe de perto as iniciativas tomadas pelo Governo daquele país em relação ao comércio bilateral.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 325, de 1993, do Senhor Senador Jutahy Magalhães, em que solicita ao Senhor Ministro da Integração Regional informações a respeito dos recursos liberados por aquele Ministério ao Estado da Bahia.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 326, de 1993, do Senhor Senador JUTAHY MAGALHÃES, em que solicita ao Senhor Ministro da Saúde informações atinentes aos recursos liberados por aquele Ministério ao Estado da Bahia.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral, da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 327, de 1993, do Senhor Senador Jutahy Magalhães, em que solicita ao Senhor Ministro do Bem-Estar Social informações relativas aos recursos liberados por aquele Ministério ao Estado da Bahia.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 328, de 1993, do Senhor Senador Jutahy Magalhães, em que solicita ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária informações atinentes aos recursos liberados por aquele Ministério ao Estado da Bahia.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 329, de 1993, do Senhor Senador Jutahy Magalhães, em que solicita ao Senhor Ministro da Educação e do Desporto informações sobre os recursos liberados por aquele Ministério ao Estado da Bahia.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 330, de 1993, do Senhor Senador Jutahy Magalhães, em que solicita ao Senhor Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo informações atinentes à Portaria nº 164/91, do Ministério da Justiça, que trata da Certificação de Equipamentos Elétricos para Atmosfera Explosivas.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

m) Requerimento nº 343, de 1993, do Senhor Senador Ney Suassuna, em que solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações relativas ao empréstimo de US\$1,1 bilhão, onde estão embutidos subsídios equivalentes a US\$100 milhões, a serem repassados a usineiros produtores de açúcar e álcool.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

n) Requerimento nº 348, de 1993, do Senhor Senador Gilberto Miranda, em que solicita à Ministra-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação informações sobre a possível concessão de financiamento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à empresa TDA. — Indústria de Produtos Eletrônicos S.A., a partir de 1984 até esta data.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

o) Processo nº 004.750/93-4, que trata de solicitação de inclusão, no programa orçamentário do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, de despesas com treinamento e aprimoramento, em língua oficial, dos integrantes daquele Grupo.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria;

p) Expediente do Excelentíssimo Senhor Deputado Ricardo Fiúza, datado de 12 de dezembro de 1991, alusivo ao assessoramento na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 1992.

Os presentes decidem pelo arquivamento da solicitação.

O Senhor Presidente, a seguir, passa a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta as seguintes matérias:

a) Processo nº 004.875/92-1, por meio do qual a Senhora Diretora da Assessoria solicita seja autorizado o pagamento da diferença entre a retribuição recebida pelos Assessores Legislativos ocupantes de cargo efetivo e a paga aos demais ocupantes de cargos DA\$-3, a título de retribuição pecuniária pelas convocações extraordinárias ocorridas entre dezembro de 1992 e fevereiro de 1993.

Após debates, os presentes autorizam o pagamento, na forma solicitada;

b) Processo nº 002.031/92-2, pelo qual a Universidade de Brasília solicita a utilização do Auditório Petrônio Portela para a realização do XIX Congresso Internacional da Federação Internacional de Línguas e Literaturas Modernas (FILLM), no período de 22 a 30 de agosto de 1993.

A solicitação é indeferida por não ser possível, em face de obras, a implantação do Sistema de Tradução Simultânea;

c) Processo nº 004.602/93-5, em que a Senhora Senadora Eva Blay solicita a cessão do Auditório Petrônio Portela e de quatro salas, nos dias 31/8 e 1º-9-1993, para a realização de reunião do Comitê Executivo Mulher e População, com o objetivo de organizar um Encontro Nacional para a preparação da Conferência Mundial de população em 1994.

É autorizada a cessão do Auditório e de apenas uma sala.

d) Processo nº 013.581/92-9 contendo Relatório da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 61, de 1992, do Primeiro Secretário, por meio do qual a Comissão concluiu que a servidora Maria das Graças da J. Bombinho infringiu os arts. 117, IX, e 132, IV, da Lei nº 8.112, de 1990, estando sujeita à pena de demissão.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

e) Processo nº 003.131/92-9, por meio do qual o servidor Cláudio Júlio Freitas Carneiro, Analista Legislativo, recorre contra decisão do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS, que indeferiu seu pedido de ressarcimento de despesas médico-odontológicas.

A Comissão Diretora decide manter o indeferimento do pedido.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 15 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 67

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimento

Nº 367/93, de autoria do Senador José Paulo Bisol, solicitando que sejam considerados como de licença autorizada os dias 1º, 2, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 de abril corrente. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião do dia 15 do corrente dos Requerimentos nºs 280, 297 a 300, 310, 325 a 330, 343 e 348, de 1993.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Importância econômica da realização, no Distrito Federal, da Sucesu 93 (16º Congresso Nacional de Informática e Telecomunicações), de 25 a 31 de outubro do corrente.

**SENADOR MAURO BENEVIDES**, como Líder — Premência do apoio do Congresso Nacional ao programa emergencial do Governo Itamar Franco divulgado no último sábado.

**SENADOR BELLO PARGA** — Visita do Ministro Alexandre Costa às cidades de Açailândia e Imperatriz — MA.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO** — Justificando requerimento de autoria de S. Exª de convocação do Ministro Eliseu Rezende, para esclarecimentos ao Senado Federal, do plano de ação apresentado pelo Governo Federal.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 368/93, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando que sejam considerados como licença autori-

zada, os dias 2, 7, 12, 13, 16, 22 e 23 de abril de 93. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 369/93, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 337/91, ao Projeto de Lei do Senado nº 306/91. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná. **Discussão encerrada**, após parecer favorável de Plenário, ficando a votação adiada por falta de quorum.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ÁLVARO PACHECO** — Críticas aos movimentos separatistas no Brasil.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Problema da velhice no Brasil e sanção, pelo Presidente da República, de projeto de autoria de S. Exª que beneficia os idosos.

**SENADOR JOÃO FRANÇA** — Segundo ano de aniversário de falecimento do ex-Governador de Roraima, Hélio da Costa Campos.

**SENADOR GILBERTO MIRANDA** — Renúncia do Sr. Orestes Quércia à Presidência do PMDB.

**SENADOR JONAS PINHEIRO** — Apreciação do plano de ação do Governo Itamar Franco.

##### 1.3.2 — Comunicações da Presidência

Término do prazo para interposição de recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei, apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>MANGEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestre: ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem: 1.200 exemplares

— Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, que estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da Constituição Federal). À **Câmara dos Deputados**.

— Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1992, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas; nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistem geração de imagem ou de som. À **Câmara dos Deputados**.

— Projeto de Resolução nº 32, de 1993, que suspende a execução do § 3º do art. 65 da lei Complementar nº 35, de 1979. À **promulgação**.

Término, na sessão de 23 do corrente, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara

nº 2, de 1992 (nº 318/91, na Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se dia 27 às 19 horas, e dia 28, às 10 horas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 64ª Sessão, em 26 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Bello Parga \_ Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Irapuan Costa Júnior \_ João França \_ Júnia Marise \_ Lavoisier Maia \_ Lourival Baptista \_ Mauro Benevides \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Pedro Simon \_ Ronaldo Aragão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 367, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena \_ Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam considerados de licença autorizada os dias 1º, 2, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 de abril corrente, quando me encontrava no Rio Grande do Sul participando de palestras e encontros sobre formas e sistemas de governo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.



A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião do dia 15 do corrente, os Requerimentos de Informações n.ºs 280, 297 a 300, 310, 325 a 330, 343 e 348, de 1993, de autoria dos Srs. Senadores Ney Maranhão, Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Nelson Wedekin, Jutahy Magalhães e Ney Suassuna, aos Ministros que mencionam.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex.ª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; Dirijo-me a V. Ex.ªs para comunicar que recebi em meu gabinete os Srs. José Carlos Moreira de Luca, Presidente da Sucesu Nacional — Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações; o Sr. Nilson da Silva Rebelo, Vice-Presidente da Sucesu-DF e Presidente da Sucesu-93, e o Sr. Raphael Mandarino Júnior, Diretor Executivo da Sucesu-DF e da Sucesu-93, profissionais que atuam em empresas da área de informática e telecomunicações e dedicam-se voluntariamente à realização, em Brasília, do maior evento internacional de informática e telecomunicações da América Latina. Esse será o mais grandioso evento que esta Capital Federal jamais sediou, tanto pelo seu porte, como pela sua importância política e econômica. Refiro-me à Sucesu-93, composta do XXVI Congresso Nacional de Informática e da XIII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações, que, este ano, ocorrem, respectivamente, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e no Pavilhão de Exposições, de 25 a 31 de outubro vindouro.

A Sucesu-93 tem um caráter acentuadamente político porque será realizada no período em que já terão tido início os trabalhos da revisão constitucional no Congresso Nacional. Também em outubro estará sendo comemorado o primeiro aniversário oficial do fim da reserva de mercado para a indústria nacional de informática, tema que vemos agora retornar ao debate público, com a isenção do IPI recém-adotada para produtos brasileiros.

Promovida pela combativa e atuante Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações — Sucesu/Nacional, e realizada pela Sucesu-DF, a Sucesu-93 será o momento propício para que os representantes de mais de 6.000 empresas associadas em todo o Brasil avaliem os benefícios da abertura do País às importações, em setor tão crucial para o nosso desenvolvimento econômico e sobretudo para novos padrões de competitividade no contexto internacional.

Como V. Ex.ªs bem sabem, vivemos num mundo que cada vez menos privilegia fatores como mão-de-obra barata e recursos naturais abundantes, em favor do domínio da tecnologia, do know how e, evidentemente, do capital. E é nesta nova ordem, crescentemente mais severa em termos de exigências quanto à qualidade e eficiência, e ademais fechando-se em blocos geo-político-econômicos, que o Brasil precisa encontrar o seu espaço de atuação e — por que não dizer — a sua vocação como país.

Nossa convicção, neste particular, vai ao encontro das aspirações da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações. Queremos um país moderno, com um povo bem educado e produtivo, com acesso fácil e eficiente tanto à edu-

cação básica como ao ensino superior; um país em que a informática seja matéria constante dos currículos escolares, em que o acesso à tecnologia de ponta seja não apenas facilitado, mas, também, incentivado. Queremos um país em que o investimento em pesquisa seja uma atitude permanente no âmbito governamental e no setor privado; em que os direitos dos cidadãos — consumidor, contribuinte e eleitor — sejam plenamente respeitados.

Seja-me permitido aqui citar exemplo eloqüente de um dos tão falados Tigres Asiáticos, a Coreia do Sul. Ao projetar um provável declínio em seu fabuloso superávit comercial a partir do ano 2000, esse país não adotou nenhuma desvalorização cambial para estimular os seus exportadores ou qualquer outra medida que nós, brasileiros, costumamos tomar em busca de panacéias temporárias. Em vez disso, e numa atitude típica dos orientais acostumados ao raciocínio abrangente e de longo prazo, o governo sul-coreano simplesmente aumentou as verbas destinadas em seu orçamento à pesquisa e à educação.

Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, aqui, ressaltar a larga visão administrativa do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, que tão bem soube reconhecer a importância do estímulo ao desenvolvimento dos setores intensivos em tecnologia. Criador do Pólo de Informática de Brasília, o Governador endossou a grande vocação desta cidade, moderna e arrojada, para sediar indústrias não-poluíntes e de tecnologia de ponta, e é neste sentido que caminha a sua atuação no campo econômico. Não por acaso, portanto, o Governador já aceitou o convite da Sucesu-DF para ser o Presidente de Honra da Sucesu-93. Eu, de minha parte, como cultivador da cultura das belas artes, recebi e aceitei o convite da Sucesu-DF para presidir o Comitê de Arte em Informática que terá lugar de destaque na programação do evento.

Realçando ainda mais a oportuna e relevante orientação do Governador Joaquim Roriz, gostaria de mencionar a importância econômica da Sucesu-93. Brasília é o terceiro maior mercado brasileiro de informática, apenas superado por São Paulo e Rio de Janeiro. Isto porque as compras oficiais para os órgãos governamentais — ministérios, autarquias e empresas estatais, Câmara dos Deputados e Senado Federal, Tribunais Superiores e instituições financeiras públicas — são feitas via Brasília. Em 1989, ano em que o Governo Federal investiu intensamente em informatização, o Distrito Federal respondeu por cerca de 50% — perto de 5 bilhões de dólares — do faturamento bruto obtido pelo setor com a comercialização de produtos e serviços de informática.

Nesse contexto, portanto, cresce em relevância a realização da XIII Feira Internacional de Informática e Telecomunicações, que já tem 50% de sua área reservada por empresas brasileiras e multinacionais, ansiosas por apresentar seus últimos avanços tecnológicos.

Por sua vez, o XXVI Congresso Nacional de Informática e Telecomunicações, o mais importante encontro da comunidade técnica, científica e acadêmica desse setor no País, prevê a participação de 3.000 especialistas de alto nível profissional, vindos de todos os Estados, além dos convidados internacionais.

Por tudo isso, quero finalizar exaltando o desempenho tanto da Sucesu Nacional, como também da Sucesu-DF, pela iniciativa de trazer esse grande evento para Brasília, centro nacional de decisão política, importante mercado do setor,

potencial pólo industrial e tecnológico e, sobretudo, dotada de universidade e centros de pesquisa com capacidade de produção de novos softwares, ou seja, produção de soluções, de inteligência.

A Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações, através de suas filiadas, merecem, pois, todo o nosso aplauso pelo grande empreendimento à que ora se dedica e os melhores votos de pleno êxito.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Com muito prazer, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Pedro Teixeira, é oportuna a realização desses dois eventos internacionais — Sucesu Nacional e Feira Internacional de Informática e Telecomunicações — sobretudo pela época e local escolhidos — Brasília. Do ponto de vista econômico, eu já estranhava que o Brasil, dono do maior parque industrial de informática e de telecomunicações da América do Sul, não tivesse, até então, realizado uma feira internacional desses produtos. Com o Mercosul se desenvolvendo dentro do programa que lhe foi preparado, abre-se um enorme mercado para essas duas indústrias brasileiras, de informática e de telecomunicações. O Brasil tem o maior parque de televisões e de radiodifusão da América do Sul e, atrás disso, a maior indústria de equipamentos telefônicos, de comunicações e de informática. A realização desse evento internacional em Brasília é duplamente oportuno, não só por abrir o mercado internacional para a produção brasileira do setor, mas também por coincidir com o período em que estaremos iniciando a revisão da Constituição, de que depende a evolução nas áreas da informática e de telecomunicações. Há pontos da Constituição que precisam ser tocados, abrindo-se mão, até, de convicções seculares, para que as comunicações e as telecomunicações, principalmente aqui, no Brasil, possam ter um avanço ainda maior. Além disso, esses dois encontros internacionais trarão para Brasília a comunidade científica, que terá a oportunidade de influenciar o universo político em Brasília e ajudar o Congresso Nacional a acertar nessa revisão, viabilizando ao Brasil crescer e se desenvolver nesse dois setores. Cumprimento V. Exª e o Governador Joaquim Roriz pela oportunidade desse evento, que, sem dúvida, trará arrecadação, desenvolvimento e faturamento turístico para Brasília, além de desenvolvimento científico para o Brasil.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Agradeço a V. Exª pelo aparte que, com o descortino que lhe é peculiar, estudioso de toda iniciativa que signifique o crescimento de nosso País, vislumbra muito bem os resultados que poderemos ter após esses dois eventos da maior magnitude.

Estou certo de que, em decorrência desse eventos, em momentos muito apropriados, poderemos extrair lições, ilações e subsídios preciosos para colaborar nessa parte da revisão constitucional e, também, do desenvolvimento da indústria nacional de tecnologia de ponta, que é fundamental.

Por isso, peço, ainda, aos meus nobres Colegas que igualmente envidem esforços junto às suas bases e áreas de influência no sentido de que a Sucesu-93, esse importante evento internacional que ocorrerá em Brasília de 25 a 31 de outubro, seja alvo das maiores atenções governamentais, científicas, acadêmicas, profissionais e empresariais, com a certeza de que haverá de trazer contribuições efetivas para o desenvol-

vimento dos setores de informática e telecomunicações em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra como Líder do PMDB.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio à maior expectativa da opinião pública brasileira, realizou-se, no último sábado, a anunciada reunião do Ministério para a divulgação de um programa econômico capaz de promover a retomada do desenvolvimento, já que o nosso País, até aqui, mergulhara num quadro recessivo, com índices inquietantes de desemprego e um nível de inflação situado em patamares elevados.

Investido como titular da Presidência apenas no último dia de 1992, por força da histórica decisão do Senado Federal, Itamar Franco herdou um quadro caótico, do ponto de vista sócio-econômico, obrigando Sua Excelência a entregar-se de corpo e alma à hercúlea tarefa de garantir a governabilidade, mesmo enfrentando uma conjuntura marcadamente desfavorável e hostil.

Se todas as forças políticas representadas no Congresso ofereceram, no primeiro instante, apoio indiscrepante ao Chefe da Nação, nos últimos 60 dias algumas deserções significativas vieram a ocorrer, acompanhadas, muitas vezes, por críticas contundentes e até desrespeitosas, ensejando a que Itamar as respondesse com a natural indignação de quem se sente injustificadamente ofendido e injuriado.

A oposição — indispensável à caracterização do regime democrático — começou a cristalizar-se nitidamente, assumindo contornos que configuraram até mesmo desaconselhável à antecipação da sucessão presidencial, numa seqüência de fatos que condenamos desta tribuna, com apertes solidários de numerosos Senadores, todos igualmente comprometidos na superação das imensas dificuldades vivenciadas pelo País.

Não podíamos, pela nossa formação democrática, profligar simplesmente as críticas, mas o fizemos em relação à sua inoportunidade, motivadas elas por mórbida tentativa de desestabilizar uma administração que necessitava — como necessita — de tranqüilidade para processar o crescimento do setor produtivo, atrofiado por uma série de razões invocadas no discurso anterior, proferido na sessão de 13 do corrente.

A partir da ocasião em que foi compelido a alterar os quadros ministeriais, garantindo a ascensão do Ministro Eliseu Rezende à Pasta da Fazenda, instaurava-se no Executivo uma nova fase de trabalho, de que emanaria a elaboração de um programa econômico vitalizando estruturas obsoletas e dando-lhes consistência para enfrentar uma realidade flagrantemente adversa.

A incompreensão de alguns chegou mesmo a identificar um imobilismo do Poder Central, sem que se lhe reconhecesse, pelo menos, o esforço evidente para esboçar um plano que se diferenciava dos pacotes miraculosos, tantas vezes editados, com início aparentemente auspicioso e resultados lamentavelmente os mais frustrantes e penosos.

O Presidente Itamar Franco não pretendeu enveredar pelos mesmos e ínvios caminhos, preferindo indicar, para problemas cruciais, soluções compatíveis com as nossas possibilidades, sem deslumbramentos e exageros, encontrando num passado recente, quando fórmulas inadequadas foram prece-

nizadas para resolver as nossas magnas questões nas áreas econômica e social.

Se o Congresso — com o estímulo dos segmentos mais prestigiosos da sociedade civil — foi responsável pela investida de Itamar, não lhe pode faltar agora com a ajuda indispensável ao acolhimento das proposições legislativas que decorrerão do programa econômico tornado público no último sábado.

Em 1990, as duas Casas do Parlamento, competidas de suas responsabilidades constitucionais, chancelaram as 150 Medidas Provisórias editadas pelo Governo Collor, entre as quais a que permitiu o draconiano confisco da poupança, numa fase das mais delicadas da nossa vida financeira.

Não se quis, naquela época, fosse irrogada à face dos 81 Senadores e 503 Deputados a increpação de que obstaculizavam a concretização de uma proposta enviada à discussão e votação por um Presidente legitimado pelo voto de 35 milhões de eleitores.

Não seria, pois, agora, que o Senado e a Câmara negariam a sua colaboração legislativa ao programa econômico do Presidente Itamar Franco, delineado de forma clara e precisa e para o qual se direcionam as esperanças da comunidade nacional.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Valmir Campelo** — Nobre Senador Mauro Benevides, quero louvar sua atitude de trazer esse assunto à tribuna do Senado neste momento. Tenho absoluta certeza de que não só o Senado Federal mas também o Congresso Nacional saberá dar ao Governo Itamar Franco o endosso de que está necessitando. Entendo que o Congresso Nacional é co-responsável por esta administração. O Governo agora tem um rumo, pois dispõe de um plano de ação, sem choques, sem confiscos. O Governo está também cumprindo com sua palavra. Há credibilidade no Governo e um interesse maior nas suas decisões. Temos a obrigação de reforçar e endossar as propostas que serão encaminhadas a esta Casa. Quero, em nome do PTB, trazer a V. Exª a expressão de total apoio do meu partido às medidas que serão submetidas à apreciação desta Casa. Parabéns a V. Exª e ao Governo Itamar Franco.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo, que, com o seu aparte, traz a solidariedade do Senador por Brasília e a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro a que V. Exª empresta a sua colaboração como um dos integrantes mais destacados.

Realmente, V. Exª identificou com absoluta precisão o timbre da credibilidade que o Governo Itamar Franco busca alcançar na elaboração de um plano que, sem trazer aquelas fórmulas mirabolantes, possibilita ao País aquilo que todos nós sinceramente desejamos: a retomada do desenvolvimento com a redução gradual da inflação e o surgimento conseqüente de novas oportunidades de emprego para a absorção da mão-de-obra trabalhadora.

Muito grato a V. Exª, Senador Valmir Campelo. Espero que outros partidos também tragam, como fez o PTB pela voz de V. Exª, o apoio de que necessita o Governo para viabilizar o seu plano econômico.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, V. Exª faz, sem dúvida, um discurso fundamental na tarde de hoje, na primeira sessão do Senado depois da edição do pacote econômico — digamos assim — do Governo Itamar Franco. Na semana passada, houve outro fato muito importante que o Poder Legislativo precisa começar a analisar: o plebiscito no qual a maioria do povo brasileiro decidiu pelo regime presidencialista. A parte do Congresso que lutava por um regime parlamentarista perdeu a eleição. O povo quer o regime presidencialista. A atitude do Congresso diante do Presidente da República muda com essa determinação que recebemos das urnas. Temos que correr no conserto dessa Constituição meio parlamentarista que está aí; devolver poderes ao Presidente da República; ver no Presidente da República um mandato renovado, que lhe foi dado de novo pelo povo depois de o haver sido dado pelo Congresso Nacional. Precisamos, pois, ler esse plebiscito. E se o Congresso Nacional não conseguir fazê-lo, vai sair desse plebiscito indo de encontro à vontade do povo manifesta nas urnas. V. Exª, assim como todo o País, assistiu o Presidente da República na televisão: um homem visivelmente cansado; abrindo mão — e quase se desculpando por isso — de convicções da vida inteira, porque achava que, nesta hora e neste momento, o País precisava dessas medidas. V. Exª, que foi Presidente do Senado — metade dos componentes do Senado é de ex-governadores e de ex-prefeitos — sabe que o governante não faz o que quer, mas sim o que pode diante das circunstâncias que enfrenta. Essas medidas que o Presidente Itamar Franco apresenta à Nação — algumas das quais envia ao Congresso — representam, na verdade, o que o Governo pode fazer frente a este quadro trágico herdado. Agora, a bola veio para o Congresso que não precisa apenas apoiar, precisa apoiar com urgência, correndo, porque estamos como em uma partida de futebol, em que o Presidente da República passou a bola para o Congresso Nacional e este, ou a devolve para que o Presidente da República continue a partida (o jogo econômico), ou começa a ficar em falta com a Nação. Portanto, correndo, o Congresso deve aprovar não só essa medida, mas também as outras, como a regulamentação do IPMF que está aqui já há dois meses. O Congresso não pode mais parar diante disso, precisa ser ágil e cumprir a determinação que veio das urnas — a decisão presidencialista da imensa maioria do povo brasileiro. O fundamental, ilustre Senador Mauro Benevides, não é que o Congresso apóie, mas que o faça rapidamente, para que o País possa sair dessa dúvida em que vive. Estávamos cansados de ver o Ministro da Fazenda e o Presidente da República dizerem que não haveria pacote, congelamento ou situação mirabolante. O Presidente cumpriu a palavra dada: não há pacote, solução mirabolante, nem congelamento. Existe o que podemos fazer e o que o Executivo pode fazer. E o que o Legislativo pode fazer? Urgentemente, dar ao Presidente oportunidade de aplicar e executar esse plano. A maneira de devolver a bola ao Presidente da República é devolvê-la do jeito que veio, arredondada e pronta para que o Governo possa caminhar. O Congresso, a esta altura, só tem que apoiar, pois há um momento em que a oposição pode ser feita ao Governo e há momentos em que a oposição feita ao Governo é feita ao País, quando, então, passa a ser uma oposição até às Instituições e ao País. Cumprimento V. Exª pela oportunidade do assunto exposto nessa parte introdutória da sua fala, que reflete o pensamento do maior partido no Congresso, irmanado nesse desejo da Nação brasileira de cumprir a vontade que veio das urnas: o poder

com o Presidente. E o Congresso deve dar ao Presidente a oportunidade de implementar essas medidas.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> entendeu com absoluta precisão o objetivo da nossa presença na tribuna, na tarde de hoje, 48 horas depois de dado a conhecer o plano econômico, que é tentar sensibilizar o Congresso Nacional não apenas para votar as propostas do Poder Executivo, mas, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem destacou, também para trabalhar com a celeridade que permitirá, num espaço de tempo razoável, a viabilização do elenco de medidas tornadas públicas pelo Presidente Itamar Franco na reunião de sábado.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o resultado da consulta plebiscitária vai, sem dúvida, motivar ainda mais o Congresso a fortalecer a posição do Presidente da República e a dar a ele os instrumentos indispensáveis à sustentação da governabilidade, com as metas preconizadas no plano sendo atendidas dentro daquelas concepções que foram colocadas diante desta Nação pelo primeiro mandatário do País. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> profere, hoje, um discurso que sintetiza o pensamento do maior Partido político deste País, que é o nosso PMDB. Na realidade, o que ouvimos no sábado, através da televisão, foi algo de novo na vida pública do Brasil: um Presidente modesto, sem querer desempenhar o papel de gênio, ou de salvador da pátria, apresentando um programa executável. Obviamente, seria imprudente pensar que os problemas que nos angustiam poderiam ter uma solução fulminante em 20 meses. Entretanto, no seu diagnóstico realista, objetivo, corajoso, Sua Excelência deu o seu apoio, apaixonadamente, a uma causa que tem sido defendida por um dos brasileiros mais admiráveis do nosso tempo, o sociólogo Herbert de Sousa, o Betinho, a luta contra a pobreza e a miséria. Creio que, embora não se possa operar um milagre dentro do prazo de 20 meses, não tenho a menor dúvida de que se o Presidente Itamar Franco, que nunca foi pródigo em promessas, armar o esquema que já delineou em seu último pronunciamento, vamos enfrentar essa chaga que nos enche de vergonha e de revolta: 35 milhões de brasileiros na faixa da pobreza e da miséria. Recentemente visitei, como membro de um congresso da União Interparlamentar, a Índia, e lembrei-me daquela piada de mau gosto em que se comparava o Brasil a uma mistura da Índia e da Bélgica, a Belíndia. A nossa situação chega a superar o que vi na Índia e é do conhecimento de todos nós. O Presidente Itamar Franco, com a coragem e a serenidade que o caracterizam, tem nas suas mãos um instrumento, que citou — e não o fez apenas de passagem, superficialmente — um combate imediato, vigoroso — eu não diria radical, mas corajoso — contra a sonegação fiscal neste País. Estamos concentrando as nossas esperanças na receita adicional do IPMF. Com a bravura que o caracteriza, se o Presidente Itamar Franco desencadear um processo de cobrança implacável de todos os tributos que são sonegados criminosamente, Sua Excelência terá condições de realizar, apesar da angústia do tempo, apenas vinte meses, uma obra que irá garantir à perenidade do seu nome na história do nosso País. Desejo felicitar vivamente V. Ex<sup>a</sup> pela objetivi-

dade, pelo brilho do seu pronunciamento e, como membro do PMDB, estou certo de que o nosso Partido e os demais com representação no Congresso Nacional irão se reunir, fraternalmente, para colaborar para a vitória desse programa que foi lançado de maneira discreta, mas extremamente eficiente, pelo supremo mandatário desta Nação, o Presidente Itamar Franco. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que me concedeu.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon, o aparte agora oferecido ao meu pronunciamento, sobretudo porque chama a atenção de todos nós, do Congresso Nacional, para o espaço de tempo indiscutivelmente reduzido de que dispõe o Presidente Itamar Franco — vinte meses — para cumprir toda aquela planificação econômica que foi tornada pública na reunião ministerial do último sábado.

Realmente, é preciso que nós, do Congresso, Câmara e Senado, nos irmanemos na apreciação dessas proposições, e que o façamos dentro daquela sistemática de apreciação, na Câmara, de urgência urgentíssima, e aqui também no Senado Federal, evidentemente sem excluir aquela prerrogativa regimental, de que dispomos, de oferecer a nossa colaboração para aprimorar, alterar e melhorar os textos dos projetos e das medidas a serem encaminhados pelo Presidente da República.

Não ficaríamos muito bem diante da opinião pública se procrastinásemos a apreciação desse plano, para o qual hoje se direcionam as vistas atentas da opinião pública.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, que, como militante do PMDB, endossa a posição que pretendo assumir neste instante, garantindo o apoio da nossa Bancada às proposições legislativas que consubstanciam o programa econômico do Governo Itamar Franco.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Mauro Benevides, Líder da nossa Bancada, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem ao encontro do que disse o Presidente da República e do que disse o Ministro Eliseu Resende. Em três oportunidades o Ministro da Fazenda pediu a colaboração do Congresso Nacional. E ela está sendo prestada, hoje, através da palavra de V. Ex<sup>a</sup>, que fala da responsabilidade do Poder Legislativo na aprovação dessas medidas. O Senador Gerson Camata foi além e afirmou que a colaboração terá que ser dada através da aprovação, a mais urgente possível, das medidas propostas pelo Executivo. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que, na verdade, esse conjunto de propostas que será encaminhado ao Congresso Nacional, se já não foi, tem um fio condutor, pois se trata não apenas de um plano econômico, mas de um plano mais abrangente. Daí por que, dentro de poucos instantes, com o endosso de V. Ex<sup>a</sup>, apresentarei um requerimento, na forma regimental, para que seja convocado o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Eliseu Resende, para vir ao Senado prestar esclarecimentos sobre o plano divulgado pelo Governo, com o pronunciamento do Presidente Itamar Franco, no último sábado. Neste instante, trago esta palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expressamos a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, os nossos agradecimentos por sua intervenção no nosso pronunciamento, e acredi-

tamos que ao requerimento de V. Ex<sup>a</sup> deverão se seguir, para viabilizar a manifestação do Senado, outras assinaturas.

Eu mesmo, como Líder da nossa Bancada, endosseiei a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, e acredito que o próprio Ministro, que aqui já esteve numa oportunidade anterior, quando expôs os itens básicos do programa econômico que agora se positiva, não se furtará a voltar ao plenário do Senado Federal e, ao que sei, até se anteciparia à formalização convocatória para trazer, desse entrosamento entre Executivo e Legislativo, as informações indispensáveis a uma correta conscientização dos nossos Parlamentares na Câmara e no Senado para o acolhimento dessas medidas.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Líder Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Em primeiro lugar, nobre Senador, e considerando o aparte do Senador Garibaldi Alves Filho, quero dizer que S. Ex<sup>a</sup> teve a gentileza de falar comigo sobre o seu requerimento, e eu trago a resposta do Ministro da Fazenda, que se sente muito honrado com a solicitação do Senador Garibaldi Alves Filho; diz que está à disposição e vem a esta Casa, convocado ou não. Considerando que estará viajando hoje à noite para os Estados Unidos — voltará no final da semana — S. Ex<sup>a</sup> mesmo lançou a idéia de vir a esta Casa na próxima quarta-feira, se for acertado. Não vem esta semana exatamente porque, repito, estará viajando hoje para os Estados Unidos de onde retornará no sábado. S. Ex<sup>a</sup> se considera convocado a partir do momento em que é feita a solicitação pelo Senador Garibaldi Alves Filho. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup>, meu nobre Líder, e os Senadores que o apartearam. Creio que é muito importante este debate e esta discussão. Temos uma responsabilidade muito grande. Foi aqui neste Senado que nasceu a CPI que envolveu o governo anterior. Todos se lembram que, no início, houve muitas restrições ao requerimento feito pelo Senado, principalmente na Câmara dos Deputados. Houve muitas interrogações se deveríamos ou não instalar aquela CPI, e fomos nós, os Senadores, que saímos na frente, inclusive dizendo que se não fosse uma CPI mista seria uma CPI do Senado. E foi aqui no Senado, sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra, com muita dignidade, que se tomou a decisão do *impeachment*. O Senador Itamar Franco, por 16 anos, conviveu com todos nós nesta Casa. Nós que o conhecemos, sabemos da sua responsabilidade, da sua personalidade, sabemos quem é o cidadão Itamar Franco; sabemos que é uma pessoa que tem o seu estilo de ser. Diria que, a rigor, o seu estilo de ser, em termos de Presidente da República, tem muitos senões. Um deles é exatamente a sua singeleza, a sua humildade, o seu não aparecer, não estar na "crista da onda". O Senhor Itamar Franco até hoje, rigorosamente, não teve o espaço nas emissores de rádio e televisão que os presidentes anteriores, a começar pelos generais, estavam acostumados, e de um modo muito especial o ex-Presidente Collor. Houve muitos momentos em que Sua Excelência poderia e teria condições de falar à Nação e teria muito o que dizer; mas não é de seu estilo. O Presidente Itamar Franco poderia ter falado à Nação como recebeu, do Ministro da Fazenda, a exposição daqueles números graves, sérios, difíceis. Números tão sérios e tão difíceis que um Presidente responsável, consciente, não promete o que sabe que não vai cumprir. Por isso Sua Excelência não falou à Nação; por isso não fez os pronunciamentos tão tradi-

cionais e tão fáceis de se fazer, principalmente num País cuja tradição não é a memória do seu povo. O brasileiro tem muitas qualidades, mas, realmente, a memória não é o seu forte. Marcar os fatos e resguardá-los para cobrar no futuro não é tradição do povo brasileiro; ele ouve, aplaude, gosta, mas se se mudar o discurso, se se mudarem os fatos, ele não se lembrará do que aconteceu antes. E o Presidente Itamar, desde o início, inclusive contrariando sugestões de colaboradores e auxiliares, negou-se a ir à televisão e falar por falar. Agora veio e apresentou a sua proposta. Em primeiro lugar, percebe-se que temos muito de psicológico na inflação brasileira; há aproveitadores, grupos que se beneficiam e brincam com a nossa realidade; na nossa inflação estão embutidas expectativas que não são reais; há muita ganância. Mas, na verdade, desde aquela CPI, desde o *impeachment*, desde quando assumiu o Senhor Itamar, desde que apareceram os seus Ministros da Fazenda, desde que o Presidente Itamar usava uma linguagem dura com relação à sonegação e à exorbitância de medicamentos; enfim, desde aquela época que, regularmente, chega-se na quinta-feira com a notícia de congelamento ou de pacote, e o Senhor Presidente da República a desmente. O que iremos apresentar é uma proposta singela. Em nenhum momento, pretendemos reduzir a inflação a zero ou tomar uma série de medidas bombásticas que iriam alterar a realidade brasileira. Estamos conscientes de que somos um Governo de transição. Sabemos — a história nos mostra — que não é da noite para o dia que se reduz a inflação a zero, pois essa redução só pode ser feita a longo prazo e a um preço alto. Queremos retomar o crescimento, mas não à moda de Juscelino Kubitschek, pois a debilitada infra-estrutura do País não teria condições para tal. Deve ser uma retomada de crescimento leve, lenta, gradual e permanente que atinja setores fundamentais. Há, hoje, dois fatos fantásticos no País, quais sejam a recessão e a inflação. Está-se comprando menos, tudo fica mais difícil e, ao mesmo tempo, viola-se a lei da oferta e da procura; por exemplo, se se diminui a compra de automóveis ou de artigos dos gêneros de primeira necessidade, os preços deveriam cair, mas continuam subindo. Então, temos que combater a recessão. O Presidente da República já disse que não aceita a recessão, o desemprego e a miséria, mas, além desses fatores, temos que combater a inflação, que é a inimiga número um do povo brasileiro. O projeto do Senhor Presidente da República trata, embora com singeleza, justamente disso. Alguns setores estão surpresos pela falta de impacto no projeto apresentado pelo Senhor Presidente da República, depois de terem brigado para que esse impacto não existisse. O Presidente da República está prometendo baixar a inflação, gradativamente, dentro do possível. Não haverá um desenvolvimento com explosão, mas sim um desenvolvimento singelo. Quando Ministro da Agricultura, na minha passagem pelo ministério, eu não entendia por que, go da história, só se cuida da agricultura de exportação. Só há institutos, só há órgãos voltados para a exportação — cacau, café etc. E os gêneros de primeira necessidade? O Presidente da República apresenta um projeto que oferece subsídios especiais para o arroz, o feijão, a mandioca, para os produtos de primeira necessidade. O Governo apresenta um projeto que dirige US\$8 bilhões para a agricultura; e todos sabem, neste País, no mundo inteiro, que não há retorno mais imediato do que dinheiro aplicado na agricultura. Qualquer indústria que se queira fazer, qualquer comércio, qualquer proposta que se queira empreender leva de um a quatro anos; na agricultura, planta-se e colhe-se daqui a seis meses. Este é um projeto

voltado diretamente para a sociedade; é um projeto que oferece retorno imediato, que oferece emprego, que produz mais alimentos. O outro projeto é o de moradias. Todos sabem que não há projeto que empregue mais mão-de-obra do que a construção civil, que proporciona milhares de empregos e que não requer capacidade intelectual; basta a mão-de-obra completamente desaparelhada, absolutamente sem competência técnica. De outro lado, são milhões de desabrigados. Portanto, o segundo aspecto do Governo é um projeto voltado exatamente para a construção de moradia popular. O terceiro projeto é singelo: o de construção e reconstrução de estradas, que são aquelas voltadas para caminhos de exportação de produção primária. Outro desafio, mais corajoso, é o da fome, que não deixa de ser *sui generis*. Participei das reuniões, inclusive daquela em que o Lula, no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, me pediu que entregasse ao Ministro Paulo Haddad um projeto do PT referente ao problema da fome. Conversando com o Presidente da República, disse-lhe que o Lula havia me solicitado uma reunião com o Ministro Paulo Haddad para discutir um projeto da fome. O Presidente disse-me: — Eu recebo o Lula, diga-lhe que venha ao meu Gabinete, pois gostarei de conhecer esse projeto. — O Lula ficou emocionado, dizendo que já se sentiria satisfeito se o Ministro da Fazenda o recebesse com o seu projeto. O Presidente da República recebeu o Lula e a sua equipe, ficou impressionado com o projeto e reuniu a equipe do Ministério, dando-lhe um prazo para estudos. Passaram a se reunir periodicamente e surgiu esse projeto que aí está. O que impressiona muito, Senador Mauro Benevides, é observarmos que não há um país que tenha tanta legislação para combater o problema da fome como o nosso: é merenda escolar, é Conab, é LBA. Na verdade, esses órgãos existem e funcionam, entretanto os recursos quase não chegam ao pobre infeliz, lá na favela. Portanto, uma das primeiras coisas que o Governo Itamar coordenou foi a necessidade de se criar esse conselho. E lá está esse homem, o Betinho, que emociona. Alguém me perguntou: — Mas como pode o Presidente da República, em um pronunciamento à Nação, falar no cientista Betinho? Acho que ele falou bem, sobre um homem que está dando um exemplo emocionante, porque está sentindo o problema da vida em si e tem a grandeza de espírito de olhar para o futuro do seu País. E o projeto está aí. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, que, como Líder da nossa Bancada, como ex-Presidente desta Casa, nos honra. Está certo quando diz que no Governo Collor foram editadas 150 medidas provisórias, inclusive aquela que deu uma “bofetada” na Nação, logo que ele assumiu. Ele, que ganhou a eleição dizendo que se o Lula fosse vitorioso iria confiscar a poupança. No entanto, era ele quem já estava com o projeto pronto, tanto que, assim que assumiu a Presidência da República, confiscou a poupança de todos. E o Congresso, diz bem V. Ex<sup>a</sup>, ficou de mãos amarradas. O que fazer, se o Presidente já havia baixado a medida provisória? Voltar atrás? Ele tinha o respaldo de 35 milhões de votos. Praticamente, todas as medidas do Presidente Itamar Franco vêm ao Congresso. Ele não tomou nenhuma medida, mesmo as provisórias, que significuem falta de diálogo com o Congresso Nacional. É um projeto através do qual ele ouve a classe política, coloca-se à disposição dela e quer governar junto com ela. Creio que dependerá de todos. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importantíssimo, porque está iniciando o debate. Se não estou equivocado, foi o Presidente do PSDB, Tasso Jereissati, que afirmou: — O projeto pode ser bom ou não; o que é importante

num projeto são as pessoas que o executam, como é recebido por nós e a disposição de apoiá-lo. Posso ir à tribuna e discorrer sobre 50 aspectos do projeto de que não gosto e sobre 100 que estão faltando. Isso é fácil. Na verdade, o importante é que acho muito difícil se dizer que o que está ali não é essencial, não é importante e é o que pode ser feito. Se houver algo a ser aprimorado, serei o primeiro a dizer. As medidas vêm a esta Casa não de uma maneira impositiva, no sentido do “É isso ou nada”. Se pudermos aprimorá-las, que bom! Se, além daquilo que o Governo apresentou, tivermos, na Câmara e no Senado, algo a acrescentar, ótimo! Mas, nessa altura, o importante é querer avançar, ajudar. Entendo como muito significativa a palavra do Prefeito de São Paulo, Sr. Paulo Maluf, quando diz, com todas as letras: “Penso que devemos dar uma trégua ao Governo. Acredito que ele está certo. Todos devemos, a essa altura, não apenas dar uma trégua, mas torcer para que dê certo.” É aquilo que tenho dito, Srs. Senadores: se der certo, será bom para todo mundo. O Presidente Itamar Franco não tem partido político, não é candidato à reeleição, é um homem que está à frente de uma fase de transição; e se der certo, será bom para o Sr. Lula, para o Sr. Leonel Brizola, para o Sr. Paulo Maluf, para o Sr. Orestes Quércia, para o Sr. Antônio Carlos Magalhães, para V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides, para mim, para a sociedade. Se, em 1994, o Brasil estiver bem, cada um vai defender as suas idéias, as suas propostas. Chega de querer que o País esteja afundando, para que haja uma desgraça, e apareça alguém dizendo: — Votem em mim, pois vou tirá-los dessas dificuldades. — Se o plano der certo, vai sobrar uma infinidade de coisas para o Maluf, para o Lula, para o Quércia, para o Brizola, para o Antônio Carlos Magalhães realizarem no governo deles. Não é preciso buscar-se o “Quanto pior, melhor”. Vamos torcer para que dê tudo certo, porque, em dando tudo certo, teremos paz de espírito, tranquilidade, serenidade, enfim, um bom 1994. Meus cumprimentos, meu respeito e minha admiração pelo importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon. Com a responsabilidade de Líder do Governo, V. Ex<sup>a</sup> faz, na concisão do seu aparte, uma apreciação em torno dos itens básicos do plano econômico do Presidente Itamar Franco.

Eu diria mesmo, nobre Senador, que concordo com esse destaque, no final do seu aparte, de que, se o plano for viabilizado corretamente, será bom para aqueles que já anunciam as suas respectivas candidaturas à Presidência da República. Será bom para Lula, Maluf, Quércia, Antônio Carlos Magalhães, Brizola, enfim, para aqueles que, neste instante, já começam a ensaiar os primeiros passos na sucessão de Itamar Franco. Mas será bom, sobretudo, para o País, para o povo brasileiro, que está necessitando realmente assistir ao País reingressar na trilha do desenvolvimento, com a redução gradual desses níveis de inflação, com o surgimento consequente daquelas oportunidades de emprego que temos reivindicado tão insistentemente. Assim, poderá haver a absorção da mão-de-obra trabalhadora do País, com a redução, no menor espaço de tempo possível, dos índices de desemprego que campeiam no Brasil.

Quero regozijar-me com V. Ex<sup>a</sup> pela notícia auspiciosa que trouxe a esta Casa, no início do seu aparte, ou seja, de que antes mesmo de se formalizar a apresentação do requerimento do Senador Garibaldi Alves Filho, e antes mesmo



de o Plenário se manifestar sobre o assunto, V. Ex<sup>a</sup> já garante, com a autoridade de Líder do Governo, que na próxima semana teremos, neste plenário, o Sr. Ministro Eliseu Resende, para que S. Ex<sup>a</sup> possa receber as nossas interpelações e dirimir todas as dúvidas que venham a ser suscitadas, em razão dos projetos e medidas provisórias encaminhadas ao Congresso Nacional. A presença do Ministro Eliseu Resende certamente contribuirá para que nós, Senadores, nos esclareçamos a respeito do projeto e de pontos considerados porventura controversos no mesmo e, sobretudo, tenhamos condição de, num espaço de tempo razoável, decidir a respeito, acompanhando, num primeiro momento, a tramitação dos projetos na Câmara.

Com relação àquelas matérias que forem pertinentes ao Congresso Nacional, como é o caso das medidas provisórias, haverá uma integração perfeita entre Deputados e Senadores, para que jamais se irroque à face do Congresso a acusação, a increpação de que estamos dificultando a tramitação dessas matérias.

Acho que o nosso pronunciamento de hoje, sobretudo pelos apartes que já nos foram oferecidos, vai ensejar um debate em torno do programa econômico do Presidente Itamar Franco.

Vou parafrasear o Senador pelo Espírito Santo, Gerson Camata: sinto que a bola foi colocada para o Congresso Nacional. Jamais desperdiçaremos a oportunidade de, aprovando o plano, abrir perspectivas mais promissoras para o nosso País.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em meu texto.

Isso não implica dizer — apoiando o plano — que nos exoneraremos da prerrogativa de aprimorar os textos prestes a serem remetidos ao Congresso, alterando-os para que ainda melhor atendam aos interesses do País.

Basicamente, o plano objetivará atingir os seguintes itens:

Estímulo à agricultura

— A agricultura terá financiamento de US\$4,7 bilhões.

Combate à sonegação

— A Receita Federal fará combate urgente e intenso à evasão fiscal, como destacou o nobre Senador João Calmon, no aparte com que me honrou na tarde de hoje.

Combate à fome e à miséria

— Criação de empregos com investimento na construção civil e incentivo à agropecuária.

Programa de desestatização

— A privatização será ampliada e acelerada para pagamento da dívida interna e financiamento de investimentos sociais.

Habitação

— Serão utilizados US\$2,6 bilhões para construção de moradias.

Remédios

— Redução do Imposto de Importação para combater os aumentos abusivos.

Dívida externa

— Conclusão do acordo com os bancos credores.

Dívida interna

— Redução dos juros dos títulos públicos e rolagem das dívidas dos Estados.

Ajuste fiscal e empresas estatais

— Aumento da arrecadação em 20% neste ano para acertar os salários do funcionalismo e os benefícios previdenciários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sintonizando com os anseios do nosso povo, a Bancada do PMDB, no Senado Federal,

aguarda com a maior ansiedade que o programa econômico do Presidente Itamar Franco contribua decisivamente para a retomada do desenvolvimento com a gradual redução dos níveis inflacionários e o surgimento de novas oportunidades de emprego para a absorção da mão-de-obra trabalhadora.

Vindo à tribuna, na tarde de hoje, com todos esses apartes solidários, desejo fixar o nosso posicionamento, a fim de que não remanesçam dúvidas quanto à intenção de propiciar sustentação político-parlamentar à governabilidade.

Arriisco-me a prognosticar que, na Câmara dos Deputados e nesta Casa, o Primeiro Mandatário do País haverá de contar com uma maioria firme e coerente, cujos votos assegurarão o trâmite de tais matérias, resguardadas, porém, as inalienáveis atribuições do Poder Legislativo.

É esse, Sr. Presidente, o propósito de que estão convictamente imbuídos os Senadores do PMDB, que tenho a honra de liderar neste Plenário. (Muito bem!).

*Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. BELLO PARGA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer a esta Casa um registro do regozijo dos meus conterrâneos, os maranhenses, com a presença, em nosso Estado, do Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, verificada no fim da semana passada, nos dias 22 e 23 de abril, quinta e sexta-feiras, na região sudoeste do Estado, especificamente nos municípios de Açailândia e Imperatriz.

O regozijo dos meus conterrâneos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se deve ao fato de ter demonstrado o Ministro Alexandre Costa, a mesma disposição, o mesmo dinamismo e a mesma operosidade que assinalaram a sua presença à testa da Prefeitura de São Luís há cerca de 40 anos. Em nada mudou a ação e a disposição administrativas do Senador Alexandre Costa, que não se deixa ficar preso em seu gabinete de trabalho, mas se desloca para os pontos críticos ou nevrálgicos onde sua atuação se faz necessária, para conhecer *in loco* as possíveis condições e as possibilidades de atendimento das necessidades regionais.

No seu primeiro dia de visita, o Ministro Alexandre Costa visitou a indústria de processamento de madeira, duas fábricas de laminados, localizadas em Açailândia, indústrias essas apoiadas pela Sudam e pela Sudene, onde manteve reuniões de trabalho com empresários e com os Superintendentes Frederico Andrade, da Sudam, e Cássio Cunha Lima, da Sudene. O Ministro Alexandre Costa enfatizou que o Pólo Madeireiro-Moveleiro visitado, tendo merecido os incentivos daquelas duas autarquias, gerou cerca de 4 mil novos empregos no sudoeste do Maranhão.

Em seguida, foi o Ministro da Integração Regional ao Pólo Industrial, onde se localizam as primeiras plantas de produção de ferro-gusa, do Maranhão, utilizando a matéria-prima da Província Ferrífera de Carajás. O ferro-gusa é o primeiro estágio da industrialização do ferro que passa a ser

exportado, não mais em granéis, mas na forma de lingotes. O Pólo Guseiro de Açailândia, que recebe incentivos da Sudam e da Sudene, já produz 400 mil toneladas de ferro-gusa em território maranhense, 95% das quais exportadas através do Porto de Itaqui, em São Luís.

Nessa importante reunião, com o empresariado da região, o Ministro Alexandre Costa defendeu e propugnou pela conclusão integral da Ferrovia Norte-Sul. Lembro aqui que S. Ex<sup>a</sup> foi um dos pioneiros no Senado da República, na construção dessa ferrovia e, antes disso, pela instalação do Porto de Itaqui, como preferência do escoadouro natural para os produtos regionais do Maranhão e do Norte do Brasil. S. Ex<sup>a</sup>, é claro, reconheceu que o Governo não dispõe, no momento, de recursos suficientes para tanto, mas assumiu o compromisso de solicitar ao Presidente da República que priorize o trecho inacabado no Maranhão, ou seja, que conclua o trecho da Ferrovia Norte-Sul entre a cidade maranhense de Imperatriz e a divisa do Estado com Tocantins. Esse trecho, de aproximadamente 130km, deixado em fase de conclusão pelo ex-Ministro dos Transportes José Reinaldo Tavares, hoje Deputado Federal pelo Maranhão, lamentavelmente foi abandonado pelo Governo Federal anterior.

Já está em operação um primeiro trecho da Norte-Sul, de 70km, que liga Imperatriz a Açailândia, onde se integra à ferrovia que liga a Província Mineral de Carajás a São Luís, por cujo porto é exportado todo o seu minério.

Segundo o Ministro Alexandre Costa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a conclusão viabilizará o projeto Corredor de Exportação Norte, destinado a escoar, pelo Porto de Itaqui, a produção de grãos obtida na região Sul do Estado e no Estado do Tocantins. Esse Corredor de Exportação aumenta a competitividade da soja brasileira no mercado europeu, porque o Porto de Itaqui tem a vantagem de ser mais perto de Roterdã — principal importador europeu de grãos — do que os portos dos Estados Unidos da América.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, manifestando o meu aplauso e o regozijo dos meus conterrâneos pela atuação, pela presença e pelas palavras do Ministro Alexandre Costa, penso que o meu pronunciamento vem muito a propósito, principalmente porque alguns setores da imprensa brasileira têm procurado singularizar o Ministro Alexandre Costa como elemento dispensável no Governo Federal. Alegam eles que S. Ex<sup>a</sup> não teria utilizado as possibilidades da sua Pasta ministerial, que detém um amplo espectro de oportunidades políticas, para explorá-las em benefício dele ou do próprio Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex<sup>as</sup> conhecem a sobriedade da atuação política do Ministro Alexandre Costa, a dignidade com ele sempre encarou o seu mandato eletivo, nesta Casa, na qual chegou em 1970. Como o Presidente Itamar Franco, o Ministro Alexandre Costa é da opinião de que o reconhecimento que o político deve esperar, quando no exercício de um cargo de confiança do Poder Executivo, não é aquele advindo do simples trombeteamento demagógico de suas realizações.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BELLO PARGA** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador, desejo levar a V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, num aparte singelo, o testemunho de enaltecimento à conduta do Senador e hoje Ministro Alexandre Costa na vida pública brasileira. Há mais de vinte

anos nesta Casa Legislativa, o Senador Alexandre Costa se impôs à admiração de seus Pares e da própria opinião pública brasileira. Tive o privilégio de contar com a sua inestimável colaboração, na Mesa Diretora, ele exercendo, com exemplar dedicação, a 1<sup>a</sup> Vice-Presidência da Mesa, e sempre com aquela postura de dignidade, defendendo as prerrogativas desta Casa e colaborando de todas as formas para que o Senado e o Congresso capitalizassem as simpatias de todo o povo brasileiro. Portanto, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> se reporta à atuação do Ministro Alexandre Costa na Pasta da Integração Regional, quero levar a V. Ex<sup>a</sup> este meu depoimento: a longa convivência com Alexandre Costa tornou-me um velho admirador da sua atuação e, sobretudo, de seu espírito público. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço ao nobre Senador que não conceda mais apartes, pois V. Ex<sup>a</sup> está falando em breve comunicação e não pode ser interrompido.

**O SR. BELLO PARGA** — Muito obrigado pela advertência, Sr. Presidente.

Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides.

Finalizo, Sr. Presidente, registrando que o prêmio que um político deve receber é o reconhecimento daqueles que nele depositam sua confiança, quando no exercício de um cargo no Executivo; é o reconhecimento, a admiração e o respeito dos seus concidadãos pela oportunidade que ele tiver demonstrado de trabalhar em prol da coletividade, sempre visando ao progresso do País e ao bem-estar da sociedade.

É esse o verdadeiro sentido do trabalho que o Senador Alexandre Costa está hoje desempenhando no Ministério da Integração Regional, para goáudio dos seus amigos, dos seus admiradores, dos seus conterrâneos e do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo encaminhar um requerimento, na forma regimental, solicitando que seja convocado o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Eliseu Resende, para prestar esclarecimentos sobre o plano econômico divulgado pelo Governo, no dia 24 de abril, com o pronunciamento do Presidente Itamar Franco.

Sr. Presidente, dispenso-me de maiores comentários, até mesmo diante da receptividade dessa solicitação, já que o Líder do Governo, Senador Pedro Simon, comunicou a esta Casa que o Ministro está disposto a vir ao Senado na próxima quarta-feira, logo que regressar da sua viagem aos Estados Unidos.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Aureo Mello \_ Carlos De'Carli \_ Dario Pereira \_ Esperidião Amin \_ Humberto Lucena \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ Magno Bacelar \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.



É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 368, DE 1993**

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 2, 7, 12, 13, 16, 22 e 23 de abril/93.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1993. — Senadora **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 369, DE 1993**

Brasília (DF), 26 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, o apensamento do PLS nº 00337, de 1991, de autoria do Exmº Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso ao PLS nº 00306, de 1991, de autoria do Exmº Sr. Senador Valmir Campelo, em conformidade com o art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista que ambos os projetos se complementam na fixação de normas para a regulamentação do profissional de Técnico em Acupuntura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Senador **Jonas Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, § 8º, do Regimento Interno.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 37 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir parecer.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 191-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê

Ltda, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 265, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o referido ato de outorga de concessão de exploração de canal de rádio em onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato este constante do Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** de 13 de março de 1990.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda:

— Antônio Segundo Alberti.....	20.000.....	cotas
— Olívio Expedito Pastró.....	20.000.....	cotas
— Altair Antonio Suzzin.....	20.000.....	cotas
— Admar José Menegolla.....	20.000.....	cotas
— Sérgio Colonhese.....	20.000.....	cotas
Total.....	100.000.....	cotas

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Valdenor Guedes e aprovação da Comissão. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo, Edésio Passos e Sandra Starling.

Já no Senado, esteve o Projeto nesta Comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

**Voto do Relator**

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda, atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Pacheco.

**O SR. ÁLVARO PACHECO** (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, na década de 50, o Japão deu início a mudanças em seus sistemas e processos industriais, administrativos e gerenciais, ninguém, absolutamente ninguém — estadista, futurólogo ou estudioso dos fenômenos sociológicos e econômicos mundiais — previu a verdadeira revolução que essas mudanças iriam causar, introduzindo produtos e práticas que passariam, já na década de 60, a dar o tom de uma nova era na história da humanidade.

A valorização do homem, não a sua exploração. A identificação e a eliminação das causas, não o combate aos efeitos.

A decisão fundamentada em processos participativos e em dados, não em trabalhos isolados e em "achismos". A aceitação e a prática da organização integral, não a visão mercenarista é fragmentária do mundo. Esses os princípios, essas as premissas do milagre japonês. A aceitação do simples e do evidente.

Lamentavelmente, ainda há pessoas e organizações que persistem na negação do simples e do óbvio, disseminando idéias e praticando ações que desagregam, ao invés de unir, segregam, ao invés de aproximar, e promovem o retrocesso ao invés do progresso.

De que outra forma, Sr. Presidente, poderíamos caracterizar esses movimentos localizados que vêm pregando — até com apoio velado de governos estaduais — a separação dos Estados do Sul, propondo a criação de um novo país, isolado da República Federativa do Brasil? E o pior, usando para isso argumentos capciosos que afrontam a Constituição, os poderes constituídos e o povo sofrido do Nordeste?

Chegamos a um ponto tal que os mentores desses movimentos, não satisfeitos com a tentativa de dar aparência moderna a idéias retrógradas, ainda promovem reuniões anunciando formalmente o desmembramento dos três Estados do Sul do resto do País, conforme ocorreu em 17 de maio do ano passado no município gaúcho de Santa Cruz do Sul.

A reunião, com direito, inclusive, a registrô em filme foi denominada "Encontro dos Separatistas Sulinos", e mereceu reportagem do jornal *O Globo*, em edição do último dia 19, que informou ainda da convocação da imprensa pelo Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, para advertir os separatistas de que a Polícia Federal vai investigar os grupos e tentar identificar as pessoas envolvidas.

Por incrível que pareça, há associações criadas e até registradas em cartório, estatuidando o movimento separatista "O Sul é o meu País". Pelo menos é o que diz o Sr. Franklin Augusto B. Sternheim, dirigente da "Sociedade Amigos do Paraná", em artigos e vasto material publicitário que vem dirigindo à imprensa, "esclarecendo" os objetivos do movimento e afirmando que "não precisamos da república parlamentarista ou presidencialista, não precisamos daqueles poderes legislativos, pois o Paraná se basta a si próprio".

E o que vem servindo de justificativa, de bandeira para esses movimentos? Os recursos que os Estados do Sul supostamente destinam, não sabemos como, à melhoria da situação do povo sofrido da região Nordeste do Brasil, castigado sem clemência pelo flagelo da seca. Os recursos, segundo o Sr. Sternheim, não estariam sendo utilizados de forma correta, e não existiriam perspectivas de mudanças na situação do Nordeste, pois o problema, segundo ele, é a "elite e o coronelismo da região", que nunca fariam nada para mudar a situação.

E, dando cores sociológicas às suas palavras, prossegue o Sr. Franklin, com primária e surrada ironia, dizendo: "Parece-nos que os Parlamentares nordestinos e nortistas podem ser tudo, menos atrasados. É só acompanhar a maneira como defendem suas posições, seus cargos, seus bolsos".

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Exª um apêrte?

**O SR. ÁLVARO PACHECO** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — O discurso de V. Exª é extremamente brasileiro, é um discurso patriótico por natureza. Realmente, trata-se de um aviso para toda a Nação a respeito

desses praticantes do crime de lesa-pátria, que é a tentativa de fracionar esta Nação, este País.

Constituímos uma Federação, isto é, um regime unido para a defesa não somente militar, como também para a defesa política e nacional. O nosso caso não é semelhante ao dos Estados Unidos, por exemplo, ou ao da própria União Soviética, países estes que constituíam confederações, as quais eram órgãos destinados apenas à defesa militar, em que todos se uniam e em que todos tinham e ainda têm uma legislação peculiar. Inclusive, nesses países, há uma diferença muito grande nas leis fundamentais: alguns Estados têm pena de morte, outros já não a acatam. O Brasil — desde os tempos de Getúlio Vargas, período do Estado Novo — abebera-se naquele princípio de que "não há Estados grandes nem pequenos, ricos nem pobres, fortes nem fracos; grande é apenas o Brasil". A verdade é que, unidos por um idioma absolutamente idêntico, com ligeiras nuances de sotaques de um lugar para outro, temos o orgulho de constituirmos uma nação unitária e solidária. Esses elementos que estão surgindo por aí — quer me parecer — são remanescentes do nazi-fascista, elementos que ainda não conseguiram extirpar da cabeça as idéias de Marinetti, de Mussolini e de Adolf Hitler, não podendo conformar-se com a unificação das raças e dos povos. E vêem, como consequência daquele movimento que se está observando na Europa, em que estão alijando, cada vez mais, elementos — até turistas que lá chegam — que não pertencem à raça que eles julgam possuir. Na verdade, eles estão fazendo isso muito tarde, porque a miscigenação já se processou. Na França, por exemplo, a penetração árabe é tão grande que, hoje em dia, dificilmente, se encontra um grupo francês, uma coletividade francesa, uma metade que não seja de origem árabe, justamente por causa das ex-colônias, cujos colonizados vieram depois. Eles estão acordando muito tarde. Mas esses brasileiros, principalmente do Sul, que têm a pretensão de fazer alguns Brasis, transformar Estados brasileiros em repúblicas, esses cidadãos têm que ser chamados à ordem; têm que ser devidamente submetidos à autoridade jurídica, do Ministério da Justiça, porque não se pode brincar com isso, pois o Brasil é uma síntese do mundo; o Brasil é miscigenação; o Brasil é o holandês que foi para o Nordeste, portanto, é o responsável pelos olhos verdes da população nordestina; o Brasil é o índio do Norte que foi escravo, porque no Norte não teve praticamente a escravidão negra; o Brasil é o branco italiano, alemão que veio para o Sul. V. Exª como bom piauiense é um homem que viajou o mundo inteiro, conhece as civilizações atuais, os Tigres Asiáticos, é um orgulho para o Piauí; é, inclusive, homem que venceu no Rio de Janeiro, no campo mais difícil que um homem pode vencer, que é o campo editorial. O nobre Senador está abordando um assunto de grande seriedade que deve ser encaminhado às Forças Armadas, ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal, para que extirpemos esses criminosos que estão tentando lesar a nossa Pátria. Iria mais longe, sem dúvida, se o tempo exíguo não sufocasse os apêrtes que realmente abusam do direito do orador falar. Parabenizo V. Exª Prossiga nobre Senador, abordando esse assunto, porque, ao mesmo tempo, é altamente melindroso e sedutor em relação à nossa Pátria. Muito obrigado por V. Exª me permitir, também, colocar algumas palavras no seu belíssimo discurso.

**O SR. ÁLVARO PACHECO** — Muito obrigado, Senador Aureo Mello, por sua lúcida e erudita intervenção.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ao situar os parlamentares nordestinos e o que chama de "elite e coronelismo", indistintamente, em um mesmo plano, o das aves de rapina, os defensores do movimento separatista posicionam-se como detratores gratuitos e, no mínimo, cometem uma indistintamente injustiça, para não dizer uma grande ofensa a personagens da nossa história que são motivo de orgulho para o nosso País, como os nordestinos Rui Barbosa, Jorge Amado, Cláudio Pacheco, Tobias Barreto, José Américo de Almeida, Epiácio Pessoa, Austregésilo de Athayde, para citar apenas alguns nomes.

Com essa atitude, os separatistas não poderiam colher outra reação que não fosse a de serem tachados de nazistas — como destacou o Senador Aureo Mello — racistas, levianos e outros adjetivos, e dificilmente poderiam caracterizar-se como um movimento político e social íntegro e sério na sua ação e no seu propósito.

Temos que reconhecer as qualidades de articulista desse Sr. Franklin, mas melhor faria ele se, ao invés de justificar o movimento separatista com meias verdades cem vezes mais daninhas que mentiras inteiras, expusesse a situação tal qual ela se apresenta em toda a sua complexidade, e não procurasse distorcer fatos, selecionando-os ao sabor dos interesses da causa espúria que defende.

Destacamos aqui, para realçar o absurdo do movimento, que reconhecemos não pode ser levado muito a sério, embora não possamos ignorá-lo, um trecho do manifesto onde se diz que "a potencialidade deste nosso Sul deixa bem claro que não podemos abrir mão de nenhum brasileiro, seja de onde for; pelo menos aqueles que aqui vierem não sofrerão as humilhações por que passam os brasileiros no Japão, Estados Unidos, Europa e até em Portugal". Como se o resto do País, sobretudo os nordestinos, se constituíssem exclusivamente numa força de trabalho escravo, à disposição desse imaginário país do Sul.

Esquecem-se esses manifestantes de citar acontecimentos recentes, relatados pela revista *Veja*, envolvendo medidas adotadas por algumas cidades do Sul, buscando proibir a entrada de imigrantes que nelas buscam trabalho e vida nova. Não é isso uma humilhação? Não é isso um desrespeito à Constituição, que assegura aos cidadãos brasileiros a livre locomoção no território nacional, podendo qualquer pessoa nele entrar, permanecer ou dele sair, conforme suas conveniências e necessidades? Não é isso criar distinções entre brasileiros e ameaçar a integridade nacional? E não é tudo isso confrontar a Carta Magna?

O que os chamados movimentos separatistas, com apoio não explícito até de governadores, não estão conseguindo perceber é que cumpre distinguir a ação do seu propósito.

Se a intenção, como cínicamente proclamam, é resolver a situação do Nordeste, não é separando dele o resto do Brasil que vamos pôr termo à miséria, ao sofrimento do povo nordestino. Ainda mais no momento de crise por que passam o Brasil e as demais nações nesta era da incerteza, em que o mundo desperta para o advento de uma nova ordem mundial.

E nem é também cometendo novos erros que deixarão de gerar novas doenças sociais. Não podemos esquecer-nos da lição dos filósofos: "A felicidade não consiste em curar-se, sim, em não adoecer jamais".

Há muita gente no Nordeste dizendo amiúde que, se nos tornássemos independentes, não haveria mais fome nem indústria da seca, pois iríamos procurar resolver nossos proble-

mas com nossos próprios meios, sem tutelamentos, interferências ou falsas ajudas de fora.

Fronteiras abertas integralmente e sem limitações a todo e qualquer investimento nacional ou estrangeiro, livre comércio, portos abertos, câmbio livre, paraíso fiscal, sem dívida externa, total liberdade para o capital estrangeiro explorar minérios, materiais e os chamados setores estratégicos — Estados do Nordeste, com essas medidas, poderiam transformar-se em novos tigres asiáticos na América Latina.

Mas o nosso patriotismo, o nosso culto à nacionalidade e à tradição brasileira estão acima de tudo, e jamais nenhum setor ou segmento da sociedade nordestina pensou em patrocinar qualquer movimento separatista, embora isso talvez nos beneficiasse muito mais do que a eles, com essa esdrúxula e pretensa separação dos Estados do Sul, que perderiam o mercado cativo que é a base de suas economias.

Democraticamente, não podemos exilar idéias nem impedir sua propagação. Mas, como representante do Piauí, um Estado sempre afetado pelo flagelo da seca, podemos e devemos exigir dos mentores dos movimentos separatistas que convidem nossos irmãos sulistas a uma maior reflexão, a uma busca mais humana e justa de soluções que efetivamente aproximem e não distanciem o Brasil do Sul do Brasil do Norte e Nordeste.

Melhor seria para o País se os integrantes do movimento separatista se articulassem, integrando-se aos nordestinos e aos outros brasileiros em um novo movimento, o Movimento Pró-Nordeste, que proporia, acompanharia e fiscalizaria, ampliando, a distribuição e a aplicação dos recursos, exigindo o uso da lei nos casos de desvios e má-fé.

A maior e mais preciosa herança que Portugal nos deixou foi a nossa unidade territorial, cultural, lingüística e religiosa. Foi um prodígio, devido, é claro, em grande parte, ao Tratado das Tordesilhas, constituir-se o Brasil em metade da América Latina, depois colonizado e integrado pela fantástica epopéia das Bandeiras, sem paralelo no mundo. A conquista do oeste americano, no século passado, aproxima-se um pouco da saga dos bandeirantes, mas não tem a mesma grandeza nem o componente heróico que a caracterizou, nem deixou um legado como o nosso.

A força e a pujança do Brasil e até a sua indestrutibilidade resultam da nossa integração territorial, social e econômica. Querer destruir isso em nome de esdrúxulas causas e menores sentimentos de egoísmo e mesquinha é um crime de lesa-pátria, além de agressão inominável à Constituição.

O povo brasileiro, que se formou e forjou aqui ao longo dos últimos quatrocentos anos, com base em portugueses, índios e africanos, depois mesclado com menores parcelas de europeus, árabes e japoneses, é um exemplo para o mundo de harmonia e convívio social em multitudes de raças e credos — e não pode jamais ser desmembrado por interesses menores.

Somos grandes porque somos unidos. Fragmentados nada seremos. Todo o Brasil é um só Brasil, que é a nossa Pátria democrática e indivisível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Pacheco o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez não usasse o final de uma sessão para falar do assunto que trago à tribuna neste instante, não fosse a necessidade e a premência de que agora, ainda agora, este assunto fosse percutido, haja vista que ocupou os jornais e a televisão no fim da semana que passou. E este Senador, autor do projeto que gerou a notícia, em nenhum instante foi apresentado como tal. Estou no Congresso há 23 anos, e é a primeira vez que vejo um projeto ser transformado em lei, ser sancionado, sem origem, um projeto híbrido.

Mas, Sr. Presidente, antes que comente esses fatos, permita-me que, em passant, conte algumas poucas estórias que fizeram com que eu viesse a me preocupar com o tema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da velhice no Brasil é um problema de amor, de ética, de comportamento, mas é também, por incrível que pareça, um problema legal.

Votamos no ano retrasado — e fui relator da matéria no Senado — o antigo Código do Menor, que tomou um outro nome, que protege a juventude e a adolescência, porque a Constituição, entre outros deveres e obrigações, dispõe que saúde, educação e proteção ao menor são deveres do Estado, direitos de todos. Contudo, ninguém nunca disse que a proteção àquele que entrou na terceira idade deveria ser dever do Estado.

O Código Civil Brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em seu art. 399, estabelece que:

“Art. 399. São devidos os alimentos quando o parente, que os pretende, não tem bens nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e o de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento.”

Ora, Sr. Presidente, esse artigo é muito genérico, não é usado na prática e não conheço — e acredito que os Srs. Senadores aqui presentes jamais ouviram falar — um parente que acionasse outro parente, seja qual for o grau de parentesco, para obrigá-lo a manter alguém.

Sr. Presidente, para justificar todo esse arrazoado preliminar, vou começar narrando-lhes dois fatos.

Certa ocasião, ao operar um cidadão, este afirmou-me ser pai de um colega meu, cirurgião. Fiquei surpreendido; achei mesmo que o paciente, por haver sofrido uma embolia, estava delirando ou tendo algo assim. Procurei o cirurgião e disse ter operado, no dia anterior, um cidadão que se dizia ser seu pai. Este, em resposta, disse-me: “É mesmo, mas não lhe diga que estou aqui, pois não gosto desse senhor”.

Tenho encontrado, pela vida afora e no meio das minhas relações de amizade, pessoas que imaginava orfãs. Quando menos espero, sou surpreendido por um casal de velhos em uma vila de quartos, sem esgoto sanitário, sem água, vivendo da caridade e da pobreza infinita dos seus vizinhos que se permitem dar-lhes um banho, oferecer-lhes um prato de sopa, um copo de mingau, pentear os seus cabelos, arrumar os seus chinélos. E ressalte-se que os pajens dessas pessoas são de alta proeminência econômica na sociedade em que vivem.

Assisti num asilo, há bem pouco tempo, a um rapaz tentando ajudar uma velha que se locomovia mal, com moletas.

E a cidadã que cuidava do asilo disse: “Deixe a velha aí, não mexa. Já lhe disse para não andar”. A senhora foi colocada na cadeira e, nesse momento, uma outra virou e disse-me: “De mim tiraram os óculos; como não vejo sem óculos, não posso andar aqui, no asilo”.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode forçar ninguém a amar ninguém, não se pode obrigar filho a reverenciar pai, mas se pode criar uma lei obrigando os filhos a darem aos pais, na velhice, aquilo que, por direito, lhes coube na mocidade e na infância, que é o direito a uma pensão alimentícia e de provento de alimentos.

Esse projeto de lei, de minha autoria, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo presidente era, na época, o Senador Nelson Carneiro; tramitou o projeto pela Câmara dos Deputados e foi aprovado em sua CCJ, por unanimidade. Posteriormente, volta ao Senado e é enviado à sanção presidencial. O Senhor Presidente da República o sanciona no dia 20 próximo passado, às vésperas do plebiscito, quando me locomovia para Sergipe. Naquele dia, endereçava-me uma carta o Sr. Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, nosso caríssimo companheiro, Senador do Distrito Federal, no seguinte teor:

“Caríssimo Senador Francisco Rollemberg,

- Tenho a elevada satisfação de comunicar-lhe que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República acabou de sancionar Projeto de Lei de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, que atribui aos filhos maiores e capazes o dever de ajudar e amparar seus pais que, na velhice, carência ou enfermidade, ficaram sem condições de prover o próprio sustento, com a obrigação, irrenunciável, de assisti-los e alimentá-los até o fim de suas vidas.

Coincidindo a sanção de seu meritório projeto com a minha presença na Pasta da Justiça, registro que foi com inusitada alegria que tive a oportunidade de referendar o ato presidencial, sobretudo porque acompanhei desde o momento em que o ilustre Colega apresentou o projeto, ao qual, inclusive, emprestei meu modesto apoio para sua aprovação.

Como brasileiro, permito-me acrescentar que, acompanhando toda a sua trajetória Parlamentar, sempre presenciei, nas suas propostas legislativas, aprofundada preocupação humana, como o demonstrou ao apresentar esse projeto, de sua exclusiva autoria — que, eu diria, é de autoria do Senado da República e não exclusivamente minha, porque foi votado e aprovado pelos ilustres membros do Congresso Nacional. do Senado e da Câmara dos Deputados —, ora convertido em lei, que somente graças ao seu esforço, pertinácia e disposição foi possível concretizar-se.

Aceite, com as minhas congratulações, renovadas expressões da mais elevada estima e consideração.

Maurício Corrêa Ministro da Justiça.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex<sup>as</sup> estão a me perguntar: então, veio cobrar o quê? Sair no rádio, ser citado na televisão, ser artigo de jornal? Não vim cobrar nada disso, Sr. Presidente. Soube dessa aprovação por pessoas no interior de Sergipe, que dela haviam tomado conhecimento por rádio e televisão. Nem por isso saí a andar de ceca em Meca gritando que o projeto é meu.

Porém, Sr. Presidente, sou de Sergipe, um Estado pequeno, onde já houve quem quisesse dizer eu estaria a montar, se não uma farsa, mas uma piedosa mentira, intitulando-me pai de um projeto. E como não é da minha estrutura moral, decidi ocupar a tribuna, nesta tarde, para mais uma vez fazer

constar no que já consta, nos Anais do Congresso Nacional, no **Diário do Congresso Nacional**, esse projeto sancionado, que tantos frutos gerou para o Presidente Itamar Franco — para minha alegria —, porque, em todos os lugares que ouvi falar do projeto, era a Sua Excelência que agradeciam os velhos no Brasil.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Nelson Carneiro** — Inicialmente, quero dizer que todos os que acompanham a vida política do País e a atividade parlamentar dos membros desta Casa sabem não só do alto espírito público de V. Exª como da sua constante preocupação com esses problemas que afligem e angustiam a tantos patriotas, aqueles que sofrem, em Sergipe ou onde quer que seja, as agruras da necessidade. O Código Civil fala, em geral, dos deveres dos parentes de um assistir ao outro. Algumas ações têm sido excepcionalmente propostas em juízo, embora sem maiores repercussões. A Constituição elevou a texto da Lei Magna esse dever de os pais assistirem aos filhos e de os filhos assistirem aos pais. Era uma disposição da legislação civil que foi, como outras, transferida para a órbita do Direito Constitucional. Mas a Lei nº 8.648, de 20 de abril de 1993, que resultou da iniciativa de V. Exª, dá ênfase — e isso é importante — à convocação de todos a darem ao velho aquilo que a Constituição exigiu: dignidade. Quando fui o Relator desta matéria, fiz questão de incluir, no Capítulo da Família, esta palavra: dignidade. Este é o grande mérito do projeto de V. Exª: enfatizar o que está disperso na legislação, acrescentando o parágrafo único ao art. 399 do Código Civil:

“Art. 399.....”

Parágrafo único. No caso de pais que, na velhice, carência ou enfermidade, ficaram sem condições de prover o próprio sustento, principalmente quando se despojaram de bens em favor da prole, cabe, sem perda de tempo e até em caráter provisional, aos filhos maiores e capazes, o dever de ajudá-los e ampará-los, com a obrigação irrenunciável de assisti-los e alimentá-los até o final de suas vidas.”

Ora, eu ouvi que isso é um dever do Estado. Não é toda verdade; como V. Exª diz, é um compromisso do amor o fato de alguém nascer numa família e, na velhice, encontrar dos filhos a retribuição devida. O projeto de V. Exª não é uma novidade porque o direito de alimento era recíproco. Mas teve a grande virtude de redigir em termos claros, acenando esses deveres e divulgando esse compromisso recíproco entre pais e filhos. De modo que a presença desse texto na Legislação brasileira é um estímulo a que os mais velhos se lembrem que os filhos lhe devem assistência e amparo. E que os mais moços se compenentrem de que desamparar os velhos, além de ser um indicio de mau caráter, é uma infração aos deveres da vida familiar. V. Exª só merece louvores, pois este projeto não é o primeiro de V. Exª nesta Casa; constantemente, projetos de sua autoria têm sido votados e aprovados aqui. Durante os dois anos em que presidi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando sentia necessidade de um parecer, não só erudito mas preocupado com os problemas humanos, valia-me sempre da possibilidade de nomeá-lo relator. Lembro-me, inclusive, de que V. Exª foi o Relator de um dos últimos projetos de minha autoria — o da compa-

nheira —, tendo-o ampliado e tornado-o capaz de merecer, de logo, a aprovação da Comissão e, agora, certamente, o parecer favorável na Câmara dos Deputados. Portanto, a repercussão deste projeto será grande, tão grande quanto for a sua difusão, porque a dificuldade é levar ao lares necessitados a existência dessa proposição. V. Exª prestou um serviço aos que necessitam do amparo dos filhos, mas também prestou um serviço maior aos filhos que devem se compenentar de que não podem desamparar os pais necessitados.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Senador Nelson Carneiro, sinto-me profundamente gratificado e emocionado ao ouvir o seu aparte. Poderia dizer, sem exagero de retórica, que meu discurso terminaria aqui, com as palavras de V. Exª. E poderia ir até mais longe, dizendo que este projeto, em tendo merecido de V. Exª — paladino das causas sociais no Brasil — tal apreciação, também poderia encerrar o meu mandato, nesta Legislatura, como Senador da República.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Então, retiro o aparte.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — V. Exª deu-me a dimensão que jamais sonhei ter. Orgulho-me disso, Senador, de ter merecido de Nelson Carneiro — Agapito Durão —, figura exponencial da política brasileira, homem dos mais sérios, lutador dos mais aguerridos, paladino do Direito da Família no Brasil, as palavras que V. Exª pronunciou nesta tarde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem que gostaria de continuar, mas Nelson Carneiro me faz calar.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Concedo o aparte a V. Exª, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Desculpe-me interrompê-lo já no ocaso do seu pronunciamento, mas gostaria também de me congratular com V. Exª quando não vem aqui reivindicar para si a autoria de um projeto de lei que, na realidade, foi V. Exª quem fez tramitar, evidentemente, com o apoio do então Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Gostaria de esclarecer que apenas presidi a reunião. Apenas votei, assim como fez V. Exª

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Senador Francisco Rollemberg, é bem provável que, se V. Exª tivesse conseguido aprovar um projeto de lei que não fosse de interesse de muitos, sairia na imprensa que talvez tivesse sido de sua autoria. Mas, quando V. Exª consegue, após muitos anos, aprovar mais um dos seus projetos de alto interesse social para o País, é necessário que a Nação fique sabendo. Como V. Exª bem frisou, deverá haver alguém no seu Estado que vai dizer: “O Senador Francisco Rollemberg — agora que estamos em vésperas de eleições — vai querer reivindicar para si a autoria do projeto de lei que o Presidente Itamar Franco sancionou”. Ouvi muitas referências à aprovação desse projeto de lei, inclusive na televisão, e o nome de V. Exª não foi citado.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Já houve quem o dissesse no meu Estado.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Não aparece quem venha enaltecer as qualidades do trabalho efetivo desse ou daquele Parlamentar em prol das causas sociais, mas aparecem muitos para denegrir e conspurcar o nome daqueles que procuram traba-

lhar e defender com honra o mandado que lhe foi outorgado pelo povo do seu Estado. Gostaria de dizer ainda que nós, que instituímos no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais uma subcomissão para tratar especificamente da questão do idoso, apresentamos e aprovamos um projeto de lei bem mais abrangente do que este de V. Ex<sup>a</sup>, preocupados com o aumento da expectativa de vida do povo brasileiro, hoje, felizmente, aumentada. Atualmente, no Brasil, sabe-se que, ao nascer, tem-se a expectativa de viver cerca de 65 anos. Evidentemente, que há os contrastes: o nordestino talvez não tenha a expectativa de viver nem 60 anos! Mas no Rio Grande do Sul há uma expectativa de vida de mais de 70 anos. Portanto, eminente Senador, daqui a poucas décadas, teremos uma população na faixa da terceira idade de tamanho considerável, que ficará abandonada, mesmo porque — V. Ex<sup>a</sup> frisou muito bem — não se pode obrigar ninguém a gostar das pessoas e sabemos que o velho, quando está imprestável, quando dá muito trabalho, é relegado a um segundo plano, é jogado na sarjeta. V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, como eu, já teve experiência nesse sentido. Ontem estava no meu Estado e soube que uma velhinha de quem cuidei durante vinte longos anos estaria moribunda na sua casa. Tive o cuidado de ir lá e achei que aquela senhora ainda poderia receber um tratamento que aliviasse a sua dispnéia, a falta de ar. Ela estava com insuficiência respiratória, talvez provocada por um enfisema pulmonar. Mas a família disse: “Achamos que não compensa levar para o hospital, porque gasta-se muito e na enfermaria do INPS ela não pode receber visitas”. Sei que essa velhinha tem as suas economias, tem umas quatro ou cinco casas, que aluga, e sempre cuidou da sua saúde. Pedi a um médico, meu colega, pneumologista, quando estava pegando o avião para vir para cá, que fosse à casa dessa senhora e, se achasse que ela tinha condição de ainda receber um medicamento endovenoso, um vasodilatador, uma soroterapia, oxigênio; que a levasse para o hospital e desse condições para que sua família pudesse ali ficar. E há outros fatos de que somos testemunhas, como médico, em que os velhos, por já não se prestarem a mais nada, foram simplesmente abandonados por suas famílias. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e também com o Senhor Presidente da República. Sua Excelência tem se manifestado muito preocupado com a decadência na área social em nosso País, e tem procurado sancionar projetos de lei da envergadura do apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, para minimizar o sofrimento e o abandono em que muitos segmentos sociais se encontram em nosso País. Portanto, com a expectativa do aumento da população longevo no Brasil, temos mesmo que fazer projetos dessa espécie, como fizemos quando instituímos a Subcomissão do Idoso no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, projeto esse que está tramitando agora na Câmara dos Deputados. Temos que cuidar dessa população, ou daqui a bem pouco tempo não teremos somente crianças de rua — como tem sido falado e decantado — mas também velhos de rua. Parabéns ao Estado de Sergipe por ter um nome de envergadura e da moral de V. Ex<sup>a</sup> dentro desta Casa, e ao Senado Federal, pois também quero ser co-autor desse projeto, o que V. Ex<sup>a</sup> já permitiu. Muito obrigado.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, de um colega médico, que vive, como eu, o dia-a-dia do sofrimento humano.

Quero dizer também, Senador, que é da minha autoria o Estatuto do Idoso, que se encontra nas mãos do Senador Lucídio Portella, para receber parecer.

No Estatuto do Idoso, procuro dar um enfoque dos deveres do Estado para com o idoso. Neste meu projeto, eu trouxe para fora do Estado aquilo que ele jamais poderia fazer. Se o Estado paga 1 milhão e 700 mil cruzeiros, um salário mínimo, ao aposentado; se o Estado não lhe dá, na velhice, a sua casa; se não lhe entrega os remédios de que ele necessita; se não lhe fornece a alimentação de que ele carece, alguém tem que fazê-lo. E se o Estado não pode ser tão assistencialista quanto deveria ser, tem que caber à família partilhar um pouco com aqueles que a antecederam, que a geraram, que a criaram com muito carinho, com muito amor, no mais das vezes.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Aureo Mello** — Nobre Senador Francisco Rollemberg, conhecendo V. Ex<sup>a</sup> como conheço, há cerca de oito anos, sei que se caracteriza, antes de tudo, por ser uma pessoa extremamente tímida. V. Ex<sup>a</sup> não gosta de exhibições, nem de proclamações, nem de berros e nem de flâmulas ou “bandeiragens”. É, realmente, uma pessoa muito retraída. E por causa disso V. Ex<sup>a</sup> que se cuide, porque, realmente, os tomadores de projetos e de idéias estão aí, atentos, para dizer que o projeto é de sua lavra, de sua autoria. Ou então, os grandes omissos, os grandes irresponsáveis, os chefes do Executivo, que tinham obrigação de proclamar o benefício iniciado por um componente do Legislativo, nada dizem; aceitam tudo apenas como um ato do Congresso, esquecendo-se que se não tivesse havido aquela sensibilidade criadora, aquela inteligência que teve a idéia de apresentar a proposição, não haveria lei, não haveria pareceres, nada haveria! Falo a V. Ex<sup>a</sup> com algum conhecimento de causa, pois fui autor de um projeto de lei que mudou a denominação do Território Federal de Guaporé para Território de Rondônia. Esse projeto tramitou na Comissão de Justiça, em que foi Relator o Deputado Raimundinho Brito, da Bahia; depois, veio ao plenário da Câmara, quando eu ainda era Deputado, sendo aprovado, à exceção de um voto, o do Deputado Valois de Araújo, a pedido de interesses locais. Esse projeto veio depois ao Senado. Mobilizei-me e pedi ao Deputado Gilberto Marinho, que me ajudou muito, e a um Senador do Piauí, sendo o projeto aprovado e sancionado. O Marechal Rondon, aliás, morava na mesma rua que eu e mandou-me cartas pedindo para retirar o projeto, já que era positivista e não queria esse tipo de homenagem; respondi-lhe que aos heróis não cabe informar se devem ou não ser homenageados. Finalmente, com o projeto sancionado, houve uma festa no Palácio do Catete, com gente de todo lado, de toda parte, e havia aqueles que diziam ser os autores do projeto, que o projeto era delés, que tinha sido sugestão deles. Sei que todo mundo foi convidado, menos eu. Depois que o projeto virou lei — eu mudei o mapa do Brasil, essa que é a verdade, trocando o nome do Território de Guaporé por Território de Rondônia — nunca houve ninguém no Governo de Rondônia que se lembrasse de dizer que o projeto foi de autoria do Deputado Aureo Mello. Somente um ou outro amigo disse isso, em forma de artigo. Agora, na Constituinte, apresentei uma proposição mandando dar ao soldado da borracha, aquele seringueiro que durante a guerra prestou serviço ao Brasil, uma gratificação, que ele está recebendo. Apareceram nada menos que uns oito autores da proposição, uns oito colibris voejando em torno dessa rosa, e o colibri aqui, que era o autor do

piparote inicial — conforme disse o Presidente Ulysses Guimarães na ocasião — foi tão omitido, tão obscurecido, que hoje em dia, lá na minha terra, o pessoal talvez nem saiba que sou o autor daquela lei, apesar de ter procurado o Sindicato dos Seringueiros e o dos Trabalhadores da Borracha. Essas injustiças são clamorosas para um membro do Legislativo. V. Exª não dê colher de chá; apele aos seus colegas e se manifeste desta tribuna, que é o nosso clarim, o nosso berro, a nossa imprensa, da qual cantamos aquilo que fazemos de benefício. Não é cabotismo algum. Fazemos o bem e temos que dizer que o fizemos, porque senão haverá uma omissão total; seremos sempre injustiçados e até acusados de omissos, medíocres, inúteis, inoperantes! O caso de V. Exª é típico, pois vem abordando a causa do idoso; pelo menos comigo pode contar para, cantando, espalhar por toda parte aquilo que V. Exª fez — lembrando nossas estrofes camonianas das quais o nobre Presidente deve se recordar tão bem, S. Exª que é um humanista. Muito obrigado.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Muito obrigado digo-lhe eu, Senador Aureo Mello, pelo seu aparte.

Disse V. Exª que sou um homem tímido; disse-o bem. Sou um homem tão tímido que comecei a minha profissão nos desvãos dos hospitais, nas salas de cirurgias, com pouca gente, pouco barulho e pouca assistência.

Mas, como dizia Ortega y Gasset: "Eu sou eu e as minhas circunstâncias". Quando as minhas circunstâncias são mais fortes do que o meu eu, venho e falo; e grito também. Neste instante, pouco importa a autoria; o que importa, o que vale é que se conseguiu fazer alguma coisa pelos velhos do Brasil, e que esta coisa foi conseguida no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o dia 25 de abril de 1993 registrou o segundo ano de aniversário de falecimento do ex-Governador, ex-Deputado e ex-Senador de Roraima, Hélio da Costa Campos.

Mais uma vez Srs. Senadores venho a esta Tribuna para reverenciar a memória desse saudoso e ilustre brasileiro que, com trabalho e abnegação, escreveu algumas das páginas de glória do Estado de Roraima e da região amazônica.

Reverenciar a memória de Hélio Campos é fazer justiça a um homem cuja história se confunde com o passado recente do Estado de Roraima, um passado de glória e desenvolvimento.

Hélio Campos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por duas vezes esteve à frente do Governo do ex-Território Federal de Roraima — período em que moldou a face daquele que futuramente seria mais uma unidade da Federação brasileira.

Entre suas obras mais importantes e ainda hoje presentes em Roraima destacam-se: o antigo Palácio da Cultura que atualmente é a sede da Assembléia Legislativa de Roraima; a Companhia de Eletricidade de Roraima — CER; a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima — CAER; o antigo Banco de Roraima; a Ponte dos Macuxis; o Aeroporto Internacional de Boa Vista; toda a infra estrutura de Esgotos e Saneamento Básico existente até hoje em Boa Vista é da época do Governo de Hélio Campos. Inúmeras foram suas obras no interior de Roraima, tais como: construção de pontes

e estradas vicinais interligando praticamente todas as localidades do interior de Estado; na área de Educação inúmeras foram suas obras; várias escolas foram construídas na Capital e no interior; no esporte, Hélio Campos foi um incentivador construindo o Estádio Canarinho e o Ginásio de Esportes que leva o seu nome "Ginásio Hélio Campos"; também o Palácio Sede do Governo de Roraima, construído na gestão de Hélio Campos, atualmente denominado "Palácio Senador Hélio Campos", numa homenagem póstuma ao grande homem público de Roraima.

A marca e a imagem de Hélio Campos está presente ainda hoje, Srs. Senadores, em todos os rincões de Roraima.

A sua postura de homem íntegro e de administrador austero da coisa pública permanece estampada na memória do povo roraimense.

Hélio Campos foi um democrata em sua época: mesmo sendo militar e nomeado para o Governo de Roraima pelo Governo Militar, sempre teve no respeito à sociedade civil um de seus princípios mais admirados. Após deixar o Governo de Roraima em 1974, Hélio Campos foi eleito duas vezes Deputado Federal e Senador da República, com expressiva votação nas eleições de 1990 — mandato este interrompido abruptamente com a sua morte em 25 de abril de 1991.

Hoje, dois anos após o seu falecimento, a memória de Hélio Campos permanece viva na mente de todos aqueles que com ele conviveram.

O seu ideal de lutas em prol do Estado de Roraima continua nos ensinando e incentivando a buscar os objetivos maiores que são os de melhores dias para o nosso povo.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o dia de hoje representa um marco significativo para o aprimoramento das instituições partidárias e conseqüentemente para o fortalecimento da democracia brasileira.

O ex-Senador Orestes Quércia, renunciou, num largo gesto democrático, a concorrer à reeleição como presidente do meu partido — o PMDB.

Mostra esse gesto, a coragem e a oportunidade política de fortalecer ainda mais o PMDB, em torno de ideais comuns, vontades inovadoras, entendendo que o partido tem em suas fileiras grandes e valorosos nomes e que a renovação é a grande companheira da democracia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB tem demonstrado, na longa história política deste País, que é um partido de grandes gestos e profundas ações empreendedoras que rumam sempre para o desenvolvimento, para a ordem institucional e para o progresso contínuo.

Estão de parabéns o meu partido, o ex-Senador Orestes Quércia pelo seu profundo e valoroso gesto, os companheiros do PMDB pela oportunidade da renovação e o País, por presenciar mais uma vez, o equilíbrio e a ponderação racional de uma instituição partidária que marca suas ações para um futuro mais grandioso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.



**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a Nação respirou aliviada este fim-de-semana, após dias de grande tensão em torno da reunião ministerial de sábado último, durante a qual, para tranqüilidade geral, ficou patente que o Governo Itamar Franco inicia, efetivamente, sua ação, imbuído nas grandes responsabilidades a ele atribuídas.

Dias antes da histórica sessão se disse, com cores de verdade, que o Governo iria criar grandes restrições ao Fundo de Aplicação Financeira, o Fundão, que varia de nome de banco a banco, pois ele facilitaria a especulação atraindo grandes investidores. Os boatos persistiram mesmo considerando o fato de que a maioria esmagadora de aplicadores no Fundão não passa de simples assalariados, que vêm nesta prática, a única forma de evitar que seu dinheiro seja corroído pela violenta inflação ao curso do mês. Por isso, penso e não escondo esta minha posição, de que se o Governo vier a determinar sejam feitas restrições ao funcionamento do Fundo, que para proteção da classe média, de milhões de pequenos investidores, que se estabelece um limite, capaz de identificar e separar o pequeno aplicador dos grandes manipuladores financeiros, o joio não pode se misturar ao trigo. Tenho convicção plena de que o Fundão, caso esteja aparecendo como fator ruinoso na economia nacional e necessite, por isso, mecanismos de proteção, deveria estar sujeito a limites de aplicação. Na verdade, e isso é preciso ser dito, nenhum médio ou grande investidor, gente que joga com milhões, bilhões no mercado financeiro, vai procurar o Fundão que é um sistema dos que menos remunera o capital aplicado. Se é o que menos paga, mas que se constitui no de mais fácil aplicação, isso quer dizer que o pequeno poupador, aquele que apenas tenta proteger o seu dinheiro da inflação, só tem um caminho, joga-o no Fundão, e vai sacando à medida que as suas despesas vão surgindo. A meu ver, considerando o problema por esta ótica, acho que aplicações a curto prazo, como o Fundão, não deveriam ser penalizadas com redução das taxas de remuneração. Os maiores investimentos sim, estes sempre que adquirissem roupagem de ciranda financeira deveriam ser penalizados. Não se pode, e não se deve, castigar os de menor renda, gente cujo dinheiro normalmente é escasso, não lhes dando tempo, sequer, em pensar na aplicação especulativa.

O grande investidor, aqueles que tem disponibilidade de bilhões e bilhões de dinheiro, jamais perde tempo com o Fundão.

Acho que, se o Ministro Eliseu Resende está pensando em restringir os limites operativos do Fundão, o projeto do Governo, que ainda vai tramitar no Congresso Nacional, deveria sofrer modificações, procurando-se estimular, assim como se faz com a poupança, e até dinamizar o Fundão. Quero lembrar que a diferença entre um e outro é clara, muito clara. A poupança, normalmente, atrai os que dispõem de recursos não necessários, por exemplo, às suas despesas do mês. Vão para a poupança os que não têm necessidade quase imediata dos recursos.

Já quem entra no Fundão, a maioria esmagadora, é que vai precisar fazer saques até diários, as regras do jogo dizem que isso pode ser feito sempre que o aplicador julgar necessário.

Diante deste quadro, reforça-se a minha impressão pessoal de que deve-se deixar o Fundo de Aplicação Financeira como está, mas se houver razões que levem o Governo a determinar alterações de seu funcionamento, que se estabeleça um limite, que se criem regras protetoras, permitindo-se

que apenas o pequeno poupador, o homem que vive do salário, possa continuar operando com o Fundão, sem sofrer qualquer tipo de prejuízo ou restrições.

Com o anúncio das primeiras medidas resultantes da reunião ministerial de sábado, achei que seus resultados, de forma geral, atenderam o que dela se esperava e podem ser classificados de positivos, porque um dos principais méritos apresentados pelo encontro do ministério foi, sem favor algum, a plena recuperação da credibilidade do Governo. Vítima de pequenas e grandes frustrações, o povo brasileiro, infelizmente, já estava acostumado com os anúncios frequentes de que medidas seriam adotadas para correção da economia mas que não haveria pacotes, atitudes radicais, e, de repente, explodia um pacote criando uma infundável seqüência restritiva. E, ninguém pode negar isso. O povo estava preocupado com esta possibilidade. Os boateiros das "quintas-feiras", os que sempre ganham quando o povo perde, estimulavam este tipo de rumor que, como de hábito, passou a circular em todo o Brasil. O grande objetivo desta gente, os maléficos sanguessugas, era, mais uma vez, receber grandes lucros por suas transações nas Bolsas de Valores. Isso, é claro, deixou a população tensa, em dúvida, esperando, mais uma vez, receber um duro golpe de parte do Governo. Todavia, e felizmente para todos nós, isso não ocorreu; manteve-se, em bom nível, a credibilidade oficial que sempre fez chegar à opinião pública a informação de que não haveria pacotes, não haveria congelamento, não haveria choques, nada seria feito de forma radical, como não foi.

O estímulo a ser dado, daqui por diante, à agricultura também me pareceu altamente significativo, por decidir, espero que de uma vez por todas, o velho problema de se fixar, no campo, a sua força normal de trabalho. Isso vai ser possível porque o volume de recursos estimados para o programa satisfaz as necessidades do setor. Isso fará com que o campo, quase abandonado no que tange às providências governamentais de amparo, volte a ser gerador de empregos, absorvendo mão-de-obra, dando meios de sobrevivência a alguns milhões de pobres e marginalizados patricios nossos.

O maior volume de dinheiro para investimentos no setor vai provocar uma reviravolta benéfica, e as conseqüências que deles advirão, de imediato, garantirão a absorção de mais mão-de-obra, aliviando as tensões urbanas, principalmente quando as condições de tempo são adversas e ocorre o triste êxodo rural, que leva milhões de pessoas a migrarem rumo aos grandes centros, principalmente os do litoral.

O incentivo que passará a ser dado à construção civil é, da mesma maneira, altamente proveitoso, pois a atividade dá início a um grande ciclo de dinamização de outros setores da indústria. Quem constrói precisa, necessariamente, de cimento, material elétrico, cerâmicas, canos plásticos, matérias hidráulicas, elétricas-eletrônicas etc. A construção civil, propriamente dita, é o fim de um processo que passa por várias etapas, quer na produção do material empregado na construção, para alegria de milhões de brasileiros, quer nas várias atividades industriais.

A reunião tão bem conduzida pelo Presidente Itamar Franco, que fez questão de combater os que acusam o seu Governo de imobilismo, vai expandir formidavelmente o mercado de emprego em vários setores diretamente ligados à construção civil, que são amplos, abrangentes, e que necessitavam de uma política clara de aquecimento de suas atividades.

Os resultados são claros e não tardarão a ser percebidos pela sociedade. Haverá, sem dúvida alguma, expansão de



atividades e, portanto, crescimento de fluxo econômico a curto prazo, o que será muito bem recebido por todas as camadas sociais.

Não poderia deixar de registrar, também, minha alegria e os aplausos da opinião pública pela firme decisão no Presidente Itamar Franco, que sempre mostrou sua intenção de lutar contra os freqüentes e abusivos aumentos dos remédios no País. A redução da alíquota de importação de medicamentos trará de imediato, tenho absoluta certeza, uma baixa de preços. Isso deve ser encarado como um exemplo, e que essa linha de conduta do Presidente Itamar seja adotada para outros importantes setores de atividades. Não deve o Chefe do Governo se deter mesmo diante das pressões que todos nós sabemos a que é submetido: que Sua Excelência continue colocando os interesses da nacionalidade acima de todas as coisas, da contrariedade dos que sempre ganharam fácil, muito fácil, às custas do povo que sofre.

Tenho certeza, absoluta certeza, de que os resultados anunciados após a reunião ministerial, saudados por todos como marcantes do início efetivo e claro do trabalho administrativo do Governo Itamar Franco, servirão como elemento inibidor da ganância desenfreada em alguns setores empresariais, mesmo quando isso significava um verdadeiro atentado aos grandes interesses populares.

Vejo também com muita simpatia e alegria o fato do Presidente da República ter chamado os principais empresários financeiros do País, representando os conglomerados dos grandes bancos, para discutir as medidas que serão adotadas. Eram tantos os assuntos, que uma tarde toda e boa parte da noite de domingo não foram suficientes para se estabelecer um acordo. O meu Partido, o PTB, esteve participando das negociações econômicas das novas medidas a serem adotadas pelo Governo, através do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, o ilustre Senador José Eduardo de Andrade Vieira, cuja ação foi altamente produtiva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder do PTB, nesta Casa, deixo registrado nos seus Anais nossa alegria e nossos aplausos pelos resultados alcançados pela reunião ministerial de sábado último.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que estende a competência da Justiça do Trabalho — art. 114 da Constituição Federal; Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1992, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio ou televisão, nas localidades onde inexistir geração de imagem ou de som, e Projeto de Resolução nº 32, de 1993, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 105/93, que suspende a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Projetos de Lei do Senado nº 84 e 132/92, vão à Câmara dos Deputados, e o Projeto de Resolução nº 32/93, vai à promulgação.

Na sessão ordinária do dia 23 do corrente, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1992 (nº 318/91 na Casa de origem), que dispõe sobre o contrato de franquia empresarial — *franchising* — e dá outras providências.

O referido projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**SÃO OS SEGUINTE OS TEXTOS FINAIS APROVADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1992**

**Estende a competência da Justiça do Trabalho (art. 114 da Constituição Federal.)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios que tenham origem no cumprimento de convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, mesmo quando ocorram entre sindicatos ou entre sindicato de trabalhadores e empregador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1992**

**Dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistir geração de imagem ou de som.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 252 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), a seguinte redação:

“Art. 252. Nas localidades onde inexistir geração de sinais de rádio e/ou televisão, a propaganda eleitoral gratuita deverá ser veiculada mediante programas ao vivo ou gravação em fita magnética e lançada ao ar por emissora retransmissora.

Parágrafo único. Os partidos políticos ou coligações deverão constituir comissão especial para supervisionar o processo de veiculação local da propaganda eleitoral gratuita, comunicando suas decisões à Justiça Eleitoral.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1993**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1993**

**Suspende a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979, introduzido pela Lei Com-

plementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 9 de dezembro de 1987.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no dia 28 próximo, quarta-feira, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a reverenciar a memória de Tiradentes pelo transcurso do bicentenário de sua morte.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 246, de 1992, da — Comissão Temporária.

— 3 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da — Comissão Temporária.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 68

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Avisos do Ministro da Fazenda

— Nºs 264 e 270/93, encaminhando informações sobre quesitos constantes dos Requerimentos nº 213 e 192/93, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Beni Veras, respectivamente.

##### 1.2.3 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, naquela Casa), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

##### 1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Hídekel Freitas, referente ao seu regresso antecipado ao País.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/37/93 (nº 44/93, na origem), do Governo do Estado da Bahia, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor equivalente a moeda nacional a cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos, para os fins que especifica.

— Escolha do nome da Senadora Eva Blay para integrar a delegação brasileira, na Conferência Latino-Ame-

ricana sobre População e Desenvolvimento, a realizar-se no México. **Aprovado.**

— Deferimento *ad referendum* do Plenário, dos Requerimentos nºs 360, 361, 365 e 366, de 1993. **Ratificado.**

##### 1.2.5 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 367 e 368, de 1993, lidos na sessão anterior. **Aprovados.**

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Referente a indicação do Senhor César Dias, feita anteriormente, para integrar a delegação brasileira à 89ª Conferência Interparlamentar, em Nova Delhi. **Aprovada.**

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Homenagem de pesar pelo falecimento de Godofredo Diniz Gonçalves.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — O problema da fome e o desperdício de grãos armazenados em nosso País.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Elogios ao Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, pelo convênio assinado com a ECT, objetivando o pagamento de pensões e aposentadorias pelas agências dos Correios.

**SENADOR ODACIR SOARES**, como Líder — Preservação do Banco da Amazônia S.A — BASA.

**SENADOR MAURO BENEVIDES**, como Líder — Esclarecimentos prestados pelo Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Sr. Lázaro Barboza, através de carta enviada a S. Exª, a propósito das críticas à sua administração à frente do Ministério.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MATA  
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SENADOR MAGNO BACELAR, como Líder — Saudações ao Senador Darcy Ribeiro por sua incorporação à Academia Brasileira de Letras.

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder — Transcrição do artigo de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, intitulado "Precipitação Condenável", sobre as conseqüências do desencadeamento precoce da campanha à sucessão presidencial, publicado no jornal *Correio Braziliense*, de hoje.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Comentários ao projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que trata da restituição do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Renúncia do ex-Governador Orestes Quércia à presidência do PMDB.

## 1.2.8 — Requerimentos

— Nº 370/93, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando seja convocado o Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimento sobre o plano econômico divulgado pelo Governo no dia 24 último, com pronunciamento do Presidente Itamar Franco.

— Nº 371/93, de autoria do Senador Gerson Camiãta, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 95/92 e 62/91, com o Projeto de Lei do Senado nº 67/92, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— Nº 372/93, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando licença nos dias 1º, 2, 5, 6, 7, 12, 22 e 23 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 373/93, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando licença nos dias 1º, 2, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e 26 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 374/93, de autoria do Senador Juvêncio Dias, solicitando licença no período de 2 a 26 do corrente mês. **Aprovado.**

## 1.2.9 — Comunicação

— Da Senadora Eva Blay, de que se ausentará do País, no período de 27/04/93 a 03/05/93.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados). **Aprovada.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. **Votação adiada** para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos dos Requerimentos nºs 375 e 376/93, lidos e aprovados nesta oportunidade.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

## 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY SUASSUNA — Morosidade na implementação das soluções adotadas pelo Governo Federal para a seca nordestina. Apelo por medidas de médio e longo prazo de combate à seca.

SENADOR ONOFRE QUINAN — Moção de solidariedade ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Sr. Lázaro Barbosa.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Considerações sobre o plano econômico do Governo Itamar Franco, Incompatibilidade entre as propostas do Governo Federal e as do Banco Central.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Transcrição da nota oficial emitida pelo Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, sobre os atributos e qualificações do economista Luiz Fernando Victor.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Solidariedade aos trabalhadores ante a mudança nas regras para o saque das importâncias depositadas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

## 1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, que altera

a Lei nº 6.435, de 1977, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 10 minutos com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1993

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicações

— Do Senador César Dias, de ausência dos trabalhos da Casa no período de 6 a 28 do corrente.

— Do Senador José Paulo Bisol, de ausência das atividades legislativas do Senado Federal no período de 28 a 30 do corrente.

##### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 377, de 1993, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando sejam consideradas como licença autorizada as faltas referentes aos dias 02, 05, 06, 07, 12 e 13 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 378, de 1993, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando sejam consideradas como licença autorizada as faltas referentes aos dias 15, 16, 19 e 20 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 379, de 1993, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando sejam consideradas como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, e 26 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 380, de 1993, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 12, 16, 19, 20, 23 e 26 do mês em curso. **Aprovado.**

— Nº 381, de 1993, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros Senhores Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 73/92, que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências.

— Nº 382, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3/93, que institui normas gerais sobre os desportos e dá outras providências.

##### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/38, de 1993 (nº 39/93, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 24, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguçu—PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de novecentos e sessenta milhões de cruzeiros, destinados a obras de infraestrutura naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 25, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná

S/A — BANESTADO, no valor de quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros, destinados a obras de infraestrutura naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 26, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Erebangó (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de hum bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, para execução de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 27, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de três bilhões trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, para execução de projetos de infra-estrutura urbana e social e de desenvolvimento institucional naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 28, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR vencíveis no 1º semestre de 1993. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 29, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 30, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF, 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — e o governo francês. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

##### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 381 e 382/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 24 a 30/93, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas** nos termos dos Requerimentos nºs 383 a 389/93. **À promulgação.**

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 286 a 292, de 1993

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 65ª Sessão, em 27 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Levy Dias

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Carlos DeCarli  
 \_ Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Sabóia de Carvalho  
 \_ Dario Pereira \_ Elcio Alyares \_ Esperidião Amin \_ Flaviano  
 Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson  
 Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Humberto  
 Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_  
 Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha  
 Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ José Sarney  
 \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Levy Dias \_  
 Lourenberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_  
 Magno Bacelar \_ Mansucto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Mário  
 Covas \_ Mauro Benévides \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna  
 Odacir Soares \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha  
 Derzi \_ Raimundo Lira \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo  
 \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento do 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### AVISOS

##### DO MINISTRO DA FAZENDA

Avisos nºs 264/93 e 270/93, de 20 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 213 e 192, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Beni Veras, respectivamente.

Foram encaminhados cópias aos requerentês.

#### OFÍCIO

##### DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:

##### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991 (Nº 2.654/92, naquela Casa)

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 222, 223, 224, 230, 238, 239, 241 e 412 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. A citação será feita pelo correio, para qualquer comarca do País, exceto:

a) nas ações de estado;

b) quando for ré pessoa incapaz;

c) quando for ré pessoa de direito público;

d) nos processos de execução;

e) quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência;

f) quando o autor a requerer de outra forma.

Art. 223. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço.

Parágrafo único. A carta será registrada para entrega ao citando, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo. Sendo o réu pessoa jurídica, será válida a entrega a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração.

Art. 224. Far-se-á a citação por meio de oficial de justiça nos casos ressalvados no art. 222, ou quando frustrada a citação pelo correio.

Art. 230. Nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situam na mesma região metropolitana, o oficial de justiça poderá efetuar citações ou intimações em qualquer delas.

Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presente em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Art. 239. Far-se-á a intimação por meio de oficial de justiça quando frustrada a realização pelo correio.

Parágrafo único. A certidão de intimação deve conter:

I —

II —

III — a nota de ciência ou certidão de que o intimado não a após.

Art. 241. Começa a correr o prazo:

I — quando a citação ou intimação for pelo correio, da data de juntada aos autos do aviso de recebimento;

II — quando a citação ou intimação for por oficial de justiça, da data de juntada aos autos do mandato cumprido;

III — quando houver vários réus, da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou mandato-citatório-cumprido.

IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, precatória ou rogatória, da data de sua juntada aos autos devidamente cumprida;

V — quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz.

Art. 412.

§ 3º A intimação poderá ser feita pelo correio, sob registro ou com entrega em mão própria, quando a testemunha tiver residência certa.”

Art. 2º Esta lei entre em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor  
Senador Humberto Lucena  
DD. Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente,

Hydekel Freitas, senador pelo Estado do Rio de Janeiro, comunica a V. Exª haver regressado ao País no dia de hoje, desistindo, portanto, do período restante solicitado na comunicação encaminhada à Mesa no dia 20-4-93.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1993. — Senador Hydekel Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governo do Estado da Bahia, o Ofício nº S/37, de 1993 (nº 44/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor equivalente, em moeda nacional, a US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando complementação de documentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência propõe ao Plenário o nome da Senadora Eva Blay para integrar a delegação brasileira, na Conferência Latino-Americana sobre População e Desenvolvimento, a realizar-se no México, no período de 29 de abril a 4 de maio do corrente ano.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessões anteriores, a Presidência deferiu, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nºs 360, 361, 362, 365 e 366, de 1993, dos Senadores Dario Pereira, Esperidião Amin, Darcy Ribeiro e Francisco Rollemberg, respectivamente, em que solicitavam autorização do Senado para se ausentarem dos trabalhos da Casa, nos períodos que mencionavam.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica ratificada a decisão da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos nºs 367 e 368, de 1993, dos Senadores José Paulo Bisol e Júnia Marise, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os períodos que mencionam.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o Requerimento nº 367, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 368, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência submete ao Plenário a indicação, feita anteriormente, do nobre Senador César Dias para integrar a delegação brasileira à 89ª Conferência Interparlamentar, em Nova Delhi.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do Senador Bello Parga.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação; sei que o eminente Senador Jutahy Magalhães compreenderá este meu gesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, na forma regimental.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Para uma breve comunicações. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, neste instante, para registrar o falecimento, ontem, em Sergipe, de um dos seus homens mais ilustres: Godofredo Diniz Gonçalves.

Godofredo Diniz Gonçalves era daquelas pessoas que cativavam pela sua maneira de ser, **causeur** emérito, homem de palavra fácil, de sorriso alegre; era aquela figura alta, de olhos claros, de voz macia, de idéias avançadas, que cativaram os sergipanos por quase um século.

Nasceu o eminente Deputado Federal, Godofredo Diniz Gonçalves, em Aracaju, em 1898.

Em Aracaju foi Deputado Estadual; foi seu Prefeito, no ano em que eu nascia. Assumiu a Prefeitura em 1935, deixando-a em 1941; foi Prefeito por seis anos.

Sr. Presidente, cresci ouvindo que quase todas aquelas obras, tudo aquilo que havia de moderno na minha cidade, na Capital do meu Estado, tinha sido obra daquele homem.

Mas Godofredo Diniz mudou-se para o Rio de Janeiro; foi Deputado Federal e jornalista; tornou-se depois corretor

de seguros e passou um longo tempo ausente de Sergipe, mas não esquecido pelo seu povo.

Eis que um dia desce do avião, em Aracaju — eu já era médico — Godofredo Diniz sorrindo, falando com aqueles amigos, parecendo que nunca havia deixado aquela cidade e se dizendo candidato a prefeito:

Fez, pela primeira vez em Sergipe, a campanha de porta em porta e a campanha do aperto de mão. Ninguém acreditava na sua vitória, ninguém imaginava vê-lo de volta para gerir os destinos de Aracaju, porque naquela ocasião enfrentava, como candidato, o Dr. Lucilo Costa Pinto, um dos médicos mais importantes da minha geração.

Mas Godofredo Diniz vence a eleição, é Prefeito, e se radica definitivamente em Sergipe; e transforma Aracaju, mais uma vez; renova Aracaju, deixando-a pronta para que o seu próximo Prefeito, hoje nosso Governador, pudesse realizar por lá as obras que consolidaram Aracaju como um das Capitais mais belas da região nordestina.

Sr. Presidente, sua casa era um eterno ponto de encontro. Todas as tardes e todas as noites a casa estava cheia. Eram os amigos que o visitavam; eram aqueles que iam levar notícias; eram aqueles que iam beber da sua sabedoria.

Mas, Sr. Presidente, nem tudo é eterno... E, por não ser eterno, ele nos deixa. Deixou-nos ontem, tendo um único filho, Raymundo Menezes Diniz, também político, que foi nosso companheiro em quatro legislaturas na Câmara Federal. A eles, à sua irmã, que ainda vive em Sergipe, aos seus netos, e a Sergipe, como um todo, no registro de seu falecimento, quero deixar, em nome dos sergipanos que represento, do meu Partido em Sergipe, o voto do mais profundo pesar, nesta tarde, em que o meu estado já não tem mais Godofredo no seio daqueles que alegravam a sua vida, que faziam a nossa terra e que ofereceram sua mocidade, suas forças, seus ideais, na construção de um Sergipe melhor.

Era o registro que gostaria de fazer nesta tarde, com as minhas escusas ao Senador Jutahy Magalhães, por ter passado à frente de S. Ex.<sup>a</sup>, na lista de oradores. Mas S. Ex.<sup>a</sup> começará agora, para alegria e satisfação de todos nós.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, novamente vem à baila a polêmica sobre a destinação dos produtos agrícolas. É natural o repúdio ao desperdício de alimentos, pois a população brasileira está passando fome, assim como é inadmissível o prejuízo causado ao País pela rede armazenadora de grãos. O que não se justifica é uma série de acusações lançadas levemente contra o Ministério da Agricultura e, mais especificamente, contra a CONAB, com intenções claramente destrutivas, justamente quando a atual administração busca solucionar irregularidades cometidas no passado.

Com uma boa dose de sensacionalismo, reportagens jornalísticas conseguiram atrelar a estocagem de alimentos à miséria nacional, numa correlação bastante atraente para a opinião pública. Tais denúncias surgem no exato momento em que o Presidente Itamar Franco decidiu estabelecer como prioridade governamental o combate à fome e à miséria. Enquanto isso, o setor de abastecimento se esforça para desenvolver inúmeras ações nas áreas de produção, sanidade animal, movimentação de safras e captação de recursos para a comercia-

lização da safra em curso — que é a segunda maior safra da História do Brasil!

Tanto a estocagem de alimentos quanto a fome nacional são temas bastante complexos, que merecem uma análise mais profunda e algumas considerações mais sérias. Criticar sistemas e culpar governantes é mais fácil do que apresentar sugestões construtivas. Permanecemos com velhos hábitos de lamúrias inúteis e de julgamentos precipitados, que revelam incompreensão e má-vontade, quando o que a Nação deseja é ser esclarecida e bem informada, para recuperar a confiança de seus dirigentes.

Neste sentido, é importante lembrar que as fraudes cometidas pelos proprietários de armazéns, as falhas técnicas de armazenamento de grãos e a precariedade da malha rodoviária coletora são questões muito antigas, anteriores até ao período do regime militar.

As perdas de grãos, que no Brasil representam cerca de 20% da colheita, são uma preocupação constante tanto dos técnicos e proprietários rurais quanto das autoridades governamentais. As falhas no sistema de armazenamento e o estado precário da malha rodoviária coletora também já foram amplamente discutidos, e providências estão sendo tomadas, embora sejam tão pouco divulgadas.

É verdade que a estocagem de grãos assume proporções drásticas de prejuízos, e isso acontece no Brasil e no resto do mundo. As perdas ocorridas na colheita e no armazenamento de milho, soja, arroz, trigo e feijão, na safra de 90/91, superaram dez milhões de toneladas, causando um prejuízo da ordem de US\$ 1,5 bilhão ao País. Já na safra de 91/92, essas perdas foram bem menores, ficando em torno de US\$ 700 milhões. A situação permanece estável. Para a safra de 92/93, a estimativa é de que fique nos mesmos níveis de 91/92, segundo o Instituto de Economia Agrícola (IEA), de São Paulo.

Em janeiro deste ano, os Ministros da Agricultura e dos Transportes apresentaram ao Presidente da República o Programa de Escoamento da Safra 1992/93 — PROSAFRA, envolvendo não somente os órgãos federais, mas também os governos estaduais e municipais, através de suas secretarias, bem como os representantes de todas as entidades de usuários, produtores rurais e suas cooperativas e prestadores de serviços de armazenamento e transporte. O PROSAFRA tem como principais objetivos ampliar a competitividade externa e interna da agricultura nacional, reduzindo as perdas das safras e seus custos aos consumidores nacionais e internacionais.

Pode-se afirmar que, no Brasil, existem alimentos em abundância. Ainda podemos nos vangloriar de uma produção agrícola que muitos outros países não têm. As mais recentes previsões estimam em 62 milhões de toneladas a safra brasileira de 92/93 dos principais grãos: soja, milho, trigo, arroz e feijão. O que nos falta é poder aquisitivo, é o dinheiro para comprar o alimento. Também é verdade que a fome e a miséria atingiram níveis antes desconhecidos no Brasil. A injusta distribuição de renda resulta em fartura para alguns e míngua para muitos. Temos um quadro escabroso que retrata 32 milhões de brasileiros — 1/5 da população — passando fome. A partir dessas duas premissas, poderíamos concluir que o Governo deve distribuir alimentos para eliminar a miséria?

Os programas sociais são reconhecidamente assistencialistas, funcionam como um paliativo. Não solucionam o problema da miséria, apesar de ser a alimentação um direito consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem.



Diante da fome, a distribuição de alimentos se faz necessária e é válida, até como um instrumento para o trabalho. E é justa se há excesso de produção. Mesmo assim, deverá ser planejada e controlada.

Ninguém ignora que as causas da fome se devem muito mais ao desemprego e à marginalização social do que ao desperdício de grãos. No entanto, freqüentemente indagam: se não é para alimentar a população carente, com que finalidade o Governo armazena grãos? Por que o faz? E se esses grãos apodrecem nos armazéns, de quem é a responsabilidade? O que pode ser feito para acabar com esses abusos, uma verdadeira afronta a toda uma população faminta?

Sr. Presidente, na semana passada, o ilustre Senador Ney Maranhão ocupou esta tribuna para manifestar sua preocupação com a falta de alimentos para a população carente e demonstrou sua indignação com as denúncias publicadas na imprensa, relativas ao desperdício de grãos armazenados. São sentimentos que atingem igualmente a todos nós, Parlamentares ou não.

O Senador Ney Maranhão já teve oportunidade de coordenar a execução de programas alimentares quando foi Superintendente da COBAL e bem conhece esta matéria. Da mesma forma que o nobre Colega, todos nós desejamos ajudar o Presidente Itamar Franco a solucionar o problema da miséria que grassa em nosso País. Investir no aperfeiçoamento técnico da armazenagem de grãos é uma reivindicação antiga de todos que se dedicam à produção agrícola. Embora os grãos armazenados possam vir a ser utilizados para fins sociais, a principal função dos armazéns é a de conservar os estoques reguladores necessários para conter os preços dos produtos e manter as regras do mercado no comércio varejista. A armazenagem tem ainda um importante papel como instrumento de proteção ao produtor rural. Durante a safra de verão, ou seja, em apenas três meses, são colhidos aproximadamente 90% da produção de grãos no Brasil. Se toda essa colheita for escoada de uma vez no mercado, os preços agrícolas despencam, causando prejuízos inestimáveis ao produtor rural.

O estoque regulador combate a redução da oferta, evitando os aumentos abusivos de preços, ou seja, a especulação. O mecanismo é simples: quando o preço de determinado alimento atinge o patamar máximo, o Governo intervém no mercado, vendendo o produto para baixar o preço. Quando é atingido o patamar mínimo, o Governo compra para elevar o preço. O que se pretende com a armazenagem de grãos não é, portanto, o combate à fome e à miséria, embora o sistema contribua para minimizar os custos dos alimentos.

A CONAB — Companhia Nacional de Abastecimento — administra o estoque regulador de alimentos e organiza os leilões, via bolsas de mercadorias, quando os preços de atacado ultrapassam o Preço de Liberação de Estoque (PLE). Com a finalidade de contribuir com propostas de ações de curto e médio prazo, a CONAB apresentou ao Presidente Itamar Franco o "Plano Emergencial de Abastecimento Alimentar", que deverá guiar as ações governamentais nos próximos dois anos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, após o discurso de V. Ex<sup>a</sup> ocuparei a tribuna desta Casa, como Líder da bancada do PMDB, para me reportar igualmente a esse tema, objeto deste pronunciamento na tarde de hoje. Na ocasião, pretendo ler uma correspondência do Ministro Lázaro Barboza, em que todas essas dúvidas serão dissipadas pelas informações contidas exatamente no expediente enviado pelo Ministro. Sei também que, na tarde de hoje, em uma análise mais ampla da administração Lázaro Barboza, está inscrito para ocupar a tribuna o eminente Senador Onofre Quinan, a fim de que se possa demonstrar com absoluta precisão o que tem sido o trabalho levado a efeito na Pasta da Agricultura pelo ilustre Deputado por Goiás.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e pela informação de que V. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Onofre Quinan irão tratar de assunto idêntico, vez que este pronunciamento também se baseia em informações que solicitei ao Ministério da Agricultura. Como é do meu hábito, tenho sempre a preocupação de aqui mostrar o que tem sido realizado neste Governo. Temos, pois, muito a conversar sobre essa questão.

A Conab resultou da fusão de três órgãos — da COBAL, da Cibrazem e da Companhia de Financiamento da Produção — CFP, feita durante o Governo Collor. Ainda, hoje, repercutem os efeitos dessa medida, desprovida de critérios científicos ou técnicos. Os problemas enfrentados hoje pela Conab são mais uma consequência de erros cometidos no passado, que estão explodindo na atual administração e para os quais estão sendo buscadas as melhores soluções.

Assim, perderam-se três mil toneladas de alimentos, principalmente a farinha, no Paraná; produção que, após anos e anos de descaso, foi inevitavelmente considerada fora dos padrões de consumo humano. A Diretoria da Conab está atuando de forma contundente sobre esses estoques; para aproveitá-los como ração animal ou adubo. Essa perda se deu no final do ano passado e o armazenador está sendo acionado pela Conab para ressarcir o prejuízo, vez que os contratos de armazenagem protegem o Governo contra perdas, sendo o armazenador obrigado a arcar com os ocasionais prejuízos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos dar a César o que é de César. A Conab não tem autonomia para distribuir os grãos estocados, ou seja, para executar programas sociais de combate à fome. A distribuição de alimentos para a população carente é decisão exclusivamente política. Da mesma forma, a Conab não tem poder de polícia para agir contra os fraudadores dos produtos penhorados, contra os depositários infielis. Quanto à responsabilidade pela fiscalização dos estoques, cabe ao Banco do Brasil, que é contratado pela Conab para tal fim.

É óbvio que informações técnicas fundamentam medidas políticas, e a Conab presta este serviço, informando sobre as condições do produto armazenado e sobre a posição do mercado. A título de exemplo, a distribuição de 100 mil toneladas de feijão à população carente teve origem na superlotação dos armazéns no Sul do País, que precisavam ser esvaziados para receber a nova safra, por causa do excesso de produção. Esse feijão, da safra 91/92, foi distribuído a 4.300 municípios pelo Ministério do Bem-Estar Social, com supervisão do Exército, já tendo sido operados mais de 60% do programa.

A Conab herdou o problema de armazenagem e as dificuldades de fiscalização. E não é tarefa simples nem fácil combater os desvios e as trocas de produtos nos armazéns. Há

excelentes armazenadores, mas, como sempre, há os espertos, descuidados e os inescrupulosos. Existem rigorosos critérios para a seleção de armazéns estocadores, mas a inspeção sistemática, feita pelo Banco do Brasil, limita-se a cancelar o credenciamento quando o estoque não confere, em qualidade ou quantidade.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Nobre Senador, está patente pelo que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, e todos sabemos, que os erros não são de hoje, não são do Governo Itamar Franco, eles vêm de bastante tempo. No entanto, sem que penalize absolutamente a administração atual, podíamos tentar salvar um pouco esses estoques, próximos do prazo máximo de utilização, talvez tentando minorar a fome da região Nordeste, fazendo o pagamento de uma parcela em dinheiro e uma parcela em alimentos. Temos certeza de que a culpa não é da administração atual, mas talvez pudéssemos agilizar um pouco mais distribuindo essa parcela de alimentos à população nordestina. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que nos sugere o que é feito na atualidade, porque o mesmo que foi feito com o feijão poderá também ser feito com outros produtos.

É preocupação do Governo não deixar o estoque apodrecer. Infelizmente, as condições de fiscalização ainda não são perfeitas, adequadas, mas melhoramos em parte e muito ainda precisa ser feito.

Recentemente, a Conab descredenciou 7.500 armazéns, tendo um trabalho enorme, e algumas centenas de proprietários estão sendo processados por não-cumprimento das cláusulas contratuais. A partir do momento em que o produtor vende sua safra para o Governo, o produto fica penhorado, passa a pertencer ao Governo Federal, uma vez que foi comprado com recursos do Tesouro Nacional, repassados pelo Banco do Brasil. Se as condições contratuais não são cumpridas e o estoque apodrece, isso é crime, é caso de polícia. Basta de culpar o Governo por faltas cometidas por particulares desonestos!

A rede armazenadora da Conab é muito pequena, atinge cerca de 10% da safra. Todo o mais é armazenado por particulares, como acontece em quase todos os países do mundo. A solução ideal para o aproveitamento máximo possível da safra agrícola é o armazenamento dos grãos na própria fazenda. O sistema de processamento, com limpeza, secagem e armazenamento junto ao local da plantação reduz a movimentação da colheita, permite economia em transplante e diminui o passeio da safra por cooperativas e armazéns de beneficiamento. Logo, uma das formas de se evitar o desperdício de grãos seria investir em unidades armazenadoras nas fazendas.

A situação real é que os custos para a construção de um silo giram em torno de 40 a 50 dólares por tonelada. A maioria dos produtores rurais não pode bancar essas instalações com seus próprios recursos. Por isso, nas fazendas brasileiras a armazenagem comporta apenas 5% do total da safra. Na Argentina, esse número sobe para 35%; na França, 25%, e, nos Estados Unidos, 50%.

Grãos bem armazenados, em silos com aeração suficiente, conservam-se por bastante tempo. Em condições ótimas, o milho aguenta até oito anos armazenado. A soja, devido ao alto teor de óleo, pode ficar armazenada durante no máximo

três anos; o feijão, por dois anos; e o arroz, por cinco ou seis anos. Mas só guardar não basta. É preciso, ainda, controlar as pragas nos armazéns, porque a ação delas provoca perdas tanto na qualidade, quanto na quantidade do produto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de investir na agricultura. É hora de combater a especulação, de eliminar o desperdício e de minimizar os prejuízos na produção agrícola. A população está faminta, e somos capazes de produzir mais. O Presidente Itamar Franco já acenou nesse sentido. Agora, Sua Excelência conta com a boa vontade de toda a Nação brasileira.

Em vez de nos ocuparmos com denúncias já suficientemente exploradas pela imprensa, genéricas e depreciadoras, ou com as possíveis trocas de nomes de Ministros, um passatempo fútil e desgastante, podemos partir para outro tipo de mudança, trazendo novas idéias, novos comportamentos e uma nova postura, mais cívica, com maior disposição para o trabalho. É disso que o Brasil precisa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, por cessão do Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, na forma regimental.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder de um partido que não está inscrito entre os que apóiam o Governo, estou cumprindo um dever de justiça, que é fazer um elogio ao Ministro da Previdência Social, nosso par na Câmara, o Deputado Antônio Brito. S. Ex<sup>a</sup>, na sexta-feira passada, dia 23, em Belém do Pará, presidiu uma cerimônia que significa uma conquista, por muito tempo desejada e até aqui não atingida, que era fazer com que os aposentados no campo pudessem receber a sua aposentadoria na própria sede do seu município.

Os Estados da Amazônia, sobretudo, mostram o quanto isso era absolutamente necessário.

Ainda, ao tempo em que fui Ministro da Previdência e Assistência Social, no Governo Figueiredo, tentei essa solução e não pude obtê-la. Na ocasião, o meio salário mínimo que era pago — é Colegas da área da Amazônia sabem que é verdade — já era mais do que o que alguns municípios pagavam para suas professoras, mas os aposentados gastavam na viagem que faziam. Muitas vezes, uma viagem de barco para chegarem a um município, onde existia uma casa bancária em que se fazia o pagamento, tinha a duração de 10 horas. Com isso, o meio salário mínimo virava um quarto e ainda com as despesas da estada no local de recebimento, acabava virando menos do que isso!

De maneira que agora o Ministro Antônio Brito conseguiu o apoio que na ocasião não tivemos e o pagamento será feito nas agências dos Correios. Como sabemos, houve momento em que, dirigindo o Mobral, tivemos no Ministério da Educação um número de sedes do Mobral só comparável ao número de agências de Correios instaladas no Brasil.

Então, esta facilidade proporcionou aos aposentados receberem a sua aposentadoria sem prejuízo.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Chagas Rodrigues, que nos preside neste momento, deve naturalmente estar informado de que um dos Estados mais beneficiados será o Piauí.

Tenho aqui um documento que passarei à Taquigrafia onde se vê que para o Piauí — onde grande parte dos municí-

pios não tem casa bancária — serão enviados 69.839 beneficiários, para 70 municípios.

No caso do Amazonas está começando um projeto experimental, com bom resultado, e no caso do Pará são 54 municípios a serem beneficiados.

S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Previdência, presidiu, como eu disse, essa reunião com a presença do Governador Jader Barbalho quando assinou convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, todos elogiando a eficiência com que hoje, no Brasil, funcionam os Correios e Telégrafos.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com muito prazer.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, queria neste aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que registra com júbilo esse acontecimento no Estado do Pará, chamar a atenção para um fato que é simples, mas que pode, de certo modo, tumultuar o pagamento a ser feito pelas agências dos Correios. É que os Correios são hoje uma empresa pública que, ao longo desses últimos anos, vem procurando enxugar a sua estrutura administrativa, de modo que possa, a cada ano, a apresentar resultados financeiros positivos ao País. E as informações que eu tenho, principalmente do meu Estado, relativamente a esse convênio ou a convênios desse tipo que vêm sendo assinados pelo Ministério da Previdência Social, é que, apesar de a intenção ser boa, porque também objetiva diminuir os custos da própria Previdência, a grande maioria das agências dos Correios em Rondônia tem dificuldade de pessoal. O mesmo se repete com o Banco do Brasil, em Rondônia, que está com uma defasagem de pessoal. Se fosse possível medir, do ponto de vista quantitativo, o Banco do Brasil precisaria hoje do dobro de funcionários que tem. A mesma coisa acontece com a Caixa Econômica Federal, que também precisaria ter o dobro de funcionários. Em alguns locais de Rondônia não há agências dos Correios. Inclusive, são particulares, através do sistema de *franchising*, que exploram essas tarefas que são típicas dos Correios. De modo que a iniciativa do Ministro é positiva, mas devemos ter certa medida em que se constitui realidade essa defasagem de pessoal, essa necessidade de pessoal com que hoje vivem os Correios e Telégrafos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno. Lembra-me, por exemplo, quando tentei, como Ministro do Governo do Presidente Figueiredo nessa Pasta, fazer com que os Correios da cidade de Oriximiná, no Pará, efetuasse o pagamento dos aposentados na cidade de Faro. E não foi possível, porque havia o impedimento — inclusive os sindicatos não aceitavam — devido ao perigo que os funcionários dos Correios teriam ao fazer o transporte de dinheiro. Isso ainda pode existir porque, naquela altura, em Faro, conseguimos com dificuldade estabelecer uma agência dos Correios.

O argumento de V. Ex<sup>a</sup> é procedente. Não diminuí em nada, entretanto, o elogio que estamos fazendo ao Ministro da Previdência, e nem V. Ex<sup>a</sup> pretendeu isto...

**O Sr. Odacir Soares** — Solidarizo-me, inclusive, com o Sr. Ministro da Previdência Social...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — ...porque foi um avanço bastante grande que S. Ex<sup>a</sup> alcançou. E mais ainda, veja V. Ex<sup>a</sup> o que eu ressaltado especialmente na atividade do Ministro Antônio Britto. É que S. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de não fazer o que infelizmente é matéria comum acontecer no Brasil;

S. Ex<sup>a</sup> não mudou a equipe. S. Ex<sup>a</sup> chegou e aproveitou tudo aquilo que o nosso colega Reinhold Stephanes fez para substituir, como substituiu com êxito, a administração Magri. O Ministro Antônio Britto aproveitou-se, exatamente, do esquema desses funcionários e com eles está realizando uma excelente administração.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não. Ouço o aparte do nobre Líder Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, regozijo-me pela presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, neste instante, com o objetivo de enaltecer o trabalho notadamente profícuo que vem levando a efeito o Sr. Ministro Antônio Britto à frente da Pasta da Previdência Social. Diria mais. Na semana passada, participei de um jantar com o Ministro Antônio Britto, oferecido pelos fiscais da Previdência e, naqueles instantes que antecederam ao jantar, o Ministro fez para todos nós — para o Senador Aureo Mello, que estava presente, e para vários Deputados, como o Deputado Euler Ribeiro e o Deputado José Luiz Clerot e algumas outras figuras da Câmara dos Deputados — uma retrospectiva do que significara aquela fase do Ministro Reinhold Stephanes, a qual S. Ex<sup>a</sup> enalteceu como, realmente, uma gestão muito equilibrada e fecunda — aquilo que, durante a sua gestão, já lhe fora possível empreender em favor daquela Pasta e, sobretudo, dos seus beneficiários. Portanto, neste instante, ao apartear-lo, desejo expressar o meu regozijo por vê-lo na tribuna, neste instante, com a sua indiscutível autoridade, figura que é das mais preeminentes da vida pública brasileira...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — ...tendo exercido com proficiência indiscutível, o Ministério da Previdência numa oportunidade anterior. Portanto, a nossa manifestação é de imensa alegria por vê-lo ocupar a tribuna e enaltecer o Ministro da Previdência pelo excelente trabalho que vem levando a efeito à frente daquela importante pasta ministerial.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o recolho também porque só posso fazer a restrição à parte em que V. Ex<sup>a</sup> me elogia; no resto estou inteiramente de acordo. Creio que tenho, realmente, alguma autoridade para poder saudar essa decisão do Ministro Antônio Britto, até porque na cerimônia presidida pelo Governador Jader Barbalho, que fora, por seu turno igualmente Ministro da Previdência e Assistência Social, foi ressaltado que nenhum de nós dois conseguiu, naquela altura, o que o Ministro conseguiu.

O aparte fundamental do Senador Odacir me leva a não ter preocupação maior. Veja V. Ex<sup>a</sup> o que diz o documento do Ministro, referentemente ao Estado do Piauí:

“Será o principal Estado a ser atendido, já que dos seus 148 municípios apenas 45 têm bancos e 20 têm agências dos Correios.”

Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que haverá certa dificuldade para cumprir essa decisão. A partir do momento em que 45 cidades têm bancos e 20 têm agências dos Correios, do total de 148 municípios, 65 devem ser beneficiados por esse trabalho.

Como vai ser feito isso? Naturalmente, há uma previsão do Ministro, a partir do momento em que as agências dos

Correios vão se deslocar para chegar onde não existem postos dos Correios, onde não existem bancos.

Era esse o objetivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como salientado pelo Líder do PMDB. E, falando em nome da Liderança do meu Partido, quero cumprimentar o Governo na pessoa do Ministro Antônio Britto. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:**

**NOTIPREV**

Ministério da Previdência Social  
Gabinete do Ministro  
Assessoria de Comunicação Social

NOTIPREV Nº 48/93

Aposentados e Pensionistas de cidades do Pará sem bancos vão receber seus benefícios nos Correios.

A partir deste mês, os aposentados e pensionistas da Previdência Social, que moram em localidades onde não existem agências bancárias, vão poder receber seus benefícios através das agências dos Correios. Contrato de Cooperação nesse sentido vai ser assinado na próxima semana pelo Ministro da Previdência Social, com o objetivo de evitar que aposentados e pensionistas façam longos deslocamentos até os centros urbanos mais próximos para receber seus benefícios. O novo sistema é reivindicado pelas lideranças dos aposentados e pensionistas.

“A Previdência terá que estar sempre perto de seus beneficiários, aposentados e pensionistas — disse o Ministro Antônio Britto. Desde que tomei conhecimento do problema, empenhei-me numa solução. Finalmente, podemos anunciar que estes brasileiros, tão

sacrificados no recebimento de seus benefícios, poderão comparecer à agência dos Correios de sua cidade para recebê-los. É uma solução justa, pois muitos deles passavam meses sem receber ou percorriam distâncias de até 600Km para receber.”

Os primeiros estados a terem benefícios pagos pelos Correios são Amazonas, onde os pagamentos vinham sendo feitos em caráter experimental, Maranhão, Pará, Piauí, Roraima e Amapá. Até o início do próximo semestre, o atendimento será estendido a Tocantins. A Diretoria do Seguro Social do INSS já preparou as transferências dos benefícios para as agências dos Correios. O Piauí será o principal estado a ser atendido já que dos seus 148 municípios apenas 45 têm bancos e 20 têm ECT. Os outros 33 não têm banco e nem ECT.

No Estado do Amazonas, 9.012 benefícios serão transferidos para 27 municípios onde funcionam agências dos Correios mais próximas de seus beneficiários. No Maranhão, 32.296 benefícios serão divididos entre agências de 37 municípios. No Piauí, serão enviados 69.839 benefícios para 70 municípios. No Amapá, agências de dois municípios receberão 838 benefícios. Em Roraima, ainda está sendo totalizado o número de benefícios a serem transferidos para as agências dos Correios em dois municípios. No Pará, 54 municípios vão passar a pagar 30.075 benefícios através de suas agências dos Correios, algumas delas, inclusive, são postos volantes da ECT.

A transferência dos benefícios para essas localidades vai começar a ter efeito a partir da competência abril, a ser paga no mês de maio.

Relação dos Municípios por Estado que serão atendidos pela ECT, com a quantidade de Benefícios.

<b>ESTADOS</b>	<b>QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS</b>	<b>QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS</b>
<b>AMAZONAS</b>	<b>27</b>	<b>9.012</b>
<b>MARANHÃO</b>	<b>37</b>	<b>32.296</b>
<b>PARÁ</b>	<b>54</b>	<b>30.075</b>
<b>PIAUI</b>	<b>70</b>	<b>69.839</b>
<b>RORAIMA</b>	<b>3</b>	<b>*</b>
<b>AMAPÁ</b>	<b>2</b>	<b>838</b>

\* : em fase de totalização.

Eis a relação dos municípios do Estado do Pará onde os aposentados e pensionistas receberão nos Correios:

Municípios	Quantidade
Água	709
Arapixuna	395
Acará	1.384
Água Azul do Norte	128
Anajás	308
Aveiro	132
Bonito	548
Bujaru	1.033
Bagre	493
Brejo Grande Araguaia	341
Calçoene	37
Chaves	390
Caruá	615
Curuá	318
Curupaiti	660
Curuçambaba	718
Cândido Mendes	779
Currálinho	797
Cachoeira do Arari	840
Colares	350
Faro	753
Garrafão do Norte	442
Godofredo Viana	114
Gorete	424
Gurupá	632
Inhangapi	797
Juruti	1.330
Juaba	1.036
Limoeiro do Ajuru	425
Luiz Dominguez	242
Magalhães Barata	521
Mauá	951
Melgaço	593
Oeiras do Pará	715
Ourilândia do Norte	427
Pacajás	53
Peixe Boi	98
Portel	110
Porto de Moz	486
Prainha	357
Primavera	934
São Caetano Odívelas	1.078
Santa Cruz do Arari	231
Santarém Novo	9
Salvaterra	900
S. João de Pirabas	851
São João do Araguaia	900
São Sebastião Boavista	511
Tracuateua	580
Vila Nova Olinda	591
Vila Santa Luzia	738
Vizeu	487
<b>Total</b>	
Comunicado	22-4-1993

A Previdência Social em: Pará  
Benefícios em manutenção pagos em (Mar):

Urbanos	109.159 (41,08 %)
Rurais	156.538 (58,92 %)
Total	265.697
Valores pagos:	
Urbanos	Cr\$372.123.942.800,00 (56,75 %)
Rurais	Cr\$283.565.768.300,00 (43,25 %)
Total	Cr\$655.689.711.100,00
Diferença do 147%	— 26.955 — Cr\$37,6 bilhões
Benefícios com mais de 45 dias (De 21-10-92 a 31-3-93):	
Total	— 30.512
Valor com correção	— 23.082
Valor sem correção	— Cr\$ 89,0 bilhões
Valor com correção	— Cr\$154,1 bilhões
Benefícios concedidos em 92:	
Urbanos	— 11.569
Rurais	— 17.175
Total	— 28.744
Benefícios concedidos em 93 (Mar)	
Urbanos	— 2.336
Rurais	— 7.095
Total	— 9.431
Benefícios represados em 30-3-93 no INSS:	
Total	— 3.046
Benefícios de Invalidez sob revisão até 2-4-93:	
Total	— 6.926
Revistos	— 6.926
Mantidos	— 4.929
Cancelados	— 416
Em diligência	— 68
Suspensos	— 1.513
Benefícios Rurais sob revisão:	
Total	— 156.538
Cancelados em setembro	— 4.880
Cancelados em outubro	— 6.985
Cancelados em novembro	— 7.951
Pecúlios pagos de 22-10-92 até 9-2-93	
<b>Total</b>	
Postos:	
Total	— 15
Capital	— 07
Interior	— 08
Postos Informatizados:	
Total	— 10
Capital	— 06
Interior	— 04
Número de Servidores lotados no Postos:	
Seguro Social	—
Arrecadação	—
Total	—
Benefícios no BURACO NEGRO até 15-03-93:	
Total	— 12.128
Resados e pagos	— 7.950
A rever	— 4.178
Número de Municípios no Estado:	
Total	— 126
Bloqueios de Cotas do FPM:	
Junho	— 41
Julho	— 15
Agosto	— 13
Setembro	— 45
Outubro	— 01
Novembro	— 36
Dezembro	— 41

Janeiro — 10  
 Fevereiro — 12  
 Março — 01  
 Resultado da Ação Fiscal (Jan-Mar/93)  
 Fiscais — 51  
 Empresas fiscalizadas — 171  
 Empresas visitadas — 151  
 Recolhimentos diretos — Cr\$19,2 bilhões  
 Confissão de débitos fiscais 114 no valor de Cr\$58,8 bilhões  
 Notificação fiscal de levantamento de débito 98 no valor de Cr\$44,0 bilhões  
 Total RAF — Cr\$122,1 bilhões  
 Janeiro — Dezembro  
 Empresas fiscalizadas — 735  
 Empresas visitadas — 8.475  
 Recolhimento diretos — Cr\$11,3 bilhões  
 Confissão de débito fiscal no valor de Cr\$25,2 bilhões  
 Notificação fiscal de levantamento de débito no valor de Cr\$35,1 bilhões  
 Total da RAF — Cr\$71,7 bilhões  
 Arrecadação de (MAR) : "j" +  
 Total — Cr\$182,3 Bilhões  
 Parcelamentos Administrativos (Fev)  
 Total — 451  
 Valor consolidado — 206,6 milhões de UFIR  
 Débitos Administrativos (Out/Dez)  
 Autarquias e Fundações — — — — mil UFIR  
 Empresas Privadas — 387 — 21,3 milhões de UFIR  
 Órgãos Públicos Municipais — 5 — 63 mil UFIR  
 Órgãos Públicos Estaduais — — — — milhões de UFIR  
 Órgãos Públicos Federais — — — — milhões de UFIR  
 Total — — 392 — 21,9 milhões de UFIR  
 Débitos Administrativos na DARF: (Fev)  
 Total — 428  
 Valor — 13,1 milhões de UFIR  
 Resultado do Parcelamento até 13-04-93:  
 Administrativo:  
 Total — 412  
 Valor — Cr\$214,1 bilhões  
 Procuradoria:  
 Total — 87  
 Valor — Cr\$143,1 bilhões  
 Total — 499  
 Valor — Cr\$357,3 bilhões  
 Débitos na Procuradoria (Dez):  
 Autarquias e Fundações — — — — milhões de UFIR  
 Empresas Privadas — 622 — 13,6 milhões de UFIR  
 Órgãos Públicos Municipais — 36 — 1,8 milhão de UFIR  
 Órgãos Públicos Estaduais — 5 — 1,3 milhão de UFIR  
 Órgãos Públicos Federais — 7 — 489 mil UFIR  
 Total — 670 — 17,1 milhões de UFIR  
 Parcelamentos na Procuradoria  
 + Controle Manual: 191 — 1,2 milhão de UFIR  
 Controle de DATAPREV: 226 — 6,2 milhões de UFIR  
 Total de Parcelamento: 417 — 7,4 milhões de UFIR  
 Arrecadação da Procuradoria (Fev)  
 Total — Cr\$1,7 bilhão  
 Procuradores — 18  
 Débitos Existentes na Procuradoria (Set)  
 Sem parcelar — 6.809

Parcelado — 155  
 Total — 6.964  
 Contencioso Judicial (Fev):  
 Reclamações Trabalhistas: 524  
 Acidentes do Trabalho : 173  
 Ações Benefícios : 43  
 Ações Diversas : 34  
 Execuções Fiscais : 11.473

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sou dos que se deixam esmorecer pelos percalços constantes da vida pública. Também não me permito vacilações, em se tratando de importunar quem quer que seja com insistência, quando esse é o único caminho viável para a persecução de um objetivo legítimo e meritório.

É assim que, hoje, aqui compareço pela quarta vez, para o trato insistente de um mesmo interesse público. Nas três vezes anteriores, subi a esta tribuna para clamar pela sobrevivência do Banco da Amazônia S/A. Hoje, venho para expressar meu regozijo, porquanto esses clamores parecem ter alcançado os ouvidos de quem de direito, já que as negociações voltadas para a preservação daquela importante agência financeira em desenvolvimento do Norte do País parecem caminhar para o desejável desfecho.

Explico-me, Sr. Presidente. Quando aqui compareci, batendo-me pela causa legítima do Banco da Amazônia, graves ameaças o andavam rondando, em decorrência das severas medidas tomadas pela área econômica do Governo, visando ao saneamento das entidades financeiras oficiais. Na oportunidade, não me furtei a emprestar meu mais irrestrito apoio a todas as medidas que resultassem no soerguimento dos bancos governamentais. Só não aceitava, como jamais aceitarei, o aniquilamento do Basa, por considerá-lo a única agência com que têm podido contar os amazônidas para o fomento de sua economia.

Efetivamente, o Basa suportou graves constrangimentos desde a edição da rigorosa Resolução nº 1.748, do Banco Central. É que, sendo credor de empresas públicas e privadas inadimplentes, e tendo sido a concessão de tais créditos determinada no passado por agentes do próprio Poder Central, o Basa sofreu, neste particular, um tratamento discriminatório em relação aos demais bancos oficiais.

Do Basa foi exigido que transferisse para o item de "Créditos em Liquidação" aqueles resultantes de financiamentos de longo prazo concedidos no passado a empresas públicas e privadas, inclusive a governos estaduais e municipais. Em outras palavras, devia o Basa contabilizar como prejuízo o valor total de operações de longo prazo (15 a 20 anos), embora apenas um diminuto valor da primeira parcela já estivesse vencido.

Já aos demais bancos, vale dizer o Banco do Nordeste, BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, há muito fora concedida a flexibilização dos rigores impostos pela Resolução nº 1.748 — o que lhes possibilitou a publicação de balanços superavitários. É óbvio que tal discriminação, além de odiosa e insustentável, infligia ao Basa o constrangimento de apresentar-se perante o mercado financeiro com um balanço deficitário.

Tudo o que postulei desta tribuna, secundando, aliás, o apelo expresso pelo Sindicato dos Bancários de Rondônia, foi que o Basa lograsse, de justiça, não um tratamento diferente, mas idêntico ao que foi dispensado pelo Banco Central aos demais bancos oficiais.

No apelo que então formulei ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, juntamente com outros eminentes Senadores da Amazônia, dentre os quais destaco o ilustre Senador Jarbas Passarinho, solicitei-lhe que não só acolhesse com a maior boa vontade o reclamo dos bancários de Rondônia e da Amazônia, mas que nele identificasse a própria voz amazônica, clamando por uma atenção magnânima do Poder Central.

Tudo faz crer, Sr. Presidente, que esses apelos foram ouvidos e considerados. Acabo de ser informado de que as negociações que estendem ao Basa a flexibilização dos rigores discriminatórios da Resolução nº 1.748 estão chegando a bom termo.

Esse evento é tanto mais importante, quanto se sabe e se espera que a ele há de se seguir a autorização já solicitada pela presidência do banco para a implementação do Plano de Cargos e Salários dos servidores da entidade.

Outra notícia igualmente alvissareira é que amplia as razões do regozijo que aqui vim manifestar diz respeito à retomada iminente pelo Basa do assento que já teve no Conselho Monetário Nacional. Com efeito, o projeto que restabelece essa participação, tendo já merecido a aprovação do Congresso, aguarda apenas a respectiva sanção que não só esperamos, mas até instamos, seja consumada o mais breve possível.

Dessa forma, resta um único item na pauta de interesses do Basa, aguardando desfecho satisfatório.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Exª sabe, teve a delicadeza de citar ainda há pouco — também como V. Exª e muitos Senadores da Amazônia — talvez todos aqui, fizemos um trabalho no sentido, primeiro, de o Banco da Amazônia voltar a ter assento no Conselho Monetário Nacional. Continuamos esse trabalho. Estivemos com o Ministro Eliseu Resende, que nos recebeu muito bem. Estive com o Senador Nabor Júnior e o Presidente do Basa, que lhe fez uma explanação: mostrou a necessidade, exatamente, de corrigir essa questão do balanço a que V. Exª se referiu, porque, publicar um balanço que levava a um patrimônio líquido negativo seria, evidentemente, fechar o banco. Outra pressão do Banco Central era transferir o Banco da Amazônia para departamento do Banco do Brasil — e V. Exª pode imaginar o que isso seria para nós. Em outro caso, transformá-lo apenas em um Banco de Desenvolvimento, o que era duvidoso como realização. Estamos na esperança, Senador Odacir Soares, com o apoio de V. Exª e provavelmente de todos Senadores, mas particularmente os da Amazônia, de obter o voto do Ministro da Fazenda no Conselho Monetário Nacional para que o balanço do Banco possa ser publicado, expurgando-se dele aqueles créditos em liquidação que como tal foram considerados e que foram resultado de imposições ao Banco da Amazônia, como por exemplo, não digo o desvio, mas a aplicação de recursos em Itaipu e a aplicação de recursos em outras áreas do Governo Federal.

**O SR. ODACIR SOARES** — E esses créditos, como já me referi, são de longo prazo, 15/20 anos, com apenas as primeiras parcelas vencidas.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Exatamente. O discurso de V. Exª é muito oportuno. O Banco da Amazônia, desde que foi criado pelo Presidente Getúlio Vargas, tem cerca de 50 anos de atividade e não pode desaparecer nesta ocasião apenas porque se pretende com isso fazer o saneamento dos bancos oficiais do Brasil.

**O SR. ODACIR SOARES** — Agradeço a V. Exª o aparte. Fiz referência a essa luta que é nossa, dos Senadores da Amazônia, e citei, inclusive, V. Exª. O momento de seu aparte é oportuno para lembrar ao Senado Federal, e particularmente a nossa bancada da Amazônia, que, recentemente, encetamos um trabalho no sentido de fortalecer a Sudam. Na realidade, pela primeira vez na história das nossas bancadas, e isso acontece particularmente no Senado, estamos conseguindo reunir a Bancada da Amazônia para a preservação dos nossos interesses, que têm repercussão na economia da nossa região. O Nordeste faz isso há muito tempo. Acabo de referir-me a esse objetivo que demandamos de se conferir à Resolução nº 1.787 do Banco Central um tratamento magnânimo em relação ao Basa; que esse tratamento magnânimo já foi concedido ao Banco do Nordeste, ao BNDES, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil e, por último, ao próprio Banco do Estado de São Paulo, que transformou um balanço negativo em superavitário, e que, inclusive, distribuiu dividendos entre os seus acionistas.

Na realidade, pela primeira vez, nós, Senadores da Amazônia, começamos a nós reunir para tratar de questões vitais para nossa região. E eu me refiro, aqui, à recente questão que discutimos, relativa ao PIN-PROTERRA, ao fortalecimento dos recursos da Sudam no Orçamento Geral da União. Trouxemos aqui o Superintendente da Sudam, e mais anteriormente já esteve aqui o atual Presidente do Basa, exatamente pela mão de V. Exª, trazendo ao Senado, e particularmente à nossa Bancada, os esclarecimentos necessários.

Recolho o aparte de V. Exª com muita satisfação e alegria, porque sei que todos nós da Amazônia estamos juntos nessa empreitada.

Prosseguindo, Sr. Presidente, eu me referia ao último item na pauta de interesses do Basa, aguardando desfecho satisfatório quanto ao julgamento do dissídio coletivo, envolvendo as posições de sua presidência e de seus servidores, em tramitação final no Tribunal Superior do Trabalho.

Estamos cientes de que a agilização do julgamento desse dissídio é do interesse de ambas as categorias nele representadas, daí por que nossa expectativa é de que ela ocorra a curto prazo. E a partir do julgamento desse dissídio, voltando o Basa a ter assento no Conselho Monetário Nacional, teremos também, por iniciativa da própria Presidência do Basa, o plano de classificação dos seus servidores — um sonho que vem sendo acalentado há muito tempo e que se constitui, hoje, na grande aspiração dos servidores do Banco da Amazônia.

Reitero, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a manifestação do meu regozijo a par de meus agradecimentos às autoridades competentes que de alguma forma concorreram ou estão concorrendo para o bom encaminhamento da agenda de interesses do Banco da Amazônia. Estou firmemente convencido de que, doravante, só voltarei a pronunciar-me sobre essa entidade para exaltar o seu sucesso no mercado financeiro, após essa vitoriosa superação das vicissitudes que teve que enfrentar.

Era esse o meu discurso e muito obrigado a V. Exª e a todos os meus pares no Senado Federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993, e outra, solene, a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a reverenciar a memória de Tiradentes.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª na forma regimental.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos instantes, o nobre Senador Jutahy Magalhães ocupou a tribuna desta Casa e fez uma apreciação, com dados incontestáveis, sobre a atuação da Pasta da Agricultura, e do trabalho desenvolvido pela Conab. Naquela ocasião, aparteei o ilustre representante da Bahia e lhe disse que deveria ocupar a tribuna do Senado Federal, como ora o faço, a fim de destacar as iniciativas levadas a efeito naquele importante setor do Governo Itamar Franco pelo ex-Senador e Deputado Lázaro Barboza, figura destacada da vida pública brasileira que, na legislatura de 1975 a 1983, representou o seu Estado, Goiás, nesta Casa e o fez com brilho e dedicação inexecíveis.

Ultimamente, a imprensa tem-se voltado para mencionar fatos que se registram no âmbito do Ministério da Agricultura. Em razão disso, o Ministro Lázaro Barboza, pelo apreço que tem à opinião pública do País, entendeu de dirigir a mim, Líder da Bancada do seu partido nesta Casa, a seguinte carta que vou ler neste instante, para conhecimento de todos os Senadores e, também, do povo brasileiro. A carta é de 24 de abril de 1993:

“Eminente Líder,

A propósito das críticas a nossa atuação no Ministério da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária pelo nobre Senador Ney Maranhão, da tribuna do Senado, na sessão do dia 20 do corrente, informo a V. Exª o seguinte:

1 — No Governo do Presidente Itamar Franco nenhum Diretor da Conab praticou ali qualquer irregularidade. Pelo contrário, o que se faz ali desde a primeira hora do nosso governo é desenvolver ações visando a corrigir os erros e abusos do passado;

2 — O Ministro negou aprovação às contas da Conab do exercício de 1991, em face das irregularidades, e as encaminhou ao Tribunal de Contas da União para os devidos fins. Além disso, foi oficializado ao Tribunal de Contas da União, através do Aviso nº 030, de 27 de janeiro de 1993, pedido de auditoria especial da Conab. Ademais, objetivando identificar com maior segurança a extensão dos problemas e irregularidades, determinei à Secretaria de Controle Interno — Ciset, deste Ministério, que realizasse auditoria operacional na Conab, providência ainda não concluída.

3 — As 3.000 toneladas de alimentos perdidos, principalmente farinha, no Paraná — a constatação de perda se deu ainda no ano passado, e o armazenador está sendo acionado pela Conab para ressarcir o prejuízo, uma vez que os contratos de armazenagem protegem o Governo contra perdas, sendo o armazenador obrigado a ressarcir ocasionais prejuízos.

4 — A responsabilidade pela fiscalização dos estoques cabe ao Banco do Brasil, que é contratado pela Conab para tal fim.

5 — A Conab armazena apenas cerca de 10% por conta própria. Todo o mais é armazenado por particulares, como acontece em todos os países do mundo.

6 — A existência de estoques AP (Abaixo Padrão) não significa que sejam impróprios para o consumo. Significa, às vezes, estoques antigos que precisam ser vendidos com deságio. Quando isso ocorre, o armazenador é obrigado a pagar a diferença. As informações sobre esses estoques estragados e as providências para evitar novas ocorrências foram colocadas ao público e oficialmente pelo Ministro ainda no ano passado (vide Aviso à Conab e recortes de jornais da época).

7 — Ainda em 18 de novembro de 1992, o Ministro determinou providências administrativas, priorizando as vendas de estoques sob riscos (Aviso nº 551).

Pelo Aviso nº 085, de 19 de fevereiro de 1993, o Ministro reiterou determinações claras sobre a administração dos estoques, redução de despesas, transparência das ações e outras diretivas firmes do interesse público, e tais providências vêm sendo rigorosamente cumpridas.

8 — A atual administração já levantou cerca de 3,5 trilhões de cruzeiros em créditos, representados por processos relativos a 1.232 empresas que, inexplicavelmente, dormiam nas gavetas da Conab. Desse montante, cerca de 1 trilhão de cruzeiros já foram cobrados de 103 empresas, que já recolheram cerca de 350 bilhões de cruzeiros, e continua o processo de cobrança muitas vezes no Judiciário.

9 — Nos últimos meses, de 1992 até agora, cerca de 7.550 unidades armazenadoras foram descredenciadas.

10 — Foram realizados cerca de 60 leilões públicos dos estoques governamentais, com venda de 1,5 milhão de toneladas de grãos.

11 — Mais de 100 sindicâncias já foram abertas na atual administração; alguns inquéritos policiais e até a prisão de dois funcionários da Conab, em Uberlândia-MG, por desvios de mercadorias, em fevereiro deste ano.

12 — No começo do ano, lançamos uma ofensiva Rede Somar das Vendas de Balcão; intensificamos os leilões para combater a onda de preços altos; e, em março, por determinação do Presidente Itamar Franco, foi feito o contingenciamento dos preços na Rede Somar para garantir a normalidade do abastecimento em instantes de pico de preço.

13 — Distribuição de 100 mil toneladas de feijão, safra 91/92, a 4.300 municípios, com supervisão do Exército, envolvendo o Ministério do Bem-Estar Social, já tendo sido operados mais de 60% do programa.

14 — Elaboração de proposta “Plano Nacional de Abastecimento Alimentar”, a ser submetido à apreciação do Presidente Itamar Franco, propondo ações de curto e médio prazos, cujos resultados positivos acreditamos serem palpáveis, uma vez em execução.

Todo esse esforço na área do abastecimento é resultado de poucos meses, e um sem número de ações foram desencadeadas nas áreas de produção, sanidade animal, movimentação de safras, recursos para comer-



cialização da safra em curso — por sinal a segunda maior safra da história.

A propósito, passo também às mãos de V. Ex<sup>a</sup> as propostas concretas que se constituem em planos de ação deste Ministério, muitas delas já em execução.

No aguardo de que o Senado me honre aprovando o requerimento da nobre Senadora Júnia Marise, que me convoca para prestar esclarecimentos à Casa, disposição que eu próprio manifestei desde o começo do ano, reapresento a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.”

Assina Deputado Lázaro Barboza, Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Essa carta, Sr. Presidente, do Ministro Lázaro Barboza, faz-se acompanhar de ampla documentação comprobatória de todos esses itens alinhados na correspondência a mim dirigida e que fiz questão de divulgar neste instante para conhecimento não apenas do eminente Senador Ney Maranhão, mas dos demais Senadores e da opinião pública brasileira. Desejo, portanto, manifestar o meu apreço e o da minha Bancada, por um homem que, cumprindo o mandato de Senador da República, o fez com a maior dignidade, exercendo, por outro lado, o cargo de Secretário Executivo no Ministério da Agricultura, quando titular daquela Pasta o hoje Governador Iris Rezende, sempre se havendo com absoluta correção de atitudes, a ponto de merecer, por isso, o apreço de todos aqueles que demandavam tão importante setor da administração pública federal. Agora, Sr. Presidente, vinha Lázaro Barboza cumprindo mandato de Deputado que lhe foi outorgado pelo povo de Goiás e o fazia sempre com aquele brilho e clarividência que naturalmente ensejaram ao Presidente Itamar Franco buscá-lo para o exercício do cargo de Ministro da Agricultura.

Ficam, aqui, portanto, os esclarecimentos que considere indispensáveis e que integram essa carta enviada pelo Ministro e Deputado Lázaro Barboza.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna — Pude testemunhar o trabalho do Ministro Lázaro Barboza frente à Pasta da Agricultura e posso fazê-lo porque lá, várias vezes, busquei socorro para o meu Estado. Tive, inclusive, a honra de acompanhar o Ministro ao meu Estado quando foi inaugurado um programa de produção de frutas. Encontrou S. Ex<sup>a</sup> o Ministério desmantelado, do ponto de vista administrativo; tem encontrado problemas que não são de hoje, inclusive o de armazenamento de grãos, com toda uma rede de armazéns com contratos já efetuados, problemas de toda ordem, enfrentando tudo isso com descortínio, com bravura, com lealdade. Lamentavelmente, têm atribuído a S. Ex<sup>a</sup> erros que não são de sua administração, decisões que não foram tomadas por S. Ex<sup>a</sup>. Não há milagre na Agricultura. Não se pode exigir uma produção e uma organização da noite para o dia. O processo é lento. Vejo com satisfação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler uma carta na qual o Ministro não está na defensiva, mas está exatamente dizendo a verdade. Sei que S. Ex<sup>a</sup> tem feito todo o possível para se desincumbir de sua tarefa e que, inclusive, não está sozinho no Ministério, pois tem toda uma equipe de alto nível tentando resolver problemas que não serão solucionados por um passe de mágica. Por isso, estou solidário com essa abordagem que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo e só posso dizer que o Ministério da Agricultura

tem um Ministro que está fazendo tudo o que é humanamente possível para solucionar um problema dos mais complexos.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Suassuna, que, com seu aparte, objetiva realçar o trabalho que vem sendo levado a efeito na Pasta da Agricultura pelo Deputado Lázaro Barboza.

Conhecemos S. Ex<sup>a</sup> de perto, nesta Casa, desde os idos de 1975, quando, juntos, aqui chegamos, S. Ex<sup>a</sup> e eu, para cumprir o mandato de Senadores eleitos em 1974, na legenda do MDB, que era o centro da resistência democrática no País.

Quando a imprensa divulga, aqui e ali, fatos que não espelham, com absoluta fidelidade, o esforço levado a efeito pelo Deputado Lázaro Barboza, essa amargura toma conta dele próprio e de nós, os seus amigos, que nele sempre vimos um homem correto, de postura dinâmica, direcionando a sua atividade para a defesa do interesse público. Daí por que tenho absoluta certeza de que o Senador Ney Maranhão, que fez considerações nesta Casa sobre a atuação do Ministro Lázaro Barboza, terminará por reconhecer a eficiência com que vem pautando seus atos o Ministro da Agricultura. O próprio Senador por Pernambuco haverá de reparar equívocos decorrentes de informações que lhe chegaram e que agora são contestadas firmemente pelo Deputado Lázaro Barboza.

Ficam aqui, pois, Sr. Presidente, esses esclarecimentos e a certeza de que à frente daquela Pasta ministerial Lázaro Barboza continuará a prestar colaboração valiosa à Administração Itamar Franco.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MAURO BENEVIDES EM SEU DISCURSO:

##### AVISO Nº 206/GM

Brasília, 24 de abril de 1993

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Mauro Benevides  
Líder do PMDB no Senado Federal  
Eminente Líder,

A propósito das críticas à nossa atuação no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, pelo nobre Senador Ney Maranhão, da Tribuna do Senado, na sessão do dia 20 do corrente, informo a Vossa Excelência o seguinte:

1 — No Governo do Presidente Itamar Franco nenhum Diretor da Conab praticou ali qualquer irregularidade. Pelo contrário, o que se faz ali desde a primeira hora do nosso Governo foi desenvolver ações visando corrigir os erros e abusos do passado.

2 — O Ministro negou aprovação às contas da Conab do exercício de 1991, em face das irregularidades, e as encaminhou ao Tribunal de Contas da União para os devidos fins. Além disso, foi oficializado ao Tribunal de Contas da União, através do Aviso nº 30, de 27 de janeiro de 1993, pedido de auditoria especial na Conab. Ademais, objetivando identificar com maior segurança a extensão dos problemas e irregularidades, determinei à Secretaria de Controle Interno — CISET, deste Ministério, que realizasse auditoria operacional na Conab, providência ainda não concluída.

3 — As 3.000 toneladas de alimentos perecidos, principalmente farinha, no Paraná, a constatação de perda se deu ainda no ano passado, e o armazenador está sendo acionado pela Conab para ressarcir o prejuízo, uma vez que os contratos

de armazenagem protegem o Governo contra perdas, sendo o armazenador obrigado a ressarcir ocasionais prejuízos.

4 — A responsabilidade pela fiscalização dos estoques cabe ao Banco do Brasil, que é contratado pela Conab para tal fim.

5 — A Conab armazena apenas cerca de 10% por conta própria. Todo o mais é armazenado por particulares, como acontece em todos os países do mundo.

6 — A existência de estoques AP (Abaixo Padrão) não significa que sejam impróprios para o consumo. Significa, às vezes, estoques antigos que precisam ser vendidos com deságio. Quando isso ocorre, o armazenador é obrigado a pagar a diferença. As informações sobre esses estoques estragados, e as providências para evitar novas ocorrências, foram colocadas ao público e oficialmente pelo Ministro ainda no ano passado (vide Aviso à Conab e recorte de jornais da época).

7 — Ainda em 18 de novembro de 1992 o Ministro determinou providências administrativas, priorizando as vendas de estoques sob riscos (Aviso nº 551). Pelo aviso 85, de 19-2-93, o Ministro reiterou determinações claras sobre administração dos estoques, redução de despesas, transparência das ações e outras diretivas firmes do interesse público e tais providências vem sendo rigorosamente cumpridas. (vide Aviso 85).

8 — A atual administração já levantou cerca de 3,5 trilhões de cruzeiros em créditos, representados por processos relativos a 1.232 empresas que, inexplicavelmente, dormiam nas gavetas da Conab. Desse montante, cerca de um trilhão de cruzeiros já foram cobrados de 103 empresas, que já recolheram cerca de 350 bilhões de cruzeiros, e continua o processo de cobrança, muitas vezes no judiciário.

9 — Dos últimos meses de 1992 até agora, cerca de 7.500 unidades armazenadoras foram descredenciadas.

10 — Foram realizados cerca de 60 leilões públicos dos estoques governamentais, com venda de 1,5 milhão de toneladas de grãos.

11 — Mais de 10 sindicâncias já foram abertas na atual administração; alguns inquéritos policiais e até a prisão de dois funcionários da Conab, em Uberlândia-MG, por desvios de mercadorias, em fevereiro deste ano.

12 — No começo do ano, lançamos a ofensiva Rede Somar, das Vendas de Balcão e intensificamos os leilões, para combater a onda de preços altos; e, em março, por determinação de Presidente Itamar Franco, foi feito o contingenciamento dos preços na Rede Somar para garantir a normalidade do abastecimento em instantes de pico de preço.

13 — Distribuição de 100.00 toneladas de feijão, safra 91/92, a 4.300 Municípios, com supervisão do Exército, envolvendo o Ministério do Bem-Estar Social, já tendo sido operados mais de 60% do programa.

14 — Elaboração de proposta "Plano nacional de Abastecimento Alimentar", a ser submetido à apreciação do Presidente Itamar Franco, propondo ações de curto e médio prazos, cujos resultados positivos acreditamos serem palpáveis, uma vez em execução.

Todo esse esforço na área do abastecimento é resultado de poucos meses, e um sem número de ações foram desencadeadas nas áreas de produção, sanidade animal, movimentação de safras, recursos para comercialização da safra em curso por sinal a segunda maior safra da história.

A propósito, passo também às mãos de Vossa Excelência as propostas concretas que se constituem em planos de ação deste Ministério, muitas delas já em execução.

No aguardo de que o Senado me honre aprovado Requerimento da nobre Senadora Júnia Marise, que me convoca para prestar esclarecimentos à casa disposição que eu próprio manifestei desde o começo do ano, reapresento a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração. — Deputado **Lázaro Barboza** — Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

AVISO Nº 30

Brasília, 27 de janeiro de 1993

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Carlos Átila Álvares da Silva  
Presidente do Tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência no sentido de solicitar que essa Colenda Corte possa fazer uma auditoria operacional na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, empresa pública vinculada a esta Pasta.

A questão do estoques reguladores que Governo mantém, como um dos els importantes da política Agrícola e do abastecimento, se constitui num ponto muito sensível e preocupante, quer do ponto de vista da necessária transparência, quanto da adequação de normas operacionais eficientes e que resguardem o interesse público.

Na certeza de que Vossa Excelência e seus ilustre pare possam dar acolhida à esta solicitação, renovo as e pressões de respeito e consideração.

Atenciosamente, Deputado **Lázaro Barboza** — Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

#### ITAMAR PREOCUPADO COM A PERDA DE ALIMENTOS

Brasília — Uma das preocupações do Governo Itamar diz respeito às perdas de produtos agrícolas entre a colheita e a comercialização. O índice de perda chega a 15%, dependendo da cultura, enquanto nos países desenvolvidos vai pouco além de 2%.

O alerta foi feito pelo ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Lázaro Barboza. Ele lembrou que, ao mesmo tempo em que se perdem milhões de toneladas de alimentos, um terço da população sofre profunda carência alimentar.

Com o objetivo de reduzir as perdas agrícolas, Lázaro Barbosa e o ministro dos Transportes, Alberto Goldman, assinaram portaria, ontem, criando grupo de trabalho de alto nível para, nos próximos 15 dias, elaborar um plano de escoamento da produção agrícola. O Objetivo é evitar o passeio dos produtos que gera perdas e aumento de preços para o consumidor final.

A portaria que será publicada no **Diário Oficial** da União de hoje, determina que o grupo de trabalho seja formado pelos secretários-executivos das duas pastas e pelos presidentes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (Geipot).

Eles terão assessoria de 14 funcionários na elaboração de trabalhos em três áreas específicas: infra-estrutura de transportes, gerenciamento e **marketing**.

O Ministro da Agricultura disse que a pressa na conclusão dos trabalhos tem o objetivo de beneficiar a comercialização da safra 92/92, que será iniciada até março do ano que vem.

### CONAB AMARGA PERDA DE Cr\$2,5 BI COM TONELADAS DE GRÃOS ESTRAGADOS

Elaine Ponchio, da ANJ

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) anunciou ontem que possui em estoques cerca de 1.647 toneladas de grãos em 36 armazéns espalhados pelo País, impróprios para o consumo humano e animal, num prejuízo de Cr\$2,5 bilhões. Os produtos serão incinerados no início do ano que vem, após a Conab apurar os responsáveis pela deterioração dos alimentos. Os estoques estragados estão guardados desde 1984 e, apesar de representarem pouco perante o total de estoques do governo — menos de 1% de arroz —, a decisão de se fazer este levantamento, segundo o ministro da Agricultura, Lázaro Barbosa, é de dar transparência à administração e apontar responsáveis.

O presidente da Conab, Célio Porto, disse que o problema dos estoques estragados precisa ser resolvido com rapidez para que os produtos armazenados nessa condição não contaminem outros estoques ou representem riscos para a saúde da população nos locais onde estão armazenados. São 820 toneladas de arroz e 405 toneladas de milho, fora os produtos em menor quantidade, que dariam para encher 40 caminhões.

Célio Porto anunciou ainda que serão estabelecidas prioridades para a venda de estoques reguladores que estão depositados em condições emergenciais ou a céu aberto, os mais antigos ou os que estão guardados em armazéns que foram descredenciados pelo governo. A medida é para evitar que os estoques mais antigos fiquem encaçados com a chegada de novos produtos com a colheita da safra 93 a partir de março. Os produtos considerados abaixo do padrão, num total de 19.109 mil toneladas, terão seus preços reduzidos em até 25% nas Bolsa de Mercadorias para ter as vendas aceleradas. Os estoques reguladores do governo hoje estão em 2,2 milhões de toneladas com 41% de milho, 40% de arroz e 16% de trigo, estocados em Goiás, 38%, e no Mato Grosso, 22%.

**Feijão** — A grande safra de feijão deste ano trouxe problemas para o governo, que não sabe o que fazer com as novas colheitas. A solução está na distribuição do produto à população carente do Nordeste, que deve começar em janeiro. Serão gastos cerca de Cr\$300 bilhões na compra do alimento principalmente dos estados do sul, cujos governos se comprometeram a colocar o feijão nos portos pronto para ser transportado para o Nordeste. Só com o transporte, serão gastos Cr\$60 bilhões.

#### AVISO Nº 551/GM

Brasília, 18 de novembro de 1992

A Sua Senhoria o Senhor  
Célio Brovino Porto  
Presidente, Interino, da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB

Senhor Presidente,

Com vistas a racionalizar a guarda e a manutenção dos estoques públicos, determino a V. Sª a implantação nessa Companhia, com as correspondentes instruções às Superintendências Regionais, da seguinte relação de prioridades nos procedimentos de vendas ou qualquer outra modalidade de alienação de produtos:

- a) estoques com risco de perdas;
- b) armazéns sem contrato ou descredenciados;

- c) estoques armazenados a céu aberto ou piscinas;
- d) estoques armazenados em regiões ínvias, de difícil acesso nos períodos chuvosos;
- e) estoques de safras antigas.

Atenciosamente, Deputado Lázaro Barboza, Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

#### AVISO Nº 85

Brasília, 19 de fevereiro de 1993

A Sua Senhoria o Senhor  
Wilson Brandi Romão  
Presidente, Interino, da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria ter apreciado, nesta data, a Prestação de Contas dessa Conab, referente a 1991, o respectivo relatório e o Certificado de Auditoria, emitido pela Secretaria de Controle Interno — Ciset —, desta Pasta.

Pelo exame do que consta do relatório, concluí pela necessidade de serem tomadas providências pela direção dessa Companhia, visando à melhoria de seus controles, destacando-se:

— Aprovação do Regimento Interno e estabelecimento de normas para, inclusive, evitar improvisação.

— Revisão contábil geral, proporcionando consistência dos saldos apresentados.

— Redução geral e sistemática de despesas para que a Empresa encontre, no mais curto espaço de tempo, seu ponto de equilíbrio.

— Exato cumprimento dos princípios licitatórios e de contratações, estabelecidos no Decreto-Lei nº 2.300/86.

— Rigoroso programa de alienação dos estoques reguladores, de modo a oferecer, primeiro, os lotes mais antigos, para evitar, no futuro, deparar-se com produtos inadequados ao consumo humano.

— Melhor acompanhamento e supervisão dos estoques, para evitar a existência de desvios.

— Adequado planejamento de transporte desses estoques, para evitar realização de viagens desnecessárias ou mesmo percursos prolongados.

— Sistemático programa de uso dos imóveis, de modo a evitar gastos com sua manutenção e conservação, promovendo as oportunas alienações.

— Programa de retorno do pessoal cedido, visando reforçar o quadro da Conab e, em decorrência, reduzir a necessidade de contratação de serviços externos.

— Sistematização de informações sobre as ações judiciais em andamento, não só para que a Conab possa, a qualquer momento, conhecer o valor atual dessas ações, mas, principalmente, possa acompanhá-las a tempo, evitando, inclusive, as nefastas ocorrências de revelia.

— Aproveitamento dos relatórios da Auditoria Interna dessa Conab, para a geração de providências necessárias à correção dos pontos então enunciados.

— Exame da liquidação que ora é procedida na Associação dos Servidores da ex-Cobal — ASBAL —, visando à realização de débitos para com a Conab, bem como o retorno de bens doados, cujo objetivo ficou prejudicado.

— Quanto à Fundação de Seguridade Social — Cibrius —, proceder estudos junto à Secretaria de Previdência Complementar, para o problema da reserva matemática, e revisar dos procedimentos adotados pela fundação, a fim que os repre-

sentantes da mantenedora consigam drástica redução de suas despesas administrativas, de 25/26% em 1991, para, no máximo, 15% previstos na legislação que rege essas organizações.

Atenciosamente, Deputado **Lázaro Barbosa**, Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

#### NOVOS CAMINHOS PARA A AGROPECUÁRIA EFICIÊNCIA E COMPETITIVIDADE

**“A enorme capacidade do setor primário em alavancar a economia é um fato inquestionável. Para cada cruzeiro produzido na agropecuária, outros três são gerados em atividades correlatas como armazenagem, transportes, industrialização e comercialização. Portanto, é imperativo a correção das deficiências e distorções que comprometem seu desempenho, pois dela depende grande parte da atividade econômica na geração de empregos, renda e tranquilidade social.”**

Ministro **Lázaro Barbosa**

Em harmonia com as Diretrizes de Ação Governamental, o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária — MARA — apresenta as prioridades na Política Agrícola, submetendo-as aos setores envolvidos e à sociedade em geral.

As medidas práticas decorrentes destas diretrizes certamente trarão como resultado ao aumento da competitividade do setor, o impulso modernizante nas estruturas produtivas e de comercialização e a redução das perdas. Ampliarão, ainda, os mercados e a rendados produtores, bem como, reduzirão os preços reais aos consumidores.

O exercício de formulação e execução da Política Agrícola, nas circunstâncias que o País atravessa, impõem, obrigatoriamente, a responsabilidade de modificar o cenário de aguda pobreza rural, no qual cerca de 5 milhões de famílias anseiam por medidas que viabilizem a sua incorporação ao mercado.

As diretrizes propostas serão objeto de detalhamento sob a forma de ações programáticas, inclusive elaborando projetos com clara identificação de metas, de custos e de estratégia operacional.

#### II — Diretrizes

##### 1. Marcos Referenciais da ação do setor público agrícola

- Empenho no cumprimento das diretrizes constitucionais e implementação das determinações das Leis Agrícolas e Agrária.

- Fixação de uma política de segurança alimentar.
- Estabilidade e credibilidade com pré-condições essenciais ao setor para investir e atrair capitais.

##### 2. Transparência e participação na formulação da Política de Produção, de Abastecimento e de Reforma Agrária.

- Envolvimento dos órgãos representativos do setor produtivo na discussão de alternativas e prestação de contas à sociedade.

##### 3. Articulação Institucional para concretizar decisões fundamentais à Competitividade Agrícola.

— Reforma Tributária

O Mara empenhar-se-á na realização de uma reforma que contemple:

- redução de alíquotas e eliminação das diferenças de ICMS aplicado à produção, industrialização e distribuição dos alimentos básicos e insumos.

- eliminação da incidência do ICMS sobre a exportação de produtos agrícolas e semi-elaborados, envolvendo eventuais compensações aos Estados mais afetados.

- exclusão da cobrança de adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (atualmente 25%) sobre a importação de fertilizantes e suas matérias-primas.

- redução da alíquota do IPI sobre material de embalagem e outros insumos componentes da cadeia produtiva dos alimentos básicos.

- inclusão dos produtos agrícolas no Programa de Apoio à Exportação — PROEX, abrindo nova alternativa de crédito.

- Apoio à modernização dos serviços portuários e da infra-estrutura de transporte, como fatores essenciais à redução de custos de comercialização e de produção.

#### 4. Reorientação no Sistema de Financiamento Rural

— Profissionalização do Agropecuarista como meta:

- Reorientação gradual no sentido de priorizar o crédito para o investimento, objetivando estimular o uso de tecnologias adequadas, ganhos de produtividade, contemplando principalmente a correção e conservação dos solos, reposição e ampliação do parque de máquinas e equipamentos, a eletrificação rural, infra-estrutura à agricultura irrigada e à armazenagem a nível de propriedade.

- Abrir a alternativa no Sistema Nacional de Crédito Rural para a concessão do “crédito a nível de propriedade” — e não apenas por finalidade — priorizando as necessidades indicadas no item anterior, numa concepção de assistência integral ao empreendimento.

— Credibilidade na Política de Garantia de Preços Mínimos — PGPM

Fazer da PGPM instrumento de verdadeiro “seguro de renda” onde mais importante que o nível dos preços mínimos seja a certeza do fluxo financeiro oportuno, para honrar os compromissos assumidos com os produtores.

— Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO:

- Recuperação da confiança no Proagro, através da liquidação rápida da dívida do “Proagro Velho”, inclusão da rubrica específica no OGU, e reformulação na sistemática operacional, notadamente na assistência técnica e perícia.

— Tratamento diferenciado a Mini e Pequenos Produtores:

- Atenção especial, com a utilização dos instrumentos de política agrícola: Pesquisa, Assistência Técnica, Associativismo Rural e o Crédito para Investimentos, com subsídio explícito e opção para equivalência-produto.

— Apoio à maior participação do Crédito Privado no financiamento do setor:

- Estímulo à consolidação e crescimento de fontes alternativas, bem como criação de outras, que garantam crédito compatível com as necessidades da agricultura moderna: fundo de commodities, crédito cooperativo, contratos de venda antecipada: Fundo Rural de Investimentos.

#### 5. Modernização do Sistema de Comercialização

— Previsibilidade e conhecimento do Mercado Agrícola

- Implantação de sistema ágil e confiável de informações sobre os mercados agrícolas, abrangendo, dentre outros: preços de insumos e produtos, safras, tecnologias, estoques, custos de produção e comércio internacional.

- Incentivo ao desenvolvimento de mercados “Físicos e Futuros” de produtos agropecuários, aumentando a participação da iniciativa privada no processo de comercialização (“Warrantagem” e circulação de títulos no sistema financeiro).

— Padronização e classificação de Produtos Agropecuários

Reformulação do atual sistema, apoiando o fim do monopólio do Estado, mas com controle sobre a padronização, o credenciamento e a execução dos serviços, de modo a garantir eficiência e baixos custos operacionais.

— Aproximação de Produtores e Consumidores:

● Viabilização do acesso de produtores aos mecanismos de venda em bolsas de mercadorias e racionalização dos fluxos de comercialização.

— Revisão da Lei de Armazéns Gerais:

Atualizar a Lei nº 1.102, promulgada em 1903, de modo a adequar a prestação dos serviços às novas exigências do mercado, sobretudo quanto a credenciamento de armazenadores, quebras técnicas e fiança securitária.

— Democratização no sistema de Transportes de Estoques Públicos:

● Abertura para pequenos e médios transportadores participarem da movimentação dos estoques públicos através de "leilões de fretes".

6. Estabilidade no Abastecimento Alimentar

— Alimentos Básicos à população de baixa renda:

● Adoção de programa que amplie a oferta de produtos alimentícios essenciais às populações mais necessitadas, a preços diferenciados, mobilizando estoques públicos (através da Conab/Rede Somar, FAE, LBA e outros programas sociais).

— Equilíbrio na oferta e demanda de Produtos Agropecuários:

● Utilização dos mecanismos de regularização do abastecimento (Política de Garantia de Preços Mínimos, Estoques Reguladores e Comércio Externo), protegendo a agricultura nacional contra importações que sejam subsidiadas na origem ou impliquem em riscos sanitários.

— Modernização Administrativa da Conab:

● Aperfeiçoamento do sistema gerencial e das normas operacionais, de modo a garantir a eficaz execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, e das ações que lhe cabem na regulação de mercado.

Adequação da Conab, limitando-a às necessidades impostas pela suas atribuições, inclusive com a alienação de armazéns e imóveis desnecessários.

7. Reforma Agrária

Integração institucional no âmbito do próprio Governo, levando os demais Ministérios, bem como os Estados e Municípios a participarem, efetivamente, numa perspectiva de corresponsabilidade na Reforma Agrária.

● Viabilização efetiva dos assentados, proporcionando-lhes o acesso à Pesquisa, à Assistência Técnica, ao Crédito e à Garantia de Preços Mínimos.

● Reinício dos processos de desapropriação, nos termos da Lei Agrária.

● Recuperação a credibilidade dos Títulos da Dívida Agrária, como condição para plena continuidade no processo de desapropriação.

● Apoio aos projetos de colonização privada enquanto forma complementar de ação fundiária e ocupação dirigida.

8. Comércio Exterior e Integração Regional

● Conduzir o processo de integração no contexto do Mercosul na área de atuação do Ministério, preservando os interesses essenciais da agricultura e do País, em sintonia com representantes dos segmentos envolvidos.

● Propor e defender uma Tarifa Externa Comum — TEC —, compatibilizando os interesses nacionais com as especificidades do setor.

● Atenção especial no sentido de identificar e propor medidas que protejam o País contra as barreiras não tarifárias, freqüentemente levantadas pelos países importadores.

● Zelar pela aplicação dos direitos compensatórios na importação de produtos subsidiados na origem, de acordo com o disposto na Lei Agrícola e regulamentação complementar.

● Aprofundar os estudos e as medidas no sentido da reconversão e incentivo aos segmentos vulneráveis, nos termos do Tratado de Assunção.

9. Pesquisa Agropecuária

● Modernização Institucional da Embrapa para atualização de seu papel no processo de Geração e Transferência de Tecnologia Agropecuária, Florestal e Agroindustrial, considerando uma maior participação do segmento produtivo em seus planos de trabalho.

● Ênfase na Transferência de Tecnologia, para Agricultores, Agroindústria, Cooperativas, Sindicatos e a outras formas de organização associativa, através de suas ações de difusão de tecnologias, do sistema público de Extensão Rural e da Rede de Assistência Técnica Privada.

● Aperfeiçoar e difundir o Programa de Zoneamento Agroecológico, gerenciando para a sua inclusão nos planos e programas oficiais de desenvolvimento.

● Apoiar a criação e a gestão privadas de fundos destinados à complementação do atual modelo de pesquisa agropecuária no país.

10. Revigoração da Política de Defesa Agropecuária

● Implantação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, através de mecanismos de ação preventiva e de promoção da sanidade, envolvendo:

Introdução dos conceitos de Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle para a Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal, vegetal, bebidas e insumos agrícolas.

Harmonização das Normas Técnicas à linguagem internacional.

Adoção de estratégia Ecosistêmica para o controle e a erradicação de doenças e pragas de animais e vegetais.

Definição de Áreas Livres de doenças e pragas com vistas à superação das Barreiras Técnicas impostas pelo comércio exterior.

● Reordenamento do Poder de Polícia Sanitária no Setor Público Agrícola.

● Participação ativa dos representantes dos Setores Privados na formulação e na gestão da Política de Defesa Agropecuária.

11. Redução de perdas na Agricultura

● Capacitação da mão-de-obra rural, valorizando a força de trabalho como principal fator de produção na agropecuária.

● Lançamento de um programa de redução de perdas na movimentação de safras, em conjunto com o Ministério dos Transportes e as Secretarias de Planejamento e de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

● Aplicação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, prioritariamente, nas fases de pré-plantio, plantio, colheita e armazenagem da produção agrícola.

● Incentivo ao melhor aproveitamento de produtos e subprodutos da pecuária.

● Adequação dos informes meteorológicos às especificidades microrregionais e de cultivos, implantando mecanismos de divulgação junto a cooperativas, a produtores e a

órgãos de pesquisa e assistência técnica, de forma a prevenir sobre eventos climáticos, reduzindo os prejuízos e as perdas.

12. Estímulo à Produção para Exportação de hortaliças e frutas *in natura*

- Execução de um programa de incentivo às exportações de hortaliças e frutas, envolvendo a articulação de todos os órgãos, com destaques na agilização dos serviços e exigências formais, garantia de qualidade do produto e apoio da pesquisa.

- Apoio à implantação e ampliação de pólos de fruticultura em regiões com potencial, a exemplo do Vale do São Francisco.

**O Sr. Magno Bacelar** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra na forma regimental.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores tenho hoje um prazeroso encargo. Ao mesmo tempo fácil e difícil. Fácil por ser a personagem que devo saudar uma personalidade tão multifacetada que não há dificuldade em encontrar adjetivos laudatórios. Difícil porque não serão adjetivos que melhor definirão ou espelharão uma vida intelectual e as trajetórias humanas e políticas, carregadas de substâncias, que iluminam há algumas décadas o panorama triste da nossa cultura.

Falo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de Darcy Ribeiro. Do acadêmico que a Academia Brasileira de Letras acaba de incorporar. Feliz Academia, desta vez. Podemos imaginar Machado de Assis, sorrindo irônica e aprovadoramente. De quando em vez sua Academia se alça ao nível de grandeza que “fica, eleva, honra e consola”.

Disse que é difícil louvar Darcy Ribeiro, porque abordar, mesmo superficialmente, sua vasta obra de intelectual, de educador, de ficcionista e, sobretudo, de utopista é encargo para mais tempo, competência e arte do que tenho. Darcy Ribeiro é uma dessas mentes que a natureza e a cultura de um povo produzem com extrema avareza. Ela se compraz em juntar, muito raramente, num único indivíduo, uma dose de talento e de vivacidade tão originais e poderosos que se pode legitimamente suspeitar de sua imparcialidade. Daí o destino se encarrega de submeter essa persona aos choques, entrechoques e conflitos do mundo e se tem, burilada, a mente de um Darcy Ribeiro.

Primeiro remete-o à selva. Parece querer que ele sinta e apreenda o Brasil pelas suas raízes, seus índios. Faz o antropólogo. Instiga-o a experimentos educacionais originais. Faz o educador e o político. Atira-o ao mundo. Faz o humanista. Fá-lo encarar a morte. Completa a obra. Só aí o destino o dá como pronto ao serviço do seu povo. O povo o faz Vice-governador e, em seguida, Senador da República. Ele já se fez escritor.

Não só pela sua obra administrativa e teórica, mas sobretudo, pela sua ação de polemista incansável e de provocador das inteligências, é hoje Darcy Ribeiro, o imortal que a Liderança do PDT e, tenho certeza, todos nós Senadores queremos homenagear.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, como Líder.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o jornal *Correio Braziliense* publicou hoje, na página 7 do seu primeiro caderno, um artigo de minha autoria intitulado “Precipitação Condenável”. Gostaria de pedir à Mesa a transcrição integral do texto deste artigo nos Anais do Senado Federal.

A matéria trata de um assunto que considero extremamente inoportuno: o desfechamento da sucessão presidencial a um ano e meio das eleições.

A verdade dos fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, segundo o artigo, soluções de fundamental importância para o Brasil estão sendo proteladas, no ardor desse precipitado incêndio sucessório.

Agora mesmo, no final da semana passada, o Governo Itamar Franco anunciou um plano de metas, visando a retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Trata-se de um acontecimento particularmente importante, na minha avaliação, na medida em que, superadas as indecisões motivadas pela espera dos resultados do plebiscito, o Governo Itamar Franco adquire a sua tão reclamada identidade política e revela à Nação, através de um plano econômico perfeitamente exequível, desde que haja boa vontade de todos nós, a sua disposição de encontrar os caminhos do desenvolvimento e da superação das inúmeras crises que estamos vivendo.

Entretanto, volto a insistir, esse ou qualquer outro plano só obterá êxito se, efetivamente, houver boa vontade de todos nós.

A aprovação das medidas que tornarão aplicável esse plano de metas não pode ser protelada, não pode ficar à mercê das conveniências políticas deste ou daquele partido, nem pode servir de escada ou bandeira de oposição para este ou aquele candidato à Presidência da República.

Matérias como o projeto que regulamenta o IPMF, o das Patentes e o que trata das atividades dos Cartórios precisam, mais do que nunca, serem votadas, acima das divergências e dos interesses camuflados. O Congresso Nacional não pode ser obstáculo à tentativa do Governo Itamar de por fim à inércia, ao imobilismo. O País não pode permanecer parado, precisa movimentar-se, crescer. Prolongar o imobilismo significa a acomodação e a aceitação do atraso, da miséria, do estado de crise permanente a que já estamos perigosamente nos acostumando.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, causa espécie, diante da urgência, da premente necessidade de soluções que o Brasil atravessa, a morosidade, os mesquinhos jogos de interesses que vêm dificultando a tramitação de projetos essenciais para o nosso desenvolvimento, tanto na Câmara, quanto aqui, no Senado Federal.

Assim, faço um apelo às Lideranças partidárias, no sentido de efetivamente trabalharmos na busca de soluções para os graves problemas nacionais.

Assim, faço um apelo às Lideranças partidárias no sentido de efetivamente trabalharmos na busca de soluções para os graves problemas nacionais. É fundamental que a própria Liderança do Governo, especialmente na Câmara dos Deputados, assumam essa luta, sem meio termo, com absoluta convicção e com a consciência da necessidade de oferecer ao Governo Itamar Franco os instrumentos de que ele carece para definitivamente trabalhar

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores no seu último pronunciamento à Nação, o Presidente Itamar Franco afirmou que o seu Governo não havia inventado a inflação, muito menos a corrupção. Também não inventou, Sr. Presidente, o chamado empréstimo compulsório. No entanto, hoje se vê na contingência de honrar aquele compromisso diante dos cidadãos brasileiros na devolução do referido empréstimo.

Segundo informações, está chegando à Câmara dos Deputados um projeto de lei que restitui a taxa de juros instituída pelo Decreto-Lei nº 2.288 de 23 de julho de 1986, o chamado Empréstimo Compulsório sobre a Venda de Automóveis novos e Combustíveis, cobrado no período de julho de 1986 a outubro de 1988. A cobrança do empréstimo compulsório transformou-se num grande imbróglio, numa verdadeira novela.

Criado pelo Decreto-Lei nº 2.288 — como já fiz referência, em plena vigência do Plano Cruzado, sob a alegação de que se tornava necessária a “absorção temporária de excesso de poder aquisitivo”, o empréstimo compulsório foi cobrado sobre a venda de combustíveis, de automóveis novos e de passagens aéreas internacionais, entre julho de 1986 e outubro de 1988.

Se compulsória foi a cobrança do empréstimo, Srs. Senadores, a devolução não se revestiu do mesmo caráter. Tivemos, durante todo esse tempo, decisões judiciais referindo-se sobre o tema. O extinto Tribunal Federal de Recursos pronunciou-se sobre a inconstitucionalidade do empréstimo, decisão ratificada, em 1990, pela composição plena do Supremo Tribunal Federal, à unanimidade dos seus Ministros, no julgamento de recurso extraordinário.

Pela decisão do Supremo Tribunal Federal, as pessoas que pagaram empréstimo compulsório na aquisição de veículos automotores devem ser ressarcidas em dinheiro, e não em cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, como estabelecia a legislação que instituiu o arbitrário empréstimo.

Como se vê, a Suprema Corte não tratou apenas da inconstitucionalidade do empréstimo, mas determinou também a forma de devolução do que foi arrecadado indevidamente.

Além disso, Sr. Presidente, visando tornar mais ágil a devolução do referido empréstimo, apresentei o Projeto de Lei nº 398, de 1991, no qual fixava regras e critérios para que as pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do imposto de renda, pudessem compensar com o imposto devido no exercício financeiro de 1992, apurado na declaração anual de rendimentos os valores relativos ao empréstimo compulsório efetuado na forma do disposto no Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, considerados aqueles valores como antecipação do imposto de renda no referido exercício.

O projeto também estabelecia prazos para a devolução do empréstimo às pessoas que não pudessem considerar o empréstimo compulsório como antecipação, por serem isentas ou por estarem desobrigadas da apresentação da declaração de rendimentos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa é a história que conta como ocorreu a cobrança e a tentativa de devolução do empréstimo compulsório.

Hoje, temos a felicidade de registrar que, finalmente, o Governo Itamar Franco, sensível a esse compromisso, vai

restituir o que foi cobrado, conforme já foi anunciado e cuja mensagem deve estar, a esta altura, chegando à Câmara dos Deputados.

Neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo este registro, fazendo justiça à luta desenvolvida pelos consumidores, no sentido de que o processo de devolução do empréstimo compulsório possa finalmente chegar a bom termo; bem como ao Instituto de Defesa do Consumidor, IDEC, que criou uma campanha denominada “Quero o meu compulsório de volta”, que orienta os consumidores a enviarem correspondência ao Presidente da República, solicitando a devolução imediata do empréstimo, pleito que foi finalmente atendido por Sua Excelência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador, na forma regimental.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores ontem, o País ouviu a notícia da renúncia do ex-Senador e ex-Governador Orestes Quéricia como Presidente Nacional do PMDB e a retirada de sua candidatura à reeleição, em carta dirigida ao Secretário-Geral do meu Partido. Ao afirmar que não postulará concorrer como candidato à Presidência Nacional do PMDB, traçou, com linhas claras e objetivas, sua posição de grande líder, que não se preocupa com posições pessoais, mas com o aprimoramento da instituição partidária e, conseqüentemente, com o fortalecimento da democracia brasileira.

O desprendido gesto democrático do ex-Senador Orestes Quéricia não significa a abertura de uma crise institucional e política dentro do PMDB; ao contrário, minha visão é de que ele mostra — isto sim — a coragem e a oportunidade política de fortalecer ainda mais o PMDB em torno de ideais comuns e vontades inovadoras.

Entendo ainda que o Partido tem, em suas fileiras, grandes e valorosos nomes, e que a renovação é a grande companheira da democracia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PMDB tem demonstrado a firme posição, ao longo da História política deste País, de que é um partido de grandes gestos e profundas ações empreendedoras. Seus caminhos rumam sempre para o desenvolvimento, para a ordem institucional, para o progresso continuado e para a plena democracia.

Antevejo não uma crise profunda no PMDB, mas, sim, um alinhamento inteligente de posições consistentes, que indicam o norte com a firmeza daqueles que sabem navegar em qualquer situação, da calma ao mar revolto. A articulação partidária é filha própria dos entendimentos democráticos, e é através dela que as nações alcançam os patamares condignos de bem-estar social e prosperidade econômica.

O que estamos a presenciar, por mais que as aparências projetem uma imagem virtual de desencontros, é um final de concórdia, onde prevalecerão o equilíbrio e a maturidade política de um partido que vem sempre demonstrando, em sua trajetória, a união pelos ideais democráticos desta Nação. Esta mesma Nação brasileira está a sinalizar que tempos de renovação e firmeza de posições político-partidárias são os ingredientes indispensáveis ao desenvolvimento e à prosperidade.



Sr. Presidente e Srs. Senadores, a crise no PMDB, como prenunciam alguns poucos, certamente não virá. O Partido, com a inteligência de seus dirigentes, com a coerência e união de sua Bancada, com a firmeza de seus líderes, com a fidelidade de seus filiados, procurará, em curto tempo, continuar o caminho do sucesso político a que está fadado.

O que estamos a presenciar é um profundo e valoroso gesto democrático do ex-Senador Orestes Quércia em prol dos companheiros do PMDB, pela oportunidade da renovação. O País assiste, mais uma vez, ao equilíbrio e à ponderação racional de uma instituição partidária que marca suas ações para um futuro próximo e mais grandioso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ César Dias \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Henrique Almeida \_ Jonas Pinheiro \_ Júlio Campos \_ Lavoisier Maia \_ Marco Maciel \_ Moisés Abrão \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Onofre Quinañ \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 370, DE 1993**

Requeiro, na forma regimental, seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Elizeu Rezende para prestar esclarecimento sobre o plano econômico divulgado pelo Governo no dia 24 de abril, com pronunciamento do Presidente Itamar Franco.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Gariibaldi Alves Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 371, DE 1993**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenho tramitação em conjunto os seguintes Projetos: PLC nº 95/92 e PLC nº 62/91, com o PLS nº 67/92, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 27, de abril de 1993. — Senador **Gerson Camata**.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 372, DE 1993**

Com fulcro no art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja concedida licença relativa aos dias 1, 2, 5, 6, 7, 12, 22 e 23 de abril, período em que estive ausente dos trabalhos desta Casa, para acompanhar o Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, Depu-

tado Antônio Britto, por ocasião de sua recente viagem a Rondônia e proferir palestras sobre o Parlamentarismo e Plebiscito nas cidades do Rio de Janeiro, Vitória e Manaus.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Amir Lando**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 373, DE 1993**

Senhor Presidente;

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que sejam considerados como licença os dias 1º, 2, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 26 do corrente mês, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Moisés Abrão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 374, DE 1993**

Nos termos do artigo 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 2 a 26 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Juvêncio Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O requerimento lido está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Para fins do disposto no artigo 39 (trinta e nove), alínea a, e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, comunico a V. Exª que me ausentarei do País, no período compreendido entre os dias 27-4-93 a 3-5-93.

Aproveito a oportunidade para renovar à V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senadora **Eva Blay**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993, e outra solene, a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a reverenciar a memória de Tiradentes.



**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 108, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Chagas Rodrigues — Júnia Marise.

#### ANEXO AO PARECER Nº 108, DE 1993

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1993 (nº 191/92, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Verê, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Item 2:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 246, de 1992, da

— Comissão Temporária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 375 DE 1993

Nos termos do artigo 315, combinado com a alínea a do artigo 279 do Regimento Interno, requerido adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### Justificação

O presente pedido de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visa a um estudo mais profundo sobre o que propõe a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992.

Em primeiro lugar, entendo que este assunto deveria ser transferido para a revisão constitucional prevista para outubro do corrente ano.

Em segundo lugar, a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, fere o texto da Constituição vigente, em seu artigo 16, verbis:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

Em terceiro e último lugar, se a proposta vier a ser aprovada em segundo turno, como está redigida, em seu artigo 2º, mandando aplicar os seus efeitos às eleições de 1992, vai criar uma situação insustentável: vai eleger quem não se elegeu e cassar o mandato de quem se elegeu.

Ademais, como todos nós sabemos, a proposta de emenda à Constituição não pode receber emendas de mérito em segundo turno (art. 363 do Regimento Interno do Senado Federal), inviabilizando, assim, a modificação através de emenda, em assim sendo, é recomendável um exame mais acurado das

conseqüências de uma possível aprovação de uma matéria desse jaez.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador Ney Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 376, DE 1993

Nos termos do art. 315 combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, que altera o artigo 29 da Constituição Federal, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questão de ordem por mim suscitada na sessão de 28-10-92 e reiterada na sessão extraordinária realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 11-11-92.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Item 3:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da — Comissão Temporária.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 3 de abril do ano passado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, para encaminhar a votação da matéria, qualquer Senador poderá usar da palavra pelo prazo de cinco minutos, conforme o disposto nos arts. 14, V, e 308 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 361, § 2º, do Regimento Interno, só poderão ser encaminhados à Mesa requerimentos de destaque para votação em separado de dispositivo.

A Presidência lembra, ainda, aos Srs. Senadores que, nos termos do disposto nos arts. 288, II, e 294 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através do registro eletrônico de votos.

Em votação a proposta, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Cid Carvalho \_ Elcio Alvares \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves \_ Gilberto Miranda \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Josaphat Marinho \_ Jutahy Magalhães \_ Lavoisier Maia \_ Lucídio Portela \_ Ney Suassuna \_ Onofre Quinan \_ Paulo Bisol.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Gerson Camata \_ Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Votaram SIM 14 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Total de votos: 16.

Não houve quorum.

A votação da matéria fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

(Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

(Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo moderno vive um modelo que exaure rapidamente os assuntos. Com o advento dos jornais, do rádio, da televisão, um assunto, por mais sério que seja, rapidamente deixa de ter importância para o grande público.

Vários são os assuntos que mereceriam maior análise, maior apuro das autoridades, mas, lamentavelmente, ficam velhos, superados. Um desses assuntos que continuam vivos — até vivo demais — no Nordeste brasileiro é a seca, mas, para o Sul e para Brasília, ela virou assunto ultrapassado.

Há 42 dias, no dia 16 de março passado, a Sudene foi invadida por operários e pequenos produtores, que fizeram refém o seu Superintendente. Só assim as atenções se voltaram para a entidade. O Presidente da República recebeu os governadores dos Estados nordestinos, as lideranças dos partidos, os Presidentes da Câmara e do Senado, os trabalhadores e, desta forma, coordenou-se uma ajuda de 180 milhões de dólares para o Nordeste.

Na sexta-feira passada, noventa prefeituras do Estado da Paraíba assinaram convênio para dar início às frentes de trabalho.

Quarenta e dois dias depois, foram assinados os convênios — não quer dizer que já se iniciaram as frentes — e os prefeitos começaram a relacionar as pessoas que irão trabalhar nessas frentes de emergência.

Milhares de crianças já morreram. Milhares de doentes já morreram. Gastaram-se quarenta e dois dias para se implementar uma ajuda que deveria ter sido imediata.

A imprensa nacional está trazendo, todo dia, num grande pool bem coordenado — a Caravana da Cidadania, toda a epopéia da viagem de um nordestino, desde os confins do Nordeste até o Sul, revivendo a viagem do Lula, que é a viagem de milhões e milhões de nordestinos todo ano, a cada seca.

Um dos periódicos diz que, por duas vezes, a caravana de Lula foi parada por flagelados: em Iati e Aguas Belas, em Pernambuco, e imagino a expressão do Senador Eduardo Suplicy ao ver o povo comendo cactos, ao ver que nós, do Nordeste, até já estamos ensinando como se prepara aquela planta, como se fosse um quitute.

Receita para se comer cacto: "pegue duas folhas de palma, um cacto da caatinga, tire os espinhos e a casca, guarde, espere um pouco. Encha uma panela com água do rio Ipanema, que já vem salgada, coloque a palma na panela e leve ao fogo. Deixe por duas horas. Quando virar uma papa, misture com um pouco de farinha. Está pronto. Sirva quente. É amarga, mas mata a fome de um dia".

Lá, de Pernambuco, a caravana da cidadania, a caravana do Lula pôde constatar isso. Repórteres internacionais e nacionais puderam ver que a seca não é uma ficção, tampouco teve solução ainda, e que até as ações para minorar esse flagelo só quarenta e dois dias depois é que estão sendo iniciadas no caso do meu Estado, a Paraíba. Acabei de perguntar ao Senador Lucídio se o mesmo ocorreu no Piauí e S. Ex<sup>a</sup> respondeu-me: — Não, lá já começamos; perguntei aos Senadores do Rio Grande do Norte: — Estamos começando. Quarenta e dois dias de regime, comendo palma e farinha, Senadores, é uma situação que não dá para agüentar.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Ney, estamos acompanhando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> aqui no Senado, trazendo novamente essa situação da seca. Penso que a seca não pode nunca parecer uma ficção, apesar de ter gerado uma literatura nordestina, uma literatura brasileira em torno dela. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nada mais evidente do que a própria seca, a começar pelo biótipo do nordestino, a começar pela história do genocídio do Nordeste, com gerações sofrendo prejuízos de vida, a mortandade avança disparadamente pelas condições climáticas da Região. O diabo é que, ao longo do século, muito se escreveu sobre a seca, dós mais diversos modos, desde a literatura, à pena brilhante de escritores, até a palavra de sociólogos, cientistas sociais, estudiosos dos fenômenos físicos, até a questão sobre o ponto de vista da astronomia. Tudo se fez em matéria de seca, em busca da previsão de chuva, da antecipação da calamidade e outras coisas tantas. Geógrafos trabalham ao lado de sociólogos; sociólogos ao lado de cientistas das mais diversas aptidões, para equacionar, no âmbito dos órgãos existentes, essa problemática. Nada de definitivo se conseguiu a despeito de obras em leitões de rios, a despeito da vasta açudagem e de um mero início de irrigação. Também não podia, porque no Nordeste brasileiro o que se gastou foi exatamente paliativo com o que se gastará agora. Fala V. Ex<sup>a</sup> em 180 milhões de dólares e isso nos impressiona pela cifra, pela expressão numérica, pelo mérito que vem nessas palavras de conteúdo financeiro. O Brasil gasta 600 milhões de dólares anuais para subsidiar a nafta, em favor da indústria química. Veja que distância há entre 180 milhões de dólares para uma emergência, para um quadro de, quando em quando repetido, que distância há disto para 600 milhões de dólares metodicamente gastos com a nafta, através da Petrobrás. Se V. Ex<sup>a</sup> comparar, por exemplo, o que se gastou no metrô do Rio de Janeiro, no metrô de São Paulo, o que se gastará no metrô de Brasília e o que se está gastando agora, se V. Ex<sup>a</sup> examinar a Ponte Rio-Niterói, vai

ver que todo o dinheiro aplicado no Nordeste, durante o século, nem de leve irá assemelhar-se ao que se gastou numa dessas obras. Como resolver o problema da seca, com uma verba menor do que a de uma ponte, com uma verba menor do que a do metrô? É evidente que para se resolver o problema da seca há de se gastar com estudos, há de se gastar com soluções adequadas. E há que ser um gasto constante, que não seja solicitado emergencialmente, como acaba de acontecer com este último liberado pelo nobre Presidente Itamar Franco. Teria isso que ser uma constante no gasto brasileiro, uma questão orçamentária para, depois de alguns anos, a questão da seca estar, realmente, resolvida. Não sei por que não se industrializou o Nordeste? Não sei por que o Nordeste continuou naquela de um país tipicamente agrícola, quando a agricultura lá é uma loteria. Falando em loteria, elas neste País são bem sucedidas. Tudo neste País é bem sucedido, desde que a questão não fique restrita à região do Nordeste. O separatismo é um fato hoje neste País; é um crime e um fato. Isso é indiscutível. Como se pode esperar 40 dias por uma solução. Quarenta dias de estômago vazio, quarenta dias com a água cada vez mais escassa, quarenta dias de sofrimento, quarenta dias de impossibilidades! Tudo isso é muito grave, porque se passou agora, no Brasil, a criarem nuanças que são verdadeiras fantasias que buscam denegrir o Nordeste, mesmo na ocasião em que este Nordeste falece diante de mais uma seca. V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna em um momento bem oportuno, porque a seca realmente ilude. É durante a seca que chove de quando em quando, e, às vezes, chove copiosamente, mas de modo irregular, sem continuidade. Nem a açudagem se favorece com a precipitação momentânea e inesperada, e os técnicos nunca podem prever coisa alguma quanto a isso. Veja V. Ex<sup>a</sup> que temos o Banco do Nordeste, o DNOCS, a SUDENE e uma série de órgãos. Que todos precisam de uma revisão é indiscutível, para buscarmos, de agora em diante, soluções definitivas que nunca mais nos levem a pedir esmolas e, depois da esmola concedida, quarenta dias para a sua consumação. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo tema abordado em sua fala, esta tarde, no Senado Federal.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Muito obrigado, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Fique V. Ex<sup>a</sup> na certeza de que quando falo em 180 milhões de dólares, fico grato ao Presidente por tê-los concedido. No entanto, sei que esse montante dividido por 10 milhões de pessoas significam apenas 500 mil cruzeiros *per capita* para quem vai enfrentar todo um ano de estiagem em que as safras já estão prejudicadas.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o mundo moderno exaure muito rapidamente os temas que lhe são apresentados. A violência repetida perde o impacto. Só estamos voltando a ouvir falar de seca, neste momento, porque a caravana do Sr. Lula está sendo bloqueada em algumas cidades por flagelados que desmaiam a toda hora, tentando sobreviver; graças à pasta feita de palma, conforme acabei de dar a receita. Não são pessoas desonestas que estão invadindo cidades; são pessoas sem ter o que comer.

Numa revista que circulou na semana passada, narra que em Delmiro Gouveia, um município de Alagoas, ocorreu um fato terrível.

Há quinze dias, moradores da parte mais pobre da cidade, ironicamente chamada "Ponto Chique", avançaram sobre os feirantes em busca de alimentos. "É gente pobre, com fome, não são bandidos. Eu tinha dinheiro nas mãos e nenhum deles veio me atacar. A culpa é do Governo", diz emocionada Rosária Barboza de Souza, 38 anos, desde 7 anos vendendo

pimenta na feira. Os que invadem as cidades não estão atrás de tomar bens, tampouco dinheiro; estão atrás de comida. Comida? Temos aos montes estocada nos depósitos do Governo. Se estão estragando, não é por culpa do Ministro atual. São grãos, farinha, estocados há muitos anos e que está na iminência de perder, inclusive, a sua possibilidade de consumo humano. Que não se mande para o Nordeste apenas essa ajuda em dinheiro; que se mande também esses alimentos que mais um mês ou dois estarão inservíveis, sem condições de serem consumidos.

São 35 milhões de toneladas de grãos estocados nos depósitos do Governo. Não há por que culpar o Governo Itamar, que "pegou o bonde andando", que encontrou o País no caos. Isso porque a seca continua firme e forte; a fome continua grassando e os grãos estocados na iminência de se estragarem. Por todas essas razões, venho a esta tribuna pedir ao Governo do Presidente Itamar Franco que busque a maior agilidade possível nas ações. O País é hoje um paquiderme, e um paquiderme lento. É preciso a desburocratização, a descentralização; é necessário ações rápidas de coragem, ações de um Presidente que não se preocupe com o ritual obsoleto de um serviço público emperrado. É preciso que Sua Excelência tome decisões imediatas e corra riscos para salvar uma parcela ainda das crianças que, dentro de mais algum tempo, não terão condições de sobreviver.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminentíssimo Senador, quando se começa a falar, nesta Casa, sobre o Nordeste, procuro segurar-me, não dizer nada, ouvir para aprender mais. Infelizmente, não posso segurar a palavra. E quase sempre interpelo homens como V. Ex<sup>a</sup>, que traz à tribuna, nesta tarde, um pronunciamento da maior seriedade. Estou vindo, cheguei anteontem do Nordeste. Percorri as zonas ressequidas do meu Estado. Lá, pude verificar que a miséria está na dimensão que V. Ex<sup>a</sup> define; que a fome grassa naquela região. Todavia, nobre Senador, no meu Estado — Sergipe — ela já começa a assumir dimensões menores. Nós, sergipanos, os governadores de Sergipe dos últimos tempos, independentemente do Poder Central, já realizaram, naquele pequeno Estado de vinte e um mil quilômetros quadrados, mil e quinhentos quilômetros de adutoras. Há água em todas as suas cidades, em todas as suas sedes municipais. Na semana passada, o Governador João Alves Filho levou ao povoado de Samambaia, aos povoados de Nossa Sr<sup>a</sup> da Glória vinte e oito carretas de tubos, para que pudessem estender essas adutoras àqueles núcleos populacionais maiores e, lá, continuassem residindo e se fixando. Sr. Senador, é triste o que vou dizer-lhe neste instante: custou caríssimo ao Governo de Sergipe mandar buscar no Sul o feijão que distribuí, o milho que oferece às custas do Erário do Estado. Adquiriu os tubos. De um lado, a população sente os benefícios ali instalados. Basta dizer que, na seca passada, tivemos quase 800 caminhões-pipas distribuindo água e, hoje, não ultrapassamos a 60. Elementos radicais de vários tipos aguardavam os caminhões de tubos para vaiarem a construção de novas adutoras. Senador Ney Suassuna, é doloroso que se use a miséria com fins políticos. A miséria é para ser tratada com seriedade e minorada com ações políticas. Essa miséria só pode ser tratada e minorada com ações políticas na hora em que o Nordeste tiver a compreensão do Centro, e isso é muito difícil. Estou lendo agora

um trabalho muito interessante: "O mito da necessidade". Trata-se de uma tese de mestrado da Universidade do Rio de Janeiro. Nela se procura mostrar que a necessidade nordestina é um mito zer-lhe rte? — título da tese — que o Nordeste seria auto-suficiente, desenvolvido. A autora procura embasar a sua tese dentro de uma doutrina que usou como parâmetro nas relações periféricas em cidades da Itália e da Espanha. Logo se vê que é um estudo faccioso.

Sr. Senador, o Nordeste não quer caridade. A região sofre essa seca que enseja a chamada "indústria da seca". O fato de que D. Pedro II prometeu gastar o último brilhante da Coroa para resolver o problema já se tornou lugar comum. Isso ocorre desde a época em que a população nortista e nordestina começou a descer em direção ao Sul do País. Quais ações permanentes são levadas a efeito em benefício do Nordeste? Onde estão os recursos para que, independentemente das condições climáticas, as adutoras, os projetos de irrigação, a perenização dos rios e a interligação de bacias hidráulicas potamológicas pudessem ser construídas? Precisamos fazer com que isso se concretize, porque apenas dizer que o Nordeste está reduzido à condição de uma região eminentemente agrícola — frase cunhada do período de Getúlio Vargas — é uma falácia. O Nordeste não pode suportar ser uma região agrícola, deve, sim, ter uma agricultura e uma pecuária de sustentação. Nunca devemos imaginar que o Nordeste possa manter uma agricultura e uma pecuária de mercado, em função das condições climáticas regionais. Se para lá não se levar os benefícios da ciência e da tecnologia de ponta, jamais alcançaremos esse desiderato. A título de ilustração, temos um exemplo muito singelo. Há aproximadamente dez anos o núdo, mas este foi dizimado na última seca. Fato semelhante aconteceu no resto do Nordeste. E o nordestino ainda não aprendeu que não adianta recompor o seu rebanho bovino, porque este, fatalmente, será dizimado em uma das próximas secas. Não adianta investir na agricultura se não houver adutoras, perímetros irrigados da melhor qualidade, porque o agricultor perderá o que plantou. Esses fatos são do conhecimento do Governo de longa data. Daí a importância do discurso de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, quando vem sensibilizar o Governo da República e os Senadores presentes em plenário neste instante para o fato de que o Nordeste é viável, é programável e pode se tornar um celeiro para o Brasil, assim como a Califórnia o é para os Estados Unidos. Mas é preciso fazer-se aqui o que se fez lá: irrigação, tratamento das terras, drenagem, emprego de mão-de-obra e tecnologia de ponta. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, Senador, por percutir um tema tão doloroso para nós, mas que constitui o nosso dia-a-dia.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Obrigado, nobre Senador.

**O Sr. Lavoisier Maia** — V. Ex<sup>a</sup> me concedeu um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora, pela importância para o Brasil do tema que vem abordando. Na semana passada fiz um pronunciamento neste plenário, trazendo nossas preocupações quanto à situação difícil, difícil, em que vivem nossos conterrâneos. Sr. Senador Ney Suassuna, nos quatro dias que passei no meu Estado pude confirmar de perto, com os próprios olhos, o que a imprensa noticiava. Constatei, enquanto percorria quase 2 mil km vendo e ouvindo o clamor do povo, que a situação é muito pior do que a imprensa noticia, muitas vezes pior. A seca deste ano é diferente das outras, pois o Nordeste vem empobrecendo em razão da contínua repetição das secas e das providências

apenas paliativas do Governo. Tive oportunidade de comprovar a fome do povo, a desnutrição, a falta de atenção das autoridades competentes, a nível federal e estadual, para resolver esses problemas. É verdade que o Presidente Itamar Franco teve a disposição de ajudar o Nordeste, alocando uma quantia, muito alta, é verdade — e eu disse isso no gabinete do Ministro Alexandre Costa — mas muito aquém das necessidades reais do povo nordestino. O salário de oitocentos mil cruzeiros só é suficiente, meu caro Senador, eminentes colegas, para que o homem não morra de fome. A família nordestina é constituída, em média, de sete pessoas. O que um chefe de família pode comprar com essa remuneração é um quilo de feijão, um pouco de rapadura e farinha, mais nada. Enfim, o povo está subalimentado. O que agrava essa situação, caro Senador, é a falta de água. Os reservatórios estão secando e a falta de água atinge não somente as pequenas, mas também as médias e até as grandes cidades. É um drama sem precedente: povo sem alimentação, sem água para beber e desesperado. Ainda mais, a nossa economia encontra-se cada vez mais debilitada. E a pecuária? Dizimada. Lá no meu Estado já morreram milhares de reses, e o agricultor, para não perder ainda mais, vende o gado que lhe resta por um preço vil. Aqueles que têm condições transportam-no para o Maranhão, Goiás ou Tocantins. Mas é uma operação cara, porque o frete de cada viagem, por caminhão, custa vinte milhões de cruzeiros. Poucos podem fazer isso. Portanto, concluímos que o problema nordestino é também um problema nacional. Quando falamos sobre a seca, os Parlamentares do Sul ficam reservados e mencionam “a nova indústria da seca”. Está aqui o nobre Senador Saldanha Derzi, homem rico do Mato Grosso, dizendo que é verdade. S. Ex<sup>a</sup> nunca viu a miséria, pois é de um Estado rico.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Estou há 36 anos aqui e só ouço falar neste problema da seca, mas até hoje não procuraram solução.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Estamos procurando sensibilizar os homens do Sul para essa desigualdade, Senador. V. Ex<sup>a</sup> tem condições de criar 30, 50 mil bois, porque é de uma região próspera, mas na minha região não temos nem como criar 100 bois. A situação é muito grave. É de desigualdade regional, é de desigualdade social, é de miséria. O Nordeste não é pobre. Faltam providências do Governo. Na balança de pagamento, o Nordeste é superavitário, porque produz petróleo. Pode subsistir caso haja uma divisão, mas sou contra a divisão, sou pela unidade nacional. A situação é grave: ou a Bancada nordestina se une para sensibilizar e mudar a consciência dos homens do Sul, ou esta situação vai piorar muito, meus caros colegas e eminente Senador Ney Suassuna que, em boa hora, faz outra advertência aqui no Senado, mesmo contra a vontade daqueles que não entendem a situação. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, e faço votos de que continue corajosamente, pois pode faltar tudo ao nordestino, menos a coragem.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Obrigado, nobre Senador. Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembraria a V. Ex<sup>as</sup> que a tônica do meu discurso era sobre a reunião que tivemos com o Presidente, da República há 42 dias. Foi tomada uma providência, embora paliativa, mas a agradecemos. Mas precisamos de mais rapidez, de medidas de médio e de longo prazo. Daí a necessidade de se concluir muitas das adutoras que estão em sua fase final de construção, assim como a açudagem, os poços, as barragens.

Não queremos a irrigação americana ou européia de sete mil dólares o hectare. Queremos uma irrigação como a da Índia ou da China, que custa seiscentos dólares o hectare, e que emprega uma grande quantidade de mão-de-obra. A China consegue manter em seu semi-árido, que é produtivo, quinhentos milhões de pessoas, alimentando-as e, ainda assim, mantendo um superávit.

O que precisamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que essa vontade política exista, mas até parece que o Governo Federal quer nos trazer pelo pescoço, segurados. Quer nos trazer presos, porque as ações definitivas não são feitas. Não somos problema, somos solução. Temos boa terra e temos um sol permanente. Falta-nos a regularidade da água, problema esse resolvido em países como Índia e China, que, de um modo próprio para países de Terceiro Mundo, conseguem alimentar os seus contingentes — principalmente a China — e ainda ter um superávit.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar o seu brilhante pronunciamento, quero prestar-lhe a minha solidariedade e lembrar que as instituições bancárias, ao lado de todas essas críticas que foram feitas por V. Ex<sup>a</sup>, também precisam se tornar mais ágeis, no sentido de fazer com que prevaleça algum apoio em termos de crédito ao produtor, ao criador, principalmente ao pequeno e médio — lá não existem mais grandes criadores e produtores. Refiro-me aos Banco do Nordeste e do Brasil. É preciso que se libere financiamentos para esses proprietários, além dos investimentos do Poder Público. Isso o que eu gostaria de incorporar — se me permite — ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque a burocracia, a essa altura, é muito grande para que o produtor possa tirar um pequeno empréstimo para manter o seu gado de pé ou realizar obras em sua propriedade.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Vejam, Srs. Senadores do Sul, Sudeste, Centro-Oeste, nós, quando chegamos a esta tribuna para falar de seca, sempre estamos numa situação incômoda. Quem dera pudéssemos estar como no primeiro ciclo econômico do Brasil, quando a riqueza era nossa e V. Ex<sup>as</sup> ainda estavam engatinhando em termos de economia. Quem dera pudéssemos estar, como fizemos, quando carregamos recursos da nossa economia açucareira e construímos o Sul e o Sudeste. Mas águas passadas não movem moinhos.

Quantas vezes já ouvi, ou pessoalmente, como fez o Senador do Mato Grosso, ou quando desço da tribuna, dizerem que estamos pregando a “indústria da seca”. Não. Isso não nos interessa. Queria que cada um que usou a seca como indústria estivesse na cadeia, mas não posso deixar de colocar aqui que a seca continua viva e matando, enquanto estamos pensando que ela já está resolvida.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo um apelo ao Presidente da República para que Sua Excelência busque desburocratizar o máximo que possa, descentralizar, agilizar, não em relação só ao problema do Nordeste, mas em todas as áreas do Governo, para que não precisemos levar 42 dias para uma ação de emergência ser implementada. Venho também solicitar ao Ministro da Previdência Social que aceite como pagamento do Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço e das dívidas do INSS as despesas que as prefeituras do Nordeste, exauridas, estão tendo com remédios, água e transporte.

Enfim, eu queria deixar o pedido para que não aceitemos essa máxima de que o tempo exaure a importância das coisas, porque no Nordeste, neste momento — pode ter exaurido para a imprensa do Sul —, o sofrimento é muito maior do que dias atrás, quando a seca apenas começava o seu flagelo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Com a palavra o ilustre Senador Onofre Quinan.

**O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de repente desaba um temporal sobre o Ministro da Agricultura, Deputado Lázaro Barboza, a propósito de se estarem apodrecendo os estoques do Governo sob a responsabilidade da CONAB, empresa subordinada à Pasta a seu comando. Reportagens ilustradas mostram produtos deteriorando-se por armazenagem inadequada. Discursos inflamados nas Casas do Congresso clamam aos céus contra o Ministro. Orquestra-se, enfim, um elenco de denúncias nas quais o Ministro é acusado, julgado e já deposto pelo noticiário como se fosse o responsável por tal descalabro.

Alguém dentre esses afoitos acusadores teve o cuidado de indagar: há quanto tempo o Governo Itamar Franco assumiu e, portanto, há quantos meses o Ministro Lázaro Barboza está no comando do Ministério da Agricultura? Daria, neste curto espaço de tempo, para se deteriorar tanto produto como se notícia? Vamos devagar com o andar. Que há estoques governamentais deteriorados ninguém tem dúvida. A primeira pessoa, aliás, a denunciar a precária situação de armazéns e a deterioração desses estoques foi o próprio Deputado Lázaro Barboza, ao assumir o Ministério. Não se lembram? No Governo Itamar Franco não apodreceu 1kg de qualquer produto. Essa situação de descalabro de estoques governamentais deteriorados é apenas outra perversa herança do desgoverno Collor. Se as viúvas de Collor estão bradando aos quatro ventos que o Governo Itamar Franco é responsável por essa situação, trata-se apenas de levantar uma cortina de fumaça sobre a insana irresponsabilidade de seu patrão, que estava mais preocupado com o ouro do Uruguai do que com a administração do País. É necessário que alguém diga isso com todas as letras.

Até quando poderemos continuar tolerando a atitude acintosa dos que desastaram esta Nação e agora tentam transferir para o Governo Itamar Franco a responsabilidade por essa situação?

Hoje, os "colloridos" que permaneceram fiéis ao chefe, até depois de estarecedora revelação de que a única cor que cobria o Brasil era o mais intenso negro da mais profunda corrupção, arvoram-se em conselheiros do Presidente Itamar — a quem há poucos meses repudiavam veementemente pela imprensa — dizendo pelos jornais que deveria mudar tal ou qual ministro, alterar essa ou aquela medida, governar desta ou daquela maneira.

Será que se esqueceram do que ainda ontem diziam, ante a iminência do **impeachment**, de que aceitariam tudo, menos Itamar na Presidência?

Este talvez seja o instante de lembrar ao Senhor Presidente da República que a maior parte dos seus problemas nasce de um fato evidente: o atual Governo tem a cabeça de Itamar Franco mas seu corpo é ainda todo Collor de Mello.

Este corpo é um emaranhado de sinistros tentáculos do Governo deposto pela cidadania e pelo Congresso, que envolvem cada decisão do Governo Itamar para frustrá-la, que denunciam à imprensa as próprias mazelas cometidas no antigo Governo para desmoralizar o Governo atual e eximir-se da culpa de ter levado o País a esta crise.

As tentativas de desestabilização do Ministro da Agricultura não estarão sendo tramadas dentro de seu próprio Ministério por agentes "colloridos" confortavelmente instalados no segundo escalão?

Nesta altura, gostaria de falar de meu próprio Partido: o PMDB não é titular de todos os ministérios, tem alguns Ministros no Governo, mas não é todo o Governo. Se compomos o Governo, temos a obrigação de defender os Ministros de nosso Partido quando são competentes e íntegros como o é Lázaro Barboza.

O Centro-Oeste não pode abrir mão do comando do Ministério da Agricultura, por ser a mais importante fronteira agrícola do País e, principalmente, de Lázaro Barboza, quadro histórico do Partido, que vem desenvolvendo um excepcional trabalho no Ministério.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Pois não, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Nobre Senador Onofre Quinan, gostaria de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> quando faz a defesa do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Deputado Lázaro Barboza. Gostaria de dizer que o Centro-Oeste tem-se dado bem com o Ministério da Agricultura, haja vista a safra recorde que tivemos, de 72 milhões de toneladas de grãos, sob o comando do então Ministro e atual Governador de Goiás, Íris Rezende. Agora em 1992, alcançamos uma safra — aproximando-se da maior da história do Brasil — estimada em 69 milhões de toneladas de grãos. Gostaria de dizer que o Ministro Lázaro Barboza tem desempenhado, com muita eficiência, essa missão que lhe foi colocada às mãos. Tivemos oportunidade de denunciar uma possível irregularidade no que diz respeito a leilões e compras de arroz nos depósitos da CONAB e, imediatamente, o Ministro Lázaro Barboza tomou a providência de demitir o Presidente da CONAB. Tenho visto que a agricultura tende a melhorar — os custeios, os recursos para o campo — e estou certo de que isso é fruto da pressão que o Ministro Lázaro Barboza vem fazendo junto ao Governo para que se conceda mais crédito ao homem do campo. Ele, como todos nós, sabe que o Brasil só vai sair dessa crise com muita produção, principalmente de alimentos. Creio que estão tentando "fritar" o Ministro Lázaro Barboza, e, se as Bancadas do Norte e do Centro-Oeste não se unirem, poderá até haver a saída do Ministro, o que, creio, trará muito prejuízo não só para a nossa Região mas para o Brasil, para a agricultura brasileira. Portanto, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que defende a permanência do Ministro Lázaro Barboza à frente da Pasta da Agricultura e Reforma Agrária. Estaremos juntos na luta para que ele possa continuar dando a sua colaboração ao setor da agricultura brasileira.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Agradeço o aparte do eminente colega, que é mais uma voz nesta Casa em defesa de um homem público honrado.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Pois não, Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante, oportuno, sério e patriótico pronunciamento que vem em defesa de um homem provado na vida pública, honesto, trabalhador e profundo conhecedor dos problemas agropecuários do Brasil. Ele, como auxiliar do ex-Ministro Íris Rezende foi um baluarte, disse ao que veio. S. Ex<sup>a</sup> deu a orientação para os problemas da agricultura e defendeu, com unhas e dentes, os recursos e programas que ali foram implantados. Desde então, o Ministério da Agricultura tem-se feito presente no Brasil, porque era um eterno ausente, nunca lutou pelos agropecuaristas e pelo homem do campo. A partir de Íris Rezende e Lázaro Barboza mudou-se essa fisionomia, têm-se procurado atender o homem que trabalha pela produção no Brasil. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por trazer ao conhecimento desta Casa o programa e os trabalhos do nosso atual Ministro da Agricultura, que é realmente um homem sério e profundo conhecedor dos problemas do campo. Seria a maior injustiça se desconhecêssemos e deixássemos de defender Lázaro Barboza, pois S. Ex<sup>a</sup> está a fazer um serviço de grande envergadura para o homem do campo no Brasil.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, conhecedor do problema da agricultura e da pecuária no Brasil, que vem se somar à nossa voz na defesa de um homem público muito digno.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Onofre Quinan, a sua palavra é, acima de tudo, de defesa, mas de uma defesa racional, não uma defesa qualquer que se faça de um Ministro. V. Ex<sup>a</sup> se antecipa ao verificar que se instala no cenário nacional mais um golpe interno do Governo contra a pessoa de um Ministro de Estado. E isso é da maior gravidade. Não haveria nenhuma razão precípua, básica, para a substituição do Ministro Lázaro Barboza, que tem trabalhado corretamente no seu Ministério. Trata-se de uma exploração e, de quando em quando, isso vem para desestabilizar o Governo. Na verdade, o Governo tem peças que devem ser substituídas, porque não estão adequadas ao programa que foi anunciado pelo Presidente da República. Quando na equipe se detecta a existência de pessoas que não dão certo com o plano anunciado, não se harmonizam com o que se anuncia, troca-se a pessoa, mas, no caso de Lázaro Barboza, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: há um golpe rude, algo traiçoeiro que se prepara e que se perfaz contra a pessoa desse Ministro, nosso colega de Parlamento que, honradamente, tem persistido nessa difícil missão que, acima de tudo, é um sacrifício. Quero louvar as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, apoiá-las e dizer que realmente esta Casa necessita de palavras claras e firmes como as que estão sendo proferidas neste momento. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Agradeço o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Vejo que outros colegas, igualmente, desejam fazer apertes. Sinto-me satisfeito em saber, neste momento em que o meu pronunciamento é em defesa de um homem público, como já disse, honrado, que os demais colegas estão também preocupados com a administração não só do Presidente Itamar Franco, como também de um companheiro de Partido.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminente Senador, ouvia V. Ex<sup>a</sup> fazer a análise da agricultura e a defesa do nosso Ministro Lázaro Barboza e pensava cá com os meus botões: quem foi o Ministro da Agricultura, neste País, que não sofreu os ataques que vem sofrendo agora Lázaro Barboza? Recordo-me bem, Senador Onofre Quinan, que, de uma certa feita, em uma viagem a Belo Horizonte, assisti uma palestra do Sr. Secretário de Agricultura. Naquela época, ele propunha que fundássemos o mercado do consumidor; que criássemos os melhores armazéns, para que a armazenagem dos nossos produtos fosse de primeira qualidade para que eles não se deteriorassem; que houvesse secadores para os grãos, a fim de que o feijão não se perdesse. Mas, principalmente, que, em se plantando, se cuidasse que o escoamento da produção se desse com a maior rapidez para chegar à mesa do consumidor brasileiro. Era Alysson Paulinelli. Foi um grande Ministro. Depois de S. Ex<sup>a</sup> sucederam-se homens ilustres. Chega Íris Rezende; produz e nos dá a maior safra da década. Assume Lázaro Barboza e encontra, como encontrou Íris Rezende, os armazéns desativados. Posso testemunhar isso no meu Estado. Nossa Senhora da Glória, uma das zonas mais produtoras de cereais, está com seus armazéns da CIBRAZEM entregue às baratas; a produção de milho teve que ser vendida nas calçadas e nas vias públicas, apressadamente, por Cr\$ 4,00 o saco de 60 quilos, que hoje custa Cr\$ 400.000,00! Assisti, na cidade de Poço Verde, os produtores de feijão entregarem os seus grãos, que se tornavam murchos porque não tinham a máquina para a sua secagem, e não podiam pagar as dívidas. Ora, Sr. Senador, agora vem Lázaro Barboza, companheiro nosso no Senado e na Câmara Federal, Senador de escol, que enfrenta esses óbices todos, que assume, há bem pouco, o seu ministério, ser responsabilizado por fatos que, todos sabemos, não decorreram do Governo Itamar Franco — que V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem —, mas do corpo do Governo que ainda é do Governo que passou. As armazenagens não estão permitindo uma boa conservação e vão perecer se não forem levadas a tempo à mesa do consumidor. O feijão não será seco; vai se perder; ficará roxo e com fungos; e a produção ficará no lugar onde foi produzida, porque não se cuidou, no Governo passado, do seu escoamento. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o seu Estado, um dos maiores produtores de grãos do País, obteve, há duas ou três semanas, na cidade de Rio Verde, uma colheita de grãos surpreendente para a Região Centro do Brasil. O Estado de V. Ex<sup>a</sup> tem sido um celeiro e muito deve à presença de Lázaro Barboza; assim o plantador brasileiro, pois não lhe falta o companheiro, a voz amiga, a decisão certa no momento oportuno. Esse Ministro, Senador Onofre Quinan, não pode ser “fritado”, não pode ser “devorado”, não pode ser “digerido”, porque ele é homem de fibra, de carne dura, que sabe o que quer. Tenho certeza que, com o seu apoio, com o apoio desta Casa, com o apoio do Presidente Itamar Franco, ele será um dos maiores Ministros da Agricultura que o Brasil já teve.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Caro Senador representante do Estado de Sergipe, apesar de ser V. Ex<sup>a</sup> médico de profissão, demonstra um profundo conhecimento dos setores agrícola e pecuário; sabe que esses setores, especialmente o agrícola, têm vivido anos e anos em grandes dificuldades, e até sendo penalizados os produtores, lamentavelmente penaliza-



dos. Precisamos de homens públicos como Lázaro Barboza que poderá, com a sua honradez, a sua dedicação, o seu conhecimento de causa, a médio e longo prazo, ajudar a resolver os problemas da agricultura e da pecuária.

Agradeço o aparte do nobre colega.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Onofre Quinan, associo-me ao pronunciamento de V. Exª quando analisa a agricultura brasileira e vai em defesa justa e correta do nosso companheiro, Ministro da Agricultura, Lázaro Barboza, que já deu demonstração do seu conhecimento sobre agricultura do Brasil quando Secretário-Geral do Ministério, na gestão do Ministro Iris Rezende. Homem, como se diz, já provado na casca e óleo pela sua competência. Mas, no Brasil de hoje, Senador Onofre Quinan, essa ação em favor do pequeno, daqueles que procuram acertar, daqueles que procuram trabalhar em benefício dos menos favorecidos, no caso o pequenô agricultor, começa a contrariar determinados setores da agricultura brasileira que, através do seu poder econômico, financeiro, querem e se acham no direito, como disse anteriormente o Senador Francisco Rollemberg, de “fritar” qualquer Ministro. Por isso estamos vendo essa campanha acirrada pela “fritura” do nosso companheiro Senador Lázaro Barboza. O trabalho de V. Exª vem dignificando, contribuindo com a agricultura brasileira e dando ao Governo Itamar Franco a conotação de que é por intermédio da agricultura que podemos sair da situação em que o País se encontra. Esses que se acham contrariados nos seus interesses começam a fazer essa campanha difamatória, no sentido de desestabilizar o Ministério da Agricultura e, conseqüentemente, a figura desse nobre companheiro, desse homem que conhece a fundo a agricultura e a pecuária nacional. Quero, Senador Onofre Quinan, juntar-me a V. Exª e a todos os companheiros que aqui nesta tarde, em aparte ao brilhante discurso de V. Exª, solidarizaram-se com este pronunciamento e dar o nosso apoio irrestrito ao Ministro Lázaro Barboza.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Exª mencionou que querem desestabilizar o Ministro da Agricultura. Não entendo por que interesses — que se podem dizer mesquinhos — queiram desestabilizar um Ministro que tem conhecimento de causa, que é eficiente e honrado. Lamentavelmente, no Brasil, as coisas caminham inversamente. Esperamos que o Presidente Itamar Franco coloque nos seus verdadeiros rumos, nos rumos dos altos interesses nacionais, a Nação brasileira. Muito obrigado pelo seu aparte.

**O Sr. Iram Saraiva** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Ouço com prazer o meu nobre colega e conterrâneo, Senador Iram Saraiva.

**O Sr. Iram Saraiva** — Senador Onofre Quinan, estamos observando que, de repente, querem transformar o Brasil em uma frigideira, porque, a cada instante, fala-se em fritura; a cada editorial percebemos que se pretende colocar uma batatinha na gordura quente. Mas é normal isso, meu caro conterrâneo, Senador Onofre Quinan. Vamos analisar um aspecto desse problema. O Brasil é um país eminentemente agropastoril. Conseqüentemente, o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária é estratégico e, como tal, vários setores, vários segmentos têm interesse — que não me cabe aqui analisar se escusos, se justos — em ocupá-lo. Mas, na verdade,

o que sentimos é que há um pensamento equivocado em relação a Lázaro Barboza, por dois motivos. Primeiro, porque ele é de Goiás e, dentre as regiões deste País de tendência agropastoril, esse Estado é cantado em verso e prosa como sendo um dos estados-solução. O nosso rebanho é um dos mais procurados; os nossos produtos hortifrutigranjeiros, enfim, tudo o que extraímos da terra encontra um mercado fácil. Goiás é uma região sem problemas. Quando o agropecuarista, quando o agricultor do meu Estado recorre a um banco, o faz exatamente para aumentar a fronteira de produção. Ali não se ouve falar em agropecuarista quebrado ou quebrando bancos. V. Exª e o Senador Irapuan Costa Júnior são testemunhas disso. Somos um povo laborioso e, no labor, trabalhamos a terra com muito carinho. Lázaro Barboza é desse Estado, portanto está credenciado a ser Ministro da Agricultura e Reforma Agrária. O outro aspecto é que nós o conhecemos profundamente, que esta Casa o conhece profundamente, tanto é verdade que ele tem o apoio de todos os Srs. Senadores. Acredito, então, que essas colocações, as tentativas de desestabilizar o Ministro Lázaro Barboza não devem, sequer, ser levadas em consideração. O que deve ser considerado é o discurso de V. Exª, que analisa, com muita serenidade, as pontas que se voltam contra o Ministro Lázaro Barboza, que apenas querem um ministério estratégico. Ora, Goiás não tem culpa de ser uma região promissora e de ter o Senhor Presidente da República entendido que é realmente ali que ele deve escolher o Ministro da Agricultura. Preocupar-me-ia, Senador Onofre Quinan, se o Presidente Itamar Franco desconfiasse do Ministro Lázaro Barboza, porque Sua Excelência detém as informações e o manancial de documentos que mostram a atuação de cada Ministro. Mas se o Presidente, em momento algum, declinou que necessitava da saída de Lázaro Barboza, a nossa preocupação é apenas a de amigos de Lázaro Barboza — e vamos continuar sendo — e a de goianos, a de oriundos de um Estado que é solução para o Brasil. Quando V. Exª faz esse brilhante discurso, aproveitamos para nos solidarizar com V. Exª, como conterrâneo e como amigo pessoal do Deputado e Ministro Lázaro Barboza, com a tranqüilidade de que nada acontecerá. Não podemos faltar com a solidariedade a ele, principalmente agora que o Ministério recebeu recursos e que ele poderá começar a trabalhar. Tem V. Exª a nossa solidariedade, tem o Ministro Lázaro Barboza o nosso apoio e a tranqüilidade de saber que isso não passa de mais um momento, na vida nacional, de que muitos se aproveitam — até mesmo criando o termo “fritura” — para colocar nomes na berlinda. Eu não acredito na queda do Ministro Lázaro Barboza. Acredito, sim, que o Estado de Goiás vai contribuir muito para que o Brasil cresça cada vez mais. E quando vejo buscar o microfone o Senador Irapuan Costa Júnior, acredito que Lázaro Barboza pode ficar tranqüilo. Ele conta com três Senadores do seu Estado e 81 do Brasil a testemunhar o seu trabalho. Parabéns a V. Exª

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Agradeço o aparte do ilustre Senador, conterrâneo meu e também do Ministro, que desde a mocidade conheço e com quem tenho convivido. Tenho certeza de que não poderá haver outro caminho, senão o da permanência de S. Exª no Ministério, para bem não só de nosso Estado, mas do Brasil.

Agradeço o aparte de V. Exª

**O Sr. Irapuan Costa Júnior** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Com prazer.



**O Sr. Irapuan Costa Júnior** — Meu caro Senador Onofre Quinan, ao parabenizá-lo por sua oração gostaria de dizer que faço minhas as palavras do Senador Iram Saraiva. O Ministro Lázaro Barboza é um homem que tem uma larga experiência no campo brasileiro, não só por ser homem da atividade privada, mas também por haver passado muitos anos à frente da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura. É um homem que pode dar — e tem dado — uma colaboração muito grande ao desenvolvimento agrícola deste País. Está a lhe faltar, para uma ação mais decisiva, uma política agrícola, do que não dispomos embora sejamos um País enormemente agrícola do ponto de vista econômico, e os incentivos à agricultura que qualquer país agrícola do mundo dá a essa atividade, exceto, de uns anos para cá, o Brasil. Não endossaria as palavras do Senador Iram Saraiva apenas em um ponto. O Ministério da Agricultura é muito cobiçado por representantes de outras regiões do País, e acho mesmo que V. Ex<sup>a</sup> está abrindo um caminho para que não se atente, como vem ocorrendo sempre, contra a permanência do Ministro Lázaro Barboza à frente da Pasta da Agricultura. O Partido de V. Ex<sup>a</sup> — a que pertenci até ontem —, ao qual pertence o Ministro Lázaro Barboza, que é até mesmo seu Secretário, deve envidar todos os esforços para não ser despojado dessa Pasta. E nós, como goianos, de qualquer Partido, e eu próprio, do PP, que tem sido, em Goiás, matreiramente acusado de querer derrubar o Ministro Lázaro Barboza, embora todos saibam, naquele Estado, os esforços que fizemos, principalmente a Bancada de Goiás, para que o Ministro galgasse essa posição, quando setores do partido — o Governo do Estado, inclusive — tinham outro candidato, hoje, esses setores, matreiramente, querem nos colocar como interessados na queda do Ministro Lázaro Barboza. De sorte que, de público, aqui da tribuna que V. Ex<sup>a</sup> tão gentilmente me concedeu, quero dizer que nós do PP de Goiás estamos solidários com V. Ex<sup>a</sup> na defesa do Ministro Lázaro Barboza. Estaremos apoiando V. Ex<sup>a</sup> se desejar dirigir ao Presidente da República moção de solidariedade ao Ministro da Agricultura ou se necessitar da minha assinatura em qualquer documento. Senador Onofre Quinan, V. Ex<sup>a</sup> pode contar com este seu colega e bem assim com todos os colegas Senadores de qualquer partido da Bancada do Estado de Goiás. Muito obrigado.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Agradeço, nobre Senador, o seu aparte, que, sem dúvida alguma, fortalece o apoio ao Ministro Lázaro Barboza. Sou testemunha do apoio de V. Ex<sup>a</sup> a esse homem público, digno, honrado, capaz, indicado para uma Pasta tão importante como o Ministério Agricultura. Se for necessário, faremos um trabalho de maior fôlego para a permanência do Ministro Lázaro Barboza no Ministério da Agricultura, não só em benefício de Goiás, mas também em benefício do Brasil, e tenho certeza que contaremos com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> além do partido que preside em nosso Estado.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permitê-mê V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Nabor Júnior** — Senador Onofre Quinan, também desejo expressar minha total solidariedade ao discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere, na tarde de hoje, em apoio ao Ministro Lázaro Barboza. Tenho acompanhado pela imprensa essa campanha tendenciosa, visando desestabilizar o Ministro Lázaro Barboza do Ministério da Agricultura. Li, há poucos dias, uma informação de que S. Ex<sup>a</sup> seria demitido no final deste mês e um substituto, da região Sul do País, assumiria em seu lugar.

O Ministro Lázaro Barboza acaba de dar uma contribuição efetiva para o plano econômico do Governo Federal. O Senhor Presidente da República anunciou à Nação, no último sábado, um plano econômico com medidas concretas visando recuperar a agricultura brasileira bem como assistir, de maneira mais efetiva, o produtor rural. Por isso, estranho o fato de a imprensa ainda estar desenvolvendo essa campanha para afastar o Ministro da Agricultura. Confio nos propósitos sinceros e honestos do Presidente Itamar Franco e sei que o Chefe da Nação conhece o trabalho que o Ministro Lázaro Barboza vem desenvolvendo à frente daquela importante pasta. Conforme já foi dito aqui pelos apartes que me antecederam, sendo o Brasil um País eminentemente agrícola, a Pasta da Agricultura é uma das mais importantes e, conseqüentemente, uma das mais cobiçadas. Existe, por trás de tudo isso, uma campanha sub-reptícia visando desestabilizar o ministro que está trabalhando, que está produzindo, que está satisfazendo a classe rural brasileira, com o objetivo de substituí-lo, talvez, por um outro Ministro de Estado politicamente mais poderoso. Não podemos aceitar esse tipo de prática política que pretende tirar um homem sério, um homem que tem uma larga folha de serviços prestados a esse País — não só no Estado de Goiás, mas também ao nível nacional —, um homem que foi Senador da República por oito anos e aqui teve uma destacada atuação, um homem que teve o reconhecimento dos seus conterrâneos que o elegeram, nas eleições de 1990, para representar o Estado de Goiás na Câmara dos Deputados, um homem que é 2º Secretário da Executiva Nacional do PMDB, além de ter sido Secretário-Geral do Ministério da Agricultura na gestão do Governador Íris Rezende. Sr. Presidente, tudo isso é demonstração do seu valor, da sua competência e da sua honradez pessoal. Enfim, o Ministro Lázaro Barboza é um homem que possui inúmeras qualificações: tem mais de 20 anos de vida pública; é empresário do meio rural, conhece a agricultura, porque faz agricultura. Por essas razões, gostaria de externar aqui o meu aplauso e a minha solidariedade ao Ministro Lázaro Barboza porque sei que S. Ex<sup>a</sup> está sendo vítima de uma campanha insidiosa para desestabilizá-lo a fim de que o Estado de Goiás perca a Pasta da Agricultura e, no lugar do Estado de Goiás, um outro Estado venha a indicar um substituto para o Ministro da Agricultura. Não podemos admitir isso, Sr. Presidente! Se o Ministro Lázaro Barboza não estivesse apresentando um trabalho sério, conseqüente — agora, nesse plano no Governo, a agricultura será mais bem contemplada com recursos e com medidas que visam amparar o trabalhador e o produtor rurais, trabalho do Ministro da Agricultura —, nesse caso, sim, poderíamos admitir sua substituição. Como um Ministro que contribuiu para a recuperação da agricultura brasileira vai cair em desgraça e será afastando do Ministério?! Isso não tem cabimento, não tem nenhuma justificativa. Senador Onofre Quinan, aceite V. Ex<sup>a</sup> a minha manifestação de apoio a esse grande Ministro que representa muito bem o Estado de Goiás no Governo da República.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Nobre Senador Nabor Júnior, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> O seu apoio, o seu aparte, as suas colocações vêm, sem dúvida nenhuma, confirmar o que estou dizendo nesse discurso. Praticamente todos os Senadores aqui em Plenário manifestaram o seu apoio ao Ministro Lázaro Barboza, Ministro honrado, capaz e que, sem dúvida nenhuma, está tratando dos grandes interesses da pátria brasileira.

Logo nos primeiros dias de janeiro recebemos um documento do Ministério, intitulado: "Novos caminhos para a agropecuária — eficiência e competitividade", contendo todo um programa de reorientação da política agrícola, com as diretrizes a serem seguidas pelo setor.

Na seqüência vêm sendo tomadas providências efetivas para implementar essa nova política e, nesses poucos meses, já podemos assinalar, dentre outras, uma proposta consistente de alternativa ao crédito agrícola — cujo modelo está exaurido e já não atende as necessidades do segmento produtivo do setor; uma proposta de programa de armazenagem em nível de fazenda, capaz de eliminar prejuízos ao Governo, agregar lucros ao produtor e reduzir custos ao consumidor; um programa de erradicação da febre aftosa no País, com medidas radicais, discutidas com todos os segmentos envolvidos na questão; uma obstinada posição de defesa do produtor nacional contra a importação de subsídios; uma cuidadosa atuação para a plena integração do País no MERCOSUL, sem sacrificar alternativas de sobrevivência aos produtores de qualquer segmento de produtos sensíveis, e por aí afora. E o mais importante é que tudo isso tem sido feito participativamente, com a parceria do setor produtivo — patronal e assalariado — sempre com vistas a exercitar a vocação social do Partido.

Cobro publicamente do PMDB a defesa do Governo e de seus Ministros; não a defesa incondicional que os acusadores de hoje fizeram até o fim do insustentável Governo Collor, mas a defesa consciente do bom trabalho que se faz no Governo Itamar Franco, comprometido apenas com o Brasil e com a integridade ética na condução da coisa pública.

Lázaro Barboza é uma das cabeças mais lúcidas deste Ministério e está realizando um excepcional trabalho, estritamente dentro do espírito e da forma a que o Governo Itamar Franco se impôs. É combatido porque contraria interesses poderosos, para defender a produção e o consumidor de produtos primários. Temos o dever imprescritível de dar-lhe apoio e sustentação, se quisermos, efetivamente, colaborar para tirar o Brasil da crise, e abrir perspectivas de futuro à Nação.

Se houvesse qualquer dúvida a respeito, bastaria reportar-se aos princípios, às metas e às ações básicas do Governo Itamar Franco, conforme se anunciou no último sábado, para definitivamente eliminá-la.

Todas as medidas propostas pelo Ministro Lázaro Barboza para os setores abrangidos por sua Pasta foram integralmente contempladas, como o princípio da equivalência — produto; as dotações de recursos para o custeio da safra de inverno; a utilização de estoques públicos para revitalização de programas de abastecimento de caráter social; política de equalização de preços dos produtos agrícolas; e todo o elenco de medidas de proteção ao produtor nacional, ao consumidor de produtos agropecuários e à economia do País em geral.

Há mais, todavia: Lázaro Barboza, pela atuação firme no combate à febre aftosa, viajou para o exterior como representante do Brasil no congresso de erradicação dessa doença, onde assumirá a presidência do respectivo comitê, na Organização Pan-americana de Saúde — OPAS.

Tudo isso não é suficiente? Basta de achincalhes! É hora de cada um mostrar a sua verdadeira cara. O Governo Itamar Franco foi feito pelo Congresso Nacional, sob a irresistível e legítima pressão da cidadania. Cada um de nós que, de alguma forma, concorreu para fazê-lo, afastando uma quadilha de celerados que assumiram o poder no Brasil, está coobrigado a manter a governabilidade e não vamos consegui-la permitindo que interesses escusos, contrariados por gente de

bem, desestabilizem ministros do nosso Governo. A hora não é de palanques, é de trabalho sério, para salvar o País. O resto é pura irresponsabilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que o plano, que se conhece, do Governo Itamar Franco é humano, é normal, é respeitoso, atende à cidadania e tem uma vantagem: leva a um combate aos juros.

Mas estou aqui na tribuna exatamente para falar sobre esta minha última afirmativa. Quando aqui estive o então candidato a Presidente do Banco Central, o douto Dr. Paulo Ximenes, sendo sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos, respondeu a várias indagações, inclusive a algumas feitas por mim.

Naquela oportunidade, mesmo o voto sendo secreto, devo dizer que votei contra a sua indicação; por uma razão muito simples: ao perguntar-lhe sobre o controle de juros, ele respondeu que os juros eram resultado de um fenômeno externo, na economia, em uma situação de independência com relação ao Banco Central, ao Poder Normativo, ao Estado. Achei aquilo de "serra acima".

Inclusive, no mesmo dia, ou no dia seguinte, fui entrevistado em uma cadeia de emissoras de televisão. Quando a repórter me indagou sobre o que havia achado do Presidente do Banco Central, dissera eu, naquela ocasião, que o depoimento era cinzento, porque não fora claro, não tinha uma cor definida, nos aspectos primordiais. Isso bastou para que os convidados do programa caíssem por sobre mim e praticamente fui eliminado do programa. Estava dizendo uma grande besteira, ao querer o controle dos juros, para ser possível a cidadania, as pequenas empresas chegarem aos bancos; para não ser uma tragédia precisar-se de um banco.

Havia, inclusive, um comentarista econômico da revista **Exame**, que, pelos seus sorrisos e reações, considerou uma verdadeira cretinice aquilo que um pobre e humilde Senador nordestino estava dizendo naquela ocasião. O entrevistado foi despachado: havia dito uma besteira muito grande.

Só que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa besteira, agora, é o plano do Governo, que quer exatamente a redução das taxas dos juros. Com isso, acho que fica absolutamente incompatível com a Presidência da República a figura do Presidente do Banco Central.

O Dr. Paulo Ximenes fez declarações, aqui no Senado Federal, que estão nos Anais da Comissão de Assuntos Econômicos e são absolutamente conflitantes com o novo plano de governo.

**O Sr. Onofre Quinan** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Onofre Quinan** — Gostaria não só de solidarizar-me com a sua posição, mas também de lembrar que, por ocasião da ida do atual Presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos, tanto eu quanto o nobre Senador tivemos oportunidade ...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Lembro-me muito bem da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, na qual me apoiou para fazer as minhas perguntas.

**O Sr. Onofre Quinan** — ... de abordar exatamente esse assunto. E eu gostaria de afirmar — e que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional — que a atividade produtiva desta Nação jamais voltará se não reduzirmos o custo do dinheiro. A salvação do País, sem dúvida alguma, é através da atividade produtiva. É a produção que vai gerar recursos para o Governo atender a sua parte social, executar suas obras e afastar o fantasma do desemprego. Se continuarmos nessa ciranda financeira, lamentavelmente o Brasil vai aumentar a sua recessão e, não teremos previsão do que poderá acontecer de pior. Muito obrigado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Dou-lhe toda razão. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de larga experiência no campo empresarial; o orador é apenas um advogado, é apenas um professor universitário, um homem de jornal, rádio, televisão, que chegou aqui por esses caminhos. V. Ex<sup>a</sup> fala com a experiência de quem tem muito mais autoridade para fazer tal afirmativa. Eu a fiz sendo entrevistado. Então, aquele jornalista, Villas-Bôas Corrêa, “caiu de pau”. Que ignorância, talvez, estivesse dizendo esse Senador. Que idiotice! Era o que se deduzia. Mas, alguns podem ter-se perguntado: como o Senado aprovou o nome desse cidadão? As pessoas não entendem que a sabatina é para mostrar a aptidão do cidadão, que o exame do Senado é para verificar as condições constitucionais para o preenchimento do cargo. Por exemplo: se aqui for indicado alguém para uma vaga de juiz num Tribunal Superior, nós não aprovaremos! Poderá, também, na sabatina, a pessoa mostrar inaptidão intelectual. Não aprovaremos! Mas no caso do Dr. Ximenes, pelo contrário, ele demonstrou muita competência, apenas transparecendo uma filosofia velha, um comprometimento com as estruturas arcaicas do Banco Central. Não que ele seja um incompetente; não que não seja uma pessoa doutra; não que não seja uma pessoa adequada para o cargo. Claro que numa ditadura estaria ótimo no cargo, no Governo Collor, ele estaria muito bem nesse cargo, mas no Governo Itamar, não. Não pode. Não há condições, não há harmonia e nem sintonia em sua linha de pensamento com a do governo expressa nesse Plano. Esse Plano está em harmonia com aquela imbecilidade que eu disse num programa de televisão. Se alguém viu esse programa, há de notar que, na verdade, o entrevistado desagradou profundamente, quando falou no controle das taxas de juros, porque o preço do dinheiro tem que estar compatível com as necessidades de crescimento do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Banco Central legisla mais do que o Congresso Nacional. Quanto ao sistema financeiro, ao mercado financeiro, o Banco Central é um verdadeiro Poder Legislativo, e isto é uma aberração que tentei corrigir na Constituinte e não consegui. Agora, admitir-se que o Banco Central se exclua do fenômeno econômico ...

Aliás, nesse programa de televisão do qual estou falando, o comentarista da revista *Exame* falou exatamente isso: “E bom que os juros cresçam, porque assim desaquece o mercado e há uma queda da inflação, etc...”. Aquelas interpretações que só poderiam ser feitas naquela época em que o povo não tinha vez, a cidadania não tinha vez, e que uma teoria financeira, uma teoria econômica poderia substituir a cidadania, poderia substituir a condição humana. Porque criou-se no Brasil uma escola muito jovem que assomou aos cargos — graças à eleição do Presidente Collor — pessoas tipicamente fascistas e que não gostam do ser humano, pessoas que não gostam de gente, não gostam da humanidade, são inimigos da humanidade. Então, o mais fácil para essas pessoas

é uma teoria econômica contra o estômago, contra o organismo humano, contra a vida social, e raciocinar em termos de números, em termos de Estado, se desassociando dos objetivos da família, dos objetivos do grupo social, dos objetivos sindicais, dos objetivos das empresas, dos objetivos da própria manipulação social para dirigir as aplicações do capital; do capital dinheiro; não é o capital trabalho apenas, é o capital dinheiro. Atento àquela diversificação feita por Karl Marx.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, está no Banco Central o Dr. Paulo César Ximenes, que entende que juros não são para serem controlados. O juro é um fenômeno lá fora. O que for, será; o que for, é bom porque irá controlar a inflação não sei como. Esses mecanismos ninguém entende. Só as mentes privilegiadas dos comentaristas de economia; somente essas mentes privilegiadas entendem essas pessoas. Somente os editores econômicos entendem isso, principalmente se forem da revista *Exame*. Eles entendem essas questões, mas o povo não entende. Na vida social ninguém entende; na vida da família ninguém entende; nas escolas ninguém entende. São meras teorias desassociadas da realidade brasileira.

O Presidente Itamar Franco quer, agora, contra a vontade do Presidente do Banco Central, controlar os juros, para poder restabelecer o crescimento do País, para que uma pequena empresa possa ir a um banco; porque está proibitivo. A maior desgraça que podemos desejar, hoje, ao cidadão é essa: “você vai ter AIDS, desgraçado!” Ou então, se diz assim: “você irá precisar de banco, um dia, seu canalha!” Pronto! Desejar ao cidadão que precise de um banco, que precise de dinheiro emprestado é quase o mesmo que desejar que tenha AIDS, porque ele vai contrair a enfermidade em caráter incurável. Para alguém se liberar de um banco, só quando a empresa for à falência, e a massa falida fica ainda comprometida até o zero. Isto não está direito, Sr. Presidente. Por isso é que está correto o Plano do Presidente Itamar Franco.

Não chamaram a Ministra Yeda Crusius para a organização do Plano, mas não devem ter chamado também o Presidente do Banco Central. Penso que o Presidente do Banco Central não pode ficar alheio a essa política de governo, e esse cidadão, de forma peremptória, demonstrou previamente que o Plano Itamar Franco está errado, e que o Senador que está falando aqui é idiota. Então, se vamos ficar com a idiotia, com a cretinice, não podemos ficar com a sapiência do Presidente do Banco Central. Ou ele passa a influir, a substituir o Presidente da República, com as suas luzes extraordinárias, de que os juros devem crescer, porque desestimulam isso ou aquilo, gerando um reflexo na inflação a longo prazo, etc... E eu não sei o que vai acontecer.

Mas o fato é que é incompatível a linha de conduta da política financeira atual do Banco Central com a linha expressa pelo Presidente da República, no último sábado. Não podemos admitir essas discrepâncias dentro do Governo, não podemos admitir. Se o Presidente da República está certo, o Presidente do Banco Central está errado. Se o Presidente do Banco Central está certo, Itamar Franco é um idiota como eu. Estou me formando entre os idiotas em matéria de economia; graças a Deus! Ainda não fui mordido pela mosca azul. Ainda estou falando de modo a que as pessoas entendam. Significa que ainda não aprendi economia, porque ainda entendo o que estou dizendo. Quando eu começar a falar e ninguém entender, aí vou começar a explicar economia. Essas situações extraordinárias em que o Banco Central não deve se meter com juros. O Banco Central não deve intervir nessa situação de juros, etc.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero, nem de leve, opor meus conhecimentos aos do Presidente do Banco Central. Quero apenas dizer que o Banco Central é um órgão fracassado, e que ele defendeu o Banco Central sobejamente, dizendo: "não, está tudo bem, o Banco Central tem que continuar como sempre foi". Agora, o que o Banco Central tem feito em prol da moeda, em prol do controle do sistema financeiro? Eu nunca vi tanto descontrole como no sistema financeiro nacional. Não sei. O que acontece atualmente com o sistema financeiro é um desafio à razão. Isso acontece sob o império do Banco Central. Porque, na verdade, o Banco Central é faraônico. É coisa de faraó. Para ser Presidente do Banco Central tem que se conhecer toda aquela história, tem que ser paleontólogo primeiro.

Para ser presidente do Banco Central, tem que se conhecer toda aquela história, tem que ser paleontólogo, primeiro, para poder saber os segredos dos poderes passados, dos poderes absolutos. O Banco Central tudo pode, só não pode controlar juros.

Chegou a hora de o Presidente Itamar Franco, dentro de sua linha de autenticidade, fazer a substituição, no Governo, das peças que estão em conflito ideológico com o Plano que acaba de anunciar. Não vou acreditar num Plano que vai tentar socorrer a economia mediante a possibilidade de retomada do crescimento pelo controle dos juros com o Dr. Paulo César Ximenes no Banco Central, porque o que ele defendeu aqui é totalmente incompatível com o que o Governo acaba de anunciar.

Estou aqui cobrando do Presidente da República uma posição decisiva sobre a matéria. Nós aqui é que sabemos como as coisas decorrem. Chega aqui um cidadão para ocupar um cargo dessa importância e deita uma teoria ainda mais adequada ao Presidente Collor; vem nomeado e segue no Governo Itamar, eu não entendo! É isso que estava dizendo o Senador Onofre Quinan. O Governo está aí cheio de pessoas dos moldes anteriores: aquela turmazinha jovem, cabelo na testa, pensamentos nazistas, todos muito sabidos, todos enriquecendo, todos muito ligeirinhos, muito simpáticos, gostando muito de jantares, de reuniões secretas, de viagens para o exterior. Mas a distância para com o povo é muito grande. Nos cargos dos Estados, nos órgãos básicos, está toda essa turma, toda essa "juventude" do Presidente Fernando Collor.

Só por isso tenho minhas desconfianças desse Plano do Presidente Itamar Franco. Conhecendo como conhecemos o temperamento impoluto e autêntico do Presidente, sabemos que Sua Excelência vai querer fazer cumprir esse Plano. Estamos aqui, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para apoiar nessas medidas corretas. Essa, de possibilitar que o País volte a crescer, não pode ser questionada.

Mas como Sua Excelência vai fazer isso, tendo na Presidência do Banco Central o inimigo do seu Plano, inimigo teórico, filosófico, uma pessoa que previamente queimou esse Plano na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal? Isso eu não entendo! Esse cidadão, para ter dignidade, deveria renunciar, porque o que ele disse aqui se choca com o Plano de Governo.

Só estou falando assim, Sr. Presidente, porque também sou autêntico, gosto das minhas autenticidades. Estou cobrando das pessoas que estiveram ridicularizando as posições, em relação a controle de juros, por exemplo, dizendo que os juros são um fenômeno de mercado e é impossível controlá-los, como se os fenômenos não pudessem ter os comedi-

mentos da lei, notadamente quando se trata de fenômenos no campo em que ocorrem as Ciências Sociais.

Fica aqui minha advertência e meu recado ao Presidente: Senhor Presidente da República, no Banco Central está a pessoa que, com grande antecedência, explicou ao Senado Federal por que o seu Plano não vai dar certo

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quando o economista Luiz Fernando Victor, atual presidente do Banco Central do Espírito Santo, foi indicado para a diretoria do Banco Central, não faltaram vozes para desautorizá-lo e descredenciá-lo sob os mais variados argumentos.

Na verdade, estes argumentos foram expendidos por pessoas que não se conformam em ter no Banco Central alguém que não trabalha sob a ótica dos interesses dos bancos privados.

Agora, a Faculdade de Estudos Sociais Aplicados do Departamento de Administração da Universidade de Brasília emite nota oficial que, ao traçar um perfil de Victor, dá um testemunho definitivo sobre os atributos e qualificações do economista.

Pela sua oportunidade, requeiro a transcrição da nota na íntegra, para que conste dos Anais da Casa.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON WEDEKIN EM SEU DISCURSO.*

Faculdade de Estudos Sociais Aplicados  
Departamento de Administração

NOTA OFICIAL

O Colegiado do Departamento de Administração da Universidade de Brasília, em sua reunião de 5 de março de 1993, decidiu tornar pública sua posição em relação a comentários da mídia atingindo nosso professor Luiz Fernando Victor, como se segue:

1º) Luiz Fernando Victor é um dos mais antigos e considerados professores de nossa Universidade, gozando de prestígio e grande respeitabilidade tanto por sua competência profissional, como pela lisura de seu comportamento como companheiro docente e ex-chefe de nosso Departamento;

2º) trata-se de profissional de inquestionável excelência acadêmica nas áreas de Finanças, Mercado Internacional e Administração Pública e Empresarial, fatos que o têm conduzido a importantes cargos executivos no Governo e na iniciativa privada;

3º) suas publicações em periódicos nacionais e internacionais são de conhecimento geral e o credenciam como um profundo conhecedor de importantes questões da atualidade brasileira como, por exemplo, o problema das dívidas externa e interna;

4º) em sua gestão à frente do Departamento, por seu conhecimento da área bancária, o Professor Luiz Fernando Victor vislumbrou a necessidade de maior integração da Universidade e o Sistema Financeiro Nacional. Assim, estimulou e promoveu convênios com entidades como a Fundação Banco do Brasil, Associação de Bancos Comerciais Estaduais, Banco Central do Brasil, entre outros. Como resultado desse trabalho foi convocado pelo Governador do Espírito Santo para presidir o Banco daquele Estado;

5º) os eventuais interesses contrariados ou a predileção de Grupos Financeiros por candidatas a si alinhados não justificam a campanha de desinformação da opinião pública, vendendo uma imagem falsa e distorcida, dando como qualificativos limitantes os de "Políticos ligados ao PDT" e "um Técnico Despreparado";

6º) quem emite as opiniões sobre a qualificação do Professor Luiz Fernando Victor são seus pares, docentes de correntes e ideologias as mais diversas, que se irmanam no orgulho de tê-lo como companheiro acadêmico, na segunda melhor qualificada Universidade Federal Brasileira (Relatório IPEA, 1992).

Prof. Jorge Fernando Valente de Pinto, Chefe do Departamento de Administração da UnB.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, desejo externar a minha integral solidariedade à classe dos servidores públicos, ante o noticiário de que o Governo procura saídas para descumprir mandamento legal vigente, que os favorece. Mais uma vez, como se vê, esses trabalhadores são convocados para o tradicional sacrifício dos seus direitos, em nome de nova contribuição à interminável luta do País para superar as dificuldades econômicas que o afligem.

Por força da Lei nº 8.112, de 1990, os servidores públicos celetistas passaram a integrar o quadro de estatutários, adquirindo, em decorrência dessa mudança de regime, o benefício de perceber o saldo das importâncias depositadas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS. A Administração, porém, esquiva-se do cumprimento desse dever legal, infelicitando milhares de beneficiários, e até mesmo desconhecendo decisão judicial de última instância, compelindo-a ao pagamento.

Na realidade, os desacertos para o resgate dos depósitos do Fundo, seja dos servidores públicos, seja dos demais trabalhadores, constituem um só problema. Como em geral acontece, têm origem e consequência na mesma autoridade pública que, administrando mal os recursos da Nação, não sabe posteriormente como ressarcir os prejuízos advindos de sua incompetência.

A situação do Fundo é, de fato, desesperadora. A dos trabalhadores, extremamente injusta. Se os governos, de forma sucessiva, contribuíram para a dissipação de seu gigantesco patrimônio, são os trabalhadores do País os condenados à expropriação daquilo que lhes pertence. Sob o velho e gasto argumento da escassez de verbas, recusa-se por todos os meios a autorização para o resgate das quotas do Fundo, tanto das contas de servidores como de trabalhadores inativos, não importando que uns e outros já tenham sido suficientemente espoliados.

Basta ver que a ameaça de calote a mais de 80 milhões de contas inativas não atinge na plenitude de seu valor, comparativamente aos rendimentos de outras inversões financeiras. Entre novembro de 1989 e fevereiro de 1993, as quotas do FGTS obtiveram valorização de cerca de 239.292%, enquanto os títulos públicos renderam 531.263%; os certificados de depósito bancário, prefixados, 508.509%; os pós-fixados 570.431%; o salário mínimo 306.590%; a poupança 268.466% e o dólar comercial 316.353%. Assim, de todas as aplicações do mercado, os investimentos do Fundo acusaram a menor rentabilidade, configurando irreversível prejuízo para o patrimônio dos trabalhadores.

Num primário exercício matemático, verificou-se que o trabalhador, tendo a seu crédito a quantia de 100 cruzeiros à época da criação do Fundo, teria direito, em fevereiro deste ano, a pouco mais de 566 mil cruzeiros. Todavia, corrigido pela inflação medida de 1967 ao mês citado, o seu saldo seria superior a 2 milhões e 900 mil cruzeiros. Esse enorme prejuízo, calculado em mais de 400%, deriva dos repetidos expurgos da correção monetária aplicada às contas.

Em consequência de expurgos nos índices de correção, e de outros artifícios igualmente lesivos à rentabilidade dos depósitos, o Conselho Curador do FGTS relaciona que, de junho de 1969 a março de 1991, os trabalhadores sofreram perdas relacionadas com o cálculo trimestral da correção monetária, e seu crédito apenas a cada semestre; a capitalização de juros e correção, anualmente, sobre o saldo líquido do período; e a prefixação, em zero, da inflação de abril de 1990, quando foram adotadas novas fórmulas para o cálculo dos indicadores oficiais do aumento do custo de vida.

De 1975 a 1979, praticou-se, sem interrupção, o corte da correção monetária oficial. Em 1985, a autoridade econômica adotou novo expurgo; seguindo-se à prefixação da correção monetária que praticava desde 1980. Em junho de 1987, com o advento do Plano Bresser, a inflação expurgada era de 26,06%, voltando-se, em 1990, à prefixação, em zero, do índice de abril daquele ano; e a novos critérios para o cálculo. No ano de 1991, o Conselho identificava perda de 32,15% no patrimônio do Fundo, por conta da aplicação, a partir de março, do IGP expurgado, e da criação da TR, inevitavelmente fixada abaixo da inflação detectada pelo mercado.

Não bastassem esses danos, o FGTS vem há muito subsidiando a política governamental de juros altos. Dados do sistema bancário informam que a correção do patrimônio dos trabalhadores não ultrapassou os rendimentos das aplicações. Apenas nos últimos 42 meses, os juros pagos aos investidores em papéis do Governo superaram em muito a correção dos saldos das contas do Fundo.

Observa-se, aí, a ocorrência de monumental transferência de renda, pois é às custas do patrimônio acumulado pelos trabalhadores que se subsidiam os juros pagos aos investidores do mercado de capitais. O Governo contempla com altas taxas de juros a quem, adquirindo títulos públicos, assegura o financiamento do seu déficit crônico. Em contrapartida, remunera com míseros 3% ao ano de juros, a maior parcela das contas do FGTS.

Inobstante, o FGTS apresenta um rombo estimado em mais de 1 bilhão e meio de dólares. Imerso em dívidas, não pode financiar novas obras de habitação popular, de saneamento e de infra-estrutura, antes de 1994. Mais do que isso, grande parte das obras contratadas foram superfaturadas, ou autorizadas em desatenção a critérios técnicos, segundo auditoria do Tribunal de Contas da União. No limiar do colapso, o Fundo, por instâncias de seu Conselho Curador, promoveu o congelamento dos desembolsos para essas obras. As empreiteiras, sem receber, paralisaram também a execução dos serviços.

Havendo uma previsão de disponibilidade de verbas em torno de 6 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros, contraíram-se obrigações contratuais de 30 trilhões de cruzeiros, gerando, assim, um déficit projetado de 23,8 trilhões. Como promover, como deseja o Governo, a construção de 40 mil casas populares, realizar obras de saneamento e de infra-estrutura, em tais circunstâncias? Três dezenas de milhões de brasileiros não têm acesso ao consumo de água tratada, e 60 milhões

de cidadãos desconhecem o benefício da rede de esgotos — sintomas degradantes das condições de saúde em que vive a população.

Ao concluir estas anotações, registrei que o Governo acenava com a possibilidade de se socorrer de verbas orçamentárias específicas, posto que o Fundo, como se disse, está longe de possuir os 3 bilhões e 400 milhões de dólares devidos. Rendendo-se ao imperativo da Lei nº 8.036, finalmente admite o resgate das contas inativas, a partir de 14 de maio vindouro, ainda assim propondo critérios de escalonamento dos saques, de forma a consumir pelo menos 12 meses na execução do processo.

Os mencionados critérios, dependendo do que for definido pelo Conselho Curador, podem ser determinados pelo valor da retenção, pela ordem alfabética dos nomes dos favorecidos ou pela data de seus respectivos aniversários, assegurando-se prioridade às contas com saldo até o limite de 400 mil cruzeiros, que representam cerca de 70% do total.

Não se esclarece, porém, como fica a questão do crédito dos juros e das parcelas correspondentes à atualização monetária do saldo remanescente. Como se comentou aqui, se esses créditos não observarem pelo menos a remuneração atribuída pelo mercado às cadernetas de poupança, estar-se-á frente a nova e intolerável destituição dos direitos dos trabalhadores.

Devo enfatizar, com relação aos servidores públicos, que o novo Estatuto teve por objetivo conceder benefícios aos seus destinatários. Por isso, é inaceitável que se prossiga discriminando o ex-celetista, em virtude da troca de regime de trabalho. Não se pode negar o pagamento, pois da Lei procede o seu direito à retirada do saldo do FGTS, conforme decisório, em final instância, do Superior Tribunal de Justiça.

Se não há dinheiro, como se alega, é imperativo mover caça sem trégua aos grandes devedores do Fundo, aos que levantaram empréstimos e não pagaram, aos que desviaram recursos para obras inexistentes ou superfaturadas. É necessário que se cobre a dívida dos sonegadores, calculada em mais de 3 bilhões de dólares e, sobretudo, que se ponha o interesse do trabalhador acima daqueles que congregam empresários, Estados e Municípios, pois negociações incompreensíveis deram àqueles 96 meses, e a esses últimos nada menos que 180, para o parcelamento de suas dívidas.

No entanto, grande parte das apontadas dificuldades deve-se ao descontrole do setor público. Os débitos das estatais da União, de Estados e de Municípios, e de suas empresas, já montam a 26 trilhões de cruzeiros. Além disso, as unidades da Federação são responsáveis por uma dívida de 30 trilhões de cruzeiros, proveniente de financiamentos que lhes foram concedidos, e não retornaram aos cofres do FGTS.

Com um patrimônio que oscila entre 540 e 600 trilhões de cruzeiros, o Fundo deve 4 bilhões de dólares aos beneficiários. Não paga, e não reconhece que os trabalhadores perderam muito, ao longo do tempo, com a correção dos depósitos aquém dos índices inflacionários, como atesta o Ministro do Trabalho, em abono do que afirmei há pouco.

Em resumo, é por inteiro procedente a indignação dos servidores públicos e dos trabalhadores, prejudicados pela administração, sem competência ou lisura, do FGTS. O instituto, criado para a proteção da força de trabalho, nos casos de desemprego, de aquisição da casa própria e de aposentadoria, não ficou imune às incorreções administrativas, ao paternalismo no gerenciamento do bem público, à má política e à demagogia, que abriram em seu cofre um rombo de dimensão superior ao colossal patrimônio que acumulara.

Destinado, portanto, a amparar o trabalhador, o Fundo serviria também para que o poder público investisse os seus recursos no financiamento dos programas habitacionais e em obras de saneamento básico e de infra-estrutura. Como se viu, essas altas finalidades viriam a ser desvirtuadas. Prevaleceram, então, critérios político-eleitorais, alimentadores da desmedida cobiça daqueles que se servem do dinheiro público, em benefício próprio ou de seus grupos.

De todo o exposto, Srs. Senadores, e tendo em vista a gravidade e urgência dessa questão, julgo indispensável que nela interfira, com a costumeira energia, o Presidente Itamar Franco. S. Ex.<sup>a</sup>, por certo, não é responsável pelos desmandos de seus antecessores, mas, fundamentalmente, sabendo que à parte inocente não cabe condenação, reconhecerá que servidores públicos e trabalhadores devem receber, sem mais delongas, os saldos a eles devidos pelo FGTS. Sensível ao drama social dos brasileiros, o Presidente, com certeza, encontrará solução que venha a apenar os culpados, a restaurar a credibilidade do Fundo e a amenizar o sofrimento das vítimas da incúria administrativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 376, de 1992 (CPI do PP), que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

O projeto não recebeu emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 10 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 90, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU —, no valor de novecentos e sessenta milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 91, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO —, no valor de quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 92, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Erebangó (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande

do Sul S.A. — BANRISUL — no valor de hum bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES —, para execução de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 93, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — Banrisul, no valor de três bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, para execução de projetos de infra-estrutura urbana e social e de desenvolvimento institucional naquela municipalidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 94, de 1993), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do

Estado do Paraná, destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR vencíveis no 1º semestre de 1993.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 95, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova-RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 96, de 1993), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — e o Governo Francês.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h 5min.)

## Ata da 66ª Sessão, em 27 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 18 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Carlos DeCarli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Álvares \_ Esperidião Amin \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaca \_ José Paulo Bisol \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicações dos Srs. Senadores.

São lidas as seguintes:

#### Comunicações

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que estive ausente dos trabalhos da Casa no período de 6 a 28 do corrente, integrando a Delegação Brasileira à 89ª Conferência Interparlamentar, realizada em Nova Delhi, Índia.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador César Dias.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente das atividades legislativas do Senado Federal, no período de 28 a 30 do corrente, quando estarei viajando, em atendimento a compromissos político-partidários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Brasília, 27 de abril de 1993 — Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte



**REQUERIMENTO Nº 377, DE 1993**

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro sejam consideradas como licença autorizada as faltas referentes aos dias 2, 5, 6, 7, 12 e 13 do corrente mês, quando me afastei dos trabalhos da Casa, a fim de tratar de assuntos político-administrativos junto ao meu Estado.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Almir Gabriel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 378, DE 1993**

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro sejam consideradas como licença autorizada as faltas referentes aos dias 15, 16, 19 e 20 do corrente mês, quando me afastei dos trabalhos da Casa, em razão de viagens realizadas a outros estados para a campanha do Plebiscito.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Almir Gabriel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 379, DE 1993**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno, que sejam considerados como de licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, e 26 do corrente mês, em que tive de me ausentar dos trabalhos desta Casa para tratar de assuntos políticos no meu Estado.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Lourenberg Nunes Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 380, DE 1993**

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como de licença autorizada os dias 2, 5, 6, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e 26 do mês em curso.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — Senador **Divaldo Suruagy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 381, DE 1993**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 73/92, que “dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Irapuan Costa Júnior** — **Elcio Alvares** — **Jutahy Magalhães**.

**REQUERIMENTO Nº 382, DE 1993**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 3/93, que “Institui normas gerais sobre os desportos e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Pedro Simon** — **Mauro Benevides** — **Marco Maciel** — **Lourenberg Nunes Rocha** — **Mário Covas**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/38, de 1993 (nº 39/93, na origem), encaminhando, para o fim previsto no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 90, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de novecentos e sessenta milhões de cruzeiros, destinados a obras de infraestrutura naquela municipalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 91, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros, destinados a obras de infraestrutura naquela municipalidade.



Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 92, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Erebangó (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL — no valor de hum bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES — para execução de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 93, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL —, no valor de três bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES — para execução de projetos de infra-estrutura urbana e de desenvolvimento institucional naquela municipalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 94, de 1993), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR vencíveis no 1º semestre de 1993.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 95, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova—RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 96, de 1993), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — e o Governo Francês.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Passa-se à votação do Requerimento nº 381, de 1993, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 382, de 1993, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993.**

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 109, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, no Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$960.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Júnia Marise**, Relatora — **Nabor Junior** — **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 109, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, no Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$960.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, no Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU e o financiamento objetiva a execução de obras de infraestrutura no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$960.000.000,00, atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;

c) **juros:** 12% ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** variação da Taxa Referencial — TR;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 110, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena, no Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$540.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Júnia Marise**, Relatora — **Nabor Junior** — **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 110, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena, no Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$540.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marilena, no Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU e o financiamento objetiva a execução de obras de infraestrutura no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$540.000.000,00, atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** até doze meses;

c) **juros:** 12% ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** variação da Taxa Referencial — TR;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 111, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1993, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Erebangó, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.044.577.000,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — Chagas Rodrigues, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Nabor Junior — Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Erebangó, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.044.577.000,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Erebangó, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$1.044.577.000,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros), a preços de janeiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$1.044.577.000,00 a preços de janeiro de 1993;
- b) prazo para desembolso dos recursos: cento e vinte dias;
- c) juros: 11% ao ano;
- d) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;
- e) garantia: caução de quotas-partes do ICM e/ou FPM;
- f) destinação dos recursos: obras de microdrenagem e pavimentação de vias urbanas;
- g) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia vinte de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 112, DE 1993**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo, no Rio Grande do Sul, a contratar operação

de crédito no valor de Cr\$3.337.220.361,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — Chagas Rodrigues, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Nabor Junior — Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 112, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$3.337.220.361,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Agudo, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$3.337.220.361,00 (três bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), a preços de janeiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e social e de desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$3.337.220.361,00, a preços de janeiro de 1993;
- b) prazo para desembolso dos recursos: duzentos e dez dias;
- c) juros: 11% ao ano;
- d) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;
- e) garantia: ICM e/ou FPM;
- f) destinação dos recursos: desenvolvimento institucional, obras de infra-estrutura urbana e construção de creche;
- g) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: em parcelas trimestrais na carência e mensais na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 113, DE 1993**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, desti-

nadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — Chagas Rodrigues, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Nabor Junior — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT-PR, vencíveis no primeiro semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná — LFT-PR, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento de 88% das LFT-PR, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento, a título de juros;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) **prazo:** até hum mil e noventa e seis dias;
- e) **valor nominal:** Cr\$1,00;
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Vencimento	Título	Quantidade
15.03.93	611825	550.000.000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15.03.93	15.03.96	611096	15.03.93

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Leis nºs 8.212, 8.914 e 9.058, de 30 de dezembro de 1985, 13 de dezembro de 1988 e 3 de agosto de 1989 e Decretos nºs 5.700 e 2.126, de 13 de setembro de 1989 e 1º de março de 1993, respectivamente.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 114, DE 1993  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinqüenta e quatro mil cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — Chagas Rodrigues, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Nabor Junior — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinqüenta e quatro mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul autorizada, nos termos dos arts. 3º a 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), para a execução de obras de microdrenagem e pavimentação de vias urbanas naquela municipalidade.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

- a) **valor da operação:** Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), atualizados pelo IGP-FGV;
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** até o 210º dia após a assinatura do contrato;
- c) **juros:** 11% (onze por cento) ao ano;
- d) **índice de atualização monetária:** Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas — IGP-FGV;
- e) **destinação dos recursos:** obras de microdrenagem e pavimentação de vias urbanas;
- f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia vinte de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 115, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o Governo Francês.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1993. — **Chagas Rodrigues, Presidente** — **Júnia Marise, Relatora** — **Nabor Junior** — **Lucídio Portella.**

**ANEXO AO PARECER Nº 115, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o Governo Francês.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia no valor de FF235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o Governo da República da França, para o fornecimento de oitenta aviões EMB-312 Tucano, em cinco parcelas compreendidas entre abril de 1993 e maio de 1998, no valor de FF1.121.709.374,86 (um bilhão, cento e vinte e um milhões, setecentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro francos franceses e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, fica a República Federativa do Brasil autorizada a firmar o Ato de Caução Solidária que formalizará a outorga da referida garantia.

Art. 2º A prestação de contragarantia à União será feita mediante emissão pela EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., de nota promissória expressa em moeda estrangeira, observados os aspectos legais inerentes aos casos da espécie.

Art. 3º Caso a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. venha a ser privatizada, a vinculação de contragarantias complementares deverá ser avaliada pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, sendo que o prazo de validade da garantia estender-se-á até a entrega da última parcela dos aviões prevista para 1998.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 383, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no Paraná, a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Rachid Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 384, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena, no Paraná, a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Lucídio Portella.**

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 385, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Erebangó, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **José Fogaça.**

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 386, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **José Fogaça.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 387, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Paraná, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Lucídio Portella.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 388, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **José Fogaça.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 389, DE 1993**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Rachid Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

— Parecer favorável, sob nº 32, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos, tendo

Pareceres sob nº 259, de 1992, e 52, de 1993, da Comissão: — de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: (sobre o projeto) favorável; 2º pronunciamento: (sobre a emenda) favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**ATOS DO PRESIDENTE****ATO DO PRESIDENTE**

Nº 286, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que

lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 004.796/93-4 e 007.179/93-6, resolve:

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 213, de 1993, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 19 de março de 1993.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 287, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.463/93-9, resolve:

Aposentar, voluntariamente, a servidora NEUZA MADSEN ARRUDA, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 288, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.073/93-0, resolve:

Nomear NEUZA MADSEN ARRUDA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jutahy Magalhães.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 289, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.772/92-5, resolve:

Nomear para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Parte Especial, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 57, de 1993 — publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 2 de fevereiro de 1993, e *Diário Oficial da União*, Seção I, de 5 de fevereiro de 1993 —, e Ato do Presidente nº 214, de 1993 — publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 19 de março de 1993, e *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de março de 1993: MARCOS EVANDRO CAR-

DOSO SANTI, FERNANDO ANTÔNIO G. DA TRINDADE, GILBERTO GUERZONI FILHO e PAULO HENRIQUE SOARES — Área Um; GILVAN C. DE QUEIROZ FILHO e LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA DUARTE — Área Dois; JOSÉ PINTO DA MOTA FILHO e MEIRIANE NUNES AMARO — Área Três; MARIA RITA SENNE CAPONE e DELIO CARDOSO CEZAR DA SILVA — Área Quatro; HELOISA MIRANDA S. DE CARVALHO e GILSON SOBRAL — Área Oito; MOYSÉS MARCELO DE SILLOS — Área Nove; HERALDO JOSÉ ROSA e FIRMINO DA SILVA SOARES FILHO — Área Dez; e HUMBERTO TEIXEIRA AVEIRO, CRISTOVÃO S. DE FARIA JUNIOR, ANTONIO PEREIRA DE PAULA e LILIAN MARCIA SIMÕES ZAMBONI — Área Doze.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 290, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.477/92-0, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 283, de 1992, publicado no DCN, Seção II, de 17-7-92, para manter aposentado, por invalidez, o servidor RAIMUNDO NONATO, no cargo de Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenário e Portaria, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 10-3-93, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 291, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.665/93-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor GUIDO FARIA DE CARVALHO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, atualmente no exercício do cargo em comissão de Secretário-Geral da Mesa, símbolo SF-DAS-101.6, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, no cargo em comissão, código SF-DAS-101.6, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 292, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.559/93-0, resolve:

Aposentar, por invalidez, o servidor ANTÔNIO AMÂNCIO FILHO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe

“Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.





**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVIII — Nº 69**

**QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1993**

**BRÁSÍLIA — DF**

## **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1993**

**Suspende a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979, introduzindo pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 9 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## **SUMÁRIO**

### **1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1993**

#### **1.1 — ABERTURA**

#### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda**

Nº 269/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 253/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

##### **1.2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 139/93 (Mensagem nº 143/93, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando a rerratificação da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal. (Projeto de Resolução nº 33/93).

— Ofício Presi-93/0552, (12-3-93, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Sena-

do Federal pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 52.063.102 LFT — RS, vencíveis no 1º semestre de 1993. (Projeto de Resolução nº 34/93.)

— Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, que altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

— Mensagem nº 158/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

— Mensagem nº 159/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MALA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o tribunal superior do Trabalho.

Mensagem nº 160/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

## 1.2.3 — Expediente Recebido

— Lista nº 001, de 1993.

## 1.2.4 — Ofício

— Nº 017/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 170/91.

## 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

## 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 390/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, informações que menciona.

Nº 391/93, do Presidente da Comissão Temporária do Senado Federal destinada a proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, solicitando a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo concedido àquela Comissão. **Aprovado.**

— Nº 392/93, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando licença nos dias 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente mês. **Aprovado.**

Nº 393/93, de autoria do Senador Carlos Patricínio, solicitando licença nos dias 2, 5, 6, 12, 13, 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 394/93, de autoria dos Senadores Odacir Soares e Jarbas Passarinho, solicitando que sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Alaor Coutinho. **Aprovado.**

## 1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 33 e 34/93, lidos anteriormente.

— Recebimento da Mensagem nº 167/93 (nº 221/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República,

solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares, para os fins que especifica.

## 1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Conferência promovida pela Assembléia Legislativa de Pernambuco sobre a construção da Transnordestina e do Porto de Suape.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o Programa de Ação do Governo Itamar Franco.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Considerações sobre o Código de Propriedade Industrial em discussão na Câmara dos Deputados — a Lei de Patentes. A viabilização do desenvolvimento Tecnológico no Brasil. A Zona Franca de Manaus e a pesquisa tecnológica.

## 1.2.9 — Requerimento

— Nº 395/93, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações que menciona.

## 1.2.10 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 4/93, que dá nova redação ao §.5º do art. 14, e ao art. 82 da Constituição Federal e dispõe sobre o mandato do atual Presidente da República.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a translação de corpos. **Aprovado** com subemenda, ficando prejudicada a emenda a ele oferecida. À Comissão Diretora para a redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada** após usarem da palavra os Srs. Odacir Soares, Josaphat Marinho, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Gerson Camata, Chagas Rodrigues e Jarbas Passarinho, em virtude da apro-

vação do Requerimento nº 397/93, lido nesta oportunidade, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SR. PRESIDENTE** — Informando à Casa do conteúdo de projeto resolução aprovado hoje em reunião da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 1/91-CN, visando à reestruturação da Comissão Mista de Orçamento.

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** — Apoio às alterações na Comissão de Orçamento propostas pela Mesa Diretora.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Oportunidade da reestruturação da Comissão Mista de Orçamento anunciada pelo Sr. Presidente, Nota da Executiva Nacional do PMDB de reconhecimento ao trabalho profícuo desenvolvido pelo Sr. Orestes Quércia enquanto presidiu àquela agremiação política.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Defesa da estabilidade dos servidores públicos.

**SENADOR NEY SUASSUNA** — Lançamento de cartilha do Instituto Atlântico, em que um grupo de intelectuais sugere ao Presidente Itamar Franco um programa de estabilização econômico para o País.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Argumentação contrária à independência do Banco Central.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** — Instituição da Medalha do Mérito Amazônico em comemoração aos 25 anos da Associação dos Empresários da Amazônia.

**SENADOR HENRIQUE ALMEIDA** — Perspectiva da criação do "Merconorte" para a integração econômica e comercial dos países que fazem fronteira com o norte do Brasil: as Guianas, Venezuela e Colômbia, franqueando o acesso ao Caribe, à América Central e à América do Norte, a partir do Amapá.

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 20/93, de sua autoria, que altera a redação do Código Civil da Lei de Registros Públicos e da Lei do Divórcio.

**SENADOR CARLOS DE CARLI** — Pagamento de *royalty* ao Município de Coari — AM pela exploração de petróleo.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Reabertura do Frigorífico São João, de Belo Horizonte.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Regozijo de S. Exª com a edição semanal, pelo *Correio Brasileiro*, de um caderno agrícola, o *Correio da Terra*.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência** — Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE

1993

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Comunicação

Do Senador Nelson Carneiro, que estará ausente dos trabalhos da Casa nos dias 3 a 7 do próximo mês.

#### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 398/93, de autoria dos Senadores Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 158/93, que submete à aprovação do Senado Federal, o nome de Galba Magalhães Velloso para compor o Tribunal Superior do Trabalho, o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos Fonseca, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 399/93, de autoria dos Senadores Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 159/93, que submete à aprovação do Senado Federal o nome de Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavalheiro, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 400/93, de autoria do Senador Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 160/93, que submete à aprovação do Senado Federal, a recondução de Roberto Della Manna, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

### 2.2.3 — Leitura de projeto

Projeção de Lei do Senado nº 49/93, de autoria do Senador Esperidião Amin, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e Supletivo e dá outras providências.

### 2.2.4 — Requerimentos

— Nº 401/93, de autoria do Senador Aluísio Bezerra, solicitando que seja considerado como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 1993. **Aprovado.**

— Nº 402/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113/92, que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências.

— Nº 403/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45/93, que autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

**2.2.5 — Comunicações da Presidência**  
— Recebimento do Ofício nº 39/93 (nº 899/93, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina, possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº 900/93, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando complemento da documentação necessária à instrução do Ofício nº 31/93.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 331/93, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de

Lei da Câmara nº 144/92 e o Projeto de Lei do Senado nº 31/93. **Aprovado.**

**2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Requerimentos nºs 402 e 403/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

**2.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 53 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1993**

**3.1 — ABERTURA**

**3.2 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 935, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas. **Aprovado.**

Parecer nº 73, de 1993, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 128, de 1993, (nº 117/93, na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Sr. Francisco Urbano Araújo Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Parecer nº 119, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 158, de 1993, (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Parecer nº 120, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 159, de 1993, (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavalheiro. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Parecer nº 121, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 160, de 1993 (nº 184/93, na origem) de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

**3.2.1 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 19 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que se designa.

**3.4 — ENCERRAMENTO**

**4 — ATA DA 70ª SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1993**

**4.1 — ABERTURA**

**4.2 — EXPEDIENTE**

**4.2.1 — Requerimento**

— Nº 404/93, de urgência para a Mensagem nº 167/93 (nº 221/93, na origem), que propõe autorização para a contratação do financiamento no valor equivalente a US\$11.024.615.00, a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Link-Miles Limited, destinado ao fornecimento de um Simulador de Treinamento para Submarinos da Classe Tupi.

**4.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 364/93, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "sem incentivos fiscais, aí de ti Amazônia", de autoria do ex-Deputado Jorge Arbage, publicado no jornal *O Liberal*, edição, de 18 de abril de 1993. **Aprovado.**

**4.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Mensagem nº 167 (nº 221/93, na origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 35/93, tendo usado da palavra o Senador Ronan Tito. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 35/93, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

**4.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**4.4 — ENCERRAMENTO**

**5 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 35,137 e 139/91, 399 e 337-A/92 e 110/93 (Apostilas)

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 67ª Sessão, em 28 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,  
Carlos Patrocínio, Valmir Campelo e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Avars \_ Esperidião Amin \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### AVISO

##### DO MINISTRO DA FAZENDA

Aviso nº 269/93, de 20 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 253, de 1993, de autoria do Senador Cid Saboia Carvalho.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao Arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

#### PARECERES

##### PARECER Nº 116, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 139/93 (Mensagem nº 143/93, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a rerratificação da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal.

Relator: Senador Elcio Alvares

Está em pauta a Mensagem nº 139, de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em que se solicita a rerratificação da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

A citada Resolução omitiu o valor de US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), valor este que não havia sido mencionado no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nem na EM nº 214/MEFP, de 17 de junho de 1992. Assim sendo, o valor relativo ao capital ordinário do contrato saiu publicado na Resolução como sendo de US\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), quando deveria ter sido fixado em US\$67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Como a retificação solicitada é consistente do ponto de vista técnico e não altera o valor total do contrato de financiamento externo (capital ordinário e fundo de operações especiais) que continua fixado em US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), opinamos por sua aprovação nos termos do seguinte.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1993

Rerratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que "Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$ 80.000.000 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a, do inciso I do art. 2º da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I —

a) valor: US\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1993. — João Rocha, Presidente — Elcio Alvares, Relator — Bello Braga — Dario Pereira — Gilberto Miranda — Carlos Patrocínio — Esperidião Amin — Garibaldi Alves Filho — Valmir Campelo — Magno Bacelar — Saldanha Derzi — Álvaro Pacheco — Mário Covas — Almir Gabriel — Ronaldo Aragão — João Calmon — Raimundo Lira.

## PARECER Nº 117, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 26, de 1993 (Ofício Presi-93/0552, de 12-3-93, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 52.063.102 LFT — RS, vencíveis no 1º semestre de 1993.

Relator: Senador Magno Bacelar

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, à consideração do Senado Federal, pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 52.063.102 LFT-RS, com vencimento no primeiro semestre de 1993.

A emissão será realizada nas seguintes condições:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 17% (dezesete por cento);

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.826 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Título	Quantidade
15-5-93	531825	52-063.102

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-93	15-5-93	531826	15-5-93

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Leis nº 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 34.639, de 22-1-93.

A autorização solicitada, pelos documentos apresentados, atende às exigências contidas no art. 7º da Resolução nº 36/92, deste Senado Federal.

Contudo, constata-se que a CND/INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais/SRF estão vencidas, sendo de todo conveniente revalidar as certidões citadas, para que a operação possa ser efetivada.

O Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer DE-DIP-93/27), de 2-3-93, indica que a emissão solicitada encontra-se dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92, que são os seguintes:

	Em Cr\$ milhões
I — Artigo 2º	
Despesas de capital orçada para 1993 (*)	5.406.236,0
Operações realizadas no exercício	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.409.766,5)
Saldo	3.962.491,9
II — Artigo 3º, I (**)	
Dispêndios com encargos e amortização da dívida a pagar em 1993	2.677.000,4
ou	
27% da receita Líquida Real	7.291.824,0
Operações já existentes	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.409.766,5)
Saldo	5.848.079,0
III — Artigo 3º, II (***)	
Margem de Poupança Real	8.111.777,2
ou	
15% da Receita Líquida Real	4.051.013,4
Maior dispêndio anual	(3.346.531,8)
Saldo	704.481,6

(\*) Despesas de capital previstas na Proposta Orçamentária de 1993

(\*\*) Prevalece o maior

(\*\*\*) Prevalece o menor

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul atingia, em 31-12-92, o montante de Cr\$23.788.495,1 milhões, representada por 1.884.546.263.923 LFT-RS. Até 1993, vencerão 24,01% da dívida, e os restantes 75,99%, nos anos seguintes. Após a efetivação da emissão na forma solicitada, essa proporção passaria a ser de 17,08% em 1993, e de 82,92% nos anos seguintes.

Pelo Ofício nº 309/93-GG, de 6-4-93, dirigido ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicita o exame, na autorização ora analisada, da utilização do índice de redução de 8,62% em vez de 17% inicialmente previstos na formulação original.

Justifica o Senhor Governador que o Memorando de Entendimentos firmado entre aquele estado, o Bacen e o então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento foi renunciado, pelo Governo Federal como instrumento de solução das dívidas públicas estaduais, por inexecutável que se mostrou. Acrescenta ainda que, em função da disparidade existente entre a valorização dos títulos federais e as taxas representativas da correção, desde a assinatura do citado. Memorando em abril de 1991, até janeiro de 1993 o estoque da dívida pública mobiliária interna do Rio Grande do Sul, cresceu em 39,24% mesmo com amortização líquida positiva no período, demandando então a aplicação de 8,62% para a redução do estoque em cada emissão para retorno ao nível de 12% vigente antes de abril de 1991.

É o relatório.

Em relação ao pleito formulado pelo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos informar inicialmente que o Senado Federal já analisou processo similar, de interesse do Estado de Minas Gerais, autorizando aquele estado a proceder a rolagem de sua dívida mobiliária com redução de parcela de 12%, inferior ao correspondente Memorando de Entendimentos assinado em abril de 1991. A decisão desta Casa consubstancia-se na Resolução nº 1, de 1993, de 13 de janeiro de 1993.

No que se refere à aplicação do percentual de 8,62%, visando restabelecer a correspondência atualizada com o percentual de 12% vigente até a assinatura dos Memorandos de Entendimentos, entendemos, outrossim, que o percentual a ser estabelecido para equivalência deveria ser resultante de uma avaliação global das dívidas mobiliárias internas dos vários estados, que de sua variação no período de abril de 1991 a março de 1993 e da influência das altas taxas referenciais praticadas por igualdade às Letras Financeiras do Tesouro Nacional. Desse estudo, concluímos pela aplicação de um percentual de 10% (dez por cento) que consideramos conveniente seja utilizado de maneira uniforme e extensiva a todos os processos da espécie a serem analisados pelo Senado Federal.

Reanalizando a emissão solicitada, em sua nova formulação, verificamos que a mesma encontra-se ainda dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92, que são os seguintes:

I — Artigo 2º	
	Em Cr\$ milhões
Despesas de capital orçada para 1993(*)	5.406.236,0
Operações realizadas no exercício	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.552.102,0)
	3.820.156,4
II — Artigo 3º, I (**)	
Dispêndios com encargos e amortização da dívida a pagar em 1999.	2.677.000,4
ou	
27% da Receita Líquida Real	7.291.824,0
Operações já existentes	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.552.102,0)
Saldo	5.705.744,4
III — Artigo 3º, II (***)	
Margem de Poupança Real	8.111.777,2
ou	
15% da Receita Líquida Real	4.051.013,4
maior dispêndio anual sensibilizado pela emissão em análise	(3.574.268,5)
Saldo	476.744,9

(\*) Despesas de capital previstas na Proposta Orçamentária de 1993

(\*\*) Prevalece o maior

(\*\*\*) Prevalece o menor

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul atingia, em 31-12-92, o montante de Cr\$23.788.495,1 milhões, representados por 1.884.546.923 (LFT-RS). Até 1993, vencerão 24,01% da dívida, e os restantes 75,99%, nos anos seguintes. Após a efetivação da emissão na sua nova formulação, essa proporção passaria a ser de 19,93% em 1993, e de 80,07% nos anos seguintes.

Como a emissão visa a rolar parte de dívida já existente, amparada, portanto, no disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 2, de 1993, promulgada em 10-3-93, e, como bem assinala o parecer do Banco Central, as condições vigentes no mercado ficam preservadas, concluímos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1993

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do**

**Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de 90% das 52.063.102 LFTRS, vencíveis no primeiro semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos dos artigos 6º e 7º da, Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS.

Parágrafo único. A emissão de que trata este artigo destina-se ao giro de 90% (noventa por cento) das 52.063.102 LFT-RS com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º A emissão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, observará as seguintes condições:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 10% (dez por cento);

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.826 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Título	Quantidade
15-5-93	531825	52.063.102

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-93	15-5-93	531826	15-5-93

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da

Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 34.639, de 22-1-93.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Magno Bacelar**, Relator — **Garibaldi Alves Filho** — **Dario Pereira** — **Carlos Patrocínio** — **Alvaro Pacheco** — **Bello Parga** — **Valmir Camplo** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Gilberto Miranda** — **Almir Gabriel** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Jonas pinheiro**.

#### PARECER Nº 118, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de lei do Senado nº 170, de 1991, que "altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988".

**Relator: Senador Espiridão Amin**

De autoria do Senador Nelson Wedekin, o Projeto de Lei nº 170, de 1991, altera o art. 14 da Lei nº 7.713, de 1988, para o fim de permitir que se deduzam do Imposto de Renda das pessoas físicas, devido mensalmente, os gastos com hospitalares, médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, dentistas, remédios e medicamentos, quando destinados ao tratamento de dependente excepcional; de auto-

rizar que o valor da dedução por, dependente excepcional seja em dobro; em se tratando de excepcional, e, finalmente, de conceituar "dependente excepcional" para os efeitos da lei.

Sustentando a procedência de sua proposição, o autor ressalta, em síntese, que os dispêndios com dependente excepcional sobrecarregam consideravelmente o orçamento familiar; que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os deficientes físicos, sensoriais ou mentais; que esse dever do Estado pode ser cumprido de forma direta ou indireta; que o projeto de lei se inserir nesse contexto de proteção indireta do Estado ao deficiente, na medida em que há uma renúncia fiscal, quando o poder público deixa de arrecadar parte do imposto, para que os correspondentes recursos sejam aplicados pela família na assistência ao excepcional.

No prazo regimental o projeto não recebeu emenda nesta Comissão, onde deve ser decidido em caráter terminativo.

É o relatório.

#### Voto

Inicialmente, cabe realçar o campo de abrangência do projeto. Restringe-se tão-somente à dedução mensal de despesas efetuadas com dependentes excepcionais, não abrangendo, outrossim, a possibilidade de dedução mensal de despesas médica, hospitalares etc, relativas ao tratamento do contribuinte e de seus dependentes normais.

Registre-se, por oportuno, que a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, em seu artigo 8º, permite que despesas médicas e hospitalares relativas ao tratamento do contribuinte e de seus dependentes sejam deduzidas do Imposto de Renda, mas apenas por ocasião da apresentação de declaração anual de rendimentos.

Em suma, verifica-se que o Projeto de Lei nº 170 cuida de alterações de pequena monta na legislação do Imposto de Renda, haja vista que as deduções mensais por ele previstas já são permitidas na declaração anual de rendimentos, ressalvando-se o desconto em dobro por dependente excepcional e as despesas com remédios e medicamentos.

Inobstante essas considerações, não é menos certo admitir-se que a renúncia fiscal pouco representa no Orçamento da União, mas que os recursos dela decorrentes podem constituir expressivo auxílio no orçamento das famílias que assistem dependente excepcional.

De fato, os encargos financeiros com dependentes excepcionais representam para as famílias, na maioria das vezes, um gasto adicional em relação às despesas comuns aos demais dependentes, que devem ser levados em conta pela Lei na determinação da carga do Imposto de Renda das pessoas físicas. Aliás, de todos os princípios tributários, o da capacidade econômica ou contributiva é o mais importante e que precisa ser sempre considerado pelo legislador ordinário na fixação do tributo que cada cidadão deve pagar. A própria Constituição estatui em seu art. 145, § 1º, que "sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte..."

A vista do exposto, concluímos que o conteúdo do projeto é de inteira justiça, está em consonância com os ditames constitucionais e, portanto, deve merecer acolhimento.

A respeito dos aspectos formais, torna-se indispensável, contudo, esclarecer que o inciso I e os §§ 1º e 7º do art. 14 da Lei nº 7.713, de 1988, foram expressamente revogados

pelo art. 33 da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990. Restam, portanto, em vigor do art. 14 da Lei nº 7.713, somente seu caput e o inciso II, que estão postos nos seguintes termos:

"Art. 14. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda poderão ser deduzidas:

II — a quantia equivalente a 4 OTN por dependente, no mês, até o limite de 5 dependentes."

Em essência, pode-se afirmar que do art. 14 só vigora a permissão para deduzir do imposto, dependentes, até no máximo de cinco, haja vista que a OTN foi extinta, assim como o foi também o BTN, que a sucedeu, de forma que o valor da dedução por dependente vem sendo fixado em cruzeiros pela legislação.

A matéria de que cuida o projeto sob exame — deduções mensais do Imposto de Renda, pessoas físicas — encontra-se, hoje, regulada pelo art. 7º da Lei nº 8.134, que estatui, verbis:

"Art. 7º Na determinação de base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda, poderão ser deduzidas:

I — a soma dos valores referidos no art. 6º, observada a vigência estabelecida no § 4º do mesmo artigo;

II — as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III — as demais deduções admitidas na legislação em vigor, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único. A dedução de que trata o inciso II deste artigo somente será admitida em relação à base de cálculo a ser determinada a partir de janeiro de 1991."

Assim, entendemos mais adequado e de melhor técnica legislativa que se altere o art. 7º da mencionada Lei nº 8.134/90, nele incluindo o teor da proposta do projeto de lei sob exame.

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma do seguinte

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1991

Altera o art. 7º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para permitir novas deduções no Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º

"Art. 7º

IV — no tratamento de dependente excepcional, a soma dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais e clínicas, bem como despesas provenientes de exames de laboratório, serviços radiológicos e aquisição de remédios ou medicamentos.

§ 2º Considera-se excepcional, para os efeitos desta lei, o deficiente físico, mental ou sensorial, com perda total ou redução de membro, órgão, função ou capacidade intelectual, em grau que o torne incapaz



de prover, com recursos próprios, suas necessidades básicas e de sobreviver sem o concurso de terceiros.

§ 3º Os remédios e os medicamentos, para os efeitos da dedução de que trata este artigo, são os prescritos em laudo médico.

§ 4º A dedução por dependente excepcional corresponde ao dobro do valor fixado para dependente normal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Espiridião Amin**, Relator — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Álvaro Pacheco** — **Jonas Pinheiro** — **Valmir Campelo** — **Magno Bacelar** — **Dario Pereira** — **Ronaldo Aragão** — **Gilberto Miranda** — **Garibaldi Alves Filho** — **João Calmon** — **Carlos Patrocínio** — **Bello Parga**.

#### PARECER Nº 119, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 158, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-4-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 159, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor Galba Magalhães, Velloso para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Irair Saraiva**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Amir Lando** — **Magno Bacelar** — **César Dias** — **Carlos Patrocínio** — **Gilberto Miranda** — **Alfredo Campos** — **Divaldo Suruagy** — **Francisco Rollemberg** — **Wilson Martins** — **Josaphat Marinho** — **Ney Suassuna** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Pedro Teixeira** — **Élcio Álvares** — **Odacir Soares**.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, III, a, da Constituição Federal, submete à aprovação do Senado Federal, o nome do advogado e produtor rural Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura do Senhor José Carlos da Fonseca.

O currículo do indicado é expressivo, quanto à sua formação profissional, política e administrativa. Tanto são os postos pelos quais passou na administração estadual de Minas Gerais e, particularmente, na do Executivo Federal, que, a par de sua experiência política, permitem antever muito bom desempenho no cargo para o qual é proposto. No campo profissional, são relevantes as suas passagens na Consultoria-Geral da República, quer em 1975, sob a direção do Ministro Rafael Mayer, como entre 1985 e 1990, nas gestões dos Consultores Darcy Bressone, Paulo Brossard, Saulo Ramos e Ferro Costa. Igualmente importante a sua experiência como Assistente Jurídico no Gabinete Civil da Presidência da República, bem

como da Federação das Indústrias de Minas Gerais, e como Subchefe de Gabinete do Ministro da Justiça.

Releva notar que, advogado militante em Belo Horizonte, o Dr. Galba Velloso atuou junto à Justiça do Trabalho de Minas Gerais.

Como meu subchefe, no Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1984, pude comprovar a capacidade profissional e administrativa do Dr. Galba Velloso, de quem recolhi valiosa colaboração: Sua formação polimorfa, como advogado, político, administrador público e empresário, é a segurança de um bom desempenho no cargo para o qual o indica o Senhor Presidente da República, cargo esse sujeito à aprovação do Senado Federal.

Sala das Comissões, 28 de abril 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Senador Jarbas Passarinho**, Relator.

#### PARECER Nº 120, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 159, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-4-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Pedro Teixeira (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 159, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Juraci Candeia de Souza para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Magno Bacelar**, Presidente, em exercício, **Pedro Teixeira**, Relator — **Wilson Martins** — **Jarbas Passarinho** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Francisco Rollemberg** — **Carlos Patrocínio** — **Jutahy Magalhães** — **César Dias** — **Odacir Soares** — **Élcio Álvares** — **Ney Suassuna** — **Josaphat Marinho**.

Relator: Senador Pedro Teixeira

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 159, de 1993 (Mensagem nº 183, de 19 de abril de 1993, na origem), submete à aprovação desta Casa, nos termos do art. 111, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o nome do Doutor Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregados, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura do Doutor Hermínio Mendes Cavaleiro.

Ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, é atribuída competência privativa para aprovar, previamente, a escolha de magistrados.

Ao relator compete, nos termos da alínea e, do art. 383, do Regimento Interno, elaborar relatório sobre a indicação com dados sobre o candidato — que passará a instituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado. Isto considerado, passaremos a relatar as informações contidas no *Curriculum Vitae* do candidato, que podem ser assim resumidas:

O indicado nasceu em 20 de outubro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, diplomando-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Sergipe, no ano de 1959.

Exerceu diversas atividades públicas e privadas, dentre as quais destacamos:

• atividade profissional de Advogado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 1959 a 1957;

• Chefe do Departamento Jurídico do Banco Andrade Arnaud, na cidade do Rio de Janeiro, de 1959 a 1972;

• Diretor, cumulativamente até 1977, das Carteiras de Crédito Geral e de Câmbio e Comércio Exterior, do Banco Regional de Brasília — BRB;

• Diretor Administrativo e Financeiro da empresa do Distrito Federal PROFLOA S/A — Floresta e Reflorestamento;

• Membro do Conselho de Administração da empresa do Distrito Federal TERRACAP — Companhia Imobiliária de Brasília;

• Membro do Conselho de Administração da empresa do Distrito Federal CODEPLAN — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

Atualmente exerce a função de Diretor do Banco Bozano Simonsen.

Em face da natureza da matéria ora trazida à apreciação, não cabe aduzir outras considerações no âmbito do presente relatório.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993, — **Magno Bacelar**, Presidente — **Pedro Teixeira**, Relator.

#### PARECER Nº 121, DE 1993

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 160, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-4-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 160, de 1993 do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senador Roberto Della Manna para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Ney Suassuna** — **César Dias** — **Alfredo Campos** — **Odacir Soares** — **Pedro Teixeira** — **Josaphat Marinho** — **Magno Bacelar** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Amir Lando** — **Divaldo Suruagy** — **Gilberto Miranda** — **Elcio Alvares** — **Francisco Rollemberg** — **Wilson Martins** — **Carlos Patrocínio** — **Jutahy Magalhães**.  
Relator: Senador Jarbas Passarinho

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, III, a, da Constituição Federal, submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Roberto Della Manna, Ministro Classista Temporário, no triênio 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua própria investidura.

O currículo do indicado é expressivamente compatível com a indicação para Ministro Temporário Classista do TST, no mandato que se encerra, desempenhou relevantes funções, com assiduidade e zelo louváveis. No período recebeu, ora como relator, ora como revisor, 4.742 processos, dos quais 3.937 foram julgados, e 805 foram encaminhados à Procuradoria — Geral da Justiça do Trabalho, relatoria de sua autoria, dependendo de parecer.

Vale ressaltar que, em novembro de 1992, foi o indicado guindado à Egrégia Sessão de Dissídios Coletivos, órgão de grande importância, onde o Sr. Roberto Della Manna exerce

a sua experiência, como representante patronal da indústria, nas negociações coletivas.

Em março do corrente ano, teve seu nome sufragado pelas cinco confederações mais representativas do patronato brasileiro, para encabeçar a lista tríplice a ser submetida ao Senhor Presidente da República, que propõe a sua recondução, na Mensagem nº 184, de 19 do presente mês.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — Senador **Iram Saraiva**, Presidente — Senador **Jarbas Passarinho**, Relator.

#### LISTA Nº 001, DE 1993

Em 28 de abril de 1993

**Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:**

Diversos:

— do Sindicato dos Ferroviários do Rio Grande do Sul — RS, enviando relatório dos demitidos políticos;

— da Sociedade de Anestesiologia do Estado do Ceará — CE, favorável ao PL nº 1.270/92;

— da Câmara Municipal de Mairinque — SP, contrária às modificações do Senhor Presidente da República no processo de privatizações estatais;

— da Câmara Municipal de Campinas — SP, contrária à condenação do vereador Edson Santos;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando agilização do PL nº 3.192/92;

— da Câmara Municipal de Ourinhos — SP, enviando Moção de repúdio pela fuga dos assassinos de Chico Mendes;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando apresentação de Emenda à Constituição, visando facilitar a participação de pequenas e microempresas nas licitações públicas;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP: solicitação de proposição no sentido de permitir a criação de loterias pelos Municípios;

— contrária ao PL nº 66/92;

— solicitando proposição alterando a Legislação Trabalhista;

— solicitando criação de uma punição aos meios de comunicação de massa e também as agências de publicidade que veicularem mensagens com a língua Portuguesa grafada de forma incompatível com a norma culta;

— solicitando reformulação do Modelo Institucional do setor elétrico;

— da Câmara Municipal de Camaquã — RS, reivindicando a inclusão do Rio Grande do Sul no projeto de recuperação de estradas;

— da Câmara Municipal de Carazinho — RS, solicitando empenho de ser determinados estudos para a recuperação das estradas gaúchas;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul — RS, favorável ao Projeto Zico;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, apoiando a luta da UNE e demais entidades estudantis nas cobranças aos abusos nas mensalidades escolares;

— da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto — SP, responsabilizando o Congresso Nacional pela falta de moradia;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, apelando ao Governo por isenção do IPI incidente nos materiais básicos de construção;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, apoiando o manifesto pela liberdade de organização partidária;

— do Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos no Estado de São Paulo — SP, favorável ao PLC nº 121/92;

— do Instituto dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro — RJ, Moção de repúdio ao assassinato do advogado Paulo Coelho;

— da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — Araçatuba — SP, solicitando aprovação da isenção do INSS;

— da Câmara Municipal de Marília — SP, manifesto às Lideranças Partidárias do Congresso Nacional quanto a tramitação ao Projeto de Lei Orgânica dos Partidos;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal — DF, favorável ao projeto que anistia aos dirigentes sindicais injustiçados pelo governo Collor de Mello;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando que seja vetado os dispositivos do Projeto de Lei nº 11/91, prejudiciais à implementação da Reforma Agrária;

— da Câmara Municipal de São Gabriel — RS, solicitando alteração na data do plebiscito;

— da Câmara Municipal de Tangara da Serra — MT, favorável a pena de morte;

— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP, solicitando a agilização dos pedidos de revisão das aposentadorias;

— da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, moção de apoio ao manifesto pela liberdade de organização partidária;

— da Câmara Municipal de Araçatuba — SP, solicitando providências no sentido de serem alterados os vencimentos nas datas das prestações da casa própria;

— da Câmara Municipal de Campinas — SP, solicitando manutenção dos parágrafos 4º e 5º do artigo 40 da Constituição quando na revisão da mesma;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, manifestação de apoio à Deputada Beth Azize pela instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a violência e a pornografia na televisão;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando devolução do empréstimo compulsório sobre aquisição de veículos e combustíveis, conforme Decreto-Lei nº 2.288/86;

— da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo — MG, reivindicando maior divulgação na mudança de sistema de governo através dos meios de comunicação;

— da Câmara Municipal de Altair — SP, solicitando a transferência da data do plebiscito de 21 de abril para 7 de setembro;

— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, solicitando providências, no sentido de dar conhecimento a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos relatados pela revista Veja de 18 de novembro passado;

— da Câmara Municipal de Bofete — SP, moção de congratulação ao Presidente Itamar Franco;

— da Câmara Municipal de Itapira — SP, solicitando ao Congresso Nacional elaboração de projeto de lei que vede o repasse total do Imposto Territorial Urbano — IPTU, ao inquilino;

— da Associação de Músicos Arranjadores e Regentes — Rio de Janeiro — RJ, solicitando apoio aos Projetos nºs 2.951, 3.455 e 4.356, que modificam a legislação de direitos autorais;

— do Instituto de Tecnologia para o Cidadão — Rio de Janeiro — RJ, solicitando aprovação ao Projeto de Lei nº 813/88;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, sugerindo revisão no novo Código Nacional de Trânsito no item obrigatoriedade do uso do cinto de segurança dentro do perímetro urbano;

— da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga — RS, solicitando elaboração de uma política agrícola definitiva e com o devido respeito que mereça o trabalhador rural;

— da Associação Comercial e Industrial de Rio Preto — SP, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 279/93;

— do Instituto dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro — RJ, solicitando revisão da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e regulamentação do art. 17 da Constituição Federal;

— da Câmara Municipal de Araguaína — TO, sugerindo realização de um simpósio para esclarecimentos sobre o Regime Parlamentarista.

#### Manifestações contrárias ao IPMF

— da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos — SP;

— do Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba — SP;

— da Federação dos Diretores Lojistas de Santa Catarina — SC;

— da Câmara Municipal de Lorena — SP;

— da Câmara Municipal de Cristais Paulista — SP;

— do Clube dos Diretores Lojistas de Araguaia — Centro — MG;

— da Câmara Municipal de Jardinópolis — SP;

— da Câmara Municipal da Estância de Águas de São Pedro — SP;

— da Câmara Municipal de Louveira — SP;

— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP;

— da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira — SC;

— da Câmara Municipal de Itatiba — SP;

— da Câmara Municipal de Martinópolis — SP;

— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;

— da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins — TO;

— da Câmara Municipal de Olímpia — SP;

— da Câmara Municipal de Araçatuba — SP;

— da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra do Estado de São Paulo — SP;

— da Federação de Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro — RJ;

— da Câmara Municipal de Rio Negro — PR;

— da Câmara Municipal de Caieiras — SP;

— da Câmara Municipal de Itajuípe — BA;

— do Sindicato dos Salões de Barbeiros de Santo André — SP;

— da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista — SP;

— do Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia do Estado de São Paulo — SP;

— da Câmara Municipal de Ilha Solteira — SP;

— da Câmara Municipal de Osasco — SP;

— da Câmara Municipal de Embu-Guaçu — SP;

- da Câmara Municipal de Jandira — SP;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Jacareí — SP;  
 — da Câmara Municipal de Jardinópolis — SP;  
 — do Sindicato do Comércio de Maringá — PR;  
 — da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho — SC;  
 — da Câmara Municipal de Luiz Antônio — SP;  
 — da Câmara Municipal de Campinas — SP;  
 — da Câmara Municipal de Gotim — SP;  
 — da Câmara Municipal de Joanópolis — SP;  
 — da Câmara Municipal de Pedreira — SP;  
 — da Associação dos Empresários de Cumbica — SP;  
 — da Câmara Municipal de Lins — SP;  
 — da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP;  
 — da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;  
 — da Câmara Municipal de Bauru — SP;  
 — da Câmara Municipal de Giacatu — SP;  
 — da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP;  
 — da Câmara Municipal de Jaú — SP;  
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;  
 — da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;  
 — do Clube dos Diretores Lojistas de João Pessoa — PB;  
 — da Associação Comercial de Campos do Jordão — SP;  
 — da Associação Comercial, Industrial e Pesqueira de Bertioxa — SP;  
 — da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul — RS;  
 — da Câmara Municipal de Ituiutaba — MG;  
 — da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional de Tupã — SP;  
 — Sindicato do Comércio Varejista de Palmital — SP;  
 — da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Praia Grande e Mongaguá — SP;  
 — da Câmara Municipal de Londrina — PR;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Passo Fundo — RS;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Jacareí — SP;  
 — do Clube de Diretores Lojistas de Bauru — SP;  
 — do Clube de Diretores Lojistas de Marechal Cândido Rondon — PR;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Atibaia — SP;  
 — da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos — SP;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Araraquara — SP;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo — SP;  
 — do Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo — SP;  
 — do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo — SP;  
 — do Sindicato da Indústria de Lâmpada e Aparelhos Elétricos de Iluminação de São Paulo — SP;  
 — da Federação das Indústrias do Estado do Ceará — CE;  
 — da Associação Brasileira dos Supermercados — São Paulo — SP;  
 — do Serviço de Proteção ao Crédito — Colina — SP;  
 — da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto — RS;  
 — do Sindicato Varejista de Taubaté — SP;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Uberaba — MG;  
 — do Sindicato do Comércio Atacadista de gêneros alimentícios do Estado de São Paulo — SP;  
 — da Câmara Municipal de Artur Nogueira — SP;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Penapólis — SP;  
 — da Associação Comercial de Itatinga — SP;  
 — da Câmara Municipal de Colina — SP;  
 — da Câmara Municipal de São Sebastião — SP;  
 — da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo — SP;  
 — da Câmara Municipal de Não-me-Toque — RS;  
 — do Clube dos Diretores Lojistas do Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Iguape — SP;  
 — do Sindicato Rural de Presidente Prudente — SP;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeira Paulista — SP;  
 — da Câmara Municipal de Botucatu — SP;  
 — da Câmara Municipal de Nogueira — SP;  
 — do Clube dos Diretores Lojistas de Campos — RJ;  
 — do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo — SP;  
 — do Sindicato do Comércio atacadista de Materiais de Construção, de São Paulo — SP;  
 — da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de São José dos Campos — SP;  
 — do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal — SP; e  
 — da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP.
- Comunicações de eleições e posse de novas Mesas Diretoras:**
- da Câmara Municipal de Remígio — PB;  
 — da Câmara Municipal de Castanhal — PA;  
 — da Câmara Municipal de Araguapaz — GO;  
 — da Câmara Municipal de Paulo Ramos — MA;  
 — da Câmara Municipal Maravilha — AL;  
 — da Câmara Municipal de Duque Bacelar — AM;  
 — da Câmara Municipal de Orobó — PE;  
 — da Câmara Municipal de Careiro — AM; e  
 — da Câmara Municipal de Campos Alegre de Lourdes — BA.
- Manifestações referentes à Isonomia:**
- da Procuradoria Autárquica de Juiz de Fora — MG;  
 — do Clube dos Diretores Lojistas de Itaperuna — RJ;  
 — da Câmara Municipal de Pedreira — SP;  
 — do Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia e serviços Auxiliares de São Paulo — SP;  
 — da Câmara Municipal de Barra do Garça — MT; e  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos do Estado de São Paulo — SP.

**Manifestações referentes à LDB:**

- da Associação de Docentes da UFU-PB;
- do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo — SP;
- do Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas — AL;
- do Conselho Universitário da UFB — Marília — SP;
- da Associação dos Docentes da USP — SP;
- da ADURN — Seção Sindical do ANDES, Sindicato Nacional — Natal — RN;
- da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Brasília — DF;
- da Câmara Municipal de Tatuí — SP; e
- do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba — PB.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OF/CAE/017/93

Brasília, 27 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Substitutivo da lavra do Senador Esperidião Amin oferecido ao PLS nº 170, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin que “altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988”.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **João Rocha**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Com referência à comunicação que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição, por ter sido aprovada, será remetida à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 390, DE 1993**

Nos termos do art. 215 do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas informações ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, sobre as providências tomadas para ressarcimento da União relativas aos fatos mencionados no relatório anexo (certificado de auditoria nº 281/91, item V, página 23).

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Cid Sabóia de Carvalho**.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos

do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 391, DE 1993**

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Temporária do Senado Federal, criada através do Ato nº 16/92, destinada a “Proceder Ampla Estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro, tanto no tocante a sua estrutura quanto ao seu Regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”, solicito a Vossa Excelência, conforme disposto na alínea a, § 1º do art. 76 do Regimento Interno desta Casa, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este órgão técnico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente da CT.

**SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão Temporária por mais 30 dias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 392, DE 1993**

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Ronaldo Aragão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Aprovado o requerimento, fica concedido a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 393, DE 1993**

Excelentíssimo Senhor

Senador Presidente do Senado Federal

Na conformidade do que faculta o art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que as ausências constantes nas atas de presença, referentes aos dias 2, 5, 6, 12, 13, 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente, sejam consideradas como licença autorizada, pois estava em campanha pelo parlamentarismo no meu Estado.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Carlos Patrocínio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 394, DE 1993**

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Alaor Coutinho:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Odacir Soares, Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

— Projeto de Resolução nº 33, de 1993, que ratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até 80 milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na região Centro-Sul; e

— Projeto de Resolução nº 34, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de 90% das 52.063.102 Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

As proposições ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 167, de 1993 (nº 221/93, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Há oradores inscritos.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra, cc.no Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — V. Exª terá até cinco minutos para usar da palavra como Líder.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Como líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa de Pernambuco convocou os Senadores do nosso Estado para fazer uma conferência e, ao mesmo

tempo, debater um problema de grande importância, não só para o Estado de Pernambuco, mas para o Nordeste. Assim sendo, tivemos presentes o orador que está na tribuna, o Senador Mansueto de Lavor e o representante do Senador Marco Maciel, que, por motivo de doença em sua família, não pôde comparecer, sendo representado pelo nobre Deputado Estadual Geraldo Coelho.

Esse debate, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi a respeito da construção da Transnordestina e do Porto de Suape.

O Senador Mansueto de Lavor fez uma exposição detalhada, onde S. Exª mostrou o seu trabalho incansável na Comissão de Orçamento, colocando no Orçamento da União verbas para o prosseguimento daquele tronco ferroviário, de grande importância para o desenvolvimento do Nordeste e, principalmente, do Estado de Pernambuco.

S. Exª falou detalhadamente sobre o assunto, desde a origem da construção dessa estrada de ferro até o trabalho que está sendo feito até este momento.

O representante do Senador Marco Maciel mostrou a importância dessa estrada de ferro, lembrando que a irrigação no Nordeste será o ponto principal para o êxito do programa do transporte naquela ferrovia, e também da extração de gesso, não só em Pernambuco, mas também no Ceará, na Serra do Araripe, onde essa estrada de ferro terá praticamente metade da sua tonelage formada por esse importante setor de mineração, que é o gesso do Nordeste.

De minha parte, Sr. Presidente, apenas lembrei que no Orçamento da União — todos sabemos que o cobertor está curto; quando cobrimos a cabeça, temos frio no pé e, quando cobrimos o pé, temos frio na cabeça — as verbas são alocadas, mas o Governo Federal está fazendo cortes — e estou de pleno acordo de que não podemos gastar mais do que arrecadamos; temos que ter os pés na terra e fazer aquilo que pudermos. Alertei a Assembléia Legislativa para um projeto de minha autoria, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos na semana passada, projeto terminativo, que hoje já está na Câmara dos Deputados. Esse projeto justamente vai dar condições aos grandes parceiros — não me refiro somente à Transnordestina, mas a outros grandes projetos de desenvolvimento neste País — que são os investidores de capital estrangeiro, principalmente os chamados “tigres asiáticos”, parceiros fortes, de investirem não só no Nordeste mas no Brasil em vários setores carentes de tecnologia e dinheiro. Neste momento, faço veemente apelo à Câmara dos Deputados, a fim de que este projeto, que vai transitar naquele poder, seja aprovado o mais rápido possível. Todos sabemos que a República da China, que tem hoje um capital e uma reserva cambial acima de 95 bilhões de dólares, deseja investir no Brasil, principalmente no Nordeste, no setor canavieiro, onde o Governo não tem dinheiro para melhorar e desenvolver a tecnologia dessas culturas. Espero que a Câmara dos Deputados aprove este projeto o mais rápido possível.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero me congratular com a Assembléia Legislativa de Pernambuco pela feliz idéia de ter convocado os Senadores de nosso Estado, quando lá fizemos uma exposição, debatemos exaustivamente e respondemos a todas as perguntas. Isso foi muito importante para o esclarecimento, não só da Assembléia Legislativa, mas também dos empresários presentes. Quem ganhou com isso foi o Estado de Pernambuco, e tenho certeza de quem ganhará, se o projeto for aprovado, será o Brasil, pois teremos os parceiros de que precisamos para o nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Câmpele) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a democracia é, antes de tudo, um estado de espírito. Mais que qualquer outro regime, a democracia exige o exercício da autoridade. Baseia-se na liberdade, para chegar à ordem. Um governo democrático pode estabelecer metas, elaborar planos e executar programas sem estardalhaço, sem a pretensão de fazer milagres na economia, sem a necessidade de marketing para a promoção pessoal, sem trazer a intranquilidade para a nação. É na prática da democracia que surge o verdadeiro líder nacional.

Usando da prudência e da simplicidade que caracterizam os homens de bem, o Presidente Itamar Franco surpreendeu a todos, apresentando, com muita cautela, um Programa de Ação Governamental consistente, exequível, bem delineado, e de forte conteúdo social. Busca a retomada do crescimento econômico, estabelecendo uma solução óbvia para os principais problemas brasileiros — gerar empregos, incentivando a agricultura e a construção civil, paralelamente, uma administração sensata do Orçamento, aumentando a receita e reduzindo despesas, dentro da linha máxima de que “só se gasta o que se arrecada”.

Aparentemente modesto, o Programa de Ação Governamental apresentado pelo Governo é muito mais vasto e abrangente do que pode parecer à primeira vista. Haverá resistências e pressões, principalmente por parte de setores que se privilegiam com a atual especulação. Outros precisarão de algum tempo para assimilar esse novo estilo de governo. E os que não conseguirem compreender, estes farão julgamentos precipitados e catastróficas previsões. Insatisfeitos ficarão principalmente os que agora estão impedidos de gastar, bem como os que se acostumaram a obter lucros com desmedida facilidade.

Aqueles que aguardavam com excesso de expectativa o lançamento de medidas bombásticas, nos moldes do governo anterior, certamente saíram frustrados. Não houve medidas heterodoxas. Nenhum tiro forte para atingir, com uma única bala, o tigre da inflação. Nenhum choque para estremecer este povo já tantas vezes torturado. Nem alteração no nome da moeda, nem confisco de cadernetas de poupança, nem congelamento de preços e salários. Nada que viesse perturbar a vida do brasileiro, nenhum gesto que provocasse a angústia, a ansiedade ou um sofrimento maior para a Nação.

As metas são claras e definidas: estabilizar a economia, retomar o crescimento e combater a fome e a miséria. No Programa de Estabilização Econômica, o aumento da arrecadação e da receita, o combate à sonegação, a definição de programas sociais urgentes e de investimentos prioritários, a obtenção do superávit para cobrir as despesas, produtividade e maior lucro nas estatais, a redução da presença do Estado na economia, o controle da dívida interna e a normalização das relações com os credores externos.

No Programa de Incentivos Setoriais, o apoio à agricultura, à habitação, à recuperação de estradas, ao setor energético. No Programa de Combate à Fome e à Miséria, a geração de empregos, o abastecimento com maior oferta de alimentos, o apoio à pequena e média empresa. Entretanto, nenhum setor ficou esquecido e todas as camadas sociais foram lembradas. Desta vez o programa de Governo contemplou tanto

os pobres quanto a classe média, valorizando os trabalhadores urbanos e rurais.

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Ney Suassuna** — Quero congratular-me com V. Exª pelas afirmações em prol do projeto do Governo, que realmente não trouxe atropelos à sociedade. Vem empregar a legalidade, sem querer usar a força que o governo anterior usou em várias ocasiões e que trouxe mais malefícios do que benefícios. É um plano de fé; é um plano de confiança; é um plano gradual, e nós acreditamos que, se seguido com persistência, vai dar resultados. Estou solidário com os dizeres de V. Exª e tenho fé em que, por este caminho, nós chegaremos a uma situação bem melhor do que temos hoje.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Exª, Senador Ney Suassuna. Posso afirmar, sem temer contestação, que este plano trouxe novas esperanças. No nosso dia-a-dia, nos nossos contatos com pessoas de diversos setores, podemos sentir aquele alívio de quem viu que um governante tem condições de cumprir com sua palavra. Este Governo sempre se preocupou em afirmar que não iria fazer nenhum plano econômico heterodoxo, com choques. Aí está o trabalho que ele pôde realizar. A proposta não é abrangente, não vai solucionar os problemas do País. É um programa para uma ação quase que imediata, com poucos projetos de médio prazo, mas o suficiente para fazer com que renasça a esperança do povo enquanto fazemos a revisão constitucional e, portanto, a reforma tributária de que o País necessita.

Nesse período de transição, com o Governo voltando seus olhos para as questões sociais, que é a sua preocupação constante, em que a inflação vai ser combatida gradualmente, sem choques, sem preocupações para a sociedade, esperamos trazer uma nova esperança. Esse trabalho sério, honesto, competente, está sendo desempenhado pelo Presidente Itamar Franco.

Existe neste Programa Governamental uma coerência interna que une todos os elos, formando uma só corrente. O incentivo à agricultura fornece alimentos, instrumento indispensável tanto para o trabalho quanto para o combate à fome.

Por sua vez, o escoamento da produção agrícola depende da recuperação das estradas, assim como a indústria depende de investimentos no setor energético. Enquanto a aceleração do processo de privatização abre o mercado para o investimento estrangeiro, a redução de alíquotas na importação de medicamentos serve de recado aos especuladores. A queda da inflação deixa de ser o ponto de partida para resultar em consequência, assim como o desemprego desaparece juntamente com a recessão.

A identificação dos recursos financeiros não-inflacionários permite a conciliação do programa com o estímulo à produção e a busca de soluções para problemas críticos de infra-estrutura. A volta do pedágio, nas rodovias federais, é uma forma de financiar as obras de recuperação das estradas. No meu Estado, a Bahia, a BR-110 é um triste exemplo da má conservação das rodovias brasileiras. Apesar de sua extensão considerável, pois essa estrada cruza o Estado passando pelo sertão, na maior parte dos trechos, a velocidade máxima que se atinge é de 30 Km/h. No percurso, são frequentes os carros quebrados, abandonados ou com os pneus estourados por causa dos buracos existentes.



Sr. Presidente, Srs. Senadores, a forma como foi lançado o Plano de Ação do Governo indica que o Poder Executivo está inaugurando uma nova forma de relacionamento com o Poder Legislativo. Em lugar da imposição de inúmeras medidas provisórias, foram-nos apresentados projetos de lei para serem amplamente discutidos e aperfeiçoados neste Congresso Nacional. Estamos sendo consultados sobre as decisões governamentais, estamos sendo convocados para trabalhar juntamente com o Governo, estamos sendo convidados a participar de um banquete cívico.

Essa participação terá papel relevante na execução do Plano de Ação do Governo Itamar Franco. Recebemos treze projetos de leis e duas medidas provisórias que precisam ser analisadas, discutidas, avaliadas e devidamente apreciadas, com a maior brevidade possível. A Nação brasileira não pode esperar mais. Temos, ainda, em tramitação o projeto de lei que dispõe sobre a rolagem das dívidas dos Estados e Municípios, e a regulamentação do ICMS. Por outro lado, sem a regulamentação do IPMF, o Governo não poderá executar o Programa Habitacional que prevê a construção de casas populares.

Também a revisão constitucional está a exigir de nós atenção redobrada, trabalho contínuo e muita dedicação. O capítulo da Organização dos Poderes precisa corresponder ao resultado do plebiscito, definindo tanto o regime presidencialista quanto um novo modelo de inter-relação do Legislativo, Executivo e Judiciário.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Congratulo-me com o pronunciamento de V. Exª na tarde de hoje. Pela primeira vez, chega a este Congresso um plano equilibrado, um plano que não deixa o empresariado e o povo em sobressalto. O Presidente Itamar Franco, juntamente com sua equipe, com o Ministro Eliseu Rezende, fez um programa excepcional para a agricultura, um programa para habitação que pode realmente gerar aproximadamente 1 milhão e 800 mil empregos, um programa de recuperação de estradas — porque é vergonhoso, como disse V. Exª, o atual estado das nossas rodovias. Tivemos oportunidade de ver, neste final de semana, no programa Fantástico, as estradas da região Nordeste totalmente esburacadas, causando prejuízos para o transporte de alimentos, para as empresas de transporte, enfim, prejuízos para a sociedade, para todo mundo. Espero que a Câmara dos Deputados e esta Casa venham a apreciar essas medidas o mais rápido possível, venham a aprová-las, e dar, efetivamente, apoio a essa iniciativa do Presidente da República e de sua equipe, esperando que o Presidente exerça, de fato, o presidencialismo que foi aprovado no plebiscito do dia 21. Quero congratular-me, mais uma vez, com V. Exª, e que continue a fazer pronunciamentos de apoio ao Governo. Muitas vezes venho a esta tribuna, não trazendo contribuições à altura do que o Governo precisa — falta um pouco de experiência que pouco tempo que estou nesta Casa —, mas sempre tenho interesse de contribuir. Penso que, desta vez, ficamos todos ansiosos. Esperávamos que algum buraco negro aparecesse, mas não apareceu. Os partidos políticos a que pertencemos devem dar todo apoio para que cheguemos aos 60 dias programados pelo PPR sem sobressaltos, vencendo essa crise, e todos acreditando neste Brasil novo após Collor. Muito obrigado, Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu é que agradeço a V. Exª V. Exª No contato diário aqui no Senado, V. Exª deve estar notando que os Senadores, inclusive dos partidos de oposição, estão otimistas com a perspectiva favorável à apreciação desses projetos que serão examinados pelo Congresso. O Senado, mais uma vez, está dando uma demonstração de ser uma Casa não apenas revisora, mas também tranquilizadora para a Nação, pelo exame da matéria feito com profundidade e sempre dentro de um clima de discussão, sem exaltação e sem radicalismo. Nas conversas com Senadores de partidos que estão fazendo ou irão fazer oposição, tenho notado predisposição para aprovar esse programa. Agradeço o aparte e a contribuição de V. Exª

O capítulo da Ordem Econômica e Financeira deve ser revisto, liberando a economia para o crescimento, e o título da Tributação e do Orçamento deverá promover o equilíbrio definitivo das contas públicas. É preciso rever todas as propostas de reformulação que abrangem as reformas agrária, eleitoral e fiscal, e, ao mesmo tempo, permanecer atentos à manutenção das garantias e avanços sociais já conquistados.

Não há dúvida de que, pela própria abrangência, este Programa de Ação Governamental será objeto de inúmeras considerações e debates no Congresso Nacional. Sua execução e seu êxito, no entanto, dependerão fundamentalmente da participação efetiva de todos os segmentos da sociedade. É hora de nos unirmos e de nos mobilizarmos para que as medidas apresentadas pelo Poder Executivo sejam devidamente apreciadas nesta Casa.

Eis uma oportunidade inédita de participarmos efetivamente desta batalha cívica contra os sonegadores, contra os especuladores e contra a recessão, a inflação e o desemprego.

Os mesmos instrumentos que conseguiram derrubar a corrupção não de servir para construir o caminho do desenvolvimento, pelo qual o Brasil há de prosseguir rumo a um futuro mais promissor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, por cessão do Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil encontra-se no limiar de uma nova opção para o seu desenvolvimento.

Mergulhado por décadas no modelo estatista de desenvolvimento que, inicialmente, implantou-se como estratégia para alcançar resultados de modificações de infra-estrutura a curto prazo, expandiu-se e agigantou-se ele, nos últimos anos, provocando verdadeiro delírio intervencionista e levando o Estado brasileiro a desocupar-se de suas funções essenciais de fiscalização, segurança, educação e saúde pública.

Os efeitos desse especial modelo de desenvolvimento econômico são evidentes para a sociedade brasileira, no que tange à implantação das bases para o seu desenvolvimento, mas o transbordamento de suas causas, levando o Estado, para resguardar o seu patrimônio e as suas obrigações empresariais, a desprezar os imprescindíveis investimentos nas áreas essenciais como forma de transformar o povo brasileiro em agente do progresso e do desenvolvimento.



No limiar de uma nova era, com o colapso não apenas interno do modelo estatista de desenvolvimento, mas também internacional, o Brasil encontra-se diante de duas opções para a viabilização de seu desenvolvimento e o seu ingresso no foro das nações que mais podem pensar o futuro e fazer de seu passado experiência e bases para o seu programa de desenvolvimento. Ou permanece vinculado aos modelos estatistas e xenófobos ou abre a sua economia para o mercado e para a integração internacional, com os evidentes resultados de composição e absorção de inovações tecnológicas. Cercado, por um lado, pelos índices assustadores de miséria e, por outro, pela imprescindível necessidade de superar o gap tecnológico que separa os países desenvolvidos.

O Brasil precisa romper com os preconceitos que o amarraram ao passado, de significantes progressos, mas que a História, com a sua força dialética, inviabilizou como programa para o futuro.

O desenvolvimento brasileiro, que propiciou o modelo estatista, procurou também viabilizar as bases empresariais nacionais, que resguardassem uma sólida economia de mercado e desse ao País condições internas e internacionais de competitividade. Mas se, por um lado, algumas empresas estatais ocuparam no mercado internacional papel de destaque, oferecendo inclusive alternativas tecnológicas, como é o caso da Vale do Rio Doce e da Petrobrás que vieram a se transformar também nos maiores adquirentes internacionais de tecnologia, por outro lado, as empresas brasileiras, constituídas de capital nacional, inclusive nas áreas de fármacos e de alimentos, nesses últimos anos não geraram nem foram incentivadas a produzir tecnologia significativas para o progresso brasileiro.

As empresas nacionais de capital estrangeiro, por sua vez, só muito recentemente vieram absorver, timidamente, recursos tecnológicos postos a serviço do mercado internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil encontra-se imerso numa das situações mais difíceis de seu desenvolvimento tecnológico, tornando-se imprescindível não apenas colocá-lo no contexto geral das nações engajadas nos modernos avanços da pesquisa científica, mas também, e ao mesmo tempo, vencer a miséria.

Não haverá superação da miséria, no Brasil, sem um evidente e ostensivo compromisso do País com as novas tecnologias, que não apenas são instrumentos para viabilizar o desenvolvimento e gerar novos empregos, como também poderão colocar à disposição do Brasil novos inventos patenteados e não patenteados que permitam enfrentar as chamadas "doenças da civilização".

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — No momento em que faz observação sobre a necessidade do desenvolvimento tecnológico no País, observe V. Ex<sup>a</sup> que o Governo lança o que chamou de Plano de Governo, onde me parece que não há preocupação com esse aspecto.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Eu queria agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup> Há poucos minutos aparteei o Senador Jutahy Magalhães para dizer que pela primeira vez não recebemos e não tivemos surpresas num plano governamental.

Talvez essa Casa conheça, claro, muito mais do que eu, o Presidente Itamar Franco. O Presidente não trouxe tudo

aquilo que nós esperávamos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu não sou defensor do Governo, não tenho cargos e nem os pedi e também não indicarei ninguém. Quase sempre estou combatendo o Governo. Creio que nesse momento o Governo, sem dúvida nenhuma, está dando incentivo ao setor de veículos automotivos, quando a população precisa de alimentos.

Esperávamos, talvez, um pouco mais de medidas nesta área, mas espero e acredito que o Governo Itamar mande a essas duas Casas, bem proximamente, medidas que possam minimizar o problema da miséria, assim como medidas que fomentem o setor de tecnologia e equacionem uma série de outros problemas cuja solução tanto esperamos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permita-me assinalar a sua franqueza. Não sendo V. Ex<sup>a</sup> vinculado ao Governo, nem tendo compromissos fatais como acaba de declarar, fixa sua posição. E o Presidente Itamar, exatamente agora com o plano, Sua Excelência quer saber quem estava realmente com ele ou quem estava apenas dele querendo tirar proveito.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> é uma das mais belas cabeças pensantes desta Casa. Já o conhecia de nome, mas o pouco tempo que estou aqui me fez aprender a admirá-lo. Todos sabemos do posicionamento de Parlamentares como o Senador Ronan Tito, Ney Suassuna e demais colegas desta Casa. V. Ex<sup>a</sup> sabe que estamos todos tentando — todos os Partidos — viabilizar as recentes medidas governamentais. E como o Presidente Itamar já declarou, referendado aqui pelo seu Ministro da Fazenda, que não pretendia gastar mais do que arrecadasse, isso é básico neste momento. Esperamos que o Ministro Eliseu Resende consiga fazer isso, que os cortes no Orçamento consigam ser feitos, que se empurre um pouco com a barriga os gastos não necessários, que é uma tese do Senador Ronan Tito, para economizar uns 2% desse Orçamento e, conseqüentemente, termos os cortes necessários.

Acho que o fato de eu estar dando apoio ao Governo neste momento não é nem um compromisso formal, nem a vontade de me eximir de apoiar o Governo. O meu Partido, o PMDB, está apoiando o Governo, faz parte do Governo. Mas acho que o Partido também deve ter a independência suficiente para que, quando o Governo encaminhar medidas a esta Casa, possa contribuir, possa aprovar e possa combater se achar que são medidas negativas. Creio que deve combatê-las, nesse caso.

Mas eu queria agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu segundo aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — É com prazer, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Gilberto Miranda, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento levantando questões e apresentando, ao final, sugestões para serem apreciadas pelo Executivo. O nobre Senador Josaphat Marinho, utilizando o seu direito de oposição, aqui nesta Casa, fez críticas à falta de qualquer comentário a respeito da tecnologia no anunciado Programa de Governo. V. Ex<sup>a</sup> há de convir e verificar que nesse Programa não constam nem se fala em vários assuntos. Vários dos assuntos que não são tratados e abordados no Programa estão na preocupação do Governo, que está procurando alcançar um pouco de melhoria nessas áreas. Se V. Ex<sup>a</sup> procurar com atenção vai verificar que no Programa pouco se fala sobre educação, mas será que alguém admite a idéia de que, neste Governo, não se está tratando da educa-

ção? Então, se V. Ex<sup>a</sup> procurar — e V. Ex<sup>a</sup>, certamente, já teve oportunidade de conversar sobre o assunto — verá que na parte de tecnologia o Governo está, inclusive, tentando conseguir maiores recursos para que essa área seja aperfeiçoada, mas busca também e, principalmente uma parceria com a iniciativa privada. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que aqui no Brasil as empresas privadas, no setor de tecnologia, têm uma influência na ordem de 5% das aplicações. No mundo inteiro essa aplicação das empresas privadas ultrapassa em muito esse percentual. Na maioria dos países desenvolvidos, esse percentual ultrapassa 50%. Então, essa parceria entre o empresariado e o Executivo tem que ser encontrada para podermos aperfeiçoar essa área, da maior importância para o País. Mas enquanto essa parceria não é conseguida, o Governo tem procurado, com as dificuldades que todos nós reconhecemos — e o Ministro José Israel Vargas tem discorrido tranquilamente sobre as dificuldades que vem encontrando — realizar algo nesse setor, e pode-se afirmar que mais do que em Governos anteriores esforços têm sido envidados nessa área de tecnologia.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> para o meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade de ouvir, na seqüência do meu discurso, de que o Código de Propriedade Industrial, agora apreciado na Câmara dos Deputados, necessita de aperfeiçoamentos. O projeto chegará brevemente a esta Casa, e nessa oportunidade poderemos fazer adendos, manifestar nossas preocupações e propor sugestões no sentido a que se referia o Senador Josaphat Marinho.

Acho muito importante, Senador Josaphat Marinho, que o INPI, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, no registro de suas marcas e patentes — se analisarmos os preços cobrados no exterior para o registro de uma patente — trabalha com 80% do preço do que deveria trabalhar, ou seja, tem uma defasagem brutal. Se esse valor for atualizado e se esse dinheiro que entra para o INPI, que tem poucos gastos, for destinado à pesquisa, setor muito pouco aquinhado em recursos orçamentários, daremos grande incentivo e impulso à área de tecnologia.

Em termos de doenças tropicais desconhecemos praticamente tudo. A cólera está aí e não temos nada de concreto para combatê-la. Acredito que há muitos setores de onde poderíamos extrair recursos e transferi-los a setores deles desprovidos. Agora, cabe a nós a aprovação desse plano e tenho certeza que a faremos com as devidas modificações.

Faz-se necessário que transfiramos os poucos recursos disponíveis para as pesquisas tecnológicas, liberando verbas para as pesquisas nas áreas endêmicas e de doenças tropicais.

Essa seria a forma de viabilizar a utilização da vegetação nativa da Amazônia em matéria-prima para superar nossas endemias e transformar a nossa natureza em riqueza nacional.

A moderna tecnologia permite a ultrapassagem de etapas econômicas expressivas do atraso e viabiliza a colocação de pesquisa e desenvolvimento nos patamares da tecnologia internacional, mesmo porque os novos avanços tecnológicos são de efeito global. Isso nos obriga a refletir sobre as novas leis, especialmente de propriedade industrial, que nos levem ao progresso sem desconhecer as novas fronteiras.

No Código de Propriedade Industrial, assim como na legislação que o complementa, estão os segredos básicos para abrir o País às novas tecnologias e incentivar, não apenas patentes da tecnologia internacional, mas especialmente as

patentes dos produtos e dos processos gerados e produzidos no Brasil.

Um código dessa natureza não pode ser apenas um instrumento de garantias burocráticas do inventor, mas um instrumento estratégico para incentivar a absorção da tecnologia internacional e, ao mesmo tempo, a pesquisa científica nas universidades, nas instituições de pesquisa e nas empresas.

As zonas de livre comércio, em especial a Zona Franca de Manaus, têm um significativo papel neste contexto, não apenas porque abrem novos espaços de desenvolvimento, mas também porque devem se transformar em centros estratégicos de consolidação industrial da tecnologia absorvida e comercializada através de seus pontos ou pólos de exportação. Nesse sentido, as zonas de livre comércio e a Zona Franca de Manaus são instrumentos que devem colaborar para o desenvolvimento nacional, através da importação e colocação no mercado de produtos de baixo custo, onde os estímulos fiscais não são apenas incentivos para se promover a industrialização e o comércio, mas principalmente a pesquisa tecnológica e a sua consolidação.

Precisamos, na verdade, repensar nossas estratégias para a industrialização das zonas de livre comércio, integrando-as não apenas ao comércio interno e internacional, mas também aos centros tecnológicos avançados para a produção de componentes tecnológicos do produto global internacionalmente produzidos.

É impossível continuarmos vinculando propriedade industrial à burocracia do Estado. O novo Código de Propriedade Industrial, em discussão neste Congresso, deve ser apreciado e aprovado como um instrumento de incentivo ao desenvolvimento, à tecnologia e à pesquisa científica.

Entre os anos de 1967 e 1971, foram editados no Brasil nada menos do que três Códigos de Propriedade Industrial, sendo que os dois primeiros, que alteram substancialmente o Código de Propriedade Industrial, veiculado pelo Decreto-Lei nº 7.093, de 27 de agosto de 1945, influíram decisivamente no Código vigente promulgado pela Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971.

Esta é a primeira vez que democraticamente se discute no Brasil uma lei de patentes. Esta lei deve, por conseguinte, não apenas ser mais um código, mas um fundamento organizado do desenvolvimento com democracia.

O Código de 21 de dezembro de 1971 demonstra que toda política de propriedade industrial, no Brasil, está comprometida com os períodos de legislação autoritária, inclusive no que se refere à legislação penal, acentuadamente complementar ao Código de Propriedade Industrial. Isso sem nos referirmos à Lei de Introdução ao Código Civil e à Consolidação das Leis do Trabalho.

A proteção do inventor empregado e a garantia de proteção conjunta de seus inventos deve se transformar numa preocupação central da política futura de inventos no Brasil, como, aliás, o anteprojeto procura viabilizar.

O Código de Propriedade Industrial, de 21 de dezembro de 1971, traduz uma significativa influência burocrática, o que, fundamentalmente, o compromete com uma política protecionista de marcas e patentes depositadas no Brasil. Os dispositivos do Código vigente têm servido de sustentação para as políticas burocráticas na elaboração dos atos regulamentares e na análise dos contratos de transferência de tecnologia.

**O Sr. Ronan Tito** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador, V. Exª tem trazido a debate nesta Casa temas candentes, principalmente sobre a questão econômica deste País. E V. Exª, agora, fere uma corda da maior importância, da maior ressonância — ou pelo menos deveria ser — que é a questão de patentes, de marcas industriais. Vejo muitas vezes esse assunto ser tratado, nobre Senador, com uma emoção que ele não comporta. Há pouco tempo, fui convidado para um debate sobre o assunto, e ao final da palestra a conferencista disse mais ou menos isso: “Está na hora de o Congresso Nacional cobrar o último resquício de dignidade que lhe resta, rejeitando *in limine* esse projeto de lei.” Veja Senador, como tratamos e debatemos os problemas deste País: com emotividade e com chavões que não devem ter lugar neste momento. Pretendemos criar o Mercado Comum Latino-Americano, mas, neste momento, estamos muito empenhados com o Mercosul. E se nós, neste momento, praticássemos um ato de heroísmo — e este heroísmo seria entre aspas — e rejeitássemos esse projeto, o que aconteceria com o Brasil? As firmas internacionais detentoras de patentes de fármacos, por exemplo, que não teriam aqui ressarcido o seu trabalho de pesquisa, que custa dinheiro no mundo todo, abririam uma filial no Paraguai, no Uruguai ou na Argentina, tirariam daqui a possibilidade de desenvolvimento desses fármacos e dessas patentes e invadiriam o nosso território, vendendo seus produtos sem qualquer vantagem para o Brasil. Até poderiam drenar alguns dos nossos cientistas para lá, e assim seríamos desfalcados, mais uma vez, como no passado. V. Exª está neste momento, repito, levantando a discussão, e o local é este. O local apropriado para o debate dos problemas nacionais é o plenário do Senado Federal. Deveria ser, também, a televisão, mas já perdi a minha esperança, porque a televisão brasileira está muito mais impressionada com o imaginário coletivo do que com a realidade da Nação. E por isso mesmo estamos nós aqui. V. Exª tem trabalhado com brilhantismo e assiduidade, freqüentando essa tribuna, levantando esses temas da maior importância. Desgraçadamente, Senador Gilberto Miranda, estamos falando em câmara de vácuo, não há ressonância lá fora. Não é um assunto que interessa à imprensa brasileira nem ao Brasil. Sabe o que interessa ao Brasil? Escândalos. Interessa levantar escândalos que existem e que não existem, como se o Brasil fosse o único lugar do mundo onde acontecessem escândalos. Vou dar um depoimento muito triste. Estava, há alguns dias, nos Estados Unidos, e um amigo, que tem uma dessas antenas que rastreiam os satélites, sintonizou um noticiário do Brasil. Fiquei satisfeitiíssimo. Quando ouvi o comentarista de televisão dizer que um menino havia caído numa cisterna, e relacionou a queda com a miséria, porque o menino era muito pobre, me senti estupefocado! O que estarão pensando de nós, lá fora, aqueles que sabem um pouco de Português ou de Espanhol e, por via de consequência, acabam entendendo um pouquinho do noticiário? Que as nossas hortas estão cheias de cisternas alçapões para tragar as crianças desprevenidas. E eu ainda pensava, depois que ouvi o noticiário todo, saudoso das notícias recentes do Brasil: Meu Deus do céu, só aconteceu desgraça! Nada debatemos sobre a problemática nacional! Não sabemos que rumos vamos dar a este País! Será que estamos brincando com 150 milhões de brasileiros e com o futuro do Brasil? Nobre Senador, congratulo-me com V. Exª. Assevero-lhe que desse discurso profundo, cheio de provocações ao debate,

não teremos, amanhã, qualquer repercussão na imprensa. Mesmo assim, continue, Senador. Meus parabéns!

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Agradeço as palavras de V. Exª, o carinho que me tem demonstrado, aprecio muito sua postura nas Comissões e no plenário desta Casa. V. Exª não tem medo de falar a verdade, de falar o que pensa, quase sempre enfrentando a imprensa — a rima até cabe.

Mas, Senador Ronan Tito, não esperemos nada. Tenho ouvido, nos poucos meses que aqui estou, pronunciamentos brilhantes de Senadores que pesquisaram e fizeram discursos excepcionais sobre matérias muito bem estudadas, matérias de primeira linha das quais o País necessita. V. Exª tem toda a razão: nada se produz na imprensa absolutamente nada.

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Concedo a palavra a V. Exª

**O Sr. Ney Suassuna** — Nós, que temos essas similitudes de comportamento — ambos somos empresários — sabemos que quase sempre somos responsabilizados pelas coisas que não acontecem no País. Sempre é o empresário que paga o pato no final, de uma forma ou de outra. Congratulo-me com V. Exª e digo, como estímulo: não se preocupe, cumpramos o nosso dever. Vamos cumpri-lo, alertando, indicando, sinalizando, porque esse é o nosso compromisso. Se cada um de nós cumprir com a sua obrigação, este País será uma potência. O que não podemos é deixar de cumprir a nossa obrigação. V. Exª está fazendo exatamente o que deve, tenha repercussão ou não, vamos continuar gritando até que fiquemos roucos. Parabéns, Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Agradeço as palavras de V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna, que assumiu o seu mandato nesta Casa na mesma ocasião em que eu e quem tem a oportunidade de ocupar esta tribuna toda a semana. Espero que V. Exª continue assim, trazendo sempre a sua contribuição.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Gilberto Miranda?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — É uma interferência que foge, talvez, à seriedade do pronunciamento de V. Exª. Mas não posso deixar de dizer que o Senador Ronan Tito foi injusto quando fala que a imprensa nada diz a respeito dos debates desta Casa. Se V. Exª tivesse assistido, ontem, à televisão, como eu assisti, teria visto uma reportagem em que o jornalista perguntava mais ou menos nesses termos a um popular: — “Você gostaria de ir para Brasília?” — Ele dizia: — “Não, não gostaria de ir para Brasília. — Mas por quê? — Porque encontraria os políticos e seria roubado. Então, veja V. Exª que o Senador Ronan Tito foi injusto quando disse que a imprensa não teria falado nada sobre os políticos e sobre o que se passa nesta Casa. De vez em quando fala nesse tom, mas fala.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — V. Exª tem toda a razão. O que podemos esperar, aqui, da imprensa, se ela só se refere aos parlamentares para denegri-los? De um modo geral, poucos têm coragem ou vontade de falar dessa maneira, mas é uma verdade. Como V. Exª e o Senador Ronan Tito dizem, bem como muitos outros membros desta Casa, que não estão preocupados com eleição ou reeleição. A imprensa

está muito mais preocupada com os escândalos partidários ou com as fofocas partidárias do que com os problemas nacionais e de comprometimento com algum programa ou alguma linha. Ela está realmente na linha do escândalo, que é o que se vê neste País no momento.

Os dispositivos do Código vigente têm servido de sustentação para políticas burocráticas na elaboração dos atos regulamentares e na análise dos contratos de transferência de tecnologia.

O INPI, em decorrência, exerce o papel de órgão regulamentador dos amplos espaços vazios e insuficiências legais dentro de uma competência predominantemente discricionária e juridicamente esparsa. É necessário resguardar as linhas gerais para a ação política do Brasil.

Numa dimensão exclusivamente administrativa, a legislação sobre propriedade industrial recente suspendeu o funcionamento do Conselho de Recursos de Propriedade Industrial, que fora criado com o Código de 1945 e reformado pelo Código de 28 de fevereiro de 1967, na expectativa de apressar o processo de decisão. Os efeitos práticos desse ato provocaram graves conseqüências.

Em primeiro lugar, impedindo que a jurisprudência administrativa consolidasse entendimentos e interpretações da legislação aplicada, subsidiando reformas e prognósticos de modificações e alterações normativas. Por outro lado, sobrecarregou a estrutura administrativa do INPI, não apenas com a elaboração de pareceres de instrução, que, embora efetivamente normativos, estão limitados nos seus efeitos. De qualquer forma, esta questão do Conselho está necessariamente permeada pela questão da organização do Estado nacional.

A se manter uma estrutura autoritária e intervencionista do Estado, o processo administrativo deve continuar exatamente como está, hipertrofiando de graus de decisões. Mas, se se pretender um Estado social moderno, como pretendemos, o Conselho de Propriedade Industrial ocupa um importante papel.

O novo Código precisa assumir corajosamente a criação de um conselho com capacidade para refletir e pensar no desenvolvimento da política brasileira de propriedade industrial, a partir da sua própria experiência. Atualmente estão sob a supervisão do INPI 349.820 marcas registradas, e em exame 250.471 pedidos de registro de marcas. Foram concedidas 68.910 patentes de 1979 e 1991, em 1990 foram depositados 17.434 pedidos de patentes. A partir de 1975, foram averbados cerca de 15 mil contratos de transferência de tecnologia.

O que se observa, todavia, é que a grande massa de patentes de invenção depositadas não são originárias de pedidos de propriedade de patentes nacionais, que não ultrapassam a 10% do total. Nos últimos anos, é voz corrente que no Brasil não se inventou um único remédio e os índices de inventividade e de tecnologia são rudimentares.

Senador Josaphat Marinho, nos últimos anos não se registrou um único remédio no INPI, não se descobriu nada, não se pesquisou literalmente nada, ou não se apresentou nada concreto. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando disse que nesta área precisamos investir. Se temos aproximadamente 800 mil marcas de patentes registradas, V. Ex<sup>a</sup> imagine quanto propiciaria para pesquisa, a 5, 10 dólares cada marca.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — É um prazer, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Tenho a impressão de que os medicamentos têm registro que não este, esse que é o problema. Há outro órgão governamental, cuja denominação me foge neste exato momento, que é exatamente quem controla os medicamentos e autoriza a fabricação dos mesmos. Talvez não tenha havido o cuidado do registro da marca, ou de um nome de fantasia, ou de um nome industrial. No Brasil, esse é um problema que me levou, inclusive, muito a advogar neste setor, defendendo diversos clientes. E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Brasil é um País muito interessante no exercício da ciência jurídica, no exercício do Direito. Somos muito pelas coisas materiais, o imóvel, o móvel. Mas, quando parto para o direito sobre o imaterial, os bens incorpóreos, quando partimos para os direitos autorais ou para os direitos de que fala V. Ex<sup>a</sup>, vamos para a subjetividade, para a imaterialidade, e por uma questão cultural brasileira somos afeitos a isso. Então, muitos não têm noção de que precisam de determinados registros, e outros têm noções demais, como por exemplo, os que querem ficar só para si com nomes de acidentes geográficos, cidades, denominações da política social do País. A palavra cidade, por exemplo, tem questões no Judiciário. A quem pertence o nome cidade? Há quem queira o nome cidade só para si, o que é bem diferente do nome *Coca Cola*, que é uma expressão criada, inventada e que não corresponde a coisa nenhuma. Mas quando estamos diante de um substantivo que denomina a divisão política de um país, a coisa é outra. Então, no Brasil, há os que não têm noção nenhuma sobre a necessidade desses registros e há os que têm noção demais e vão egocentricamente em rumo dos institutos onde se perfazem essas matrículas e em rumo do Poder Judiciário, no socorro de algumas extravagâncias. Então, essa afirmativa que V. Ex<sup>a</sup> faz de que os medicamentos não têm registro não pode corresponder de fato que não existam os medicamentos novos, mas pode corresponder à existência de medicamentos novos sem a prerrogativa da garantia de sua denominação por um registro industrial devido no órgão adequado. Era isso que eu gostaria de submeter a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Gostaria de agradecer as palavras e a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu pronunciamento e dizer que realmente existe outro órgão de registro na parte dos fármacos. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que há pesquisas visando a criação de produtos que teriam condições de ser produzidos no exterior, remédios que necessitam alto grau de pesquisa e muita tecnologia. Temos remédios simples para passar em machucados, mas produtos para tratamentos mais sérios praticamente não existem.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — É um prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — O aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho não infirmou a tese de V. Ex<sup>a</sup> O que V. Ex<sup>a</sup> acentuou é que o desenvolvimento tecnológico é fundamental ao desenvolvimento geral do País.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — É básico, Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — E esse desenvolvimento tecnológico não se opera. Se, porventura, há algum órgão que controle a fabricação de medicamentos, ninguém do povo sabe. Uma coisa, no entanto, todo o mundo sabe: não há quem controle os preços dos remédios.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Senador Gilberto Miranda, pediria que V. Ex<sup>a</sup> ultimasse suas considerações, porque o tempo de que dispunha já se esgotou.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Sr. Presidente, agradeço a paciência que V. Ex<sup>a</sup> está tendo, mas aqui as regras deveriam ser semelhantes às do futebol: nos apartês deveríamos descontar ao máximo o tempo concedido, para que pudéssemos complementar os pronunciamentos, porque, às vezes, levamos muito tempo pesquisando e tendo colaboração de colegas que nos ajudam nessa formulação e, de repente, temos que pular trechos do discurso, ler pedaços e considerá-lo como lido. Sei que temos muitos oradores, mas isso é o que está acontecendo.

**O Sr. Odacir Soares** — E, depois, o aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho correspondeu à quase totalidade do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Teria, portanto, o direito de ter o tempo devolvido.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Obrigado, Senador.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Isso não deixa de ser uma intriga do Norte contra o Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> não deve ir no rumo dessas provocações, porque elas são insinceras. Na verdade, o Senador Odacir Soares adora quando falo.

**O Sr. Odacir Soares** — Na verdade, só quis devolver o tempo a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Muito obrigado, Senador. Vou considerá-lo como lido e passá-lo à taquigrafia.

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Gilberto Miranda, o Presidente Chagas Rodrigues deveria ser condescendente com V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que o assunto é de importância para o nosso País, e o Senador Chagas Rodrigues já foi condescendente em outras ocasiões. Parece-me que não custaria nada a S. Ex<sup>a</sup> repetir o gesto que vem sempre tendo aqui no Plenário do Congresso. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importante para uma reflexão por parte da sociedade brasileira e do próprio Senado Federal.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Muito obrigado, Senador Odacir Soares.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permitiria dez minutos para concluir?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente, Senador.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Apesar das resistências impostas pelo princípio de anterioridade e pela perda de prioridade unionista e o volume de pedidos de marcas reconhecidas internacionalmente em seu segmento comercial ou industrial, ou fora dele, nas áreas de marcas tem sido amplíssimo, e seu valor financeiro no mercado é muitas vezes superior a grandes quantidades de marcas nacionais registradas naquele segmento. Toda a orientação dominante no atual Código de Propriedade Industrial estava voltada para inviabilizar a nacionalização, através de terceiros, de patentes expedidas, cujo titular não tenha iniciado sua exploração efetiva ou a tenha interrompido dentro dos prazos legais, ou por interesse público. De igual forma, estimula a utilização do prazo de proteção legal, que se conta a partir da data de depósito do pedido da patente e de invenção, quinze anos, e de dez anos o de modelo, de utilidade e de desenho industrial, aumentando, assim, a possibilidade de o objeto da patente cair em domínio

público pela caducidade e, inexoravelmente, pelo decurso do prazo de proteção legal.

Esta fórmula não ensinou o aparelhamento industrial brasileiro, assim como não tornou realidade a transformação do modelo de desenvolvimento por substituição de importação em novo e especial modelo de desenvolvimento por absorção de tecnologias através de patentes internacionais registradas no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que sejam concedidos prazos mais extensos para ampliação das garantias, não apenas do fornecedor de tecnologia, mas para que as empresas nacionais possam absorvê-las.

O que se pode concluir é que a política determinada pelo Código de Propriedade Industrial de 1971 não alcançou os resultados esperados, ou seja, o desenvolvimento a curto prazo, apoiado em patentes internacionais depositadas no Brasil e a transferência de tecnologia através da averbação de contratos de fornecimento de tecnologia não patenteada. É preciso mudar o sistema para viabilizar novos modelos, não de substituição de importação, mas de absorção da tecnologia não patenteada.

As cláusulas de sigilo devem ser verificadas no novo código, com o cuidado de quem precisa progredir e não permanecer no atraso.

A política introduzida pelo Código de 1971, na área de alimentos e fármacos, não mostrou resultados efetivos, não permitiu o desenvolvimento da indústria nacional, nem ao menos permitiu a superação de problemas sanitários e endêmicos da população brasileira.

Deve-se assumir uma postura de coragem nestas frentes, reconhecendo as conquistas na área de biogenética e novos materiais. A vida não pode esperar pelos preconceitos, e a ciência não pode sucumbir nas fronteiras do desconhecido.

Srs. Senadores, a política de absorção e remuneração de tecnologia não patenteada, por outro lado, não pode ser reduzida à política de patentes. Ela exige normas especiais de reconhecimento como forma de integrar o Brasil e possibilitar o seu desenvolvimento com base na revolução tecnológica.

O know how não patenteado, embora sujeito às ordens jurídicas nacionais, não tem regulamento especial para a sua transferência, o que nos leva a situações inverossímeis.

Todavia, quando a legislação prevê que determinados produtos não são patenteáveis, não inviabiliza pela transferência ou a sua negociação como processo ou técnica de conhecimento. Mas, de certa forma, ao inibir a possibilidade do conhecimento patenteado, inviabiliza o seu conhecimento público e contribui para a permanência do atraso.

Uma coisa é segredo de negócio, outra coisa é impedir as patentes para garantir segredos para outros. Por essas razões, temos que nos colocar diante de um novo conceito de nacionalismo. O nacionalismo dos países em desenvolvimento e de economias periféricas não pode ser definido e construído com as mesmas variáveis que definem e defendem as nações desenvolvidas. O protecionismo legal em um país como o Brasil não pode ser voltado para circunscrever o fluxo de entrada de conhecimentos ou se apoiar nos modelos dos países desenvolvidos que, para protegerem o conhecimento nacionalmente desenvolvido, dificultam a sua saída.

A nova legislação nesse sentido precisa incentivar a ultrapassagem das barreiras do conhecimento tecnológico avançado, tornando a sua aplicação no Brasil negociável, como

forma de incentivar o fluxo de entrada de conhecimentos, mas sempre atenta às áreas de desenvolvimento prioritizadas.

Dentro deste quadro, é necessário se redefinir critérios de negociação e absorção de tecnologia avançada, não apenas entre empresas estrangeiras e nacionais, mas, muito especialmente, entre filial instalada no Brasil e matriz localizada no exterior, porque as restrições à remessa de *royalties*, principalmente no setor farmacêutico, podem provocar alta acelerada de preços como alternativa para os centros produtores.

Finalmente, parece-nos que o Código de Propriedade Industrial deve contribuir para a abertura do País às novas tecnologias internacionais, propiciando o seu desenvolvimento em função das linhas de ponta do progresso e integrá-lo ao mercado internacional, superando o estatismo acanhado e comprometido com políticas corporativas.

A propriedade industrial é o instrumento jurídico de reconhecimento da ciência, e não de inviabilização de suas fronteiras.

No passado fechar-se a tecnologia podia representar, de certa forma, a recuperação das forças internas do mercado, mas o efeito avassalador da pesquisa científica e os padrões de excelência alcançados pelas novas tecnologias extinguiram essa possibilidade.

Por isso, a par do incentivo à absorção de tecnologia como estratégia de desenvolvimento, somos de opinião que uma eficiente política administrativa deve combater a pirataria de marcas a qual reduz a importação tecnológica e a instalação industrial, além de enganar o mercado e o consumidor.

É incabível que sobreviva em nosso código qualquer abertura que resguarde a pirataria de marcas, que nada mais é do que a esperteza que inibe o progresso, a negociação e o mercado interno.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Instituto de Propriedade Industrial precisa ser fortalecido para superar o atavismo burocrático fácil e transformar-se num agente do desenvolvimento.

Por esta razão somos da opinião que a par da autonomia de sua funcionalidade e do Conselho que deve gerir a sua política de registros e patentes, um percentual de sua arrecadação deve ser destinado à pesquisa institucional e empresarial ou mesmo do inventor individual.

Essa é uma forma de fazermos com que o desenvolvimento gere mais desenvolvimento e patentes gerem pesquisas e novas patentes.

Nesse sentido, acreditamos que o Projeto de Lei de Propriedade Industrial que deve ser apreciado pelo Congresso evita entraves ao desenvolvimento brasileiro e corajosamente reconhece a necessidade de se remunerar a tecnologia internacional para absorvê-la.

Ademais, abre os espaços necessários à modernização tecnológica das empresas brasileiras, permitindo uma significativa integração entre a política de absorção tecnológica, o patenteamento e a pesquisa científica.

O desenvolvimento industrial brasileiro não pode ficar à mercê de acanhados registros de marcas que dificultem o progresso e o mercado de consumo.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a ciência deve estar à frente dos códigos ou das leis, e as leis não devem ser elaboradas para impedir o desenvolvimento científico ou tecnológico.

Não se pode pôr a liberdade a serviço do atraso, e o direito a serviço da recessão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Almir Gabriel \_ César Dias \_ Dario Pereira \_ Gerson Camata \_ Jonas Pinheiro \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Márcio Lacerda \_ Moisés Abrão \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Valmir Campelo .

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 395, DE 1993

Senador Carlos De'Carli, solicita nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Minas e Energia referentes ao valor percentual pago pela Petrobrás ao Município de Coari, no Estado do Amazonas, pela extração de petróleo, tendo em vista que este valor é de 1% enquanto que outros municípios recebem pela mesma atividade o percentual de 5%.

Termos em que pede Deferimento.

Brasília, 28 de abril de 1993. — Senador Carlos De'Carli.

*(Ao exame da Comissão Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, proposta de emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao art. 82 da Constituição Federal e dispõe sobre o mandato do atual Presidente da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional.

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. ....

§ 5º São reelegíveis, uma única vez, para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído até seis meses anteriores ao pleito.”

Art. 2º O art. 92 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos, permitida, uma única vez, a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

Art. 3º O mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1994.

**Justificação**

O § 5º do art. 14 da Carta de 1988 dispõe sobre a inelegibilidade, para os mesmos cargos, no período subsequente ao do mandato, de Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeitos, ou de quem os houver sucedido, ou substituído, nos seis meses anteriores ao pleito.

Por seu turno, o art. 82 da mesma Carta Constitucional estabeleceu em cinco anos o mandato do Presidente da República, vedada a reeleição para o período subsequente.

As modificações propostas permitirão, portanto, a continuidade de gestões positivas, de órgãos do Poder Executivo, sem descuidar da possibilidade de interrupção dessas gestões, quando improficuas, reduzindo-as para quatro anos. Nessa última hipótese, basta não se reconduzir o mau gestor ao cargo que ocupa. Ao contrário disso, se a administração apresenta bons resultados, não há razão plausível para que se venha a substituir o titular do cargo, que disporá de oito anos para implementar seus projetos.

A Emenda à Constituição ora proposta cuida, assim, tanto da ampliação quanto da reduções de mandatos, e preconiza, além disso, oportunidade ao Presidente da República, aos Governadores de Estado e do Distrito Federal e aos Prefeitos de se manterem à frente de projetos adotados em suas administrações.

Atualmente, no Brasil, existem inúmeros projetos inacabados, inobstante seu alto preço, uma das razões para a solução de continuidade de muitas obras é a mera mudança do titular do órgão do Poder Executivo e seu desinteresse pelos assuntos desenvolvidos pelo antecessor.

É nosso entendimento que todas as gestões devem independer de personalismos ou de partidos e voltar-se para os interesses da sociedade. Essa é a razão desta Emenda.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — **Valmir Campelo**, e mais assinaturas de apoio.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 396, DE 1993**

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requereiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante de item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Passa-se ao **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

— Parecer favorável, sob nº 32, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1990**

(Nº 1.102/88, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em § 1º o parágrafo único do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescente-se-lhe o seguinte § 2º:

“Art. 492.....

§ 2º É vedada a dispensa de empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até 1 (um) ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

a) ato de improbidade;

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos, tendo

Pareceres sob nº 259, de 1992 e 52, de 1993, da Comissão:

— de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda) favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

Discussão do projeto, da emenda e da subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.



É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1991**

(Nº 2.605/89, na Casa de origem)

**Isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade e gozarão de plena isenção tributária as remessas de valores ao exterior, quando comprovadamente destinadas ao custeio da transladação de corpos de brasileiros falecidos no exterior e despesas com embalsamento e urna funerária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação a subemenda.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBEMENDA Nº 1-CAE**

O art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 3 de abril de 1992.

A Presidência esclarece ao Plenário que, para encaminhar a votação da matéria, qualquer Senador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 5 minutos, conforme o disposto nos art. 14, inciso V e art. 308 do Regimento Interno.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências da Casa que compareçam ao plenário, a fim de procedermos à votação da matéria que, por ser relacionada com reforma da Constituição, depende de **quorum** qualificado.

Desejo levar ao conhecimento do Plenário, para efeito de esclarecimento, do que se trata a emenda, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam as seguintes emendas ao texto Constitucional:

“Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Câmara dos Deputados, 11 de dezembro de 1991.”

Trata-se, portanto, de modificação fundamental, tendo em vista estarmos, inclusive, em véspera de um novo ano eleitoral.

Em votação a proposta de emenda.

**O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.**

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, Líder do PFL.**

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, o encaminhamento que desejava fazer, em nome do nosso Partido, tem como fundamento aquilo a que V. Exª acaba de se referir, que é a proximidade de um ano de eleições gerais.**

A norma estabelece que qualquer alteração do processo eleitoral deverá ser realizada, para que possa entrar em vigor, um ano antes das eleições.

Neste momento, a votação desta matéria, desta proposta de emenda constitucional, pelo Senado Federal, tem uma importância maior, na medida em que acabamos de sair de um plebiscito destinado à escolha da forma e do sistema de governo e que, em função dele, necessariamente, algumas medidas precisam ser adotadas, referentes à legislação eleitoral, à legislação partidária e, talvez, ao tipo de voto que deve nortear as eleições do ano que vem.

É necessário que as lideranças partidárias estejam atentas para esta ênfase a que V. Exª se referiu, porque devemos ter em vista que em julho o Senado Federal entra em recesso, o Congresso entra em recesso e, se não nos apressarmos na aprovação desta emenda, ficaremos, inclusive, sem espaço legal para introduzir na legislação eleitoral, na legislação partidária e no próprio Código Eleitoral as modificações tendentes a modernizar o sistema eleitoral, o sistema partidário brasileiro.

É uma discussão muito grande, que se vai travar no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional com muita profundidade, porque vai se refletir, objetivamente e materialmente, no resultado das eleições do ano que vem; é a questão do voto, a questão dos partidos, a questão da fidelidade partidária, enfim, uma série de questões que estão hoje aí a ser objeto das especulações e das preocupações de todas as lideranças responsáveis deste País e, especialmente, das lideranças políticas.

É muito importante o que V. Exª acabou de fazer, no sentido de chamar a atenção da Casa para a necessidade urgente que temos de votar esta matéria. Como se trata de proposta de emenda à Constituição, necessitamos de **quorum** privilegiado, de **quorum** especial, e essa votação não ocorrerá a não ser a partir da presença em plenário de número suficiente para que a matéria seja votada. Assim, o PFL, pela minha palavra, considera ser fundamental a aprovação dessa emenda à Constituição para que, em decorrência dela — e vamos votar a favor, inclusive — as alterações que deve sofrer o processo eleitoral e a legislação partidária possam ser introduzidas ainda este ano, para que, nas eleições do ano que vem, essas alterações possam presidir o processo eleitoral e o processo político brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.**



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, rogaria a atenção da Casa para o contexto desta emenda. Diz-se nela:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Indago: se a reforma no processo eleitoral for de caráter permanente, não será a emenda em nenhuma hipótese promulgada, ou não entrará em vigor? Porque, como está, a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.

Muito bem. O que se quis foi obstar o inconveniente das chamadas leis de circunstância. Mas se a lei tiver caráter permanente não será posta em vigor, porque promulgada a menos de um ano da eleição imediata? Parece que o assunto requer uma consideração.

**O Sr. Odacir Soares** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não.

**O Sr. Odacir Soares** — De acordo com o meu entendimento da emenda, assim como do voto do eminente Relator, se aprovarmos essa proposta de emenda constitucional, qualquer lei que altere o processo eleitoral precisa ser aprovada até o dia 3 de outubro deste ano, porque senão ela não entrará em vigor. Ela incidirá nas eleições a partir de 1995, mas não incidiria nas eleições de 1994. É este o entendimento que tive.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Acho que este deveria ser o entendimento, mas não é o que está na emenda. O que está na emenda condiciona: “A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes...”

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> nessa parte tem razão, senão ela não entraria em vigor.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Era a observação que gostaria de deixar à apreciação desta Casa. Tudo indica que hoje não há **quorum** para a votação desta matéria, ficando o assunto à consideração da Casa.

**O Sr. Odacir Soares** — Permita-me uma ligeira intervenção, nobre Senador Josaphat Marinho. O Relator da matéria no Senado Federal, que foi o eminente Senador Elcio Alvares, expressa, no seu voto, um outro entendimento. Mas perfilho-me com o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>. O Senador Elcio Alvares entendeu, no seu relatório, que haveria prejuízo. Aquela seria uma lei de caráter permanente, mas, se promulgada depois do dia 3 de outubro deste ano, por exemplo, ela não entraria em vigor em 1994. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pelo que está aqui, ela não entraria em vigor. Eram essas as observações que queria deixar, sobretudo, para a consideração do nobre Relator.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria também de colocar uma questão que, acredito, seria de ordem, na linha do raciocínio do Senador Josaphat Marinho e ao lado do Relator, Senador Elcio Alvares.

Numa reunião de Líderes, já com V. Ex<sup>a</sup> na Presidência do Senado, coloquei a minha interpretação acerca do que está escrito. E, no meu modo de ver, como está redigido, estar-se-á permitindo que haja alteração da lei a qualquer tempo, no lapso de um ano, até o dia da eleição. Ou seja, o texto está longe de alcançar o objetivo anunciado, quando diz que, entre 3 de outubro deste ano e 03 de outubro do ano que vem, o ano da eleição, qualquer alteração que for produzida entrará em vigor. Consulto, inclusive, o Senador Josaphat Marinho se não é esse também o seu entendimento. Embora não seja essa a intenção da lei, é isto que está escrito.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Como concluiu V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Tomando por exemplo a eleição do ano que vem, cujo primeiro turno será realizado no dia 03 de outubro de 1994, da forma como está escrito, qualquer alteração que for produzida no período de 3 de outubro de 1993 a 3 de outubro de 1994 valerá para a eleição de 1994. Muito embora o objetivo do texto seja exatamente o oposto, o “até” quer dizer que neste período vale, segundo a interpretação jurídica. Não é a intenção do texto. Tudo que se disse a respeito disso é para que só entre em vigor a norma que vier a ser produzida um ano antes da eleição. Mas não é o que está escrito.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Como está escrito, dá a impressão de que se não for antes de um ano não entra em vigor, mesmo que seja uma reforma de caráter permanente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Isso é o que se pretenderia dizer, e é o raciocínio, mas à leitura da preposição “até” não diz isso. “Até um ano” é um limite de duração do interstício; portanto, o que está escrito é um interstício compreensivo. No seu lapso vale a introdução da nova norma, muito embora tudo que se tenha dito é no sentido oposto. Mas a redação objetiva vai facultar a que uma norma casuística, estabelecida 15 dias antes da eleição, valha para a eleição. Vai valer, porque no Supremo Tribunal Federal, quem quiser, vai fazer vigorar esse entendimento, porque, eu repito, a preposição “até” é compreensiva; não é excludente, como pretenderia o redator.

Eu já havia alertado V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e no momento que o fiz ninguém se opôs à minha preocupação. Não vale interpretação autêntica: “Eu quis dizer isso”. Isso não vale. Fica escrito e claramente. A norma tem que ser impessoal, válida para todos. “Até um ano” é um lapso compreensivo.

Esta é a questão que eu gostaria de colocar mais uma vez, assim como o fiz na reunião de Lideranças de que participei, em que se tratou deste assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em fase de encaminhamento.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria propor a

V. Exª, face inclusive a inexistência de **quorum** para a votação da emenda, que a matéria fosse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que a Comissão oferecesse sobre ela um parecer que pudesse elidir essas considerações que estão sendo aqui produzidas. Entendo, pessoalmente, que apesar de o espírito da norma ser um, o texto diz outra coisa, conforme ressaltou o Senador Josaphat Marinho. Isso é indiscutível, o espírito é um, mas a redação é outra.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Neste caso, eu pediria a V. Exª que encaminhasse à Mesa um requerimento pedindo reexame da matéria pela Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, certa feita tivemos, aqui, um caso, não nesse mesmo teor, mas político, em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi convocada para dar uma nova opinião a respeito de uma proposta que não tinha sido emendada no plenário. Lá na Comissão, nós discutimos e a manifestação foi no sentido de que não deveríamos mais nos manifestar sobre aquela matéria, não digo que esta seja a intenção atual, pelo contrário, mas poderia ser uma manobra protelatória, quando, todas as vezes que uma matéria viesse a plenário, alguém fizesse um requerimento para que ela retornasse à Comissão para uma nova manifestação. Naquela ocasião, foi uma proposta do Senador Ney Maranhão solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão recusou-se a se manifestar novamente.

**O Sr. Gerson Camata** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a intervenção oportuna e inteligente do Senador Josaphat Marinho dá-nos oportunidade de um raciocínio um pouco mais profundo em torno deste problema que estamos discutindo.

Tivemos agora um plebiscito cujo resultado, evidentemente, produzirá mudanças na legislação eleitoral, na legislação partidária, na Constituição, a partir da revisão que começará a ser feita em outubro deste ano. Ela não poderá ser antecipada.

Essas mudanças deverão entrar em vigor na eleição de 1994. Mas esse art. 16 engessa qualquer mudança na legislação eleitoral, na legislação partidária — porque todas elas têm influência sobre a eleição — não permitindo que a vontade popular expressa no plebiscito entre em vigor na eleição seguinte; só na eleição de 1998.

Ora, então fazemos um plebiscito, o povo se manifesta e vamos ter que explicar à população que a sua vontade só pode ser transformada em lei daqui a oito anos.

O que deveríamos decidir, já que a emenda volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Revogue-se o art. 16 da Constituição. Feito isso, o Congresso Nacional, transformado em Congresso Constituinte na revisão, poderá imple-

mentar no texto constitucional as medidas necessárias ao cumprimento da vontade popular expressa no plebiscito.

Mantido esse art. 16 de qualquer maneira, fica uma situação um pouco estranha, absurda.

Deveríamos ter dito ao povo, quando da propaganda do plebiscito: "Atenção, o que vocês decidirem só vigorará daqui a oito anos, porque há um artigo na Constituição que impede que ocorra agora".

Se tivesse sido aprovado o parlamentarismo, que tem voto proporcional e voto distrital, só haveria eleição para Primeiro-Ministro daqui a oito anos, porque há essa cláusula da Constituição.

Então, ela tem que ser retirada, abolida.

A emenda correta seria: "Revogue-se o art. 16 da Constituição", para que se possa proceder, no mês de outubro, às mudanças necessárias advindas da vontade popular, expressa no plebiscito.

Então, já que vai para a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão poderia propor a revogação, porque, da forma que está, o que foi expresso no plebiscito só vai entrar em vigor daqui a oito anos e não imediatamente, como se esperava, como deveria e como deve ser feito.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL — BA)** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA** — Com muito prazer, se me for permitido pelo Regimento.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Compreendo a sua ponderação. Permita-me lembrar que esse dispositivo constitucional visou evitar as chamadas "leis de circunstâncias".

**O SR. GERSON CAMATA** — As leis casuísticas, como se dizia antigamente.

**O Sr. Josaphat Marinho** — A toda oportunidade de uma eleição fazia-se uma lei. Isso foi muito próprio do regime militar. Se se fizer apenas a supressão do dispositivo constitucional, poder-se-á voltar a esse regime de leis inesperadas.

**O SR. GERSON CAMATA** — V. Exª, revoga-se agora. Na revisão constitucional, faz-se as mudanças necessárias. Terminada a revisão, coloca-se de novo o artigo: "A partir de agora..."

O que não pode é haver um plebiscito convocado extemporaneamente, fora de época. O povo votou no plebiscito, expressou a sua vontade, que só poderá ser cumprida daqui a oito anos. Ora, ninguém disse que qualquer mudança que fosse aprovada só entraria em vigor daqui a oito anos, porque há um artigo na Constituição que impede. Então, tem que revogar o artigo da Constituição. O plebiscito já revogou esse artigo. Pela vontade maior, ele está até acima da Constituição. Então, está revogado esse artigo, retira-se o artigo. Na revisão, feitas as modificações, repõe-se o artigo dali para frente. Mas não se pode, com esse artigo, impedir que aquelas mudanças expressas na votação do plebiscito sejam implementadas.

Acredito que o ideal seria a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomendar a revogação pura e simples do art. 16.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Casa de origem) que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, peço permissão para discordar de alguns conceitos emitidos aqui por ilustres Colegas.

O art. 16 vigente reza:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

A inteligência do texto, Sr. Presidente, foi justamente para evitar aquelas leis votadas às vésperas da eleição. Lamentavelmente, há no nosso País um uso condenável. Sempre que há uma eleição, vota-se uma lei específica para aquela eleição, o que não significa necessariamente lei casuística. Precisamos ter o Código Eleitoral, e as leis eleitorais devem ter caráter permanente.

Mas, Sr. Presidente, a emenda dá nova redação a esse art. 16. A nova redação proposta determina:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Como eu interpreto a nova redação? Lamento discordar do parecer nessa parte apenas. Tal como está redigido, Sr. Presidente, o novo art. 16, é evidente — e aqui também discordo do ilustre colega — que se a lei que alterar o processo eleitoral for promulgada nos últimos seis meses da eleição, nos últimos dez meses, ela não entrará em vigor, não integrará o chamado mundo do Direito, será uma lei inexistente.

Por que isso, Sr. Presidente? Porque se dêssemos a outra interpretação, seria uma interpretação que levaria ao absurdo. E um dos princípios da hermenêutica é este: nenhuma interpretação pode ser adotada se levar a um absurdo.

Então, a lei que alterar o processo eleitoral não entrará em vigor se promulgada um mês, dois meses, três meses, seis meses, antes da eleição. Ela só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição. Vale dizer, um ano antes, doze meses antes, quinze meses antes, e assim por diante.

Qual a razão que poderíamos encontrar para o novo texto proposto? É a seguinte, Sr. Presidente: para não votarmos leis que sabemos, de antemão, que não entrarão em vigor.

O Presidente da República não precisa sancionar tais leis porque, se sancionar, serão leis inexistentes. Nós no Congresso não devemos aprovar nenhuma lei nesse período dos doze meses que antecedem a eleição. A lei não entrará em vigor em momento algum. O texto não diz que só entrará em vigor para eleições posteriores. O que a redação proposta diz é que: “A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição”. Se não for promulgada até um ano antes da eleição, não entra em vigor, o que nos leva a rejeitá-las por economia processual.

Portanto, não vamos perder tempo em votar leis que nós, de antemão, sabemos que não entrarão em vigor. Dir-se-ia: não entrarão em vigor para essas eleições, mas entrarão para eleições futuras. Isso não está previsto. Não há previsão no Texto constitucional que se deseja.

Então, o único sentido seria este: sabendo-se de antemão que a lei não pode entrar em vigor, não iríamos, aqui, votar leis às vésperas de eleições. Haveria um sentido didático: que votássemos essas leis somente em tempo hábil. Essa é, a meu ver, a inteligência do texto e a única vantagem que vejo. O texto atual diz:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

Estaríamos votando leis, Sr. Presidente, que não entrariam em vigor agora, entrariam em vigor um ano depois, quando, na realidade, ou não devemos votar essas leis ou devemos votar leis tanto quanto possível permanentes.

Entre os dois textos, Sr. Presidente — a meu ver, nenhum deles é ideal —, prefiro o proposto, já aprovado na Câmara, porque o texto em vigor permite que uma lei, votada às vésperas da eleição, entre em vigor um ano após a sua promulgação. A lei iria disciplinar eleições futuras. Ora, Sr. Presidente, talvez a situação fosse outra, muito diversa, e exigisse leis diferentes.

Tal como se propõe, a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição. Quando se discute e vota uma lei eleitoral é tendo-se em vista a próxima eleição, como tem sido usado no País.

Entre as duas redações eu prefiro a nova, aquela constante da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, em votação. Se não for, como diz, promulgada até um ano antes da eleição, não entra no mundo jurídico, não se transforma em lei, é inexistente. Tendo de opinar entre a emenda proposta e o texto vigente, Sr. Presidente, prefiro o texto proposto, e assim irei votar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós verificamos no decorrer desse encaminhamento de votação é que há uma discrepância típica de interpretação da lei. E discrepância feita por quem? Por juristas que têm assento nesta Casa, a começar pela posição tomada pelo Senador Josaphat Marinho, que é um jurisconsulto respeitado, como são os demais aqui.

Admitiu V. Ex<sup>a</sup> um requerimento que o Senador Odacir Soares apresentaria à Mesa. Tenho dúvidas, Sr. Presidente, sobre o respaldo regimental da apresentação desse requerimento neste instante. Nós estamos em processo de votação, na fase preparatória, que é o encaminhamento. Se estivéssemos em plena votação, realmente seria impossível. Na fase preparatória, é de se supor que toda a instrução da matéria já foi feita.

Minha dúvida já vem desde a ementa desse Projeto de Emenda à Constituição, desde a redação da lei, que diz assim:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição”.

Por que “se promulgada”? Se é uma lei comum, pode ser sancionada. Esse termo — promulgada — está limitando um determinado tipo no processo legislativo de tornar efetiva uma lei. Então, não tem muito cabimento.

A sustentação da posição do Senador Josaphat Marinho, feita inclusive pelo Líder do meu Partido, Senador Esperidião Amin, no silêncio do Relator, que é o Senador Elcio Alvares, só encontrou uma posição partida de outro jurista, que é o nobre Senador Chagas Rodrigues. Ora, voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a mim me parece, Sr. Presidente, que será uma perda de tempo. Já vimos aqui

no plenário, com pessoas qualificadas, que, se votarmos esta matéria com o texto que aí está, vamos dar ao Tribunal Superior Eleitoral condições de interpretação diferentes daquela do chamado interesse ou pensamento do próprio legislador. Qual seria o espírito do legislador?

O Senador Josaphat Marinho ainda há pouco me mostrava — não oficialmente, é claro — a possibilidade de, com uma redação que ele daria, alterar o texto apresentado pela Câmara dos Deputados, o que levaria a sanar a discrepância de natureza jurídica. Isso me pareceria oportuno. A outra oportunidade seria não encaminhar a uma comissão.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Estamos todos concedendo apartes em pleno encaminhamento de votação desde o começo. Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer. Gostaria apenas de terminar a frase. Também acho que no encaminhamento de votação não poderíamos dar apartes, mas estamos apartando à vontade. Assim, podemos fazer tudo. Viva a liberdade!

Neste caso, estamos pensando que talvez a medida, até para economia de processo, como diz o Senador Chagas Rodrigues, era ou alterarmos mediante emendas, se ainda oportuno aqui — nessa emenda, a dúvida desapareceria, se a redação fosse compatível com o que pretendemos fazer — ou, então, não aprovarmos a matéria no Senado Federal, a partir do momento das dúvidas levantadas, que foram, inclusive, as que levaram o Senador Odacir Soares a concluir que o Senador Josaphat Marinho tinha razão.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Jarbas Passarinho, eu queria pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para esclarecer-lhe acerca do meu requerimento: ele é perfeitamente regimental. Não estamos no processo de votação, mas no preparo do processo de votação, conforme a norma à qual me referi no requerimento, que é o art. 309 do Regimento. Esse é o primeiro dado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>a</sup> permite o contra- aparte, estou silencioso mas não concordante.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu estou só repetindo o art. 309.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> chamou em seu favor um artigo. Vamos lê-lo. Estamos realmente no preparo da votação.

**O Sr. Odacir Soares** — Exatamente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Já o Regimento Comum coloca o preparo da votação no todo da votação. Mas fiquemos com o Regimento do Senado. A matéria já está suficientemente instruída, está no processo imediato para a votação. Tenho essa dúvida. Quanto ao mérito, e se V. Ex<sup>a</sup> levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Estão aqui presentes membros dessa Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há aparte em encaminhamento, nobre Líder. *Data venia*, tenho que lembrar a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — É que se iniciou aqui uma discussão anti-regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas não há aparte, nobre Senador.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu só queria esclarecer que o meu requerimento é perfeitamente regular e regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está bem.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Essa é uma posição, Sr. Presidente. Por isso é que eu disse, com a devida polidez: tenho dúvidas sobre o respaldo regimental. Primeiro, polidez em relação ao autor do requerimento; segundo, é uma subordinação natural à decisão do Presidente da Casa. Não vejo que haja, em consequência disso, vantagem para levarmos essa proposta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; se membros notórios dessa Comissão já estão aqui com discrepância vital em relação à interpretação do texto.

De maneira que a minha intervenção, Sr. Presidente, é feita no sentido de pedir que o Senador Odacir Soares conclua — já que estamos em via de não ter o **quorum** qualificado para votar — por aproveitar uma emenda que sanasse a divergência de natureza judicial. A emenda, a esta altura, também já está ultrapassada dentro do Regimento.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que não posso apresentar uma emenda de plenário, mas o Senador Odacir Soares acha que posso levá-la para ser ouvida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde emendas podem ser feitas. Daí a minha dúvida, a começar pelo texto que fala em lei promulgada. Por que não falar, também, em lei sancionada?

Era essa a dúvida que eu tinha, levantando mais uma questão pela ordem do que propriamente, na interpretação do Regimento, um encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Estamos em votação e, nesta fase, não é mais possível fazer-se apresentação de emenda; poderá haver apenas emenda no segundo turno, mas que não envolva o mérito, o que não seria o caso.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Bello Parga, há um requerimento com pedido de adiamento.

**O Sr. Bello Parga** — Aguardarei, então, Sr. Presidente, a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 397, DE 1993

— Nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno, requereio adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91, a fim de que sobre ela seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — **Odacir Soares**.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para falar sobre o requerimento.

**O SR. BELLO PARGA (PFL — MA.** Para encaminhar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que esta matéria já esteve na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Mas ele requer adiamento para reexame pela Comissão.

**O SR. BELLO PARGA** — E volta à própria Comissão?

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Volta, pelas dúvidas suscitadas em plenário.

O requerimento é regimental.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento de adiamento da votação para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu voto contra. V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que isso criará um precedente. Se alguém quiser protelar a decisão de qualquer projeto, vai usar esse expediente de requerimento. Dessa forma, o assunto volta à Comissão, e não se vota nada!

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência não tem como deixar de colocar em votação. Cabe ao Plenário, soberanamente, decidir sobre o requerimento. O requerimento baseia-se no art. 315, combinado com a alínea "a" do art. 269 do Regimento Interno, que prevê adiamento de votação de matéria para efeito de reexame de comissão, quando há dúvida sobre ela em plenário, e o Plenário votou favoravelmente. Fica registrado, entretanto, o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>

O art. 372 do Regimento Interno diz textualmente:

"Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições."

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Srs. Senadores, a Presidência comunica ao Plenário — pela importância da matéria — que, em reunião da Comissão Diretora, hoje, foi aprovado o Projeto de Resolução, cuja tramitação dependerá, por alterar norma do Regimento Comum, de aprovação também da Mesa da Câmara dos Deputados, modificando a Resolução nº 1 de 1991 (CN), que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

"Art. 1º a Resolução nº 1 de 1991 (CN) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Refere-se à Comissão de Orçamento: compõe-se de 60 membros titulares, sendo 45 Deputados e 15 Senadores.

Parágrafo único. — Os Suplentes serão em número de 20, sendo 15 Deputados e 5 Senadores.

Art. 5º.....

§ 2º O mandato da Comissão encerrar-se-á com a instalação da Comissão subsequente.

Art. 6º.....

§ 1º Será automaticamente desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, durante a Sessão Legislativa, a quatro reuniões consecutivas ou alternadas que tenham sido convocadas para votação de matéria.

Art. 7º Anualmente, será renovada a totalidade dos membros da Comissão.

Art. 10º.....

§ 5º Na designação dos relatores parciais ou setoriais da Lei Orçamentária Anual, deverão obedecer as diretrizes programáticas, não podendo exceder o número de quinze; será adotado o critério de rodízio de forma que não seja repetido, no ano subsequente, o mesmo relator para a mesma unidade orçamentária.

Art. 3º Acrescenta-se o parágrafo 2º ao artigo 11, enumerando-se o parágrafo único como parágrafo 1º

Art. 11.....

§ 2º Fica limitado em 50 o número de emendas que cada parlamentar poderá apresentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, obedecidos, rigorosamente, os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no parecer preliminar do Relator-Geral.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

Como afirmamos, a tramitação desse projeto de resolução dependerá, agora, de aprovação do texto do mesmo pela Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, por se tratar de projeto de resolução que tenta modificar o disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Presidência também deseja lembrar que esta decisão da Comissão Diretora foi precedida de uma reunião, realizada, ontem, no gabinete da Presidência, com a presença de todos os Líderes de partidos. S. Ex<sup>s</sup> anuíram em que as próprias Mesas das duas Casas dispusessem sobre um assunto em projeto de resolução, em vez de caminharmos para uma Comissão Mista Interpartidária — como se tinha anunciado — pela urgência de que se reveste esta reforma, tendo em vista que já se encontra no Congresso Nacional, encaminhado pelo Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Pela Constituição Federal, ele terá que ser votado até trinta de junho do próximo ano, sob pena de prorrogarmos os trabalhos legislativos pelo recesso de julho bem como alguns projetos de lei relacionados com a abertura de créditos suplementares.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC.** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma observação a respeito do teor da nossa parte da resolução, lida por V. Ex<sup>a</sup>

Desejo fazer registrar nos anais da Casa a minha convicção de que V. Ex<sup>a</sup> acaba de praticar um ato político e adminis-

trativo da maior importância. Todos vivemos participando de queixas e, até mesmo, da ira da sociedade, em função das fraquezas das normas que regem o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento. Ainda que o teor do que V. Ex<sup>a</sup> leu esteja sujeito ao aval da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, devemos registrar que o Senado Federal deu um passo da maior importância qualitativa para reduzir o largo espectro de possibilidades, de facilidades que causam tanto escândalo à sociedade e afetam tão gravemente o Congresso Nacional.

De sorte que não quero silenciar, e, independentemente do que a Câmara dos Deputados fizer, desejo registrar a minha convicção de que estamos cumprindo com o nosso dever. A Mesa presidida por V. Ex<sup>a</sup> também o está fazendo, tentando restringir — impossibilitar é impossível — a tormenta que todos os anos se abate sobre a elaboração da peça orçamentária.

Ocorrendo isso nesta sessão, em decorrência do deliberado ontem, na reunião de Líderes, desejo consignar o meu apoio à decisão de V. Ex<sup>a</sup> e enaltecer o trabalho — do qual participei — liderado pelo Senador Chagas Rodrigues. No ano passado, relacionamos essas medidas saneadoras como úteis e indispensáveis ao melhor funcionamento da Comissão de Orçamento.

Considero-me na obrigação de fazer este registro e espero que a Câmara dos Deputados respalde, ou até aprimore, o texto da nova resolução que V. Ex<sup>a</sup> deu a lume.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador Esperidião Amin, devo ressaltar o projeto de resolução que acabo de anunciar, para que seja registrado nos Anais. Ele não decorreu, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, de uma decisão solitária do Presidente; decorreu, sim, de uma decisão coletiva do Senado Federal. A decisão da Comissão Diretora, por unanimidade, foi precedida de uma reunião do Colégio de Líderes, do qual fez parte V. Ex<sup>a</sup>, com uma participação ativa nesse assunto. O nobre Senador sugeriu que fosse levado em conta o que foi feito, ou seja, o texto original de um trabalho realizado numa comissão da qual foi Presidente o nobre Senador Chagas Rodrigues e da qual participou V. Ex<sup>a</sup>.

A Presidência acaba de tomar conhecimento de que o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Inocêncio Oliveira, recebeu, há pouco, oficialmente, o projeto de resolução aprovado pela Mesa do Senado. S. Ex<sup>a</sup> se dispõe a reunir, se possível ainda hoje, a Mesa da Câmara dos Deputados para tentar aprová-lo, a fim de que possamos iniciar, urgentemente, a sua tramitação no plenário do Congresso Nacional.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação inadiável, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Como líder. Sem revisão do orador.)**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de me reportar à comunicação que desejo fazer à Casa, como Líder do PMDB, desejo também reiterar os aplausos que tornei públicos, na noite de ontem a V. Ex<sup>a</sup>, durante a reunião de Líderes. Naquele momento, anunciou-se a reestruturação da Comissão de Orçamento, dentro desses padrões regimentais, agora explicitados no projeto de resolução, já submetido ao exame da

Câmara dos Deputados para apresentação formal no Congresso Nacional.

Venho à tribuna neste instante, Sr. Presidente, para comunicar ao Senado Federal e à própria opinião pública brasileira que a Comissão Nacional do PMDB, a Executiva Nacional do PMDB, reuniu-se na manhã de hoje para tomar conhecimento da carta-renúncia do Presidente Orestes Quércia; que, depois de haver exercido exemplarmente a direção máxima da nossa agremiação, entendeu de se afastar desse cargo por fatos que foram explicitados na sua missiva.

A Comissão Executiva resolveu expressar o seu reconhecimento ao extraordinário trabalho desenvolvido pelo ex-Governador de São Paulo quando dirigiu a nossa agremiação, inclusive fazendo cumprir um desempenho notável nas eleições de 1992, quando o PMDB elegeu cerca de 1.700 prefeitos e uma legião significativa de vereadores, ao lado daqueles fatos de todos conhecidos que conduziram à modernização da estrutura organizacional do nosso Partido.

Quis, portanto, a Comissão Executiva, no instante em que o Dr. Orestes Quércia se exonera da presidência do Partido, levar-lhe o testemunho do nosso reconhecimento por tudo quanto lhe foi dado fazer nesse lapso de tempo em favor do avigoramento das hostes peemedebistas de nosso País.

A nota, Sr. Presidente, é do seguinte teor:

“A DIREÇÃO NACIONAL DO PMDB, reunida oficialmente após a renúncia de seu Presidente, companheiro Orestes Quércia, dirigindo-se aos seus filiados e à opinião pública nacional, vem manifestar o que se segue:

1. O PMDB reitera ao companheiro Orestes Quércia inteira solidariedade a propósito das calúnias e injúrias assacadas contra ele e que visam comprometer a sua honra, prejudicar-lhe a carreira, e atingir a imagem do Partido;

2. O PMDB condena o conjunto dessas ações, reconhecendo na atitude do companheiro Orestes Quércia o elevado objetivo de preservar a unidade do partido; e o faz com a consciência do relevante papel que desempenha no equilíbrio institucional, na preservação do processo democrático e na superação da grave crise econômica e social por que passa o País;

3. O PMDB registra e ressalta que, no período em que exerceu a presidência, o companheiro Orestes Quércia imprimiu extraordinário dinamismo à vida partidária; promoveu ampla participação de todos os setores e bases do partido; estimulou o debate, a renovação e a modernização programática; revitalizou a estrutura interna, dando-lhe um sólido sentido de organização e eficiência, em consequência do que o partido obteve avassaladora vitória nas eleições municipais em 1992, reafirmando a sua condição de maior força política nacional.

4. O PMDB faz saber a todos os seus filiados que fica mantida a data de 30 de maio para realização da convenção que elegerá o novo Diretório Nacional, bem assim a decisão da Executiva, delegando aos Diretórios Regionais a tarefa de definir a composição do futuro Diretório Nacional.

**A Luta Continua!”**

Assinam a nota os dois Vice-Presidentes, Jarbas Vasconcelos e José Fogaça, os Líderes na Câmara e no Senado e

praticamente todos os integrantes da Comissão Executiva Nacional do PMDB.

Era essa, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer ao Senado e à opinião pública brasileira, expressando, neste instante, em nome dos Senadores que integram nossa Bancada, a manifestação de reconhecimento ao trabalho notável que durante quase dois anos realizou à frente do PMDB o ex-Governador Orestes Quéricia.

No dia em que a carta de S. Ex<sup>a</sup> chegou às mãos do Secretário-Geral do partido, com recomendação para que ela fosse entregue a mim próprio, Líder no Senado, e ao Líder na Câmara, Deputado Genebaldo Correia, fiz questão de levar ao Dr. Orestes Quéricia o nosso sentimento sobretudo de reconhecimento a tudo quanto lhe fora dado fazer em favor do fortalecimento da nossa agremiação partidária.

Aqui, portanto, Sr. Presidente, fica registrada a decisão unânime da Comissão Executiva Nacional do PMDB, expressada na nota que acabo de ler.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antevejo para muito em breve o reacendimento dos debates em torno da estabilidade dos servidores públicos — instituto para muitos polêmico, para outros simplesmente intocável e inegociável.

A lenha na fogueira foi lançada pelo Deputado do PT, José Genoíno, ao declarar-se, dias atrás, francamente favorável à extinção da estabilidade.

As chamas cresceram com a posição assumida pelo Ministro Walter Barelly, também ele petista, quando pregou uma estabilidade relativa para os servidores.

Segundo declarações suas, "a estabilidade deve estar assegurada para aqueles que exercem funções típicas de governo, tais como juízes, policiais federais e os diplomatas. Os demais servidores devem gozar de uma estabilidade relativa, sujeita a regras que têm que ser definidas através de um amplo debate".

Mas o fogaréu poderá ser intensamente atizado com a proximidade da revisão constitucional, quando a Ministra Luíza Erundina há de, certamente, reafirmar sua posição já anunciada, mas por hora esquecida: também ela abertamente a favor da abolição — pelo menos parcial — da estabilidade dos trabalhadores do setor público.

O impacto produzido por tais pronunciamentos no âmbito do funcionalismo público foi bastante negativo, podendo assumir proporções imprevisíveis, chegada a hora da tomada de posições definitivas.

Habituaados, já, a serem tangidos pelas lideranças sindicais petistas, ao longo das ruas e praças de nossas capitais, vociferando contra o tratamento recebido pelo poder público e brandindo suas candentes reivindicações, largos contingentes da burocracia militante davam impressão de terem encontrado abrigo estável sob as asas protetoras da CUT ou do Partido dos Trabalhadores.

Esse idílio, porém, nascido da convivência com os companheiros petistas nas passeatas e nas assembléias de classe, se ainda não se desfez, sofreu um forte estremecimento após essas declarações tão decepcionantes quanto inesperadas. Ele

poderá mesmo chegar à ruptura total, se a Ministra Erundina fincar pé em sua posição contrária à estabilidade dos funcionários públicos.

Por ora, a Ministra até que vem sendo bafejada pelos ventos que sopram a seu favor, desde que, ao levar de vencida a batalha do reajuste, colheu sozinha os louros da vitória, tendo arrebatado até os títulos inusitados de musa e de rainha dos servidores públicos.

Torna-se, por tudo isso, realmente difícil imaginar a Ministra Erundina trocando a imagem, a um só tempo triunfante e lírica de rainha-musa, pela face carrancuda de verdugo, tal como a assumida, tempos atrás, pelo ex-Ministro João Santana, quando servidores foram defenestrados aos montes, a despeito da vigência do estatuto da estabilidade.

É preciso, porém, que desde já sejam tranqüilizados e poupados de inquietações desnecessárias os laboriosos servidores da União. Essas teses petistas, contrárias à estabilidade, jamais hão de prosperar, tal como vêm sendo propugnadas.

**O Sr. Valmir Campelo** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muito prazer.

**O Sr. Valmir Campelo** — Nobre Senador Odacir Soares, quero hipotecar solidariedade ao discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje. Tudo o que o nobre Senador está dizendo hoje a respeito da Secretaria de Administração Federal é verdadeiro. Está-se criando — eu diria — um terrorismo dentro daquele órgão com relação ao problema do servidor público. Eu estava inscrito hoje para falar sobre o problema dos apartamentos funcionais que os servidores públicos de Brasília ocupam. Infelizmente, não vai ser possível. Tratarei desse assunto amanhã, quando farei várias denúncias a respeito do que vem acontecendo no âmbito da referida secretaria no que diz respeito ao terrorismo branco que está sendo feito, amedrontando inclusive o servidor público com sumária demissão. Expresso, portanto, minha discordância com relação ao que vem ocorrendo. O servidor público é um trabalhador como qualquer outro. Aliás, pertence a um dos segmentos mais sofridos, pois seus salários vêm sendo gradativamente achatados. Não pode, portanto, uma Secretaria de Administração Federal, que tanto tem com que se preocupar, ficar pregando terrorismo branco atemorizando o servidor público. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje aqui no Senado Federal.

**O SR. ODACIR SOARES** — Agradeço ao nobre Senador Valmir Campelo o aparte que vem reforçar a argumentação que procuro externar neste discurso. Na realidade, a questão da estabilidade deve ser colocada no momento adequado como uma posição de Governo e não como uma posição de setores do Governo. Discordo inteiramente da posição expressa pela Ministra Luíza Erundina e pelo Deputado José Genoíno no sentido de abolir-se totalmente a estabilidade do servidor público. Também sou contra a tese do Ministro Walter Barelly no sentido de se restringir à estabilidade, tornando-a parcial.

Essa é uma questão que, conforme ressalta V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valmir Campelo, deve ser objeto de ampla discussão, de ampla reflexão da sociedade. Há algum tempo, eu lia um artigo de um importante articulista deste País, com referência especificamente a essa questão de haver servidores demais na Administração Federal Direta quando, na realidade, isso não é verdadeiro. O número de servidores públicos federais no nosso País, quer na Administração Direta, nas autarquias



ou nas fundações, está aquém das necessidades do Estado brasileiro. Talvez haja excesso neste ou naquele setor, mas, do ponto de vista geral e absoluto, o número é inferior ao tamanho do Estado brasileiro, mesmo considerando-se esse processo de privatização.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Odacir Soares, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, em meu nome e do meu Partido. O servidor público brasileiro, sempre mal remunerado e, agora, sob a guerra fria de ameaças e de punições, vem sendo bode expiatório para justificar muitos desmandos. V. Ex<sup>a</sup> conta com o apoio, como disse, do meu Partido e meu, individualmente. Haveremos de formar fileiras nesta Casa, porque, tendo em vista que esta é uma das maiores conquistas da Constituição de 1988, teríamos que, pelo menos, como disse V. Ex<sup>a</sup>, partir de uma decisão de Governo e reexaminá-la na revisão constitucional. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ODACIR SOARES** — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar o aparte.

Na realidade, algumas vezes se levantam contra a estabilidade, e essas vozes respeitáveis expressam posições partidárias, como o caso específico do Partido dos Trabalhadores. Todos os três citados por mim são militantes influentes, são líderes, administradores do Partido dos Trabalhadores, e essas colocações são feitas ao arripio da Constituição, como disse o Senador Valmir Campelo, pregando o terrorismo.

O servidor público desavisado pode ser levado a entender que a estabilidade pode ser abolida em seu prejuízo, o que é inteiramente impraticável. Só se pode tratar da questão da estabilidade a partir do momento em que uma política nova for adotada, no momento em que uma nova norma constitucional for inserida no texto da Constituição, mas dali para frente. Qualquer modificação não pode alterar a norma que se refere a uma situação jurídica perfeita do ponto de vista constitucional.

De modo que o Senador Valmir Campelo foi muito feliz quando disse que se prega, o terrorismo, o que também diz V. Ex<sup>a</sup>

Lembro-me muito bem que, ainda na época do Governo Collor, através de uma política de modernização do serviço público, colocaram-se dezenas de milhares de servidores em disponibilidade. Num primeiro momento, pretendia-se não os remunerar; mas como a Constituição é clara nesse sentido, ao determinar que toda disponibilidade seja remunerada, o Governo terminou assegurando aos servidores nessa situação a percepção da remuneração funcional.

Feitas essas considerações, concedo o aparte ao nobre jurista e Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Nobre Senador Odacir Soares, a Presidência cumpre a obrigação regimental de informar que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou, e muito, o tempo de que dispunha, porque está falando como Líder.

**O SR. ODACIR SOARES** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouco de compreensão, pois já vou concluir. Serei grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo que me conceder a mais.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** — Senador Odacir Soares, o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda demandaria um dia de debate e não apenas alguns minutos. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A Ministra Luíza Erundina e o Ministro Walter Barelly incorrem numa infelicidade e numa impropriedade que contrariam a filiação partidária deles. Na verdade, a estabilidade é um direito inerente à cidadania do servidor público. É a garantia contra a arbitrariedade do Estado. É a garantia diante das nuances políticas que possam afetar a Administração Pública. A estabilidade não existe por acaso, mas como atributo imposto pela própria sociedade. É a garantia desejada por Constituintes de várias épocas, como os de 1946, de 1967 e os de 1969, quando foi editada a Emenda Constitucional nº 1. É a garantia que o servidor tem para ficar imune às arbitrariedades que porventura venham a ser cometidas pelo Poder Executivo ou pela autoridade a que estiver subordinado o funcionário público. É de grande infelicidade quando o Ministro do Trabalho, ou a Secretária da Administração pregam o fim da estabilidade, porque isso é vocação nazista. Essa insegurança do cidadão serve às teorias de Mussolini, de Hitler. O cidadão inseguro atende a um determinado tipo de estado que não é o que queremos, que não é o que o Brasil deseja; não é o Estado constituído a 5 de outubro de 1988. Lembre V. Ex<sup>a</sup> que, na Assembléia Nacional Constituinte, havia propostas de estabilidade do empregado da rede privada com três meses de serviço, defendida exatamente pelos que não querem, a nenhum título, a estabilidade do servidor público. O emprego é patrimônio. Se estudarem o Direito Administrativo, se forem à obra de Hely Lopes Meirelles, por exemplo, irão surpreender-se com determinadas questões levantadas e soluções indicadas sobre o cargo público e os seus ocupantes. V. Ex<sup>a</sup> tem razão no episódio, que traz ao conhecimento do Senado Federal e sobre o que irei reportar-me novamente em outra oportunidade, para aprofundarmos o nosso repúdio a essa tentativa nazifascista de acabar com a estabilidade do servidor público.

**O SR. ODACIR SOARES** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, até porque a estabilidade integra a independência do servidor público, a sua isenção e a austeridade com que ele trata os interesses do Estado. Por outro lado, ao contrário do que se diz, a estabilidade também já é um atributo do Estado moderno. À medida que o Estado se moderniza, o servidor precisa ter independência para praticar os seus atos de ofício, pois se o servidor não tem independência para praticar os atos relativos à função que desempenha, nesta mesma medida o Estado não se moderniza.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão para concluir o meu discurso.

Não prosperam para os servidores que ingressaram ou ingressarem no serviço público, enquanto em vigência o art. 41 da Constituição, combinado com o art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porque esses dispositivos constitucionais os coloca ao abrigo de qualquer veleidade tendente a postergar as cláusulas contratuais que regularam o seu ingresso e sua progressão no serviço público da União.

Também não hão de prosperar na revisão constitucional, já que as propostas de supressão da estabilidade, até aqui apresentadas, não lograrão quorum probatório no Congresso,



a menos que elas condicionem sua aplicabilidade somente aos funcionários que ingressarem no serviço público após a entrada em vigor do dispositivo constitucional revisado; a menos que a Ministra Erundina consiga tornar palatável, inclusive para seus correligionários, a idéia de uma estabilidade parcial, que preserva os funcionários estatutários e que deixa ao desamparo o contingente residual de celetistas das empresas estatais e sociedade de economia mista; a menos que o Ministro Walter Barelly consiga desfazer as dúvidas que cercam as sutilezas de sua tese da estabilidade relativa.

É preciso, por exemplo, que S. Ex<sup>a</sup> esclareça por que um policial federal, ao prender um traficante ou ao vistoriar as malas de um turista, dá cumprimento a “funções típicas de governo”, ao contrário de um médico sanitarista que, ao implementar um programa governamental de saneamento básico, nem por isso, segundo os critérios de Barelly, estaria desempenhando “funções típicas de governo”; ou por que um juiz, ao exarar sentença sobre falência fraudulenta, está em pleno exercício das tais “funções típicas de governo”, o que não acontece com um professor nomeado para exercer a docência em uma universidade, em cumprimento ao preceito constitucional que obriga o Governo a prover a educação da juventude; ou, finalmente, por que um diplomata, ao negociar acordo comercial com funcionários de outro país, exerce “funções típicas de governo”, não sucedendo o mesmo com um executivo da área fazendária, que, pelos critérios sugeridos pelo Ministro do Trabalho, mesmo negociando com pessoas jurídicas o pagamento dos débitos destas ao Erário, não estaria exercendo “funções típicas de governo”.

Se tudo isso não for muito bem esclarecido, se também não o for a posição mutante de José Genoíno, favorável à estabilidade na Constituinte e a ela contrário nas vésperas da revisão constitucional, entendo que o racha provocado no Partido dos Trabalhadores, quando foram anunciadas essas propostas, será suficiente para barrar a progressão das teses da Ministra Lúza Erundina, do Deputado José Genoíno e do Ministro Walter Barelly.

Em suma, Sr. Presidente, e por tudo isso, entendo que as contradições programáticas do Partido dos Trabalhadores poderão ameaçar, jamais remover a estabilidade dos servidores públicos, sobretudo daqueles que, até a data da revisão constitucional, gozam de jure e de facto desse irremovível status.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Odacir Soares e Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Antes de darmos continuidade à lista de oradores, a Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque, após o encerramento desta sessão, teremos duas outras sessões extraordinárias, inclusive para apreciação de indicação de autoridades.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, o Presidente Itamar Franco apresentou à Nação um plano abrangendo questões da economia e itens necessários à estabilidade social que foram encaminhados à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com

o objetivo de tirar o País da pasmaceira geral em que se encontra. Este plano não trouxe atropelos como os planos do passado; não trouxe congelamentos nem a preocupação que os setores econômicos e todo o povo brasileiro tiveram quando, em planos anteriores, houve congelamento até dos seus recursos.

O plano, por muitos elogiado e por muitos criticado, ainda está em discussão pela sociedade, e foi este clima que hoje se estabeleceu aqui no plenário desta Casa, quando vários Senadores falaram sobre o assunto.

Dentro deste clima, trazemos ao conhecimento da Casa o PEC — Plano de Estabilização com Crescimento. O que é e quem fez o PEC? O PEC está sendo apresentado pelo Instituto Atlântico, que nada mais é do que uma associação de empresários, economistas, pensadores, trabalhadores, enfim, gente de todos os matizes do nosso tecido social, que, juntos, elaboraram um projeto que agora apresentamos como sugestão ao Governo, que objetiva dar ao Brasil o *take-off*, ou seja, o crescimento, a estabilização com crescimento.

Na composição do Instituto Atlântico, destacamos Paulo Rabello de Castro — presente hoje na tribuna de honra — autor da parte econômica; Paulo Carlos de Brito, Thomaz Magalhães, Roberto de Carvalho, Diogo Figueiredo, Jonas Suassuna, Aspásia Camargo, enfim toda uma plêiade de intelectuais e empresários que estão colocando à disposição do Governo as suas mentes e as suas inteligências, com o objetivo de fazer com que o nosso País tenha realmente o futuro que merece, o futuro de uma grande nação.

O Plano constitui um projeto nacional, apresentado numa cartilha muito bem elaborada, inclusive com ilustrações do Ziraldo, fácil de ser lida e entendida e com idéias fabulosas.

A proposta começa com a idéia da criação de um Banco Central autônomo, apresentada ao Senhor Presidente da República há dois dias por um grupo de juristas e economistas do Instituto Atlântico. Na realidade, ela é um primeiro e importante passo para estabelecermos um projeto nacional que conduza o Brasil ao rol das nações mais desenvolvidas. A idéia está contida no Programa de Estabilização com Crescimento — PEC, e busca, exatamente, fazer com que esse Banco Central autônomo não fique sujeito à vontade do Presidente da República ou dos políticos brasileiros.

A autonomia do Banco Central estabelece um regime monetário e fortalece a moeda — início do processo de estabilização. Com ela, será possível estabelecer um regime permanente para a moeda brasileira, hoje inexistente, visando o seu fortalecimento e viabilizando um projeto nacional estratégico para o País. Com a autonomia, o Banco Central não mais estará financiando o Tesouro Nacional, especialmente para a rolagem das dívidas públicas nas diferentes esferas do Governo: União, Estados e Municípios. Subordinado ao Congresso Nacional, que, em última instância, é quem decide sobre o Orçamento da União, suas fontes de financiamento e a programação monetária, sempre em articulação com o Ministério da Fazenda, o Banco Central autônomo fica liberado das imensas pressões que, tradicionalmente, o impedem de exercer efetivamente suas funções primordiais de guardião da moeda, símbolo da soberania nacional.

— Este Projeto também traz, como sugestão, como uma idéia maravilhosa, o grande acerto das contas públicas, que é o segundo passo para a estabilização e a retomada do clima de confiança. Não pode um país progredir sem que haja confiança no governo, sem que haja esse clima genérico de confiança. Por isso, o PEC apresenta um item específico sobre

acerto de contas públicas, idéia, aliás, muito bem expressada no projeto. Seria um grande encontro de contas, ou seja, o cruzamento de todas as dívidas e créditos da União, dos Estados, dos fundos sociais e até do público. Seria, enfim, um grande acerto, zerando-se tudo. A partir daí, começaria o progresso realmente, sem as dívidas que hoje temos.

O Plano compreende, também, uma reforma tributária, que restabeleceria o princípio federativo, privilegiando Estados e Municípios e viabilizando a retomada do crescimento. Desatando o grande nó das contas públicas, que hoje impede a elaboração de qualquer plano de governo consistente, será possível implantar uma reforma tributária que privilegie Estados e Municípios, restabelecendo o efetivo princípio federativo e gerando recursos para os programas sociais e estímulos para novos investimentos produtivos por parte do setor privado, pois o clima de confiança daí resultante eliminará de vez com uma das mais importantes pressões inflacionárias, causada pelas incertezas dos agentes econômicos, que se refletem principalmente nas altas taxas de juros, atraindo consigo recursos internacionais para o Brasil. Quer dizer, havendo confiança, conseguiremos trazer recursos internacionais.

Seria, ainda, uma reforma tributária que reduziria o número de impostos e suas alíquotas e propiciaria uma descentralização maior da gestão pública. Menos impostos e alíquotas menores resultarão em mais arrecadação e menos sonegação. Na verdade, Srs. Senadores e Sr. Presidente, uma reforma tributária moderna deve contemplar três tipos de impostos: sobre a renda, em nível federal; sobre o consumo, em nível estadual; e sobre patrimônio, em nível municipal. Podemos admitir outras duas fontes de arrecadação tributária: sobre o comércio exterior, estabelecendo os equilíbrios necessários das transações externas do País, e os impostos sobre os energéticos, vícios e eventualmente automóveis.

O PEC prega, ainda, a retomada do crescimento auto-sustentado, que passa, principalmente, pelo resgate da dívida social, hoje estimada em 600 bilhões de dólares. Trata-se da dívida que o País tem para com o seu tecido psicossocial. Com certeza, é necessário que essa dívida seja paga.

Eis aí um programa consistente de estabilização econômica: um grande acerto de contas, uma reforma tributária transparente, desestatizante e de alto cunho social. Um programa de estabilização com crescimento não poderia descuidar da enorme dívida social, consubstanciada na total falta de proteção ao trabalhador, à educação, à saúde, à habitação e ao trabalhador desempregado.

Desestatizar não significa, apenas, transferir para o setor privado ou para a sociedade, através de fundos sociais, o patrimônio estatal. Significa, também, conferir ao cidadão meios de decidir por si próprio, o que ele certamente fará em condições melhores do que a tecnoburocracia do Estado.

Na educação, por exemplo, com os mesmos recursos hoje inexistentes, da ordem de 8 bilhões de dólares, previstos no Orçamento e alocados de maneira ineficiente pelo Estado, seria possível oferecer a cada uma das 35 milhões de crianças brasileiras um cheque-educação mensal no valor equivalente a aproximadamente 20 dólares, com o que cada criança, evidentemente assistida por seus pais ou responsáveis, poderia escolher a escola que melhor convier.

Na área de saúde, seria possível, também, oferecer um cheque-saúde, estimado em 10 dólares/mês por pessoa, para assistência médica, através de uma estrutura privatizada, formada por seguros-saúde e cooperativas médicas, tendo o Esta-

do como a grande fonte de resseguro-saúde para os chamados grandes riscos.

Serão as prefeituras as grandes beneficiárias desse programa social, já que os recursos lhes serão repassados pela União, bem como os programas de auxílio-desemprego e de atendimento aos menores carentes. Verificamos que cada dia perdido representa mais crianças nas ruas, mais insatisfação, mais grita por separatismo. Portanto, não há tempo a perder.

O PEC, um programa inteligente, está sendo oferecido ao Governo Federal por empresários e intelectuais do Instituto Atlântico, uma plêiade de pessoas que se preocupam com o Brasil, um país que tem jeito. As sugestões aqui expostas são viáveis, porque já deram certo em outros países. A Alemanha, por exemplo, ontem, era um país em guerra, com ditadura e hiperinflação; hoje, é a terceira potência econômica mundial, com moeda forte e justiça social. O Japão, ontem, sofria catástrofes, destruição e inflação; hoje, é a segunda potência econômica mundial: tem uma moeda forte, conseguiu acabar com a inflação e é considerado, hoje, uma tribo eletrônica, pois dispõe de alta tecnologia. A Itália, ontem, era um país com guerra, inflação e uma economia subdesenvolvida; hoje, cresce aceleradamente, recuperando seu parque industrial e pondo fim à pobreza. Exemplos existem, seja na Europa ou na Ásia, seja ali, em nossa vizinhança, em países como o Chile, a Bolívia e outros.

Louvo enormemente esse grupo de brasileiros que se preocupam com o nosso futuro; e peço aos nossos dirigentes que, conscientes da nossa humildade, vejam com atenção o projeto e as idéias nele contidas. Se aproveitadas, elas poderão ajudar o nosso País a sair da pasmaceira e da miséria em que se encontra, buscando a solução dos problemas e realizando o seu take-off, ou seja, o seu desenvolvimento. Assim, poderemos ter, finalmente, o Brasil que todos queremos para os nossos filhos e netos: o Brasil potência.

Parabéns à Diretoria e aos companheiros do Instituto Atlântico. De acordo com o seu cronograma, hoje foi o dia da apresentação da cartilha. Em seguida, ela será levada ao conhecimento do Clero, da imprensa, dos militares, do Legislativo — como está acontecendo hoje — dos partidos políticos e do Judiciário. Pretendemos fazer gestões junto ao Legislativo. Inclusive por ocasião da reforma constitucional, vamos tentar influir nas decisões e mostrar que o País tem jeito; basta que haja vontade política, decisão e coragem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, da tribuna desta Casa, abordei alguns aspectos atinentes ao Banco Central. Hoje,

no Brasil, debate-se muito se o Banco Central deve ser como é, se deve ser independente. E nessa discussão sempre se traz o exemplo do que ocorre na legislação estrangeira: na Itália é assim; nos Estados Unidos é de tal modo; no Japão resolveu-se dessa maneira, e o Brasil nunca se deu bem quando importou legislação, notadamente nessa questão atinente às medidas provisórias. Essa foi uma má importação. Talvez um contrabando ideológico mal chegado, no mínimo, um des-caminho ideológico. Assim, tivemos, por infelicidade nossa, no corpo da Constituição, a possibilidade da medida provisória, que tem trazido um transtorno muito grande ao Direito nacional, ao Poder Legislativo, porque, antes de mais nada, a medida provisória já está em vigor como lei.

Vejamos, por exemplo: algumas das últimas medidas provisórias revogam a Lei nº 8.200. E a medida provisória cai e é reeditada — já está sendo reeditada pela terceira vez a Medida Provisória nº 316 — pois, sem a apreciação do Congresso, está revogada realmente a Lei nº 8.200, de um modo absurdo, porque não sei como se revoga algo para não se pôr nada no lugar.

Como Relator, tenho procurado soluções, mas o Congresso não tem apreciado a matéria, e isso cria uma situação ainda mais grave para a questão.

No caso do Banco Central, estamos novamente buscando exemplos — no Japão, nos Estados Unidos. Queremos a independência do Banco Central, porque nos Estados Unidos da América do Norte ele é independente. Mas lembro que não temos tantas semelhanças culturais assim com o povo norte-americano; não temos tantas semelhanças estruturais, nem institucionais; mesmo o presidencialismo ali é diametralmente oposto ao presidencialismo daqui, que acaba de triunfar nas urnas, segundo o resultado do último plebiscito, importantíssimo para que o povo manifestasse a sua vontade.

Mas notem bem, Srs. Senadores, no plebiscito saiu vitorioso o presidencialismo, e querem interpretar de que modo esta resposta: o povo deseja um presidente forte; o povo quer um sistema presidencialista; o povo gosta dessa solução institucional que se adequou à realidade brasileira; o povo quer um presidente, não quer um rei; e, tendo um presidente, não quer por sobre ele a predominância do Poder Legislativo, nem a divisão do poder com os legisladores: quer o presidente com as suas aptidões.

Como, então, num presidencialismo referendado pelo povo, vamos tirar da Presidência da República o controle do sistema financeiro e passá-lo para o Banco Central? Eu poderia até ser favorável ao Banco Central independente, não fora a resposta do povo pelo presidencialismo, porque o povo quer, na administração, no Estado, nos Poderes, a figura maior na pessoa do Presidente da República.

Nos Estados Unidos da América do Norte, as instituições financeiras defrontam-se com problemas de dano moral. Aqueles que assumem as decisões de investimentos são pouco responsabilizados pelas conseqüências dessas decisões — isto é muito importante. Durante a década passada, por exemplo, a sociedade norte-americana testemunhou a entrada da indústria financeira numa jogatina desenfreada com o dinheiro dos outros, tudo segurado pelos contribuintes e graças a um banco central, que lá tem outro nome, mas que é independente. As altas e vertiginosas taxas de juros reais reformularam a atividade financeira. Com força enorme, elas jogaram os bancos, as instituições de poupança e empréstimo e as demais instituições financeiras numa busca infrutífera de retorno cada vez mais elevado e de lucros a curto prazo.

O Banco da Reserva Federal — esse é o nome do banco central nos Estados Unidos da América do Norte — cujo modelo de independência também é copiado aqui no Brasil pelos que desejam a autonomia do nosso Banco Central, deu início a uma política perigosa em 1979, quando adotou princípios liberalizantes e monetaristas e elevou drasticamente as taxas de juros — exatamente o que está acontecendo no Brasil no momento, onde a política adotada pelo Banco Central, que não é independente, tem elevado sobremaneira as taxas de juros, tornando impossível chegar-se à rede bancária sem que seja numa situação de desespero.

Nos anos 80, nos Estados Unidos, as taxas de juros permaneceram inusitadamente elevadas. Mesmo durante a recessão dos anos 82 e 83, como escreveram vários comentaristas, as taxas de juros continuaram num intervalo nominal entre 10% e 15% e num intervalo real entre 3% e 8%, apesar de uma inflação que, nessa oportunidade, era declinante. Os Estados Unidos, apesar de toda a sua grandeza, apesar de toda a opulência do seu capital, apesar de toda a sua modelagem estatal, passaram por uma situação terrível nesse período, exatamente por causa do desregramento dos juros.

Contudo, nós, aqui no Brasil, queremos imitar dos Estados Unidos exatamente esse desequilíbrio, que tão brutalmente atingiu a sua sociedade. Foi mesmo preciso que 10 anos se passassem para que a sociedade norte-americana chegasse a um consenso. Para se redirecionar o sistema financeiro, de modo que viesse melhor servir à economia produtiva, seria necessária, então, uma redução prolongada das taxas de juros. É o que o Banco da Reserva Federal vem fazendo desde 1990.

O que o Presidente do Banco Central do Brasil acha que não tem razão de ser é o que se faz nos Estados Unidos da América do Norte agora: o combate às altas taxas de juros. No Brasil, imitamos muito o povo norte-americano: é o cabelo, é o ensino do inglês, é o cinema, é a música, notadamente o jazz e o rock. Imitamos, mas imitamos tudo atrasado. Quando imitamos o Galaxie, o Landau, já vinham com grande atraso; quando imitamos um modelo de qualquer coisa, podem saber que isso está no mínimo com 10 ou 20 anos de atraso.

O Banco Central do Brasil, hoje, imita o que chamamos de banco central dos Estados Unidos da América do Norte, só que imita os erros que foram cometidos por esse banco independente nesse País, um erro socialmente já superado, porque a sociedade americana está noutra capítulo de sua vida, noutra capítulo de sua existência.

De acordo com o Escritório Geral de Contabilidade existente ali, os lucros estavam chegando a uma situação desmedida, capaz de sufocar toda a sociedade norte-americana. Os juros estavam sufocando o povo norte-americano, e urgia que uma posição fosse adotada de imediato. E foi isso exatamente o que aconteceu e o que está acontecendo. Observando o debate que se trava na sociedade norte-americana, poderíamos indagar agora dos brasileiros: quanto desse vultoso programa social de bem-estar para os banqueiros privados não será pago pelas camadas pobres? O grande problema é que quem termina pagando tudo é o assalariado detentor do poder aquisitivo mais baixo; quem paga tudo é exatamente quem ganha menos.

Nos Estados Unidos da América do Norte, o Banco da Reserva Federal é a mais importante agência financeira regulatória. No entanto, curiosamente, é a que menos presta contas de seus atos à sociedade norte-americana, mesmo se considerarmos as demais entidades supervisoras federais em conjunto.

Lá, por conta da independência do Banco da Reserva Federal, até o Presidente da República ignora soluções adotadas para o sistema financeiro.

Isto pode ser muito correto para os Estados Unidos da América do Norte — onde também não é certo, a sociedade já reclama disso — mas é absolutamente errado no Brasil, onde estamos ingressando numa era de transparência. Queremos transparência, queremos compreender os fatos, o povo quer ver o que está acontecendo, tudo tem que ser visível a olho nu, inclusive as questões do sistema bancário nacional; tudo tem que ser transparente.

Não há de se exigir a transparência apenas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Há de se exigir a transparência do Poder Judiciário; há de se exigir notadamente a transparência do Banco Central, que, no Brasil, mesmo não sendo uma entidade independente — porque, inclusive, seus diretores e presidentes devem ser aprovados pelo Senado Federal, nomeados que são pelo Presidente da República — na verdade, ele legisla a rodo, legisla de modo inadequado para com a sociedade. É um jogo tremendo de regras que o povo não pode acompanhar, e não há quem entenda o que acontece no sistema financeiro nacional, apesar de o Banco Central do nosso País não ser independente.

Esse modelo de Banco Central independente, o Banco da Reserva Federal dos Estados Unidos possui um órgão, o Comitê Federal de Mercado Aberto, considerado por inúmeros analistas e por muitos setores da sociedade civil e do Congresso Norte-Americano como uma anomalia da democracia local.

Se os senhores pensam que é só no Brasil que há anomalia democrática, fiquem sabendo que, nos Estados Unidos, há, também, muitas anomalias democráticas. Ocorre que as decisões econômicas fundamentais estão delegadas a essa instituição pouco conhecida, cercada de segredos e protegida da prestação de contas à sociedade — e é isso que querem para o Brasil! A política monetária que se implementa lá está isenta de qualquer processo de auditoria, não importa os danos que venha a causar a curto, médio ou longo prazo à vida dos cidadãos e à economia norte-americana.

De igual forma, o Banco da Reserva Federal está isento de prestar informações à sociedade sobre seus relatórios de inspeção, operação ou exame de situação das instituições financeiras. É o único órgão do Governo Federal norte-americano que não está obrigado a divulgar as bases sobre as quais assentou suas decisões.

É isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que querem para o Banco Central do Brasil, no momento em que o presidente dessa instituição vem ao Senado Federal e faz declarações que — permitam-me — são altamente estúpidas e desafiam a inteligência dos Parlamentares. Exemplo disso é a afirmativa de que os juros é um problema do mercado e que o Banco Central não deve intervir.

Como é que o órgão que baixa normas a cada minuto não deve intervir no mercado financeiro, não deve intervir na economia com normas reguladoras, que levem ao comedimento dos juros, para não sufocar as pequenas pessoas jurídicas, para não sufocar a iniciativa privada? Isso não tem o menor cabimento.

O Presidente do Banco Central — que aqui no Brasil é dependente — faz declarações como essas, que são independentes e não encontraram respaldo nos planos do Presidente da República, porque o Presidente Itamar Franco e toda sua

equipe de governo têm alto interesse no comedimento dos juros, para que possamos retomar o crescimento.

Queremos retomar o crescimento nacional. O sistema da reserva federal está estruturado para evitar o escrutínio público que dá aos bancos e às outras entidades financeiras o direito de preferência na formulação da política monetária. Isso não cabe no Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o brasileiro quer poder investigar no DNOCS quantos poços profundos fez o Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados, mesmo que isto não seja um delito; o que o brasileiro quer é saber como a Caixa Econômica aplica as verbas advindas do Fundo de Garantia; o povo brasileiro quer saber como procedem Senadores e Deputados, como funcionam os seus gabinetes; o povo quer saber até como é o dia do Presidente da República. Daí por que Sua Excelência é perseguido por fotógrafos a todo o instante e a toda hora.

O secretismo não faz parte da nossa cultura. Esse secretismo do sistema financeiro é algo judaico, não faz parte da nossa cultura, não tem semelhança conosco. A independência do Banco Central seria o suicídio moral para o País, pelo que estou demonstrando com esses apontamentos que trouxe à tribuna do Senado Federal.

Os defensores da independência do Banco da Reserva Federal, nos Estados Unidos, curiosa e invariavelmente vinculados de uma forma ou de outra ao sistema financeiro privado, argumentam que esse isolamento do escrutínio público é necessário, porquanto os políticos — que, no entender deles, causaram o déficit público — carecem de autocontrole para evitar o superaquecimento da economia que leva ladeira abaixo no caminho da inflação interminável.

Sempre os políticos. Lá, como aqui, somos acusados de causar déficit público. Não são só os políticos brasileiros que merecem as acusações do descontrole dos gastos públicos. Nos Estados Unidos, com toda a evolução, com toda a Constituição de sete artigos, com toda a perfeição, com toda a evolução técnica, com todos os ardores de Chicago, de New York, de Detroit, com tudo que de bom há ali no campo do cinema, do teatro, da música, com as grandes orquestras e as grandes gravadoras, lá tudo é igual ao Brasil em matéria de suspeita para com a atividade política.

Argumenta-se falsamente que é a falta de prestação de contas que permite ao Banco Central norte-americano resistir ao viés inflacionário de certo prazo que seria inerente ao processo democrático. Se isto fosse verdade, Srs. Senadores, o Japão, que jamais possuiu um banco central independente, sofreria secularmente a hiperinflação galopante, e não a sofre. Ali tem acontecido exatamente o contrário. Durante os dez últimos anos, até 1991, a taxa anual de inflação no Japão foi, em média, a menor entre os países do Grupo dos Sete — 1,7% — em comparação com a taxa de inflação norte-americana de 4,2%. Em termos de eficiência, o Banco Central nipônico, que está sob amplo controle do Governo e do Ministério das Finanças, tem sido muito superior ao Banco da Reserva Federal, nos Estados Unidos, que desfruta dos supostos benefícios da independência. A superioridade de desempenho não para aí.

Considerando-se o desemprego e a produção industrial, o Japão também foi bem superior, com uma taxa de desemprego anual, em média, no período de 1958 a 1988, de apenas 1,9%.

V. Ex<sup>as</sup> devem estar me achando parecido com o Senador Ronan Tito, porque estou fazendo um discurso, hoje, à Ronan

Tito, isto é, com todos esses dados econômicos, invadindo a seara de competência desse nosso grande Senador, que cuida desses temas tão bem. Eu gostaria que S. Ex<sup>a</sup> estivesse aqui, no plenário, para combater comigo toda essa problemática, já que é uma pessoa bem ilustrada. Já que S. Ex<sup>a</sup> não se encontra, estou fazendo as vezes dele.

Deve ser desconcertante, para os que advogam a independência do Banco Central, que os Estados Unidos, que contam com um Banco Central independente para controlar a inflação, livre da influência do Poder Executivo, do Congresso, dos políticos e da sociedade em geral, tenham tido um desempenho tão fraco em relação ao Japão, onde o Banco Central atua sob o firme controle do Governo, do Ministério das Finanças e do Parlamento e onde o sistema financeiro e as taxas de juros, ao longo do pós-guerra, sempre foram regulados em função do projeto nacional de longo prazo.

A acusação antidemocrática dos defensores do Banco Central independente é falsa, por duas razões: Em primeiro lugar, a história mostra que os políticos não optariam indevidamente pela inflação. Nos Estados Unidos, como no Brasil, muitos políticos não foram reeleitos exatamente por causa da inflação. A inflação é uma arma contra os que detêm mandatos; em segundo lugar, o rígido aperto monetário do Banco da Reserva Federal, nos Estados Unidos, que vigorou ao longo dos anos 80, não era uma inevitabilidade científica. Foi simplesmente uma escolha de política mais fácil de ser adotada por um órgão não obrigado a dar conta de seus atos.

Quero dizer que a fase em que ingressou o Brasil é outra. O Brasil ingressou numa fase em que todos devem dar conta dos seus atos. Por isso, não vamos imitar a anomalia norte-americana.

Imaginem o atual Presidente do Banco Central, que fez esdrúxulas declarações perante a Comissão de Assuntos Econômicos, dirigir um órgão independente; iria impedir a consumação do Plano Governamental do Presidente Itamar Franco, porque o órgão é independente e ele encaminharia todo o sistema financeiro para beneficiar a rede de bancos, em contraposição ao próprio Governo Federal. Isso é socialismo? Qual é o nome disso? É social-democracia? É socialismo puro? É socialismo científico? É socialismo utópico? Não sei que nome se dá exatamente a isso.

Por conseguinte, a questão crucial é quem deve determinar a política monetária e qual o limite de seu custo social. No caso brasileiro, a Constituição Federal concede tal competência ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República.

A Constituição, em seu art. 48, dá ao Congresso Nacional, com a sanção do Senhor Presidente da República, poderes para dispor, entre outras matérias, sobre: inciso II, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado; no inciso XIII, sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações; no inciso XIV, sobre moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

O art. 165 determina, em seu inciso I, que as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual; no inciso II, as diretrizes orçamentárias, e, no inciso III, os orçamentos anuais.

No caso brasileiro, constitucionalmente, as ações do Banco Central do Brasil se subordinam ao Poder Executivo, e

suas iniciativas dependem da aprovação do Congresso Nacional. Assim, cabe ao Congresso Nacional tornar o Banco Central mais democrático e mais transparente. Essa é a vontade do legislador brasileiro.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup>, com o seu pronunciamento, está chamando a atenção do País — se é que esse pronunciamento ultrapassa as muralhas deste plenário...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É um pouco difícil. A cortina de silêncio sobre o Senado é muito potente; na verdade, é mais potente do que a capacidade de escândalo com relação a qualquer outra coisa que aqui aconteça e se pretenda divulgar.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — ... V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem. Se fosse um escândalo, real ou fictício, ultrapassaria facilmente essas muralhas. É muito importante essa discussão que V. Ex<sup>a</sup> levanta. Por que se colocam teses e propostas salvadoras — uma delas é a questão do Banco Central independente —, quando, na realidade, a experiência do mundo todo demonstra que, do ponto de vista financeiro, o importante para um país é ter pelo menos uma moeda? O país que não tem moeda não é um país, mas sim uma colônia. Há países que têm uma moeda forte, com um Banco Central independente ou dependente do Poder Executivo e das normas do Congresso. Portanto, não tem nada a ver; trata-se de uma invenção. É um modismo dizer-se que a solução está em um Banco Central independente. Mas o que é um Banco Central independente? Qual é a sua função? Isso tem que ser discutido. Esse elenco de atribuições que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, para um Banco Central independente, significa que haveria um ministério, praticamente o Ministério das Finanças, independente do poder presidencial, do Poder Executivo, que veio a ser confirmado nas urnas, com o plebiscito, pela aprovação do presidencialismo. Essa é uma falsa questão, não tem nada a ver; ele pode ser independente ou não, desde que, realmente, seja o guardião da moeda, assegure ao país uma moeda, o que não temos. Temos moedas podres, falsas, corroídas, moedas que, de um dia para o outro, perdem o seu valor, mas não temos a moeda brasileira. E do que precisamos, urgentemente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, não é de Banco Central dependente ou independente, precisamos é de que haja uma instituição que restaure a moeda brasileira. Chamem-na como a chamarem. É o real? É o cruzado? É o cruzeiro? É o mil-réis? É o cruzeiro-ouro? Não importa, contanto que realmente o País tenha uma moeda. E para isso é preciso, também, que a União tenha o poder exclusivo de emitir essa moeda, porque temos, hoje, inclusive, entidades particulares emitindo moeda. Os Estados e os Municípios emitem moedas. É impossível cada município ter a sua moeda. Então, não dá para continuar com essa pluralidade de moedas, e ainda mais; sendo a moeda estrangeira, o dólar, que realmente dá a última palavra, e é o peso maior. A discussão deve ser nesse sentido. O Banco Central é o guardião da moeda, e precisa de independência para isso? Não sei.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Depois da escolha pelo presidencialismo, acredito que o povo conferiu ao Presidente o controle dessa questão.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Exatamente. A importância do seu pronunciamento é fundamental para que não se coloque falsas soluções em cima da crise brasileira.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Quero dizer que me horroriza assistir a um programa de televisão, onde os convidados, o programador de economia do órgão tal, o economista fulano de tal, o jurista beltrano, todos vêm em socorro dessas teorias desumanas que defendem altas taxas de juros, teorias que de tão fofas, tão balofas e tão sem graça, já deveriam ter sido arquivadas.

Particpei de um debate, como disse ontem aqui, e quando dei a minha primeira opinião, parecia que havia falado uma figura da pré-história, uma pessoa da paleontologia, que estava dizendo uma grande cretinice; mas eu estava falando algo muito moderno, um passo à frente, um passo adiante dessa economia que não respeita o ser humano, que não respeita a criatura, que não respeita o ser vivo, que não respeita a cultura, que não respeita o País.

A elevação das taxas de juros — defendida aqui pelo atual Presidente do Banco Central, Dr. Ximenes — é uma teoria muito gasta nas escolas de Economia, e nunca levou a canto algum. É uma espécie de desestímulo, destinado a dissuadir tanto os consumidores, como os empresários, de tomarem novos empréstimos. Disso resultaria a redução do ritmo de atividade ou, se mantida por longo tempo a situação, a recessão econômica.

Então, quem vai a banco? Quem está em desespero! Quem planifica não pode ir a banco, porque não é louco de pagar as taxas de juros com que trabalha o mercado. Só vai à banco quem está no desespero, com a corda no pescoço, no estado pré-falimentar, pensando em fazer a última cartada: ou isso, ou a concordata; ou isso, ou a falência. O cidadão comum, a empresa que quer investir, quem quer crescer, diante dessa teoria, não tem porta de chegada às instituições financeiras.

O processo é conhecido: diminui-se o conjunto de compradores, os fabricantes têm também menor incentivo, podendo reduzir os preços ou diminuir a produção, ou ambos. Fecham as fábricas ou despedem os operários. Folhas de pagamento reduzidas significam menor dispêndio na economia, o que contribui para contrair ainda mais a demanda por bens e serviços. Mas acham que é uma grande coisa. E o desemprego? O economista diz: "Isso é um problema de cada desempregado". Mas não é, porque cada desempregado soma o povo, soma a população, soma o grupo social, soma o estamento, atinge o sindicato, e, por que não dizer, na raiz de tudo, atinge a própria família.

Se isso é possível com esse Banco Central dependente, imagine com um Banco Central independente? Se um Banco Central que depende desta Casa, do Presidente da República, deixa o mercado financeiro nessa anarquia em que se encontra, imaginem a imitação norte-americana! Lá o dinheiro é robusto, é muito; aqui o dinheiro é escasso, a divisa é bem menor e a nossa cultura é absolutamente diversa. O grande problema é querer trazer para a nossa cultura soluções que dão certo ou não em outras culturas. E a imitação sempre chega atrasada. Nesse momento estamos imitando os Estados Unidos quando erraram, porque hoje já partem para o controle dos juros.

Como o desemprego aumenta e as rendas pessoais diminuem juntamente com os lucros empresariais, o impacto sobre

a inflação seria salutar. Os fabricantes não podem manter os preços em ascensão, quando há excesso de bens em oferta; os operários não podem pressionar facilmente por novos reajustes salariais, quando as fábricas estão fechando e o excedente de mão-de-obra aumentando. Isto é, juro alto para levar a um choque o produtor, o trabalhador, o empregador, o empregado, o consumidor. O Banco Central permite elevar os juros para haver um conflito social, que pode resultar num número satisfatório. Então, viva o número! Abaixo o problema social que surgiu.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Governo, Banco Central, Assembléias Legislativas, Câmara, Ministérios vivem para cuidar de seres humanos; tudo, em última hipótese, leva à criatura viva, ao ser humano, à família, às necessidades estomacais. Se se pudesse editar uma medida provisória estabelecendo que o brasileiro deveria ficar sem comer, durante 30 dias, para baixar a inflação, tudo bem, seria ótimo: "Durante 30 dias não se comprará produto de consumo humano ou animal". Mas os animais comem e os homens também. Só que, para esses economistas atacados pela AIDS ideológica, as condições humanas são solenemente ignoradas. Vem o Presidente do Banco Central e defende, diante de uma Casa de pessoas maduras, onde estão ex-Governadores, ex-Ministros, juristas, médicos, teorias absolutamente idiotas, com ar de sapiência. Depois, ainda fica no cargo, quando tudo que disse aqui se choca com o plano de governo.

Estou fazendo essa explanação só para mostrar que aqui ninguém é besta, ninguém chega a esta Casa sendo besta. Todos que aqui chegaram foi por uma razão de inteligência, de competência, de trabalho e de experiência. Os caminhos que trazem ao Senado são tortuosos e tristes e exigem, acima de tudo, o labor humano, muito labor. Não falei no Nabor Júnior; falei em labor.

A situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é muito grave. Poderia alongar, inclusive me detendo, agora, sobre o Japão, para mostrar que lá, o Banco Central não é independente, vive atrelado e sob as ordens diretas do Governo. O Governo do Japão tem muita segurança do que faz no mercado financeiro, principalmente depois das lições que foram dadas, de forma tão sofrida, pela Segunda Guerra Mundial. O modelo de administração macroeconômica e de sistema financeiro no pós-guerra merece uma reflexão muito profunda. Atualmente, o Japão tem um equilíbrio no sistema que os Estados Unidos gostariam de ter, e tem um banco central dependente.

Quero dizer, por fim, que nenhum órgão de nenhum governo do mundo pode ser gerido somente por técnicos daquele setor, que se entregam a um egocentrismo quase maníaco que leva a soluções decantadas em prosa e verso e que não dão certo em parte alguma do mundo.

No Brasil, desde a Revolução de 1964, essas pessoas tiveram acesso à administração. O legislador, o jurista, foi substituído pelo economista, e o Direito nacional pagou caro por isso, notadamente na parte fiscal, na parte tributária. O Código Tributário brasileiro não é nada que se recomende como modelo a nenhum povo. A Lei Alfandegada, a Consolidação das Leis Alfandegárias de 1894/1896 guardava sapiências que foram substituídas por uma irreflexão do governo da Revolução de 1964. Daí por que nunca mais se organizou o sistema alfandegado, ou alfandegário; nunca se conseguiu controlar o contrabando, nos dois sentidos: o contrabando que entra ou o descaminho, a mercadoria que entra, ou aquilo que sai.



O Brasil já foi o País dos contrabandos, na época em que se escandalizava com isso. Talvez, hoje, o contrabando seja tão comum nos dois sentidos que já se tornou um acontecimento social absolutamente aceito. Por quê? Porque o Direito nacional é fraco nesse mister, é confuso quanto a isso; o Direito nacional mergulhou para retroagir — e retroagiu — no campo do Direito Público. Ele manteve-se forte no campo do Direito Privado, onde as conquistas dos mestres brasileiros foram respeitadas, porque eram assuntos que não interessavam diretamente ao Estado.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Banco Central mesmo é uma invenção da Revolução, naquela ocupação de espaço. A Revolução não tinha simpatias, não tinha área de atração; ela tinha que ocupar os espaços. Só faltou estatizar a Academia Brasileira de Letras. Mas foi ao cinema, ao teatro, dominou as estradas, os portos, o futebol, dominou tudo. O Estado ocupou todos os espaços porque tinha medo que alguma trama, em algum lugar, tirasse aquelas pessoas do poder. Foi nessas tramas de manutenção do poder que se transformou a Carteira do Banco do Brasil — a SUMOC — Superintendência da Moeda e do Crédito — num banco, no Banco Central, que, gradativamente, foi crescendo dentro de um secretismo, de um autoritarismo, de uma irreflexão, em meio a medidas contraditórias ao longo do tempo: opulência diante de um povo miserável; autoridade demais quando o povo queria liberdade; muito domínio do sistema financeiro, quando as pessoas queriam crescer e criar também nesse setor.

Hoje, estamos aí com o Banco Central e não sabemos bem qual é a sua missão. Até os funcionários são dúbios, não sabem se querem ser funcionários públicos, se são bancários ou servidores públicos. Há quem resista ao fato de o Banco Central ser uma autarquia e, sendo autarquia, está submetido o seu corpo funcional ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Brasil.

O Banco Central precisa de uma revisão, e o Presidente da República deve demonstrar a sua autoridade nesse exato momento, tirando desses postos-chaves pessoas que não são como o Presidente, pessoas que só vêem números, que só raciocinam em termos de técnica: o juro desaquece e, com o juro alto, ninguém pede empréstimo; não pedindo empréstimo não há produção; não produzindo não há o que comprar; não tendo o que comprar, não se gasta dinheiro; não se gastando dinheiro etc. São coisas perversas, maquiavélicas, diabólicas!

Isso não é para estadista, é pensamento para mau caráter. Qualquer mau caráter elabora uma teoria econômica dessas. Quero ver teoria econômica, solução econômica com bom caráter, pensando na economia popular, na família, pensando que o pai precisa de escola para o filho, que educação é o grande problema deste País. É assim que funcionam os juros: se o colégio não for pago até o dia dez, o valor aumenta 20%; depois do dia dez, aumenta mais 40%; se não for pago no mês seguinte, torna-se quase impossível pagá-lo, porque não há mais dinheiro, e a criança está fora do colégio. Diz, então, o economista: menos um para pagar, assim a inflação vai cair em 0,000001%. Foi a vitória do sistema econômico.

Quero dizer que passou essa época de palhaçada. O Presidente da República já não é uma pessoa desvairada; é um homem maduro, sensato, valente, humano, que conhecemos demais e que se chama Itamar Franco. Não é mais o antecessor que está lá.

Essas firulas, essas fantasias desses jovens economistas dos banquetes noturnos de Brasília, das confabulações em dólar, dos depósitos no exterior, dos golpes contra os fundos de pensão, das tentativas de acabar com a PETROBRÁS, não podem ter vez. Neste governo, não é possível mais isso. Não estamos mais nesse tempo. O tempo agora é de maturidade, de decência, de transparência. Nada de pavão misterioso! Estamos diante da necessidade de muita transparência, inclusive do Banco Central. Quero dizer que aquela vidraça do Banco Central deveria ser transparente e com lente de aumento.

**O Sr. Bello Parga** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Bello Parga** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª faz um pronunciamento da maior relevância sobre assunto da economia brasileira e assinala, com bastante precisão, o superdimensionamento das atribuições do Banco Central. O embasamento do discurso de V. Exª, segundo pude depreender, é de que quem deve governar são os políticos, não os técnicos. Aproveitando-se de uma conjuntura nacional que foi a da Revolução de 1964, os técnicos, levados pelos militares, se assenhorearam do poder e estenderam seus tentáculos sobre a administração pública. E foi aí que a extinta SUMOC transformou-se em Banco Central, chamando para si uma série de atribuições que não pertencem a banco central de nenhuma nação. Na ânsia de controlar a economia, os técnicos estenderam seus tentáculos sobre a sociedade através do Banco Central. E um exemplo frisante disso posso lembrar. Quando o executivo maior do Federal Reserve Bank, dos Estados Unidos, veio ao Brasil ficou pasmo com as instalações suntuosas daquele edifício, que é uma das belezas arquitetônicas desta capital, mas motivo de desgosto para quem reflete positivamente sobre os temas econômicos. A economia americana, com a qual a nossa não se pode comparar, é, no tocante à moeda e ao crédito, regida pelo Federal Reserve Bank. No entanto, as instalações do Banco Central americano, situadas na capital americana, Washington, são modestíssimas comparadas com esse monumento arquitetônico que é o nosso Banco Central. Logo, há que se fazer uma revisão das atribuições e das funções do Banco Central, como bem assinala V. Exª, reclamação que encontra eco na minha pessoa e, acredito, na maioria dos Senadores desta Casa.

Faria muito bem o Presidente da República se, no seu plano de privatização, incluísse esse prédio do Banco Central, a fim de que o Governo viesse auferir receita para os seus programas sociais e colocasse aquela instituição financeira governamental num edifício mais condizente com as limitações da sua atuação na economia brasileira. Muito obrigado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Confesso que a observação de V. Exª me é muito útil, porque, inclusive, mexeu na minha memória.

Quero lembrar a V. Exªs que um dia participei — com o saudoso Senador Severo Gomes, com o Deputado Fernando Gasparian, com o atual Ministro Fernando Henrique Cardoso, creio que também com o ex-Senador Roberto Campos e outros parlamentares — de um encontro de parlamentares brasileiros com parlamentares norte-americanos. Um senador norte-americano veio falar comigo e me pediu que eu lhe falasse sobre o Nordeste. Ele queria saber se no Ceará não tinha água nem nas torneiras. Daí, fui explicar a realidade do Ceará,

sobre a seca periódica. Falei-lhe sobre a fome, o êxodo etc. O senador norte-americano, então, disse: "Mas isso é catastróficamente bíblico." Vi que estava emocionado com a minha dissertação. Fez um silêncio, virou-me a cadeira violentamente, bateu na minha perna e perguntou: "Diante desse quadro catastrófico em sua região, aqui, tão perto, como pode o Banco Central ter a sede que tem?"

Expliquei-lhe que Brasília era uma cidade de certa vaidade arquitetônica. Procurei encaminhar-me exatamente para esse lado, mas senti que quanto mais argumentasse, mais ele me cobraria do seguinte modo: "Mas se esse dinheiro tivesse sido usado na sua terra não haveria água nas torneiras? Se esse dinheiro tivesse sido utilizado na sua terra, teria havido esse genocídio sobre o qual me fala o senhor?" Respondi-lhe: "Sinceramente, não sei calcular."

Acredito que eles tenham levado daqui uma profunda crítica, uma impressão, uma natureza crítica, entre outras coisas, sobre a localização do Banco Central.

Como recorda V. Ex<sup>a</sup>, eles me disseram: "Lá, tudo do Banco Central é muito mais simples."

O Sr. Bello Parga — Para vergonha nossa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Na Assembléia Nacional Constituinte, tentei alterar o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que ultimasse seu pronunciamento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vou concluir. V. Ex<sup>a</sup> já foi de veras paciente. Talvez seja nossa condição de "nordestinidade" que deu ao seu coração esse sentimento de tolerância.

Mas, Sr. Presidente, tentei dividir o Banco Central na Assembléia Nacional Constituinte. Sugeri que ele fosse regional. Exatamente, para não ter esse poderio todo, ele deveria ser localizado em diferentes regiões.

Porém, o relator da subcomissão que eu presidia — Subcomissão do Sistema Financeiro —, nobre Deputado Fernando Gasparian, pessoa de escol, pessoa de muito brilho, não aceitou essa sugestão, e o Banco Central ficou exatamente como está.

Não sou inimigo do Banco Central, mas sou inimigo da opulência num país de miseráveis. Sou inimigo do autoritarismo, quando queremos transparência. Sou inimigo das coisas misteriosas, quando precisamos de transparência. Sou amigo da harmonia que deve existir entre o Banco Central e a Presidência da República. Sou amigo da sociedade. Não posso, nunca, admitir uma política perversa de crescimento de juros para desestimular, desaquecer a economia, como dizem os economistas, à custa da vida humana. À custa da vida humana! Isso é canalhismo. Isso não é teoria econômica, muito embora seja defendido com rosto seríssimo nas empresas de televisão, no vídeo, pondo isso dentro de nossos lares, sem o menor controle. Doutos cidadãos vão opinar sobre se está certo! Ora, por que o Presidente do Banco Central irá querer controlar os juros? Porque os juros têm que crescer para desaquecer; têm que crescer para a fome; têm que crescer para que não haja escola; têm que crescer para que não haja estrada; têm que crescer para as falências, para as concordatas. É isso. Eu não tolero esse Banco Central! Terminou a hora mal começada do Sr. Paulo César Ximenes à frente do referido Banco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, por ocasião do seu vigésimo quinto aniversário, que transcorre este ano, a Associação dos Empresários da Amazônia resolveu criar especialmente para a data a Medalha do Mérito Amazônico, que foi atribuída a doze cidadãos que se destacaram entre aqueles que, apesar das dificuldades, levaram adiante projetos de alto interesse para a região Amazônica, mesmo sem contar com qualquer recurso oficial.

A Associação dos Empresários da Amazônia, atualmente presidida por Adhemar Cezar Ribeiro, do grupo Bamerindus, foi fundada em 1968 com o objetivo primordial de lutar pela redução das diferenças regionais, de maneira que aquela região venha a se inserir, o mais rapidamente possível, no contexto econômico nacional. Para comemorar seu jubileu de prata, a AEA resolveu homenagear com uma medalha — criada especialmente para essa ocasião pelo artista plástico Valdir Sarubbi — doze empresários. São eles: Enio Pipino (Colonizadora Sinop S.A.); Gabriel Hermes (Federação das Indústrias do Estado do Pará); José Aparecido Ribeiro (Ariños Comercial Industrial Limitada); Matias Machline (Sharp); Olacyr Francisco de Moraes (Grupo Itamarati) e Samuel Benchimol (Grupo Bemol/Fogás). In memoriam foram homenageados: Ariosto de Riva (Indeco S.A.); Atílio Francisco Fontana (Sadia); Hermínio Ometto (Cia. Agrícola Comercial São João); Octávio Cavalcanti Lacombe (Grupo Paranapanema); Ovídio Carlos Miranda Brito (Grupo Cotia); e Rômulo Maiorana (Grupo Maiorana).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o fato é de grande importância para a minha região, gostaria de traçar aqui um breve retrato desses eminentes cidadãos que, arrostando grandes dificuldades e riscos, foram pioneiros na arrancada para o progresso que vem varrendo a Amazônia neste último quarto de século.

Enio Pipino é presidente-fundador do Grupo Sinop, que engloba as empresas Colonizadora Sinop, Sinop Agroquímica e Sinop Terras, esta a mais antiga empresa colonizadora em funcionamento no País. Além de desenvolver projetos de colonização em mais de 1.100 hectares, foi autor do programa de mandiocultura, como incentivo aos pequenos e médios proprietários que, pioneiramente, ocuparam a Amazônia. Os investimentos do grupo somam hoje US\$700 milhões.

Gabriel Hermes preside o Grupo Dendê de Moema, o maior plantador de dendê da América Latina, maior produtor de óleo no Brasil e segundo no mundo. Foi secretário de Estado no Pará em 1945, e, posteriormente, elegeu-se, por seis vezes, para a Câmara dos Deputados.

José Aparecido Ribeiro é diretor-presidente da Mutum Agropecuária Sociedade Anônima, um dos maiores produtores de soja no Mato Grosso. Este grupo atua ainda na área de criação e engorda de gado para corte, plantio de arroz e colonização.

Matias Machline preside o Grupo Empresarial Machline (Sharp/SID/Digibanco), que, em Manaus, tem investimentos da ordem de US\$110 milhões e produz equipamentos de áudio e vídeo.

Olacyr Francisco de Moraes é presidente do Grupo Itamarati, que, desde 1960, vem atuando na Amazônia. Precursor da cultura de algodão na região, o Grupo desenvolve projetos de pecuária, produção de açúcar e álcool e de grãos (milho,



arroz e soja). Com investimentos da ordem de US\$300 milhões, o Itamarati atua também com moinho de calcário e constrói a Usina Hidrelétrica de Juba, com potência de 84 megawatts.

Samuel Benchimol preside o Grupo Bemol/Fogás, que atua no engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo na Amazônia Ocidental e na distribuição do gás produzido nos rios Urucu e Solimões. Trabalha também com importação e exportação e lojas de departamento. Samuel Benchimol é muito conhecido pelos seus numerosos estudos e pesquisas, publicados em livros, sobre problemas da região.

Ariosto de Riva, por sua vez, presidiu a Indeco S.A., empresa que implantou as cidades de Alta Floresta, Paranaíta e Apiacás, no Estado de Mato Grosso. À frente de sua empresa, executou projetos que resultaram na construção de 2.100 quilômetros de estradas, na demarcação de quatro mil propriedades rurais e de 19 mil lotes urbanos, envolvendo um total de 800 mil hectares de terras colonizadas. Hoje, Alta Floresta conta com linha aérea regular, está ligada a Cuiabá por uma estrada de 800 quilômetros, tem quatro hospitais, diversas agências bancárias e escolas particulares. Os investimentos da Indeco na região passam de US\$150 milhões.

Atílio Francisco Fontana fundou, na década de 40, o grupo Sadia. Nos anos 50, implantou no Brasil o sistema de parceria entre a indústria e o agricultor. Hoje, este grupo é formado por 23 empresas que atuam em mais de 40 países dos cinco continentes. Maior exportador de frangos do País, produz por ano três milhões de toneladas de alimentos. Suas principais atividades em Mato Grosso são: indústria frigorífica, fabricação de rações, armazenagem de soja, granjas avícolas e comércio atacadista de cereais, atividades nas quais investiu mais de US\$100 milhões.

Hermínio Ometto presidiu a Companhia Industrial e Agrícola São João e a Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia. Em 1966, esteve à frente do projeto agropecuário denominado Suiá-Missões — o primeiro aprovado pela Sudam —, no planalto da Serra do Roncador, entre os rios Araguaia e Xingu, em Barra do Garças. Mais tarde, organizou a Agropecuária do Cachimbo, também em Mato Grosso, com cerca de 160 mil hectares.

Octávio Cavalcanti Lacombe presidiu a Parapanema Mineração, Indústria e Comércio, hoje a maior empresa de mineração do Estado do Amazonas. Na construção civil pesada, atua na pavimentação de estradas e em obras de saneamento. Investiu mais de US\$200 milhões na extração de estanho.

Ovídio Carlos Miranda Brito fundou, em 1975, a Cotia Trading, que muito investiu na Amazônia, especificamente no projeto Dendê do Pará, para a produção de óleo de palma. No Mato Grosso, deu início a um projeto de seringueiras — Projeto Triângulo Agro-Industrial do Látex — que é hoje a segunda maior área em extensão do País com esta cultura.

O jornalista Rômulo Maiorana foi diretor-presidente do Grupo Maiorana, o maior complexo de empresas de comunicação da região, que engloba hoje os jornais *O Liberal* e *Folha do Norte* (diários), oito estações de rádio e a TV Liberal, que retransmite a programação da Rede Globo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui me congratular com os dirigentes da Associação dos Empresários da Amazônia — que atualmente congrega 300 empresas dos mais diversos setores —, que tiveram a brilhante idéia de homenagear os homens que muito fizeram ou que muito fazem por minha região. Um país precisa reconhecer o valor daqueles

cidadãos que, a despeito de todas as dificuldades, se entregam corajosamente às grandes obras. Assim, temos de elogiar os desbravadores, os pioneiros, os que, enfrentando grandes riscos, criaram empresas e contribuíram para que a Amazônia viesse ocupar o papel de destaque que hoje desfruta no cenário nacional. Foi justamente por isso que fiz questão de ler aqui, um por um, os nomes e os feitos destes cidadãos, aos quais a Associação dos Empresários da Amazônia, muito oportunamente, resolveu homenagear.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nossa época registra imprevisíveis acontecimentos, que surpreendem a humanidade.

De um lado, o final da "guerra fria", a derrubada do muro de Berlim, a dissolução do império soviético, o fracasso terminal do comunismo, a violência desenfreada dos combates étnicos e separatista, a sobrevivência absurda do terrorismo.

De outro, o surgimento de poderosos instrumentos de integração econômica e comercial: a Europa coesa em Comunidade, o North American Free Trade Agreement — Estados Unidos, Canadá e México, os "tigres asiáticos" — Japão, China, Coreia.

Guardadas as proporções, o Mercosul congrega o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, contribuindo o nosso País com cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) do PIB e do Mercado Interno totais. Ainda é cedo para avaliarmos seu potencial, que certamente dependerá de ajustes à realidade diferenciada de seus integrantes.

De qualquer forma, deixemos claro que o Mercosul é uma iniciativa válida, quase um gesto de legítima defesa.

Temos o dever de nos posicionar, em face de tudo isso.

Nossa atenção deve se dirigir às fronteiras do Norte, abolindo-se as barreiras que nos separam das Guianas, da Venezuela, da Colômbia, daí franqueando o acesso ao Caribe, à América Central e à América do Norte e seu NAFTA.

Esta perspectiva, longe de ser visionária é profundamente realista e atraente.

A partir do Amapá, cuja localização estratégica é incontestável, teria início o processo de integração regional e internacional, em um verdadeiro e poderoso Merconorte, para logo em seguida chegarmos ao extraordinário campo de intercâmbio comercial e tecnológico com os Estados Unidos, o Canadá e o México.

Em uma primeira etapa, seriam necessários investimentos públicos, relativamente modestos, se considerarmos as dimensões e as metas do projeto: pavimentação de rodovias, reaparelhamento de portos, obras de habitação popular e saneamento, financiamento favorecido de atividades agropecuárias, recuperação e acesso a pontos de interesse históricos e turísticos.

Da iniciativa privada, antes de tudo, seria fundamental que "descobrisse" o Amapá e todo o extremo norte do Brasil, com suas imensas reservas de minérios valiosos, madeiras da melhor qualidade, sujeitas à obrigatória reposição e reflorestamento, a pecuária extensiva, a pesca, e sobretudo a possibilidade concreta, através da exportação, de acesso aos maiores e mais cobiçados mercados mundiais: a América do Norte e a Europa.

Dispondo de recursos satisfatórios no campo da energia elétrica, passíveis de grande ampliação, existe ainda um pro-

jeto piloto de Distrito Industrial, em área reservada de 463 hectares.

Apenas à guisa de ilustração lembramos que o Amapá, através do porto de Santana, já em 1986 exportava mais de 26 milhões de dólares: 496 milhões de toneladas de Manganês, 226 milhões de metros cúbicos de madeira aplainada, 15 milhões de metros cúbicos de madeira compensada, 32.800 caixas de Camarão Rosa, 1017 caixas de Tauuatá, 5.516 metros cúbicos de cabos de vassoura, entre outros itens.

Desejamos, com este pronunciamento, abrir um debate que almejamos seja o mais amplo e elevado.

Camilo Castelo Branco já dizia que a verdade é às vezes mais inverossímil que a ficção.

O Norte brasileiro é a verdade. O Amapá é a verdade, o futuro Merconorte é a verdade do amanhã.

Preparemo-nos para, juntos, ingressarmos em uma nova época.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

**O SR. MARCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inúmeras vezes, somos surpreendidos por situações imprevisíveis, que diferem do curso natural da vida, no qual se presume que os seres humanos simplesmente nascem, crescem, trabalham, se reproduzem e morrem. Assim, nenhum de nós está imune às catástrofes que podem causar o desaparecimento trágico de alguém, sem que seja possível localizar-se o corpo para a declaração de óbito. Esse tipo de situação requer um procedimento jurídico específico, com o devido amparo legal, tanto no que se refere ao cônjuge sobrevivente, se houver, quanto à destinação dos bens do falecido.

São situações de extrema dor, nas quais, além de ter perdido e não poder sepultar o ente querido, prestando-lhe as últimas homenagens, o familiar ainda se vê constrangido diante da necessidade de tomar as devidas providências legais, sem ter em mãos o atestado de óbito. A Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31.12.73) dispõe sobre os casos de desaparecimento em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe, delegando ao Ministério Público a competência para declarar o desaparecimento, uma vez provada a presença da pessoa no local do desastre, e suprindo, dessa forma, a falta do exame cadavérico, diante da impossibilidade de sua realização.

Se a morte for presumida e judicialmente declarada por sentença, o Código Civil determina a transmissão, desde logo, do domínio e posse da herança aos herdeiros legítimos ou testamentários. No entanto, falta inserir no ordenamento jurídico, para os casos de desaparecimento súbito por catástrofe, um tratamento mais consentâneo com essa condição, quer em relação ao cônjuge sobrevivente, quer em relação aos bens antes pertencentes ao falecido.

Nesse sentido, apresentei recentemente a esta Casa o Projeto de Lei nº 20, de 1993, que altera a redação do Código Civil, da Lei de Registros Públicos e da Lei do Divórcio. O Projeto contempla as possibilidades de que se dêem aos bens dos ausentes, assim declarados em razão de catástrofe, a mesma destinação dada aos que têm morte reconhecida através de exame cadavérico. O Projeto também oferece o respaldo necessário para que, diante de circunstâncias catastróficas, o cônjuge do desaparecido possa retomar o curso de sua vida.

Se a ausência ocorrida nessas condições faz presumir a morte, a autoridade judiciária poderá declarar o óbito. Neste caso, dar-se-á aos bens da pessoa falecida destinação prevista do direito de sucessões. Se, porém, essa autoridade não reunir elementos de convicção capazes de suportar a declaração, o juiz mandará arrecadar os bens, nomeando curador para administrá-los, conforme preceituado no Código Civil. Ao cônjuge superstite, se houver, serão conferidas condições não apenas para assentar o óbito, mas também para casar-se novamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarão V, Ex<sup>as</sup> talvez indagando sobre a necessidade e a importância desta proposição. À primeira vista, cuidar de uma questão aparentemente secundária pode até parecer excesso de zelo, diante da realidade social, política e econômica que estamos vivendo e das inúmeras dificuldades que o Governo, o Congresso Nacional e o povo brasileiro têm enfrentado. A indagação é pertinente, mesmo porque o Código Civil, elaborado há duas décadas, exemplifica as catástrofes, registrando algumas espécies que soam estranhas no nosso cotidiano e parecem improváveis de acontecer aqui, conosco, em território nacional, tais como naufrágios e terremotos.

Civilizados que somos, otimistas ou presunçosos, optamos por acreditar que o destino sempre nos reservará o que há de melhor, e que estamos protegidos pelos modernos instrumentos de prevenção contra acidentes. Assim, a nossa tendência é de afastar de nossas mentes quaisquer pensamentos desagradáveis em relação ao futuro. Fazemos isso simplesmente porque somos humanos, e, para nossa própria sobrevivência, aprendemos a preferir que a desgraça, quando inevitável, bata à porta do vizinho.

No entanto, basta abriremos os jornais, diariamente, para ali encontrarmos todas as notícias que não gostaríamos de ler. É bem verdade que inúmeras catástrofes ocorrem em terras distantes, e isto, num certo sentido, nos traz um alívio mesclado de solidariedade. Vivemos num país abençoado, concluímos. Permitam-me, então, V. Ex<sup>as</sup> reavivar-lhes a memória, relembando a tragédia que nos afetou a todos: o desastre do helicóptero que silenciou duas grandes vozes defensoras dos interesses nacionais — o Doutor Ulysses e o ex-Ministro Severo Gomes, juntamente com suas esposas e o piloto Jorge Comeratto, no litoral do Rio de Janeiro.

Se faço menção a tão triste episódio, Sr. Presidente, é que ainda estão presentes em nós a saudade e a lembrança, e também para reafirmar que todos estamos sujeitos às peças e às trapaças que a vida costuma nos pregar, a todo momento.

Por outro lado, tão fácil quanto acreditar na imunidade às intempéries da vida é reclamar do procedimento jurídico em nosso País, criticando a morosidade da Justiça. Os processos se acumulam, e uma das causas do acúmulo de julgamentos, sentenças e decisões jurídicas não proferidos é a dificuldade de interpretação das leis, muitas vezes ultrapassadas ou omissas, impossibilitando a ação rápida e eficiente dos tribunais. Há décadas, discute-se a necessidade de uma reforma da legislação vigente, repleta de anacronismos. Infelizmente, sempre temos outros problemas mais urgentes a resolver, ora uma crise social, ora uma crise econômica, ora uma crise política. E a nossa atenção de legisladores acaba sendo atraída para problemas conjunturais, deixando de lado pontos cruciais, que poderiam ser tratados sem grandes sacrifícios, como este projeto de lei, que ora estamos a defender nesta Casa.

Quando ocorre o desaparecimento de uma pessoa, há que se considerar, sob o aspecto legal, a grande diferença entre o ausente que, meramente, abandona o convívio familiar, e aquele que, presumivelmente, sucumbiu vítima de desastre presenciado ou conhecido. No primeiro caso, há maior incerteza, pois pode estar vivo e saudável, alhures, iniciando uma nova vida, da mesma forma que poderá estar sofrendo de amnésia repentina ou de perturbações psíquicas, que induzem o indivíduo a condutas inesperadas. Bem diferente é a situação de uma vítima de catástrofe, pois, neste caso, há fatos e circunstâncias que, malgrado eventuais simulações, autorizam a presunção de morte.

O primeiro pode estar vivo, enquanto o segundo, provavelmente, estará morto. Quanto ao primeiro, não são conhecidas suas intenções, ou outros dados a partir dos quais se possa presumir, com razoável margem de segurança, que não desapareceu por iniciativa própria. As iniciativas policiais se fundamentarão nas circunstâncias, especialmente as ligadas à vida íntima do desaparecido, para chegar a um eventual motivo.

No segundo caso, a catástrofe falará por si, gerando a presunção de morte do desaparecido, pela simples confirmação de sua presença no local. Ficam excluídos, aí, quaisquer motivos volitivos ou subjetivos. Não se indagará sobre a vontade do desaparecido de estar no local da catástrofe, mas apenas se estava presente. Naturalmente, a presença de alguém numa catástrofe, se seguida de seu desaparecimento, é razão bastante para induzir a presunção de que tenha morrido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 20/93 contém uma proposta capaz de acelerar resultados, sem descuidar da segurança de que o tema deve se revestir. A matéria trata de uma questão de suma importância para aqueles que, inesperadamente, se vêem com a dolorosa incumbência de tomar providências legais relativas ao desaparecimento de pessoa cujo corpo não tenha sido encontrado, por motivo de catástrofe. O Projeto é igualmente significativo, na medida em que complementa a legislação atual e facilita a atuação jurídica, promovendo a Justiça.

Considerando esses aspectos, Sr. Presidente, apelo a este Plenário, para que o Projeto nº 20/93 tenha tramitação urgente, tendo em vista a intenção evidente de que está imbuído, tanto em relação ao Poder Judiciário quanto em relação às famílias brasileiras. Desta forma, estaremos cumprindo a nossa função de legislar, contribuindo com a Justiça brasileira e, finalmente, reduzindo o sofrimento daqueles que tiveram seus lares atingidos por alguma catástrofe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

**O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o Brasil inteiro vem assistindo há séculos a atividade extrativista em suas terras, nos últimos anos, com a crescente preocupação pela preservação do meio ambiente, assunto que hoje ganha importância mundial. Discute-se bem mais a floresta amazônica fora do que dentro do Brasil. Lá, eles a chamam de **rainforest** e traçam teorias, algumas em conflito com os interesses nacionais. Mas, de qualquer forma, deixam patente a preocupação com a região.

É verdade que se passa uma esponja sobre o período da colonização, quando países do hoje Primeiro Mundo reforçaram suas economias com o produto das terras das Américas.

A natureza, entretanto, preservou a Amazônia. O europeu colonizador não conseguiu vencer a floresta, onde o tipo humano do caboclo continuou trabalhando, vivendo e persistindo em ficar, em conviver com a floresta, com o rio, com a natureza.

Das matas amazônicas situadas no Estado do Amazonas muito pouco foi tirado. Mas sua cobertura vegetal não é, como vemos hoje, sua única riqueza. Há por baixo de suas raízes fortunas em minerais, inclusive petróleo.

O que trago aqui hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é apenas uma denúncia: é um apelo pela sobrevivência desse caboclo que persistiu e conviveu, como convive, com a floresta, esquecido no mato, mas brasileiro e cidadão como qualquer um de nós.

No município de Coari, no médio Solimões, 343 comunidades se distribuem subsistindo basicamente do cultivo da mandioca e da banana e do fabrico, rudimentar, é claro, da farinha. Essas comunidades espalham-se por um território de estradas fluviais e lacustres, algumas distantes até 10 dias de barco da sede do município. É gente simples, mas confiante e corajosa, a ponto de remar contra a corrente dias a fio simplesmente para levar o filho ao médico. Gente que ocupa um território em condomínio com as águas, onde falta tudo em matéria de assistência e conforto, restando apenas sentimento de brasilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa gente vêm sofrendo todo tipo de exploração, uma situação que as lideranças, suas lideranças políticas, lutam por reverter. O que é completamente intolerável é que o Estado Nacional Brasileiro, através de uma de suas mais importantes empresas estatais, locuplete-se com essa exploração. Não nos cabe imaginar — e muito menos tolerar — que brasileiros colonizem brasileiros, apropriando-se, por força de uma maior domínio da tecnologia, de riquezas minerais pelas quais teriam de pagar se não o justo, pelo menos o mesmo valor que é pago pela mesma atividade em outras regiões do País. Lamentavelmente, é isto que está acontecendo.

A Petrobrás descobriu petróleo em Coari. E o está explorando. Contudo, enquanto outros municípios recebem 5% do produto dessa atividade, o Município de Coari só recebe 1%.

Porquê? Pergunto eu desta tribuna. Por que se permitir tamanha forma de colonialismo numa região onde as carências são tantas que nos permitem dizer que seu povo é visto como cidadãos de segunda classe? Se aquele petróleo está lá é justo que o povo do município seja merecedor de uma justa contrapartida, de um pagamento equânime. É seu direito participar dos benefícios do produto de sua própria terra.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho à Mesa um requerimento de informações para que a Diretoria da Petrobrás se pronuncie sobre essa situação, que, se comprovada em sua totalidade, impõe urgente e justa compensação à coletividade daquele município.

Era isso que tinha a dizer e a submeter à consciência desta Casa que jamais faltou com seu dever no sentido de proporcionar, cada vez mais, o bem-estar ao povo brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a imediata e decisiva ação da Justiça mineira conseguiu obstar

o aparecimento de um problema que poderia ter acarretado amplas conseqüências sociais e econômicas para uma significativa parcela da população de Belo Horizonte.

Refiro-me ao encerramento da atividades do Frigorífico São João, conforme determinação da Prefeitura, por força de denúncias de tráfego intenso de caminhões nos arredores da empresa e do barulho provocado por suas câmaras de refrigeração, indiscutíveis motivos de perturbação do sossego da vizinhança.

Todas essas questões seriam facilmente solucionáveis, conforme entendimento dos dirigentes do frigorífico, sem a utilização do recurso externo decidido pelas autoridades municipais, passível de acarretar não apenas o desemprego de uma em torno de 1.800 pais e mães de família, como também a cessação de fornecimento de carne para a merenda escolar e para quartéis do Exército, em visível prejuízo para a comunidade envolvida naquele processo. Cerca de 60% de toda a carne de Belo Horizonte provém dali.

Não me preocupo com a atividade da empresa em si. Desconheço por completo quem sejam seus responsáveis. Falo em nome dos possíveis desempregados a se juntar a levadas de desocupados que diariamente perambulam pelas ruas, que param junto às portas de fábricas já saturadas pela inclemência do quadro recessivo por que atravessa o País.

Estamos todos ao desabrigo, à exceção dos que se refugiam e se amparam na lei.

Pois foi o que sucedeu. Providencial liminar concedida pelo Judiciário conseguiu abordar, por ora, o fechamento do frigorífico, recobrando os ânimos de seus empregados, preocupados com a preservação da fonte de seu sustento e de suas famílias.

Antes de qualquer decisão definitiva, é necessário restaurar o diálogo em torno do assunto. A questão relativa ao barulho causado pelas máquinas é plenamente solucionável, sem que imperem medidas drásticas a acarretar um mal superior ao alegado.

Estou certo de que o Prefeito Patrus Ananias e seus colaboradores estarão sensíveis e essas ponderações, buscando, juntamente com os responsáveis pelo frigorífico, a solução mais adequada aos interesses dos moradores da região em comum acordo com as razões sociais subjacentes ao problema.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, foi com grande alegria que pudemos ver, no dia 19 de março último, o grande órgão informativo de Brasília, o *Correio Braziliense*, ingressar no seleto rol dos periódicos nacionais que editam semanalmente um caderno dedicado à agricultura e às coisas do campo, o "Correio da Terra". Sem dúvida alguma foi essa uma medida auspiciosa, principalmente para os habitantes do Distrito Federal, de Goiás e do Entorno de Brasília, de vez que a política adotada pelo jornal é de fazer uma publicação que atinja não apenas o meio rural, mas também as residências urbanas e suburbanas, com interesses próprios em jardinagem, cultivo de hortigranjeiros e criação de animais domésticos.

Concomitantemente, essa publicação assume uma dimensão mais ampla ao dedicar-se também às questões relacionadas com o meio ambiente, os recursos naturais, a flora e a fauna, ao lado do enfoque das atividades agropecuárias, das políticas

para o setor, da realidade e das aspirações dos produtores rurais.

No momento atual da vida brasileira, publicações dessa natureza assumem particular importância, de vez que o crescimento das atividades agrícolas é uma imperiosa necessidade nacional. Milhões de desnutridos por esse Brasil afora estão ansiosos à espera de alimentos que lhes saciem a fome.

Já se foi o tempo em que a atividade agrícola se restringia ao cultivo rudimentar de um pedaço de terra para garantir apenas a subsistência. Hoje, quem quer que almêje algum retorno econômico precisa estar de braços dados com tecnologias modernas, com os melhores insumos, com os melhores implementos. É nesse panorama que as publicações voltadas para o homem do campo assumem papel de destaque. É nelas que o agricultor vai buscar ensinamentos para tornar o seu empreendimento mais rentável e a sua lavoura mais produtiva.

Ao tempo em que parabenizamos publicamente o *Correio Braziliense* pelo nascimento de seu novo filho, o caderno semanal *Correio da Terra*, rendemos especiais homenagens ao seu produtor executivo, o jornalista Expedito Quintas, e a toda sua equipe de redatores, técnicos e colaboradores. Expedito Quintas não só é profundo conhecedor dos problemas do Distrito Federal, como também vive de perto os problemas do produtor rural, pois, além de ser um dos pioneiros da Capital Federal, é um próspero produtor rural com atuação marcante na agricultura e na pecuária.

Temos certeza de que, nesse novo empreendimento, saberá aliar toda a sua vasta experiência, acumulada nos vários cargos públicos que ocupou no Governo Federal e no GDF e em mais de vinte anos de *Correio Braziliense*, à sensibilidade adquirida no trato da terra e na lida com os animais, para brindar-nos, seus leitores e admiradores, com um jornal realmente voltado para a valorização do setor agrícola e daquelas pessoas que exploram a terra de forma racional e eficiente.

Quem quer que se dedique a trabalhar a terra só pode estar contente com essa nova publicação e fazendo votos para que esse caderno seja cada vez mais informativo e cada vez mais abrangente, de modo a estar presente num número sempre maior de mesas de trabalho.

Parabéns, *Correio Braziliense*!

Parabéns, jornalista Expedito Quintas e todos os seus colaboradores na confecção do "Correio da Terra"!

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### REQUERIMENTO Nº 331, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

## Ata da 68ª Sessão, em 28 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Álvares \_ Esperidião Amin \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 28 de abril de 1993

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª, para os efeitos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, que estarei ausente dos trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional nos dias 3 a 7 do próximo mês de maio, a fim de participar, como integrante da Delegação do Brasil, dos trabalhos da XI Conferência Interparlamentar, que reúne o Parlamento Europeu e o Parlamento Latino-americano, na cidade de São Paulo. À dita reunião deverão comparecer 52 parlamentares europeus e cerca de 150 parlamentares latino-americanos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 398, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 158, de 1993, que submetê à aprovação do Senado Federal, o nome de Galba Magalhães Velloso para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 399, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para Mensagem nº 159, de 1993, que submetê à aprovação do Senado Federal o nome de Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 400, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 160, de 1993, que submetê à aprovação do Senado Federal, a recondução de Roberto Della Manna, ao

cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.  
É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1993**

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, o seguinte parágrafo:

“Art. 1º .....

§ 3º Para efeito desta lei, nenhum estágio terá duração inferior a um ou superior a seis semestres letivos, devendo ter início somente a partir do terceiro semestre do curso e término, no máximo, até um ano após o estagiário haver concluído o curso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

As limitações do aprendizado teórico e as deficiências de nosso ensino profissionalizante, tanto na área de ensino público quanto na do privado, fazem dos estágios supervisionados uma exigência imprescindível em nossa sociedade.

Assim, o processo de ensino-aprendizagem da escola regular só se completa com a simultânea aplicação dos conhecimentos adquiridos no mundo prático do trabalho que se desenvolve nas empresas. Isso deve ocorrer logo após o educando assimilar os conceitos operacionais básicos e os conhecimentos introdutórios indispensáveis para ter um bom desempenho na própria instituição educacional e na empresa, o que, normalmente, só se verifica após os dois primeiros semestres letivos de qualquer curso de nível médio ou superior.

Por outro lado, muitos alunos só conseguem estágio ao final do curso ou após o seu término, sendo justo que eles também tenham direito a fazer ou a concluir o estágio.

Esta proposição, além de dispor sobre esses aspectos, tem também como objetivo obrigar que os estágios tenham duração mínima de um semestre letivo e máxima de três anos.

Destarte, o § 3º que este projeto acrescenta à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, vem sanar uma lacuna da legislação vigente, em benefício de grande parcela dos estudantes tanto do ensino médio quanto do ensino superior.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Espírito Santo Amina**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.494, DE 7 DEZEMBRO DE 1977**

**Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública e as instituições de ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º grau e supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**DECRETO Nº 87.497, DE 18 DE AGOSTO DE 1982**

**Regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica, e dá outras providências.**

(A Comissão de Educação — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 401, DE 1993**

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 1993, quando estive ausente aos trabalhos da casa, sendo que nos quatro primeiros dias estive acompanhando a delegação do Estado do Acre em audiências no Estado de São Paulo, para tratar da reabertura do inquérito que trata do assassinato do ex-Governador Edmundo Pinto; e nos outros dias, desloquei-me ao Estado do Acre para participar do plebiscito e visitas aos municípios do Estado que represento na Câmara Alta brasileira.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Aluizio Bezerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 402, DE 1993**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992, que "Dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências".

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores Cid Saboia de Carvalho — Jarbas Passarinho — Elcio Alvares — Jutahy Magalhães.

**REQUERIMENTO Nº 403, DE 1992**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993, que "Autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987".

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. Senadores Cid Saboia de Carvalho — Jarbas Passarinho — Elcio Alvares — Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 899/93, encaminhando os documentos necessários à instrução do Ofício nº S/30, de 1993.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao processo em referência.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 900, de 28 do corrente, encaminhando complemento da documentação necessária à instrução do Ofício nº S/31, de 1993.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado da matéria em referência.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 402/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 403/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h53min, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**REQUERIMENTO Nº 935, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 1992, do Senador Almir Gabriel solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, de autoria do Senador Aureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas.

— 2 —

**MENSAGEM Nº 128, DE 1993  
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 128, de 1993, (nº 117/93, na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO URBANO ARAÚJO FILHO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo e Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996.

— 3 —

**MENSAGEM Nº 158, DE 1993  
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Parecer nº 119 de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 158, de 1993, (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do



Senhor GALBA MAGALHÃES VELLOSO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca.

— 4 —

MENSAGEM Nº 159, DE 1993  
ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 120, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 159, de 1993, (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JURACI CANDEIA DE SOUZA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de

1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro.

— 5 —

MENSAGEM Nº 160, DE 1993  
ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 121, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 160, de 1993, (nº 184/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor ROBERTO DELLA MANNA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

## Ata da 69ª Sessão, em 28 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Álvares \_ Esperidião Amin \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekkel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de pedir a V. Exª que reitere, com a veemência que a cadeira presidencial garante a seu titular, um apelo a todos os Srs. Senadores que se encontram nesta Casa — somos, hoje, 69 Senadores na Casa e, segundo identifica o Senador Cid Saboia de Carvalho, estão presentes em plenário apenas 32 Srs. Senadores — para que, com um pouco mais de esforço, garantíssemos o quorum para apreciação dessa matéria na noite de hoje.

Portanto, pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que insistisse para que os Srs. Senadores, que se encontram naturalmente entregues aos seus afazeres parlamentares, viessem imediatamente ao plenário, a fim de que pudéssemos apreciar essas



indicações de autoridades que vão compor Tribunais Superiores. É o apelo que sugiro a V. Ex<sup>a</sup> transmitir, com a autoridade de Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Líder Mauro Benevides, a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> é oportuna.

A Presidência reitera apelo no sentido de que os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e em outras dependências venham ao plenário, pois o Senado irá apreciar a indicação de nomes de autoridades para Tribunais Superiores.

Esta Presidência lembra, ainda, que a votação é nominal e se não houver um número suficiente para permitir uma votação segura pois em princípio os Srs. Senadores vêm se manifestando favoráveis a essas indicações — pode haver uma surpresa muito desagradável e não desejada pela Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, de autoria do Senador Aureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — As matérias constantes dos itens 2 a 5, da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

#### Item 2:

MENSAGEM Nº 128, DE 1993.

ESCOLHA DE AUTORIDADE.

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 128, de 1993, (nº 117/93 na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. FRANCISCO URBANO ARAÚJO FILHO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281, do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que deverá ser realizada em escrutínio secreto.

A Presidência reitera o apelo feito aos Srs. Senadores, no sentido de que compareçam ao plenário, a fim de votarmos matéria da maior importância, referente à escolha de autoridades, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo

de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996. Trata-se do ilustre Líder Francisco Urbano Araújo Filho.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM OS SRS. SENADORES:

Albano Franco  
Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Bello Parga  
Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
Chagas Rodrigues  
Cid Carvalho  
Elcio Alvares  
F. Rollemberg  
Garibaldi Alves  
Gerson Camata  
Guilherme Palmeira  
Henrique Almeida  
Iram Saraiva  
Jarbas Passarinho  
Josaphat Marinho  
Júlio Campos  
Jutahy Magalhães  
Lavoisier Maia  
Lourival Baptista  
Lucídio Portella  
Mansueto de Lavor  
Marco Maciel  
Mário Covas  
Mauro Benevides  
Nelson Carneiro  
Ney Maranhão  
Ney Suassuna  
Odacir Soares  
Onofre Quinan

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 31 Srs. Senadores; e NÃO, 1

Não houve abstenção.

Total de votos: 32

Não houve quorum. A votação da matéria fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 3:

MENSAGEM Nº 158, DE 1993

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 119, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 158, de 1993, (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor GALBA MAGALHÃES VELLOSO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a

1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 4**

**MENSAGEM Nº 159, DE 1993  
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 120, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 159, de 1993 (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JURACI CANDEIA DE SOUZA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Herminio Mendes Cavaleiro.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 5:**

**MENSAGEM Nº 160, DE 1993  
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 121, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 160, de 1993, (nº 184/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor ROBERTO DELLA MANNA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h15min, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**REQUERIMENTO Nº 364, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Sem incentivos fiscais, aí de ti Amazônia", de autoria do ex-Deputado Jorge Arbage, publicado no jornal *O Liberal*, edição de 18 de abril de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.*)

## Ata da 70ª Sessão, em 28 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

*Presidência do Sr. Humberto Lucena*

**ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu

Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Álvares \_ Esperidião Amin \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy

Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha  
 Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Sarney —  
 Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvên-  
 Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro cio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha —  
 Benevides \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor  
 Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Nabor Júnior —  
 \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir  
 Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira  
 \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins. — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito  
 — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 404, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 167, de 1993 (nº 221/93, na origem), que propõe autorização para a contratação do financiamento no valor equivalente a US\$ 11,024,615.00, a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Link-Milies-Limited, destinados ao fornecimento de um Simulador de Treinamento para Submarinos da Classe Tupi.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores Affonso Camargo — Alfredo Campos — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 342 do Regimento Interno.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia", de autoria do ex-Deputado Jorge Arbage, publicado no jornal *O Liberal*, edição de 18 de abril de 1993.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

## Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia

JORGE ARBAGE

*"O preço da permanência dos incentivos fiscais na política de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste é a eterna vigiância".*

A partir da Constituição Federal de 1946, inaugurou-se no Brasil a era dos organismos regionais que, sob a forma jurídica de autarquias e sociedades de economia mista, servem de instrumento à concretização da política federal de intervenção econômica direta em várias regiões do país, sobretudo naquelas denominadas "Regiões-Problema", como o Nordeste e a Amazônia. A base jurídica que legitima essa intervenção é aquela que deriva do texto constitucional. Com fulcro na sua disposição, foram constituídos a SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, hoje Sudam; DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; SUDENE — Comissão do Vale do São Francisco e atual Sudesul — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste e a Sudeco — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Convém ressaltar que esses organismos foram instituídos entre 1946 e 1967, sob o amparo de uma poderosa rede de bancos oficiais. Nos quase 50 anos de ação sistemática do Poder Federal, exercida através de tais instrumentos, já se tornou possível registrar incontáveis resultados positivos na luta contra o subdesenvolvimento que secularmente vem penalizando grande parcela da população brasileira, escrava indefesa de certos pressupostos indignos de qualquer civilização como a fome, a miséria e a subnutrição.

Mister se faz esclarecer que o oxigênio no qual se alimentam os organismos responsáveis pela política do desenvolvimento nas regiões mais carentes do território pátrio é, sem nenhuma sombra de dúvidas, o que deriva da isenção do Imposto de Renda para investimentos em projetos

agroindustrial, agro-pecuário, entre outros. Graças a esses incentivos tem sido possível atrair uma imensa gama de investidores para obras de infra-estrutura, com poupanças da própria região e de outros Estados da Federação, como São Paulo, Rio de Janeiro, etc.

Digno de menção é o fato de que nenhum país do mundo conhece mecanismo semelhante. Sua criação é patente genuinamente brasileira e constitui-se na chave de bom êxito com que a iniciativa privada há participado da industrialização na Amazônia e Nordeste e comprovado também sua capacidade empresarial.

Como qualquer tipo de política posta em prática pelo setor público, mesmo que cercada de precauções no editar a legislação pertinente, a dos incentivos fiscais para as regiões subdesenvolvidas não pode escapar imune ao percalço das distorções, motivando o desvio de fabulosos recursos e, com isso prejudicando a trajetória desenvolvimentista ao longo do tempo e do espaço.

Objetivando conter a orgia do ilícito que resultava praticamente impune, quando deputado federal apresentei projeto de lei equiparando o desvio de recursos dos incentivos fiscais de suas finalidades legais ao estelionato. Não logrei a sua aprovação! Ausente do Congresso Nacional, supunho que tenha sido arquivado.

Os críticos da política incentivada com deduções do Imposto de Renda, e não são poucos em todo o país — fazem das distorções regras, não exceções, e aproveitam-se delas para sugerir ao Poder Federal a sua definitiva extinção. Não seria de melhor conveniência separar o joio e o trigo, punindo-se os incorretos na aplicação dos recursos com o cancelamento dos projetos e o ressarcimento dos prejuízos devidamente corrigidos, já que a ação penal não parece muito ao alcance desse delito de lesa-região subdesenvolvida e prestigiar os que investem com honestidade?

Imaginemos a Amazônia e o Nordeste, principalmente, órfãos, para sempre, dos recursos que provêm dos incentivos fiscais, enfrentando com as forças já combatidas os problemas mais agudos de um país, ou seja, a falta do mercado de trabalho não qualificado, a inexistência de infra-estrutura básica, a estagnação da indústria por falta de investimento na sua modernização e as inevitáveis calamidades da recessão, da fome, da miséria e da humilhação?

Deus não há de permitir que cheguemos ao cume dessa tragédia, inaceitável nem mesmo por uma civilização ainda sem participação nas belezas produzidas pelo progresso e o desenvolvimento.

Aliás, devemos contemplar com muita simpatia a pertinácia dos empresários amazônidas e nordestinos na defesa da preservação da política de incentivos fiscais, mediante nova prorrogação, se possível até o ano de 1999, ante-véspera da virada do século e do milênio.

Mesmo parecendo um movimento em causa própria, visando assegurar a participação do setor empresarial nos recursos destinados à Sudam, ainda assim não compromete a idoneidade desse magnífico trabalho junto aos setores governamentais do Distrito Federal. É preciso levar em conta a necessidade de serem corrigidos o quanto antes os desequilíbrios regionais, pois é nesses que se assenta a idéia do irredentismo, de outro modo impossível de ser evitado a qualquer momento.

Seria leviandade admitir, nem mesmo para argumentar, o perfeccionismo absoluto no texto da legislação ordinária que trata da política de incentivos fiscais para as regiões subdesenvolvidas do nosso país. Há carência de regras mais rígidas nos mecanismos da burocracia que precede a manifestação do Condel, para que acompanhem a dinâmica do desenvolvimento sócio-econômico e possam dificultar, o quanto possível, a prática de distorções na implantação dos projetos subsi-

diados com recursos dessa natureza.

Quem acompanha, passo a passo como nós outros o desenvolvimento das normas jurídicas que regem a matéria nos últimos anos, reconhece a existência de avanços fantásticos introduzidos no sistema de aprimoramento da estrutura capitalista ao qual estamos jungidos. Todavia, ainda estamos bem distantes do ideal, que virá, certamente, ao lastro da experiência, sem mais delongas.

Aliás, não se deve esquecer o quanto de esforço nos cabe em preocupação e trabalho aprovação da legislação que estaria em vigor sobre a política de incentivos fiscais. Se depender apenas da ex-ministra Zéldo de Melo, que jamais deu sua má vontade em mi no governo Collor, teria sintinta, automaticamente, e reito a choro nem vela. É porém, a presença de importantes lideranças empresariais Brasília, oriundas das Norte e Nordeste, e o apoio de deputados e senadores muitos dos quais do País possível a aprovação de um projeto de lei elaborado sob a orientação do dr. Aldebaro Klautau e outros eminentes da nossa terra, felizmente sancionado pelo presidente da República.

Finalizando, resta sear o slogan tão difundido na orquestra udenista na década de 1940, afirmando que "a permanência dos incentivos fiscais na política de desenvolvimento da Amazônia e deste é a eterna vigiância".

Quem, mais do que empresários e os representantes políticos das duas regiões do Congresso Nacional, montará um plantão em Brasília, para evitar a conquista já configurada de nossa história, ve o mesmo destino dado Onze, de saudosa memória carioca: um final cólico?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 404/93, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 167, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do disposto no art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jarbas Passarinho para proferir o parecer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de dar um parecer, em plenário, sobre a Mensagem nº 167/93, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a “contratação de financiamento externo, no valor equivalente a 11 milhões, 24 mil e 615 dólares, junto à Link-Miles Limited”.

O Senhor Presidente da República encaminha, para exame do Senado, esta proposta. O montante de recursos já está citado na leitura do Sr. 1º Secretário e na que eu acabo de fazer.

O valor, já foi dito, é de 11 milhões, 24 mil e 615 dólares. Os juros, de 0,8125% ao ano, mais **libor** de três anos a ser fixada na data da apresentação, para aceitação, da letra de câmbio associada à carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir do embarque.

**Negotiation fee:** 1/8% do flat, sobre o valor da carta de crédito do principal mais juros, devida ao Banco do Brasil em Londres.

**Opening Comission:** 1/4% da flat a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento principal mais juros, a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil, Londres.

Condições de pagamento:

Do principal, em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias contados a partir do embarque.

Dos juros: semestralmente vencidos, juntamente com o principal.

Da **Negotiation Fee:** após a emissão do certificado de autorização.

Da **Opening Comission:** trimestralmente antecipada, vencendo-se a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, definidos ao nível constitucional e regulamentados pela Resolução do Senado Federal nº 96, de 1987, cabem os seguintes esclarecimentos:

1 — Os limites de endividamento definidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução de 96/87 são atendidos, conforme informação do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que acompanha a Mensagem Presidencial.

A Mensagem encaminhada ao Senado Federal não foram anexados, todavia, os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento, assim como as informações sobre as finanças do tomador. Apenas é mencionado na mensagem o cumprimento dessas exigências e condições.

2 — O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional — PGFN/COF/nº 1.107/92, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui

que os mesmos são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

As demais formalidades prévias à contratação de empréstimo externo prescritas na Constituição Federal e na Resolução nº 96/89 do Senado Federal foram obedecidas.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 167/93, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1993

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de financiamento externo, no valor equivalente a US\$ 11.024.615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto a Link-Miles Limited.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a contratar financiamento externo, no valor equivalente a US\$11.024.615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto à Link-Miles Limited.

Parágrafo único. O montante de recursos desta operação de crédito destina-se à aquisição financiada de bens e serviços, assistência técnica e transferência de tecnologia referente ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe Tupi.

Art. 2º As condições financeiras básicas dessa operação de financiamento externo são as seguintes:

a) **Valor:** US\$11.024.615,00;

b) **Juros:** 0,0125% a.a., mais **libor** de três anos a ser fixada na data da apresentação para aceitação da letra de câmbio associada à carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de eficácia do contrato (Essa foi uma proposta do Senador Marco Maciel.);

c) **“Negotiation Fee”:** 1/8 flat, sobre o valor da carta de crédito (principal mais juros), devida ao Banco do Brasil — Londre;

d) **“Opening Comission”:** 1/4% flat, a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento (principal mais juros), a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil — Londres.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) **Do principal:** em 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 270 dias contados a partir da data de eficácia do contrato; a 2ª, 360 dias após a mesma data e as demais a cada 180 dias das parcelas anteriores.

(Sr. Presidente, se me permite, no relatório declaro que o Banco Central fez uma modificação da proposta original nas condições de pagamento muito mais benéfica para o Brasil e automaticamente para o próprio Banco Central.)

b) **Dos juros:** semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

c) **Da “Negotiation Fee:** após a emissão do certificado de autorização;

d) **Da “Opening Comission”:** trimestralmente antecipada, vencendo-se a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 35, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$11.024.615, junto à Link-Miles Limited, destinados ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe Tupi.

Completada a instrução da matéria, passa-se a discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONAN TITO (PMDB — MG.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, aqui, louvar a atitude do eminente Senador Jarbas Passarinho, que fez questão absoluta de ler na íntegra o projeto de resolução, bem como as cláusulas contratuais do empréstimo.

Sr. Presidente, o momento de o Brasil repudiar o dinheiro externo é agora, e não depois de assinada o contrato. Por esse motivo, louvo a atitude do Senador Jarbas Passarinho. Desejo mais, Sr. Presidente: gostaria que todo projeto de empréstimo externo fosse lido na íntegra, para que os Senadores atentos se pronunciassem a respeito.

Depois de aprovado o projeto, não adianta mais atirar pedras sobre contratos que, num determinado momento, foram aceitos pelo Brasil, não adianta virem os engenheiros de obras feitas questionar os empréstimos, a *Libor*, o *spread*, etc.

De maneira que sou amplamente favorável ao empréstimo, pois os prazos são mais do que dilatados, temos um *spread* bastante, e a *Libor*, base de domínio nacional.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Exª, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nobre Senador, acredito que o ponto que V. Exª está percutindo — com diria aqui o saudoso Senador Virgílio Távora — é muito apropriado, porque chamamos para nós como muita ênfase a necessidade de acompanhar o endividamento externo do Brasil. Esses pedidos de empréstimos eram feitos, outrora, sem passar pelo Congresso. No momento em que o pedido de empréstimo passa pelo Congresso, mesmo que sejam somente US\$ 11 milhões, nossa responsabilidade é grande na hora de autorizar ou não. Ainda que a leitura dessas condições seja um pouco maçante, é preciso que saibamos exatamente o que estamos fazendo e porque estamos fazendo. Agradeço a observação de V. Exª

**O SR. RONAN TITO** — Quem agradece sou eu, nobre Senador Jarbas Passarinho. Disse V. Exª que se trata de um empréstimo pequeno de US\$ 11 milhões, mas a soma de empréstimos pequenos acaba perfazendo bilhões de dólares. Nesse ponto é que está toda a vilania da história. Não questionamos empréstimo por empréstimo, passamos a questionar o todo.

Esta Casa, na medida em que referenda, aprova qualquer empréstimo, fica coobrigada, não podendo mais prosperar aqueles discursos, que ainda agradam algumas camadas dessa população, aquele "discurso heróico" dizendo: "Vamos dar o cano, não vamos pagar".

Para que foi esse dinheiro? Onde está esse dinheiro? De maneira que é da maior importância que este Plenário tome conhecimento desses empréstimos, item por item, para que o Senado Federal não seja apenas uma Casa de carimbar, um cartório, e também para não darmos condições para que os conhecidos pescadores de águas turvas venham dizer: — Ah! era esse empréstimo" ou, "aquele empréstimo", ou "o total dos empréstimos".

**O Sr. Almir Gabriel** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço com prazer o nobre Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Ouço com muita atenção as palavras de V. Exª e as do Senador Jarbas Passarinho. Mas, entendo que as referências que V. Exª faz têm a ver com os empréstimos que são tomados agora. Mas, empréstimos anteriores que foram tomados pelo País sem nenhuma autorização do Senado Federal ou do Congresso brasileiro, sem consulta à sociedade, e que chegou a um total tão grande como o que chegou e que perturba, sem dúvida nenhuma, o equilíbrio econômico-financeiro do País, tenho a impressão que esses empréstimos não podem ser olhados simplesmente como benfeitorias prestadas ao País como um todo. Acredito que V. Exª, ao fazer essas observações, está tendo em vista a co-responsabilidade hoje existente; mas não aquela responsabilidade anteriormente inexistente por parte do Congresso Nacional e por parte, também, da sociedade brasileira. Nesse particular aspecto, penso que o Brasil utilizou razoavelmente bem o empréstimo que tomou, mas esses empréstimos, sem dúvida nenhuma, em várias ocasiões, foram feitos em situações inteiramente desfavoráveis ao País, na medida em que não fixavam juros, não fixavam *spread*, e se deixava uma série de coisas nas mãos dos países que emprestavam esse dinheiro ao Brasil ou das instituições que emprestavam esse dinheiro ao próprio País. Temos benefícios, em relação a esses empréstimos, mas, sem dúvida nenhuma, temos também grandes prejuízos, que devem servir de reflexão à sociedade e ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Almir Gabriel.

Gostaria de lembrar que essa preocupação nos levou à decisão, durante a Assembléia Nacional Constituinte, de que todos esses empréstimos fossem submetidos ao Senado Federal, que é a Casa que deve cuidar das finanças da Federação.

Após concluídos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e promulgada a Constituição Federal, a primeira atitude que tomamos foi tentar fazer uma auditoria da dívida anterior. Fomos ao Banco Central, houve viagem ao Exterior. O Senador Raimundo Lira, aqui presente, o Senador Fernando Henrique Cardoso e eu, preocupadíssimos com a origem disso, verificamos, à época, que havia, mais ou menos, 734 bancos credores, com milhares e milhares de contratos. Fazer uma auditoria sobre tudo isso era simplesmente impossível. Por isso, criamos a resolução, para que este Senado, a cada empréstimo, fizesse uma auditoria, uma verificação, para podermos acompanhar. E existem os Anais, para sabermos

onde foi colocado o dinheiro. Isso foi aprovado por quem? Pelos representantes dos Estados, pelos representantes da Federação, pelos Senadores.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço, com prazer, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço um novo aparte a V. Ex<sup>a</sup>, para caracterizar a importância da natureza do empréstimo. Falei em um pequeno empréstimo de 11 milhões de dólares. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se a isso com muita propriedade, dizendo que é uma parcela que se pode multiplicar por cem e por outros cem pedidos iguais, e daria bilhões, se fosse o caso. Mas eu me lembro do meu tempo, por exemplo, de Oficial da Artilharia: cada granada de tiro custava um dinheiro, e o Exército não tinha como pagar. Então, inventou-se um chamado "terreno reduzido", que era um simulador. Fazia-se aquilo apenas com o gasto de dois gases, que deviam fazer a coincidência, e uma fumaça surgia. Daí, então, com um binóculo, fazia-se a imaginação de que se estava num campo de 4 ou 5 quilômetros de profundidade. Economizava-se. O simulador tem a mesma finalidade: é um meio de economizar os gastos da Marinha, porque todo o treinamento dos oficiais e da tripulação será feito sem que o submarino tenha que mergulhar. Portanto, trata-se de aplicarmos 11 milhões de dólares para economizar despesas bem maiores. Quando discutimos isso, com a responsabilidade que temos, e que V. Ex<sup>a</sup> salienta muito bem agora, de sermos co-participes da decisão, é preciso saber qual a finalidade do empréstimo que estamos dando.

**O SR. RONAN TITO** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Lembrou-me que há cinco ou seis anos, mais ou menos, a VARIG anunciou, com estardalhaço, e com muita razão, que havia importado um simulador para treinar os seus pilotos, com o mesmo objetivo, ou seja, economizar divisas, economizar recursos, porque, depois de treinado, o piloto ia para o simulador, para pilotar um avião a jato sem sair do chão. Ele experimentava todas as alturas, todos os perigos e poderia antecipar a conclusão do seu curso.

Volto a louvar a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, que tem o meu apoio entusiasmado, principalmente pela finalidade a que se destina.

**O Sr. Raimundo Lira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Raimundo Lira** — Senador Ronan Tito, mais uma vez, — já o fiz no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos — quero agradecer a colaboração que recebi, durante quase quatro anos, naquele órgão técnico, por ocasião dos estudos e o aprimoramento das questões ligadas exatamente à dívida externa brasileira. Reafirmo, mais uma vez, que V. Ex<sup>a</sup> é um dos grandes especialistas desta Casa nesse assunto e, portanto, pode falar com conhecimento de causa. Com relação à compra do simulador, sexta-feira passada, em audiência com o Ministro do Exército, durante quase duas horas, demonstrei a minha preocupação quanto ao reequipamento das Forças Armadas brasileiras. Durante a Constituição de 1988, apresentei emenda que determinava que 3% da arrecadação federal deveriam ser destinados ao reequipamento e modernização das Forças Armadas, e isso por uma razão muito simples: as Forças Armadas representam uma referência nacional, é o ponto de união do nosso País. Pode-se verificar

que países que não têm a menor perspectiva de guerra têm forças armadas equipadas, treinadas, bem-instruídas e bem-pagas, como, por exemplo, a Suíça. O Brasil comete um erro, quando não dá a atenção que as Forças Armadas merecem. Elas precisam ser urgentemente reequipadas, com o treinamento do seu pessoal, bons salários, para que não haja a redução do seu quadro. Porque hoje, com os salários baixos e com o pouco estímulo que a oficialidade recebe, em razão de não dispor de modernos equipamentos para o seu treinamento e para o seu adestramento, poderá haver a redução de seus quadros mais qualificados, nos quais o País tanto investiu. Portanto, sou inteiramente a favor da compra desse simulador. E mais ainda: o Congresso Nacional, a classe política, o País tem que despertar para essa grande questão, que é o reequipamento das Forças Armadas. Eram essas as considerações que gostaria de fazer neste momento, Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** — Muito obrigado. Devo dizer que V. Ex<sup>a</sup> acrescenta, neste momento, um parágrafo muito interessante e importante a essa questão.

Temos que sonhar com um Mercado Comum Latino-Americano. Ou partimos para isso para valer ou ficaremos circunscritos ao nosso território. Gostamos de dizer que ele é imenso; mas, ou o Brasil sai para esse grande mercado, superior ao Mercado Comum Europeu, ou não teremos condição de competir externamente.

No entanto, se não tivermos nossas Forças Armadas devidamente equipadas, como disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, isso não será possível. Veja o caso da Marinha. Temos a quarta marinha da América do Sul, ela que foi, durante décadas, a primeira. É um absurdo, com esse nosso extenso litoral e suas riquezas! Quando nos oferecermos para capitanear essa nau, que deverá chamar-se Mercado Comum Latino-Americano, o que faremos, se não tivermos as Forças Armadas bem-adestradas, bem-equipadas e, principalmente, como disse V. Ex<sup>a</sup>, bem-remuneradas?

V. Ex<sup>a</sup> acrescenta alguma coisa de muita importância, como um político que vê além desses horizontes limitados que estamos acostumados a discutir no dia-a-dia.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Nobre Senador Ronan Tito, gostaria de complementar o aparte do nobre Senador Raimundo Lira, dizendo que não é só para as pessoas categorizadas que precisamos melhorar a situação em relação às Forças Armadas. Hoje, muitas unidades do Exército estão recebendo os soldados com o café da manhã tomado, liberando-os antes do almoço, porque não têm verba sequer para a alimentação. Dessa maneira, sobra muito pouco tempo para a ordem-unida e tudo o mais que se precisa numa instituição militar. Isso é um perigo, porque, no momento em que precisarmos, não vamos ter uma força armada com o treinamento adequado, o que poderá significar um preço alto a pagar, inclusive num momento em que se fala tanto em separatismo, que poderá criar muitos tumultos. Urge que se dê às Forças Armadas a sua verdadeira dimensão, para que possamos ter um poder nacional forte e não um bando armado, que é o que vai acontecer se continuarmos nesse empobrecimento de recursos. É preciso que se mantenha um nível condizente com o status quo das Forças Armadas. Era o aparte que desejava dar ao seu pronunciamento.

**O SR. RONAN TITO** — Veja, Sr. Presidente, só pretendia apoiar a iniciativa do Senador Jarbas Passarinho e acabo vendo a minha peroração enriquecida por apartes tão ricos e com idéias tão brilhantes.

Peço desculpas por ter-me alongado e agradeço a paciência de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 122, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1993, que autoriza a contratação de financiamento no valor equivalente de US\$11,024,615.00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares) a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Link-Milies Limited, destinado ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da Classe Tupi.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 1993. — Humberto Lucena, Presidente — Júlio Campos, Relator — Chagas Rodrigues — Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1993**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito de financiamento externo no valor equivalente a US\$11,024,615.00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto à Link-Milies Limited.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito de financiamento externo, no valor equivalente a US\$11,024,615.00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto à Link-Milies Limited.

Parágrafo único. O montante de recursos desta operação de crédito destina-se a aquisição financiada de bens e serviços, assistência técnica e transferência de tecnologia, referente ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da Classe Tupi da Marinha do Brasil.

Art. 2º As condições financeiras básicas dessa operação de financiamento externo são as seguintes:

a) valor: US\$11,024,615.00;

b) juros: 0,8125% ao ano, mais **libor** de três anos a ser fixada na data da apresentação, para aceitação, da letra de câmbio associada a carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de eficácia do contrato;

c) “**negociation fee**”: 1/8% flat, sobre o valor da carta de crédito (principal mais juros), devida ao Banco do Brasil — Londres;

d) “**opening comission**”: 1/4% flat, a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento (principal mais juros), a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil — Londres.

Art. 3º As condições de pagamento são as seguintes:

a) **do principal**: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira duzentos e setenta dias contados a partir da data de eficácia do contrato; a segunda, trezentos e sessenta dias após a mesma data e as demais a cada cento e oitenta dias das parcelas anteriores;

b) **dos juros**: semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

c) da “**negociation fee**”: após a emissão do certificado de autorização;

d) da **opening comission**” trimestralmente antecipada, vencendo a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa



do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminal e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 322, de 1992, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

— 4 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992 (nº 3.355/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências, tendo:

**PARECER FAVORÁVEL**; sob nº 65, de 1993, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 35, DE 30-1-91**

Que aposentou **HELIO AUGUSTO DA SILVEIRA**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão III.

**APOSTILA**

Fica alterada para integral a presente aposentadoria, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação da sua aposentadoria, o que mudou a fundamentação legal do Ato para: art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução do Senado Federal nº 21, de 1980, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 30-1-91**

Que aposentou **DURVILLE DE BARROS SILVA**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão II.

**APOSTILA**

Fica alterado para integral a presente aposentadoria, passando a ter o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea

a, 67 e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 139, DE 30-1-91**

Que aposentou **MARCUS VINÍCIUS GOULART GONZAGA**, Analista Legislativo, Área Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

**APOSTILA**

Fica alterado para 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado também o fundamento legal da concessão da presente aposentadoria, para incluir as vantagens da Resolução do Senado Federal nº 21, de 1980, e excluir os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 399, DE 15-10-92**

Que aposentou **JOSÉ NUNES RODRIGUES**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão III.

**APOSTILA**

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente ato, para incluir a Resolução nº 77/92.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 337-A, DE 25-8-92**

Que aposentou **ALARICO RIBEIRO GONÇALVES**, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe Especial, Padrão I.

**APOSTILA**

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir a Resolução (SF) nº 77/92.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 110, DE 15-2-93**

Que aposentou **JOSÉ EVANDRO CARNEIRO GONDIM**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V.

**APOSTILA**

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir a Resolução (SF) nº 77/92.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVIII — Nº 70**

**SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1993**

**BRASÍLIA — DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1993**

**Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Verê, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$960.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr\$960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU e o financiamento objetiva a execução de obras de infra-estrutura no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

- a) valor pretendido: Cr\$960.000.000,00, atualizados pela Taxa Referencial — TR;
- b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;
- c) juros: 12% ao ano;
- d) índice de atualização monetária: variação da Taxa Referencial — TR;
- e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
- f) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<p><b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo</p> <p><b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto</p>	<p><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Semestral ..... Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tragem 1.200 exemplares</p>

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marilena, no Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$540.000.000,00 junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marilena, no Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr\$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU e o financiamento objetiva a execução de obras de infraestrutura no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

- a) valor pretendido: Cr\$540.000.000,00, atualizados pela Taxa Referencial — TR;
- b) prazo para desembolso dos recursos: até doze meses;
- c) juros: 12% ao ano;
- d) índice de atualização monetária: variação da Taxa Referencial — TR;
- e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
- f) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Erebango, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.044.577.000,00 junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Erebango, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL, no valor de Cr\$1.044.577.000,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros), a preços de janeiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$1.044.577.000,00, a preços de janeiro de 1993;
- b) prazo para desembolso dos recursos: cento e vinte dias;
- c) juros: 11% ao ano;
- d) atualização monetária: reajustável pelo IGP—FGV;
- e) garantia: caução de quotas-parte do ICM e/ou FPM;
- f) destinação dos recursos: obras de microdrenagem e pavimentação de vias urbanas;
- g) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia vinte de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$3.337.220.361,00 (três bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Agudo, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL, no valor de Cr\$3.337.220.361,00 (três bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), a preços de janeiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana e social e de desenvolvimento institucional.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$3.337.220.361,00, a preços de janeiro de 1993;
- b) prazo para desembolso dos recursos: duzentos e dez dias;
- c) juros: 11% ao ano;
- d) atualização monetária: reajustável pelo IGP—FGV;
- e) garantia: ICM e/ou FPM;
- f) destinação dos recursos: desenvolvimento institucional, obras de infra-estrutura urbana e construção de creche;
- g) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: em parcelas trimestrais na carência e mensais na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de**

**crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul autorizada, nos termos dos arts. 3º a 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros), para a execução de obras de microdrenagem e pavimentação de vias urbanas naquela municipalidade.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

- a) valor da operação: Cr\$1.495.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros), atualizados pelo IGP — FGV;
- b) prazo para desembolso dos recursos: até o 21º dia após a assinatura do contrato;
- c) juros: 11% (onze por cento) ao ano;
- d) índice de atualização monetária: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas — IGP — FGV;
- e) destinação dos recursos: obras de microdrenagem e pavimentação de vias urbanas;
- f) condições de pagamento:

- do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia vinte de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
- dos juros: trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1993

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas ao refinanciamento de 88% das LFT—PR, vencíveis no primeiro semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, 484.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná — LFT—PR, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento de 88% das LFT—PR, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento, a título de juros;

b) modalidade: nominativa—transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até hum mil e noventa e seis dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Título	Quantidade
15-3-93	611825	550.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-3-93	15-3-96	611096	15-3-93

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 8.212, 8.914 e 9.058, de 30 de dezembro de 1985, 13 de dezembro de 1988 e 3 de agosto de 1989 e Decretos nºs 5.700 e 2.126, de 13 de setembro de 1989 e 1º de março de 1993, respectivamente.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1993

**Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia no valor de FF 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o Governo Francês.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia no valor de FF 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de francos franceses), à operação já contratada entre a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o Governo da República da França, para o fornecimento de oitenta aviões EMB-312 Tucano, em cinco parcelas compreendidas entre abril de 1993 e maio de 1998, no valor de FF 1.121.709.374,86 (um bilhão, cento e vinte e um milhões, setecentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro francos franceses e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, fica a República Federativa do Brasil autorizada a firmar o Ato de Caução Solidária que formalizará a outorga da referida garantia.

Art. 2º A prestação de contragarantia à União será feita mediante emissão pela EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., de Nota Promissória expressa em moeda

estrangeira, observados os aspectos legais inerentes aos casos da espécie.

Art. 3º Caso a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. venha a ser privatizada, a vinculação de contragarantias complementares deverá ser avaliada pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, sendo que o prazo de validade da garantia estender-se-á até a entrega da última parcela dos aviões prevista para 1998.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 29 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1993

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de financiamento externo, no valor equivalente a US\$11,024,615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto a Link-Miles Limited.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de financiamento externo, no valor equivalente a US\$11,024,615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto a Link-Miles Limited.

Parágrafo único. O montante de recursos desta operação de crédito destina-se a aquisição financiada de bens e serviços, assistência técnica e transferência de tecnologia, referente ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe Tupi da Marinha do Brasil.

Art. 2º As condições financeiras básicas dessa operação de financiamento externo são as seguintes:

a) valor: US\$11,024,615,00;

b) juros: 0,8125% ao ano, mais libor de três anos a ser fixada na data da apresentação, para aceitação, da letra de câmbio associada a carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de eficácia do contrato;

c) "negociation fee": 1/8% flat, sobre o valor da carta de crédito (principal mais juros), devida ao Banco do Brasil — Londres;

d) "opening comission": 1/4% flat, a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento (principal mais juros); a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil — Londres.

Art. 3º As condições de pagamento são as seguintes:

a) do principal: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira duzentos e setenta dias contados a partir da data de eficácia do contrato; a segunda, trezentos e sessenta dias após a mesma data e as demais a cada cento e oitenta dias das parcelas anteriores;

b) dos juros: semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

c) da "negociation fee": após a emissão do certificado de autorização;

d) da "opening comission": trimestralmente antecipada, vencendo a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1993

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro da Saúde

Nº 267/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 245/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

##### 1.2.2 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 147 a 150/93, comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1990 (nº 7.503/86, naquela Casa), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, no Estado do Ceará.

— Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1989 (nº 1.443/91, naquela Casa), que acrescenta parágrafo único ao art. 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, naquela Casa), que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, naquela Casa), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 405, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando à Mesa que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária, informações que menciona.

— Nº 406, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 407, de 1993, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 6 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 408, de 1993, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no dia 7 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 409, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando seja considerada como licença autorizada o dia 30 de abril de 1993. **Aprovado.**

— Nº 410, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados no Supremo Tribunal Federal, na sessão de 16 de dezembro de 1992.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 901/93, de 28 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando complementação da documentação necessária à instrução do Ofício nº S/93, de 1993.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR, como Líder — Transcurso do 30º aniversário da EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração da primeira etapa do Hospital do Aparelho Locomotor da Bahia, obra da Fundação das Pioneiras Sociais.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Críticas à apresentação da Ministra da Administração sobre a venda dos apartamentos funcionais em Brasília.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Recursos liberados e medidas governamentais insuficientes para amenizar o sofrimento das populações nordestinas diante do quadro de flagelo da seca.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 411/93, de autoria do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 26 e 27 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 412/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia, informações que menciona.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Visita do Ministro Alexandre Costa no Município de Paulista — PE.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminal e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra o Sr. Josaphat Marinho.

Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992 (nº 3.355/92, na Casa de origem), que cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra e do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de **quorum**, após parecer de plenário sobre as emendas apresentadas ao projeto, havendo os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Bello Parga usado da palavra na oportunidade.

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR LUCÍDIO PORTELLA** — Defesa da implantação da lei de propriedade industrial e intelectual no Brasil.

**SENADOR BENI VERAS** — Problema da seca no Nordeste e a importância da modernização do DNOCS no seu combate.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Considerações acerca da publicação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sobre a "Situação Mundial da Infância — 1993".

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Insensibilidade das elites políticas diante dos indicadores sociais provando a miséria brasileira. Apelo à política de combate à pobreza.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Política para tratamento de doenças renais.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Reivindicações de funcionários públicos federais do ex-Território Federal de Rondônia.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Apoio à nota de denúncia e repúdio do SINTRAFESC — Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina, sobre transferência ilícita de funcionária (Silvania Graciosa Werlido — da LBA/SC).

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** — Proposta de reforma da legislação sobre acidentes de trabalho estudada por grupo de trabalho instituído pelo Ministério da Previdência Social.

**SENADOR NEY SUASSUNA** — Degradação do sistema educacional brasileiro.

### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1993

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 168, de 1993 (nº 223/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado,

#### 2.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a transladação de corpos.

#### 2.2.3 — Requerimentos

— Nº 415, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando que sejam solicitadas ao Ministro de

Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, informações que menciona.

— Nº 416, de 1993, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam considerados como licença para tratamento de saúde, os dias 2, 5, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 23 e 26 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 417, de 1993, de autoria do Senador Iram Saraiwa, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 6, 7, 12, 16, 19, 20, 22, 23 e 26 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 418, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1993, que acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

— Nº 419, de 1993, de urgência para o Ofício S/30/93.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Ronaldo Aragão e Gerson Camata.

Ofício nº S/32, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul solicita autorização do Senado Federal, para repassar sessenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos à Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, do montante autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 36/93, apresentado em parecer de plenário proferido nesta oportunidade. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/93, em regime de urgência. **Aprovada. À promulgação.**

Requerimento nº 371, de 1993, do Senador Gerson Camata, solicitando, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 62, de 1991, e 95, de 1992, com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

#### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Nº 418 e 419, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

#### 2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR LUIZ ALBERTO OLIVEIRA** — Falecimento do Dr. César Beltrão Pernetta.

#### 2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 49, de 1993 (Republicação)

Nº 50, de 1993

#### 4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 293 e 294, de 1993

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 71ª Sessão, em 29 de abril de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Beni Veras

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Bello Parga — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gérson Cãmata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekkel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão — Ronan Titô — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Aviso nº 267/93, de 27 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 245, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

##### OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 147/93, de 28 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1990 (nº 7.503/86, naquela Casa), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e de Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, no Estado do Ceará;

Nº 148/93, de 28 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1989 (nº 1.443/91, naquela Casa), que acrescenta parágrafo único ao art. 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil;

Nº 149/93, de 28 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, naquela Casa), que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências;

Nº 150/93, de 28 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92,

naquela Casa), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional. (Projetos sancionados em 7-4-93.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

##### REQUERIMENTO Nº 405, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária, sobre que providências foram tomadas acerca das reivindicações dos produtores de arroz, apresentadas no "Encontro Nacional do Setor Arrozeiro", ocorrido no dia 22 de março do corrente ano, em Porto Alegre.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador Esperidião Amin.

##### REQUERIMENTO Nº 406, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre que providências foram tomadas acerca das reivindicações dos produtos de arroz, apresentadas no "Encontro Nacional do Setor Arrozeiro", ocorrido no dia 22 de março do corrente ano, em Porto Alegre.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

##### REQUERIMENTO Nº 407, DE 1993

Nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 6 de maio do corrente ano, a fim de participar do V Fórum Nacional sobre "Idéias para um novo modelo de desenvolvimento do Brasil", a realizar-se em São Paulo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 408, DE 1993

Nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 7 de maio do corrente ano, a fim de participar em São Paulo, da reunião preparatória para a realização do 1º Simpósio Internacional de Medicina Assistencial e Saúde Pública.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senador **Almir Gabriel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 409, DE 1993

Requero seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 30 de abril de 1993, a fim de participar, em Aracaju — SE, da solenidade de entrega da Medalha Tiradentes — 6ª edição 1992.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 410, DE 1993

Senhor Presidente,

Transcorreu em 27 de dezembro de 1992 o Centenário de nascimento do eminente Ministro Orozimbo Nonato da Silva, das mais conspícuas e eruditas expressões do direito neste século. Os Anais têm a finalidade de perpetuar, não só para os contemporâneos, mas, especialmente, para as futuras gerações, a presença daqueles brasileiros que deixaram o testemunho de suas nobres vidas. Daí a iniciativa do pedido de transcrição nos Anais do Senado Federal dos discursos pronunciados no Supremo Tribunal Federal, na Sessão de 16 de dezembro de 1992, e que resumem a brilhante trajetória do saudoso Presidente daquela Egrégia Corte.

Brasília, 29 de abril de 1993. — **Nelson Carneiro**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido à exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 901/93, de 28 do corrente, encaminhando complementação da documentação necessária à instrução do Ofício nº S/32, de 1993.

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 346, de 1993, de urgência para a referida matéria, a proposição ficou na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a documentação necessária.

Diante do exposto, a Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Requerimento nº 346/93, por ter perdido a oportunidade, e encaminha o expediente lido à Comissão de Assuntos Econômicos, junto com o processado da Matéria, que volta à tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores inscritos.

**O Sr. Magno Bacelar** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Magno Bacelar, na forma regimental.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para registrar um fato da maior importância.

Transcorre, hoje, o 20º aniversário da Embrapa, órgão que tem prestado excepcionais serviços à Nação brasileira no campo da agricultura. E, justamente ontem, quando esta Casa debateu por longas horas a fio sobre o problema da pesquisa e da tecnologia no nosso País, a Embrapa teve o seu orçamento prejudicado. Mas a partir da luta de alguns partidos, dentre os quais o meu, na Comissão de Orçamento, conseguimos assegurar recursos que permitissem à Embrapa continuar prestando relevantes serviços, como tem acontecido, ajudando no desenvolvimento da nossa agricultura e na melhoria das nossas colheitas.

A presença, hoje, do Senhor Presidente da República, na solenidade que marcou as comemorações do aniversário da Embrapa, mostra a intenção de Sua Excelência de apoiar a agricultura.

Todos nós entendemos, Sr. Presidente, que, no momento em que dermos apoio ao setor agrícola, teremos superado grande parte das nossas dificuldades.

Pela importância do evento, pelo significado que todos nós, nesta Casa e no Congresso, damos à atividade agropecuária em nosso País, fica o nosso registro de felicitações aos dirigentes da Embrapa, através do Sr. Ministro da Agricultura e, sobretudo, ao Senhor Presidente da República, que demonstra estar no caminho certo ao abraçar a causa da produção que é a forma de nos tirar da fome e da miséria em que, no momento, nos encontramos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em solenidade realizada ontem, no dia 28 de abril, em Salvador, realizou-se a cerimônia de inauguração da primeira etapa do Hospital do Aparelho Locomotor da Bahia, com sua Unidade de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral.

Essa extensão da Associação das Pioneiras Sociais, mantenedora do Hospital Sara Kubitschek em Brasília, faz parte do plano de expansão do modelo de atendimento médico gratuito na área do aparelho locomotor, resultante do primeiro contrato de gestão entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, e a referida Associação, que foi instituída

pelo Congresso Nacional em outubro de 1991, sendo, pois, a primeira instituição pública não-estatal criada no Brasil, sob a forma de serviço autônomo, um modelo adotado nos países mais adiantados do mundo.

Todos nós lembramos da sessão memorável de 26 de setembro de 1991, em que o Senado Federal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 77, de 1991, com assinatura de 72 Srs. Senadores. Esta Casa do Congresso Nacional também fez justiça aos relevantes merecimentos do Hospital Sara Kubitschek, colocando seus elevados conceitos acima de todas as divergências e distinções partidárias, uma instituição que honra a Medicina, que enobrece a classe médica e os profissionais de saúde pelo elevado padrão de atendimento, em que se leva em conta a competência, a especialidade, o estado de carência da clientela, a caridade e a solidariedade humana, conforme declarei naquela oportunidade, somando a minha voz de aplauso, pela aprovação do projeto, às manifestações similares de todos os Srs. Senadores.

Para todos nós, que demos o nosso voto de confiança e a nossa aprovação aos planos idealistas e meritórios dessa instituição, dos seus dirigentes e do seu corpo técnico e funcional, é motivo de satisfação sabermos da inauguração dessa unidade de atendimento do Hospital Sarah Kubitschek em Salvador, como um marco de crescimento salutar dessa entidade de interesse público que, a exemplo do que tem feito pela população de Brasília, com um padrão de qualidade e eficiência internacional, prestará inestimáveis benefícios à Bahia, ao Nordeste e ao País, minorando as dificuldades e sofrimentos de tanta gente que tem vindo à Capital da República buscar o tratamento especializado da equipe do Hospital Sarah Kubitschek.

Para esta solenidade ocorrida ontem na Bahia, recebi o convite do Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Conselho de Administração da Associação das Pioneiras Sociais, que me foi transmitido pelo Dr. Eduardo de Mello Kertész, seu Secretário Executivo, não podendo comparecer, após ter confirmado a minha presença, por motivo de saúde.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de manifestar desta tribuna do Senado a minha alegria e o meu entusiasmo pela realização dessa importante etapa da programação das Pioneiras Sociais e transmitir ao Dr. Aloysio Campos da Paz, principal dirigente, líder e mentor filosófico e espiritual daquela entidade, os meus cumprimentos por mais esse sucesso da sua vida profissional, da sua administração e do seu idealismo pela Medicina, para a qual muito tem contribuído para enobrecer, humanizar e aperfeiçoar no ramo de sua especialidade.

Agradecendo o convite que recebi do Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Conselho de Administração ao qual pertenço, quero também enviar os meus cumprimentos ao Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, que muito honra a instituição como conselheiro, juntamente com outras destacadas personalidades, pelo seu empenho pessoal, visando à construção e à implantação dessa unidade hospitalar em Salvador, onde prestará, gratuitamente, com o mesmo padrão de qualidade e eficiência do Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília, prestimosos serviços de saúde àquela região, contribuindo, de forma decisiva e extraordinária, para o progresso da Medicina no Brasil, e também com um exemplo dignificante para o aperfeiçoamento do nosso sistema de atendimento em saúde pública.

O modelo e o padrão de atendimento do Hospital Sarah Kubitschek, a competência profissional e a dedicação de seus médicos, enfermeiros e servidores, coordenadas pela sábia

e eficiente orientação diretiva do médico e cientista Aloysio Campos da Paz, são um exemplo estimulante e admirável para a rede hospitalar pública e privada do País, um paradigma edificante para todos aqueles que lidam na Medicina, com a saúde dos seus semelhantes.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, da notícia publicada no *Correio Braziliense*, edição de 28 de abril de 1993, intitulada: "Atendimento do Sarah chega a Salvador".

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

*Correio Braziliense* — Brasília, quarta-feira, 28 de abril de 1993

**ATENDIMENTO DO SARAH CHEGA A SALVADOR**

O mesmo padrão de qualidade e eficiência do atendimento médico gratuito do Sarah de Brasília começa a se tornar realidade também na Bahia, com a inauguração hoje, do Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral, primeira etapa a ser concluída da obra do Hospital do Aparelho Locomotor da Bahia, o Sarah/Salvador.

O Hospital do Aparelho Locomotor, o Sarah de Brasília, da Associação das Pioneiras Sociais (APS), é a primeira instituição pública não-estatal criada no Brasil. Ele é mantido pelo primeiro contrato de gestão entre o Governo Federal (Ministério da Saúde) e a APS, que foi instituída pelo Congresso Nacional em outubro de 1991. Todos os anos, milhares de pessoas de todo o Brasil procuram o Sarah de Brasília em busca de tratamento e reabilitação de deficiências físicas e os mais diversos tipos de problemas de movimento ou de locomoção.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero agradecer ao nobre Senador Lavoisier Maia que teve a cortesia de inverter a inscrição da minha fala, antecedendo-me, portanto, ao seu pronunciamento.

Custa-me crer que, nesta quadra da vida nacional, em que o Governo se empenha a fundo para debelar a inflação e retomar o desenvolvimento econômico, com a adoção de novas idéias e de novos projetos, uma Pasta deste mesmo Governo tome atitudes menores e antipáticas, que não levam a nada, a lugar nenhum, ou melhor, só geram intranquilidade a uma grande parte da família brasileira ou, mais especificamente, a uma grande parcela da classe dos funcionários públicos, justamente aqueles que operarão as medidas formuladas pela cúpula governamental.

Refiro-me, Sr. Presidente, à recente representação da Ministra da Administração à Procuradoria-Geral da República, para que seja apurada a venda dos apartamentos funcionais comercializados pela União em 1990.

Antes de prosseguir com as minhas considerações, desejo esclarecer que não me estou reportando ao decreto presidencial que trata da cessão e uso dos imóveis funcionais, assinado esta semana pelo Presidente Itamar Franco. As novas regras de ocupação e uso dos imóveis funcionais da União são justas, necessárias e visam, em boa hora, acabar com o tráfico de influências, estabelecendo critérios claros sobre quem tem direito ao benefício e quanto à desocupação.

Estou tratando do caso dos imóveis vendidos pela União aos seus legítimos ocupantes, em 1990, da legalidade da alienação e da representação feita pela Ministra da Administração junto à Procuradoria-Geral da República.

Creio que a Procuradoria-Geral da República e a Polícia Federal têm assuntos mais sérios com que se preocupar, como, por exemplo, os desfalques patrocinados pelos PC da vida, ou tráfico de entorpecentes, que vem transformando o País em rota internacional da droga comercializada na Europa e nos Estados Unidos.

Falo não somente com a autoridade de Senador da República, mas também com o pleno conhecimento dos problemas da Cidade, desde que para aqui vim ainda muito moço, para cumprir o ideal de Juscelino, para ajudar a erguer a nova Capital, símbolo autêntico que demonstra a bravura, a tenacidade e a capacidade do povo brasileiro. Falo também com a autoridade de quem dedica a sua vida e o seu trabalho em prol da melhoria da qualidade de vida da gente de Brasília.

Portanto, Senhores Senadores, conheço as grandezas e as misérias desta cidade. A ela dediquei o melhor da minha mocidade. A ela dedico o melhor da minha maturidade, agora com a experiência adquirida no convívio com figuras da mais alta expressão nacional, no ombrear-me com os insígnis homens públicos que compõem o Senado Federal.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com muito prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminentíssimo Senador Valmir Campelo, estou ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com a maior atenção e só discordo de um ponto: V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito modesto. V. Ex<sup>a</sup> é um político novo que honra esta Casa com sua seriedade, com o seu trabalho e com o trabalho que teve e que tem como médico, minorando a dor e o sofrimento daqueles que padecem. Fique certo de que V. Ex<sup>a</sup> não tem só admiração de todos nós, mas tem o seu coração no coração dos brasilienses, que sabem quem é Valmir Campelo. Um homem que, moço, dedicou sua vida a fazer o bem sem olhar a quem.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com as suas palavras, nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> me estimula e motiva cada vez mais a prosseguir a minha vida aqui no Distrito Federal. E creia V. Ex<sup>a</sup> que tenho aprendido muito com todos os meus companheiros do Senado Federal e muito mais com V. Ex<sup>a</sup> devido à experiência, à idoneidade, uma página de vida que honra não só o Senado Federal, não só o Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa, mas sobretudo o nosso País. Muito obrigado.

O meu conhecimento dos problemas sociais de Brasília está muito, muito além do conhecimento daquelas pessoas que o muito que sabem de nossa cidade é o panorama que se descortina do aeroporto à Esplanada dos Ministérios e vice-versa. daquelas pessoas que só vêm a Brasília para aumentar o seu currículo ou para inscrever em suas biografias o exercício de um cargo ministerial para depois de instalarem em escritórios de consultoria em outros Estados.

Como Brasília surgiu do nada, em pleno cerrado goiano, é natural que o Poder Público tivesse que construir inúmeras residências para abrigar os milhares de funcionários que para cá se deslocaram a fim de edificar a nova capital e daqui ajudar a construir um novo Brasil.

Mas não seria natural, nem lógico, que o Governo permanecesse com o encargo de manter e administrar esse enorme acervo imobiliário como se fosse uma gigantesca incorporadora. Sinceramente não passa pela cabeça de gente de boa-fé que a União, em Brasília, deva dedicar-se à especulação imobiliária.

Por essas razões e também pela crescente despesa orçamentária para a manutenção desse patrimônio, o Poder Executivo vem, ao longo do tempo, vendendo esses imóveis aos servidores que neles habitavam, em razão do seu efetivo exercício funcional em Brasília. Por mais de uma vez, o Governo alienou esses imóveis aos seus legítimos ocupantes sem restrições ou privilégios indevidos ou descabidos.

Mais recentemente, ou seja, em 12 de abril de 1990, foi editada a Lei nº 8.025, autorizando a venda de apartamentos funcionais e consignando a infeliz regra de que somente após cinco anos da data de aquisição poderia o comprador alienar o bem assim adquirido.

Logo a seguir foi promulgada a Lei nº 8.068, de 13 de julho de 1990, facultando a compra por funcionários aposentados e por herdeiros de funcionários falecidos.

Ora, Sr. Presidente, daí em diante, daquela carência de cinco anos ficou sem o menor sentido, pois aposentados e descendentes de servidores falecidos não têm subordinação ao serviço público, não mais lhe prestam serviços, não têm mais sequer a obrigação de permanecer em Brasília, podendo retornar aos seus Estados de origem.

Foi então que, para ajustar o preceito legal à realidade social, ocorreu-me apresentar o Projeto de Lei nº 62, de 1992, reduzindo o prazo de cinco para dois anos, a fim de que o adquirente possa, livremente e sem receio de perseguição inglória de burocratas de ocasião, valer-se do sagrado direito de dispor dos seus bens.

Tal projeto mereceu, como era de se esperar, pleno acolhimento do Senado Federal, encontrando-se em revisão na Câmara dos Deputados, onde tomou o nº 3.673/93. Espero, sinceramente, que os Deputados, principalmente os da Bancada de Brasília, lutem também por sua aprovação, não só para a adequação jurídica dessas possíveis alienações, mas principalmente para ajustar os ditames da Lei à lei da vida.

Não sei, Sr. Presidente, em que a venda de um apartamento funcional quitado feita por um servidor possa prejudicar os interesses da União; não sei, Srs. Senadores, como poderá a alienação de um apartamento funcional por um herdeiro, com o saldo devedor inteiramente pago, ferir a causa pública; não sei por que, neste País, a lei só existe para ser aplicada ao mais fraco, que geralmente é cumpridor das suas obrigações sociais para com o Governo e para com a sociedade.

A perda dos subsídios que detinham os funcionários, enquanto moravam pagando apenas uma quantia simbólica a título de taxa de ocupação, aliada aos encargos das prestações, das despesas de condomínio, e a deterioração salarial tornou por dificultar a vida de muitos desses adquirentes, para manter o mesmo padrão de vida onde se encontra o imóvel funcional.

Na realidade, esses funcionários querem apenas ficar em um local mais próximo de sua realidade salarial, apenas isso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste País é praxe todo adquirente de um bem se desfazer do mesmo, ainda que alienado, pois só ele sabe das suas dificuldades para pagá-lo e quitá-lo.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Valmir Campelo, desde ontem, quando V. Ex.<sup>a</sup> anunciou que o fariã, aguardo seu pronunciamento referente ao tema sobre o qual discorre hoje. Quando da votação do projeto de V. Ex.<sup>a</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tomei a iniciativa de defendê-lo. Acredito que o funcionário que pioneiramente veio a Brasília, não obstante os riscos e incertezas da ativação da Capital no Planalto Central, mereceu a aquisição desses imóveis. Associe-me a V. Ex.<sup>a</sup> na defesa da tese de que o servidor pode dispor do seu imóvel quando bem lhe aprouver. O Governo tomou justa medida ao decidir pela venda dos imóveis, sobretudo pelo capital emparado em bens que não lhe trariam nenhum benefício e compensariam o trabalho e a dedicação do servidor que, a despeito de ser quem contribui para que o País funcione, foi penalizado pelo salário, desmoralizado pelo Governo Collor. Rendo, portanto, minhas homenagens ao servidor público e o meu reconhecimento a V. Ex.<sup>a</sup> pela luta que empreende neste momento.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado nobre Senador. Recordo-me de quando V. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente apoiou, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto de minha autoria. Talvez, graças à brilhante argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>, a Comissão, sensibilizada, aprovou minha proposta. Agradeço ao nobre Senador em nome de todos os servidores públicos do Distrito Federal.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me um aparte, Senador Valmir Campelo?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Valmir Campelo, desejo, a exemplo dos nobres Senadores Magno Bacelar e Lourival Baptista, ressaltar o trabalho obstinado que V. Ex.<sup>a</sup> tem empreendido em favor dos servidores federais do Distrito Federal. A tramitação do projeto de V. Ex.<sup>a</sup> repercutiu intensamente em Brasília, significando o marco de uma posição decidida, firme e coerente em defesa de uma reivindicação que interessa tão de perto aos servidores federais. Com isso, V. Ex.<sup>a</sup> se credencia ainda mais diante daqueles que o elegeram Senador da República e que vão — com certeza — pinçá-lo a outras importantes funções na estrutura político-administrativa da cidade.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado nobre Senador Mauro Benevides. Brasília é também muito grata a V. Ex.<sup>a</sup> que, como pioneiro, presidiu por tantas vezes a Comissão do Distrito Federal, legislando pelos interesses da nossa Capital.

Sei também, Srs. Senadores, que a Lei nº 8.025 não atribuiu nenhum favoritismo ao funcionalismo. Ao contrário, leio o inciso I do art. 2º da referida lei que “o preço do imóvel a ser alienado será o de mercado, segundo os métodos de avaliação usualmente utilizados pela própria Caixa Econômica Federal”. Como vêem, a venda desses imóveis não foi a preço de banana, conforme noticiou a imprensa à época e mais recentemente, um programa transmitido pela televisão em rede nacional. E isso é facilmente comprovado se for feita pesquisa nos classificados dos jornais da época.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Presidente Itamar Franco traz a lume um elenco de medidas

para debelar a inflação e retomar o crescimento econômico, dentre as quais encontramos a que prevê a aceleração do Programa Nacional de Desestatização e a que define incentivos à aquisição da casa própria, em razão de um déficit habitacional da ordem de milhões de residências, me parece incoerente essa medida, pois o direito de venda desses imóveis traria mais recursos ao Governo para a consecução do plano habitacional, através das transferências com novos contratos previstos na legislação do SFH, além dos benefícios a Brasília, que arrecadará os impostos dessas operações.

Se os meus argumentos não convencerem, sugiro que façam auditoria, mas auditoria séria, nos cartórios, para punir aqueles que, por falsidade ideológica, adquiriram imóveis mesmo já tendo habitação em Brasília. Que punam as autoridades que facilitaram a ocupação e compra de imóveis funcionais por quem não era servidor público à época da autorização para compra.

Lembro, também, por oportuno, que o SFH, para desovar imóveis “encalhados”, sempre abriu novas linhas de financiamento para o mutuário, com cláusula em que ele se compromete a se desfazer do atual imóvel, no prazo de seis meses, a contar do novo contrato.

Meus nobres Pares, lanço desta tribuna veemente apelo ao Sr. Ministro da Justiça, eminente Senador Maurício Corrêa, pioneiro intímorato, para que, junto ao Presidente da República, acabe de vez com esse “terrorismo branco” em que parte da Administração pretende, injustamente, punir antigos servidores públicos, cujo único pecado foi o de servir Brasília desde sua juventude e, por isso e em razão disso, puderam comprar pelo menos um teto para abrigar os restos de seus dias, sem sobras para iates ou viagens turísticas a Barcelona e outras benesses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quinze dias ocupamos esta tribuna sugerindo ao Governo Federal algumas medidas complementares para amenizar o sofrimento da população nordestina, flageada pela seca.

A esta altura dos acontecimentos, notamos uma certa acomodação dos governadores, após a ida do Presidente da República ao Piauí, quando Sua Excelência anunciou a liberação da primeira parcela dos 4 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros destinados ao combate à seca no Nordeste.

Entretanto, conscientemente de que estes recursos são insuficientes e lembrado do velho adágio sertanejo — “de longe toda serra é azul” — resolvemos verificar, *in loco*, a repercussão das medidas tomadas pelo Governo. Porque, Srs. Senadores, uma coisa é o fato, a outra é a sua versão apresentada pela imprensa falada e escrita do nosso País. Durante quatro dias, Sr. Presidente, percorremos 2 mil quilômetros do interior do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Fizemos duas reuniões — uma, em Pau dos Ferros, cidade-pólo do oeste potiguar, próxima à fronteira com o Ceará; e a outra, em Patu, no médio oeste. Participaram dessas reuniões 22 prefeitos. Todos eles estavam aflitos com a fome, a miséria e o abandono em que se o povo se encontra.

Para os Srs. Senadores terem uma idéia da gravidade da situação, nos últimos 30 dias foram registradas 73 ocupações de prefeituras, feiras-livres, mercados públicos, escolas, com

levas e levadas de famintos à procura de comida. De janeiro até agora, já foram invadidas 163 prefeituras e feiras-livres. As 100 mil toneladas de feijão que o Governo Federal enviou — em boa hora, reconheço — foram suficientes, apenas, para o povo comer durante duas semanas.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permita-me V. Exª um aparte, Senador Lavoisier Maia?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não, ilustre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Lavoisier Maia, não me dispensaria de apartear V. Exª nesse discurso que faz, relatando a agudização da crise climática na Região que representamos neste Plenário. E não me dispensaria porque às 13 horas de hoje — portanto, há poucos instantes — recebi um telefonema do Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, Deputado Francisco Aguiar, com a informação de que naquele instante cerca de 52 prefeituras do Ceará estavam no Plenário, na nossa Casa do Povo, para reclamar uma série de outras medidas que complementaríamos aquelas que se acham em curso, objetivando amparar os nossos irmãos que padecem as agruras dessa calamidade. E ainda mais desejou o Presidente Francisco Aguiar: que nós, da representação parlamentar do Nordeste, obtivéssemos uma audiência com o Presidente Itamar Franco e com o Ministro da Integração Regional, uma audiência que seria, evidentemente, conjunta, no sentido de levarmos, ao primeiro mandatário do País e ao Senador Alexandre Costa, dados adicionais no agravamento da crise. Se é certo que o Presidente Itamar Franco já expressou vontade política em atender a nossa Região, editando aquela Medida Provisória nº 315 — que já é lei, foi publicada no Diário Oficial de hoje — outros fatos surgiram, emergiram dessa própria crise, como V. Exª destaca aí, agora, com invasões de numerosas cidades, com saques de armazéns. Recentemente, no Município de Quixeramobim, anteontem, invadiram o escritório da Emater; uma leva de 200 flagelados à procura de alimentos que lhes garantissem a sobrevivência. Portanto, V. Exª hoje, vindo à tribuna, fala não como Senador do Rio Grande do Norte; V. Exª fala como porta-voz do Nordeste, trazendo no seu depoimento, no seu testemunho, exatamente essa notícia de que o quadro no Nordeste é, realmente, dramático, urgindo, portanto, que providências outras sejam aduzidas àquela do crédito garantido pelo Presidente Itamar Franco. A Medida Provisória é certa. Votada pelo Congresso, já é lei. Mas, além dela, outras medidas deverão ser postas em prática pelo Governo Federal, a começar de um novo encontro com o Chefe da Nação, a fim de que Sua Excelência não se isole no Palácio do Planalto, sem conhecer, em todas as suas nuances, esse lado, indiscutivelmente, grave — gravíssimo, mesmo — da situação climática na Região Nordeste. Portanto, V. Exª fala neste instante como Senador do Nordeste, em nome de todos nós, os seus Colegas nesta Casa, fazendo esse relato preciso, correto, exato, do que se passa em meio a milhões de nordestinos que padecem do sofrimento da fome e da miséria.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

Hoje, V. Exª é um nome nacional, pela dedicação e pelo interesse que tem pela coisa pública no Brasil e especialmente no Nordeste. Como cearense conhecedor profundo da problemática nordestina, V. Exª traduziu muito bem a crise que estamos vivendo: a seca se agudizou no Nordeste. A situação

é dramática, e V. Exª, nesta hora, nobre Senador Mauro Benevides, traz um valioso subsídio ao meu pronunciamento. Precisamos unir-nos para vencermos as dificuldades que vivemos. Obrigado pelo enriquecedor aparte de V. Exª

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Para normalizar o abastecimento de feijão, é urgente que o Governo envie 100 mil toneladas desse produto todos os meses. A situação é dramática. Verdade é que apenas 10% da população rural necessitada está sendo beneficiada pelas chamadas frentes produtivas. Além disso, 800 mil cruzeiros, metade do salário-mínimo atual — graças a Deus o Presidente da República dobrou o salário mínimo para o próximo mês, fazendo justiça social ao trabalhador brasileiro — dá apenas para alimentar uma família trabalhadora por 15 dias, com ração mínima de feijão, farinha e rapadura.

Mais grave ainda do que o baixo salário é a falta absoluta de instrumentos de trabalho nessas chamadas frentes produtivas. Vimos, com os nossos próprios olhos, que os trabalhadores rurais não dispõem sequer de uma enxada para arrancar um pé de carrapicho. Como aprofundar as bacias dos açudes, como recuperar um reservatório d'água ou um prédio público, se não há disponível um carrinho de mão, uma picareta, uma enxada? Isso é uma estupidez.

**O Sr. Dario Pereira** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Dario Pereira** — Nordestino e filho do Rio Grande do Norte, como V. Exª o é, ouvindo suas palavras, gostaria de acrescentar, nobre Senador, que vamos mandar mais esmolas para o Nordeste. Esse dinheiro, esse vil salário que o nordestino vai receber, não vai resolver os problemas do Nordeste. O de que precisamos é de uma política hídrica para o Nordeste: construir grandes barragens, fazer irrigação com tecnologia. Nós temos como fazer isso. O Rio Grande do Norte, este ano, está produzindo 157 mil toneladas de melão e de outras frutas, e está exportando. Mas isso só numa região. Por que não se faz o mesmo em outras regiões? O São Francisco está aí, produzindo uva de boa qualidade. O que é necessário é uma política hídrica séria para o Nordeste. Não nos iludamos com essas mixarias que o Governo sempre manda nas épocas de secas, porque não resolve o nosso problema.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Dario Pereira. V. Exª tem razão quando lembra a irrigação das terras férteis do Nordeste que geram produção para o Brasil. V. Exª citou a cultura do melão. O Rio Grande do Norte produz mais da metade da produção nacional de melão, com plantações irrigadas. Logo, com água, solo e sol, que nós temos, as frutas tropicais têm uma produtividade altíssima no Rio Grande do Norte, como em todo o Nordeste.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Concedo o aparte ao nobre Senador, com muito prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Meu caro amigo, Senador Lavoisier Maia, estou solidário, como todos os nordestinos e o Brasil, com o pronunciamento de V. Exª. Vou citar aqui uma frase de um homem que já não está mais no mundo dos vivos, mas num bom lugar para onde Deus o levou: Luís Gonzaga. Ele dizia: "esmola a homem são, ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão". O grande José Américo dizia, desde 1938: "O Nordeste não precisa de esmolas, precisa

apenas viabilizar o rio São Francisco, para molhar suas terras calcinadas pela seca, para tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo". Precisamos de um programa para o Nordeste. Esse dinheiro em épocas de seca apenas vicia, não resolve os nossos problemas. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. V. Ex<sup>a</sup>, com a sua experiência, sabe do que o Nordeste precisa. O que falta, nobre Senador, é vontade política para resolver o nosso problema. Para isso é que peço a união de todos os nordestinos, de todos os parlamentares do Brasil, porque o problema do Nordeste não é só do Nordeste não, é um problema nacional. Precisa haver uma consciência nacional para acabar com a tremenda desigualdade, com a injustiça social, que todos lamentamos. Mas vamos lutar, até um dia chegarmos à vitória.

O povo nordestino não quer esmola do Governo, quer ganhar o seu salário condignamente, trabalhando, construindo algo útil para a comunidade, pois como disse o grande nordestino Luís Gonzaga, o inesquecível Rei do Baião, ao Presidente Getúlio Vargas, "uma esmola dada a um homem são, ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão". Frase histórica do grande brasileiro desaparecido. É por isso que temos insistido na realização de obras permanentes, nas quais os recursos públicos poderão ser aplicados de maneira mais construtiva. Por que não seguimos o exemplo da China que, devido a sua superpopulação, emprega tecnologia rudimentar na construção de grandes obras, justamente para dar trabalho a um maior número de pessoas?

Outro problema da maior gravidade é a falta de água. Na cidade de Santa Cruz, que conta com uma população de quase 30 mil pessoas, onde o açude do Alívio secou totalmente, o prefeito está gastando 800 milhões de cruzeiros por mês. O Prefeito está gastando esse valor, transportando água em carro-pipa. Cavaram vários poços, mas a água, além de ser pouca, é totalmente salgada, imprópria ao consumo humano.

O Açude de Boa Hora, nas proximidades de Santa Cruz, está atendendo a 6 cidades, e sua água é suficiente apenas para 60 dias. Cem carros-pipa transportam água diariamente.

Situação semelhante encontramos em Lucrécia, cujo açude tem capacidade para acumular 27 milhões de metros cúbicos de água, mas no momento só dispõe de 4 milhões de metros cúbicos para abastecer três cidades.

A falta de água tratada vem contribuindo para a proliferação da terrível epidemia da cólera em todo o interior do Estado e do Nordeste.

Graças a Deus, em boa hora, o Presidente Itamar Franco resolveu reativar o Programa do Leite. Fazemos votos para que a implementação seja rápida e chegue a tempo de diminuir a desnutrição e a mortalidade infantil nas camadas pobres do Nordeste e do Brasil.

Outro problema de igual gravidade é a situação dos rebanhos. O gado está morrendo por falta de água e de alimento. A ração industrializada, tal como a torta de algodão, é caríssima, tornando-se inacessível à maioria dos criadores. Por isso, os proprietários rurais, para não ver todo o seu gado morrer de fome, estão vendendo os seus rebanhos pelo preço que é ditado pelo comprador — preço vil. Os poucos que podem estão transportando o gado para o Maranhão, Tocantins ou Goiás, gastando enormes quantias com transporte e arrendamento de cercados, sem saber se esse investimento será lucrativo.

Srs. Senadores, relatamos todos esses fatos para mostrar que as providências governamentais não andam bem. É preciso que o Governo Federal tome, urgentemente, outras medidas complementares, pois o povo que sofre a falta de água, de comida e de emprego é parte viva da Nação brasileira.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ney Suassuna** — Senador, este é um assunto que realmente nos corta o coração. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, não bastassem esses problemas, as prefeituras estão tendo de pagar o transporte de água, o transporte das pessoas, os medicamentos e tudo mais. Hoje, Sr. Senador, recebi a informação de que, dos 171 municípios da Paraíba, 104 prefeituras não têm como pagar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço nas condições ofertadas, ou seja, 5% de entrada e 180 meses para pagar, porque essas prefeituras não dispõem desses recursos. Por essa razão, não deverão receber a parcela do Fundo de Participação dos Municípios do próximo mês. Não bastasse toda essa aflição, ainda há o risco de não receberem o Fundo de Participação dos Municípios, o que significa matar de vez a vida das prefeituras que, com seus poucos recursos, estavam dando alguma ajuda a esse povo. A primeira parcela de ajuda federal chegou, mas não é suficiente. No entanto, 104 municípios da Paraíba correm o risco de não receberem sequer a cota de participação do Fundo dos Municípios. Realmente é uma situação exasperante, indescritível, e que só pode saber como é quem lá vive ou quem for lá ver.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado pelo aparte, Senador Ney Suassuna. V. Ex<sup>a</sup> conhece bem a região, o Estado da Paraíba que representa nesta Casa; fez vários pronunciamentos dizendo da realidade nordestina. A notícia de jornal, de rádio e televisão não traduz a real dificuldade vivida pelo povo. Temos o exemplo dos prefeitos que não têm como pagar e são os grandes responsáveis pela manutenção da comunidade em seus municípios; diariamente, são solicitados por mãos estendidas em todas as localidades. Por isso concordamos com a tese de que novas providências devem ser tomadas. Os recursos são insuficientes. Façamos uma voz única para chegarmos à vitória. E chegaremos, se Deus quiser!

Por isso, insistimos mais uma vez em sugerir ao Governo Federal novas providências para diminuir o sofrimento da gente trabalhadora do Nordeste. Apelamos ao Senhor Presidente da República para liberar — este apelo que faço agora ao Presidente da República é de interesse, creio eu, não somente do Rio Grande do Norte, mas de todo Nordeste, o mais rápido possível, os recursos financeiros alocados pela Bancada Federal do Rio Grande do Norte no orçamento da União para o corrente ano. Esses recursos, já atualizados, são da ordem de 4 trilhões e 600 bilhões de cruzeiros, resultantes das 270 emendas aprovadas no orçamento da União, e que vão beneficiar 108 municípios, isto é, dois terços dos municípios do Estado. Com o investimento desse dinheiro, serão gerados milhares de empregos em obras públicas, tais como barragens, açudes, obras de saneamento básico, calçamentos e várias outras empregadoras de mão-de-obra; abertura de uma linha de crédito rural com juros subsidiados e bens fiscalizados, destinada aos pequenos e médios produtores rurais, com carência de 2 anos, e 10 anos de prazo para pagar. Sem essa providência, todos os proprietários rurais serão reduzidos ao mais baixo patamar da miséria coletiva.

Construção das grandes barragens — de Santa Cruz e Oiticica — cujos recursos já estão aprovados no Orçamento da União.

Lembramos ainda a construção do Canal de Pataxó, que ligará o rio Pataxó ao rio Assu, no Município de Ipanguassu. Com o investimento de apenas 90 bilhões de cruzeiros, essa obra poderá ser concluída e propiciará a oferta de milhares de hectares de terra para a agricultura irrigada no município.

Lembramos também a construção de várias adutoras e canais capazes de assegurar, de maneira definitiva, o suprimento de água em várias cidades.

É oportuno lembrar, nesta hora, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado pelo Deputado Estadual e Engenheiro Elias Fernandes, criado pela Lei nº 6.258, de 21 de janeiro de 1992, aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa e sancionado pelo Governador do Estado. Esse plano prevê a construção de 811 quilômetros de adutoras a um custo de 100 milhões de dólares.

Seria de bom alvitre que houvesse uma conjugação de esforços dos Governos Federal e Estadual para, pelo menos, iniciarem a construção das adutoras que levariam a água da Lagoa do Bonfim, de enormes proporções, para as Cidades de Monte Alegre, Brejinho, Lagoa de Pedra, Lagoa Salgada, Januário Cicco, Presidente Juscelino, Senador Elói de Souza, Tangará, Sítio Novo, Santa Cruz e Lajes Pintadas. Todas essas 11 cidades das regiões agrestes de Trairi estão vivendo uma situação crítica, pois os abastecimentos de água existentes, à base de açudes, entraram em colapso total, secaram.

A sexta sugestão, Sr. Presidente, é um veemente apelo à Comissão Nacional de Combate à Seca, que tem um representante do Rio Grande do Norte, Senador Garibaldi Alves Filho, que vejo triste ali, porque as providências estão sendo demoradas e S. Exª sabe também — porque já vimos muitas vezes — da situação de miséria, de fome e do medo de viver no interior do Nordeste.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não, Eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor. É um prazer muito grande ouvi-lo.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sempre que V. Exª aborda esse tema da tribuna do Senado Federal, vibra, sente dentro do seu íntimo e extravasa um sentimento de revolta, de indignação. É isso que V. Exª demonstra nesse discurso, neste plenário normalmente calmo, de discursos tranqüilos. Mas V. Exª demonstra uma revolta diante desse quadro da situação do Nordeste. E tem toda razão para isso, porque é impossível viabilizar uma Região em que o Imposto Territorial Rural supera o valor das propriedades. Temos certas regiões onde não há sequer água para beber, onde os órgãos públicos não abastecem, não dão condições à população de sequer sobreviver, porque estão prestes a morrer de sede; no entanto, os impostos que o Governo Federal cobra, especificamente o Imposto Territorial Rural, na maioria dos casos, está superando o valor venal das propriedades rurais. Esse acinte, essa situação, realmente, desperta a santa ira de V. Exª, que a extravasa nesse seu importantíssimo pronunciamento, com o qual estou solidário e quero aplaudir. Muito obrigado.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado pelo aparte, Senador Mansueto de Lavor. V. Exª representa o Estado de Pernambuco no Senado Federal. Conhece a realidade nordestina e está trazendo à colação um importante dado: o Im-

posto Territorial Rural, cobrado pelo Governo Federal, supera o valor das propriedades. Isso é um absurdo. Precisamos de união para chegarmos à vitória.

Continuando o meu pronunciamento, dizia: fazemos um veemente apelo à Comissão Nacional de Combate à Seca para que programe urgentemente uma viagem ao Rio Grande do Norte e, naturalmente, aos outros Estados do Nordeste, para ver de perto a insuficiência dos recursos até agora liberados; o drama do povo faminto, a fim de que, com base no relatório, o Governo Federal tome medidas complementares e indispensáveis para amenizar o sofrimento do povo.

Na opinião do Ministro Alexandre Costa, Senador da República pelo Maranhão, Ministro da Integração Regional, nunca o Nordeste recebeu um volume tão grande de recursos, como agora com a liberação feita por este Governo.

Mas é oportuno lembrar o outro lado: nunca houve tanta fome, tanta miséria como atualmente estamos vendo em nossa Região. Por isso insistimos em dizer que os recursos, até agora enviados, são absolutamente insuficientes.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com satisfação ouço V. Exª

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Lavoisier Maia, V. Exª pede que a Comissão Nacional das Frentes Produtivas se desloque daqui de Brasília para os Estados afetados pela seca, incluindo o nosso Estado do Rio Grande do Norte. Acontece que a Comissão ainda não realizou nenhuma reunião. Este é um depoimento que quero dar, lamentando que tenha de dizer isso no plenário do Senado, diante dos Senadores nordestinos, mas faço-o com a responsabilidade e, inclusive, de ter sido designado pela Presidência do Senado — com muita honra para mim — para compor essa Comissão ao lado de representantes da Igreja, representantes dos trabalhadores rurais e representantes da Sudene. Entretanto, Sr. Senador, essa Comissão ainda não realizou nenhuma reunião. O Senhor Presidente da República fez a sua instalação oficial, em Teresina, numa solenidade a qual compareceram vários Srs. Senadores, Governadores e outras autoridades. Acontece que depois da instalação da Comissão, ela ainda não se reuniu. Então, o apelo que V. Exª está fazendo, eu também o faço; resolvi fazê-lo ao lado de V. Exª e estou aguardando uma convocação. Todo dia eu pergunto no meu gabinete: "Como é, já chegou alguma convocação para a reunião da Comissão?" Mas até agora nada. Essa é uma responsabilidade muito grande que todos nós assumimos; afinal, espera-se que essa Comissão desenvolva uma ação de fiscalização a nível regional, quer dizer, em toda a região nordestina. Mas como é que ela pode fiscalizar se ela mesma ainda não se reuniu? Então, o apelo que V. Exª faz dessa tribuna, eu também o faço.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Senador Garibaldi Alves Filho, V. Exª, que integra a Comissão, que é do Nordeste, representa o Rio Grande do Norte, conhece os problemas do nosso Estado e sabe da difícil situação que estamos vivendo — muita gente, quando nós falamos dessa forma, pensa que estamos exagerando. O Senador do Sul fica arregalando os olhos, dizendo que é indústria da seca, que isso é um absurdo... Então, só vendo com os próprios olhos, como eu vi, para constatar que a situação é muito mais grave do que se pensa e do que se imagina. Quero ir imediatamente, com V. Exª e com mais algum Senador que queira ir também, ao Ministro



da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, para apelarmos no sentido de urgentemente essa Comissão ir constatar *in loco* o problema da seca; aí a comissão vai deparar com a realidade: são realmente insuficientes os recursos que o Governo Federal está destinando ao Nordeste. Isso é que é importante dizer.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Ouço o nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Lavoisier Maia, V. Exª já conseguiu parte daquilo que pretende nesta tarde: a solidariedade de todos nós. Desde o início do discurso de V. Exª, eu me preparava para apartear-lo mas, dada a importância e o conteúdo do discurso, preferi não atrapalhar. Faz-se necessário que todos nós, Senadores da República, nos unamos exatamente no sentido de que não prolifere essa política de intrigas em dizer que o Nordeste tem indústria da seca. V. Exª ainda há pouco dizia que o Ministro Alexandre Costa revelara que "jamais o Nordeste recebera tantos recursos". O que é mais grave, nobre Senador, é que nos próximos anos terá que ter mais recursos destinados para a seca, porque a cada dia se agrava a situação nordestina. Hoje, eu me preocupei profundamente quando vi na televisão a notícia de que índios, em Pernambuco, invadiram a sede da Funai. Fizeram reféns, pedindo e alertando o Governo para o problema da seca. Se nem os índios, acostumados a viver sem as condições do homem civilizado, estão suportando a inclemência da seca no Estado de V. Exª, e no Nordeste como um todo, urge que unamos a nossa voz — e é esse o propósito do meu aparte: unir a minha voz a de V. Exª, por todas as maneiras, com a autenticidade e a ténpera do homem nordestino, corajoso, que luta por soluções, para que não só o Nordeste mas também para que o Brasil como um todo se livre da pecha de ter sua população equiparada às populações que vivem ao nível mais baixo da miséria em todo o mundo. O discurso de V. Exª deve chamar a atenção das autoridades, principalmente depois que ouvimos do respeitado Senador Garibaldi Alves Filho que em nenhuma vez uma comissão instituída para cuidar desses problemas teve a oportunidade de se reunir *in loco*. Conte V. Exª com a nossa admiração, com o apoio e o propósito de secundá-lo em todas as *démarches* que tiver que realizar em benefício do Nordeste e do Brasil. Parabéns a V. Exª

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar, pela importante solidariedade que traz ao nosso pronunciamento. V. Exª, que representa o Estado do Maranhão, é profundo conhecedor da realidade nordestina e sabe que é preciso, como estou fazendo aqui, que se coloque em cores bem vivas a real situação. Não há nenhum exagero. É preciso que se veja com os próprios olhos, como eu vi, para acreditar. Por isso, a importância da comissão, ou seja, para que se observe e se constate que, realmente, as providências estão aquém das necessidades do nosso povo nordestino. Muito obrigado a V. Exª pela importante solidariedade e apoio ao meu pronunciamento.

Por último, Sr. Presidente, apelamos ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte para que S. Exª convoque uma reunião suprapartidária, a realizar-se aqui em Brasília, no Palácio do Planalto, com a presença de políticos da bancada federal, empresários, sindicatos, FETARN, representantes da Igreja e da OAB, para que possamos mostrar a Sua Excelência

o Senhor Presidente da República a verdadeira situação em que se encontra o Nordeste e pedir-lhe outras providências.

São esses os apelos, as idéias e as sugestões que, na qualidade de representante do Rio Grande do Norte no Senado Federal nos sentimos no dever inadiável de fazer aos homens responsáveis e dignos do Governo Itamar Franco. Nesta hora, por um dever de justiça, ressaltamos o ardor, a dedicação e o empenho que o Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, vem demonstrando em favor do Nordeste.

Concluindo este pronunciamento, queremos chamar a atenção dos Srs. Senadores para um assunto importante: a problemática do Nordeste deve merecer o apoio de todos os parlamentares brasileiros, porque não se trata de uma questão regional mas, sim, nacional. O Brasil não será rico, integrado e desenvolvido enquanto persistirem os mecanismos geradores de imensas desigualdades inter-regionais.

É nesse sentido que a atual Constituição Federal, no inciso III do art. 3º, declara como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues, com muito prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Lavoisier Maia, ouvi atentamente, presidindo os trabalhos, o discurso proferido por V. Exª e aparteado por ilustres colegas. Venho à bancada para expressar a minha total solidariedade, pois estou de pleno acordo com as palavras de V. Exª, eminente homem público, sensível aos problemas nacionais e, sobretudo, a esse terrível problema da seca que há muito deveria ter sido resolvido. Receba o nosso apoio, a nossa solidariedade a toda a população dos Estados do Nordeste, a essas pessoas que estão sofrendo, como raras vezes, os efeitos terríveis da seca num clima de miséria absoluta. Congratulo-me com V. Exª sinceramente, com veemência, porque discursos como esse que profere não podem deixar de ter o apoio, não só dos nordestinos, mas de todos os brasileiros preocupados com os problemas nacionais.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª, que já foi um bom Governador de Estado, hoje representando o povo do Piauí no Senado, é conhecedor profundo dos problemas do Nordeste e do Brasil. Portanto, esse apoio e essa solidariedade dão ânimo e força para continuarmos na luta em favor dos nossos irmãos sofridos do Nordeste.

Muito obrigado, Senador, pela sua adesão ao meu pronunciamento.

**O Sr. Pedro Teixeira** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — É um prazer muito grande ouvi-lo, Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Costumamos dizer, em determinados movimentos, que quando a casa do vizinho pega fogo, a nossa está, pelo menos, ameaçada. É claro que isso significa que estamos realmente preocupados, como representantes do Centro-Oeste que somos, e que agasalhamos com muito carinho os irmãos que chegam a Brasília vindos de todas as partes do Nordeste. Estamos realmente preocupados com essa seca, por isso mesmo, louvamos a perseverança de V. Exª, quando dá mostras visíveis do grande homem público que é, preocu-



pado com o destino e a sorte da sua região e do seu povo humilde. E o louvo mais ainda, porque é grande verdade o que V. Ex<sup>a</sup> diz, de que nós, que estamos distantes de olhar o problema com os nossos próprios olhos, ouvimos determinados comentários no sentido de que esse tema é uma novela interminável. E ficamos pensando se é interminável ou se o Poder Público é incompetente ou se, realmente, há esses desvios que nunca permitem uma solução. Penso, Senador, que a iniciativa de nos convidar para que nós desloquemos para o prosclênio, para o cenário das desditas, é muito importante, porque somos como São Tomé, precisamos ver para crer. De forma que acho louvável, não só a defesa que faz, mas também o convite que formula, para que não parem e subsistam dúvidas sobre o que V. Ex<sup>a</sup> e tantos nordestinos ilustres nos têm transmitido. Realmente, é um fato, uma realidade, e não um engodo ou uma manifestação de caráter político. Louvo a V. Ex<sup>a</sup>, sendo solidário e me colocando entre aqueles que gostaria de, realmente, sentir essa realidade de perto para poder ajudar. Muito obrigado.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Pedro Teixeira, ilustre representante do Distrito Federal. V. Ex<sup>a</sup> está sendo sensível a esses problemas difíceis que o Nordeste está vivendo. Realmente, precisamos da solidariedade de todas as pessoas, inclusive aquelas das regiões mais distantes, mais ricas para, dentro de uma nova ótica, de uma visão diferente, juntarmos as mãos e resolvermos esse problema que se prolonga e que já deveria ter sido resolvido há muito tempo.

Não podemos permitir inferências, no sentido de que não estamos falando a verdade, que estamos exagerando, que a situação não é esta. Por isso, é necessário que os Senadores do Sul, do Sudeste, das regiões mais abastadas, vejam a nossa realidade com os seus próprios olhos.

Convide, Senador Garibaldi Alves Filho, um representante do Sul para integrar essa Comissão, para ver com os seus próprios olhos o drama que estamos vivendo. É esta a realidade, Senador. O seu aparte, a sua solidariedade, muito me sensibilizam e me dão ainda mais força para continuar nesta luta. Muito obrigado, meu querido amigo, Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Odacir Soares** — Querria, também, solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz, quando se refere a esse velho drama do Nordeste, a conhecida questão da seca. E, mais do que isso, chama-me à atenção, quando V. Ex<sup>a</sup> pede também a solidariedade e a presença de parlamentares do Sul do País para ver a nossa região nordestina. A realidade é que o Brasil está acostumado a ver mal os problemas das regiões mais pobres, como o Nordeste e o Norte do País, e também a ver essas regiões como meras consumidoras dos recursos da União, mas isso não é verdade. Esse apoio financeiro que o Governo Federal vem agora destinando ao Nordeste não tem nenhuma repercussão dentro do Orçamento da União. É um apoio financeiro que não chega a ter expressão dentro do contexto, não apenas do PIB do País, como também dos investimentos que o País faz em relação aos Estados do Sul. Na realidade, os Estados do Sul do Brasil, principalmente os grandes Estados, consomem todas as poupanças nacionais,

principalmente aquelas do Tesouro. Se levantarmos o nível da dívida mobiliária dos Estados com a União, mais de setenta por cento estão localizados nos quatro grandes Estados brasileiros. E se verificarmos relativamente aos quatro Estados brasileiros, como São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, chegamos à conclusão de que São Paulo, desses cem por cento dos quatro Estados, tem uma dívida mobiliária em torno de setenta por cento. Fiz um levantamento, no ano passado, acerca das transferências da União sob todos os títulos para os grandes Estados brasileiros. Verifiquei que as desigualdades regionais se consolidaram e se ampliaram na medida em que foram aumentados, ao longo da História do Brasil — e se ampliam, ainda hoje —, os investimentos que a União fez nos grandes Estados. Se compulsarmos os investimentos que a Caixa Econômica Federal fez junto ao Governo do Estado de São Paulo, bem como junto às suas prefeituras, se verificarmos o nível de inadimplência, se somarmos os Estados nordestinos e os Estados do Norte, o nosso nível de investimento e de inadimplência não chega, talvez, à metade, ou a pouco mais da metade disso tudo. Então, observamos que se está constituindo dentro do nosso País uma posição que, a meu ver, é típica de um movimento separatista, a partir mesmo daquele momento em que o Governador de São Paulo, Luís Antônio Fleury Filho, começou a defender a diminuição das Bancadas do Norte e do Nordeste, como se as mesmas, hoje, tivessem uma maior importância política no que concerne aos grandes Estados brasileiros. Apesar de os grandes Estados considerarem que as nossas Bancadas estão além das nossas populações, vamos verificar também que, apesar disso, não cresceu, no contexto da Federação, nem no contexto do PIB brasileiro, nem no contexto dos investimentos da União, a participação dos Estados do Norte e Nordeste nesses investimentos que a União faz. Então, está-se constituindo, no Brasil, uma falsa idéia de que o Nordeste e o Norte do País são responsáveis pelas pragas nacionais, quando é exatamente o contrário: os responsáveis pelas pragas nacionais são os Estados que consomem os maiores recursos da União e que não devolvem ao Brasil, como Federação, os benefícios desses investimentos. Ontem à noite, inclusive, em conversa com alguns Parlamentares do Nordeste, um dos representantes do Rio Grande do Norte e ainda outro da Paraíba disseram-me que os recursos do programa do Governo Federal ainda não havia chegado aos Estados. Não sei se é verdadeira essa informação, contudo gostaria de trazê-la a V. Ex<sup>a</sup>, porque talvez V. Ex<sup>a</sup> possa nos esclarecer acerca disso. O Senador Beni Veras está informando que já começaram a chegar. De qualquer forma, o fato é que se está formando no Brasil uma consciência errada acerca daquilo que representam os Estados do Norte e do Nordeste, de maneira negativa para a Federação. Na realidade, repito, o grande peso para a Federação são os Estados do Sul, uma vez que consomem as poupanças disponíveis do Orçamento da União e dos orçamentos, inclusive, dos organismos internacionais, como o Banco Mundial e outros, porque têm o aval da União. Toda vez que vejo o Sr. Governador do Estado de São Paulo em Washington, levantando recursos para a despoluição do Rio Tietê, em nenhuma dessas ocasiões se observa S. Ex<sup>a</sup> fazer referência a que aqueles financiamentos e empréstimos que está obtendo junto ao Banco Mundial têm o aval do Governo Federal. S. Ex<sup>a</sup> não levanta aquele financiamento apenas com o apoio de São Paulo. Se consegue o financiamento é porque a União comparece e o Tesouro Nacional, bem como o Ministério da Fazenda, o avalizam.

Assim, feitas essas considerações, tem V. Exª a minha absoluta e integral solidariedade pela oportunidade do discurso que faz e, sobretudo, pelas advertências nele contidas.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Odacir Soares, o seu apoio e solidariedade em muito engrandece o meu pronunciamento. É uma verdade o que V. Exª disse.

Para dar apenas um exemplo, o Rio Grande do Norte é o segundo produtor de petróleo, 100 mil barris/dia. Onde é beneficiado esse petróleo? Quem fica com o ICMS do beneficiamento do petróleo produzido no Rio Grande do Norte? É o Estado de São Paulo. É isso que temos de combater. Queremos acabar com as desigualdades regionais para o Brasil ficar mais uno, mais rico, mais forte.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com prazer, nobre Senador. É um orgulho e uma satisfação ouvir o aparte de V. Exª.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Senador Lavoisier Maia, tenho acompanhado e dado solidariedade aos pronunciamentos anteriores de V. Exª. Hoje, V. Exª desdobra o tema sobre o qual tem insistido nesta Casa, com o nosso apoio, com o fazemos no momento. Assinalo que é de todo lamentável que, diante de um quadro de penúria, como o que V. Exª descreve, o Governo acabe de elaborar o que chamou de um "plano de ação" e nele não há um capítulo, ou parte de um capítulo destinado ao problema da seca.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Josaphat Marinho, digno representante do Estado da Bahia aqui no Senado Federal. V. Exª é um homem que sabe o que diz, conhece a realidade. Então, quanto a esse drama terrível da seca, que estamos vivendo, creio que, realmente, merecia um capítulo à parte, para que o Nordeste pudesse combater essa desigualdade, para dar emprego, trabalho, para produzir, desenvolver. Muito obrigado ao apoio de V. Exª, Senador Josaphat Marinho.

Caminho para o final do discurso. E dizia eu que não estamos pedindo favor, mas, sobretudo, o cumprimento do que está prescrito na Carta Magna. Estamos convictos de que a razão de ser do Estado é promover a felicidade da Nação inteira, em qualquer circunstância em que se encontre, e não apenas de algumas áreas e segmentos da sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Beni Veras, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, destinada à apreciação preliminar quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 316, de 1993.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 411, DE 1993

Brasília, 28 de abril de 1993

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, sejam considerados como licença autorizada, os dias 2, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 26 e 27 do corrente mês, por haver permanecido no meu Estado, o Paraná, realizando contatos políticos do meu partido, o PTB, do qual sou Presidente do Diretório Regional. Brasília, 28 de abril de 1993. — Senador **Luiz Alberto Oliveira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado. o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 412, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as seguintes informações:

1 — quantos navios e as suas respectivas tonelagens que se acham a serviço da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, para o transporte do óleo cru, mediante contrato de aluguel;

2 — quais os prazos dos respectivos contratos e os preços pagos pela empresa aos locadores;

3 — quantos navios-tanques se acham a serviço da empresa mencionada no item 1, junto às plataformas de extração de petróleo mediante contrato de aluguel;

4 — quais os prazos dos respectivos contratos e os preços pagos pela empresa aos locadores dos navios referidos no item anterior;

5 — quantas plataformas marítimas de extração de petróleo acham-se alugadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS;

6 — quais os prazos dos respectivos contratos e os preços pagos pela empresa aos locadores do equipamento aludido no item anterior;

7 — qual o preço médio mensal do barril de petróleo adquirido pela Petrobrás, nos últimos quinze meses, discriminando os países fornecedores e as quantidades adquiridas de cada um.

#### Justificação

O presente Requerimento tem por objetivo a solicitação de informações formulada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, a respeito de contratos de locação de navios-tanques e de plataformas marítimas de exploração de petróleo firmados pela empresa de sociedade de economia mista Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS.

As informações em tela são de grande relevância para o pleno e fiel cumprimento por parte desta Casa do Congresso Nacional, das atribuições referentes à fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consoante preceitua a norma contida no inciso X do artigo 49 da Constituição Federal.

A partir dos elementos informativos encaminhados pela mencionada empresa, através do Senhor Ministro de Minas e Energia, poder-se-á avaliar os gastos realizados nas atividades de transporte pela Petrobrás e comprá-los com os dispên-

dios de empresas congêneres e com aqueles que a própria Petrobrás realiza ao utilizar frota de sua propriedade.

Estas razões parecem-nos suficientes para embasar o requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

(Ao exame da Mesa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma pequena comunicação como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra nos termos regimentais.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Como Líder, para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, congratulo-me com o Ministro Alexandre Costa e agradeço a visita que fiz ontem, acompanhando o prefeito da cidade de Paulista, em Pernambuco, importante pólo industrial daquele Estado.

S. S.<sup>a</sup> foi dirigir um apelo ao Ministro Alexandre Costa no sentido de resolver um problema que está preocupando a população daquele grande município.

Sr. Presidente, as praias de Paulista estão sendo invadidas pelo mar. As casas estão caindo porque o mar está avançando inclusive sobre os prédios de apartamentos, o que está causando um prejuízo enorme ao Município e ao turismo, já que Paulista completa o pólo turístico formado por Olinda, Recife e Jaboatão.

O Ministro Alexandre Costa sentiu o grave problema por que está passando aquele município e garantiu-nos que irá ajudar liberando verbas para um projeto que pretende frear o avanço do mar naquela região.

Muito obrigado.

#### COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Lucídio Portella — Luiz Alberto Oliveira — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Iira — Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 42 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 413, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias

constantes dos itens 3 e 4 sejam submetidas ao Plenário em 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — **Garibaldi Alves Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se ao item 3 da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminal e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 322, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que ofereceu.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do art. 235, II, alínea f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 414, DE 1993

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, c, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — **Mauro Benevides — Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto, sem prejuízo do substitutivo, porque apenas houve a preferência.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estimaria muito que um dos ilustres signatários do pedido de preferência para o projeto, conseqüentemente contra o substitutivo, justificasse a razão dessa preferência.

Se o projeto, vindo da Câmara, foi às comissões especiais, e houve parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da lavra de um ilustre jurista com a circunstância de ser antigo e experimentado Magistrado, por um substitutivo, por que iremos votar mantendo o projeto originário da Câmara?

Eu, então, antecipo de minha parte, Sr. Presidente, que votarei contra o projeto, a fim de que, se houver oportunidade, possa aprovar o substitutivo originário da Comissão de Justiça da Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — As considerações de V. Ex<sup>a</sup> ficam registradas, bem como o voto que proferirá.

Em votação o projeto sem prejuízo do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado com as restrições e já agora V. Ex<sup>a</sup> solicita verificação de votação. Tem V. Ex<sup>a</sup> o apoio de três Srs. Senadores na forma regimental, dado pelo nobres Srs. Senadores Lucídio Portella, Jarbas Passarinho e Pedro Teixeira.

Portanto, na forma regimental, vai-se proceder à verificação que exige voto nominal.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências, que venham ao plenário, para se proceder à votação resultante de pedido de verificação de quorum.

A Presidência esclarece ao Plenário que o nobre Senador Josaphat Marinho é contrário à aprovação do projeto por entender que o Substitutivo está melhor redigido. Portanto, os que votarem "sim" aprovam o projeto inicial da Câmara. Os que votarem "não" rejeitam a proposta. De acordo com o resultado, proceder-se-á à votação do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Peço aos Srs. Líderes que manifestem o pronunciamento da Bancada.

Como vota o Sr. Líder do PMDB?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO) — Sr. Presidente, o PMDB vota, conforme orientação do Líder, Senador Mauro Benevides, "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA) — O PFL vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, a Liderança do PRN deixa aberta a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP — GO) — O PP deixa a Bancada à vontade em relação à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — O PDS vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PSB?

O Líder do PSB é o autor do Substitutivo; logo, rejeitaria o projeto em exame neste momento.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Iram Saraiva  
Irapuan Costa Júnior  
João Calmon  
Ney Maranhão  
Ney Suassuna  
Onofre Quinan  
Pedro Simon  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito

**ABSTÊM-SE DE VOTAR:**

Alfredo Campos

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Bello Parga  
Carlos Patrocínio  
Dario Pereira  
Garibaldi Alves Filho  
Jarbas Passarinho  
João França  
Josaphat Marinho  
Júlio Campos  
Lourival Baptista  
Lucídio Portella  
Magno Bacelar  
Nelson Carneiro  
Pedro Teixeira

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM 9 Srs. Senadores; e, NÃO, 13.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 23.

Não há quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

(Suspensa às 16h16min, a sessão é reaberta às 16h28min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, onde ocorrerá verificação de votação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, como não me encontrava presente no plenário no início da Ordem do Dia, peço que me esclareça se o item 1 foi votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Não.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Qual foi o pedido de inversão da Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O pedido foi para que fossem votados inicialmente os Itens 3 e 4.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Porque tive a informação de que esse requerimento estava assinado por mim, e não me lembro de tê-lo assinado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está assinado pelo Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex<sup>a</sup> assinou a preferência.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Preferência pelo substitutivo, mas não é isso que está em causa; não é isso que está sendo votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em decorrência da aprovação da preferência, está sendo votado o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, o requerimento de preferência já foi aprovado?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sim, e agora vamos votar o projeto, sem prejuízo do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Votaremos o projeto. Se for aprovado, não entra em votação o substitutivo?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Fica prejudicado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, como não estava presente, não pude informar que não há nenhuma preocupação de urgência nessa matéria. Entretanto, como ela estava na Ordem do Dia foi pedida a preferência pelo Projeto. Foi uma iniciativa que tomei por solicitação dos que acompanharam o andamento dessa matéria. Mas não há essa urgência de se votar hoje, de qualquer maneira. Pode-se colocar em votação na próxima semana, esperando até o Senador José Paulo Bisol. Eu gostaria de esclarecer, também, que foi pedida a preferência para o projeto, pois recebi a informação de que, apesar de o Senador José Paulo Bisol manter o seu ponto de vista a respeito do Substitutivo, S. Ex<sup>a</sup> não teria nenhum problema em aceitar a votação da preferência do Projeto. É a informação e o esclarecimento que presto ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** — (Chagas Rodrigues) — Fica registrado o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990, sem prejuízo do Substitutivo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

César Dias  
Flaviano Melo  
Gilberto Miranda  
Iram Saraiva  
Jonas Pinheiro  
Jutahy Magalhães  
Mansueto de Lavor  
Nabor Júnior  
Ney Maranhão

Ney Suassuna  
Onofre Quinan  
Pedro Simon  
Ronaldo Aragão

#### ABSTÊM-SE DE VOTAR:

Irapuan Costa Júnior

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel  
Bello Parga  
Carlos Patrocínio  
Elcio Alvares  
Francisco Rollemberg  
Garibaldi Alves Filho  
Gerson Camata  
Jarbas Passarinho  
João França  
Josaphat Marinho  
Lourival Baptista  
Lucídio Portella  
Magno Bacelar  
Nelson Carneiro  
Pedro Teixeira

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e, NÃO, 15.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 29.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992 (nº 3.355/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 65, de 1993, da Comissão: — de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno, retira o item 1 da pauta de hoje.

É o seguinte o item retirado

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe

sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A matéria constou da sessão ordinária de 10 de fevereiro do corrente ano, quando foi proferido o parecer favorável ao projeto. Anunciada, naquela oportunidade, a discussão, foram apresentadas 12 emendas que dependem de parecer.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ronaldo Aragão para proferir parecer sobre as emendas de Plenário.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto chamado “Zico” que, do inicial, só tem o arcabouço e que foi na Câmara dos Deputados um projeto polêmico, demorando vários meses, onde várias entidades discutiram e apresentaram sugestões e, naquela Casa, depois de uma exaustiva discussão, votado. Veio para o Senado da República e fui designado Relator. Agora faremos uma exposição das emendas apresentadas sobre o projeto, que passo a ler neste instante:

**I — RELATÓRIO**

Em conformidade com as diretrizes constitucionais, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 168, de 22 de abril, de 1991, submete à consideração do Congresso Nacional, Projeto de Lei que “institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências”.

A inclusão do desporto na Carta Magna de 1988 fez surgir a imperiosa necessidade de que fossem elaboradas normas infra-constitucionais a fim de se permitir a aplicação e a operacionalidade dos princípios constitucionais referentes ao desporto brasileiro, assim como promover a concepção de um novo arcabouço jurídico que corrigisse distorções, vícios e impedimentos de ordem prática que, historicamente tenha inibido a trajetória de nosso desporto.

Originário do Executivo, detidamente discutido e enriquecido pela Câmara dos Deputados, o Projeto que ora em análise nesta Casa foi concebido segundo o conceito que entende o desporto como direito do cidadão. Assim, ele propõe uma ampla e profunda reestruturação do sistema desportivo brasileiro sobre bases que preconizam sua descentralização, uma acentuada diminuição do papel do Estado no setor, sensível ampliação da participação da comunidade e o respeito à autonomia das entidades associativas. Este é, ao nosso juízo, o mérito maior do Projeto.

Ao estudá-lo com a devida atenção, pudemos verificar no Projeto uma proposta fundamental, de inquestionável valor: a busca de horizontes mais democráticos para o desporto nacional, efetivamente identificando-o como “direito do cidadão e, sobretudo, dever do Estado”, transformando-o em responsabilidade social.

É notória a relevância do desporto como fenômeno social, econômico, político e cultural. Exatamente por isso, e tendo em vista o estágio atual de nossa história assinalado pela luta em torno do alargamento das conquistas democráticas e da consolidação da cidadania, é que se torna fundamental e impostergável a modificação da legislação básica do desporto brasileiro. É, pois, inadiável o processo de mudanças que a sociedade requer e exige no sentido de propiciar o ajustamento das estruturas desportivas às exigências da vida nacional. Para tanto, é necessário remover óbices e superar as mais diversas resistências. Este é o espírito que move o Projeto em análise.

Deve-se ressaltar que a matéria chega ao Senado Federal na condição de Casa revisora mas, acima de tudo que cumpriu ao longo de todo esse tempo, uma trajetória em que não faltaram debates, análises e críticas. Foram inúmeras as contribuições recebidas e, certamente, acolhidas. Especialistas, entidades, associações de classes, enfim, os mais variados segmentos do desporto nacional foram ouvidos pelo Congresso Nacional, quer pela Comissão Especial, quer separadamente pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

As emendas que ora propomos sejam incorporadas ao texto aprovado na Câmara dos Deputados não interfere no cerne do Projeto, mantendo-se intacto seu espírito inicial. Elas atendem nossas preocupações — que, de resto, são as mesmas de outros nobres Senadores e dos setores desportivos — de se retirar do texto alguns dispositivos sobre os quais muitos questionamentos já foram feitos, procurando-se eliminar sobretudo aqueles cuja constitucionalidade foi posta em dúvida. De igual modo, em outros casos, formulamos nova redação com o objetivo de melhor adequar o conjunto do texto.

É o que ocorre, por exemplo com os dispositivos que identificam o Ministério da Educação e do Desporto como o executor, por parte do Estado, do que determina o art. 217 da Constituição Federal.

Coerentemente com o espírito do Projeto, estamos propondo a ampliação do Conselho Superior do Desporto, promovendo a equidade de representação das manifestações básicas do desporto. Ademais, procuramos contemplar sugestões tecnicamente corretas que foram apresentadas por setores do Poder Executivo, eliminando-se a não desejável interferência do Projeto em outras áreas da Administração.

Por fim, queremos manifestar nosso entendimento de que o Projeto atende e contempla mecanismos e estratégias próprias para enfrentar novos desafios e atingir as metas que visam à modernidade democrática do desporto brasileiro. Ele cria ou explicita as condições básicas para o fortalecimento da liberdade no campo desportivo, seja estimulando as iniciativas da sociedade, seja reduzindo a interferência do Estado. Por certo, há que se quebrar estruturas obsoletas, cartoriais, oligopolistas, centralizadoras e burocráticas que há tanto tempo emperram nosso desporto.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos a favor do projeto da Câmara, com as emendas que apresentamos.

Sr. Presidente, antes de terminar este relato, eu gostaria de me referir a uma matéria hoje veiculada no **Correio Brasileiro**, que diz:

“Pelo fax, recebo uma grave denúncia contra o Senador Ronaldo Aragão, enviada pelo Deputado José Fortunati.

Diz que o Relator do projeto aceitou o convite da CBF para assistir ao Torneio US Open, que será disputado em junho, nos Estados Unidos.

Pegou mal, pois a CBF articula um fortíssimo lobby para defender os seus interesses na lei criada por Zico.

Em tempo: o projeto entra hoje na Ordem do Dia do Senado Federal”.

Sr. Presidente, quero deixar claro nesta Casa — e que fique registrado nos Anais do Senado Federal — que a CBF nunca me procurou para fazer qualquer inclusão no projeto. O Sr. Deputado José Fortunati está mal informado; a sua informação é leviana e irresponsável. Desafio-o a provar com documentos. Caso contrário, vou inquiri-lo na Justiça. Esse, que se diz paladino da moralidade, se não provar o que afirma, é um irresponsável e um leviano!

Neste projeto, contemplamos todas as entidades, aumentamos o Conselho Superior de Desporto, para atender a juizes, CBTU, representação dos profissionais e dos não profissionais. As entidades de classe estiveram discutindo, e esse cidadão que se diz Deputado, defensor da moralidade, não teve nem a gentileza de ir ao gabinete fazer qualquer proposta.

Quero aqui, de público, dizer que se esse cidadão não provar tais denúncias, vou representar contra ele para que responda judicialmente. É preciso, Sr. Presidente, que se acabe com esse tipo de denúncia que partem de pessoas que só querem fazer carnaval e aparecer na imprensa.

No Nordeste, na terra onde nasci, minha avó dizia: quem disso cuida, disso usa”.

Sr. Deputado, é preciso que o senhor seja mais Deputado; é preciso que o senhor aja com responsabilidade; é preciso que não se jogue com a platéia. Chega desse tipo de denúncia sem provas! E ainda diz mais: foi minha assessoria que passou. Sugiro que procure saber da veracidade da informação.

Em tempo algum a CBF me procurou pedindo que a beneficiasse nesse relatório. Quem me procurou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi um advogado do Rio Grande do Sul que está a serviço de determinado sindicato, defendendo uma causa em relação a passe de jogador. Remetemos a causa à decisão do Conselho Superior de Desportos, onde existe paridade entre todas as entidades.

Meu desejo é que este seja o projeto do futebol. Temos prioridades, Sr. Presidente e Srs. Senadores; há o desporto educacional. Entendemos que é preciso mudar as leis que hoje regem o desporto nacional.

Esta minha indignação veio em decorrência de uma notícia que, quero repetir mais uma vez, foi fornecida, segundo o jornalista, pelo Deputado José Fortunati, que mal conheço, que irresponsável e levianamente o fez através de fax ao **Correio Braziliense**.

Em face do exposto, somos pela acolhida das Emendas de nº 9 e 8, apresentadas pelos ilustres Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol respectivamente. Quanto às demais emendas apresentadas por S. Ex<sup>ca</sup>, não obstante a forma final da redação, o conteúdo das mesmas foi acolhido no que foi possível, o que representa enriquecimento para o Projeto, além do notável aprimoramento, pelas razões apontadas no Relatório que precede este voto, e pela aprovação do Projeto com as emendas que ora oferecemos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as emendas apresentadas pelos Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol foram acolhidas no espírito do projeto.

Apresentamos a Emenda nº 18-R que:

“Modifica os incisos I e II e alíneas a e b do parágrafo único do art. 3º, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I — de modo profissional, caracterizado por remuneração pactuada por contrato de trabalho ou demais formas contratuais pertinentes;

II — de modo não-profissional, compreendendo o desporto:

a) semiprofissional, expresso pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) amador, identificado pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais.”

A Emenda nº 19-R tem a seguinte redação:

“Acrescente-se o § 3º ao art. 4º e suprima-se o art. 7º:

§ 3º Ao Ministério de Educação e do Desporto, por sua Secretaria de Desportos, cumpre elaborar o Plano Nacional de Desportos, observadas as diretrizes da política nacional de desportos, e a exercer o papel do Estado, na forma do art. 217 da Constituição Federal.”

Emenda nº 20-R:

“Dê-se ao caput do art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Superior de Desportos é um órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, representativo da comunidade esportiva brasileira, cabendo-lhe:

I — fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta lei;

II — oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Nacional de Desporto;

III — dirimir os conflitos de superposição de autonomias;

IV — emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas nacionais;

V — estabelecer normas, sob a forma de resoluções, que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos nas práticas desportivas;

VI — aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações.”

Emenda nº 21-R:

“Dê-se ao inciso VII do art. 5º a seguinte redação:

VII — propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo — FUNDESP, elaborado pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de sua Secretaria de Desportos.”

Emenda nº 22-R:

“Dê-se ao inciso VIII do art. 5º a seguinte redação:

VIII — outorgar o Certificado de Mérito Desportivo.”

Emenda nº 23-R:

“Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Superior de Desporto será composto de vinte e um membros nomeados pelo Presidente da República, discriminadamente:

I — o Secretário de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto, membro nato que o preside;

II — dois, de reconhecido saber desportivo, indicados pelo Ministério da Educação e do Desporto;

III — um representante do Comitê Olímpico Brasileiro;

IV — um representante das entidades de administração federal do desporto profissional;

V — um representante das entidades de administração federal do desporto não-profissional;

VI — um representante das entidades de prática do desporto profissional;

VII — um representante das entidades de prática do desporto não-profissional;

VIII — um representante dos atletas profissionais;

IX — um representante dos atletas não-profissionais;

X — um representante dos árbitros;

XI — um representante dos treinadores desportivos.

XII — um representante das instituições que formam recursos humanos para o desporto;

XIII — um representante das empresas que apoiam o desporto;

XIV — um representante da imprensa desportiva;

XV — um representante das entidades que atuam no desporto destinado às pessoas necessitadas de atendimento especial;

XVI — um representante das entidades federais docentes que atuam no desporto educacional;

XVII — um representante das secretarias ou órgãos estaduais que atuam na área do desporto;

XVIII — um representante das secretarias ou órgãos municipais que atuam na área do desporto;

XIX — um representante dos árbitros;

XX — um representante dos treinadores desportivos;

§ 1º A escolha dos membros do Conselho dar-se-á por eleição ou indicação dos segmentos e setores interessados, na forma da regulamentação desta lei.

§ 2º Quando os segmentos e setores desportivos tornarem-se relevantes e influentes, o Conselho, por deliberação de dois terços de seus membros, poderá ampliar a composição do colegiado.

§ 3º O mandato dos conselheiros será de três anos, permitida uma recondução.

§ 4º O Conselho terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos seus membros, e como secretário-executivo, o Secretário de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto.

§ 5º As resoluções do Conselho serão homologadas pelo Ministro da Educação e do Desporto."

Emenda nº 24-R:

"Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º Ao Comitê Olímpico Brasileiro, entidade jurídica de direito privado, compete representar o Brasil nos eventos olímpicos pan-americanos e outros de igual natureza, no Comitê Olímpico Internacional e no movimento olímpico internacional, e fomentar o movimento olímpico no território nacional, em conformidade com as disposições estatutárias e regulamentares do Comitê Olímpico Internacional.

§ 1º Caberá ao Comitê Olímpico Brasileiro representar o olimpismo brasileiro junto aos poderes públicos.

§ 2º É privativo do Comitê Olímpico Brasileiro o uso da bandeira e dos símbolos olímpicos."

Emenda nº 25-R:

"Dê-se ao § 1º do art. 10 a seguinte redação:

§ 1º As entidades federais de administração de desportos filiarão, nos termos dos seus estatutos, tanto entidades estaduais de administração, quanto entidades de prática desportiva."

Emenda nº 26-R:

"Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. As entidades de prática desportiva poderão organizar ligas regionais ou nacionais e competições, seriadas ou não, de acordo com a legislação vigente."

Emenda nº 27-R:

"Dê-se ao art. 17, Capítulo V, a seguinte redação:

#### CAPÍTULO V

#### DO CRITÉRIO DO MÉRITO DESPORTIVO

Art. 17. Fica criado o Certificado de Mérito Desportivo a ser outorgado pelo Conselho Superior de Desportos.

Parágrafo único. As entidades contempladas farão jus a:

I — prioridade no recebimento de recursos de natureza pública;

II — benefícios previstos na legislação em vigor referente à utilidade pública;

III — benefícios fiscais, na forma da Lei."

Emenda nº 28-R:

"Dê-se ao art. 18 a seguinte redação:

Art. 18. Para obtenção do Certificado Médico Desportivo são requisitos, entre outros:

I — ter estatuto de acordo com a legislação em vigor;

II — demonstrar relevante serviço aos desportos nacionais;

III — comprovar a inexistência de restrições entre entidades nacionais e internacionais;

IV — apresentar manifestação do Comitê Olímpico Brasileiro, no caso de suas filiadas;

V — possuir viabilidade e autonomia financeira;

VI — manter a independência técnica e apoio administrativo aos órgãos judicantes."

Emenda nº 29-R:

"Acrescente-se ao art. 35 o § 4º:

"§ 4º O disposto nesta Lei sobre Justiça Desportiva não se aplica ao Comitê Olímpico Brasileiro."

Emenda nº 30-R:

"Dê-se ao inciso IV do art. 40 a seguinte redação:

IV — prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares."

Emenda nº 31-R:

"Dê-se ao § 1º do art. 41 a seguinte redação:



§ 1º O Ministério da Fazenda poderá, mediante proposta do Ministério da Educação e do Desporto, através de sua Secretaria de Desportos, estender o benefício previsto no seu artigo às entidades de prática desportiva e aos atletas integrantes ao Sistema Federal do Desporto, para execução de atividades relacionadas com a melhoria do desempenho das representações desportivas nacionais."

Emenda nº 32-R:

"Dê-se ao § 1º do art. 43 a seguinte redação:

§ 1º O Fundesp, de natureza autárquica, será subordinado ao Ministério da Educação e do Desporto, através de sua Secretaria de Desportos, observado o disposto no inciso VII do art. 5º desta Lei."

Emenda nº 33-R:

"Dê-se à alínea b do inciso I do art. 45 a seguinte redação:

b) adicional de 4,5%, incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento de seu valor, feito nos concursos de prognóstico a que se referem o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto neste inciso;"

Emenda nº 34-R:

"Dê-se à alínea d do inciso I do art. 45 a seguinte redação:

d) prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados;"

Emenda nº 35-R:

"Dê-se ao art. 47 a seguinte redação:

Art. 47. A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva Federal terá a seguinte destinação:

I — quarenta e cinco por cento para pagamento dos prêmios, incluído o valor correspondente ao imposto sobre a renda;

II — vinte por cento para a Caixa Econômica Federal, destinados ao custeio total da administração dos concursos de prognósticos desportivos;

III — dez por cento para pagamento, em parcelas iguais, às entidades de prática desportiva, constantes do teste, pelo uso de suas denominações ou símbolos;

IV — quinze por cento para o Fundesp.

Parágrafo único. O total da arrecadação, deduzidos os valores previstos nos incisos I, II, III e IV, será destinado à seguridade social."

Emenda nº 36-R:

"Dê-se ao art. 50 a seguinte redação:

Art. 50. Os recursos financeiros correspondentes às destinações previstas no inciso III do art. 47 e nos arts. 48 e 49 desta lei constituem receitas próprias dos beneficiários, que lhes serão entregues diretamente pela Caixa Econômica Federal até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador."

Emenda nº 37-R:

"Dê-se ao art. 65 a seguinte redação:

Art. 65. Do adicional de 4,5% de que trata a alínea b do inciso I do art. 45 desta lei, a parcela de 1,5% será repassada à Secretaria de Desportos dos

Estados e do Distrito Federal ou órgãos que detenham atribuições semelhantes na área do desporto, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada Unidade da Federação, para aplicação segundo o disposto no inciso I do art. 46."

Emenda nº 38-R:

"Dê-se ao § 2º do art. 69 a seguinte redação:

§ 2º A inobservância do prazo fixado no caput deste artigo sujeita a entidade infratora ao cancelamento do Certificado do Mérito Desportivo que lhe houver sido outorgado e importará a sua exclusão automática do Sistema Federal do Desporto até que se concretize e seja averbada no registro público a referida adaptação estatutária."

Emenda nº 39-R:

"Dá nova redação ao art. 70, renumerando-se o que atualmente tem este número e os subsequentes:

Art. 70. As entidades de prática desportiva da primeira divisão do futebol profissional que tenham participado, pelo menos, de um campeonato nacional nos últimos cinco anos comporão a assembléia geral para adaptação estatutária prevista no artigo antecedente."

Emenda nº 40-R:

"Dê-se ao atual art. 73 a seguinte redação:

Art. 73. Revogam-se as Leis nºs 6.251, de 8 de outubro de 1975; e 6.269, de 24 de novembro de 1975; o Decreto-Lei nº 1.617, de 3 de março de 1978; o Decreto-Lei nº 1.924, de 20 de janeiro de 1982; o art. 5º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989; a Lei nº 7.921, de 12 de dezembro de 1989; o art. 14 e o art. 44 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e demais disposições em contrário."

Emenda nº 41-R:

"Inclua-se no Capítulo XI — "Das Disposições Transitórias" — o seguinte artigo:

O Poder Executivo proporá a estrutura para o funcionamento do Fundesp e do Conselho Superior de Desportos, num prazo de 60 dias, a contar da publicação desta lei."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas são as emendas colocadas no corpo do projeto juntamente com as emendas de plenário nºs 8 e 9 dos Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol.

.....É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer do Relator conclui pela apresentação de emendas de sua autoria e das Emendas nºs 8 e 9 de Plenário. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> apresentou emendas do Relator e manifestou-se pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o parecer.

**O Sr. Cid Sabóia De Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero chamar a atenção do nobre Senador Ro-

naldo Aragão para a situação esdrúxula em que se encontra o Brasil, neste momento, exatamente respeitante à esta matéria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já denunciei da tribuna desta Casa por várias vezes, e estou entrando com uma comunicação ao Procurador-Geral da República sobre o seguinte episódio:

A Confederação Brasileira de Futebol não admite que, de suas decisões ou de algo que lhe diga respeito, alguém compareça ao Poder Judiciário para intentar a devida ação. Qualquer ação judicial que seja interposta contra decisões da Confederação Brasileira de Desportos leva a punições no âmbito desse órgão, no âmbito dessa confederação. Isto significa dizer que não há ordem jurídica brasileira quando se trata de esporte, quando se trata de desporto, que é a palavra mais adequada evidentemente.

É uma situação esdrúxula: nos limites do território brasileiro, no País, por força da FIFA — que é a Federação Internacional do Futebol — não se pode intentar nada no Poder Judiciário. Se um clube de futebol for ao Poder Judiciário, é desligado da federação a que pertence e não disputa mais nenhum certame oficial e é impedido, proibido de jogar. Isto é um absurdo.

Pergunto, então, ao Relator se a oportunidade em que examinamos a instituição de normas gerais sobre desportos com outras providências não é o momento de liquidarmos este assunto, antes que isto traga consequências mais graves para o Brasil, impedindo, inclusive, o pleno funcionamento do Poder Judiciário. É muito importante.

Desejo saber, portanto, se, durante a discussão deste projeto, ainda posso oferecer uma emenda referente a esse tema que estou apreciando agora. Caso seja possível, de imediato quero apresentar esta emenda aditiva, com um dispositivo adequado que defina, de uma vez por todas, essa questão, de modo que o Poder Judiciário não seja impedido de julgar causas ligadas ao desporto.

É isso que estou submetendo, Sr. Presidente, ao Relator. Se não houver essa oportunidade, não vou concordar com a votação agora de uma matéria tão importante com um **quorum** tão pequeno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sr. Senador, a matéria está em discussão. V. Exª pode apresentar as emendas que julgar devidas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É o que passo a fazer, Sr. Presidente, e gostaria de chamar a atenção do Relator para esse episódio.

Eu pediria a V. Exª que desse uma pausa para ser possível a apresentação desta emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A matéria continua em discussão. V. Exª pode redigir e será recebida a emenda que oferecer.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre o assunto, eu gostaria de pedir uma informação ao Relator, nobre Senador Ronaldo Aragão, no tocante ao art. 44 do projeto, que trata do funcionamento do FUNDESP — Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo.

Indago sobre a origem desse artigo, se constou da mensagem presidencial ou se passou a fazer parte do projeto por uma emenda aprovada na Câmara. É a Emenda nº 8, aprovada e aceita por V. Exª, que trata disso?

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Perfeitamente, nobre Senador.

**O SR. BELLO PARGA** — Então, considero-me esclarecido e agradeço a informação.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Muito obrigado.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico a V. Exª que redigi a seguinte emenda:

“Inclua-se onde couber:

Art. — As entidades de administração do desporto, respeitado o art. 217 da Constituição Federal, não poderão, a qualquer título, impedir o comparecimento de entidade ou pessoa discordante perante o Poder Judiciário.

Sala das Sessões,  
Senador Cid Sabóia de Carvalho.”

Estou levando ao conhecimento da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª deverá justificar a emenda e encaminhá-la à Mesa.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, requero a justificação oral, a qual já foi feita por mim, em face da urgência e dos fatos que estão acontecendo, subtraindo do Poder Judiciário o conhecimento de questões de maior relevância econômica ligadas ao esporte, tendo, como vítimas, o Clube de Regatas do Flamengo e o Fortaleza Esporte Clube.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 42

Inclua-se onde couber:

“Art. — As entidades de administração do desporto, respeitado o art. 217 da Constituição Federal, não poderão, a qualquer título, impedir o comparecimento de entidade ou pessoa discordante perante o Poder Judiciário.”

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993.  
Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Relator, Senador Ronaldo Aragão, para proferir parecer sobre a emenda apresentada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há aqui a dúvida sobre se a FIFA aceitaria ou não a referida emenda. Mas me parece que estaria resguardada quando diz “respeitado o art. 217 da Constituição”. Essa seria a salvaguarda dessa emenda.

Diante disso, nós a acataremos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar antecipadamente o meu voto de apoio à emenda do Senador Cid Sabóia de Carvalho, mesmo porque se trata de um texto legal sobre desporto em geral e não apenas sobre futebol. Isso poderia limitar a administração dos outros esportes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

**O SR. LUCÍDIO PORTELLA** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado, com muito interesse e preocupação, o debate que vem sendo travado, há cerca de dois anos, não só aqui no Parlamento, mas também através dos veículos de comunicação social, sobre a instituição de uma nova Lei de Propriedade Industrial e Intelectual para o Brasil.

Interesso-me pela questão porque sei que ela é de transcendental importância para o nosso País, tanto pela necessidade de dispormos logo de uma legislação que nos insira de imediato no sistema que vale mundialmente para as patentes industriais, quanto para evitarmos possíveis represálias de outras nações nas nossas transações internacionais.

Encaro com muita preocupação o fato de que, a todo momento, se fala na possibilidade de boicotes contra o nosso País por parte da comunidade internacional pela falta, aqui no Brasil, de uma legislação que efetivamente proteja a propriedade intelectual, em especial as fórmulas medicamentosas.

É inegável que existe hoje um abismo entre o nosso estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o patamar alcançado pelos países mais ricos e desenvolvidos. Fiquemos apenas no campo dos medicamentos. Eles estão muito mais avançados do que nós na produção de fármacos — princípios ativos usados na fabricação de remédios. Mas, em contraposição, possuímos aqui no Brasil o maior banco genético do planeta, representado pelas nossas matas, que correspondem a 60% das florestas tropicais do mundo. São milhares, talvez milhões, de agentes químicos, cujas propriedades deveríamos pesquisar intensamente. É certo que descobriríamos incontáveis produtos que poderiam trazer alívio e cura para muitas das doenças que afligem a humanidade.

Hoje em dia, o desenvolvimento da indústria farmacêutica consiste na integração das atividades de pesquisa, desenvolvimento, engenharia, produção de matérias-primas e na transformação industrial de princípios ativos (fármacos) em medicamentos. Cada país precisa ter uma política para o setor, porque deve controlar o que se faz efetivamente no seu território, desde a pesquisa até a fabricação do remédio, passando pelas várias etapas da produção. De outro lado, os governos,

necessariamente, têm que traçar estratégias para evitar ou erradicar as enfermidades de maior impacto social, seja pensando apenas no indivíduo, seja pensando na sociedade.

Ora, essa política não pode se prender apenas ao aspecto do preço dos medicamentos — como vem ocorrendo — porque este é ditado pelo mercado. Os preços vêm crescendo porque trazem embutido em si o custo cada vez mais elevado das pesquisas de novos fármacos. A estratégia governamental, de outro lado, não pode se contentar com o fornecimento de princípios ativos aos laboratórios oficiais para que estes os transformem em remédios. Esta é uma visão simplista, que anda na contramão da história, porque a tendência mundial é no sentido da privatização. Ela explica, também, a tremenda distorção que ocorre no campo da pesquisa no Brasil, onde 94% dos investimentos são feitos pelo Governo. Em nosso País, as empresas privadas não aplicam maciçamente recursos na pesquisa porque não têm assegurada a propriedade da patente sobre o que descobrirem. Também não é razoável que a política oficial para o setor prenda-se a minúcias, como a questão dos nomes de fantasia dos medicamentos.

Defendo, portanto, a adoção de uma postura amadurecida no que se refere à questão dos remédios e, mais amplamente, da lei de patentes. Não é possível que continuemos sem uma legislação atualizada, que esteja em consonância com as demais nações. São hoje 186 os países signatários da convenção internacional de reconhecimento recíproco de patentes e propriedade industrial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estudos científicos têm provado que os remédios estão ficando mais caros porque, com o passar do tempo, cada vez gasta-se mais na pesquisa de novos fármacos. Fala-se muito, hoje, em química fina, que é justamente a indústria que opera com produtos de alto valor unitário por pequenas quantidades e que envolveu pesados investimentos para o seu desenvolvimento técnico-científico. Atualmente, é preciso sintetizar e passar em revista milhares de substâncias, numa operação que leva anos antes de chegar a um único medicamento comercializado. O custo é tão alto que mesmo os grandes grupos multinacionais mal conseguem criar um ou dois novos produtos por ano.

Calcula-se que, em média, são gastos cerca de dez anos entre a descoberta, no laboratório, de um novo fármaco e a venda, nas farmácias, do medicamento dele derivado. Isso ocorre porque as autoridades sanitárias passam a exigir testes cada vez mais rigorosos. Ora, como o registro da patente vale por vinte anos, a indústria que pesquisou e criou o produto contaria com apenas dez anos para se ressarcir dos investimentos. Recentemente, em entrevista a um jornal, o presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) disse que, no Brasil, gasta-se, no mínimo, quatro anos para a obtenção de uma patente.

Dentro deste quadro, é lógico, as indústrias multinacionais dedicam-se, primordialmente, à pesquisa de medicamentos que atendam às necessidades dos países mais ricos. Isso, é claro, cria um problema muito grave para os países do Terceiro Mundo, que passam a ser colocados de lado. Exemplo disso foi o que ocorreu com a pesquisa de um remédio contra a malária. Como durante a guerra do Vietnã a malária estava fazendo mais vítimas que os combates, as autoridades norte-americanas decidiram estudar um medicamento contra ela. Criaram o maior programa já visto para enfrentar uma doença: duzentas e trinta mil substâncias foram examinadas. Com o final da guerra, foram abandonados os estudos para o aperfei-

çoamento da mefloquina, a substância produzida. Só com o patrocínio da Organização Mundial de Saúde, mais tarde, prosseguiram os estudos. A verdade é que os países ricos não se interessavam em investir nessa pesquisa, porque as áreas atingidas pela malária pertencem a países do Terceiro Mundo.

O que se deve concluir, portanto, é que a indústria farmacêutica mundial, que trabalha numa escala de investimento da ordem de bilhões de dólares, não se comove com as mazelas dos países pobres, cujos mercados de remédios não justificam elevados gastos em pesquisa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro este pronunciamento pedindo a todos que reflitam seriamente sobre esta importante questão, que é a dos medicamentos, questão que está embutida na Lei de Propriedade Industrial e Intelectual, que até o final deste mês devemos apreciar. O Brasil não pode ficar mais à margem do sistema mundial de patentes industriais. Também, neste campo, temos que deixar de lado posturas ultrapassadas que podem causar tantos prejuízos ao País quanto a recentemente revogada Lei de Informática. Depois de oito anos de reserva de mercado, nada de relevante foi produzido neste campo essencial ao desenvolvimento nacional. Espero que, agora, o mesmo não venha a ocorrer no setor de medicamentos.

Muito obrigado! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, o Senador Lavoisier Maia, em seu pronunciamento, tratou dos problemas da seca e, praticamente, exauriu a questão. Entretanto, eu gostaria de voltar ao tema para tratar mais especificamente da questão que envolve a seca e os órgãos responsáveis pelo combate a essa calamidade.

A seca está instalada no Nordeste do Brasil. Apesar de ser uma regra, está sendo mais uma vez tratada como exceção. É importante repetir que seca é, antes de tudo, um fenômeno físico natural, que atua com frequência e regularidade. No Nordeste, ela se repete de oito a dez vezes por século, prolongando-se a sua ocorrência por três, quatro ou até cinco anos.

A limitação do clima às atividades humanas não é própria da seca e do semi-árido. As regiões de climas temperados e úmidos, onde o inverno é rigoroso, apresentam restrições, pois o solo permanece vários meses coberto de neve. Mas nem por isso a economia e a sociedade dessas regiões se desorganizam. No Nordeste do Brasil, pelo contrário, a cada seca sucedem-se graves prejuízos econômicos que levam ao drama social.

A seca repercute de forma diversa sobre as classes sociais. Os pequenos produtores, que constituem a maioria dos habitantes do semi-árido, não têm, normalmente, acesso às terras agricultáveis, à saúde e à educação, e são os que mais sofrem com o fenômeno. São justamente eles que, com a seca, logo perdem o emprego e vão buscar socorro nas frentes de serviços e, quando essas demoram, apelam para a invasão das cidades ou para o saque. Portanto, a seca está mais ligada à miséria do que ao clima.

Embora a indigência da população seja um drama nacional, no caso do Nordeste, existe uma clara desambientação do homem ao semi-árido pela natureza da atividade econômica

que desenvolve, altamente vulnerável à seca. Um exemplo é o milho, cultura preferida por aqueles que praticam a agricultura de sequeiro. Trata-se de um cereal que necessita de chuva durante todo o seu ciclo, que é de quatro a cinco meses, quando, no semi-árido, em média, só chove por três meses. Por outro lado, os plantadores de melão do Vale do Açu, que o cultivam com irrigação, não sentem os efeitos da estiagem.

Outro ponto pouco lembrado, que gostaríamos de citar, é o fato de que nenhuma outra região semi-árida do mundo é tão densamente povoada quanto o Nordeste, tornando-se o excesso de população um complicador para o problema.

Essas constatações nos remetem a uma questão básica: o semi-árido do Nordeste é viável? A comunidade científica afirma que sim, ressaltando que o elevado número de horas com sol e as altas temperaturas possibilitam a produção, através da irrigação, de até três safras por ano, atenuam o aparecimento de doenças vegetais e elevam o teor de açúcares dos frutos. Além disso, o Nordeste seco, em certos casos, mesmo nas atuais condições, exibe melhores padrões de vida que o Nordeste úmido da cana-de-açúcar, do cacau e do arroz.

Constatada a viabilidade do semi-árido e a existência, por 83 anos, do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, indaga-se por que até agora não se conseguiu mudar de maneira significativa a "facies" da região.

O que se observa é que, apesar do notável esforço na construção de barragens, muitas bacias e sub-bacias ainda não estão controladas, com enorme desperdício de água que passa diretamente para o mar. Os números mais conservadores indicam que apenas 50% do potencial hídrico do Nordeste semi-árido foi ativado, restando ainda outra metade, que será viabilizada com a construção de inúmeras barragens, muitas com projetos elaborados e arquivados no Dnocs.

E não estou nem me referindo à transposição de rios das áreas úmidas do País, o que resolveria definitivamente o problema. O projeto de transposição do rio São Francisco, por exemplo, encontra-se pronto e em condições de ser executado, o que tornaria permanentes os rios Paraíba, Piranhas e Açu. A não utilização plena dos recursos hídricos do Nordeste se deve à escassez e à desconfinidade do fluxo de recursos, já que em 83 anos o órgão recebeu apenas seis bilhões de dólares. As turbinas de Itaipu custaram três vezes esse valor e a ponte Rio-Niterói duas vezes mais.

Em relação ao aproveitamento da água, principalmente na irrigação; do potencial nordestino de áreas irrigáveis da ordem de seis milhões de hectares, pouco mais de 10% estavam sendo irrigados em 1990. As causas, além da crônica falta de recursos, devem-se à falta de tradição histórica — ao contrário do México e Peru, por exemplo —, ao modelo equivocado, inicialmente adotado pelo Dnocs, de priorizar a irrigação pública e a seleção de colonos despreparados. O ônus, porém, não pode ser atribuído somente ao Dnocs, mas, sobretudo, à iniciativa privada, que só recentemente despertou para a irrigação. Na verdade, considero que a função primordial do Dnocs é desenvolver a piscicultura e construir açudes e grandes obras, deixando à iniciativa privada a operação dos perímetros. Com a massificação da irrigação, só existirá população no semi-árido onde houver base econômica, a exemplo de áreas semelhantes em outros países. Quando o potencial dos pólos agroindustriais, como o de Gurguéia, no Piauí; Jaguaribe, no Ceará; Açu, no Rio Grande do Norte; Piranhas, na Paraíba; e São Francisco em Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Bahia — apenas para citar alguns exemplos

— forem totalmente ativados, a população do semi-árido vai migrar para esses pólos, para engajar-se em atividades produtivas, ao invés de inchar as periferias das grandes cidades do País. Estarão finalizadas, então, as frentes de serviço na ocorrência das secas!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento de todos, a imprensa nacional tem feito sérias acusações contra o Dnocs, muitas delas im procedentes. Sobre a preferência por obras em propriedades privadas, devo ressaltar que, de um volume acumulado de quase 16 milhões de metros cúbicos de água, aquela em açudes particulares equivale a 10% dos públicos. Esses açudes, construídos em cooperação, devem atender à população em caso de calamidades; e se os proprietários se negarem a fazê-lo, serão alvo da ação do Dnocs junto à Procuradoria-Geral da República.

Esses açudes de cooperação, construídos aos milhares no Nordeste, são muito importantes para o efeito da disseminação dos espelhos d'água, porque somente com os grandes açudes teríamos uma descontinuidade muito grande na oferta de água.

Quanto ao programa de poços profundos, os recursos consignados no orçamento do Dnocs para os de finalidade pública são insuficientes para dois meses de atividades do setor, sendo que os valores arrecadados junto a particulares revertem-se para manutenção dos equipamentos, sendo que os preços praticados pelo Dnocs para os poços privados não incluem revestimento, tubulação e outros itens, pagos pelos contratantes. No caso dos poços privados do Dnocs, constatou-se a existência de alguns perfurados em áreas que não necessitavam dos mesmos. Entretanto, no geral, esses poços são de extrema utilidade porque disseminam sobremaneira a disponibilidade de água pela região.

Não estou aqui a fazer defesas corporativas e regionalistas. Uma das minhas primeiras preocupações, ao assumir uma cadeira no Senado Federal, foi solicitar a instituição de uma Comissão Parlamentar Mista, para modernização do Dnocs, por entender que, dentro da perspectiva da massificação da irrigação, a presença de um Dnocs mais ágil e moderno é condição indispensável.

Depois de meses de estudo, viagens e exposições, a Comissão publicou um relatório em que se concluiu que, para que o Dnocs pudesse exercer com competência as demandas atuais, seria necessário vencer resistências e superar conveniências, muitas delas antigas e arraigadas, ainda que travestidas de aparência moderna. Deixamos claro que o período de assistencialismo e paternalismo está superado e que os projetos terão que ser auto-sustentados sob a égide da privatização.

Para viabilizar essa nova estratégia, a Comissão sugeriu a criação de um Conselho de Administração, composto, majoritariamente, pelos governadores da região, para acompanhar, avaliar e julgar o mérito das obras. Sugeriu-se reduzir a multiplicidade de unidades administrativas e correspondentes cargos comissionados para tornar o órgão mais enxuto e ágil. Estabeleceu-se, ainda, a necessidade de uma estrutura para desenvolvimento de recursos humanos e para a preservação da cultura das questões do semi-árido.

Uma sugestão da maior relevância foi a de ampliar-se o horizonte de planejamento do Dnocs para dez anos, com etapas quinquenais e planos operativos anuais. Se temos no Dnocs programas anuais de trabalho, há uma imensa descontinuidade com perda de recursos, uma vez que as obras iniciadas em um ano não são continuadas no ano seguinte.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Ouço o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Beni Veras, o discurso de V. Exª tem uma pedra angular, que é exatamente o seu trabalho como Relator dessa Comissão que trabalhou sobre as diferenças regionais. Quero ressaltar aqui que, nesse trabalho, a Comissão se dedicou com muito afinco a muitas investigações, colheu muitas idéias, através dos depoimentos que lhe foram possíveis, viajou, debateu; e V. Exª, neste momento, fala com a autoridade que lhe confere a condição de Relator. Inclusive, prevejo que essas diferenças levantadas por V. Exª serão temas primordiais para os próximos anos, quando o Brasil terá que ingressar numa maturidade político-administrativa bem maior do que aquilo que se registra no quadro institucional do momento brasileiro. O que V. Exª aborda, de preferência, é o Dnocs, que é um Órgão da maior importância, o sucessor de uma inspetoria, um Departamento Nacional encarregado de obras contra as secas. As pessoas que não sofrem o problema da seca nem de longe imaginam como é importante a água, como é importante encontrar a água, principalmente quando se fura o chão e jorra a água de boa qualidade de boa qualidade — porque, muitas vezes, jorra água ruim, salgada, de nenhum aproveitamento. As máquinas do Dnocs são em número maior do que as possibilidades das verbas desse Departamento, o que significa dizer que o orçamento do Dnocs não permite, como explica V. Exª, a utilização demorada dessas máquinas. Exatamente nesse período de paralisação, o Dnocs utiliza toda a sua maquinaria para a perfuração de poços onde quer que haja água, mesmo sendo em propriedade particular. Com isso, aufero um determinado rendimento, que é aplicado em favor do próprio Dnocs e, como explicou V. Exª, na manutenção da própria maquinaria. Houve um escândalo nacional quanto a isso e a voz de V. Exª, neste momento, é do mais profundo esclarecimento, ainda mais que, como disse no início do meu aparte, baseia-se na autoridade de um trabalho consciente, que é um relatório, um parecer, que é a coleta de dados, a informação sobre as diferenças regionais no Brasil. Vamos conviver com essas diferenças regionais até o final do século ou será que esse tema há de alcançar uma grande repercussão e uma grande preferência do Brasil de logo mais? Acredito que logo mais esse será o grande tema. Louvo a iniciativa de V. Exª e quero endossar as suas afirmativas, dizendo que são feitas por um homem dedicado, responsável, um homem que não é regionalista, que não é corporativista, que não gosta do fisiologismo, que está na política pregando teses adversas, mas que, neste momento, com o conhecimento das diferenças regionais, mostra a realidade do Departamento Nacional de Obras contra as Secas. Obrigado a V. Exª e parabéns pelo discurso que está pronunciando neste momento.

**O SR. BENI VERAS** — Obrigado, Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelas palavras gentis.

Quero realçar que, quando pensávamos no DNOCS, no início do nosso mandato, não pensávamos como pessoas que consagram a forma como aquele órgão atuava até aquela época. Buscávamos, e ainda buscamos, com a Comissão Mista do Senado, verificar cada uma das ações daquele órgão, para corrigir as eventualmente equivocadas, procurando dar ao DNOCS funcionalidade, modernidade e seriedade, de tal forma que ele pudesse ser o grande instrumento de combate

à seca no semi-árido, como tem de ser. Ele foi criado para isso. Esse é o seu papel.

Quando sofremos com a seca, como ocorre este ano, é que sentimos a falta que faz à região um DNOCS mais moderno, mais atualizado, mais apto a abordar o problema da seca de maneira direta. É via DNOCS que resolveremos o problema da seca, mesmo porque podemos torná-lo capaz de fazer um planejamento a longo prazo, que corresponda às necessidades da região.

Com o planejamento de longo prazo, busca-se a viabilização de obras com maior impacto junto à sociedade, evitando a descontinuidade administrativa e de projetos e a atomização de recursos em obras sem maior significado. Essa sugestão se deveu à constatação de que o DNOCS tem cerca de 90 obras em andamento nos nove Estados, quando os recursos não são suficientes para tocar nem trinta obras. Isso significa que as obras se arrastam, estendem-se ao longo do tempo, com os custos se tornando desproporcionais e os açudes deixando de atender às populações sedentas durante as secas, inviabilizando também a produção de alimentos através da irrigação.

Tenho aqui o exemplo do orçamento do DNOCS do corrente ano, e, para ilustrar, lembro aos Srs. Senadores que, apesar de haver noventa e oito obras inconclusas na região, foram feitas dotações que iniciam cinquenta e seis obras novas. Se ainda temos noventa e oito obras por concluir, que lógica é essa que nos faz alocar 104 bilhões de cruzeiros para obras novas, em vez de aplicar esses recursos em obras que estão em andamento? É um absurdo administrativo que, realmente, não entendemos. Nós, do Congresso Nacional, somos responsáveis por isso, porque esse orçamento, de qualquer maneira, foi fruto do nosso trabalho, apesar de a maioria das sugestões terem vindo do Poder Executivo. Mas concorremos para piorar essa parte do relatório, carregando o órgão com obras novas quando ele ainda não concluiu inúmeras obras que estão por terminar na região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o DNOCS não é o único responsável por isto! O Orçamento é que determina a abertura de novas obras. Um exemplo é o Orçamento do DNOCS para 1993, onde 22% dos recursos estão destinados a obras novas, muitas das quais não inseridas no planejamento do órgão, sem projeto inicial sequer!

Enquanto isso, existem projetos da maior importância, próximos da conclusão, quase paralisados por causa da dotação mínima de recursos, como é o caso dos açudes Petrônio Portella, no Piauí; Truçu, no Ceará; Oiticica, no Rio Grande do Norte; Acauã, na Paraíba; Serrinha, em Pernambuco e Rio do Paulo na Bahia.

O Projeto de Irrigação Araras Norte é o exemplo superior dessa incúria administrativa. Nesse projeto foram gastos 70 milhões de dólares, até agora, para irrigar cinco mil hectares. Entretanto, faltam sete milhões de dólares para terminá-lo. No Orçamento não foi feita a dotação, o projeto está sendo destruído pelo sol, os canais de irrigação estão se fraturando e não há um hectare sequer irrigado, pelo contrário, a região, que tinha alguma agricultura, após a desapropriação das terras para a construção do Projeto Araras Norte deixou de produzir sequer um pé de feijão. Estamos trabalhando com uma incúria terrível contra a região, agindo de tal maneira que agravamos os seus problemas ao invés de ajudar a resolvê-los.

O Projeto Araras Norte, repetindo, iniciado há oito anos, está com 95% das obras prontas. Porém, não irriga um só hectare e os equipamentos estão se deteriorando, sem citar

o fato de que antes da desapropriação a área do projeto era produtiva e hoje encontra-se sem utilização agrícola!

No Orçamento deste ano foram solicitados 12 bilhões e 750 milhões de cruzeiros para terminar o projeto, recursos suficientes para finalizá-lo. A dotação foi de apenas 250 milhões de cruzeiros — ou seja, nada!

Na mesma situação encontram-se os projetos de irrigação do Baixo Açu, no Rio Grande do Norte, São Gonçalo, na Paraíba, e Brumado, na Bahia, além de vários outros.

Não acredito que essas distorções sejam de difícil solução. É necessário apenas que o Executivo e o Legislativo, após discussões e negociações, cheguem a um consenso, tomando decisões para modernizar efetivamente o DNOCS e torná-lo apto a massificar a irrigação na região. O Ministério da Integração Regional, através da Secretária Nacional de Irrigação, por minha solicitação, criou Grupo de Trabalho em 22 de janeiro de 1993 e expediu relatório em março, acatando as sugestões da Comissão do Congresso Nacional, da qual fui Relator, com indicações de medidas administrativas para viabilizá-las.

Se o Semi-árido nordestino é viável, se os efeitos das secas podem ser profundamente atenuados, cabe a nós, elites deste País, tomarmos as medidas necessárias para que as distorções sejam corrigidas, o DNOCS modernizado, que o fluxo de recursos não seja descontínuo, que se façam parcerias com a iniciativa privada, de modo que o semi-árido possa sediar pólos agroindustriais prósperos, mudando definitivamente a terrível face de miséria da região e possibilitando que ela contribua mais efetivamente para o progresso do País!

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BENI VERAS — Pois não.

O Sr. Elcio Alvares — O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, hoje, dá continuidade a uma atividade indormida, em favor, exatamente, da problemática do Nordeste. Tenho tido um privilégio nesta Casa, o de acompanhar de perto a sua atividade, principalmente como magnífico Relator da Comissão do Desequilíbrio Interregional Brasileiro. V. Ex<sup>a</sup>, que tem um cabedal notável de conhecimento dos problemas do Nordeste, soube transformar, de forma concreta, o impulso do exame, do estudo, numa atividade que eu considero exemplar, que é a da Comissão. Mas hoje verificamos que a sua visão não se restringe, de modo nenhum, somente ao seu Estado natal, o Ceará; é uma visão de toda uma região. E eu acho que o Brasil não pode ser, de maneira nenhuma, setorizado, principalmente num problema dessa envergadura. Não adianta admitir paliativos, gestos emocionais do Governo, gestos que, às vezes, respondem apenas ao momento agudo da crise, quando, na verdade — e V. Ex<sup>a</sup> está dizendo isso muito bem, está mostrando de maneira muito clara —, toda a infra-estrutura que deve realmente ser projetada, para fazer com que o problema maior da seca seja resolvido está perpassada evidentemente por alguns cometimentos administrativos que não são saudáveis, principalmente no que tange ao problema das verbas. E tive oportunidade de verificar agora, como todo brasileiro — me constrangeu, até certo ponto —, a caminhada de uma figura nacional que está querendo tirar partido da seca. Esse problema do Nordeste não deve ser colocado como uma possível plataforma eleitoral.

Esse problema é muito sério. Sinto-me muito à vontade e muito tranqüilo porque a minha região, graças a Deus, é privilegiada. Nossa região, no Espírito Santo, é marcada, evidentemente, por um sistema de vida que não é aquele

nordestino. Então, penso que, à medida que os tempos vão avançando, V. Exª vai recebendo uma credencial que faz jus à sua inteligência e à sua dedicação. Queira Deus que todos os parlamentares aqui — principalmente o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que se encontra presente — todos aqueles que integram a bancada nordestina comecem a conscientizar — se: não é problema de se lutar pelo Nordeste simplesmente numa postura de defender uma região; é tentar resolver com medidas práticas, concretas, sem essas veleidades dos episódios críticos. No momento em que a seca realmente se transforma numa grande motivação nacional, todos querem resolver o problema da seca. Não é por aí, tenho quase convicção disso. O trabalho que V. Exª está prestando a esta Casa, não só por intermédio da Comissão da qual é um dos mais brilhantes Relatores que tive a oportunidade de ouvir e ver — porque trabalha com dedicação —, vai deixar nos Anais do Senado da República uma contribuição meritória. Estimamos que, quando for concluído o seu trabalho, o trabalho de todo um púgilo de Deputados e Senadores que têm preocupação realmente com o desequilíbrio interregional, o Governo tenha também a tranqüilidade necessária, tenha o discernimento de lançar mão desses valiosos subsídios que vão colaborar efetivamente para que tenhamos esse desequilíbrio regional cada vez menos agudizado, conforme tem ocorrido nas épocas mais graves da seca. Portanto, Senador Beni Veras, independentemente do meu apreço pessoal, da minha admiração, quero dizer nesse instante que as suas palavras aqui pronunciadas no plenário, e em todas as atividades correlatas grandecem a causa da gente nordestina e nos dão a grande alegria de saber que no Senado da República existem Senadores do seu porte cuidando com veracidade, com inteira dedicação de um problema que não pertence à região nordestina; é um problema de todos nós brasileiros.

**O SR. BENI VERAS** — Muito obrigado pelas palavras gentis de V. Exª

Sabemos que o DNOCS é um órgão desaparelhado. Ao invés de ficarmos deblaterando por isso ou buscando numa comissão parlamentar de inquérito uma forma espalhafatosa de solucionar o problema, preferimos convidar companheiros aqui do Senado e da Câmara dos Deputados para estudarmos uma maneira de tornar aquele órgão mais eficaz. Isso derivou para um projeto real, com as sugestões mais próprias à modernização do órgão, projeto que se encontra em mãos do Ministério da Integração Regional.

Insistiremos com o nosso companheiro Alexandre Costa para que S. Exª realmente execute nosso projeto. O que se nota é que o Brasil possui poucos recursos, mas penso que o mal maior não é a falta de recursos e, sim, a falta de adequação na utilização dos recursos. Falta um planejamento criterioso, cuidadoso que nos possa levar a utilizar cada cruzado da melhor forma e com a maior potencialidade de gerar serviços e benefícios para a nossa população.

Fico muito triste quando viajo pelo Estado do Ceará numa época de seca e vejo aquela população sofrendo horrores, como vi agora, e percebo que o dinheiro para solucionar aquele problema foi gasto. A energia desta Nação foi supostamente utilizada para resolver o problema; agora, foi mal utilizada, desencaminhada, não tanto por corrupção, mas por incúria, por falta de planejamento, má gestão, ineficácia. Não podemos passar mais tempo sofrendo. Só depende de querermos lutar contra isso. Precisamos apenas levar os órgãos do Governo a trabalhar de maneira mais cuidadosa na utilização dos recursos.

O dinheiro que se gastou no Nordeste não foi muito, mas se tivesse sido aplicado de maneira mais cuidadosa, não estaríamos sofrendo agora os problemas da seca.

Citei o exemplo do perímetro de Araras-Norte, como uma ilustração. O dinheiro está todo gasto, mas não se irriga um hectare de terra. Próximo a Fortaleza, no perímetro Curu-Paraipaba, uma cifra em torno de 200 milhões de dólares foi empregada na construção de três grandes açudes e um perímetro de irrigação de cerca de oito mil hectares. Esse perímetro se degradou a tal ponto que, hoje, não produz nada a não ser meia dúzia de pés de cana com uma utilização econômica baixíssima. Enquanto isso, a cidade de Fortaleza, que se situa a 120 quilômetros desse local, demanda verduras, legumes e frutas produtos que poderiam ser largamente produzidos nesse perímetro de Curu-Paraipaba. O que falta? Será que nós, brasileiros, somos incapazes de qualquer forma de planejamento racional adequado?

Temos um sistema governamental e administrativo que é de uma incúria a toda prova, joga recursos fora a todo instante, exaurindo a potencialidade do nosso povo com medidas que não conduzem a nada.

Penso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nos cabe, a nós do Congresso Nacional, martelar essas questões no seu ponto fulcral e não nos deixarmos confundir.

A revista *Veja* discutiu a questão do DNOCS superficialmente, buscando o sensacionalismo, buscando aquele aspecto mais chocante, esquecendo um fato fundamental: a gravidade da seca. A seca envolve oito milhões de habitantes na região nordestina, que sofrem horrores num período destes, e que, através de uma revista com a capacidade e com a divulgação da *Veja*, poderiam ser ajudados desde que a seca fosse ali discutida com mais realismo, com mais seriedade, a tal ponto que pudéssemos levar o País realmente a trabalhar contra a ela.

Uma reportagem como aquela, no meu modo de entender, prejudica o entendimento do problema e prejudica a busca da sua solução, além de não ajudar a encontrar o melhor caminho para a utilização dos recursos a fim de resolver o problema da seca.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Ouço com prazer V. Exª

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Beni Veras, penso que não teria nada a acrescentar aos apartes dos Senadores Elcio Alvares e Cid Sabóia de Carvalho e, principalmente, ao pronunciamento que V. Exª vem fazendo. V. Exª faz uma análise de quem estuda o problema e tem sugestões a apresentar; não é apenas uma análise de quem faz o diagnóstico das questões que envolvem a má aplicação dos recursos do Nordeste, mas quem também apresenta soluções. Por essa razão, gostaria de dizer a V. Exª que estou aqui para aplaudir o seu pronunciamento; mais do que isso, gostaria que o Executivo tomasse conhecimento do projeto que V. Exª apresenta, que o Executivo estudasse esse projeto sobre o DNOCS. Como V. Exª mesmo fala, não é possível que, quando temos muitos projetos em fase de execução e muitos em fase de conclusão, comecemos a pensar em iniciar novas obras, o que resultaria num desperdício de recursos. V. Exª conhece o Estado do Ceará, assim como eu no Estado da Bahia, vários açudes, grandes represamentos de água com a intenção de fazer um aproveitamento para irrigação e, muitas vezes, até para fornecimento de energia. Mas, aquela água fica ali acumulada e, muitas vezes, nada se faz ao redor daquele



acude. Isso, ao invés de levar riquezas para aquela região, leva mais pobreza, pois o projeto fica abandonado, sem nenhum recurso para novas aplicações. Infelizmente, o que vimos no decorrer de tantos anos foi uma ficção orçamentária, pois aqui não se podia modificar nenhuma vírgula no projeto de orçamento. O Executivo assim procedia para depois modificar tudo ao seu interesse, sem nenhuma preocupação. Mais tarde, pudemos passar a fazer emendas e começamos a desperdiçar recursos fazendo propostas de obras inviáveis, através dos recursos que eram locados no orçamento. Esses erros foram se acumulando e não fizemos nenhum projeto de âmbito regional, nem nacional para a solução deles. O Nordeste tem água, pouca mais tem, muito mais do que alguns países mais desenvolvidos que nós. Apenas não sabemos aplicar os recursos para o aproveitamento da água existente na região. V. Ex<sup>a</sup> só merece de mim elogios pelo pronunciamento que vem fazendo. Estou na expectativa de que o Executivo tome conhecimento real da proposta que V. Ex<sup>a</sup> apresenta e daí possamos partir para dias melhores nessa área da seca do Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o período de chuvas está passando, a seca continua e não sabemos até que grau teremos que enfrentar esse grave problema no decorrer deste ano.

**O SR. BENI VERAS** — Obrigado Sr. Senador Jutahy Magalhães. O que ocorre no caso é que nós, nordestinos, somos responsabilizados por problemas que não estão em nosso alcance resolver. Essa questão da incúria, do planejamento do problema das secas é devida à organização do Governo Federal que trabalha de maneira desordenada, de tal forma que os recursos são desperdiçados realmente. Essa é a pior indústria da seca e ela se realiza aqui no âmbito da organização do Governo Federal. É uma indústria que consome os recursos nacionais, e os joga fora sem que possam, realmente, constituir benefícios para a região. Na Bahia, há inúmeros exemplos a esse respeito. A região árida da Bahia, que é muito extensa, tem inúmeros perímetros jogados à sua própria sorte. Para V. Ex<sup>s</sup> terem uma idéia, esse perímetro de Curu-Paraipaba, de oito mil hectares, não tem um sistema de produção de sementes, nem de acompanhamento do desenvolvimento do irrigante. Resultado: o irrigante foi para lá sem instrução, sem educação, sem formação técnica; formou uma favela rural irrigada, e não tem condições sequer de pagar energia. E, com o tempo, tornou-se improdutivo, passando a ser mais pobre do que aqueles agricultores da região não-irrigada, onde, pelo menos, tinham melhor conhecimento. É uma comédia de erros e desperdícios.

Nós, nordestinos, somos responsabilizados por isso, mas penso que a nossa maior responsabilidade é não termos conseguido convencer o Governo Federal a trabalhar de maneira mais organizada em relação à região.

Acredito que agora temos a oportunidade de um Governo novo, portanto, pretendo fazer chegar às suas mãos esse projeto a respeito do DNOCS, pois já me cansa a crítica constante que se faz àquele órgão. Essas críticas podem até ser cabíveis, mas derivam de um erro maior, que é o de não dar ao trabalho contra a seca o planejamento que ele requer; algo elementar. Não se pode trabalhar um problema tão grave, como o do semi-árido, sem um planejamento continuado, ao longo do tempo, de modo que os recursos sejam usados com racionalidade, sem desperdícios e dotando os perímetros do que eles precisam.

Não há lógica em jogar água numa terra seca, como é a do Nordeste, sem dar assistência técnica, sem haver cultura

de irrigação, sementes, sem que haja o trato, para que essa terra não seja salitrada pela evaporação que a região permite, devido à longa ensolação. Dessa forma, ao invés de ajudar a região, estamos prejudicando-a. É melhor deixar um terreno coberto por caatinga do que tirá-la; prometer-lhe uma irrigação, deixá-lo desnudado, sujeito à ação do sol, pois dentro de quatro ou cinco anos será um terreno perdido definitivamente, porque se tornará um deserto. Como exemplo, há o perímetro de Morada Nova, que é salgado completamente, por mau trato, porque não foi tratado adequadamente.

Acho que este País é grande demais, há muita gente culta, muita gente formada, e um Governo complexo, para estar cometendo erros tão elementares, que caberiam melhor na Mauritânia, no Mali, na República Centro-Africana.

Realmente, somos um péssimo exemplo da utilização dos recursos públicos e, infelizmente, nós, nordestinos, é que terminamos sendo responsabilizados, culpados e condenados por algo que não está ao nosso alcance resolver. Obrigado Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

(Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

(Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

(Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tive a oportunidade de ler e analisar a recente publicação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sobre a "Situação Mundial da Infância — 1993".

Ao mesmo tempo em que apresenta dados apavorantes, tais como morte anual de 12,9 milhões de crianças menores de cinco anos, o documento registra propostas de solução de problemas gigantescos vividos pela quarta parte da população mundial, entre eles o analfabetismo, a morte por doenças evitáveis e a desnutrição.

O texto é um convite ao nosso engajamento, como políticos e como cidadãos, ao movimento popular em favor do atendimento das necessidades básicas da população.

Além disso, Sr. Presidente, o documento nos mostra a possibilidade real de solução daqueles gigantescos problemas até a virada do século. Convida-nos a sair da era da negligência para a era da participação.

Não seriam necessários mais de US\$25 bilhões anuais até o fim do século para a redução de um terço das taxas de mortalidade de crianças menores de cinco anos (redução para 70 em cada 1.000 nascidos vivos); para a redução de 50% nas taxas de mortalidade materna; para a redução de 50% nas taxas de desnutrição grave e moderada; fornecimento de água limpa e saneamento básico para todas as famílias; educação básica para todas as crianças e o primeiro grau completo para 80% delas; para redução de 50% nas taxas de analfabetismo adulto; controle de doenças evitáveis, com erradicação da poliomielite, eliminação do tétano neonatal, redu-



ção de 90% nos casos de sarampo, redução de 50% na incidência de mortes infantis por diarreia e de 25% na incidência de doenças diarreicas, redução de um terço na incidência de mortes infantis por infecções respiratórias agudas; diminuição de verminoses por nematóides.

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que 25 bilhões de dólares são menos do que a ajuda do grupo dos sete países mais ricos à Rússia no ano passado e também neste ano. Correspondem ao que os americanos consomem em cerveja e os europeus em vinhos por ano.

Portanto, o mundo pode custear o atendimento das necessidades básicas da humanidade em relação a alimentação, água limpa, cuidados básicos de saúde, planejamento familiar e educação básica. Por que motivo isto não acontece? Simplesmente, diz o documento, porque "o atendimento das necessidades das populações mais pobres e politicamente menos influentes raramente foi uma prioridade dos governos".

Tem-se pouca consciência desta situação. Em média, os países subdesenvolvidos destinam pouco mais de 10% dos seus orçamentos ao atendimento direto das necessidades básicas de suas populações. Gastam, porém, mais em serviços da dívida do que em saúde e educação. Menos de 10% da ajuda internacional destina-se ao atendimento direto das necessidades básicas.

Houve, nos últimos anos, Sr. Presidente, muitos avanços na área de saúde. Alcançou-se em 1990 a meta de cobertura de 80% de vacinação no mundo em desenvolvimento. O uso da terapia de reidratação oral tem reduzido o número de mortes por diarreia. Por outro lado, avanços tecnológicos e estratégicos têm contribuído para baixar o custo da redução da desnutrição, fornecimento de água limpa e educação básica. No encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em setembro de 1990, estes avanços foram considerados e metas foram aprovadas para serem atingidas até o ano 2.000. Entre essas metas, destacamos o controle das principais doenças infantis; a redução da desnutrição infantil em 50%; a redução de um terço nas taxas de mortalidade em menores de cinco anos; a redução da mortalidade materna em 50%; água limpa e saneamento básico para todas as comunidades; planejamento familiar para todos e educação básica para todas as crianças.

Considero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Brasil deva urgentemente participar desse esforço mundial; que o compromisso assumido pelos representantes do País no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança não fique só no papel. O Brasil já ratificou a Convenção sobre Direitos da Criança e já elaborou plano nacional de ação para cumprimento das metas estabelecidas no Encontro de Cúpula. Temos um bom programa de vacinação. A terapia de reidratação oral está se difundindo amplamente pelo País. Infelizmente não podemos dizer que o saneamento e a educação básica estejam caminhando com a mesma velocidade.

O Brasil precisa, ademais, melhorar seus indicadores sociais. Estando entre as 10 maiores economias do mundo, não pode apresentar-se em 65º lugar quanto à taxa de mortalidade entre menores de cinco anos. A nossa taxa de mortalidade infantil (entre menores de um ano de idade) ainda é muito alta, chegando a 55 por mil nascidos vivos, isto é, 5,5% das crianças brasileiras morrem antes de completar um ano. Onze por cento das crianças têm baixo peso ao nascer, fatos de risco para complicações no primeiro ano de vida. É baixíssima a porcentagem da população rural que dispõe de saneamento básico. Vinte por cento da nossa população adulta é analfabeta e apenas duas crianças em dez matriculadas na 1ª série con-

cluem o 1º grau. A nossa taxa de mortalidade materna é 40 vezes maior do que a da Suécia.

Estas estatísticas, constantes do documento do Unicef, são estupefacentes. Lutar pela criança hoje é ter amanhã adultos mais desenvolvidos mental e fisicamente. Adultos que possam lutar pela vida e não serem objeto do assistencialismo público ou privado. Com saúde e com educação, as crianças desenvolver-se-ão para assumir de fato o papel de cidadãos na nossa sociedade.

O documento do Unicef é um convite para que profissionais de saúde, educadores, jornalistas, políticos, administradores e cidadãos em geral participem de um grande movimento popular em favor do atendimento das necessidades básicas da população. Oxalá venha ter este movimento a mesma importância que movimentos de proteção ao meio ambiente ou de emancipação da mulher alcançaram junto à sociedade humana. Não devemos ser pessimistas, pois estes movimentos, hoje vitoriosos e muito influentes, também começaram do zero, pouco acreditados e com poucos adeptos.

A publicação do Unicef diferencia-se das muitas publicações de organismos internacionais, pois não teme enfrentar os grandes desafios atuais do contexto mundial, tais como o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento, o protecionismo comercial promovido pelos países industrializados, a lenta desmontagem da indústria bélica pós-guerra fria e a ajuda internacional não direcionada para atendimento das necessidades básicas da população dos países subdesenvolvidos.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero esta publicação do Unicef um documento realista, atualizado, oportuno, cuja leitura recomendo a todos os interessados na busca de soluções para os problemas do Brasil e do mundo subdesenvolvido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, todos os homens vivem a experiência da dor. Ora por padecer-na na própria carne, ora pela compaixão com que se depara o sofrimento de um irmão ou de um amigo.

É um quadro comum que nos assalta na rotina de nossas vidas, abalando o período de relativa felicidade que desfrutamos no mundo.

Mas não é de filosofia o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Longe de mim as qualidades para fazê-lo. Sou um político e, antes disso, vivo também, tal qual meus nobres colegas que mourejam nesta Casa Senatorial, a realidade humana com suas grandezas e misérias.

Desse modo, se me referi à dor e ao sofrimento dos homens, foi para considerá-los desde a ótica que constitui — ou deve constituir — o fulcro do labor político. Quero me referir, Sr. Presidente, a uma forma de sofrimento que eu classifico de social, coletivo.

Sim, nobres Senadores, social porque afeta a sociedade em partes substanciais. Social, também, porque se contrapõe ao indivíduo como ser isolado, e, de igual maneira, age no atacado, num modo de agir que eu diria endêmico.

Falo da miséria social, de um cancro que, em nosso País, ironicamente farto pela prodigalidade divina, corrói, consome, esfola e mata, para vergonha de todos nós que nos cremos

homens e mulheres responsáveis, membros de uma elite saciada e feliz.

Já não é, Sr. Presidente — não nos iludamos — essa miséria literária que se expressa nas descrições da fome, das doenças, da falta de instrução, da deseducação e da ausência de qualquer instante de alegria e felicidade de uns poucos. É mais uma forma enorme e dantesca dessas calamidades que encham os nossos olhos pelos andrajos da mendicância, que ecoam em nossos ouvidos pelos gritos dos desesperados e nos acicam a consciência de políticos e representantes do povo, pela tardança nas providências das inadiáveis soluções socorristas.

E essa miséria social reflete-se nos números verdadeiramente aterrorizantes dos indicadores sociais, esses marcadores sociográficos que atestam os abalos que convulsionam a nação brasileira.

E pensar, Sr. Presidente, que a insensibilidade das elites política e empresarial dessa terra promoveu esse verdadeiro massacre da recessão econômica à sombra da quadrilha que assaltou o Estado, acrescentando à miserabilidade antes preocupante uma cota insuportável de desempregados, de doentes sem hospitais, de crianças sem escolas e sem merenda, e um sofrimento que nenhum homem pode aquilatar.

Enquanto isso, nobres Senadores, sonégam-se impostos, especula-se com a dívida pública nacional para extorquir do Tesouro exaurido, elevam-se os preços abusivamente, e articulam-se os mesmos abutres de sempre, as velhas e insaciáveis hienas, a acusar o Governo de perdulário, de malversador dos dinheiros públicos.

É perdulário, Sr. Presidente, o Governo que se vê obrigado a pagar 2% de juros reais por mês a seus credores internos? Isso representa cerca de um bilhão e meio de dólares mensais ou cerca de 18 bilhões de dólares por ano.

De onde vem esse dinheiro, Sr. Presidente? É do orçamento fiscal, que aos servidores públicos da União debita apenas um bilhão de dólares ao mês.

E quando esse governo sério e honesto do Governo Itamar Franco propõe um aumento de arrecadação de cifra bem mais modesta do que a que lhe é sugada, aliam-se esses interesses anti-sociais a líderes trabalhadores desavisados e oportunistas para enfrentar e afrontar, desavergonhadamente, as melhores intenções que, graças a Deus, são a marca do nosso Presidente.

E a miséria, Sr. e Srs. Senadores? E a fome das crianças? E os desempregados? Nada disso a eles importa — essa minoria que tem suas crianças saciadas e felizes, que se trata nos melhores hospitais do Primeiro Mundo, que estuda nos melhores colégios e universidades, que se farta nos banquetes dos importados e supérfluos, que mora nas mansões urbanas e nas casas de revistas, e deleita-se nas fazendas e nos haras de animais da melhor raça.

Parece que as crianças alheias, a multidão de velhos desassistidos, as mães desesperadas, nada têm a ver com eles.

Miséria urbana e miséria rural, violência e criminalidade, fome e desespero, doença e morte, sonégam e ausência de políticas públicas são binômios cujos termos não se podem separar.

Já não há como, Sr. Presidente, diante da gravidade do quadro social brasileiro, praticar a velha política de remendos que se satisfaz em ir amenizando, aqui e acolá, os focos mais graves dos problemas sociais. É que hoje eles são generalizados, atingem todo o espaço nacional, estão em nossa porta, em nossos corredores.

Seria preciso transferir o Plenário desta Casa ou da Câmara dos Deputados para os lixões urbanos, para as rodoviárias dos migrantes, para as favelas miseráveis ou para as filas das portas das fábricas para enxergar a miséria, para sensibilizar os nossos corações, para fazer de nossas consciências o guia das nossas proposições e dos nossos votos nas matérias legislativas?

Este Senado Federal não precisa dessa licença literária para despertar o seu brio, o seu dever sagrado, Sr. Presidente.

Estabelecer uma ampla política de combate à pobreza é, ao mesmo tempo que tarefa hercúlea, uma necessidade premente do Governo. Mas essa política não é da responsabilidade única da autoridade pública, pois ela deve engajar, em todos os seus vetores de força, todos os segmentos sociais.

Essa política não pode e não deve ter o caráter assistencialista, pois, antes que tudo, é a promoção do homem e ao desenvolvimento de seu poder criador que ela deve dirigir-se. Desse modo, devem ser privilegiadas as ações que visam à organização da sociedade e à sua mobilização em prol do combate a todas as formas vergonhosas de escassez.

É sob a tutela da participação democrática que se há de implantar não uma política assistencialista que desperta a cobiça dos eternos aproveitadores, mas os programas e projetos de desenvolvimento social participativo.

Ao estabelecer um diagnóstico da miséria e da pobreza no Brasil, não se inova muito porque, salvo as naturais variações regionais, o que ressalta é o mesmo conjunto de causas econômicas e políticas que resultam — por mais que se lhes adornem as interpretações científicas — do desamor e do egoísmo humanos.

Cumprе salientar, no entanto, que essa política de ações participativas de que o México se faz modelo para o Brasil a instâncias do Banco Mundial, não prescindе das ações legislativas e dos atos políticos do Governo, no ataque a suas causas profundas que se expressam de modo mais visível nas desigualdades de renda, na instrução pública e na estrutura de posse da terra.

Não nos iludamos, Sr. Presidente, quanto à natureza política essencial do combate à miséria neste País. O Presidente Itamar, quanto a isso, tem-se revelado verdadeiro estadista. Suas declarações recentes sobre a sonégam fiscal e o ato corajoso por ele baixado revogando a vergonhosa disposição legal relativa ao imposto de renda das pessoas jurídicas são atestados inequívocos da vontade política patrocinadora dos interesses da maioria.

Por isso mesmo, nobres colegas, cabe ao Legislativo a indelegável tarefa de secundar as iniciativas desse porte com o imprescindível apoio e aperfeiçoamento.

O Senado há de estar atento a essas questões e trabalhar diuturnamente para resolvê-las. Afinal, ele é formado por mulheres e homens que enxergam e agem para muito além dos interesses menores, pois, além da condição humana e do ideal, preside as suas ações a natureza eterna de seres espirituais.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, sob a coordenação da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante, realizou-se, no dia 30 de março último, em Fortaleza, o Fórum Internacional Saúde-Educação.

Visou o Fórum à discussão de uma proposta de Política Integrada de Atendimento ao Paciente Renal Crônico, formulada pela Associação, com a participação de outras sociedades médico-científicas envolvidas na assistência aos pacientes renais crônicos. O mesmo evento, no âmbito da proposta de política para o setor, estudou medidas e atos normativos para beneficiar a população de pacientes assistidos, implantar um sistema efetivo para melhorar a qualidade e o controle do tratamento, bem como resgatar a situação dos hospitais de ensino do País e favorecer a produção de medicamentos nas farmácias-escola.

Muito oportuno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Fórum de Fortaleza, para estudar um setor da saúde que interessa a significativo número de brasileiros, considerando-se os doentes conhecidos e tratados e os desconhecidos que padecem em silêncio, porque sem condições de arcar com os custos dos cuidados terapêuticos e curativos.

Aproximadamente vinte mil pacientes portadores de insuficiência renal crônica (IRC) encontram-se, hoje, em tratamento dialítico no Brasil. Isso significa que há cento e trinta e cinco pacientes em tratamento por milhão de habitantes, em nosso País. É um número bastante inferior em relação a outros países da América Latina. Na Argentina, são duzentos pacientes por milhão de habitantes; no Uruguai, trezentos por milhão. Nos países do primeiro mundo, os doentes em tratamento dialítico são em maior número: setecentos e cinquenta por milhão, no Japão; quinhentos e setenta por milhão nos Estados Unidos e trezentos e cinquenta na Alemanha.

Em se tratando de Brasil, como já mencionei, é preciso considerar que significativa parcela de doentes não tem acesso ao diagnóstico e, conseqüentemente, ao tratamento. Não existem dados oficiais, mas calcula-se que varia de trinta a oitenta o número de casos novos por milhão de habitantes a cada ano. Da mesma forma, não existem dados gerais relativamente à morbidade e mortalidade dessa população.

Um pouco mais alentador é o quadro no que se refere aos transplantes renais. Realizam-se no País cerca de mil transplantes renais por ano, o que corresponde a sete pacientes por milhão de habitantes. Apesar de ser um panorama mais animador, ainda assim, está aquém do atendimento realizado no Uruguai, com treze transplantados por milhão; doze por milhão no Chile; vinte em Cuba, e aproximadamente de trinta a quarenta transplantados na Europa e nos Estados Unidos.

Em termos de custos, o tratamento com diálise representou um custo de duzentos e vinte milhões de dólares em 1992, enquanto que, com transplante renal, foram gastos dez milhões de dólares. Nesses valores, não estão incluídas as despesas do segmento ambulatorial pós-transplante e das medicações especiais nos dois procedimentos.

Todas essas constatações apontam para a necessidade do estabelecimento de uma política global de assistência ao paciente renal crônico. A inexistência hoje dessa política constitui fator determinante de um elenco variado de distorções, como, por exemplo, a incorporação à doença de uma gama razoável de morbidade, tais como a doença óssea, hepatites, complicações decorrentes de hipertensão não controlada, hipersensibilização contra antígenos do sistema HLA, por falta de acoplamento ao tratamento de uma adequada assistência farmacêutica.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, presto meu apoio as ações da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante e das demais sociedades médico-científicas para estabelecer e apresentar subsídios para uma política integrada

de atendimento ao paciente renal crônico, abrangendo os setores do transplante renal, do tratamento dialítico e da assistência farmacêutica ao paciente portador de insuficiência renal crônica.

Espero que esses subsídios se convertam em atos normativos das autoridades do Ministério da Saúde, pois contém matéria de relevante interesse da sociedade, de modo especial daqueles que padecem dos mais variados tipos de deficiência renal.

Agradeço ao Dr. Amaro Andrade e ao Dr. Paulo Sette a gentileza que tiveram de encaminhar-me um exemplar de "Política Integrada de Atendimento ao Paciente Renal Crônico", elaborado pela ABCDT, presidida pelo Dr. João Carlos Biernat, um competente estudo sobre o problema que abordei, acompanhado de proposta consistente de política para o setor.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, deu entrada em meu Gabinete, na data de 20 do corrente, um documento respeitoso e não menos veemente, subscrito pelos funcionários públicos do ex-Território Federal de Rondônia, contendo duas reivindicações que reputo das mais legítimas e justas.

A primeira delas refere-se à elevação da Gratificação de Atividade Executiva (GAE de 80% para 160%, pretendida e pleiteada por esses servidores, sob invocação do princípio de equidade, já que, segundo alegam, nada justifica o tratamento discriminatório dispensado aos servidores públicos federais, graças ao qual a uns se concede a Gratificação por Atividade de 160%, a outros, a de 80%.

Com razão indagam os signatários, se, às vezes, os que menos recebem, trabalham até mais do que aqueles que mais recebem?

A segunda reivindicação dos honrados servidores do ex-Território de Rondônia, diz respeito ao benefício do vale-refeição ao qual eles ainda não têm acesso, embora se saiba que seus colegas da SAF — Secretaria da Administração Federal, — dele se beneficiam, desde janeiro do corrente ano.

Sr. presidente, quero consignar, nesta tribuna, o mais irrestrito apoio a ambas as reivindicações.

Mas, na medida em que a voz de um Senador da República possa, às vezes, ser ouvida no Palácio do Planalto, apelo ao Presidente Itamar Franco para que dê cumprimento à promessa que, segundo alegam os servidores públicos de Rondônia, ele teria feito, de elevar de 80% para 120% a Gratificação de Atividade Executiva, tão logo fosse aprovado pelo Congresso o Projeto de Ajuste Fiscal.

No que diz respeito ao benefício vale-refeição, responsável que fui pela iniciativa que deu origem à Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores civis dos órgãos da Administração direta, autárquica e funcional, reitero com maior ênfase a solicitação que já fiz à Ministra Erundina, em Ofício a ela endereçado, em 14 do corrente, no sentido de adotar as providências mais ágeis e mais eficazes, para que os funcionários federais do ex-Território de Rondônia não apenas tenha acesso imediato ao benefício do vale-refeição, mas, também, que o tenham, com efeitos retroativos a janeiro do ano em curso, atendendo aos imperativos da equidade.

É o que posso fazer, Sr. Presidente, para que o silêncio não abafe a voz e os reclamos dos funcionários públicos federais do ex-Território de Rondônia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a demora para a nomeação dos cargos federais nos estados tem produzido de um lado, desmandos, de outro uma quase total paralisia nas funções que lhe cabem.

Agora, recebo do Sintrafesc a nota de denúncia e repúdio, cuja transcrição nos anais da Casa venho a requerer.

Trata-se de um ato autoritário, para não dizer atrabilário, de uma transferência — além de tudo ilegal — de uma servidora da LBA/SC — Silvana Graciosa Werlich — que é objeto central da nota do Sindicato.

Alto minha voz nesta tribuna para condenar as ações das atuais dirigentes da LBA/SC, para formular meu protesto, e reclamar do Governo a imediata substituição da atual administração da entidade em Santa Catarina, não somente por causa desta transferência punitiva e meramente política, como pelas reiteradas denúncias de irregularidades. Além, é claro, do fato mais notório de que a atual direção da LBA/SC é ainda do governo deposto por corrupção do Sr. Collor.

É a seguinte a íntegra da nota do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina, também assinada pela Associação dos Servidores da LBA/SC e Associação Nacional dos Servidores da LBA/região Sul:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON WEDEKIN EM SEU DISCURSO:**

**Nota de Denúncia e Repúdio**

Os servidores da LBA/SC reunidos dia Assembleia Geral, convocada pelo SINTRAFESC e ASSELBA/SC, deliberaram, por unanimidade, por denunciar e repudiar a atitude da Superintendente da LBA/SC Célia Ranzolin, que mais uma vez despreza a Constituição Federal e as instâncias democráticas dos servidores, punindo com uma transferência a servidora Silvana Graciosa Werlich, dirigente sindical legitimamente eleita.

Tal ato fere, a Constituição Federal e Legislação específica dos Servidores Públicos Federais, que garantem a permanência dos sindicalistas no local de trabalho onde foram eleitos.

Nota-se que, obdecer às leis, notadamente as que dizem respeito ao trato da coisa pública, não faz portanto do dia-a-dia da atual administração da LBA/SC Célia Ranzolin/Lenita Cavalcanti, que por expediente escusos ou “plantando” informação falsas na imprensa com fins eleitoreiros, visando manter-se nos cargos, praticam irregularidades como o pagamento à creche fictícia do conjunto Habitacional Panorama ou compra de cestas básicas em uma loja de claquados e outras corrupções já denunciadas pelo Sindicato.

**SINTRAFEC** — Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal de Santa Catarina.

**ASSELBA/SC** — Associação dos Servidores a LBA/SC  
**ANASSELBA** — Associação Nacional dos Servidores da LBA — Região Sul

**O SR. PRESIDENTE** Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, recentemente, o Sr. Ministro da Previdência Social instituiu grupo de trabalho, composto por técnicos dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho, da Saúde, da Administração e do Estado Maior das Forças Armadas, para estudar e elaborar uma proposta de reforma da legislação sobre acidentes de trabalho. De acordo com o próprio Ministro, segundo noticiaram os jornais, o “atual sistema está falido, com conseqüências desastrosas” para os trabalhadores brasileiros e para o País.

A atual disciplina da matéria não estabelece incentivos para as empresas que adotam medidas preventivas, nem punições para aquelas que são negligentes. “As alíquotas são cobradas por igual e ficamos sempre correndo atrás do acidente já acontecido, em vez de evitá-lo, como é feito em outros países” — afirmou o Ministro.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de a Constituição de 1988 apresentar vários dispositivos referentes à questão no Capítulo II — Dos Direitos Sociais —, poucas iniciativas concretas foram realizadas nesse setor.

O Brasil, quer pela incistência ou caducidade das leis, quer pela desídia do empregador ou pelo desleixo do operário, seja por aplicação imperfeita das normas ou pela falta de fiscalização, ocupa atualmente os primeiros lugares entre os países do mundo, no que diz respeito a acidentes de trabalho.

No Estado de São Paulo, em 1989, de acordo com as estatísticas publicadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, ocorreram 420.523 acidentes de trabalho. Em 1990, foram 300.000. Houve uma diminuição significativa, apesar de o número ser ainda excessivamente alto. Seria mais significativo ainda se essa redução fosse resultado de um maior investimento na segurança e saúde dos trabalhadores. Infelizmente, não é assim, pois o número de mortes, percentualmente, não diminuiu. Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), publicados em 1987, no Brasil, ocorre uma morte para cada 215 acidentes de trabalho, contra uma morte em cada 1.101 acidentes na Finlândia.

As estatísticas fornecidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e pelo Anuário da OIT informam que, em 1991, no Brasil, morreram 12 trabalhadores por dia, vitimados por acidentes de trabalho. Essa cifra representou 372 mortes por mês, 4.523 por ano. Os acidentes registrados nesse mesmo ano atingiram o total de 640.790. Dos sobreviventes, 20 mil trabalhadores ficaram inválidos por mutilação.

Levados os dados ao Ministério do Trabalho, este confessou-se impossibilitado de realizar um controle mais sistemático e rigoroso porque possui, para todo o Brasil, apenas dois mil fiscais.

Em 1992, segundo levantamento realizado pelo Ministério da Previdência Social, a partir de benefícios pagos a trabalhadores afastados por mais de quinze dias, em conseqüência de acidentes, 500 mil brasileiros sofreram infortúnios no trabalho.

Em dezembro de 1992, em Recife, durante a discussão de um programa de saúde para o trabalhador brasileiro, a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária apresentou dados que revelam o descaso com que o Brasil trata os seus trabalhadores: nos últimos 20 anos, a falta de segurança no trabalho causou 90 mil mortes em 28 milhões de acidentes. Conforme os dados da Secretaria, em nosso País, em cada 20 mil aciden-

tes, morrem 70 pessoas, uma proporção 410% maior do que a registrada na Itália, onde, em igual número de acidentes, as mortes não ultrapassam a quantidade de quinze.

Embora os números sejam já preocupantes, na verdade, a situação é ainda pior, pois o Ministério do Trabalho não recebe os dados todos da realidade das desgraças, porque o fluxo da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) não acontece de acordo com o que determina a lei, em grande parte dos casos. Com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), os hospitais que prestavam atendimento aos acidentados passaram a receber menos por esse serviço, por isso perderam o interesse na emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho e os próprios trabalhadores, em boa parte, não se preocupam com esses aspectos.

Há, também, outras razões como, por exemplo, a subnotificação, procedimento segundo o qual as empresas não registram acidentes, para proteger-se, inclusive, da estabilidade de doze meses que o empregado adquire após o décimo quinto dia útil de afastamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o panorama apresentado através dessas rápidas informações é triste para o nosso País, pois, na verdade, os dados traduzem uma atitude de profundo desrespeito para com a pessoa do trabalhador. Não é somente o salário que avilta o nosso trabalhador. A desconsideração dos seus mais elementares direitos de segurança e saúde também o degrada, reduzindo-o a simples instrumento de trabalho, abstrata sua natureza de pessoa humana.

O trabalhador não tem um eficiente sistema preventivo contra acidentes e, quando acidentado, não tem assistência adequada, apesar de a Previdência Social gastar, por mês, cerca de 620 bilhões de cruzeiros no atendimento aos feridos em acidentes de trabalho.

É urgente a iniciativa dos Ministérios citados no sentido de elaborar uma proposta de atualização e melhoramento da legislação sobre a matéria. Louvável, particularmente, a pretensão de dar às novas normas um caráter mais preventivo do que de punição. Os acidentes devem ser prevenidos, por meio de uma política séria contra atos e situações inseguras, através de uma política adequada de estímulo ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas à geração de instrumentos que evitem poluição ambiental, à implantação de programas de qualificação profissional, à contratação pelas empresas de profissionais capacitados na área de segurança e saúde do trabalhador e à estruturação de eficiente sistema de fiscalização. Só assim o Brasil assumirá um comportamento moderno de respeito e valorização do seu trabalhador.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues). — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, de acordo com as conclusões das Nações Unidas sobre o "Desenvolvimento Humano", a primeira prioridade em educação para os países em desenvolvimento deveria ser a estruturação de um sistema bem organizado de escolaridade básica e de uma Universidade eficiente, voltada para a realidade do mercado através da adoção de cursos práticos.

O sistema educacional brasileiro não suporta mais a proliferação de carreiras ineficientes e sem nenhuma utilidade para o desenvolvimento econômico. Da mesma maneira, não é mais possível manter o número exorbitante de vagas para tais cursos. Por outro lado, não se justifica mais que uma

elite de estudantes pertencente ao patamar superior da sociedade nada pague nas Universidades governamentais. Os grandes prejudicados por essa regalia injustificável são as camadas pobres da população, que não têm acesso aos bancos universitários porque não podem pagar seus estudos.

Ao lado dessa enorme distorção, que precisa acabar, a educação superior brasileira convive com uma grande deficiência curricular, com uma burocracia extravagante, com um sistema de pesquisas praticamente falido, com grande parte do seu corpo docente desatualizado, sem ser submetido a qualquer tipo de reavaliação temporária dos seus conhecimentos e protegido por uma estabilidade que, no fundo, só leva à acomodação, ao desestímulo e à queda da qualidade do ensino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, em nosso País, em matéria de educação, continua valendo muito mais o culto ao status ou efeito "demonstração", através da busca paranoica por um "diploma universitário". Em meio a esta corrida, não importam a qualidade da escola, o título, o nível do curso ou as possibilidades de trabalho na área escolhida, sem falar na vocação que na maioria dos casos nem existe. O que conta mesmo é apenas o "anel de doutor". Como já disse, são cursos, de maneira geral, completamente dispensáveis e de baixa qualidade. O que é mais grave em tudo isso é que o próprio Estado incentiva essa "corrida louca" em busca do "título universitário" tão almejado.

A realidade do ensino no Brasil é a cópia fiel das enormes contradições e distorções que caracterizam a nossa política educacional como um todo. O quadro educacional brasileiro é triste, melancólico e vergonhoso.

Dados recentes comprovam que o sistema de educação nacional é um verdadeiro desastre. Não existe realmente política nacional de educação, e o sistema é completamente dominado pelo paternalismo, pela improvisação, impregnado pela corrupção acentuada que existiu no governo desastrado do Sr. Fernando Collor, e que agora o Presidente Itamar Franco e o Ministro Murílio Hingel, procuram salvar do caos.

O Brasil continua sendo um País de analfabetos. Do ponto de vista funcional, quase metade da população brasileira é funcionalmente analfabeta, ou seja, quase 75 milhões de pessoas encontram-se nessa categoria.

No que se refere aos salários, na Região Nordeste, por exemplo, a média salarial, em 1986, dos professores em início de carreira, era de 2,3 salários mínimos para quem tivesse curso superior. Em caso contrário, o salário inicial era de 1,4 salário mínimo.

O Brasil precisa realmente de um grande choque para vencer a grave desagregação do sistema educacional. Um verdadeiro plano nacional de educação passa necessariamente pela valorização da sala de aula, pelo interesse pela escola como locus central da educação, pela valorização e formação do professor, pela pesquisa educacional, e, sobretudo, pela alocação dos recursos disponíveis em obras que tenham retorno assegurado sob o ponto de vista educacional. São crimes contra a educação e contra o futuro do País o desperdício e a aplicação de recursos em iniciativas completamente medíocres e com objetivos duvidosos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a comunidade científica brasileira, universitários e professores, estão perplexos diante do quadro de extremo abandono em que se encontram a Universidade e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no País. As Universidades estão se degradando, os professores estão recebendo salários baixos, as pesquisas importantes es-

tão parando por falta de recursos, a qualidade do ensino básico, técnico e universitário está em níveis vergonhosos, e o número de bolsistas no exterior não ultrapassa a casa dos 2.800 em todas as especialidades.

O Brasil inteiro está gritando pela salvação do ensino básico e do ensino universitário e pela recuperação da pesquisa científica no País. O Governo Itamar, de maneira séria, está tentando, com enormes dificuldades, superar a fase negra que a cultura e a educação viveram na época do famigerado governo Collor. Vale ressaltar que em dois anos e meio do governo que terminou, o sistema educacional e a cultura brasileira sofreram juntos um dos maiores retrocessos da história.

Na última reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), o Presidente do encontro, Professor Enio Candotti, acusou o Governo Collor de Mello de ter destruído os institutos de pesquisa. Não se dispunha de qualquer política de ciência e tecnologia para o País. Segundo o Professor Candotti, o Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq) teve de suspender, por falta total de recursos, a aprovação de inúmeros projetos importantes de pesquisa em áreas vitais para o nosso desenvolvimento.

Em nota divulgada no final do encontro, a SBPC, além de considerar como gravíssima a situação da Universidade e da pesquisa científica no Brasil, mostrou que os poucos recursos existentes foram gastos em programas descontraídos.

Naquele instante, o Presidente do CNPq afirmou que 2.406 projetos aprovados em maio de 1991 ainda não tinham sido iniciados e os débitos já somavam US\$81,5 milhões. É importante ressaltar ainda que a Secretaria de Ciência e Tecnologia teve um orçamento de Cr\$1.087 trilhão para o ano de 1991 e no entanto recebeu apenas pouco mais de Cr\$240 bilhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a elite pensante brasileira, aquela que se preocupa verdadeiramente com o futuro do Brasil, precisa se organizar para reestruturar a sociedade e preparar o País para a entrada no século XXI. No mundo em modernização permanente, quem controla o futuro é quem organiza com eficiência o saber e com competência a sua política de desenvolvimento.

Reconheço plenamente que a crise de nossa ciência e de nossa Universidade hoje é a crise do País como um todo, e é também a crise de nossas elites. A preocupação é, portanto, natural. Se não houver uma reação imediata dos homens sérios que estão compondo a equipe do Presidente Itamar Franco, dos professores que estão nas Universidades e nos Institutos de Pesquisa, das entidades representativas da sociedade, dos partidos políticos e do Congresso Nacional, por mais que nos empenhemos, levaremos no mínimo 20 anos para chegarmos onde estão, hoje, em matéria de conhecimento científico e tecnológico, os Estados Unidos, a Alemanha Ocidental e o Japão.

A degradação de todo o sistema educacional brasileiro é tamanha, que as soluções para o problema têm que ser rápidas e, sobretudo, baratas. Por isso, o Governo deveria partir imediatamente para recuperar o parque escolar que está em grande parte destruído, elevar o nível do ensino básico através de cursos de treinamento e atualização dos professores, adaptar os currículos à realidade social, pagar salários decentes para incentivar o exercício do magistério, aumentar o número de vagas através da construção de novas salas de aula, fechar as escolas improdutivas, garantir a merenda escolar e a distribuição de material de ensino aos alunos carentes, aumentar

as verbas destinadas ao ensino básico e reestruturar totalmente o sistema universitário. Essas são as premissas elementares para o fortalecimento e para a recuperação do ensino de base em nosso País e para combater eficazmente o analfabetismo, a enorme evasão escolar e a baixa qualidade do ensino público e privado em todos os níveis.

O caminho que precisamos trilhar, até chegarmos a esta passagem, é longo e tortuoso. Sei que muita gente está pensando assim. São pessoas de todas as categorias sociais e das mais diversas ideologias. Existe uma consciência quase unânime de que não podemos sacrificar mais o nosso desenvolvimento e os investimentos que precisamos realizar urgentemente para elevar o padrão de vida do nosso povo. De uma forma ou de outra, tudo isso tem que mudar.

Não queremos mais que o Brasil continue transitando na contramão da história.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, proferidos em Plenário, Relator: Senador Ronaldo Aragão:

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável;
- 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às de nº 8 e 9, 42; contrário às de nº 1 a 7, 10 a 17; apresentando as Emendas nº 18 a 41, do Relator.

— 2 —

## OFÍCIO Nº S/32, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Ofício nº S/32, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul solicita autorização do Senado Federal, para repassar sessenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos à Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, do montante autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

## REQUERIMENTO Nº 371, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1993, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 62, de 1991, e 95, de 1992, com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

**Ata da 72ª Sessão, em 29 de abril de 1993**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**  
**EXTRAORDINÁRIA**

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Sabóia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Álvares \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Câmara \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ Jônias Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Jutahy Magalhães \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**  
 Nº 168, de 1993 (nº 223/93, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 1993, que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento da União para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.651, de 28 de abril de 1993.

**PARECER**

**PARECER Nº 123, DE 1993**

Da Comissão Diretora

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.065/89, na Casa de origem.)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a transladação de corpos.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Lucídio Portella**, Relator — **Beni Veras** — **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 123, DE 1993**

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.065/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior, quando destinada a custear a transladação de corpos.**

**Emenda Nº 1**

(Corresponde à Subemenda nº 1 — CAE)

Na nova redação ao art. 2º do Projeto:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 415, DE 1993**

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, se a solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, as seguintes informações:

— quais os saldos globais das disponibilidades financeiras do Instituto Nacional da Propriedade Industrial no último dos meses de setembro de 1992 a março de 1993;

— quais os valores globais aplicados no sistema financeiro pelo órgão referido no item 1, no curso dos meses de



setembro de 1992 a março de 1993, quais as instituições financeiras responsáveis pelas aplicações e as respectivas espécies de aplicações;

3 — qual a rentabilidade de cada uma das aplicações mencionadas no item anterior e quais os valores auferidos em cada operação.

#### Justificação

Pretende-se com o presente Requerimento obter dados acerca das reais disponibilidades do Instituto Nacional de Propriedade Industrial e das eventuais aplicações realizadas pelo supracitado órgão no sistema financeiro.

As informações em questão revestem-se de grande relevância para que se possa analisar a administração e a política financeira adotada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI.

O Requerimento em pauta acha-se embasado nos dispositivos já mencionados no corpo do documento e na regra jurídica contida no inciso X do artigo 49 da Constituição Federal, que confere ao Congresso Nacional competência para exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo aqueles praticados pela administração indireta.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 416, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requereio seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, os dias 2, 5, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 23, e 26 de abril.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senador **Alfredo Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 417, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 43 do Regimento Interno que minhas ausências nos dias 6, 7, 12, 16, 19, 20, 22, 23 e 26 de abril de 1993, sejam transformadas em licença autorizada por motivo de saúde, conforme atestados médicos em anexo.

Atenciosamente,

Brasília, 29 de abril de 1993. — Senador **Iram Saraiva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 418, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 68, de 1993, que “acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senadores **Marco Maciel** — **Mauro Benevides** — **Jonas Pinheiro** — **Marcio Lacerda** — **Ney Maranhão**.

#### REQUERIMENTO Nº 419, de 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno, para Ofício “S” 30/93

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993. — Senadores **Sepiridão Amin** — **Marcio Lacerda** — **Ney Maranhão** — **Mansueto de Lavor** — **Odacir Soares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo:

**PARECERES** proferidos em Plenário pelo Relator, Senador **Ronaldo Aragão**:

— **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): favorável:

— **2º pronunciamento** (sobre as Emendas de Plenário): favorável às de nº 8, 9 e 42; contrário às de nº 1 a 7, 10 a 17; apresentando as Emendas nº 18 a 41, do Relator.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único, sem prejuízo das emendas.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não tenho em mãos as emendas apresentadas em plenário pelo Senador **Cid Saboia de Carvalho**.



**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Estou encaminhando o processo a V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não vou discutir aqui a parte jurídica. Se essa remissão está correta, a Constituição impede que se faça o que é certo.

Estou falando mais como torcedor, como quem gosta de esporte. No momento, Sr. Presidente, em que voltarmos a ter recursos para a Justiça Comum a respeito de qualquer assunto ligado a uma partida de futebol ou campeonato, vamos fazer com que ocorra aquilo que já vimos. Eu, pelo menos, com a idade que tenho, já vi várias vezes campeonatos não terem fim, por haver recursos encaminhados à Justiça Comum. Já vi diversas vezes uma partida de futebol, com torcedores presentes no estádio, não poder ser realizada, por haver um mandado de segurança ou uma liminar impedindo a sua realização.

O bom senso faz com que aquilo que a FIFA procura impedir ocorra, seja atendido. Francamente não sei dizer se a remissão ao art. 217 está correta. É preciso lembrar que a Justiça Desportiva tem muitas instâncias, nas quais podem existir diferentes recursos.

Isso ocorre não só no futebol, mas em vários esportes. Se não tivermos essa preocupação de impedir que retornemos ao passado, que não é tão distante assim, vamos assistir a várias ocorrências, como, por exemplo, a de termos dois campees em um mesmo campeonato, cuja decisão dependerá do "tapetão". Haverá, então, balbúrdia novamente no esporte.

Por essa razão, voto contra a emenda, Sr. Presidente.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu também tinha essa mesma dúvida a respeito da emenda do Senador Cid Saboia de Carvalho. Entretanto, assumi posição diferente a partir do momento que vi expresso que só depois de esgotar todos os recursos na Justiça Desportiva é que se remete a decisão para a Justiça Comum. Isso é o que reza a Constituição, no § 1º do art. 217, que diz:

“§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da Justiça Desportiva, regulada em lei.”

Então, Sr. Presidente, só depois de ler este parágrafo é que concordei com a emenda apresentada pelo Senador Cid Saboia de Carvalho, por estar embasada no que diz a Constituição Federal.

**O Sr. Gerson Camata** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

pelo avulso que recebemos, será um pouco difícil votar o projeto, pois na Seção IV, Sistema Federal de Desporto, tem-se o art. 11 e, depois, vai-se para o art. 21. Onde estão os demais artigos? Talvez seja um problema de impressão. Dessa forma, votaríamos um projeto sem vários artigos.

Diante desse problema, solicito, se possível, um esclarecimento do Relator.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Nobre Senador, há razão na questão de ordem de V. Exª Creio que necessitamos de um esclarecimento da Gráfica.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Senador Gerson Camata, a questão de ordem de V. Exª encontra fundamento no art. 175 do Regimento Interno. De modo que, como a matéria não está devidamente instruída, será retirada da pauta, voltando oportunamente.

O art. 175 do Regimento Interno dispõe:

“Art. 175. A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

e) pela retirada de qualquer matéria, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão nos avulsos e para sanar falhas de instrução;”

Fica, portanto, atendida a questão de ordem e a matéria retirada da Ordem do Dia para retornar na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Item 2:

OFÍCIO Nº S/32, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/32, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul solicita autorização do Senado Federal para repassar sessenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos à Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, do montante autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos. (Dependendo de parecer,

Nos termos do disposto no art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lucídio Portella para proferir parecer.

**O SR. LUCÍDIO PORTELLA** (PDS-PI. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício “S” nº 32, de 1993 (Of. nº 052, de 22-03-93, na origem), do Senhor Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a concessão de garantia do Estado à operação de empréstimo externo a ser realizada entre a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul-SANESUL, com o Banco do Brasil S.A., na condição de agente financeiro da União, no valor de Cr\$1.250.997.200,00, equivalente a US\$63,4 milhões (em 26-02-93) para implementação do projeto de Modernização do Setor de Saneamento-PMSS, no âmbito do Ministério do Bem Estar do Social.

Trata-se de operação de crédito decorrente do Contrato de empréstimo celebrado entre o BIRD e a República Federativa do Brasil em 9-12-92, no valor total de US\$250 milhões, autorizado pela Resolução Nº 47/92, deste Senado Federal, dos quais, será repassado à Sanesul, o valor referido no parágrafo anterior.

De acordo com a resolução Nº 36/92, do Senado Federal, que rege a matéria, faz-se necessária a autorização desta Casa para que possa o Estado do Mato Grosso do Sul oferecer garantia principal àquela operação.

A operação sob análise apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$1.258.997.200.000,00 (equivalente a US\$ 63,400,000.00 em 26-02-93),

b) **prazo para desembolso dos recursos:** até 04/98;

c) **juros:** pagos semestralmente sobre o principal das retiradas e do valor restante do empréstimo, a uma taxa para cada trimestre, equivalente aos Custos dos Empréstimos Qualificados (em torno de 7% a.a. determinados de acordo com o trimestre anterior, mais 0,5% a.a.),

d) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a., pagos a cada 6 meses sobre o valor do principal do empréstimo que não tiver sido retirado,

e) **taxa de serviço:** 0,2% a.a., incidente sobre as quantias retiradas, pagável ao agente financeiro (Banco do Brasil S.A.),

f) **garantia:** Parcelas do Fundo de Participação dos Estados-FPE;

h) **destinação dos recursos:** Projeto de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS;

1) **condições de pagamento.**

— **do principal:** parcela semestral, vencendo-se a primeira em outubro de 1997 e a última, em abril de 2007,

— **dos juros e comissões:** semestralmente, sendo paga a primeira parcela no 1º semestre de 1994.

O processo encontra-se parcialmente instruído de acordo com as exigências da Resolução nº 36/92, já referida, dele constando o pedido do Chefe do Executivo, a Lei Autorizada (Lei nº 1.170, de 27 de junho de 1991), as Declarações referentes ao cumprimento das disposições constitucionais, e as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e a Receita Federal.

Cabe registrar que a Caixa Econômica Federal emitiu declaração na qual reconhece que o Governo do Estado encontra-se em dia com o pagamento do FGTS de seus empregados, mas que persistem débitos referentes às prestações de financiamentos com recursos oriundos daquele Fundo.

Embora tenha sido incluída a Lei do Orçamento Anual, não constam do processo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos, exigidos pela Resolução nº 36/92.

O Parecer do Banco Central do Brasil quando ao enquadramento da operação nos limites fixados pela Resolução do Senado Federal (Parecer DEDIP/CODEM-93/093, de 27-04-93) pondera que operação não se enquadra naqueles limites, tanto no que estabelece o art. 3º-I e II, quanto aos critérios do art. 2º da Resolução nº 36/92.

No entanto, tratando-se de autorização para garantia, que não implicará, necessariamente, dispêndio por parte do Governo do Estado, e o reconhecido mérito da operação, somos de parecer favorável que seja atendido o pleito do Senhor Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, constante do Ofício "S" nº 32/93, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1993

**Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a oferecer garantia à operação de crédito a ser realizada entre a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL e o Banco do Brasil S/A., na qualidade de agente financeiro da União, no valor de Cr\$1.258.997.200,00, hum bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros destinada ao financiamento do programa de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS, naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a oferecer garantia a operação de crédito a ser realizada entre a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro da União, no valor de Cr\$ 1.258.997.200,00 (Hum bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros).

Parágrafo único. Destina-se os recursos referidos no caput deste artigo, ao financiamento do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, no âmbito do Ministério do Bem-Estar Social, naquele Estado, dentro do contrato de empréstimo externo firmado entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, autorizado pela Resolução Nº 47/92, do Senado Federal.

Art. 2º AS condições financeiras básicas da operação a ser garantida são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$1.258.997.000,00 (equivalente a US\$63,400,000.00 em 26-02-93);

b) **prazo para desembolso dos recursos:** até 04/98.

c) **juros:** pagos semestralmente sobre o principal das retiradas e do valor restante do empréstimo, a uma taxa para cada trimestre, equivalente aos Custos dos Empréstimos Qualificados (em torno de 7% a.a. determinados de acordo com o trimestre anterior, mais 0,5% a.a.);

d) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. pagos a cada 6 meses sobre o valor do principal do empréstimo que não tiver sido retirado;

e) **taxa de serviço:** 0,2% a.a., incidente sobre as quantias retiradas, pagável ao agente financeiro (Banco do Brasil) S.S);

f) **garantia:** Parcelas do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

h) **destinação dos recursos:** Projeto de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS;

1) **condições de pagamento:**

— **do principal:** parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em outubro de 1997 e a última, em abril de 2007,

— **dos juros e comissões:** semestralmente, sendo paga a primeira parcela no 1º semestre de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 32, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul repassar sessenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos à Empresa de Saneamento de Mato Grosso

do Sul — SANESUL, do montante autorizada pela Resolução nº 47/92, do Senado Federal, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 124, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul — MS a repassar sessenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos à Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, do montante autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1993. — **Chagas Rodrigues** Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 124, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1993**

**Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a oferecer garantia à operação de crédito a ser realizada entre a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, e o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro da União, no valor de Cr\$1.258.997.200.000,00, destinada ao financiamento do Programa de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS, naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a oferecer garantia à operação de crédito a ser realizada entre a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, e o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro da União, no valor de Cr\$1.258.997.200.000,00 (um trilhão, duzentos e cinquenta e oito bilhões, novecentos e noventa e sete milhões e duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo, ao financiamento do Programa de Moder-

nização do Setor de Saneamento, no âmbito do Ministério do Bem-Estar Social, naquele Estado, dentro do contrato de empréstimo externo firmado entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação a ser garantida são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$1.258.997.200.000,00 (equivalente a US\$ 63,400,000.00 em 26 de fevereiro de 1993;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** até abril de 1998;

c) **juros:** pagos semestralmente sobre o principal das retiradas e do valor restante do empréstimo, a uma taxa para cada trimestre, equivalente aos Custos de Empréstimos Qualificados (em torno de 7% ao ano) determinados de acordo com o trimestre anterior, mais 0,5% ao ano;

d) **Comissão de compromisso:** 0,75% ao ano, pagos a cada seis meses sobre o valor do principal do empréstimo que não tiver sido retirado;

e) **taxa de serviço:** 0,2% ao ano, incidente sobre as quantias retiradas, pagável ao agente financeiro (Banco do Brasil S.A.);

f) **garantia:** parcelas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

g) **destinação dos recursos:** Projeto de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS;

h) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em parcelas semestrais, vencendo a primeira em outubro de 1997 e a última em abril de 2007;

— **dos juros e comissões:** semestralmente, sendo paga a primeira parcela no primeiro semestre de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1993, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 62, de 1991, e 95, de 1992, com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei da Câmara nº 62, de 1991, e 95, de 1992, passam a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 419/93 de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-30, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Alberto Oliveira.

**O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA** (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a representação que nos cabe nesta Casa, do Estado do Paraná, impõe-nos hoje o dever que consideramos cívico, estribado no reconhecimento público das virtudes que delineiam o perfil de um de seus mais dignos, competentes e ilustres filhos, o Dr. César Beltrão Pernetta, de render-lhe as homenagens póstumas a que indubitavelmente faz jus, pelos incontáveis méritos que se inserem na sua singular história pessoal.

Biografia exuberante, rica, feita, atuante, ela evidencia uma personalidade sempre inquirindo e perseguindo a verdade, sempre preocupada em dar o melhor de si. Curitibaano, de 1906, médico em 1929 (Faculdade de Medicina do Paraná, Curitiba), fixou-se o Dr. César Beltrão Pernetta em sua cidade natal até 1939, quando se deslocou para o Rio de Janeiro, onde permaneceu até 1976, quando se aposentou. O ano de 1977 passou-o ele em Recife. Já em 1978 voltava para o Rio, e no final de 1985 retornava às suas origens, fixando-se na capital paranaense.

Muito apegado à sua profissão, é interessante destacar, no *curriculum vitae* de nosso homenageado, que durante longos anos fixou ele residência nos próprios hospitais em que trabalhava. Assim é que, de dezembro de 1939 a dezembro de 1945, morou no Instituto Fernandes Figueira, do Ministério da Saúde, antigo Hospital Artur Bernardes (Rio de Janeiro). No Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, do Departamento de Pediatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ele residiu de 1969 a 1976, e, durante o ano em que passou no Recife (1977), instalou-se no Instituto Materno-Infantil de Pernambuco.

Espírito inquieto, efervescente, sempre indagador, traçou-lhe este trajetória de muita pesquisa e lavra de inúmeras obras. Pediatra, pela Faculdade de Medicina do Paraná, Docente-Livre de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (à época Faculdade Nacional de Medicina da Uni-

versidade do Brasil), também reuniu os títulos de Docência-Livre, por concurso, de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, bem como de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Como professor foi profícuo e iluminado, tendo se submetido a um sem número de concursos que lhe valeram sempre os mais veementes encômios das comissões examinadoras, o que lhe engrandece em muito os dados curriculares. Teve igualmente experiência em cargos de chefia e direção, relacionados sempre à medicina pediátrica.

São contabilizados dezoito títulos e prêmios auferidos pelo insigne Dr. César Beltrão Pernetta, dentre os quais queremos destacar os seguintes:

Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria (biênio 1942/1943);

Membro Efetivo da "American Academy of Pediatrics";

Cidadão Benemérito do Estado da Guanabara (título concedido pela Assembléia Legislativa, em outubro de 1964);

Cidadão Benemérito do Estado do Paraná (título concedido pela Assembléia Legislativa, em outubro de 1969);

Professor Honoris Causa (concedido pela Universidade Federal do Paraná, em 1977);

Professor Honoris Causa (concedido pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1977);

Professor Honoris Causa (concedido pela FESP — Universidade de Pernambuco, em 1977);

Título de Sócio Honorário e Medalha do Mérito, atribuídos pelo Instituto Materno-Infantil de Pernambuco, em 1977;

Diploma de Professor Emérito, atribuído pela Universidade Federal Fluminense, em 1978;

Prêmio Astra de Medicina e Saúde Pública, conferido pela Associação Médica Brasileira (São Paulo, 1978);

Medalha do Mérito, outorgada pela Sociedade de Pediatria de São Paulo (1978);

Patrono da Primeira Jornada Científica do Pan-Venezuela (INAMPS), no Rio de Janeiro, 1979;

Presidente de Honra da IV Semana Científica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (1979);

Cidadão do Estado do Rio de Janeiro, título outorgado pela Assembléia Legislativa em 1984;

Membro Honorário do Conselho Estadual de Saúde e Higiene, concedido pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro em 1985;

Prêmio Nacional de Comunicação Médica BYK, São Paulo, 1988;

Título de Menção Honrosa e da Cruz do Mérito Médico e Ciências Afins, conferido pelo Instituto Paranaense de História da Medicina, em 1986;

Diploma de Mérito, conferido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, 1986;

Diploma de Mérito Ético-Profissional, outorgado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, 1986;

Membro Honorário da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores, 1987;

Comenda da Ordem do Mérito Médico, na classe de Oficial, conferida pelo Ministério da Saúde, por indicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Decreto da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que deu ao Hospital de Crianças de Curitiba, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social, o nome de "Hospital de Crianças César Pernetta".

Como mestre que foi, inconfundível e excelente no saber, sua contribuição foi muito relevante como membro participante de comissões examinadoras para mestrado e concursos para Livre-Docente e Professor Titular de Pediatria, em faculdades do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Pará, São Paulo, Paraíba e Minas Gerais.

Aulas e conferências, regência de cursos, atividade didática como Professor Consultante, cursos de atualização pediátrica, cursos de extensão universitária, em diversos Estados brasileiros, inscrevem-se também, nobres Senadores, nos anais da vida profissional do eminente Dr. César Beltrão Pernetta. Sua sempre presença a reuniões científicas, seminários, eventos, jornadas e congressos de puericultura, neonatologia, pediatria em geral, ensajou-lhe completa reciclagem dos aspectos múltiplos que a medicina pediátrica pode abranger, tais como os atinentes à ética da pesquisa nesse campo específico, bem ainda os que respeitam aos aspectos de emergência, cardiologia e pneumologia em pediatria. Destarte, fez-se aquele, a quem hoje prestamos merecido tributo, um contemporâneo de seu próprio tempo, informado pela modernidade, atualizado pelos fatos e recursos novos, participe de todas as horas do avanço científico de sua geração.

Nesse momento difícil por que passamos todos da Nação brasileira, em que atônica, — eis que ainda sacudida pela herança desprezível de um Governo anterior corrupto e corrompido — procura a Nação brasileira recompor os valores morais que embasam a própria cidadania e o seu exercício, é sempre bom (por que não dizer um dever?) mergulhar na memória honrada de homens que deram o melhor de si em benefício de terceiros, e trazer essa memória à tona, para que possamos como que tocá-la, reverenciá-la e agradecer todos seus bons frutos que floresceram junto a nós e à nossa gente.

Hoje, pela nossa voz, o Estado do Paraná insere nos Anais do Senado Federal a homenagem póstuma a um seu filho, dileto e muito especial, que lhe legou uma nobre herança de trabalho, dedicação, zelo e amor profissional, excepcional e rara, que o notabilizou, inclusive nesse legado uma vastíssima obra publicada, teses e folhetos pertinentes ao tema que o motivou e o empolgou durante toda a vida.

Sem dúvida alguma, César Beltrão Pernetta foi um desses homens raros, mas que permanece como um referencial que todo brasileiro quer identificar hoje, e do qual tem orgulho, pela seriedade, competência, responsabilidade e proficiência do seu desempenho pessoal e profissional.

Faça-se, pois, Senhor Presidente e Senhores Senadores, para orgulho do seu Estado, o Paraná, o reconhecimento público dos seus valores como cidadão, por justiça, por honra a seu mérito, e pela sua notável saga.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA.

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, proferidos em plenário, Relator: Senador Ronaldo Aragão:

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável;
- 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às de nºs 8, 9 e 42; contrário às de nºs 1 a 7, 10 a 17; apresentando as Emendas nºs 18 a 41, do Relator.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1992 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1992 (Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992 (nº 2.453/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências, tendo

**PARECER** sob nº 74, de 1993, da Comissão: — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 4 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1993 (Em regime de urgência nos termos do art. 336 c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993 (nº 3.477/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)

### (\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 49, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista a decisão adotada em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 1993, e o que consta do Processo nº

017.323/91-6, resolve demitir, por abandono de cargo, o servidor JOSÉ FERNANDO PIMENTEL SEIXAS, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 12 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente — Chagas Rodrigues — Beni Veras — Nabor Júnior.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 50, DE 1993

Fixa o Valor do Auxílio-Moradia para o mês de março e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Ato nº 24, de 1992, resolve:

Art. 1º O Valor do Auxílio-Moradia aos Senhores Senadores, fixado pelo Ato nº 43, de 1992, da Comissão Diretora, a partir de 1º de março de 1993, será reajustado em 28,42% passando a ser de Cr\$16.727.667,34.

Art. 2º A partir do mês de março de 1993, o Valor do Auxílio-Moradia será reajustado pelo IGPM — Índice Geral de Preços de Mercado, do mês anterior.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 1993. — Senadores Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Júlio Campos — Nelson Wedekin — Nabor Junior.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 293, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, resolve declarar vago o cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pelo servidor MARCOS

EVANDRO CARDOSO SANTI, em consequência de sua posse no cargo isolado de provimento efetivo, de Assessor Legislativo, DAS-3 Parte Especial, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 294, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000200/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Especialista em Administração Legislativa/Treinamento, Nível Superior, Classe Especial, Padrão I, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90; art. 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91; art. 76, inciso V, § 5º do Regulamento do Prodasen; Resolução 59/91 do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução 87, de 1989 — arts. 11 e 13 —, e com os Atos 5/89, 1/91, 3, 5 e 6, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos proporcionais, correspondente à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 13-4-93.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 71

SÁBADO, 1º DE MAIO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 151/93, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338/89 (nº 6.001/90, naquela Casa), que regulamenta o artigo 135 da Constituição Federal.

Encaminhado à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/93-Complementar (nº 174/89-Complementar, na Casa de origem), que estabelece normas gerais aplicáveis ao imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI — IV.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Crescimento percentual da população com mais de 60 anos.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Congratulando-se com o governo do Distrito Federal pela edição do Decreto nº 14.661, de 1993, que dispõe sobre as condições para a legalização dos loteamentos e condomínios.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Comentários a respeito do sistema político-partidário brasileiro. Urgência partidária para a formação de partidos políticos institucionalmente fortes a fim de propiciar condições de implementação de medidas para a solução da grave crise brasileira.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Solenidade de comemoração do 20º aniversário de criação da Embrapa.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 420/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando licença, no período de 3 a 8 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Gilberto Miranda, de ausência dos trabalhos da Casa no período de 3 a 8 de maio do corrente ano.

##### 1.2.5 — Requerimento

Nº 421/93, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carva-

lheiro, Bispo Diocesano de Guarabirã-Paraíba, pelo recebimento do título "Personality of the Year" concedido pelo júri da instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992 (nº 2.453/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993 (nº 3.477/92, na Casa de origem), que autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

##### 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise econômica brasileira.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 295 e 296, de 1993

#### 3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Edital de convocação da Comissão Deliberativa

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MALA**  
Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS BASTOS**  
Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**Ata da 73ª Sessão, em 30 de abril de 1993****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Chagas Rodrigues***ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Chagas Rodrigues – Flício Alvares – Esperidião Amin – Jarbas Passarinho – Jonas Pinheiro – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mauro Benevides – Pedro Teixeira – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 151/93, de 29 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1989 (nº 6.001/90, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o artigo 135 da Constituição Federal.

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1993 COMPLEMENTAR**

(Nº 174/89 — Complementar, na Casa de origem)

Estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI-IV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto, de competência dos Municípios, sobre transmissão inter vivos, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, tem como fato gerador:

I — a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;  
b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia;

II — a cessão, por ato oneroso:

a) de direitos relativos à aquisição de bens imóveis;  
b) do direito à sucessão do enfiteuta.

Parágrafo único. A arrecadação do imposto compete ao Município da situação do bem.

Art. 2º O imposto não incide:

I — sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

II — sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica às hipóteses em que a atividade preponderante do adquirente consista na compra e venda desses bens ou direitos, bem como na sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente consistir nas transações mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º São contribuintes do imposto, conforme dispuser a lei municipal, quaisquer das partes envolvidas nos atos ou contratos que se constituam em seu fato gerador.

Art. 4º A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)



**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

(Pausa.)

S.Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma realidade em nosso país e no mundo sobre a qual os governos não podem se omitir, porque exige uma postura atual e preventiva com relação à solução dos problemas que passam a ocorrer.

Com a redução das taxas de mortalidade e de natalidade, com o aumento da expectativa de vida da população, devido ao progresso das ciências da saúde, aos programas preventivos de doenças e epidemias e a extensão da infra-estrutura de saneamento básico, há uma tendência que vem se acentuando no mundo, desde a década de 70, que é o crescimento percentual da população com mais de 60 anos.

Um relatório recente do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social da ONU, intitulado "Avaliação da População Mundial", prevê que o número de pessoas com 65 anos ou mais passará de 328 milhões, em 1.900, para 828 milhões em 2.025, quando o Brasil será a sexta nação do mundo com o maior número de idosos proporcionalmente à população, que em 1.900 era de apenas 1% e passará a ter, na segunda década do próximo século, 6,2%, correspondentes a 34 milhões de pessoas com 65 anos ou mais. Atualmente temos dez milhões de idosos.

As estatísticas mostram que o crescimento proporcional da população de idosos no Brasil, comparando-se com outros países, é uma curva bastante ascendente.

A situação do menor e do idoso no nosso País vem se tornando problema sério, sendo motivo de preocupações para o Governo e para a sociedade, motivando estudos aprofundados por parte de sociólogos, denúncias pela imprensa com relação ao tratamento e à problemática dessas duas faixas da população que se posicionam, uma nos horizontes futuros do nosso país, e a outra numa parte do nosso passado recente, em ambos os casos, existindo situações que podem refletir uma certa injustiça social no tratamento que a Nação vem dispensando à criança carente e ao idoso.

Tenho profundos vínculos e afinidades com as iniciativas de atendimento ao menor. A problemática do menor sempre me preocupou e teve lugar na minha sensibilidade de homem público. A minha saudosa esposa, D. Hildete Falcão Baptista, fundou e dirigiu, por vinte e cinco anos, o Instituto Lourival Fontes, que atendeu, educou e encaminhou na vida mais de 17 mil menores carentes.

Mas nunca deixei de refletir sobre essa outra questão, que é a situação do idoso no Brasil. Venho de uma geração em que as estruturas familiares absorviam com menos sacrifícios a assistência às pessoas idosas da família. Entretanto, o mundo de hoje mudou, a estrutura familiar e de trabalho das pessoas teve profundas alterações, tanto que está aí a necessidade de uma ação objetiva do Governo, visando promover uma diretriz para a sociedade em termos de estimular uma melhor assistência às pessoas idosas e o aproveitamento da rica experiência que construíram ao longo de toda uma vida de luta, trabalho e de convivência humana.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, li com muito interesse e satisfação uma notícia publicada no *Correio Braziliense*, do último dia 28, divulgando que o Ministro Jutahy Magalhães Júnior estava recebendo, naquele dia, o anteprojeto de lei que estabelece uma política social para o idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso, no âmbito da sua Pasta. Segundo a notícia, o Ministro iria encaminhar o documento para análise da Consultoria Jurídica do Ministério, antes de enviá-lo ao Presidente Itamar Franco.

O referido anteprojeto dispõe sobre a participação da União, Estados e Municípios, da sociedade e da família no amparo, assistência e proteção do idoso, compreendendo, por parte do Governo, promoção e assistência social, saúde, educação, cultura, trabalho, previdência social, habitação, esporte e lazer. Prevê, ainda, a destinação, em regime de comodato, de casas e prédios de sua propriedade para adaptação em abrigos e lares para idosos carentes.

Sr. Presidente, o Ministro Jutahy Magalhães Júnior é, possivelmente, o Ministro mais jovem do Governo e, talvez, o mais jovem que passou por aquele Ministério, sendo, por esta e outras razões de prioridades, louvável a sua iniciativa em levar ao Chefe do Governo uma proposição de tão relevante abrangência e inestimáveis benefícios sociais e humanitários, favorecendo aqueles que muito deram de si para o engrandecimento e o progresso do Brasil.

O Ministro Jutahy Magalhães Júnior, que direcionou também importantes iniciativas na área do atendimento às famílias e ao menor carente, tem revelado admirável sensibilidade e disposição para solucionar os problemas e equacionar as prioridades da sua Pasta, que tem a relevante incumbência da ação social do Governo, à qual tem emprestado, com dedicação e competência, a sua grande capacidade de trabalho, admirável talento e vivência política com que muito tem honrado a Bahia e servido ao Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, juntamente com o meu pronunciamento, peço a transcrição nos Anais da nota a que me referi, publicada no *Correio Braziliense*, de 28 de abril de 1993, intitulada "Jutahy recebe projeto de apoio ao idoso."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**Correio Braziliense**

Brasília, quarta-feira, 28 de abril de 1993

**JUTAHY RECEBE PROJETO DE APOIO AO IDOSO**

O ministro do Bem-Estar Social, Jutahy Magalhães Júnior, recebe hoje o anteprojeto de lei que estabelece uma política social para o idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso, no âmbito de sua pasta. O anteprojeto foi elaborado por um colegiado de representantes de conselhos estaduais e municipais de proteção ao idoso. O ministro Jutahy Magalhães deverá encaminhar o documento para análise da consultoria jurídica do Ministério, antes de enviá-lo ao Presidente Itamar Franco.

O projeto de lei considera idosa a pessoa com mais de 65 anos de idade e estipula as atribuições da União, estados e municípios, sociedade e da família na sua proteção. O Conselho Nacional do Idoso coordenará as ações relativas à política social para o idoso. O documento estabelece ainda que as ações governamentais em favor do idoso serão conduzidas nas áreas de promoção e assistência social, saúde, educacional,

trabalho e previdência social, habitação, cultura, esporte e lazer. Na área de habitação, o projeto estabelece que o Poder Público destinará, em regime de comodato, casas e prédios de sua propriedade ao idoso que serão transformados em casas-lares.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia primeiro deste mês, o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, assinou o Decreto nº 14.661, que define novas normas para o cadastramento e análise dos parcelamentos implantados no Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios. Poderão ser cadastrados, agora, os condomínios ou loteamentos efetivamente implantados até o dia 18 de novembro de 1992.

O decreto veio restabelecer a calma na questão do uso e da posse da terra em Brasília, porque, recentemente, haviam sido registrados alguns incidentes entre fiscais do Governo e cidadãos que estavam edificando em lotes de condomínios rurais.

Foi aberto um novo prazo, de trinta dias, para que os responsáveis pelos parcelamentos comprovem o cumprimento do que exige a nova lei. Assim, felizmente, foi reaberta a discussão sobre esta que é, sem dúvida, uma das mais polêmicas questões da Capital da República. Ao longo deste mês, o Governo do Distrito Federal, através de suas secretarias, fez um levantamento minucioso da situação dos cerca de 470 condomínios que se acredita existirem hoje no Distrito Federal, para verificar quais os que foram realmente implantados até o dia 18 de novembro do ano passado.

Entende-se como efetivamente implantado aquele loteamento ou condomínio que possui, cumulativamente, sistema viário executado com abertura de vias, subdivisão das quadras em lotes e existência de edificações nos lotes.

Quero aqui congratular-me com o Governador Joaquim Roriz por ter tomado, acertadamente, esta decisão. Milhares de famílias brasilienses, que compraram lotes nesses parcelamentos, vivem hoje uma angustiante situação, sem saber se poderão ou não construir nas terras que compraram, em geral, com pesados sacrifícios pessoais.

Abre-se para essas pessoas, agora, uma nova perspectiva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão do uso e da posse da terra na área urbana de Brasília é muito grave. Nesses 33 anos de existência, a cidade viu aumentar progressivamente a sua população, mas, por uma série de razões, entre as quais a necessidade de preservação do projeto original de Brasília e a rigidez dos dispositivos que regulam a ocupação do solo urbano e rural do Distrito Federal, as áreas oferecidas para a construção de moradias foram muito inferiores à demanda.

Assim, o que se viu nas cidades-satélites, por exemplo, foi o surgimento dos chamados moradores de fundo de quintal, pessoas que, embora pagando aluguéis bastante elevados, moram sem as mínimas condições de conforto e higiene em casebres erguidos precariamente nos fundos dos lotes. Essas pessoas, felizmente, estão sendo resgatadas com a política dos assentamentos desenvolvida pelo atual Governo.

De certa forma, os condomínios rurais acabaram funcionando de maneira semelhante aos assentamentos, só que desta vez para a classe média. Hoje, em Brasília, quem quiser construir uma casa no Plano Piloto terá de comprar um terreno por preço estratosférico. No Lago Norte, por exemplo, os

lotes menores não custam menos de quarenta e cinco mil dólares.

Pressionaça, de um lado, pelo alto custo dos terrenos, e, de outro, pelas prestações quase insustentáveis que são cobradas pelos atuais financiamentos para a compra de apartamentos, a classe média de Brasília viu nos condomínios, enfim, a chance de construir sua casa a preços módicos.

Fala-se hoje que existem cerca de 470 condomínios no Distrito Federal. Em cada um deles, o número de lotes varia muito, mas é sempre contado às centenas. Se tomarmos um número hipotético, de 300 lotes, por exemplo, por condomínio, veremos que existem cerca de 140 mil proprietários de lotes em Brasília.

Se considerarmos também que esses loteamentos, na sua esmagadora maioria, foram constituídos nos três ou dois últimos anos, teremos uma noção bastante realista da demanda reprimida que existia na Capital da República. Creio, sem medo de errar, que se pode dizer que, até bem pouco, no mínimo, uns cem mil chefes de família estavam impedidos de comprar um terreno em nossa cidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho certeza de que a situação dos condomínios rurais ou dos loteamentos de Brasília está, agora, bem mais perto de uma solução satisfatória. Minha grande preocupação — que é a mesma das autoridades locais e da população — é com a preservação do meio ambiente. Não podemos, de modo algum, pensar numa solução que venha a pôr em risco a qualidade da vida que hoje é desfrutada pelos brasilienses, e que queremos manter intocada para as gerações que virão.

Existem hoje muitas posições quanto à regularização dos parcelamentos de terras no Distrito Federal. Há quem defenda um novo zoneamento para Brasília, com a revisão das leis locais e das leis federais sobre as Áreas de Proteção Ambiental (APA), que se constituem no centro da polêmica. Há também quem ache que essas leis devam ser revistas para que sejam adequadas à realidade existente hoje, quando centenas de condomínios se encontram implantados e milhares de casas erguidas em zonas de litígio. Finalmente, existem os que acham que as áreas rurais das APA deveriam ser transformadas em zona urbana, para regularizar a situação dos condomínios.

Penso que, da conciliação destes três pontos de vista, sairá a solução. Da mesma forma que não podemos olvidar as implicações ecológicas, não podemos também subestimar a questão social. Afinal, o que está em jogo é a moradia de milhares de cidadãos de classe média.

Recentemente, em entrevista concedida ao **Jornal de Brasília**, e publicada no dia 2 do corrente mês, o Presidente do Ibama, Humberto Lacerda, admitiu que o decreto presidencial que criou a Área de Proteção Ambiental do São Bartolomeu poderá ser modificado, para solucionar a questão dos condomínios, desde que preservados os mananciais hídricos e assegurada a proteção do meio ambiente.

De outro lado, o Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, Paulo Timm, explicou ao mesmo **Jornal de Brasília**, que existem diferenças muito grandes entre as APA e as reservas, diferenças que devem ser consideradas na atual discussão.

Lembrou Paulo Timm que as reservas são áreas de preservação integral do cerrado e das espécies animais que nele vivem. Nas reservas é terminantemente vedada a presença do homem. Já nas APA, destaca o Secretário, ainda é possível conciliar a presença do homem com a preservação da vege-

tação e dos recursos hídricos, ao mesmo tempo em que a ocupação do solo se faz de modo racional.

Disse, textualmente, o Secretário Paulo Timm:

“Nas Áreas de Proteção Ambiental é possível considerar fatores econômicos, sociais e ecológicos, permitindo o desenvolvimento entrosado entre as questões ambientais, sem comprometer a qualidade de vida das futuras gerações.”

Para encerrar, gostaria de acrescentar dois aspectos que, no meu entender, devem ser também considerados quando se estuda esse problema. Em primeiro lugar, é preciso ter em mente que existem inúmeros condomínios que são verdadeiros bairros, com ruas calçadas, boa rede de água, de esgotos, de iluminação e centenas de casas de excelente qualidade. Em segundo lugar, é importante considerar que os milhares de proprietários de casas ou de lotes nos parcelamentos não estão pagando nenhum imposto sobre estes bens. Faço este alerta porque Brasília vive, hoje, sob a ameaça de cortes nos repasses da União e o dinheiro advindo da cobrança de impostos nessas novas áreas urbanas certamente terá influência positiva na receita do Distrito Federal.

O Sr. Pedro Teixeira — Permitê-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Pedro Teixeira — Senador Valmir Campelo, ao trazer à baila um problema de tanta relevância, V. Exª consegue, com a inteligência, o descortino e o conhecimento da matéria que tem, em especial do Distrito Federal, enfocar um problema considerado pelo Governador Joaquim Roriz como um dos mais sérios do seu atual governo. V. Exª tem dado uma amostra da sua sensibilidade ao se preocupar com a moradia do funcionário público que, aliás, ontem, foi objeto de sua apreciação. V. Exª defendeu os funcionários públicos para que não fiquem ao relento. Depois de anos de serviços prestados, de repente, por um gesto tecnocrata, burocrata, ele é posto à margem do direito de possuir um imóvel. Neste sério problema, V. Exª consegue conciliar dois aspectos fundamentais: Primeiro vem a questão social: Onde vamos colocar cem mil funcionários públicos de classe média, senão nesses condomínios, tendo em vista o preço inacessível dos lotes no Distrito Federal? Devíamos ter pensado antes nisso. O que fizemos foi permitir que as circunstâncias levassem a classe média, em especial os funcionários públicos, em direção à busca de uma solução de seu estado de necessidade. Não se trata de uma invasão. Às vezes me pergunto se quem comprou o imóvel sabia, tinha consciência de que, deixando de registrá-lo, correria o risco de não ser o proprietário, mas parece-me que ninguém pensa nisso. O que as pessoas têm em mente é a necessidade de viver, de ter um teto, o que foi levando a classe média brasileira a se acostar nas proximidades dos seus empregos, dentro de um lote acessível ao seu salário, ao seu poder econômico. Por outro lado, ao mesmo tempo em que V. Exª se preocupa com esse aspecto, preocupa-se com um outro ao qual temos que conciliar: é a questão da qualidade ambiental, porque somos também guardiães desse valor da humanidade. E o Governador Roriz tem dado, nas reuniões feitas com representantes dos condôminos, uma demonstração visível de que tem responsabilidade futura com esse aspecto — que, aliás, como V. Exª frisou, é também a sua preocupação, a minha e de todos os que vivem nesta cidade, patrimônio histórico da humanidade. Temos que convir, entretanto, que há um certo radicalismo nessa questão ambiental. Todos sabemos que o Governador do Amazonas

teve que lutar muito para diminuir a quantidade de jacarés no seu Estado, que estavam inclusive atacando pessoas, porque não queriam que se matasse nenhum jacaré. Que morresse o povo, mas o jacaré não podia morrer. Os tecnocratas costumam prever um país para o ano 5.000, mas não prevêem como será o país para o ano 2000. Se formos analisar, realmente, o que vamos querer no mundo do ano 5000, isso tudo estará integrado com o problema de natalidade, demografia e uma série de circunstâncias. Por conseguinte, a insensibilidade política dos tecnocratas tem que ser superada porque, se dependesse deles, Brasília seria apenas um mapa. Temos, entretanto, uma agrovila com 15 mil habitantes, como a de São Sebastião, que é considerada APAs — Área de Proteção Ambiental. Não que não possa ser transformada, por força época e circunstância. A área ecológica é bem diferente, diz o Secretário Paulo Timm, citado por V. Exª Graças à atuação de S. Sª, tem sido possível conciliar, contornar e evitar o açodamento de alguns “xiitas”. Já assisti a reunião de “xiitas” que pulam e dizem não poder cortar nenhuma árvore. Ora, podemos cortar uma árvore desde que se plantem dez, restabelecendo-se algumas violências que possam ser cometidas. Em São Paulo, por exemplo, temos na Represa Billings um assentamento enorme. Para que houvesse um consenso a respeito desse problema, as autoridades foram procuradas para compor, para conciliar a construção da referida Represa que poderia causar danos a toda a comunidade. É lógico que ninguém sustenta que, para defender um estado de necessidade de determinado grupo, se sacrifique tudo. Mas é de louvar-se quando homens como o Governador Joaquim Roriz, V. Exª, o Secretário do Meio Ambiente, Paulo Timm, e todos os que estão batalhando no sentido de uma conciliação entendem ser possível encontrar-se um denominador comum entre o direito de morar e o de preservar. Não se pode ser radical e transformar-se tudo em uma APAs, somente porque um tecnocrata sem nenhuma sensibilidade social e política, absorto em passarinhos e árvores, sem qualquer preocupação com o ser humano, não procure conciliar, radicalizando posições. Solidarizo-me com V. Exª pelo descortino com que empreende a busca de soluções. Com certeza, tendo em vista o prestígio de que desfruta, as alternativas virão. Meus parabéns.

O SR. VALMIR CAMPELO — Obrigado, nobre Senador Pedro Teixeira, pelo seu aparte.

Por um dever de justiça, não poderia deixar de citar o trabalho que V. Exª, juntamente com a Secretaria de Estado, vem empreendendo, sob a coordenação do Governador do Distrito Federal, no sentido de conciliar o direito que tem a classe média de ter um teto para abrigar sua família, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida do Distrito Federal.

Nós, que temos participado das reuniões da Sematec e do Ibama com os representantes dos condomínios, procuramos uma fórmula, em cooperação com o Governo do Distrito Federal, para resolver esse problema, talvez um dos maiores da região.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista os pronunciamentos sensatos das várias autoridades envolvidas na questão, e a decisão irrevogável e inquestionável do Governador Joaquim Roriz de equacionar o problema da moradia no Distrito Federal, estou certo de que encontraremos, no menor prazo possível, a melhor solução.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ressoam no ar as palavras do Senhor Presidente da República dirigidas à Nação brasileira, na reunião com seu ministério, no dia 24 do corrente mês de abril, e logo se levanta a voz dos que não entenderam a importância histórica do momento que passa. Já tinha rascunhado este discurso antes do pronunciamento do Presidente, mas quero, antes de proferi-lo, inserir aqui alguns tópicos, por demais importantes, da fala presidencial. Importantes porque se compõem do que é óbvio e que deveriam ter sido ditos, muito antes, pela série de Presidentes que antecederam ao que agora preside os destinos da nação.

Leiamos e meditemos sobre esses tópicos:

“A nação deseja a verdade...” “Quem é que jamais pensou que a nação deseja ser tapeada, e quem é que não sabe que ela anda ansiosa para que o Presidente da República diga-lhe a verdade, toda a verdade e só a verdade?”

E continua: “Esta nação é a dos homens e mulheres... na modéstia de sua vida de todos os dias...” Dentro da obviedade desta segunda afirmação e das demais que foram sendo ditas, o Senhor Presidente está afirmando que esta Nação já não era da imensa maioria, que anda pela cada dos 97% de nossa população, mas só dos outros 3% que, aos poucos, foram se organizando e mostrando o seu Sistema Normativo, até chegar a esta ruína que ora somos. “Mas..., com muita coragem, afirmou o Senhor Presidente:

— “O Banco Central fará as modificações indispensáveis... É uma determinação!”. E a seguir mostra porque:

— “Ao perverter-se o valor da moeda, que deve ser o instrumento da Justiça, perverte-se toda a sociedade!”

— É confissão de que “a sociedade está toda pervertida”, pelo que afirma que seu governo “será o governo de todos, para não ser o governo de uns poucos”, como vem sendo há muito tempo! E isto é visível à luz do sol, para nossa perplexidade!

E a seguir: — “Vamos prosseguir no processo de privatização, sem abrir mão do controle acionário das empresas estratégicas, como tal definidas, na Constituição Federal”, ou seja, privatizar somente o que é privatizável, necessariamente privatizável.

Logo mais nos revela uma cruel realidade, para a qual todos temos que fixar os olhos, e, em face dela, tomarmos decisões maiores: — “Nosso primeiro cuidado foi recensear as Ruínas do Estado”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, com todo o aparelhamento de que dispõe, chegou, depois de estafantes exames e estudos, à conclusão de que somos “as ruínas de um Estado”. E então bole, no tumor canceroso, que contém no seu bojo uma acusação gravíssima: — “Meu governo não permitirá mais a especulação financeira baseada na ciranda dos juros altos”.

Não permitirá “Mais”... Vinha sendo “permitido”, como vinha sendo feito, normativamente planejado, pelas autoridades do Sistema Financeiro dos governos passados anteriores!!!

O discurso do Presidente Itamar Franco merece um estudo de maior profundidade, mas, para o fim a que me proponho hoje, bastam as citações feitas para demonstrar a gravidade de nossa situação, que exige reformas de profundidade, Dependentes dos Partidos Políticos em nossas Casas Legislativas.

De um lado, o poderosíssimo Sistema Financeiro; de outro, a fragilidade dos partidos políticos.

Todos sabem e todos sentem que o nosso Sistema Político-Partidário, em face das Normas que o sustentam, é um sistema em crise, causador da ingovernabilidade sob a qual vivemos!

Tivesse o Governo uma maioria estável composta de um ou dois partidos, sustentados por uma “fidelidade” institucionalizada normativamente, e seu plano seria discutido, aprovado, modificado e levado ao Congresso, onde essa maioria sólida aprovaria, com facilidade o plano, que é — digamos de passagem — modesto demais para enfrentar a enormidade dos males que nos molestam, para enfrentar as reformas de que necessitam “as ruínas de nosso Estado!”

No momento, é de se apelar para o patriotismo dos dirigentes partidários, para, antes de mais nada, enfrentarmos a grande reforma partidária, ao lado de um total apoio ao modesto plano contido na fala do Presidente. Sem ela, nem o Presidente atual, nem os que vierem conseguirão levantar um Brasil novo das ruínas que sobraram, pela ação ou pela omissão de tantos!

Precisamos de Partidos Fortes, entendidos, os Partidos, como Pessoas Jurídicas Institucionalizadas Democraticamente, que realmente representem “correntes de pensamento”, com lindas bem definidas, dentro das quais, quem lá estiver filiado realize seu ideal, de acordo com a concepção que tiver do mundo político.

Os partidos não podem continuar sendo simples legendas jurídicas para abrigar ambições eleitoreiras, sob o mando de chefetes, ou de chefões, que exerçam uma ditadura real, sob o amparo de uma farsa que se diz Democracia.

Precisamos de Partidos Fortes e não de Ditadores Fortes. As lideranças partidárias precisam mudar revolucionariamente o seu comportamento, e sua ação político-partidária. Esses homens “fortes” é que enfraquecem os partidos!

Quanto mais forte é o dono do partido, ou a oligarquia que o dirige, tanto mais fraco é o partido, como instituição ou pessoa jurídica. Este obedece à Constituição, à Lei Orgânica e a seu Estatuto; aquele às decisões dos chefes.

Este se estrutura democraticamente, de acordo com a vontade de seus filiados, com vistas à realização do bem comum; aquele é um mero instrumento dos apetites de poder de um grupo, a serviço de interesses de uma classe ou de uma ideologia política ou econômica. Este busca o solidarismo de todos; aquele, a imposição de alguns sobre o resto. Este luta, há cem anos, pela democratização real do poder exercido numa democracia, pelos partidos; aquele luta para preservar a ditadura interna, em que a vontade do chefe impera sobre todos e sobre tudo.

Mas todos falam a mesma língua. Todos pregam a democracia, a liberdade, os direitos humanos. Este, com a verdade na boca; aquele, com a demagogia, com a farsa, com a mentira. Este quer a extinção de todos os vícios, para dar governabilidade aos governos progressistas e que querem realizar um Brasil brasileiro, em que todos sejam iguais perante a lei, na defesa dos interesses da Pátria.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador, acho que V. Exª tem razão quando clama por partidos fortes, partidos

organizados. Pessoalmente, lamento que o Brasil, mais uma vez, tenha perdido a oportunidade de modificar o seu sistema de governo, passando para o parlamentarismo. Porque, no presidencialismo, considero cada vez mais difícil termos partidos fortes e bem organizados. Porque, normalmente, o presidente deseja cooptar apoios. É, para cooptar apoios, é muito mais fácil para eles, e muito pior para o País, cooptar apoios através de acertos individuais com os parlamentares. Mas quero apenas mostrar as nossas dificuldades — e nós, brasileiros, gostamos muito de discutir em torno de nomes, e não em torno de idéias. V. Exª pode notar que há candidaturas já lançadas nas praças públicas do nosso País e, normalmente, não vemos discussões sobre idéias. Vemos discussões de uns atacando os outros. Peço até permissão para falar e dar uma opinião sobre essa luta interna de um partido que não é o meu, mas que já o foi; portanto, tenho até essa razão para ainda acompanhar de longe o que se passa no seio desse partido. Mas V. Exª vê que a discussão do PMDB está sendo em torno de nomes. Não é uma facção ideológica e nem uma linha política que está disputando a maioria do seu Partido. Há uma disputa em torno de nomes. E esse é o mal do Brasil. Em todos os setores, vemos sempre que se luta em razão de um determinado nome, e não de uma idéia, de um princípio e de uma linha política. Isso é o que enfraquece muito os partidos políticos. Por isso acho que estamos aqui, sem podermos fazer muita coisa. V. Exª pode ver que há um desânimo, não sei o que está ocorrendo. Mas poderíamos e deveríamos aproveitar esse espaço de tempo para fazermos a reforma partidária e a reforma eleitoral. E os projetos estão aí, dormindo nas gavetas, porque não chegamos a uma conclusão. Este é um dever nosso, de legislar, e não esperar que o Executivo legisle por nós. E estamos aqui, atrapalhados, sem saber o rumo que vamos seguir. V. Exª faz muito bem em abordar essa questão, em trazer a debate esse problema. Vamos ver se nós acordamos, para fazer partidos fortes neste País. O que é, absolutamente, necessário para termos uma democracia forte.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Agradeço o aparte do nobre Líder, Senador Jutahy Magalhães, que vem ao encontro das idéias que temos sustentado aqui e cuja síntese, tão bem elaborada, dispensa comentários; mas servirá, na verdade, de mais uma janela que tentamos abrir para a necessidade imediata do Senhor Presidente da República — se possível, até deixando de lado determinadas atitudes, que devem ser entregues aos seus Ministros, nas áreas econômicas e sociais — de dedicar-se com profundidade à reforma político-partidária, para que Sua Excelência passe pela história como um homem que teve, realmente, a coragem de colocar o trem nos trilhos.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores: aquele partido quer a continuidade dos vícios, para que o partido seja fraco e as oligarquias dominantes permaneçam fortes, e o governo não possa mudar as estruturas viciadas que sustentam o sistema econômico, que vai tornando os ricos cada vez mais ricos, e os pobres cada vez mais pobres. Este é o partido que luta por um país onde prime a justiça para todos; aquele, o partido de uma pequeníssima minoria que abocanhou o poder e não quer largá-lo, definitivamente!

Por isso, não querem mudar nada! Pregam mudanças que nada significam. Pregam mudanças no que é secundário, sem que nada se mude! O que lhes interessa é que tudo continue sendo aquilo que é. Partido forte, não!

Entretanto, é preciso que se faça mudança radical, com a extirpação da ditadura interna nos partidos, ou tudo estará

perdido! Que se faça a democratização interna, entregando-se o poder ao "povo do partido", que são, de baixo para cima, os filiados, os vereadores, os prefeitos etc. e, por fim, as lideranças, ou deixemos estar como está para que aconteça, como aconteceu, em 1930, em que o povo, farto da farsa eleitoral, das "eleições a bico de pena", da "depuração de votos", feita pelos deputados, fez a revolução da Aliança Liberal, com Getúlio à frente, implantando, então, a verdade eleitoral, a Justiça Eleitoral, o voto secreto e universal, o voto das mulheres.

A grande Revolução Democrática, nas instituições políticas, encontrou, entretanto, essa muralha resistente que destruiu os ideais de 1930, que são hoje os privilegiados que se acastelaram no mando dos partidos, dentro dos quais estão os lobbies do poder econômico, interessados em manter a ditadura dos partidos, que escolhe seus candidatos e os impõe às bases e ao povo, que continua pensando que elege seus representantes. Puro engano!

Não! Os eleitores não elegem ninguém — e, por isso, essas grandes abstenções. Eles "optam" por um, dentre os pouquíssimos que lhes são impostos pelas cúpulas dos partidos, quando não, por um homem só! Basta olhar hoje os candidatos já escolhidos! Contra esta "anarquia" (falta de governo, desordem, confusão), é que me levanto, acusando a quem devo acusar; responsabilizando a quem devo responsabilizar, porque o meu compromisso maior é com a verdade.

Acuso os dirigentes políticos que não querem abrir mãos das regras que lhes garantam a continuidade de seus privilégios, mesmo que seja às custas desta multiplicidade de partidos que impede a formação de uma maioria estável, que dê ao Governo a governabilidade necessária.

Foi isso que aconteceu nos primeiros quarenta anos de República, quando os "chefes políticos", os coronéis e seus representantes, comandavam o processo eleitoral, por meio de "eleições a bico de pena". Foi isso que fez o povo pegar em armas para impedir os usurpadores de assumir o Governo, que se dizia eleito, mas, em verdade, pretendia apenas perpetrar uma grande fraude eleitoral. Por isso — repita-se — a Aliança Liberal depôs Washington Luís e entregou o poder a Getúlio Vargas.

Essa foi a mais legítima das revoluções que o povo fez, com o apoio legítimo das Forças Armadas!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as revoluções, mesmo as legítimas, quase sempre desvirtuam seus objetivos. Lutemos para que o povo não necessite, nunca mais, de pegar em armas para fazer valer seus direitos, acaso usurpados por nós, seus representantes!

Todos precisamos cumprir nosso dever: Situação e Oposição precisam se penetrar de que reformar é necessário! Governar também!

Política é só meio de governar! As campanhas precisam ser limitadas, por lei, no tempo. Estamos a mais de um ano e meio das eleições. Não podemos parar o Congresso por causa das eleições vindouras, como quase o fizemos por causa desse ridículo plebiscito, que ninguém queria a não ser meia dúzia de candidatos a primeiro-ministro e outra meia dúzia de bem intencionados e equivocados idealistas que pensavam que o que serve para a Inglaterra, a França, a Itália, a Alemanha, o Japão — justamente os países mais ricos do mundo, pequenos e com larga tradição política — serve para nós!

Não!!! Não serve! Somos um País quase do Terceiro Mundo e de dimensão continental. Aqui temos uma Bélgica dentro de uma Índia! Só um presidencialismo democrático, forte e

ágil, sustentado por partidos fortes, institucionalmente fortes — garantida sua fortaleza pela fidelidade partidária — pode fazer renascer nosso País das cinzas e das ruínas a que nós os políticos — confessemos sem nenhum medo — permitimos que ele fosse conduzido! Nós! Digo nós todos: as cúpulas dirigentes privilegiadas, os ditadores e líderes e o resto — nós outros que não mandamos absolutamente nada nos partidos! Nós — o resto — somos a grande maioria, que pode se opor a este estado de coisas, definir os grandes princípios e lutar por eles contra as ditaduras responsáveis por setenta anos de crise em nossas instituições político-partidárias! No entanto, não fazemos absolutamente nada! Omitimo-nos simplesmente diante da marcha da História para a ruína fatal da ordem jurídica! Se não se fizerem as necessárias reformas, para estender aos partidos a democracia, legitimando-se assim a representação, o povo as fará, como as fez tantas vezes!

Podemos fazê-las primeiramente procurando acordar as cúpulas para os perigos que estamos correndo. Larguemos, de imediato, de acompanhar a corrida da campanha sucessória e unamo-nos em torno do Presidente da República para possibilitar-lhe fazer a grande reforma partidária que deverá contar, potencialmente, com o pluripartidarismo — que não significa necessariamente a pulverização dos partidos! Não é possível hoje fazer oposição com vistas só ao poder!

Sem essa primeira reforma transcendental, que deveria ser comandada pelo próprio Senhor Presidente da República e seu Ministro da Justiça — a quem historicamente sempre competiu tratar das coisas da política — a apressada campanha eleitoral tomará conta de tudo e anarquizará o resto do tempo que sobra ao Governo para fazer aquilo que o Brasil precisa!

Apoiemos esse último esforço do Presidente Itamar. Apoiemos seu plano de governo, mas exijamos de Sua Excelência que, em regime de urgência urgentíssima, procure fazer esta reforma necessária e prioritária.

Há maneira de fazê-la, e há tempo suficiente ainda a nossa frente. O que é preciso é uma decisão política nesse sentido. Os sociólogos conhecem os fatos; os cientistas políticos conhecem os valores deles emergentes, que são essas necessidades aqui estudadas com fins que devem ser atingidos por normas puras e prenes de patriotismo que os filósofos de plantão sabem como redigir.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Pedro Teixeira, solidarizo-me com o discurso em que V. Exª chama a atenção principalmente da classe política para a escolha feita pelo povo no plebiscito do dia 21 de abril do corrente ano. Nós, políticos, temos que respeitar a opção e ajudar o Presidente da República a aperfeiçoar o regime que o povo brasileiro escolheu. V. Exª tem toda a razão quando chama a atenção da classe política neste momento em que estamos vivendo. Sabemos, Senador Pedro Teixeira, que se fizermos uma pesquisa hoje, verificaremos que o desempenho dos parlamentares está muito aquém daquilo que o povo esperava. As candidaturas antecipadas a que V. Exª se referiu contribuem para a péssima imagem que os políticos têm atualmente. Os políticos, ao anteciparem a campanha sucessória em praticamente dois anos, quando estamos em meio a uma violenta crise, parecem estar pensando que o povo é imbecil, o que não o é. V. Exª sabe que, quando cito, “dou nome logo aos bois”: o

Lula vai para Pernambuco, desce ao município de Garanhuns, coincidentemente pertinho do município da minha família, Águas Belas, fazendo uma viagem de lembrança de quando ele saiu em um pau-de-arara para São Paulo. Sobre isso, o Senador Suplicy, quando chegar, vai fazer um relatório. Nessa oportunidade vou-lhe fazer algumas perguntas. O Lula, Senador Pedro Teixeira, se quer relembrar o tempo em que mudou-se para São Paulo, deveria fazer agora o mesmo que fez então. Em vez de viajar em ônibus de ar condicionado, gastando com cada uma das pessoas de sua comitiva uma quota de aproximadamente de 600 dólares, com as mordomias completas, deveria usar como transporte, para lembrar a si mesmo da dificuldade do sertanejo, um pau-de-arara: aquele “caminhãozinho”, Senador, coberto de palha, cheio de gente, com 40 pessoas na carroceria. Ele deveria viajar assim para sentir a dificuldade. Mas não: vem com toda a mordomia, um “Johnny Walker” dentro do ônibus, com umas “comidinhas” boas. Na frente vai um ônibus de apoio avisando “o Lula está chegando” e aprontando tudo para o comício. O Lula deveria, Sr. Presidente, assistir ao sertanejo comer palma com farinha. É engraçado, mas o povo não é besta. Comparo essas candidaturas a uma carroceria de caminhão de chassis longo transportando muita gente em estrada esburacada. O que acontece? O chassis pode partir. E é isto o que estão fazendo: contribuindo para o risco de o chassis partir. Estou com V. Exª: espero que os políticos tenham juízo e ajudem o Presidente Itamar Franco. Falo desse assunto com autoridade, porque já vi esse filme muitas vezes antes, desde 1954, quando eu era Deputado Federal. E advirto: cuidado, político tem que ter juízo e ajudar o Presidente da República. Muitos estão aborrecidos com o Presidente Itamar Franco, lançando candidaturas antecipadas à Presidência da República, mas desde o princípio falei: o Presidente Itamar Franco assumindo não vai aceitar o guizo no pescoço, vai fazer aquilo que acha conveniente. Portanto, solidarizo-me com esse pronunciamento em que V. Exª alerta a classe política para a necessidade de ajudar o Presidente da República. Assim estaremos ajudando o Brasil e prestigiando nossa classe. Parabéns a V. Exª

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Agradeço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão, que, com sua linguagem realista, traz uma visão sintética do que, na realidade, está acontecendo e que não devemos permitir que continue ocorrendo.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Senador Pedro Teixeira, V. Exª fere um assunto de importância inquestionável nesta manhã de sexta-feira. Critica a proliferação desmesurada de partidos, com o apoio consentido da própria Constituição de 1988. A meu ver, foi inserido falhamente pelos Constituintes e deverá ser modificado. Estamos vendo, ainda que de maneira acanhada, o Presidente Itamar Franco instituir novas medidas, procurando minimizar a problemática social do nosso País. Sua Excelência teria de, efetivamente, se assentar em bases sólidas, em partidos sólidos. Como está, ninguém sabe quem apóia ou não o Presidente, ou seja, estamos vivendo um clima do “samba do crioulo doido”, uma verdadeira parafernália de partidos. Ninguém sabe se o PT apóia ou não o Governo, se o PDS, que agora é o PPR, apóia ou não, e assim por diante. Temos que, de uma vez por todas, consolidar partidos



fortes. Cinco partidos seriam o ideal, dariam para abrigar todas as correntes ideológicas. Teríamos partidos de centro, de centro-esquerda, de esquerda, de direita e de centro-direita. Congratulo-me com V. Exª que pertence ao PP, o Partido que deu o pontapé inicial para a fusão, procurando engrandecer seus quadros. Creio, ainda, que o PP terá que se fundir a novos partidos para que possa efetivamente vingar, para que possa prosperar. V. Exª tem toda razão e toca num assunto de importância fundamental. V. Exª disse que sempre partiu do Ministro da Justiça e do Presidente da República essa reformulação partidária, essas novas mudanças devem ser processadas, mas temos, no Congresso Nacional, alguns projetos de lei prevendo a mudança eleitoral e partidária. Creio que devam ser agilizados dentro do Congresso Nacional, para que possamos votá-los, apreciá-los, modificá-los o mais rápido possível. E, quanto a mim, tenho a convicção de que todos os parlamentares haverão de votar impossibilitando a proliferação de partidos, que são hoje denominados de sigla de aluguel. Aproveito o momento para aqui registrar um fato: vi com ressalvas o resultado do plebiscito, mesmo porque acredito que o regime parlamentarista, a esta altura da crise nacional, propiciaria introduzir modificações mais seguras, mais concretas, ou seja, o povo brasileiro teria uma participação mais próxima do Governo Federal. Cabe-nos respeitar o veredicto popular, principalmente nesse episódio do ex-Presidente Fernando Collor, que propiciou ao povo acreditar que foi fácil destituir um Presidente. Creio que o povo está um pouco enganado quanto a isso. Já foi explicado que não tuit um governo ruim, e sim, um governo criminoso, como foi o caso do Presidente Collor, que cometeu, inclusive, crime de responsabilidade. Gostaria de dizer que estou de pleno acordo com V. Exª quando combate o número enorme de partidos e propugna se tome providência imediata, no sentido da criação de partidos fortes, para que haja uma sustentação sólida e o Presidente possa implementar, efetivamente, as medidas que o Brasil tanto necessita. Meus parabéns a V. Exª

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — O aparte de V. Exª, Senador Carlos Patrocínio, reforça a tese que estamos finalizando nesta manhã, e que, somado ao aparte inicial, com que nós honrou o Senador Jutahy Magalhães, vem comprová-la. Todos estamos querendo partidos fortes, mas não estamos tomando providências. Estamos, sim, ansiosos para que isto ocorra, objetivando a governabilidade e a integração entre o Presidente da República e o próprio Congresso Nacional, este assumindo uma linha de vanguarda. Contudo, vivenciámos um momento de timidez, talvez pela preocupação com os avanços de nomes, esquecendo que, realmente, a nossa tese, aqui sustentada e enfocada pelos apertes, vem demonstrar que há uma ansiedade, de caráter genérico. Não sei por que não se toma providência quanto a isso.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, agrada-me muito ouvir exposição como está. Por várias vezes tenho-me referido a esse problema partidário. Pode até parecer que eu seja um pouco radical, porque a boa solução seria decretarmos, por lei, a extinção de todos os partidos para que novos se constituíssem, alheios a todos os resíduos do passado, inclusive do passado militar, que ainda aí está na raiz de

vários partidos. Se tivéssemos uma posição desta, o quadro partidário se formaria livremente. Ninguém teria constrangimento, porque a verdade é que há muito político e parlamentar que não está devidamente situado. Mas não é fácil mudar de partido. É uma operação difícil. Há uma parcela do eleitorado, da sociedade que não compreende que, muitas vezes, o Parlamentar está se deslocando do partido em obediência à sua consciência, à sua formação ideológica, já que há longo tempo não temos partidos autenticamente formados, sem excluir, é verdade, a exceção que for possível. Mas veja V. Exª que, no momento, apesar de reconhecermos todos esses vícios, a preocupação não está sendo a de formar novos partidos obedientes a uma expressão programática e ideológica. Na verdade, estamos preocupados — eu vou generalizar — em fazer grandes legendas, ou melhor, legendas grandes, que obtenham maior expressão na vida política ou dentro do Congresso, e, com isso, não reformaremos o quadro partidário.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Agradeço o aparte do Senador Josaphat Marinho, que dispensa comentários pela relevância do que S. Exª bem sintetizou aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem estes primeiros passos, só nos resta ficar de camarote assistindo à fatalidade da História se repetir, com os atores já postos em cena, custurando suas conhecidas promessas, até chegar o dia das eleições vindouras.

Haverá, e já está havendo, a corrida às portas do poder econômico, em busca de dinheiro para a campanha sucessória, tal qual PC Farias fez para Collor. Haverá promessas demagógicas nas praças públicas e outros meios de comunicação. Outras se farão aos pretendentes a cargos de Ministros...

O Sistema baterá palmas calorosas porque sabe que os partidos continuarão fracos para permitir a penetração de seus lobbies, para fazer o trabalho que sempre fazem; enquanto isto, a inflação subindo, apesar dos planos para combatê-la; enquanto isto, a fome se alastrando, a educação se desmantelando, os hospitais se acabando e tudo mais continuando tal qual está, dentro desta ruína de todos conhecida, a começar do Senhor Presidente da República.

Enquanto isto, a revolução caminhará, cumprindo o seu roteiro histórico, até que chegue a sua hora, que, no meu entender, não está muito longe, com o povo batendo palmas aos heróis fardados, tal como já fez tantas outras vezes!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não deixemos que isso aconteça, por amor ao nosso Brasil bem amado!

Apoiemos, todos juntos: situação, oposição e simplesmente aqueles que se colocam, como eu, em posição de fiscais da história, o plano apresentado, timidamente, pelo Presidente Itamar Franco, mas peçamos a Sua Excelência que nos convoque para realizar imediatamente a grande reforma político-eleitoral que é necessária, inclusive para ajudá-lo a governar. Sem ela, — para ele e para os governos vindouros —, tudo será absolutamente impossível!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro, último orador inscrito.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna do Senado para registrar os vinte anos de pesquisa agropecuária da Embrapa. On-

tem, participamos da solenidade de comemoração de tão significativa data, a que estavam presentes o Presidente da República, inúmeros Ministros, diretores do órgão, servidores e muitos parlamentares, Senadores e Deputados.

Sr. Presidente, pretendo trazer este registro aos Anais do Senado Federal por se tratar a Embrapa de uma instituição da mais alta importância, não só para o Brasil, mas para todo o Planeta, já que a pesquisa agropecuária está vinculada aos compromissos da questão ecológica, da questão do alimento — a energia vital — e também da geração de empregos e oportunidades. Isso, especialmente numa área que, particularmente em nosso País, desde a década de 50, não tem recebido, como seria desejável, os fluxos de investimentos necessários para manter o equilíbrio das populações em nosso território, no nosso gigante território brasileiro; ao contrário de outros países do mundo, que, na caminhada do desenvolvimento, tiveram, fôdos eles, praticamente sem exceção, uma base agrícola ou agropastoril, a partir da qual seguiu-se uma evolução urbana com investimentos maciços por alguns anos e, quando esse efeito de investimento urbano começou a produzir o desequilíbrio, voltaram a sua atenção para o agrário, com isso restabelecendo o equilíbrio na distribuição do território.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Com todo o prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Exatamente num ponto fundamental do seu discurso, nobre Senador, permita-me louvá-lo pelo reconhecimento que faz do notável trabalho desempenhado pela Embrapa. E V. Exª disse muito bem: não se tem dado a essa instituição o relevo devido. Na verdade, é das poucas instituições vinculadas ao Estado que tem no País uma função altamente tecnológica e de renovação nos critérios de produção.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Quero agradecer o aparte do Senador Josaphat Marinho por esse registro, por esse enfoque, que compõe perfeitamente o ponto de vista que quero defender aqui. A Embrapa é um dos elementos e das instituições mais importantes e fundamentais para que se restabeleça o esforço para o equilíbrio da distribuição da população no nosso País, através de investimentos nesse setor agrícola, através dos ganhos de produtividade, através da geração de matéria-prima para alimentar os processos agroindustriais e corrigir um defeito enorme na distribuição da população brasileira no espaço. Estamos, hoje, com 72% do povo brasileiro concentrado, amontado em apenas 3,5% do território, que é a parte urbana do Brasil.

Esse desequilíbrio é algo insustentável para um desenvolvimento equilibrado. Essa migração gigantesca que houve, do meio rural para o setor urbano, talvez tenha sido um dos maiores fenômenos da humanidade, em termos de êxodo. Esse êxodo rural brasileiro é um movimento gigante no contexto internacional, onde milhões de indivíduos, ao longo de poucas décadas, abandonaram a sua situação territorial de origem e acabaram sem alternativa, numa rede urbana sem a estrutura compatível com a dignidade humana. Isso ocorreu, seguramente, devido à falta de investimentos nesse setor, que é extremamente receptível aos investimentos do ponto de vista do resultado: com menores unidades de capital investido, gera mais empregos.

A Embrapa, que foi uma instituição criada em 1973 — portanto, com seus 20 anos —, teve, nesse contexto, uma presença indelével de substancial contribuição. Só neste ano, estão programados 53 lançamentos de novas tecnologias nesse setor agrícola.

Eu gostaria de trazer alguns registros, com detalhes até, para que realmente pudéssemos fazer justiça a essa instituição, que, muitas vezes, esteve com pouquíssimos recursos e enfrentou — e ainda enfrenta — determinados desafios com o idealismo dos seus pesquisadores, dos seus cientistas e funcionários. Alguns investem do seu próprio bolso — apesar de receberem salários inferiores a mil dólares por mês — em material de expediente para manter a sua atividade em pé. Além desse desafio de gastarem dinheiro do próprio bolso, de receberem salários inferiores aos níveis mundiais do setor, enfrentam ainda a concorrência da iniciativa privada, onde, cotidianamente, registram-se ofertas para cientistas e pesquisadores dessa área, com salários tentadores de mais de cinco mil dólares por mês. No entanto, dado o patriotismo e o idealismo do pesquisador brasileiro da Embrapa, eles se mantêm nos seus postos, heroicamente e anonimamente, lutando pela grandeza do nosso País e pelos recursos tecnológicos gerados pelos brasileiros, através de setores tão importantes como esse.

A pesquisa agropecuária tem gerado ou adaptado numerosas tecnologias, produtos e serviços à agricultura brasileira, os quais vão desde o aumento da produtividade agropecuária florestal, passando pela economia de insumos e mão-de-obra, até a avaliação, o uso e a conservação dos recursos naturais.

No contexto da sua história, a pesquisa agropecuária brasileira esteve direcionada à geração de tecnologias capazes de produzir elevados rendimentos, nem sempre aliados à preocupação com a proteção ambiental, o que, aliás, passa a fazer parte do novo paradigma da empresa. Entretanto, a pesquisa agropecuária contribuiu decisivamente para o aumento das safras agrícolas brasileiras nos últimos dez anos, mostrando que a utilização de tecnologias adequadas torna possível aumentar a produção via elevação da produtividade agrícola sustentável.

Atenta à diversidade biológica dos grandes ecossistemas brasileiros, a Embrapa mantém uma rede de unidades para cuidar prioritariamente da avaliação e do aproveitamento racional dos recursos naturais da Amazônia, do semi-árido nordestino, dos Cerrados, do Pantanal e das Terras Baixas do Sul do País.

Outras unidades cuidam da ação específica de monitoramento dos impactos ambientais, através do sensoriamento remoto e da defesa da agricultura contra desequilíbrios ecológicos, através da busca de alternativas aos agroquímicos.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão, com todo prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Dirceu Carneiro, quero congratular-me com V. Exª por esse pronunciamento que faz no plenário do Senado a respeito da Embrapa. Sabemos, nobre Senador, que tecnologia de ponta é uma coisa, hoje, importantíssima em todos os setores da economia de um país. V. Exª tem razão: pensó que todos devemos dar apoio incondicional à Embrapa. Neste momento, no país mais populoso da terra, a China, para onde viajei várias vezes, essa tecnologia funciona mesmo. A China é um país, nobre Senador, que possui apenas 18% de suas terras agricultáveis



e são terras cansadas milenarmente, e desse total 16% das terras são aproveitadas. Para que se tenha idéia, esses 16%, no contexto da agricultura do planeta, representam 7,8% da agricultura mundial. Com essa agricultura, a China alimenta 22% da população da terra. Senador Dirceu Carneiro, isso significa tecnologia, significa que essa "Embrapa chinesa" é um exemplo a ser seguido. Temos uma terra onde Deus nos dá tudo, e o povo ainda morre de fome! Portanto, V. Exª tem razão: todos devemos apoiar a Embrapa para que ela se desenvolva e dê apoio aos seus técnicos porque isso é um grande investimento para nossa Nação. Dizia o grande líder da Revolução Chinesa Mao Tsetung o seguinte: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução". É essa a revolução que queremos para o Brasil: o povo de barriga cheia, e é a Embrapa que vai encher a mesa do povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Agradeço a V. Exª, Senador Ney Maranhão, pelo aparte, que focaliza essa questão tecnológica como absolutamente fundamental para atingirmos um dos objetivos primeiros da sociedade brasileira, qual seja, a eliminação da fome, essa verdadeira vergonha nacional, pois nosso País, apesar de termos uma das maiores extensões territoriais agricultáveis do planeta, possui quase a metade da população subnutrida.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª uma pequena intervenção?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Naturalmente, nobre Senador.

**O Sr. Ney Maranhão** — Perdemos praticamente 30% de uma safra de 70 milhões de grãos no campo.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Nobre Senador, somado aos problemas já expostos, temos o desperdício de grãos pela falta de armazenamento adequado perecendo a safra pela ação de roedores, insetos e por outros mecanismos conhecidos de perdas, o que faz com que a cada cinco safras percamos uma inteira, numa determinada faixa da produção agrícola brasileira. Portanto, tudo isso encarece enormemente os custos dos alimentos.

Como disse V. Exª, trazendo o exemplo chinês, aquela experiência e paciência milenares dos orientais foram capazes de, num país com pouca terra agricultável e com a maior população da Terra, superar a fome. Caso não tivesse outro mérito, a revolução liderada por Mao Tsetung teria que ser lembrada porque foi capaz de livrar a China da fome.

Retomando as considerações que trouxe à tribuna do Senado, nesta manhã, queremos registrar esse papel da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária que criou unidades para coleta e manutenção de germoplasma e tem hoje um dos maiores bancos de recursos genéticos do mundo onde, sob a forma de sêmen, sementes, plantas, animais vivos e mesmo pólen e células liofilizadas, são conservados cerca de 130 mil acessos de organismos tão variados quanto os cavalos selvagens de Roraima, espécies silvestres de abacaxi, fungos que matam insetos, ervas medicinais indígenas, espécies alimentares como arroz, feijão e mandioca.

Esse é um feito que merece ênfase. O Brasil, hoje, tem um dos maiores bancos de germoplasma do mundo. Isto é algo animador para um País que vê tanto desânimo e tantas coisas.

Derivada deste respeito aos recursos naturais, de todas as unidades de pesquisa, emergem tecnologias com preocu-

pação ecológica em que fungos e insetos substituem defensivos químicos; plantas controlam parasitas do solo; bactérias promovem adubação nitrogenada; técnicas de plantio e de manejo controlam a erosão, rotações e consórcio de cultura recuperam a fertilidade dos solos; e técnicas de laboratório facilitam a germinação de sementes de espécies em via de extinção e o repovoamento de áreas florestais.

Se, de um lado, a expansão da agricultura competitiva, no Sul, nos Cerrados e nos cultivos irrigados do Nordeste, realizada através de tecnologias comprometidas com a sustentabilidade, contribui para reafirmar a expansão da agricultura em direção à Amazônia, de outro, sistemas alternativos como agrosilvopastoris são capazes de evitar a exploração predatória dos recursos naturais amazônicos, elevando a renda do homem e dignificando a sua existência.

A Embrapa, desde a sua criação em 1973, gerou e recomendou mais de oito mil novas tecnologias para a agricultura e a agroindústria brasileiras. Mais do que isso, a Empresa contribuiu para melhorar a eficiência produtiva do setor agropecuário, reduzir custos de produção e ajudar o País a aumentar a oferta de alimentos, conservando, ao mesmo tempo, os recursos naturais e o meio ambiente, diminuindo a dependência externa de tecnologias, insumos e materiais genéticos.

No setor de grãos, queria registrar que o Brasil passou de uma safra de 39 milhões de toneladas, em 1980, para 70 milhões de toneladas, em 1992. E mais, permitiu o crescimento da produtividade em áreas de cultivo tradicional e, também, a ocupação de áreas antes marginalizadas, atraindo para o campo substancial volume de capital urbano.

Hoje, o País detém tecnologia capaz de levar a produção nacional de grãos para 100 milhões de toneladas, sem ampliar, sequer em um hectare, a área cultivada. Este é um feito digno de registro.

Com o lançamento da cultivar de trigo BR 43, obtida através de cultura *in vitro*, o Brasil passou a ser o quarto país a produzir semente de trigo em proveta, depois da França, China e Índia. No planalto médio, maior zona tritícola do Rio Grande do Sul, a produtividade da BR 43 chegou a 5.290 kg/ha, contra a média de lavoura de 2.800 kg/ha.

O lançamento de variedades de trigo adaptadas à região dos cerrados também é uma conquista da pesquisa. Em 1990, a safra deste cereal no cerrado chegou a 500 mil toneladas, correspondendo a 10% da produção nacional. O trigo no cerrado é campeão mundial em ganho diário de peso, com 74 kg/ha, enquanto nos Estados Unidos da América o ganho diário fica em 42,7 kg/ha. No cerrado são produzidas até oito toneladas de trigo por hectare, mais do que a média na Europa, e em apenas 115 dias. Nas latitudes frias, o trigo exige o dobro do tempo.

O desenvolvimento de cultivares de soja adaptadas às várias regiões agroecológicas do Brasil, principalmente nos cerrados, Norte e Nordeste, desfez o mito de que esta leguminosa só podia ser cultivada em áreas de clima temperado. A soja tropical desenvolvida pela pesquisa proporcionou um aumento de 50% na produção nacional dos últimos 15 anos e elevou o País à condição de segundo maior produtor mundial.

O Brasil tem hoje o maior programa e o melhor conhecimento de milho em região tropical. É bastante extensa a lista de cultivares lançadas, mais de 20. Não vou deter-me aos aspectos particulares de cada um deles, mas diria que é um feito digno de nota. Quero, então, requerer sejam transcritos nos Anais do Senado Federal os registros com os seus detalhes.

A pesquisa ainda produziu variedades de milho mais produtivas e resistentes às condições ambientais do Norte e Nordeste, como, por exemplo, o milho branco BR 451, que contém 85% mais de lisina e triptofano, aminoácidos essenciais ao organismo humano, do que o milho comum, ganhando muito em qualidade de produto, além das questões de produtividade e outras, como a adaptabilidade.

A cultura do feijão, antes marcada por práticas rudimentares, hoje pode ser totalmente mecanizada, do plantio à colheita. Graças ao esforço da pesquisa, a cultivar Safira, de feijão de porte ereto, permite a colheita mecânica com colheitadeiras convencionais de soja, dotadas de um kit, também desenvolvido pela pesquisa, e pode multiplicar por seis a produtividade média do feijão brasileiro, passando dos atuais 500 kg/ha para mais de três mil kg/ha, em cultivos irrigados de inverno. Ter feijão em abundância, bom e barato pode deixar de ser apenas um sonho e tornar-se realidade na mesa do brasileiro.

Cultivares de arroz sequeiro mais produtivas e tolerantes à brusone — principal doença do arroz — e à seca, respondem, hoje, por mais de 80% da área plantada com essa cultura no Brasil. A pesquisa já trabalha com arroz-agulhinha de sequeiro, garantindo maior renda e mercado para os produtores do Brasil Central. Em relação ao arroz irrigado, foram desenvolvidas as cultivares BR-IRGA 409, 410, 411, 413 e 414, com produtividades de 7.500 a 10.000 kg/ha em lavouras de alta tecnologia no Sul/Sudeste, que aumentaram em US\$200 milhões/ano a renda dos produtores e em dois milhões de toneladas/ano a disponibilidade deste grão básico na dieta nacional.

A criação das cultivares precoces de algodoeiro herbáceo, CNPA Precoco, e de algodoeiro arbóreo, CNPA-3M e CNPA-4M, viabilizou o plantio dessas culturas em áreas infestadas pelo bicudo, praga que dizimou os algodoeiros arbóreos no Nordeste.

O lançamento do cultivares de sorgo, como BR 300 — o híbrido mais cultivado no País — o BR 304 — recomendado para plantios em sucessão à soja — e o BR 601 — sorgo indicado para silagem — deu ao Brasil a auto-suficiência na produção de sementes, permitindo também o uso de melhor tecnologia de produção. Na safra 1990/1991, foram colhidos no Brasil 255.371 toneladas de sorgo em área de 170.940 hectares. Os maiores produtores de grãos são: São Paulo (25,9%), Rio Grande do Sul (25,2%) e Bahia (12,1%).

Seguem-se as conquistas da Embrapa, passando pelas frutas e hortaliças, aonde temos a produção de hortaliça no cerrado. Destacamos, ainda, no Sul do País, a produção de maçã que, dada a sua altíssima qualidade, não faz nunca temer a concorrência do tradicional, aguerrido e agressivo mercado argentino, que dominou este setor no Brasil durante muitos anos. Hoje, exportamos maçãs catarinenses e do Rio Grande do Sul para países europeus e, agora, numa conquista bem recente, estamos exportando para os Estados Unidos algo que soma qualquer coisa como 40 milhões de dólares em termos desses produtos, decorrentes de melhoramentos, de adaptação de tecnologia conquistados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, por conta dos seus vinte anos de experiência; de trabalho e de grandes feitos na área da tecnologia.

Passa, também, por diversos outros produtos, como o alho, o que fez com que Estados e municípios tivessem verdadeiras gerações de empregos, e enormes rendas, através de cultivares que foram adaptadas a regiões não tradicionais dos

produtos no Brasil. Idem para a produção de batata, batata-semente, onde em regiões antes exploradas e nem com produtividades compatíveis, hoje, graças à pesquisa, estamos bastante avançados.

Na questão dos controles biológicos, é outro feito que também gostaria de registrar.

O grande desafio da pesquisa agrícola, hoje, é conciliar a produção de alimentos, proteção do meio ambiente e a preservação da saúde humana. Nesse contexto, as ações da pesquisa produzidas pela Embrapa visam não apenas aumentar a produtividade das lavouras brasileiras, mas, sobretudo, oferecer alternativas para prevenir, amenizar e eliminar os impactos negativos das atividades agrícolas no meio ambiente. São exemplos as tecnologias baseadas no controle biológico de pragas e doenças, sistemas em que fungos e insetos substituem pesticidas, que a cada dia ganham mais adeptos no meio rural, e estão contribuindo para reduzir o uso de agrotóxicos e os custos de produção, além de minimizarem os problemas ambientais, de saúde pública e de preservação às espécies em extinção e à rica diversidade biológica tropical.

Essas conquistas fizeram com que o nosso País tivesse destaque em um conjunto de combate a pragas e doenças com organismos vivos, na base de fungos ou de insetos, e que vieram baixar bastante o custo da nossa produção, que, a partir da revolução verde, estava inteiramente atrelada aos pesticidas e agrotóxicos, causando verdadeiro pesadelo para a Nação brasileira, que, diante desta dependência muito perigosa, levava à mesa do povo brasileiro resíduos cancerígenos e causadores de doenças ou distúrbios à saúde do povo brasileiro, exatamente naquilo que é indispensável e insubstituível, que é o alimento.

Essa pesquisa da Embrapa, relativa a organismos vivos, para combater pragas e doenças, foi de enorme sucesso e livrou a agricultura brasileira daquele perigoso caminho da dependência tecnológica externa, exatamente em cima de agroquímicos e pesticidas de extrema periculosidade para o meio ambiente brasileiro. Portanto, tenho aqui também o registro de uma série de conquistas nessas áreas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, requeiro este registro, nos Anais da Casa, em homenagem a essa empresa brasileira de apenas vinte anos, que já ocupa uma das cinco maiores dimensões de organismos de pesquisa agropastoril no contexto internacional e que, em tão pouco tempo, com um apoio que muitas vezes foi frágil e precário por parte do Governo, produziu tantos e tão significativos benefícios para a sociedade brasileira.

Quero cumprimentar esses vinte anos de trabalho, de conquistas e de vitórias. Cumprimento o Ministério da Agricultura por ter essa instituição que orgulha o povo brasileiro e confere-nos uma autoconfiança exatamente naquilo em que jamais poderemos ser dependentes de outros: a comida, o alimento.

Espero que, após encontrarmos os alimentos — cereais, fibras, vegetais e animais — apropriados ao perfil das nossas necessidades, cuidem-se bem do seu armazenamento, hoje tão deficiente, e da sua distribuição, tão injusta.

Gostaria de registrar aquilo que talvez chame a atenção de todos nós — e o Presidente da República não fugiu dessa curiosidade e desse atrativo — ou seja, a questão da transferência de embrião. A Embrapa hoje detém tecnologia, nesta área, de transferência e de congelamento de embriões que equivale a países mais desenvolvidos do mundo.

Ontem, à exposição inaugurada pelo Senhor Presidente da República estavam presentes os técnicos expondo o seu trabalho. Um deles é a micromanipulação, algo que já se pode fazer com tecnologia brasileira, que já alcançou a bissecção de embrião, obtendo-se dois produtos idênticos de bovinos. Esse trabalho pode avançar mais. Podemos dividir o embrião, teoricamente, até em oito partes e conseguir, pelo menos na teoria, oito indivíduos iguais, idênticos.

Isso significa um dos maiores avanços dessa conquista na área de biotecnologia, de genética. Para orgulho e autoconfiança do povo brasileiro, estamos dominando essa tecnologia, que vai significar substancial aumento de produtividade e de qualidade do rebanho bovino brasileiro, porque, se tivermos uma matriz de excepcional qualidade, que, durante sua vida, poderia gerar apenas onze bezerras, doze talvez, poderá fazê-lo em um ano a geração de até vinte por alguns anos consecutivos.

De modo que esse avanço, esse atalho das conquistas de qualidade genéticas e de produtividade do rebanho bovino é algo extraordinário para o nosso País.

Assim, faço este registro como um tributo à Emprapa por essas conquistas que elevam o Brasil ao nível dos países mais desenvolvidos na questão de pesquisa tecnológica agropastoril.

Esse trabalho, portanto, merece este registro no Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Dirceu Carneiro – Flaviano Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – João Calmon – Josaphat Marinho – Jutahy Magalhães – Luiz Alberto Oliveira – Marluce Pinto – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Ronaldo Aragão – Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 420, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que me seja concedida licença para tratamento de saúde no exterior, no período de 3 a 8 de maio do corrente ano.

Sala de Sessões, 30 de abril de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento que acaba de ser lido está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF/GSGM/080/93

Brasília, 30 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos desta Casa no período de 3 a 8 de maio do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos, onde me submeterei a tratamento de saúde.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 421, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, pelo recebimento do título "Personality of the year", concedido pelo Júri da instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris.

#### Justificação

Como justificação do presente Requerimento, faço juntar o pronunciamento do homenageado por ocasião da recepção do título, em anexo.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1993. Senador **Humberto Lucena**.

#### POR OCASIÃO DA RECEPÇÃO DO TÍTULO "PERSONALITY OF THE YEAR"

#### Introdução

1 — O Título "Personalidade do Ano" de 1992 que acaba de me ser outorgado nesta tarde, explica o motivo desta reunião, que congrega aqui tantas pessoas ilustres e amigas. E lhes somos penhoradamente agradecidos pela fineza de suas inestimáveis presenças — a de Dom Hélder Câmara, patrono deste título, a das Exm<sup>as</sup> Autoridades, a dos Bispos irmãos, a das demais pessoas, senhoras e senhores tão amados. Este título chega até Guarabira, trazido pelo Presidente, Sr. Leo Sennegon e sua esposa, do grande Júri da instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris.

2 — Este título, Sr. Presidente, interpretado tão gentilmente por suas palavras, se, por um lado, me lisonjeia sobremaneira, por outro, me obriga por honestidade a uma prévia explicação: eu o recebo e muito agradecido, mas devo declarar singelamente, nesta solenidade, que à minha pessoa individual cabe o destaque apenas enquanto representante de uma coletividade. Sou o Sinal de um grupo de pessoas insubstituíveis, de colaboradores notáveis pela mística humana e pela competência profissional que possibilitaram a efetivação de um trabalho de profunda significação humana e social. Sua repercussão, como se vê, ultrapassa nossas fronteiras provincianas. Chamou a atenção de organizações internacionais, como a que ora nos premia, divulgando os méritos de um árduo trabalho em equipe entre os pobres do Terceiro Mundo no Nordeste do Brasil. Honra, pois, ao mérito destes meus valorosos colaboradores!

### A saga da nossa trajetória

3 — Em que se notabilizou a nossa atuação, que, após 17 anos, mereceu este título honorífico internacional? O que significa esta “outstanding activity” de que fala o texto da carta que recebi sobre o título?

Permitiam-me, senhores, vaguear, por alguns instantes, através da saga de nossa trajetória histórica.

— Esta região, campo de nossa atuação, a partir de 1976, tornou-se um centro unitário de ação pastoral e de irradiação dentro da Igreja e da Sociedade.

Como Bispo novo, aqui cheguei, vindo do Recife. Eu vinha marcado pela longa experiência de colaboração com Dom Hélder Câmara e já identificado no País entre os cidadãos que tiveram a experiência do cárcere, durante o regime autoritário da ditadura militar. Eu assinalava uma convicção comum: não é fácil posicionar-se sempre em favor da dignidade e dos direitos humanos.

Em seguida à minha chegada a esta região, vieram muitos agentes de Pastoral para o Brejo Paraibano: irmãos (freiras), e leigos, e padres, todos imbuídos do espírito do Concílio Vaticano II e das Assembléias Latino-americanas de Medellín e Puebla. A palavra de ordem era, então, o **diálogo com o mundo**, e, na América Latina, especialmente aqui o mundo era o **mundo dos pobres**. O grande programa era, pois, realizar um **novo jeito de ser Igreja**, a Igreja que desposa a causa de todos, mas especialmente a dos pobres — estes, que aqui são multidão. Igreja, portanto, que lhes abre espaço para empreenderem uma efetiva experiência de participação, a fim de que possam chegar a ser protagonistas da sua história e sujeitos atuantes da sua Igreja.

Aqui, a Igreja tinha que ser não só para os pobres, mas Igreja dos pobres e com os pobres; deles aprendendo toda uma maneira de ser — no seguimento de Jesus de Nazaré.

Esta revolução pacífica do Evangelho desencadeou uma série de iniciativas e instituições de cunho eclesial e social. Suscitou uma profunda simbiose (muito diversa da medieval) entre Igreja e Sociedade, segundo o molde dialético do fermento na massa. Longe, portanto, de qualquer pretensão de nova cristandade, buscava-se realizar eficazmente e distinguir, com lucidez, as tarefas específicas, quer da Igreja quer da sociedade em campos que se cruzavam dentro da ampla demanda dos pobres. Acentuava-se assim, a consciência clara de uma interação viva e fecunda de papéis.

Na verdade, na década de 70, o povo crente e empobrecido, típico do nosso Continente, vinha tentando se organizar em muitas Dioceses brasileiras. Essa força emergente do povo com sua religião bem inculturada vinha encontrando acolhida na Igreja oficial. A religião, representada, sobretudo na Igreja Católica, por sua prática e até por seus posicionamentos oficiais, já não era vista como “ópio do povo”, mas como força inspiradora de uma nova ordem social.

Foi assim, neste contexto sócio-cultural, que surgiram com minha colega na Diocese de Guarabira as Comunidades Eclesiais de Base (CEB), fenômeno no impressionante, brotando do chão da Igreja Católica e ensaiando, na teoria e na prática, um novo modo de ser Igreja.

Do flanco das CEB surgiram os grupos de pessoas do povo, que se reúnem por categoria profissional para refletirem e agirem em cooperação cristã, a partir dos anseios de sua classe: grupo de agrêmiações de pequenos comerciários, de humildes professoras municipais, de mulheres trabalhadoras do campo, de carregadores de frete, de lavadeiras e domés-

ticas, enfim de pessoas quase à margem do processo produtivo e que nem sequer parecem constituir força dinâmica no projeto de mudança social.

Mas quem sabe se um dia a sociologia não reconhecerá o valor do seu dinamismo?

O certo é que, através das CEB e dos movimentos populares, o homem comum foi sendo ajudado a resgatar sua dignidade de pessoa, foi sendo levado a assumir o papel de protagonista da história e de forjador do seu futuro.

No volumoso curso de tudo isso, há um consistente processo de educação popular. E aí, nós agentes de pastoral, incluindo os membros da hierarquia, educamo-nos e caminhamos junto com as pessoas. Somos todos alunos e preceptores ao mesmo tempo. “Ensinar e aprender são momentos de um processo maior — o de conhecer”, lembra Paulo Freire no seu último livro (“Pedagogia da Esperança”, cf. pág. 47). — Na verdade, conhecer a realidade captável por todos nós não é privilégio exclusivo de ninguém.

4 — Assim, partindo da nossa prática e da demanda do povo, numa busca comum, é que surgiram os vários serviços pastorais e de promoção humana da nossa Igreja. Reconhecemos que neste Nordeste sofrido é incomensurável a nossa dívida social.

Reporta-me-ei, brevemente, a alguns desses serviços pastorais: assim, por exemplo:

a) O Projeto Educativo do Menor (PEM), hoje serviço autônomo denominado PROCEP (Projeto Comunitário de Educação Popular) voltado para as crianças do meio popular e suas comunidades foi o primeiro impulso criativo para uma prática e uma reflexão pedagógica vigorosa no campo da educação fora dos parâmetros oficiais.

b) Anos após, nutridos por essa primeira experiência, procuramos esconder para um público mais amplo e adulto as práticas renovadoras da educação popular. Criou-se, então, o SEDUP, “Serviço de Educação Popular”, que no horizonte utópico que nos envolvia, tinha o apelido de “Universidade popular”, UNIPOR, estruturado para atender às necessidades e demandas das bases populares, quer na vertente pastoral das CEB quer na dos movimentos populares que se multiplicavam na região com surpreendente vitalidade. Foi uma rica experiência da dialética, mantida entre Igreja e Sociedade, na América Latina, onde os pobres nos levam a rasgar novos horizontes de esperança. Esta curiosa “Universidade” o foi não só para os seus principais beneficiários — o Povo — mas também para os intelectuais que nela atuaram e que decidiram ser “intelectuais orgânicos” na interação com o povo, conforme a expressão de Gramsci. Pois bem. Nela enpenharam o melhor do seu tempo e do seu talento, tornando-se brilhantes, e quando dela tiveram que manter saíram para atuar noutros campos de ação mas, doutorados a que — ousamos dizer — em educação popular”.

c) Todo o mundo sabe que esta região tem uma alta densidade demográfica rural e é marcada por uma gritante injustiça social. Por isso as constantes causas trabalhistas, os frequentes conflitos de terra levaram esta nossa Igreja a criar também o “Centro de Orientação dos Direitos Humanos” (CODH) para acompanhar e assessorar juridicamente os pobres. Para, eventualmente, assumir as suas causas coletivas mais clamorosas, sobretudo nas questões da posse e propriedade da terra. O trabalho do CODH é vasto e intenso: no escritório e no campo, nos lugares de conflito e no fórum. As deficiências da organização da justiça, nas regiões pobres do interior do Brasil, tornam o Centro de Direitos Humanos

um serviço relevante e necessário para quem decide solidarizar-se com os pobres na luta pela justiça social. Por outro lado, nestes últimos anos, instalou-se também aqui uma "Comissão de Justiça e Paz" atenta, sobretudo, às causas criminais surgidas na região, priorizando, de modo especial, o menor e a mulher, tão desprotegidos no submundo do crime.

O extermínio de pessoas, alastrando a cultura da morte, chegou a assumir proporções alarmantes no Brejo Paraibano. E esta Comissão não vive — como alguns imaginam — brandindo espadas contra moínhos de vento, mas vem se habilitando a ser antena sensível para captar os atentados, tão frequentes, à vida e aos direitos dos pobres.

d) No campo da evangelização direta, precisávamos, no entanto, de uma presença decidida de militantes em meio aos trabalhadores rurais, e surgiu, desde o início da nossa ação aqui no Brejo, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) com sua valorosa atuação e militância, atingindo os mais variados recantos da Região. As questões para a CPT se tornam frequentemente desafiadoras: acompanhamento dos conflitos, presença constante nas áreas de assentamento, convivência no dia-a-dia com a violência do poder econômico e, por vezes, a incompreensão dos pobres por ele aliciados.

Oh! Era impressionante, já no início da nossa caminhada, a unidade de pregação da nossa Igreja: os padres, as irmãs, os agentes de pastorais fechavam em torno da questão fundamental — a vida do pobre, respeito pelo direito do pobre, enfim a vivência do Evangelho, mas não as suas consequências sociais. Era preciso tornar efetivo o "Misereor super turbam" de Jesus, "Eu tenho compaixão da multidão" (Mc. 8,2).

Nós — o Bispo, os Padres, as Irmãs, os advogados e técnicos dos nossos serviços — já sofríamos também, como as pessoas do povo, as ameaças dos grandes. Certa vez, um advogado e um Padre tiveram que se refugiar na CNBB em Brasília para não serem apanhados numa terrível trama de eliminação sumária. O Bispo, numa celebração litúrgica entre camponeses, viu-se ameaçado pelo revólver apontado à sua frente por um proprietário de terra. Uma freira viu-se confinada numa área de conflito, capturada por capangas do latifúndio. E num paroxismo de fé religiosa e militância consequente, deu-se aqui um espetáculo até então inédito: o mártirio, há 10 anos atrás, de Margarida Maria Alves. Dia a dia já esboça um movimento por aí a fora, visando a sua canonização.

O fato é que ela era uma camponesa, mulher e mestiça, membro atuante de nossas comunidades eclesiais e, por incentivo da Igreja, heróica presidente do sindicato rural da sua cidade. Era mansa e firme. Nunca ofendeu a ninguém. Lutou pela fé e pelo direito dos irmãos na região da Bagaceira, região onde ainda se protesta contra o absurdo de "morrer de fome na terra de Cannã", segundo expressão do romancista maior do Brejo da Paraíba (cf. "A Bagaceira", de José Américo de Almeida). E numa tarde fatídica, Margarida teve os miolos da cabeça espalhados pela bala de uma espingarda doze, a mando do latifúndio. Tombou na luta a Margarida. E uma maravilhosa floração de margaridas brotou pelos campos do Brejo paraibano, "sanguis martirum est semen christi-  
narum", o sangue dos mártires é semente de cristãos.

Vejam, amigos não é a estes que se devem a louvação desta tarde?

Como quer que seja, nós todos sempre fizemos questão de não sermos agentes políticos nem agentes sociais. Mas simplesmente agentes do Evangelho, e isso num esforço de coerência com a mensagem de Jesus. "Eu vim para que tenham vida e vida em abundância" (Jo. 10, 10).

e) Após a CPT, diversas pastorais de cunho popular foram-se esboçando e se estruturando, por exemplo, a Pastoral da Juventude do Meio Popular (PJMP), a Pastoral Vocacional, a Pastoral da Saúde e, recentemente, frente a novas exigências, a Pastoral da Criança e do Menor Abandonado e tantas outras que vão assumindo a missão comum nesta hora. Na base destas pastorais e dos movimentos populares animados pela Igreja, há sempre o apelo ao compromisso histórico e a proposta do método de participação efetiva na vida da Igreja e da Sociedade.

A Igreja vinha, pois, alimentando a ambição de influenciar na implantação de um projeto de sociedade em que o povo tenha vez, em que todos possam participar efetivamente do grande processo social. — Utopia? — Sim. Mas sem senho, sem o horizonte da utopia, a história perde o seu dinamismo e o seu sentido orientador.

5 — Convém, no entanto, observar que na situação de agonia endêmica do Nordeste, na convivência cotidiana com a fome, o desabrigo, a miséria, batendo, a cada hora, em nossa porta, chegamos à conclusão que a solidariedade aqui não pode se limitar à estratégia fundamental da luta social, mas tem que assumir simultaneamente a marca da compaixão para com os rostos sofridos da miséria humana.

— A guerra da miséria nos induz a socorrer os caídos, a entender que a nova sociedade tem que se gestar também nas entranhas da misericórdia, da partilha do pão, da veste, do abrigo. Esta cálida solidariedade que nos põe em contato direto com os mais pobres (os miseráveis) tem marcado a nossa caminhada e suscitado inúmeras tarefas e serviços de assistência, desde a ajuda para feiras domésticas até bancos de remédios e mutirões para construções de casas populares. Afinal, a criação de Deus, desfigurada na pessoa do pobre só pode ser refeita a partir da nossa identificação com as entranhas maternas do Amor Criador — o "Rahamin de Jaweh". Ah! Como o povo entende esta linguagem retratada na figura da Virgem Maria, inseparável da religiosidade popular que nela contempla o Ícone e o tipo da nossa Igreja, com sinal das vísceras de misericórdia do Deus da nossa fé.

6 — Enfim, seríamos omissos, se nesta hora de avaliação e reconhecimento de méritos, não fizéssemos menção da disponibilidade e decidida colaboração de pessoas e grupos das classes médias que procuram integrar-se na caminhada da nossa Igreja. Aparecem hoje as pastorais das classes médias na perspectiva da libertação integral em Cristo. São grupos de espiritualidade e de missão que se dão conta com fina sensibilidade da enorme tragédia da nossa sociedade. Aí estão os Focolarinos, os da Ordem Terceira de São Francisco, a RCC (Renovação Católica), as Pastorais como a da Família, as atividades da Catequese e Liturgia e os movimentos que surgem nesses segmentos da sociedade.

Na verdade, hoje, após pouco mais de três lustros da nossa trajetória na Diocese de Guarabira os horizontes do mundo e do País mudaram radicalmente. Estamos, de fato, envolvidos numa crise de civilização "de proporções inimagináveis", conforme nos dizia o Papa na Assembléia de São Domingos. Caiu o muro de Berlim, caíram os socialismos históricos, caíram as ditaduras da América Latina. E o mundo parece ter ficado pior com o acirramento do capitalismo e o cinismo do neoliberalismo, frente às massas sobrando dos pobres marcados para morrer, em nossos países de atraso no desenvolvimento.

Sem dúvida, os ares que hoje sopram são diversos daqueles do início de nossa caminhada. O Bispo e demais Agentes da Pastoral nos perguntamos atônitos: que temos que fazer?

Se em nada renunciamos quanto às intuições do passado, a hora presente, no entanto, é de busca e apalpadelas: para onde vamos?

7 — **Concluindo:** Eu afirmava, no começo, que este honroso título não me cabe como pessoa individual. Eu sou apenas parte e símbolo de um grupo de pessoas dignas de todo louvor. Tenho não só no coração, mas trago agora estes nomes comigo, numa lista longa e completa.

No entanto, para não exigir ainda mais dos ouvintes com esta minha arenga, para não ferir a modéstia de tantos (entre os quais alguns já estão aureolados no céu), prefiro também eu, integrar-me nesta gloriosa falange de pessoas. E sem me destacar como fazem os pobres nas procissões dos santos carregar com todos, em conjunto, o andor da vida. Este, na verdade, coincide o da glória de Deus — **Gloria Dei vivens Homo.**

Guarabira, 17 de abril de 1993. — **Dom Marcelo Pinto Carvalho**, Bispo Diocesano de Guarabira

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Requerimento lido será publicado e remetido à comissão competente. Presentes na Casa 28 Srs. Senadores.

Não há número para deliberação.

Em consequência, a matéria constante do item 1 da pauta de hoje fica com a sua votação adiada.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 3, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, proferidos em Plenário, Relator: Senador Ronaldo Aragão:

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável;

— 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às de nºs 8, 9 e 42; contrário às de nºs 1 a 7, 10 a 17; apresentando as Emendas nºs 18 a 41, do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência retira da pauta o item 2, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado:

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 73, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 113, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992 (nº 2.453/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências, tendo

— **PARECER** sob nº 74, de 1993, da Comissão:

— **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 45, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993 (nº 3.477/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. (Dependendo de parecer)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ofereço-me a Mesa a oportunidade de expender parecer redigido pela nobre Senadora Eva Blay, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Informo que a ilustre Senadora encontra-se ausente por estar participando, no México, da Conferência Latino-Americana Sobre População e Desenvolvimento. Vale ressaltar que a Senadora Eva Blay é uma das figuras importantes desta Casa, personalidade que exorna o Senado pela graça de sua pessoa, pela elegância de suas atitudes, pelo brilho de sua inteligência, pela riqueza de seu currículo, e participa de relevantes atividades no âmbito nacional e internacional.

A Senadora Eva Blay expendeu o seu parecer nos seguintes termos:

Nos últimos anos, expressivos contingentes de servidores docentes e técnico-administrativos têm-se desligado das suas instituições de trabalho, ocasionando inúmeras dificuldades ao bom andamento da administração pública na área da educação. As vagas decorrentes das aposentadorias ocorridas no ano passado, sob a vigência da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único para todos os Servidores Públicos Civis da União, agravaram ainda mais o problema, provocando uma sensível redução dos quadros de pessoal das IFES, gerando dificuldades à própria sobrevivência dos serviços essenciais ao seu funcionamento.

Diante da política de contenção dos gastos públicos, de um lado, e da escassez de quadros, de outro, as instituições educacionais têm procurado minimizar o problema através da redistribuição dos encargos entre os servidores em exercício — mesmo com perda de eficiência —, evitando-se, destarte, soluções de continuidade indesejáveis.

O presente projeto de lei está imbuído desse espírito, ao solicitar a transformação, proposta pelas TFES, de cargos, conforme dispõe o art. 43, inciso X, da Constituição Federal, e em consonância com o que determina o art. 45, § 1º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992.

O presente projeto de lei adapta as vagas ocorridas às categorias mais adequadas às necessidades institucionais, sem aumentar o quantitativo físico nem acarretar despesas financeiras.

Diante do exposto, sobretudo no que se refere à urgência, e tendo mérito inegável, e sendo constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, votamos pela sua aprovação.

É o parecer da Senadora Eva Blay, que subscrevo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores:

É fato mais que notório a falência da economia brasileira.

Ninguém tem dúvida da desagregação social e da extrema penúria das grandes massas populares do Brasil.

Todos sabemos que o Brasil perdeu e perde todo dia as suas melhores oportunidades de desatolar-se do seu terceiro-mundismo, do seu subdesenvolvimento. A decadência tingiu nossos costumes. O pessimismo freqüenta nossos pensamentos e invade nossos diálogos.

Em meio a tal marasmo, virou costume centrar na economia ou nos chamados planos econômicos qualquer análise ou crítica da realidade nacional. Os planos econômicos e os economistas são hoje popularmente tratados numa relação muito parecida àquela de crime e castigo.

Afinal, um povo messiânico precisa também de seus demônios. O fato é que, depois de sofrer o inferno de diversos planos econômicos, aprendemos a ver nos economistas nosso demônio favorito e, mesmo admitindo que os economistas não foram os únicos responsáveis pelo fracasso brasileiro, é certo que fizeram muito por merecer a maior parte da culpa.

Charlatanice e perversidade povoaram os planos econômicos do Brasil, tornando-os às vezes tão ingênuos quanto a bruxaria, outras vezes tão atrasados quanto a alquimia, mas, via de regra, todos inúteis e fortemente carregados de crueldade social.

Autoritários, todos esses planos cuidaram de rechazar a participação dos segmentos organizados da sociedade. Universidades, institutos, associações, sindicatos e, principalmente, a classe política, foram todos colocados na sala de espera de uma falsa UTI. Lá dentro, um paciente importante estava sendo submetido a uma delicada cirurgia.

Nós só podíamos aguardar em silêncio e rezar para que tudo desse certo. O Congresso Nacional, principalmente, sempre se viu diante da obrigação de tolerar esses planos, sob pena de tornar-se responsável pelos seus fracassos.

E assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, passaram-se quase trinta anos da vida nacional.

Por fim, debilitado, o paciente agoniza. Mesmo assim, os obstinados cirurgiões do absurdo ainda se debruçam sobre o infeliz paciente. Dispensados os fisiologistas, surgem os cirurgiões plásticos, com a incumbência macabra de maquiagem o cadáver.

Nestas condições, recebemos o Governo do Brasil no fim do ano passado.

Agora, mostrando a lucidez necessária, o Governo abomina as cirurgias traumáticas e libera o paciente para tomar os ares puros do campo social e político.

Hoje, o Congresso Nacional é chamado a uma participação ativa na recuperação do Brasil.

Trata-se de salvar o País do caos e, ao mesmo tempo, abrir caminhos largos para o seu desenvolvimento. Trata-se de combater a inflação perversa e destruidora.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando nos outros países a inflação ameaçou a estabilidade nacional, quando o monstro inflacionário mostrou seu poder desagregador do espaço econômico nacional, essas nações viraram-se do avesso para rechazar o monstro destruidor.

ASAF No Brasil, não. No Brasil, criou-se a correção monetária para um momento de inflação galopante. Como foi mantida a correção monetária, o Brasil incorporou a inflação ao seu cotidiano. Hoje, a inflação é um dragão nos jardins de nossas casas.

Irmã gêmea da inflação, a correção monetária permitiu inventar o BNH e chegou mesmo a sustentar o tal de milagre brasileiro.

E agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, como combater a inflação, se ela é hoje um componente estrutural de nossa economia? Componente perverso, concentrador de renda, alimentador da ciranda financeira, que afasta o capital da atividade produtiva e provoca a recessão.

Como acabar com a inflação, se ela, ao favorecer o grande capital, tornou-se o principal pilar da concentração de renda no Brasil?

A correção monetária virou um monstro porque era para ter curta duração. Não a derrubaram no momento certo e aí está ela quase indomável.

O Congresso Nacional precisa apresentar uma resposta muito clara ao chamamento do Governo.

Mas, acima de tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional precisa ter a lucidez suficiente, a clara compreensão do momento histórico e aceitar a divisão de responsabilidades com o Poder Executivo, sob duas condições indispensáveis.



A primeira condição é a certeza de que estão realmente mortos e sepultados os tempos dos "planos econômicos". A segunda condição é que se cumpra a obrigatoriedade constitucional dos Planos Nacionais de Ordenação do Território e que se façam os Planos Setoriais, Plurianuais e Anuais de Governo nas condições que a boa técnica requer.

Da parte do Governo, basta acionar os seus setores competentes internos, os institutos, as universidades, para, junto aos segmentos representativos da sociedade (associações, sindicatos, pessoas físicas, pessoas jurídicas, Congresso Nacional), realizarem a grande tarefa de mapeamento dos potenciais e problemas do País e do reconhecimento das legítimas necessidades e aspirações do nosso povo.

Da parte do Congresso Nacional, é necessário estabelecer rotinas e designar recursos humanos e materiais para o pleno desempenho de suas atribuições, mormente aquelas previstas no art. 166 da Constituição, que dizem respeito à análise e ao parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais de governo.

Neste sentido, cabe à Comissão Mista Permanente de Deputados e Senadores o papel central de se equipar e se desenvolver para cumprir as obrigações fundamentais que a Constituição da República impõe ao Congresso Nacional.

Por paradoxal que pareça, é exatamente essa Comissão que, reduzida aos debates da proposta orçamentária do Governo, encontra-se em franca decadência e chega mesmo a ter sua extinção sugerida por autoridades do Congresso Nacional. É preciso recuperar, reciclar e expandir esta Comissão. Não em número de participantes, pois este deve ser reduzido. É preciso pensar grande, raciocinar moderno e ter a coragem de reciclar também nossos costumes nesta Casa.

Esta é a forma correta de se fazerem as coisas. Uma forma que pode ser alcançada por graus crescentes de aprofundamento. Forma complexa, mas ao mesmo tempo singela: tudo depende da vontade firme e da honestidade de propósitos, sumamente necessárias para resgatar o conceito de seriedade do nosso País diante da sociedade brasileira e da comunidade internacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30 min, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, proferidos em plenário, Relator: Senador Ronaldo Aragão:

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável;

— 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às de nºs 8, 9 e 42; contrário às de nºs 1 a 7, 10, a 17; apresentando as Emendas nºs 18 a 41, do Relator.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 113, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992 (nº 2.453/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências, tendo

**PARECER** sob nº 74, de 1993, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 3 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 45, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993 (nº 3.477/92, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário; Relator: Senador Bello Parga.

— 4 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 73, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1993 (nº 3.632/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

### OFÍCIO Nº S/30, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/30, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Santa Catarina solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para repassar setenta e nove milhões e trezentos mil dólares à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento — CASAN, do montante autorizado pela Resolução nº 47, de 1992, do Senado Federal,



no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas.)*

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 295, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 007.228/93-7, resolve nomear **MARIA ISABEL BARROSO MIRANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, 30 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 296, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear **SARA RAMOS DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário-Geral da Mesa, Código SF-DAS-101.6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### **EDITAL**

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para reunir-se dia 20 (5ª feira) de maio próximo, às 10 horas, em sua sede no 2º andar do Anexo I do Senado Federal, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 29 de abril de 1993. — Senador **Ruy Bacelar**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.